DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

SUMÁRIO

GOVERNADORIA....3
CASA CIVIL....3
SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM....7
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE....10
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE....18
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP....20
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC....26
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG....26
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP....79
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL....91
SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT....96
CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES....97
SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN....115
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC....117
POLÍCIA MILITAR - PM....118
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM....133
POLÍCIA CIVIL - PC....184
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS....199
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC....202
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU....203
HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP....210
HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II....214
HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD....222
HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC....224
CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON....225
FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON....226
FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN....233
INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO....234
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC....234
INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP....640
SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL....641
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI....643
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS....657
FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE....681
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI....684
AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON....686
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM....743
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC....752
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP....997
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER....1005
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER....1009
INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM....1011

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO 1012
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN 1059
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON 1067
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI 1070
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS 1071
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS 1071
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA 1072
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ 1072
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA 1073
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO 1073
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA 1073
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES 1074
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA 1076
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO 1076
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL 1076
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA 1078
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS 1079
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO 1080
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE 1081
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE 1082
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE 1082
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO 1082
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI 1083
ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU 1083
SOCIEDADE FOGAS LTDA 1084

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DIÁRIO OFICIAL
do Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 16 de março de 2026 Edição 50

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA

Portaria nº 125 de 13 de março de 2026

O COORDENADOR-GERAL DAS SECRETARIAS EXECUTIVAS REGIONAIS DO GABINETE DO GOVERNADOR, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Lei Complementar nº 1.215, de 29 de dezembro de 2023, publicada no DOE n. 245 de 29 de Dezembro de 2023.

RESOLVE:

Tornar sem efeito, os termos da Portaria nº 119 de 12.03.2026, que designou a servidora SANDRA FERNANDES WATERKEMPER PORFIRO, matrícula n. *****658, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste cedida para o Gabinete do Governador, no período de 16.03.2026 a 14.04.2026, em substituição a servidora VANESA DA SILVA SOUZA MESTRE PEREIRA, matrícula n. ******290, ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, Secretária Executiva Regional de Ouro Preto do Oeste, o qual usufruirá de período de férias, de acordo com a Portaria de férias nº 4345 de 11 de março de 2026, publicada no DOE 89, de 14/05/2025.

MARCELO HENRIQUE DE CASTRO CORDEIRO
Coordenador-Geral das Secretarias Executivas Regionais em Substituição - *Portaria nº 102 (69929250)*
Gabinete do Governador

Protocolo 70134283

CASA CIVIL

Portaria de férias nº 4552 de 16 de março de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **EDSON YOSHIAKI AOYAMA,** CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******714, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(09/09/2026 a 18/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/10/2026 a 22/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC55655

Portaria de férias nº 4553 de 16 de março de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **HIRLEY BRITO DE MELO**, **CASA CIVIL - Assessor IX - CDS-09 ***, matrícula ******098, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 21/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC55656

Portaria de férias nº 4554 de 16 de março de 2026.

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **IRANES CARVALHO RIBEIRO**, **CASA CIVIL - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******926, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC55657

Portaria de férias nº 4555 de 16 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O(A) Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965/2017, pela Lei Complementar nº 1.060/2020. de 02/04/2025,publicada no DOE n.Decreto de 01 de abril de 2025, Edição 62, de 02/04/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SINARA MARIA MESSIAS DA SILVA FLORES,** CASA CIVIL - Assessor XII - CDS-12 *, matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Casa Civil, do(s) período(s) de**(20/05/2026 a 29/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/12/2026 a 18/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo DOC55658

Portaria nº 283 de 13 de março de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências;

Considerando Lei Nº 68/1992, Art. 135–III, a; e

Considerando o teor do Processo nº 0010.004504/2026-27 e Certidão (69012770).

R E S O L V E:

Art. 1° Convalidar, o afastamento 8 (oito) dias, em razão da Licença de Casamento do servidor **JUNIOR FRANCISCO FLOR PACHECO**, matrícula ******658, ocupante do cargo de Assessor da Casa Civil, no período de **06.02.2026 a 13.02.2026**.

Publique-se.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 70120248

Portaria nº 279 de 12 de março de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **CESSAR**, a contar de **16 de março de 2026**, os termos da **Portaria nº 426 de 18 de setembro de 2024**, publicada no Diário Oficial n.º 180 de 24 de setembro de 2024, que disponibilizou a servidora **ILDELMA FRANÇA DE OLIVEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - Agevisa, em razão da alteração de sua disponibilização.

Art. 2º A servidora será disponibilizada em novo órgão, conforme Portaria específica.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 70088732

Portaria nº 278 de 12 de março de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 863/2026/EMATER-PRES - Processo nº 0011.002802/2026-72; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 16 de março de 2026, a servidora **ILDELMA FRANCA DE OLIVEIRA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - Emater.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 70088473

Portaria nº 286 de 16 de março de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 219/2026/FUNCER-RH - Processo nº 0013.000209/2026-71; e

CONSIDERANDO interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar de 09 de março de 2026, a servidora **VANECY DE JESUS DA SILVA**, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto à Fundação Cultural do Estado de Rondônia - Funcer.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** da servidora acima mencionada **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias da servidora disponibilizada, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 70156900

Portaria nº 224 de 25 de fevereiro de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n° 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

outras providências e, embasado no § 4º do art.173 da Lei 965, acrescido pela Lei Complementar n° 1.249, de 22 de agosto de 2024;

CONSIDERANDO solicitação através do Ofício nº 186/2026/IPEM-NRH - Processo nº 0017.000339/2026-74; e

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar, a contar 23 de fevereiro de 2026, o servidor **FELIPE MATOS MARTINS**, ocupante do Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para desenvolver suas atividades laborais junto ao Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia - Ipem.

Parágrafo Único - A renovação da disponibilização para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão quanto a cessar a disponibilidade.

Art. 2º - **Fica de inteira responsabilidade do solicitante encaminhar as folhas de frequência** do servidor acima mencionado **no 1° dia útil** do mês subsequente a esta Casa Civil, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata.

Art. 3º - Em relação às férias do servidor disponibilizado, o órgão solicitante deverá providenciar a elaboração e **publicação da Portaria de férias**, enviando posteriormente a esta Casa Civil (NGP) **através de processo SEI,** conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 69497580

Portaria nº 267 de 10 de março de 2026

O Secretário-Chefe da Casa Civil, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências, bem como o § 4º do art. 173 da referida Lei, acrescido pela Lei Complementar nº 1.249, de 22 de agosto de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º CESSAR, a contar de **02 de fevereiro de 2026**, os termos da **Portaria nº 131 de 24 de fevereiro de 2025**, publicada no Diário Oficial n.º 38 de 25 de fevereiro de 2025, que disponibilizou a servidora JOQUEBEDE MENDES SANTOS, ocupante de Cargo de Direção Superior, de Assessor, da Casa Civil, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - Sesdec, em razão de sua exoneração.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário-Chefe da Casa Civil

Protocolo 69966743

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Portaria de férias nº 4600 de 16 de março de 2026.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025,publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDREIA MARA COSTA FORTINI,** SECOM - Assessor VI - CDS-06 *, matrícula ******409, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (21/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026) e (20/07/2026 a 29/07/2026) e (20/10/2026 a 29/10/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

RENAN FERNANDES BARRETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo DOC55707

Portaria de férias nº 4601 de 16 de março de 2026.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025,publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CINTIA CRISTINA NUNES XAVIER COSTA ,** SECOM - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******736, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(12/01/2026 a 26/01/2026) e (09/11/2026 a 23/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(12/01/2026 a 26/01/2026) e (07/09/2026 a 21/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

RENAN FERNANDES BARRETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo DOC55709

Portaria de férias nº 4602 de 16 de março de 2026.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025,publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CRISTIANA NOGUEIRA DE SOUZA ,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******876, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (18/03/2026 a 27/03/2026) e (21/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/01/2026 a 15/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (21/09/2026 a 30/09/2026) e (19/11/2026 a 28/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

RENAN FERNANDES BARRETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo DOC55710

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria de férias nº 4603 de 16 de março de 2026.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025,publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME VIDAL AQUINO DE SOUZA,** SECOM - Assessor IX - CDS-09 *, matrícula ******389, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (29/01/2026 a 07/02/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/08/2026 a 12/08/2026) e (31/12/2026 a 09/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

RENAN FERNANDES BARRETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo DOC55711

Portaria de férias nº 4604 de 16 de março de 2026.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025,publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LARISSA MOREIRA BEZERRA MALTA,** SECOM - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******418, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (04/05/2026 a 13/05/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 14/01/2026) e (08/06/2026 a 17/06/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

RENAN FERNANDES BARRETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo DOC55713

Portaria de férias nº 4605 de 16 de março de 2026.

O(A) SECRETARIO DE ESTADO , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2025 de 12/09/2025,publicada no DOE n.0063199408, de 12/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIANA TOLEDO DO AMARAL PRZYBYSZ,** SECOM - Diretor de Comunicação - CDS-16 *, matrícula ******677, pertencente ao quadro de servidores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (03/03/2026 a 12/03/2026) e (22/07/2026 a 31/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/07/2026 a 31/07/2026) e (02/11/2026 a 11/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

RENAN FERNANDES BARRETO
SECRETARIO DE ESTADO

Protocolo DOC55715

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

Portaria nº 199 de 12 de março de 2026

Promove servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a estabilidade ao servidor BRUNO ANDRADE DE MIRANDA, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da Procuradoria - Processual, matrícula nº ******881, que foi aprovado na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (69834355);

Art. 2º Conceder a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe I" para "Classe II", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/04/2026, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

HAROLDO BATISTI

Procurador do Estado de Rondônia

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 70079837

Portaria nº 185 de 09 de março de 2026

Promove servidor do Quadro de Pessoal da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024, e o CORREGEDOR-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, considerando o Relatório Final de Acompanhamento e Progressão Funcional do Analista da Procuradoria, feito pela Comissão de Avaliação de Desempenho de Servidores Efetivos da Carreira de Apoio - CADSECA/PGE,

RESOLVEM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Art. 1º Conceder a promoção ao servidor **FERNANDO SARTO MELO COUTINHO FILHO**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, Analista da Procuradoria - Processual, matrícula nº ******610, que foi aprovado na avaliação de desempenho por atender satisfatoriamente os requisitos exigidos para aptidão e progressão no cargo, conforme o Relatório elaborado pela Comissão encarregada da Avaliação de Servidores (69748918);

Art. 2º Conceder a progressão funcional, *por merecimento*, ao referido servidor, da "Classe II" para "Classe III", nos termos do Art. 11, §4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014 c/c Art. 27, §1º, do Regulamento PGE-CSPG;

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com os seus efeitos financeiros a contar da data de 01/04/2026, nos termos do Art. 11, §3º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE-RO

Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024

HAROLDO BATISTI

Procurador do Estado de Rondônia

Corregedor-Geral da PGE/RO

Protocolo 69908229

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 66/2026/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADA:** SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO AMERICANO DA AMAZÔNIA - SBLAA, CNPJ/MF Nº: 11.130.180/0001-42. **4-OBJETO:** Aquisição de um parque tecnológico moderno e integrado, composto por equipamentos e materiais permanentes de alta tecnologia destinados ao aprimoramento da capacidade diagnóstica e terapêutica em oftalmologia da Santa Casa de Rondônia, vinculada ao CNES nº 492158. **5-VALOR:** R$ 3.117.280,60. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030120844029402901, 1030220844007400701 - Fonte de Recurso: 1500007022, 1500007010 - Natureza da Despesa: 44504202. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 55.525,40. **8-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0036.044015/2025-39. **10-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2026.

Protocolo 70148463

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 10/2026/PGE-DETRAN. **2-DOADOR(A):** DETRAN. **3-DONATÁRIO(A):** POLICIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ nº 04.562.872/0001-02. **4-OBJETO:** Presente doação de 39 unidades de bens móveis diversos considerados inservíveis para o serviço público, contendo 20 CENTRAIS DE AR SPLIT DE 24.000 BTUS, COR: BRANCA, MARCA: ELETROLUX; 6 CENTRAIS DE AR DE 36.000 BTUS, COR: BRANCA, MARCA: ELETROLUX; 1 CENTRAL DE AR INVERTER DE 46.000 BTUS, MARCA: LG, COR: BRANCA, TIPO: SPLIT; 1 CONDICIONADOR DE AR INVERTER DE 48.000 BTUS, 220V/60HZ; 1 CENTRAL DE AR DE 60.000 BTUS, COR: BRANCA; 1 AR-CONDICIONADO SPLIT PISO-TETO ECO ELGIN DE 60.000 BTUS, 220V, MARCA: ELETROLUX; 4 CENTRAIS DE AR SPLIT DE 18.000 BTUS, COR: BRANCA, MARCA: ELETROLUX; 2 FLIPCHART MODELO SILVER TEC MOBIL PARA PAPEL EM FOLHAS OU ROLOS; 2 QUADROS DIGITAIS COM PROJETOR PARA PROSPECÇÃO DE CONTEÚDO PEDAGÓGICO E 1 CAFETEIRA ELÉTRICA DE 4 LITROS, COM CORPO EM AÇO INOX. **5-PROCESSO:** 0021.037358/2023-44. **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70151630

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT/0509/PC-RO/PGE/2022 **2-CONTRATANTE:** POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONDONIA **3-CONTRATADA:** M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA - ME, CNPJ/MF Nº: 13.273.219/0001-06 **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato no percentual de aproximadamente 5,098%, consoante Planilha de Cálculo 2024/2025 (0064933690) e Despacho PC-NCT (0064676956) que passa a integrar este ajuste independentemente de transcrição - de modo que o valor anual da contratação passa a ser, após o reajuste, de R$ 43.368,00, com efeitos financeiros a contar de JULHO/2025. **5-PROCESSO:** 0019.098304/2021-32 **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

Protocolo 70156134

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 51/2026/PGE-SEDUC. **2-DOADOR(A):** SEDUC. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, CNPJ nº 63.761.985/0001-98. **4-OBJETO:** DOAÇÃO, em caráter definitivo e sem encargos de 01 Veículo tipo ONIBUS modelo: WOLKSWAGEN, Ano de fabricação: 2020, Ano modelo: 2021, com capacidade para passageiros 60P, combustível Diesel , Placa: QTF3J95, Chassi: 9532E82W2MR108420, RENAVAM: 01233048063, Motor: 0165667A015658. **5-PROCESSO:** 0029.046044/2025-24. **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

Protocolo 70159685

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 67/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS, CNPJ/MF Nº: 01.986.689/0001-38. **4-OBJETO:** Aquisição de material permanente. **5-VALOR:** R$ 149.854,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564038403801 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 44504202. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 365 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.057346/2025-28. **9-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

Protocolo 70161798

EXTRATO

1-EXTRATO: Errata Termo Aditivo ao Contrato nº 688/2025/PGE-DERADM (id. 69408579) e ao Extrato (Id. 70051707); 2-CONTRATANTE: DER/RO 3-CONTRATADA: YEM SERVICOS TECNICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/MF n.º 17.811.701/0001-03; 4-OBJETO: No Termo Aditivo (Id. 69408579), onde se lê: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2025/PGE-DERADM... Leia-se: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 688/2025/PGE-DERADM... No Extrato (Id. 70051707), onde se lê: 1º TACNT nº 688/2025/PGE-DERADM... Leia-se: 2º TACNT nº 688/2025/PGE-DERADM...; 5- PROCESSO: 0009.009485/2025-83; 6- DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.

Protocolo 70116964

EXTRATO

1-EXTRATO: ADESÃO Nº 28/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO/MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/RO - FME, CNPJ nº 30.984.161/0001-28. **4-OBJETO:** transporte escolar dos alunos da zona rural matriculados na Rede de Ensino Estadual no município de Ariquemes/RO. **5-VIGÊNCIA:** 01 ano, para atendimento de 210 dias letivos, incluindo a recuperação. **6-VALOR:** R$ 5.779.623,72. **7-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236121564037403701, 1236221574042404201 - Fonte de Recurso: 1540001030 - Natureza da Despesa: 33404107. **8-PROCESSO:** 0029.002965/2026-66. **9-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2026.

Protocolo 70165523

EXTRATO

1-EXTRATO: 3º TACNV Nº 164/2024/PGE-SEOSP. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE CACOAL, CNPJ/MF Nº: 04.092.714/0001-28. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 60 dias, a contar de 31 de março de 2026. **5-PROCESSO:** 0069.002365/2023-89. **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

Protocolo 70168416

EXTRATO

1- EXTRATO: 1º TAPOST nº 94/2025/PGE-DERADM; **2- CONTRATANTE:** DER; **3- CONTRATADA**: RECHE GALDEANO & E CIA LTDA/RO; **4- DO OBJETO:** Reajuste financeiro; **5- CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizado o reajuste financeiro ao **Contrato nº 94/2025/PGE-DERADM** (Id. 0056992102), realizado entre os períodos de P1 Período Base 08/12/2023 a 07/12/2024 e P2 Período Base 08/12/2024 a 07/12/2025; **6- CLÁUSULA SEGUNDA** – O reajuste financeiro P1 de 08/12/2024 a 07/12/2025 é de **R$0,00** e o Reajuste financeiro P2 de 17/12/2025 a 28/02/2026 é de **R$7.518,98 (sete mil quinhentos e dezoito reais e noventa e oito centavos)**; **7- CLÁUSULA TERCEIRA** – O novo valor unitário da TRAILBLAZER a ser considerado com reajuste até 07/12/2026 é **R$15.963,75 (quinze mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos)**; 8- **CLÁUSULA QUARTA** – O valor financeiro a pagar a empresa RECHE GALDEANO & CIA LTDA será de **R$7.518,98 (sete mil quinhentos e**

dezoito reais e noventa e oito centavos). Referente ao Termo de Contrato 94 (0056992102); **9-** CLÁUSULA QUINTA – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; **10- PROCESSO:** 0009.002748/2024-42; **11- ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70169328

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TAFOM Nº 89/2025/PGE-SEDUC **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADA:** CONSELHO ESCOLAR COSTA JUNIOR, CNPJ/MF Nº: 00.684.794/0001-50. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Fomento por mais 365 dias, a contar de 04.04.2026. **5-PROCESSO:** 0029.074201/2024-19. **6-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

Protocolo 70170306

EXTRATO

1- EXTRATO: 4º Termo Aditivo ao Convênio nº 101/2023/PGE/DER-RO; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE CABIXI/RO; **4-OBJETO:** Ampliação de metas e prorrogação de prazo; 5- **CLÁUSULA PRIMEIRA** –Fica autorizada a ampliação de metas indicada no Plano de Trabalho de Id. 69848907, consistente na *recuperação da Linha Ribeiralta 12, com os serviços de limpeza lateral da vegetação, conformação da plataforma e execução de revestimento primário, com extensão de 9,60 Km*, a ser custeada pela utilização do saldo remanescente dos recursos repassados (R$ 129.315,07) e dos rendimentos da aplicação financeira dos recursos conveniados (R$ 44.543,89), no valor total de R$173.858,96 (cento e setenta e três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), nos termos da Planilha Orçamentária de Id. 0063412878; 6- **CLÁUSULA SEGUNDA** – O valor global do convênio passa a ser R$674.010,11 (seiscentos e setenta e quatro mil dez reais e onze centavos), montante este composto pelos seguintes elementos: - o valor do **repasse** da Autarquia Concedente permanece em R$621.807,86 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e sete reais e oitenta e seis centavos), depositado na conta do convênio - Id. 0045413837; - o valor da **contrapartida** financeira do Município Convenente permanece R$7.658,36 (sete mil seiscentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos), depositado na conta do convênio - Id. 0058021285; - o valor dos **rendimentos da aplicação financeira** a ser utilizado é de **R$44.543,89** (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e três reais e oitenta e nove centavos) (Id. 0063415963); 7- **CLÁUSULA TERCEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto conveniado até a data de 10 de novembro de 2026; 8- **CLÁUSULA QUARTA** – Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas; 9- PROCESSO: 0009.011392/2023-57; 10- DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.

Protocolo 70099623

EXTRATO

1- EXTRATO: Errata ao 2º Termo Aditivo ao Convênio nº 702/2024/PGE-DERADM; **2- CONCEDENTE:** DER; **3-CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO/RO; **4-OBJETO:** No **Termo Aditivo** (id. 67869542) e no **Extrato** (id. 67877931), onde se lê: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 702/2024/PGE-DERADM até o dia 02 de março de 2026 (90 dias a contar de 01/01/2026). Leia-se: **CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 702/2024/PGE-DERADM até o dia 01 de abril de 2026 (90 dias a contar de 01/01/2026); 5- PROCESSO: 0009.007890/2024-86; 6- DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.

Protocolo 70171681

EXTRATO

1- EXTRATO: Errata ao Termo de Contrato nº 1365/2025/PGE-DERADM; **2- CONTRATANTE:** DER; **3-CONTRATADA:** AF MINERACAO LTDA; **4-OBJETO:** Corrigir o Município indicado na tabela do Parágrafo Segundo da Cláusula Primeira do referido termo, conforme segue: Onde se lê: MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA; Leia-se: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA; 5- PROCESSO: 0009.013035/2025-95; 6- DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026.

Protocolo 70172306

Portaria nº 179 de 06 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta nos autos do processo n° 0020.014664/2024-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVALIDAR a suspensão, por motivo de superior interesse público, do gozo de férias do servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula ******216, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, dos seguintes períodos:

- Referente ao período de 11 a 20.12.2021, do exercício 2020.2, agendadas pela Portaria nº 642 publicada no DOE n° 231 de 27.11.2020.

- Referente ao período de 01 a 10.02.2021, do exercício 2021.1, agendadas pela Portaria de férias publicada no DOE n° 233 de 30.11.2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 69867088

Portaria nº 178 de 06 de março de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta nos autos do processo n° 0020.014664/2024-01.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **LUCIANO ALVES DE SOUZA NETO**, matrícula ******216, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de 11 a 20.12.2021, do exercício 2020.2 e referente ao período de 01 a 10.02.2021, do exercício 2021.1, suspensas pela Portaria 179 de 06 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 69866136

Portaria nº 176 de 06 de março de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta nos autos do processo n° 0020.001026/2025-01.

R E S O L V E:

Art. 1º. CONVALIDAR a suspensão, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor **LERÍ ANTÔNIO SOUZA E SILVA**, Procurador do Estado, matrícula nº ******789, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, agendadas pela Portaria de férias n° 16101 de 16 de dezembro de 2025, referente ao período de **02 a 11.03.2026,** do exercício **2025.2.**

Art. 2º CONCEDER a conversão de 10 (dez) dias de férias em pecúnia de que trata o artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 69865681

Portaria nº 187 de 09 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta nos autos do processo n° 0020.003445/2026-51.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 20 (vinte) dias de férias em pecúnia ao servidor **APARICIO PAIXAO RIBEIRO JUNIOR**, Procurador do Estado, matrícula nº ******721, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de 01 a 20.01.2009, do exercício 2009, suspensa pela Portaria n°806, publicada no DOE n° 1190 de 25.02.2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 69923743

EXTRATO

1-EXTRATO: DOA Nº 49/2026/PGE-IDARON. **2-DOADOR(A):** IDARN. **3-DONATÁRIO(A):** MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS, CNPJ nº 63.761.993/0001-34. **4-OBJETO:** Doação, em caráter definitivo do seguinte item: Camioneta FIAT Strada Working CD 1.4; PLACA: NCN7567; Tomb. 120.0003533. **5-PROCESSO:** 0015.015673/2025-61. **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

Protocolo 70174537

EXTRATO

1-EXTRATO: CNT Nº 217/2026/PGE-SESAU **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE **3-CONTRATADA:** IRB PRIME CARE SERVICOS MEDICOS CLINICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF Nº: 37.787.172/0004-00 **4-OBJETO:** Contratação de Credenciados que atuem na prestação de serviços de atendimento ambulatorial e cirúrgico nas áreas de Traumatologia/Ortopedia, Urologia e Cirurgia Geral, visando o atendimento à fila do SUS represada no Sistema de Regulação na Macrorregião I. **5-VALOR:** R$ 11.431.525,94 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 17012 - Programa de Trabalho: 1030220344004400401 - Fonte de Recurso: 00001600000001, 00001500001002 - Natureza da Despesa: 33903950 **7-PROCESSO:** 0036.010129/2026-66 **8-PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Inexigibilidade **9-VIGÊNCIA:** Prazo de 12 meses, a contar da data da assinatura **10-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

Protocolo 70176744

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 69/2026/PGE-SEJUCEL **2-VINCULANTE:** SEJUCEL **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO VOLEIBOL DE ARIQUEMES - AAMIVA, CNPJ/MF Nº: 29.277.145/0001-16 **4-OBJETO:** Aquisição de material esportivo, material para acabamento da quadra, serviços de arbitragem, material gráfico, e gestão e execução da proposta visando a realização da "1ª Super Copa Ariquemes de Futsal", no Município de Ariquemes, estado de Rondônia, na data de 13 de Março a 20 de Maio de 2026. **5-VALOR:** R$ 60.000,00 **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220941149114902 - Fonte de Recurso: 00001500007013 - Natureza da Despesa: 33504105 **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 3.500,00 **8-VIGÊNCIA:** Até 20/06/2026, a partir da data da liberação dos recursos **9-PROCESSO:** 0032.002211/2025-76 **10-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

Protocolo 70177680

Portaria nº 184 de 09 de março de 2026

O SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições delegadas pelo Procurador-Geral do Estado, por meio da Portaria 205, de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta nos autos do processo n° 0020.086011/2022-54.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a conversão de 02 (dois) dias de férias em pecúnia ao servidor **LERÍ ANTÔNIO SOUZA E SILVA**, Procurador do Estado, matrícula nº ******789, pertencente ao Quadro de Pessoal do Governo do Estado de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado, referente ao período de 15 a 16.12.2022, do exercício 2022.1, suspensa pela Portaria n° 845, publicada no DOE n° 240 de 16.12.2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 69896219

Portaria nº 201 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, especialmente as previstas na Lei Complementar nº 620/2011 (Lei Orgânica da Procuradoria-Geral do Estado de Rondônia) e na Portaria nº 205 de 27 de maio de 2024; Considerando o que consta no processo 0020.003614/2026-52;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER 08 (oito) dias de Licença, em conformidade com a Lei nº 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **JARISLEI TEIXEIRA BETANIO**, matrícula funcional nº ******591, ocupante do cargo de Técnico da Procuradoria, **no período de 23 a 27.03.2026 e 30.03 a 01.04.2026,** por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 14.06.2022, 27.09.2022, 12.01.2023 e 19.004.2023, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

ÍTALO LIMA DE PAULA MIRANDA

Secretário-Geral da PGE/RO

Protocolo 70103159

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 68/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO MARCO AZUL, CNPJ/MF Nº: 05.384.255/0001-19 **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Plantadeira e Adubadeira, 01 Distribuidor de Calcário e 01 Grade Aradora. **5-VALOR:** R$ 190.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.003643/2025-93. **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70175771

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 70/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO NOVO TEMPO - ANT, CNPJ/MF Nº: 08.931.670/0001-33. **4-OBJETO:** Aquisição de 01 Grade Aradora, 01 Tratora Agrícola e 01 Pulverizador Pecuário. **5-VALOR:** R$ 369.900,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007056 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.003687/2025-13. **9-DATA DA ASSINATURA:** 16/03/2026.

Protocolo 70174998

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 59/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JARU, CNPJ/MF Nº: 05.881.016/0001-74. **4-OBJETO:** Garantir a manutenção e o desenvolvimento dos serviços de Educação Especial e Atendimento Educacional Especializado (AEE) para 270 alunos com deficiência no município de Jaru/RO. **5-VALOR:** R$ 269.998,87. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 16001 - Programa de Trabalho: 1236721584045404501 - Fonte de Recurso: 1500001001 - Natureza da Despesa: 33504301. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 210 dias, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0029.040231/2025-02 **9-DATA DA ASSINATURA:** 11/03/2026.

Protocolo 70173937

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 71/2026/SEAGRI-ASJUR. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DAS MULHERES E PRODUTORES RURAIS DA LINHA C-70, CNPJ/MF Nº: 04.145.804/0001-30. **4-OBJETO:** A aquisição de 01 Carreta Agrícola Basculante e 01 Pulverizador Agrícola. **5-VALOR:** R$ 60.000,00. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 19001 - Programa de Trabalho: 2060821792485248502 - Fonte de Recurso: 1500007052 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 1 ano, a contar da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0025.003587/2025-97. **9-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70173069

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 75/2026/PGE-SEJUCEL. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL. **3-VINCULADA:** FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE TÊNIS DE MESA, CNPJ/MF Nº: 00.802.910/0001-98. **4-OBJETO:** A aquisição de materiais esportivos e contratação de serviços e estruturas temporárias, para realização do evento "Copa Brasil e TBM Estadual 2026", a ser realizado na data de 14 a 15 de Março de 2026, no Município de Vilhena/RO; na data de 16 a 19 Abril de 2026 no Município de Porto Velho/RO; na data de 30 a 31 Maio de 2026, no Município de Ariquemes/RO; 18 a 19 de Julho de 2026 no Município de Rolim de Moura/RO; na data de 05 a 06 de Setembro de 2026 no Município de Ariquemes e 14 a 15 de Novembro de 2026 no Município de Porto Velho/RO. **5-VALOR:** R$ 640.576,40. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 32001 - Programa de Trabalho: 2781220944212421201 - Fonte de Recurso: 1500007009, 1500007014 - Natureza da Despesa: 33504105. **7-CONTRAPARTIDA:** R$ 14.800,00. **8-VIGÊNCIA:** Até 15/12/2026, a partir da data da liberação dos recursos. **9-PROCESSO:** 0032.000441/2026-81. **10-DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2026.

Protocolo 70171202

EXTRATO

1-EXTRATO: 5º TACNT Nº 675/PGE-2021. **2-VINCULANTE:** SESDEC. **3-VINCULADA:** CLIMAR COMERCIO E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF Nº: 27.803.040/0001-28. **4-OBJETO:** Fica reajustado o Contrato no percentual de aproximadamente 7,02% de modo que o valor anual da contratação passa a ser, após o reajuste, de R$ 83.065,18, com efeitos financeiros a contar de JUNHO/2025. **5-PROCESSO:** 0037.304712/2020-30. **6-DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2026.

Protocolo 70163020

EXTRATO

1-EXTRATO: COOP Nº 31/2026/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COSTA MARQUES, CNPJ/MF Nº 34.747.592/0001-21. **4-OBJETO:** Cedência de 2 servidores para executar e desenvolver as atividades pedagógicas da Associação de Pais e Amigos Excepcionais de Costa Marques.**5-VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2026. **6-PROCESSO:** 0029.056402/2025-15. **7-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70183415

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 57/2025/PGE-DETRAN. **2-VINCULANTE:** DETRAN. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DO AUTISTA DE RONDÔNIA - AMA/RO, CNPJ/MF Nº: 04.198.211/0001-31. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Convênio, por mais 12 meses, a contar de 10/03/2026. **5-PROCESSO:** 0010.002990/2025-68. **6-DATA DA ASSINATURA:** 10/03/2026.

Protocolo 70185915

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNT Nº 615/2025/PGE-SESAU. **2-VINCULANTE:** SESAU. **3-VINCULADO:** CMD - CENTRO DE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA., CNPJ/MF Nº: 17.257.555/0001-16. **4-OBJETO:** Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para corrigir o valor da contratação, o qual passa ser de R$ 3.466.551,10. **5-PROCESSO:** 0036.026904/2025-14. **6-DATA DA ASSINATURA:** 05/09/2025.

Protocolo 70184009

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 368/SEAGRI/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da parceria, previsto no item 3.1., e do prazo de execução, previsto no item 3.2., ambos do Termo de Convênio, por mais 365 dias, a contar de 13/03/2026. **5-PROCESSO:** 0025.004605/2023-96. **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70187281

EXTRATO

1-EXTRATO: 2º TACNV Nº 286/SEAGRI/PGE/2023. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI. **3-VINCULADA:** MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, CNPJ/MF Nº: 04.092.672/0001-25. **4-OBJETO:** Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência da parceria, previsto no item 3.1., e do prazo de execução, previsto no item 3.2., ambos do Termo de Convênio, por mais 180 dias, a contar de 13/03/2026. **5-PROCESSO:** 0025.004053/2023-16. **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70188124

EXTRATO

1-EXTRATO: 1º TACNV Nº 66/2025/PGE-SEDUC. **2-VINCULANTE:** SEDUC. **3-VINCULADO(A):** MUNICÍPIO DE THEOBROMA, CNPJ/MF Nº: 84.727.601/0001-90. **4-OBJETO:** Fica prorrogado o prazo do Convênio por mais 180 dias, a contar de 05/04/2026. **5-PROCESSO:** 0005.001886/2024-44. **6-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70184604

EXTRATO

1-EXTRATO: PID Nº 5/2026/PGE-DETRAN. **2-VINCULANTE:** DETRAN. **3-VINCULADO(A):** RL2 SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 05.059.711/0001-55. **4-OBJETO:** O DEVEDOR, por meio do presente instrumento, reconhece a existência de despesa em favor do CREDOR, no montante de R$ 65.000,00, em favor da empresa RL2 SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA. **5-DESPESA:** Cód. U.O.: 15020 - Programa de Trabalho: 0618121742064206405 - Fonte de Recurso: 1753000001 - Natureza da Despesa: 44904005. **6-PRAZO:** 30 dias, a contar da assinatura. **7-PROCESSO:** 0010.010140/2025-33. **8-DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2026.

Protocolo 70185145

EXTRATO

1-EXTRATO: FOM Nº 821/2025/PGE-SEAS. **2-VINCULANTE:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS. **3-VINCULADA:** ASSOCIAÇÃO DE MÃES, PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE SERINGUEIRAS/RO - AMAS/RO, CNPJ/MF Nº: 49.278.216/0001-02. **4-OBJETO:** Construção da sede da AMAS. **5-VALOR:** R$ 1.145.846,43. **6-DESPESA:** Cód. U.O.: 23011 - Programa de Trabalho: 0824420872197219701 - Fonte de Recurso: 2761000001 - Natureza da Despesa: 44504203. **7-VIGÊNCIA:** Prazo de 270 dias, a contar do primeiro dia útil da data da liberação dos recursos. **8-PROCESSO:** 0026.006782/2025-69. **9-DATA DA ASSINATURA:** 30/12/2025.

Protocolo 70160202

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO - CGE

Portaria nº 87 de 13 de março de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, inciso XXI, do Decreto n. 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE para o período de 2024 a 2027, publicado no Diário Oficial nº 2, de 4 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Instrução Normativa nº 01/2020/CGEGAP;

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 61/2026/CGE-DAF, inserido nos autos do Processo nº 0007.000070/2024-83.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo indicados para exercerem as funções de Gestor e Fiscais, responsáveis pela gestão, acompanhamento e fiscalização da execução e do cumprimento das cláusulas estabelecidas no **Termo de Contrato nº 212/2026/PGE-CGE**, oriundo do **Processo SEI nº 0007.000284/2026-11**, celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Controladoria-Geral do Estado – CGE, e a empresa **BARROS DA SILVA SERVIÇOS DE BUFFET LTDA.**, cujo objeto consiste na prestação de serviço especializado no fornecimento de *coffee break*, destinado ao atendimento das demandas da Controladoria-Geral do Estado.

Gestor do Contrato:

Luciano de Souza Ortiz Matrícula ******005

Fiscal do Contrato

Joelmir Gabriel Paz Lira Matrícula ******958

Guilherme Muller Santos das Chagas Matrícula ******417

Art. 2º. Os servidores designados nesta portaria não serão remunerados pelo exercício das funções de gestor e fiscal de contratos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 70109418

Portaria nº 88 de 13 de março de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições previstas no Art. 10, inciso XXI, do Decreto n. 31.279, de 23 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico da Controladoria-Geral do Estado - CGE, para os anos de 2024 a 2027, publicado no Diário Oficial nº 2, de 4 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO as disposições constantes na Instrução Normativa nº 01/2020/CGEGAP;

CONSIDERANDO o Decreto nº 26.020 de 19.04.2021, art. 1º e art. 3º.

CONSIDERANDO o que consta no Memorando nº 47/2026/CGE-DAF, inserido nos autos do Processo nº 0007.000070/2024-83.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Maria Helena Pereira S. Rocha, matrícula nº ******184, responsável pela Remessa Eletrônica mensal a Procuradoria Geral do Estado PGE-RO, referente as informações pertinentes à Contratos e Situação Contratos (Termos Aditivos) assinados pela Controladoria Geral do Estado CGE-RO.

Art. 2º Fica designado o servidor **Luciano de Souza Ortiz** - Matrícula ******005 - Assistente de Controle Interno, sendo substituído pelo servidor Joelmir Gabriel Paz Lira - Matrícula ******958 - Assessor, para atuar como **suplente** quando houver impedimento do titular

Art. 3º - Revoga-se a **Portaria nº 49,** de 05 de fevereiro de 2025, publicada no DIOF nº 25, de 06 de fevereiro de 2025 (0057096900).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador Geral do Estado

Protocolo 70110544

Portaria nº 89 de 13 de março de 2026

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 110 seguintes da LC 68/92;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 0007.000455/2026-11.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de férias da servidora **Raquel da Silva Oliveira,** ocupante do cargo de Chefe de Gabinete, matricula nº******110**,** lotada no Gabinete da Controladoria Geral do Estado (CGE-GAB), referente ao exercício de 2026, originalmente marcadas conforme Portaria de Férias nº 14065 de 05 de novembro de 2025, publicada no DIOF n.º 210, de 05 de novembro de 2025, transferindo-se o usufruto de 24.03.2026 a 02.04.2026**,** para o período de **06.04.2026 a 15.04.2026,** conforme Memorando 20 70055459

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado

Protocolo 70114572

AVISO
DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei n.º 14.133/21

O Controlador Geral do Estado, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso XVII, do Decreto nº 31.279, de 23 de fevereiro de 2026, torna público aos interessados que foi realizada contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, em favor da empresa Instituto de Finanças Públicas – IFP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.897.723/0001-88, no valor de R$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais).

A contratação foi conduzida pela Diretoria Administrativa e Financeira-DAF, por meio do Processo Administrativo SEI nº 0007.000340/2026-18, e tem por objetivo a participação da palestrante Lucieni Pereira da Silva, no 4º Encontro dos Controles Internos (4º ECI), promovido pela CGE/RO nos dias 25 e 26 de março de 2026, na forma presencial em Porto Velho/RO.

No dia 26 de março de 2026, a palestrante ministrará oficina, palestra e participara de mesa redonda, abordando os seguintes temas: "Mínimo Constitucional em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE"; "Novo Regime para Avaliação de Políticas Públicas e Revisão de Gasto por Evidência" e o "O Papel do Controle Interno na Avaliação de Políticas Públicas e seus Reflexos na Prestação de Contas" com carga horaria estimada em 5h30min (cinco horas e trinta minutos).

Publique-se na Imprensa Oficial.

Porto Velho,13 de março de 2026.

JOSÉ ABRANTES ALVES DE AQUINO
Controlador-Geral do Estado de Rondônia

Protocolo 70131967

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
001/2026/SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo n.º 0042.005938/2025-96** que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada em fornecimento de moeda institucional e caixa de veludo para acondicionamento da referida. A empresa vencedora foi:

1. BRUNO LIMA IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA - CNPJ Nº 21.542.648/0001-60, vencedora do **GRUPO ÚNICO,** no valor de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais);**

Com entrega **IMEDIATA**, conforme Termo de Referência.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)**, com base no parecer acostado aos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

ALEXANDRO MIRANDA PINCER
Coordenador de Administração e Finanças
CAF/SUGESP/RO
Ordenador de Despesa Substituto
Portaria nº 163 de 21 de maio de 2024, Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 94 (0048995625)

Protocolo 69920908

Portaria nº 123 de 06 de março de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA **DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS – SUGESP**, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como no Decreto n.º 23.273, 15/10/2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando n.º 05/2020/SEGEP-NDVS (10289181), que comunica aos setores de RH, a competência de elaborar a Portaria de Férias em Pecúnia;

Considerando Parecer Referencial (69408520), justificativa (69408522) e análise (69851463);

Considerando que o presente se encontra instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo 0006.000255/2026-60;

RESOLVE:

CONCEDER a conversão de Férias em Pecúnia, referente ao exercício de 2025 no período de 20 (vinte) dias, em favor da servidora SELMA NETTO BORGES LIMA, matrícula ******530, Assessora da Casa Militar, órgão vinculado à Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Ordenador de despesas
Portaria nº 11 de 18 de janeiro de 2024 - DOE nº 12 de 18/01/2024 (0045265210)

Protocolo 69851807

AVISO

RETIFICAÇÃO DO AVISO 115 (0064585814)
HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 90429/2024/SUPEL/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n.º 1.180, de 14 de março de 2023, torna público aos interessados que o Pregão citado, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em **Autogestão de Frota**, de **maneira contínua**, para realizar o gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos, por meio de sistema informatizado, com software acessível em tempo real pela internet, integrado com tecnologia de cartão magnético com senha, cartão digital com senha ou outro dispositivo disponível no mercado para atender às necessidades de veículos, maquinários, embarcações, e compressores pertencentes à frota oficial do Governo do Estado de Rondônia, por um período de 12 meses, foi **homologado** com base no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n.º 14.133/2021, combinado com o art. 73 do Decreto Estadual n.º 28.874/2024, em favor da empresa:

PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA CPNJ sob n.° 05.340.639/0001-30 vencedora do **ITEM 1**:

Por meio deste, *RETIFICA-SE* o valor total da Contratação no aviso Nº 115 (0064585814) publicado em 22/09/2025 noDiário Oficial do Estado de Rondônia nº 180.

Onde se lê:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O valor total da Contratação é de **R$ 22.778.991,65** (duzentos e vinte e dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos), com vigência contratual de **12 (doze) meses**, para atender às necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e Órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Leia-se:

O valor total da Contratação é de R$ 22.778.991,65 **(vinte e dois milhões, setecentos e setenta e oito mil, novecentos e noventa e um reais e sessenta e cinco centavos)**, com vigência contratual de **12 (doze) meses**, para atender às necessidades da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP e Órgãos vinculados ao Gabinete do Governador.

Porto Velho, 13 de março de 2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo
DIREX/SUGESP/RO

Protocolo 70096875

Portaria de férias nº 4572 de 16 de março de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAROLINE DE OLIVEIRA CALEGARIO HAMANO,** SECOM - Assessor X - CDS-10 *, matrícula ******928, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Comunicação, do(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (22/06/2026 a 01/07/2026) e (01/10/2026 a 10/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/02/2026 a 12/02/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (14/10/2026 a 23/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC55661

Portaria de férias nº 4573 de 16 de março de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELAINE FLORES CHIEA DE ALMEIDA**, **SUGESP - Assessor V - CDS-05 ***, matrícula ******711, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 11/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC55662

Portaria de férias nº 4574 de 16 de março de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELENICE FERREIRA SOARES VELOZO,** GOV - Assessor V - CDS-05 *, matrícula ******757, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 31/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 15/03/2026) e (15/07/2026 a 29/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC55663

Portaria nº 142 de 16 de março de 2026

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições delegadas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, torna pública a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que o processo administrativo deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução do processo administrativo deve ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, especialmente designado, conforme o art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

CONSIDERANDO as regras e diretrizes dos procedimentos da Gestão dos Contratos Administrativos, estabelecidas no Manual de Gestão e Fiscalização dos Contratos (0015847516) e na Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931), no âmbito da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP;

CONSIDERANDO os elementos contidos no Processo Administrativo n.º 0042.005938/2025-96, bem como a solicitação no Ofício nº 473/2026/CASAMILITAR-DIRADM(70077146).

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores relacionados abaixo, constantes no § 1.º para, sem prejuízo de sua atribuição, atuarem como **Fiscal do Processo Administrativo** de que trata o Art. 46º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL (0054621446), do contrato referente ao objeto especificado no § 2.º, no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

§ 1.º - Servidores designados:

PAULO ANTUNES DA SILVA - TC PM,** cargo de Diretor Administrativo, matrícula 1000*-1, sendo Fiscal técnico;

FAGANER SOARES SARAIVA -SGT PM,** cargo de Agente de Segurança, matrícula 1000*-6, sendo Fiscal técnico substituto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

§ 2.º - Processo Administrativo(0042.005938/2025-96), Nota de Empenho(69963935).

*Objeto: Contratação de empresa especializada em fornecimento de moeda institucional e caixa de veludo para acondicionamento da referida, a pedido da SUGESP.

Art. 2° - O fiscal do contrato deve anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinará o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados, cabendo-lhe, dentre outras atribuições inerentes à função:

I - conhecer o termo de contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Projeto Básico ou o Termo de Referência, certificando-se de que a contratada está cumprindo todas as obrigações assumidas;

II - confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;

III - no caso específico de obras e prestação de serviços de engenharia, cumpre ainda aos fiscais:

a) fazer constar todas as ocorrências no Diário de Obras, com vistas a compor o processo documental, de modo a contribuir para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e dando ciência ao gestor quando excederem as suas competências;

b) zelar pela fiel execução da obra, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados, bem como quanto aos aspectos ambientais;

c) atestar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

d) acompanhar e analisar os testes, ensaios, exames e provas necessários ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados na execução do objeto contratado, quando houver;

e) informar ao gestor ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; e

f) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, às medições dos serviços executados, conforme definido no contrato.

IV - nos casos de contratos com dedicação exclusiva de mão de obra, cumpre ainda aos fiscais:

a) Inspecionar, mensalmente, os documentos pertinentes ao: i. Registro de ponto ou folha de frequência; ii. Recibos de pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário; iii. Comprovantes de depósito do FGTS; iv. Recibo de quitação de obrigações trabalhistas e previdenciárias; v. Recibos de pagamento de vale-transporte; vi. Recibo de pagamento de vale-alimentação; vii. Outras exigências contratuais.

§ 1º A função de fiscal de contrato deve ser atribuída, preferencialmente, a servidor lotado no local cujos serviços serão executados/entregues/recebidos nos moldes do Termo de Referência, Contrato, ou outro instrumento de natureza similar aplicado ao caso.

§ 2º Os servidores nomeados para as funções de fiscal técnico ou administrativo, além das atribuições fixadas nesta seção, deverão observar as atividades entabuladas nos Art. 24 a 26 do Decreto n.º 28.874/2024.

§ 3º A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os arts. 119 e 120 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

Art. 3º - Demais atribuições estabelecidas no Art. 8º da Instrução Normativa n.º 006/2024/SUGESP-DGSL, publicada no DOE n.º 4 do dia 07/01/2025 (0056810931) no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos – SUGESP.

Art. 4º - A designação dos servidores mencionados no art. 1, § 1.º, se dará durante a vigência do respectivo Contrato, podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR

Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria n.º 298 de 16 de setembro de 2024 - DOE n.º 175 de 17/09/2024 (0052870763)

Protocolo 70155485

Portaria de férias nº 4578 de 16 de março de 2026.

O(A) Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 359/2023/SUGESP-CGP de 12/09/2023,publicada no DOE n.173, de 12/09/2023.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARCELA PEREIRA DA SILVA,** SUGESP - Assessor IV - CDS-04, matrícula ******150, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos, do(s) período(s) de**(02/03/2026 a 11/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/03/2026 a 22/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Superintendencia de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos

Protocolo DOC55668

AVISO
DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
0004/2026/SUGESP/RO

A Superintendência Estadual de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos — SUGESP, torna público a quem possa interessar, segundo os termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, nos autos do **Processo Administrativo n.º ,** que foi dispensada a licitação objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de desobstrução, limpeza e esgotamento de fossa séptica, caixa de gordura, caixa de passagem e rede de esgoto. Os serviços deverão atender às dependências do Palácio Rio Madeira, da Frota Única e das Unidades da Central de Atendimento ao Cidadão – Tudo Aqui (localizadas no Centro, em Ariquemes e em Rolim de Moura), contemplando ainda o transporte e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados, por um período de 12 meses.

Foram declaradas vencedoras as seguintes empresas:

1. **MARIFOSSA SANEAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.665.323/0001-92, para o fornecimento dos serviços referentes ao **Grupo 1**, no valor de **R$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais);**
2. **AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.478.546/0001-79, para o fornecimento dos serviços referentes ao **Grupo 2**, no valor de **R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);**
3. **C DE FELIPPE – EPP**, inscrita no CNPJ nº 34.470.419/0001-29, para o fornecimento dos serviços referentes ao **Grupo 3**, no valor de **R$ 9.570,00 (nove mil quinhentos e setenta reais).**

A execução dos serviços ocorrerá **de forma parcelada**, conforme as condições, especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de **R$ 36.870,00 (trinta e seis mil oitocentos e setenta reais),** com base no Parecer Jurídico Referencial Nº 1/2024/PGE-GAB, acostado nos autos, conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

GERMANO DE SOUSA JUNIOR
Diretor Executivo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 69634422

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - SETIC

PORTARIA CONJUNTA Nº 9, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Institui a comissão para a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC) para o biênio 2026-2027 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições que estão conferidas nos termos da Lei Complementar N° 76, de 27 de abril de 1993.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso de suas atribuições que estão conferidas nos termos da Lei Complementar N° 965, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVEM:

Art. 1º Autorizar a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC, nos termos desta Portaria.

Art. 2° O PDTIC deverá abranger a Polícia Civil do Estado de Rondônia no biênio 2026-2027;

Art. 3° A Comissão de elaboração do PDTIC será composta pelos seguintes servidores:

I - Osmar Luiz Casa - Polícia Civil - Coordenador da Comissão;

II - Marcelo Souza da Silva - Polícia Civil;

III - Ricardo Fernandes Neto da Silva - Polícia Civil;

IV - Jaime Célio Vilarim de Sá - Polícia Civil;

V - Jairo Rodrigo da Silva - Polícia Civil;

VI - Vicente Domingos Onorato - Polícia Civil;

VII - Sâmara Ascoli de Queiroz - Setic;

VIII - Ana Paula da Silva Rodrigues - Setic;

IX - Ediane Egert Galvão - Setic; e

X - Carla Loiane da Silva Martins - Setic.

Art. 4° Cabe ao coordenador da Comissão a responsabilidade de exercer as atividades de liderança e gerenciamento das atividades relacionadas ao planejamento, à preparação, ao diagnóstico e à documentação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC.

Art. 5° Cabe à equipe designada a responsabilidade de exercer as atividades de operacionalização e execução das atividades referentes a todas as etapas que envolvem a elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação - PDTIC em constante alinhamento com o determinado pelo Coordenador da Comissão.

Art. 6° A equipe designada deverá apresentar, em até 60 dias, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação (PDTIC), para aprovação do Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação – CGTIC da Polícia Civil do Estado de Rondônia e do Conselho Superior de Polícia - CONSULPOL.

Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado - Geral da Polícia Civil

DELNER FREIRE - CEL PM RR

Superintendente Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação

Protocolo 69820135

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG

Portaria nº 203 de 13 de março de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPOG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 44, Seção I da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, e ainda a delegação de competências previstas na Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962).

RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar,** parte do teor da Portaria 184 (69801867) de 06 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n° 44**:**

Onde se lê: "Considerando o teor do Requerimento (0045527818), Autorização (69550456), e tendo por base o Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (0047391050) e a Declaração de Adequação Financeira (69766331), constantes no Processo SEI 0007.000113/2024-21."

Leia-se: "Considerando a Informação 35/2026/PGE-PCDS (68236777) e Despacho ID (69529362), emitido pela Procuradoria Geral do Estado e o teor do Requerimento (0045527818), Autorização (69550456), e tendo por base o Mapa de Apuração de Tempo de Serviço para fins de Concessão de Licença Prêmio (0047391050) e a Declaração de Adequação Financeira (69766331), constantes no Processo SEI 0007.000113/2024-21..

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

ESTEFANE FERREIRA ESTEVAM MARINHO
Diretora Executiva da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão
Delegação de Competência Portaria nº 210 de 02 de maio de 2024 (0048328962)

Protocolo 70129596

Portaria nº 213 de 16 de março de 2026

Ajusta o QDD das unidades orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES, Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron, Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - Seas e Fundo Estadual de Assistência Social - Feas.

A Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere no §§1° e 2º do artigo 7º da Lei n. 6.324, de 22 de janeiro de 2026

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar o Quadro de Detalhamento da Despesa ? QDD, instituído pela Lei n.º 6.324, de 22 de janeiro de 2026.

AJUSTE NEGATIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**41.162,50**
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339039	1.500.0	41.162,50
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**100.000,00**
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339039	1.753.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**120.800,00**
23.001.08.244.2162.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	339039	1.500.0	120.800,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**5.000,00**
23.012.08.245.2168.2510	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A PESSOA IDOSA - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	339039	1.500.0	5.000,00
	TOTAL			**R$ 266.962,50**

AJUSTE POSITIVO

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**41.162,50**
17.012.10.302.2034.4009	ASSEGURAR ATENDIMENTO EM SAÚDE NAS UNIDADES HOSPITALARES	339014	1.500.0	41.162,50
	AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON			**R$ 100.000,00**
19.023.20.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339092	1.753.0	100.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**R$ 120.800,00**
23.001.08.244.2162.4068	FORTALECER O DESENVOLVIMENTO SOCIECONÔMICO	339092	1.500.0	20.800,00
		339014	1.500.0	100.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FEAS			**R$ 5.000,00**
23.012.08.245.2168.2510	MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA A PESSOA IDOSA - PROTEÇÃO DE ALTA COMPLEXIDADE	339047	1.500.0	5.000,00
	TOTAL			**R$ 266.962,50**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAKELINE OLIVEIRA COSTA MACKERTE
Secretária Adjunta de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

Protocolo 70176680

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO 13 DA LEI Nº 4.320/64

O Balanço Financeiro, previsto no art. 103 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas no exercício, demonstrando a movimentação orçamentária e extraorçamentária, bem como os saldos disponíveis no início e ao final do período.

Essa demonstração permite avaliar o fluxo financeiro da entidade, a execução do orçamento sob a ótica de caixa e a gestão das disponibilidades, assegurando transparência quanto à origem e aplicação dos recursos públicos.

BALANÇO FINANCEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 01.01.2024 a 31.12.2024

INGRESSOS	Nota	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	|10|	**2.196.358,27**	**13.187.034,07**
Recursos Não Vinculados		**19.740,00**	**996,80**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**2.176.618,27**	**13.186.037,27**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		2.176.618,27	13.186.037,27
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)		**62.860.640,62**	**38.996.503,22**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		59.413.556,46	36.716.924,39
Transf. Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		3.447.084,16	2.279.578,83

Transf. Recebidas para Aportes de Recursos para RPPS		0,00	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)		0,00	0,00
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Desbloqueio de Valores em Caixa		0,00	0,00
RECEBIMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	|11|	**22.630.771,91**	**15.115.474,69**
Inscrição RPNP do Exercício	|11.1|	2.623.750,55	743.447,82
Inscrição RPP do Exercício		963,00	190.364,05
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados / Ativo	|11.2|	19.653.639,22	14.179.899,87
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber		352.419,14	1.762,95
Ajustes de Exercícios Anteriores		0,00	0,00
Compensações Financeiras - IPERON		0,00	0,00
Outros Recebimento Extraorçamentários		0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)		**5.419.031,69**	**3.758.737,85**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)		5.419.031,69	3.758.737,85
Caixa e Equivalente de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Rest. e Valores vinculados		0,00	0,00
TOTAL(VI)=(I+II+III+IV+V)	|9|	**93.106.802,49**	**71.057.749,83**
DISPÊNDIOS	**Nota**	**Janeiro a Dezembro/2025**	**Janeiro a Dezembro/2024**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS (VII)	|12|	**58.785.181,87**	**37.233.532,98**
Recursos Não Vinculados		**54.331.603,04**	**35.272.148,17**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**4.453.578,83**	**1.961.384,81**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		4.453.578,83	1.961.384,81
Demais Vinculações Legais		0,00	0,00
Outras Vinculações de Recursos		0,00	0,00
TRANSFÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)		**9.838.023,30**	**12.388.435,50**
Transferências Concedida para a Execução Orçamentária		0,00	145.800,00
Transf. Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		9.838.023,30	12.242.635,50
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS CONCEDIDAS (IX)		**0,00**	**0,00**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		0,00	0,00
Bloqueio de Valores em Caixa		0,00	0,00
PAGAMENTO EXTRAORÇAMENTÁRIOS (X)		**20.768.266,52**	**16.016.749,66**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		573.421,83	1.488.035,55
Pagamento de Restos a Pagar Processados		190.364,05	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		19.652.061,50	14.179.370,30
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber		4.838,28	349.343,81
Ajustes de Exercícios Anteriores		347.580,86	0,00
Perdas de Investimentos Temporários		0,00	0,00
Outros Pagamentos Extraorçamentários		0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)		**3.715.330,80**	**5.419.031,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)		3.715.330,80	5.419.031,69
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
TOTAL (XII) =(VII+VIII+IX+X+XI)	|9|	**93.106.802,49**	**71.057.749,83**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro de 2025			Janeiro a Dezembro de 2024		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo R$	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo R$
	(a)	(b)	(c) = (a-b)	(d)	(e)	(f) = (d-e)
Recursos Não Vinculados	**19.740,00**	**0,00**	**19.740,00**	**996,80**	**-**	**996,80**
RecursosVinculados (EXCETO RPPS)	2.176.618,27	0,00	2.176.618,27	13.186.037,27	0,00	13.186.037,27
RecursosVinculados à Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.176.618,27	0,00	2.176.618,27	13.186.037,27	0,00	
Demais Vinculaçoes de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS- Fundoem Capitalização (Pano Previdenc)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	**2.196.358,27**	**-**	**2.196.358,27**	**13.187.034,07**	**-**	**13.187.034,07**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

Apresentam-se, a seguir, as notas explicativas referentes ao Balanço Financeiro da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), relativas ao exercício de 2025.

O Balanço Financeiro, elaborado em conformidade com o art. 103 da Lei nº 4.320/1964, evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas no exercício, abrangendo a movimentação orçamentária e extraorçamentária, bem como os saldos disponíveis no início e ao final do período.

Essa demonstração possibilita avaliar o fluxo financeiro da entidade, a execução do orçamento sob a ótica de caixa e a gestão das disponibilidades financeiras, assegurando transparência quanto à origem e à aplicação dos recursos públicos.

NOTA 9 - DOS INGRESSOS E DISPÊNDIOS

No exercício de 2025, o total de ingressos e dispêndios financeiros da SEPOG alcançou o montante de R$ 93.106.802,49, enquanto no exercício de 2024 o valor registrado foi de R$ 71.057.749,83, representando um acréscimo de aproximadamente 31,03% na movimentação financeira global da unidade.

Esse crescimento reflete principalmente o aumento das transferências financeiras recebidas para execução orçamentária e o maior volume de movimentações extraorçamentárias registradas no período.

NOTA 10 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025, a Receita Orçamentária da SEPOG totalizou R$ 2.196.358,27, apresentando redução significativa em relação a 2024, quando atingiu R$ 13.187.034,07.

Observa-se que:

- A quase totalidade das receitas decorre de Recursos Vinculados (Exceto RPPS), especialmente classificados como Demais Vinculações Decorrentes de Transferências, que somaram R$ 2.176.618,27 em 2025 e R$ 13.186.037,27 em 2024.
- Os Recursos Não Vinculados, provenientes da Fonte 501, apresentaram participação pouco expressiva no total da receita, somando R$ 19.740,00 em 2025, frente a R$ 996,80 em 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A redução no volume das receitas vinculadas indica diminuição no ingresso de transferências com destinação específica no exercício de 2025, essas transferências em sua maioria referem-se a transferências especiais da união classificadas na fonte 706. Além disso, as Transferências Financeiras Recebidas totalizaram R$ 62.860.640,62 em 2025, frente a R$ 38.996.503,22 em 2024, evidenciando aumento expressivo dos repasses financeiros recebidos do Tesouro Estadual para suporte às atividades da unidade.

Abaixo, apresentamos a composição detalhada da Receita Orçamentária - Ingresso, para o exercício de 2025.

Dando maior ênfase na análise horizontal, que realiza o comparativo entre exercícios, observa-se um aumento de 1.880% nos Recursos Não Vinculados da fonte 501 em 2025 em relação a 2024. Quanto às demais vinculações decorrentes de Transferências Especiais da União, observa-se uma diminuição de 83% em relação a 2024.

Tabela 24: Composição da Receita Orçamentária

INGRESSOS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%) 2025	AH (%) 2025/2024
Recursos Não Vinculados (Fonte 501)	19.740,00	996,80	0,90%	1880%
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências (Fonte 706)	2.176.618,27	13.186.037,27	99,10%	-83%
TOTAL	**2.196.358,27**	**13.187.034,07**	**100,00%**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 11 - RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os recebimentos extraorçamentários correspondem às entradas de recursos que não integram a receita orçamentária, mas que transitam temporariamente pelo caixa da entidade em razão de obrigações ou movimentações de natureza financeira. Esses valores decorrem, em geral, de registros relacionados a consignações, retenções legais, cauções, depósitos restituíveis e demais valores vinculados, que posteriormente serão destinados aos respectivos beneficiários ou restituídos aos interessados.

No exercício de 2025, os ingressos dessa natureza totalizaram R$ 22.630.771,91, enquanto no exercício de 2024 o montante registrado foi de R$ 15.115.474,69, evidenciando aumento nas movimentações financeiras dessa natureza no período.

Cabe destacar que tais valores não representam receita efetiva da unidade, uma vez que constituem recursos de terceiros ou valores vinculados a obrigações específicas, sendo registrados apenas como movimentações financeiras transitórias no fluxo de caixa da entidade.

O detalhamento da composição desses valores e das principais contas envolvidas encontra-se apresentado nas notas explicativas subsequentes.

Nota 11.1 - Inscrição de Restos a Pagar

Ao final do exercício de 2025, a SEPOG inscreveu R$ 2.624.713,55 (dois milhões, seiscentos e vinte e quatro mil setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos) em restos a pagar. Desse montante, R$ 2.623.750,55 (99,96%) enquadra-se como restos não processados (despesas empenhadas e não liquidadas), e R$ 963,00 (0,04%) são restos processados (despesas empenhadas, liquidadas e não pagas).

O montante inscrito corresponde a aproximadamente 4,47% do total da despesa orçamentária executada no exercício, demonstrando que a maior parte das despesas empenhadas foi regularmente liquidada e paga dentro do próprio exercício financeiro.

O gráfico a seguir apresenta a representatividade percentual dos Restos a Pagar inscritos no exercício de 2025, segregados entre Restos a Pagar Processados e Não Processados.

Gráfico 5: Inscrição de Restos a Pagar em 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

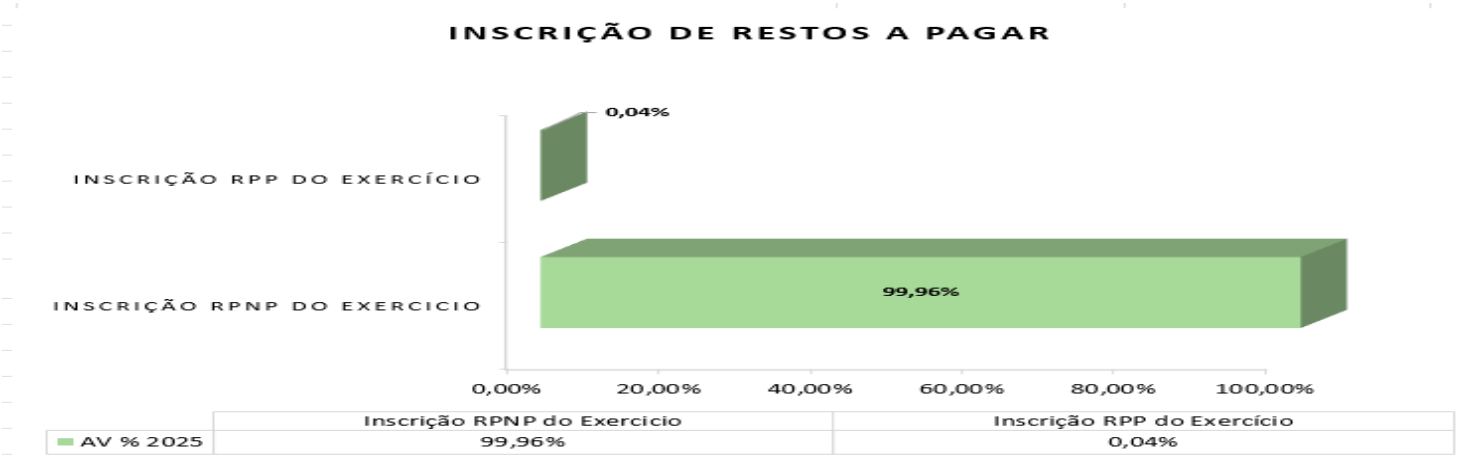

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 11.2 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os valores referentes a Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados representam recursos recebidos pela entidade que possuem destinação específica ou que deverão ser posteriormente restituídos a terceiros.

No Balanço Financeiro, esses valores são evidenciados:

- nos Ingressos, como Recebimentos Extraorçamentários (movimento a crédito);
- nos Dispêndios, como Pagamentos Extraorçamentários (movimento a débito).

No exercício de 2025, os valores registrados foram:

- Créditos: R$ 19.653.639,22
- Débitos: R$ 19.652.061,50

Esses valores incluem retenções legais, consignações, impostos e outros depósitos administrados pela unidade, conforme detalhado na tabela a seguir:

Tabela 25: Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

CONTA	TÍTULO	DÉBITO ATÉ O MÊS	CRÉDITO ATÉ O MÊS
21881019900	Outros Consignatários	1.547.758,38	1.546.337,12
21881030200	Depósitos P Recursos Judiciais	6.015,62	6.478,36
21881049908	Descontos/Multas Contratuais	400,13	400,13
21881049910	PP Devolvida Pelo Banco	12.762.972,10	12.762.972,10
21881049911	GR Valores em Transito Estorno da Despesa	1.355,74	1.355,74
21881049999	Depósitos de Diversas Origens - DDO	365.762,96	365.762,96
21881999900	Outros Depósitos Rest e Valores Vinculados	54.705,62	57.241,86
21882010100	RPPS - Retenções Sobre Venc e Vantagens	1.194.891,60	1.194.891,60
21882010400	Imposto Sobre a Renda Retido na Fonte - IRRF	3.098.262,82	3.098.262,82
21883010200	Contribuição ao RGPS	611.195,64	611.195,64
21885010800	ISS	8.740,89	8.740,89
TOTAL		**19.652.061,50**	**19.653.639,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Essas movimentações não representam despesas efetivas da unidade, mas sim recursos que transitam temporariamente pelo caixa da entidade até sua devida destinação.

NOTA 12 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

As Despesas Orçamentárias da SEPOG totalizaram R$ 58.785.181,87 no exercício de 2025, enquanto no exercício de 2024 foram registradas despesas no montante de R$ 37.233.532,98, representando um aumento de aproximadamente 57,89% na execução das despesas orçamentárias.

A maior parte das despesas executadas no exercício foi financiada por Recursos Não Vinculados, que totalizaram R$ 54.331.603,04, correspondendo à principal fonte de financiamento das atividades institucionais da Secretaria. Já as despesas custeadas com Demais Vinculações Decorrentes de Transferências somaram R$ 4.453.578,83.

O aumento verificado na execução das despesas orçamentárias reflete a ampliação das atividades administrativas e operacionais da unidade, bem como a intensificação da execução de políticas públicas e projetos institucionais sob responsabilidade da Secretaria no exercício de 2025.

NOTA 13 - RESULTADO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício, o qual não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial. Esse resultado representa um importante indicador da situação financeira da entidade, permitindo avaliar se os ingressos financeiros foram suficientes para cobrir os dispêndios ocorridos no período, bem como seus reflexos na disponibilidade de recursos para o exercício seguinte.

Nesse sentido, o resultado financeiro constitui instrumento relevante para o controle e a gestão das finanças públicas, ao evidenciar a capacidade da entidade de honrar seus compromissos e executar suas atividades em conformidade com o orçamento aprovado.

Ao final do exercício de 2025, o Balanço Financeiro da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG apresentou resultado financeiro negativo de R$ 1.703.700,89 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos reais e oitenta e nove centavos). Esse resultado foi apurado a partir do confronto entre os ingressos e dispêndios orçamentários e extraorçamentários registrados no período, desconsiderando-se os saldos de caixa provenientes do exercício anterior e aqueles transferidos para o exercício seguinte. Destaca-se que o valor apurado encontra-se compatível com a Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), demonstrando a consistência entre as informações apresentadas nas demonstrações contábeis da entidade.

O quadro a seguir apresenta o detalhamento do cálculo do resultado financeiro apurado no exercício.

Tabela26: Resultado Financeiro

INGRESSOS	**31/12/2025**
Receita Orçamentária	2.196.358,27
Transferências Financeiras Recebidas	62.860.640,62
Recebimento Extraorçamentário	22.630.771,91
Total dos Ingressos	**87.687.770,80**
DISPÊNDIOS	
Despesas Orçamentárias	58.785.181,87
Transferências Financeiras Concedidas	9.838.023,30
Pagamentos Extraorçamentários	20.768.266,52
Total dos Dispêndios	**89.391.471,69**
RESULTADO FINANCEIRO 2025	**- 1.703.700,89**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A variação negativa reflete a diferença entre os ingressos e os dispêndios financeiros realizados no período, indicando uma variação momentânea entre os recursos arrecadados e as obrigações executadas no exercício. Contudo, ao se considerar os saldos de caixa provenientes do exercício anterior, no valor de R$ 5.419.031,69, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

aqueles transferidos para o exercício seguinte, no montante de R$ 3.715.330,80, observa-se a manutenção do equilíbrio financeiro da entidade.

Essa situação evidencia que a execução financeira ocorreu de forma compatível com as disponibilidades existentes, assegurando a continuidade das ações orçamentárias e o cumprimento das obrigações assumidas no exercício.

Assim, ainda que o resultado financeiro do período tenha sido negativo, tal condição não compromete a situação financeira da unidade, refletindo apenas a dinâmica natural da execução orçamentária e financeira, conduzida de maneira responsável e alinhada aos princípios da gestão fiscal.

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG

Protocolo 68208737

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP) - Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia, de forma analítica, as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, sejam elas decorrentes da execução orçamentária ou independentes desta.

Esse demonstrativo tem por finalidade apurar o resultado patrimonial do exercício, o qual é obtido pela diferença entre as variações patrimoniais aumentativas (VPA) e as variações patrimoniais diminutivas (VPD). O resultado apurado integra o patrimônio líquido evidenciado no Balanço Patrimonial (BP), em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª Edição – 2024.

As variações patrimoniais impactam a situação líquida patrimonial da entidade e são classificadas em quantitativas, quando alteram o patrimônio líquido, ou qualitativas, quando promovem apenas modificações na composição patrimonial, sem reflexo no patrimônio líquido. O reconhecimento dessas variações observa o regime de competência, devendo ocorrer no momento do fato gerador.

Ressalta-se que o resultado patrimonial não constitui indicador de desempenho, mas representa a mensuração das alterações quantitativas nos elementos patrimoniais da entidade, decorrentes da prestação de serviços públicos e da gestão dos recursos sob sua responsabilidade. A DVP é um demonstrativo obrigatório, previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, e desempenha papel essencial na transparência das mutações patrimoniais ocorridas no exercício.

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 01.01.2024 a 31.12.2024

Especificação			
Variações Patrimoniais Aumentativas	**Nota**	**Janeiro a Dezembro/2025**	**Janeiro a Dezembro/2024**
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		**375.906,29**	**290.242,07**
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	|14|	375.906,29	290.242,07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Transferências e Delegações Recebidas	**|14|**	**64.687.546,17**	**51.893.403,59**
Transferências Intragovernamentais	**|14.1|**	62.885.746,17	38.996.611,59
Transferências Inter governamentais	**|14.2|**	1.801.800,00	12.896.792,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	**|14|**	**27.792,97**	**673.143,71**
Reavaliação de Ativos		192,73	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos		27.600,24	669.768,26
Ganhos com Desincorporação de Passivos		0,00	3.375,45
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	**|14|**	**21.028,46**	**0,00**
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		21.028,46	0,00
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	**|14|**	**65.112.273,89**	**52.856.789,37**
Especificação			
Variações Patrimoniais Diminutivas	**Nota**	**Janeiro a Dezembro/2025**	**Janeiro a Dezembro/2024**
Pessoal e Encargos	**|15.1|**	**31.411.093,87**	**21.764.775,75**
Remuneração a Pessoal		24.775.596,38	16.063.238,26
Encargos Patronais		2.985.022,10	2.162.201,95
Benefícios a Pessoal		3.650.475,39	3.539.335,54
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		**282.407,19**	**237.943,31**
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		282.407,19	237.943,31
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	**|15.2|**	**5.468.005,42**	**4.348.625,83**
Uso de Material de Consumo		228.080,54	134.042,27
Serviços		3.904.805,36	3.500.906,60
Depreciação, Amortização e Exaustão	**|15.2.1|**	1.335.119,52	713.676,96
Transferências e Delegações Concedidas	**|15.3|**	**22.625.301,44**	**17.255.829,19**
Transferências Intragovernamentais		10.071.101,44	12.415.829,19
Transferências Inter Governamentais		12.554.200,00	4.840.000,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos			**1.476.759,45**
Reavaliação, Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas		12.410,00	0,00
Desincorporação de Ativos		140.977,68	1.476.759,45
Tributárias		**1.536,90**	**1.221,30**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.536,90	1.221,30
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		4.148.121,55	1.962.086,77
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas		4.148.121,55	1.962.086,77
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	**|15|**	**64.089.854,05**	**47.047.241,60**
Resultado Patrimonial do Período (I - II)	**|16|**	**1.022.419,84**	**5.809.547,77**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Com o objetivo de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis pelos diversos usuários da informação, apresentam-se as Notas Explicativas à Demonstração das Variações Patrimoniais da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), relativas ao exercício de 2025.

As notas têm por finalidade detalhar a composição dos saldos apresentados, esclarecer a origem e a destinação dos recursos e evidenciar os principais fatos contábeis que impactaram o patrimônio da entidade ao longo do exercício, contribuindo para a adequada interpretação das informações patrimoniais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA 14 - COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

No exercício de 2025, a SEPOG registrou Variações Patrimoniais Aumentativas no montante de R$ 65.112.273,89, representando um acréscimo de 23,19% em relação ao exercício anterior. A composição dessas variações encontra-se detalhada na Tabela 27.

Tabela 27: Composição das Variações Patrimoniais Aumentativas

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	375.906,29	290.242,07	0,58%	29,51%
Transferências e Delegações Recebidas	64.687.546,17	51.893.403,59	99,35%	24,65%
Valorização e Ganhos Com Ativos e Desincorporação de Passivos	27.792,97	673.143,71	0,04%	-95,87%
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	21.028,46	-	0,03%	100,00%
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**65.112.273,89**	**52.856.789,37**	**100%**	**23,19%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O principal componente das Variações Patrimoniais Aumentativas em 2025 foi o grupo Transferências e Delegações Recebidas, que somou R$ 64.687.546,17, representando 99,35% do total das VPA.

Desse montante:

- R$ 62.885.746,17 referem-se a Transferências Intragovernamentais;
- R$ 1.801.800,00 correspondem a Transferências Intergovernamentais.

Nota 14.1 - Transferências Intragovernamentais

Apresentaram crescimento de 61,26% em relação ao exercício anterior. Destaca-se o item Repasse Recebido, no valor de R$ 59.413.556,46, essencial para a manutenção das atividades da SEPOG, órgão sem arrecadação própria, que depende integralmente de recursos provenientes da Secretaria de Finanças para o custeio de suas despesas operacionais e obrigações com pessoal.

O valor registrado na conta Movimento de Fundos a Débito, no montante de R$ 3.447.084,16, refere-se a transferências recebidas independentes da execução orçamentária, correspondentes às Ordens Bancárias transferidas da Conta Única do Tesouro para a conta bancária da unidade gestora, com a finalidade de viabilizar o pagamento das despesas executadas.

Tabela 28: Transferências e Delegações Recebidas - Transferências Intragovernamentais

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
4.5.1.1.2.02	Repasse Recebido	59.413.556,46	36.716.924,39	94,48%	61,82%
4.5.1.2.2.01	Movimento de Fundos a Débito	3.447.084,16	2.279.578,83	5,48%	51,22%
4.5.1.2.2.02	Transferências Recebidas de Bens móveis	23.749,81	108,37	0,04%	2.1815,48%
4.5.1.2.2.02	Outras Transf. não Financeiras Recebidas	1.355,74	0,00	0,00%	100,00%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TOTAL	**62.885.746,17**	**38.996.611,59**	**100%**	**61,26%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 14.2 - Transferências Intergovernamentais

Totalizaram R$ 1.801.800,00 no exercício de 2025. Esses recursos são oriundos de emendas especiais da União, sendo 40% destinados a investimentos e 60% a custeio, conforme evidenciado na tabela e no gráfico correspondentes.

Conforme destacado na **Nota Explicativa nº 5 do Balanço Orçamentário**, tais recursos serão executados por outras Unidades Gestoras no âmbito do Estado de Rondônia.

Tabela 29: Transferências e Delegações Recebidas - Inter Governamentais

CONTA CONTÁBIL	DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
4.5.2.4.3.00.00.00	Outras Transf. Inter OFSS União	1.801.800,00	12.896.792,00
TOTAL		**1.801.800,00**	**12.896.792,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Gráfico 6: Percentual das Transferências Intergovernamentais Recebidas em 2025 entre Investimentos e Custeio.

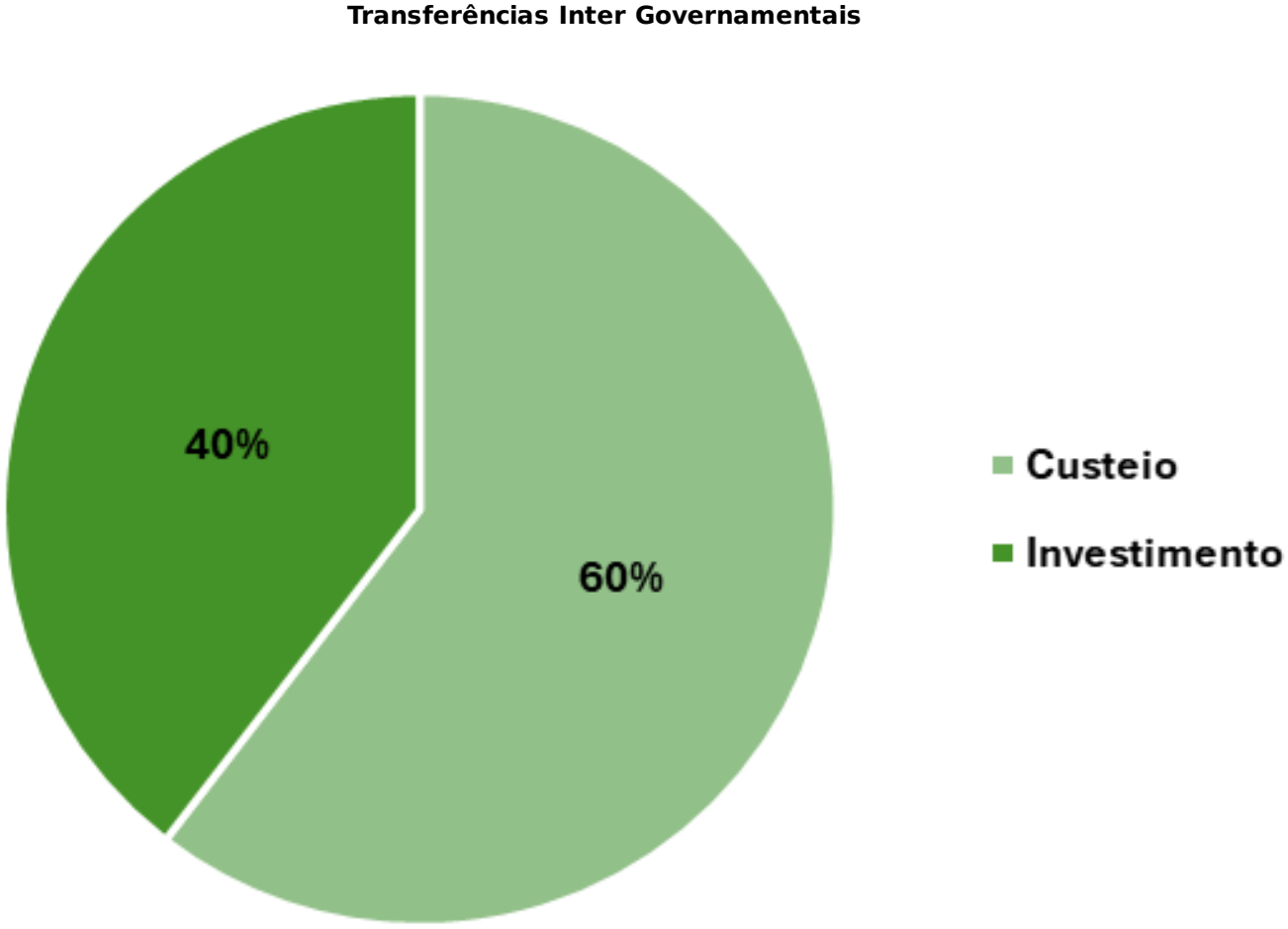

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 15 - COMPOSIÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas representam os fatos contábeis que ocasionaram redução no patrimônio líquido da entidade. Em 2025, totalizaram R$ 64.089.854,05, o que corresponde a um aumento de 36,22% em relação ao exercício de 2024. A composição dessas variações encontra-se detalhada na Tabela 30.

Tabela 30: Composição das Variações Diminutivas

CONTA	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	31/12/2025	31/12/2024	AV (%)	AH (%)
3.1.0.0.0.00.00	Pessoal e Encargos	31.411.093,87	21.764.775,75	49,01%	44,32%
3.2.0.0.0.00.00	Benefícios Previ e Assistenciais	282.407,19	237.943,31	0,44%	18,69%
3.3.0.0.0.00.00	Uso de Bens, Serv e Consumo de Capital Fixo	5.468.005,42	4.348.625,83	8,53%	25,74%
3.5.0.0.0.00.00	Transf. e Delegações Concedidas	22.625.301,44	17.255.829,19	35,30%	31,12%
3.6.0.0.0.00.00	Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos	153.387,68	1.476.759,45	0,24%	-89,61%
3.7.0.0.0.00.00	Tributárias	1.536,90	1.221,30	0,00%	25,84%
3.9.0.0.0.00.00	Outras Variações Patrim. Diminutivas	4.148.121,55	1.962.086,77	6,47%	111,41%
TOTAL		**64.089.854,05**	**47.047.241,60**	**100%**	**36,22%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 15.1 - Pessoal e Encargos

O grupo Pessoal e Encargos apresentou o maior impacto nas Variações Patrimoniais Diminutivas, totalizando R$ 31.411.093,87, equivalente a 49,01% do total das VPD.

Esse grupo abrange despesas com remunerações, encargos patronais, benefícios, indenizações e restituições trabalhistas. Destacam-se, entre os principais componentes:

- Representação Mensal, R$ 7.919.872,40 com 25,21% do total;
- Vencimentos e Salários, R$ 6.968.573,39 com 22,19%;
- Benefício a Pessoal, R$ 3.650.475,39, 11,62%
- 13º Salário, R$ 1.736.208,15 com 5,53%.

Nota 15.2 - Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

As despesas com Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo totalizaram R$ 5.468.005,42, correspondendo a 8,53% das VPD. Esse grupo compreende gastos necessários à manutenção e funcionamento da estrutura administrativa, tais como material de consumo, serviços de terceiros e depreciação.

No que se refere ao uso de material de consumo, destacam-se:

- Gêneros alimentícios, com 42,54% do total;
- Combustíveis e lubrificantes automotivos, com 26,60%.

Tabela 31: Uso de Material de Consumo

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2025	AV (%)
3.3.1.1.1.01.01.00	Combustíveis e Lubrificantes Aut	60.674,13	26,60%
3.3.1.1.1.06.00.00	Gêneros Alimentação	97.021,30	42,54%
3.3.1.1.1.16.00.00	Material de Expediente	2.373,03	1,04%
3.3.1.1.1.17.00.00	Material de Proc de Dados	2.127,91	0,93%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3.1.1.1.21.00.00	Material de Copa e Cozinha	3.146,37	1,38%
3.3.1.1.1.22.00.00	Material de Limpeza e Prod de Hig	449,88	0,20%
3.3.1.1.1.23.00.00	Uniformes, Tecidos e Aviamentos	7.140,00	3,13%
3.3.1.1.1.26.00.00	Material Elétrico e Eletrônico	2.766,86	1,21%
3.3.1.1.1.28.00.00	Material de Proteção e Segurança	44,45	0,02%
3.3.1.1.1.29.00.00	Material para Áudio, Vídeo e Foto	4.980,00	2,18%
3.3.1.1.1.39.00.00	Material Para Manut de Veículos	20.175,37	8,85%
3.3.1.1.1.42.00.00	Ferramentas	118,00	0,05%
3.3.1.1.1.44.00.00	Material de Sinalização Visual	1.830,84	0,80%
3.3.1.1.1.99.00.00	Outros Materiais de Consumo	11.761,40	5,16%
3.3.1.2.1.99.00.00	Outros Materiais de Dist Gratuita	13.471,00	5,91%
TOTAL		**228.080,54**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

As despesas com serviços somaram R$ 3.904.805,36, sendo mais representativas as despesas com diárias, passagens e locomoção, conforme evidenciando na tabela a seguir:

Tabela 32: Serviços

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2025	AV (%)
3.3.2.1.1.01.00.00	Diárias Pessoal Civil	1.289.235,20	33,02%
3.3.2.1.1.02.00.00	Diárias - Pessoal Militar	122.905,10	3,15%
3.3.2.3.1.04.03.00	Comunicação de Dados	72.400,08	1,85%
3.3.2.3.1.04.99.00	Outros Serviços de Comunicação	125.581,02	3,22%
3.3.2.3.1.06.04.00	Manutenção e Conservação Veículos	11.056,95	0,28%
3.3.2.3.1.10.02.00	Locação de Software	56.754,00	1,45%
3.3.2.3.1.10.04.00	Locação de Bens Móveis e Outras Naturezas	3.100,00	0,08%
3.3.2.3.1.11.01.00	Locação de Software	100.248,08	2,57%
3.3.2.3.1.11.02.00	Suporte de Infraestrutura de TI	17.552,77	0,45%
3.3.2.3.1.11.06.00	Certificado Digital	2.914,60	0,07%
3.3.2.3.1.12.02.00	Transporte de Servidores	345.678,95	8,85%
3.3.2.3.1.14.00.00	Assinaturas de Periódicos e Anuidades	81.967,24	2,10%
3.3.2.3.1.22.00.00	Exposições, Congressos, Conferências e Outros	279.478,50	7,16%
3.3.2.3.1.29.00.00	Seguros em Geral	36.625,34	0,94%
3.3.2.3.1.30.00.00	Seleção e Treinamento	177.150,50	4,54%
3.3.2.3.1.32.00.00	Serviços Bancários	8,11	0,00%
3.3.2.3.1.56.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	1.179.548,92	30,21%
3.3.2.3.1.99.00.00	Outros Serviços Terceiros - PJ	2.600,00	0,07%
TOTAL		**3.904.805,36**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 15.2.1 - Depreciação, Amortização e Exaustão

Em 2025, a depreciação de bens móveis totalizou R$ 1.335.119,52, refletindo o reconhecimento sistemático da perda de valor dos ativos ao longo de sua vida útil. Esse procedimento assegura a adequada mensuração do patrimônio e contribui para o planejamento da substituição de bens, além de proporcionar maior fidedignidade às demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O acompanhamento mensal da depreciação dos bens móveis é realizado pelo Setor de Patrimônio, por meio do Sistema e-Estado, e os dados são enviados à contabilidade setorial, mensalmente, pelo processo SEI 0035.000512/2025-35, para os devidos registros contábeis.

Nota 15.3 - Transferências e Delegações Concedidas

As Transferências e Delegações Concedidas totalizaram R$ 22.625.301,44, sendo compostas por transferências independentes da execução orçamentária e transferências intergovernamentais, conforme detalhado na Tabela 00.

Tabela 33: Composição das Transferências e Delegações Concedidas

CONTA	DESCRIÇÃO	31/12/2025	AV (%)
35120000000	Transferências Concedidas - Independentes de Execução Orçamentária	10.071.101,44	44,51%
35200000000	Transferências Inter Governamentais	12.554.200,00	55,49%
	TOTAL	**22.625.301,44**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 16 - RESULTADO PATRIMONIAL

O Resultado Patrimonial do exercício de 2025 foi apurado pela diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas, resultando em um superávit patrimonial de R$ 1.022.419,84, conforme apresentado na tabela abaixo:

Tabela 34: Resultado Patrimonial do Exercício

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	31/12/2025	31/12/2024	AH (%)
(+) Variações Patrim Aumentativas	65.112.273,89	52.856.789,37	23,19%
(-) Variações Patrimoniais Diminutivas	64.089.854,05	47.047.241,60	36,22%
= RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO	**1.022.419,84**	**5.809.547,77**	**- 82,40%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

imagem 5: Composição da Demonstração das Variações Patrimoniais

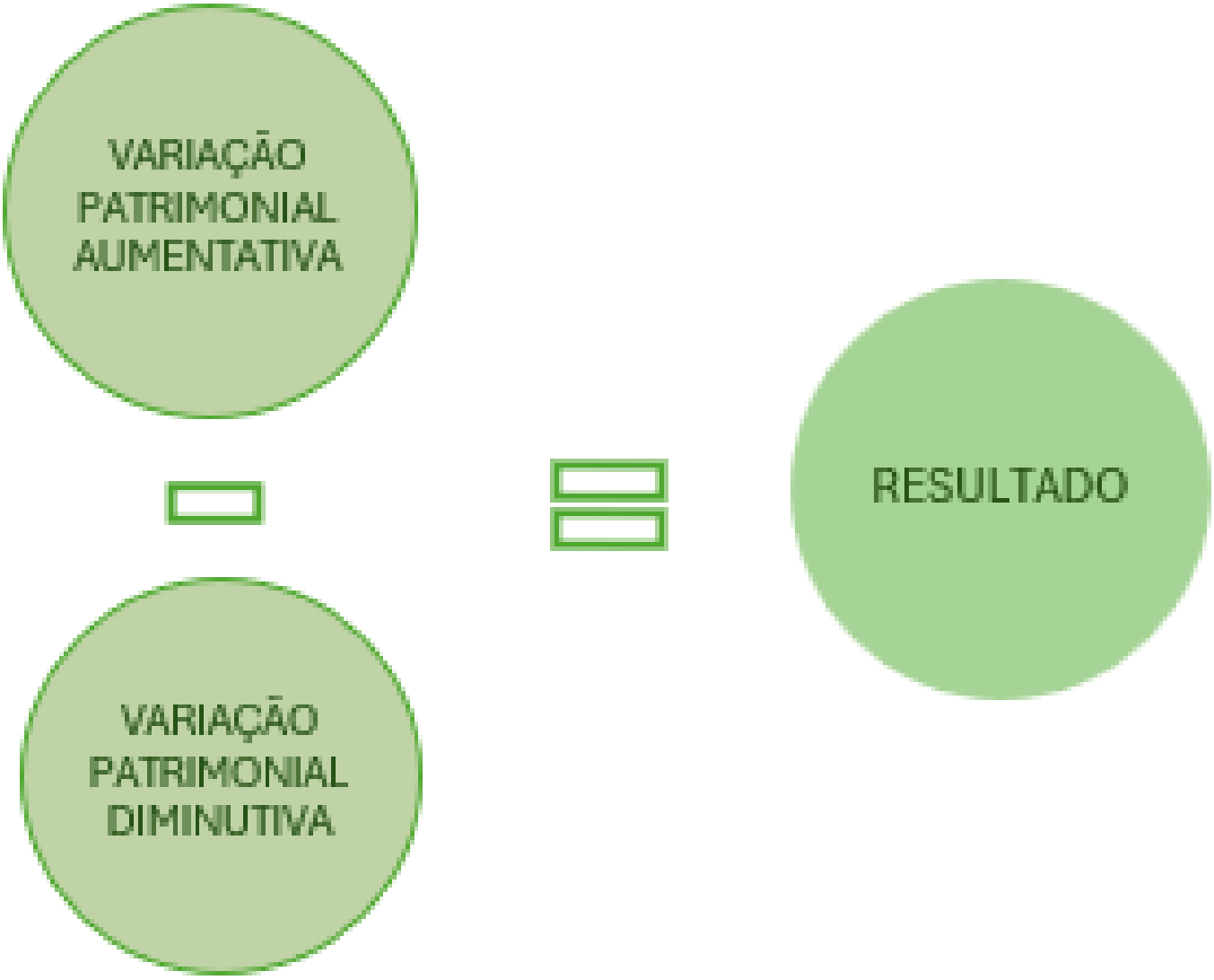

Fonte: Elaboração Própria

Esse resultado decorre do fato de que as VPA superaram as VPD no período e encontra-se em consonância com a variação do Resultado Acumulado evidenciado no Balanço Patrimonial, atendendo aos princípios e normas aplicáveis à contabilidade do setor público.

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG

Protocolo 68208738

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC) - ANEXO 18

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), tem por finalidade evidenciar as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas no exercício, classificadas por atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Nos termos do Manual Aplicado ao Setor Público MCASP 11ª edição, a DFC permite avaliar: a capacidade de geração de caixa; a necessidade de financiamento das atividades; a sustentabilidade financeira no curto prazo e a gestão das disponibilidades. Dessa forma, permite aos usuários das informações compreender a origem dos recursos utilizados para financiar as atividades da entidade e como esses recursos foram empregados.

O referido manual estabelece que a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) seja elaborada pelo método direto, no qual são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, proporcionando maior clareza na identificação das entradas e saídas de caixa e maior transparência na gestão dos recursos financeiros.

Ressalta-se que a SEPOG não constitui unidade arrecadadora, sendo suas receitas compostas predominantemente por transferências financeiras recebidas, especialmente da União e do próprio ente estadual, destinadas ao custeio e à execução de suas competências institucionais.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo - 18 DA LEI 4.320/64
Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 01.01.2024 a 31.12.2024

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	Nota	Janeiro a Dezembro de 2025	Janeiro a Dezembro 2024
INGRESSO		**85.063.057,25**	**66.365.200,11**
Remuneração das Disponibilidades		375.906,29	290.242,07
Outras Receitas Derivadas e Originárias		18.651,98	0,00
Transferências Recebidas		64.662.440,62	51.893.295,22
Outros Ingressos Operacionais		20.006.058,36	14.181.662,82
DESEMBOLSO		**82.436.726,50**	**57.719.222,77**
Pessoal e Demais Despesas		35.359.861,83	24.306.556,82
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00
Transferências Concedidas		27.072.384,03	18.883.951,84
Outros Desembolsos Operacionais		20.004.480,67	14.528.714,11
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	|18|	**2.626.330,75**	**8.645.977,34**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
INGRESSOS		**0,00**	**0,00**
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		**4.330.031,64**	**6.985.683,50**
Aquisição de Ativo não Circulante		152.830,57	5.023.596,73
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Outros Desembolsos de Investimentos		4.177.201,07	1.962.086,77
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	|19|	**(4.330.031,64)**	**(6.985.683,50)**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
INGRESSOS		**0,00**	**0,00**

Operações de Créditos		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
DESEMBOLSO		**0,00**	**0,00**
Amortização/Refinanciamento da Dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		0,00	0,00
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		**0,00**	0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	**|17|**	**(1.703.700,89)**	**1.660.293,84**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		5.419.031,69	**3.758.737,85**
Caixa e Equivalente de caixa final		3.715.330,80	**5.419.031,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

ANEXO I - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS
Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 01.01.2024 a 31.12.2024

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Intergovernamentais		**1.801.800,00**	**12.896.792,00**
da União		1.801.800,00	12.896.792,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
Intragovernamentais		**62.860.640,62**	**38.996.503,22**
Outras transferências correntes recebidas		0,00	**0,00**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		**64.662.440,62**	**51.893.295,22**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
Intergovernamentais		**14.614.200,00**	**5.546.500,00**
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		14.614.200,00	5.546.500,00
a Consórcio		0,00	0,00
Intragovernamentais		**11.372.832,22**	**13.267.451,84**
Outras Transferências Concedidas		1.085.351,81	**70.000,00**
TOTAL DAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		**27.072.384,03**	**18.883.951,84**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

ANEXO II - QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO
Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 01.01.2024 a 31.12.2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

	FUNÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Função 04	Administração		35.359.861,83	24.306.556,82
	Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**35.359.861,83**	**24.306.556,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

ANEXO III - QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 01.01.2024 a 31.12.2024

	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida		**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTAS EXPLICATIVAS À DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA (DFC)

Com vistas a facilitar a compreensão das demonstrações contábeis pelos diversos usuários da informação, apresentam-se, a seguir, as Notas Explicativas referentes à Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, relativas ao exercício de 2025.

Essas notas têm por finalidade detalhar os principais componentes dos fluxos de caixa, evidenciando as fontes de ingresso e as aplicações de recursos financeiros, de modo a proporcionar maior transparência, clareza e compreensão acerca das movimentações financeiras realizadas no período. Ademais, as informações aqui apresentadas buscam possibilitar aos usuários das demonstrações contábeis uma avaliação mais adequada da situação financeira, da liquidez e da capacidade de gestão dos recursos públicos por parte da SEPOG no exercício em análise.

NOTA 17 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa observa o princípio da unidade de caixa, evidenciando a variação ocorrida nas disponibilidades financeiras da entidade. A geração líquida de caixa e equivalentes de caixa corresponde ao resultado apurado a partir do confronto entre os fluxos provenientes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, refletindo o resultado financeiro do exercício evidenciado no Balanço Financeiro, em consonância com as disposições da Lei nº 4.320/1964 e com as orientações constantes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Nesse contexto, a Demonstração dos Fluxos de Caixa está estruturada nas seguintes categorias de atividades:

1. Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais:

Corresponde às entradas e saídas de recursos financeiros relacionadas às atividades típicas e rotineiras da unidade, abrangendo, entre outros, os ingressos provenientes de transferências intergovernamentais, bem como os pagamentos efetuados a fornecedores, prestadores de serviços e despesas com pessoal, refletindo a execução das ações administrativas e institucionais da Secretaria.

2. Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento:

Compreende os fluxos financeiros decorrentes da aquisição, construção, melhoria ou alienação de ativos não circulantes, tais como bens móveis, equipamentos, sistemas, infraestrutura e demais itens classificados no ativo

imobilizado ou intangível, evidenciando os recursos aplicados na ampliação ou manutenção da capacidade operacional da entidade.

3. Fluxo de Caixa das Atividades de Financiamento:

Abrange os fluxos relacionados à captação e amortização de empréstimos ou financiamentos, quando existentes, bem como o pagamento de juros e encargos financeiros, evidenciando as operações que impactam a estrutura de financiamento das atividades da entidade.

Essas classificações permitem evidenciar de forma estruturada a origem e a aplicação dos recursos financeiros, contribuindo para uma análise mais precisa da gestão financeira e da capacidade de geração e manutenção de caixa da SEPOG no exercício de 2025.

No exercício de 2025, a geração líquida de caixa da SEPOG foi negativa em -R$ 1.703.700,89 (um milhão, setecentos e três mil, setecentos reais e oitenta e nove centavos). Esse resultado indica que, no período, as saídas de recursos superaram as entradas, refletindo principalmente o comportamento dos fluxos financeiros relacionados às atividades operacionais e às transferências recebidas no exercício.

Destaca-se que esse resultado está compatível com a movimentação financeira evidenciada no Balanço Financeiro, conforme detalhado na Nota 02.03 – Resultado Financeiro, demonstrando a consistência entre as informações apresentadas nas demonstrações contábeis da entidade.

Nesse contexto, o quadro a seguir apresenta a evolução das disponibilidades financeiras e o resultado da geração líquida de caixa nos exercícios de 2025 e 2024.

Tabela 35: Balanço Financeiro x Demonstração do Fluxo de Caixa

Resultado Financeiro: BF x DFC	31/12/2025	31/12/2024	AH% 2025/2024
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.419.031,69	3.758.737,85	44%
Caixa e Equivalente de Caixa Final	3.715.330,80	5.419.031,69	-31%
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	- 1.703.700,89	1.660.293,84	-203%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 18 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

As atividades operacionais representam os fluxos relacionados à manutenção das atividades institucionais da secretaria.

Em 2025, os ingressos operacionais totalizaram R$ 85.063.057,25, enquanto em 2024 atingiram R$ 66.365.200,11.

Destacam-se as transferências recebidas de R$ 64.662.440,62 demonstrando um aumento de 24,60% em relação ao ano anterior refletindo maior volume de repasses no exercício. As transferências recebidas representam a principal fonte de financiamento das atividades da SEPOG, evidenciando a dependência da unidade em relação aos repasses financeiros do Tesouro Estadual e de transferências intergovernamentais, uma vez que a Secretaria não constitui unidade arrecadadora.

Além disso, registram-se outros ingressos operacionais de R$ 20.006.058,36 que estão relacionados à movimentações a crédito nos grupos de contas 2.1.8.8 - Valores Restituíveis e 1.1.3.8 - Outros Créditos a Receber, e a remuneração das disponibilidades no valor de R$ 375.906,29, essa movimentação referem-se principalmente às movimentações relacionadas a depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como a registros relacionados a outros créditos transitórios que impactam o fluxo de caixa.

Em relação aos desembolsos operacionais e demais despesas que transitam pelo fluxo operacional, o total alcançou o montante de R$ 82.436.726,50. Dentre esses valores, destacam-se: Pessoal e demais despesas R$ 35.359.861,83 representando 42,89% do total.

Já as transferências concedidas que incluem transferências inter e intragovernamentais, somaram R$ 27.072.384,03 que representa 32,84% e outros ingressos operacionais de R$ 20.004.480,64 representando 24,27% do total de desembolsos. Essas despesas refletem os compromissos da secretaria em manter seu funcionamento, garantindo o cumprimento de suas ações.

O fluxo de caixa líquido das atividades operacionais foi positivo, apresentando um valor de R$ 2.626.330,75 indicando que a unidade gestora obteve caixa suficiente para cobrir suas despesas operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Gráfico 7: Fluxo de Atividades Operacionais

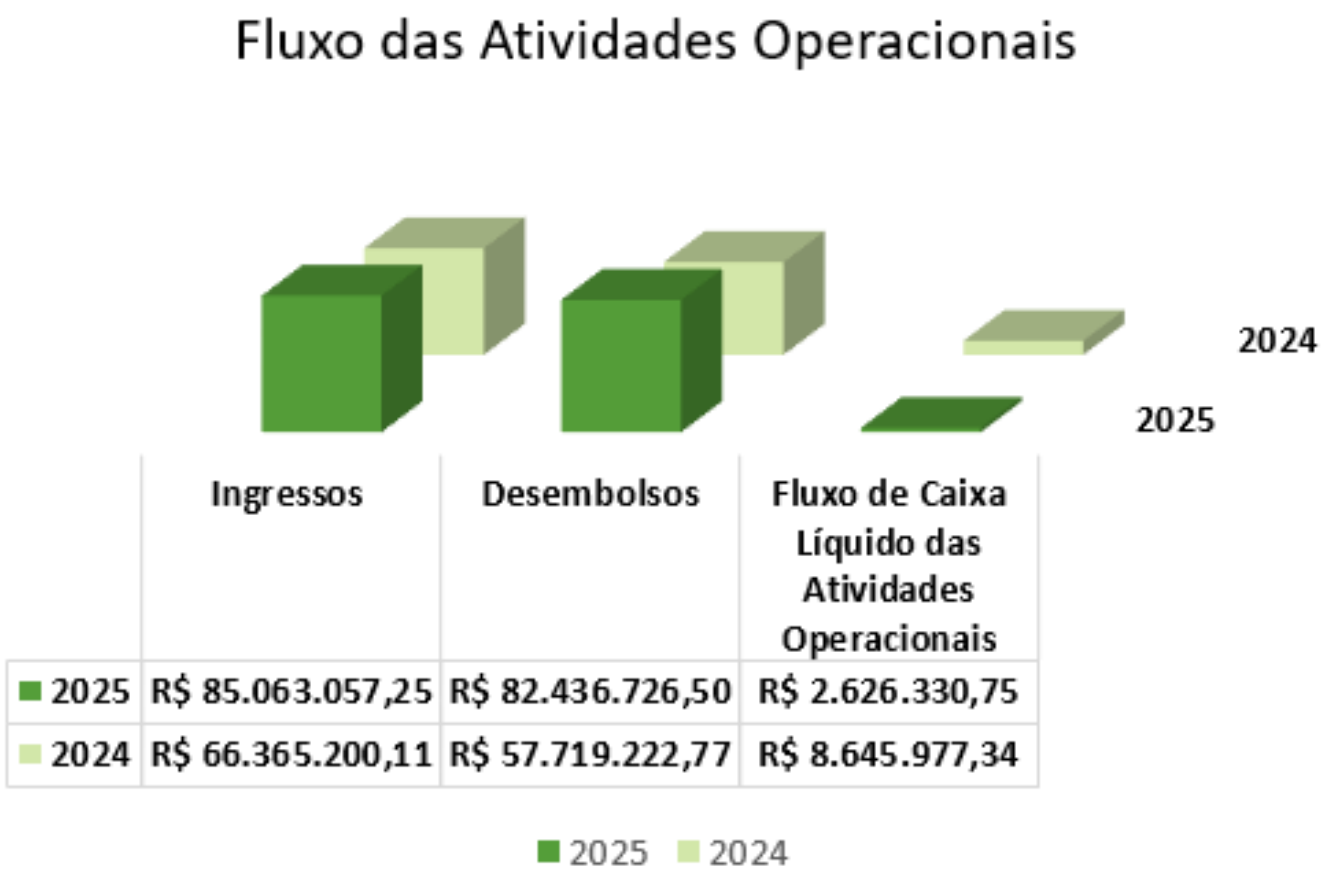

Fonte: DFC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 19 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento correspondem aos fluxos de caixa relacionados às receitas e despesas de capital da entidade, envolvendo operações que resultam na aquisição, formação ou alienação de ativos.

No exercício de 2025, não foram registrados ingressos de caixa relacionados às atividades de investimento. Por outro lado, os desembolsos totalizaram R$ 4.330.031,64, referentes principalmente à aquisição de bens do ativo imobilizado e à restituição de recursos à Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em cumprimento a obrigações financeiras decorrentes da análise da prestação de contas do Convênio nº 01.11.0198.09, referente ao período de 28/07/2011 a 28/05/2024. O convênio tinha como objeto a implantação de um Polo de Desenvolvimento e Inovação em Saúde Multidisciplinar.

Dessa forma, o fluxo de caixa líquido das atividades de investimento apresentou resultado negativo de -R$ 4.330.031,64, decorrente exclusivamente dos desembolsos realizados no período.

Tabela 36: Atividades de Investimentos

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	31/12/2025
Ingressos	0,00
Desembolsos	4.330.031,64
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**- 4.330.031,64**

Fonte: DFC - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 20 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento referem-se aos fluxos de caixa relacionados à obtenção de recursos por meio de empréstimos, financiamentos e outras operações de crédito, destinados a garantir a liquidez necessária para a manutenção e expansão das atividades da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

No exercício analisado, não foram registrados ingressos ou desembolsos relacionados a operações de crédito, amortizações ou refinanciamentos de dívida, evidenciando que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) não realizou operações de financiamento no período, inexistindo, portanto, fluxos de caixa vinculados a atividades dessa natureza.

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG

Protocolo 68208739

ADENDO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as variações ocorridas nos componentes do patrimônio líquido da entidade ao longo de determinado período, demonstrando os aumentos e reduções registrados. Essas alterações refletem, principalmente, o resultado do exercício, bem como outros ajustes reconhecidos diretamente no patrimônio líquido, sem transitar pelo resultado.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a DMPL permite acompanhar a movimentação de cada componente do patrimônio líquido, incluindo eventuais alterações de políticas contábeis e correções de erros, proporcionando maior transparência e compreensão sobre a evolução patrimonial da entidade.

NOTA 21 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Durante o exercício de 2025, foram registrados Ajustes de Exercícios Anteriores no montante de -R$ 3.424.080,86, com impacto negativo sobre os Resultados Acumulados. Esses ajustes referem-se a correções de registros contábeis de períodos anteriores, realizadas em conformidade com as normas contábeis vigentes, com o objetivo de assegurar a adequada evidenciação da situação patrimonial da entidade.

No mesmo exercício, foi apurado resultado positivo de R$ 1.022.419,84 (um milhão, vinte e dois mil, quatrocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos), o qual foi integralmente incorporado à conta de Resultados Acumulados, contribuindo para a recomposição parcial do patrimônio líquido após os ajustes registrados.

Em decorrência dessas mutações, o Patrimônio Líquido apresentou saldo final de R$ 15.868.518,53 (quinze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, quinhentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos), igualmente concentrado na rubrica Resultados Acumulados, evidenciando uma redução líquida em relação ao saldo inicial do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							18.270.179,55		18.270.179,55
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	-3.424.080,86	-	-3.424.080,86
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	1.022.419,84	-	1.022.419,84
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-		-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							15.868.518,53		15.868.518,53

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2
BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG

Protocolo 68208740

BALANÇO

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO 12 DA LEI Nº 4.320/64

O Balanço Orçamentário (Anexo 12 da Lei nº 4.320/64) constitui a demonstração contábil que evidencia a execução das Receitas e Despesas Orçamentárias, mediante a comparação entre os valores previstos na lei orçamentária e aqueles efetivamente realizados ao longo do exercício.

No que se refere às receitas, estas são apresentadas por categoria econômica e origem, demonstrando a previsão inicial, a previsão atualizada, o montante arrecadado e o respectivo saldo, que pode representar excesso ou insuficiência de arrecadação.

Quanto às despesas, são discriminadas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, evidenciando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como o saldo disponível da dotação.

No âmbito do regime orçamentário, a contabilidade pública adota o regime misto, conforme dispõe o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, segundo o qual pertencem ao exercício financeiro as receitas nele efetivamente arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência).

Sob o aspecto estrutural, o Balanço Orçamentário é composto por um quadro principal que demonstra a execução da receita e da despesa no exercício, além dos quadros relativos aos Restos a Pagar Processados e Não Processados, assegurando maior transparência quanto às obrigações remanescentes de exercícios anteriores.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2025 a 31.12.2025

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	**|4|**	**3.011,00**	**1.092.011,00**	**1.483.558,27**	**391.547,27**
Receita Patrimonial	**|4|**	**3.011,00**	**3.011,00**	**375.906,29**	**372.895,29**
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		3.011,00	3.011,00	375.906,29	372.895,29
Transferências Correntes	**|4|**	**0,00**	**1.089.000,00**	**1.089.000,00**	**0,00**
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	1.089.000,00	1.089.000,00	0,00
Outras Receitas Correntes		**0,00**	**0,00**	**18.651,98**	**18.651,98**
Outras Restituições - Principal		0,00	0,00	18.651,98	18.651,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**|4|**	**0,00**	**0,00**	**712.800,00**	**712.800,00**
Transferências de Capital	**|4|**	**0,00**	**0,00**	**712.800,00**	**712.000,00**
Transferências da União e de suas Entidades		0,00	0,00	712.800,00	712.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I+II)	**|4|**	**3.011,00**	**1.092.011,00**	**2.196.358,27**	**1.104.347,27**
OPERAÇÕES DE CRED./ REFINANCIAM. (IV)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito Internas		0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas		0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAM. (V) = (III+IV)		**3.011,00**	**1.092.011,00**	**2.196.358,27**	**1.104.347,27**
DÉFICIT (VI)		**0,00**	**0,00**	**56.588.823,60**	**0,00**
TOTAL (VII) = (V+VI)		**3.011,00**	**1.092.011,00**	**2.196.358,27**	**1.104.347,27**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		**0,00**	**4.482.905,53**	**0,00**	**0,00**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores		0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro		0,00	4.482.905,23	0,00	0,00
Reabertura de créditos adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO
		(e)	(f)	(g)	(h)	(i)	(f-g)
DESPESAS CORRENTES (VII)	**|5|**	**39.628.233,00**	**42.547.776,79**	**38.496.591,46**	**37.816.955,91**	**37.815.992,91**	**4.051.185,33**
Pessoal e Encargos Sociais		29.233.805,00	27.865.784,20	27.385.022,85	27.385.022,85	27.385.022,85	480.761,35
Juros e Encargos da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		10.394.428,00	14.681.992,59	11.111.568,61	10.431.933,06	10.430.970,06	3.570.423,98
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**|5|**	**297.500.280,00**	**20.593.000,89**	**20.288.590,41**	**18.344.475,41**	**18.344.475,41**	**304.410,48**
Investimentos		297.500.280,00	20.593.000,89	20.288.590,41	18.344.475,41	18.344.475,41	304.410,48
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)		**73.331.951,00**	**17.791.330,66**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**17.791.330,66**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII+IX+X)		**410.460.464,00**	**80.932.108,34**	**58.785.181,87**	**56.161.431,32**	**56.160.468,32**	**22.146.926,47**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFIN (XII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC (XII) = (XI+XII)		**410.460.464,00**	**80.932.108,34**	**58.785.181,87**	**56.161.431,32**	**56.160.468,32**	**22.146.926,47**
SUPERÁVIT (XIII)		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)		**410.460.464,00**	**80.932.108,34**	**58.785.181,87**	**56.161.431,32**	**56.160.468,32**	**22.146.926,47**
RESERVA DO RPPS			-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Anexo 1 - Demonstrativo de Execução dos Restos A Pagar Não Processados
Período: 01.01.2025 a 31.12.2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f = (a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**|6|**	**893,03**	**273.447,82**	**103.421,83**	**103.421,83**	**170.919,02**	**0,00**
Pessoal e encargos sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		893,03	273.447,82	103.421,83	103.421,83	170.919,02	0,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DESPESAS DE CAPITAL	**|6|**	**0,00**	**470.000,00**	**470.000,00**	**470.000,00**	**-**	**0,00**
Investimentos		0,00	470.000,00	470.000,00	470.000,00	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**893,03**	**743.447,82**	**573.421,83**	**573.421,83**	**170.919,02**	**0,00**

Anexo 2 - Demonstrativo de Execução dos Restos a Pagar Processados
Período: 01.01.2025 a 31.12.2025

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR - 2024 (b)	PAGOS EM 2025 (c)	CANCELADOS (d)	SALDO e = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	**|6|**	**0,00**	**154.607,82**	**154.607,82**	**0,00**	**0,00**
Pessoal e encargos sociais		0,00	1.457,82	1.457,82	0,00	0,00
Juros e encargos da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes		0,00	153.150,00	153.150,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	**|6|**	**0,00**	**35.756,23**	**35.756,23**	**0,00**	**0,00**
Investimentos		0,00	35.756,23	35.756,23	0,00	0,00
Inversões financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL		**0,00**	**190.364,05**	**190.364,05**	**0,00**	**0,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Com o objetivo de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis aos diversos usuários, apresentamos, a seguir, as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), relativo ao exercício de 2025. As informações têm por finalidade fornecer detalhes sobre os principais aspectos orçamentários, esclarecendo critérios adotados, fontes de financiamento, bem como a observância às normas contábeis e aos princípios da transparência na gestão pública.

NOTA 4 - RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A receita orçamentária compreende os recursos financeiros arrecadados pela Administração Pública com a finalidade de financiar as ações estatais e assegurar a manutenção dos serviços públicos.

No entanto, destaca-se que a Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) não possui competência arrecadatória própria, de modo que as receitas diretamente arrecadadas mostram-se insuficientes para custear as despesas necessárias ao regular funcionamento de suas atividades institucionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Dessa forma, a Unidade recebe transferências financeiras da Secretaria de Estado de Finanças (SEFIN), as quais têm por finalidade viabilizar o custeio e garantir a execução de suas ações governamentais.

No exercício de 2025, a SEPOG contabilizou Receita Orçamentária total no montante de R$ 2.196.358,27 (dois milhões, cento e noventa e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e sete centavos), sendo 66,70% provenientes de receitas correntes e 32,45% oriundos de receitas de capital.

A composição pormenorizada da Receita Orçamentária encontra-se demonstrada na tabela a seguir.

Tabela 11: Receita Orçamentária Realizada

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	VALOR	AV (%)
RECEITAS CORRENTES	**1.464.906,29**	66,7%
Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	375.906,29	17,11%
Transferência Especial da União - Principal	1.089.000,00	49,58%
Outras Receitas Correntes	18.651,98	0,85%
RECEITAS DE CAPITAL	**712.800,00**	32,45%
Transferências da União e de suas Entidades	712.800,00	32,45%
TOTAL	**2.196.358,27**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Do total arrecadado, 82,03%, correspondente a R$ 1.801.800,00 (um milhão, oitocentos e um mil, oitocentos reais), é oriundo de Transferência Especial da União.

A recepção desses recursos pela SEPOG ocorre em razão do Acordo de Cooperação Técnica (ACT nº 06/2020), celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, sendo sua operacionalização e gerenciamento realizados por meio da plataforma Transferegov, do Governo Federal.

Os recursos são destinados a programas e projetos de investimento e custeio em setores estratégicos, como infraestrutura, saúde, educação e segurança, sem necessidade de convênios ou contratos de repasse. A execução cabe às Secretarias beneficiadas, responsáveis pela gestão e aplicação dos valores, conforme as diretrizes da Instrução Normativa TCU nº 93, de 17 de janeiro de 2024.

A SEPOG atua exclusivamente na recepção dos recursos, acessando a plataforma +Brasil como Gestor Recebedor, onde registra a ciência, insere os dados bancários e acompanha as informações das emendas parlamentares individuais e de bancada. Concluída essa etapa, os valores são repassados às Secretarias responsáveis pela execução.

Tabela 12: Relação de Beneficiários das Emendas Especiais Federais 2025.

Beneficiário	Objeto de execução	Custeio	Investimento
Polícia Cívil - PC	Aquisição e Munição para a Polícia Civil	594.000,00	-

Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL	Recurso para SEJUCEL - Adesão de passagens aéreas para transporte de atletas para competições nacionais e i nternacionais.	297.000,00	-
Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS	O recurso de custeio para SEJUS, para realização do projeto APENADOS para custear insumos para fabricação de material esportivo para inclusão social.	198.000,00	-
Unidade executora - Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG	Aquisição de Veículos para os Conselhos Tutelares dos municípios de Buritis, São Francisco do Guaporé, Pimenteiras do Oeste e Machadinho do Oeste.	-	712.800,00
TOTAL		**1.089.000,00**	**712.800,00**
TOTAL GERAL			**1.801.800,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 5 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

A execução orçamentária corresponde à implementação do orçamento aprovado, compreendendo a arrecadação das receitas e a realização das despesas públicas, por meio das fases de empenho, liquidação e pagamento, em conformidade com as leis orçamentárias e os princípios da legalidade, eficiência e controle.

Nota 5.1 Dotação Orçamentária Inicial e Dotação Atualizada

A Lei Orçamentária Anual (LOA) integra o sistema orçamentário brasileiro e tem vigência limitada a um exercício financeiro. Sua finalidade é estimar a receita e fixar a despesa, definindo como o ente público arrecadará e aplicará os recursos ao longo do período.

A Lei Orçamentária Anual do Estado de Rondônia para o exercício de 2025 foi instituída por meio da Lei nº 5.982, de 30 de janeiro de 2025. No referido instrumento legal, foi consignado à Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) o montante de R$ 410.460.464,00 (quatrocentos e dez milhões, quatrocentos e sessenta mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais), destinado à execução de suas despesas ao longo do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Do total fixado, R$ 39.628.233,00 (10%) correspondem a despesas correntes, R$ 297.500.280,00 (72%) referem-se a despesas de capital e R$ 73.331.951,00 (18%) destinam-se à reserva de contingência, conforme representado no gráfico abaixo.

Gráfico 2: Dotação Inicial - SEPOG 2025

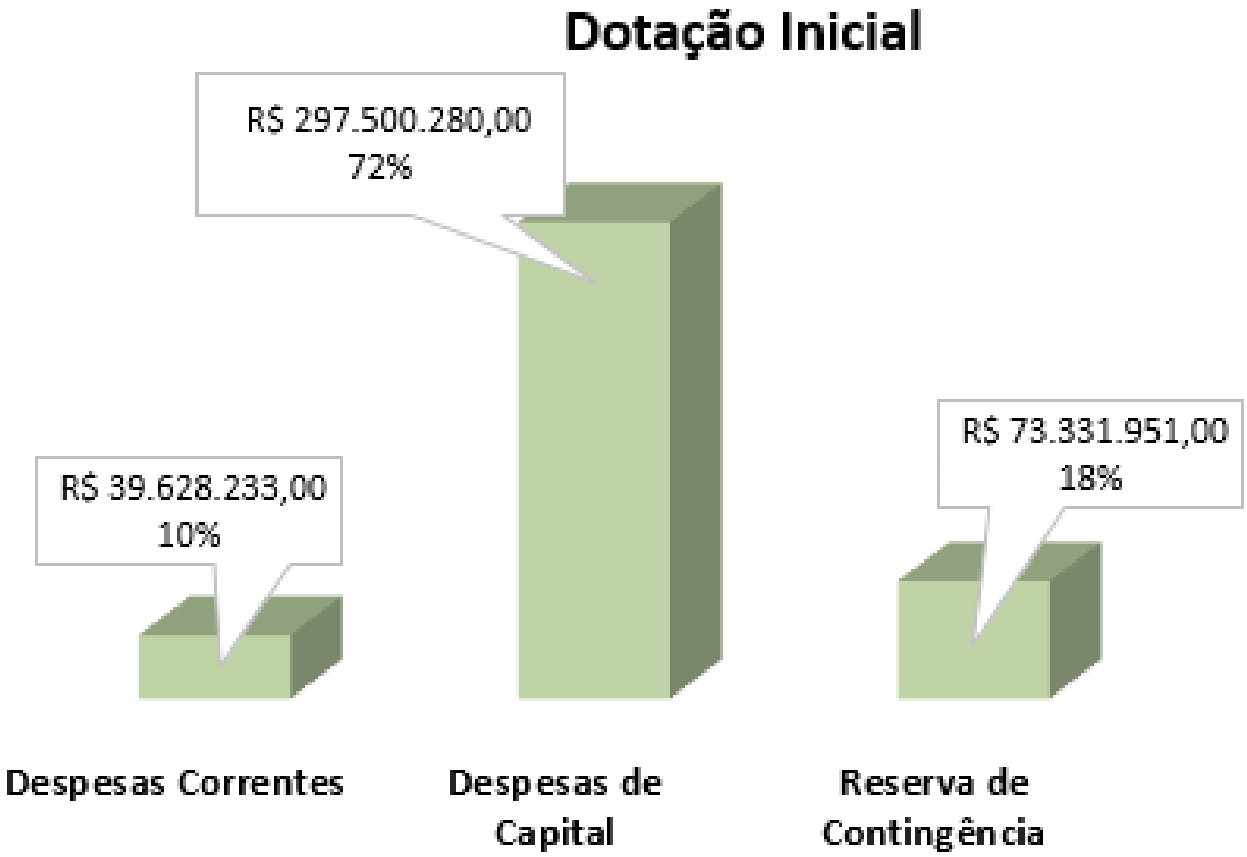

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Nota 5.2 Alterações Orçamentárias

Ao longo do exercício, houve readequação orçamentária que resultou em Dotação Atualizada no montante de R$ 80.932.108,34 (oitenta milhões, novecentos e trinta e dois mil, cento e oito reais e trinta e quatro centavos), representando uma variação negativa de -R$ 329.528.355,66 em relação à dotação inicial.

A redução decorre, principalmente, da readequação das dotações destinadas às emendas parlamentares, cujo valor passou de R$ 367.182.150,00 (trezentos e sessenta e sete milhões, cento e oitenta e dois mil, cento e cinquenta reais) para R$ 31.558.366,80 (trinta e um milhões, quinhentos e cinquenta e oito mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos). Ressalta-se que tais recursos não são de execução direta pela SEPOG, permanecendo apenas temporariamente centralizados no Programa 0000, para posterior descentralização às Secretarias beneficiárias, conforme as indicações parlamentares e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Dessa forma, a redução observada na dotação orçamentária da unidade reflete, essencialmente, a descentralização regular desses recursos ao longo do exercício financeiro, não representando necessariamente redução de políticas públicas, mas apenas a redistribuição dos créditos entre os órgãos executores.

As alterações orçamentárias registradas durante o exercício resultaram na seguinte composição da dotação atualizada por Grupo de Natureza da Despesa (GND):

Tabela 13: Alterações orçamentárias por Grupo de Natureza da Despesa e Tipo de Crédito Adicional.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CATEGORIA ECONOMICA	GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA -GND	DOTAÇÃO INICIAL	CANCELA MENTOS	CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLE MENTARES	DOTAÇÃO ATUALIZADA
(A)	(B)	(C)	(D)	(E)	(G) = (C-D+E)
3 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	29.233.805,00	4.294.171,71	2.926.150,91	27.865.784,20
	3 - Outras Despesas Correntes	10.394.428,00	9.525.431,75	13.812.996,34	14.681.992,59
4 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	297.500.280,00	305.221.469,86	28.314.190,75	20.593.000,89
999999 - Reserva de Contingência	9 - Reserva de Contingência	73.331.951,00	55.540.620,34	0,00	17.791.330,66
TOTAL		**410.460.464,00**	**374.581.693,66**	**45.053.338,00**	**80.932.108,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Observa-se que a maior redução ocorreu no grupo Investimentos, em razão da descentralização das dotações originalmente vinculadas às emendas parlamentares.

A variação orçamentária também pode ser observada na distribuição dos recursos por programa de governo.

Tabela 14: Alterações Orçamentárias por Programa.

PROGRAMA	DOTAÇÃO INICIAL	DOT. ATUALIZADA	VARIAÇÃO
0000	367.182.150,00	31.558.366,80	- 335.623.783,20
1015	41.219.450,00	45.837.905,73	4.618.455,73
2041	1.500.000,00	1.630.000,00	130.000,00
2178	150.000,00	1.115.351,81	965.351,81
2184	408.864,00	790.484,00	381.620,00
TOTAL GERAL	**410.460.464,00**	**80.932.108,34**	**- 329.528.355,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Verifica-se que a maior variação ocorreu no Programa 0000, justamente em função da descentralização das dotações relacionadas às emendas parlamentares.

Por fim, apresenta-se, a seguir, gráfico demonstrando a distribuição percentual da dotação orçamentária inicial e da dotação atualizada por Grupo de Natureza da Despesa, permitindo visualizar as alterações ocorridas na composição do orçamento ao longo do exercício.

Gráfico 3: Composição da Dotação Inicial

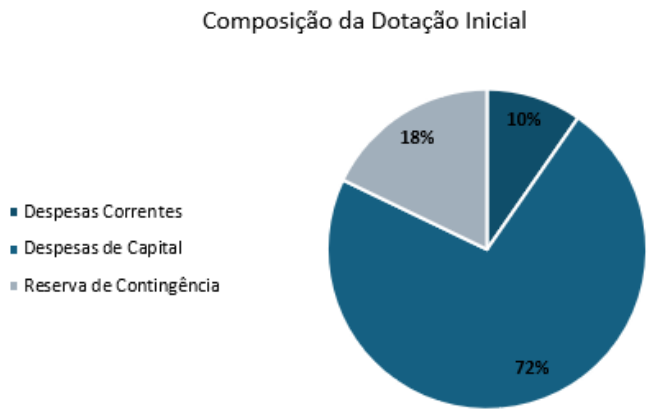

Gráfico 4: Composição da Dotação Atualizada

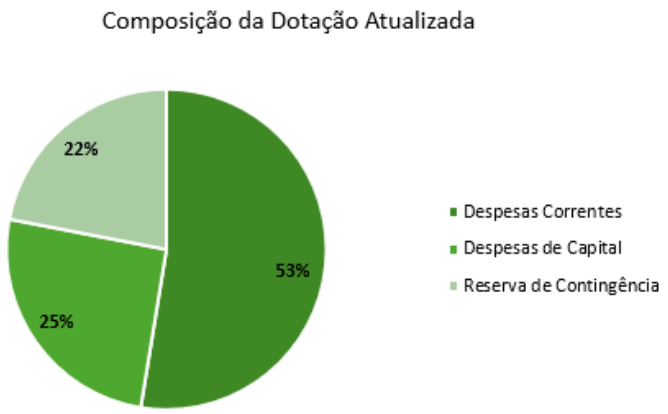

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Nota 5.3 - Execução da Despesa Orçamentária

A despesa orçamentária pública corresponde ao conjunto de dispêndios realizados pelos entes públicos com a finalidade de assegurar o funcionamento da máquina administrativa e a prestação de serviços à sociedade. Sob a ótica da contabilidade pública, essas despesas classificam-se em despesas correntes, destinadas à manutenção e ao custeio das atividades governamentais, e despesas de capital, voltadas à formação ou aquisição de bens e investimentos.

A execução orçamentária, por sua vez, consiste na concretização do planejamento estabelecido na Lei Orçamentária Anual, materializando-se na utilização efetiva dos recursos autorizados. Esse processo compreende as etapas de empenho, liquidação e pagamento da despesa, bem como o acompanhamento e a gestão dos recursos ao longo do exercício financeiro.

Nesse contexto, a execução orçamentária das despesas da SEPOG no exercício de 2025 apresentou os seguintes resultados:

Tabela 15: Comparativo entre Dotação Atualizada com a Despesa Executada (empenhada)

DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA	DESPESA LIQUIDADA	DESPESA PAGA	AH (%) DESP. EMPENHADA X DOTAÇÃO ATUALIZADA
Despesas Correntes	**42.547.776,79**	**38.496.591,46**	**37.816.955,91**	**37.815.992,91**	**90%**
Pessoal e Encargos Social	27.865.784,20	27.385.022,85	27.385.022,85	27.385.022,85	98%
Outras Despesas Correntes	14.681.992,59	11.111.568,61	10.431.933,06	10.430.970,06	76%
Despesas de Capital	**20.593.000,89**	**20.288.590,41**	**18.344.475,41**	**18.344.475,41**	**99%**
Investimentos	20.593.000,89	20.288.590,41	18.344.475,41	18.344.475,41	99%
Reserva de Contingência	17.791.330,66	-	-	-	0%
TOTAL	**80.932.108,34**	**58.785.181,87**	**56.161.431,32**	**56.160.468,32**	**73%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Despesas Correntes: a dotação orçamentária atualizada para as Despesas Correntes foi de R$ 42.547.776,79, enquanto o valor empenhado foi de R$ 38.496.591,46, o que representa 90% de execução do orçamento.

No grupo de Despesas com Pessoal e Encargos Sociais: a dotação orçamentária atualizada foi de R$ 27.865.784,20, com despesas empenhadas no valor de R$ 27.385.022,85, o que corresponde a 98% de execução do orçamento.

Outras Despesas Correntes: a dotação orçamentária atualizada foi de R$ 14.681.992,59, com despesas empenhadas no valor de R$ 11.111.568,61, representando 76% de execução do orçamento anual.

Despesas de Capital (Investimentos): a dotação orçamentária atualizada foi de R$ 20.593.000,89, com despesas empenhadas no valor de R$ 20.288.590,41, representando 99% de execução do orçamento.

Reserva de Contingência: Houve uma Dotação Atualizada de R$ 17.791.330,66, sem despesas empenhadas, mantendo o saldo integral.

Total das Despesas: Incluindo as Despesas Correntes, de Capital e a Reserva de Contingência, a Dotação Atualizada foi de R$80.932.108,34 com despesas empenhadas de R$58.785.181,87, representando 73% de execução do orçamento anual.

Nas tabelas a seguir, apresenta-se o detalhamento das despesas por grupo de natureza da despesa, proporcionando uma visão clara da alocação dos recursos e permitindo melhor acompanhamento da execução orçamentária, além de contribuir para a transparência na gestão dos gastos públicos. Nesse contexto, a Tabela 16

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

evidencia as despesas do grupo Pessoal e Encargos Sociais, destacando-se a categoria 319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, responsável pela maior parcela das despesas empenhadas, no montante de R$ 23.528.616,18, correspondente a 85,92% do total desse grupo de despesas.

Tabela 16: Despesa Correntes - Pessoal e Encargos Sociais

NATUREZA DA DESPESA	DESP. EMPENHADA	AV (%)
319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	23.528.616,18	85,92%
319113 Obrigações Patronais	1.533.272,02	5,60%
319013 Obrigações Patronais	1.389.062,26	5,07%
317170 Rateio pela Participação em Consórcio Público	397.868,00	1,45%
319096 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	369.906,27	1,35%
319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	73.459,30	0,27%
319007 Contrib. Entid. Fechadas de Previdência	62.687,82	0,23%
319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	30.151,00	0,11%
TOTAL	**27.385.022,85**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO

No que se refere às outras despesas correntes, o detalhamento apresentado na tabela abaixo revela uma distribuição abrangente de gastos em diversas categorias, destacando a diversidade das operações orçamentárias da entidade. Entre as categorias apresentadas, algumas se destacam:

Natureza 339046 – Auxílio - Alimentação: Representando a maior parcela das despesas empenhadas, no montante de R$ 3.650.475,39, essa categoria corresponde a 32,85% do total executado. Trata-se de despesa corrente de caráter continuado, que evidencia o compromisso da entidade com a concessão de benefício essencial aos servidores, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida e para a manutenção de um ambiente de trabalho adequado e produtivo.

Natureza 339033 – Passagens e Despesas com Locomoção: Com o valor de R$ 1.408.635,34 empenhado, equivalente a 12,68% do total, essa rubrica destaca-se como componente relevante das despesas operacionais. Os gastos referem-se a deslocamentos para missões oficiais, capacitações, reuniões técnicas e demais atividades institucionais, demonstrando a necessidade de mobilidade para o desempenho das funções administrativas e estratégicas da Pasta.

Natureza 337170 – Rateio pela Participação em Consórcio Público: Esse item totaliza R$ 1.215.200,00, correspondendo a 10,94% do total empenhado. A despesa destina-se ao custeio das ações programáticas e da manutenção administrativa dos consórcios dos quais o Estado participa, notadamente o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal e o Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central, assegurando a continuidade das iniciativas de cooperação interfederativa.

Natureza 335039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: No montante de R$ 1.085.351,81, equivalente a 9,77% do total, essa despesa refere-se, principalmente, ao Termo de Parceria firmado entre a Universidade Federal de Rondônia (UNIR), a Fundação de Apoio (FUNDAPE) e a SEPOG. O ajuste tem por finalidade a implementação de projeto de desenvolvimento profissional, com foco na formação continuada dos servidores do Governo do Estado de Rondônia, bem como na produção científica na área de Políticas Públicas.

Tabela 17: Despesa Correntes - Outras Despesas Correntes

NATUREZA DA DESPESA	DESP. EMPENHADA	AV (%)
339046 Auxílio-Alimentação	3.650.475,39	32,85%
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1.408.635,34	12,68%
339014 Diárias - Civil	1.296.080,00	11,66%
337170 Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.215.200,00	10,94%
335039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.085.351,81	9,77%
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	652.946,99	5,88%
339040 Serviços de Tecnol da Inform e Comun - PJ	651.143,48	5,86%
339049 Auxílio-Transporte	345.678,95	3,11%
339030 Material de Consumo	265.479,14	2,39%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

339008 Outros Benefícios Assistenciais	245.725,36	2,21%
334041 Contribuições	154.000,00	1,39%
339015 Diárias - Militar	122.905,10	1,11%
339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	13.471,00	0,12%
339019 Auxílio Fardamento	2.161,35	0,02%
339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.536,90	0,01%
339093 Indenizações e Restituições	777,80	0,01%
TOTAL	**11.111.568,61**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Em relação às despesas de capital, a tabela a seguir demonstra como os recursos foram distribuídos, evidenciando as diversas áreas de aplicação dos recursos pela entidade. Entre elas, destacam-se as seguintes:

Tabela 18: Despesa de Capital - Investimento

NATUREZA DA DESPESA	DESP. EMPENHADA	AV (%)
444041 Contribuições	13.326.715,00	65,69%
449093 Indenizações e Restituições	4.147.343,75	20,44%
444042 Auxílios	2.230.000,00	10,99%
445042 Auxílios	350.000,00	1,73%
449052 Equipamentos e Material Permanente	204.674,34	1,01%
447170 Rateio pela Participação em Consórcio Público	16.932,00	0,08%
449040 Serviços de Tecnologia da Inform e Com PJ	12.925,32	0,06%
TOTAL	**20.288.590,41**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

As naturezas de despesa 444041 (Contribuições), no valor de R$ 13.326.715,00, e 444042 (Auxílios), no montante de R$ 2.230.000,00, totalizaram R$ 15.556.715,00, correspondendo a 76,68% do total empenhado em despesas de capital.

Os recursos alocados nessas naturezas destinam-se, predominantemente, a transferências aos municípios, com o objetivo de apoiar projetos e ações de interesse público nas áreas de saúde, educação, infraestrutura, entre outras demandas prioritárias.

Tal aporte financeiro contribui para o fortalecimento das administrações municipais e para a melhoria da prestação dos serviços públicos em diversas regiões do Estado.

Destaca-se que, do montante total empenhado nessas naturezas, R$ 12.804.200,00 referem-se às Transferências Especiais Estaduais, instituídas pela Lei nº 5.809, de 1º de julho de 2024, e operacionalizadas pela SEPOG, nos termos da Instrução Normativa nº 04/2024, as quais, no exercício de 2025, foram assim distribuídas:

Tabela 19: Transferências Especiais Estaduais

MUNICÍPIO BENEFICIÁRIO	VALOR REPASSADO
Ji-Paraná - RO	7.900.000,00
Machadinho D'Oeste - RO	43.200,00
Teixeirópolis - RO	100.000,00
Nova Mamoré - RO	3.000.000,00
Vale do Anari - RO	250.000,00
Colorado do Oeste - RO	309.000,00
Rolim de Moura - RO	60.000,00
Novo Horizonte do Oeste - RO	170.000,00
Alta Floresta D'Oeste - RO	500.000,00
Machadinho D'Oeste - RO	60.000,00
Espigão do Oeste - RO	100.000,00
Costa Marques - RO	40.000,00
Cabixi - RO	222.000,00
São Miguel do Guaporé - RO	50.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TOTAL	**12.804.200,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.
https://www.sepog.ro.gov.br/Paginas/201/transferencias-especiais-estaduais

No que se refere às despesas empenhadas na natureza 449093 – Indenizações e Restituições, o montante totalizou R$ 4.147.343,75, correspondendo a 20,44% do total empenhado em despesas de capital.

Esse montante refere-se à restituição efetuada ao Financiadora de Estudos e Projetos (FINEP), em atendimento à notificação decorrente da análise da prestação de contas do Convênio nº 01.11.0198.09, relativa ao período de 28/07/2011 a 28/05/2024, cujo objeto consistia na implantação do Polo de Desenvolvimento e Inovação em Saúde Multidisciplinar.

Nota 5.4 - Despesa Intraorçamentária

As Despesas Intraorçamentárias são classificadas na Modalidade de Aplicação "91 – Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social" que, devidamente identificadas, possibilitam anulação do efeito da dupla contagem na consolidação das contas governamentais.

No exercício de 2025, essas despesas totalizaram R$ 1.534.808,92, com destaque para as obrigações patronais, que correspondem a 99,90% do montante empenhado, conforme demonstrado na planilha a seguir.

Esse valor evidencia o cumprimento, por parte da SEPOG, das obrigações relativas às contribuições previdenciárias e demais encargos, garantindo a observância das exigências legais e a preservação dos direitos trabalhistas e sociais dos servidores.

Tabela 20: Despesas INTRA

NATUREZA	DESPESA EMPENHADA	AV (%)
339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	1.536,90	0,10%
319113 Obrigações Patronais	1.533.272,02	99,90%
TOTAL	**1.534.808,92**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 6 - EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro, classificando-se em Processados, quando já houve a liquidação da despesa, e Não Processados, quando ainda não ocorreu a liquidação.

No exercício de 2025, observa-se que não houve inscrição de Restos a Pagar Processados provenientes de exercícios anteriores. Em 2024, foram inscritos o montante de R$ 190.364,05 na categoria de Restos a Pagar Processados e R$ 743.447,82 em Restos a Pagar Não Processados, além do valor de R$ 893,03 referente a inscrições de exercícios anteriores na modalidade Não Processados.

No decorrer do exercício de 2025, foi integralmente quitado o valor de R$ 190.364,05 relativo aos Restos a Pagar Processados inscritos em 2024. Quanto aos Restos a Pagar Não Processados, foram pagos R$ 573.421,83 e cancelados R$ 170.919,02, totalizando a baixa integral dos valores inscritos.

Dessa forma, ao final do exercício de 2025, não remanesceu saldo a pagar em nenhuma das modalidades, evidenciando a regularização total das obrigações inscritas em Restos a Pagar no período analisado.

Tabela 21: Execução de Restos a Pagar Não Processados

SALDO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
Inscritos em exercícios anteriores	-	893,03
Inscritos em 2024	190.364,05	743.447,82
Pagos até 31/12/2025	190.364,05	573.421,83
Cancelados até 31/12/2025	-	170.919,02
SALDO A PAGAR	**-**	**-**

Fonte: Balanço Orçamentário Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA 7 - CANCELAMENTO DE EMPENHOS DO EXERCÍCIO 2024 E CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIO ANTERIOR

No presente exercício, foram efetuados cancelamentos de empenhos referentes a restos a pagar não processados. Estes cancelamentos totalizaram R$ 170.919,02, conforme detalhado na tabela a seguir.

Tabela 22: Relação dos Restos a Pagar Não Processados Cancelados

RELAÇÃO DE EMPENHOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DE 2023/2024					EXERCÍCIO 2025
PROCESSO	**CREDOR**	**NE DE REFERENCIA**	**NE/CANCELADA**	**DATA**	**VALOR**
0035. 493725/ 019-51	**TICKET SOLUCOES HDFGT S.A**	**2024NE00029**	**2025NL01299**	**06.06.25**	**29.257,65**
JUSTIFICATIVA	Em razão da despesa ser estimativa, e tendo ocorrido sobra de saldo orçamentário devido ao pagamento do mês de dezembro de 2024, referente a 2024NE00029, faz-se necessário o cancelamento parcial. Esse procedimento ocorre conforme a apresentação da Declaração de Quitação da empresa, que confirma a inexistência de débito referente ao exercício de 2024 (ID: 60971707).				
0035. 000371/ 2024-70	**STAR COM DE SUPRIMENTOS EIRELI**	**2024NE00096**	**2025NL00118**	**07.02.25**	**6.212,40**
JUSTIFICATIVA	Em razão da despesa ser estimativa, e tendo ocorrido sobra de saldo orçamentário devido ao pagamento do mês de dezembro de 2024, referente a 2024NE00096, faz-se necessário o cancelamento parcial. Esse procedimento ocorre conforme a apresentação da Declaração de Quitação da empresa, que confirma a inexistência de débito referente ao exercício de 2024 (ID: 0056925344).				
0035. 053917/ 2021-42	**PRIME CONS E ASSESSORIA EMPRESARIAL**	**2024NE00030**	**2025NL01937**	**29.07.25**	**49.985,97**
JUSTIFICATIVA	Em razão da despesa ser estimativa, e tendo ocorrido sobra de saldo orçamentário devido ao pagamento do mês de dezembro de 2024, referente a 2024NE00030, faz-se necessário o cancelamento parcial. Esse procedimento ocorre conforme a apresentação da Declaração de Quitação da empresa, que confirma a inexistência de débito referente ao exercício de 2024 (ID:0062688474).				
0035. 001475/ 2024-00	**R MORAES AGENCIA DE TURISMO**	**2024NE00410**	**2025NL00100**	**05.02.25**	**4.405,04**
JUSTIFICATIVA	Em razão da despesa ser estimativa, e tendo ocorrido sobra de saldo orçamentário devido ao pagamento do mês de dezembro de 2024,referente da 2024NE000410, faz-se necessário o cancelamento parcial. Esse procedimento ocorre conforme a apresentação da Declaração de Quitação da empresa, que confirma a inexistência de débito referente ao exercício de 2024 (ID:0057015541).				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

0035. 001475/ 2024-00	**CREDORES NACIONAIS**	**2024NE00750**	**2025NL00101**	**05.02.25**	**20.285,12**
JUSTIFICATIVA	Em razão da despesa ser estimativa, e tendo ocorrido sobra de saldo orçamentário devido ao pagamento do mês de dezembro de 2024, referente a 2024NE000750, faz-se necessário o cancelamento parcial. Esse procedimento ocorre conforme a apresentação da Declaração de Quitação da empresa, que confirma a inexistência de débito referente ao exercício de 2024 (ID: 0056925344).				
0035. 053917/ 2021-42	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL**	**2024NE00033**	**2025NL01936**	**29.07.25**	**53.399,10**
JUSTIFICATIVA	Em razão da despesa ser estimativa, e tendo ocorrido sobra de saldo orçamentário devido ao pagamento do mês de dezembro de 2024, referente a 2024NE00033, faz-se necessário o cancelamento parcial. Esse procedimentos ocorre conforme a apresentação da Declaração de Quitação da empresa, que confirma a inexistência de débito referente ao exercício de 2024 (ID:0062688474)				
0035. 403315/ 2018-45	**EMP BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS**	**2024NE00026**	**2025NL01413**	**17.06.25**	**979,26**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial do empenho nº 2024NE00026 se justifica em razão do encerramento do exercício de 2024, tendo em vista que o empenho foi realizado na modalidade estimativa. Por esse motivo, faz-se necessária a anulação do saldo remanescente, considerando que a empresa apresentou a Carta Anual de Quitação referente ao exercício de 2024.				
0035. 006049/ 2024-54	**BANCO DO BRASIL S.A**	**2024NE00491**	**2025NL00098**	**04.02.25**	**193,34**
JUSTIFICATIVA	Em razão da despesa ser estimativa, e tendo ocorrido sobra de saldo orçamentário devido ao pagamento do mês de dezembro de 2024, referente a 2024NE000026, faz-se necessário o cancelamento parcial. Esse procedimento ocorre conforme a apresentação da Declaração de Quitação da empresa, que confirma a inexistência de débito referente ao exercício de 2024 (ID:0056885719).				
0035. 006386/ 2024-41	**TELEFONICA BRASIL S.A**	**2024NE00629**	**2025NL00277**	**26.02.25**	**3.873,16**
JUSTIFICATIVA	O CANCELAMENTO TOTAL DA NOTA DE EMPENHO 2024NE000629, ocorreu em razão da não utilização do valor empenhado, considerando que o contrato e a execução dos serviços começaram apenas em janeiro de 2025. Além disso, a empresa emitiu um documento confirmando a inexistência de débito (Conf. ID: 57764703), conforme o despacho da GCLC (ID: 57764568). Processo nº 0035.006386/2024-41				
0035. 015961/ 2019-30	**CLARO S/A**	**2023NE0256**	**2025NL03759**	**15.12.25**	**893,03**

JUSTIFICATIVA	Cancelamento parcial da nota de empenho nº 2023NE00256, em decorrência do término do Contrato nº 622/PGE-2018. Considerando tratar-se de despesa estimativa, verificou-se a existência de saldo remanescente, razão pela qual procede-se ao referido cancelamento parcial. Ressalte-se que a despesa refere-se a Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores.				
0035. 015961/ 2019-30	**CLARO S/A**	**2024NE00023**	**2025NL03760**	**15.12.25**	**1.434,95**
JUSTIFICATIVA	Cancelamento parcial da nota de empenho nº 2023NE00023, em decorrência do término do Contrato nº 622/PGE-2018. Considerando tratar-se de despesa estimativa, verificou-se a existência de saldo remanescente, razão pela qual procede-se ao referido cancelamento parcial. Ressalte-se que a despesa refere-se a Restos a Pagar Não Processados de exercício anterior.				
TOTAL					**170.919,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

No que se refere ao cancelamentos dos empenhos do exercício de 2025, a SEPOG por meio da Gerência de Execução Orçamentária e Financeira - GEOF, formalizou processo SEI 0035.002783/2025-25, para controle e acompanhamento conforme estabelecido na Instrução Normativa n°002/2024/COGES/GAB.

Tabela 23: Relação dos empenhos de 2025

RELAÇÃO DE EMPENHOS CANCELADOS DO EXERCÍCIO DE 2025					**EXERCÍCIO 2025**
PROCESSO	**CREDOR**	**NE DE REFERENCIA**	**NE/CANCELADA**	**DATA**	**VALOR**
0031.000143/2025-11	**SUPERINTENDENCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP**	**2025NE0024**	**2025NE0026**	**27.01.25**	**350,00**
JUSTIFICATIVA	O Cancelamento total da nota de empenho 2025NE0024, ocorreu em razão da modalidade do empenho.				
0035.493725/201951	**TICKET SOLUÇÕES**	**2025NE0031**	**2025NE00329**	**06.06.25**	**5.371,56**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da nota de empenho 2025NE0031, ocorreu em decorrência do término de vigência do Contrato nº 19/PGE-2019, cujo prazo expirou em 14 de março de 2025.				
0035.001594/2024-54	**SUPER LICITE LICITAÇÕES**	**2025NE0371**	**2025NE0393**	**30.06.25**	**3.635,90**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE0371 ocorreu em razão da identificação de erro na classificação da natureza da despesa. O empenho foi registrado indevidamente no elemento de despesa 4490.52 – Equip. e Material Permanente, quando o correto seria o elemento 3390.30 – Material de Consumo. Considerando a incompatibilidade entre a natureza do gasto e o elemento utilizado, procedeu-se ao cancelamento integral do empenho, com o objetivo de promover a adequada regularização contábil e orçamentária, em conformidade com as normas vigentes de execução da despesa pública.				
0035.002776/2025-23	**VICENTE DE PAULA BRA GÓES**	**2025NE0342**	**2025NE0392**	**30.06.25**	**2.000,00**

JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE00342 ocorreu em razão da identificação de erro no valor originalmente empenhado. O empenho foi registrado no montante de R$ 2.000,00 (dois mil reais), quando o valor correto a ser empenhado era de R$ 1.000,00 (mil reais), no elemento de despesa 3390.30 – Material de Consumo. Diante do equívoco constatado, procedeu-se ao cancelamento integral da referida nota de empenho, com o objetivo de viabilizar a correção necessária e a emissão de novo empenho com os parâmetros adequados, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da boa gestão orçamentária.				
0005.003287/2025-46	**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE**	**2025NE0385**	**2025NE0397**	**30.06.25**	**120.000,00**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE00385 ocorreu em razão de solicitação formalizada por meio do Ofício nº 3462/2025/GDEP-JEAN-MENDONÇA/ALERO, subscrito pelos Deputados Estaduais Jean Mendonça e Rodrigo Camargo.				
0035.001093/2025-59	**CAFÉ COLISEU LTDA**	**2025NE0243**	**2025NE0524**	**11.08.25**	**9.876,00**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da Nota de Empenho nº 2025NE0243 ocorreu em razão da suspensão do fornecedor para participação em procedimento licitatório. A medida está fundamentada na Informação nº 42/2025/SEPOG-NEGCC (ID: 0062797210), a qual registra a suspensão do fornecedor e a consequente impossibilidade de continuidade do processo.				
0035.003582/2025-45	**PATRICIA NEGREIROS MONTEIRO**	**2025NE542**	**2025NE544**	**19.08.25**	**5.233,80**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total do empenho nº 2025NE00542 ocorreu em razão de erro no preenchimento do campo Subação. O empenho foi emitido sob subação diversa da prevista, quando o correto seria a subação 4154. Diante do equívoco identificado, procedeu-se ao cancelamento integral do empenho, com o objetivo de viabilizar a devida correção e regularização orçamentária.				
0031.000143/2025-11	**INSS - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**	**2025NE578**	**2025NE596**	**27.08.25**	**101.439,71**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total do empenho nº 2025NE0578 ocorreu em razão de mudança na análise da SEPOG, emitida em 27/08/2025.				
0035.004063/2025-02	**ROLDÃO BRAGA RIBEIRO EIRELI - ME**	**2025NE609**	**2025NE613**	**03.09.25**	**5.836,80**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total do empenho nº 2025NE0609 ocorreu em razão de erro na modalidade de empenho, que foi registrada como ordinária, quando o correto seria a modalidade global.				
0035.006049/2024-54	**BANCO DO BRASIL S/A**	**2025NE0038**	**2025NE653**	**17.09.25**	**491,89**
JUSTIFICATIVA	Cancelamento parcial da nota de empenho 2025NE0038, ocorreu em razão do encerramento do Contrato nº 778/2024/PGE-PA, cujo o prazo de vigência expirou em 11.07.2025.				
0035.004549/2025-32	**THIAGO DENGER QUEIROZ**	**2025NE0705**	**2025NE0708**	**30.09.25**	**1.246,00**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da nota de empenho nº 2025NE0705 ocorreu em razão da alteração no período de deslocamento inicialmente previsto, uma vez que o servidor retornou um dia antes do previsto, resultando na não utilização integral dos recursos empenhados.				

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

0035.004693/2025-79	**DENTAL SUADE LTDA EPP**	**2025NE0770**	**2025NE0778**	**07.11.25**	**130,00**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da nota de empenho nº 2025NE0770 ocorreu em razão de o empenho ter sido emitido para o credor indevido.				
0035.004693/2025-79	**RICARDO FERNANDES FEITOSA BENI**	**2025NE0775**	**2025NE0779**	**07.11.25**	**261,20**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da nota de empenho nº 2025NE0775 ocorreu em razão de subitem da natureza da despesa ter sido informado de forma incorreta.				
0035.004693/2025-79	**ANDREY FELIPE NOCHELLI**	**2025NE0785**	**2025NE0790**	**10.11.25**	**61,05**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da nota de empenho nº 2025NE0785 ocorreu em razão de o subitem da natureza da despesa ter sido informado de forma incorreta.				
0035.004079/2025-99	**AR I9 CERTIFICAÇÃO DIGITAL SERVIÇO**	**2025NE0788**	**2025NE0793**	**10.11.25**	**66,00**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da nota de empenho nº 2025NE0788 ocorreu em razão de o empenho ter sido emitido para o credor indevido.				
0035.004079/2025-99	**DIGITAL LOCK SERVIÇO DE CERTIFICAÇÃO**	**2025NE0789**	**2025NE0795**	**10.11.25**	**68,60**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da nota de empenho nº 2025NE0789 ocorreu em razão de o empenho ter sido emitido para o credor indevido.				
0035.053917/2021-42	**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**	**2025NE0033**	**2025NE0895**	**11.12.25**	**6.000,00**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da nota de empenho nº. 2025NE00033 ocorreu em razão de o valor ter sido registrado em duplicidade.				
0035.004693/2025-79	**ANDREY FELIPE NOCHELLI**	**2025NE00792**	**2025NE00897**	**15.12.25**	**130,00**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da nota de empenho nº 2025NE0792, em razão de solicitação da empresa contratada, a qual alega a ocorrência de fatores supervenientes e externos que teriam alterado de forma substancial as condições econômicas originalmente consideradas para a execução do objeto contratado. Segundo a empresa, houve aumento significativo dos custos logísticos, elevação de tributos e variações cambiais, circunstâncias que teriam comprometido o equilíbrio econômico-financeiro, inviabilizando o cumprimento da obrigação assumida.O pedido encontra respaldo nos termos do Despacho nº 0067393306 e do Memorando nº 132/2025/SEPOG-DIREX (0067442957), que registram e fundamentam a solicitação de cancelamento da empresa.				
0035.004693/2025-79	**HTF ALFAIA LTDA**	**2025NE00771**	**2025NE00896**	**15.12.25**	**61,05**

JUSTIFICATIVA	O cancelamento total da nota de empenho nº 2025NE0771, em razão de solicitação da empresa contratada, a qual alega a ocorrência de fatores supervenientes e externos que teriam alterado de forma substancial as condições econômicas originalmente consideradas para a execução do objeto contratado. Segundo a empresa, houve aumento significativo dos custos logísticos, elevação de tributos e variações cambiais, circunstâncias que teriam comprometido o equilíbrio econômico-financeiro, inviabilizando o cumprimento da obrigação assumida.O pedido encontra respaldo nos termos do Despacho nº 0067393306 e do Memorando nº 132/2025/SEPOG-DIREX (0067442957), que registram e fundamentam a solicitação de cancelamento da empresa.				
0035.001475/2024-00	**R. MORÃES AGENCIA DE TURISMO LTDA**	**2025NE0185 2025NE0438**	**2025NL01789 2025NL01790**	**18.07.25**	**1.355,74**
JUSTIFICATIVA	O cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 2025NE00185, já paga, ocorreu em razão de o servidor ter devolvido o saldo discriminado na respectiva Nota Fiscal nº. 147951.				
TOTAL					**263.615,30**

Fonte: Processo SEI: 0035.003417/2024-11 e 0035.002783/2025-25

NOTA 8 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

No exercício de 2025, ao se confrontarem as receitas líquidas realizadas com as despesas empenhadas, apurou-se um resultado orçamentário deficitário no montante de R$ 56.588.323,60 (cinquenta e seis milhões, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta centavos), evidenciando que a arrecadação foi inferior ao volume de despesas executadas no período.

Cumpre destacar que a SEPOG não possui arrecadação própria relevante, excetuando-se as Transferências de Emendas Especiais Federais e receitas operacionais de pequeno vulto, como rendimentos de aplicações financeiras. Dessa forma, para fazer frente às suas obrigações, a Secretaria depende de Transferências Financeiras repassadas pela Secretaria de Estado de Finanças, conforme demonstrado no Balanço Financeiro.

Assim, embora tenha sido verificado déficit sob a ótica orçamentária, o equilíbrio fiscal foi mantido por meio dos repasses financeiros recebidos, assegurando a regular execução das despesas e o cumprimento das obrigações institucionais.

Imagem 4 : Resultado Orçamentário - SEPOG 2025

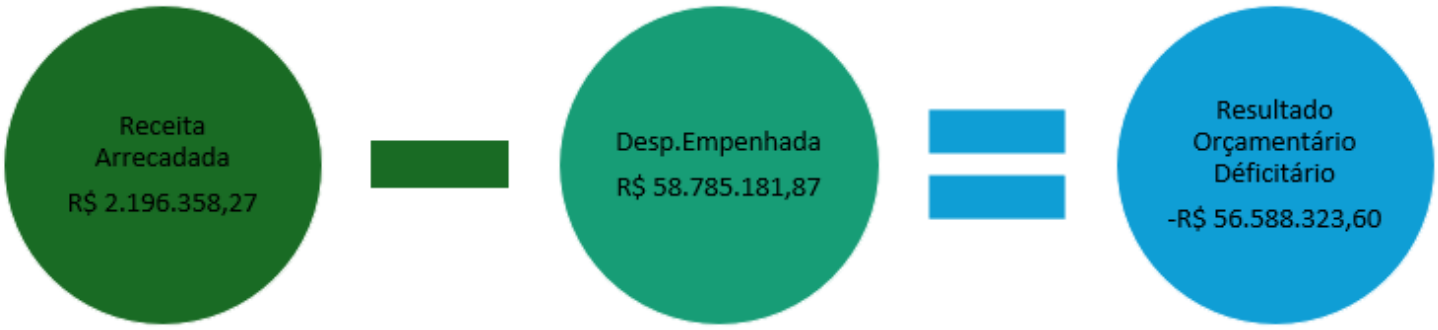

Fonte: Balanço Orçamentário Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2

BEATRIZ BASÍLIO MENDES

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
EXERCÍCIO 2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis - Balanços Patrimonial, Orçamentário e Financeiro, bem como as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido - da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, elaboradas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, relativas ao exercício de 2025, estão em conformidade com a Lei Complementar nº 4.320, de 1964, com as alterações promovidas pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - NBC TSP 17. Conforme a manifestação técnica constante no Processo SEI 0035.000204/026-91, essas demonstrações refletem a situação orçamentária, financeira e patrimonial da entidade no exercício mencionado.

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2

CONTEXTO GERAL

A Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão inscrita sob o CNPJ 04.798.328/0001-56, órgão da Administração Direta do Poder Executivo do Estado de Rondônia, fica localizada na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 02, Edifício Rio Cautário, 6º andar, bairro: Pedrinhas, CEP: 76801-470, Porto Velho – RO. É o Órgão Central do Sistema Operacional de Planejamento, Orçamento e Gestão no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Rondônia e obedece aos princípios fundamentais erigidos pelos artigos 117 e 118, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

O Decreto n° 29.945, de 9 de janeiro de 2025, dispôs suas principais competências como: Coordenar, consolidar, reformular e acompanhar a execução do orçamento do Estado e do Plano Plurianual; estabelecer programação orçamentária das despesas e da receita do Estado, elaborando os Projetos de Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual; supervisionar e coordenar a elaboração de planos, programas e projetos de desenvolvimento do Estado, além de revê-lo, consolidá-los, compatibilizá-los e avaliá-los; entre outras atividades-meio.

A SEPOG possui estrutura organizacional composta por departamentos, conforme demonstrado no organograma institucional.

Imagem 1 : Organograma SEPOG - Anexo único do Decreto nº29.946, de 13 de janeiro de 2025.

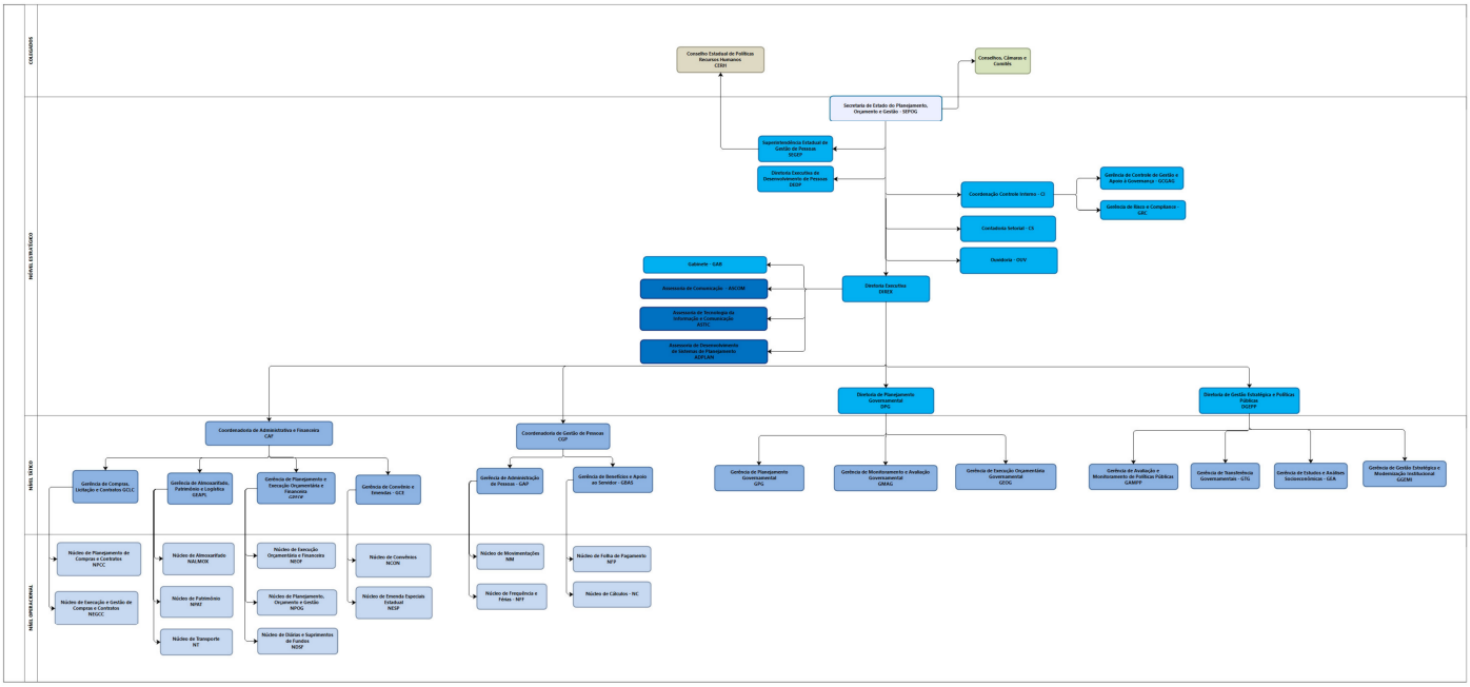

Fonte: https://www.sepog.ro.gov.br/Conteudo/VisualizarDocumento?idMidia=11262

Em 2025, o Planejamento Estratégico da SEPOG passou por processo de revisão, o qual foi devidamente aprovado por meio da Portaria nº 862, de 17 de novembro de 2025 (Id 0066553599). O referido instrumento contempla o período de 2023 a 2027 e estabelece diretrizes estratégicas voltadas ao fortalecimento da identidade institucional da Secretaria.

Imagem 2: Pilares estratégicos institucional

Fonte: https://www.sepog.ro.gov.br/Paginas/4/a-secretaria

RESUMO DAS PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

Base de elaboração das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis são o meio pelo qual a contabilidade disponibiliza informações aos seus usuários sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, abrangendo aspectos patrimoniais, desempenho financeiro e fluxos de caixa, em um determinado período ou exercício financeiro. Elas desempenham um papel crucial no processo de tomada de decisão, na adequada prestação de contas, na transparência da gestão fiscal e na promoção do controle social.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Base de Mensuração

Moeda funcional e de apresentação: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

As aplicações financeiras de liquidez imediata: são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Créditos e obrigações: Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício, as entidades, por meio de relatório extraído do e-Estado, puderam realizar a revisão da vida útil e do valor residual dos ativo.

Reavaliação e redução ao valor recuperável: Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecido no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 10ª Edição.

Retenções: Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Depósitos Judiciais: O Estado de Rondônia optou por registrar patrimonialmente como Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia.

Passivos sem execução orçamentária: Os passivos oriundos de despesas sem dotação orçamentárias são reconhecidos patrimonialmente pelas Unidades Gestoras de acordo com o regime de competência, NBCs TSP.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Apuração do resultado: Os resultados orçamentário e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que compara o valor de cada item de uma demonstração financeira em diferentes períodos, utilizando um período anterior como base. Seu objetivo é avaliar a evolução de cada conta ou grupo de contas ao longo do tempo, permitindo identificar tendências, variações e o desempenho financeiro da entidade em períodos sucessivos.

Análise Vertical (AV): consiste em demonstrar a relevância de cada conta dentro da demonstração financeira, expressando a participação de cada item em relação ao total da mesma, permitindo a avaliação de sua importância relativa no contexto financeiro da entidade.

REMESSAS MENSAIS PARA O TRIBUNAL DE CONTAS (TCE-RO)

Em cumprimento ao art. 53 da Constituição do Estado de Rondônia, que determina a apresentação dos balancetes mensais pelos órgãos da Administração Direta e Indireta à Corte de Contas Estadual, e em conformidade com a Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, que regulamenta a remessa eletrônica mensal de informações e documentos ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, pelas administrações públicas estaduais e municipais.

Apresenta-se a seguir a relação dos identificadores do SEI, contendo os recibos de entrega das remessas mensais transmitidas via SIGAP, referentes aos módulos Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, encaminhadas pela Contabilidade Geral do Estado. As remessas abrangem os meses de janeiro a dezembro de 2025, referentes à Administração Direta do Estado de Rondônia.

Tabela 1 : Relação dos identificadores do SEI dos recibos de entrega das remessas mensais ao TCE ano 2025.

ITEM	MÊS DE COMPETÊNCIA	ID - SEI
01	**01-2025**	0059690888
02	**02-2025**	0059690955
03	**03-2025**	0060942746
04	**04-2025**	0060944699
05	**05-2025**	0061779982
06	**06-2025**	0063323333
07	**07-2025**	0064632733
08	**08-2025**	0065368906
09	**09-2025**	0066069814
10	**10-2025**	0067360210
11	**11-2025**	67984468
12	**12-2025**	69552797

Processo SEI: 0088.000502/2025-84

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS APLICADAS AO SETOR PÚBLICO

As demonstrações contábeis da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG foram elaboradas com base nos dados registrados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO. Estes

demonstrativos seguem os padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e atendem às exigências das Normas Brasileiras de Contabilidade. As notas explicativas incluem as seguintes demonstrações contábeis:

- Balanço Patrimonial (BP);
- Balanço Orçamentário (BO);
- Balanço Financeiro (BF);
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP);
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL);
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 LEI FEDERAL Nº 4.320/64

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Em conformidade com a Lei nº 4.320/1964, bem como com as alterações introduzidas pela Portaria STN nº 438/2012, o Balanço Patrimonial é composto por:

1. Quadro Principal;
2. Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;
3. Quadro das Contas de Compensação (controle); e
4. Quadro do Superávit / Déficit Financeiro.

BALANÇO PATRIMONIAL
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG
Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964
Período: 01.01.2025 a 31.12.2025 e 01.01.2024 a 31.12.2024

ATIVO	Nota	31/12/2025	31/12/2024
Ativo Circulante			
Caixa e Equivalentes de Caixa	**|1.1|**	**3.715.330,80**	**5.419.031,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa em Moeda Nacional		3.715.330,80	5.419.031,69
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	**|1.2|**	**1.105.481,41**	**1.469.980,80**
Adiantamentos concedidos		1.085.351,81	1.101.500,00
Outros Créditos a receber e Valores a Curto Prazo		20.129,60	368.480,80
Estoques	**|1.3|**	**69.989,99**	**46.958,13**
Almoxarifado		69.989,99	46.958,13
VPD Pagas Antecipadamente		255.207,05	**177.843,33**
Prêmios de Seguros a Apropriar		0,00	23.668,75
Assinaturas e Anuidades a Apropriar		255.207,05	154.174,58
Total do Ativo Circulante		**5.146.009,25**	**7.113.813,95**
Ativo Não Circulante			
Ativo Realizável a Longo Prazo	**|1.4|**	**3.950.208,75**	**3.953.861,15**
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo		3.950.208,75	3.953.861,15
Investimentos	**|1.5|**	**1.630.000,00**	0,00
Participações Permanentes		1.630.000,00	0,00
Imobilizado	**|1.6|**	**6.015.420,29**	**7.466.385,28**

Bens Móveis		8.837.660,89	9.029.123,75
(-) Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas		(2.822.240,60)	(1.562.738,47)
Intangível		**12.925,32**	**0,00**
Softwares		12.925,32	0,00
Total do Ativo Não Circulante		**11.608.554,36**	**11.420.246,43**
TOTAL DO ATIVO		**16.754.563,61**	**18.534.060,38**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**Nota**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Passivo Circulante	|2|		
Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias		**870.753,50**	**64.227,21**
Pessoal a Pagar		870.753,50	62.769,39
Encargos Sociais a Pagar		0,00	1.457,82
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		**963,00**	**188.906,23**
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		963,00	188.906,23
Adiantamento de Clientes e Demais Obrigações a Curto Prazo		**14.328,58**	**10.747,39**
Valores Restituíveis		2.998,98	1.421,26
Outras Obrigações a Curto Prazo		11.329,60	9.326,13
Total do Passivo Circulante		**886.045,08**	**263.880,83**
Passivo Não Circulante			
Provisões a Longo Prazo		0,00	**0,00**
Provisões para Riscos fiscais a LP		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	**0,00**
Patrimônio Líquido			
Resultados Acumulados	|3.1|	**15.868.518,53**	**18.270.179,55**
Superávit ou Déficit Acumulados		15.868.518,53	18.270.179,55
Total do Patrimônio Líquido		**15.868.518,53**	**18.270.179,55**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**16.754.563,61**	**18.534.060,38**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ATIVO (I)	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Ativo Financeiro	3.715.330,80	5.419.031,69
Ativo Permanente	13.039.232,81	13.115.028,69
Total do Ativo	**16.754.563,61**	**18.534.060,38**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

PASSIVO (II)	**31/12/2025**	**31/12/2024**
Passivo Financeiro	2.627.712,53	936.126,16
Passivo Permanente	882.083,10	72.095,52
Total do Passivo	**3.509.795,63**	**1.008.221,68**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I) - (II)	**13.244.767,98**	**17.525.838,70**

QUADRO DE CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00
Direitos Contratuais em Execução	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVO	**0,00**	**0,00**
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Obrigações Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres	1.240.000,00	0,00
Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVO	**1.240.000,00**	**0,00**

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTE DE RECURSOS	**31/12/2025**	**31/12/2024**
RECURSOS NÃO VINCULADOS	**0,00**	**0,00**
500 - Recursos Não Vinculados de Impostos	0,00	0,00
RECURSOS VINCULADOS	**1.087.618,27**	**4.482.905,53**
706 Transferência Especial da União	**1.087.618,27**	4.482.905,53
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**1.087.618,27**	**4.482.905,53**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

Com o objetivo de facilitar a compreensão das demonstrações contábeis aos diversos usuários, apresenta-se, a seguir, as notas explicativas referentes ao Balanço Patrimonial da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG), relativas ao exercício de 2025, que têm por finalidade detalhar as informações contidas na

demonstração, proporcionando maior transparência e esclarecendo critérios, práticas e saldos apresentados, em conformidade com as normas contábeis vigentes.

NOTA 01- ATIVO

O Ativo compreende os bens e direitos controlados pela entidade, resultantes de eventos passados e dos quais se espera que resultem benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Esses recursos referem-se às disponibilidades de caixa, bens, direitos e demais recursos adquiridos, produzidos, recebidos ou que estão sob o controle da entidade para serem utilizados na geração de serviços. Ele é classificado em Ativo Circulante e Ativo Não Circulante, de acordo com a sua liquidez e a previsão de realização.

No exercício de 2025, o Balanço Patrimonial da SEPOG registrou um montante de R$ 16.754.563,61 em Ativos, distribuído entre Ativo Circulante R$ 5.146.009,25(31%) e Ativo Não Circulante R$ 11.608.554,36 (69%).

Tabela 2: Ativo Circulante

DESCRIÇÃO	VALOR	AH (%)
Ativo Circulante	5.146.009,25	31%
Ativo Não Circulante	11.608.554,36	69%
ATIVO TOTAL	**16.754.563,61**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Nota 1.1 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Em 31 de dezembro de 2025, a SEPOG registrou saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa no montante de R$ 3.715.330,80 (três milhões, setecentos e quinze mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos), composto por valores em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de curto prazo.

A composição detalhada encontra-se apresentada na tabela a seguir.

Tabela 3: Composição de Caixa e Equivalente de Caixa

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	AV (%)
11111190100	Banco Conta Movimento - Banco do Brasil	732.270,61	19,7%
11111190200	Banco Conta Movimento - Caixa Econômica	355.347,66	9,6%
11112400101	Limite de Saque	2.627.712,53	70,7%
TOTAL		**3.715.330,80**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Os saldos apresentados nas contas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal referem-se a recursos recebidos por meio de Emendas Especiais Federais. Parte desses recursos já foi repassada às unidades responsáveis pela execução, enquanto outra parte será executada no exercício subsequente pelas Unidades Gestoras encarregadas de sua implementação.

Em relação ao saldo da conta contábil nº 1.1.1.1.2.4.0.01.01 – Limite de Saque, que corresponde a 70,7% da disponibilidade total, o montante de R$ 2.627.712,53, repassado pela Conta Única, destina-se à cobertura financeira dos compromissos assumidos por esta SEPOG, inscritos em Restos a Pagar e valores restituíveis.

Ressalta-se que, em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é operacionalizada por meio do Sistema Financeiro de Conta Única. Nesse contexto, a Conta Única do Tesouro (CUT) adota o mecanismo de limite de saque vinculado ao pagamento, o que possibilita ao Tesouro Estadual o controle da execução financeira por fonte de recursos.

Nota 1.2 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os demais créditos a curto prazo representam valores a serem recebidos decorrentes de outras transações, cuja liquidação está prevista para o exercício seguinte.

No exercício de 2025, a SEPOG registrou saldo de R$ 1.105.481,41 (um milhão, cento e cinco mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), o que corresponde a uma redução de 25% em relação ao exercício anterior, cujo saldo foi de R$ 1.469.980,80 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e oitenta centavos).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Essa redução decorre, principalmente, da desincorporação do saldo da conta de convênios, em razão de alteração no procedimento de contabilização estabelecido pela Contabilidade Geral do Estado, conforme Processo SEI nº 0088.000906/2025-78. A medida foi adotada em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), formalizada por meio do Ofício nº 40/2025/CECEX1/TCERO (Id 0060556637), que orientou a desincorporação desses valores e a utilização de contas de controle para evidenciar a natureza dos acordos, evitando, assim, a superavaliação do ativo.

Na tabela abaixo e possível observar a composição do saldo de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo.

Tabela 4: Composição do Saldo de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AH (%)
11311030100	Convênios	0,00	1.105.500,00	-
11381061500	Débitos a Regularizar com Sequestro Judicial	0,00	347.580,86	-
11311999900	Adiant. Diversos Concedidos	1.085.351,81	0,00	-
11381990200	Outros Débitos a Receber e Valores de Curto Prazo (P)	12.506,13	20.070,46	-38%
11382020000	Créditos a Receber Decorrentes de Permissão de Uso de Bens Públicos - INTRA OFSS	7.623,47	829,48	819%
	TOTAL	**1.105.481,41**	**1.469.980,80**	**-25%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Nesse contexto, os valores anteriormente registrados no ativo (conta de convênio), passaram a ser evidenciados exclusivamente em contas contábeis de controle, segregadas de acordo com a situação de cada contrato, conforme demonstrado na imagem a seguir.

Imagem 3: Contas de Controle de convênios

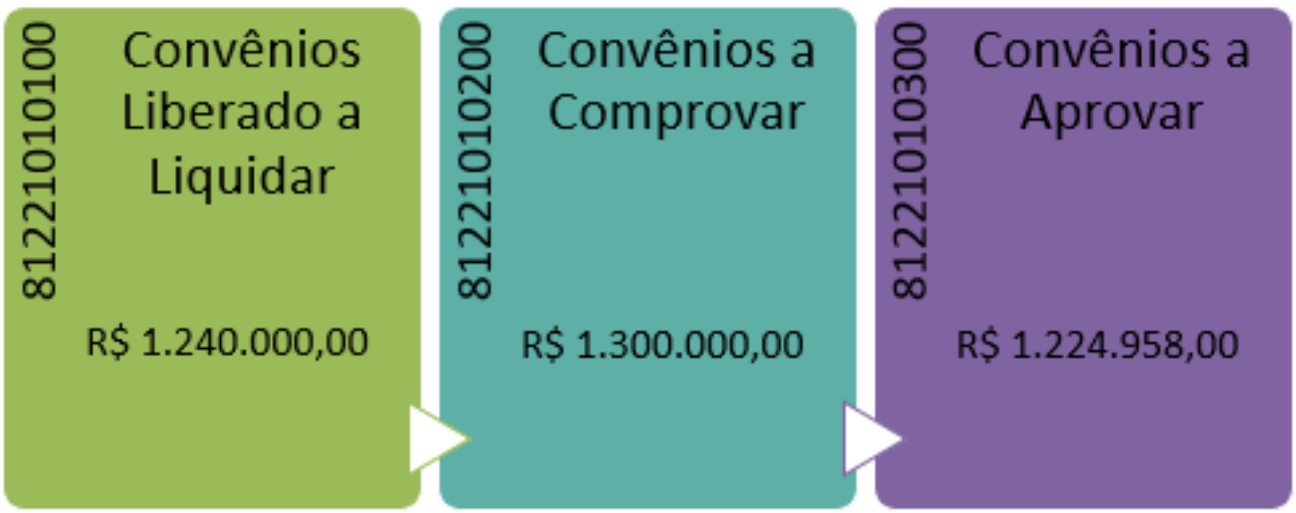

Fonte: Balancete - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Nota 1.3 - Estoques

A conta "Estoques" representa os saldos do almoxarifado referentes aos bens de consumo da unidade.

No exercício de 2025, a SEPOG apresentou um saldo final de R$ 69.989,99 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos), representando um aumento de 49% em relação ao ano anterior, cujo saldo era de R$ 46.958,13 (quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e treze centavos).

A análise da composição do saldo evidencia que o grupo Material Elétrico concentra 33% do total, seguido pelo grupo Gêneros Alimentícios, com 29%. Em conjunto, esses dois grupos representam 62% do saldo total da conta “Estoques”, conforme ilustrado no gráfico a seguir.

Gráfico 1: Composição conta Estoque - Almoxarifado

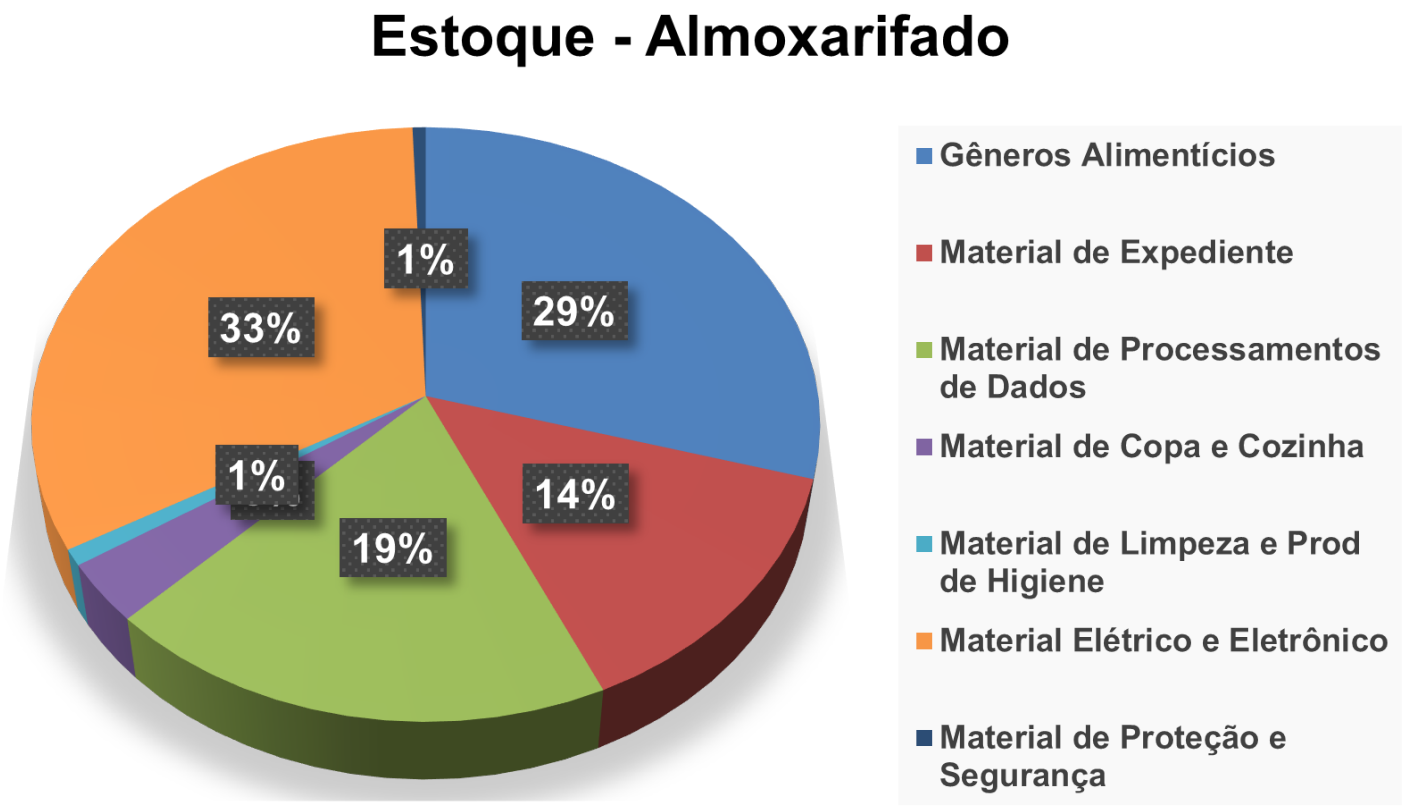

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

A movimentação dos materiais em estoque é controlada pelo Setor de Patrimônio e Almoxarifado. As entradas são registradas a partir da liquidação das despesas orçamentárias, enquanto as saídas são contabilizadas com base nas informações constantes nos processos SEI de solicitação de materiais devidamente encaminhados pelas unidades demandantes.

A partir dessa movimentação, o Setor de Almoxarifado encaminha mensalmente à Contabilidade Setorial, por meio do processo SEI nº 0035.000468/2025-63, as informações necessárias para a conciliação dos saldos de estoque.

O Inventário dos bens em estoque, constante no Anexo TC-13 da Instrução Normativa nº 13/TCE-RO, referente ao exercício de 2025, apurou o saldo de R$ 69.989,99, o valor encontra-se em conformidade com o saldo evidenciado no Balanço Patrimonial de 2025.

Nota 1.4 - Realizável a Longo Prazo

O ativo realizável a longo prazo inclui as inscrições por dano ao patrimônio público, registradas após a realização de Tomadas de Contas Especiais, conforme detalhado no quadro abaixo. A conta redutora “Ajuste De Perdas” permitiu que as inscrições em cada CPF, ocorridas no total do dano solidário apurado, fossem trazidos ao valor real impedindo assim que o ativo ficasse supervalorizado.

Tabela 5: Realizável A Longo Prazo

DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025
Créditos a Receber Decorrentes de Folha de Pagamento	52.811,00
Créditos a Receber Decorrentes de Erro Administrativo	1.511,83

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Créditos a Receber Por Uso Indevido de Cota	18.482,99
Outros Créditos Administrativos	42.351.558,63
(-) Ajuste de Perdas de Demais Créditos e Valores a LP	-38.474.155,70
TOTAL	**3.950.208,75**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Nota 1.5 - Investimento

O saldo evidenciado no Balanço Patrimonial, no grupo de investimentos, mas especificamente na conta participação em consórcios públicos, totalizou R$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais) na data-base das demonstrações contábeis.

O montante corresponde aos valores decorrentes de Contratos de Rateio firmados com Consórcios Públicos dos quais o Estado de Rondônia é ente consorciado, nos termos da Lei nº 11.107/2005, cujos registros patrimoniais refletem as obrigações assumidas para participação no custeio das despesas administrativas, operacionais e de manutenção das atividades desenvolvidas pelos respectivos consórcios, conforme estabelecido nos instrumentos contratuais vigentes, sendo eles:

Tabela 6: Contratos de Rateio Consórcios Públicos

CONTRATO DE RATEIO	CONSÓRCIO	VALOR
Contrato de Rateio Nº08/2025	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central	950.000,00
Contrato de Rateio Nº07/2024	Consórcio Interestadual de Desenvolvimento Sustentável da Amazônia Legal	680.000,00
TOTAL		**1.630.000,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Destaca-se que os registros contábeis foram realizados em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016, e das Instruções de Procedimentos Contábeis – IPC nº 10 – Contabilização de Consórcios Públicos, bem como com as orientações expedidas pela Contabilidade Geral do Estado (COGES), por meio do Processo SEI nº 0088.000748/2025-56.

Nota 1.6 - Imobilizado

Compreende a bens de natureza tangível, destinados à utilização na produção ou no fornecimento de bens e serviços, ou para fins administrativos, cuja vida útil se estenda por período superior a um exercício. Incluem-se, ainda, os bens decorrentes de operações que transfiram à entidade os benefícios econômicos, os riscos e o controle sobre tais ativos, em conformidade com as normas contábeis aplicáveis ao setor público.

A gestão patrimonial no âmbito do Estado de Rondônia observa os normativos vigentes que estabelecem diretrizes e procedimentos para o adequado registro, controle, avaliação, manutenção e evidenciação do patrimônio público, assegurando a transparência, a eficiência na gestão dos recursos públicos e a correta mensuração dos ativos. A normatização e a orientação dos procedimentos patrimoniais são realizadas pela Secretaria de Estado de Patrimônio e Regularização Fundiária (SEPAT), em conjunto com a Contabilidade Geral do Estado (COGES).

Bens Móveis

Corresponde os bens corpóreos que constituem meios para a produção de outros bens ou serviços, os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico - social.

No exercício de 2025, o **Imobilizado – Bens Móveis** registrado pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão (SEPOG) apresentou valor bruto de R$ 8.837.660,89, ou seja antes da dedução da depreciação.

A depreciação acumulada no período de 2025 totalizou -R$ 2.822.240,60, resultando em um valor contábil líquido de R$ 6.015.420,29, devidamente conciliado com o TC-15 Inventário Físico - Financeiro de Bens Móveis.

Em cumprimento ao Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão, o controle e a movimentação dos bens públicos estaduais, a SEPOG encaminhou à Secretaria de Estado de Patrimônio e

Regularização Fundiária (SEPAT) o Inventário de Bens Móveis referente ao exercício de 2025 (Processo nº 0035.002056/2025-68).

O referido inventário foi elaborado em conformidade com o Anexo TC-15 da Instrução Normativa nº 13-TCER-2004, integrando a Prestação de Contas Anual de Gestão e evidenciando a composição patrimonial dos bens móveis ao final do exercício, em consonância com os registros contábeis efetuados pela Contabilidade Setorial no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF).

A composição do Ativo Imobilizado – Bens Móveis em 31 de dezembro de 2025 encontra-se demonstrada na Tabela 7, discriminada por grupos contábeis, com a respectiva comparação com o exercício anterior.

Tabela 7: Composição Bens Móveis

CONTA CONTÁBIL	NOME DA CONTA	CUSTO DE AQUISIÇÃO (a)	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA (b)	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO C= (a-b)	AV (%)
123110101	Aparelho De Medição E Orientação	6.392,16	900,90	5.491,26	0,09%
123110102	Aparelhos E Equipamentos De Comunicação	15.095,79	6.677,38	8.418,41	0,14%
123110105	Equipamentos De Proteção, Seg. E Socorro	10.105,08	2.812,11	7.292,97	0,12%
123110107	Máquinas E Equipamentos Energéticos	183.870,88	43.723,87	140.147,01	2,33%
123110109	Máquinas, Ferramentas E Utensílios De Oficina	280,00	29,12	250,88	0,00%
123110199	Outras Máquinas, Aparelhos, Equip E Ferram.	7.146,08	3.656,42	3.489,66	0,06%
123110201	Equipamentos De Processamento De Dados	5.185.283,11	1.269.875,39	3.915.407,72	65,09%
123110202	Equipamentos De Tecnologia Da Informação	1.647.006,04	983.098,19	663.907,85	11,04%
123110301	Aparelhos E Utensílios Domésticos	6.817,57	2.418,80	4.398,77	0,07%
123110302	Máquinas E Utensílios De Escritório	4.945,58	2.657,51	2.288,07	0,04%
123110303	Mobiliário Em Geral	612.033,64	239.911,02	372.122,62	6,19%
123110304	Utensílios Em Geral	17.725,43	2.313,78	15.411,65	0,26%
123110402	Coleções E Materiais Bibliográficos	3.475,75	2.001,23	1.474,52	0,02%
123110405	Equipamentos Para áudio, Vídeo E Foto	287.103,07	81.934,96	205.168,11	3,41%
123110499	Outros Mater. Culturais, Ed. E De Comunicação	1.103,71	636,79	466,92	0,01%
123110503	Veículos De Tração Mecânica	849.277,00	179.593,13	669.683,87	11,13%
	TOTAL	**8.837.660,89**	**2.822.240,60**	**6.015.420,29**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Bens Imóveis

A SEPOG não possui imóveis em seu inventário patrimonial.

Depreciação

A Depreciação é a redução do valor dos bens tangíveis pelo desgaste ou perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência, no Poder Executivo do Estado de Rondônia, o método aplicado para o cálculo da depreciação é o das cotas constantes, no qual a taxa de depreciação é linear.

Durante o exercício, a Contadoria Setorial da SEPOG procedeu ao reconhecimento mensal da depreciação dos bens móveis, em observância ao princípio da competência, apropriando-a no período de sua ocorrência.

Os lançamentos foram efetuados com base nos relatórios emitidos pelo sistema e-Estado, sistema oficial de gestão patrimonial do Poder Executivo, encaminhados mensalmente pelo gestor de patrimônio à Contabilidade Setorial por meio do Processo SEI nº 0035.000512/2025-35, os quais subsidiaram os registros contábeis e asseguraram a fidedignidade das informações evidenciadas no Balanço Patrimonial, em conformidade com a Instrução Normativa nº 004/2023/COGES-GAB e suas alterações.

Ao final do exercício de 2025, a depreciação acumulada dos bens móveis totalizou -R$ 2.822.240,60 (dois milhões, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e quarenta reais e sessenta centavos), representando um acréscimo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

de 80,60% em relação ao exercício anterior, em decorrência da atualização dos valores patrimoniais e da aplicação sistemática dos critérios de mensuração contábil adotados.

Dentre os subgrupos que compõem esse montante, destaca-se a Depreciação Acumulada de Bens de Informática, que representa 79,83% do total, seguida por Móveis e Utensílios (8,00%) e Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação (3,00%), que concentram a parcela mais significativa da depreciação acumulada no exercício.

Na sequência, apresenta-se a composição da conta de depreciação, segregada por grupo.

Tabela 8: Composição Depreciação Acumulada de Bens Móveis

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	SALDO EM 31/12/2024	AV (%)	AH (%)
12381010100	(-) Depreciação Acumulada de Máquinas, Aparelhos, Equip e Ferram	-57.799,80	-46.473,96	2,05%	24,37%
12381010200	(-) Depreciação Acumulada de Bens de Informática	-2.252.973,58	-1.134.763,17	79,83%	98,54%
12381010300	(-) Depreciação Acumulada de Móveis e Utensílios	-247.301,11	-193.155,88	8,76%	28,03%
12381010400	(-) Depreciação Acumulada de Materiais Culturais, Ed e de Comun	-84.572,98	-59.708,77	3,00%	41,64%
12381010500	(-) Depreciação Acumulada de Veículos	-179.593,13	-128.636,69	6,36%	39,61%
	TOTAL	**-2.822.240,60**	**-1.562.738,47**	**100,00%**	**80,60%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 2 - PASSIVO

O Passivo da entidade compreende as obrigações presentes, originadas de eventos passados, cuja liquidação ensejará a saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos. Em 31 de dezembro de 2025, o Passivo Circulante da SEPOG totalizou R$ 886.045,08 (oitocentos e oitenta e seis mil, quarenta e cinco reais e oito centavos).

Ressalta-se que não houve registros de saldos no Passivo Não Circulante para o exercício em questão. A estrutura do passivo é predominantemente composta por Obrigações Trabalhistas, que representam 98,3% do montante total circulante, conforme o detalhamento abaixo:

Tabela 9: Composição do Passivo Circulante

CONTA	DESCRIÇÃO	SALDO EM 31/12/2025	AV (%)
21100000000	Obrigações Trabalhistas, Prev e Assist a Pagar a Curto Prazo	870.753,50	98,3%
21300000000	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	963,00	0,1%
21880000000	Valores Restituíveis	2.998,98	0,3%
21890000000	Outras Obrigações a Curto Prazo	11.329,60	1,3%
	TOTAL	**886.045,08**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

NOTA 3 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O Patrimônio Líquido representa a diferença entre o Ativo e o Passivo da entidade, evidenciando o resultado patrimonial acumulado ao longo dos exercícios. As variações observadas nesse grupo refletem os resultados apurados na Demonstração das Variações Patrimoniais, bem como ajustes patrimoniais registrados no período.

Nota 3.1 - Resultados Acumulados

O Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos. Ele deve refletir, entre outros itens, o resultado do período, que totalizou R$ 1.022.419,84, apurado por meio da DVP, somado aos resultados acumulados de exercícios anteriores R$ 18.270.170,55 e os ajustes de exercícios anteriores -R$ 3.424.080,86 que alcançaram R$ 15.868.518,53.

Tabela 10: Patrimônio Líquido 2025

DESCRIÇÃO	VALOR

RESULTADOS ACUMULADOS	18.270.179,55
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	- 3.424.080,86
RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.022.419,84
SALDO FINAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.868.518,53**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO.

Nota 3.2 - Ajustes de Exercícios Anteriores

A conta de Ajustes de Exercícios Anteriores destina-se ao registro dos efeitos decorrentes de mudanças de práticas contábeis ou da retificação de erros imputáveis a exercícios anteriores, que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes.

No exercício de 2025, a conta apresentou as seguintes movimentações:

- Retificação de Erros: Registrou-se um ajuste negativo no PL no valor de R$ 347.580,86.
- Mudança de Prática Contábil: No exercício de 2025 foi registrado, a débito, o montante de R$ 3.076.500,00, referente à desincorporação de saldos de convênios anteriormente registrados no ativo, conforme já mencionado na nota explicativa 1.2.

DAIANE AGUIAR LOPES MAIA PINTO
Contadora Setorial - SEPOG
CRC-RO 007316/O-2

BEATRIZ BASÍLIO MENDES
Secretária de Estado – SEPOG

Protocolo 68208734

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP

Portaria nº 2031 de 13 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0065.003931/2025-71,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ELIANE RODRIGUES MACIEL**, FEASE - Tecnico de Enfermagem, matrícula n. ******743, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Ariquemes, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.9.2026 a 30.9.2026**, referente ao 2º quinquênio de 13.7.2016 a 12.7.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70125562

Portaria nº 1805 de 06 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da Lei Complementar n. 68/1992, de 9 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando 106/2026/SEGEP-CAR, de 20 de fevereiro de 2026,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RESOLVE:

Art. 1º – Sobrestar o Procedimento Investigativo Preliminar n° 001/SEFIN/2023, pelo prazo de 90 (noventa) dias a contar de 20/02/2026, devendo o Grupo de Trabalho de Procedimento Investigativo Preliminar, ficar responsável pelo controle do vencimento do prazo.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 20 de fevereiro de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 69855161

Portaria nº 2041 de 13 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Despacho SEGEP - 3ª CSPAD, de 13 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 23 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70137032

DECRETO DE 12 DE MARÇO DE 2026

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n.0014.060676/2019-11,

RESOLVE:

Prorrogar a Cedência, a contar de 1º de janeiro de 2026, **com ônus para o cessionário mediante reembolso mensal ao órgão cedente**, até 31 de março de 2026, do servidor ANTONIO MARCOS PIRES, Técnico Educacional N1, matrícula n. ******401, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação, para desenvolver suas atividades como Secretário Municipal de Fazenda e Administração, da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste.

Rondônia, 12 de março de 2026; 205º da Independência e 138º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 70058310

Portaria de férias nº 4549 de 16 de março de 2026.

O(A) ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria n.º 3392/2019/SEGEP-NCSR de 19/11/2024,publicada no DOE n.Edição 057 - 28 de março de 2019, de 28/03/2019.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **IRENILSON NERIZ MELO,** AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - LC 67/92, matrícula ******935, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (04/02/2026 a 13/02/2026) e (01/06/2026 a 10/06/2026),**referente ao

exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/01/2026 a 10/01/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (01/06/2026 a 10/06/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ANNA POLLIANA OLIVEIRA ARIVABENE COELHO
ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE

Protocolo DOC55654

EDITAL Nº 52/2026/SEGEP-GCP

O Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas - Respondendo conforme Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023 e Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025, Senhor **Eduardo Teixeira Ferreira**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto de 29 de julho de 2019 e pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017,em cumprimento ao disposto no Edital n. 108/2024/SEGEP-GCP - constante no Processo SEI n. 0031.000165/2024-08, considerando o item 7.3.1 do Edital n. 3/2021/SEGEP-GCP, **torna publico a relação de candidatos selecionados para a realização da Entrevista Individual**, em referência a prestação de serviço voluntário no âmbito da Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas-SEGEP, e em conformidade com a Lei n. 1.390 de 15 de setembro de 2004, regulamentada pelo Decreto n. 22.045 de 20 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 113 de 20 de junho de 2017, bem como a Lei n. 4.077 de 05 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 103 de 05 de junho de 2017, que instituiu o Serviço Voluntário junto ao serviço Público do Governo do Estado de Rondônia.

Conformelocal, forma, datas e horários a seguir:

Relação dos candidatos convocados para entrevista
CARGO: AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS - VILHENA
A entrevista será realizada pela ferramenta Google Meet - Link - **https://meet.google.com/jza-gaxp-tkr**,Conforme, datas e horários a seguir:

Inscrição	Nome	Data da Entrevista	Hora da Entrevista
74515	MIKAELLE MORAIS GALDINO	16/3/2026	09h
74587	GISLANE ANDRADE RODRIGUES	16/3/2026	09h20min
74701	CAMILI ARRUDA NOMERG	16/3/2026	09h40min
74489	RUTE BARBOSA DA SILVA	16/3/2026	10h
74838	ANA CECÍLIA AGNES SIQUEIRA AMARAL	16/3/2026	10h20min
74314	FRANCIELE GONÇALVES RAMOS	16/3/2026	10h40min
74161	NICOLAU SIQUEIRA DE ARAUJO NETO	16/3/2026	11h
74432	MEL MISGREY PRESTES	16/3/2026	11h20min
74399	TATIANE FERRO DA SILVA	16/3/2026	11h40min
74462	VANESSA ARAÚJO DOS SANTOS	16/3/2026	12h

Porto Velho-RO, 13 demarço de 2026

Eduardo Teixeira Ferreira
Assessor (Gabinete) – SEGEP
Superintendente - SEGEP – Respondendo
Portaria n. 5124 de 7 de agosto de 2023
Portaria n. 1455 de 19 de novembro de 2025

Protocolo 70087126

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria nº 2056 de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 545 SESAU-NDC (69787262) e, conforme constam no Processo n. 0049.001640/2026-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA ELIZA DOBGENSKI	
Matricula: xxxxxx066	Data Admissão: 02/03/1998
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL DE BASE/SESAU	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
15	02/03/2024 - 01/03/2026	02/03/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70162171

Portaria nº 2058 de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 246 SESAU-NDC (68693587) e, conforme constam no Processo n. 0053.003884/2025-03,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

BEATRIZ JACINTO XAVIER	
Matricula: xxxxxx158	Data Admissão: 30/03/2015
Função/Cargo: Farmacêutico/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
06	30/03/2023 - 29/03/2025	30/03/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70163733

Portaria nº 2042 de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 566 SESAU-NDC (69972649) e, conforme constam no Processo n. 0050.003179/2025-28,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

CELIA TEODORO DA SILVA	
Matricula: xxxxxx574	Data Admissão : 04/06/2004
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: PRONTO SOCORRO JOAO PAULO II	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
11	04/06/2022 - 03/06/2024	04/06/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70149899

Portaria nº 2057 de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 562 SESAU-NDC (69932003) e, conforme constam no Processo n. 0036.050705/2023-65,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992; e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ALESSANDRO DA SILVA FERREIRA	
Matricula: xxxxxx498	Data Admissão: 30/08/2017
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
05	30/08/2023 - 29/08/2025	30/08/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70162811

Portaria nº 2066 de 16 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta no Processo n. 0031.006574/2025-91,

R E S O L V E:

Conceder Licença-Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Art. 123, os § 4º e § 5º da Lei Complementar n 68/92, ao servidor **EDILTON TAVARES DE CARVALHO**, Agente Atividade Administrativa LC 1117, matrícula n. ******661, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, no período já adquirido e não gozado, referente ao 8º quinquênio de 5.5.2019 a 10.12.2025.

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) – SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 de agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70177678

Portaria nº 2019 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 588 SESAU-NDC (70059793) e, conforme constam no Processo n. 0053.000087/2026-47,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	
Matricula: ******925	Data Admissão: 30/01/2002
Função/Cargo: AUXILIAR EM ENFERMAGEM/AUXILIAR DE SAÚDE	
Lotação: CENTRO DE MEDICINA TROPICAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
12	30/01/2022 - 29/01/2024	30/01/2024
13	30/01/2024 - 29/01/2026	30/01/2026

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 agosto de 2023 (0040626380)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70120092

Portaria nº 2023 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 599 SESAU-NDC (70089347) e, conforme constam no Processo n. 0036.057947/2025-41,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MAISA GARCIA	
Matricula: ******757	Data Admissão: 27/11/2020
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
02	27/11/2020 - 26/11/2023	27/11/2023
03	27/11/2023 - 26/11/2024	27/11/2024

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70123027

Portaria nº 2037 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 594 SESAU-NDC (70071518) e, conforme constam no Processo n. 0036.056930/2025-77,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

ULISSES FERREIRA HOSQUEM PIRES	
Matricula: ******107	Data Admissão: 01/12/2009
Função/Cargo: ENFERMEIRO/ESPECIALISTA EM SAÚDE	
Lotação: SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
09	01/12/2023 - 30/11/2025	01/12/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70131356

Portaria nº 2038 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 589 SESAU-NDC (70063508) e, conforme constam no Processo n. 0036.056089/2025-18,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, ao servidor(a) abaixo relacionado(a), pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

VALDERENE ZANCANELA	
Matricula: ******981	Data Admissão: 11/11/2013
Função/Cargo: TECNICO EM RADIOLOGIA/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL	

REFERÊNCIA	**INTERSTÍCIO**	**A CONTAR DE:**
07	11/11/2023 - 10/11/2025	11/11/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70134501

Portaria nº 2040 de 13 de março de 2026

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, considerando a Informação 585 SESAU-NDC (70054418) e, conforme constam no Processo n. 0059.000363/2023-74,

RESOLVE:

Conceder Progressão Horizontal, conforme critérios estabelecidos na Lei n° 1067, de 19 de Abril de 2002 e publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, assim como Decreto nº 6540, de 30 de setembro de 1994, que regulamenta o Capítulo VII da Lei Complementar nº 67/1992**;** e a Lei de nº 5.243, de 28 de dezembro de 2021, publicado no DOE nº 255 de 29 de dezembro de 2021, à servidora abaixo relacionada, pertencente ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde:

MARIA IVONETE DE OLIVEIRA	
Matricula: ******849	Data Admissão: 25/11/2009
Função/Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM/TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE	
Lotação: HOSPITAL REGIONAL DE EXTREMA	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

REFERÊNCIA	INTERSTÍCIO	A CONTAR DE:
08	25/11/2021 - 24/11/2023	25/11/2023
09	25/11/2023 - 24/11/2025	25/11/2025

EDUARDO TEIXEIRA FERREIRA

Assessor (Gabinete) - SEGEP

Superintendente - Respondendo

Portaria n. 5124 de 07 agosto de 2023 (0040626380)

Portaria n. 1455 de 19 de fevereiro de 2025 (0057563731)

Protocolo 70135028

Portaria nº 2067 de 16 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0030.009620/2025-13,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 964 de 4.2.2026,** à servidora **ALINE DAIANA FURTADO MATHIAZZO**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. ******279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 4º quinquênio de 13.10.2018 a 19.5.2025.

LEIA-SE:

no período de **1.7.2027 a 31.7.2027, 1.7.2028 a 31.7.2028 e 1.7.2029 a 31.7.2029**, referente ao 4º quinquênio de 13.10.2018 a 19.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70179791

Portaria nº 2048 de 16 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0030.004009/2025-07,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da **Portaria n. 5604 de 17.7.2025**, ao servidor **ISRAEL DE PAULA LOPES**, Auditor Fiscal, Matrícula n. ******347, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e **1.3.2026 a 31.3.2026,** referente ao 4º quinquênio de 20.10.2018 á 26.5.2025.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2025 a 31.8.2025, 1.9.2025 a 30.9.2025 e **1.7.2026 a 31.7.2026**, referente ao 4º quinquênio de 20.10.2018 á 26.5.2025.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70154537

Portaria nº 2073 de 16 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0030.011623/2024-36,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 8737 de 11.11.2025,** à servidora **ROSELI PANSINI**, Analista Tributario da Receita Estadual, Matrícula n. ******211, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.8.2025 a 31.8.2025, **1.8.2026 a 31.8.2026,** referente ao 3º quinquênio de 24.4.2019 a 23.4.2024.

LEIA-SE:

no período de 1.8.2025 a 31.8.2025, **1.4.2026 a 30.4.2026,** referente ao 3º quinquênio de 24.4.2019 a 23.4.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70183132

Portaria nº 2049 de 16 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no Processo n. **0036.059281/2025-66,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA DA GRACAS JUAREZ PEREZ**, Agente Atividade Administrativa, matrícula n. ******235, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Porto Velho, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.3.2027 a 31.3.2027 e 1.3.2028 a 31.3.2028**, referente ao 3º quinquênio de 20.2.2016 a 19.2.2021.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70155968

Portaria nº 2078 de 16 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.013348/2023-54,**

R E S O L V E:

Suspender na Portaria n. 276 de 13.1.2026, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, da servidora **MARIA FRANCISCA AMORIM RODRIGUES**, Tecnico em Enfermagem, matrícula nº ******445, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/ Porto Velho, o período de **1.6.2026 a 30.6.2026 e 1.1.2027 a 31.1.2027,** referente ao 1º quinquênio de 30.8.2017 a 29.10.2022.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70186261

Portaria nº 2075 de 16 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0036.043349/2025-95,**

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **IVAIR MINORU IKEZIRI**, Medico 40h, matrícula n. ******208, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/Ji-Paraná, no período de **1.2.2026 a 28.2.2026, 1.4.2026 a 30.4.2026 e 1.12.2026 a 31.12.2026**, referente ao 4º quinquênio de 9.8.2019 a 8.8.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70185204

Portaria nº 2065 de 16 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0062.000146/2024-14,**

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade transferido através da **Portaria n. 7947 de 13.10.2025,** ao servidor **MARCEL SILVA MONTELO**, Farmaceutico Bioquimico, Matrícula n. ******030, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Laboratório Estadual de Patologia e Análises Clínicas - LEPAC/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.7.2024 a 31.7.2024, **1.7.2026 a 31.7.2026** e 1.9.2026 a 30.9.2026, referente ao 1º quinquênio de 24.7.2023 a 23.7.2018.

LEIA-SE:

no período de 1.7.2024 a 31.7.2024, **1.5.2026 a 31.5.2026** e 1.9.2026 a 30.9.2026, referente ao 1º quinquênio de 24.7.2023 a 23.7.2018.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70177129

Portaria nº 2074 de 16 de março de 2026

A Assessora do Gabinete da Superintendência de Gestão de Pessoas, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019, e conforme constam no **Processo n. 0065.000395/2026-33,**

R E S O L V E:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLODIMAR DOS SANTOS SILVA**, FEASE - Agente de Seguranca Socioeducativo, matrícula n. ******492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE/Vilhena, no período de **1.4.2026 a 30.4.2026, 1.5.2026 a 31.5.2026 e 1.6.2026 a 30.6.2026**, referente ao 3º quinquênio de 26.10.2019 a 25.10.2024.

Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho

Assessor - SEGEP

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 70184299

Portaria nº 2051 de 16 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 171/2026/SEGEP - 2ª CSPAD, de 13 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 162/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de fevereiro de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70156871

Portaria nº 2052 de 16 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 172/2026/SEGEP - 2ª CSPAD, de 13 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 162/PAD/SEDUC/2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 14 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70157341

Portaria nº 2054 de 16 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 125/2026 SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 096/PAD/SESAU/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 11 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha

Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70160519

Portaria nº 2055 de 16 de março de 2026

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 128/2026/SEGEP - 5ª CSPAD, de 16 de março de 2026,

RESOLVE:

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 143/PAD/SEDUC/2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 13 de março de 2026.

José Carlos Gomes da Rocha
Corregedor-Geral da Administração - CGA/SEGEP

Protocolo 70161960

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Portaria nº 69 de 13 de março de 2026

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e pelo Decreto n.º 23.273, de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto n.º 25.394, de 11 de setembro de 2020, que disciplina as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

CONSIDERANDO as informações e providências constantes do Processo n.º 0032.000670/2026-04.

CONSIDERANDO o interesse da Administração Pública.

R E S O L V E:

Art. 1º Lotar, no período de 9 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026, o servidor **GABRIEL FERREIRA PACÍFICO,** ocupante do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, na função de Assessor III da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, para o desempenho de suas atividades junto à Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL.

Parágrafo Único. A renovação da lotação para o próximo exercício ocorrerá de forma automática, salvo se houver manifestação do órgão acerca da cessação da lotação.

Art. 2º Fica sob inteira responsabilidade da Secretaria solicitante encaminhar à SUPEL/RH, com cópia ao Gabinete da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, as folhas de frequência do servidor mencionado no Art. 1º, devidamente assinadas e abonadas pela chefia imediata até o **1º dia** útil do mês subsequente.

Art. 3º Em relação às férias do servidor, a Secretaria solicitante deverá providenciar a **elaboração** e **publicação da Portaria de Férias**, enviando-a posteriormente à Unidade de Recursos Humanos - RH da Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **por meio de Processo SEI**, conforme orientações contidas no Ofício nº 798/2023/SEGEP-REOF.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 70102644

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90084/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0029.013721/2024-47

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de **Kits de Material Escolar,** para atendimento das demandas apresentadas pela Coordenadoria de Educação Básica e Coordenadoria de Articulação com os Municípios

PARA TODOS OS LOTES, aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO com** a reserva de cota no total de **até 25% às empresas ME/EPP**

Tipo: Menor Preço por lote

Método De Disputa: Aberto

Valor Estimado: R$ 50.051.161,83 (Cinquenta milhões, cinquenta e um mil, cento e sessenta e um reais e oitenta e três centavos)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Data de Abertura: 31 de março de 2026, **às 10h00** (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

Endereço Eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.ou https://rondonia.ro.gov.br/supel/.

Outras informações através e-mail: cogen1.supel@gmail.com e **do telefone:** (69) 3212-9243.

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA
Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230, de 17 de setembro de 2025

Protocolo 69713105

AVISO
DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90419/2025/SUPEL/RO

Processo Administrativo: 0015.004935/2025-62

Objeto: O presente Termo de Referência tem por objeto Registro de Preços para aquisição de Tablets, conforme descrição e características técnicas elencadas no Estudo Técnico Preliminar 12 (0060552628), visando atender as necessidades e demandas da IDARON, que é uma autarquia de abrangência estadual que atualmente conta com 100 escritórios espalhados em todo o território de Rondônia, entre postos fiscais, Unidades Locais de Sanidade Animal e Vegetal, Supervisões Regionais e escritórios administrativos;.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeiro nomeado na Portaria n.° 50 de 25 de fevereiro de 2026, publicada no DOE de 25/02/2026, torna público, aos interessados e, em especial às empresas que retiraram o edital, que a licitação está **SUSPENSO SINE-DIE** considerando que os pedidos de esclarecimentos/impugnações, não foram respondidos em tempo hábil pela Unidade Técnica. Depois de concluída a análise, e caso haja alterações no edital e seus anexos que implique na elaboração das Propostas, a Administração promoverá a reabertura de prazo em cumprimento do art. 55 da Lei 14.133/2021. Publique-se.

Porto Velho, 16 de março de 2026.

GABRIEL ALVES DA SILVA GAMA
Pregoeiro da Comissão de Tecnologia - COTEC
Portaria n.° 50 de 25 de fevereirode 2026
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL|RO

Protocolo 70155340

AVISO
ADIAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90268/2025/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0036.048040/2024-19

OBJETO: Realização de Pregão Eletrônico com vistas ao Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por item e lote, para aquisição de bens e serviços comuns. Visando à futura, eventual e parcelada aquisição de materiais de consumo do Grupo de Apresentação -"MATERIAIS PARA AFERIÇÃO" (Materiais Médico-Hospitalares/Penso - Esfigmomanômetro Aneróide Adulto, Esfigmomanômetro Aneróide Infantil, Esfigmomanômetro Aneróide Neonatal, Esfigmomanômetro Digital Adulto e outros - EXERCÍCIO 2026.

A Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, designadas por força das disposições contidas na Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025, publicada no DIOF/RO, de 19 de setembro de 2025, informa que a Sessão de Abertura da Licitação, inicialmente prevista para: 17/03/2026 às 10h00 (horário de Brasília), será **adiada para o dia 20 de março de 2026, às 10:00h (Horário de Brasília)**, em razão da inexistência de tempo hábil para análise e resposta ao pedido de esclarecimento. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9243 ou e-mail: cosau2supel@gmail.com

Porto Velho, 16 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ALINE LOPES ESPÍNDOLA
Pregoeira - COSAU2 - SUPEL/RO
Portaria nº 232 de 18 de setembro de 2025

Protocolo 70156413

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0020.000205/2026-02

INTERESSADOS(AS): Márcia Rocha de Oliveira Francelino e Gabriel Carvalho Simões.

VALOR TOTAL: R$ **11.268,60** (onze mil duzentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

Considerando que o presente processo foi objeto de análise do Controle Interno desta Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, conforme Parecer nº 30 de 10 de marçode 2026, id. (69941022), opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias em favor dos servidores **Márcia Rocha de Oliveira Francelino** e **Gabriel Carvalho Simões**, submeto a apreciação de vossa Senhoria para homologação, segundo o que determina o Art. 18, Decreto Estadual 18.728 de 27 de março de 2014.

MICHELI PINHEIRO DE ANDRADE
Coordenadora de Administração e Finanças / SUPEL-CAF

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando a Coordenação de Administração e Finanças que proceda à baixa da responsabilidade dos beneficiários **Márcia Rocha de Oliveira Francelino** e **Gabriel Carvalho Simões**, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF. PUBLIQUE-SE, nos termos do Decreto Estadual nº 17.145, de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO
Diretora Executiva / SUPEL-DE
Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 70117169

Portaria nº 72 de 13 de março de 2026

A DIRETORA EXECUTIVA DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria de 28 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado por meio do Decreto nº 80, de 28 de abril de 2025 (DOE de 29/04/2025);

CONSIDERANDO que a interrupção do gozo de férias do segundo período da servidora não foi registrada oportunamente no Sistema Integrado de Descanso (SID);

CONSIDERANDO a impossibilidade de formalização da referida interrupção por meio do sistema, em razão da exoneração da ex-servidora;

RESOLVE:

Art. 1º CONVALIDAR A INTERRUPÇÃO do gozo de férias da ex-servidora **SHIRLEY THAYNE A. DA COSTA, matrícula nº ******238**, que integrava o quadro de pessoal da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, cujas férias estavam previamente agendadas para o período de **08/12/2025 a 17/12/2025**, conforme disposto na Portaria de Férias nº 13.823 de 06 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento
Diretora Executiva / SUPEL
Portaria nº 68 de 07 de maio de 2025 (SEI nº 0059883343)

Protocolo 70133779

Portaria nº 71 de 13 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Altera a Portaria n.º 34, que institui, e designa servidores para compor a Comissão Permanente de Inventário Anual Obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2025 e 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2026.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.041, de 8 de julho de 2019, que regulamenta a gestão patrimonial, relativa aos bens móveis, no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia; e

CONSIDERANDO a recente alteração de servidores no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, e a consequente a necessidade de reestruturação da composição da Comissão Permanente de Inventário Anual Obrigatório, Desfazimento de Bens Inservíveis, Avaliação, Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável, para o exercício de 2026;

R E S O L V E :

Art. 1º Altera os incisos do Art. 2º da Portaria nº 34 de 24 de março de 2025, que designa membros para a Comissão Permanente de Inventário Anual obrigatório, que passa a vigorar nos seguintes termos:

[...]

I - Presidente:

a) Isonete Cavalcante Cabral, matrícula nº ******582.

II - Membros:

a) Eliton Moab da Cruz Costa, matrícula nº ******968;

b) Diego Andrade da Costa, matrícula n.º ******613;

c) Igor Mateus Oliveira Viana,matrícula n.º ******446;

d) Wirllane Soares Lins, matrícula n.º ******268;

e) Regina Lúcia Barbosa de Oliveira, matrícula nº ******320;

f) Leonardo Cardoso da Conceição, matrícula nº ******719;

g) Ivone Yassue Tazo Gaspar, matrícula nº ******974.

Parágrafo Único. Fica designado à função de Presidente Substituto o servidor indicado na alínea a) do inciso II, que desempenhará as atividades de estilo nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Revoga a Portaria nº 24 de 26 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 70111515

Portaria nº 70 de 13 de março de 2026

Altera a Portaria n.º 60, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO e revoga a Portaria nº 234 de 19 de setembro de 2025.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 01 de março de 2023 e do art. 43 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria 63/2025 (0059510290) que institui a Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia - SUPEL/RO, com objetivo de aplicar celeridade e eficiência na tramitação de processos de compras públicas; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar os incisos do Art. 1º da Portaria nº 74 de 12 de maio de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, passando a comissão a vigorar com a seguinte composição:

a) Roger Martins Cardoso, matrícula n.º ******961.

II - Equipe de Apoio:

a) Franciara Sobrinho do Nascimento Ximenes, matrícula n.º *****832;

b) Lucas Farias Duarte Hifram, matrícula n.º *****073; e

c) Alex Lourenço Campos, matrícula n.º *****451.

§ 1º O servidor indicado no inciso I, alínea "*a)*", atuará como pregoeiro, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designada como pregoeira substituta a servidora indicada no inciso II, alínea "a)", deste artigo, o qual desempenhará as atividades de estilo do pregoeiro em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 234 de 19 de setembro de 2025

Art. 3º Esta portaria entra em vigor em 06 de março de 2026.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 70110727

Portaria nº 73 de 16 de março de 2026

Altera a Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações, e revoga a Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2026, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe confere o art. 5º, inciso V, do Decreto nº 27.948, de 1º de março de 2023, e o art. 43 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO a Portaria nº 47, de 23 de abril de 2025 (0059482721), que institui a Comissão Especial de Licitações no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, com o objetivo de conferir celeridade e eficiência à tramitação dos processos de compras públicas; e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução dos certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO,

R E S O L V E :

Art. 1º Alterar o inciso II da Portaria nº 59, de 23 de abril de 2025 (0059486459), que reformula as equipes de licitação e designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitações – SUPEL/COESP, designando os servidores abaixo relacionados para compor sua estrutura, passando a vigorar com a seguinte redação:

I – Presidente/Pregoeira:

a) Bianca Matias de Souza, matrícula nº ******873.

II – Membros:

a) Ezequiel Rodrigues da Silva, matrícula nº ******728;

b) Eliton Moab da Cruz Costa, matrícula nº ******968;

c) Karla Alves Wilhelms, matrícula nº ******385;

d) Daniele Cássia Vieira, matrícula nº ******588.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea "a)", atuará como **Pregoeira**, sempre que a modalidade de licitação escolhida for pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8º, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Ficam designados como **Pregoeiros Substitutos** os servidores indicados no inciso II, alínea a) e b) sucessivamente, deste artigo, que desempenharão as atividades inerentes à pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 35, de 29 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 70150537

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Dispensa de Licitação - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações.**3-CONTRATADA:** CMP COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 08.742.048/0001-87. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos oficiais da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, em jornal de grande circulação, exclusivamente em meio digital, com comprovação de abrangência estadual, referente ao mês de janeiro . **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 4.121,83. **6-RETENÇÕES:** R$ 168,17. **7-PROCESSO**: 0043.000191/2026-51 . **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 21/2026/SUPEL-CI (Id.69657940).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70120023

EXTRATO
DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, **HOMOLOGA** a seguinte despesa do exercício de 2026: **1-MODALIDADE/PROCEDIMENTO**: Dispensa de Licitação - Lei n. 14.133/2021. **2-CONTRATANTE:** Superintendência Estadual de Compras e Licitações.**3-CONTRATADA:** CMP COMUNICAÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ n.º 08.742.048/0001-87. **4-OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação de avisos oficiais da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, em jornal de grande circulação, exclusivamente em meio digital, com comprovação de abrangência estadual, referente ao mês de fevereiro . **5-VALOR DA DESPESA:** R$ 4.895,00. **6-RETENÇÕES:** R$ 194,33. **7-PROCESSO**: 0043.000191/2026-51 . **8-ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO:** Parecer n.º 31/2026/SUPEL-CI (Id.69949670).

MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

Protocolo 70122884

SECRETARIA DE ESTADO DE PATRIMÔNIO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SEPAT

Portaria nº 65 de 12 de março de 2026

A Secretaria de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, conforme atribuições do Diretor Executivo da pasta, devidamente previstas no Art. 44 da Lei Complementar 965/17, passa a consignar:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Considerando Memorando nº 4/2026/SEPAT-GPO(69996994), constante no Processo 0064.000620/2026-41 .

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR o período do Recesso Administrativo do exercício de 2025 do(a) servidor(a) LÍBNE DE ARAÚJO CASTRO, matrícula ******069, que estava programado para o período de 16/03/2026 à 20/03/2026, conforme Portaria nº 349 de 18 de dezembro de 2025, publicada no DIOF edição N°239 de 18/12/2025, ficando remarcado para o período 07/09/2026 a 11/09/2026.

Art. 2º Está portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

DAVI MACHADO DE ALENCAR
Diretor Executivo - SEPAT
Por delegação: Portaria n.° 124 de 02 de maio de 2023 (ID 0037849803)

Protocolo 70095749

CONTABILIDADE GERAL DO ESTADO - COGES

Portaria nº 78 de 11 de março de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

Considerando Requerimento (69735426).

R E S O L V E:

Art. 1°. - **Convalidar** a interrupção do gozo de férias do servidor CÁSSIO MATOS MORATO, matrícula n°XXXXXX185, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, ocorrida pela necessidade do serviço, relativas a 30 (trinta) dias, nos períodos **02/04/2024 a 11/04/2024 (10 dias)** referente ao exercício de 2023, **11/08/2025 até 20/08/2025 (10 dias),** referente ao exercício de 2024 e **04/02/2026 a 13/02/2026 (10 dias)** referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 269 (0044484978) 2023, Portaria 360 (0064723796)2024 e Portaria 430 (0066042206) 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 00720
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 70025049

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**1.966.556,72**	**2.858.936,78**
Recursos Não Vinculados	**11.733,81**	**2.736,62**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.954.822,91**	**2.856.200,16**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.246.164,64	2.243.173,85
Demais Vinculações Legais	708.658,27	613.026,31
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**10.611.394,46**	**11.381.253,64**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	10.276.219,45	10.033.608,29
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	335.175,01	1.347.645,35
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**7.098.109,70**	**7.000.926,50**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.834.710,99	2.600.879,43
Inscrição de Restos a Pagar Processados	45.811,54	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.217.587,17	4.400.047,07
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**9.238.506,61**	**5.372.060,47**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	9.238.506,61	5.372.060,47

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**28.914.567,49**	**26.613.177,39**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**9.537.879,17**	**8.651.169,00**
Recursos Não Vinculados	**5.204.052,96**	**7.572.999,30**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**4.333.826,21**	**1.078.169,70**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.681.992,98	261.243,52
Demais Vinculações Legais	1.051.833,23	816.926,18
Outras Vinculações de Recursos	600.000,00	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**4.815.988,62**	**3.824.913,93**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	4.815.988,62	3.824.913,93
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**8.600.513,82**	**4.898.587,85**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.845.458,80	203.198,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.580.320,00	309.478,75
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	5.174.735,02	4.385.910,30
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**5.960.185,88**	**9.238.506,61**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	5.960.185,88	9.238.506,61

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**28.914.567,49**	**26.613.177,39**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**11.733,81**	**-**	**11.733,81**	**2.736,62**	**-**	**2.736,62**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.954.822,91**	**-**	**1.954.822,91**	**2.856.200,16**	**-**	**2.856.200,16**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	1.246.164,64	-	1.246.164,64	2.243.173,85	-	2.243.173,85
Demais Vinculações Legais	708.658,27	-	708.658,27	613.026,31	-	613.026,31
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.966.556,72**	**-**	**1.966.556,72**	**2.858.936,78**	**-**	**2.858.936,78**

NOTA 01 – Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro contempla as seções de **Ingressos** (Receitas Orçamentárias, Transferências Financeiras Recebidas e Recebimentos Extraorçamentários) e **Dispêndios** (Despesas Orçamentárias, Transferências Financeiras

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Concedidas e Pagamentos Extraorçamentários), conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme estabelecido no Anexo 13 da Lei nº 4.320/1964.
Essa demonstração evidencia a movimentação financeira ocorrida durante o exercício, permitindo identificar a origem e a aplicação dos recursos financeiros da entidade.

Nota 02 – Receita Orçamentária

A Receita Orçamentária da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, no exercício financeiro de **2025**, totalizou **R$ 1.966.556,72** (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil quinhentos e cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos).
Do total arrecadado:

- **R$ 11.733,81** referem-se a **recursos não vinculados**;
- **R$ 1.954.822,91** correspondem a **recursos vinculados**, provenientes principalmente de vinculações decorrentes de transferências e vinculações legais.

Entre os recursos vinculados destacam-se:

- **Demais vinculações decorrentes de transferências:** R$ 1.246.164,64
- **Demais vinculações legais:** R$ 708.658,27

O Balanço Financeiro do exercício de **2025** da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia evidencia um **saldo de caixa e equivalentes de caixa para o exercício seguinte no valor de R$ 5.960.185,88** (cinco milhões, novecentos e sessenta mil cento e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Cabe destacar que o saldo apresentado na conciliação bancária em **31 de dezembro de 2025**, referente à unidade AGERO, não se refere ao saldo da conta única do Tesouro, mas sim ao saldo das demais contas (“Conta D”) em nome da unidade gestora **110026**, em observância ao **princípio da Unidade de Tesouraria**, no qual a administração financeira do Estado é realizada por meio do Sistema Financeiro de Conta Única.
No caso da unidade gestora 110026 –Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – os valores de Caixa e Equivalentes de Caixa evidenciados no Balanço Financeiro e no Balanço Patrimonial são compostos pelas contas contábeis 1.1.1.1.1.19.01.00 =BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL R$ 4.783.051,72 ( ) e pela conta 1.1.1.1.2.40.01.01 =LIMITE DE SAQUE o valor de R$ 1.177.134,16 ( ), totalizando o saldo de R$ 5.960.185,88 ().
Esse sistema tem como objetivo **otimizar a administração dos recursos financeiros**, possibilitando melhor controle e maior rendimento dos recursos depositados na conta única do Estado.
Assim, o saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa** caracteriza-se como disponível para a AGERO, porém **consignado na Conta Única do Estado de Rondônia**.

Nota 03 - Transferências Financeiras Recebidas

As **Transferências Financeiras Recebidas** totalizaram no exercício de **2025** o valor de **R$ 10.611.394,46** (dez milhões, seiscentos e onze mil trezentos e noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos).
Esse valor decorre principalmente de repasses efetuados pelo **Governo do Estado de Rondônia**, tendo em vista que a AGERO é uma autarquia estadual e depende de transferências financeiras para a execução de suas atividades institucionais.
Do total recebido:

- **R$ 10.276.219,45** referem-se a transferências para **execução orçamentária**;
- **R$ 335.175,01** correspondem a transferências **independentes da execução orçamentária**.

Nota 04 - Inscrição de Restos a Pagar do Exercício

A **Inscrição de Restos a Pagar** compreende as despesas empenhadas que não foram pagas até o encerramento do exercício financeiro, sendo classificadas em:
Restos a Pagar Não Processados, quando a despesa ainda não foi liquidada;
Restos a Pagar Processados, quando a despesa já foi liquidada, porém ainda não foi paga.

No exercício de **2025**, a entidade apresentou:
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados no valor de R$ 1.834.710,99
Inscrição de Restos a Pagar Processados no valor de R$ 45.811,54

Esses valores representam despesas empenhadas no exercício que permaneceram pendentes de pagamento até o encerramento do exercício financeiro.

Nota 05 - Pagamentos Extraorçamentários

Durante o exercício foram registrados **Pagamentos Extraorçamentários no valor de R$ 8.600.513,82**, compostos principalmente por:

Pagamento de Restos a Pagar Não Processados: R$ 1.845.458,80
Pagamento de Restos a Pagar Processados: R$ 1.580.320,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados: R$ 5.174.735,02

Essas movimentações representam obrigações financeiras que não integram diretamente o orçamento, mas que afetam o fluxo financeiro da entidade.

Nota 06 - Saldo Financeiro

O saldo financeiro transferido do exercício anterior foi de **R$ 9.238.506,61**, enquanto o saldo financeiro apurado ao final do exercício de **2025** foi de **R$ 5.960.185,88**.

A variação no saldo financeiro decorre da movimentação entre ingressos e dispêndios registrados ao longo do exercício, refletindo a execução financeira das atividades da autarquia.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC 005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 69958577

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.960.185,88	9.238.506,61
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.960.185,88	9.238.506,61
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	2.134.472,19	1.152.428,05
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.532.110,50	1.121.970,50
CRÉDITOS A RECEBER POR DESCENTRALIZAÇAO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	363.180,39	30.457,55
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	239.181,30	-
CRÉDITOS PREVIDENCIÁRIOS A RECEBER A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	31.144,01	30.480,33
ALMOXARIFADO	31.144,01	30.480,33
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	50.459,00	38.090,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	50.459,00	38.090,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**8.176.261,08**	**10.459.504,99**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	9.916.674,02	11.048.253,52
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO	9.916.674,02	11.048.253,52
IMOBILIZADO	634.206,18	287.430,60
BENS MOVEIS	917.393,31	480.749,95
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(283.187,13)	(193.319,35)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**10.550.880,20**	**11.335.684,12**
TOTAL DO ATIVO	**18.727.141,28**	**21.795.189,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.433,30	1.433,29
PESSOAL A PAGAR	1.433,29	1.433,29
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	0,01	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.180.238,70	1.968.300,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.180.238,70	1.968.300,00
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	80.581,54	36.241,30
VALORES RESTITUÍVEIS	78.796,85	35.944,70
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.784,69	296,60
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.262.253,54**	**2.005.974,59**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	17.464.887,74	19.789.214,52
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	17.464.887,74	19.789.214,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**17.464.887,74**	**19.789.214,52**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**18.727.141,28**	**21.795.189,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	5.960.185,88	9.238.506,61
Ativo Permanente	12.766.955,40	12.556.682,50
Total Ativo (I)	**18.727.141,28**	**21.795.189,11**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.093.746,54	4.605.124,13
Passivo Permanente	3.217,98	1.729,89
Total Passivo (II)	**3.096.964,52**	**4.606.854,02**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**15.630.176,76**	**17.188.335,09**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
501 Outros Recursos não Vinculados	9.003,84	9.003,84
703 Outras Transf. de Conv. ou Inst. Cong. outras Entidade	1.809.166,78	1.809.166,78
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públi	1.048.268,72	1.048.268,72
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**2.866.439,34**	**2.866.439,34**

Nota 01 – Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação, conforme disposto na Lei nº 4.320/1964.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

No exercício de **2025**, o total do **Ativo** da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO foi de **R$ 18.727.141,28**, apresentando decrescimento em relação ao exercício de **2024**, cujo saldo foi de **R$ 21.795.189,11.**

Nota 02 - Caixa e Equivalentes de Caixa

Compreende o somatório dos valores disponíveis em caixa e bancos, bem como equivalentes de caixa, que representam recursos financeiros com livre movimentação para aplicação nas operações da entidade.

Em **31/12/2025**, o saldo de **Caixa e Equivalentes de Caixa** foi de **R$ 5.960.185,88**, apresentando redução em relação ao exercício de **2024**, cujo montante foi de **R$ 9.238.506,61**.

Essa redução estar relacionada à execução financeira das despesas ao longo do exercício e à utilização de recursos financeiros disponíveis para a manutenção das atividades institucionais da autarquia.

Nota 03 - Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Os **Créditos a Curto Prazo** correspondem aos valores realizáveis em até 12 meses após a data do balanço.

Em **2025**, o saldo registrado foi de **R$ 2.134.472,19**, superior ao valor registrado em **2024**, que foi de **R$ 1.152.428,05**.

Destacam-se entre os principais componentes:

- **Adiantamentos concedidos**: R$ 1.532.110,50
- **Créditos a receber por descentralização da prestação de serviços públicos**: R$ 363.180,39
- **Créditos por danos ao patrimônio**: R$ 239.181,30

A elevação desses valores indica maior volume de créditos administrativos ou financeiros a serem realizados no exercício seguinte.

Nota 04 - Estoques

Os estoques compreendem bens de consumo destinados à utilização nas atividades operacionais da entidade.

Em **31/12/2025**, o saldo de **estoques** foi de **R$ 31.144,01**, valor ligeiramente superior ao registrado em **2024**, que foi de **R$ 30.480,33**.

Essa pequena variação indica manutenção do nível de materiais necessários ao funcionamento administrativo da instituição.

Nota 05 - Imobilizado

O **Imobilizado** compreende os bens móveis e demais ativos corpóreos utilizados na manutenção das atividades da entidade.

Em **2025**, o valor total do imobilizado foi de **R$ 634.206,18**, representando crescimento significativo em relação ao exercício de **2024**, cujo valor era de **R$ 287.430,60**.

Esse aumento decorre principalmente da aquisição ou incorporação de novos bens móveis, tais como:

- Equipamentos de tecnologia da informação
- Equipamentos de processamento de dados
- Veículos
- Mobiliário e utensílios administrativos

Destaca-se ainda o registro da **depreciação acumulada**, que em **2025** totalizou **R$ 283.187,13**, evidenciando o desgaste natural dos bens ao longo de sua vida útil.

Nota 06 - Passivo Circulante

O **Passivo Circulante** corresponde às obrigações exigíveis no curto prazo.

Em **31/12/2025**, o saldo total do passivo circulante foi de **R$ 1.262.253,54**, apresentando redução em comparação ao exercício de **2024**, cujo valor foi de **R$ 2.005.974,59**.

Entre as principais obrigações registradas destacam-se:

Fornecedores e contas a pagar: R$ 1.180.238,70

Valores restituíveis e outras obrigações: R$ 80.581,54

Obrigações trabalhistas: R$ 1.433,30

Essa redução demonstra diminuição das obrigações de curto prazo da entidade.

Nota 07 - Patrimônio Líquido

O **Patrimônio Líquido** representa o valor residual dos ativos após a dedução de todos os passivos da entidade.

Em **2025**, o patrimônio líquido da AGERO totalizou **R$ 17.464.887,74**, enquanto em **2024** o saldo era de **R$ 19.789.214,52**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A variação observada decorre principalmente do resultado patrimonial do exercício e das variações patrimoniais ocorridas no período.

Nota 08 - Superávit Financeiro

De acordo com o §2º do **art. 43 da Lei nº 4.320/1964**, o superávit financeiro corresponde à diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apurado no balanço patrimonial.

Em **31/12/2025**, foi apurado **Superávit Financeiro no valor de R$ 2.866.439,34**, distribuído nas seguintes fontes de recursos:

Fonte de Recursos	Valor
Outros recursos não vinculados	R$ 9.003,84
Outras transferências de convênios ou instrumentos congêneres	R$ 1.809.166,78
Recursos provenientes de taxas, contribuições e preços públicos	R$ 1.048.268,72
Total	**R$ 2.866.439,34**

Esse superávit financeiro poderá ser utilizado para **abertura de créditos adicionais no exercício subsequente**, conforme legislação orçamentária vigente.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC 005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 69959511

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	45.339,40	13.883.566,48
TAXAS	45.339,40	13.883.566,48
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	576.831,51	492.770,10
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	576.831,51	492.770,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	545.529,15	235.476,48
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	545.529,15	235.476,48
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	10.613.915,85	11.410.211,14
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.613.915,85	11.410.211,14
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	39.929,04	30,74
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	36.129,04	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	3.800,00	30,74
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	159,09	-
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	159,09	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**11.821.704,04**	**26.022.054,94**

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	4.457.341,52	4.320.940,83
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	3.934.786,84	3.768.605,08
ENCARGOS PATRONAIS	521.054,68	548.335,75
BENEFÍCIOS A PESSOAL	1.500,00	4.000,00
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	59.436,67	63.023,34
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	59.436,67	63.023,34
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.687.243,22	1.119.846,14
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	60.068,99	71.131,25
SERVIÇOS	4.560.987,75	1.012.706,62
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	66.186,48	36.008,27
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.815.988,62	3.824.913,93
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.815.988,62	3.824.913,93
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	38.485,39	9.677.992,91
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	38.485,39	9.677.992,91
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**14.058.495,42**	**19.006.717,15**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(2.236.791,38)**	**7.015.337,79**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS – DVP

Exercício: 2025

NOTA 01 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), elaborada conforme o **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)** e em consonância com o **Anexo 15 da Lei nº 4.320/1964**, evidencia as alterações verificadas no patrimônio público durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, demonstrando o **resultado patrimonial do período**.

NOTA 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS
As **Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)** representam os acréscimos ocorridos no patrimônio da entidade no período analisado.

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/2025	JANEIRO A DEZEMBRO/2024
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	45.339,40	13.883.566,48
Exploração de bens e direitos e prestação de serviços	576.831,51	492.770,10
Variações patrimoniais aumentativas financeiras	545.529,15	235.476,48
Transferências e delegações recebidas	10.613.915,85	11.410.211,14
Valorização e ganhos com ativos e desincorporação de passivos	39.929,04	30,74
Outras variações patrimoniais aumentativas	159,09	0,00
TOTAL	**11.821.704,04**	**26.022.054,94**

Observa-se que a principal fonte de recursos da **Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO** continua sendo as **transferências intragovernamentais**, provenientes da Conta Única do Estado.
A redução significativa no grupo **Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria** em 2025, quando comparado ao exercício anterior, indica alteração na dinâmica de arrecadação ou na forma de registro das receitas de taxas regulatórias, que passaram a representar montante significativamente inferior no período.

NOTA 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS
As **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)** representam as reduções ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício.

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO/2025	JANEIRO A DEZEMBRO/2024
Pessoal e encargos	4.457.341,52	4.320.940,83
Benefícios previdenciários e assistenciais	59.436,67	63.023,34
Uso de bens, serviços e consumo de capital fixo	4.687.243,22	1.119.846,14
Transferências e delegações concedidas	4.815.988,62	3.824.913,93
Desvalorização e perda de ativos e incorporação de passivos	38.485,39	9.677.992,91
TOTAL	**14.058.495,42**	**19.006.717,15**

Destaca-se o aumento relevante nas despesas relacionadas ao **uso de bens e serviços**, especialmente no grupo de **serviços**, refletindo maior execução de contratos administrativos e despesas operacionais da agência no exercício de 2025.
Por outro lado, observa-se redução significativa na conta **desvalorização e perda de ativos**, que apresentou valor expressivo em 2024 decorrente de ajustes patrimoniais realizados naquele exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA 04 – RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO

O **Resultado Patrimonial do exercício de 2025** apresentou **resultado negativo de R$ 2.236.791,38**, decorrente da diferença entre o total das **Variações Patrimoniais Aumentativas**, no valor de **R$ 11.821.704,04**, e o total das **Variações Patrimoniais Diminutivas**, no montante de **R$ 14.058.495,42**.

Esse resultado reflete, principalmente, o aumento das despesas relacionadas à manutenção das atividades da agência e a redução das receitas próprias no exercício analisado.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC 005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 69960319

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**17.795.538,35**	**18.640.237,49**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	844.196,06	2.130.690,20
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	576.831,51	492.770,10
Remuneração das Disponibilidades	545.529,15	235.476,48
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	10.611.394,46	11.381.253,64
Outros ingressos operacionais	5.217.587,17	4.400.047,07
Desembolsos	**20.704.543,28**	**14.773.791,35**
Pessoal e demais despesas	10.446.916,90	6.280.561,36
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	5.082.891,36	4.107.319,69
Outros desembolsos operacionais	5.174.735,02	4.385.910,30
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(2.909.004,93)**	**3.866.446,14**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**369.315,80**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	369.315,80	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(369.315,80)**	**-**

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(3.278.320,73)**	**3.866.446,14**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	9.238.506,61	5.372.060,47
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.960.185,88	9.238.506,61

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	10.611.394,46	11.381.253,64
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**10.611.394,46**	**11.381.253,64**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	5.082.891,36	4.107.319,69
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**5.082.891,36**	**4.107.319,69**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	10.446.916,90	6.280.561,36
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**10.446.916,90**	**6.280.561,36**

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – DFC
Exercício: 2025

NOTA 01 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), elaborada conforme o **Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP)** e em consonância com o **Anexo 18 da Lei nº 4.320/1964**, evidencia as movimentações de caixa e equivalentes de caixa ocorridas durante o exercício, classificadas em **atividades operacionais, de investimento e de financiamento**, permitindo avaliar a capacidade da entidade em gerar caixa e administrar seus recursos financeiros.

NOTA 02 – FLUXO OPERACIONAL – INGRESSOS

Os ingressos das atividades operacionais representam as entradas de recursos decorrentes das atividades típicas da entidade.

ESPECIFICAÇÃO	JANEIRO A DEZEMBRO 2025	JANEIRO A DEZEMBRO 2024
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	844.196,06	2.130.690,20
Receita de serviços	576.831,51	492.770,10
Remuneração das disponibilidades	545.529,15	235.476,48
Transferências recebidas	10.611.394,46	11.381.253,64
Outros ingressos operacionais	5.217.587,17	4.400.047,07

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TOTAL	**17.795.538,35**	**18.640.237,49**

Observa-se que as **transferências intragovernamentais** continuam sendo a principal fonte de financiamento das atividades da **Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO**, demonstrando dependência de recursos provenientes da Conta Única do Estado para manutenção de suas atividades institucionais.

NOTA 03 – FLUXO OPERACIONAL – DESEMBOLSOS

Os desembolsos operacionais representam as saídas de caixa relacionadas à execução das atividades administrativas e operacionais do órgão.

ESPECIFICAÇÃO	**JANEIRO A DEZEMBRO 2025**	**JANEIRO A DEZEMBRO 2024**
Pessoal e demais despesas	10.446.916,90	6.280.561,36
Transferências concedidas	5.082.891,36	4.107.319,69
Outros desembolsos operacionais	5.174.735,02	4.385.910,30
TOTAL	**20.704.543,28**	**14.773.791,35**

Verifica-se aumento relevante nos desembolsos operacionais em 2025, principalmente nas despesas com **pessoal e demais despesas administrativas**, refletindo maior execução financeira das atividades da agência no período.

NOTA 04 – FLUXO DE INVESTIMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Os fluxos de caixa das atividades de investimento evidenciam as movimentações relacionadas à aquisição e alienação de ativos de longo prazo.

No exercício de **2025**, não houve ingressos relacionados a atividades de investimento. Entretanto, foram registrados **desembolsos no valor de R$ 369.315,80**, referentes à **aquisição de ativos não circulantes**, demonstrando investimentos realizados pela entidade para manutenção ou ampliação de sua estrutura operacional.

NOTA 05 – FLUXO DE CAIXA DE FINANCIAMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

No exercício de **2025**, não foram registrados ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de financiamento, indicando que a entidade não realizou operações de crédito, amortizações de dívida ou outras movimentações financeiras dessa natureza no período.

NOTA 06 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

No exercício de **2025**, a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – **AGERO** apresentou **geração líquida negativa de caixa e equivalentes de caixa no valor de R$ 3.278.320,73**, resultado da diferença entre os fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O saldo de **caixa e equivalentes de caixa** passou de **R$ 9.238.506,61 no início do exercício** para **R$ 5.960.185,88 ao final de 2025**, refletindo a redução de disponibilidade financeira no período.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC 005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 69960591

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							19.789.214,52		19.789.214,52
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-87.535,40	-	-87.535,40
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-2.236.791,38	-	-2.236.791,38
Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							17.464.887,74		17.464.887,74

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – DMPL

Exercício: 2025

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) integra o conjunto das **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)**, previstas na **Lei Federal nº 4.320/1964**, na **Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal)** e nas **Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público**, especialmente a **NBC TSP 11**.

Esse demonstrativo tem por finalidade evidenciar as **alterações ocorridas no patrimônio líquido da entidade durante o exercício**, demonstrando as variações decorrentes de resultados do período, ajustes de exercícios anteriores e outras mutações patrimoniais.

SALDO INICIAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

No início do exercício de **2025**, o patrimônio líquido da **Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO** apresentava saldo de:

R$ 19.789.214,52

Esse valor representa o patrimônio acumulado da entidade até o encerramento do exercício anterior.

MOVIMENTAÇÕES OCORRIDAS NO EXERCÍCIO

Durante o exercício de 2025 foram registradas as seguintes movimentações patrimoniais:

Ajustes de exercícios anteriores

Foi registrado ajuste de exercícios anteriores no valor de:

R$ (87.535,40)

Esse ajuste representa correções de registros contábeis referentes a exercícios anteriores, impactando diretamente o saldo de resultados acumulados.

Resultado do exercício

O exercício de **2025** apresentou **resultado patrimonial negativo no valor de R$ 2.236.791,38**, refletindo que as variações patrimoniais diminutivas superaram as aumentativas no período.

SALDO FINAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Após a incorporação das movimentações ocorridas no exercício, o patrimônio líquido da entidade passou para:

R$ 17.464.887,74

Demonstração do cálculo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

19.789.214,52
− 87.535,40
− 2.236.791,38
= **17.464.887,74**

CONCLUSÃO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia que:
O patrimônio líquido da entidade **reduziu no exercício de 2025**;
A redução decorreu principalmente do **resultado patrimonial negativo do período**;
Houve ainda **ajuste de exercícios anteriores**, que também impactou negativamente o patrimônio líquido;
Não ocorreram movimentações relacionadas a **aumento de capital, constituição de reservas ou ajustes de avaliação patrimonial** no exercício analisado.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

SARA LOPES RIBEIRO DE ARAÚJO
Analista Contábil
CRC 005097/O-5

SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS
Diretora Presidente

Protocolo 69961245

Portaria nº 79 de 16 de março de 2026

O CONTADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 novembro de 2021, subordinada à Governadoria, sendo dotada de autonomia administrativa, orçamentária, financeira e patrimonial, publicado no DOE nº 224, de 12 de novembro de 2021.

Considerando Requerimento (0067353507).

R E S O L V E:

Art. 1°. - **Convalidar** a interrupção do gozo de férias da servidora RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA, matrícula n°XXXXXX940, ocupante do cargo de Analista Contábil, pertencente ao quadro de pessoal desta Contabilidade Geral do Estado - COGES/RO, ocorrida pela necessidade do serviço, relativas a 40 (quarenta) dias, nos períodos **03/09/2024 a 12/09/2024 (10 dias) e 06/11/2024 a 15/11/2024** referente ao exercício de 2024, e **07/07/2025 a 16/07/2025 (10 dias) e 07/10/2025 a 16/10/2025** referente ao exercício de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, alterando a Portaria 8583 (70161800) 2024 e Portaria 13253 (70163009) 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JURANDIR CLÁUDIO D'ADDA
Contador-Geral do Estado
Analista Contábil - COGES CRC/RO nº 00720
Mestre em Ciências Contábeis e Administração (FUCAPE/ES)

Protocolo 70158820

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN

Portaria nº 293 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FINANÇAS DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20 de Dezembro de 2017, considerando o Processo Sei n°

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

0030.002891/2026-29.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a contar de 12 de março de 2026, o servidor **ALEX ISHIDA**, matrícula ******778, ocupante do cargo de Analista em Trânsito/Sistemas de Informática, como responsável pelo expediente da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Art. 2º - Revoga-se o teor da Portaria nº 780 de 27 de setembro de 2024 (0053265979).

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos a partir de 12/03/2026.

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças
SEFIN-RO

Protocolo 70102587

Instrução Normativa nº 16/2026/GAB/CRE

Altera e acresce dispositivos ao "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2021.

O **COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 31-A do Decreto nº 9.736, de 4 de dezembro de 2001;

D E T E R M I N A:

Art. 1º Os dispositivos adiante do Anexos 1 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2021, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
8823	DER – Multa Aplicada em contrato de empreitada	**X**				X	
8824	DER – Dívida apurada em processo de tomada de contas especial	**X**				X	

” (NR)

Art. 2º Fica acrescido o código de receita 5618 aos Anexos 1 e 4 do "Manual Técnico de Procedimentos da Arrecadação da Receita Estadual de Rondônia", constante do Anexo Único da Instrução Normativa nº 82/2021/GAB/CRE, com a seguinte redação:

"ANEXO 1 - TABELA DE RECEITAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	TIPO DE DARE					
		1	3	5	6	7	8
5618	DER-PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	X				X	

.....

ANEXO 4 - TABELA DE RECEITAS E CONTAS DE DEPÓSITO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
5618	DER-PARCELAMENTO DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	001	2757-X	2.403-1

"

Art. 3º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

MIGUEL ABRAO DIB NETO

Coordenador-Geral da Receita Estadual Substituto

Portaria nº 271 de 15 de abril de 2024

Protocolo 70116448

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC

Portaria nº 299 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre Autorização do Curso de Entrevista na Atividade de Inteligência (CEAI) – 15ª Edição.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, fundado nos §1º e §3º do Art. 30,inciso IV do Art. 34, I e III do Art. 41 da Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017.

Considerando o Memorando 41 (69001283), bem como Projeto Pedagógico do Curso CEAI 15ª Ed. (69008269);

Considerando o Despacho SESDEC-GAB (69921013) e a Declaração SESDEC-GEPLAN (69692201);

RESOLVE:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a realização do **Curso de Entrevista na Atividade de Inteligência (CEAI) – 15ª Edição,** previsto para ocorrer no período de 16 a 21 de março de 2026, com 33 (trinta e três) vagas, a ser ministrado pela Secretaria Nacional de Segurança Pública – SENASP, realizado através do ensino presencial, englobará atividades teóricas e práticas, propiciando interação entre os discentes e docentes, conforme consta no Projeto do curso, com o ônus de Bolsa de estudos para o Governo do Estado de Rondônia, nos moldes do Projeto Pedagógico do Curso CEAI 15ª Ed. e da Planilha de Custo da Bolsa de Estudo Curso CEAI (69531203).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 69939208

Portaria de férias nº 4638 de 16 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAEL MOTA NASCIMENTO ,** SESDEC - Assessor III - CDS-03 *, matrícula ******625, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, originalmente marcadas para o**16/03/2026 a 04/04/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**16/03/2026 a 04/04/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **31/08/2026 a 19/09/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

Helio Gomes Ferreira

Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC55731

Portaria de férias nº 4639 de 16 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O(A) Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Portaria nº 1290 de 10/10/2022,publicada no DOE n.196, de 11/10/2022.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GUILHERME GUSTAVO PINHEIRO DE CASTRO,** SESDEC - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******030, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/08/2026 a 13/08/2026) e (10/10/2026 a 29/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

Helio Gomes Ferreira
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo DOC55732

POLÍCIA MILITAR - PM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM XI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2026 (ID 69798464), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70137757) e o Resultado da Análise (ID 70138751), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Bota de borracha cano longo cor branca nº 37	104,70
2	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Bota de borracha cano longo cor branca nº 39	139,60
3	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Bota de borracha cano longo cor branca nº 40	139,60
4	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Luva descartável para procedimento não cirúrgico de vinil. Caixa com 100 unid.	260,00
5	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Luva de proteção, de latex cor amarela antederrapante, com forro- Tamanho P	82,40
6	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Luva de proteção, de latex cor amarela antederrapante, com forro- Tamanho M	103,00
7	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Luva de proteção, de latex cor amarela antederrapante, com forro- Tamanho G	82,40

8	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Máscara descartável tripla, material polipropileno caixa c/ 50 unid.	119,50
9	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Sapato antiderrapante EVA Profissional para cozinha, cor branca. Nº 36	149,97
10	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Sapato antiderrapante EVA Profissional para cozinha, cor branca. Nº 37	149,97
11	F P dos Santos e Cia LTDA EPP	Sapato antiderrapante EVA Profissional para cozinha, cor branca. Nº 40	99,98
Valor Total			**R$ 1.431,12**

Alta Floresta D'Oeste, 13 de março de 2026

VANDREY **MARCOS** FRÁ - **TC PM**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70139055

Portaria nº 1965 de 12 de março de 2026

Dispõe sobre designação de policial militar para a substituição de membro da Comissão de Recebimento definitivo no Processo Administrativo 0021.060891/2025-71, cujo objeto é a locação de imóvel para abrigar múltiplas unidades da Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a obrigatoriedade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual por representante da Administração;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e da eficiência administrativa previsto no art. 37 da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de assegurar a regular fiscalização contratual,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar das funções de Membro de Comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO o militar abaixo nominado, anteriormente designado por meio da Portaria nº 154 de 8 de janeiro de 2026 (68047144):

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
3º Sargento QPPM ******371 FABIO GONÇALVES DE OLIVEIRA	Membro

Art. 2º Designar, em substituição, para atuar como Membro de Comissão de RECEBIMENTO DEFINITIVO o militar abaixo nominado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
1º Sargento QPPM ******299 RICARDO CLEUDO ROCHA SOARES	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Art. 3º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 70067192

Portaria nº 1951 de 11 de março de 2026

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Compensação Orgânica para Oficial da Polícia Militar de Rondônia por exercer a função de Operador Aerotático, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021; e

CONSIDERANDO, ainda, que o **CAP QOAPM** ******926 MESSIAS NAZARENO SILVEIRA **MAIA**, é lotado no Batalhão de Aviação Operacional – BAVOP (Porto Velho/RO), da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e bem assim a Licença (69752776) da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Adicional de Compensação Orgânica, a contar de **02 de março de 2026**, ao **CAP QOAPM** ******926 MESSIAS NAZARENO SILVEIRA **MAIA**, por exercer a função de Operador Aerotático no âmbito da Aviação de Segurança Pública do Estado de Rondônia, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei nº 5.322, de 1º de abril de 2022.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar que adote as demais providências necessárias para fins de inclusão em folha de pagamento, do Adicional de Compensação Orgânica, que o militar faz *jus*, de acordo com o valor estabelecido no art. 2º da Lei nº 5.322, de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar da data da concessão constante no art. 1º desta Portaria.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO – CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70042968

Portaria nº 1922 de 11 de março de 2026

Dispõe sobre a Reversão de Praça da Polícia Militar e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021, e bem assim em vista do disposto nos artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982; e

Considerando ainda que o militar foi considerado CAPAZ para exercer as atividades previstas no Grupo III e IV do Anexo Único do Regulamento das Juntas de Inspeção de Saúde da Polícia Militar do Estado de Rondônia, aprovado pelo Decreto nº 9.564, de 25 de junho de 2001, consoante ao parecer consignado na Ata de Inspeção de Saúde para Fins de Reversão de Agregação da Sessão nº 017 (70004196), da 4ª Junta Militar de Saúde (4ª JMS), de 05 de março de 2026,

R E S O L V E:

Art. 1º Reverter o CB QPPM ******249 DANILO PAIXÃO ALVES SANTANA, ao Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPM, a contar de **05 de março de 2026**, por haver cessado o motivo que determinou a sua agregação por Licença para Tratamento de Saúde Própria - LTS, em conformidade com os artigos 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 2º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que adote os procedimentos referentes à classificação do policial militar revertido, conforme a necessidade desta Corporação, conforme dispõe o inciso I do § 1º do art. 5º

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

combinado com o art. 15, ambos do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-1-PM), aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro 1997.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos **a contar de 05 de março de 2026**.

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70005629

Portaria nº 1957 de 12 de março de 2026

Dispõe sobre Licenciamento a Pedido de Praça Policial Militar, e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no inciso XI do art. 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO a instrução processual nos autos do Processo SEI nº 0021.008921/2026-10, protocolado por meio do Requerimento (ID 69076294) do interessado **2º SGT QPPM** ******279 **ALVARO** CASTANHARO, o qual requer seu licenciamento das fileiras da Polícia Militar de Rondônia.

CONSIDERANDO a Ata de Homologação de Saúde da Sessão nº 014, emitida pela 1ª Junta Militar de Saúde - 1ª JMS, de 24 de fevereiro de 2026 (ID 69588623), com parecer de capaz para o serviço policial militar.

R E S O L V E:

Art. 1º Licenciar, a pedido, **2º SGT QPPM** ******279 **ALVARO** CASTANHARO, a contar de 25 de fevereiro de 2026, do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes da Polícia Militar de Rondônia - QPPM, com fundamento no inciso V do art. 89, combinado com o inciso I do art. 112, todos do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, que Dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar de Rondônia e dá outras providências.

Art. 2º Determinar ao Comandante do 7º Batalhão de Polícia Militar, com sede no Município de Ariquemes - RO, que proceda ao desligamento do referido policial militar do efetivo daquela Organização Policial Militar, em cumprimento ao que preconiza o parágrafo único do art. 91 do Decreto-Lei nº 09-A, de 1982.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO que proceda à cessação imediata dos vencimentos do policial militar em apreço, nos termos do art. 5º da Lei nº 1063, de 10 de abril de 2002, que Dispõe sobre a remuneração dos integrantes da carreira de Militares do Estado.

Art. 4º Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito administrativos e financeiros a contar de **25 de fevereiro de 2026.**

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70055015

Portaria nº 1982 de 12 de março de 2026

Dispõe sobre a Outorga da "Moeda *Veteranis Honorem"* da Polícia Militar de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 14, XI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, c/c. o art. 4° do Regulamento da "Moeda *Veteranis Honorem"*, instituída pela Resolução n. 0262/2021/PM-ASSELEGIS (70081514),

R E S O L V E:

Art. 1° Outorgar a **"Moeda *Veteranis Honorem*"**, em reconhecimento e recompensa ao **CEL QOPM REF** ******766 CLADEMIR FERNANDO **FALLER**, pelos relevantes serviços e valiosas contribuições prestados em defesa da causa policial-militar.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

GLAUBER ILTON DE SOUSA **SOUTO** - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70081408

Portaria nº 1989 de 13 de março de 2026

Dispõe sobre Outorga da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira da PMRO.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no art. 14, XI, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R-12-PM), aprovado pelo Decreto n° 26.648, de 17 de dezembro de 2021, c/c. o art. 25 do Regulamento da Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, instituído pelo Decreto n° 29.728, de 28 de novembro de 2024 (70101760),

R E S O L V E:

Art. 1° Outorgar a **Medalha Mérito Forte do Príncipe da Beira, Grau Cavaleiro,** como reconhecimento e recompensa ao Capitão PMAL Emanoel Pedro Santos Silva, pelos valorosos serviços e contribuições prestados à PMRO.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 70101761

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR - CTPM V, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 002/2026 (ID 69841466), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69997532) e o Resultado da Análise (ID 70066629**) HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comercial VN Ltda	Açúcar cristal - tipo cristal, granulado, cor clara, sem umidade ou sujidade, acondicionado em pacote plástico transparente, íntegro, resistente, vedado hermeticamente, pct de 2 kg. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega.	15,50
2	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Alho - graúdo do tipo comum, cabeça inteira, fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico de 100 g a 1 kg.	5,45
3	Gilson Monteiro da Silva Ltda	**Amido de Milho** - Apresentando sob a forma de pó fino, cor, sabor e o dor característicos. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Acondicionado em embalagem resistente de polietileno atóxico ou caixa de papelão de material próprio para conter alimentos, que garanta a integridade do produto durante todo o seu período de validade. O produto deverá ser rotulado de acordo com as legislações vigentes, contendo identificação do produto, inclusive a marca, lista dos ingredientes, informação nutricional, dados do fornecedor, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem com peso líquido de 500g.	27,25

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4	Gilson Monteiro da Silva Ltda	**Aveia em Flocos -** Constituído de grãos perfeitos, maduros, secos, sãos e limpos, de tamanho e cor característicos da variedade, observadas as tolerancias estabelecidas na legislação vigente. Não deverá apresentar parasitas, larvas e/ou insetos vivos, tais como carunchos ou gorgulhos e outras pragas de grãos armazenados. Embalagem limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto. Apresentar rotulagem nutricional obrigatória, contendo marca, informações nutricionais, lote, data de fabricação e dados do responsável pelo produto, conforme legislação vigente. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Caixa/Pacote de 250g.**	161,10
5	Comercial VN Ltda	Banana nanica - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	137,31
6	Comercial VN Ltda	Banana prata - De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, isentas de danos ou lesões de origem física, mecânica ou biológica que afetem sua aparência e utilização. Apresentar bom estado de maturação suficiente para suportar a manipulação, isentas de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Acondicionada em caixa plástica vazada.	89,85
7	Comercial VN Ltda	**Biscoito de Polvilho Tradicional -** Características: crocante. Composição básica: a base de polvilho, ovo, gordura vegetal sem gordura trans, sal refinado, sem glúten e sem lactose - 90% do produto deve estar com suas características físicas intactas (não quebrados). Produzidos na partir de matéria prima de qualidade; embalagem de material atóxico, inviolável, resistente e íntegro e rotulagem nutricional obrigatória, de acordo com legislação da ANVISA, constando data de fabricação e prazo de validade mínima de 03 (três) meses no ato da entrega. Isenta de suijidades, parasitas e larvas. Embalagem de 300g.	506,87
8	Gilson Monteiro da Silva Ltda	**Canela em Pó -** Pó fino e homegeneo, pura, com aspecto, cheiro e sabor caracteristicos acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com rótulagem nutricional obrigatória, conforme legislação vigente, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data da entrega. Embalagem de 50g.**	1,19
9	Comercial VN Ltda	**Canjica de Milho Branca (MILHO PARA MUNGUNZÁ) -** Despeliculado, de matéria prima sã e limpa, isenta de matéria terrosa, parasitos e larvas. O produto não pode estar ardido, mofado, carunchado ou não desgerminado. Acondicionado em embalagem plástica resistente, lacrada e identificada com o nome do produto (inclusive marca), dados da empresa, data de fabricação e demais informações referentes a rotulagem nutricional obrigatória.**Validade mínima de 05 meses, a partir da data da entrega. Peso liquído de 500g.**	32,94
10	Comercial VN Ltda	Carne, bovina, acém, moída - sem gordura aparente, sem manchas esverdeadas, não amolecida ou pegajosa e cor própria da espécie. Embalagem em saco plástico a vácuo, transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente que garanta a integridade e qualidade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, nº de lote, data de validade, registro do órgão de inspeção sanitária.	220,41
11	Comercial VN Ltda	Cebola - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico ou caixa plástica vazada a partir de 1 kg.	5,59

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

12	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Cebolinha - 1ª qualidade, frescas e sãs. sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 500g a 1kg,	2,50
13	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Coentro - De 1ª qualidade, frescas e sãs, sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. Não deverão apresentar odor e sabor estranhos. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. Maços de 100g a 1kg.	1,99
14	Comercial VN Ltda	Colorífico, Colorau de Urucum **-** Constituído pela mistura de fubá ou farinha de mandioca com urucum em pó ou extrato oleoso de urucum, podendo ser adicionado de óleos comestíveis e sem adição de sal. Preparado com matérias primas de 1ª qualidade. Nào poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal. Aspecto em pó fino, cor alaranjada, cheiro e sabor característico do produto. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalado em saco plástico transparente e atóxico, hermeticamente vedado e resistente, com rotulagem nutricional obrigatória conforme a legislação vigente. Na embalagem deve constar o nome e endereço do fabricante, lista de ingredientes, peso, data de fabricação. **Validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de entrega do produto. Pacotes de 100g à 1 kg.**	0,60
15	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Couve manteiga - de 1ª qualidade, frescas e sãs., sem partes estragadas e sinais de amarelamento, isentas de sujidades, parasitas, larvas e outros animais. não deverão apresentar odor e sabor estranhos. embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos. maço de tamanho médio.	40,00
16	Comercial VN Ltda	Farinha de mandioca (amarela/branca) - Do tipo seca. Não apresentar aspecto de mofo ou fermentação, mau estado de conservação, odor estranho impróprio ao produto, presença de insetos vivos ou mortos. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação. Validade mínima de 06 (seis) meses, a partir da entrega. Embalagem de 1kg.	80,87
17	Comercial VN Ltda	Farinha de Milho Amarela (flocada) **-** Flocos de milho tipo flocão, sem sal, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio. Ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em pacotes plásticos transparentes, limpos, não violados, contendo rotulagem nutricional obrigatória e os dados de identificação do produto e do fabricante, data de fabricação. **Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.**	131,25
18	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Laranja Pera **-** De 1ª qualidade, tamanho de médio a grande, apresentando bom estado de maturação para consumo, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. **Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	44,91
19	Comercial VN Ltda	Leite UHT - Por processamento UHT (Ultra high temperature), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 6 meses a partir da data de entrega). Caixa tetra park de 1 litro	706,38
20	Comercial VN Ltda	Leite integral em pó - (lata ou pacote) - embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Embalagem de 400g. Com data de fabricação e validade (mínima seis - 06 meses, a partir da data de entrega).	60,84

21	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Limão **-** De 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando bom estado de maturação, possuir cor, odor e sabor característicos, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. **Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	3,74
22	Comercial VN Ltda	Maçã Nacional - Vermelha **-** De 1ª qualidade, tamanho médio, firmes e sem ferimentos, apresentar cor, brilho e odor característicos, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. **Acondicionada em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	234,77
23	Comercial VN Ltda	Mamão papaia - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	53,91
24	Comercial VN Ltda	Manteiga - Embalagem de 500g**,** sem sal, de 1ª qualidade. Produto gorduroso obtido exclusivamente a partir do creme pasteurizado derivado do leite de vaca, por processos tecnologicamente adequados. Consistência sólida, pastosa à temperatura de 20° C, de textura lisa e uniforme, untosa, com distribuição uniforme de água (umidade). Cor branco amarelada, sem manchas ou pontos de outra coloração. Sabor suave, característico, aroma delicado, sem odor e sabor estranho. Isenta de ranço e mofos. O produto deve ser acondicionado em embalagens adequadas às condições previstas de transporte e armazenamento e que confiram ao produto a proteção necessária. A embalagem deverá conter a rotulagem nutricional obrigatória e apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, **data de fabricação e validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega do produto. O produto deverá ter Serviço de inspeção do órgão de inspeção sanitária competente.** Para os produtos adquiridos da agricultura familiar, é necessário ainda, prova de atendimento aos requisitos higiênicos- sanitários - Certificação do SIM (Serviço de Inspeção Municipal), SIE (Serviço de Inspeção Estadual), SIF (Serviço de Inspeção Federal) e/ou SISBI (Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal).	55,98
25	Comercial VN Ltda	Melancia **-** De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionada em caixa plástica vazada.	289,85
26	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Melão **-** De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. **Acondicionado em caixa plástica vazada.**	207,74

27	Comercial VN Ltda	Óleo Vegetal de Soja **-** Comestível, refinado, obtido de matéria prima vegetal (soja), sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de oxidação impurezas, cor e odor característicos, isento de ranço e substancias estranhas. Embalagem plástica resistente, íntegra, isenta de ruptura ou amassados e transparente que garanta a integridade do produto e conter a rotulagem nutricional obrigatória, apresentar externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação. **Validade mínima de 09 (nove) meses a contar da data de entrega do produto. Embalagem de 900ml.**	8,89
28	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Ovos Brancos de Galinha **-** Limpos, casca lisa, íntegra, sem deformação ou rachaduras, pouco porosa, com calcificação uniforme e formato característico. Tamanho médio, peso entre 50 a 55g por unidade, Possuir certificação e informações sobre registros sanitários (SIM/SIE/SIF/SISBI-POA) e do fornecedor. O transporte deverá ser realizado em veículo fechado e refrigerado, de acordo com a legislação vigente. **Acondicionados em embalagem apropriada de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades. Deve conter rotulagem, data de fabricação. Validade mínimo de 15 (quinze) dias na data da entrega.**	368,59
29	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Pimentão Verde **-** De 1ª qualidade, tamanho e coloração uniforme, sem lesões, perfurações e cortes, livre de manchas, bolores e sujidades. **Acondicionadas em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.**	0,73
30	Gilson Monteiro da Silva Ltda	Polpa de Abacaxi (congelada) **-** embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e registro no MAPA.	100,80
31	Comercial VN Ltda	Polpa de Açaí, pasteurizada, congelada, sem adição de corantes artificiais e aditivos químicos, sabor característico e agradável. Isenta de: vestígio de descongelamento, odor forte e desagradável e qualquer substância contaminante. Acondicionada em embalagem de polietileno atóxico, resistente, transparente, peso líquido de 01 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega.	758,67
32	Atacado Nossa Senhora das Graças Ltda	Polpa de Cupuaçu (congelada)– embalagem de 500g ou 1kg. Acondicionadas em saco plástico atóxico, inviolável e resistente, apresentando data de fabricação, prazo de validade devidamente preenchida (mínimo de 06 meses), rotulagem nutricional de acordo com a legislação e nº do registro do MAPA.	42,25
33	Comercial VN Ltda	Sal marinho iodado refinado - Cloreto de sódio cristalizado extraído de fontes naturais, adicionado obrigatoriamente de iodo para aplicação alimentícia. Devem ser apresentar com aspecto de cristais brancos, com granulação uniforme, devendo ser inodoro e ter sabor salino-salgado próprio. Ausência de sujidades ou impurezas, não pegajoso ou empedrado. Acondicionado em embalagem plástico atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Apresentando rotulagem nutricional obrigatória e dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade/peso do produto, data de fabricação. Validade mínima de 12 (dose) meses a partir da entrega do produto. Embalagem apresentando 1kg.	2,29

34	Comercial VN Ltda	Tomate - de 1ª qualidade, polpa firme, casca lisa e com brilho, apresentar cor e odor característicos, inteiros, apresentando bom estado de maturação, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	9,45
		Valor Total	4.410,46

Vilhena/RO, 16 de março de 2026.

Itamar **de Santi**
Presidente do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V

Protocolo 70068246

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR IV, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 006/2026 (69425371), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (69425373) e o Resultado da Análise (69425375) e as razões apresentadas a ATA (70156482) **HOMOLOGA** os itens abaixo relacionados para as segundas proponentes:

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
2	M.J. OLIVEIRA DISTRIBUIDORA E SERVIÇOES LTDA CNPJ 61.664.765/0001-10	28	R$ 650,00
3	MERCADO E ACOUGUE UNIAO EIRELI CNPJ 02.448.919/0001-78	41	R$ 60,00
VALOR TOTAL			**R$ 710,00**

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2026
FrancineiBatista Do Vale
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70181213

Portaria nº 2055 de 16 de março de 2026

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.015852/2025-10, cujo objeto é à aquisição de munições nos calibres 12", 9x19mm e 5,56x45mm, destinadas ao atendimento das demandas do convênio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Rondônia (TJRO) e a Polícia Militar de Rondônia (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 2898, de 10 de abril de 2024 (0047608247), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como Gestor de Contrato e Gestor de Contrato Substituto, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado:

Posto/Graduação/RE/Nome completo	Função
Major QOPM ******426 LÚCIO COLARES **BRAGA**	Gestor do Contrato
1º Tenente QOAPM ******062 JEFFERSON **EMANOEL** CASSIANO SILVA	Gestor do Contrato Substituto

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO**,** Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º Tenente QOAPM ******849 MANOEL **HENRIQUE** SOARES DE SOUZA	Fiscal do Contrato
1º Tenente QOAPM ******911 JOSÉ ROBERTO **RIOS**	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal Administrativo do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM ******256 ZENILDA **MARIANA** DA SILVA	Presidente
2º Sargento QPPM ******542 ANDERSON DA **S**ILVA **MENDES**	Membro
3º Sargento QPPM ******077 WALACE DE JESUS CORDEIRO **MAIA**	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "b", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º SGT QPPM MAT. ****447 HERBERT **MACEDO** GAIAFI	Presidente
3º SGT QPPM MAT. ****391 FRANCISCO DAS CHAGAS **DIMAS** SOBRINHO	Membro
CB QPPM MAT. ****861 **UBIRATON** FIGUEIREDO DA SILVA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria nº 2057 de 16 de março de 2026

Dispõe sobre designação de policiais militares para o exercício das funções de Fiscal, Fiscal Substituto e, ainda, a respeito de composição de Comissões de Recebimento no Processo Administrativo 0021.074763/2025-13, cujo objeto é aquisição de munições nos calibres 9x19mm, para atender as necessidades das Unidades Operaçionais da Policia Militar de Rondônia. (PMRO).

O COORDENADOR DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio da Portaria nº 1136 de 06 de fevereiro de 2025 (0061846908), que trata sobre expressa delegação de atribuições do Comandante-Geral da Polícia Militar, relacionadas a atos de gestão da Unidade Gestora (UG) 150005;

Considerando o estabelecido nos artigos 10 e 49 da Lei Estadual nº 4.302, de 25 de junho de 2018 e, igualmente, no inciso X do artigo 14 do Regulamento Geral da Polícia Militar (R-12-PM), aprovado pelo Decreto nº 26.648, de 17 de dezembro de 2021,

Considerando a imperativa necessidade de gestão e fiscalização de contratos celebrados entre a Polícia Militar de Rondônia e terceiros contratados, para o atendimento das necessidades institucionais;

Considerando que o exercício do controle interno deve ser desconcentrado e extensivo a todos que atuam no processo de geração de despesa pública;

Considerando ainda que a execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Administração, que anotará as ocorrências relacionada com a execução dos contratos em registro próprio, nos autos do processo SEI, determinando o que for necessário à regularização de eventuais faltas ou defeitos observados em sua esfera de competência, conforme preconiza o regramento constante do Capítulo VI da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto à execução de contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Incumbir a Divisão de Análise de Processo da Diretoria de Orçamento e Finanças para realizar a gestão do processo, cujo objeto é aquisição de munições nos calibres 9x19mm, para atender as necessidades das Unidades Operaçionais da Policia Militar de Rondônia.(PMRO**.**

Art. 2º Designar os policiais militares abaixo nominados para atuarem como FISCAIS DO CONTRATO, Titular e Substituto, em obediência ao artigo 117 e seus parágrafos, da Lei Federal nº 14.133/2021, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e à execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
1º TEN QOAPM ******849 MANOEL HENRIQUE SOARES DE SOUZA	Fiscal do Contrato
1º TEN QOAPM ******911 JOSÉ ROBERTO RIOS	Fiscal Substituto do Contrato

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato zelar pela correta execução contratual, exercendo as atividades de orientação e controle das obrigações pactuadas nos instrumentos nos termos da legislação vigente.

Parágrafo único. No impedimento ou diante da impossibilidade do Fiscal do Contrato atuar, o Fiscal Substituto assumirá as atribuições.

Art. 4º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO PROVISÓRIO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "a", da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
Subtenente QPPM ******256 ZENILDA MARIANA DA SILVA	Presidente
2º Sargento QPPM ******542 ANDERSON DA SILVA MENDES	Membro
3º Sargento QPPM ******077 WALACE DE JESUS CORDEIRO MAIA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Provisório trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 5º Designar os policiais militares abaixo nominados para comporem Comissão com objetivo de proceder ao RECEBIMENTO DEFINITIVO do objeto de que trata o presente processo, em obediência artigo 140, ll, "b", da Lei

Federal nº 14.133/2021, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após decorrido do prazo de observação, ou a vistoria comprovando que o objeto está adequado ao contrato, cumulativamente com as atribuições que lhe são afetas, com vistas ao acompanhamento e a execução do objeto contratado,

Graduação/RE/Nome Completo	Função
3º SGT QPPM****447 HERBERT MACEDO GAIAFI	Presidente
3º SGT QPPM****391 FRANCISCO DAS CHAGAS DIMAS SOBRINHO	Membro
CB QPPM ****861 UBIRATON FIGUEIREDO DA SILVA	Membro

Parágrafo único. A Comissão de Recebimento Definitivo trabalhará com a totalidade de seus integrantes e caso não seja possível, apresentará justificativa nos próprios autos.

Art. 6º O prazo de duração das designações ora efetivadas será pelo tempo que perdurar a vigência do(s) respectivo(s) contrato(s), podendo ser alterada a qualquer tempo por ato da autoridade competente.

Art. 7º Os casos omissos e bem assim os esclarecimentos e/ou informações que exigirem legitimidade jurídica para representação, assessoramento e outros atos correlatos, deverão ser objeto de consulta à Procuradoria-Geral do Estado, no que couber.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO RAPHAEL **CAMPOS** DA SILVA - Coronel QOPM

Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças

Protocolo 70179577

AVISO

CONSELHO ESCOLAR TIRADENTES VIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 30/2025-2026
PROCESSO SEI Nº 0021.011740/2026-71

Objeto: Manutenção de Bens Imóveis - Material de Construção

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 à 18/03/2026,** das 07:00 as 13:30. NÃO SERÃO ACEITAS PROPOSTAS, SEJA FÍSICA OU POR E-MAIL, APÓS AS 13:30 DO DIA **18/03/2026**.

O**Conselho Escolar Tiradentes VIII**, C.N.P.J nº 00.710.795/0001-21, localizado na Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO- Cep: 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Empresa especializada em **Material de Construção**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 à 18/03/2026,** pelo endereço eletrônico: ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Cecília Meireles, 5866, Bairro Cidade Alta, Rolim de Moura- RO, até 13h:30min, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa para Aquisição de Material **de Construção** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VIII;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual autenticada;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor autenticada e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpm8financeiro@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 à 18/03/2026**, até 13h:30min devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, dentro do prazo de **16/03/2026 à 18/03/2026** até 13h:30min, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Tiradentes VIII, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura, RO, data e assinatura do sistema.

GLEITON GUIMARÃES ALVES

Presidente da Comissão de Contratação

MARCELO LOURENÇO FERREIRA - TEN PM

Presidente do Conselho Escolar Tiradentes VIII

Protocolo 69555884

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - CBM

AVISO

CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 077/2026

PROCESSO SEI Nº 0004.006823/2025-75

Objeto: **Material de Sinalização visual**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 18/03/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, C.N.P.J nº 15.892.797/0001-56 localizado na Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de: **Material de Sinalização visual,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026**, pelo

endereço eletrônico financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Neuzalina Maria de Araujo, 251, bairro Marcos Freire, Vilhena-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material de Sinalização visual** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirocmdp2vha@seduc.ro.gov.br,** dentro do prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026** *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II UNIDADE II, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Vilhena, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Vilhena-RO, data do sistema.
LUCILENE DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

PATRÍCIA MARTINEZ DA SILVA PIMENTA - 2º TEN BM

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Presidente do Conselho Escolar do CMDPII Unidade II

Protocolo 69855720

BALANÇO

Relatório Demonstrações Contábeis da Entidade

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Exercício 2025

1 - Informações Gerais

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, inscrito no CNPJ 02.603.612/0001-02, com sua admnistração Comando Geral, localizado na Avenida Campos Sales, n. 3254, Bairro Olaria, CEP: 76801-246, Porto Velho, RO é uma entidade da Administração Pública Direta Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania do Estado de Rondônia - SESDEC-RO, para efeito de supervisão, coordenação, Pessoal, fiscalização e controle em consonância ao art. 37 do Decreto estadual nº 21.887/17.

Ao Corpo de Bombeiros Militar - RO, compete a coordenação, planejamento, execução das atividades de defesa civil, prevenir e extinguir incêndios urbanos e florestais, realizar serviços de busca e salvamento de pessoas, animais, bens e haveres, realizar vistorias em edificações, perícia de incêndio, prestar socorro em caso de sinistros diversos, estudar, analisar, planejar, exigir e fiscalizar todo o serviço de segurança contra incêndio, embargar e interditar obras, serviços, habitações e locais de diversões que não ofereçam condições de funcionamento e emitir normas e laudos de exigências, aprovação de medidas contra incêndio, recrutamento, seleção, aperfeiçoamento e extinção profissional de bombeiros militares, estruturada pela Lei Complementar nº 965, publicada em 20/12/2017, DOE/RO nº 238 de 20/12/2017, a qual dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências e Lei nº 4.303 que dispõe sobre a Lei Orgânica e Fixação do Efetivo do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

No exercício de 2025 o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia iniciou as atividades operacionais amparado pelaLEI N° 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - Lei Orçamentária Anual 2025 - SEI/RO - (0056878388), a qual estimou a receita e fixou a despesa para o Exercício 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia em 30/01/2025, disponibilizando o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD ao nível de Elementos, o Demonstrativo das Emendas Parlamentares, o Cronograma de Desembolso Financeiro em cotas mensais e bimestrais por Unidade.

Acrescentamos que o Estado de Rondônia apresenta Estrutura Organizacional do Poder Executivo, amparado pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, e suas alterações. Em circunstâncias a essa estrutura, o Estado tem órgãos centrais que gerenciam e executam diretamente o orçamento previsto na LOA - Lei do Orçamento Anual.

Declaração de Conformidade Contábil

Declaro que os demonstrativos contábeis são emitidos e gerenciados pelo Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstrações das Variações Patrimoniais, Demonstrativo de Fluxos de Caixa, Demonstrativo da Dívida Flutuante e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido) que são parametrizados por eventos habilitados pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia, e assim, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Unidade Gestora.

***MIRIAN** SOUSA DA SILVA MOTTA*
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0
Local: Porto Velho - RO

2 - Bases de Elaboração:

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em consonância com os dispositivos instituídos pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, nos termos da Lei Complementar nº 697 de 26 de dezembro de 2012 em conjunto com a Lei Complementar nº 911, de 20 de dezembro de 2016.

Através da Portaria n° 513 foi aprovada a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC 9ª Edição de 2025 Apresentação, I, II, III, IV, V, VI, VII e VIII, disponibilizados através do site https://contabilidade.ro.gov.br/manuais/manual-conferencia-das-demonstracoes-contabeis-mcdc-2023/ com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do *Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.*

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção às orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª edição, e ainda observam os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64;
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei nº 4.320/64;

2.2 - Bases de Mensuração

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

- Moeda funcional e saldos em moedas estrangeiras: A moeda funcional no Brasil é o real (R$). As disponibilidades devem ser mensuradas pelo seu valor original em real, sendo que para as disponibilidades em moeda estrangeira, deve-se realizar a conversão, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.
- Caixa e equivalentes de caixa: incluem os numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos temporários de curto prazo de alta liquidez.
- Créditos a Curto Prazo: compreendem os direitos a receber a curto prazo relacionados, principalmente, a créditos não tributários, dívida ativa, transferências concedidas, empréstimos e financiamentos concedidos, adiantamentos e valores a compensar. Os valores são mensurados e avaliados pelo valor original, acrescido das atualizações monetárias e juros.
- Estoques: Compreendem as mercadorias para revenda, os produtos acabados e os em elaboração, almoxarifado e adiantamento a fornecedores. Conforme Inciso III do Art. 106 da Lei 4.320/1964 os estoques deverão ser mensurados pelo custo médio ponderado. Há a possibilidade de redução de valores do estoque, mediante as contas para ajustes para perdas ou para redução ao valor de mercado, quando o valor registrado estiver superior ao de mercado.
- Imobilizado: O imobilizado é composto pelos bens móveis e imóveis. É reconhecido inicialmente com base no valor de aquisição, construção ou produção. Após o reconhecimento inicial, ficam sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, deduzida a respectiva depreciação acumulada. Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor do imobilizado desde que tais gastos aumentem a vida útil do bem e sejam capazes de gerar benefícios econômicos futuros. Se os gastos não geram tais benefícios, eles são reconhecidos como variações patrimoniais diminutivas (VPD) do período.
- Passivos Circulantes e Não Circulantes: As obrigações do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, são evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis. Os passivos circulantes e não circulantes apresentam a seguinte divisão: obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais, empréstimos e financiamentos, fornecedores e contas a pagar, obrigações fiscais, obrigações de repartições a outros entes, provisões e demais obrigações.
- Restos a Pagar: Os restos a pagar não processados, quando liquidados, alteram a posição para restos a pagar não processados liquidados de exercícios anteriores, uma vez que estes devem compor o quadro de “Processados”, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição. Já os créditos em liquidação são considerados como restos a pagar não processados, uma vez que ainda não se deu a devida liquidação.
- Retenções Tributárias: O Estado adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

- **Análise Horizontal - AH%:** é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerando como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.
- **Análise Vertical - AV%:** mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence no mesmo período.

2.3 - Dos Balancetes Mensais do Exercício 2025

Em atenção à Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2025. Em cumprimento aos dispostos citados acima, os protocolos de envio pelo portal SIGAP - Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública à Corte de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, são monitorados e enviados os balancetes mensais pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - Coges por meio do processo SEI n.º 0088.000502/2025-84 - segue a relação dos recibos das remessas mensais ao TCERO de 2025:

ENTREGA REMESSA MENSAL	
MÊS/COMPETÊNCIA	**PROTOCOLO TCE/RO**
janeiro	0059690888
fevereiro	0059690955
março	0060942746
abril	0060944699
maio	0061779982
junho	0063323333
julho	0064632733
agosto	0065368906
setembro	0066069814
outubro	0067360210
novembro	67984468
dezembro	69631134

3.Apresentação das Demonstrações

3.1. Balanço Orçamentário - Corpo de Bombeiros Militar - Unidade Gestora - 150004/00001 - Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64 - Período: janeiro a dezembro de 2025

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado que demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

Demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

Demonstrará também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025- MCDC/COGES-RO 8ª edição, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

a) Quadro Principal;

b) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e

c) Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	1.778.036,45	1.778.036,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	1.778.036,45	1.778.036,45
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	16.955.000,00	16.955.000,00	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	16.955.000,00	16.955.000,00	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	16.955.000,00	18.733.036,45	1.778.036,45
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	16.955.000,00	18.733.036,45	1.778.036,45
DEFICIT (VI)	-	-	35.237.786,64	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	16.955.000,00	53.970.823,09	1.778.036,45

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	6.413.607,29	27.389.543,76	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	6.413.607,29	27.389.543,76	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	9.697.849,00	33.759.038,33	33.721.549,62	32.571.642,75	32.571.642,75	37.488,71
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	2.191.370,92	2.191.370,92	2.191.370,92	2.191.370,92	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.697.849,00	31.567.667,41	31.530.178,70	30.380.271,83	30.380.271,83	37.488,71
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	100.000,00	20.294.188,90	20.249.273,47	2.682.314,56	2.682.314,56	44.915,43
INVESTIMENTOS	100.000,00	20.294.188,90	20.249.273,47	2.682.314,56	2.682.314,56	44.915,43
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	9.797.849,00	54.053.227,23	53.970.823,09	35.253.957,31	35.253.957,31	82.404,14
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	9.797.849,00	54.053.227,23	53.970.823,09	35.253.957,31	35.253.957,31	82.404,14
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	9.797.849,00	54.053.227,23	53.970.823,09	35.253.957,31	35.253.957,31	82.404,14
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	232.857,36	2.487.504,59	1.931.833,74	1.931.833,74	312.684,48	475.843,73
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	76.567,98	52.507,65	52.507,65	24.060,33	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	232.857,36	2.410.936,61	1.879.326,09	1.879.326,09	288.624,15	475.843,73
DESPESAS DE CAPITAL	2.880.000,00	4.752.304,37	6.637.951,42	6.637.951,42	630.264,00	364.088,95
INVESTIMENTOS	2.880.000,00	4.752.304,37	6.637.951,42	6.637.951,42	630.264,00	364.088,95
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	3.112.857,36	7.239.808,96	8.569.785,16	8.569.785,16	942.948,48	839.932,68

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	2.114.963,24	2.114.963,24	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	28.810,74	28.810,74	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	2.086.152,50	2.086.152,50	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	2.114.963,24	2.114.963,24	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 08:32 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário:

NOTA 1 – Receitas Orçamentárias

O Corpo de Bombeiros Militar RO, Unidade Gestora 150004 - CBMRO, iniciou suas atividades operacionais amparado pela Lei N° 5.982, DE 29 DE JANEIRO DE 2025 - Lei Orçamentária Anual 2025, SEI/RO - (0056878388), a qual estimou a receita e fixou a despesa para o Exercício 2025.

Destacamos que o Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, não é uma unidade arrecadadora de receitas próprias**,** sendo lançada mensalmente a receita de rendimentos financeiros nas contas bancárias alocadas em contas "D", ou seja, com exceção da Conta única. Parte desses valores, decorrentes dos rendimentos financeiros, na fonte de recursos ordinários 1501 e/ou 2501, ao final de cada exercício, é devolvida para a Secretaria de Finanças - Sefin - Cotes - na UG 140099, detentora dos créditos desta natureza.

Insta mencionar o previsto no art. 56 da Lei 4.320/64: " o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras. Isto posto, a Conta Única do Tesouro, obedecendo ao princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento, do qual o Tesouro controla os pagamentos dentro de cada fonte de recursos por Unidade Gestora, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

Embora não seja uma U.O. arrecadadora de receitas, durante o exercício 2025, o CBMRO recebeu recursos vinculados ao Convênio Fundo Amazônia por meio do Termo de Cooperação junto ao BNDES no montante de **R$16.955.000,00 (dezesseis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais)** conforme informado no processo n. 0004.004228/2024-14, sendo os saldos demonstrados nas colunas (b) Previsão atualizada e (c) Receitas Realizadas do balanço orçamentário, o qual foi todo empenhado para aquisição de bens de capital.

A unidade apresenta **déficit de receitas orçamentárias no total de R$35.237.786,64 (trinta e cinco milhões, duzentos e trinta e sete mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos), por não ser unidade arrecadadora de receitas próprias,** e considerando que o saldo financeiro para subsidiar todas essas despesas é proveniente de transferências de recursos financeiros em contas bancárias específicas e vinculadas à fonte e objeto do gasto, para custear as despesas administrativas da U.O., em sua maioria, são realizados repasses financeiros da conta única do Tesouro estadual, a qual prevê orçamentariamente nas fontes 1.500 e 2.500, 1.501 e 2.501 para esses repasses em atividades administrativas e de caráter continuado da UG.

No exercício de 2025 a **dotação atualizada apresentou o montante de R$53.722.676,24 (cinquenta e três milhões, setecentos e vinte e dois mil seiscentos e setenta e seis reais e vinte e quatro centavos)** sendo atualizada/aumentada em **R$44.024.827,24** (quarenta e quatro milhões, vinte e quatro mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e quatro centavos) , correspondente a **454% de acréscimos sobre a dotação inicial, e 82% sobre o total da dotação atualizada**. Houve uma economia/sobra orçamentária/crédito disponível de R$82.404,14 (oitenta e dois mil quatrocentos e quatro reais e quatorze centavos), conforme ilustrado abaixo:

Gráfico 1. Comparativo da Dotação atualizada x Empenhada

Total dos recursos atualizados, empenhados e pagos de R$53.722.676,24:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Pago

65,34%

A liquidar

34,66%

Fonte: servicos.contabilidade.ro.gov.br - QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2025

Tabela 1 - Dotação Atualizada x Despesa Orçamentária 2025

Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2025

Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Variação da Dotação R$	Dotação Inicial/Dot.Atualizada	Variação da Dotação/ Dot. Inicial	Crédto Disponível	Desp. Empenh. até o Mês	Despesa empenhada/Dot. Atualizada	Desp. Liq Até o Mês	Desp. Paga Até o Mês	Desp. Liquidada e paga/Empenhada	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
9.697.849,00	53.722.676,24	44.024.827,24	82%	454%	82.404,14	53.640.272,10	99%	35.048.515,81	35.048.515,81	65%	18.591.756,29	0,00

Fonte: QDD - Quadro Demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2025

Da análise ao QDD, depreende-se que a dotação atualizada foi aplicada,em grande parte, na compra de equipamentos e material permanente, com a finalidade de modernizar o aparato de segurança pública na **fonte de recursos 1.703000001 - Transferências de recursos do BNDES (Contrato de colaboração financeira não reembolsável entre o Governo do Estado de Rondônia e o BNDES) conforme ID (0046383320), relativo ao Projeto Rondônia Mais Verde 2,** cuja destinação encontra-se vinculada aos seus objetos (compra de equipamentos e material permanente no âmbito da Segurança Pública - Corpo de Bombeiros Militar - RO), **em que em 2025, houve a liberação financeira no total de R$16.955.000,00 (dezesseis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais), representando 38% do total da variação da dotação atualizada por excesso de arrecadação, e 32% sobre a dotação atualizada total, o qual só foi empenhado, se transformando em restos a pagar não processados para serem executados em 2026,** conforme demonstrado nos dados da tabela 4.2 no gráfico 2 abaixo:

Tabela 2 - Dotação atualizada com despesas de capital

TITULO	NATUREZA	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Credito Disponivel	Desp. Empenh.	Desp. Liq	Desp. Paga	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar
MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	449052 Equipamentos e Material Permanente	1703000001	0,00	16.955.000,00	0,00	16.955.000,00	0,00	0,00	16.955.000,00	0,00

Fonte: servicos.contabilidade.ro.gov.br - QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2025

O Segundo valor de destaque na dotação atualizada foi para assegurar a prevenção às queimadas, incêndios florestais e desmatamento ilegal, ações de resposta às queimadas e incêndios florestais, conforme fontes de recursos **2.500 do superávit e 1.500 do Tesouro - SEFIN na natureza da despesa no elemento 339015 - Diárias pessoal militar, demonstrado nestas fontes o total aplicado de R$ 14.353.859,32 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos),** demonstrado abaixo:

Tabela 3 - Dotação atualizada x Despesa empenhada e paga

TITULO	NATUREZA	FONTE	Dotação Inicial	Dot. Atualizada	Credito Disponivel	Desp. Empenh.	Desp. Liq	Desp. Paga	Empenhos a Liquidar	Empenho liquidado a Pagar
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014 Diárias - Civil	2500000001	0,00	210.985,60	0,00	210.985,60	210.985,60	210.985,60	0,00	0,00
ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339015 Diárias - Militar	2500000001	0,00	1.489.831,72	0,00	1.489.831,72	1.489.831,72	1.489.831,72	0,00	0,00
PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS, INCÊNDIOS FLORESTAIS E DESMATAMENTO ILEGAL	339015 Diárias - Militar	2500000001	0,00	232.957,50	0,00	232.957,50	232.957,50	232.957,50	0,00	0,00
RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	339015 Diárias - Militar	2500000001	0,00	12.399.524,50	0,00	12.399.524,50	12.399.524,50	12.399.524,50	0,00	0,00
PREVENÇÃO DE DESASTRES	339015 Diárias - Militar	1500000001	0,00	20.560,00	0,00	20.560,00	20.560,00	20.560,00	0,00	0,00
TOTAL				14.353.859,32	0,00	14.353.859,32	14.353.859,32	14.353.859,32	0,00	0,00

Fonte: servicos.contabilidade.ro.gov.br - QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2025.

Nota-se que a Dotação foi atualizada no exercício, em grande parte, para pagamento de Diárias de Pessoal Militar.

NOTA 2 – Despesas Orçamentárias

Tabela 4. Análise AV% e AH% - Despesa Orçamentária - 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NATUREZA DA DESPESA	Dot. Atualizada (DA)	DC Recebida	Credito Disponivel	Desp. Empenhada (DE)	Desp. Liquidada (DL)	Despesa Paga (DP)	Empenhos a Liquidar (EL)	Empenho Liquidado a Pagar	AV % DE/ TOTAL DE	AH % DL/DE	AH % DP/DE	AH % EMPENHO A LIQUIDAR/ DE
319004 Contratação por Tempo Determinado	2.191.370,92	0,00	0,00	2.191.370,92	2.191.370,92	2.191.370,92	0,00	0,00	4%	100%	100%	0%
339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	205.691,74	0,00	0,00	205.691,74	205.691,74	205.691,74	0,00	0,00	0%	100%	100%	0%
339014 Diárias - Civil	297.835,60	0,00	0,00	297.835,60	297.835,60	297.835,60	0,00	0,00	1%	100%	100%	0%
339015 Diárias - Militar	17.282.120,99	0,00	0,00	17.282.120,99	17.282.120,99	17.282.120,99	0,00	0,00	32%	100%	100%	0%
339030 Material de Consumo	3.918.791,36	0,00	37.488,71	3.881.302,65	3.313.368,71	3.313.368,71	567.933,94	0,00	7%	85%	85%	15%
339033 Passagens e Despesas com Locomoção	901.853,53	0,00	0,00	901.853,53	890.568,44	890.568,44	11.285,09	0,00	2%	99%	99%	1%
339036 Outros Serviços Terceiros-Pessoa Fisica	32.735,25	0,00	0,00	32.735,25	32.735,25	32.735,25	0,00	0,00	0%	100%	100%	0%
339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Juridica	2.787.896,35	0,00	0,00	2.787.896,35	2.275.624,28	2.275.624,28	512.272,07	0,00	5%	82%	82%	18%
339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Juridica	55.284,96	0,00	0,00	55.284,96	0,00	0,00	55.284,96	0,00	0%	0%	0%	100%
339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	36.014,91	0,00	0,00	36.014,91	36.014,91	36.014,91	0,00	0,00	0%	100%	100%	0%
339093 Indenizações e Restituições	5.959.108,75	0,00	0,00	5.959.108,75	5.959.108,75	5.959.108,75	0,00	0,00	11%	100%	100%	0%
339147 Obrigações Tributárias e Contributivas	90.333,97	0,00	0,00	90.333,97	87.203,16	87.203,16	3.130,81	0,00	0%	97%	97%	3%
449051 Obras e Instalações	2.925.722,48	173.050,99	0,00	3.098.773,47	2.524.814,56	2.524.814,56	573.958,91	0,00	6%	81%	81%	19%
449052 Equipamentos e Material Permanente	17.037.915,43	157.500,00	44.915,43	17.150.500,00	157.500,00	157.500,00	16.993.000,00	0,00	32%	1%	1%	99%
Total:	**53.722.676,24**	**330.550,99**	**82.404,14**	**53.970.823,09**	**35.253.957,31**	**35.253.957,31**	**18.716.865,78**	0,00	100%	65%	65%	35%

Fonte: servicos.contabilidade.ro.gov.br - QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2025

Gráfico 2 - Execução Orçamentária por elementos/natureza da despesa 2025

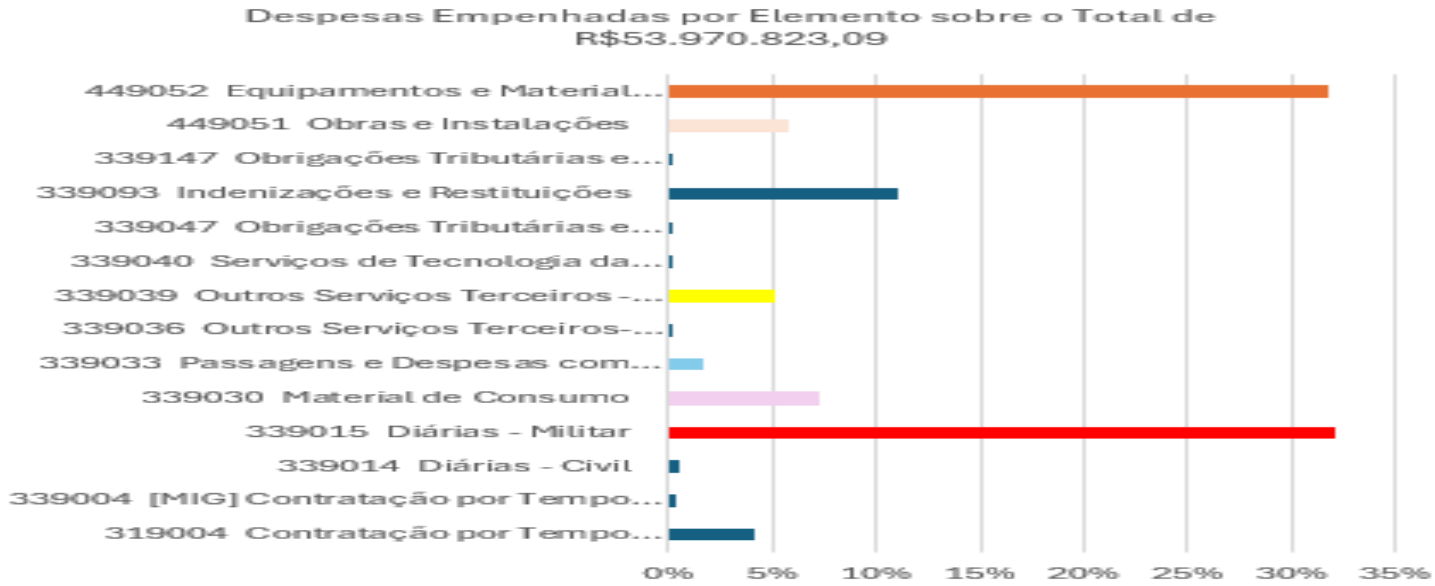

Fonte: servicos.contabilidade.ro.gov.br - QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2025

A tabela 4 acima e Gráfico 2, demonstram as variações e representatividade de cada elemento da despesa dentro do total de **R$53.970.823,09 (cinquenta e três milhões, novecentos e setenta mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos),no geral, nota-se que 65% das despesas empenhadas, foram liquidadas e pagas**, e que as despesas a liquidar correspondem a 35%, onde a natureza 449052 - equipamentos e material permanente restou em 99% a liquidar, aumentando o estoque de Restos a pagar não processados para o ano de 2026.

NOTA 3 - Superávit Aberto no Exercício 2025

A Unidade, durante o exercício de 2025, abriu um **Superávit Financeiro no total de R$6.413.607,29 (seis milhões, quatrocentos e treze mil seiscentos e sete reais e vinte e nove centavos)**, por meio das seguintes fontes de recursos:

Tabela 5. Demonstração do Superávit executado 2025

NATUREZA	FONTE	Dot. Atualizada (DA)	DC Recebida	Credito Disponivel	Desp. Empenhada (DE)	Desp. Liquidada (DL)	Despesa Paga (DP)	Empenhos a Liquidar	Empenho Liquidado a Pagar	DL/DE	DP/DL
449051 Obras e Instalações	2700003110	477.500,00	0,00	0,00	477.500,00	132.285,08	132.285,08	345.214,92	0,00	28%	100%
339030 Material de Consumo	2703000001	37.488,71	0,00	37.488,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
339093 Indenizações e Restituições	2711000001	5.853.703,15	0,00	0,00	5.853.703,15	5.853.703,15	5.853.703,15	0,00	0,00	100%	100%
449052 Equipamentos e Material Permanente	2703000001	44.915,43	0,00	44.915,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0%	0%
		6.413.607,29	-	**82.404,14**	**6.331.203,15**	**5.985.988,23**	**5.985.988,23**	**345.214,92**	-	-	-

Fonte: QDD - Quadro demonstrativo da Execução Orçamentária e Financeira - 2025

Cumpre destacar que do total empenhado de recursos do superávit foram liquidados e pagos R$5.985.968,23, restando a pagar o valor de R$345.214,92 na fonte de recursos 2.700003110 - Emenda Federal, correspondente a 28% do recurso empenhado nesta fonte, a maior parte na fonte 2711000001 - Devolução de Recursos Federais não executados, para a correta e tempestiva prestação de contas junto à União.

NOTA 4 – Despesas Correntes e Despesas de Capital

- **Despesas Correntes –** Englobam as despesas de custeio e manutenção dos serviços públicos.
- **Despesas Capital –** São aquelas que contribuem diretamente para a formação ou aquisição de um bem de capital, imobilizado.

Tabela 6 – Despesa Orçamentária Empenhada Por Categoria Econômica - Correntes x Capital

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2024	2025	AV%	AH%
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**31.734.525,40**	**33.721.549,62**	**62,48%**	**6,26%**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	384.113,46	2.191.370,92	4,06%	**470,50%**
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	-	0,00%	0,00%
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	31.350.411,94	31.530.178,70	58,42%	**0,57%**
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**6.018.552,95**	**20.249.273,47**	**37,52%**	**236,45%**
INVESTIMENTOS	6.018.552,95	20.249.273,47	37,52%	**236,45%**
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00%	0,00%
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00%	0,00%
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00%**	**0,00%**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII+IX+X)	**37.753.078,35**	**53.970.823,09**	**100%**	**42,96%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário 2025.

Dentre as categorias, tem destaque as despesas correntes, representando 62,48% na AV% despesas empenhadas e na AH% tem destaque a Contratação de pessoal e encargos sociais, considerando que esta Unidade Gestora normalmente não tem a competência de contratar, sendo seus recursos humanos geridos e centralizados pela Sesdec e SEGEP, no entanto ultimamente há necessidade de contratação de servidores temporários em períodos de estiagem, contribuindo na força tarefa necessários nas Operações Verde Rondônia - OVR e Ações de Respostas às queimadas dentro das competências institucionais desta UO.

Ao compararmos as despesas empenhadas em 2025 de **R$53.970.823,09 (cinquenta e três milhões, novecentos e setenta mil oitocentos e vinte e três reais e nove centavos)** com as despesas executadas em 2024 no valor de **R$ 37.753.078,35 (trinta e sete milhões, setecentos e cinquenta e três mil setenta e oito reais e trinta e cinco centavos)** demonstradas por meio da AH%, percebe-se que houve variação aumentativa em 36,81% de um ano para outro. Esta variação como já destacado anteriormente justifica-se em grande parte, nos programas em assegurar a manutenção administrativa da unidade, na prevenção às queimadas, incêndios florestais, desmatamento ilegal, ações de resposta às queimadas e incêndios florestais, nas fontes de recursos **2.500 do superávit e 1.500 disponibilizadas pelo Tesouro Estadual, por meio da Secretaria de Finanças - SEFIN/RO, na natureza da despesa no elemento 339015 - Diárias pessoal, principalmente Diárias Militar, demonstrado no total de R$** 14.353.859,32 (quatorze milhões, trezentos e cinquenta e três mil oitocentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), e a outra parte na aquisição de equipamentos e material permanente, com utilização **da fonte de recursos 1.703000001 - Transferências de recursos do BNDES (Contrato de colaboração financeira não reembolsável entre o Governo do Estado de Rondônia e o BNDES) no total de R$16.955.000,00 (dezesseis milhões novecentos e cinquenta e cinco mil reais). Cumpre destacar, que juntas essas despesas representam 64% de toda a despesa empenhada** no exercício 2025.

NOTA 5 – Do Anexo 1 BO: Execução dos Restos a Pagar não Processados - RPNP, e execução de Restos Processados - RPP de anos anteriores e anterior

Tabela 7 - Comparativo da Execução de Restos a Pagar - composição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Saldo	2025		2024	
	Processados (R$)	Não Processados	Processados (R$)	Não Processados
a)Inicial em 01/01/2025	2.114.963,24	10.352.666,32	215.382,11	7.296.221,39
b)Pagos até 31/12/2025	2.114.963,24	8.569.785,16	215.382,11	2.844.339,72
c)Cancelados até 31/12/2025		942.948,48		1.339.024,21
d)Em Liquidação		3.112.867,36		2.888.821,11
e)A pagar = (a - b - c)		839.932,68		3.112.857,36

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Orçamentário 2025.

Quanto a execução dos Restos a pagar processados o CBMRO, iniciou o exercício 2025 com o montante inscrito de R$2.114.963,24 (dois milhões, cento e quatorze mil novecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos) dos quais todos foram pagos no exercício 2025, não restando saldo desta natureza a pagar, em contrapartida, houve aumento de Restos a pagar no Status "Em Liquidação", que se referem a notas empenhos de 2024 ou anteriores, os quais perduram como restos a pagar não processados em liquidação para 2026.

Cumpre destacar atenção especial a esta execução, com status "**em liquidação"** o valor de R$3.112.867,36 e a pagar R$839.932,68, ao comparar com 2024, o estoque apresenta diminuição. Ao comparar o estoque total da inscrição de restos a pagar não processados, nota-se crescimento de 30% ao considerarmos o saldos totais de 2024(R$7.296.221,39) x 2025 de (R$10.352.666,32). Insta alertar, que conforme a legislação vigente, com critérios de limite de prazo, é importante que a inscrição dos restos a pagar seja feita com base em critérios específicos, e que haja controle desses prazos, e disponibilidade financeira suficiente para o pagamento, sempre considerando as justificativas para sua manutenção , correta liquidação e execução na ordem cronológica de pagamentos.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 69623343

BALANÇO

3.3 Balanço Patrimonial - Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: janeiro a dezembro de 2025

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle). Os ativos e passivos são conceituados e segregados em circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial, tem-se a visão patrimonial como base para análise e registro dos fatos contábeis. (MCASP, Parte V, 11ª Ed. 2024/2025).

Este balanço obedece ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis, 8ª edição, do qual diz que o Balanço Patrimonial é composto por:

a)Quadro Principal;

b)Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes;

c)Quadro das Contas de Compensação; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

d)Quadro do Superávit/Déficit Financeiro.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.488.381,23	18.994.107,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	21.488.381,23	18.994.107,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	375,00	207.524,68
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	375,00	57.612,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	149.912,58
ESTOQUES	3.170.382,19	4.674.399,50
ALMOXARIFADO	3.170.382,19	4.674.399,50
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**24.659.138,42**	**23.876.031,18**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	**236.386.796,26**	**182.368.394,48**
BENS MOVEIS	97.464.673,39	85.862.659,95
BENS IMÓVEIS	161.766.292,98	115.347.596,40
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	**(20.677.141,02)**	(18.841.861,87)
(-) REDUÇÃO AO VALOR RECUPERÁVEL DE IMOBILIZADO	(2.167.029,09)	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**236.386.796,26**	**182.368.394,48**
TOTAL DO ATIVO	**261.045.934,68**	**206.244.425,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	41.414,05	74.996,29
PESSOAL A PAGAR	41.414,05	32.000,00
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	42.996,29
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	843.572,46	4.974.973,61
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	843.572,46	4.974.973,61
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	192.974,74	953.373,81
VALORES RESTITUÍVEIS	35.668,65	112.712,56
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	157.306,09	840.661,25
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**1.077.961,25**	**6.003.343,71**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	-	-
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	26.524.474,31	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	26.524.474,31	-
DEMAIS RESERVAS	-	1.633.734,27
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	1.633.734,27
RESULTADOS ACUMULADOS	**233.443.499,12**	198.607.347,68
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	233.443.499,12	198.607.347,68
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**259.967.973,43**	**200.241.081,95**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**261.045.934,68**	**206.244.425,66**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	21.488.381,23	18.994.107,00
Ativo Permanente	239.557.553,45	187.250.318,66
Total Ativo (I)	**261.045.934,68**	**206.244.425,66**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	19.592.467,11	12.580.342,12
Passivo Permanente	202.359,92	840.661,25
Total Passivo (II)	**19.794.827,03**	**13.421.003,37**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**241.251.107,65**	**192.823.422,29**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	15.293.475,70	32.561.533,90
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**15.293.475,70**	**32.561.533,90**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
501	Outros Recursos não Vinculados	39.205,51	124,64
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	50.244,76	477.500,00
703	Outras Transf. de Conv. ou Inst. Cong. outras Entidade	1.806.463,85	82.404,14
711	Demais Transf. Obrig. não Decor. Repart. Receitas	-	5.853.736,10
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**1.895.914,12**	**6.413.764,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 13/03/2026 às 10:24 por Mirian Sousa Da Silva Motta Página 4 de 4

Nota 10 - Caixa e equivalentes de caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Ao final de 2025, a Unidade apresenta um **saldo em caixa de R$21.488.381,23 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)**, recurso financeiro com objetivo, inclusive de subsidiar os Restos a Pagar Inscritos no Exercício de 2025(R$18.716.865,78 inscritos), já apresentados na rubrica Inscrição de Restos a pagar não processados do B.F.(69648000), observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual aduz que, na determinação das disponibilidades de caixa deverão ser consideradas as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

Comparando o saldo em caixa de 2025, com final do exercício de 2024 oberva-se um aumento de 12%, visto que o saldo da conta caixa e equivalente de caixa apresentava em 2024 o saldo de R$ R$18.994,107.00 (dezoito milhões, setecentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

Segue a tabela abaixo evidenciando a composição da conta contábil caixa e equivalentes em 31/12/2025:

Tabela 11 - Composição de Caixa e equivalentes de Caixa

11100000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	21.488.381,23	AV %
11110000000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	21.488.381,23	100%
11111190100	=BCO CONTA MOVIMENTO - BANCO DO BRASIL	18.797.126,53	86%
11111190200	=BCO CONTA MOVIMENTO - CAIXA ECONOMICA	520.569,17	2%
11112400000	LIMITE DE SAQUE RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	2.170.685,53	12%

Fonte: Balancete Sigef 2025.

Conforme expressado sinteticamente acima, a conta 1.1.1.1.1.19.01.00 representa o total aplicado de recursos arrecadados pela Unidade em 31.12.2025. Já a conta 1.1.1.1.2.4.0.01.01 - Limite de Saque do Tesouro, é representada por valores vinculados a fonte 1.500 e suas variações 1.501, em que o valor é bloqueado pela conta única estadual (001 2757X 10.000-5), de responsabilidade da Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia – SEFIN/RO, conforme Decreto nº 20.288/2015 e em observância ao Princípio da Unidade de Tesouraria, em que pese os recursos financeiros estarem disponíveis à Unidade CMB/RO para a execução financeira da unidade.

Ademais, a conta 1.1.1.1.1.19.02.02 - Banco Movimento CEF, possui o saldo de R$ 520.669,17 (quinhentos e vinte mil seiscentos e sessenta e nove reais e dezessete centavos) considerando os rendimentos referente a recursos vinculados a Emenda Parlamentar Federal com aplicação na Construção do Galpão da Desfesa Civil (0031614507) figurando em Obras em andamento deste CBMRO.

NOTA 11 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Finalizou o exercício com o valor R$375,00 saldo é composto por diárias a prestar contas, cumpre alertar que o saldo vem se alongando de anos anteriores, o que merece atenção quantos aos prazos existentes para a baixar regular desse tipo de direito.

NOTA 12 – Estoque - Material de Consumo

Compreende o valor dos bens adquiridos visando utilização própria no curso normal das atividades. No Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, os estoques apresentaram saldos na conta contábil 1.1.5.6.1.01.00.00 – Material de Consumo, no valor de R$ 3.170.382,19, que comparado ao exercício de 2024 que demonstrou o total de R$ 4.674.399,50 (quatro milhões, seiscentos e setenta e quatro mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos) , abaixo imagem do saldo desta conta:

Tabela 12 - Conta Estoques de Bens em Consumo

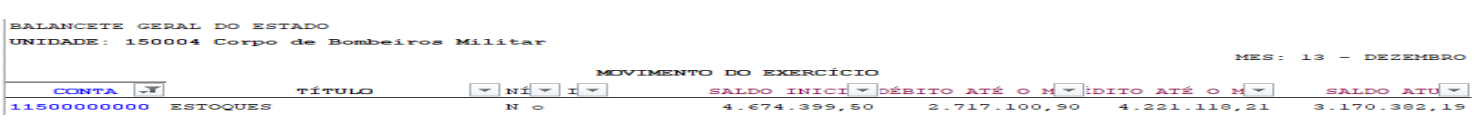

BALANCETE GERAL DO ESTADO
UNIDADE: 150004 Corpo de Bombeiros Militar
MES: 13 - DEZEMBRO

				MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			
CONTA	TÍTULO	NÍ	I	SALDO INICI	DÉBITO ATÉ O M	DITO ATÉ O M	SALDO ATU
11500000000	ESTOQUES	N o		4.674.399,50	2.717.100,90	4.221.118,21	3.170.382,19

Fonte: Balancete

Todos os bens em estoque adquiridos por execução orçamentária e financeira do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia (150014), são transferidos para a unidade principal detentora de patrimônio UG-150004 CBM, conforme previsto na LEI 1072/02 - Lei do Funesbom.

Os responsáveis encaminharam por ofício o Inventário físico financeiro do almoxarifado, por meio do proesso: 0004.000363/2025-71 - Almoxarifado os saldos finais com o demonstrado no Sigef e homologando os itens analiticamente conciliando com o Anexo TC 13 CBM (69612902).

NOTA 13 - Ativo imobilizado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Em atenção ao Decreto nº 22.067 de 29 de junho de 2017, que Institui o Sistema e-Estado como método oficial de gestão de recursos humanos, patrimonial e material no âmbito dos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, e dá outras providências, tornando obrigatória a sua utilização.

Resumidamente, o Sistema e-Estado, controla o patrimônio bem a bem por tombamentos, e tem como premissas: estar atualizado com a legislação vigente no âmbito federal e estadual, disponibilizar informações úteis e tempestivas para atender a contabilidade, bem como, desenvolvimento e implantação de solução tecnológica que ofereça agilidade no tráfego da comunicação na gestão patrimonial, nos níveis estratégico, tático e operacional.

Considerando que a Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, é Órgão de nível estratégico e tático, responsável por exercer a coordenação, supervisão, orientação técnica e controle, a nível central das atividades de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC e transformação digital dos órgãos da Administração Pública Estadual Direta e Indireta.

Considerando que a Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária – SEPAT, tem a finalidade de administrar, fiscalizar, coordenar, executar e controlar as atividades inerentes ao patrimônio mobiliário, imobiliário e à Regularização Fundiária Urbana, Rural da Administração Pública Estadual em conjunto com a Instrução Normativa nº 10/2019/SEPAT-ASJUR que dispõe sobre os procedimentos de análise e competências do imobiliário do Governo do Estado de Rondônia, publicada na edição DIOF nº 229/2019 de 06/12/2019.

Acrescentamos que os bens adquiridos pela execução orçamentária do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - RO, são transferidos por Nota Lançamento - NL, mensalmente no âmbito do SIGEF/RO para a Unidade Gestora 150004 - Corpo de Bombeiros Militar - RO, em cumprimento a Lei nº 1.072/2002 - FUNESBOM.

Tabela 13 - Composição do Imobilizado:

CONTA	TÍTULO	SALDO FINAL 2024	SALDO FINAL 2025	AH %
12300000000	IMOBILIZADO	182.368.394,48	234.201.508,27	28,42%
12310000000	BENS MÓVEIS	85.862.659,95	97.464.673,39	13,51%
12381010000	(-) DEPRECIAÇÃO AC. BENS MÓVEIS	- 16.478.640,60	- 19.364.151,86	17,51%
12320000000	BENS IMÓVEIS	115.347.596,40	161.766.292,98	40,24%
12381020000	(-) DEPRECIAÇÃO AC. BENS IMÓVEIS	- 2.363.221,27	- 1.312.989,16	-44,44%

Fonte: Balancete - Sigef.

Imobilizado Total - Ao analisar o saldo final do imobilizado, apresentou crescimento de 28,42%, passando de R$ 182,3 milhões em 2024 para R$ 234,2 milhões em 2025. Esse aumento reflete principalmente a expansão nos bens imóveis, indicando investimentos relevantes em ativos de longa duração, estando atrelados a contrução e ampliação dos quartéis, reforma da piscina para atender às demandas desta instituição.

NOTA 13.1 - Bens Móveis

O saldo de bens móveis aumentou de R$ 85.862.659,95 em 2024 para R$ 97.464.673,39 em 2025 (13,51%), e durante o exercício foram acompanhados por meio do processo:0004.000293/2025-51 - Relatório mensal móveis, e no final pelo SEI: 0004.011299/2025-54 - Inventário móveis 2025.

A depreciação acumulada sobre bens móveis evoluiu de R$ 16.478.640,60 para R$ 19.364.151,86 (17,51%), em linha com o aumento da base de ativos e com a aplicação dos critérios de vida útil definidos pelas regras do e-Estado 2025 e Sigef.

A situação patrimonial, reflete que conforme a obsolescência de vários bens, como por exemplo, bens de informática, e exige aquisições de equipamentos e mobiliário destinados à expansão operacional. No no decorrer do exercício 2025 houve movimentações por aquisição, recebimento de bens móveis por transferência entre órgãos e/ou doação, reclassificações de contas contábeis, todas as movimentações a débitos e a créditos estão mapeados nos autos do processo administrativo SEI 0004.001450/2024-65 - Relatório mensal de Bens móveis 2025 e 0004.011909/2024-39 - Inventário 2024.

Foram registrados mensalmente a depreciação de bens móveis**,** que ao final do exercício contava com o saldo negativo de **R$ -19.364.151,86 (dezenove milhões, trezentos e sessenta e quatro mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)** de acordo com os relatórios emitidos no e-Estado acompanhado no processo mensal, que comparados ao exercício de 2024 (R$16.478.640,60), teve um aumento de mais de 17%.

Tabela 14 - Análises do subgrupo Ativo Bens Móveis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

GRUPO DE BENS		AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO	AJUSTE AO VALOR RECUPERÁVEL	% DEPRECIAÇÃO	% AJUSTE
1.2.3.1.1.01	Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	14.650.960,23	3.667.893,12	-42.893,96	25,04%	0%
1.2.3.1.1.02	Bens de Informática	3.261.998,40	1.006.667,13	-12.117,53	30,86%	0%
1.2.3.1.1.03	Aparelhos e Utensílios Domésticos	5.615.985,81	1.522.097,48	-19.561,22	27,10%	0%
1.2.3.1.1.04	Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	357.704,63	140.093,84	-13.634,69	39,16%	-4%
1.2.3.1.1.05	Veículos	73.384.658,34	1.006.667,13	-2.078.821,69	1,37%	-3%
1.2.3.1.1.09	Armamentos	183.365,98	39.293,04		21,43%	0%
1.2.3.1.1.10	Semoventes	10.000,00	3.240,00		32,40%	0%
TOTAL		97.464.673,39	7.385.951,74	-2.167.029,09	7,58%	-2%

Fonte: Balancete - sigef 2025.

Da tabela acima, tem-se:

a) Materiais culturais, educacionais e de comunicação: 68,68% (maior nivel de depreciação)

b) Bens de informática: 48,80% - Estado crítico, onde a depreciação já atingiu quase 50% do valor do bem;

c) Maquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas: 34,68%

d) Armamentos: 27,27%

e) Veiculos: 22,20%

f) Aparelhos e utensilios domesticos: 0,37%

Insta evidenciar que **o balanço patrimonial apresenta-se ajustado por evento subsequente**, e, pela necessidade de conciliar os saldos por contas contábeis de bens móveis. Foi realizado por meio da 2025NL034343, fundamentado por meio do Ofício nº 1246/2026/COGES-CCC (70088783), presente no processo 0088.000088/2026-94, devidamente autorizado pela COGES, demonstrado os efeitos também na DMPL, conforme contas evidenciadas na análise do Subgrupo Bens móveis abaixo:

Tabela 15 - Evento Subsequente

Lançamentos no exercício financeiro atual - SIGEF 2026	Valor (R$)	Impactos nas Demonstrações Contábeis - SIGEF 2025	Valor (R$)
Ativo			
D - 1.2.3.9.1.01.05.00	2.185.287,99	D - 1.2.3.9.1.01.05.00	2.185.287,99
C - 2.3.7.1.1.03.02.00	2.185.287,99	C - 2.3.7.1.1.03.02.00	2.185.287,99
			TOTAL R$: 2.185.287,99

Fonte: Processo SEI acima

NOTA 13.1 - Bens Imóveis

Tabela 16 - Análises do subgrupo Ativo Bens Imóveis

GRUPO DE BENS IMÓVEIS		Valor Aquisição	Depreciação Acum.	% PERCENTUAL
1.2.3.2.1.01.06	AQUARTELAMENTOS	60.521.057,81	1.312.989,16	37,40%
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	14.656.276,63		9,06%
1.2.3.2.1.01.04	TERRENOS/GLEBAS	86.588.958,54		53,51%
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	55.522,79		0,03%
TOTAL		161.821.815,77	1.312.989,16	100%

Fonte: Balancete - sigef 2025.

Os bens imóveis tiveram crescimento expressivo de 40,24%, passando de R$ 115,3 milhões para R$ 161,7 milhões.

Esse aumento estar relacionado à aquisição de terrenos, e obras em andamento, representando expansão patrimonial significativa.

A depreciação acumulada de bens imóveis reduziu 44,44%, de R$ 2,36 milhões para R$ 1,31 milhões, por ajuste a anos anteriores que estavam em descompasso aos valores que deveriam estar representados apenas para bens edificações. Essa redução ocorreu por vários fatores, bem como: de reavaliação de vida útil, baixa de ativos depreciados ou ajustes contábeis

Quanto à depreciação acumulada, esse subgrupo apresenta o saldo de R$ 1.312.989,16 milhões, os quais encontram-se conciliados com o anexo TC - 16 (68304988).

Oportuno frisar, que os Anexos TC-15, e Relatório TC-16 CBMRO (68304988), apresentam notas explicativas, na Informação 7 Nota Explicativa do TC-15 (70077073) evidenciando a confrontação dos totais sintéticos das contas dos respectivos grupos Bens Móveis e Bens Imóveis no SIGEF/RO .

Ressaltamos que a gestão e a consolidação analítica dos Bens, ou seja, item a item, mensalmente é responsabilidade do Patrimônio, acompanhados por processo administrativo no SEI , devendo informar à

contabilidade para registro dos fatos de forma tempestiva com base na documentação suporte assim como previsto na norma contábil e nos normativos estaduais.

NOTA 14 – Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Corresponde à diferença positiva ou negativa entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, evidenciando por fonte de recursos para abertura de créditos suplementares e especiais, apresentamos abaixo o detalhamento para melhor explanação:

O superávit apurado nesta Unidade Gestora em 2025 apresenta o valor de R$1.895.914,12, que comparado a 2024 que representou o total de R$ 6.413.764,88 (seis milhões, quatrocentos e treze mil setecentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos),apesar de a Unidade não ser arrecadadora de fonte própria, evidencia-se o valor a ser solicitado na abertura do superávit conforme fontes abaixo:

Tabela 17 - Fontes para abertura do Superávit

Fonte Completa e Destinação de Recursos	Domicílio Bancário	Valor R$
1501000001 - Outros Recursos não Vinculados.	001 02757X000009658X	395,95
1501000001 - Outros Recursos não Vinculados.	001 02757X0004001605	1,86
1501008103 - Identificação das desp. relacionadas a rec. de desvinculação de Receita EC nº 93/2016	001 02757X0000100005	38.807,70
1700003110 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Emedas Parlamentares Individuais	104 0063275742040000	50.244,76
1703000001 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres de outras Entidades.	00102757X0000113867	1.806.463,85
Total das Fontes		**1.895.914,12**

Fonte: Relatório Superávit/Déficit - DivePort

NOTA 15 – Resultado Acumulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos. Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este, que apresentou valor na ordem de R$ 233.443.499,12 que comparado a 2024 198.607.347,68 (cento e noventa e oito milhões, seiscentos e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), teve crescimento de 17%.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 69654998

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2025

A **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** evidencia as alterações quantitativas no patrimônio líquido, sejam elas decorrentes ou independentes da execução orçamentária. Seu objetivo principal é mensurar o **resultado patrimonial** do exercício, obtido pelo confronto entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e Diminutivas (VPD), conforme as diretrizes do MCASP (11ª Ed. 2024).

Em suma, a DVP funciona como a demonstração de desempenho econômico que explica a mutação do **Patrimônio Líquido** entre o início e o fim do exercício, servindo de contrapartida para as alterações verificadas no

Balanço Patrimonial.

ESTADO DE RONDÔNIA
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	1.778.036,45	239.989,38
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	1.778.036,45	239.989,38
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	62.620.736,40	72.345.914,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	60.968.957,75	56.541.415,49
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	-	1.990.751,43
TRANSFERÊNCIAS DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS	86.684,25	422.959,30
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	1.565.094,40	13.390.788,55
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	8.088.526,41	12.002.323,44
REAVALIAÇÃO DE ATIVOS	13.508,00	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	6.231.448,06	11.995.714,81
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	209.836,08	6.608,63
Reversão de Reavaliação	1.633.734,27	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.983.743,56	23.218,26
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	16.983.743,56	23.218,26
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**89.471.042,82**	**84.611.445,85**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.239.107,07	353.731,03
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	1.834.565,93	281.924,00
ENCARGOS PATRONAIS	404.541,14	71.807,03
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	36.631,68	5.900,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	36.631,68	5.900,00
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	34.108.269,49	34.828.219,72
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	8.363.179,46	6.550.193,80
SERVIÇOS	21.365.029,52	22.170.082,46
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	4.380.060,51	6.107.943,46
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	-	2.169,37
JUROS E ENCARGOS DE MORA	-	2.169,37
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	10.532.469,52	8.762.534,53
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	10.458.431,82	8.762.534,53
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	74.037,70	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.315.242,28	9.451.639,19
PERDAS INVOLUNTÁRIAS	-	311.711,95
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.315.242,28	9.139.927,24
TRIBUTÁRIAS	122.561,23	79.400,60
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	122.059,55	79.400,60
CONTRIBUIÇÕES	501,68	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.959.765,59	760,99
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	5.959.765,59	760,99
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**54.314.046,86**	**53.484.355,43**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**35.156.995,96**	**31.127.090,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 16 – Variações Patrimoniais Aumentatívas

A tabela abaixo apresenta a evolução das receitas e ganhos patrimoniais da entidade, registrando um crescimento total de **5,74%** no período. O montante saltou de **R$ 84.611.445,85** em 2024 para **R$ 89.471.042,82** em 2025.

Tabela 18 - VPAs

VPA	2024	2025	AH %	AV %
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**84.611.445,85**	**89.471.042,82**	**5,74%**	**100,00%**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	239.989,38	1.778.036,45	640,88%	1,99%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	72.345.914,77	62.620.736,40	-13,44%	69,99%
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.002.323,44	8.088.526,41	-32,61%	9,04%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	23.218,26	16.983.743,56	73048,22%	18,98%

Fonte: DVP

Remuneração de Depósitos Bancários: Foi a conta com o maior crescimento percentual (aproximadamente **640%**). Esse aumento expressivo sugere uma otimização na gestão de caixa ou a manutenção de saldos médios mais elevados em aplicações financeiras durante o exercício de 2025.

Transferências e Delegações Recebidas: Apesar de ser a principal fonte de receita, apresentou uma redução de **13,44%** (de R$ 72,3 milhões para R$ 62,6 milhões). Isso indica uma menor dependência ou recebimento de recursos externos/governamentais no último ano.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: Esta conta teve um salto significativo, passando de apenas R$ 23 mil para quase **R$ 17 milhões**. Este movimento compensou a queda nas transferências e sugere a ocorrência de eventos extraordinários ou receitas não recorrentes em 2025.

Valorização e Ganhos com Ativos: Houve uma retração de **32,61%** nesta linha, indicando uma menor reavaliação positiva de bens ou desincorporação de passivos em comparação ao ano anterior.

O exercício de 2025 revela uma mudança no perfil da receita. A queda nas transferências recebidas foi mitigada pelo aumento exponencial em "Outras Variações Patrimoniais Aumentativas" e pela melhoria substancial nos rendimentos de aplicações financeiras.

NOTA 17 – Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Transferência Intragovernamental - não Financeira, na conta contábil variação patrimonial aumentativa totaliza o saldo de R$ 6.231.448,06 (seis milhões, duzentos e trinta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e seis

centavos), composto pela variação aumentativa 4.5.1.2.2.02.03.00 - **Transferência Recebidas de Bens móveis e Imóveis**, refere-se recebimento por transferência em cumprimento a Lei nº 1.072/2002 da UG/Gestão 150014/15014 e de outras UGs dentro do Estado.

NOTA 18 – Variações Patrimoniais Diminutivas

Tabela 19 - VPDs

VPD	2024	2025	AH %	AV %
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	53.484.355,43	54.314.046,86	2%	100,00%
PESSOAL E ENCARGOS	353.731,03	2.239.107,07	533,00%	4,12%
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.900,00	36.631,68	520,88%	0,07%
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	34.828.219,72	34.108.269,49	-2,07%	62,80%
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	8.762.534,53	10.532.469,52	20,20%	19,39%
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	9.451.639,19	1.315.242,28	-86,08%	2,42%
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	2.169,37	0,00	-100,00%	0,00%
TRIBUTÁRIAS	79.400,60	122.561,23	54,36%	0,23%
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	760,99	5.959.765,59	783059,51%	10,97%

Fonte: DVP

O quadro demonstra a evolução das variações que impactaram negativamente o patrimônio da entidade. O total das VPDs apresentou um crescimento discreto de **2%** no período (Análise Horizontal - AH), passando de **R$ 53,4 milhões** para **R$ 54,3 milhões**.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo: Permanece como o grupo de maior impacto no orçamento, representando **62,80%** de toda a despesa em 2025, apesar de uma leve redução de 2,07% em relação ao ano anterior.

Transferências e Delegações Concedidas: É o segundo maior grupo (**19,39%** da AV), apresentando um aumento de **20,20%** em termos absolutos.

Pessoal e Encargos (+533%): Houve um salto expressivo de R$ 353 mil para **R$ 2,23 milhões**. Este aumento sugere novas contratações, reajustes salariais ou o reconhecimento de passivos trabalhistas no exercício de 2025.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas (+783.059%): Esta conta registrou o aumento mais radical da planilha, saltando de R$ 760,99 para **R$ 5,95 milhões**. Este valor passou a representar quase **11%** do total das despesas, indicando a ocorrência de eventos extraordinários ou custos não classificados nas categorias principais.

Desvalorização e Perda de Ativos (-86,08%): Em contrapartida, houve uma redução drástica nesta linha, caindo de R$ 9,4 milhões para **R$ 1,3 milhão**, o que contribuiu para que o crescimento do total geral fosse de apenas 2%.

Variações Financeiras (-100%): A entidade zerou suas perdas financeiras em 2025, eliminando o custo que existia em 2024.

Embora o aumento global de 2% indique estabilidade, houve uma redistribuição interna significativa das despesas. A redução em perdas de ativos compensou o aumento expressivo nas despesas com pessoal e gastos extraordinários (Outras VPD).

NOTA 19 – Resultado Patrimonial do Exercício

A apuração do resultado se dá pelo encerramento das contas de VPA e VPD, em contrapartida a uma conta de apuração. Após a apuração, o resultado é transferido para conta de Superavit/Déficit do Exercício no Balanço Patrimonial, que se deu em R$ 35.159.020,96 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e nove mil vinte reais e noventa e seis centavos), que comparado ao exercício de 2024, obteve aumento em quase 13%, portanto em conformidade ao mesmo apresentado no Balanço Patrimonial.

O resultado patrimonial não é um indicador de desempenho, mas um mediador do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas dos elementos patrimoniais, neste caso, aumentativas.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 69659024

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

3.5 Demonstração dos Fluxos de Caixa - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 18 - Lei Federal n.º 4.320/64, Período: janeiro a dezembro de 2025

A Demonstração dos Fluxos de Caixa, tem o objetivo de contribuir para a transparência da gestão pública, permitindo um melhor gerenciamento e controle financeiros dos órgãos e entidades do setor público. As informações destes fluxos de caixa, são úteis para proporcionar aos usuários da informação contábil, instrumento para avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e a maneira como os recursos de caixa foram utilizados.

Na elaboração da Demonstração de Fluxo de Caixa - DFC, são utilizadas as contas da classe 6 (Controles da Execução do Planejamento e Orçamento) do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), com filtros pelas naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como funções e subfunções, assim como outros filtros e contas necessários para marcar a movimentação extraorçamentária que eventualmente transita pela conta caixa e equivalentes de caixa. Que por restrições legais impeçam o uso geral dos saldos demonstrados. Ainda considerando a doutrina disciplinada pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 10º Edição.

A Contabilidade Geral do Estado, órgão central, para fins de padronização contábil, optou-se pela utilização no método direto como obrigatório para todos os entes da Federação. No método direto são informadas as principais, classe de recebimento e pagamentos brutos.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxo operacional, de investimento e de financiamento, identificando:

a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b) os itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c) o saldo do caixa na data das demonstrações contábeis.

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**43.661.159,22**	**51.678.514,17**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	1.778.036,45	239.989,38
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	40.101.270,06	50.045.038,51
Outros ingressos operacionais	1.781.852,71	1.393.486,28
Desembolsos	**48.801.619,01**	**38.880.139,41**
Pessoal e demais despesas	36.531.236,57	29.797.430,34
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	10.516.891,42	7.672.436,58
Outros desembolsos operacionais	1.753.491,02	1.410.272,49
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(5.140.459,79)**	**12.798.374,76**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**9.320.265,98**	**1.609.248,58**
Aquisição de ativo não circulante	9.320.265,98	1.609.248,58
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(9.320.265,98)**	**(1.609.248,58)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 08:56 por Mirian Sousa Da Silva Motta Página: 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**16.955.000,00**	**268.915,43**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	16.955.000,00	268.915,43
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**16.955.000,00**	**268.915,43**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**2.494.274,23**	**11.458.041,61**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	18.994.107,00	7.536.065,39
Caixa e Equivalente de Caixa Final	21.488.381,23	18.994.107,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	14.060.836,00
da União	-	14.060.836,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	40.101.270,06	35.984.202,51
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**40.101.270,06**	**50.045.038,51**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	10.516.891,42	7.672.436,58
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**10.516.891,42**	**7.672.436,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	14.060.836,00
da União	-	14.060.836,00
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	40.101.270,06	35.984.202,51
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**40.101.270,06**	**50.045.038,51**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	10.516.891,42	7.672.436,58
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**10.516.891,42**	**7.672.436,58**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	36.531.236,57	29.797.430,34
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**36.531.236,57**	**29.797.430,34**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)
SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 02/03/2026 às 08:56 por Mirian Sousa Da Silva Motta

NOTA 20 - Dos Ingressos Operacionais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024	
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
Ingressos	**43.661.159,22**	**51.678.514,17**	**18%**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		-	
Remuneração das Disponibilidades		239.989,38	
Transferências recebidas		50.045.038,51	
Outros ingressos operacionais		1.393.486,28	
Desembolsos	**48.801.619,01**	**38.880.139,41**	**20%**
Pessoal e demais despesas		29.797.430,34	
Juros e encargos da dívida		-	
Transferências concedidas		7.672.436,58	
Outros desembolsos operacionais		1.410.272,49	
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(5.140.459,79)**	**12.798.374,76**	

Fonte: DFC

A análise dos ingressos operacionais evidencia a capacidade de geração de caixa da entidade para custentar suas atividades essenciais, no entanto a Unidade obteve um fluxo de caixa Negativo em -5.140.459,79) considerando que os ingressos foram menores que os desembolsos no total de ingressos atingiu **R$ 43.661.159,22** representando um declínio de **18%** em relação a 2024.

NOTA 21 – Fluxo das Atividades Operacionais

As atividades operacionais compreendem as entradas e saídas de caixa, isto é, os ingressos de recursos decorrentes da arrecadação de receitas orçamentárias e extra orçamentárias e os desembolsos efetuados tanto para o pagamento de despesas orçamentárias quanto extra orçamentárias do órgão.

NOTA 21.1 – Ingressos

Dos Ingressos, o grupo de maior contribuição em 2025, foi o de Desembolso operacional no total de R$48.801.619,01, que comparado a 2024 que apresentou aumento de 20%.

NOTA 21.2 – Desembolsos

Dos Desembolsos, os itens que tiveram a maior contribuição, foram Despesas na aquisição de ativo não circulante conforme demonstrado abaixo:

NOTA 22 – Atividades de Investimentos

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens		-
Amortização de empréstimos e financiamentos		-
Outros ingressos de investimentos		-
Desembolsos	**9.320.265,98**	**1.609.248,58**
Aquisição de ativo não circulante		1.609.248,58
Concessão de empréstimos e financiamentos		-
Outros desembolsos de investimentos		-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos	**(9.320.265,98)**	**(1.609.248,58)**

Fonte: DFC

As atividades de investimento estão relacionadas às receitas e despesas de capital, distinguindo-se daquelas destinadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais do órgão.

As despesas de capital, por sua vez, correspondem àquelas realizadas com propósito de formar e/ou adquirir ativos reais, abrangendo, entre outras ações, o planejamento e a execução de obras, a compra de instalações, equipamentos, material permanente e concessões de empréstimos. As receitas de capital compreendem a constituição de dívidas, a conversão em espécie de bens e direitos (alienações/leilão), reservas, bem como as transferências de capital recebidas, as quais houve para esta unidade, no exercício 2025, não foi realizada nenhum ingresso em investimentos, no entanto houve o valor de 9.320.265,98 de Desembolsos, o que causou um saldo negativo dos fluxos de caixa das atividades de Investimentos no valor negativo de R$-9.320.265,98 (nove milhões, trezentos e vinte mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos)

NOTA 23 – Atividades de Financiamento

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	**16.955.000,00**	**268.915,43**

Fonte: DFC

Estas compreendem as obtenções de empréstimos, financiamentos e demais operações de crédito, inclusive o refinanciamento da dívida. Compreendem também a integralização do capital social de empresas dependentes. Em

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2025, houve ingressos no âmbito do Corpo de Bombeiro Militar - CBM/RO para as atividades de financiamento no total de R$16.955.000,00 os quais já foram comentados no BO e BF, referente ao Acordo não reembolsável junto ao BNDES. Não houve desembolso financeiro, considerando que os recursos foram inscritos em restos a pagar para o ano seguinte.

NOTA 24 – Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	2.494.274,23	11.458.041,61

Fonte: DFC

A geração líquida de caixa corresponde à soma algébrica dos fluxos operacionais, investimentos e de financiamentos, e deve coincidir com a diferença ente o saldo de caixa final e o saldo de caixa inicial.

O resultado da geração líquida de caixa e equivalentes de caixa, obtido no exercício de 2025, foi positivo na ordem de R$2.494.274,23 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais e vinte e três centavos) que comparado a 2024, no qual demonstrou o resultado de R$11.458.041,61 (onze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil quarenta e um reais e sessenta e um centavos) 2024 nota-se declínio.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 69660150

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

3.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2025

A Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) demonstrará a evolução (aumento ou redução) do patrimônio líquido da entidade durante um período.

Conforme o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia a movimentação que houve em cada componente do patrimônio líquido com a divulgação em separado dos efeitos das alterações nas políticas contábeis e da correção de erros, demonstra também a evolução do PL da entidade.

Demais Reservas Apresenta as demais reservas, não classificadas como reservas de capital ou de lucro, inclusive aquelas que terão seus saldos realizados por terem sido extintas pela legislação.

Resultados Acumulados Demonstra o saldo remanescente dos lucros ou prejuízos líquidos das empresas e os superávits ou déficits acumulados da administração direta, autarquias, fundações e fundos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						1.633.734,27	198.607.347,68		200.241.081,95
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-320.844,52	-	-320.844,52
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	35.156.995,96	-	35.156.995,96
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-	26.524.474,31	-	-	-	-	26.524.474,31
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-		-1.633.734,27	-	-	-1.633.734,27
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais				26.524.474,31			233.443.499,12		259.967.973,43

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 13/03/2026 às 14:06 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Página: 1 de 1

NOTA 25 - Ajuste de Exercícios Anteriores

A conta Ajustes de exercícios anteriores, demonstrado no total de R$-320.844,52 (trezentos e vinte mil oitocentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) negativos, na qual foram registrados os efeitos da mudança de critério contábil ou da retificação de erro imputável a exercício anterior que não possam ser atribuídos a fatos subsequentes, integra a conta contábil 2.3.7.1.1.03.02 - (P) - Resultados Acumulados, dentre as quais comporta ajustes de exercícios anteriores de contas (P) = patrimoniais realizadas por evento subsequentes e que foram ajustados conforme **o balanço patrimonial apresenta-se ajustado por evento subsequente**, e, pela necessidade de conciliar os saldos por contas contábeis de bens móveis. Foi realizado por meio da 2025NL034343, fundamentado por meio do Ofício nº 1246/2026/COGES-CCC (70088783) 0088.000088/2026-94, devidamente autorizado pela COGES, .

Pequena parte destes valores são referente às baixas de prestação de contas de diárias e suprimento de fundos de exercícios anteriores. A maior parte, está relacionada aos bens móveis, no qual os ajustes foram realizados para adequação da diferença entre o valor jde Aquisição registrado inicialmente em exercícios anteriores e o valor base para depreciação, com o intuito de conciliar com os saldos apresentados no Anexo TC - 15, conforme os apresentados no relatório e-Estado dezembro de 2025, alguns bens não estavam com critérios bem definidos dentro da plataforma do e-Estado, os quais sofreram reavaliações para adequar aos valores base para depreciarem, mas após o fechamento do inventário anual, intempestivo portanto, o que ocasionou inconsistência necessitando de ajustes.

NOTA 26 - Ajuste de Avaliação Patrimonial

Apresentam as contrapartidas de aumentos ou diminuições de valor atribuídos a elementos do ativo e do passivo em decorrência da sua avaliação a valor justo, nos casos previstos pela Lei nº 6.404/1976 ou em normas expedidas pela comissão de valores mobiliários, enquanto não computadas no resultado do exercício em obediência ao regime de competência. Estes ajustes no total de R$26.524.474,31 em 2025, foram realizados conforme apresentados nos Laudos de avaliação realizados pela SEPAT, devidamente encaminhados por meio do Processo: para atualização do valor contábil dos bens imóveis em 2025. Fatores como valorização/desvalorização imobiliária, depreciação, mudanças de mercado e obsolescência definem o aumento ou redução do ativo. Houve ajustes relacionado a avaliação dos imóveis do CBMRO, conforme processo: 0004.005423/2025-42 - Avaliações Imóveis.

NOTA 27 - Resultado Patrimonial do Período

O Resultado Patrimonial do período aqui apresentado de **R$35.156.995,96 (trinta e cinco milhões, cento e cinquenta e seis mil novecentos e noventa e cinco reais e noventa e seis centavos) positivo**, confere conformidade com os saldos do Balanço Patrimonial e DVP. O resultado patrimonial é demonstrado pela diminuição de **VPAs no total de R$89.471.042,82 (oitenta e nove milhões, quatrocentos e setenta e um mil quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos) menos as VPDs no total de R$54.314.046,86,** guardando conformidade entre os relatórios contábeis.

NOTA 28 - Resultados Aculmulados

O Patrimônio Líquido compreende o valor residual dos ativos depois de deduzidos todos os passivos.

Deve evidenciar, entre outros itens, o resultado do período segregado dos resultados acumulados, este, que apresentou em 2025 o, valor na ordem de R$ 233.443.499,12 que comparado a 2024 R$198.607.347,68 (cento e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

noventa e oito milhões, seiscentos e sete mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e oito centavos), **teve crescimento de 17%,** e conciliam com os saldos apresentados no Balanço Patrimonial CBM 2025 (69654998) BP.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 69660789

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

3.7 Demais Demonstrativos Contábeis da Lei Federal n.º 4.320/64 - Corpo de Bombeiros de Militar do Estado de Rondônia

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 1 - Lei Federal nº 4.320/64
Periodo: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS			DESPESAS		
TÍTULOS	VALORES	%	TÍTULOS	VALORES	%
RECEITAS CORRENTES	**1.778.036,45**	**3,29**	**DESPESAS CORRENTES**	**33.721.549,62**	**62,48**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	Pessoal e Encargos Sociais	2.191.370,92	4,06
Receita Patrimonial	1.778.036,45	3,29	Outras Despesas Correntes	31.530.178,70	58,42
RECEITAS DE CAPITAL	**16.955.000,00**	**31,42**	**DESPESAS DE CAPITAL**	**20.249.273,47**	**37,52**
Outras Receitas de Capital	16.955.000,00	31,42	Investimentos	20.249.273,47	37,52
SUBTOTAL	**18.733.036,45**	**34,71**	**SUBTOTAL**	**53.970.823,09**	**100,00**
DEFICIT	**35.237.786,64**	**65,29**	**SUPERAVIT**	**-**	**-**
TOTAL	**53.970.823,09**	**100,00**	**TOTAL**	**53.970.823,09**	**100,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS - Corpo de Bombeiros Militar
Anexo 2 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercicio de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	TIPO	DESDOBRAMENTO	ORIGEM ESPÉCIE	CATEGORIA ECONÔMICA
RECEITA BRUTA					
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.778.036,45
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	0,00	0,00	1.778.036,45	0,00
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	0,00	0,00	1.778.036,45	0,00
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	0,00	1.778.036,45	0,00	0,00
1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.778.036,45	0,00	0,00	0,00
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	16.955.000,00
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	16.955.000,00	0,00
2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	16.955.000,00	0,00
2.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas de Capital	0,00	16.955.000,00	0,00	0,00
2.9.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas de Capital - Principal	16.955.000,00	0,00	0,00	0,00

Mês Referência: Dezembro

RESUMO

RECEITAS CORRENTES:		
Receita Tributária		**0,00**
Receita de Contribuições		**0,00**
Receita Patrimonial		**1.778.036,45**
Receita de Agropecuária		**0,00**
Receita Industrial		**0,00**
Receita De Serviços		**0,00**
Transferências Correntes		**0,00**
Outras Receitas Correntes		**0,00**
Receita Corrente Intra		**0,00**
Dedução Receita Corrente		**0,00**
	TOTAL DO GRUPO:	**1.778.036,45**
RECEITAS DE CAPITAL:		
Operação de Crédito		**0,00**
Alienação de Bens		**0,00**
Amortização de Empréstimos		**0,00**
Transferência de Capital		**0,00**
Outras Receitas de Capital		**16.955.000,00**
Receita Capital Intra		**0,00**
Deduções Receita Capital		**0,00**
	TOTAL DO GRUPO:	**16.955.000,00**
RECEITA TOTAL:		**18.733.036,45**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDONIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA POR ELEMENTO - Corpo de Bombeiros Militar
Anexo 2A - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO DA DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	MODALIDADE DE APLICAÇÃO	GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	33.721.549,62
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	2.191.370,92	0,00
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	2.191.370,92	0,00	0,00
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	2.191.370,92	0,00	0,00	0,00
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	31.530.178,70	0,00
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	31.439.844,73	0,00	0,00
3.3.90.04.00	[MIG] Contratação por Tempo Determinado	205.691,74	0,00	0,00	0,00
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	297.835,60	0,00	0,00	0,00
3.3.90.15.00	Diárias - Militar	17.282.120,99	0,00	0,00	0,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.881.302,65	0,00	0,00	0,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	901.853,53	0,00	0,00	0,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	32.735,25	0,00	0,00	0,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2.787.896,35	0,00	0,00	0,00
3.3.90.40.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	55.284,96	0,00	0,00	0,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	36.014,91	0,00	0,00	0,00
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	5.959.108,75	0,00	0,00	0,00
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	0,00	90.333,97	0,00	0,00
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	90.333,97	0,00	0,00	0,00
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	20.249.273,47
4.4.00.00.00	Investimentos	0,00	0,00	20.249.273,47	0,00
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	20.249.273,47	0,00	0,00
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.098.773,47	0,00	0,00	0,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	17.150.500,00	0,00	0,00	0,00

Mês Referência: Dezembro

RESUMO

DESPESAS CORRENTES:		
Pessoal e Encargos		**2.191.370,92**
Juros e Encargos		**0,00**
Outras Despesas Correntes		**31.530.178,70**
	TOTAL DO GRUPO:	**33.721.549,62**
DESPESAS DE CAPITAL:		
Investimentos		**20.249.273,47**
Inversões Financeiras		**0,00**
Amortização da Dívida		**0,00**
	TOTAL DO GRUPO:	**20.249.273,47**
DESPESA TOTAL:		**53.970.823,09**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 3 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO		
CÓDIGO	**NATUREZA SINTÉTICA**	**NATUREZA ANALÍTICA**
1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	
1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	
1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	
1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	
1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	
1.1.2.2.01.0.1.00		Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal
1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	
1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	
1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	
1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	
1.3.2.1.01.0.1.00		Remuneração de Depósitos Bancários - Principal
2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	
2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital	
2.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas de Capital	
2.9.9.9.99.0.1.00		Outras Receitas de Capital - Principal

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

ESTADO DE RONDÔNIA

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 05 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
06	Segurança Pública				
		122	Administração Geral		
				1015	Gestão Administrativa Do Poder Executivo
				2103	Defesa Contra Sinistro
		182	Defesa Civil		
				2103	Defesa Contra Sinistro
				2192	Preserva+Rondônia
				2193	Gestão Integrada De Riscos E Desastres

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

PROGRAMA DE TRABALHO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 6 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

PODER / ÓRGÃO / UNIDADE GESTORA / FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA / AÇÃO	VALORES EMPENHADOS
1 - Executivo	**53.970.823,09**
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	**53.970.823,09**
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	**53.970.823,09**
06 - Segurança Pública	53.970.823,09
122 - Administração Geral	30.959.786,11
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	11.041.063,63
2087 - ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	11.041.063,63
2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO	19.918.722,48
1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	2.925.722,48
1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	16.993.000,00
182 - Defesa Civil	23.011.036,98
2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO	480.550,99
1275 - REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	173.050,99
1276 - MODERNIZAR O APARATO DE SEGURANÇA PÚBLICA	157.500,00
2279 - MODERNIZAR A AVIAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA	150.000,00
2192 - PRESERVA+RONDÔNIA	16.529.544,66
4182 - PREVENÇÃO ÀS QUEIMADAS, INCÊNDIOS FLORESTAIS E DESMATAMENTO ILEGAL	232.957,50
4184 - RESPOSTA ÀS QUEIMADAS E INCÊNDIOS FLORESTAIS	16.296.587,16
2193 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	6.000.941,33
4177 - PREVENÇÃO DE DESASTRES	6.000.941,33
TOTAL	**53.970.823,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 7 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	VALORES EMPENHADOS
06 - Segurança Pública	**53.970.823,09**
122 - Administração Geral	30.959.786,11
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	11.041.063,63
2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO	19.918.722,48
182 - Defesa Civil	23.011.036,98
2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO	480.550,99
2192 - PRESERVA+RONDÔNIA	16.529.544,66
2193 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	6.000.941,33
TOTAL	**53.970.823,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS CONFORME O VÍNCULO DOS RECURSOS - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 8 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	ORDINÁRIO	VINCULADO	TOTAL EMPENHADO
06 - Segurança Pública	**30.248.663,35**	**23.722.159,74**	**53.970.823,09**
122 - Administração Geral	13.527.286,11	17.432.500,00	30.959.786,11
1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	11.041.063,63	-	11.041.063,63
2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO	2.486.222,48	17.432.500,00	19.918.722,48
182 - Defesa Civil	16.721.377,24	6.289.659,74	23.011.036,98
2103 - DEFESA CONTRA SINISTRO	150.000,00	330.550,99	480.550,99
2192 - PRESERVA+RONDÔNIA	16.529.544,66	-	16.529.544,66
2193 - GESTÃO INTEGRADA DE RISCOS E DESASTRES	41.832,58	5.959.108,75	6.000.941,33
TOTAL	**30.248.663,35**	**23.722.159,74**	**53.970.823,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃOS E FUNÇÕES - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 9 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

ÓRGÃOS / UNIDADES GESTORAS / FUNÇÕES	VALORES EMPENHADOS
15004 - Corpo de Bombeiros Militar	**53.970.823,09**
150004 - Corpo de Bombeiros Militar	53.970.823,09
06 - Segurança Pública	53.970.823,09
TOTAL	**53.970.823,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 10 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

TÍTULOS		ORÇADA	ARRECADADA	DIFERENÇA PARA +	DIFERENÇA PARA -
RECEITA ORÇAMENTÁRIA BRUTA (I)		**16.955.000,00**	**18.733.036,45**	**1.778.036,45**	**-**
4.1.0.0.0.00.0.0.00	Receitas Correntes	-	1.778.036,45	1.778.036,45	-
4.1.1.0.0.00.0.0.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
4.1.1.2.0.00.0.0.00	Taxas	-	-	-	-
4.1.1.2.2.00.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços	-	-	-	-
4.1.1.2.2.01.0.0.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	-	-	-	-
4.1.1.2.2.01.0.1.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	-	-	-	-
4.1.3.0.0.00.0.0.00	Receita Patrimonial	-	1.778.036,45	1.778.036,45	-
4.1.3.2.0.00.0.0.00	Valores Mobiliários	-	1.778.036,45	1.778.036,45	-
4.1.3.2.1.00.0.0.00	Juros e Correções Monetárias	-	1.778.036,45	1.778.036,45	-
4.1.3.2.1.01.0.0.00	Remuneração de Depósitos Bancários	-	1.778.036,45	1.778.036,45	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	-	1.778.036,45	1.778.036,45	-
4.2.0.0.0.00.0.0.00	Receitas de Capital	16.955.000,00	16.955.000,00	-	-
4.2.9.0.0.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	16.955.000,00	16.955.000,00	-	-
4.2.9.9.0.00.0.0.00	Demais Receitas de Capital	16.955.000,00	16.955.000,00	-	-
4.2.9.9.9.00.0.0.00	Outras Receitas de Capital	16.955.000,00	16.955.000,00	-	-
4.2.9.9.9.99.0.0.00	Outras Receitas de Capital	16.955.000,00	16.955.000,00	-	-
4.2.9.9.9.99.0.1.00	Outras Receitas de Capital - Principal	16.955.000,00	16.955.000,00	-	-
RECEITA ORÇAMENTÁRIA LÍQUIDA (III) = (I - II)		**16.955.000,00**	**18.733.036,45**	**1.778.036,45**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 69661768

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO

3.8 Demais Demonstrativos Contábeis da Lei Federal n.º 4.320/64 - Corpo de Bombeiros de Militar do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 11 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESCRIÇÃO	CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES MENOS ANULAÇÕES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS MENOS ANULAÇÕES	TOTAL	DESPESA EMPENHADA NO EXERCÍCIO	SALDO NÃO UTILIZADO
3 - Despesas Correntes	13.759.038,33	20.000.000,00	33.759.038,33	33.721.549,62	37.488,71
1 - Pessoal e Encargos Sociais	(2.360.940,10)	4.552.311,02	2.191.370,92	2.191.370,92	-
90 - Aplicações Diretas	(2.360.940,10)	4.552.311,02	2.191.370,92	2.191.370,92	-
04 - Contratação por Tempo Determinado	(2.360.940,10)	4.552.311,02	2.191.370,92	2.191.370,92	-
3 - Outras Despesas Correntes	16.119.978,43	15.447.688,98	31.567.667,41	31.530.178,70	37.488,71
90 - Aplicações Diretas	16.029.644,46	15.447.688,98	31.477.333,44	31.439.844,73	37.488,71
04 - Contratação por Tempo Determinado	(407.447,24)	613.138,98	205.691,74	205.691,74	-
14 - [MIG] Diárias - Civil	297.835,60	-	297.835,60	297.835,60	-
15 - Diárias - Militar	3.947.570,99	13.334.550,00	17.282.120,99	17.282.120,99	-
30 - Material de Consumo	2.418.791,36	1.500.000,00	3.918.791,36	3.881.302,65	37.488,71
33 - [MIG] Passagens e Despesas com Locomoção	901.853,53	-	901.853,53	901.853,53	-
36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	32.735,25	-	32.735,25	32.735,25	-
39 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	2.787.896,35	-	2.787.896,35	2.787.896,35	-
40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	55.284,96	-	55.284,96	55.284,96	-
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	36.014,91	-	36.014,91	36.014,91	-
93 - Indenizações e Restituições	5.959.108,75	-	5.959.108,75	5.959.108,75	-
91 - Aplicação Direta Decor. de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades	90.333,97	-	90.333,97	90.333,97	-
47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	90.333,97	-	90.333,97	90.333,97	-
4 - Despesas de Capital	20.294.188,90	-	20.294.188,90	20.249.273,47	44.915,43
4 - Investimentos	20.294.188,90	-	20.294.188,90	20.249.273,47	44.915,43
90 - Aplicações Diretas	20.294.188,90	-	20.294.188,90	20.249.273,47	44.915,43
51 - Obras e Instalações	3.098.773,47	-	3.098.773,47	3.098.773,47	-
52 - Equipamentos e Material Permanente	17.195.415,43	-	17.195.415,43	17.150.500,00	44.915,43
TOTAL	**34.053.227,23**	**20.000.000,00**	**54.053.227,23**	**53.970.823,09**	**82.404,14**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DA DÍVIDA FLUTUANTE - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 17 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

TÍTULOS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO EXERCÍCIO		SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR (I)	**12.467.629,56**	**18.716.865,78**	**11.627.696,88**	**19.556.798,46**
EXERCÍCIOS ANTERIORES	**12.467.629,56**	**0,00**	**11.627.696,88**	**839.932,68**
Processados	2.114.963,24	0,00	2.114.963,24	0,00
Não Processados	10.352.666,32	0,00	9.512.733,64	839.932,68
EXERCÍCIO ATUAL	**0,00**	**18.716.865,78**	**0,00**	**18.716.865,78**
Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Não Processados	0,00	18.716.865,78	0,00	18.716.865,78
DEMAIS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (III)	**112.712,56**	**1.193.694,02**	**1.270.737,93**	**35.668,65**
VALORES RESTITUÍVEIS	112.712,56	1.193.694,02	1.270.737,93	35.668,65
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**12.580.342,12**	**19.910.559,80**	**12.898.434,81**	**19.592.467,11**
(-) RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DESCONSIDERANDO OS RECURSOS ESPECIAIS A LIBERAR (VI) = (IV - V)	**12.580.342,12**	**19.910.559,80**	**12.898.434,81**	**19.592.467,11**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 4 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO

CÓDIGO	NATUREZA SINTÉTICA	NATUREZA ANALÍTICA
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	
3.1.00.00.00	Pessoal E Encargos Sociais	
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	
3.1.90.04.01		Fundo De Garantia Por Tempo De Serviço
3.1.90.04.02		Instituto Nacional De Seguro Social - Inss
3.1.90.04.03		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.1.90.04.04		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.05		Salario Pessoa Regido Pela Clt
3.1.90.04.06		Salario Familia
3.1.90.04.07		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.1.90.04.10		Férias Proporcionais
3.1.90.04.11		Adicional 1/3 De Férias Proporcional
3.1.90.04.12		Gratificação Natalina Proporcional

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.1.90.04.14		Salario Contrato Temporario
3.1.90.04.15		Adicional De Serviço Extraordinário - Contrato Emergencial
3.1.90.04.16		Gratificação De Função Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.1.90.04.18		Ajuda De Custo
3.1.90.04.19		Rescisão De Contrato Temporário (Contrato Emergencial)
3.1.90.04.20		Gratificação De Localidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.21		Salário Maternidade - Contrato Emergencial/Temporário
3.1.90.04.22		13 Salário Contrato Temporário
3.1.90.04.23		Férias - Abono Pecuniário
3.1.90.04.24		Multas E Juros De Inss
3.1.90.04.30		Abono De Ferias Pessoal Celetista
3.1.90.04.31		Adiantamento 13º Salário (Clt)
3.1.90.04.49		Abono Provisorio
3.1.90.04.50		Representação Cds Dos Servidores Emergenciais
3.1.90.04.52		Gratificação De Representação Mensal
3.1.90.04.53		Gratificação De Adicional Noturno
3.1.90.04.54		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.1.90.04.55		Obrigações Patronais - Contrato Temporário
3.1.90.04.99		Outras Contratações Por Tempo Determinado
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.04.00	[Mig] Contratação Por Tempo Determinado	
3.3.90.04.01		Auxílio Alimentação - Contratação Emergencial/Temporário.
3.3.90.04.02		Auxílio Saúde - Contratação Emergencial/Temporário.
3.3.90.04.03		Indenização - Covid
3.3.90.04.04		Auxilio Fardamento
3.3.90.04.05		Salario Pessoa Regido Pela Clt
3.3.90.04.06		Vencimentos
3.3.90.04.07		Férias Vencidas
3.3.90.04.08		Auxílio Saúde - Contrato Emergencial
3.3.90.04.09		Auxílio De Atividade De Educação Profissional - Idep Lei N. 4.201/2017
3.3.90.04.10		Férias Proporcional
3.3.90.04.11		1/3 Férias
3.3.90.04.12		Gratificação Natalina (13 Salário)
3.3.90.04.13		Instituto Nacional De Seguridade Social - Inss
3.3.90.04.14		Adicional De Periculosidade Lei 3961/16
3.3.90.04.15		Adicional De Insalubridade - Contrato Emergencial
3.3.90.04.16		Adicional De Produtividade - Contrato Emergencial
3.3.90.04.17		Gratificação Por Especialização
3.3.90.04.18		Abono Provisório
3.3.90.04.19		Representação Cds Dos Servidores Emergenciais
3.3.90.04.20		Verbas Rescisórias Por Rescisão De Contrato Temporário
3.3.90.04.21		Férias Com Abono Pecuniário
3.3.90.04.22		Auxílio Deslocamento Emergencial
3.3.90.04.49		Auxilio Transporte
3.3.90.14.00	Diárias - Civil	
3.3.90.14.14		Diarias No Pais(Dentro Do Estado)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3.90.14.15		Diárias No País (Fora Do Estado)
3.3.90.14.16		Diárias No Exterior
3.3.90.14.17		Ressarcimento De Diária
3.3.90.14.99		Outras Diárias
3.3.90.15.00	Diárias - Militar	
3.3.90.15.14		Diarias No Pais (Dentro Do Estado)
3.3.90.15.15		Diarias No País - Fora Do Estado
3.3.90.15.16		Diarias Para Fora Do País
3.3.90.15.17		Diarias Espde Reforco Do Serv Operacional
3.3.90.15.18		Ressarcimento De Diária
3.3.90.30.00	Material De Consumo	
3.3.90.30.01		Combustiveis E Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.02		Combustiveis E Lubrificantes De Aviacao
3.3.90.30.03		Combustiveis E Lubrif P/ Outras Finalidades
3.3.90.30.04		Gas E Outros Materiais Engarrafados
3.3.90.30.05		Explosivos E Municoes
3.3.90.30.06		Alimentos Para Animais
3.3.90.30.07		Generos De Alimentacao
3.3.90.30.08		Animais Para Pesquisa E Abate
3.3.90.30.09		Material Farmacologico
3.3.90.30.10		Material Odontologico
3.3.90.30.11		Material Quimico
3.3.90.30.12		Material Coutelaria Ou De Uso Zootecnico
3.3.90.30.13		Material De Caca E Pesca
3.3.90.30.14		Material Educativo E Esportivo
3.3.90.30.15		Material P/Festividades E Homenagens
3.3.90.30.16		Material De Expediente
3.3.90.30.17		Material De Processamento De Dados
3.3.90.30.18		Material E Medicamentos P/ Uso Veterinario
3.3.90.30.19		Material De Acondicionamento E Embalagem
3.3.90.30.20		Material De Cama, Mesa E Banho
3.3.90.30.21		Material De Copa E Cozinha
3.3.90.30.22		Material De Limpeza E Prod De Higienizacao
3.3.90.30.23		Uniformes Tecidos E Aviamentos
3.3.90.30.24		Material Para Manutencao De Bens Imoveis
3.3.90.30.25		Material P/Manutencao De Bens Moveis
3.3.90.30.26		Material Eletrico E Eletronico
3.3.90.30.27		Material De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.30.28		Material De Protecao E Segurança
3.3.90.30.29		Material Para Audio Video E Foto
3.3.90.30.30		Material Para Comunicacoes
3.3.90.30.31		Sementes, Mudas De Plantas E Insumos
3.3.90.30.32		Suprimento De Aviacao
3.3.90.30.33		Material Para Producao Industrial
3.3.90.30.34		Sobressal. Maq. E Motores Navios, Embarcacoes
3.3.90.30.35		Material Laboratorial
3.3.90.30.36		Material Hospitalar
3.3.90.30.37		Sobressalentes De Armamento
3.3.90.30.38		Suprimento De Protecao Ao Voo
3.3.90.30.39		Material Para Manutencao De Veiculos
3.3.90.30.40		Material Biologico

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3.90.30.41		Material Para Utilizacao Em Grafica
3.3.90.30.42		Ferramentas
3.3.90.30.43		Material Para Reabilitacao Profissional
3.3.90.30.44		Material De Sinalizacao Visual E Outros
3.3.90.30.45		Material Tecnico Para Selecao E Treinamento
3.3.90.30.46		Material Bibliografico Nao Imobilizavel
3.3.90.30.47		Aquisicao De Softwares De Base
3.3.90.30.48		Bens Moveis Não Atingiveis
3.3.90.30.49		Bilhetes De Passagem
3.3.90.30.50		Bandeiras, Flamulas E Insignias
3.3.90.30.51		Alimentacao Preparada
3.3.90.30.52		Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.30.53		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.30.54		Material Grafico
3.3.90.30.55		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.56		Material De Proteção E Segurança/Estoque
3.3.90.30.57		Nutrição Clinica - Enteral/Estoque
3.3.90.30.58		Material De Construção Geral - Estoque
3.3.90.30.59		Nutrição Clinica - Enteral
3.3.90.30.60		Nutrição Clinica - Paraenteral
3.3.90.30.61		Genêros Alimenticios Pnae
3.3.90.30.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.30.63		Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.30.64		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.30.65		Transferencia A Termo - Peale (Seduc)
3.3.90.30.66		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.30.67		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.30.68		Material De Consumo Fato Gerador Antes Da Liquidação
3.3.90.30.69		Material De Consumo Utilizado Na Malha Viária
3.3.90.30.70		Materiais E Equipamentos Hidráulicos
3.3.90.30.71		Uniformes Tecidos E Aviamentos/Estoque.
3.3.90.30.72		Material Ergonômico Laboral
3.3.90.30.73		Material Ergonômico De Prevenção E Segurança Do Trabalho
3.3.90.30.96		Material De Consumo Pagto.Antecipado
3.3.90.30.98		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.30.99		Outros Materiais De Consumo
3.3.90.33.00	Passagens E Despesas Com Locomoção	
3.3.90.33.01		Passagens Para O País
3.3.90.33.02		Passagens Para Fora Do País
3.3.90.33.03		Frete E Locveiculos P/Necessidade Do Servico
3.3.90.33.06		Passagens P/ Colaboradores E Tecnicos
3.3.90.33.96		Despesas Com Transportes E Locomoção - Regime De Adiantamento
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	
3.3.90.36.01		Condominios
3.3.90.36.02		Diarias A Colaboradores Eventuais No Pais
3.3.90.36.03		Diarias A Colaboradores Eventuais No Exterior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3.90.36.04	Comissões E Corretagens
3.3.90.36.05	Direitos Autorais
3.3.90.36.06	Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.36.07	Estagiarios
3.3.90.36.08	13 Salario - Estagiários
3.3.90.36.09	Salário De Internos Em Penitenciarias
3.3.90.36.10	Bolsa De Iniciação Ao Trabalho
3.3.90.36.11	Pro Labora A Consultores Eventuais
3.3.90.36.12	Capatazia, Estiva E Pesagem
3.3.90.36.13	Conferencia E Exposições
3.3.90.36.14	Armazenagem
3.3.90.36.15	Locacao De Imoveis,Inclusive Seus Enctribut
3.3.90.36.16	Locacao De Bens Moveis E Intangiveis
3.3.90.36.17	Formadores - Proalfa
3.3.90.36.18	Manutencao E Conservacao De Equipamentos
3.3.90.36.20	Manutencao E Conserv De Veiculos
3.3.90.36.21	Manut E Cons De B Moveis De Outras Natureza
3.3.90.36.22	Manutencao E Conserv De Bens Imoveis
3.3.90.36.23	Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.36.24	Servico De Carater Secreto Ou Reservado
3.3.90.36.25	Servico De Limpeza E Conservacao
3.3.90.36.26	Serviços Domesticos
3.3.90.36.27	Servicos De Comunicacao Em Geral
3.3.90.36.28	Servico De Selecao E Treinamento
3.3.90.36.30	Serviços Médicos E Odontológicos
3.3.90.36.31	Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.32	Servicos De Assistencia Social
3.3.90.36.34	Serviços De Periciais Medicas Por Beneficios
3.3.90.36.35	Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.36.36	Serv De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.36.37	Confecção De Material De Acondic E Embalagem
3.3.90.36.38	Confeccoes De Uniformes Bandeiras E Flamulas
3.3.90.36.39	Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.36.40	Encargos Financeiros Dedutiveis
3.3.90.36.41	Multas Dedutiveis
3.3.90.36.42	Juros
3.3.90.36.43	Encargos Financeiros Indedutiveis
3.3.90.36.44	Multas Indedutiveis
3.3.90.36.45	Jetons A Conselheiros
3.3.90.36.46	Diarias A Conselheiros
3.3.90.36.47	Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.36.48	Transferencia A Termo - Proafi Regular (Seduc)
3.3.90.36.50	Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.36.51	Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.36.52	Progesfi
3.3.90.36.53	Transferencia A Termo - Proafi Regular (Idep)
3.3.90.36.59	Servico De Audio, Video E Foto
3.3.90.36.66	Pagamento De Atos Delegados Às Serventias Extrajudiciais
3.3.90.36.75	Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.36.84	Integração Dados Estados E Municipios - Siafem
3.3.90.36.86	Manutenção De Repartições Serviço Exterior

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3.90.36.96		Outros Serv De Terceiros Pf Pagto Antecipado
3.3.90.36.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Fisica
3.3.90.39.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	
3.3.90.39.01		Assinaturas De Periodicos E Anuidades
3.3.90.39.02		Condominios
3.3.90.39.03		Comissoes E Corretagens
3.3.90.39.04		Direitos Autorais
3.3.90.39.05		Servicos Tecnicos Profissionais
3.3.90.39.06		Capatazia Estivas E Pesagem
3.3.90.39.07		Descontos Financeiros Concedidos
3.3.90.39.08		Manutencao De Software
3.3.90.39.09		Armazenagem
3.3.90.39.10		Locacao De Imoveis
3.3.90.39.11		Locacao De Software
3.3.90.39.12		Locacao De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.13		Locação De Veículos Leves E Pesados
3.3.90.39.14		Locacao De Bens Mov Out Naturezas E Intangivel
3.3.90.39.15		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
3.3.90.39.16		Manutencao E Cons De Bens Imoveis
3.3.90.39.17		Manut E Conserv De Maquinas E Equipamentos
3.3.90.39.18		Transferencia A Termo - Proafi Seduc Regular
3.3.90.39.19		Manutencao E Conservacao De Veiculos
3.3.90.39.20		Manut E Conserv De B Moveis De Outras Naturezas
3.3.90.39.21		Manutencao E Conservacao De Estradas E Vias
3.3.90.39.22		Exposicoes, Congressos E Conferencias
3.3.90.39.23		Festividades E Homenagens
3.3.90.39.24		Transferencia A Termo - Proafi Adicional (Seduc)
3.3.90.39.25		Taxas Administrativas
3.3.90.39.26		Cursos, Treinamentos E Aperfeiçoamento.
3.3.90.39.27		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
3.3.90.39.29		Reajustamento De Obra Contrada
3.3.90.39.30		Transferência A Termo - Proafi Adicional (Idep)
3.3.90.39.31		Complementação Piso Salarial Da Enfermagem
3.3.90.39.33	Serviços Geofísicos Para Fins De Investigação Científica/Hidrogeológica	
3.3.90.39.34		Transferencia A Termo - Proafespe
3.3.90.39.35		Multas Dedutiveis
3.3.90.39.36		Multas Indedutiveis
3.3.90.39.37		Juros
3.3.90.39.38		Encargos Financeiros Dedutiveis
3.3.90.39.39		Encargos Financeiros Indedutiveis
3.3.90.39.40		Programa De Alimentação Do Trabalhador
3.3.90.39.41		Fornecimento De Alimentacao
3.3.90.39.43		Servico De Energia Eletrica
3.3.90.39.44		Servico De Agua E Esgoto
3.3.90.39.45		Servico De Gas
3.3.90.39.46		Servicos Domesticos
3.3.90.39.47		Serviço De Comunicação Em Geral
3.3.90.39.48		Servico De Selecao E Treinamento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3.90.39.49	Produções Jornalisticas
3.3.90.39.50	Serv Medico-Hospital,Odontol E Laboratorial
3.3.90.39.51	Servicos De Analises E Pesquisas Cientificas
3.3.90.39.52	Serviços De Reabilitação Profissional
3.3.90.39.53	Servicos De Assistencia Social
3.3.90.39.54	Servico De Creche E Assist Pre Escolar
3.3.90.39.55	Intermediação De Negócios De Gerenciamento De Combustíveis
3.3.90.39.56	Servico De Pericias Medicas P/Beneficios
3.3.90.39.57	Intermediação De Negócios De Gerenciamento De Manutenção Corretiva E Preventiva Da Frota
3.3.90.39.58	Servicos De Telecomunicacoes
3.3.90.39.59	Servicos De Audio, Video E Foto
3.3.90.39.60	Servico De Manobra E Patrulhamento
3.3.90.39.61	Servicos De Socorro E Salvamento
3.3.90.39.62	Serviços De Produção Industrial
3.3.90.39.63	Servicos Graficos
3.3.90.39.64	Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.39.65	Servico De Apoio Ao Ensino
3.3.90.39.66	Servicos Judiciarios
3.3.90.39.67	Servicos Funerarios
3.3.90.39.68	Serviços De Conserv E Rebenef De Mercadorias
3.3.90.39.69	Seguros Em Geral
3.3.90.39.70	Confeccao De Uniformes, Bandeiras E Flamulas
3.3.90.39.71	Confeccao De Material De Acond E Embalagem
3.3.90.39.72	Vale Transporte
3.3.90.39.73	Transporte De Servidores
3.3.90.39.74	Fretes E Transportes De Encomendas
3.3.90.39.75	Pedagios
3.3.90.39.76	Classificação De Produtos
3.3.90.39.77	Vigilancia Ostensiva/Monitorada/Rastreamento
3.3.90.39.78	Limpeza E Conservacao
3.3.90.39.79	Serv De Apoio Admin Tecnico E Operacional
3.3.90.39.80	Hospedagem
3.3.90.39.81	Servicos Bancarios
3.3.90.39.82	Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
3.3.90.39.83	Servicos De Copias E Reproducao De Documentos
3.3.90.39.84	Integração Dados Estados E Municipios Siafem
3.3.90.39.85	Serviços Em Itens Reparaveis De Aviação
3.3.90.39.86	Serviços De Incineração Destruição E Demolição De Lixo Hospitalar
3.3.90.39.87	Serviços Relacionados A Indust Aeroespacial
3.3.90.39.88	Servico De Publicidade E Propaganda
3.3.90.39.89	Manuntenção De Repartiçoes Do Serv Exterior
3.3.90.39.90	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
3.3.90.39.91	Serviços De Taxas
3.3.90.39.92	Outras Serviços De Terceiros - Pj
3.3.90.39.93	Transporte Escolar De Alunos
3.3.90.39.94	Aquisição De Software De Aplicação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3.90.39.95		Manut Cons Equip De Proc Da Dados
3.3.90.39.96		Outros Serv De Terceiros Pj Pagto Antecipado
3.3.90.39.97		Despesas De Teleprocessamento
3.3.90.39.99		Outros Serviços De Terceiros Pessoa Juridica
3.3.90.40.00	Serviços De Tecnologia Da Informação E Comunicação - Pessoa Jurídica	
3.3.90.40.01		Locacao De Equipamentos De Tic-Ativos De Rede
3.3.90.40.02		Locação De Sowtware De Tic
3.3.90.40.03		Manutencao De Softwares
3.3.90.40.04		Hospedagens De Sistemas
3.3.90.40.05		Servico De Comunicacao De Dados
3.3.90.40.06		Serviços De Telefonia Fixa/Movel - Pct Dados
3.3.90.40.07		Suporte A Usuarios Da Tic
3.3.90.40.08		Suporte De Infraestrutura De Tic
3.3.90.40.09		Servicos Tecnicos Profissionais De Tic
3.3.90.40.10		Manutencao E Conservação De Equipamento De Ti
3.3.90.40.11		Anualidade A Apropriar Locação De Sowtware De Tic
3.3.90.40.12		Outsourcing De Impressão
3.3.90.40.14		Treinamentos De Ti
3.3.90.40.15		Locação De Equipamentos De Tic - Computadores
3.3.90.40.16		Locação De Equipamentos De Tic - Impressoras
3.3.90.40.17		Locação De Infraestrutura De Comunicação
3.3.90.40.18		Computação Em Nuvem - Plataforma Como Serviço
3.3.90.40.19		Computação Em Nuvem - Software Como Serviço
3.3.90.40.20		Garantia Estendida De Serviços De Ti
3.3.90.40.21		Digitalização/Indexação De Documentos
3.3.90.40.22		Instalação De Equipamento De Tic.
3.3.90.40.23		Emissão De Certificados Digitais
3.3.90.40.24		Multas Dedutiveis
3.3.90.40.25		Multas Indedutiveis
3.3.90.40.26		Juros
3.3.90.40.62		Adiantamento A Fornecedores
3.3.90.40.94		Aquisição De Software De Aplicação
3.3.90.40.96		Outros Serviços De Terceiros De Ti Pj Pago Antecipadamente
3.3.90.40.99		Outros Serv De Tec Da Infor E Comunic - Pj
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
3.3.90.47.01		Pasep S/Receita
3.3.90.47.02		Pasep S/Receita- Fpe-Retencao
3.3.90.47.03		Pasep S/Receita - Ipi-Exportacao
3.3.90.47.04		Pasep S/Receita-Lei Kandir
3.3.90.47.05		Pasep S/Receita - Imposto Sobre O Ouro
3.3.90.47.06		Pasep S/Receita - Fundo Do Petroleo
3.3.90.47.07		Pasep S/Receita - Cfm-Dnpm
3.3.90.47.08		Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros
3.3.90.47.09		Pasep / Fpe - Retencao - Cide
3.3.90.47.10		Pasep S/Receita-C.F.Rec.Hidricos
3.3.90.47.11		Pasep S/ Receita-Fex-Aux. Fin Fomento Export
3.3.90.47.12		Taxas
3.3.90.47.13		Pasep S/ Rec.-Fpe- Retencao Sesau
3.3.90.47.14		Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Sesau

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3.90.47.15		Pasep S/ Rec.-Lei Kandir Retencao Sesau
3.3.90.47.16		Pasep S/ Rec.-Imp.Sobre Ouro Retencao Sesau
3.3.90.47.17		Pasep S/ Rec.-Fpe Retencao Seduc
3.3.90.47.18		Pasep S/ Rec.-Ipi/Exp Retencao Seduc
3.3.90.47.19		Pasep S/ Rec.- Lei Kandir Retencao Seduc
3.3.90.47.20		Pasep S/ Rec.- Imp.S/Ouroretencao Seduc
3.3.90.47.21		Pasep Rec. Propria Sesau
3.3.90.47.22		Pasep Rec. Propria Seduc
3.3.90.47.23		Iptu
3.3.90.47.24		Imposto De Renda
3.3.90.47.25		Adicional De Imposto De Renda
3.3.90.47.26		Imposto S/Propriedade Territorial Rural - Itr
3.3.90.47.27		Imposto S/Propriedade De Veículos Automotores - Ipva
3.3.90.47.28		Imposto S/Circ.De Merc.E Servicos-Icms
3.3.90.47.29		Imposto S/Serv.De Qualquer Natureza-Issqn
3.3.90.47.30		Imposto S/ Operacoes Financeiras-Iof
3.3.90.47.31		Contribuicao Social Sobre Lucro Liquido
3.3.90.47.32		Multas - Pasep
3.3.90.47.33		Multas
3.3.90.47.34		Juros
3.3.90.47.35		Contribuicoes A Associacoes
3.3.90.47.36		Contribuicao Sindical
3.3.90.47.37		Contrib.P/Custeio De Iluminacao Publica
3.3.90.47.38		Inss Diarias
3.3.90.47.39		Taxas Diversas
3.3.90.47.40		Juros E Multas
3.3.90.47.41		Multas De Transito (Município).
3.3.90.47.42		Multas De Transito (União).
3.3.90.47.43		Inss S/Serviço Prestado Por Terceiros - Pf
3.3.90.47.44		Multas E Juros De Iss
3.3.90.47.45		Multas De Inss - Reinf
3.3.90.47.46		Juros De Inss - Reinf
3.3.90.47.47		Taxas - Municípios
3.3.90.47.99		Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas
3.3.90.93.00	Indenizações E Restituições	
3.3.90.93.01		Indenizações
3.3.90.93.02		Restituições
3.3.90.93.03		Ressarcimentos
3.3.90.93.04		Indenização De Transportes
3.3.90.93.05		Auxílio Saúde (Indenizações/Ressarcimentos)
3.3.90.93.06		Auxilio Moradia
3.3.90.93.07		Auxilio-Funeral
3.3.90.93.08		Ajuda De Custo
3.3.90.93.09		Verbas Indenizatórias Gerais
3.3.90.93.10		Auxilio Educação
3.3.90.93.11		Complementação De Renda Minima
3.3.90.93.12		Auxilio Odontologico
3.3.90.93.13		Auxilio Doença
3.3.90.93.15		Indenizações Do Covid
3.3.90.93.16		Indenização Benefício Especial Lei 5.348/2022

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3.90.93.17		Ajuda De Custo Por Atividade Voluntária - Lei N. 5.667/2023
3.3.90.93.18		Indenização De Prêmio Por Merecimento Detran
3.3.90.93.19		Juros - Benefício Especial Lei 5.348/2022
3.3.90.93.20		Indenização/Restituição Pro-Capacitar
3.3.90.93.21		Atualização Monetária E Juros
3.3.90.93.22		Auxílio Equipamento Tecnológico
3.3.90.93.99		Diversas Indenizações E Restituições
3.3.91.00.00	Aplicação Direta Decor. De Operação Entre Órgãos, Fundos E Entidades	
3.3.91.47.00	Obrigações Tributárias E Contributivas	
3.3.91.47.01		Taxas Do Detran, Bm
3.3.91.47.02		Juros E Multas
3.3.91.47.03		Taxas De Licenciamento Ambiental
3.3.91.47.99		Outras Obrigacoes Tributarias E Contributivas
4.0.00.00.00	Despesas De Capital	
4.4.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00	Obras E Instalações	
4.4.90.51.01		Desapropriações
4.4.90.51.02		Reajustamento De Obra Contrada
4.4.90.51.03		Ampliação, Reconstrução, Restauração E Modific
4.4.90.51.04		Aquisição De Terreno
4.4.90.51.05		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Seduc)
4.4.90.51.06		Obras E Instalações - Proafi Adicional (Idep)
4.4.90.51.07		Reformas
4.4.90.51.08		Construção Inicial De Edificios, Prédios E Cogêneres.
4.4.90.51.09		Obras Em Andamento Em Rodovias
4.4.90.51.11		Obras Em Andamento - Urbano
4.4.90.51.12		Obras E Instalações
4.4.90.51.80		Estudos E Projetos
4.4.90.51.91		Obras Em Andamento
4.4.90.51.92		Instalação Equip. Ou Mat. Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.51.99		Outras Obras E Instalações
4.4.90.52.00	Equipamentos E Material Permanente	
4.4.90.52.02		Aeronaves
4.4.90.52.04		Aparelhos De Medicao E Orientacao
4.4.90.52.06		Aparelhos E Equipamentos De Comunicacao
4.4.90.52.08		Apar. Equip. Utens. Med. Odont. Labor. Hospit
4.4.90.52.09		Transferencia A Termo - Proafi (Idep)
4.4.90.52.10		Aparelhos E Equip P/ Esportes E Diversoes
4.4.90.52.11		Transferencia A Termo - Proafespe
4.4.90.52.12		Aparelhos E Utensilios Domesticos.
4.4.90.52.13		Transferencia A Termo - Excelencia (Seduc)
4.4.90.52.14		Armamentos
4.4.90.52.15		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Seduc)
4.4.90.52.16		Transferencia A Termo - Proafi (Adicional Regular)
4.4.90.52.17		Transferencia A Termo Excelência
4.4.90.52.18		Colecoes E Material Bibliograficos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.4.90.52.19	Discotecas E Filmotecas
4.4.90.52.20	Embarcacoes
4.4.90.52.22	Equipamento De Manobra E Patrulhamento
4.4.90.52.24	Equip. De Protecao Seguranca E Socorro
4.4.90.52.26	Instrumentos Musicais E Artisticos
4.4.90.52.28	Maquinas E Equip. De Natureza Industrial
4.4.90.52.30	Maquinas E Equipamentos Energeticos
4.4.90.52.31	Adiantamento Diversos Prog. Gestão Finan. Penit. E Socioe. - Progesfi.
4.4.90.52.32	Maquinas E Equipamentos Graficos
4.4.90.52.33	Equip.P/Audio , Video E Foto
4.4.90.52.34	Maquinas, Utensilios E Equipamentos Diversos
4.4.90.52.35	Equip. De Processamento De Dados
4.4.90.52.36	Maquinas, Instalacoes E Utens. De Escritorio
4.4.90.52.37	Equipamentos De Tic - Ativos De Rede
4.4.90.52.38	Maq. Ferramentas E Utensilios De Oficina
4.4.90.52.39	Equip E Utensilios Hidraulicos E Eletricos
4.4.90.52.40	Máquinas, Equipamentos E Utensílios Rodoviários.
4.4.90.52.41	Equipamentos De Tic - Computadores
4.4.90.52.42	Mobiliario Em Geral
4.4.90.52.43	Equipamentos De Tic - Servidores/Storage.
4.4.90.52.44	Obras De Arte E Pecas Para Museu
4.4.90.52.45	Equipamentos De Tic - Impressoras
4.4.90.52.46	Semoventes E Equipamentos De Montaria
4.4.90.52.47	Equipamentos De Tic - Telefonia
4.4.90.52.48	Veiculos Diversos
4.4.90.52.49	Máquinas, Equipamentos E Utensílios Agropecuários
4.4.90.52.50	Veiculos Ferroviários
4.4.90.52.51	Peças Não Incorporáveis A Imóveis
4.4.90.52.52	Veiculos De Tração Mecanica
4.4.90.52.53	Veiculos De Combate
4.4.90.52.54	Equipamentos, Pecas E Asses.Aeronauticos
4.4.90.52.55	Veiculos Especiais
4.4.90.52.56	Equipamentos, Pecas E Asses.De Protecao De Voo
4.4.90.52.57	Acessorios Para Automoveis
4.4.90.52.58	Equipamento De Mergulho E Salvamento
4.4.90.52.60	Equipamentos Pecas E Acessorios Maritimos
4.4.90.52.62	Adiantamento A Fornecedores
4.4.90.52.63	Equipamentos De Segurança
4.4.90.52.83	Equipamentos E Sistema De Prot.Vig.Ambiental
4.4.90.52.89	Equip.Sob.De Maq.Motor De Navios Da Esquadra
4.4.90.52.90	Material De Robótica
4.4.90.52.96	Material Permanente - Regime De Adiantamento
4.4.90.52.99	Material Permanente

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES
Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 70079526

Portaria nº 307 de 13 de março de 2026

Dispõe sobre a concessão de suprimento de fundos em base mensal, em regime de adiantamento, no âmbito do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47º, §1º, da Lei Complementar nº 224 de 04 de abril de 2000 c/c artigo 89º, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao servidor RAIMUNDO PINTO DOS SANTOS - CAP BM - CPF ***.204.782-**, Suprimento de Fundos de Base Mensal em regime de adiantamento, na importância de R$ 2.932,00 (dois mil novecentos e trinta e dois reais), para cobertura de despesas administrativas urgentes/extraordinárias do 2ºSGBM/1º GBM - Guajará-Mirim, correndo por conta de orçamento do exercício financeiro corrente.

Descrição				**Valores**
Programação	Projeto Atividade	Elemento de Despesa	Fonte	Valor
06.122.1015	208730	3390-30	1.759	R$ 2.199,00
06.122.1015	208730	3390-39	1.759	R$ 733,00

Art. 2º A aplicação do recurso deve ser realizada, mensalmente, no período de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar da data de entrega do valor ao suprido, vedado qualquer pagamento fora desse prazo, sob qualquer pretexto ou justificativa.

Art. 3º Ao responsável pela aplicação do suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas da Lei nº 872/1999 do Decreto nº 10.851/2003, Portaria nº 412/2022/CBM e Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG.

Art. 4º O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SESDEC fará as conferências comprobatórias da aplicação do Adiantamento.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 70122551

Portaria nº 302 de 12 de março de 2026

Dispõe sobre os militares designados para concessão e utilização de
adiantamento por meio de suprimento de fundos de base mensal

O SENHOR PRESIDENTE DO FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 47 § 1º da Lei Complementar 224, de 04 de abril de 2000, combinado com artigo 89, §1º, da Lei Complementar 827 de 15 de julho de 2015, c/c artigo 8º da Lei 872 de 28 de dezembro de 1999 e artigo 1º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro 2003.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para realização de despesas em regime de adiantamento **Base Mensal**, mediante a utilização de cartão corporativo do Banco do Brasil.

Posto/Grad	NOME/RESPONSÁVEL	UNIDADE/MUNICÍPIO	C.P.F.
TEN BM	WESLEY JAN MARINHO KASPRZAK	3ºSGBM-5ºGBM/Buritis	***.342.832-**

Art 2º. O regime de adiantamento com base mensal reger-se-á consoante ao disposto na Lei nº 872/1999, no Decreto nº 10.851/2003, no Decreto 12.014/2006, no Decreto 12.826/2007, na Portaria nº 412 de 10 de Junho de 2022, na Instrução Normativa nº 6/2022/CBM-ASLEG e demais normas pertinentes.

Art 3º. O servidor designado deverá cumprir o disposto nas normas de prestação de contas, responsabilizando-se por qualquer irregularidade na aplicação dos recursos.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**

Comandante-Geral do CBM/RO

Coordenador Estadual de Proteção e Defesa Civil

Ordenador de Despesas

Protocolo 70080332

Portaria nº 295 de 11 de março de 2026

Dispões sobre Licença por Doação de Sangue.

O Coordenador de Pessoal do Corpo de Bombeiro Militar do Estado de Rondônia - CBMRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 14 da Lei Nº 2.204,

R E S O L V E :

Conceder Licença de 8 (oito) dias, de conformidade com a Lei n. 3922, de 17 de outubro de 2016, ao servidor **CB BM** ARTIDONIO **MARINHO ROCHA JUNIOR**, matrícula ****727, lotado no 1° SGBM/4º GBM CACOAL – RO, nos dias **19/03/2026 a 30/03/2026**, por doação de sangue à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 18/04/2023 à 27/03/2024, totalizando 04 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Porto Velho, RO, data e hora do sistema.

PHILIPE RODRIGUES **MAIA** LEITE **- CEL BM**

Coordenador de Pessoal - CBMRO

Protocolo 69997086

BALANÇO

3.2 Balanço Financeiro - Corpo de Bombeiros Militar, Unidade Gestora - 150004/00001, Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64, Período: Janeiro a Dezembro de 2025

A Lei nº 4.320/1964, define o Balanço Financeiro – BF, como sendo a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extra orçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do Exercício seguinte. Este balanço, segue as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 11ª edição, e ainda observam os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

Em observância ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 2025 - MCDC, este balanço é composto pelas rubricas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

a) Receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte/destinação de recurso, discriminando as ordinárias e as vinculadas;

b) Os recebimentos e os pagamentos extra orçamentários;

c) As transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS; e

d) O saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**18.733.036,45**	**14.569.740,81**
Recursos Não Vinculados	**3.731,98**	**2.688,97**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**18.729.304,47**	**14.567.051,84**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	18.729.304,47	14.567.051,84
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**40.101.270,06**	**35.984.202,51**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	39.702.779,03	35.670.054,61
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	398.491,03	314.147,90
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**20.498.718,49**	**10.748.258,48**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.716.865,78	7.239.808,96
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	2.114.963,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.193.694,02	1.391.275,74
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	588.158,69	2.210,54
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**18.994.107,00**	**7.536.065,39**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	18.994.107,00	7.536.065,39

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 09:09 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**98.327.132,00**	**68.838.267,19**

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**53.970.823,09**	**37.753.078,35**
Recursos Não Vinculados	**30.248.663,35**	**29.705.072,35**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**23.722.159,74**	**8.048.006,00**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	23.391.608,75	8.048.006,00
Demais Vinculações Legais	330.550,99	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**10.429.688,26**	**7.621.087,52**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	10.429.688,26	7.621.087,52
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**12.438.239,42**	**4.469.994,32**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	8.569.785,16	2.844.339,72
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.114.963,24	215.382,11
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.270.737,93	1.302.656,35
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	482.753,09	107.616,14
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**21.488.381,23**	**18.994.107,00**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	21.488.381,23	18.994.107,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 09:09 por Mirian Sousa Da Silva Motta

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**98.327.132,00**	**68.838.267,19**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**3.731,98**	**-**	**3.731,98**	**2.688,97**	**-**	**2.688,97**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**18.729.304,47**	**-**	**18.729.304,47**	**14.567.051,84**	**-**	**14.567.051,84**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	18.729.304,47	-	18.729.304,47	14.567.051,84	-	14.567.051,84
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**18.733.036,45**	**-**	**18.733.036,45**	**14.569.740,81**	**-**	**14.569.740,81**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 02/03/2026 às 09:09 por Mirian Sousa Da Silva Motta

Página 5 de 5

NOTA 6 – Ingressos

Em 31/12/2025 o Balanço Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, apresentou ingressos financeiros no total de **R$98.327.132,00 (noventa e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil cento e trinta e dois reais),** em comparação ao exercício de 2024 apresentou o total de R$68.838.267,19 (sessenta e oito milhões, oitocentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e sete reais e dezenove centavos), variando em 42,84% na AH%, o qual, coaduna com o total de dispêndios ao final do mesmo período. Segue abaixo a ilustração gráfica da composição do total de Ingressos financeiros no exercício 2025:

Tabela 8 - Ingressos

INGRESSOS	2025	2024	AH%	AV% 2025
Receita Orçamentária (I)	**18.733.036,45**	**14.569.740,81**	**28,57%**	19,05%
Recursos Não Vinculados	3.731,98	2.688,97	**38,79%**	38,79%
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	18.729.304,47	14.567.051,84	**28,57%**	28,57%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**40.101.270,06**	**35.984.202,51**	**11,44%**	40,78%
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	39.702.779,03	35.670.054,61	**11,31%**	11,31%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçam	398.491,03	314.147,90	**26,85%**	26,85%
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**20.498.718,49**	**10.748.258,48**	**90,72%**	20,85%
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	18.716.865,78	7.239.808,96	**158,53%**	158,53%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	2.114.963,24	**-100,00%**	-100,00%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.193.694,02	1.391.275,74	**-14,20%**	-14,20%
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	588.158,69	2.210,54	**26507,01%**	26507,01%
Saldo do Exercício Anterior (V)	**18.994.107,00**	**7.536.065,39**	**152,04%**	19,32%
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	18.994.107,00	7.536.065,39	**152,04%**	152,04%
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**98.327.132,00**	**68.838.267,19**	**42,84%**	100,00%

Fonte: Sigef 2025 - Balanço Financeiro 2025

Da Tabela acima cumpre destacar o saldo evidenciado n**a rubrica Transferências Financeiras Recebidas no montante de R$40.101.270,06** (quarenta milhões, cento e um mil duzentos e setenta reais e seis centavos) em 2025, que representa 40,78% na (AV%)2025.

E o Saldo do exercício anterior, variou 152% na (AH) evidenciados no montante de **R$18.994,107,00** em 2025, comparado a 2024 no total de R$7.536.065,39.

Gráfico 3 - Ingressos no Balanço Financeiro 2025 - Composição

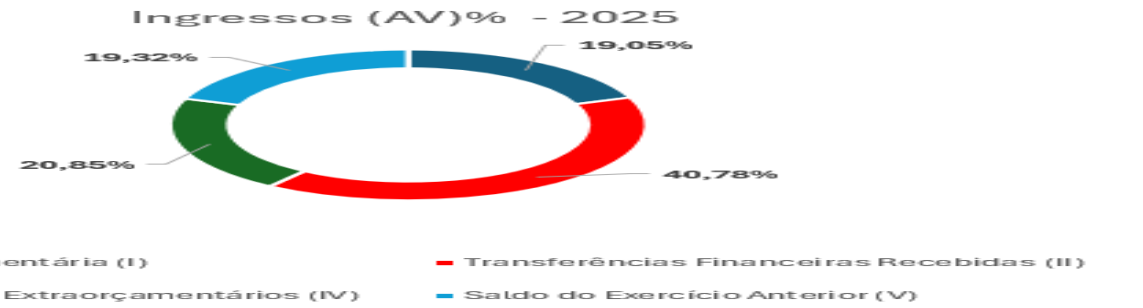

Fonte: Sigef 2025 - Balanço Financeiro 2025

Do gráfico acima cumpre destacar o saldo das Transferências Financeiras Recebidas, as quais respondem por 40,78% dos Ingressos, indicando para a Unidadde a necessidade de controle da execução desssas depesas vinculadas a fonte correspondente, no cumprimento dos prazos atrelados a estes recursos na respectiva baixa de Convênios a Receber e a correta e tempestiva Prestação de Contas ao Órgão transferidor, nos prazos estipulados nos termos ou contratos vinculados.

Em segundo lugar de destaque, os recebimentos extraorçamentários, dentre os quais encontram-se os restos a pagar inscritos no total de R$18.716.865,78 (quatorze milhões, trezentos e vinte e nove mil setecentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos), e que representaram 20,85% do total dos ingressos financeiros recebidos em 2025.

Pela análise da tabela 7.1, acima, depreende-se que o total da variação AH%, foi positiva em 42,84%, de um ano para outro, o que demonstra que o Corpo de Bombeiros vem aumentando a necessidade de recursos financeiros para fazer frente às despesas de custeio, bens e serviços públicos, e despesas de capital em atividades continuadas, principalmente, nos períodos de sazonalidade em que ocorrem queimadas e estiagem em todo o território do Estado.

Como já mencionado anteriormente, o CBM/RO não é uma unidade arrecadadora de receita própria, logo, a receita orçamentária realizada, decorreu da receita de rendimento de aplicações financeiras em contas bancárias cadastradas e vinculadas ao CNPJ do Corpo de Bombeiro Militar, registradas como Remuneração de Depósitos Bancários, evidenciados no Balanço Financeiro na Linha de **Recursos não vinculados** R$3.731,98, e a outra **grande maioria em Recursos vinculados à União no total de R$18.729.304,47**, relativo a transferências vinculadas de recursos federais inclusive o do BNDES. As transferências financeiras recebidas, em forma de Repasses do Tesouro estadual Sefin, em 2025, no total de R$39.702.779,03 (trinta e nove milhões, setecentos e dois mil setecentos e setenta e nove reais e três centavos) superaram as recebidas em 2024, no total de R$35.670.054,61 (trinta e cinco milhões, seiscentos e setenta mil cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos) referente aos repasses do Tesouro UG 140099 - COTES/Sefin, conforme recorte da conta Razão demonstrado abaixo:

Tabela 9 - Repasse recebido.

Ano Base: 2025

Unidade Gestora	190004 Corpo de Bombeiros Militar
Gestão	00001 Tesouro
Incluir Saldos Zerados	Não
Conta Contábil	4.5.1.1.2.02.00.00 REPASSE RECEBIDO
Conta Corrente	

Mês Referência Dezembro

Conta Corrente	Mov. Devedor	Mov. Credor	Saldo
	4.912.715,48	13.333.252,81	39.702.779,03 C
	4.912.715,48	13.333.252,81	39.702.779,03 C

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)- Balanço Financeiro e razão contábil 2025.

NOTA 8 - Dispêndios

O Balanço Financeiro do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia - CBM/RO, apresentou saldo de Dispêndios de **R$**98.327.132,00 (noventa e oito milhões, trezentos e vinte e sete mil cento e trinta e dois reais)**, em que as despesas orçamentárias são destaque, representando 54% do total, e o saldo para o Exercício seguinte com 21,85% em segundo detaque, segue a composição detalhada na tabela 8.1:**

Gráfico 4 – Dispêndios - composição 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)- Balanço Financeiro e razão contábil 2025.

Tabela 10 – Dispêndios - Variação AV(%) e AH(%):

DISPÊNDIOS	2025	2024	AH% 2024/2025	AV% 2025
Despesa Orçamentária (VII)	**53.970.823,09**	**37.753.078,35**	**42,96%**	**54,89%**
Recursos Não Vinculados	**30.248.663,35**	**29.705.072,35**	**1,83%**	**30,76%**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**23.722.159,74**	**8.048.006,00**	**194,76%**	**24,13%**
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	23.391.608,75	8.048.006,00	190,65%	**23,79%**
Demais Vinculações Legais	330.550,99	-	100,00%	**0,34%**
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**10.429.688,26**	**7.621.087,52**	**36,85%**	**10,61%**
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	10.429.688,26	7.621.087,52	36,85%	**10,61%**
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-		**0,00%**
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**12.438.239,42**	**4.469.994,32**	**178,26%**	**12,65%**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	8.569.785,16	2.844.339,72	**201,29%**	**8,72%**
Pagamento de Restos a Pagar Processados	2.114.963,24	215.382,11	**881,96%**	**2,15%**
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.270.737,93	1.302.656,35	-2,45%	**1,29%**
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	482.753,09	107.616,14	**348,59%**	**0,49%**
Outros Pagamentos Extraorçamentários		-		**0,00%**
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**21.488.381,23**	**18.994.107,00**	**13,13%**	**21,85%**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	21.488.381,23	18.994.107,00	13,13%	**21,85%**
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**98.327.132,00**	**68.838.267,19**	**42,84%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)- Balanço Financeiro e razão contábil 2025.

Gráfico 5 – Dispêndios variação 2024 a 2025:

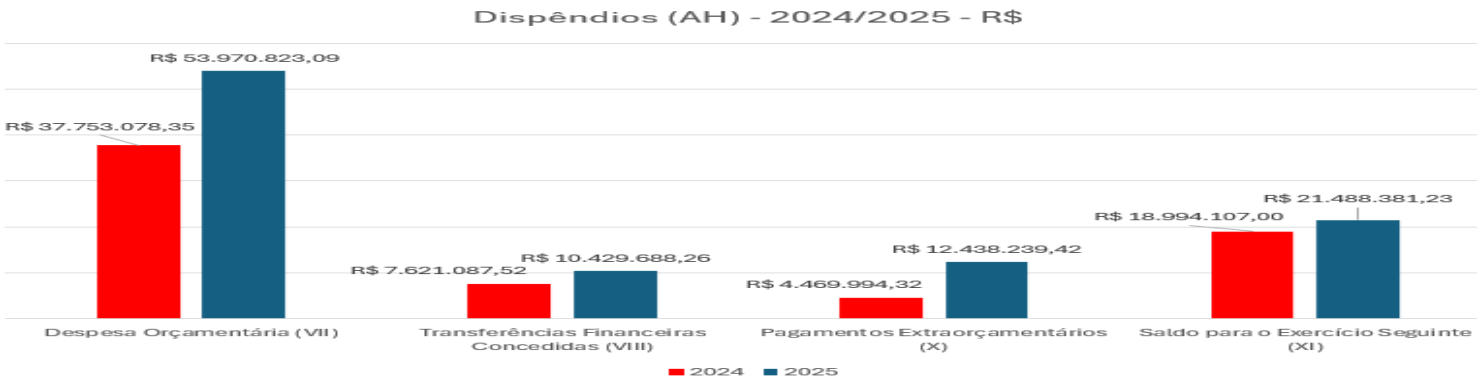

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro 2025.

Gráfico 6 – Dispêndios - Variação AH %:

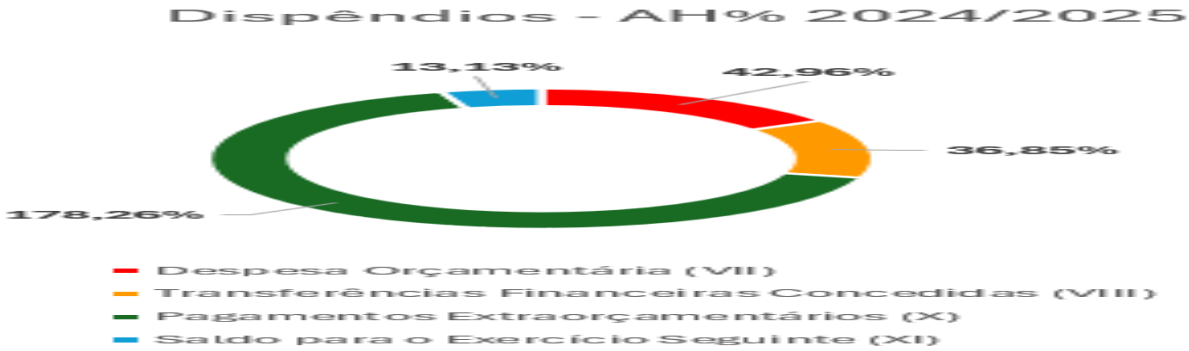

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) - Balanço Financeiro 2025.

Conforme análise do gráfico acima, cumpre alertar quanto ao saldo dos pagamentos extraorçamentários, que correspondem a R$12.438,239,42, sendo representado em 2025 em 178,26% de aumento em seu estoque de 2024 para 2025, do total dos Dispêndios executados, e compreendem os pagamentos de Restos a Pagar Não Processados como também depósitos restituíveis e valores vinculados a débitos, bem como haveres financeiros.

NOTA 9 - Saldo para Exercício Seguinte

Ao final do exercício a Unidade apresentou **saldo na conta contábil Caixa e Equivalentes de Caixa no valor positivo de R$ 21.488.381,23 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos)** recurso financeiro com objetivo de subsidiar as despesas inscritas em Restos a Pagar, observando-se por tanto o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal, o qual aduz que, na determinação das disponibilidades de caixa deverão ser consideradas as despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

O Balanço Financeiro possibilita a apuração do resultado financeiro do exercício. É válido ressaltar que o resultado financeiro de caixas e equivalentes de caixa do exercício no valor de R$21.488.381,23 (vinte e um milhões, quatrocentos e oitenta e oito mil trezentos e oitenta e um reais e vinte e três centavos) não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado no Balanço Patrimonial, que é sobre a ótica patrimonial.

Nota 9.1 - Principais Alertas a execução financeira:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

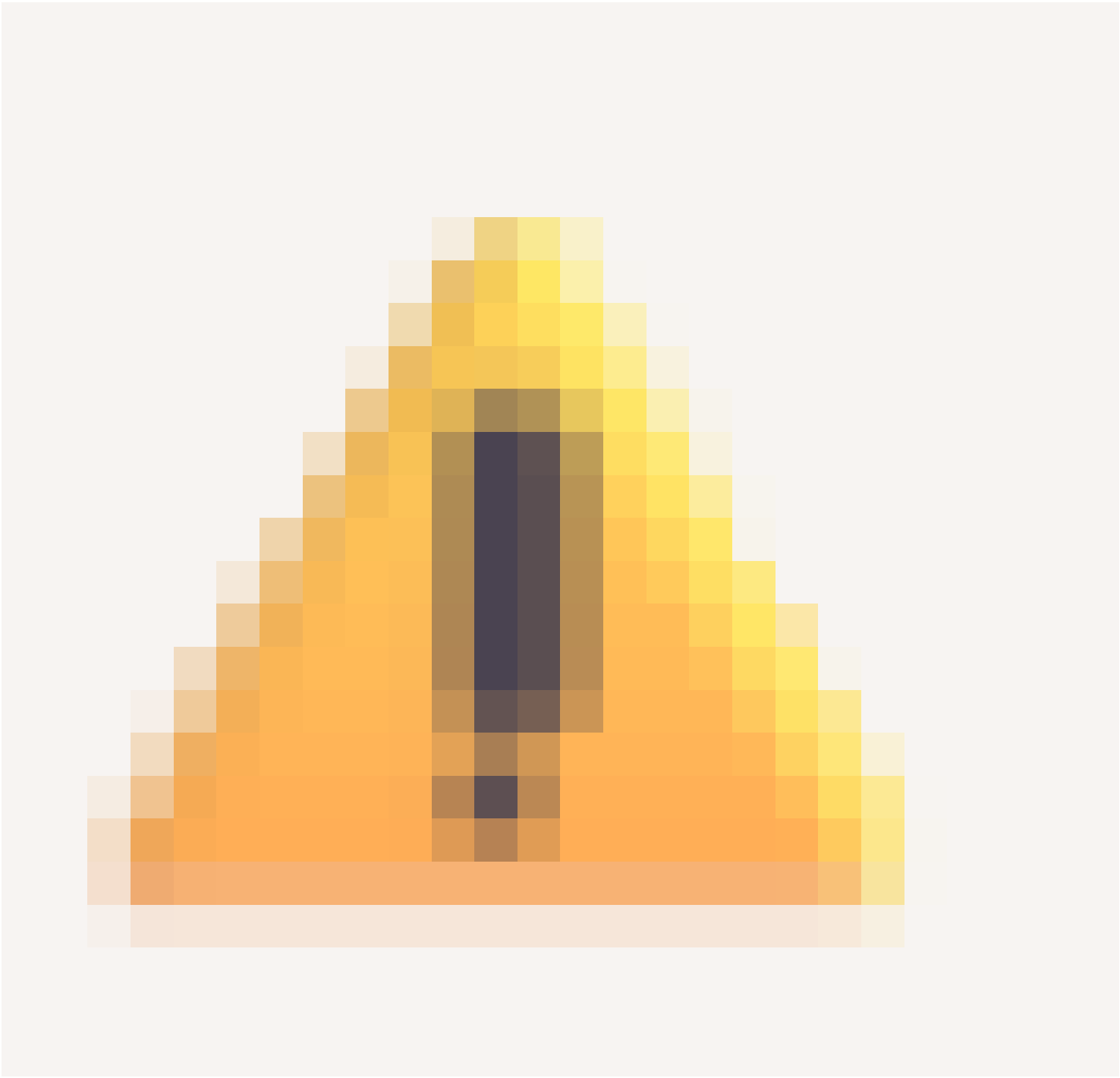

Alertas:

I - Acúmulo elevado de restos a pagar, o que pode comprometendo exercícios futuros.

II - Volatilidade nas transferências recebidas e concedidas, sinalizando instabilidade.

III - Uso excessivo de saldos anteriores, que não refletem aumento real de arrecadação, considerando que esta unidade não é realmente arrecedadadora de receitas próprias, depende de transferências da Sefin, ou tranferências federais para execução de suas despesas, e que correspondem a dinheiros não utilizados dentro do exercício configurando aumento de empenhos inscritos em restos a pagar.

IV - Pagamentos extraorçamentários , dentre eles, os restos a pagar não processados que demonstra um crescimento de 201,% de 2024 para 2025 , em forte expansão, exigindo maior controle e transparência.

MIRIAN SOUSA DA SILVA MOTTA
ANALISTA CONTÁBIL - COGES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Mestranda em Administração e Contabilidade - FUCAPE/ES
Contadora Setorial CBM/ FUNESBOM -RO
CRC-RO 006698/O-0

FRANCISCO PINTO **ANDRADE JÚNIOR - CEL BM**
Coordenador de Planejamento, Orçamento e Finanças - CPOF

NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - **CEL BM**
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia
Coordenador Estadual de Proteção Defesa Civil
Ordenador de Despesas

Data e hora da assinatura eletrônica

Protocolo 70167948

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO MILITAR DOM PEDRO II - UNIDADE I
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SEI Nº 0004.009472/2025-54

Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, (Fotocondutor, para Impressora e Fotocopiadora)** para atender as necessidades do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1. (CMDP II-1).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 23/03/2026**. O **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - unidade 1**, Inscrito no **C.N.P.J nº 00.670.375/0001-69,** localizado na Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862, Bairro: Nova Porto Velho, nesta Cidade de Porto Velho/RO, CEP 76.820.192, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para à aquisição de: **Cartucho de Toner e Garrafa de Tinta, Genuínos, para Impressora e Fotocopiadora**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 23/03/2026,** pelo endereço eletrônico **colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, **Rua Alexandre Guimaraes, Nº 3862**, **Bairro: Nova Porto Velho, nesta cidade de Porto Velho/RO, CEP: 76.820.192,** as propostas com os preços e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa, à Aquisição de MATERIAL DE PROCESSSAMENTO DE DADOS: **FOTOCONDUTOR para Impressora e Fotocopiadora,** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Militar Dom Pedro II unidade I (CMDP II-I);
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (70131237)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail colegiodompedrosegundo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 23/03/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade I,** com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, elegem-se o foro competente, da Comarca do Município de Porto velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (70131237).

Porto Velho /RO, data e hora do sistema.

Fabricio Lara Flores Rodrigues

Presidente da Comissão de Contratação

Moacyr de Paula Junior

Presidente do Conselho Escolar do Colégio Militar Dom Pedro II - Unidade 1

Protocolo 70143388

POLÍCIA CIVIL - PC

Portaria de férias nº 4510 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******354, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 11/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ

Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo DOC55624

Portaria de férias nº 4511 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VICTOR HAGNER NUNES VOLPATO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******354, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**02/03/2026 a 11/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/03/2026 a 11/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **12/03/2026 a 21/03/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55625

Portaria de férias nº 4512 de 13 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SILVIO HIROSHI YAMAGUCHI,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******944, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(05/07/2026 a 14/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2026 a 24/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026) e (16/07/2026 a 25/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55626

Decisão nº 13/2026/PC-NCT

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO SEI Nº: 0019.024063/2025-19

INTERESSADA: K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ nº 33.546.315/0001-98

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 62/2025/PC-NCT Id. (0066117544)

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública e o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, com fundamentos no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520, de 17 de julho de 2002, c/c o subitem 14.10, item 10 do Termo de Referência, pág. 23 (0063709817), bem como ao Edital Pregão Eletrônico Nº 403/2023/SUPEL/RO (0063708489)

RESOLVE MANTER:

Aplicação da penalidade à empresa K. S. EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**,** inscrita no CNPJ nº 33.546.315/0001-98, **MULTA MORATÓRIA** no percentual de 2,80% (dois vírgula oitenta) sob o valor da nota de empenho nº 2025NE000203, sendo a quantia de R$ 717,71 (setecentos e dezessete reais e senta e um centavos).

Cumpre destacar que os autos foram análisados pela Procuradoria Geral do Estado junto à SESDEC, a qual manifestou contra reforma da decisão, conforme Informação nº 22/2026/PGE-SESDEC (68466114).

Transitado em julgado a decisão, dê-se ciência à empresa multada e bem como, comunique à Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

Publique-se.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 70078451

Portaria nº 307 de 12 de março de 2026

Institui a Comissão de Recebimento e Fiscalização para o Contrato nº 120/2026 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº 120/2026 (69103146) tendo como partes a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a Empresa CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.088.923/0001-08, sediada na Rua Salvador, nº 440 - Condomínio do Edifício Soberane Residence, Corporate e Mall - Torre Corporate - Unidade 1.810, Bairro: Adrianópolis, CEP: 69057-040, Manaus - AM.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento e fiscalização para o Contrato nº 120/2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, realizar todos os atos necessários à análise quantitativa, qualitativa, e **recebimento definitivo** do objeto contratado junto à contratada:

SERVIDOR	CARGO
Vicente Domingos Onorato	Escrivão de Polícia
Jaime Célio Vilarim de Sá	Agente de Polícia
Ricardo Fernandes Neto da Silva	Escrivão de Polícia

Art. 3º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, I da Lei 14.133/2021, *in verbis*.

> Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
>
> I - em se tratando de obras e serviços:
>
> a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

[...]

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 4º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na condição de **fiscais técnicos**, em conjunto ou individualmente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 120/2026;

Função	Nome	Cargo
Fiscal Técnico	Osmar Luiz Casa	Delegado de Polícia
Fiscal Técnico	Marcelo Souza da Silva	Agente de Polícia

Art. 5º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal Administrativo**, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Função	Nome	Cargo
Gestora	Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia
Fiscal Administrativo	Lourenço Fernandes Costa Junior	Agente de Polícia

Art. 6º - Caberá ao **Fiscal Técnico**, nos termos do art. 140, I, "a" da Lei 14.133/2021 o recebimento provisório dos serviços prestados.

Art. 7º - As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 70057334

Decisão nº 12/2026/PC-NCT

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO SEI Nº: 0019.020613/2025-21

INTERESSADA: INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 24.437.851/0001-64

DECISÃO DE MANUTENÇÃO DE PENALIDADE

Decisão nº 5/2026/PC-NCT Id. (68124925)

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública e o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, e com fundamento no art. 87, I da Lei 8.666/93, c/c art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089/2011 e subitem 18.7 do Termo de Referência, pag. 13 (0062311153).

RESOLVE MANTER:

A) Aplicar à empresa **INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 24.437.851/0001-64, **ADVERTÊNCIA,** pelo descumprimento das obrigações contratuais

Cumpre destacar que os autos foram analisados pela Procuradoria Geral do Estado junto à SESDEC, a qual opinou pela manutenção da penalidade, conforme Informação nº 56/2026/PGE-SESDEC (69656761).

Dê-se ciência à empresa e comunique à Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

Publique-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 70073946

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.020613/2025-21, que decidiu-se pela aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA**,** em desfavor da empresa INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.437.851/0001-64, em razão do descumprimento das obrigações contratuais, com fundamento no art. 87, I da Lei 8.666/93, c/c art. 18, inciso I, do Decreto Estadual nº 16.089/2011 e subitem 18.7 do Termo de Referência, pag. 13 (0062311153).

Origem: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

Processo administrativo: SEI nº 0019.020613/2025-21.

Interessado: INFO 16 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ Nº 24.437.851/0001-64

Penalidade: ADVERTÊNCIA.

Porto Velho, 12 de março de 2026.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 70074111

Decisão nº 14/2026/PC-NCT

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO SEI Nº: 0019.024087/2025-78

INTERESSADA: RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 48.807.054/0001-90.

DECISÃO DE PENALIDADE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública e o princípio da razoabilidade e da proporcionalidade, e com fundamento no art. 7º da Lei Federal de Licitação nº 10.520/2002, c/c o item 27. e 27.1.11 do Termo de Referência, pág. 43 e 44 (0063433848).

CONSIDERANDO a Decisão nº 64/2025/PC-NCT (0066138248) que aplicou originalmente as sanções de advertência, multa e impedimento de licitar pelo prazo de 24 meses;

CONSIDERANDO o teor da **Análise nº 312/2025/PC-NCT (0067357625)**, que em sede de recurso reavaliou a dosimetria da sanção e sugeriu a redução do prazo de impedimento para 12 (doze) meses, em observância aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade;

CONSIDERANDO a manifestação da Procuradoria Geral do Estado - Informação nº 23/2026/PGE-SESDEC (68471713), que opinou pela manutenção da penalidade com o ajuste no prazo;

RESOLVE:

A) MANTER a aplicação da penalidade de **ADVERTÊNCIA** (art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993);

B) MANTER a aplicação de **MULTA** de 10% sobre o valor da Nota de Empenho nº 2025NE000091, no total de **R$ 164,70 (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos).**

C) REFORMAR PARCIALMENTE a Decisão nº 64/2025 para fixar a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE RONDÔNIA**, bem como o descredenciamento do cadastro de fornecedores, pelo prazo de **12 (doze) meses**.

Dê-se ciência à empresa e comunique à Controladoria Geral do Estado - CGE/RO.

Publique-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA

Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 70122623

AVISO

AVISO DE PENALIDADE

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, referente ao Processo Sancionatório Punitivo/SEI nº 0019.024087/2025-78, que decidiu-se pela aplicação das penalidades de ADVERTÊNCIA**,** MULTA no percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho 2025NE000091, totalizando R$ 164,70 (cento e sessenta e quatro reais e setenta centavos), cumulada com a sanção de **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE RONDÔNIA** e o **descredenciamento do cadastro de fornecedores pelo prazo de 12 (doze) meses** em desfavor da empresa **RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 48.807.054/0001-90 em razão de causar a inexecução parcial contratual, com fundamentos no artigo n° 7 da Lei nº 10.520/2002.

Origem: Polícia Civil do Estado de Rondônia - PC/RO.

Processo administrativo: SEI nº 0019.024087/2025-78.

Interessado: RM AMELY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ nº 48.807.054/0001-90.

Penalidade: ADVERTÊNCIA, MULTA, **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM O ESTADO DE RONDÔNIA E DESCREDENCIAMENTO DO CADASTRO DE FORNECEDORES PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.**

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia

Protocolo 70122598

Portaria nº 313 de 13 de março de 2026

Institui a Comissão de Recebimento e Fiscalização para o Contrato nº 9912735674/PC-RO/2026 e dá outras providências.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei;

Considerando o disposto nos arts. 140 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que discorre sobre o recebimento do objeto contratado e a composição de comissão de recebimento de serviços.

Considerando a celebração do Contrato nº 9912735674/PC-RO/2026 (68995974), tendo como partes a **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ/MF nº 01.664.910/0001-31 e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.028.316/0027-42, com endereço na Av. Presidente Dutra, nº. 2701, CEP: 76.801-918, Porto Velho - Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - **INSTITUIR** a Comissão de Recebimento e fiscalização para o Contrato nº 9912735674/PC-RO/2026;

Art. 2º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, realizar todos os atos necessários à análise quantitativa, qualitativa, e **recebimento definitivo** do objeto contratado junto à contratada:

SERVIDOR	CARGO
DOMINIQUE NICOLY FERREIRA	Agente de Polícia - 300***561
EMANUELE CORREIA BARROS	Escrivã de Polícia - 300***473
ROBERTA TALINE KUWANO BAILÃO	Agente de Polícia - 300***556

Art. 3º - A atuação dos servidores acima descritos pode se dar em conjunto ou individualmente, nos termos do art. 140, I da Lei 14.133/2021, *in verbis*.

> Art. 140. O objeto do contrato será recebido:
>
> I - em se tratando de obras e serviços:
>
> a) provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

[...]

§ 1º O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.

§ 2º O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

Art. 4º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para, na condição de **fiscais técnicos**, em conjunto ou individualmente, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 4/PC-RO/2025;

Função	Nome	Cargo
Fiscal Técnico	ALESSANDRO GUIMARÃES LEAL DA SILVA	Agente de Polícia - 300***128
Fiscal Técnico	PAULO HENRIQUE XAVIER COSTA	Agente de Polícia - 300***337

Art. 5º - **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para atuarem, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal Administrativa**, observando e emitindo relatórios da regularidade da execução contratual:

Função	Nome	Cargo
Gestora	Bárbara Thaís Vieira de Freitas	Escrivã de Polícia
Fiscal Administrativa	Bárbara Évelin Sá de Almeida	Escrivã de Polícia

Art. 6º - Caberá ao **Fiscal Técnico**, nos termos do art. 140, I, "a" da Lei 14.133/2021 o recebimento provisório dos serviços prestados.

Art. 7º - As atribuições dos servidores acima estão delimitadas no Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024, além de outras normativas correlatas.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

JEREMIAS MENDES DE SOUZA
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 70123933

Portaria de férias nº 4561 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANTONIO ASSUNCAO GOVEIA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******039, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**16/02/2026 a 25/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**16/02/2026 a 25/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **14/05/2026 a 23/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55659

Portaria de férias nº 4556 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO FERREIRA BATISTA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******036, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(20/07/2026 a 29/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(23/08/2026 a 01/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55660

Portaria de férias nº 4557 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TANIA SOUSA DE OLIVEIRA FAGUNDES,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******353, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026) e (13/11/2026 a 22/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55666

Portaria de férias nº 4558 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **TALISSON MORAIS PEREIRA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******372, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(18/05/2026 a 27/05/2026) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55669

Portaria de férias nº 4559 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABDIAS SILVA OLIVEIRA,** DATILOSCOPISTA POLICIAL, matrícula ******669, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(02/11/2026 a 11/11/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55672

Portaria de férias nº 4560 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ABDIAS SIMAO DE SOUZA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/11/2026 a 30/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55673

Portaria de férias nº 4562 de 16 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 04/02/2026 a 13/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **BRUNO FABRICIO MELO DA COSTA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******519, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(04/02/2026 a 13/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55676

Portaria de férias nº 4563 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CAREM CAROLYNE OLIVEIRA JIMENEZ,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******542, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(11/03/2026 a 30/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/04/2026 a 29/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55678

Portaria de férias nº 4564 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **CARLA PEREIRA LOUBACK CABRAL**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******855, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 11/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55681

Portaria de férias nº 4565 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CHEILA MARA BERTOGLIO,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******582, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(06/07/2026 a 15/07/2026) e (24/11/2026 a 03/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(24/11/2026 a 03/12/2026) e (17/12/2026 a 26/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55684

Portaria de férias nº 4566 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/02/2026 a 01/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RENAN BATISTA RIBEIRO**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******556, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/02/2026 a 01/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55687

Portaria de férias nº 4567 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGINALDO DA SILVA ARAUJO,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******546, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 25/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/06/2026 a 28/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55691

Portaria de férias nº 4568 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **REGEANE ROSA FREITAS FERREIRA,** DELEGADO DE POLÍCIA, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/06/2026 a 10/06/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55692

Portaria de férias nº 4569 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 17/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PRISCILA GOMES TEIXEIRA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******900, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2026 a 17/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo DOC55694

Portaria de férias nº 4596 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 21/02/2026 a 02/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **JESUS JOSUE DA SILVA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******963, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(21/02/2026 a 02/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55700

Portaria de férias nº 4597 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JESUS JOSUE DA SILVA,** AGENTE DE POLÍCIA CIVIL, matrícula ******963, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**21/02/2026 a 02/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**21/02/2026 a 02/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/05/2026 a 10/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55701

Portaria de férias nº 4598 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55704

Portaria de férias nº 4599 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **LAIS RAQUIUELGE BATISTA DE SOUZA,** ESCRIVÃO DE POLÍCIA, matrícula ******312, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**09/03/2026 a 18/03/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**09/03/2026 a 18/03/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/10/2026 a 22/10/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55705

Portaria de férias nº 4607 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/02/2026 a 11/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **CREILTO TEIXEIRA DA SILVA SOUZA**, **AGENTE DE POLÍCIA CIVIL**, matrícula ******650, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/02/2026 a 11/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55719

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria de férias nº 4615 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/02/2026 a 05/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MAURO MAGALHAES**, **ESCRIVÃO DE POLÍCIA**, matrícula ******667, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(24/02/2026 a 05/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55720

Portaria de férias nº 4643 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/2026 a 12/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ADLA ALBUQUERQUE LUCAS OLIVEIRA**, **GOV - Assessor II - CDS-02 ***, matrícula ******595, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/02/2026 a 12/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55736

Portaria de férias nº 4644 de 16 de março de 2026.

O(A) Delegado Adjunto de Polícia Civil, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 05 de junho de 2025 de 05/06/2025,publicada no DOE n.105, de 05/06/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADLA ALBUQUERQUE LUCAS OLIVEIRA,** GOV - Assessor II - CDS-02 *, matrícula ******595, pertencente ao quadro de servidores de Polícia Civil, originalmente marcadas para o**03/02/2026 a 12/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**03/02/2026 a 12/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **04/05/2026 a 13/05/2026.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLAUDIONOR SOARES MUNIZ
Delegado Adjunto de Polícia Civil

Protocolo DOC55737

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS

Portaria nº 1182 de 11 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA ADJUNTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

R E S O L V E:

Retificar, os termos da Portaria nº 777 de 14 de fevereiro de 2025 publicada dia 17/02/2025-**DIOF 32,** que concedeu Licença Prêmio em PecúniaGILMARA AGUIAR DE SA **,** Matrícula: ******106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado(a) na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS

Onde se lê: 07/03/2017 a 12/10/2023, referente ao 2° quinquênio.

Leia - se:07/03/2017 a 06/03/2022, referente ao 2° quinquênio.

EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça

Protocolo 70032552

Portaria nº 1213 de 13 de março de 2026

OSECRETÁRIO DO ESTADO DA JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº. 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, e nos Termos da Lei Complementar nº. 224 de 04.01.2000**.**

RESOLVE:

Art. 1º - Compor comissão para realizar o recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços contínuos de Licenciamento e taxas do DETRAN, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Art. 2° - Nomear os **membros** abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - DERLAN DIOGENES MARIM

Matrícula: *** *** 007

II - SIRLEIDE SOUZA MOREIRA,

Matrícula: *** *** 517

III - EMERSON DE SOUZA NUNES

Matrícula: *** *** 863

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como **Fiscal e Suplente** do Contrato:

I - MICAEL MENDONÇA DA SILVA SANTOS

(**Fiscal**) Matrícula *** *** 684

II- LÍVIA MANUELA NASCIMENTO DOS SANTOS

(Suplente) Matrícula: *** *** 254

Art. 4º - Nomear os servidores abaixo como **Gestor e Suplente** do Contrato :

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

I - ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR

(**Gestor**) Matrícula: *** *** 231

II - ALLAN KENEDDY DA COSTA

(**Suplente**) Matrícula: *** *** 774

Art. 5º - Esta portaria revoga a Portaria nº 2843 de 01 de julho de 2025.

Art. 6º - Esta Portaria tem efeitos a contar da publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se,

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado de Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 70102198

Portaria nº 1170 de 11 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de recebimento dos serviços de *coffee break* a ser ofertado no Workshop: Palestra com Núcleo de Aposentadoria e Progressão, sobre regras de aposentadoria que promoverá suporte biopsicossocial aos servidores em fase de pré-aposentadoria, facilitando a elaboração de novos projetos de vida e a transição saudável para a inatividade, que será realizado **no dia 24 e 25 de março de 2026** na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - **CAROLINA MOURA DA COSTA PASCOAL** - matrícula ******944 - presidente

II - **EMANUEL ROMARIZ MARTINS JARDIM** - matrícula ******002 - membro.

III - GUSTAVO BARBOSA FRAMIL - matrícula ******900 - membro.

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º . Registra-se, publica-se, cumpra-se.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO

Protocolo 70016413

Portaria nº 1119 de 10 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 41 c/c Art. 171 da Lei 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017.

RESOLVE:

Art.1º Instituir a comissão de recebimento dos serviços de coffee break a ser ofertado **na inauguração do Núcleo de Assistência, Saúde e Qualidade de Vida do Servidor** que será realizado **no dia 05 de março de 2026** na cidade de Porto Velho/RO.

Art. 2º A comissão terá a seguinte composição:

I - **CAROLINA MOURA DA COSTA PASCOAL** - matrícula ******944 - presidente

II - **EMANUEL ROMARIZ MARTINS JARDIM** - matrícula ******002 - membro.

III - GUSTAVO BARBOSA FRAMIL - matrícula ******900 - membro.

Art. 3º . Esta portaria entrará em vigor a partir da data de publicação.

Art.4º . Registra-se, publica-se, cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Secretário de Estado de Justiça - SEJUS
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado de Justiça Adjunto- SEJUS

Protocolo 69961466

Portaria nº 1206 de 12 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - CONVALIDAR A DESIGNAÇÃO, do servidor DAVID LUCAS DE SOUZA BEZERRA**,** matrícula nº ******176, ASSESSOR em substituição ao servidor, LAURELENA EVANGELISTA DA SILVA**,** matrícula ******821, **CHEFE DE NÚCLEO,** nos períodos abaixo relacionado respeitando os termos da **Portaria nº 4145 de 09 de setembro de 2024;**

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DE DIAS
Atestado médico	18/09/2024 à 19/09/2024	02
Recesso Administrativo	30/12/2024 à 03/01/2025	05
Férias Regulares	06/01/2025 à 15/01/2025	10
Férias Regulares	21/07/2025 à 30/07/2025	10
Recesso Administrativo	29/12/2025 à 02/01/2026	05
Férias Regulares	05/01/2026 à 14/01/2026	10
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**42**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

EBENEZER MOREIRA BORGES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO
MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA
SEJUS/RO

Protocolo 70080099

Portaria nº 1241 de 16 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA , no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual e da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar, os termos da Portaria nº 3424 de 08 de agosto de 2025 publicada dia 15/08/2025-DIOF 154, que convalidou a substituição do servidor servidor ANDERSON MENEZES MARTINS, matrícula nº ******385, POLICIAL PENAL, em substituição ao servidor, **LUIZ CARLOS LOBATO**, matrícula nº******452, CHEFE DE NÚCLEO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, respeitando os termos da **Portaria nº 1297 de 08 de abril de 2024;**

Onde se lê:

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADEDE DIAS
Férias	16.05.2022 a 17.05.2022	02
Férias	20.05.2022 a 24.05.2022	04
Férias	27.09.2022 a 03.10.2022	07
Recesso	19.12.2022 a 19.12.2022	01
Férias	11.05.2023 a 20.05.2023	10

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Férias	14.10.2023 a 15.10.2023	02
Férias	17.10.2023 a 17.10.2023	01
Férias	20.05.2024 a 20.05.2024	01
Férias	22.05.2024 a 23.05.2024	02
Férias	25.05.2024 a 28.05.2024	04
Férias	24.09.2024 a 26.09.2024	03
Férias	29.09.2024 a 02.10.2024	04
Recesso	23.12.2024 a 27.12.2024	05
Férias	13.05.2025 a 31.05.2025	19
Licença Médica	17.06.2025 a 19.06.2025	03
Licença Médica	24.06.2025 a 28.06.2025	05
****	29.06.2025 a 30.06.2025	02

QUANTIDADE DE DIAS	**75**

Leia-se:

MOTIVO AFASTAMENTO	PERÍODO	QUANTIDADE DEDIAS
Férias	16.05.2022 a 17.05.2022	02
Férias	20.05.2022 a 24.05.2022	04
Férias	27.09.2022 a 03.10.2022	07
Recesso	19.12.2022 a 19.12.2022	01
Férias	11.05.2023 a 20.05.2023	10
Férias	14.10.2023 a 15.10.2023	02
Férias	17.10.2023 a 17.10.2023	01
Férias	20.05.2024 a 20.05.2024	01
Férias	22.05.2024 a 23.05.2024	02
Férias	25.05.2024 a 28.05.2024	04
Férias	24.09.2024 a 26.09.2024	03
Férias	29.09.2024 a 02.10.2024	04
Recesso	23.12.2024 a 27.12.2024	05
Férias Licença Médica	13.05.2025 a 31.05.2025	19
Licença Médica	17.06.2025 a 19.06.2025	03
Licença Médica	24.06.2025 a 28.06.2025	05
QUANTIDADE DE DIAS A RECEBER		**73**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO
Secretário de Estado da Justiça
EBENÉZER MOREIRA BORGES
Secretário de Estado da Justiça Adjunto

Protocolo 70159319

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA - POLITEC

Portaria nº 44 de 16 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A SUPERINTENDENTE-ADJUNTA DE POLICIA TÉCNICO-CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 20.604 de 22 de fevereiro de 2016,

Considerando que o Diretor do Instituto de DNA Criminal, Ramon Nascimento de Miranda, encontrar-se-á em capacitação na cidade de Brasília-DF, no período de15 a 17 de Janeiro de 2026, conforme Decreto de 09 de março de 2026, publicado no DOE nº 45 de 09.03.2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 43 de 13 de março de 2026.

Art. 2º Designar a Servidora Pública **Carolina Matias Diniz**, matrícula ******451, Perita Criminal, para responder interinamente pela Titularidade do Instituto de DNA Criminal, no período de 15 a 17 de Março de 2026, em razão da participação do titular da pasta em evento de capacitação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA JULIA FRAZÃO PAIVA

Superintendente-Adjunta da Polícia Técnico-Científica

Protocolo 70167002

Portaria nº 45 de 16 de março de 2026

O CORREGEDOR-GERAL DA SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o que restou apurado no Processo Administrativo Disciplinar (PAD) 0022.002193/2025-41; e,

Considerando a Portaria 40/2026 (id 69948806), Requerimento (id 70059707) e Despacho (id 70130731),

RESOLVE:

Art. 1º. CONVERTER EM MULTA a penalidade de suspensão de 1 (um) dia contida da Portaria 40/2026/POLITEC-CORR, publicada no DOE nº 47, de 11/03/2026, aplicada ao servidor policial PEDRO FIORILLO DE SOUZA, Perito Criminal, matrícula ******456, com fulcro no Art. 50, parágrafo 2º, da Lei Complementar nº 76/93, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de vencimento ou remuneração, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, data do sistema eletrônico.

JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR

Corregedor-Geral

Protocolo 70168774

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 0036.005641/2026-91

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do art. 75, inc. VIII**,** da Lei Federal nº 14.133/21, torna público a Dispensa de Licitação em razão da **EMERGÊNCIA,** para a **AQUISIÇÃO DO MEDICAMENTO BRENTUXIMABE VEDOTINA 50 MG, CONFORME SOLICITAÇÃO MÉDICA ANEXADA NOS AUTOS, ATRAVÉS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FULCRO NO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021.**

Em favor da empresa:

EMPRESA	CNPJ	ITEM	VALOR
ONCOPROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	04.307.650/0028-55	1	R$ 177.968,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

VALOR TOTAL	R$ 177.968,40

Conforme Termo de Referência (69469735), Justificativa da Contratação (70035147), Parecer nº 123/2023/PGE-SESAU (69089648), Motivação da Homologação (70035169) e Análise nº 90/2026/SESAU-NAP (70136596). Publique-se.

AUTORIZAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo Nº 72, Parágrafo único da Lei Federal Nº14.133/21 e suas alterações, **AUTORIZO** a dispensa de licitação no valor total de **R$ 177.968,40 (cento e setenta e sete mil novecentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).**

✎ELOIA DUARTE RODRIGUES
Secretária Executiva de Estado da Saúde
(Assinado Eletronicamente)

Protocolo 70139344

Portaria nº 1432 de 13 de março de 2026

O COORDENADOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1680 de 17 de março de 2025, publicada no DOE nº 51 de 18 de março de 2025.

Considerando o teor do processo SEI nº0036.002778/2026-93;

R E S O L V E:

Art.1º - CONVALIDAR a interrupção referente ao gozo de férias, a contar de 04/08/2025 a 13/08/2025 e 15/09/2025 a 24/09/2025, por motivo de superior interesse público, do servidor **JOÃO PAULO FERRAZ DE LIMA,** ocupante do cargo de Subdiretor de Inovação, Logística e Tecnologia, matrícula nº ******634, pertencente ao quadro de servidores da Secretária de Estado de Saúde, referente ao exercício de 2025, anteriormente marcadas pela Portaria de férias nº 14263 de 14 de novembro de 2024, no período de 04/08/2025 a 13/08/2025 e 15/09/2025 a 24/09/2025.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

WILLIAN COSTA DE FREITAS

Coordenador de Gestão de Pessoas | SESAU-CGP

Protocolo 70113832

Portaria nº 1033 de 20 de fevereiro de 2026

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0036.057899/2025-91, com abertura do Requerimento em 15 de dezembro de 2025 (67545036), e despacho da SEGEP-NPSS de 04 de dezembro de 2025 (69197459).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **15 de dezembro de 2025,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento),** para o servidor (a) **SANDRO LOURENÇO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, matricula nº ******720,** pertencente ao quadro de servidores efetivos do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Retaguarda do Estado de Rondônia - HRRO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA
Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 69334918

Portaria nº 1236 de 02 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de dezembro de 2017, o teor do Processo nº 0049.004283/2023-15, com abertura do requerimento em 29 de janeiro de 2026 (68682928), e despacho da SEGEP-NPSS de 26 de fevereiro de 2026 (69524604).

RESOLVE:

Art. 1º. - CONCEDER a contar de **29 de janeiro de 2026,** com fundamento na Lei n° 4.776, de 21 de maio de 2020 e alterações, o **Adicional de Periculosidade** no percentual de **30% (trinta por cento),** para a servidor (a) **MARA CLÉIA REIS**, ocupante do cargo de **Técnico em Radiologia**, matricula nº ******788,** pertencente ao quadro de servidores temporários do Estado de Rondônia, e exerce suas atividades no Hospital de Base Doutor Ary Pinheiro - HB.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIANA AYRES HENRIQUE BRAGANÇA

Secretária Adjunta | SESAU

Protocolo 69667687

Portaria nº 1480 de 16 de março de 2026

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, vem expedir a presente Portaria, e:

CONSIDERANDO a Autorização (70060142);

CONSIDERANDO que o presente encontra-se instruído conforme a legislação em vigor, constante no processo nº 0036.010953/2026-16 .

R E S O L V E:

Art. 1º. CONCEDER a conversão de 28 (vinte e oito) dias de férias não usufruídas em pecúnia, referentes ao exercício de 2023, em favor da servidora **Vania Maria Pires da Silva**, matrícula nº ******311, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva de Estado da Saúde | SESAU-RO

Protocolo 70169297

Portaria nº 1468 de 16 de março de 2026

A **SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e ainda, nos termos do Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0036.008360/2026-90,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidor **NATHALIA VITORINO BEZERRA**, ocupante do cargo de **Diretor** do HC-GAD, **matrícula ******041**, CPF n° ***.350.703-**, **Suprimento de Fundos** a Título de Adiantamento no valor R$ 8.000,00 (oito mil reais) , conforme **Plano de Aplicação 69546243**, correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício (2026).

PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	NOTA DE EMPENHO	ELEMENTO DESPESA	VALOR R$
2034	4009	2026NE001495	33.90.30.96	8.000,00
TOTAL (R$)				8.000,00

Art. 2º - O período de Aplicação do Suprimento, será de acordo com as normas mencionada no Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003, bem como Prestação de Contas em seu Art. 11, do Decreto mencionado, devendo o responsável, fazer sua comprovação na forma estabelecida.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Art. 3º - O Serviço de Contabilidade (GC/CGE) efetuará os registros competentes à caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação dos recursos.

Porto Velho, 16 de março de 2026.

ELOIA DUARTE RODRIGUES

Secretária Executiva da Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 70160946

RELATÓRIO

Relatório Etapa de Habilitação e Classificação das Entidades para o CES-RO

Comissão Eleitoral do Conselho de Saúde CES-RO – Triênio 2026-2029

Processo SEI: 0036.010378/2026-51 – SESAU-CES

A Comissão Eleitoral do Conselho Estadual de Saúde – CES-RO, instituída pelo Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia CES/RO, órgão consultivo e fiscalizador das Ações de Saúde no âmbito Estadual, conforme dispõe a Lei Federal 8.142 de 28 de Dezembro de 1990, Lei Complementar nº 141 de 13 de Janeiro de 2012, Lei Estadual 2.212 de 21 de Dezembro de 2009, Resolução nº 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, bem como Regimento Interno, no uso das atribuições;

Considerando a Resolução n. 254/2025/SESAU-CES que aprova o Edital de Chamamento para eleger as Entidades que comporão o Conselho Estadual de Saúde de Rondônia - Exercício 2026-2029;

Considerando a Etapa de Habilitação das Entidades, conforme Edital nº 2/2025/SESAU-CES, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 242, publicação 23/12/2025 e RETIFICAÇÃO Nº 01 AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2025/SESAU-CES, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 06, publicação 09/01/2026;

Considerando a Resolução n. 275/2026/SESAU-CES que aprova "Ad Referendum" a prorrogação das inscrições para concorrer às vagas de Entidades representantes dos Segmentos Gestão/Prestador, Trabalhador e Usuário no Conselho Estadual de Rondônia;

Considerando que, no âmbito da fase recursal, a Comissão Eleitoral procedeu à revisão da documentação relativa a todas as entidades anteriormente inabilitadas, com base nos recursos apresentados e na verificação dos requisitos previstos no Edital;

Vem apresentar, nos termos do cronograma previsto no Edital supracitado, a resposta aos Recursos interpostos pelas Entidades inscritas, bem como a relação das Entidades Habilitadas que foram selecionadas para concorrer às vagas nos SEGMENTOS GESTOR/PRESTADOR/TRABALHADOR/USUÁRIO, com representatividade no CES/RO, bem como divulgar a análise dos pedidos, conforme a seguir:

1. DA HABILITAÇÃO DAS ENTIDADES (ART. 21 e 22 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES)

1.1 DA REANÁLISE E DOS RECURSOS

Entidade	Segmento	Situação	Reanálise e resposta ao Recurso
Sociedade Beneficente Latino Americano da Amazônia - **SBLAA**	Prestador de Serviço	NÃO HABILITADA	**RECURSO NÃO PROVIDO.** Não comprovação de representatividade, abrangência e complementaridade no Estado de Rondônia, conforme requisito previsto no art. 21, inciso III, do Edital.
Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - **IESPRO**	Gestor	HABILITADA	**RECURSO PROVIDO.** Documentação considerada habilitada, por atender às exigências estabelecidas no Edital.
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - **AGEVISA**	Gestor	HABILITADA	Documentação considerada habilitada, por atender às exigências estabelecidas no Edital.
Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia - **FHEMERON**	Gestor	NÃO HABILITADA	Não apresentação da documentação exigida no Edital.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Conselho Regional de Farmácia de Rondônia - **CRF - RO**	Trabalhador	HABILITADA	**RECURSO PROVIDO.** Documentação considerada habilitada, por atender às exigências estabelecidas no Edital.
Sindicato dos Trabalhadores em Saúde no Estado de Rondônia - **SINDSAÚDE/RO**	Trabalhador	NÃO HABILITADA	Não apresentação da documentação exigida no Edital.
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região- **CRP/RO**	Trabalhador	HABILITADA	**RECURSO PROVIDO.** Documentação considerada habilitada, por atender às exigências estabelecidas no Edital.
Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região RO **- CRESS/RO**	Trabalhador	HABILITADA	Documentação considerada habilitada, por atender às exigências estabelecidas no Edital.
Sindicato dos Trabalhadores da Indústria da Construção Civil - **STICCERO**	Usuário	NÃO HABILITADA	**RECURSO NÃO PROVIDO.** Não comprovação de representatividade, abrangência e complementaridade no Estado de Rondônia, conforme requisito previsto no art. 21, inciso III, do Edital.
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Rondônia - **CREA/RO**	Usuário	NÃO HABILITADA	**RECURSO NÃO PROVIDO.** Não apresentação da documentação exigida no Edital.
Associação Rondoniense de Renais Crônicos - **ARRTC-RO**	Usuário	NÃO HABILITADA	Não apresentação da documentação exigida no Edital.
Associação **AURORA -** Luz e Esperança para Todos	Usuário	NÃO HABILITADA	Não apresentação da documentação exigida no Edital.
Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - **FECAUBER**	Usuário	HABILITADA	Documentação considerada habilitada, por atender às exigências estabelecidas no Edital.
Comunidade Cidadã Livre - **COMCIL**	Usuário	NÃO HABILITADA	**RECURSO NÃO PROVIDO.** Não apresentação da documentação exigida no Edital. Não comprovação de representatividade, abrangência e complementaridade no Estado de Rondônia, conforme requisito previsto no art. 21, inciso III, do Edital.
Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia **OAB/RO**	Usuário	HABILITADA	**RECURSO PROVIDO.** Documentação considerada habilitada, por atender às exigências estabelecidas no Edital.
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia - **FETAGRO**	Usuário	HABILITADA	**RECURSO PROVIDO.** Documentação considerada habilitada, por atender às exigências estabelecidas no Edital.
Sindicado dos Servidores Públicos Federais no Estado de Rondônia - **SINDSEF/RO**	Usuário	NÃO HABILITADA	Não apresentação da documentação exigida no Edital.
Grande Oriente do Brasil - **GOB/RO**	Usuário	HABILITADA	Documentação considerada habilitada, por atender às exigências estabelecidas no Edital.

2. DAS ENTIDADES HABILITADAS E NÃO SELECIONADAS (ART. 24 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES)

Entidade	Segmento	Situação	Justificativa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia - **IESPRO**	Gestor	HABILITADA E NÃO SELECIONADA	Entidade não selecionada pelos critérios do Art. 24 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES. Consta registro de que a entidade possui 5 (cinco) anos, 11 (onze) meses e 27 (vinte e sete) dias de mandatos consecutivos no Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, tendo ocorrido a recondução, nos termos da Lei Ordinária nº 2.212/2009.
Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - **AGEVISA**	Gestor	HABILITADA E NÃO SELECIONADA	Entidade não selecionada pelos critérios do Art. 24 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES. Consta registro de que a entidade possui 9 (nove) anos, 2 (dois) meses e 24 (vinte e quatro) dias de mandatos consecutivos no Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, tendo ocorrido reconduções.
Conselho Regional de Farmácia de Rondônia - **CRF - RO**	Trabalhador	HABILITADA E NÃO SELECIONADA	Entidade não selecionada pelos critérios do Art. 24 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES. Consta registro de que a entidade possui **33** anos, 1 mês e 10 dias de mandatos consecutivos no Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, tendo ocorrido reconduções anteriormente.
Conselho Regional de Psicologia da 24ª Região - **CRP/RO**	Trabalhador	HABILITADA E NÃO SELECIONADA	Entidade não selecionada pelos critérios do Art. 24 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES. Consta registro de que a entidade possui 33 anos, 1 mês e 10 dias de mandatos consecutivos no Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, tendo ocorrido reconduções anteriormente.
Conselho Regional de Serviço Social 23ª Região RO **- CRESS/RO**	Trabalhador	HABILITADA E NÃO SELECIONADA	Entidade não selecionada pelos critérios do Art. 24 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES. Consta registro de que a entidade possui 21 anos, 6 meses e 27 dias de mandatos consecutivos no Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, tendo ocorrido reconduções anteriormente.
Ordem dos Advogados do Brasil Seccional Rondônia **OAB/RO**	Usuário	HABILITADA E NÃO SELECIONADA	Entidade não selecionada pelos critérios do Art. 24 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES. Consta registro de que a entidade possui 5 anos, 11 meses e 27 dias de mandatos consecutivos no Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, tendo ocorrido recondução anteriormente, nos termos da Lei Ordinária nº 2.212/2009.
Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia - **FETAGRO**	Usuário	HABILITADA E NÃO SELECIONADA	Entidade não selecionada pelos critérios do Art. 24 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES. Consta registro de que a entidade possui 9 anos, 2 meses e 24 dias de mandatos consecutivos no Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, tendo ocorrido reconduções anteriormente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Grande Oriente do Brasil - **GOB/RO**	Usuário	HABILITADA E NÃO SELECIONADA	Entidade não selecionada pelos critérios do Art. 24 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES. Consta registro de que a entidade possui 5 anos, 11 meses e 27 dias de mandatos consecutivos no Conselho Estadual de Saúde de Rondônia – CES/RO, tendo ocorrido recondução anteriormente, nos termos da Lei Ordinária nº 2.212/2009.

3. DA SELEÇÃO DAS ENTIDADES (ART. 24 do Edital nº 2/2025/SESAU-CES)

3.1 ENTIDADES HABILITADAS E SELECIONADAS PARA CONCORRER ÀS ELEIÇÕES DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/2026-2029

Entidade	**Segmento**	**Situação**	**Justificativa**
Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU/RO**	Gestor	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Conselho das Secretarias Municipais de Saúde de Rondônia - **COSEMS/RO**	Gestor	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Casa de Saúde **SANTA MARCELINA**	Prestador de Serviço	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Hospital **SAMAR** S/A	Prestador de Serviço	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Distrito Sanitário Especial Indígena - **DSEI**	Gestor	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Superintendência do Ministério da Saúde em Rondônia - **SMSA/RO**	Gestor	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Associação Assistencial a Saúde São Daniel Comboni - **ASSDACO**	Prestador de Serviço	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Conselho Regional de Enfermagem - **COREN/RO**	Trabalhador	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Conselho Regional de Odontologia de Rondônia - **CRO**	Trabalhador	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 18ª Região - **CREFITO 18**	Trabalhador	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Sindicato Médico de Rondônia - **SIMERO**	Trabalhador	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Conselho Regional de Biomedicina - **CRBM 4ª Região**	Trabalhador	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Sindicato dos Assistentes Sociais do Estado de Rondônia - **SASERO**	Trabalhador	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Associação dos Fissurados de Rondônia - **ASFIR**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Federação das APAES de Rondônia - **FEAPAES**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Associação dos Deficientes Visuais de Rondônia - **ASDEVRON**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Central Única dos Trabalhadores - **CUT/RO**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Extrativas no Estado de Rondônia - **SITERON**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Instituto **MOCAM** - Movimento Científico da Amazônia	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Associação de Mães de Autistas de Ariquemes - **AMAAR**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Federação das Industrias do Estado de Rondônia - **FIERO**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Associação Rondoniense de Ostomizados - **AROS**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Núcleo de Apoio a Criança com Câncer - **NACC**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia - **GLOMARON**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029
Federação dos Cultos Afros Religiosos, Umbanda e Ameríndios do Estado de Rondônia - **FECAUBER**	Usuário	HABILITADA e SELECIONADA	Entidade apta a concorrer às Eleições do CES/RO 2026-2029

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Marli Rosa de Mendonça

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Rondônia

Comissão Eleitoral do CES/RO

Robinson Cardoso Machado Silva – Coordenador

CREMERO/Trabalhador

David Mariano da Silva - Coordenador Adjunto

SINTRAER/Usuário

Caio César Marin - Membro

GOB/RO/Usuário

Katiane Maia dos Santos - Membro

SESAU/RO/Gestor

Protocolo 70124539

HOSPITAL DE BASE DOUTOR ARY PINHEIRO - HBAP

Portaria nº 82 de 12 de março de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE “DR. ARY PINHEIRO”, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no **ID SEI n.º 70021453**, constante do **Processo SEI n.º 0049.002815/2026-14**,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, **com efeitos retroativos a 01 de março de 2026**, na **Direção Técnica – DIRTEC**, a servidora **ALESSANDRA AREDES MORAES DE MENDONÇA**, matrícula nº ******385, para exercer suas atividades

com **carga horária de 40 (quarenta) horas semanais**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário que tratem do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70050812

Portaria nº 80 de 12 de março de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º Memorando 42 (69977292), constante do Processo SEI n.º 0049.002759/2026-18,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de **10 de março de 2026**, o servidor **Raimundo Acácio Gonçalves**, matrícula nº ******454, ocupante do cargo de **Chefe de Setor IV**, para atuar como **Gerente Substituto da Gerência de Manutenção** deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", **nas ausências e impedimentos do titular, o servidor Leandro de Miranda Silva**, sem prejuízo de suas atribuições.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriormente publicadas que tratam da designação de outros servidores para a função mencionada no artigo anterior.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70047743

Portaria nº 83 de 13 de março de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações expressas no ID SEI n.º Despacho (SEI nº 70014843) constante do Processo SEI n.º 0049.002808/2026-12,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de **01 de março de 2026**, no **HB-GENF – HB|GENF**, a servidora **Edna Araujo de Souza**, matrícula nº ******798, ocupante do cargo de **Técnica de Enfermagem**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **HB-NUTI**.

Art. 2º – Ficam revogadas as Portarias anteriores que tratam do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ÉLCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70122192

Portaria nº 79 de 11 de março de 2026

A DIRETORIA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "DR. ARY PINHEIRO", no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual n.º 9.997, de 3 de julho de 2002, bem como o

disposto na Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017, e considerando as informações constantes nos despachos Despacho (69868511), Despacho 69929361 e Despacho 69817323 nos Processos SEI n.º 0049.001942/2026-04 e 0049.002590/2026-04,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, a contar de 10 de março de 2026, no Núcleo de Clínica Médica **– HB-NUCLIMED**, os(as) servidores(as) abaixo relacionados(as), pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia:

Nº	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
1	ADAMO TEIXEIRA FEITOSA	******648
2	AILCI PINHEIRO DA SILVA	******426
3	ALINE DOS SANTOS PRADO	******809
4	AMON DE SOUZA CANTO	******199
5	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	******791
6	ANA PAULA PEREIRA DA SILVA	******741
7	ANDREIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA	******962
8	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	******670
9	BREYTNER GAUDENCIO SALES DE LIMA	******234
10	CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA	******172
11	CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	******200
12	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	******971
13	CLEYMARA LOPES DA SILVA	******766
14	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA DEBRIE	******796
15	DARLI RODRIGUES	******122
16	DEBORA PEREIRA DOS SANTOS	******621
17	DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	******620
18	DEUZANIRA PEREIRA DE OLIVEIRA	******676
19	EDINEIA TIBURCIO PINHEIRO	******241
20	EDINEUSA GUSMAO RAMOS	******190
21	EDNA CRISTINA PADILHA DA SILVA LEGAL	******826
22	EDVALDO MOURA FONTINELE	******309
23	ELIANA LOBATO DA SILVA	******251
24	ELISANGELA MAXIMO BARBOSA DE SA	******873
25	EMILY STEFANY DE SOUZA NASCIMENTO	******675
26	ESTELA SOUZA DE ALMEIDA	******083
27	FÁBIA JEANE RODRIGUES RIBEIRO	******788
28	FABRICIO QUEIROZ BRUNALDI	******549
29	FERNANDA ARAUJO BELO	******218
30	FERNANDA VANIA PONTE DE AGUIAR	******054
31	FIDELIA MORENO ANTELO	******543
32	FLAVIA CRISTINA BRITO FRAZAO	******391
33	FRANCISCA ANTÔNIA GARCIA DE MOURA AMARAL	******786

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

34	FRANCISCO CHAGAS DE ARAUJO PEREIRA	******206
35	FRANCISCO FRANCINE BARROSO	******348
36	GISELE MAGALHAES DE SALES	******844
37	GISLAYNE LIMA FURTADO	******221
38	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	******574
39	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	******848
40	HAYLANA SOARES PORFÍRIO	******573
41	ISABEL MARIA DE ARAUJO	******271
42	JAMISLENE RODRIGUES MACHADO	******767
43	JERLANE RUFINO DA SILVEIRA	******436
44	JESSICA AZEVEDO DA SILVA	******580
45	JESSICA LOURRUANA DOS SANTOS SILVA	******758
46	JORGE AURELIO DE ARRUDA DOS SANTOS	******146
47	JOSAFA DE OLIVEIRA AUZIER	******729
48	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	******933
49	JOSUE DA SILVA SICSU	******469
50	LAURA PAULA DE SOUZA LEAO HASSAN	******452
51	LIDIANE NUNES DA SILVA	******858
52	LORENA DE SOUSA ARAÚJO	******762
53	LUCIANA SILVA COSTA	******615
54	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREIÇÃO	******197
55	MAIARA CRISTELY SOUZA SANTOS	******890
56	MARA REGINA BEZERRA	******724
57	MARCELO CARVALHO DOS SANTOS	******723
58	MARCIA BORGES	******044
59	MARCOS DE SOUZA LOPES	******087
60	MARIA AUXILIADORA NEVES DA SILVA	******346
61	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	******408
62	MARIA SIMONE COSTA BENTO VIEIRA	******421
63	MARIA SOCORRO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	******496
64	MARILUCIA BATISTA COSTA	******735
65	MÉRCIA REGINA PEREIRA SARACINI	******978
66	MICILENE FRANCO COSTA	******795
67	MIZAEL BATISTA PEREIRA	******061
68	OSNI GALDINO VIANA JUNIOR	******659
69	RAFAEL MARTINS SENA	******309
70	RAISSA ALVES CAMPOS	******704
71	RAYNA BARRETO GUIMARAES	******115
72	REGIANE PEREIRA LEITE	******196

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

73	RONARIA ANGELA DA SILVA	******097
74	ROSIMEIRE SILVA LIMA	******810
75	SALIM COIMBRA SAUMA	******883
76	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	******352
77	SUELENE JUSTINIANO DANTAS	******029
78	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	******569
79	THAYSA VILAR DA COSTA	******919
80	VALDICELIA ALVES DOS SANTOS	******707
81	VANESSA LINHARES DE SOUZA MESQUITA	******689
82	VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA	******151
83	VERENICE DA CONCEIÇÃO ARAUJO	******042

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário que tratem do mesmo objeto.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELCIO DE MORAES CARDOSO

Direção Adjunta do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU/RO

Decreto 05.02.2025 DIOF/RO - (0057103040)

Protocolo 70029531

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II - HPSJP-II

Portaria nº 51 de 12 de março de 2026

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, ***Designada através do Decreto de* 26.06.2025 *- SEI (0061609091), publicado no DOE Edição nº 119 de* 27.06.2025.**

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a contar de **01.02.2026**, o servidor **MARCIO BRAZ DE PAULA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, Matrícula nº ******455, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para atuar como OUVIDOR/INTERLOCUTOR da Ouvidoria Geral do SUS, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, em substituição a servidora **MARIA ALDIRENE DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Administrativo Operacional da Saúde, matrícula nº ******692, designada através da Portaria nº 184 de 27 de junho de 2024 ID: (0050212574), publicada através do Doe nº 117 de 27/06/2024, que terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;

II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;

III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;

IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;

V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;

VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 2º - Com vistas à realização de seus objetivos, a Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 3º - A Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

Parágrafo único. Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 4º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente à Direção Geral.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser revista a qualquer tempo por necessidade institucional.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAFAELA GARCIA DANCINI
Diretora Geral
Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II - HEPSJPII
Decreto de 26 de junho de 2025
(DIOF nº 119 de 27/06/2025 - 0061609091)

Protocolo 70090900

Portaria de férias nº 4575 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******213, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55664

Portaria de férias nº 4576 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CARLOS EDUARDO ROCHA ARAUJO,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******435, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/09/2026 a 17/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55665

Portaria de férias nº 4577 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ALCIANY AUXILIADORA DE ARAUJO MERCES,** ESPECIALISTA EM SAÚDE, matrícula ******709, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 30/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/04/2026 a 30/04/2026) e (01/06/2026 a 15/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55667

Portaria de férias nº 4581 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMANDA SERRA FELIX ,** ENFERMEIRO, matrícula ******387, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(13/04/2026 a 12/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/04/2026 a 22/04/2026) e (17/07/2026 a 26/07/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo DOC55670

Portaria de férias nº 4582 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AMIZAEL SANTOS PEREIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******738, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/03/2026 a 30/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55671

Portaria de férias nº 4583 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **SARA DÁRQUI DA SILVA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******162, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 15/09/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55674

Portaria de férias nº 4584 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RAFAELLA PEREIRA DA SILVA,** ENFERMEIRO, matrícula ******486, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/08/2026 a 30/08/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/08/2026 a 10/08/2026) e (01/12/2026 a 20/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55675

Portaria de férias nº 4585 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA SOUZA CORREIA,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******344, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/06/2026 a 23/06/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55677

Portaria de férias nº 4586 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **NUBIA SOUZA CORREIA,** ENFERMEIRO, matrícula ******197, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(14/06/2026 a 13/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(14/06/2026 a 23/06/2026) e (15/07/2026 a 24/07/2026) e (22/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo DOC55679

Portaria de férias nº 4587 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MICHELE MENDES CAVALCANTE,** ENFERMEIRO, matrícula ******300, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/07/2026 a 30/07/2026) e (16/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55680

Portaria de férias nº 4588 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA LUCILDA MORAIS DE SOUZA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******831, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(11/07/2026 a 25/07/2026) e (12/12/2026 a 26/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/07/2026 a 20/07/2026) e (12/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA
Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55682

Portaria de férias nº 4589 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******098, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/07/2026 a 30/07/2026) e (16/09/2026 a 30/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55683

Portaria de férias nº 4590 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIELI GONÇALVES FERNANDES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******657, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/10/2026 a 15/10/2026) e (15/12/2026 a 29/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55685

Portaria de férias nº 4591 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUCIANA DAS GRAÇAS COSTA ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******597, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 15/05/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55686

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria de férias nº 4592 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GESIANE OLIVEIRA SOARES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******867, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/09/2026 a 15/09/2026) e (01/11/2026 a 15/11/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55688

Portaria de férias nº 4593 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **INALVA DA SILVA TAVARES,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******019, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(15/06/2026 a 14/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/06/2026 a 29/06/2026) e (01/12/2026 a 15/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55690

Portaria de férias nº 4594 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **FERNANDA RAIMUNDA PESTANA DO REIS ,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******863, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 30/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 15/05/2026) e (01/09/2026 a 15/09/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55693

Portaria de férias nº 4595 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **AURINETE DE JESUS NUNES FERREIRA,** ENFERMEIRO, matrícula ******543, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(16/06/2026 a 30/06/2026) e (17/12/2026 a 31/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55696

Portaria de férias nº 4606 de 16 de março de 2026.

O(A) Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto 106814/2025 (0061792629) de 02/07/2025,publicada no DOE n.122, de 02/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******510, pertencente ao quadro de servidores de Hospital e Pronto Socorro João Paulo II, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (11/04/2026 a 30/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/04/2026 a 29/04/2026) e (22/07/2026 a 05/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

MAGNA APARECIDA BARBOSA

Chefe de Núcleo - Núcleo de Gestão de Pessoas-JPII-NGDP

Protocolo DOC55716

HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO - HICD

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria nº 1428 de 13 de março de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **NILEIA FERREIRA DOS SANTOS MAIA**,Técnica em Enfermagem, matricula nº ******190, para Responder pelo Núcleo de Patrimônio- NAP, deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de 16 de março de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 70111908

Portaria nº 1431 de 13 de março de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO**,Técnica em Enfermagem, matricula nº ******125, para Responder pelo Núcleo de Acesso e Qualidade Hospitalar -NAQH, deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 70113593

Portaria nº 1447 de 13 de março de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **LUCICLEIA BELO VILARIM**,Datilógrafa, matricula nº ******578, para Responder pela Gerência de Atenção a Saúde Especializada -GASE, deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de 01 de abril de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 70139227

Portaria nº 1448 de 13 de março de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **DESIGNAR**, o (a) servidor (a) **VANUSA HELENA MAR**,Assistente Previdenciário, matricula nº ******990, para Responder como Chefe de Gabinete, deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a partir de 09 de março de 2026.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 70139553

Portaria nº 1398 de 11 de março de 2026

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67 e Decreto 106787 publicado no DOE 124 de 04/07/2025;

Considerando os termos do 0036.046032/2025-19;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR**, o (a) servidor (a) MARIA DANIELE BARROS VIEIRA**,** matrícula nº:******911, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, na Gerência de Enfermagem-GENF, deste Hospital Infantil Cosme e Damião, a contar de 01 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA
Diretora Geral do Hospital Infantil Cosme e Damião
HICD/SESAU/RO
Decreto de 04.07.2025 DIOF/RO (0061906778)

Protocolo 70040036

HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC

Portaria nº 1433 de 13 de março de 2026

Nomear e Designar os membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA) doHospital Regional de Cacoal - HRC.

O DIRETOR ADJUNTO DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL - HRC/SESAU, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 09 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 11 de maio de 2023, que nomeou a contar de 01 de abril de 2023 a Diretor Adjunto do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU.

RESOLVE:

Art. 1º - **TORNAR** sem efeito a Portaria nº 102 de 09 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado na data de 12/01/2026.

Art. 2º - **DESIGNAR** como membros os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, como representantes titulares e seus respectivos suplentes:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Marcelo Souza da Silva	Técnico em Enfermagem	******864	Presidente
Roseli Paulon José	Enfermeiro	******900	Vice Presidente
Cristiani Vicozi Gaspari	Técnica Administrativa Operacional da Saúde	******511	1ª Secretária
Juliane Araujo Neponuceno	Técnico em Enfermagem	******535	2ª Secretária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Mateus Batista Moreira Junior	Especialista em Saúde	******414	Membro
Moacyr Chagas dos Santos Neto	Enfermeiro	******594	Membro
Thais Candido Fagá Rossmann	Assessor V	******612	Membro
Dionatan Anderson Santos Cardoso	Auxiliar de serviços gerais da Saúde	******063	Membro
Marcia Batista dos Santos	Técnico em Enfermagem	******282	Membro
Samuel Abrahão de Oliveira	Técnico em Enfermagem	******058	Membro
Mattycheli Madson Silva	Auxiliar de serviços gerais da Saúde	******732	Membro
Iracilda Barbosa Siqueira	Técnico de Serviços em Saúde	******440	Membro
Dayane Cristina Pinto Neves	Especialista em Saúde	******942	Suplente
Thiago Ferreira Boni	Técnico em Enfermagem	******108	Suplente

Art. 3º - O mandato dos membros indicados e eleitos da CIPA terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 4º - Os membros da Comissão não serão remunerados no desempenho de suas tarefas, porém serão dispensados, nos horários de trabalho da Comissão, das outras atividades do hospital.

Art. 5º - Os membros da Comissão terão direito a 06 (seis) horas de folga mensal, conforme portaria Portaria nº 3724 de 24 de junho de 2025, publicada no Diário oficial de Rondônia em 25/06/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cacoal, data e hora do sistema.

JONATHAN JOSIAS COSMO DE SOUZA
Diretor Adjunto
Hospital Regional de Cacoal - HRC

Protocolo 70117155

CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON

Portaria nº 90 de 11 de março de 2026

A DIRETORA-GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicado no DOE edição nº 2739 de 20 de dezembro de 2017, nomeada em 1º de outubro de 2025, publicado no DOE edição nº 191, de 8 de outubro de 2025 (0065145135)

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNARa servidora abaixo relacionada, para responder em casos de impedimentos e afastamentos, em Substituição da **Coordenadora do Núcleo de Recursos Humanos**, Natália da Rocha, Cargo de Técnico em Enfermagem, do Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON:

Nome	Matrícula	Cargo	Período	Motivo
ERICA DA SILVA RODRIGUES	******707	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	10 a 12 de Dezembro de 2025	LICENÇA MÉDICA
			22 a 26 de Dezembro de 2025	RECESSO
			12 a 31 de Janeiro de 2026	FÉRIAS
			11 a 13 de Março de 2026	FOLGA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de Março de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

EVELYN DE SOUSA PINHEIRO
Diretora Geral
Decreto nº 110692/2025 de 7 de Outubro de 2025 (0065145135)
CEMETRON

Protocolo 69991143

FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA - FHEMERON

Portaria nº 147 de 05 de março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO ESTADO DE RONDÔNIA-FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de janeiro de 2026, publicado em 14 de janeiro de 2026;

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 1625/2024/PGE-PA (SEI nº 0056076427), celebrado no âmbito do Processo SEI nº 0052.000826/2024-49, cujo objeto consiste na prestação de serviços de manutenção de aparelhos de ar-condicionado (centrais de ar) para atender às unidades da FHEMERON;

CONSIDERANDO que a vigência contratual encerrou-se em 08 de janeiro de 2026, conforme disposto no instrumento contratual;

CONSIDERANDO o Ofício nº 61/2026/FHEMERON-DAF (SEI nº 68185848), por meio do qual esta Fundação solicitou à empresa MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA a continuidade temporária da prestação dos serviços, nos mesmos termos, condições e valores pactuados e o aceite por parte da empresa (SEI nº 68235326);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o adequado acompanhamento, fiscalização, certificação, atesto e instrução administrativa necessária à liquidação das despesas no âmbito do procedimento de indenização/reconhecimento de dívida;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como Gestor e Fiscais responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização, atesto e instrução processual relativos à prestação dos serviços de manutenção de centrais de ar executados pela empresa MEDICAL CENTER METROLOGIA LTDA, no âmbito do Processo SEI nº 0052.000826/2024-49, mediante procedimento de indenização/reconhecimento de dívida, até a formalização de novo instrumento contratual.

Tabela 1 - Designação de Gestor e Fiscais

Nome	Matrícula	Cargo/Função	Setor	Status
NAIARA FABIOLA SOUZA MAGRIN	*** *** 803	ASSESSORA IX	DAF	GESTOR DO CONTRATO
RAFAELY FONSECA BARBOSA	*** *** 772	ASSESSORA IV	NUFIN	SUPLENTE DO GESTOR
LAIS RHILA FRANCO MARINHO OLIVEIRA	*** *** 953	ASSESSOR II	NUMANT	FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO
FRANCIS RAPHAEL BARBOSA DE OLIVEIRA CIDADE	*** *** 003	CHEFE DE GABINETE	ASSEGAB	SUPLENTE FISCAL ADMINISTRATIVO E TÉCNICO
JUCICLEIDE ARAUJO	*** *** 027	ASSISTENTE SOCIAL	ADMHEMOJIPA	FISCAL SETORIAL
ELAINE CHRISTINA TOMÁZ VIÉDES	*** *** 296	BIOMÉDICA	ADMHEMOJIPA	SUPLENTE FISCAL SETORIAL
COSME DE BARROS SILVA	*** *** 169	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ADMHEMOARI	FISCAL SETORIAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

HEIDIANE CORRÊA PEREIRA	*** *** 270	TEC. LABORATÓRIO	ADMHEMOARI	SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL.
FERNANDO CORNELIO NOGUEIRA	*** *** 811	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	ADMHEMOCAC	FISCAL SETORIAL
JOSIANE APARECIDA RODRIGUES	*** *** 416	ASSESSOR IV	ADMHEMOCAC	SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL.
REGINALDO MARTINS	*** *** 508	ASSESSOR VI	ADMHEMOROM	FISCAL SETORIAL
LEONY SPANAMBERG	*** *** 418	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	ADMHEMOROM	SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL.
MICHELY NOELY TOLEDO	*** *** 281	ASSISTENTE SOCIAL	ADMHEMOVIL	FISCAL SETORIAL
SUENY APARECIDA DOS SANTOS	*** *** 887	AUXILIAR DE SERVIÇOS EM SAÚDE	ADMHEMOVIL	SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL.
LUCIVALDO CARDOZO FREIRE	*** *** 245	ASSESSOR VI	NUAGTREGGUM	FISCAL SETORIAL
ZENAIDE DA SILVA MONTEIRO	*** *** 727	BIOMEDICA	NUAGTREGGUM	SUPLENTE DO FISCAL SETORIAL.

Art. 2º Compete ao Gestor do Processo:

I – acompanhar a instrução processual relativa à execução dos serviços e ao procedimento de indenização/reconhecimento de dívida;

II – supervisionar a atuação dos fiscais designados;

III – adotar providências administrativas necessárias à regularização das obrigações decorrentes da execução dos serviços, incluindo a juntada e conferência dos documentos indispensáveis ao atesto e à liquidação das despesas.

Art. 3º Compete aos Fiscais designados:

I – acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços prestados;

II – verificar a conformidade da prestação dos serviços com as especificações pactuadas nos instrumentos e documentos de referência juntados aos autos;

III – atestar notas fiscais, relatórios técnicos, ordens de serviço e demais documentos comprobatórios da execução;

IV – registrar ocorrências e comunicar formalmente ao Gestor eventuais irregularidades;

V – instruir os autos com documentos e informações necessárias à análise, recebimento, atesto e liquidação das despesas.

Art. 4º A presente designação vigorará enquanto perdurar a execução, a regularização e a instrução administrativa relacionadas ao objeto tratado nos autos, inclusive para fins de recebimento, atesto e demais providências vinculadas ao procedimento de indenização/reconhecimento de dívida, podendo ser alterada ou revogada a qualquer tempo por ato da Presidência.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, admitida a convalidação de atos praticados anteriormente, desde que devidamente motivados nos autos do processo administrativo correspondente, revogadas as disposições em contrário.

Porto Velho, 16 de março de 2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON

Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 69819496

Portaria nº 184 de 13 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, ANILTO FUNEZ JUNIOR no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 13 de JANEIRO de 2026, publicado no DOE n° 09 de 14 de janeiro de 2026.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, **HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO**, a servidora abaixo relacionado, referente ao mês de **DEZEMBRO/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº.0052.000428/2026-94

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Maria Conceição Nery de Oliveira	******426	48

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente/FHEMERON

Protocolo 70115353

Portaria nº 161 de 09 de março de 2026

A VICE-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 19 de setembro de 2025, publicado no DOE ed. n° 180, de 22 de setembro de 2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder de acordo com o artigo 4° do Decreto n° 27.021, de 4 de abril de 2022, publicado no DOE n° 62, de 04/04/2022, HORAS EXTRAS EM REGIME DE PLANTÃO, aos servidores abaixo relacionados, referente ao mês de **NOVEMBRO/2025**. Considerando os documentos inseridos no processo SEI nº.0052.004358/2025-62

ORD	NOME	MATRÍCULA	H
1.	Adgeane Batista Camargo	******699	6
2.	Alisson Souza dos Santos	******471	84
3.	Andréa Justino da Silva	******237	48
4.	Bernadete Peron	******831	36
5.	Cacilda de Fogueiredo Jardin	******777	84
6.	Heidiane Corrêa Pereira	******270	36
7.	Juliana da Silva Almeida Brisola	******151	48
8	Lariessa Lyra Camargo Orleti	*****063	12
9.	Lélis Misael Vieira Júnior	******327	36
10.	Luis Ronei Monteiro de Medeiros	******950	6
11.	Marleide Alves Trindade Rocha	******197	36
12.	Marilda Batista dos Santos	******035	48
13.	Paulo Sergio Leal	******611	24
14.	Rogério Araujo da Silveira	******066	96
15.	Sueli Aparecida Bosso da Silva	******928	24

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

LEYRYS CLEYS FINZE SILVA FEDER

Vice-Presidente/FHEMERON

Protocolo 69885026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria de férias nº 4630 de 16 de março de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ADEMIR GOMES DOS SANTOS,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS DA SAÚDE, matrícula ******225, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/03/2026 a 30/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/02/2026 a 03/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC55723

Portaria de férias nº 4631 de 16 de março de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **CEZAR AUGUSTO ROEDER,** MÉDICO, matrícula ******284, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC55724

Portaria de férias nº 4632 de 16 de março de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAIANA MENDEZ SALVATIERRA,** TÉCNICO EM ENFERMAGEM, matrícula ******298, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/01/2026 a 30/01/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(26/01/2026 a 04/02/2026) e (22/06/2026 a 01/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (23/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC55725

Portaria de férias nº 4633 de 16 de março de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIELLY PATRÍCIA PADILHA DOS SANTOS,** FHEMERON - Médico - Clínico Geral, matrícula ******507, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026) e (13/10/2026 a 22/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 22/07/2026) e (23/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC55726

Portaria de férias nº 4634 de 16 de março de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELIANE DE FATIMA OGRODOWCZIK BEATTO,** AUXILIAR DE SAÚDE, matrícula ******409, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/04/2026 a 10/04/2026) e (15/12/2026 a 03/01/2027),**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026) e (24/12/2026 a 02/01/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC55727

Portaria de férias nº 4635 de 16 de março de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **ELIZANGELA CARDOSO PEREIRA**, **TÉCNICO DE SERVIÇOS EM SAÚDE** , matrícula ******096, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 11/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC55728

Portaria de férias nº 4636 de 16 de março de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **FÚLVIA PIMENTA FRIGERI ,** FARMACÊUTICO – BIOQUÍMICO, matrícula ******651, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(11/05/2026 a 20/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/05/2026 a 10/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo DOC55729

Portaria de férias nº 4637 de 16 de março de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLEICIANE GALTER,** FHEMERON - ASSESSOR VI - CDS-06 *, matrícula ******473, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/02/2026 a 19/02/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(17/03/2026 a 26/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC55730

Portaria de férias nº 4640 de 16 de março de 2026.

O(A) Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde , no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de janeiro de 2026 – Nomeação para Cargo de Direção Superior CDS-17 de 13/01/2026,publicada no DOE n.DOE nº 9 – Protocolo 68190126 , de 14/01/2026.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **GLORIA AMPARO CHAVEZ LINS,** TÉCNICO DE REGISTRO E INFORMAÇÕES EM SAÚDE, matrícula ******366, pertencente ao quadro de servidores de Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia, do(s) período(s) de**(10/03/2026 a 19/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ANILTO FUNEZ JUNIOR

Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia – FHEMERON / Secretaria de Estado da Saúde

Protocolo DOC55733

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RECONHECIMENTO DEDÍVIDA
0052.002448/2024-38

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Pelo presente instrumento e considerando os termos do parágrafo único do artigo 37 da Lei 4.320/64 e o Decreto Estadual n° 23.205 de 21/09/2018, **RECONHEÇO E HOMOLOGO A DESPESA,** em favor da empresa **MEDICAL CENTER METROLOGIA EIRELI, CNPJ/MF Nº 06.233.460.0001-46**, o débito no valor total de **R$ 698.094,29** (seiscentos e noventa e oito mil noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) a titulo de indenização, referente a **Nota Fiscal nº 11 (68093238)** Fls. 01, **Nota Fiscal nº 10.827 (68093238)** Fls. 03**, Nota Fiscal nº 064 (69887720), Nota Fiscal nº 10.841 (69887809), Nota Fiscal nº 126 (69889196) e Nota Fiscal nº 10.877 (69890423)**. Estando devidamente certificada por quem de direito.

Tal despesa indenizatória refere-se a prestação de Serviços de Engenharia Clínica incluindo Serviço de Gerenciamento de Equipamentos Manutenção Corretiva, Preventiva, Preditiva e Calibração dos Equipamentos com fornecimento e Reposição de Peças e Acessórios, inspeção técnica, elaboração de especificações/pareceres/laudos de forma contínua para esta **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON.**

Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de **R$ 698.094,29** (seiscentos e noventa e oito mil noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) a titulo de indenização. com base nos autos, conforme disposto no Artigo 53 da LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021..

Publique-se.

GABRIEL RAMON ANDRADE DOS SANTOS
Diretor Administrativo e Financeiro - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112886/2026 (68514135)
ANILTO FUNEZ JUNIOR
Presidente da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON
Nomeado através do Decreto 112595/2026 (68190126)

Protocolo 70188415

FUNDO ESTADUAL DE PREVENÇÃO, FISCALIZAÇÃO E REPREENSÃO DE ENTORPECENTES - CONEPODFESPREN

Portaria nº 7 de 04 de março de 2026

Dispõe sobre a nomeação de equipe técnica responsável pela revisão e monitoramento do Plano de Ação do Conselho Estadual de Políticas Públicas Sobre Drogas - CONEPOD.

O **PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS – CONEPOD,** no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei nº 125 de 28 de julho de 1986, alterada pela Lei nº 435 de 29 de setembro de 1992 c/c com o Decreto nº 16.714, de 27 de abril de 2012, que aprova o Regimento Interno do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores constantes no Anexo Único para compor a equipe técnica responsável pelo monitoramento do Plano de Ação - 2026 do Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD, sem prejuízo de suas atribuições.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
KRISTOFFERSON SANTOS DE SOUZA	******238	Presidente
ALINE ALVES DE FREITAS	******549	Membro
NILANIA CASTRO DOS SANTOS NASCIMENTO	******844	Membro
JESSICA DOS SANTOS SIMÕES LIMA	******461	Membro
FRANCICLÉIA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	******541	Membro
VINICIUS RIVERO DE AZEVEDO	***043	Membro

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as portarias anteriores e demais disposições em contrário.

David Inácio dos Santos Filho

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Presidente - CONEPOD/RO

Conselho Estadual de Políticas Públicas sobre Drogas - CONEPOD

✉ conepodro@sesau.ro.gov.br / ↘ Porto Velho - Rondônia

Protocolo 69748233

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA - IESPRO

Portaria nº 32 de 16 de março de 2026

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 1.248, de 7 de agosto de 2024, e pelo Decreto de 19 de dezembro de 2025 (67683050), publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 241, de 22 de dezembro de 2025, resolve:

Art. 1º Dispensar do serviço, por 8 (oito) dias, em 30 e 31 de março, 1º e 6 de abril, e 9, 10, 13 e 24 de julho de 2026, o servidor Carlos Eduardo Torres Amaral, matrícula ******073, Técnico Administrativo Operacional da Saúde, lotado no Instituto Estadual de Educação em Saúde Pública de Rondônia (Iespro), em razão de haver estado à disposição da Justiça Eleitoral, mediante declarações expedidas (70124625/70124700), sem prejuízo vencimento ou qualquer outra vantagem, em observância ao disposto no art. 98 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA MILREA ARAÚJO BARROS

Protocolo 70178673

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2025

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR da ESCOLA E de EFM FRANCISCA MARTENDAL

CONTRATADA: GENILSON DOS SANTOS

CNPJ DA CONTRATADA: 58.811.541/0001-80

OBJETO: É objeto desta contratação a **SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE LIMPEZA PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO**.

VALOR: R$2.129,00 (Dois mil cento e vinte nove reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 05/09/2025

ASSINAM: Emerson José Campagnolli (Presidente do Conselho Escolar) e Genilson dos Santos (Contratado).

Protocolo 0064086938

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO COLÉGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 01/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.004844/2026-59

Objeto: Solicitação de Aquisição de Gêneros Alimentícios para a merenda escolar.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03/02/2026 a 09/02/2026.**

O Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, C.N.P.J nº 00.667.270/0001-50 localizado na Rua Avenca, Nº2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de:Açúcar cristal; Alho; arroz agulhinha; batata doce; beterraba; carnemoída ; carne em cubo; castanha do Brasil: cebola; cenoura; creme de leite;feijão carioquinha; Peito de frango; laranja;leite de coco; leite Integral UHT; maçã; Macarrão tipo espaguete; mamão; melancia;melão; óleo de soja; ovo de galinha; pãofrancês; pimentão verde; Queijo muçarela; Repolho; sal refinado; Tomate e extrato de tomate, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento

Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03/02/2026 a 09/02/2026**, pelo endereço eletrônico ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.brou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Avenca, Nº2042, Bairro Santiago- Ji-Paraná/RO - CEP 76.901-144, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição da merenda escolar, Açúcar cristal; Alho; arroz agulhinha; batata doce; beterraba; carnemoída ; carne em cubo; castanha do Brasil: cebola; cenoura; creme de leite;feijão carioquinha; Peito de frango; laranja;leite de coco; leite Integral UHT; maçã; Macarrão tipo espaguete; mamão; melancia;melão; óleo de soja; ovo de galinha; pãofrancês; pimentão verde; Queijo muçarela; Repolho; sal refinado; Tomate e extrato de tomate, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Documento de Formalização de Demanda 68768655 e a Solicitação de compra 68771597 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmvijiparana@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **03/02/2026 a 09/02/2026** - Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar do Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM VI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji - Paraná RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- 68771597 Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Ji - Paraná /RO, 02 de fevereiro de 2026.

Jociane da Costa Gomes Jacob
Presidente da Comissão de Contratação
Adelson Pereira ***Rodrigues*** *-* ***1º TEN QOAPM***
Presidente
Conselho Escolar
Colégio Tiradentes da Policia Militar CTPM VI

Protocolo 68775607

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2025 (68930204)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM BARÃO DO SOLIMÕES
CONTRATADA: EDIVALDO RIBEIRO LIMA LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de 7.353,83 (sete mil trezentos e cinquenta e três reais e oitenta e três centavos), equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas para o fornecimento de Material de Limpeza e Produção de Higienização.

Porto Velho/RO, 06 de Fevereiro de 2026.

Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões
Edivaldo Ribeiro Lima Ltda
Contratada

Protocolo 68932153

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 018/2026 69788713

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM Cesar Freitas Cassol

CONTRATADA: D`RIBEIRO IMUNIZADORA, EXTINTORES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 14.704.640/0001-97

OBJETO: Serviço de higienização de caixa d`água, higienização de bebedouro, controle de pragas e teste hidrostático das mangueiras de hidrante

VALOR:R$ 5.820,00 (cinco mil oitocentos e vinte reais)

VIGÊNCIA: 100(cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

ASSINAM: IONAN SANTOS DE FARIA e DARLAN RIBEIRO SILVA

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar E.E.F.M Cesar Freitas Cassol
DARLAN RIBEIRO SILVA
Contratado

Protocolo 69792342

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 019/2026 69795949

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola EEFM Cesar Freitas Cassol

CONTRATADA: A TECH SOLUTION LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 43.263.281/0001-88

OBJETO: Serviço de dedetização em todas as dependências da escola com emissão de certificado

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

VALOR:R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

VIGÊNCIA: 100(cem) dias.

DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026

ASSINAM: IONAN SANTOS DE FARIA e ALEXANDRE FIGUEIREDO RAMOS

IONAN SANTOS DE FARIA
Presidente do Conselho Escolar E.E.F.M Cesar Freitas Cassol
ALEXANDRE FIGUEIREDO RAMOS
Contratado

Protocolo 69799662

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 034/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: **D. G. COMERCIO, SERVIÇOS E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS**

CNPJ DA CONTRATADA: 05.082.751/0001-18

OBJETO: KIT DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COMPOSTO POR: ARROZ: (01 UNIDADE DE 05 KG) MARCA:TIO CHICO FEIJÃO: (01 UNIDADE DE 01 KG) MARCA: TIO CHICO LEITE: (01 UNIDADE DE 01 LITRO) MARCA: ITALAC MACARRÃO: (01 UNIDADE 500G) MARCA: LIANE ÓLEO: (01 UNIDADE DE 900ML) MARCA: CONCORDIA.

VALOR: R$ 6.774,64 (seis mil, setecentos e setenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)

VIGÊNCIA: 12(doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: 10/12/2021

ASSINAM O CONTRATO:JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA E DIOGO GLEIDSON SZIMANSKI

Protocolo 70023249

EXTRATO

DO CONTRATO Nº 011/2021

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO DE PESCADO DE RONDONIA,

CNPJ DA CONTRATADA: 06.014.439/0001-50

OBJETO: Filé de peixe (tambaqui, embalagem de 300gr)

VALOR: R$ 2.709,00 (Dois mil setecentos e nove reais)

VIGÊNCIA: 12(doze)meses.

DATA DA ASSINATURA: 07/05/2021

ASSINAM O CONTRATO:JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA E RAIMUNDO UMBELINDO DAS NEVES

Protocolo 70024160

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026 - PEALE

CONTRATANTE: Conselho Escolar Migrantes

FORNECEDOR: Supermercado Andrade Mirante LTDA –ME - CNPJ nº 84.743.541/0001-08

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, para preparação e oferta de merenda escolar ao alunado na Unidade Escolar EEEFM Migrantes, da Rede Estadual de Ensino, localizada no município de Mirante da Serra/RO, contemplados no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar -

PEALE, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Contrato e seus anexos. As especificações dos itens descritos encontra se na Cláusula 01 do contrato nº 01/2026, ID (70015327), o qual fica fazendo parte integrante do presente extrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 9.774,19 (nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos)

DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEALE

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

PROCESSO: 0029.009452/2026-86

Naide Evaristo da Silva

Presidente do Conselho Escolar

Jose Carlos Pereira de Andrade

Representante/Contratada

Protocolo 70047269

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03 / 2026.

PARTES: CONTRATANTE: O CONSELHO ESCOLAR DO CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO JOVENS E ADULTOS PAULO FREIREE CONTRATADA A EMPRESA R. COSTA SANTOS LTDA, CNPJ/MF n.º 52.611.889/0001-47

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisições de consumo Gêneros Alimentícios, através da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2025/SUPEL-RO.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: 5.1. O valor total da contratação é de R$ 1.203,55 (Hum mil, duzentos e três reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

PARÁGRAFO SEGUNDO: concernente ao repasse de recurso financeiro de 10 **Parcelas /2026** por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar - **PNAE**, conforme previsto na Lei nº 11.947 de 16 de Junho 2009 e Resolução CD-FNDE-MEC nº 02, de 10 de Março de 2023, considerando as informações abaixo relacionadas: Programa de Trabalho: **12.366.2158.4051.4051 01,** Fonte de Recurso: **1.552.0.00001**; e Natureza de Despesa: **GÊNERO ALIMENTÍCIO PNAE**, conforme Nota de Empenho nº 2026NE001425, de 10/03/2026.

DO PRAZO: O prazo de vigência do contrato será de 06 (seis) mesescontados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PROCESSO Nº 0029.019556/2025-18

Machadinho do Oeste - RO, 12 de março de 2026.

MARISA ROSANE BARIONI

Presidenta do Conselho Escolar / Diretora Escolar

Protocolo 70065054

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Professor Roberto Duarte Pires, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1249 (69799511), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (70027911) e o Resultado da Análise (70028529), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	JEALISSON FELIPE MENDONÇA RODRIGUES	01	8.211,00
Valor Total			8.211,00

Porto Velho, 11 de Março de 2026.

Erodiany Julieta Costa dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Prof. Roberto Duarte Pires

Protocolo 70028798

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 69625582), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70076028) e o Resultado da Análise (ID 70076165), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	SAMUEL DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA CNPJ: 49.195.635/0001-80	Gás Engarrafado	R$ 2.700,00	HABILITADO

Fabiane Samara Marques Lopes

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Duque de Caxias

Protocolo 70076751

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026/ PNAE / EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE:CONSELHO ESCOLAR EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: GELSON DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 2.489,60 (Dois Mil Quatrocentos e Oitenta e Nove Reais e Sessenta Centavos)** Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS : As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO : O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de Agosto de 2026.

PROCESSO Nº: 0029.010802/2026-57

ASSINAM: JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

GELSON DA SILVA

Ji - Paraná, 13 de Março de 2026.

Protocolo 70115135

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2026/ PNAE / EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM CORONEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA

E CONTRATADO: GELSON DA SILVA

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.116,78** (Hum Mil Cento e Dezesseis Reais e Setenta e Oito Centavos). Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS : As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO: O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão e/ou transferência no caixa eletrônico via cartão.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA : O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado ou até 31 de Agostode 2026.

PROCESSO Nº: 0029.010802/2026-57

ASSINAM: JANDIRA ROSSI DA SILVA ROCHA

GELSON DA SILVA

Ji - Paraná, 13 de Março de 2026.

Protocolo 70115256

AVISO

CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JI-PARANÁ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2829/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.014821/2026-52

Objeto: Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica/Subelemento - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**

O Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, C.N.P.J nº 26.197.035/0001-56 localizado na Rua Seis de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Super, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo ***menor preço***, para a contratação de: Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica/Subelemento - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br**até as 13h00min do dia 18/03/2026** ou entregue diretamente ao setor financeiro da unidade executora, no mesmo prazo estabelecido, no horário de **07h30min até as 13h00min** no endereço Rua Seis de Maio, nº 1722 - Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76907-572, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de aquisição de Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica/Subelemento - Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.1.1. DETALHAMENTO DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

1.1.1.1. Prestação de serviço especializado de limpeza, higienização, manutenção, reoperação de gás, reparo, manutenção preventiva com substituição de peças de aparelhos de ar-condicionado tipo split, **incluindo desinstalação dos equipamentos, retirada das unidades evaporadoras e unidades condensadoras para realização da limpeza e demais serviços em local externo às dependências da Superintendência**, e posterior reinstalação e teste de funcionamento e ainda Serviço de reparo geral em geladeiras.

1.1.1.2. A higienização deverá ser realizada de forma completa e técnica, contemplando a limpeza da serpentina, turbina, bandeja de condensado, filtros e demais componentes internos do equipamento, com utilização de produtos apropriados para higienização de sistemas de climatização, garantindo a remoção de poeira, fungos, bactérias e demais impurezas.

1.1.1.3. **Não será admitida a realização da limpeza nas dependências do órgão por meio de invólucro, capa ou bolsa de PVC acoplada ao equipamento (limpeza superficial no local), devendo o procedimento ocorrer mediante retirada dos aparelhos e execução dos serviços fora das instalações da unidade, assegurando limpeza completa e adequada.**

1.1.1.4. A empresa contratada deverá realizar a reinstalação do equipamento, verificação do funcionamento, vedação das conexões, teste operacional e garantia das condições normais de funcionamento, observando as normas técnicas e boas práticas de manutenção de sistemas de climatização.

1.1.1.5. Durante a vigência contratual, a empresa contratada será responsável por prestar **assistência técnica e realizar manutenções corretivas nos aparelhos atendidos pelo serviço**, **sempre que forem identificados problemas de funcionamento decorrentes ou relacionados à execução da manutenção preventiva realizada**, devendo promover os ajustes, reparos ou correções necessárias para restabelecer o pleno funcionamento dos equipamentos.

1.1.1.6. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados, responsabilizando-se por eventuais falhas, vícios ou defeitos decorrentes da execução dos serviços, obrigando-se a realizar, **sem ônus adicional para a Administração**, todas as correções necessárias durante o período de vigência do contrato, observadas as normas técnicas aplicáveis e as boas práticas de manutenção de sistemas de climatização.

1.2 - O **Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal**, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail aquisicoes.superjipa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026 (até as 13h00min)** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão também ser recebidos, por meio físico no setor financeiro da unidade executora, no mesmo prazo estabelecido, no horário de **07h30min até as 13h00min** as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a **devida** identificação desse procedimento e do fornecedor, os documentos recebidos serão posteriormente digitados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.3 - Não serão aceitos **documentos ilegíveis.**

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação** identificados com o nome do programa, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Super serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, nas dependências da Superintendência Regional de Educação de Ji-Paraná, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta **(70119287)**.

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2026.
Francisca Deijane de Souza Carneiro
Presidente da Comissão de Contratação
Rosângela Aparecida Marum Cândido
Presidente do Conselho Gestor

Protocolo 70119288

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 07/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Jayme Peixoto de Alencar
CONTRATADA: ATIVA ENGENHARIA E CONSTRUCÃO LTDA,
CNPJ DA CONTRATADA: 14.504.696/0001-06
OBJETO: É objeto desta contratação de serviço de limpeza, higienização e desinfecção dos reservatórios de água.
VALOR: R$ 780,00 (setecentos e oitenta reais).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026
ASSINAM: Vera Lucia Issler Botoni e Italo Brasileiro Guimarães.

Protocolo 70133397

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.041566/2025-30
Objeto: Serviço de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16 a 19/03/2026.**

O Conselho Escolar Jean Piaget C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16 a 19/03/2026**, pelo endereço eletrônico financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de Manutenção e Conservação de máquinas e equipamentos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Jean Piaget;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta (70123535) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

3.11 - As propostas deverão apresentar prazo de realização do serviço imediato, levando em consideração a urgência que este Conselho escolar necessita para finalizar a execução do referido recurso que é até 31/03/2026.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16 a 19/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (70123535).

Espigão do Oeste, RO, 13 de março de 2026.
Rosimar Linhaus da Conceição
Presidente da Comissão de Contratação
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 70122552

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Educação e Progresso
CONTRATADA: D.G SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA
CNPJ DA CONTRATADA: 28.218.190/0001-51
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de material Processamentos de dadosserviços de limpeza e manutenção.
VALOR:**R$ 4.910,00 Quatro mil novecentos e dez reais.**
VIGÊNCIA: 30 (Trinta dias).
DATA DA ASSINATURA:13/03/206

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ASSINAM: Maria D'Ajuda dos Santos Souza .

Protocolo 70135687

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR EEFM CESAR FREITAS CASSOL, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 020/2026 (ID 69443225), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID69852666) e o Resultado da Análise (69893245) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	TC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	TINTA ACRÍLICO SEMIBRILHO TON PASTEL - DAMA DE HONRA (CÓD: A006), LATA 18LTS,TINTA ACRÍLICO SEMIBRILHO COR AMARELO CREME DE MILHO (COD.G073), LATA 18 LITROS,TINTA ACRÍLICO SEMIBRILHO PISO, COR VERDE - SUCO FUNCIONAL (CÓD: R625) LATA 18 LITROS,TINTA ACRÍLICO SEMIBRILHO PISO, COR AZUL - GIZ DE CERA (CÓD.R664) LATA 18 LITROS,TINTA ÒLEO AZUL DEL REY, LATA 3,5 LITRO,TINTA ACRÍLICO SEMIBRILHO COR BRANCO LATA 18 LITROS,VERNIZ 3,5 LITRO,SELADOR ACRÍLICO LATA 18LTS,ARGAMASSA AC2 20 KG.	R$ 23.380,00
-	-		-
-	-	-	-
Valor total			R$ 23.380,00

IONAN SANTOS DE FARIA

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR EEFM CESAR FREITAS CASSOL

Protocolo 69964664

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JEAN PIAGET

REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025

PROCESSO SEI Nº0029.041566/2025-30

Objeto: Serviço de Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16 a 19 /03/2026.**

O Conselho Escolar Jean Piaget C.N.P.J nº 84.568.492/0001-06 localizado na Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16 a 19/03/2026**, pelo endereço eletrônico financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Alagoas, 2082, Bairro Morada do Sol, Espigão do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviços para a Manutenção e Conservação de equipamentos de processamento de dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Jean Piaget;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** (70136310) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

3.11 - As propostas deverão apresentar prazo de realização do serviço imediato, levando em consideração a urgência que este Conselho escolar necessita para finalizar a execução do referido recurso que é até 31/03/2026.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirojeanpiaget@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 1**6 a 19/03/2026.** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Jean Piaget, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (70136310).

Espigão do Oeste, RO, 13 de março de 2026.
Rosimar Linhaus da Conceição
Presidente da Comissão de Contratação
Doraci Neimog
Presidente do Conselho Escolar Jean Piaget

Protocolo 70136187

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

CONTRATADA: Redivo e Redivo LTDA EPP
CNPJ DA CONTRATADA: 45.238.602/0001-10
OBJETO: Desta contratação fornecimento de Materiais Esportivos.
VALOR: R$ 35.925,00 (trinta e cinco mil, novecentos e vinte e cinco reais).
VIGÊNCIA: 120(cento e vinte) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: José Nilton de Oliveira e Daniel Redivo

Protocolo 69881773

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.011639/2026-40
Objeto: MATERIAL HOSPITALAR
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03 dias úteis a contar da publicação deste.**
O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento,** C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a aquisição de MATERIAL HOSPITALAR, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **03 dias úteis a contar da publicação deste.**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de **Material Hospitalar - Kit de Primeiro Socorros (Lei Federal nº 13.722/2018) - Kit Primeiros Socorros** para Escolas Lei Lucas é um conjunto de itens essenciais e cuidadosamente selecionados para a prestação de primeiros socorros em situações de emergência, especialmente em ambientes escolares. Para atender à demanda desta Unidade Escolar, conforme especificações técnicas, quantitativos e condições detalhadas no Anexo I deste Aviso, considerando o menor preço por item.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar, EEEFM Maria Aurora do Nascimento;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **03 dias úteis a contar da publicação deste**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário de Pesquisa de Preço (69709877)
Cacoal/RO, data da publicação.
Fabia Cornélia Cechetto
Presidente do Conselho Escolar
Karine Alves Bonjardim
Presidente da Comissão de Contratação
Gisele Maria da Silva Macari
Membro da Comissão de Contratação
Ione Neumann Coelho
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 70036921

Portaria de férias nº 4513 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SÉRGIO DA COSTA DURÁN,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******715, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55627

Portaria de férias nº 4514 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SOLANGE NORBERTO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******491, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(23/03/2026 a 01/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/05/2026 a 13/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55628

Portaria de férias nº 4515 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **SONIA SILVANIA FICANHA ZANCANARO,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******798, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, originalmente marcadas para o**02/01/2026 a 31/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**02/01/2026 a 31/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **01/04/2026 a 30/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo DOC55629

Portaria de férias nº 4516 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VANUSA APARECIDA SOARES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******166, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/05/2026 a 20/05/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(21/04/2026 a 10/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55630

Portaria de férias nº 4517 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **WAGNER FERREIRA SOARES,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******026, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(22/06/2026 a 01/07/2026) e (02/07/2026 a 11/07/2026) e (13/07/2026 a 22/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55631

Portaria de férias nº 4518 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALQUIRIA JANSE BRAUN CRISTE ,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******790, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

período(s) de**(06/04/2026 a 25/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/06/2026 a 14/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55632

Portaria de férias nº 4519 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2026 a 19/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **VALDEIR DE OLIVEIRA ASSIS**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******211, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2026 a 19/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55633

Portaria de férias nº 4520 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **VALDECIR RODRIGUES PEREIRA,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******114, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(06/03/2026 a 25/03/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(11/05/2026 a 30/05/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55634

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria de férias nº 4521 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/03/2026 a 22/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SUELY BELARMINO DOS SANTOS**, **PROFESSOR CLASSE A**, matrícula ******186, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/03/2026 a 22/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55635

Portaria de férias nº 4522 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 28/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SAMARA HELANE LIMA NERES ANDRE**, **PROFESSOR CLASSE C**, matrícula ******210, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 28/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55636

Portaria de férias nº 4523 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 19/02/2026 a 10/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SABRINA TELES DA SILVA**, **SEDUC - Gerente de Gestão de Risco - CDS-10 ***, matrícula ******332, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(19/02/2026 a 10/03/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55637

Portaria de férias nº 4524 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/02/2026 a 05/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **SIMONE SILVA LOURES JORDAO**, **SEDUC - ASSESSOR IV - CDS-04 ***, matrícula ******027, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(24/02/2026 a 05/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55638

Portaria de férias nº 4525 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 02/03/2026 a 11/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **SABRINA SOYLLA LOPES ARAUJO**, **ASSESSOR**, matrícula ******653, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(02/03/2026 a 11/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55639

Portaria de férias nº 4526 de 13 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARINEZ BANDEIRA ADRIAO ANGELIM,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******433, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(13/07/2026 a 11/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55640

Portaria de férias nº 4527 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **MARIA EDILZA MENDES DE SOUZA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******571, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 30/10/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/12/2026 a 30/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55641

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 12/2025/S M DE AMORIM/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

CONTRATADA: S M DE AMORIM - ME

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**.

VALOR: R$ 428,22 (quatrocentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos)

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA E SOLANGE MARIA DE AMORIM.

Protocolo 70040902

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria de férias nº 4528 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2026 a 31/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **MARIA DORACY TELIS VALENTE**, **TÉCNICO EDUCACIONAL**, matrícula ******707, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(12/03/2026 a 31/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55642

Portaria de férias nº 4529 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NATIELE DE PAULA SILVA,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******563, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Educação, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/08/2026 a 01/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55643

Portaria de férias nº 4530 de 13 de março de 2026.

O(A) DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO de 25/09/2025,publicada no DOE n.183, de 25/09/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA GODOY,** TÉCNICO EDUCACIONAL, matrícula ******929, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2026 a 01/07/2026).**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Publique-se.

Porto Velho - RO 13/03/2026.

NILSON GONCALVES VIEIRA
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS

Protocolo DOC55644

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2025 (70039635)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO ALBINO BUTTNER.
CONTRATADA: CONFORT CLIMATIZAÇÃO E REFRIGERAÇÃO LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$** 3.549,00 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais), equivalentes a 25% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes da Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos.

Candeias do Jamari/RO, 11 de Março de 2026.
Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 70039806

AVISO
AVISO DE CANCELAMENTO

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Albino Buttner, C.N.P.J nº 07.334.828/0001-25 localizado na Rua: Lumiar, nº 567, Bairro: Triunfo - Candeias do Jamari/RO - CEP: 76.860-000, representada pela sua Presidente, a Sra. Maria do Socorro Maciel Rocha, portadora do RG nº ***.408 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº ***.***.924-91, publica o CANCELAMENTO do Aviso Procedimento Simplificado Nº 1337 (69594552), publicado no Diário Oficial no dia 27/02/2026, objeto: Material Educativo e Esportivo, devido a mudanças no catálogo nº 01 (0067029610), para o nº 02 (69342319), nas quais houve alteração em diversos elementos.

Sendo assim, tal medida fundamenta-se no art. 5º, §1º e §2º do Decreto nº 31.131/2025, bem como no art. 1º, §1º e §3º da Instrução Normativa nº 2/2026/SEDUC, que determinam que os recursos destinados aos materiais educativos e esportivos devem possuir natureza de material de consumo, vedada aplicação em finalidade diversa.

Dessa forma, faz-se necessária a correção da planilha e posterior republicação do aviso, em observância às normas do programa e aos princípios da Administração Pública.

Candeias do Jamari/RO, 11 de março de 2026.

Maria do Socorro Maciel Rocha
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Albino Buttner

Protocolo 70036743

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 017/PROAFI ESCOLA/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.038344/2025-30

Objeto: *TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/03 a 19/03/2026.
O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, C.N.P.J nº 00.988.847/0001-26, localizado na RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*, referente aos recursos repassados no programa supracitado,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03 a 19/03/2026., pelo endereço eletrônico escolateodoro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolateodoro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolateodoro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16/03 a 19/03/2026., devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 16 DE MARÇO DE 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SÉRGIO PASTOR DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA
Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
ANEXO 01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

Cotação

Proposta de Preços 017/PRAOFI ESCOLA/2025	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:	**CEP:**
Telefone:	**E-mail:**

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM**	**UNID.**	**QUANTIDADE**	VALOR UNITÁRIO	valor total
1	ÁLCOOL EM GEL 70 º INPM: ÁLCOOL ETÍLICO, POLÍMERO, BENZOATO DE DENATÔNIO, NEUTRALIZANTE E ÁGUA, FORMA LIQUÍDA GELATINOSA, TIPO GLICERINADO, ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOOL, GALÃO DE 5 LITROS. APRESENTANDO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, DATA DE FABRICAÇÃO, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE ESPRESSOS NA EMBALAGEM. PRAZO DE VALIDADE NÃO INFERIRO A 18 MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	UND	2		
2	CERA INCOLOR LÍQUIDA: GALÃO PLÁSTICO, CONTENDO NO MÍNIMO 5 (CINCO) LITROS. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	10		
3	DESINFETANTE LÍQUIDO AROMATIZADO: PARA USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA. EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO DE 5 LITROS, COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. NO MÍNIMO 2 (DUAS) FRAGRÂNCIAS. APRESENTANDO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	12		
4	DETERGENTE LÍQUIDO: NEUTRO, CONCENTRADO, HIPOALÉRGICO, INODORO, COM BICO DOSADOR E COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE (APLICAÇÃO REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES, PANELAS), BIODEGRADÁVEL E ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO. EMBALAGEM: DESCARTÁVEL E EM MATERIAL RECICLÁVEL, FRASCO CONTENDO NO MÍNIMO 500 ML, CAIXA COM 24 UNIDADES. APRESENTANDO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. A VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 18 (DEZOITO) MESES A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO.	CX	5		
5	DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM ROLO: EM AÇO, BRANCO, COM LÂMINA DENTADA QUE EFETUA O CORTE DO PAPEL. ACOMPANHADO DE KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	UND	3		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6	DISPENSER GIRATÓRIO DE PAREDE PARA SABONETE LÍQUIDO: COM CORPO TODO EM VIDRO, TAMPA EM PLÁSTICO CROMADO E SUPORTE EM AÇO INOX. CAPACIDADE DE 500 ML. ACOMPANHADO DE KIT DE FIXAÇÃO NA PAREDE CONTENDO BUCHAS E PARAFUSOS.	UND	6		
7	ESCOVA DE LIMPEZA MULTIUSO: EM FORMATO ANATÔMICO, BASE DE PLÁSTICO E CERDAS DE NYLON RESISTENTES, TAMANHO: 12CMX6CMX4CM APROXIMADAMENTE. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	UND	5		
8	ESPONJA PARA LIMPEZA EM POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA: DUPLA FACE, BACTERICIDA, MEDIDAS DE 110MMX75MMX20MM (COM VARIAÇÃO DE +/- 2MM) BICOLOR: LADO VERDE DE FIBRA ABRASIVA PARA LIMPEZA MAIS DIFÍCIL E LADO AMARELO DE ESPONJA MACIA PARA LIMPEZA MAIS DELICADA; ACONDICIONADAS EM EMBALAGENS PLÁSTICAS (PACOTE) CONTENDO 4 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	PC	30		
9	FLANELA: 100% ALGODÃO MEDINDO 38CMX58CM, PARA USO GERAL, (PERMITIDA VARIAÇÃO DE ATÉ 5 CM PARA MENOS, OU 10 CM PARA MAIS, EM CADA LADO), NAS CORES LARANJA OU BRANCO SENDO APROXIMADAMENTE 50% DE CADA COR.	UND	20		
10	LIMPA VIDROS: LÍQUIDO, LIMPA E DÁ BRILHO, INCOLOR, FRASCO PLÁSTICO COM 500ML, EMBALAGEM PLÁSTICA COM SISTEMA FLIP TOP OU GATILHO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, COMPOSIÇÃO QUÍMICA, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 18 MESES.	UND	10		
11	LIXEIRA COLETA SELETIVA: CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVA, 50 LITROS CADA. O CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS DEVERÃO SER FABRICADAS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP), CONFORME AS NORMAS VIGENTES DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA), COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E TECNOLOGIA, O CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO PARA ACOMODAÇÃO DAS 4 LIXEIRAS, PARA QUE SEJA MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE, AS LIXEIRAS DEVEM POSSUIR TAMPA BASCULANTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. O CONJUNTO COM 4 LIXEIRAS DEVE SER FACILMENTE EMPILHÁVEIS, ASSIM PROPORCIONANDO AGILIDADE NO SEU ARMAZENAMENTO E ESTOQUE. A LIXEIRAS DEVEM POSSUIR ADESIVO E COR INDICANDO O TIPO DE PRODUTO QUE DEVE SER JOGADO EM CADA LIXEIRA PARA COLETA SELETIVA, AS LIXEIRAS DEVEM SER RESISTENTES AO IMPACTO, AOS RAIOS ULTRAVIOLETAS E ÀS REPETIDAS LAVAGENS, OS ADESIVOS, PARAFUSOS E ARRUELAS PARA MONTAGEM DEVEM ESTAR INCLUSOS.	KIT	0		
12	LIXEIRA AÇO INOX 30 LITROS: COM TAMPA E PEDAL, FORMATO CILÍNDRICO, CAPACIDADE DE 30 LITROS, MATERIAL AÇO INOX. CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, O NOME DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	6		
13	LUVA PLASTICA DESCARTAVEL, PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS CAIXA COM 1000 UNIDADES	CX	2		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

14	PÁ DE LIXO PLÁSTICA: 25CMX22CM APROXIMADAMENTE, COM CABO LONGO DE MADEIRA PLASTIFICADO NO MÍNIMO 60CM. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	5		
15	ESPONJA DE LIMPEZA - LÃ AÇO: FORMATO ANATÔMICO, ABRASIVIDADE MÍNIMA, APLICAÇÃO UTENSÍLIOS DE ALUMÍNIO, PACOTE CONTENDO 8 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	PC	30		
16	PANO DE CHÃO TIPO SACO: EM TECIDO, TIPO SACO, ALVEJADO, PARA LIMPEZA DE PISOS. MEDIDAS: 40 CM A 55 CM DE LARGURA E 60 CM A 80CM DE COMPRIMENTO. COM ETIQUETA DO FABRICANTE.	UND	20		
17	PAPEL HIGIÊNICO INDUSTRIAL: FOLHA MACIA, EM ROLO, COM ALTA ABSORÇÃO, 100% FIBRAS CELULÓSICAS SOLÚVEL EM ÁGUA, NA COR BRANCA, NÃO RECICLADO,EMBALAGEM: FARDO COM 4 UNIDADES, INDICAÇÃO DE MARCA, FABRICANTE, DIMENSÕES, LOTE E COR. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE.	FARD	40		
18	RODO PARA PISO – 60 CM: COM A BASE EM MATERIAL SINTÉTICO (PLÁSTICO EM MATERIAL RESISTENTE), SERRILHADO NA PARTE SUPERIOR DA BASE PARA MELHOR FIXAÇÃO DO PANO DE CHÃO E COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 60CM, POSSUINDO LÂMINAS EM EVA DUPLO COM ESPESSURA ENTRE 5MM E 8MM CADA UMA, TIPO INQUEBRÁVEL, COM O CABO DE MADEIRA COM REVESTIMENTO EM PLÁSTICO E ENCAIXE ROSQUEADO E ALTURA MÍNIMA DE 120 CM.	UND	5		
19	SABÃO EM PÓ: CONCENTRADO BIODEGRADÁVEL DE 1º QUALIDADE, EMBALAGEM (PACOTE OU CAIXA) DE 1KG. EMBALAGEM CONTENDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE E VALIDADE. A VALIDADE NÃO PODE SER INFERIOR A 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO RECEBIMENTO DEFINITIVO. APRESENTANDO REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	25		
20	SABONETE LÍQUIDO: PARA HIGIENIZAÇÃO, BACTERICIDA, AGENTES BIODEGRADÁVEIS, PEROLADO, PERFUME SUAVE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CREMOSO, APLICAÇÃO SABONETEIRA PARA SABONETES LÍQUIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS REFIL, AROMA SUAVE, EMBALAGEM (GALÃO) DE 5 LITROS, CONTENDO O NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. APRESENTAR REGISTRO DO PRODUTO JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA.	UND	15		
21	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 100 LITROS: REFORÇADO, POLIETILENO, COR PRETA, 75CMX105CM, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PC	50		
22	SACO PARA LIXO EM PLÁSTICO - 30 LITROS: REFORÇADO, POLIETILENO, COR PRETA, 59CMX62CM, PACOTE CONTENDO NO MÍNIMO 100 UNIDADES.	PC	30		
23	VASSOURA EM PIAÇAVA: EM PÉ, MEDIDA DA BASE: NO MÍNIMO 40 CM, BASE DE POLIPROPILENO. COM O CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLÁSTICO E ENCAIXE ROSQUEADO COM A PONTEIRA EM PLÁSTICO E ALTURA MÍNIMA DE 120 CM. CONTENDO O NOME DO FABRICANTE E A DATA DE FABRICAÇÃO.	UND	5		
VALOR TOTAL:					

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 70111051

Portaria nº 2209 de 12 de março de 2026

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, publicada no DOE 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1ºRemarcar o gozo de férias, referentes ao exercício 2025, do servidor **HELEM SANTOS DE SOUZA BATISTA,** pertencente ao quadro de servidores da Secretaria de Estado da Educação, no cargo - Professor (ª) Classe C - Ch 40 - SEDUC-SUPERCERGAB-CGP, matrícula n. ******408, que estavam marcadas para os períodos 24/09/2025 a 13/10/2025, conforme Portaria de férias nº 12928 de 06 de outubro de 2025, ficando para fruição em: **05/03/2025 até 24/03/2025.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação

Protocolo 70074923

Notificação nº 17/2026/SEDUC-GGCS
AS PROPRIETÁRIAS/REPRESENTANTES
MARA ROGÉRIA MALESKI BELINI
FABIANA CAMPOS GOMES
Auto de Vistoria Contra iIncêndio e Pânico - AVCIP**.**

Assunto: **Notificação Emissão AVCIP.**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO-SEDUC**, neste ato representado por Lucibet Vicentin**,** Gestora de Contrato, designada pela Portaria nº 4371 de 20 de abril de 2023 (69777929) do Contrato nº 0068/SEDUC/PGE/2023 (69777615), com fulcro no art. 67, da Lei 8.666/1993, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** as Representantes **MARA ROGÉRIA MALESKI BELINI** e **FABIANA CAMPOS GOMES**, a respeito do fato abaixo relacionado:

Considerando a relação contratual de locação de imóvel, entre a Secretaria de Estado da Educação e vossas senhorias, regidas pelo Contrato nº 0068/SEDUC/PGE/2023 (69777615), que atende ao anexo da Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, situado na Rua Pau Ferro, nº 331, Bairro Castanheira, município de Porto Velho, vigente até a data de **30/01/2027** por força do 6º TA (69777648);

Em observância à **Cláusula Sétima - Das Obrigações das Partes**, em especial itens 7.2 e seus subitens: 7.2.10, 7.2.11, 7.2.14, *in verbis:*

> **(...)**
>
> **7.2.10. Entregar, em perfeito estado de funcionamento, os sistemas: combate a incêndio, rede de lógica, bem como o sistema hidráulico e a rede elétrica.**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.2.11. Providenciar a atualização do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o pagamento do prêmio de seguro complementar contra fogo, caso ocorra um sinistro dessa natureza.

7.2.14. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de Chamamento Público.

(...)

Assim ficam as Senhoras **MARA ROGÉRIA MALESKI BELINI** e **FABIANA CAMPOS GOMES** notificadas a apresentar o **Auto de Vistoria Contra iIncêndio e Pânico - AVCIP, no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, a contar da data do recebimento desta notificação.

O **Auto de Vistoria Contra iIncêndio e Pânico - AVCIP** deverá ser enviado a esta Gerencia de Gestão de Contratos, para o correio eletrônico aquisicaoasscont@seduc.ro.gov.br, para que possamos anexar ao SEI - Processo administrativo (0029.011823/2026-90)

Porto Velho, 13 de março de 2026.

Francisléia Santos Mururé
Coordenadora de Gestão de Contratos
Elizângela Soares do Nascimento
Gerente de Gestão de Contratos de Serviço
Lucibet Vicentin
Gestora de Contratos de Locação de Imóveis

Protocolo 70101614

EXTRATO

CONTRATO Nº 03/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cora Coralina
CONTRATADA: Toigo & Toigo LTDA ME
CNPJ DA CONTRATADA: 09.624.912/0001-09
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar
VALOR: R$ 2.412,00 (dois mil quatrocentos e doze reais)
VIGÊNCIA: 60 (sessenta dias) dias.
DATA DA ASSINATURA:13/03/2026
ASSINAM: Tainah Musa- Contratante
Cleusa Maria Toigo dos Santos - Contratada

Protocolo 70139615

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 018/PROAFI ESCOLA/2025
PROCESSO SEI Nº0029.038344/2025-30

Objeto: *TRATA-SE DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025.*

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/03 a 19/03/2026.

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, C.N.P.J nº 00.988.847/0001-26, localizado na RUA 01, Nº 964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03 a 19/03/2026, pelo endereço eletrônico escolateodoro@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço RUA 01, Nº

964, BAIRRO SANTA ISABEL, CANDEIAS DO JAMARI/RO, CEP 76.860-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de *AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, PARA TODO O PERIODO LETIVO DE 2025*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolateodoro@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolateodoro@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16/03 a 19/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA 2025, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de PORTO VELHO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
CANDEIAS DO JAMARI/RO, 13 DE MARÇO DE 2026.
SÉRGIO PASTOR DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação
JOAO BOSCO VIANA DE OLIVEIRA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM. TEODORO DE ASSUNÇÃO
ANEXO 01

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC

COTAÇÃO

Proposta de Preços 018/PRAOFI ESCOLA/2025	
Proponente:	
CNPJ/CPF:	
Insc. Estadual/Mun.:	
Endereço:	
Cidade/ Estado:CEP:	
Telefone:	**E-mail:**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	valor total
1	APAGADOR: PARA QUADRO BRANCO, MAGNÉTICO, COM FELTRO APROXIMADAMENTE DE 2 MM DE ESPESSURA E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 143 MM X 50 MM X 28MM. POSSUINDO COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR 2 MARCADORES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	UND	8		
2	TINTA PARA PINCEIS DE QUADRO BRANCO, CORES DIVERSAS(AZUL, PRETA E VERMELHA).	CX	5		
3	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – AZUL: COMPRIMENTO 14 CM, CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA TRASEIRA DE ENCAIXAR E VENTILADA, COM CORPO SEXTAVADO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE UM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	CX	2		
4	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA FINA – VERMELHA: COMPRIMENTO 14 CM, CRISTAL TRANSPARENTE COM TAMPA TRASEIRA DE ENCAIXAR E VENTILADA, COM CORPO SEXTAVADO E COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO ATRAVÉS DE UM ORIFÍCIO LATERAL, PONTA DE LATÃO COM ESFERA EM TUNGSTÊNIO. CAIXA COM 50 UNIDADES, PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	CX	1		
5	CLIPES N° 2/0: EM METAL NIQUELADO, PARA PAPEL, Nº 2/0. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, CAIXA COM 725 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	CX	2		
6	CLIPES N° 4/0: EM METAL NIQUELADO, PARA PAPEL, Nº 4/10. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, CAIXA COM 365 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	CX	8		
7	CLIPES N° 8/0: EM METAL NIQUELADO, PARA PAPEL, Nº 8/0. EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO, CAIXA COM 137 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO.	CX	2		
8	COLA BRANCA 90 G:ATÓXICA, LAVÁVEL, PARA PAPEL, TUBO (EMBALAGEM) COM 90 GRAMAS. COM SELO DE QUALIDADE DO INMETRO. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIFICADO, COM PRAZO DE VALIDADE.	UND	2		
9	ENVELOPE (229mmx324mm) – KRAFT: PAPEL KRAFT PARDO, PARA FOLHA A4.	UND	100		
10	FITA ADESIVA CREPE – (18mmx50m): NA COR BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 18MM X 50M.	UND	5		
11	FITA ADESIVA DUPLA FACE – (25mmx30m): BRANCA, DIMENSÕES APROXIMADAS 25MM X 30M.	UND	5		

12	GRAMPEADOR DE MESA - ATÉ 20 FOLHAS: MANUAL, ESTRUTURA METÁLICA, BASE ANTIDERRAPANTER, CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M²), DIMENSÕES APROXIMADAS: 12,6 CM 3, 5,6 CM. (GRAMPOS COMPATÍVEIS 24/6 OU 26/6).	UND	10		
13	GRAMPEADOR DE MESA - ATÉ 60 FOLHAS: MANUAL, ESTRUTURA TOTAL EM AÇO, REVESTIMENTO ESTÉTICO EM PLÁSTICO RESISTENTE, ALTA DURABILIDADE, BASE PLÁSTICA DE PROTEÇÃO, COM POSICIONADOR DE PAPEL E ABERTURA AUTOMÁTICA ATRAVÉS DE BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECEGAR DE GRAMPO, CAPACIDADE PARA ALFINETAR E GRAMPEAR DE ATÉ 60 FOLHAS (PAPEL DE 75G/M2), DIMENSÕES APROXIMADAS: 22,7CM X 5CM X 9,4CM, COMPATÍVEL COM GRAMPOS: 24/6 - 20 FOLHAS, 23/6 - 30 FOLHAS, 24/8 - 40 FOLHAS, 23/10 - 60 FOLHAS.	UND	4		
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6: GRAMPOS GALVANIZADOS DE ALTA RESISTÊNCIA E CAMADA CONTROLADA DE ADESIVO, CAIXA COM 5000 UNIDADES.	CX	2		
15	LÁPIS DE COR GRANDE: CAIXA COM 12 UNIDADES DE CORES DIFERENTES, FORMATO SEXTAVADO.	CX	2		
16	PAPEL A4, TAMANHO 21cm x 29,7cm, TIPO VERGÊ, GRAMATURA 120g, COR BRANCO, PACOTE COM 50 FOLHAS	PC	5		
17	PAPEL FOTOGRÁFICO: FORMATO A4; COR: BRANCO; GRAMATURA:180G/M²; ADESIVO; COM ALTA RESOLUÇÃO; RESISTENTE À ÁGUA; AUTO BRILHO. PACOTE COM 50 FOLHAS.	PC	5		
18	PAPEL SULFITE BRANCO A4: PAPEL SULFITE FORMATO A4 (210 X 297MM), BRANCO, GRAMATURA: 75 G/M². PACOTE COM 500 FOLHAS. CAIXA COM 10 PACOTES	CX	16		
19	PASTA CATÁLOGO OFÍCIO: COM 100 ENVELOPES EM POLIETILENO COM ESPESSURA FINA, PRESOS POR COLCHETES LATONADOS, COMPOSIÇÃO (INTERNA E EXTERNA) LAMINADO DE PVC, CONTENDO VISOR PARA IDENTIFICAÇÃO DE DADOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 243MM X 330. COR PRETA.	UND	1		
20	PASTA PARA DOCUMENTO - PAPEL CARTÃO: EM PAPEL CARTÃO DUPLEX PLASTIFICADO, GRAMATURA 250 A 280G/M², COM ABA E ELÁSTICO, FORMATO OFÍCIO DIMENSÕES APROXIMADAS: 240MM X340MM, REFORÇADA COM ILHÓS, CORES VARIADAS.	UND	10		
21	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - AZUL: NA COR AZUL, PONTA REDONDA, RECARREGÁVEL, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO: CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIIFCADO.	CX	2		
22	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - PRETO: NA COR AZUL, PONTA REDONDA, RECARREGÁVEL, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO: CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIIFCADO.	CX	2		
23	PINCEL PARA QUADRO BRANCO - VERMELHO: NA COR AZUL, PONTA REDONDA, RECARREGÁVEL, EMBALAGEM PADRÃO DE MERCADO: CAIXA COM 12 UNIDADES. PRODUTO DEVIDAMENTE IDENTIIFCADO.	CX	2		
24	PRANCHETA: PRANCHETA DE MADEIRA (MDF) RESISTENTE COM PRENDEDOR DE METAL ZINCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 34CM X 24CM.	UND	2		
25	TESOURA DE USO GERAL - SEM PONTA: EM AÇO INOX, 1ª QUALIDADE, SEM PONTA, CABO DE POLIPROPILENO, PARA USO DE ESCRITÓRIO, DIMENSÕES APROXIMADAS: 13 CM (5,1 POLEGADAS).	UND	5		
26	RÉGUA 30CM MEDIA	UND	5		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

VALOR TOTAL:	

IMPORTANTE

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)

FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito ( ) Crédito

PRAZO DE ENTREGA: _____

PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.

DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)

DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____

Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 70110233

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar José Mariano de Azevedo

CONTRATADA: JEFERSON DE SOUZA SILVA

CNPJ DA CONTRATADA: 53.472.861/0001-39

OBJETO: É objeto desta contratação o serviço de Confecção de lixeira em metalon

conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 2224/2026.

VALOR: R$ 2.450,00 (dois mil e quatrocentos e cinquenta reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM: José Nilton de Oliveira e Jeferson de Souza Silva

Protocolo 70040815

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Profª Adma Leal

CONTRATADA: Luizão Extintores Filho

CNPJ DA CONTRATADA: 63.281.633/0001-35

OBJETO: É objeto do presente contrato a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de manutenção e recarga com trocas de placa dos Extintores ABC/CO^2, para manutenção de preventivo do Sistema Pânico e Incêndio da Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Simon Bolívar, pertencente a jurisdição da Superintendência Regional da Educação de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do Programa PROAFI Escola Regular.

VALOR: R$ 3.335,00 (três mil trezentos e trinta e cinco reais)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM:Elka Sheila Guastovara Lopes Biliatto e Rogério Luiz Teles Ferreira

Protocolo 69930421

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

AVISO

CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2811/2026

Objeto: Instalação e Manutenção de Maquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado

Processo: 0029.008873/2026-41

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 15/03/2026

O Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - SUPER/PVH, C.N.P.J nº 26.384.481/0001-70, localizado na Rua Nações Unidas, n. 638, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP 76.804-175, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos: Centrais de Ar Condicionado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 15/03/2026, pelo endereço eletrônico: financeirocrepvh@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço supracitado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Instalação e Manutenção de Centrais de Ar Condicionado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - SUPER/PVH;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail: financeirocrepvh@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail: financeirocrepvh@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 15/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da Superintendência Regional de Educação de Porto Velho - SUPER/PVH, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI**, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (70139355)

Porto Velho, 13 de março de 2026.

ANGELA FERREIRA GAHU DA SILVA

Presidente da Comissão de Contratação

IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Gestor da SUPER/PVH

Protocolo 70106768

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR EUCLIDES DA CUNHA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.045684/2025-17
Objeto: **Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** (Geladeira/Freezer)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**
A Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha, C.N.P.J nº 01.5559.188/0001-75 localizado na Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** (Geladeira/Freezer), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br**ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Monteiro Lobato, Nº 5059, Bairro: Centro- Alvorada do Oeste/RO - CEP: 76930-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos** (Geladeira/Freezer), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **ceejaeuclidesdacunha@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome da **Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha** , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
70091951- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Alvorada do Oeste/RO 13 de março de 2026.
Eliane Dias de Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Evandro Paulo Carneiro
Presidente da ACE Euclides da Cunha

Protocolo 70092058

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 43/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA
CONTRATADA: R T Comércio e Distribuição LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 47.561.770/0001/77
OBJETO: É objeto desta contratação a Materiais Educativos e Esportivos
VALOR: R$ **6.061,98** (Seis mil e sessenta e um reais e noventa e oito centavos)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 06/03/2026
ASSINAM: RENAN TEIXEIRA DE FARIA **- CONTRATADO E** POLIANA SILA SILVA PEREIRA **- CONTRATANTE**

Protocolo 69952006

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 13/2025

Errata de correção do número do contrato: ID 69511630
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA
CONTRATADA: JOÃO VITOR GONÇALVES DE SOUZA
CNPJ DA CONTRATADA: 63.633.453/0001-75
OBJETO: É objeto desta contratação de **Serviços Gráficos**
VALOR: R$1.155,00 (Um mil, cento e cinquenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 02/02/2026
ASSINAM: JOÃO VITOR GONÇALVES DE SOUZA**- CONTRATADO E** POLIANA SILVA PEREIRA **- CONTRATANTE**

Protocolo 68238439

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 15/2025
Errata de correção do número do contrato: ID 69511630
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA
CONTRATADA: E.B. Comércio de Eletrodomésticos LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 14.939.270/0121-83
OBJETO: É objeto desta contratação: Material Permanente.
VALOR: R$ 6.798,00 (Seis mil, setecentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 11/12/2025
ASSINAM: Luciana Marques de Souza **- CONTRATADO E** Poliana Silva Pereira **- CONTRATANTE**

Protocolo 69515990

AVISO

CONSELHO ESCOLAR HELENA MENEZES RUIZ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 6523/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.042877/2025-16

Objeto: Constitui objeto da presente Contratação Simplificada para aquisição *de* ***Serviço de manutenção e limpeza nas centrais de ar*** *para atender os Setores Pedagógicos e Administrativos* da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas).

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 a 17/03/2026.

O Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz, C.N.P.J nº 84.633.072/0001-66 localizado na Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, São José - Guajará-Mirim/RO - CEP 76.850-00, doravante Unidade Executora, aderente ao *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de ***Serviço de manutenção e limpeza nas centrais de ar*** para atender as necessidades dos Setores pedagógicos e Administrativos da EEEFM Rocha Leal, por um período de 200 (duzentos) dias letivos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026,** pelo endereço eletrônico **escolarochaleal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Dr. Lewerger, nº 1194, Bairro São José - Município de Guajará - Mirim/RO - 76.850-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresas para aquisição de ***Serviço de manutenção e limpeza nas centrais de ar*** *para atender os Setores Pedagógicos e Administrativos* da EEEFM Rocha Leal, pertencente a jurisdição de Guajará-Mirim, contemplados no âmbito do *Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Regular*, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Formulário de Pesquisa/ou Proposta de Preços, por um período de 200 dias letivos (40 semanas). considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolarochaleal@seduc.ro.com.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **90 (noventa) dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolarochaleal@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026 (*03 (três) dias úteis)***, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Helena Menezes Ruiz**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - **PROAFI regular** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará-Mirim/RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/ou Proposta (70140336)

Guajará-Mirim/RO, 13 de março de 2026.
Marcelo Firmino Guimarães
Presidente da Comissão de Contratação
Bosco Moisés da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70140363

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno de Machadinho D'Oeste/RO, C.N.P.J nº 01.266.644/0001-99 localizado na AV Castelo Branco, Centro- MACHADINHO D`OESTE - CEP 76.868-000, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID69416308), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID69985438) e o Resultado da Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	**PAPELARIA CARIRI EIRELI**	11,16,18.	R$ 1.598,44
2	**LIVRARIA PAPELARIA MOMENTOS-ME**	15,33.	R$ 1.190,49
3	**SHEILA P.ALMEIDA RONCONI**	02,06,09,14,24,31,32,34,35,36,37,39,40,41,42.	R$21.270,00
4	**R&R DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICO LTDA**	01,03,04,05,08,10,12,13,21,22,23,25,26,27,28,29,30,38.	R$31.036,60
5	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	07,17,19,20,	R$ 2.595,61
Valor Total			R$57.691,14

Machadinho D`Oeste/RO,13 de Março de 2026 .
WELITON RAMOS GRACHET
Presidente do Conselho Escolar EEEFM Alberto Nepomuceno

Protocolo 69985839

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025 (ID0061736473), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0061767368) e o Resultado da Análise (ID69472013), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Casa de Carne e Mercado Boi na Brasa	Gêneros Alimentícios	7.484,40
Valor Total			7.484,40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

VALNICE LIMA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 69472179

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.032388/2025-56

Objeto: MAterial de expediente

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 17/03/2026**

O Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira, C.N.P.J nº **.***.***/0001-48 localizado na Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa de Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 17/03/2026**, pelo endereço eletrônico financeirorbo@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua São Paulo 278, Bairro São José - Seringueiras/RO CEP 76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF. Rui Barbosa de Oliveira;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br

a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirorbo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de (**13/03/2026 a 17/03/2026***)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cecília Meireles, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI (Programa de Apoio Financeiro) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.ID 70092843
Seringueiras/RO, 13 de Março de 2026.
Eliete Vitorino da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Caio Itaru Toshimitsu de Oliveira
Vice-Presidente do Conselho Escolar da EEEF Rui Barbosa de Oliveira

Protocolo 70092938

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/2025/ISBRECHT/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

CONTRATADA: ISBRECHT Comércio de Alimentos LTDA

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**.

VALOR: R$ 24.925,50 (vinte e quatro mil novecentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos)

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA E ADAIR ISBRECHT.

Protocolo 70040824

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 11/2025
Errata de correção do número do contrato: ID 69511630
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA
CONTRATADA: Livraria e Papelaria Momentos LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 14.798.712/0001-02
OBJETO: É objeto desta contrataçãoMaterial de Expediente
VALOR: R$ 1.070,00 (Um mil e setenta reais).
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 09/12/2025
ASSINAM: CREUSA ALVES FERREIRA **- CONTRATADO E** POLIANA SILVA PEREIRA **- CONTRATANTE**

Protocolo 69512951

EXTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar José Mariano de Azevedo
CONTRATADA: Velho & CIA LTDA - ME

CNPJ DA CONTRATADA: 21.316.985/0001-39

OBJETO: É objeto desta contratação o fornecimento de Gêneros Alimentícios, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº [1021/2026].

VALOR: R$ 2.049,95 (dois mil e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.

DATA DA ASSINATURA:11/03/2026

ASSINAM: José NIlton de Oliveira e Devair Velho

Protocolo 70009335

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA NILO COELHO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026/PROAFI

PROCESSO SEI Nº 0029.014843/2026-12

Objeto: Material de Processamento de Dados

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 à 18/03/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, C.N.P.J nº 00.700.416/0001-12 localizado na Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andreazza/RO - CEP 76.919-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03/2026 à 18/03/2026, pelo endereço eletrônico escolanilocoelho@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Joana d'Arc, 3329, Centro - Ministro Andreazza/RO - CEP 76.919-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolanilocoelho@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolanilocoelho@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16/03/2026 à 18/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Nilo Coelho, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI Escola serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID 70141697.
Ministro Andreazza/RO, data e hora do sistema.
RENATA PEGORARO
Presidente da Comissão de Contratação
ELIZETE SIEBERT BUSS
Vice-Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70140824

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2026 (ID69832500), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID70138616) e o Resultado da Análise (ID70139204), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total
1	**M. FARINHA LTDA**	PORTA DE MADEIRA MACIÇA DE 1ª LINHA 80 X 210	3.850,00
2	**M. FARINHA LTDA**	JOGO DE VISTA DE MADEIRA MACIÇA	730,00
3	**M. FARINHA LTDA**	FECHADURA P/PORTA EXTERNA 1ª LINHA	710,00
4	**M. FARINHA LTDA**	DOBRADIÇA 1ª LINHA PARA PORTA DE MADEIRA KIT COM 3 PEÇAS	412,50
5	**M. FARINHA LTDA**	TORNEIRA P/PIA DE BANHEIRO BICA ALTA	680,00
6	**M. FARINHA LTDA**	TORNEIRA PLASTICA P/JARDIM 1/2	50,00
7	**M. FARINHA LTDA**	CX DE DESCARGA SUSPENSA P/BANHEIRO VASO SANITARIO COM ENGATE	575,00
8	**M. FARINHA LTDA**	CADEADO 40 MM 1ª LINHA	280,00
9	**M. FARINHA LTDA**	LMAPADA DE LED 20 W BRANCA	1.425,00
10	**M. FARINHA LTDA**	ASSENTO SANITARIO/TAMPA PARA VASO PLASTICO ALMOFADADO BRANCO	1.297,50
11	**M. FARINHA LTDA**	LUBRIFICANTE AEROSOL 300 ML	67,50

12	**M. FARINHA LTDA**	FITA VEDA ROSCA 18MM X 50M	40,00
13	**M. FARINHA LTDA**	FITA ISOLANTE	50,00
14	**M. FARINHA LTDA**	TOMADA DE 20 AMPERES P/OVENARIA	56,25
15	**M. FARINHA LTDA**	CIFÃO P/PIA DE COZINHA PLASTICO SANFONADO UNIVERSAL 60 CM	42,00
16	**M. FARINHA LTDA**	VALVULA P/PIA DE PLASTICO	35,00
17	**M. FARINHA LTDA**	DISJUNTOR BIPOLAR 32ª DIN	360,00
18	**M. FARINHA LTDA**	JOGO DE BROCAS CONCRETO 5 PEÇAS	152,00
19	**M. FARINHA LTDA**	JOGO DE BROCAS PARA MADEIRA	96,50
20	**M. FARINHA LTDA**	TINTA ESMALTE SINTÉTICO P/MADEIRA 3.6 LT COR CINZA ESCURO	576,00
21	**M. FARINHA LTDA**	TINER 900 ML	23,50
22	**M. FARINHA LTDA**	TORNEIRA DE BANCADA ARTICULADA COM DUCHA PARA COZINHA	368,00
23	**M. FARINHA LTDA**	CONECTOR MACHO 20 AMPERES	52,50
24	**M. FARINHA LTDA**	CONECTOR FEMEA 20 AMPERES	87,50
25	**M. FARINHA LTDA**	FIO 4mm PARALELO 60MT	315,00
26	**M. FARINHA LTDA**	CORDA TECIDO POLIÉSTER E POLIPROPILENO ESPESSURA 10mm	145,00
27	**M. FARINHA LTDA**	REFLETOR 200W LED IP66	1.104,00
28	**M. FARINHA LTDA**	RELÉ SENSOR FOTOCÉLULA BIVOLT ATÉ 400W IP66	152,00
29	**M. FARINHA LTDA**	TRENA EMBORRACHADA 10M X 25MM	45,00
		VALOR TOTAL:	**13.777,75**

Ariquemes/RO, 13 de Março de 2026.

ANDERSON RODRIGUES MORERIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70139502

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JOHN KENNEDY, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID 69518940), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69778464) e o Resultado da Análise (ID 69778707), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
4	RB DE MELO	01 a 16	5.318,00
Valor Total			5.318,00

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**

Protocolo 69778768

TERMO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM HEITOR VILLA-LOBOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 027/2025 (ID 69928102), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70093010) e o Resultado da Análise (ID 70141734), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Item	Valor Total
1	LBV Ribeiro e Cia Ltda, CNPJ.:13.170.169/0001-09	Serviço de substituição com fornecimento de compressor Scrolls 48.000 , fornecimento da peça, de marca copeland, trifásico 220 volts, limpeza de sistema, brasagem do compressor e recarga de fluido refrigerante, com limpeza da condensadora e evaporadora.	R$ 10.470,00
Valor total			R$ 10.470,00

Patricia Pires Cherque
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70141744

EXTRATO

EXTRATO DA ATA DE APROVAÇÃO E ADOÇÃO DO REGULAMENTO PRÓPRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

Comunico aos interessados, aos membros do Conselho, à comunidade escolar e sociedade em geral, que em Assembleia Geral foi aprovado e adotado em 10 de março de 2026 por deliberação do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, órgão máximo desta entidade, o Regulamento Próprio de Compras e Contratações, com aprovação da maioria, conforme registrado em Ata, que passa a vigorar a partir desta data e tem por finalidade estabelecer a forma, os critérios, as condições a ser observadas para as contratações para aquisição de bens, produtos e a contratação de serviços, inclusive pequenos reparos e serviços de engenharia, a este submetidas, de forma objetiva e simplificada, destinados ao atendimento das necessidades do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque, entidade privada sem fins econômicos, Unidade Executora e representativa da Escola Estadual de Ensino Fundamental Salomão Justiniano de Melgar, localizada no município de Guajará-Mirim.

Gessica Camila Bressianini Fernandes
Presidente do Conselho Escolar Manoel Ferreira de Albuquerque

Protocolo 70140805

AVISO

CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº S3/09
PROCESSO SEI Nº 0029.036726/2025-29

Objeto: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Pintura Completo)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 18/03/2026**
O Conselho Escolar Monteiro Lobato, C.N.P.J nº 63.790.307/0001-53, localizado na Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000, doravante Unidade Executora, aderente ao *PROAFI REGULAR*, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Pintura Completo), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 a 18/03/2026, somente de forma presencial e entregue diretamente à unidade executora no endereço: *Rua Osvaldo Cruz nº 416, Bairro Liberdade, Ouro Preto do Oeste/RO - CEP: 76.920.000*, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica (Serviço de Pintura Completo) considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **E.E.E.F.M. Monteiro Lobato**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, somente de forma presencial e entregue diretamente à unidade executora, a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará somente de forma presencial e entregue diretamente à unidade executora, dentro do prazo de **13/03/2026 a 18/03/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar Monteiro Lobato**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do ***PROAFI REGULAR,*** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ***Ouro Preto do Oeste***, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ouro Preto do Oeste/RO, Data e Hora do Sistema.

Maria Jacinta Correia de Souza

Presidente da Comissão de Contratação

Nadia Cristina Carneiro de Almeida

Presidente do Conselho Escolar Monteiro Lobato

Protocolo 70141918

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 18/2026 (ID69832709), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID70140231) e o Resultado da Análise (ID70140781), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total
1	M. FARINHA LTDA	Kit Esmerilhadeira Lixadeira Angular + Disco Flap 10 Und 110v 60 Hz	475,00
		Valor Total:	475,00

Ariquemes/RO, 13 de Março de 2026.

ANDERSON RODRIGUES MORERIA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70141041

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.030835/2025-32

Objeto: MATERIAL DE EXPEDIENTE

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY, C.N.P.J nº 00.672.018/0001-30 localizado na Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE EXPEDIENTE, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no munícipio de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a MATERIAL DE EXPEDIENTE, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

Protocolo 70142515

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030835/2025-32
Objeto: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**
O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY, C.N.P.J nº 00.672.018/0001-30 localizado na Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Salgado Filho, 2286, Bairro São Cristóvão, no munícipio de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolajohnkennedy@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM JOHN KENNEDY**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

JOSETE DE JESUS MARTINS PARENTE
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM John Kennedy

Protocolo 70142545

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 13/2025-2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036961/2025-09

Objeto: A aquisição de Material de Limpeza e Produção de Higienização para Manutenção e conservação do ambiente Escolar ao alunado da unidade executora **Conselho Escolar CTPM XIII.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 17/03/2026.
O **Conselho Escolar CTPM XIII**, C.N.P.J nº **00.672.023/0001-42** localizado na avenida Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Limpeza e Produção de Higienização, referente aos recursos

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico ctpmxiii@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Limpeza e Produção de Higienização, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar unidade XIII**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar CTPM XIII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (70138444)
Jaru/RO, 13 de março 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Laudicéia Pessoa de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 70142423

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 14/2025-2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036961/2025-09

Objeto: A aquisição de Material Educativo e Esportivo tem por objetivo o atendimento de todos os alunos da rede escolar, com escopo de desenvolver habilidades e práticas de exercícios físicos ao alunado da unidade executora **Conselho Escolar CTPM XIII.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 17/03/2026.

O **Conselho Escolar CTPM XIII**, C.N.P.J nº **00.672.023/0001-42** localizado na avenida Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Educativo e Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico ctpmxiii@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Educativo e Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar unidade XIII**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas,

podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar CTPM XIII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (70138699)
Jaru/RO, 13 de março 2026.

Laudicéia Pessoa de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 70142424

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 15/2025-2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036961/2025-09

Objeto: A aquisição de Material de Expediente para proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógica ao alunado da unidade executora **Conselho Escolar CTPM XIII.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 17/03/2026.
O **Conselho Escolar CTPM XIII**, C.N.P.J nº **00.672.023/0001-42** localizado na avenida Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Expediente, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico ctpmxiii@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Expediente, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar unidade XIII**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar CTPM XIII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (70138769)
Jaru/RO, 13 de março 2026.

Laudicéia Pessoa de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 70142426

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2025-2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036961/2025-09

Objeto: A aquisição de Gás Engarrafado para confecção e oferta de merenda escolar ao alunado da unidade executora **Conselho Escolar CTPM XIII.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 17/03/2026.

O **Conselho Escolar CTPM XIII**, C.N.P.J nº **00.672.023/0001-42** localizado na avenida Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado,

sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico ctpmxiii@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gás Engarrafado, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar unidade XIII**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar CTPM XIII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (70139060)
Jaru/RO, 13 de março 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Laudicéia Pessoa de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 70142429

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 17/2025-2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036961/2025-09

Objeto: A aquisição de Gás Engarrafado para segurança escolar da unidade executora **Conselho Escolar CTPM XIII.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 17/03/2026.

O **Conselho Escolar CTPM XIII**, C.N.P.J nº **00.672.023/0001-42** localizado na avenida Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gás Engarrafado, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico ctpmxiii@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gás Engarrafado, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar unidade XIII**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar CTPM XIII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (70138900)
Jaru/RO, 13 de março 2026.

Laudicéia Pessoa de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 70142434

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025-2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036961/2025-09

Objeto: A aquisição de Material Elétrico e Eletrônico para Manutenção e conservação do ambiente Escolar ao alunado da unidade executora **Conselho Escolar CTPM XIII.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 17/03/2026.
O **Conselho Escolar CTPM XIII**, C.N.P.J nº **00.672.023/0001-42** localizado na avenida Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material Elétrico e Eletrônico, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico ctpmxiii@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material Elétrico e Eletrônico, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar unidade XIII**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar CTPM XIII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (70139737)

Jaru/RO, 13 de março 2026.

Laudicéia Pessoa de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 70142437

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025-2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036961/2025-09

Objeto: A aquisição de Serviços Técnicos Profissionais para representar e registrar a organização do **Conselho Escolar CTPM XIII.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 17/03/2026.

O **Conselho Escolar CTPM XIII**, C.N.P.J nº **00.672.023/0001-42** localizado na avenida Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Serviços Técnicos Profissionais**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico ctpmxiii@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Serviços Técnicos Profissionais**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar unidade XIII**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar CTPM XIII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:
ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (70139937)
Jaru/RO, 13 de março 2026.

Laudicéia Pessoa de Souza

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Presidente da Comissão de Contratação
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 0062019969

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 20/2025-2026

PROCESSO SEI Nº 0029.036961/2025-09

Objeto: A aquisição de Equipamento de Processamento de Dados para proporcionar maior agilidade e manter a operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas ao alunado da unidade executora **Conselho Escolar CTPM XIII.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 17/03/2026.

O **Conselho Escolar CTPM XIII**, C.N.P.J nº **00.672.023/0001-42** localizado na avenida Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Equipamento de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico ctpmxiii@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Equipamento de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar unidade XIII**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar CTPM XIII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (70139977)
Jaru/RO, 13 de março 2026.

Laudicéia Pessoa de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 70142439

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 21/2025-2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036961/2025-09

Objeto: A aquisição de Material de Processamento de Dados para proporcionar maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades administrativas e pedagógicas ao alunado da unidade executora **Conselho Escolar CTPM XIII.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 17/03/2026.

O **Conselho Escolar CTPM XIII**, C.N.P.J nº **00.672.023/0001-42** localizado na avenida Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico ctpmxiii@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar unidade XIII**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar CTPM XIII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (70140341)
Jaru/RO, 13 de março 2026.

Laudicéia Pessoa de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 70142441

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CTPM XIII

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 22/2025-2026
PROCESSO SEI Nº 0029.036961/2025-09

Objeto: A aquisição de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos para proporcionar o ambiente escolar climatizado para maior desenvolvimento administrativas e pedagógicas ao alunado da unidade executora **Conselho Escolar CTPM XIII.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 13/03/2026 à 17/03/2026.
O **Conselho Escolar CTPM XIII**, C.N.P.J nº **00.672.023/0001-42** localizado na avenida Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, referente aos recursos

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, pelo endereço eletrônico ctpmxiii@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Av. Dom Pedro I, Nº 1625, Bairro Novo Horizonte no município de Jaru/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Manutenção e Conservação de Maquinas e Equipamentos, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **Colégio Tiradentes da Polícia Militar unidade XIII**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 60 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail ctpmxiii@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 à 17/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar CTPM XIII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro-PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
ANEXO- IFormulário Pesquisa de Preços/Proposta (70140383)
Jaru/RO, 13 de março 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Laudicéia Pessoa de Souza
Presidente da Comissão de Contratação
Elieser Dias de Oliveira - 2º TEN QOAPM
Presidente do Conselho Escolar CTPM XIII

Protocolo 70142442

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO CARMEM IONE DE ARAUJO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.033680/2025-96

Objeto: **MATERIAL DE COPA E COZINHA**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 19/03/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Médio Carmem Ione de Araújo, C.N.P.J nº 15.221.920/0001-07 localizado na Rua Ursa Maior, Nº 4563, Setor Rota do Sol - Ariquemes/RO - CEP 76.874-026, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI/RO, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026**, pelo endereço eletrônico escolacarmemione@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ursa Maior, Nº 4563, Setor Rota do Sol - Ariquemes/RO - CEP 76.874-026, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **COMPRA DE MATERIAL DE COPA E COZINHA**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolacarmemione@seduc.ro.gov.br , a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de**

Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolacarmemione@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Carmem Ione de Araújo, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI/RO serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Ariquemes/RO, 13 de Março de 2026.
PRISCILA LINS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação
ANDERSON RODRIGUES MOREIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70142706

AVISO

CONSELHO ESCOLAR CORA CORALINA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026
PROCESSO SEI Nº0029.033110/2025-04
Objeto: Aqusição de Uniforme para Servidores (Uniformes, Tecidos e Aviamentos)
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/03/2026 a 19/03/2026.**

O Conselho Escolar Cora Coralina, C.N.P.J nº 84.727.650/0001-23 localizado na Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de Uniforme para Servidores (Uniformes, Tecidos e Aviamentos), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **13/03/2026 a 19/03/2026,** pelo endereço eletrônico coracoralina@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Guaporé nº 3087, Setor 5, Ariquemes/RO - CEP 76870-631, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação dos serviços de Manutenção de Portões (Manutenção e Conservação de Bens Móveis), considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva com a EEEFM Cora Coralina;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (70095557)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail coracoralina@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **13/03/2026 a 19/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Cora Coralina, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ariquemes, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta - (70095557)

Ariquemes/RO, data e hora do sistema.

Francisca Martins de Oliveira
Presidente da Comissão de Contratação
Rosineide Magalhães Ribeiro Moraes
Presidente do Conselho Escolar Cora Coralina

Protocolo 70095576

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Claudio da Costa

CONTRATADA:Papelaria Teixeira LTDA

CNPJ DA CONTRATADA:04.925.681/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação - Materiais Educativos e Esportivos de uso pedagógico.

VALOR: **R$** 17.485,40 (dezessete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: 30 trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2026

ASSINAM: MARIAAPARECIDACARDOSO DOS SANTOSeDELZELY TEIXEIRA BASTOS DE ALMEIDA

Protocolo 70143565

EXTRATO

CONTRATO Nº 01(c)/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar **EEEF 21 de Abril**
CONTRATADA: LINIKA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: nº 05.537.772/0001-80
OBJETO: É objeto desta contratação a MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
VALOR: **R$ 10.955,70 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos)**
VIGÊNCIA: 60 dias
DATA DA ASSINATURA: 10/03/2026
ASSINAM: LÚCIA LOPES LEITE E AURISLÂNDIA TAVARES LIMA

Protocolo 69983870

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2876
PROCESSO SEI Nº 0029.038054/2025-96

Objeto: Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados (Impressora Multifuncional).
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2026 a 19/03/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, C.N.P.J nº 07.325.372/0001-37 localizado na Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI Regular Escola), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados (Impressora Multifuncional), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2026 a 19/03/2026, pelo endereço eletrônico escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Equipamentos e Material Permanente - Equipamentos de Processamento de Dados (Impressora Multifuncional), considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br], dentro do prazo de 17/03/2026 a 19/03/2026, devendo

os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI Regular Escola) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (ID 70144640)

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Mislaine Maria Nascimento da Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Josiel de Oliveira Lopes

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 70144643

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2877

PROCESSO SEI Nº 0029.029463/2025-00

Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2026 a 19/03/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, C.N.P.J nº 07.325.372/0001-37 localizado na Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2026 a 19/03/2026, pelo endereço eletrônico escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Jerônimo Santana, nº 2940, Cohab - Porto Velho/RO - CEP 76.807-800, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de Gêneros Alimentícios**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola.vicentesalazar@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 17/03/2026 a 19/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jorge Vicente Salazar dos Santos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar (PEALE) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (70145951)
Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Mislaine Maria Nascimento da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Josiel de Oliveira Lopes
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jorge Vicente Salazar dos Santos

Protocolo 70145956

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.031812/2025-45

Objeto: GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 19/03/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA, C.N.P.J nº 01.609.421/0001-87 localizado na Av. Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026,** pelo endereço eletrônico escolaaraújolima@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Av Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no munícipio de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de GÁS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaraujo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

IONIRA MELO DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

Protocolo 70146143

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.031812/2025-45
Objeto: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 19/03/2026**
O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA, C.N.P.J nº 01.609.421/0001-87 localizado na Av. Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026,** pelo endereço eletrônico escolaaraújolima@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Av Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no munícipio de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaraujo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

IONIRA MELO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

Protocolo 70146173

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.031812/2025-45

Objeto: MATERIAL PEDAGOGICO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 19/03/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA, C.N.P.J nº 01.609.421/0001-87 localizado na Av. Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no munícipio de Porto Velho/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: MATERIAL PEDAGOGICO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026,** pelo endereço eletrônico escolaaraújolima@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Av Sete de Setembro, 3697, Bairro Nova Porto Velho, no munícipio de Porto Velho/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de MATERIAL PEDAGOGICO, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaaraujolima@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaaraujo@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

IONIRA MELO DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM GOVERNADOR ARAÚJO LIMA

Protocolo 70146185

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO 4 DE JANEIRO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2025
PROCESSO SEI Nº0029.033591/2025-40

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Objeto: Contratação de Fornecimento de Materiais Educativos**.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/03/2026 a 18/03/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, C.N.P.J nº 01.609.406/0001-39 localizado na Rua Gregório Alegre, n° 5761, Aponiã – CEP: 76800-000 / Porto Velho – RO, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço (menor dispêndio), para a Contratação de Fornecimento de Materiais Educativos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03/2026 a 18/03/2026, pelo endereço eletrônico **escola4dejaneiro@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Coimbra, 4994 B. Flodoaldo Pontes Pinto (Escola Eloísa Bentes, local provisório de acomodação deste estabelecimento)/ Porto Velho – RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Contratação de Fornecimento de Materiais Educativos, considerando o menor preço (menor dispêndio).

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio 4 de Janeiro;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escola4dejaneiro@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I –Proposta De PESQUISA DE PREÇO (70147107) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escola4dejaneiro@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 16/03/2026 a 18/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da SEDUC, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Proposta De PESQUISA DE PREÇO (70147107)

Porto Velho - RO, 16 de março de 2026.

IZAURA JUSTINO DA CRUZ

Comissão de Contratação

FRANCISCA AGUIAR DA SILVA

Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio 4 de Janeiro

Protocolo 70147113

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO VIVALDINO FERNANDES DE AVILA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025 (ID 68079565), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 68500147) e o Resultado da Análise (ID 68500364), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	Zig Comércio e Distribuidora	Bobina picotada de saco plástico capacidade para 2 kg, rolo com 1,5 kg; Bobina picotada de saco plástico capacidade para 1 kg kg, rolo com 02 kg	R$ 152,75	HABILITADO
2	Joselita Leite dos Santos	- - - - - - -	R$ -	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3	Tríade do Oriente LTDA	- - - - - - -	R$ -	-
4	-	- - - - - - -	R$ -	-
5	-	- - - - - - -	R$ -	-
Valor Total			**R$ 152,75**	

Poliana Silva Pereira
Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Vivaldino Fernandes de Avila

Protocolo 68500427

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar Cristóvão Pimenta
CONTRATADA: CARLOS HENRIQUE LEAL DE OLIVEIRA
CNPJ DA CONTRATADA: 49.885.910/0001-98
OBJETO: É objeto desta aquisição o ***Material Educativo e Esportivo/Uniforme***
VALOR: **R$ 12.000,00** (Doze mil reais)
VIGÊNCIA:30 (trinta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: Jozianne Izaltina Siqueira dos Santos
Carlos Henrique Leal de Oliveira

Protocolo 69939395

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº08/2026(ID69993819), e o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID70004351) e o Resultado da Análise (ID70007645), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	EDINISON SANTOS DA COSTA ME CNPJ:14.537.373/0001-00	Serviço de Instalação de 38 metros quadrado de Divisórias em Eucatex	R$4.950,26
Valor Total			**R$4.950,26**

Rolim de Moura/RO, 11 de Março de 2026
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 70009505

EXTRATO

CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Juscelino Kubitschek de Oliveira

CONTRATADA: Linika Representações e Comercio Ltda, CNPJ/MF n.º 05.537.772/0001-80

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Material Educativo e Esportivo. em atendimento as necessidades do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira, conforme as

especificações técnicas e disposições contidas no regulamento próprio de compras e contratações, oriundo decorrente do PROCESSO SEI 0029.032138/2025-16**,** homologados pela Autoridade Competente.

VALOR: R$ 2.673,00 **(**dois mil e seiscentos e setenta e três reais**)**.

VIGÊNCIA: 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias.

Adriana Oliveira da Silva

Presidente do Conselho Escolar da Esc. Est. de Ensino Fund. e Medio Jusc. Kubitschek de Oliveira

Protocolo 70104053

EXTRATO

CONTRATO Nº 10/2025/PEALE-RO

Origem: Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2025 ID 0067029912

CONTRATANTE: Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Vivaldino Fernandes de Avila.

CONTRATADA: IRMÃOS SILVEIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

CNPJ DA CONTRATADA: CNPJ nº 14.378.328/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de Gêneros alimentícios componentes da alimentação escolar, conforme descrito no Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação 0067029912 e o termo de de homologação com os resultado da aquisição 67909164

VALOR:R$ 7.033,73**(sete mil e trinta e três reais e setenta e três centavos)**

VIGÊNCIA: 01 (um) Ano.

DATA DA ASSINATURA: 28/01/2026.

ASSINAM: CONTRATANTE: **Poliana Silva Pereira** CONTRATADA: Welington Marinho da Silveira

Protocolo 69954220

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação nº 11/2026 ID (69177226), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (69438903) e o Resultado da Análise ID (69451361), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ANDRÉ WILLIAN VELTEN	1	R$ 3.250,00
		Valor Total	R$ 3.250,00

Cacoal-RO, 13 de Março de 2026.

DANDARA XAVIER ROBERTO TOMIATTI

Presidente do Conselho Escolar da Escola PAULO FREIRE

Protocolo 69452288

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2026 CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

PARTES:

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLARJOVEM GONÇALVES VILELA

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE BOA VISTA - APROBOV

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE/PEALE nº 001/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ R$ 34.500,80(Trinta e quatro mil, quinhentos reais e oitenta centavos)**

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão ou transferência bancária, não sendo permitida outra forma de pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até31 de julho de 2026

PROCESSO: 0029.013668/2026-46

ASSINAM: Tatiana de Oliveira Vono contratante eKleber Chagas Castiascontratado

Protocolo 69947721

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 08/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030846/2025-12

Objeto: **Compra de Material de Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**

O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Compra de Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico **comprasctpm7@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Compra de Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **comprasctpm7@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **comprasctpm7@gmail.com**, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (70080906).
Porto Velho, RO, 13 de março de 2026

Dionisio Duarte de Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolar do CTPM VII

Protocolo 70080156

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DO CTPM VII
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.030846/2025-12
Objeto: **Compra de Material de Limpeza e Higienização**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/03/2026 a 18/03/2026
O Conselho Escolar do CTPM VII, C.N.P.J nº 01.618.700/0001-07 localizado na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro - PROAFI, AVISA a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Compra de Material de Limpeza e Higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03/2026 a 18/03/2026, pelo endereço eletrônico **comprasctpm7@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Salgado Filho, 404, bairro Mato Grosso, CEP 76.804-470, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Compra de Material de Limpeza e Higienização**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado

junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectivo CTPM VII;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **comprasctpm7@gmail.com** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **comprasctpm7@gmail.com**, dentro do prazo de 16/03/2026 a 18/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar do CTPM VII**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro - PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta (70081042).
Porto Velho, RO, 13 de março de 2026

Dionisio Duarte de Araújo

Presidente da Comissão de Contratação

FABRÍCIO **VIEIRA** DE OLIVEIRA **- MAJ QOPM**

Presidente do Conselho Escolhar do CTPM VII

Protocolo 70082147

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Simplificado de Contratação Nº (03/2026) (ID 69256179), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70137345), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	LIVRARIA E PAPELARIA MOMENTOS	1,4,5,6,7,8,21,23,24 e 34	**R$ 13.152,06**
2	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	18 e 28	**R$ 2.105,00**
3	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	2,3,9,10,11,12,13,14,22,26,27,29,30,31,32,33 e 35	**R$ 19.587,85**
4	N A DA SILVA DE ALMEIDA	15,16,17,19,20 e 25	**R$** 6.125,40
Valor Total			**R$ 40.970,31**

Distrito 5º Bec, Machadinho D`Oeste/RO, 16 Março de 2026.
FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70140890

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº69480664/2026

CONTRATANTE: O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio São Luiz, inscrito no CNPJ: 00.710.766/0001-60

CONTRATADA: Cooperativa Agropecuaria e Florestal do Projeto RECA – COOPER – RECA, CNPJ: 08.017.645/0001-49

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar (polpa de fruta, açaí (orgânica) - embalagem de 500g ou 1kg.;castanha do brasil (pará) beneficiada;polpa de fruta, cupuaçu) em atendimento as necessidades do Conselho Escolar pelo período de 40 (Quarenta) dias, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, oriundo decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.067569/2024-12, que deu origem ao Chamamento Público nº 001/2025/SUPERPVH, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 13.019/14, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 14.133/21, com suas alterações e legislação correlata.

VALOR: R$ 7.684,70 (sete mil seiscentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos)

PROCESSO: 0029.023580/2025-51

VIGÊNCIA: 40 (Quarenta) dias

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

Joana Darc Brasil de Carvalho
CONTRATANTE (Representante)
Hamilton Condack de Oliveira
CONTRATADA

Protocolo 70099015

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2548 (ID 69882937), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70126299 e 70145636) e os Resultados da Análise (ID 70145707 , 70145731), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A. de Souza & Cia LTDA	Açúcar, Alho, Arroz, Batata Inglesa, Carne Bovina Pedaço, Carne Bovina Moída, Cebola, Cenoura, Colorau, Coxa e Sobrecoxa de Frango, Extrato de Tomate, Fubá, Leite em Pó, leite de Coco, Macarrão Parafuso, Manteiga, Milho Verde, Pepino, Peito de Frango, Repolho, Tomate e Vinagre.	R$ 34.617,94
2	LL de S Carmo LTDA	Amido de Milho, Canjica Branca, Canjiquinha, Farinha de Mandioca, Feijão, Pimentão e Sal	R$ 2.067,54
3	Toigo & Toigo LTDA ME	Pão (francês) 50g	R$ 9.375,00
Valor Total			R$ 46.060,48

Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70145748

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 19/2025-2026
PROCESSO SEI Nº 0029.031775/2025-75

Objeto: Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização e Materiais de Copa e Cozinha
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16.03.2026 a 18.03.2026.

O **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF BRANCA DE NEVE**, C.N.P.J nº 34.737.148/0001-25, localizado na Rua Major Amarante, 391/ Bairro Arigolândia/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-004, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro PROAFI Escola Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16.03.2026 a 18.03.2026, pelo endereço eletrônico brancadeneve@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Major Amarante, 391/ Bairro Arigolândia/ Município de Porto Velho-RO - CEP: 76.801-004, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Materiais de Limpeza e Higienização, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail brancadeneve@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail brancadeneve@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16.03.2026 a 18.03.2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR, serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Porto Velho, RO, 13 de março de 2026.

Andria Regina da Silva
matrícula nº ******171
Presidente da Comissão de Contratação

Hindira de Melo Mendes Araújo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70129361

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS**

CNPJ: 01.796.881/0001-61

CONTRATADO:**ASSOC. DOS PROD. E PROP. DE AGROINDÚSTRIAS DE VALE DO PARAÍSO- AGROVALE**

CNPJ: 32.418.334/0001-76

OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.011529/2026-88 de 03/03/2026, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.

VALOR: R$ 2.024,10

PROCESSO: 0029.011529/2026-88

VIGÊNCIA: 110 dias

DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026

ASSINAM:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor
DAMIÃO GERALDO DE OLIVEIRA /Representante da Contratada

Protocolo 69783897

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR RONDOMINAS CNPJ: 01.796.881/0001-61
CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA
CPNJ 06.014.439/0001-50
OBJETO: Constitui objeto do presente a Aquisição de Material de Consumo (Gêneros alimentícios) em atendimento as necessidades da EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA visando garantir a oferta da merenda escolar, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0029.011529/2026-88.de 03/03/2026, Portaria da Comissão de Compra e Recebimento nº 7378 de 22/07/2022, publicado dia 25/07/2022 no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 140.
VALOR: R$ 2.256,75
PROCESSO: 0029.011529/2026-88
VIGÊNCIA: 110 dias
DATA DE ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM:
RICARDO CARLOS GOMES / Presidente do Conselho/Gestor
COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA / Contratada

Protocolo 69783680

Portaria nº 2021 de 04 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.066848/2023-88;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: **VANUZA DE AZEVEDO JANUARIO**, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Ariquemes. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir de 01/03/2021, sendo descontado parte do período de Licença Sem Vencimento, conforme Certidão 10377 (0066812736), ficha funcional e demais documentos constantes do processo.

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******574	Vanuza de Azevedo Januario	Tecnico Educacional Nivel 2	25/01/2005	01/03/2021	a	01/03/2023	9	01/03/2023
******574	Vanuza de Azevedo Januario	Tecnico Educacional Nivel 2	25/01/2005	01/03/2023	a	01/03/2025	10	01/03/2025

Obs. O período de 10/04/2020 a 28/02/2021 foi computado, porém, observa-se que a servidora incidiu no VI do Art. 60 da Lei Complementar 680/12. Portanto, os eventuais retroativos, se darão a partir de 01/03/2023.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 69736255

Portaria nº 2086 de 06 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.009441/2026-04;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: SOELI DA SILVA SAMPAIO, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 3797/2019, publicada no DIOF n° 137 de 26/07/2019, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******795	Soeli da Silva Sampaio	Técnico Educacional Nível 1	03/11/1990	26/02/2019	a	26/02/2021	14	26/02/2021
******795	Soeli da Silva Sampaio	Técnico Educacional Nível 1	03/11/1990	26/02/2021	a	26/02/2023	15	26/02/2023
******795	Soeli da Silva Sampaio	Técnico Educacional Nível 1	03/11/1990	26/02/2023	a	26/02/2025	16	26/02/2025

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 69834285

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

CONTRATO Nº 05/2026
CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MACHADINHO DO OESTE
CONTRATADA: KLEBER MANOEL PENAFIEL
CNPJ DA CONTRATADA: 26.451.999/0001-89
OBJETO: É objeto desta contratação a SERVIÇOS CONTÁBEIS.
VALOR: R$ 1.000,00 (um mil)
VIGÊNCIA: 01 ANO .
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
ASSINAM: KLEBER MANOEL PENAFIEL
EDILEUZA ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES

Protocolo 70133639

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 27/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.033885/2025-71

Objeto: *33.90.39.78–SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 17/03/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, C.N.P.J nº 00.667.312/0001-53 localizado na Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI], **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de serviço

de: SERVIÇO DE *LIMPEZA E CONSERVAÇÃO* , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 17/03/2026**, diretamente à unidade executora no endereço Avenida Vitória Régia nº 821, bairro São Bernardo, em Ji-Paraná RO – CEP 76907-368, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa fornecedora de*SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO*, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS;**

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará dentro do prazo de **16/03/2026 a 17/03/2026** - devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário de Pesquisa de Preço (ID 70109779)

Ji-Paraná /RO, 16 de março de 2026

GECIELY LACERDA NEGRINI
Presidente da Comissão de Contratação
Matrícula nº******166

JORDANA SCHWINGUEL BARBOSA
Membro da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Matrícula nº******754
ENILDA ROQUE DA SILVA ALMEIDA
Membro da Comissão de Contratação
Matrícula nº******485

Protocolo 70109949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho EscolarEEEF APOLONIA ROSSI JAVARINI - EEEFARJ, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2026 (ID69676400), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 0066895216) e o Resultado da Análise (ID0066895219), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Cola branca, Frasco com 1 litro	R$ 29,98
2	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Cartolinas cores variadas	R$ 37,50
3	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Bobina de papel sulfitão branco 60cmx200m	R$ 200,00
4	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Tonner Impressora Universal Hp	R$ 399,20
5	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Tonner Imp Elgin Pantum (M6550NW)	R$ 299,00
6	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Marcador p/ quadro branco recarregável	R$ 59,85
7	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Resma 500 folhas Papel sulfite A4	R$ 1.200,00
8	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Tesouro escolar 21cm	R$ 74,90
9	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Caneta esferográfica azul Cx/50	R$ 39,90
10	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Caneta esferográfica preta Cx/50	R$ 39,90
11	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Caneta esferográfica vermelha Cx/50	R$ 39,90
12	MAZZA & MAZZA LTDA-ME ,CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Cola instantânea 20gr	R$ 47,94
13	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Cola branca 90g	R$ 22,50
14	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Canetinha hidrocor 12 cores	R$ 49,90
15	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Pasta Catalogo PVC c/50 envelopes fino c/4 colchetes	R$ 120,00
16	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Pasta AZ grande	R$ 120,00

17	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Tinta Guache, Cx. Com 06 cores	R$ 32,00
18	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Giz de Cera c/12 cores	R$ 35,00
19	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Refil para pincel marcador quadro branco, Preto 500ml	R$ 154,80
20	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Refil para pincel marcador quadro branco, Azul 500ml	R$ 154,80
21	MAZZA & MAZZA LTDA-ME , CNPJ Nº 03.960.183/0001-85	Refil para pincel marcador quadro branco, Vermelho 500ml	R$ 154,80
Valor Total			R$ 3.312,47

Presidente Médici/RO, 16 de Março de 2026
ILDA DOS SANTOS SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0066895222

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 06/2026
PROCESSO SEI Nº0029.013413/2026-83

Objeto:**Material para Manutenção de bens Imóveis**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, C.N.P.J nº 01.658.441/0001-48 localizado na Rua das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO , doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material para Manutenção de bens Imóveis,** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, que inclui as diretrizes definidas para a participação dos interessados, ficará acessível para que todos possam se familiarizar com as regras e entregar suas propostas. Os interessados em participar devem comparecer à instituição na sala do Conselho Escolar, localizada na das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO,76.923-000 entre os dias**16/03/2026 a 18/03/2026** das 08:00h as 12:00h para obter a documentação necessária do Aviso Simplificado, a documentação devera ser entregue no mesmo endereço até o dia **18/03/2026** as **12:00**, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de**Material para Manutenção de bens Imóveis**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M.Tubarão;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente esta convocação, que inclui as diretrizes definidas para a participação dos interessados, ficará acessível para que todos possam se familiarizar com as regras e entregar suas propostas. Os interessados em participar devem comparecer à instituição na sala do Conselho Escolar, localizada na das Orquídeas, 2663, setor 01, Vale do Paraíso/RO,76.923-000 para obter a documentação necessária do Aviso Simplificado, a documentação deverá ser entregue no mesmo endereço de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** que esteja em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora **não**enviarápor e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas, **somente presencial.**

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente ao Setor Financeiro da unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste Aviso e em seus anexos.

4.2 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.3 - No envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados e carimbados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (70066522)

Vale do Paraíso,16 de Março de 2026.

Maura Aparecida Alves da Silva
Presidente da Comissão de Contratação
Juliana Borges dos Santos
Presidente do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUBARÃO**
Protocolo 70067070

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 39/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.028514/2025-78

Objeto: Material de limpeza/Produtos de limpeza em geral

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM OLGA DELLAIA, C.N.P.J nº 00.684.788/0001-00 localizado na Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi Escola - Regular, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de limpeza/Produtos de limpeza em geral, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Padre Adolpho Rohl, 1260, Centro - Jaru/ RO - CEP 76890-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Material de limpeza/Produtos de limpeza em geral, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolaolgadellaiajaru@seduc.ro.gov.br** dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI- ESCOLA** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de JARU , Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:				**CEP:**	
Telefone:			**E-mail:**		
Ordem	**Descrição do Item**	**Unid.**	**Qdte**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
1	Água sanitária, 1 litro, caixa com 12 unid	cx	20		
2	Detergente líquido 500 ml cx c/ 24 unid	CX	05		
3	Papel higiênico, celulose virgem, 100% fibras naturais, gofrado, picotado, branco, folha simples macio, neutro, embalagem c/ 4 rolos medindo 30 m x 10 cm, fardo com 16 unid	FD	10		
4	Copo descartável 180 ml pct com 100 unidades, caixa com 25 unid	cx	10		
5	Sabão em pó 24x800gr.	CX	03		
6	Desinfetante, aspecto físico líquido. Aplicação: desinfetante e germicida. Frasco de 2 litros, caixa com 6 unid	cx	10		
7	Desengordurante multiuso, material para limpeza de superfícies laváveis. Com ação removedora de gordura, 500 ml. Aplicação em splay c/ gatilho, caixa com 12 unid	cx	03		
8	Touca descartável 100un	FD	04		
9	Luva látex lisa mucambo tamanho g pct com 1 par	pct	20		
10	Esponja dupla-face multiuso, 100x71x20mm, bicolor: lado verde de fibra abrasiva para limpeza mais difícil e lado amarelo de esponja macia para limpeza mais delicada, fardo com 60 unid	fardo	04		
11	Limpa alumínio líquido 500 ml, caixa com 24 unid	cx	04		
12	Luva plástico transparente descartável pct 100 unid	pct	05		
13	Saco de lixo 100 litros 25x5x100L	fd	03		
14	Sabão em barra, aspecto físico sólido, neutro, glicerinado. Pacote com 05 barras de 200g cada.	pct	10		
15	Esponja de aço, 60g fardo c 14 pcts	fardo	10		
16	Rodo plástico tamanho 60cm	und	10		
17	Vassoura pelo de nylon tam. 40cm	und	10		
18	Balde 65 litros plástico com tampa e alça reforçada material de propileno na cor preto	und	06		
19	Pano de chão tipo cobertor 60x40	Und	25		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Valor Total	

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMA DE 60 DIAS
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (x) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: ATÉ 05 DIAS ÚTEIS
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: MÍNIMA DE 03 MESES
DATA DA EMISSÃO: ___/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

JARU/RO, 16 DEMARÇO DE2026.
ELIANY ALONSO PAULA
Presidente da Comissão de Contratação
WYLLAMS DE MEDEIROS LOPES DA COSTA MELO
Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. OLGA DELLAIA

Protocolo 70095279

Portaria nº 2089 de 06 de março de 2026

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, considerando o processo n. **0029.054493/2025-46;**

RESOLVE:

Art. 1º. **Conceder** Progressão Funcional nos termos do artigo 59 da Lei Complementar n. 680 de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054 de 7 de setembro de 2012, à servidora: EDSON FERNANDES CARDOSO DA SILVA, do quadro de servidores efetivos da Secretaria de Estado da Educação, no município de Cacaulândia. Para cálculo da Progressão Funcional, foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação a partir da última progressão funcional, efetivada por intermédio da Portaria n. 2730/2022 publicada no DIOF n° 54 de 24/03/2022, e retorno da licença sem vencimento, efetivada por intermédio da Portaria n. 5260/2020, publicada no DIOF n° 101 de 28/05/2020, (conforme ficha funcional, certidão de frequência e demais documentos constantes do processo).

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Período analisado			Ref.	Efeito financeiro
******071	Edson Fernandes Cardoso da Silva	Professor Classe C - Ch 40	03/04/2001	01/02/2017	a	01/02/2019	8	01/02/2019
******071	Edson Fernandes Cardoso da Silva	Professor Classe C - Ch 40	03/04/2001	04/05/2020	a	04/05/2022	9	04/05/2022
******071	Edson Fernandes Cardoso da Silva	Professor Classe C - Ch 40	03/04/2001	04/05/2022	a	04/05/2024	10	04/05/2024

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA

Secretária de Estado da Educação.

Protocolo 69846064

EXTRATO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2026

CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM ANTÔNIO BIANCO

CONTRATADO: COOPERATIVA DE PRODUTORES DE LEITE E AGRÍCOLA COOPLEAGRI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar para alimentação escolar, através da **Chamada Pública PNAE 01/2026,** o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 760,00** (SETECENTOS E SESSENTA REAIS **)**. Os preços contratuais não serão reajustados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Objeto descrito correrão por conta das seguintes dotação orçamentária: FNDE/PNAE 2026 e reprogramados.

Órgão: SEDUC. Unidade: Escolas Estaduais Públicas sob Jurisdição da CRE de Ji-Paraná (Ji-Paraná, Presidente Médici e Alvorada do Oeste).

FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.361.2156.4037 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Fundamental, 12.362.2157.4042 - Combater o Abandono Escolar no Ensino Médio, 12.366.2158.4051 - Combater o Abandono Escolar na Educação de Jovens e Adultos, 12.367.2158.4047 - Combater o Abandono Escolar na Educação Especial.

NATUREZA DA DESPESA: 339030 - 61 - Gêneros Alimentício - PNAE;

FONTE: 1552000001 - Transferências de recursos do FNDE referentes ao PNAE, descentralizado às Unidades Executoras (Conselhos Escolares) pela Secretaria de Estado da Educação de Rondônia.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE efetuará o pagamento através do cartão PNAE na modalidade débito ou transferência eletrônica, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da sua assinatura até **31/07/2026.**

PROCESSO Nº: 0029.011558/2026-40

ASSINAM O CONTRATO MARIA MEDIANEIRA ALVES DOS SANTOS CLEMÊNCIO - CONTRATADO EPEDRO FRANCISCO DA SILVA - CONTRATANTE

Protocolo 70120315

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JARDIM DOS MIGRANTES

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.011598/2026-91

OBJETO: MATERIAL DE EXPEDIENTE DE PAPELARIA

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/03/2026 a 18/03/2026

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Jardim dos Migrantes, C.N.P.J nº 00.774.366/0001-18, localizado na Rua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO- CEP 76.901-916, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: material de expediente de papelaria, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03/2026 a 18/03/2026, pelo endereço

eletrônico eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereçoRua Jamil Pontes, Nº 1228, Bairro Jardim dos Migrantes - Ji-Paraná/RO - CEP 76.900-716, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de material de expediente de papelaria, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefjardimdosmigrantes@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 16/03/2026 a 18/03/2026, *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI - Programa de apoio financeiro serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta ID (69701562).
Ji-Paraná/RO, 16 de Março de 2026.

Geane Brandão Correia e Silva

Presidente da Comissão de Contratação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Maria Madalena Leite Costa

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69701563

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2025 - PEALE
PROCESSO SEI Nº 0029.004034/2026-01

Objeto: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**

O**CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BEATRIZ FERREIRA DA SILVA**, C.N.P.J nº 84.651.504/0001-61, localizado na Rua Raimundo José da Silva nº 1449, Bairro Primavera, Ji-Paraná RO - CEP 76914-756, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Gêneros Alimentícios, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico escola_beatriz@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Raimundo José da Silva nº 1449, Bairro Primavera, Ji-Paraná RO - CEP 76914-756, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Gêneros Alimentícios, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM Beatriz Ferreira da Silva;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escola_beatriz@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Beatriz Ferreira da Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Ji-Paraná RO,16 de março de 2026.

Maria Aparecida Zago
Presidente da Comissão de Contratação
Elizabete Lima de Melo da Trindade
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 68516054

AVISO
DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.049287/2025-14

Objeto: Aquisição de material de limpeza e produção de higienização.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**

O CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS, C.N.P.J nº 84.650.852/0001-14 localizado na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia - CEP 76976-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO- PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: **Aquisição de material de limpeza e produção de higienização**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov.br** entregue diretamente à unidade executora no endereço na Avenida Jorge Teixeira, 3979, município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Aquisição de material de limpeza e produção de higienização** considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Monteiro Lobato ou Conselho Escolar Unidos Venceremos;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **eeefmjosessantos@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ SEVERINO DOS SANTOS**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** Os materiaisde Consumo **Aquisição de material de limpeza e produção de higienização** deverão ser entregues na EEEFMJosé Severino dos Santos, localizada, na Avenida Jorge Teixeira, 3979 município de Primavera de Rondônia/RO- CEP 76976-000, no horário das 7h:00 às17h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho EscolarJOSÉ SEVERINO DOS SANTOS.
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos doPROGRAMA ESTADUAL DE APOIO FINANCEIRO- **PROAFI ESCOLA 2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca dePimenta Bueno, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Natia Gracieli Venturin dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Elisangela dos Santos Pinheiro
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70108545

AVISO
CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MARIA AURORA DO NASCIMENTO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.041589/2025-44
Objeto: **Aquisição de Material de Expediente**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **03 dias úteis a contar da publicação deste**
O **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento,** C.N.P.J nº 63.787.717/0001-45 localizado na **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI ESCOLA - REGULAR**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **Aquisição de Material de Expediente**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **003 dias úteis a contar da publicação deste**, pelo endereço eletrônico **merendaman@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **Travessa Anchieta, 1145, Liberdade, Cacoal/RO - 76.967-524**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material de Expediente**, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar, EEEFM Maria Aurora do Nascimento;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **merendaman@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **03 dias úteis a contar da publicação deste**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA - REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Cacoal/RO, data da publicação.
Karine Alves Bomjardim
Presidente da Comissão de Contratação
Fabia Cornélia Cechetto
Presidente do Conselho Escolar da Escola Maria Aurora do Nascimento
ANEXO I

PESQUISA DE PREÇOS / PROPOSTA					
Proponente:					
CNPJ/CPF					
Insc. Est/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/UF:			CEP:		
Telefone:			E-mail:		
Ordem	Descrição do Item	Unid.	Qdte	Valor Unit.	Valor Total
1	Caderno brochura, capa dura, 96 folhas, grande.	Unid.	50		
2	Caixa arquivo morto em plástico polionda.	Unid.	10		
3	Papel fotográfico, branco brilhante, gramatura de 180g/m², embalagem com 50 folhas	Unid.	10		
4	Papel Kraft, 80 gramas, rolo/bobina de 60cm X 150 metros.	Unid.	1		
5	Papel Sulfite A4 - 210 X 297 mm. Acondicionado em caixa com 10 resmas e cada resma com 500 folhas. Total de 5.000 folhas por caixa. Folha branca com gramatura de 75g/m².	Caixa	8		
6	Papel fotográfico auto-adesivo, impressão à prova d'água, gramatura de 130 g/m², embalagem com 50 folhas	Unid.	30		
7	Pasta grampo com trilho em cartão duplex.	Unid.	60		
8	Pasta grampo com trilho, material plástico.	Unid.	40		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

9	Perfurador de papel em metal, dois furos, até 20 folhas.	Unid.	2		
10	Suporte cavalete para tela de pintura 92cm, em madeira.	Unid.	3		
11	Tesoura de 9,5”, com lâminas em aço inoxidável, com cabo emborrachado anatômico. Tamanho aproximado de 24 cm X 7,5 cm.	Unid.	4		
12	Tinta de marcador de quadro branco. Embalagem de 1000ml, cor azul.	Unid.	3		
13	Tinta de marcador de quadro branco. Embalagem de 1000ml, cor preta.	Unid.	3		
14	Tinta de marcador de quadro branco. Embalagem de 1000ml, cor vermelha.	Unid.	3		
15	Tinta Guache, caixa com 12 unidades de 15 ml, cores diversas.	Unid.	10		
16	Tinta original 65 ml, p/ impressora Epson ecotank, cor amarela.	Unid.	3		
17	Tinta original 65 ml, p/ impressora Epson ecotank, cor azul ciano.	Unid.	3		
18	Tinta original 65 ml, p/ impressora Epson ecotank, cor magenta.	Unid.	3		
19	Tinta original 65 ml, p/ impressora Epson ecotank, cor preta.	Unid.	3		
TOTAL					R$ -

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATA
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: __/__/__
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ e de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações do Peale.

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE

Protocolo 70153232

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2492 (ID 69828936), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69946354) e o Resultado da Análise (ID 70152347), e a justificativa (70155833) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280	1.721,30
2	DYENIFFER KAUANA SHEMMER DA SILVA MORET	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC)	1.440,00
3	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho masculino H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU. Diâmetro: 58 – 60 cm; peso: 425 - 475 g	1.015,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	1.367,50
5	VENENO VARIEDADES LTDA	CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA. Material: Nylon Comprimento: 3m; Diâmetro: 9mm. Nas normas da FIG	97,80
6	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO – 100 metros de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm.	74,97
7	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD.	225,00
8	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	BALANÇA DIGITAL CORPORAL: Balança de Alta Precisão; Visor LCD 4 digitos; Capacidade: de 0.1 Kg até 180 kg; Botão Liga / Desliga; Indicador de baixa voltagem no visor "Lo"; Indicador de erro no visor "Err"; Alimentação: 3V - Bateria (inclusa); Unidade de medidas: Kg / lb; Desligamento automático: 8 segundos	53,97
9	VENENO VARIEDADES LTDA	ESTADIÔMETRO DE PAREDE: Estadiômetro vertical, fixo de parede, para medir adultos e crianças, compacto, com fita de medição mecânica; Faixa de medição: de 0 até 220 cm Resolução: em milímetros Graduação: 1 mm Tolerância: + / - 5mm em 220 cm. M	68,71
Valor Total			R$ 6.064,25

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16 de Março de 2026.

Geovane Tupari

Presidente do Conselho Escolar ANOMÃE TUPARI

Protocolo 70152435

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

A Presidente do Conselho Escolar da EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (68784704), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (70152565) e o Resultado da análise (70152955), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	GRIVO COMERCIO E SERVIÇO LTDA CNPJ: 20.848.291/0001-80	Serviço de Manutenção na Cozinha com Troca de 2 Portas completa com subistituição de caixilho e fechaduras e portas; Serviço de Manutenção em Coifa, com lubrificação, fixação de astes de sustentação e reforço com intuito de parar a vibração alta quando liga, lubrificação e manutenção em exaustor da coifa; Serviço de Manutenção em pia e bancada com Revestimento e Subistituição de Lava panelão de Ceramica para cuba em inox; Serviço de Instalação de Tela de proteção contra mosquitos e passaros em todas as janelas do refeitorio e cozinha; Serviço de confecção e instação de calha	R$ 14.960,00
Valor Total			R$ 14.960,00

Porto Velho - RO, 16 de março de 2026

Michelle Bernardo Medeira
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Sebastiana Lima de Oliveira

Protocolo 70158630

Portaria nº 2133 de 10 de março de 2026

Dispõe sobre designação de membros para compor Comissão Fiscalizadora de Convênios, Fomentos e o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir e dá outras providências.

A SUPERINTENDENTE REGIONAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 1º da Lei Complementar nº 1.247, de 31 de julho de 2024 e pelo Decreto nº 30274, de 16 de maio de 2025 e,

Considerando o artigo 70 da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que define as despesas que são consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que regulamenta as normas gerais para as parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, estabelecidas pelo Estado de Rondônia e suas Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista prestadoras de serviço público e suas subsidiárias, com Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação à consecução de finalidades de interesse público de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

Considerando o Decreto Estadual nº 27.933, de 23 de fevereiro de 2023, que altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 22.194, de 16 de agosto de 2017, onde institui o repasse de recursos financeiros às instituições que oferecem atendimento educacional especializado para pessoas com necessidades educacionais especiais, em regime de mútua cooperação, tomando por base de cálculo o custo/aluno por matrícula, e revoga o Decreto nº 9.986, de 17 de junho de 2002;

Considerando a Lei Estadual nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Famílias Agrícolas -EFAs e congêneres, e revoga a Lei nº 4.076, de 31 de maio de 2017;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.147, de 15 de junho de 2021, que regulamenta a Lei nº 4.979, de 15 de abril de 2021, que dispõe sobre a celebração de parcerias com as Escolas Família Agrícola - EFAs;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta os convênios e os termos de cooperação celebrados pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia para a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco que envolvam a transferência de recursos oriundos do Orçamento Estadual e que revoga o Decreto nº 18.221, de 17 de setembro de 2013;

Considerando a Lei Estadual nº 4.426, de 10 dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando o Decreto Estadual nº 24.490, de 22 de novembro de 2019, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 10 de dezembro de 2018, que institui o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte do educando residente em zona rural;

Considerando a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece novas normas gerais para licitações e contratos nas administrações públicas direta, autárquica e fundacional da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, substituindo a Lei nº 8.666/1993.

R E S O L V E:

Art. 1º Instituir Comissões Fiscalizadoras na Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste/SUPERAFO, constituídas de 03 (três) membros e 01 (um) suplente, para acompanhar, monitorar e fiscalizar "in loco".

Parágrafo único. Serão instituídas duas comissões distintas, a saber: a Comissão de Convênios e Fomentos e a Comissão de Transporte Escolar, ambas deverão ser constituídas por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

(um) Suplente, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

I - Comissão de Transporte Escolar: Fiscalizar o Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, direcionado à transferência de recursos para custeio do transporte escolar do educando residente em zona rural firmados, entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras Municipais;

II - Comissão de Convênios e Fomentos: Fiscalizar recursos oriundos de Convênios e Termo de Fomento entre o Governo do Estado de Rondônia com interveniência da Secretaria de Estado da Educação com as Prefeituras, UEx's-Unidades Executoras, Escolas Família Agrícolas -EFA's, e as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 2º Os membros indicados para a comissão fiscalizadora, e portariados pela Superintendência Regional de Educação de São Francisco do Guaporé, serão responsáveis por acompanhar, monitorar, fiscalizar in loco, emitir relatório e analisar previamente a prestação de contas apresentada pelas Prefeituras, UEx's - Unidades Executoras, Associação Gestoras e as Instituições Privadas sem fins Lucrativos, Escolas Família Agrícolas -EFA's, considerando a correta aplicação dos recursos repassados de acordo com o plano de trabalho, plano de aplicação e/ou plano de ação e, posteriormente, encaminhar à Coordenadoria de Prestação de Contas.

§ 1º A Comissão será constituída para fins de realizar fiscalização do serviço executado, contratação realizada, aquisição, manutenção, remuneração, construção, conservação, instalação e outros para fins de verificar o cumprimento das disposições acordadas entre os Cooperados dos termos técnicos e administrativos, com qualidade e em respeito à legislação vigente;

§ 2º O acompanhamento, o monitoramento e a fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir, assim como dos Convênios e Termos de Fomento, pelas comissões instituídas, podem ser realizados nas seguintes modalidades:

I - Monitoramento ou Concomitante - realizado por meio de verificação "in loco" durante a execução de cada parcela liberada do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado Ir e Vir. Nos casos dos Convênios e Termos de Fomentos liberados por parcela única ou quando houver adequação por meio de aditivos durante a vigência do termo de adesão, deverá ser feito apenas um relatório considerando verificar a execução do plano de aplicação com base nas normas vigentes.

II - Subsequente ou Posterior - realizado após o término da vigência do instrumento celebrado com a finalidade de verificar as condições de cumprimento do objeto de acordo com a legislação vigente, embasando o processo de análise da prestação de contas física e financeira, excepcionalmente nos seguintes casos:

a) com base em solicitação explícita do setor responsável pela prestação de contas da Unidade, com a finalidade de saneamento de questionamentos ou indícios de irregularidade na execução física e financeira de programa, cuja prestação de contas encontra-se em análise;

b) por determinação do Dirigente Máximo de Unidade Administrativa Concedente, quando houver indícios de irregularidade na execução física e nos repasses financeiros cuja prestação de contas encontra-se em análise.

CAPÍTULO II

DA DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, a compor comissão para acompanhamento, visita “in loco” e fiscalização do Programa Estadual de Transporte Escolar Compartilhado IR e VIR, Convênios e Termos de Fomentos firmados entre o Governo do Estado de Rondônia através da Secretaria de Estado da Educação e as Prefeituras, Unidades Executoras - UExs, Associação Gestoras Efas e, as Instituições Privadas sem Fins Lucrativos:

I -Fica criada a Comissão de Convênios e Fomentos, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste - RO, competindo-lhe acompanhar, analisar e deliberar sobre matérias relativas aos convênios e fomentos sob a responsabilidade desta Pasta.

II - Fica criada a Comissão de Transporte Escolar, composta por 01 (um) Presidente, 02 (dois) Membros e 01 (um) Suplente, igualmente designados por ato da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste - RO,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

incumbida de analisar, acompanhar e fiscalizar as ações inerentes ao transporte escolar, nos termos da legislação vigente.

(Seção de Transporte Escolar)	
Poliane Xavier da Silva, matrícula *****031	Presidente
Patricia Blank Teixeira Maciel, matrícula nº *****920	Membro
Helen Cristina Delfino Assis, matrícula nº *****172	Membro
Fabiano Treis, matrícula nº *****2898	Membro
José Luciano Neves da Silva, matrícula nº *****337	Suplente

(Seção de Convênios e Termo de Fomento)	
Poliane Xavier da Silva, matrícula *****031	Presidente
Patricia Blank Teixeira Maciel, matrícula nº *****920	Membro
Helen Cristina Delfino Assis, matrícula nº *****172	Membro
Fabiano Treis, matrícula nº *****2898	Membro
José Luciano Neves da Silva, matrícula nº *****337	Suplente

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO FISCALIZADORA

Art. 4º Caberá à Comissão de Fiscalização:

I - avaliar e atestar a real demanda dos alunos que necessitam de transporte escolar;

II - acompanhar e orientar as Unidades Educacionais sobre os critérios, procedimentos/etapas relacionados ao transporte escolar;

III - acompanhar as ocorrências relativas ao transporte, registradas em livro próprio da Unidade Escolar, informando ao município para a realização e apuração dos fatos;

IV - realizar visita in loco, conferindo dados informados pelo município, no tocante ao levantamento de custos, número de alunos, quilômetros dia, dias letivos, bem como alteração ou supressão de rotas e/ou realinhamento de preços, certificando a veracidade das informações;

V - fiscalizar os serviços executados, enviando relatório à Coordenadoria de Prestação de Contas, a cada parcela repassada, da unidade concedente dos recursos, atendendo os requisitos pertinentes ao que se refere o inciso I do art. 13 da Lei nº 4.426, de 2018;

VI - fiscalizar e avaliar a execução de convênios e fomentos, aferindo a execução do objeto e das suas metas, etapas e fases, conforme pactuado nos Planos de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e os efetivamente executados,

VII - manter registro atualizado dos processos de prestação de contas sob sua responsabilidade, garantindo a rastreabilidade das ações;

VIII - notificar as Convenentes em caso de pendências, inconsistências ou irregularidades na documentação, concedendo prazo para saneamento das falhas;

IX - solicitar aos seus superiores, em tempo hábil, adoção de medidas, decisões e providências que, por ventura, ultrapassarem as suas competências enquanto fiscais;

X - garantir que a CONVENENTE e a FOMENTANTE siga com o estabelecido na Lei nº 14.133/21, buscando sempre, para a realização das compras e serviços, frente a terceiros, economicidade, qualidade e eficiência, através de prévias cotações de preços, observando os valores, estado e características apresentadas no plano de trabalho.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 9.887 de 06 de outubro de 2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NADIR FERNANDES COSTA
Superintendente Regional de Educação
Alta Floresta D'Oeste

Protocolo 69952607

Portaria nº 2250 de 16 de março de 2026

PORTARIA

A Presidente do Juliana Borges dos Santos, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas no Estatuto do Conselho;

Considerando a competência para designar o agente para acompanhar e fiscalizar os procedimentos de compras e contratações conforme estabelece o Regulamento Próprio de Compras e Contratações;

Considerando que a constituição desse agente é imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros e o respeito aos princípios basilares aplicáveis, em especial a segregação de funções.

RESOLVE:

Art. 1º Designar oservidor abaixo relacionado para acompanhar e fiscalizar, como titular , respectivamente, a execução do Processo de Compras nº 08/2026, celebrado entre o Conselho Escolar da EEEFM Tubarão, CNPJ nº 01.658.441/0001-48 , que tem por objeto a **Material Elétrico e Eletrônico**, , a ser executados nas dependências da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Tubarão, localizada no município de Vale do Paraíso.

1 - Daniel Borges dos Santos , matrícula nº ******911, Fiscal de Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Juliana Borges dos Santos

Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Tubarão

Protocolo 70159858

AVISO

CONSELHO ESCOLAR JOVEM GONÇALVES VILELAAVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº01/2026

PROCESSO SEI Nº0029.007754/2026-10

Objeto: **Procedimento Simplificadode compras de** MATERIAL DE EXPEDIENTE - Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**16/03/2026 a 19/03/2026**

OConselho Escolar Jovem Gonçalves Vilela, C.N.P.J nº**08.098.499/0001-23** localizado na Rua Antônio Ferreira de Freitas, Nº 211, Bairro Dois de Abril- Ji Paraná / RO - CEP 78961-000, doravante Unidade Executora, aderente ao Proafi.**AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Dispensa de licitação modalidade compra direta**, **de** MATERIAL DE EXPEDIENTE - Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026**, pelo endereço eletrônico eeemjgv@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Antônio Ferreira de Freitas , Nº 211, Bairro Dois de Abril - Ji Paraná / RO - CEP 78961-000 , as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de MATERIAL DE EXPEDIENTE; MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTE, através do **ProcedimentoSimplificado de compras de** MATERIAL DE EXPEDIENTE - Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR do** Programa de Apoio Financeiro **- PROAFI REGULAR, para atendimento de 303 estudantes matriculados conforme o senso 2024 na EEEMTI JOVEM GONÇALVES VILELA** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeemjgv@seduc.ro.gov.br , dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doJovem Gonçalves Vilela , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Proafi Regular serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji Paraná - RO, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji Paraná - RO 16 de março de 2026

Tatiana de Oliveira Vono
presidente do conselho escolar
Marluz Bendler Zanol
presidente da comissão de contratação

Protocolo 69157844

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO INÁCIO DE CASTRO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 69956873), o Quadro Comparativo e de

Análise Objetiva de Propostas (ID 69956876) e o Resultado da Análise (ID 69956878), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
-	Carlos Henrique Serafim	----------	---------- -
-	Jan Charles Rueckert	----------	---------- -
1	**Vinicius Refrigeração**	Serviço de manutenção em geladeira branca eletrolux 2 portas (Tomb. 227306)	R$ 470,00
Valor Total			R$ 470,00

Data e hora do sistema.
LUCIVAN NERI BARBOSA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69956881

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do **Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 02/2026 (ID69727804), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID0066505463) e o Resultado da Análise (ID0066505464), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Valor Total por produto	Valor total por proponente
1	E M DOS S BENTO - CNPJ: 52.256.774/0001-81	ÁLCOOL ETÍLICO VOL.46 CAIXA COM 12 UNIDADES DE 01 LITRO.	CX	1	R$ 99,60	R$ 2.326,25
		ESPONJA DE AÇO, FARDO COM 14 PCT	FD	2	R$ 39,80	
		LIMPA ALUMÍNIO CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500 ML.	CX	1	R$ 39,90	
		LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 30 LTS	UND	7	R$ 279,30	
		LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 50 LTS	UND	2	R$ 99,80	
		LIXEIRA PLÁSTICA COM TAMPA BASCULANTE, RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 100 LTS	UND	1	R$ 99,00	
		LUVAS PLÁSTICAS DESCARTÁVEIS, PACOTE DE 100 UNIDADE	CX	1	R$ 4,99	
		PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA, 30 MT, FARDO COM 8 PACOTES DE 12 ROLOS CADA	FD	6	R$ 623,52	
		PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 100% CELULOSE, ROLO GRANDE DE 300 MT. FARDO COM 8 UND.	FD	2	R$ 99,80	
		PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 1.000 FOLHAS, DE BOA QUALIDADE.	PC	3	R$ 44,70	
		REMOVEDOR PARA LIMPEZA PESADAS DE PISOS CAIXA COM 06 FRASCOS DE 02 LITROS.	FD	1	R$ 89,94	
		RODO PLÁSTICO 60 CM CABO GRANDE DE MADEIRA DE BOA QUALIDADE	UND	3	R$ 29,97	
		SABÃO EM PÓ CAIXA COM 24 UNIDADES DE 500 GRAMAS	CX	1	R$ 65,90	

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

		SACO PARA LIXO PRETO RESISTENTE 30 LITROS PACOTES COM 10 UNID.OU ROLO COM 40 UNID.	PC	10	R$ 39,90	
		SACO PARA LIXO PRETO RESISTENTE 50 LITROS PACOTES COM 10 UNID. OU ROLO COM 40 UNID.	PC	20	R$ 79,80	
		VASSOURA DE NYLON COM CERDAS MACIAS E PLUMADA DE BOA QUALIDADE.	UND	3	R$ 29,70	
		PÁ COM CABO	UND	3	R$ 14,97	
		AVENTAL IMPERMEÁVEL	UND	4	R$ 31,96	
		LIMPA ALUMINIO 12X500ML BOA QUALIDADE	CX	1	R$ 39,90	
		SODA CAUSTICA	UND	3	R$ 59,70	
		BOBINA PLÁSTICA PICOTADA 30X40CM CAPACIDADE 03K	UND	1	R$ 24,90	
		DESODORIZADOR AEROSSOL	UND	5	R$ 69,95	
		DESENGORDURANTE MULTI USO DE 500 ML	UND	5	R$ 19,95	
		MASCARA TNT TRIPLA BRANCA ELASTICO 50UN/PCT	PC	1	R$ 9,90	
		PLACA SINALIZADORA DE LIMPEZA: PLACA QUE SINALIZA AS ÁREAS EM PROCESSO DE LIMPEZA	UND	2	R$ 99,80	
		DETERGENTE LIQUIDO 24X500 ML	CX	2	R$ 89,80	
		SAPATO ANTIDERRAPANTE PROFISSIONAL NUMERAÇÃO DIVERSA	UND	2	R$ 99,80	
2	F. P. DOS SANTOS E CIA LTDA EPP - CNPJ 84.644.012/0001-49	ÀGUA SANITÁRIA. FARDO COM 06 UNIDADES DE 02 LITROS	FD	2	R$ 64,00	R$ 850,18
		DESINFETANTE FARDO COM 06 FRASCOS DE 2 LT	FD	2	R$ 70,40	
		ESPONJA BICOLOR 109MMX72MMX20MM	UND	20	R$ 17,60	
		FLANELA LARANJA PARA LIMPEZA 39X59 CM	UND	5	R$ 13,00	
		LUVAS FORRADA MULTIUSO/ LÁTEX. TAMANHO G	UND	3	R$ 10,50	
		LUVAS FORRADA MULTIUSO/ LÁTEX. TAMANHO M	UND	3	R$ 10,50	
		PANOS PARA LIMPEZA DE CHÃO MED. 78X88 CM ABSORVENTE DE 1ª QUALIDADE.	UND	5	R$ 49,50	
		PEDRA SANITÁRIA, CAIXA COM 48 UND.	CX	1	R$ 74,00	
		SABÃO EM BARRA PACOTES CONTENDO 05 UNIDADES	PC	2	R$ 15,00	
		SACO PARA LIXO PRETO RESISTENTE 100 LITROS PACOTES COM 05 UNID.	PC	10	R$ 26,00	
		TOUCA DE TNT DESCARTÁVEL PACOTE COM 100 UND	PC	1	R$ 12,85	
		PANO DE PRATO SIMPLES	UND	10	R$ 25,00	
		SABONETE LÍQUIDO 5L	UND	2	R$ 49,08	
		BOTA- 7 LÉGUAS AG. DE LIMPEZA	UND	4	R$ 159,60	
		CERA INCOLOR 12X750ML	CX	1	R$ 69,90	
		INSETICIDA AEROSSOL	UND	5	R$ 84,50	
		COPO DESCARTÁVEL 180ML CX C/25X100UND	CX	1	R$ 98,75	
Valor Total						R$ 3.176,43

Alta Floresta D'Oeste, 16 de março de 2026.

ANDREA GOULART

Presidente do Conselho Escolar Luiz Vaz de Camões - CEEJA

Protocolo 0066505467

TERMO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº08/2026(ID69993819), e o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID70004351) e o Resultado da Análise (ID70007645), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	EDINISON SANTOS DA COSTA ME CNPJ:14.537.373/0001-00	Serviço de Instalação de 38 metros quadrado de Divisórias em Eucatex	R$4.950,26
Valor Total			**R$4.950,26**

Rolim de Moura/RO, 16 de Março de 2026
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 70158868

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025

PARTES

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
E CONTRATADO: TAVARES & SILVA LTDA-ME
DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: É objeto desta contratação MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
DO PREÇO: R$ 28.746,30 (vinte e oito mil setecentos e quarenta e seis reais e trinta centavos)
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROAFI -Programa de Apoio Financeiro
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/03/2026
PROCESSO Nº 0029.033885/2025-71

ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Acácia Tavares de Sá

Protocolo 70160633

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Mboweyma

CONTRATADA: **Vilmar Anacleto da Silva LTDA,**

CNPJ DA CONTRATADA: **13.524.397/0001-62**

OBJETO: É objeto desta contratação a Aquisição de (**serviço de terceiros - pessoa jurídica,** Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - LIMPEZA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO).

VALOR: R$ 1.950,00(mil novecentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 01 ano

PROCESSO: (0029.034911/2025-89)

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

Maria Aparecida Gonçalves dos Santos

Presidente do Conselho Escolar

Vilmar Anacleto da Silva

Representante/Contratada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio PROFESSORA QUITÉRIA DE OLIVEIRA DA SILVA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID69798507), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID70142732) e o Resultado da Análise (ID70143138), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

A Empresa R T COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ 47.561.770/0001-77, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	R T COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	
				Valor Unit	Valor total
05	BOLA DE TAPEMBOL: Peso: 180-200g, Circunferência: 53-55 cm, Gomos: 12, Laminado: PU SUPER SOFT Material extremamente macio que proporciona ao praticante uma sensação de conforto ao ter contato com a bola, Construção: Ultra Fusion dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo, Câmara: Airbility desenvolvida com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, Sistema de Forro: Termofixo a câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial proporcionando maior estabilidade, camada Interna: Evacel camada de amortecimento interno em composto microcelular, que varia de 2.0mm a 3.8mm de espessura que proporciona muito mais conforto e maciez, Miolo: Cápsula SIS possui miolo lubrificado e substituível.	UND	05	R$ 113,21	R$ 566,05
07	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: Material: Plástico. Classificação: 03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade	UNID	200	R$ 2,46	R$ 492,00
08	BAMBOLÊ (arco): CORES SORTIDAS Dimensões aproximadas: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular , reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO.	UNID	30	R$ 4,99	R$ 149,70
09	BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Composição: em microfibra. Peso aprox: 260 – 280g. Circunferência: 65-67 cm. Garantia 3 meses.	UNID	10	R$ 286,83	R$ 2.868,30
10	CALIBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses.	UNID	01	R$ 183,62	R$ 183,62
12	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tam. oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	UNID	03	R$ 199,00	R$ 597,00
14	SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: 2 suportes tipo grampo com mola; 1 rede de nylon. Garantia de no mínimo 3 meses.	UNID	04	R$ 94,73	R$ 378,92

16	PETECA DE BADMINTON: fabricadas em material de pena de ganso e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Tubo com 12 unidades. Referência Yonex, modelo AS30, composição em penas de ganso.	UNID	08	R$ 7,56	R$ 60,48
19	CONE para treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico flexível; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5 cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas.	PAR	20	R$ 5,68	R$ 113,60
22	PLACAR DE MESA PARA MARCAÇÃO DE JOGOS: vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets Possuir sistema articulado para facilitar o transporte Composição: PVC Rígido, peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x39 x 19 cm	UNID	01	R$ 99,00	R$ 99,00
24	Jogo de Dama: Tabuleiro de Madeira Tamanho: 32 x 32 cm.	UNID	09	R$ 33,90	R$ 305,10
25	Bola Futebol Material: Poliuretano Peso Cheia: 410 A450 G Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado Circunferência: 68 A 70 CM Modelo: Futebol De Campo		05	R$ 105,66	R$ 528,30
30	Kit Torre de Equilíbrio Junges com 54 peças em madeira de reflorestamento (MDF) em 12mm de espessura com arestas arredondadas.		06	R$ 44,90	R$ 398,00
31	Saco de Bolas para transportar, confeccionado em fios de nylon, capacidade de carregar ou guardar 6 bolas ou mais		02	R$ 39,90	R$ 79,80
32	Barreiras Ajustáveis para treinamento de agilidade, velocidade, explosão, coordenação motora e resistência, ajustável de 20 cm ou 30 cm, Largura 48 cm, Material PVC		07	R$ 99,00	693,00
	TOTAL				R$ 7.384,27

A Empresa FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA, CNPJ 61.944.265/0001-32, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	FARPASS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA	
				Valor Unit	Valor total
01	BOLA DE FUTSAL: Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura, câmara (6D) -Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Aprovada pela FIFA	UNID	20	R$238,70	R$ 4.774,00
02	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Garantia de no mínimo 3 meses.	UNID	20	R$349,90	R$6.998,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

03	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho feminino H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâm: 54– 56cm; peso: 325-400g. Garantia de 3 meses.	UNID	10	R$ 139,90	R$ 1.399,00
06	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprim: 26cmX15cm largura.	UNID	20	R$ 20,90	R$ 418,00
11	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca.	PAR	03	R$ 175,90	R$ 527,70
17	Peteca Material Base: Courvin e Areia. Tamanho: Único. Tipo Pena: Natural. Cor Base: Branca e Preta. Cor Pena: Branca	UND	20	R$ 24,90	R$ 498,00
20	MINI CONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura.	UND	30	R$ 4,25	R$ 127,50
21	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Resistente à água. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador - Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio.	UND	01	R$ 153,90	R$ 153,90
23	Apito: Plástico Aplicação: Esporte Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox	PAR	02	R$ 29,90	R$ 59,80
27	Jogo Dominó: Material: Osso Aplicação: Lazer e Entretenimento	UND	09	R$ 29,90	R$ 269,10
29	Fita de Marcação para Quadra de Vôlei/FuteVôlei: Material: tecido. Comprimento: 50m. Largura: 5cm	UND	02	R$ 149,90	R$ 299,80
	TOTAL				R$ 15.524,80

A Empresa A ESCOLAR PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI, CNPJ 10.897.206/0001-10, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	A ESCOLAR PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI	
				Valor Unit	Valor total
13	COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm. Densidade 20, encapado com napa	UND	30	R$ 45,00	R$ 1.350,00
18	XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm.	UND	08	R$ 199,00	R$ 1.592,00
26	Kit Cone com Barreiras: Kit Cones Furados 24 cm com 8 peças para agilidade + 4 Estacas para cones furados O Kit contém 8 cones com furos de 24cm.	UNID	02	R$ 149,00	R$ 298,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

28	Pega varetas Marca Fundamental: Comprimento: 50 cm Idade minima recomendada: 5 Inclui pilhas: Não largura: 1 cm Entidade: Jogo Cor Não se aplica Certificações CE-BRI/IQB-6097 - NM 300/2002 Conteúdo da Embalagem 31 varetas em madeira com 55 cm Material Madeira Quantidade de Peças: 31	UNID	07	R$ 45,00	R$ 315,00
	TOTAL				R$ 3.555,00

A Empresa DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET, CNPJ 53.189.527/0001-72, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA MORET	
				Valor Unit	Valor total
15	RAQUETE DE BADMINTON: feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aprox.100 gramas. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm.	UND	08	R$ 59,00	R$ 472,00
	TOTAL				R$ 472,00

A Empresa GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES, CNPJ 61.888.550/0001-83, fica declarada vencedora dos seguintes itens:

Item	Descrição do item	unid	Quant	GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES	
				Valor Unit	Valor total
04	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos.	UND	05	R$ 36,90	R$ 184,50
	TOTAL				R$ 184,50

Ariquemes/RO, 13 de março de 2026.

FRANCIENE FERNANDES SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Escolar
ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER
Presidente da Comissão de Compras

Protocolo 70143145

AVISO

CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.041515/2025-16

Objeto: Aquisição de Materiais Educativos e Esportivos
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/03/2026 A 18/03/2026
O **CONSELHO ESCOLAR QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA** C.N.P.J nº 29.505.566/0001 - 57 localizado na Rua Ouro Fino, 4090, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes -RO, CEP 76.879 - 400, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa

de Apoio Financeiro - PROAFI, "Proafi Escola Regular" 2025 - PARCELA EXTRA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço unitário, para a aquisição de materiais esportivos para utilização nesta Unidade Escolar, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública. Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03/2026 A 18/03/2026, pelo endereço eletrônico **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.b**r ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Ouro Fino, 4090, Distrito de Bom Futuro, Ariquemes - RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a aquisição de Materiais Educativos e Esportivos, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **prestacaocontasquiteria@seduc.ro.gov.b**, dentro do prazo de 16/03/2026 A 18/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA QUITÉRIA OLIVEIRA DA SILVA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos da PARCELA EXTRA - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de ARIQUEMES, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

-Formulário Pesquisa de Preços/Proposta:

Ariquemes, 13 de Março de 2026

PLANILHA

Pesquisa de Preços / Proposta					
Proponente:					
CNPJ/CPF:					
Insc. Estadual/Mun.:					
Endereço:					
Cidade/ Estado:					**CEP:**
Telefone:		**E-mail:**			
Ordem	**Descrição do Item**	**Unidade**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor total**
01	**BOLA DE FUTSAL: Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura, câmara (6D) -Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Aprovada pela FIFA.**	**UND**	**24**		
02	**BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Garantia de no mínimo 3 meses.**	**UND**	**15**		
03	**BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho feminino H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâm: 54–56cm; peso: 325-400g. Garantia de 3 meses.**	**UND**	**10**		
05	**BOLA DE TAPEMBOL: Peso: 180-200g, Circunferência: 53-55 cm, Gomos: 12, Laminado: PU SUPER SOFT Material extremamente macio que proporciona ao praticante uma sensação de conforto ao ter contato com a bola, Construção: Ultra Fusion dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo, Câmara: Airbility desenvolvida com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, Sistema de Forro: Termofixo a câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial proporcionando maior estabilidade, camada Interna: Evacel camada de amortecimento interno em composto microcelular, que varia de 2.0mm a 3.8mm de espessura que proporciona muito mais conforto e maciez, Miolo: Cápsula SIS possui miolo lubrificado e substituível.**	**UND**	**30**		
06	**RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprim: 26cmX15cm largura.**	**UND**	**20**		
07	**BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: Material: Plástico. Classificação: 03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade**	**UND**	**200**		
08	**BAMBOLÊ (arco): CORES SORTIDAS Dimensões aproximadas: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular , reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO.**	**UND**	**60**		
09	**BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA. Câmara Airbility. Miolo Slip System removível e lubrificado. Aprovada pela Federação Internacional de Voleibol (FIVB). Composição: em microfibra. Peso aprox: 260 – 280g. Circunferência: 65-67 cm. Garantia 3 meses.**	**UND**	**20**		

10	**CALIBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses.**	**UND**	**02**		
11	**REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca.**	**PAR**	**03**		
12	**REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tam. oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.**	**UND**	**06**		
13	**COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm. Densidade 20, encapado com napa**	**UND**	**30**		
14	**SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: 2 suportes tipo grampo com mola; 1 rede de nylon. Garantia de no mínimo 3 meses.**	**UND**	**04**		
15	**RAQUETE DE BADMINTON: feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aprox.100 gramas. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm.**	**UND**	**08**		
16	**PETECA DE BADMINTON: fabricadas em material de pena de ganso e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Tubo com 12 unidades. Referência Yonex, modelo AS30, composição em penas de ganso.**	**UND**	**10**		
17	**Peteca Material Base: Courvin e Areia. Tamanho: Único. Tipo Pena: Natural. Cor Base: Branca e Preta. Cor Pena: Branca**	**UND**	**20**		
18	**XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm.**	**UND**	**08**		
19	**CONE para treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico flexível; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5 cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas.**	**UND**	**20**		
20	**MINI CONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura.**	UND	**30**		
21	**CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Resistente à água. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador - Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio.**	**UND**	**01**		
22	**PLACAR DE MESA PARA MARCAÇÃO DE JOGOS: vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets Possuir sistema articulado para facilitar o transporte Composição: PVC Rígido, peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x39 x 19 cm**	**UND**	**01**		
23	**Apito: Plástico Aplicação: Esporte Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox**	**PAR**	**02**		
24	**Jogo de Dama: Tabuleiro de Madeira Tamanho: 32 x 32 cm.**	**UND**	**09**		
25	**Bola Futebol Material: Poliuretano Peso Cheia: 410 A450 G Características Adicionais: Miolo Removível E Lubrificado Circunferência: 68 A 70 CM Modelo: Futebol De Campo**	**UND**	**5**		
26	**Kit Cone com Barreiras: Kit Cones Furados 24 cm com 8 peças para agilidade + 4 Estacas para cones furados O Kit contém 8 cones com furos de 24cm.**	**UND**	**2**		
27	**Jogo Dominó: Material: Osso Aplicação: Lazer e Entretenimento**	**UND**	**09**		
28	**Pega varetas Marca Fundamental: Comprimento: 50 cm Idade minima recomendada: 5 Inclui pilhas: Não largura: 1 cm Entidade: Jogo Cor Não se aplica Certificações CE-BRI/IQB-6097 - NM 300/2002 Conteúdo da Embalagem 31 varetas em madeira com 55 cm Material Madeira Quantidade de Peças: 31**	**UND**	**07**		
29	**Fita de Marcação para Quadra de Vôlei/FuteVôlei: Material: tecido. Comprimento: 50m. Largura: 5cm**	**UND**	**2**		
30	**Kit Torre de Equílibrio Junges com 54 peças em madeira de reflorestamento (MDF) em 12mm de espessura com arestas arredondadas.**	**UND**	**6**		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

31	**Saco de Bolas para transportar, confeccionado em fios de nylon, capacidade de carregar ou guardar 6 bolas ou mais**	**UND**	**2**		
32	**Barreiras Ajustáveis para treinamento de agilidade, velocidade, explosão, coordenação motora e resistência, ajustável de 20 cm ou 30 cm, Largura 48 cm, Material PVC**	**UND**	**7**		
Valor Total					

IMPORTANTE
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (MÍNIMA DE 60 DIAS)
FORMA DE PAGAMENTO: CARTÃO CORPORATIVO FUNÇÃO: ( ) Débito (X) Crédito
PRAZO DE ENTREGA: _____
PRAZO DE PAGAMENTO: no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da entrega do material ou realização de serviço e da apresentação das notas fiscais, condicionada a sua aprovação pela UEx.
DIAS GARANTIA: _____ (MÍNIMA DE 03 MESES)
DATA DA EMISSÃO: ____/____/_____
Obs: A proponente deverá anexar a este instrumento os seguintes documentos: certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista, FGTS, cópia Cadastro CNPJ .
ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE
ALEXANDRE COUTINHO LIMBERGER
Presidente da Comissão de Contratação
FRANCIENE FERNANDES SILVA SANTOS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70153204

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do CONSELHO ESCOLAR da EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2640 ID 69947137, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID 70155516 e o Resultado da Análise ID 70158388, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**	Poste Rede Voleibol: Ferro Galvanizado Tamanho: Oficial	1.497,00
		Mesa de Pebolim Klopf Especial 1072 Varão Passante com bonecos de polipropileno e bolas incluídas	3.938,91
2	**R&R DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMÉSTICOS. LTDA**	BALANÇA DIGITAL ANTROPOMÉTRICA	1.878,45
Valor Total			R$7.314,36

Espigão do Oeste/RO, 16 de março de 2026

MÔNICA SIRLEY BRUNO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70160562

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID:69581392), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:70128120) e o Resultado da Análise (ID:70131107), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	TEMPERADO COMERCIO DE VIDROS	vidros comum incolor 3mm 46 25	R$ 45,00

02	TEMPERADO COMERCIO DE VIDROS	vidros comum incolor 3mm 15.5x24.5	R$ 45,00
03	TEMPERADO COMERCIO DE VIDROS	vidros comum incolor 3mm 46 x 25	R$ 180,00
04	TEMPERADO COMERCIO DE VIDROS	vidros comum incolor 3m 46 x 25	R$ 135,00
05	TEMPERADO COMERCIO DE VIDROS	vidro canelado 18 x 80,5	R$ 60,00
06	TEMPERADO COMERCIO DE VIDROS	vidro canelado 17,5 x 80,5	R$ 240,00
07	TEMPERADO COMERCIO DE VIDROS	vidro comum incolor 3mm 117,5 x47,5	R$ 360,00
08	TEMPERADO COMERCIO DE VIDROS	vidro incolor 8mm temperado 113 x 50	R$ 200,00
	VALOR TOTAL R$ 1.265,00		

Cacoal,16 de março de 2026

KATHIA MALDANER DE ARAUJO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA

Protocolo 70132328

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do **Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Luiz Soares de Cássia**, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 13/2026 69610871 de Procedimento Simplificado, o Quadro Comparativo e de Análise 69932277 e o Demonstrativo de Resultado e de Análise 69932283, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Itens	Valor Total
1	TC COMERCIO E CONSULTORIA LTDA	01 ao 05	R$ 3.275,00
Valor Total			R$ 3.275,00 (três mil duzentos e setenta e cinco reais)

Porto Velho, RO, 13 de março de 2026.

Marcilene Ferreira da silva

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69932315

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 01/2025
PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR EEEFM PROFESSORA EDILCE DOS SANTOS FREITAS
E CONTRATADO: SANTOS INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA
DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: É objeto desta contratação MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO
DO PREÇO: R$ 3.053,70 (três mil e cinquenta e três reais e setenta centavos)
DOS RECURSOS: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: PROAFI -Programa de Apoio Financeiro
DA VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16/03/2026
PROCESSO Nº 0029.033885/2025-71

ASSINAM: Núbia Moreira Lobato Carmona e Edson de Jesus dos Santos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 70043361

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **03/2026**

CONTRATANTE: Associação Conselho Escolar Euclides da Cunha

CONTRATADA: RC Takigushi LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: **06.170.568/0001-37**

OBJETO: É objeto desta contratação paraAquisição de Material de Cama, mesa e banho.

VALOR: R$ 422,50 (Quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

ASSINAM: **Evandro Paulo Carneiro** (ACE Euclides da Cunha)

Roberto Catsumi Takigushi (RC Takigushi LTDA)

Protocolo 70162192

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLARTANCREDO DE ALMEIDA NEVES, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso 1567 de Procedimento Simplificado (69245467), Quadro Comparativo Comparativo e de Análise (69245468),Errata quadro comparativo (70153402) e Divulgação de Resultado de Análise (69245469) **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
———	LIVRARIA E PAPELARIA MENSAGEM LTDA	———	R$ 0,00
1-2	ALTERNATIVA PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA	Cartucho de reposição para marcador quadro branco sendo5 caixas azul/05 caixas preto/01caixas vermelho (caixa com 12 unidades). Papel sulfite branco A4: papel sulfite formato a4 (210 x 297mm), branco, gramatura: 75 g/m². Pacote com 500 folhas. caixa com 10 resmas.	R$ 6.421,80
Valor Total			R$ 6.421,80

Cerejeiras/RO, 16 de março de 2026.

Sandra Mariano de OliveiraSilva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70164361

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Escolar Unidos Seremos Fortes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação ID 69491908 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69981317) e o Resultado da Análise (ID 70134027), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	Dyeniffer Kauana Schemmer da Silva Moret CNPJ: 53.189.527/0001-72	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA. BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 72 – 74 cm; peso: 510 - 565 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses. COLCHONETE PARA GINÁSTICA, com superfície rugosa e macia, medindo 90x40x3cm Densidade 20, encapado com napa. CONE para treinamento e condicionamento físico. Composição: Plástico flexível; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5 cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas. Jogo Dominó: Material: Osso Aplicação: Lazer e Entretenimento Kit Cone com Barreiras: Kit Cones Furados 24 cm com 8 peças para agilidade + 4 Estacas para cones furados O Kit contém 8 cones com furos de 24cm. Kit 4 Jogos Clássicos Tabuleiros Damas, Trilha Ludo e Resta 1. Placar de Mesa para marcação de jogos, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets Possuir sistema articulado para facilitar o transporte Composição: PVC Rígido, peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x39 x 19 cm. RAQUETE DE BADMINTON: feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm. RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26 cm X 15 cm largura. REDE OFICIAL DE BADMINTON: Conjunto Postes E Rede, Material: Aço/Plástico, Dimensões: 6,10 X 0,76 M. UND. REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca. RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. Modelo digital completo, com 29 modos pré-programados, contendo 05 botões operacionais, com dimensões em: 190 x 140 x 42mm.	R$ 9.740,80
02	R&R Distribuidora de Eletroeletronicos Ltda CNPJ: 59.565.097/0001-22	ARCO PARA GINÁSTICA RÍTMICA: Em polietileno, cor gelo, aprovado pela FIG. Diâmetro da secção 18mm, peso 300g. MODELOFLEXÍVEL. Adulta: 80cm, 85cm ou 90cm (tamanhos aprovados pela FIG) BAMBOLÊ (arco): CORES SORTIDAS Dimensões aproximadas: 60x60x2 cm. Peso aproximado do produto: 95g Composição / material: pvc tubular , reforçado por junção plástica. Com Certificação de Segurança do INMETRO. BASTÃO DE REVEZAMENTO de alumínio para atletismo (corrida de revezamento). Feito de alumínio e pintura metálica. Conjunto com 8 unidades. Certificado pela IAAF.	R$ 10.937,97

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°12: inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno.
BOLA DE HANDEBOL: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho feminino H2L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 54 - 56 cm; peso: 325 - 400 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.
BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.
BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: Material: Plástico. Classificação: 03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade.
BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno.
CALIBRADOR DIGITAL para bolas de várias modalidades esportivas, emborrachado na cor preta. Garantia de no mínimo 3 meses
CORDA ELÁSTICA PARA TREINAMENTO, comprimento: 6,0m X 6mm de diâmetro, cores variadas.
CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador - Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio.
ESTADIÔMETRO DE PAREDE: Estadiômetro vertical, fixo de parede, para medir adultos e crianças, compacto, com fita de medição mecânica; Faixa de medição: de 0 até 220 cm Resolução: em milímetros Graduação: 1 mm Tolerância: + / - 5mm em 220 cm. Matéria Prima: Plástico ABS injetado, fita de medição metálica.
FITA MÉTRICA CORPORAL: 1,5m com Trava e Slot para Marcação; Trava de segurança; compacta e portátil; Medição precisa.
MINI CONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura.
Jogo de Dama: Tabuleiro de Madeira Tamanho: 32 x 32 cm
Jogo de Memória Inglês: Material: MDF. Quantidade: 32 peças. Caixa de madeira medindo 23,00 x 16,00 x4,00 cm
Kit Torre de Equilíbrio Junges com 54 peças em madeira de reflorestamento (MDF) em 12mm de espessura com arestas arredondadas.
PETECA DE BADMINTON: fabricadas em material de pena de ganso e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em Tubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira de Badminton. Referência Yonex, modelo AS30, composição em penas de ganso.
REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e

		inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico. Saco de Bolas para transportar, confeccionado em fios de nylon, capacidade de carregar ou guardar 6 bolas ou mais SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: 2 suportes tipo grampo com mola; 1 rede de nylon. Garantia de no mínimo 3 meses.	
03	Tavares & Silva Ltda - Me CNPJ: 23.318.976/0001-02	ANTENA OFICIAL PARA VOLEIBOL em fibra de vidro, com 1,80m de altura X 1,0cm de largura na cor branca e vermelha. BALANÇA DIGITAL CORPORAL: Balança de Alta Precisão; Visor LCD 4 digitos; Capacidade: de 0.1 Kg até 180 kg; Botão Liga / Desliga; Indicador de baixa voltagem no visor "Lo"; Indicador de erro no visor "Err"; Alimentação: 3V - Bateria (inclusa); Unidade de medidas: Kg / lb; Desligamento automático: 8 segundos. COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores Verde e Amarelo, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanho M. COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores Verde e Amarelo, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanho G. COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: Confeccionado em 100% poliéster modelo tradicional com tramas, com fio gramatura 110, 48 filamentos, dupla face, nas cores Verde e Amarelo, com abertura lateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor, revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logo oficial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impresso no sistema de impressão silkscreen e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA. Tamanho GG. Escada para Treinamento de Agilidade - ACTE; Modelo: T58; Material: Nylon e polipropileno; Possui 08 degraus; Dimensões: Comprimento: 04 m; Largura: 47 cm; Cor: Preto e Amarelo. Fita de Marcação para Quadra de Vôlei/FuteVôlei: Material: tecido. Comprimento: 50m. Largura: 5cm TABELA DE BASQUETE: em Laminado Naval 1,80m x 1,05m x 0,18mm com aro tradicional e rede. TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO – 100 metros de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm. XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm.	R$ 8.922,08
Valor Total			R$ 29.600,85

Ouro Preto do Oeste/RO, 16 de março de 2026.

Raquel Brasilina dos Santos Barbosa

Presidente do CE Unidos Seremos Fortes

Protocolo 70156176

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR FERNANDA SOUZA DE PAULA, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº [06/2026] (ID69421694), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID69886010) e o Resultado da Análise (ID69669872), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	DYENIFFER KAUANA SCHEMER DA SILVA MORET	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologiade termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo aspropriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem,reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento(NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com4.5mm de espessura que proporcionamaior conforto nos chutes ediminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidadeda bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio totalpara a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura deanéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bicoalongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível elubrifi cado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5.Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	8.418,50
		BOLA OFICIAL DE BASQUETE FEMININO, aprovada pela FIBA e gravadaem sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada;acabamento microfi bra; miolo slip system removível elubrifi cado.Diâmetro: 72 – 74 cm; peso: 510 - 565 g.Anexar ocertifi cado de ofi cialização com a proposta Confederação Brasileira.Garantia de no mínimo 3 meses.	
		BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°10: infl ável diâmetro16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintéticapolibutadieno	
		BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: Material: Plástico. Classifi cação:03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela FederaçãoInternacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation -ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ouequivalente ou de melhor qualidade	
		RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA dupla face (borracha dos dois lados daraquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26cm X 15 cm largura.	
		RAQUETE DE BADMINTON: feita de aço e fi bra de carbono, comencordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada,tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras eideal para uso profi ssional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm.	
		PLACAR DE MESA para marcação de jogos, vôlei e vários outrosesportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets Possuir sistemaarticulado para facilitar o transporte Composição: PVC Rígido, pesoaproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x 39 x 19 cm	
2	SOL ARTE PAPELARIA	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em suaestrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfi bra.Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada;material microfi bra; miolo slip system removível e lubrifi cado. Anexar ocertifi cado de ofi cialização com a proposta da respectiva categoria daConfederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	33.961,30

BOLA OFICIAL DE VÔLEI DE PRAIA com 12 gomos. Câmara Airbility.Miolo Slip System removível e lubrifi cado. Aprovada pela FederaçãoInternacional de Voleibol (FIVB) e gravada em sua estrutura aaprovação. Composição: em microfi bra. Peso aproximado: 260 – 280g.Circunferência: 65-67 cm. Garantia de no mínimo 3 meses.
BOLA DE HANDEBOL: BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHFe gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho feminino H2L,costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility;costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível elubrifi cado. Diâmetro: 54 - 56 cm; peso: 325 - 400 g. Anexar ocertifi cado de ofi cialização com a proposta da respectiva ConfederaçãoBrasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.
BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°12: infl ável diâmetro16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintéticapolibutadieno.
BOLA DE FUTEBOL AMERICANO - Sênior: Bola de futebol americanoofi cial, categoria adulto, construída dentro dos padrões estabelecidospela NFL - Nacional Football League - Liga esportiva profi ssional defutebol americano dos Estados Unidos e a AFC – American FootballConferencie. Produzida em composto de PU com excelente aderência.Composta de 4 gomos costurados, câmara com borracha butílica,enrolada com fi o sintético pelo sistema multiaxial. Tamanho 9 com asseguintes dimensões aproximadas: curvatura 35 cm x comprimento28,5 cm x diâmetro 16,5 cm x circunferência 52,5 cm e peso de 400 a410g
REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fi o trançado 4mm, malha12X12, medida ofi cial (3,20X2,10m), cor branca.
REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fi o de nylon 2mm, malha:10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm einferior 5 cm; tamanho ofi cial 1,0mX10m, com suporte para antena eilhós metálico.
XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo otabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanhoaproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta,tamanho do rei 6,5cm.
PETECA DE BADMINTON: fabricadas em material de pena de ganso ebase em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Vendida emTubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira deBadminton. Referência Yonex, modelo AS30, composição em penas deganso.
JOGO DE DAMA: Tabuleiro de Madeira Tamanho: 32 x 32 cm.
JOGO DOMINÓ: Material: Osso Aplicação: Lazer e Entretenimento
KIT TORRE DE EQUÍLIBRIO Junges com 54 peças em madeira derefl orestamento (MDF) em 12mm de espessura com arestasarredondadas.
UM KIT DE BOCHA PARALÍMPICA inclui 13 bolas (6 azuis, 6 vermelhas,1 branca) com peso de cerca de 275g e circunferência de 270mm,feitas de material sintético. Acompanha bolsa de transporte, e paraatletas com defi ciência motora.
MEIA BOLA COM CRAVOS E ALÇAS LATERAIS: Meia bola equilibrio comcravos e alças laterais com diametro de 46 cm, sistema anti explosão eantiderrapante, peso suportado: 150KG
KIT 5 FAIXA ELÁSTICA: Super Mini Band Extensor Elástico para treinoresistência funcional
CINTO PARA TRAÇÃO Duplo com 2 cinturões (para cintura comperímetro de 80,0 a 100cm) com 4 elásticos, 1 guia de uso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

		BARREIRAS AJUSTÁVEIS para treinamento de agilidade, velocidade,explosão, coordenação motora e resistência, ajustável de 20 cm ou 30cm, Largura 48 cm, Material PV	
		CONE para treinamento e condicionamento físico. Composição:Plástico fl exível; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5 cm; Diâmetrodo topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas.	
		MINI CONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feitode plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura	
		RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. Modelo digital completo, com 29 modospré-programados, contendo 05 botões operacionais, com dimensõesem: 190 x 140 x 42mm.	
		COLETE PARA TREINAMENTO ESPORTIVO: Confeccionado em 100%poliéster modelo tradicional com tramas com fi o gramatura 110, 48fi lamentos, dupla face, nas cores Verde e Amarelo, com aberturalateral com fecho em elástico revestido em poliéster da mesma cor,revestido em viés em poliéster em cor diferente, com estampa da logoofi cial TIME RONDÔNIA na frente em cores, impresso no sistema deimpressão silkscreen e nas Costas GOVERNO DO ESTADO DERONDÔNIA. Tamanho M	
		CAMISETA COM MANGA GOLA POLO sublimada tecido dry confort skinprofi ssional cor azul celeste com detalhe superior de roxo masculinocom identifi cação das modalidades. No peito lado esquerdo e lado direito o Logomarca das Instituições. Nas costa o Bandeira deRondônia 3x8.	
3	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	SUPORTE PARA TÊNIS DE MESA COM REDE: 2 suportes tipo grampocom mola; 1 rede de nylon. Garantia de no mínimo 3 meses	7.019,79
		PEGA VARETAS Marca Fundamental: Comprimento: 50 cm Idademinima recomendada: 5 Inclui pilhas: Não largura: 1 cm Entidade: JogoCor Não se aplica Certifi cações CE-BRI/IQB-6097 - NM 300/2002Conteúdo da Embalagem 31 varetas em madeira com 55 cm MaterialMadeira Quantidade de Peças: 31	
		MESA DE PEBOLIM Klopf Especial 1072 Varão Passante com bonecosde polipropileno e bolas incluídas	
		POSTE REDE VOLEIBOL: Ferro Galvanizado Tamanho: Ofi cialCaracterísticas Adicionais: Com Guincho e Roldana	
Valor Total			49.399,59

Espigão do Oeste/RO, 16 de Março de 2026

Simone Ferreira da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70163907

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº06/2026(ID69828728), e o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID70027013) e o Resultado da Análise (ID70078688), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	KALIMP SOLUÇÕES EM HIGIENE E LIMPEZA LTDA CNPJ: 40.355.205/0001-04	Saco plástico para lixo reforçado pact. 25 x 100 lt.Saco plástico para lixo pact. 10 x 50lt,Pano de chão grande para limpeza atoalhado, Rodo de madeira com 2 borrachas 60cm,Balde plástico preto tipo para/concreto 12 lt,Pasta multiuso de limpeza pot de 500gr	R$1.902,50
02	FORTALEZA PRODUTOS DE LIMPEZA CNPJ:24.270.890/0001-10	Detergente lava louça,Desinfetante perfumado,Cera liquida,Agua sanitária,Gel de Limpeza,Limpa alumínio,Papel higiênico fardo 16 x 4 x 30,Sabonete liquido p/mãos,Vassoura de palha,Vassoura angular,Fardo papel toalha 5 x 1000,Touca descartáveis Pact c/100,Esponja de aço com /14 pacotes,Esponja de louça multiuso cx/60 unidades,Luvas multiuso	R$ 8.007,00
03	S.M. COMERCILA DE ALIMENTOS FAVORITO CNPJ:06.339.174/0001-60	Agua sanitária,Vassoura de palha,Vassoura angular,Luvas multiuso	R$ 1.534,50
Valor Total			R$11.444,00

Rolim de Moura/RO, 16 de Março de 2026
EVANDRA MARA GOLFERARI INHEGUEZ
Presidente do Conselho Escolar Maria do Rabelo

Protocolo 70166112

AVISO
CONSELHO ESCOLAR ASEEPNUUP - EIEEFM SERTANISTA BENEDITO BRÍGIDO DA SILVA, EIEEFM PICHUVY CINTA LARGA E EIEEFM CAPITÃO CARDOSO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2025
PROCESSO SEI Nº 0029.029669/2025-21

Objeto: Aquisição de Material de Expediente. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 17/03/2026 à 19/03/2026

O Conselho Escolar ASEEPNUUP - EIEEFM Sertanista Benedito Brígido da Silva, EIEEFM Pichuvy Cinta Larga e EIEEFM Capitão Cardoso, CNPJ nº 03.508.155/0001-21, localizado na Rua Rio Grande do Sul, 2734- Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-000, Espigão D´Oeste/RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Aquisição de Material de Expediente conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 17/03/2026 à 19/03/2026, pelo endereço eletrônico escolasertanista@gmail.com ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Rio Grande do Sul, 2734- Bairro Vista Alegre, CEP: 76.974-000, Espigão D´Oeste/RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Expediente, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Conselho Escolar ASEEPNUUP;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolasertanista@gmail.com a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolasertanista@gmail.com, dentro do prazo de 17/03/2026 à 19/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do PROAFI, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Espigão D´Oeste, Estado de Rondônia.

Espigão D´Oeste, data e hora do sistema.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Jessica Soares Teixeira

Presidente da Comissão de Contratação

Vando Cinta Larga

Membro da Comissão de Contratação

Ralph Ribeiro Nogueira Sobrinho

Membro da Comissão de Contratação

Michele do Vale Brasil

Presidente do Conselho Escolar ASEEPNUUP

Protocolo 70070003

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar SODIGAH SAGAH, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação de serviçoNº 09/2026 (ID69131839), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70157018) e o Resultado da Análise (ID 70153677), **HOMOLOGA** o serviço realizado.

Item		Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	J E STREY CONTABILIDADE E CONSULTORIA	Bimestral	6	260,00	1.560,00

Cacoal - RO, 16 de março de 2026

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70165776

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026

PROCESSO SEI Nº 0029.014685/2026-09

Objeto: **Material de Manutenção de Bens Imóvel**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**.

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO BURITI, C.N.P.J nº 00.670.373/0001-70 localizado na Rua Barretos, Nº: 1870,setor 03, Buritis-RO , CEP:76880-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a compra de **Material de manutenção predial** (areia média lavada, Lâmpada FLAT SLIM LED, fechadura, disjuntor), referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Barretos, Nº: 1870, Setor 03, Buritis-RO , CEP:76.880-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de manutenção predial**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja

compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Estadual de Ensino Médio Buriti;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarburiti@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **Conselho Escola Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Buriti**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI/2025** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. ID 70097207
Buritis-RO, 16 de março de 2026.

Elcio Almeida Botelho
Presidente da Comissão de Contratação
Maria Rosane Senn Machado
Presidente do Conselho Escolar
E.E.E.F.M. BURITI

Protocolo 70097206

AVISO
CONSELHO ESCOLAR EEEF APOLÔNIA ROSSI JAVARINI
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 05/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.015038/2026-14

Objeto: Material de Copa e Cozinha

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 19/03/2026**

Conselho Escolar EEEF Apolônia Rossi Javarini, CNPJ Nº **01.343.575/0001-70**, localizado na Rua Natalino Rossi Javarini, 1062, Bairro: Vila Bandeira Branca, neste município de Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, doravante Unidade Executora, aderente ao **PROAFI**, avisa a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Material de Copa e Cozinha, referente aos recursos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026**, pelo endereço eletrônico **financeirorjavarini@gmail.com** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Natalino Rossi Javarini, 1062, Bairro: Vila Bandeira Branca, Presidente Médici - RO, CEP 76.916-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação Material de Copa e Cozinha, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **financeirorjavarini@gmail.com**a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta (70155608)** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **financeirorjavarini@gmail.com**, dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026** , devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Presidente Médici, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. **(**70155608**)**

Presidente Médici/ RO, 16 de Março de 2026.

ILDA DOS SANTOS SILVA
Responsável pelo levantamento
ERIC RENATO BITTENCOURT
Presidente da Comissão de Contratação
ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA
Membro da Comissão de Contratação
ELIANAI RODRIGUES LIMA PEDROSO
Membro da Comissão de Contratação

Protocolo 70155608

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação70009592 o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 70156393 e o Resultado da Análise 70163161 **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total
1	GRAFICA MORDOMOS CNPJ:13.406.502/0001-69	1	3.036,00
2	PRIME ARTE VISUAL CNPJ:7.353.072/0001-61	-	-
3	J SOARES DOS SANTOS LTDA CNPJ:14.534.825/0001-09	-	-
Valor Total			3.036,00

Nova Mamoré/RO, 16 de março de 2026.

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70163377

AVISO

CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 07/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.006812/2026-98

Objeto: **MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 19/03/2026**

O **CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, C.N.P.J nº 26.310.954/0001-94, localizado na Rua CORUMBIARANº 5323, Bairro CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO - CEP 76940-000, doravante Unidade Executora, aderente ao**Programa de Apoio Financeiro - PROAFI**, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026** pelo endereço eletrônico gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua CORUMBIARA Nº 5323, Bairro CENTRO - ROLIM DE MOURA/RO - CEP 76940-000 as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Contratação de empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis**,c**onsiderando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail gerenciaadmfinrdm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO GESTOR DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROLIM DE MOURA**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa de Apoio Financeiro - PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Rolim de Moura /RO, 16 de Março de 2026.

RAQUEL DOS S. BARBOSA BARROS

Presidente da Comissão de Contratação

CLEITON ADRIANE CHEREGATTO

Presidente do Conselho

Protocolo 70149612

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 8517 (0066557366), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69940986), e o Resultado da Análise (ID 69985303), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	EGON ARNALDO SERSCHON - ME	Carimbo de caixa pequena (3,7 cm x 1,3 cm)	600,00
2	EGON ARNALDO SERSCHON - ME	Impressão colorida tam. A4 papel foto	4.000,00
3	EGON ARNALDO SERSCHON - ME	Impressos em geral colorido (convites, cartões, certificados e etc).	1.400,00
4	EGON ARNALDO SERSCHON - ME	Impressos TEG,S tamanho 5,0 x 8,0 cm	3.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5	EGON ARNALDO SERSCHON - ME	Medalhas em acrílico adesivada	750,00
6	EGON ARNALDO SERSCHON - ME	Encadernação A4 em aspiral	1.000,00
7	GOIS SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA	Serviço de impressão de banner 1,00m x 1,00m com imagens coloridas - **lona vinílica (PVC)**	315,00
8	EGON ARNALDO SERSCHON - ME	Serviço de impressão de banner 1,00 x 1,50mts com imagens coloridas - **lona vinílica (PVC)**	455,00
9	EGON ARNALDO SERSCHON - ME	Serviço de impressão de banner 1,30 x 1,50mts com imagens coloridas - **lona vinílica (PVC)**	595,00
10	EGON ARNALDO SERSCHON - ME	Serviço de impressão de banner 1,30 x 1,80mts com imagens coloridas - **lona vinílica (PVC)**	686,00
11	EGON ARNALDO SERSCHON - ME	Serviço de impressão de faixa 3mts x 0,60cm com imagens coloridas - **lona vinílica (PVC)**	563,50
Valor Total			R$ 13.364,50

Alta Floresta D'Oeste - RO, 13 de Março de 2026.

Nadir Fernandes Costa

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação de Alta Floresta D'Oeste/RO

Protocolo 69985308

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 05 / 2026 ID: (69660681), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (69649584) e o Adendo de Divulgação do Resultado de Análise, ID: (69649746), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total
01	Sérgio Roque Alnmeida Tose	Instalação elétrica para 06 ar condicionado (material incluso); Serviço elétrico e troca lâmpada; Assenta bebedouro (30042706-Tombamento); Pintar 296,80 m² (material incluso); Rede hidráulica e elétrica poçoà 50 mt da escola (material incluso); Tampa do poço 2x2 mt (material incluso); Conversão 110 p/ 220 v p/ar condicionado; Assentar 02 portas.	6.374,00
VALOR TOTAL EM R$			6.374,00

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de março de de 2026.

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 69650207

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F. ALBINA MARCIÓ SORDI, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 20/2026 (ID 69632466), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69632541) e o Resultado da Análise (ID 69632977), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	JEAN SILVA PEREIRA	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TOMADAS	R$ 160,00
2	JEAN SILVA PEREIRA	INSTALAÇÃO DE REFLETOR	R$ 600,00
3	JEAN SILVA PEREIRA	MANUTENÇÃO DE SOQUETE	R$ 100,00
TOTAL			R$ 860,00

Ariquemes/RO, 16de MARÇO de 2026
MARINEIDE MOREIRA DA SILVA PILATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69633334

ERRATA

Correção do Termo do Extrato do Termo Aditivo Material de Limpeza (70041492)

NA DESCRIÇÃO OBJETO: **ONDE SE LÊ:** FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 4.297,00 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS), EQUIVALENTES A 7,86% DO VALOR DO CONTRATO, PARA DAR COBERTURA ÀS DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.:

LÊ-SE: FICA ACRESCIDO O VALOR DE R$ 4.296,70 (QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), EQUIVALENTES A 7,86% DO VALOR DO CONTRATO, PARA DAR COBERTURA ÀS DESPESAS REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA.

Porto Velho, 16 de março de 2026.

Gláucia Soares Proença Fonseca

Presidente do Conselho Escolar/CEEEEFMRN

Protocolo 70156276

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 14/2026 ID 70005957), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70005959) e o Resultado da Análise (ID 70005960), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	R M de Oliverira	1	R$ 1.450,00
Valor Total			R$ 1.450,00

Nova Brasilândia D' Oeste/Rondônia, 16 de Março de 2026.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70005962

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 08/2026 (ID 69253224), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70156562) e o Resultado da Análise (ID 70160210), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**BRAZÃO COM. DE MAT. PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP**	4,9,10,14,15	R$ 5.325,30
2	**CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA**	1,2,3,5,6,7,8,11,12,13	R$7.371,22
Valor Total			R$ 12.696,52

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 16 de março de 2026.

Edvania da Silva

Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 70162146

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.026690/2025-75

Objeto: **Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis(Material de Construção)**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**16/03/2026 a 19/03/2026 até as 12 horas.**

O Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026 até as 12 horas**, pelo endereço eletrônico financeiropianna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Av. Capitão Silvio nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras - RO, CEP:76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material para Manutenção de Bens Imóveis, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM OSWALDO PIANNA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropianna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropianna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026 até as 12 horas,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (69597085)
Seringueiras-RO,16 de março de 2026.
Jucimarda Silva Rodrigues
Presidente da Comissão de Contratação
Danielli Perboni Campos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69597569

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 1468/2026 ID 69254929, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (69902743) e o Resultado da Análise (ID 70040846), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Proponente 1	
				EXCELÊNCIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	
				49.496.216/0001-89	
				Valor Unit.	Valor Total
2	Serviço de Controle Integrado de vetores e pragas urbanas - detetização, descupinização, desratização e manejo de pombos e morcegos	serviço	01	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
3	Serviço de limpeza da área interna e externa	servico	01	R$ 1500,00	R$ 1500,00
5	Limpeza de bebedouros	und	03	R$ 245,00	R$ 735,00
VALOR TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 6.735,00

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde	Proponente 2	
				GAMMA SERVIÇOS DE CENTRAIS DE AR LTDA	
				20.221.687/0001-00	
				Valor Unit.	Valor Total

1	Serviço de limpeza da caixa d'água e manutenção do poço artesiano (10.000l)	serviço	01	R$ 700,00	R$ 700,00
4	Serviço de limpeza de esgoto e fossa	serviço	01	R$ 1850,00	R$ 1850,00
VALOR TOTAL>>>>>>>>>>>>>>>					R$ 2.550,00

Porto Velho - RO, 16 de março de 2026.

Sônia Figueira da Silva Holanda
Presidente do Conselho Escolar da EEEF Jânio da Silva Quadros

Protocolo 70171502

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº **05/CEJFS/2026**

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR FRANCISCA JÚLIA DA SILVA

CONTRATADA: MERCADO FORTALEZA LTDA

CNPJ DA CONTRATADA: 13.129.091/0001-01

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Confecção e Oferta de Merenda Escolar/Ter.**

VALOR: R$ 1.517,00 (mil quinhentos e dezessete reais).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026

ASSINAM: **ADRIANE APARECIDA VIEIRA ZIMERMANN,** - Presidente do Conselho Escolar e **Fernando César Justo** - Representante Legal da Empresa.

Protocolo 70154686

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2026

CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI

PARTES
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI
E CONTRATADO: VANESSA DA SILVA COTRIN
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ORIUNDOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, através da chamada pública PNAE nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.
CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO: O valor global da contratação é de **R$ 1.299,40 (um mil duzentos e noventa e nove reais e quarenta centavos)**. Os preços contratuais não serão reajustados.
CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS
As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE
CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE, após a entrega dos produtos solicitados efetuará o seu pagamento utilizando o Cartão Corporativo PNAE, através de máquina de cartão, não sendo permitida outra forma de pagamento.
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA
O presente contrato vigorará da sua assinatura até 31 de julho de 2026.

PROCESSO Nº: 0029.009837/2026-43
ASSINAM: MARLY ALVES DE OLIVEIRA SOARES

Presidente Médici, 16 de Março de 2026.

Protocolo 69945689

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2025 ID (69754756), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID (69671889) e o Resultado da Análise ID (70094229), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Comércio VN Ltda	Gêneros Alimentícios	371,04
Valor Total			371,04

Vilhena/RO, 09 de Março de 2026.
VALNICE LIMA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Luiz Carlos Paula Assis

Protocolo 69934299

AVISO

CONSELHO ESCOLAR OSWALDO PIANA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 10/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.026690/2025-75

Objeto: **Aquisição de Material de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 19/03/2026 até 12 horas .**

O Conselho Escolar Oswaldo Piana, CNPJ nº 01.203.767/0001-80, localizado na Av. Capitão Silvio, nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Aquisição de Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026 até 12 horas**, pelo endereço eletrônico financeiropianna@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço, Av. Capitão Silvio nº 647, Bairro, Cristo Rei, Seringueiras-RO, CEP:76.934-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a **Aquisição de Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou

proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva EEEFM OSWALDO PIANNA;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeiropianna@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeiropianna@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026 até 12 horas,** devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Oswaldo Piana, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca do município de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (70159724)

Seringueiras - RO, 16 de março de 2026.

Jucimarda Silva Rodrigues

Presidente da Comissão de Contratação

Danielli Perboni Campos

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70160614

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F Professora Carmem Rocha Borges, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação (ID 69891317), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70170967) e o Resultado da Análise (ID 70172015), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descriçao doItem	Valor Total
1	PRESTADORA DE SERVIÇOS RONDONIA EIRELI - ME	Serviços de poda de árvores e limpeza de calhas (com retirada de entulhos)	1.600,00
TOTAL			1.600,00

Ji-Paraná/RO,16 de marçode 2026.

ERINALDO CARLOS DA CUNHA

Presidente do Conselho Escolar

HELIO COELHO PEREIRA

Presidente da Comissão de Contratação

Francisca Maria Santos de Carvalho

Membro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Fernanda Navarro Celini
Membro

Protocolo 70173160

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEF DA EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

CONTRATADA: COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES DO ESTADO DE RONDÔNIA, CNPJ SOB O Nº 06.014.439/0001-50

OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para atendimento aos alunos da rede estadual de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

VALOR: R$ 1.784,86 (Um mil setecentos e oitenta e quatro reais e oitenta e seis centavos).

PROCESSO: 0029.013263/2026-16

VIGÊNCIA: 30 de julho de 2026

DATA DE ASSINATURA: 16/03/2026

ASSINAM:

PAULO ROBERTO PIRES / Presidente do Conselho Escolar

RAIMUNDO UMBELINO DAS NEVES / Contratada

Protocolo 70146644

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 009/2026 (ID 69366432), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69937360) e o Resultado da Análise (ID 69937361), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Alexandre de Oliveira	Gás (refil) Liquefeito de Petróleo, capacidade botijão, 13 KG	2.640,00
Valor Total			2.640,00

Machadinho do Oeste, 16 de março de 2026

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69937363

AVISO

CONSELHO ESCOLAR PROFESSOR SALOMÃO SILVA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO PROAFI Nº 11/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.051325/2025-07

Objeto: **Serviço de Limpeza de Fossa Séptica.**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **13/ 03/2026 a 18/03/2026**

O Conselho Escolar Professor Salomão Silva, C.N.P.J nº 01.108.102/0001-98 localizado na Avenida Raimundo Fernandes, Nº 3055, Bairro Cidade Nova, Nova Mamoré- RO - 76.857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Serviço de limpeza de fossa séptica, em atendimento a necessidade do Conselho Escolar Professor

Salomão Silva, pelo período de 12 (doze) meses, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 13/03/2026 a 18/03/2026, pelo endereço eletrônico escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.com.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Raimundo Fernades, 3055, Bairro Cidade Nova, Nova Mamoré/RO - CEP: 76.857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Serviço de limpeza de fossa séptica , em atendimento a necessidade do Conselho Escolar Professor Salomão Silva, pelo período de 12 (doze) meses, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade escolar ou unidade administrativa;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.com.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail escolaprofsalomaosilva@seduc.ro.com.br, dentro do prazo de 13/03/2026 a 18/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar Professor Salomão Silva, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajrá-Mirim, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Nova Mamoré/RO, 13 de Março de 2026
Antônia Carmo Moreira Lima
Presidente da Comissão de Contratação
Gerry Salvaterra Lara
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70101734

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 010/2026 (ID 69366505), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70143348) e o Resultado da Análise (ID 70143350), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	A.F. da Silva Comercio de Vidros	Janela de correr 4 folhas em alumínio com vidro incolor 8mm, dimensões 2,00 x 1,10	2.510,00
Valor Total			2.510,00

Machadinho do Oeste, 16 de março de 2026.

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70143353

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 011/2026 (ID 69366579), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69937354) e o Resultado da Análise (ID 69937355), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Kalimp Soluções em Higiene e Limpeza Ltda	Calçado feminino profissional, confeccionado em EVA (material super leve), impermeável, facilmente lavável, possui bactericida, que reduz odor nos pés, palmilha em EVA - Etil Vinil Avetato + tecido parte superior - palmilha destacável, fácil limpeza, solado em borracha sintética + natural apropriado para não escorregamento, numeração diversas.	550,00
Valor Total			550,00

Machadinho do Oeste, 16 de março de 2026

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69937357

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A Presidente do Conselho Escolar da EEEM Professora Maria Conceição de Souza, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 012/2026 (ID 69366623), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69937346) e o Resultado da Análise (ID 69937348), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	Joselita Leite dos Santos	Bobina picotada de saco plástico capacidade para 2 kg, rolo com 1,5 kg Bobina picotada de saco plástico capacidade para 10 kg, tamanho 40 x 60, rolo com 02 kg Bobina picotada de saco plástico capacidade para 5 kg. rolo com 02 kg	759,50
Valor Total			759,50

Machadinho do Oeste, 12 de março de 2026

Cassia Regina Nogueira Agostinho

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69937350

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 10/2026 (ID 69679592), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69936358) e o Resultado da Análise (ID 70087451), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARTINS E BENITEZ MAT. CONST. LTDA	Conduite flexível 20mm	198,00
2	MARTINS E BENITEZ MAT. CONST. LTDA	Disjuntor dim bipolar 32 amperes	218,56
3	MARTINS E BENITEZ MAT. CONST. LTDA	Disjuntor dim bipolar 40 amperes	175,08
4	C.H.VOLPATO ENG.LTDA	Disjuntor DPS TR 40/275	260,00
5	TURATTI MAT. CONST. LTDA	Extensão elétrica três tomadas tripla 5 metros	735,00
6	C.H.VOLPATO ENG.LTDA	Interruptor simples uma tecla com parafuso oculto	130,00
7	C.H.VOLPATO ENG.LTDA	Interruptor duplo com parafuso oculto	250,00
8	C.H.VOLPATO ENG.LTDA	Lâmpada de led compacta espiral luz branca 30w	714,00
9	MARTINS E BENITEZ MAT. CONST. LTDA	Luminária sobrepor de led tubular, com calha com duas lampadas 1.20m luz branca 18/20w	1.220,00
10	C.H.VOLPATO ENG.LTDA	Refletor de LED luz branca 300w	1.890,00
11	C.H.VOLPATO ENG.LTDA	Rele sensor fotocélula bivolts	249,00
12	C.H.VOLPATO ENG.LTDA	Tomada simples 20 amperes com parafuso oculto	141,60
13	C.H.VOLPATO ENG.LTDA	Tomada dupla 20 ampers com parafuso oculto	269,00
14	TURATTI MAT. CONST. LTDA	Fita isolante 20m	50,00
15	C.H.VOLPATO ENG.LTDA	Fio flexivel 2,5 mm	275,00
16	MARTINS E BENITEZ MAT. CONST. LTDA	Fio flexivel 4mm	1.359,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Valor Total	R$ 8.134,24

Vilhena/RO, 16 de Março de 6.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 70068818

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE RESULTADO

A Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 29/2025 (ID69851828), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID69852958) e o Adendo Divulgação de Resultado de Análise (ID69853003), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
01	WALMAQ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Purificador refrigerador coluna PURIPRESS 127 V	4.501,08
Valor Total			4.501,08

Vilhena/RO, 16de março de 2026.
LIA CRISTINA DO PRADO
Presidente do CONSELHO ESCOLA ÁLVARES DE AZEVEDO

Protocolo 69853124

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar Pamakoba Wah, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação de serviçoNº 09/2026 (ID69130113), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70169234) e o Resultado da Análise (ID 70170035), **HOMOLOGA** o serviço realizado.

Item		Unid.	Qtde	Valor Unit.	Valor Total
1	J. E. STREY CONTABILIDADE E CONSULTORIA LTDA	Bimestral/ Anual	6	260,00	1.560,00

Cacoal - RO, 16 de março de 2026

Márcia Helena Gomes
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70173983

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO -PROAFI P. EXTRA

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026 (ID 69665380), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69925135) e o Resultado da Análise (ID70033556), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	COMERCIAL VN LTDA	Argamassa AC3 pacote com 20kg	390,00
2	COMERCIAL VN LTDA	Broca para concreto 6mm	55,00
3	COMERCIAL VN LTDA	Broca para concreto 8mm	59,90
4	COMERCIAL VN LTDA	Broca para ferro 5mm	35,00
5	COMERCIAL VN LTDA	Broca para ferro 6mm	55,00
6	COMERCIAL VN LTDA	Broca para ferro 8mm	59,90

7	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	*Caixa de descarga branca 9L*	574,80
8	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Cano tubo para esgoto 100mm barra com 6M	530,52
9	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Cano soldável 20mm com 6 m	99,66
10	DISAGUA DIST. ABRASIVOS LTDA	Cotovelo para cano 100mm	45,50
11	COMERCIAL VN LTDA	Cola para cano tamanho grande	19,50
12	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Cimento saco com 25 kg	170,70
13	TURATT MAT. CONST. LTDA	Chapa de compensado 15mm	1.200,00
14	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Cadeado 25mm	92,50
15	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Cadeado 30mm	107,50
16	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Cadeado 40mm	160,00
17	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Cadeado 50mm	229,50
18	DISAGUA DIST. ABRASIVOS LTDA	Dobradiça 2¹/² com 3 unidades	94,00
19	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Fechadura estreita para porta de ferro	1.013,85
20	DISAGUA DIST. ABRASIVOS LTDA	Fechadura para porta de madeira	336,00
21	COMERCIAL VN LTDA	Flexivel 70cm em plastico para torneira	47,94
22	TURATT MAT. CONST. LTDA	Lixa para parede nº 100	130,00
23	DISAGUA DIST. ABRASIVOS LTDA	Lona preta grossa plastico resistente 6x8	189,60
24	TURATT MAT. CONST. LTDA	Manta asfaltica auto adesiva para telhado 25cm	100,00
25	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Massa corrida PVA balde 25 kg	196,50
26	DISAGUA DIST. ABRASIVOS LTDA	Mangueira siliconada para jardim 3/4"	897,00
27	DISAGUA DIST. ABRASIVOS LTDA	Pincel para pintura 2¹/²	25,50
28	DISAGUA DIST. ABRASIVOS LTDA	Registro plastico para cano 32mm	59,60
29	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Revestimento cerâmico branco para parede 32x57 retificado	2.093,00
30	COMERCIAL VN LTDA	Rejunte para cerâmica	6,99
31	COMERCIAL VN LTDA	Silicone transparente para vedação (grande)	31,98
32	TURATT MAT. CONST. LTDA	Telha fibrocimento resinada 6mm 1,10 x 2,44	3.370,80

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

33	COMERCIAL VN LTDA	Parafuso para telha	80,00
34	COMERCIAL VN LTDA	Tinta para piso 1ª linha lata 18L	1.290,00
35	MARTINS E BENITES MAT. CONST. LTDA	Torneira para lavatório modelo balcão em metal 1/2 volta	454,80
36	TURATT MAT. CONST. LTDA	Torneira bica de parede em metal 1/2 volta	570,00
37	COMERCIAL VN LTDA	Torneira Automática em metal jato de pressão para bebedouro industrial 10 cm 1/2"	510,00
38	COMERCIAL VN LTDA	Torneira de ferro para jardim 1/2"	101,94
39	TURATT MAT. CONST. LTDA	Tijolo elemento vasado (barro ou cimento)	210,00
Valor Total			R$ 15.694,48

Vilhena/RO, 13 de Março de 2026.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 70040067

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO - PROAFI/PARCELA EXTRA

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR MARIA ARLETE TOLEDO, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID 69434811), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69874456) e o Resultado da Análise (ID70033556), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SALTO IND. COM. REP. LTDA	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC) - Tecnologia de termo fusão que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno tipo Penalty, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminui o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	15.436,50
2	SALTO IND. COM. REP. LTDA	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280 g; câmara airbility; matrizada; material microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	8.430,25

3	ESTESOL COM. EQUIP.INFORM. LTDA	BOLA OFICIAL DE BASQUETE MASCULINO, aprovada pela FIBA e gravada em sua estrutura a aprovação; câmara airbility; matrizada; acabamento microfibra; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 75 - 78 cm; peso: 600 - 650 g, Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva categoria da Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	4.390,00
4	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho masculino H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU; câmara airbility; costurada; acabamento PU ultra grip; miolo slip system removível e lubrificado. Diâmetro: 58 – 60 cm; peso: 425 - 475 g. Anexar o certificado de oficialização com a proposta da respectiva Confederação Brasileira. Garantia de no mínimo 3 meses.	4.498,00
5	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOLA DE TAPEMBOL: Peso: 180-200g, Circunferência: 53-55 cm, Gomos: 12, Laminado: PU SUPER SOFT Material extremamente macio que proporciona ao praticante uma sensação de conforto ao ter contato com a bola, Construção: Ultra Fusion dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos e garantindo a vida útil da bola por muito mais tempo, Câmara: Airbility desenvolvida com borracha butílica, possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar, Sistema de Forro: Termofixo a câmara é enrolada com fios sintéticos, em um sistema de forro Multiaxial proporcionando maior estabilidade, camada Interna: Evacel camada de amortecimento interno em composto microcelular, que varia de 2.0mm a 3.8mm de espessura que proporciona muito mais conforto e maciez, Miolo: Cápsula SIS possui miolo lubrificado e substituível.	599,50
6	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOLA DE BORRACHA PARA INICIAÇÃO INFANTIL N°12: inflável diâmetro 16 cm peso 350g composição borracha natural e borracha sintética polibutadieno.	226,80
7	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BOMBA DE INFLAR BOLA: tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílica butadieno estireno	249,00
8	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA	BOLA OFICIAL PARA TÊNIS DE MESA: Material: Plástico. Classificação: 03 Estrela. Medidas: 40 mm (milímetros). Aprovada pela Federação Internacional de Tênis de Mesa (International Table Tennis Federation - ITTF). Cores: Branca ou Laranja. Referência: DHS ou similar ou equivalente ou de melhor qualidade	864,00
9	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26 cm X 15 cm largura.	375,00
10	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	RAQUETE PARA TÊNIS DE MESA dupla face (borracha dos dois lados da raquete), em madeira nobre e borracha de precisão. Comprimento: 26 cm X 15 cm largura.	299,70
11	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA	REDE PARA FUTSAL E HANDEBOL, de nylon, fio trançado 4mm, malha 12X12, medida oficial (3,20X2,10m), cor branca	900,00
12	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	CORDA ELÁSTICA PARA TREINAMENTO, comprimento: 6,0m X 6mm de diâmetro, cores variadas.	878,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

13	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	RAQUETE DE BADMINTON: feita de aço e fibra de carbono, com encordoamento em nylon, estrutura isométrica da cabeça quadrada, tecnologia Nano, pesa aproximadamente 100 gramas ou 22-24 libras e ideal para uso profissional e adulto. Dimensões: 67 x 20 x 2,5 cm.	1.194,40
14	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	PETECA DE BADMINTON: fabricadas em material de pena de ganso e base em cortiça ou similar, envolvida com couro branco. Vendida em Tubo com 12 unidades. Homologada pela Confederação Brasileira de Badminton. Referência Yonex, modelo AS30, composição em penas de ganso.	272,16
15	SALTO IND. COM. REP. LTDA	XADREZ ESCOLAR DE MADEIRA confeccionado em madeira, sendo o tabuleiro estojo em madeira quadriculado pintado; tamanho aproximado 40 x 40 cm; e peças em madeira natural branca e preta, tamanho do rei 6,5cm.	946,30
16	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO – 100 metros de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm.	224,91
17	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	CONE PARA TREINAMENTO E CONDICIONAMENTO FISICO: Composição: Plástico flexível; Altura: 23cm; Diâmetro da base: 14,5 cm; Diâmetro do topo: 2,5cm; Cone Flexível mais seguro que o rígido. Cores sortidas	170,40
18	SALTO IND. COM. REP. LTDA	MINI CONES MODELO CHAPÉU: Para treinamento de agilidade. Feito de plástico com 19 cm de diâmetro e 5,1 cm de altura.	152,40
19	SALTO IND. COM. REP. LTDA	RELÓGIO DIGITAL DE XADREZ. Modelo digital completo, com 29 modos pré-programados, contendo 05 botões operacionais, com dimensões em: 190 x 140 x 42mm.	1.927,70
20	ESTESOL COM. EQUIP.INFORM. LTDA	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador - Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio.	1.652,00
21	SALTO IND. COM. REP. LTDA	REDE OFICIAL DE BADMINTON: Conjunto Postes E Rede, Material: Aço/Plástico, Dimensões: 6,10 X 0,76 M	1.679,86
22	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	BALANÇA DIGITAL CORPORAL: Balança de Alta Precisão; Visor LCD 4 digitos; Capacidade: de 0.1 Kg até 180 kg; Botão Liga / Desliga; Indicador de baixa voltagem no visor "Lo"; Indicador de erro no visor "Err"; Alimentação: 3V - Bateria (inclusa); Unidade de medidas: Kg / lb; Desligamento automático: 8 segundos.	215,88
23	SALTO IND. COM. REP. LTDA	ESTADIÔMETRO DE PAREDE: Estadiômetro vertical, fixo de parede, para medir adultos e crianças, compacto, com fita de medição mecânica; Faixa de medição: de 0 até 220 cm Resolução: em milímetros Graduação: 1 mm Tolerância: + / - 5mm em 220 cm. Matéria Prima: Plástico ABS injetado, fita de medição metálica.	179,49
24	SALTO IND. COM. REP. LTDA	APITO: Plástico Aplicação: Esporte Tamanho: Médio Características Adicionais: Com Dedal, Cor Preta, Tipo Fox.	321,10
25	DYENIFFER KAUANA SCHEMMER DA SILVA	PLACAR DE MESA PARA MARCAÇÃO DE JOGOS, vôlei e vários outros esportes. Com marcação de até 31 pontos e 7 sets Possuir sistema articulado para facilitar o transporte Composição: PVC Rígido, peso aproximado: 942 g, Dimensões aproximadas: 21 x39 x 19 cm	374,70
26	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	REDE DE PROTEÇÃO: Material Polietileno Tamanho Fio: 25 Mm Tamanho Trama: 50 X 50 MM Comprimento: 20 M Largura: 7 M	4.371,92

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

27	SALTO IND. COM. REP. LTDA	KIT CONE COM BARREIRAS: Kit Cones Furados 24 cm com 8 peças para agilidade + 4 Estacas para cones furados O Kit contém 8 cones com furos de 24cm.	473,64
28	R & R DISTRIBUIDORA DE ELETROELETRONICOS LTDA	BARREIRAS AJUSTAVEIS PARA TREINAMENTO de agilidade, velocidade, explosão, coordenação motora e resistência, ajustável de 20 cm ou 30 cm, Largura 48 cm, Material PVC (conjunto com 04 unidades)	194,70
29	COMERCIAL GIRARDELLO LTDA	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	767,80
30	SALTO IND. COM. REP. LTDA	TABELA DE BASQUETE: em Laminado Naval 1,80m x 1,05m x 0,18mm com aro tradicional e rede	1.537,62
31	RT COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	POSTE PARA REDE DE VOLEIBOL: Ferro Galvanizado Tamanho: Oficial Características Adicionais: Com Guincho e Roldana	1.497,00
Valor Total			R$ 55.300,73

Vilhena/RO, 16 de Março de 2026.
Claudiane Santana Mendonça Costa
Presidente do Conselho Escolar Maria Arlete Toledo

Protocolo 70147949

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07/2026 (ID 69725114), o Quadro Comparativo de Propostas (ID70152449) e o Resultado da Análise Objetiva (ID 70165821), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Adaptador para tomadas Universal 2 pinos	R$ 35,56
2	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Cabo cobre 2,5 mm²	R$ 133,60
3	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Cabo Cobre 4 mm²	R$ 222,00
4	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Cabo Cobre 6 mm²	R$ 216,60
5	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Disjuntor 10A Monofásico	R$ 44,48
6	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Disjuntor 20A Monofásico	R$ 22,24
7	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Disjuntor 25A Bifásico	R$ 142,32
8	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Disjuntor 32A Bifásico	R$ 71,16
9	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Disjuntor 50A Trifásico	R$ 156,00
10	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Disjuntor 70A Trifásico	R$ 284,00
11	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Fita Isolante 19mmx20m Preto	R$ 96,00
12	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Tomada 10A	R$ 50,04
13	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Tomada 20A	R$ 40,00
16	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Filtro de linha Bivolt 5 tomadas 1 m	R$ 648,00
17	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Lâmpadas de LED 30wats	R$ 1.540,00
18	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Plug Fêmea, 3 pinos	R$ 140,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

19	J.J. Comércio de Materiais para Construção Ltda	Plug Macho para tomada padrão, 3 pinos	R$ 84,00
Valor Total			R$ 3.926,00

Pimenta Bueno/RO, 16 de março de 2026.
Eliane Cristina Faria
Presidente do Conselho da Superintendência Regional de Educação de Pimenta Bueno

Protocolo 70167021

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 31/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Mercado e Açougue União LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 02.448.919/0001-78
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.968,94 (dois mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e quatro centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado e Anderson Garcia Gonzales

Protocolo 70173721

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 29/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Infinity Soluções em Vendas LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 01.076.944/0001-05
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 1.698,00 (um mil seiscentos e noventa e oito reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado e Renato Cristiano de Souza

Protocolo 69851681

AVISO

CONSELHO ESCOLAR ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.014680/2026-78

Objeto: **Material de Expediente**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos:**16/03/2026a18 /03/2026**

O Conselho Escolar EEEFM Tupã, C.N.P.J nº 00.729.172/0001-09 localizado naRua Tiradentes nº 696 Distrito de Nova Colina no município de Ji-Paraná Cep: 76.915-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI REGULAR-ESCOLA, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: **Material de Expediente** , referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18 /03/2026**, pelo endereço eletrônico eeefmtupa@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Tiradentes nº 696 Distrito de Nova Colina no município de Ji-Paraná Cep: 76.915-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **Material de Expediente** , considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO TUPÃ ;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-maileeefmtupa@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.

3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:

I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;

III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;

VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e

VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.

3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefmtupa@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18 /03/2026** - *(A unidade executora deverá observar o prazo mínimo de 3 (três) dias úteis)*, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar EEEFM Tupã, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLAREGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2026.

Núbia Antunes do Nascimento

Presidente da Comissão de Contratação

Rosana Aparecida Soares Cisconetti

Presidente do Conselho Escolar EEEFM Tupã

Protocolo 70095952

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO JANETE CLAIR, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 01/2026 (ID 69252312), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69252317) e o Resultado da Análise (ID 69252318), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	**Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 27.743.456/0001-22**	Açúcar - tipo cristal, granulado.	**131,50**
2	**Mercado e Açougue União LTDA CNPJ: 02.448.919/0001-78**	Alho nacional branco.	**196,80**
3	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Arroz agulhinha, tipo 1.	**2054,00**
4	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Beterraba.	**112,50**
5	**Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11**	Carne bovina de 2ª (cubos) - Paleta.	**6196,32**
6	**Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11**	Carne bovina de 2ª (moída) -Músculo.	**3306,69**
7	**Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 27.743.456/0001-22**	Cebola nacional (branca).	**226,20**
8	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Cenoura - 1ª qualidade.	**878,75**
9	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Creme de leite - UHT.	**217,35**
10	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Extrato de tomate. Embalagem de 340g.	**441,00**
11	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Farinha de mandioca – (amarela/ branca) – pacote 1 kg.	**460,00**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

12	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Feijão carioquinha - tipo 1. Pacote de 1 kg	**207,20**
13	**Supermercado Sanchez LTDA CNPJ: 34.750.281/0001-11**	Frango congelado, peito.	**4604,85**
14	**Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 27.743.456/0001-22**	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio.	**643,55**
15	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-300**	Leite de coco industrializado . Embalagem contendo no máximo 1000ml.	**61,25**
16	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Maçã nacional - vermelha - De 1ª qualidade, tamanho médio.	**2000,00**
17	**Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 27.743.456/0001-22**	Macarrão tipo espaguete – embalagem contendo no máximo 1000 gramas.	**890,91**
18	**Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 27.743.456/0001-22**	MELÃO - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta.	**379,95**
19	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Óleo de soja vegetal – tipo 1. Embalagem plástica de 900 ml.	**856,80**
20	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Ovo de galinha - Limpos, íntegros. Embalagem com 12 a 30 unidades.	**790,50**
21	**Shalom Comércio de Gêneros Alimentícios LTDACNPJ: 42.838.221/0001-83**	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade.	**3679,50**
22	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Queijo muçarela, fatiado - Embalagem de1 kg. Devem ser transportados em veículos fechados, com sistema de refrigeração operante.	**1102,50**
23	**Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 27.743.456/0001-22**	Repolho verde - 1ª qualidade.	**181,79**
24	**Monteiro Comércio de Gêneros Alimentícios LTDA CNPJ: 27.743.456/0001-22**	Sal – marinho, iodado, refinado. Embalagem plástica atóxica, em pacotes de 1 kg.	**17,55**
25	**MS Distribuidora e Serviços LTDA CNPJ: 51.713.456/0001-30**	Tomate - de 1ª qualidade.	**1134,00**
Valor Total			**30.771,46**

Ji-Paraná/RO, 16 de março de 2026.
MARINA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar E.E.E.F.M. Janete Clair

Protocolo 69252320

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO PEDRO MENDES CARDOSO
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO SEI Nº 0029.043786/2025-06

Objeto: Material para manutenção de bens imóveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 19/03/2026.**

O Conselho Escolar da Escola Pedro Mendes Cardoso, C.N.P.J nº 24.638.497/0001-36, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI ESCOLA - REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço por item, para a contratação de: Aquisição de Material para manutenção de bens imóveis, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026,** pelo endereço eletrônico conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Quintino Bocaiuva, Jacinópolis, Nova Mamoré/RO, CEP: 76857-000, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a compra de material de construção para manutenção preventiva e corretiva (reparos e consertos) nas dependências desta escola, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. Pedro Mendes Cardoso;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail conselhoescolarpedromendescardoso@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Pedro Mendes Cardoso, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI ESCOLA - REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Buritis, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 70120512
Jacinopolis, Nova Mamoré/RO, 16 de março de 2026.
Ana Paula Batista de Souza
Presidente da Comissão de Contratação

FABIANA OLIVEIRA ALICRIM DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70171357

AVISO

ASSOCIAÇÃO CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 09/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.014938/2026-36
Objeto: Aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, para atender a EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA no Município de Alvorada do Oeste/RO, localizada na Rua Carlos Chagas, Nº 5158 – BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 / Município de Alvorada do Oeste-RO.
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: 16/03/2026 a 19/03/2026**.**
O CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, C.N.P.J nº 01.276.969/0001-52, localizado na Rua Carlos Chagas, Nº 5158 – BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 / Município de Alvorada do Oeste-RO, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI (Programa De Apoio Financeiro), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO,, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03/2026 a 19/03/2026 , pelo endereço eletrônico **escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço localizado na Rua Carlos Chagas, Nº 5158 – BAIRRO: Cidade Alta - CEP: 76930-000 / Município de Alvorada do Oeste-RO, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Aquisição de MATERIAL EDUCATIVO ESPORTIVO, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva E.E.E.F.M. JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o **Anexo I – 70174736** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **escolajoaquimxavier@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de 16/03/2026 a 19/03/2026 na **E.E.E.F.M. JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA**no prazo de 3 (Três) dias úteis, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo,**

em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI (PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO)** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Alvorada do Oeste, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta 70174736.
Alvorada do Oeste-RO, 16 de Março de 2026.
ADEVAR PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Contratação

KEILA ROBERTA DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar Joaquim Xavier de Oliveira
EEEFM Joaquim Xavier de Oliveira

Protocolo 70176516

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 006/2026
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. ANTÔNIO FRANCISCO LISBOA
CONTRATADA: R&R DISTRIBUIDORA E ELETROELETRÔNICOS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: **.565.***/0001-**
OBJETO: É objeto desta contratação aaquisiçãoMATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVO
VALOR: R$ 19.344,90 (dezenove mil trezentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos)**.**
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
ASSINAM: Andreia Marafiga de Andrade

Protocolo 70177931

TERMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do Conselho da Escolar da Escola Carlos Gomes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 22/2026 (ID 69912418), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70173894) e o Resultado da Análise (ID 70176522), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

01	Calebe Geofrida Peradeles	Serviços de Substituição de bomba d'água em poço artesiano; Conserto no quadro de acionamento da bomba d'água; Substituição de bóia no reservatório de água; Instalação de bóia elétrica na caixa d'água; Mudança na tubulação da bomba d'água; Instalação de refletores na quadra poliesportiva; Instalação de tomadas e substituição de lâmpadas na área da quadra (poliesportiva); Serviço de instalação de canaletas, circuito elétrico e substituição de disjuntor para ar-condicionado; Serviço de substituição de disjuntor e ligação de circuito elétrico de sala de aula; Serviço de instalação de circuito elétrico para ar-condicionado.	R$ 10.000,00
Valor Total			R$ 10.000,00

Shirley Andrade de Souza

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70177114

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JAIME BARCESSAT

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 11/2026

PROCESSO SEI Nº0029.036192/2025-31

Objeto: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 20/03/2026**

O Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**, C.N.P.J nº 01.176.224/0001-11 localizado na Rua Dom Joao Bosco, 20, Satélite, Bairro Industrial, localizado no município de **Candeias do Jamari - RO**, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro -PROAFI, "**Proafi Escola - Regular**", **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para fornecimento de: MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 20/03/2026**, pelo endereço eletrônico ***eeefjaimebarcessat@seduc.ro.gov.br*** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua Dom Joao Bosco, 20, Satelite, Bairro Industrial, localizado no município de **Candeias do Jamari - RO**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa o fornecimento deMATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JAIME BARCESSAT**;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail *eeefjaimebarcessat@seduc.ro.gov.br* a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail *eeefjaimebarcessat@seduc.ro.gov.br*, dentro do prazo de **16/03/2026 a 20/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA EEEF JAIME BARCESSAT**, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO -PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
MARCOS ANTONIO BARROS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratação
EDINEIA FERREIRA DIAS DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar **EEEF JAIME BARCESSAT**

Protocolo 70171439

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 06 / 2026 ID: (69684874), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (70027472) e o Adendo de Divulgação do Resultado de Análise, ID: (70174273), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total
01	Pamela Lagasse Barloesius	Instalação elétrica para 03 ares condicionados (sala de aula), material incluso; Serviço elétrico 02 lâmpadas (cozinha), material incluso	1.300,00
02	Sérgio Roque Almeida Tose	Instalação 02 refletores área esola (materila incluso); Manutenção forro depósito esola 5x6 m² (material incluso).	2.660,00
VALOR TOTAL EM R$			3.960,00

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de março de de 2026.

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 70174497

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2026

CONTRATANTE: Conselho Escolar Emburana

CONTRATADA: M.J. Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA

OBJETO: Fica acrescida o valor de R$ 653,31 (seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos) equivalente 18% do valor do contrato para dar cobertura às despesas decorrentes do presente ajuste..

DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026.

ASSINAM: Joanil da Silva Campos Fabre, contratante e João Vitor Bettero Oliveira, contratado

Protocolo 70179329

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 28/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire
CONTRATADA: MJ Oliveira Distribuidora e Serviços LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 61.664.765/0001-10
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.629,85 (dois mil seiscentos e vinte e nove reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado e João Vitor Bettero Oliveira

Protocolo 69851679

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 30/2026
CONTRATANTE: Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Professor Paulo Freire
CONTRATADA: Fenix Grill LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 13.504.249/0001-86
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Gêneros Alimentícios.
VALOR: R$ 2.690,00 (dois mil seiscentos e noventa reais).
VIGÊNCIA: 31/03/2026.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
ASSINAM: Cássia Cristina da Rocha Machado e Carolina da Rocha Sanches

Protocolo 70172317

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Esc. Proª Carmem Rocha Borges, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 03/2025/2026 (69496915) , o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas 69957592 e o Resultado da Análise 69341849 , **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total

1	MJ DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Alho nacional branco – graúdo do tipo comum, cabeça inteira fisiologicamente bem desenvolvido, com bulbos corados sem danos mecânicos ou causados por pragas. Embalagem em saco plástico atóxico - de 100 g a 1 kg.	38,00
2	MJ DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Arroz tipo 1 - agulhinha constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades, materiais estranhos, parasitas, larvas e umidade. Acondicionado em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data da entrega - pct de 01 kg.	695,40
3	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Beterraba - Tamanho médio, uniforme, sem ferimento ou defeito, tenro sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície. Embalada em saco plástico atóxico ou caixa plástica vazada.	25,00
6	MJ DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Castanha do Brasil descascada, embalada a vácuo – Produto limpo, em embalagem plástica resistente e atóxica que garanta a integridade do produto, à vácuo. Embalagem de 500g a 1kg. Exclui-se o recebimento de produto com aspecto de mofo e/ou fermentação, odor estranho e impróprio ao produto.	160,00
7	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cebola nacional (branca) - Tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho. Acondicionada em embalagens novas, limpas e secas, que não transmitam odor ou sabor estranhos ao produto.	81,60
08	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Cenoura - 1ª qualidade, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, sem corpo estranho aderido a superfície externa. Embalagem em saco plástico transparente e atóxico a partir de 1 kg.	360,00
09	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Extrato de tomate - Isento de indicadores de processamento defeituoso. Sem corantes artificiais, isento de sujidades e fermentação. Embalagem íntegra, resistente, vedado hermeticamente e limpo. Deve conter dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e prazo de validade (Mínima de 6 meses a partir da entrega). Embalagem de 340g	218,70
11	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Laranja pera – maduros, frutos de tamanho médio, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firme e com brilho. Embalagem em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixa plástica vazada.	249,90
12	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Leite de coco industrializado – produto obtido de leite de coco, pasteurizado e homogeneizado, cor, aroma e odor característicos, não rançoso. Embalagem vidro ou tetrapak não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 06 meses a partir da data de entrega). Embalagem contendo no máximo 1000ml.	37,00
13	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Leite integral UHT – Por processamento UHT (Ultra high temperatura), embalagem não amassada, não estufada, resistente que garanta integridade do produto. Apresentar dados de identificação, rotulagem nutricional, data de fabricação e validade do produto (mínima de 04 meses a partir da data de entrega). Caixa tetrapak de 1 litro, esterilizada e hermeticamente fechada.	1.027,53
14	MJ DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Maça - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada	1.230,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

15	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Melao - De 1ª qualidade, grande, polpa firme e intacta, com estado de maturação adequado ao consumo, ausência de sujidades, parasitas e larvas, apresentar cor e odor característicos, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo. Acondicionado em caixa plástica vazada.	211,20
16	MJ DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Mamao Comum -De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos.	223,84
17	MJ DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Melancia - De 1ª qualidade, in natura, tamanho de médio a grande, polpa firme, casca livre de fungos, fissuras, podridões ou quaisquer alterações que os tornem impróprios para o consumo, apresentar cor e odor característicos, inteiros, com bom estado de maturação, ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionado em caixa plástica vazada ou em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intactos	305,32
18	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Óleo de soja vegetal – tipo 1, refinado, obtido de matéria prima vegetal, sem colesterol e sem gorduras trans, aspecto límpido e isento de impurezas, cor e odor característicos. Embalagem plástica de 900 ml, resistente e transparente que garanta a integridade do produto. Com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega	306,36
19	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Ovo de galinha - Limpos, íntegros, sem manchas ou sujidades, tamanho uniforme, de variação de peso entre 50 e 55 g, casca lisa, pouco porosa e embalada dentro de caixas. Deve conter rotulagem, data de fabricação, validade e selo de inspeção. Embalagem de polietileno ou papelão com 12 a 30 unidades	156,64
20	SHALON COM. DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Pão (francês) 50g – 1ª qualidade, em condições técnicas e higiênico sanitárias adequadas e preparado em conformidade com as exigências da Legislação Sanitária. Tamanho e coloração uniforme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, como também manchas bolores e sujidades. Embalagem em saco plástico atóxico transparente e resistente.	1.438,40
21	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Queijo muçarela - Fatiado em embalagem de 1 Kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. A Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade/peso do produto	336,00
22	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Repolho verde - 1ª qualidade, Tamanho médio, cabeças fechadas, sem ferimentos ou defeitos, tenros, sem manchas, e com coloração uniforme. Livres de terra nas folhas externas. Embala em saco plástico atóxico ou acondicionado em caixas vazadas	96,00
23	MONTEIRO COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	S a l – marinho, iodado, refinado, com granulação uniforme e com cristais brancos, não pegajoso ou Empedrado. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente que garanta a integridade do produto, em pacotes de 1 kg, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade (validade mínima de 12 (doze) meses a contar da data de entrega).	12,00
24	MJ DISTRIBUIDORA E SERV. LTDA	Tomate - de 1ª qualidade, in natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas, resíduo de fertilizante. Deverá estar em perfeito estado para consumo, sem defeitos graves como podridão, amassado, murcho, deformado, descolorado, queimado de sol, com manchas, rachaduras, injúrias por pragas ou doenças. Embalado em sacos de polietileno, transparentes, atóxico e intacto ou caixa plástica vazada.	396,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Valor Total	7.604,89

Ji-Paraná/RO, 16 de MARÇO de 2026
ERINALDO CARLOS DA CUNHA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 69341849

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da E.E.E.F.M. Migrantes, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 17/2025(ID 69846697), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70161478) e o Resultado da Análise (ID 70178162), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SERRALHERIA E VIDRAÇARIA DOIS IRMÃOS	Instalação de portas de chapa lisa 18 0.94/2.14	05
2		Instalação de grade de metalon 20/30 4.20/2.70	01
3		Instalação de grade de metalon 20/30 0.98 / 2.50	01
4		Instalação de portão de metalon 20/30 2.70 /2.40	01
5		Retirada de grades ar condicionado	10
6		*Instalação* de vidros (janelas)	20MTS
7		Instalação portão chapa ondulada 1/2.5	01
8		Soldagem cabo sustentação do telhado quadra	01
Valor Total			15.680,00

Fatima Garcia da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70179087

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 10/2025/JB/PEALE

CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR SETE DE SETEMBRO

CONTRATADA: JB Comércio de Alimentos Ltda – ME

OBJETO: É objeto desta contratação a **Aquisição gêneros alimentícios**.

VALOR: R$ 37.258,35 (trinta e sete mil duzentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

VIGÊNCIA: 20 (vinte) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

ASSINAM: IVANI MARIA DE OLIVEIRA E BRUNO BOVOLATO.

Protocolo 70157575

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M. PAULO FREIRE

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO Nº 38/2025

PROCESSO SEI Nº 0029.063791/2025-27

Objeto: Aquisição de Material de Consumo - Material Esportivo

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 19/03/2026**

O CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA EEFM PAULO FREIRE, C.N.P.J nº 00.734.884/0001-08, localizado na Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Teixeirão - Cacoal/RO, CEP:76.965-522, doravante Unidade Executora, aderente

ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação/aquisição de: Material Esportivo, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026** pelo endereço eletrônico **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Maria Aurora do Nascimento nº 1373, Bairro Centro - Cacoal/RO, CEP:76.965-522, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a Aquisição de Material de Consumo - Material Esportivo, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade **EEEFM Paulo Freire/CACOAL**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com a **Planilha de Pesquisa de Preço/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, **a descrição do objeto (Marca/Modelo/** Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, **30 dias**, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor;
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **efmpaulofreirecacoal@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/03/2026 a 19/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO ESCOLAR EEEFM PAULO FREIRE, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do **gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados,** bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de CACOAL, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: ID (70165910)

Cacoal/RO,16 de Março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

LUCINETE VIEIRA MONTALVÃO
Presidente da Comissão de Contratação
DANDARA XAVIER ROBERTO TOMIATTI
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70176009

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 1804
PROCESSO SEI Nº 0029.035386/2025-19
Objeto: **MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**

O **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROFESSORA ELOISA BENTE RAMOS** , C.N.P.J nº 01.761.297/0001-70 localizado na Rua: Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes, Município de Porto Velho/RO, CEP 76.820-556, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa de Apoio Financeiro (PROAFI), **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a **contratação de fornecimento de Materiais de processamento de dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua: Coimbra, Nº 4994 - Bairro: Flodoaldo Pontes, Município de Porto Velho/RO, CEP 76.820-556, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de **fornecimento de Materiais de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Unidade Escolar.

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope

lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail eeefeloisabentes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEF Professora Eloisa Bentes Ramos, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do Programa de Apoio Financeiro (PROAFI) serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta. (0061758027)
Porto Velho/RO, 16 de Março de 2026.

Fernanda Caroline dos Santos
Presidente da Comissão de Contratação
Rosilene Costa Nascimento
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70139210

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2025 (0060575570)
CONTRATANTE: Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
CONTRATADA: Edivaldo Ribeiro Lima-ME
OBJETO: Fica acrescido o valor de R$ 3.867,60 (tres mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta centavos), equivalentes a 16% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas referente a aquisição de Material de Copa e Cozinha.

Porto Velho/RO, 16 de março de 2026.

Gláucia Soares Proença Fonseca
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Risoleta Neves
Sr. Edivaldo Ribeiro Lima
(Representante da Empesa)

Protocolo 70167536

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato ID 70181804 nº 8/2026/SEDUC-EEEFMOBS
CONTRATANTE: Conselho Escolar Unidos Venceremos
CONTRATADA: RDC Uniformes LTDA
CNPJ DA CONTRATADA: 54.815.002/0001-11
OBJETO: É objeto desta contratação a aquisição de Material Educativo e Esportivo
VALOR: R$ 15.105,36 (quinze mil cento e cinco reais e trinta e seis centavos
VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias consecutivos, contados da data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 16/03/2026
ASSINAM: Eber Ferreira Alves e Gabrielli Holander da Cruz.

Protocolo 70181869

AVISO

CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA E.E.F.M. CARLOS GOMES
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 25/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.010556/2026-33

Objeto: Contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **17/03/2026 a 19/03/2026.**

O Conselho Escolar da Escola E.E.F.M. Carlos Gomes, C.N.P.J nº **63.788.582/0001-32** localizado na Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa especializada em Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **17/03/2026 a 19/03/2026**, pelo endereço eletrônico carlosgomes@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Avenida Recife, Nº 335, Bairro Novo Cacoal - Cacoal/RO - 76962-111, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de empresa especializada em Manutenção e Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva Escola Carlos Gomes;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** 70180256 e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail carlosgomes@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de **17/03/2026 a 19/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e

documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar E.E.F.M. Carlos Gomes, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso: 70180256.
Carla Edionara Gude Pizoler
Presidente da Comissão de Contratação
Shirley Andrade de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70180492

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 11/2026 (ID 69527435), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69527437) e o Resultado da Análise (ID 69527438), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	MARCOS DIAS CORES	1,2,3,4,5,6	R$ 5.550,00
Valor Total			R$ 5.550,00

Nova Brasilândia D' Oeste/RO, 16 de março 2026.
Edvania da Silva
Presidente do Conselho Escolar Aurélio Buarque de Holanda Ferreira

Protocolo 69527440

EXTRATO

Processo: 0029.057337/2025-37
Assunto: Proposição de termo de fomento
Interessado: Conselho Escolar da EMEIEF São Miguel/RO - 03.907.297/0001-61
Objeto: Aquisição de materiais permanentes
Valor: R$ 363.900,00 (trezentos e sessenta e três mil e novecentos reais)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 69975427

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente à formalização de termo de fomento entre o Conselho Escolar da EMEIEF São Miguel e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O Conselho Escolar da EMEIEF São Miguel, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares.A parceria tem como aquisição de material permanente com o objetivo de aprimorar o conforto térmico e a infraestrutura pedagógica das salas de aula.Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo Conselho Escolar da EMEIEF São Miguel**.**

Assim, o repasse de recursos diretamente ao Conselho Escolar da EMEIEF São Miguel garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade,

proporcionando um ambiente educacional de qualidade, seguro e inclusivo para seus alunos, que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do estudante e seu preparo para o exercício da cidadania.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004, sobre a Gestão Democrática na rede municipal de ensino de Porto Velho/RO, e com as atribuições e competências do Conselho Escolar.

Torna-se sem efeito o Extrato 3062 (69975536).

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, *data e hora do sistema*.
Protocolo 70090000

EXTRATO

Processo: 0029.057355/2025-19
Assunto: Proposição de termo de fomento
Interessado: Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Zacarias Wadih Darwich - 00.704.906/0001-97
Objeto: Aquisição de 20 (vinte) notebooks, 10 (dez) computadores completos e 10 (dez) nobreaks
Valor: R$ 225.700,00 (duzentos e vinte e cinco mil e setecentos reais)

REFERÊNCIA DA JUSTIFICATIVA ID SEI: 70059605

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

A inexigibilidade do chamamento referente à formalização de termo de fomento entre o **Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Zacarias Wadih Darwich** e a Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) fundamenta-se na inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil, conforme previsto na Lei nº 13.019/2014 e no Decreto Estadual nº 21.431/2016.

O **Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Zacarias Wadih Darwich**, entidade sem fins lucrativos e de direito privado, possui caráter educacional e autonomia administrativa, sendo responsável pela gestão dos recursos destinados às unidades escolares.A parceria tem como aquisição de material permanente com o objetivo de cujo objetivo é fortalecer a inclusão digital e modernizar o ambiente educacional da Escola Municipal Engenheiro Zacarias Wadih Darwich mediante a aquisição de notebooks, computadores completos e nobreaks, aprimorando as práticas pedagógicas e ampliando o acesso dos alunos às tecnologias educacional. Dessa forma, assegura-se o direito dos alunos e da comunidade a um ambiente escolar mais agradável e confortável, garantindo o atendimento às necessidades mínimas de infraestrutura, de acordo com os princípios da Constituição e da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

A singularidade do objeto da parceria decorre da natureza específica das atividades a serem desenvolvidas, que devem ser realizadas exclusivamente pelos Conselhos Escolares responsáveis pelas respectivas unidades de ensino. Nesse sentido, a implementação deste projeto será realizada de forma exclusiva pelo **Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Zacarias Wadih Darwich.**

Assim, o repasse de recursos diretamente ao **Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Engenheiro Zacarias Wadih Darwich** garante a efetividade das metas/ações, assegura a transparência na gestão pública e atende ao interesse coletivo da comunidade, proporcionando um ambiente educacional de qualidade, seguro e inclusivo para seus alunos, que tem por finalidade o pleno desenvolvimento do estudante e seu preparo para o exercício da cidadania.

Em síntese, a impossibilidade de competição entre as organizações da sociedade civil se deve à natureza específica do objeto da parceria, visto que as metas só podem ser atingidas por uma Organização da Sociedade Civil particular, neste caso, o Conselho Escolar de sua unidade escolar, conforme registrado nos autos. Essa atuação está alinhada com o que estabelece a Lei Complementar nº 196, de 25 de novembro de 2004, sobre a Gestão

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Democrática na rede municipal de ensino de Porto Velho/RO, e com as atribuições e competências do Conselho Escolar.

Albaniza Batista de Oliveira

Secretária de Estado da Educação

Porto Velho, *data e hora do sistema*.

Protocolo 70060144

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental Branca de Neve, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2604 Nº 04/2025-2026 (ID 69930188), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 70182120) e o Resultado da Análise (ID 70183570), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	SHOPPING DE CARNES MAGALHÃES LTDA	1,2,3,4	R$ 2.597,20
2	T C COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA	----	----
Valor Total			R$ 2.597,20

Porto Velho, 16 de março de 2026.

HINDIRA DE MELO MENDES ARAÚJO

Presidente do Conselho Escolar da EEEF Branca de Neve

Protocolo 70184346

AVISO

AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 16

PROCESSO SEI Nº 0029.031109/2025-37

Objeto: **Material de Processamento de Dados**

Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 a 18/03/2026**

O Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, C.N.P.J nº 04.772.570/0001-50, localizado na Rua José Bonifácio, nº 351 - Bairro: Caiari, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-144, doravante Unidade Executora, aderente ao PROGRAMA DE APOIO FINANCEIRO - PROAFI ESCOLA REGULAR, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de Fornecimento de **Material de Processamento de Dados**, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, pelo endereço eletrônico **baraodosolimoes@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço Rua José Bonifácio, nº 351 - Bairro: Caiari, Porto Velho/RO, CEP: 76.801-144, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Fornecimento de **Material de Processamento de Dados**, considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **baraodosolimoes@seduc.ro.gov.br** proposta de acordo com o **Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta** e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **baraodosolimoes@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/03/2026 a 18/03/2026**, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.

4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.

4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.

4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.

5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.

5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.

5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.

5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.

6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.

6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.

6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.

7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **PROAFI ESCOLA REGULAR** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta.
Porto Velho, 16 de março de 2026.
Maria Auxiliadora S. Duran
Presidente da Comissão de Contratação
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 70185881

AVISO

CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº06/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.015188/2026-10
Objeto: *SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - ASSESSORIA CONTÁBIL*
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: **16/03/2026 Á 18/03/2026**
O Conselho Escolar Indígena Rarekute, C.N.P.J nº 53.326.996/0001-96 localizado na rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno, doravante Unidade Executora, aderente ao Programa PROAFI, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: empresa capacitadas para fornecimentos de ***SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS - ASSESSORIA CONTÁBIL*** referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de **16/03/2026 Á 18/03/2026** pelo endereço eletrônico **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** ou entregue diretamente à unidade executora no endereço **rua 21 de Abril, 750 Bairro Apidiá, Pimenta Bueno**, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contrataçãode Serviços Técnicos Profissionais - Assessoria Contábil considerando o menor preço por item.

1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.

2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:

I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;

III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;

IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva**CONSELHO ESCOLAR INDÍGENA RAREKUTE**;

V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e

VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br** a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta id (70177720) e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.

3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.

3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.

3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 30 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.

3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.

3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail **indigenapimenta@seduc.ro.gov.br**, dentro do prazo de **16/03/2026 Á 18/03/2026**devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente**, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome doConselho Escolar Indígena Rarekute , com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1**-** O Consumo de Serviços Técnicos Profissionais - Assessoria Contábil, deverão ser entregues na Coordenadoria regional de Educação de Pimenta Bueno,localizada, rua 21 de Abril, 750 , Apidiá,município de Pimenta Bueno, no horário das 7h:30 às13h:00 de segunda a sexta feira.
7.2-A entregaserá realizada de acordo com a ordem de fornecimento e de acordo com a necessidade do Conselho Escolar Indígena Rarekute
7.3- O prazo para a entrega dos materiais será em até 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da ordem de fornecimento dos produtos, no endereço citado no item 7.1

8 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

8.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
8.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do **Programa PROAFI** serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
8.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
8.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

9 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
9.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
9.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
9.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
9.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
9.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
9.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

9.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
9.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Pimenta Bueno/RO, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- Formulário Pesquisa de Preços/Proposta id (70177720).
Pimenta Bueno, 16 de Março de 2026.
ELIZABETH AIKANÃ
Presidente da Comissão de Contratação

Patricia da Silva Terrão
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 70186382

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2025 (69598162)
CONTRATANTE: CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM MARCOS BARROS FREIRE
CONTRATADA: ROLDAO BRAGA RIBEIRO LTDA
OBJETO: Fica acrescido o valor de **R$** 2.185 (dois mil cento e oitenta e cinco reais), equivalentes a 21% do valor do contrato, para dar cobertura às despesas decorrentes do fornecimento de Gás Engarrafado: GLP 45Kg.
Porto Velho/RO, 12 de março de 2026.

Juliana Oliveira Rezende Bassanin
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Marcos de Barros Freire
Roldão Braga Ribeiro
Contratada

Protocolo 69598920

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO
O Presidente do CONSELHO ESCOLAR DA EEEFM DOM PEDRO I , nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 09/2026, (ID:69255017), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID:70146867) e o Resultado da Análise (ID:70146869), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
03	GEREMIAS DO NASCIMENTO SILVA	01 a 06	R$ 7.950,00	habilitado
Valor Total			7.950,00	vencedor

Maura do Socorro Ribeiro Bragado
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM DOM PEDRO I

Protocolo 70186425

AVISO

CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2797/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.059641/2025-19
Objeto: **Prestação de Serviços de Lava Jato de Veículos.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 16/03/2026 à 18/03/2026
O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM, C.N.P.J nº 26.038.566/0001-04, localizado na Travessa dos Arigos, nº 216, - Bairro Centro - Guajará Mirim/RO - 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviços de Lava Jato de Veículos, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento

Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03/2026 à 18/03/2026, pelo endereço eletrônico financeirogm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima mencionado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da Prestação de Serviços de Lava Jato de Veículos, atender a demanda de Lavagens dos veículos pertencentes à Superintendência Regional de Educação de Guajará Mirim,, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirogm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirogm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/03/2026 à 18/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) **e**m um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais

vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.
8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- *Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(ID 70095958).*
Guajará Mirim/RO, 16 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

FREDERICO FURLANETTO
Presidente da Comissão de Contratação
EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS
Presidente doConselho Gestor

Protocolo 70095945

AVISO
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2799/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.059641/2025-19

Objeto: **Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação.**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 16/03/2026 à 18/03/2026
O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM, C.N.P.J nº 26.038.566/0001-04, localizado na Travessa dos Arigos, nº 216, - Bairro Centro - Guajará Mirim/RO - 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviços de Limpeza e Conservação, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03/2026 à 18/03/2026, pelo endereço eletrônico financeirogm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima mencionado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação da Prestação de Serviços de limpeza, higienização, conservação na área externa e interna e ao redor do prédio da Superintendência Regional de Educação, bem como, a retirada e transporte de entulho, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;
II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirogm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o **Anexo I –** Formulário de Pesquisa de Preços/Proposta e demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a

devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirogm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/03/2026 à 18/03/2026, devendo os documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.
7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.
8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.
8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.
8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.
8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.
8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.
8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.
Anexos. Integram o presente Aviso:
- *Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(ID 70095974).*
Guajará Mirim/RO, 16 de março de 2026.

FREDERICO FURLANETTO
Presidente da Comissão de Contratação
EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS
Presidente doConselho Gestor

Protocolo 70095968

AVISO
CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM
AVISO DE PROCEDIMENTO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO Nº 2872/2026
PROCESSO SEI Nº 0029.059641/2025-19
Objeto: **Prestação de Serviços na Organização de Eventos, Coqueteis e Homenagens**
Prazo para recebimento das Propostas/Documentos: de 16/03/2026 a 18/03/2026
O CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM, C.N.P.J nº 26.038.566/0001-04, localizado na Travessa dos Arigos, nº 216, - Bairro Centro - Guajará Mirim/RO - 76.850-000, doravante Unidade Executora, aderente ao PROAFI Regular/SUPER, **AVISA** a todos os interessados que se encontra aberto o procedimento simplificado, do tipo menor preço, para a contratação de: Prestação de Serviços na Organização de Eventos, Coqueteis e Homenagens, referente aos recursos repassados no programa supracitado, sendo regido nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações, da Lei e demais normas que regem o programa e pelos Princípios Constitucionais da Administração Pública.
Esta convocação, contendo as regras estabelecidas para a participação dos interessados, ficará disponível para que todos os interessados tomem conhecimento das regras e enviem, no prazo de 16/03/2026 a 18/03/2026, pelo endereço eletrônico financeirogm@seduc.ro.gov.br ou entregue diretamente à unidade executora no endereço acima mencionado, as propostas com os preços propostos e os documentos requeridos, de acordo com as seguintes regras:

1 - DO OBJETO

1.1 - Descrição: O objeto deste procedimento visa a contratação de Prestação de Serviços na Organização de Eventos, Coqueteis e Homenagens, considerando o menor preço por item.
1.2 - O Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE dos fornecedores participantes, para a apresentação das propostas, deverá ser compatível com objeto que se pretende contratar, através do Cadastro CNPJ, e será verificado junto ao site da Receita Federal, como forma de confirmar a existência de compatibilidade.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NO PROCEDIMENTO

2.1 - Desde que preencham as condições e requisitos estabelecidos neste aviso, no regulamento, e na legislação aplicável, poderão participar desse procedimento os interessados do ramo pertinente, cujo objeto social seja compatível com a contratação pretendida.
2.2 - Não será admitida a contratação de pessoas físicas ou jurídicas:
I - com irregularidades fiscal e trabalhista, ou, ainda, que seu objeto social não se coaduna com o objeto da contratação, sem prejuízo de outras orientações legais;

II - com irregularidades sanitárias, decorrentes de ausência de Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no Inciso III do art. 18;
III - que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta, declaradas inidôneas pela Administração Pública, ou proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa;
IV - que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a Unidade Executora ou respectiva unidade administrativa;
V - que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental; e
VI - que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas por desobediência à Lei de Acesso à Informação ou Lei Geral de Proteção de Dados.

3 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS

3.1 - O fornecedor deverá apresentar, no prazo indicado, presencialmente ou por correspondência eletrônica no endereço de e-mail financeirogm@seduc.ro.gov.br a proposta de acordo com o Anexo I – Formulário de Pesquisa de Preços/Propostae demais documentos deste aviso, considerando os itens e/ou as especificações técnicas indicadas, podendo apresentar por meio físico com os documentos exigidos, desde que estejam em envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
3.2 - Os fornecedores não poderão conhecer os preços e os documentos uns dos outros até que o resultado seja divulgado.
3.3 - A proposta deverá, ainda, estar assinado pelo representante legal do fornecedor e estar dentro do prazo de validade exigido pela unidade executora, contendo, no mínimo, a descrição do objeto (Marca/Modelo/ Procedência ou descrição dos serviços), quantitativos, valor unitário e total, número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do proponente, endereço e telefone para contato, endereço eletrônico (se houver), data e validade.
3.4 - A validade da proposta será de, no mínimo, 90 dias, contados a partir do último dia previsto para seu recebimento.
3.5 - O(s) preço(s) ofertado(s) para o objeto desta contratação deverá contemplar, além do lucro, todas as despesas e custos diretos ou indiretos relacionados, tais como tributos, remunerações, despesas financeiras e quaisquer outras necessárias, inclusive gastos com transporte ou frete, cujo valor será fixo e irreajustável.
3.6 - As propostas não poderão impor condições e deverão limitar-se ao objeto desta contratação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou quaisquer outras condições não previstas.
3.7 - O fornecedor deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros, mas que sejam previsíveis em seu ramo de atividade, como por exemplo aumentos de custo de mão de obra decorrentes de negociação coletiva ou de dissídio coletivo de trabalho.
3.8 - Caso haja solicitação dos fornecedores, a unidade executora poderá enviar por e-mail eventuais anexos do aviso, para a elaboração das propostas.
3.9 - Com a Proposta, ainda deverão ser enviados os seguintes documentos de comprovações relacionadas à regularidade fiscal, trabalhista e sanitária, pertinentes a:
I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
II - Certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas;
III - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
IV - Certidão Conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
V - Certidão de regularidade de débitos tributários com a Fazenda Estadual;
VI - Certidão emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do fornecedor; e
VII - Alvará de Licença e Funcionamento Sanitário, quando se tratar de contratações previstas no inciso III do art. 18 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações.
3.10 - Não serão aceitos propostas apresentadas fora do prazo determinado.

4 - DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS

4.1 - O recebimento da proposta com eventuais anexos e dos documentos requisitados neste Aviso se dará por envio eletrônico, pelo e-mail financeirogm@seduc.ro.gov.br, dentro do prazo de 16/03/2026 a 18/03/2026, devendo os

documentos estarem de acordo com as regras indicadas neste aviso e em seus anexos.
4.2 - Poderão ser recebidos, por meio físico, no mesmo prazo estabelecido, as propostas com os documentos exigidos, desde que estejam em um envelope lacrado, com a devida identificação desse procedimento e do fornecedor, a ser entregue diretamente à unidade executora, que deverá posteriormente digitalizá-los.
4.3 - Não serão aceitos documentos ilegíveis.
4.4 - Em caso de envio por correspondência eletrônica. Recomenda-se que a fornecedora salve/digitalize toda a documentação a ser enviada (propostas, planilhas, declarações, certidões, documentos e etc.) em um único arquivo, em formato *"pdf"* ou equivalente, cujo título do e-mail deverá identificar o procedimento simplificado de contratação e seu objeto.
4.5 - Em caso de envio por meio físico. Recomenda-se que a proposta exigida esteja numerada sequencialmente, sem rasuras, borrões ou entrelinhas, assinados, sejam inseridos em um único envelope, lacrado, contendo a identificação deste procedimento e entregue diretamente à unidade executora.

5 - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS APRESENTADOS PELOS FORNECEDORES INTERESSADOS

5.1 - A análise das propostas requeridas será realizada, objetivamente, de acordo com as exigências indicadas neste aviso e em seus anexos e regulamento, que deverão ser cumpridas pelos interessados.
5.2 - Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidas neste aviso e em seus anexos e regulamento, a fornecedora que ofertou o menor preço será considerada vencedora/habilitada.
5.3 - A unidade executora, através da Comissão de Contratação, poderá diligenciar junto aos fornecedores participantes para sanear eventuais dúvidas, desde que não seja para a apresentação de documentos que deveriam ser enviados no prazo estabelecido.
5.4 - Constatado o descumprimento das regras deste aviso e de seus anexos, a unidade executora, motivadamente, rejeitará as propostas e os documentos enviados pelo fornecedor.
5.5 - Somente após a divulgação do resultado da análise, que indicará o vencedor/habilitado do procedimento, para posterior contratação, é que os demais fornecedores poderão conhecer e consultar, por pedido formal, as propostas e documentos dos demais.
5.6 - A consulta de que trata o item anterior poderá ser realizada de modo eletrônico, tendo em vista que as propostas/documentos enviados por e-mail à unidade executora, podendo ainda consultar presencialmente, devendo o fornecedor quitar eventuais custas se requerer seu fornecimento por meio físico.

6 - DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Previamente à efetivação da contratação, a unidade executora confirmará a regularidade fiscal, trabalhista e junto aos Órgãos fiscalizadores e de controle, nos termos deste Aviso, do fornecedor que ofertou a proposta mais vantajosa.
6.2 - Se não for possível confirmar a regularidade, a unidade executora acionará o fornecedor para apresentar os documentos que comprovem a regularidade.
6.3 - Verificada a devida regularidade de todos os atos, procederá à homologação nos termos do regulamento e a posterior assinatura de Contrato, quando couber, ou documento equivalente conforme o caso, com emissão de Ordem de Fornecimento ou de Serviço.
6.4 - Os documentos fiscais deverão ser emitidos em nome do CONSELHO GESTOR DA COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE GUAJARÁ MIRIM, com os respectivos tributos, de acordo com a legislação aplicável do programa.
6.5 - Para fins de contratação será aceita nota fiscal avulsa eletrônica emitida por órgão competente, e deverá ser emitida em data posterior à disponibilização dos recursos, desde que subscrito pelo prestador e com sua perfeita individualização e demonstração de efetivo recolhimento do tributo incidente (se o caso).

7 - DOS PAGAMENTOS, FISCALIZAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

7.1 - Os pagamentos a fornecedores, cujas notas fiscais e/ou recibos deverão ser emitidos com data posterior à disponibilização do recurso, somente poderão ocorrer após a conclusão dos serviços ou entrega da aquisição com o aceite da Comissão de Recebimento, de acordo com normas estabelecidas.
7.2 - Os pagamentos de despesas com recursos do PROAFI Regular/SUPER serão realizados somente por meio de Cartão Corporativo específico do programa, vedada a realização de saque do recurso da conta específica e/ou utilização de cheque para outros fins.
7.3 - Caberá à unidade executora, através do gestor e demais agentes designados, fiscalizar a execução dos serviços prestados pelos fornecedores contratados, bem como, receber o respectivo objeto, seja contratação de serviços ou

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

aquisição de materiais permanentes e/ou de consumo, mediante Termo de Recebimento ou equivalente, assinado pela Comissão de Recebimento.

7.4 - O fornecedor deverá ainda se responsabilizar integralmente, pelos danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990), sem prejuízo de outras responsabilizações legais previstas.

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - Os fornecedores deverão observar as regras das normas que regem o Programa, podendo solicitar da Unidade Executora, inclusive, acerca de orientações relacionadas à execução dos serviços e/ou entrega de bens, sejam permanentes ou de consumo, conforme o caso.

8.2 - Os fornecedores poderão solicitar esclarecimentos sobre as regras deste aviso e seus anexos, que serão respondidos pela Unidade Executora.

8.3 - Caso a unidade executora entenda por alterar alguma regra contida em um aviso já divulgado, que interferirá na elaboração dos preços pelos fornecedores, ela deverá republicá-lo e recomeçar a contagem de prazo para o recebimento das propostas e documentação.

8.4 - Todos os atos deste procedimento deverão ser registrados formalmente, de forma a transparecer as ações realizadas, devendo os documentos serem assinados pelos responsáveis da unidade executora e/ou das fornecedoras, conforme o caso, e arquivados, para fins de auditoria, controle social e prestação de contas.

8.5 - A unidade executora manterá, em sua sede, em boa ordem e organização, à disposição da Seduc, dos órgãos de controle interno e externo, do Ministério Público, da comunidade escolar e da sociedade em geral, os documentos comprobatórios da realização das despesas relativas ao programa, demonstrativos bancários emitidos em seu nome e identificados com o nome do Programa.

8.6 - As normas disciplinadoras desta contratação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os fornecedores interessados, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

8.7 - A unidade executora não se responsabilizará por propostas comerciais entregues em lugar diverso do estabelecido ou para terceiros.

8.8 - Eventual alteração/indisponibilidade dos endereços eletrônicos não exime os fornecedores de apresentarem os documentos devidos.

8.9 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Guajará Mirim, Estado de Rondônia.

Anexos. Integram o presente Aviso:

- *Formulário Pesquisa de Preços/Proposta(ID 70144435).*

Guajará Mirim/RO, 16 de março de 2026.

FREDERICO FURLANETTO
Presidente da Comissão de Contratação
EUNICE DE OLIVEIRA PIRES SANTOS
Presidente doConselho Gestor

Protocolo 70144390

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Escolar da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Barão do Solimões, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 15 (69497404), Quadro Comparativo (70186381) e o Resultado da Análise (70186781), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	UNIÃO COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI	01 ao 05	9.364,00
Valor Total			9.364,00

Porto Velho, 16 de Março de 2026.
Marcelo Lima de Araújo
Presidente do Conselho Escolar da EEEFM Barão do Solimões

Protocolo 70187505

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Conselho Gestor, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2489 (ID 69828215), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (ID 69949332), o Resultado da Análise (ID 70183064) e a justificativa (70186657), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA	BOLA OFICIAL DE VOLEIBOL, aprovada pela FIVB e gravada em sua estrutura a aprovação, com 16 gomos, confeccionada em microfibra. Diâmetro: 65 - 67 cm; peso: 260 – 280	1.967,20
2	DYENIFFER KAUANA SHEMMER DA SILVA MORET	BOLA DE FUTSAL: em PU PRÓ com 11 gomos (TERMOTEC)	960,00
3	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA	BOLA OFICIAL DE HANDEBOL, aprovada pela IHF e gravada em sua estrutura a aprovação, tamanho masculino H3L, costurada, com 32 gomos, confeccionada em PU. Diâmetro: 58 – 60 cm; peso: 425 - 475 g	812,00
4	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA	REDE PARA VOLEIBOL confeccionada em fio de nylon 2mm, malha: 10X10cm, 04 lonas de tecido de algodão, sendo a lona superior 7 cm e inferior 5 cm; tamanho oficial 1,0mX10m, com suporte para antena e ilhós metálico.	1.094,00
5	R&R DISTRIBUIDORA DE ELETRÔNICOS LTDA	CORDA PARA GINÁSTICA RÍTMICA. Material: Nylon Comprimento: 3m; Diâmetro: 9mm. Nas normas da FIG	136,92
6	R T COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA	TRENA DE MARCAÇÃO PARA ATLETISMO – 100 metros de fibra de vidro com empunhadura, com largura de 12,5 mm, com graduação de mm.	74,97
7	PAPELARIA E COSMÉTICOS NACIONAL LTDA	CRONÔMETRO DE USO PROFISSIONAL. Especificação: Memória para 500 voltas e visor de 3 linhas. Resistente à água. Função ritmo com intervalos de ritmos selecionáveis. Mostra ano, mês, data e hora. Mostra a volta mais rápida e a mais lenta, calcula o tempo médio. Tela grande de LCD. Precisão de 1/100 segundo. Cronômetro eletrônico. Hora/Data; Alarme/Despertador - Memória 500 voltas, - Função Contagem Regressiva, - 1/100, Bateria de lítio.	150,00
Valor Total			R$ 5.195,09

Alta Floresta D'Oeste - RO, 16 de Março de 2026.

Fernando Maria Duarte

Presidente do Conselho Escolar IU UT'E - RIO BRANCO

Protocolo 70183688

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Presidente do Conselho Gestor da Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 2569 (69893175), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas (70038903) e a Divulgação do Resultado da Análise (70146222), HOMOLOGA o procedimento realizado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Ordem	Proponente Interessado	Item	Valor Total	Julgamento/Habilitação
1	A TECH SOLUTION LTDA	1	R$	habilitado
Valor Total			R$ 1.900,00	

Porto Velho, 16 de março de 2026.

IZIS CUBIA MENDES LEANDRO DA SILVA

Presidente do Conselho Gestor da Superintendência Regional de Educação/Porto Velho

Protocolo 70146228

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Presidenta do Conselho Escolar do Centro Estadual de Educação de Jovens e Adultos Paulo Freire, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de Contratação Nº 07 / 2026 ID: (69786514), o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas ID: (70037224) e o Adendo de Divulgação do Resultado de Análise, ID: (69786740), **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição dos Itens	Valor Total
01	Joselita Leite dos Santos	Luva descartávrel, copo descartável 180 ml, Bobina 2 kg, Bobina 05 kg, Touca descartável, Papel toalha, Sabão em pó, Papel higiênico, Guardanapo pano	4.146,50
02	Kalimp soluções em higiene e limpeza	Sabão em barra, Saco lixo (60, 20 e 105 lt), pano chão, vassoura, rodo, gel antisséptico, esçonja, álcool 96º, detergente, desinfetante, água sanitária 05 lt, sabonete líquido, luva em borracha	13.426,00
VALOR TOTAL EM R$			17.572,50

Machadinho D'Oeste - RO, 16 de março de de 2026.

Marisa Rosane Barioni
Presidenta do Conselho Escolar

Protocolo 69786804

BALANÇO

BALANÇO PATRIMONIAL

Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, relativas ao exercício de 2025, regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA

Analista Contábil/COGES

Contadora Setorial - SEDUC

CRC RO 009116-O-0

Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública, por meio das contas representativas do patrimônio público, bem como dos atos potenciais registrados em contas de compensação de natureza de informação de controle.

Os ativos e passivos são conceituados e classificados nos grupos circulante e não circulante. No Balanço Patrimonial, evidencia-se a posição patrimonial da entidade, que serve de base para a análise e o registro dos fatos contábeis.

Este balanço obedece ao Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis 9ª edição, do qual diz que o Balanço Patrimonial é composto por: quadro principal, quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes, quadro das contas de compensação e quadro do superávit/déficit Financeiro.

A Lei n.º 4.320/1964 confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial ao classificar o Ativo e o Passivo nos grupos Financeiro e Permanente, conforme a dependência, ou não, de autorização legislativa (orçamentária) para realização dos itens que os compõem.

Abaixo, apresenta-se o Balanço Patrimonial.

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64			
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024			
QUADRO PRINCIPAL			
ATIVO	**NOTA**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO CIRCULANTE			
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2, 3 e 4	594.404.838,98	616.194.796,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL		594.404.838,98	616.194.796,47
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO		283.374.368,15	248.657.911,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS		311.030.470,83	367.536.884,73
CRÉDITOS A CURTO PRAZO		-	-
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER		-	-
CRÉDITOS DE TRANSFERÊNCIAS A RECEBER - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	5	450.211.040,63	411.765.101,54
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS		441.050.009,29	411.368.673,02
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO		441.050.009,29	411.368.673,02
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO		9.161.031,34	396.428,52
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO-CONSOLIDAÇÃO		9.161.031,34	396.428,52
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO		-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		-	-
ESTOQUES	6	357.617,67	11.922.720,83
ALMOXARIFADO		357.617,67	11.922.720,83
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO		357.617,67	11.922.720,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	7	211.690,04	46.320,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR		211.690,04	46.320,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO		211.690,04	46.320,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE		**1.045.185.187,32**	**1.039.928.938,84**
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
IMOBILIZADO		2.066.527.946,64	1.808.840.114,91
BENS MOVEIS	8	795.646.787,66	733.974.679,11
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		795.646.787,66	733.974.679,11
BENS IMÓVEIS	9	1.563.658.973,58	1.474.827.287,04
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO		1.563.658.973,58	1.474.827.287,04
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	10	-292.777.814,60	-399.961.851,24
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO		-292.777.814,60	-399.961.851,24
INTANGÍVEL	11	3.527.809,07	49.323.114,16
SOFTWARES		10.067.066,96	49.323.114,16
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO		10.067.066,96	49.323.114,16
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		-6.539.257,89	-
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO		-6.539.257,89	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		**2.070.055.755,71**	**1.858.163.229,07**
TOTAL DO ATIVO		**3.115.240.943,03**	**2.898.092.167,91**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**NOTA**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
PASSIVO CIRCULANTE			
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	12	39.045.700,22	18.991.324,43
PESSOAL A PAGAR		39.045.700,22	18.805.289,52
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		39.045.700,22	18.805.289,52
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR		-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO		-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR		-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		-	186.034,91
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO		-	166.167,54
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO		-	19.867,36
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO		-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO		-	0,01
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	13	7.327.259,70	601.276,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO		7.327.259,70	601.276,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		7.327.259,70	601.276,10
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO		-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO		-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS		-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-	-
PROVISÕES A CURTO PRAZO		19.497.329,45	10.981.281,25
PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO	14	19.497.329,45	10.981.281,25

PROVISÃO PARA RISCOS TRABALHISTAS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		19.497.329,45	10.981.281,25
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO		-	-
PROVISÃO PARA RISCOS CÍVEIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	15	25.072.536,09	19.669.533,25
VALORES RESTITUÍVEIS		25.072.341,50	19.669.533,25
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO		23.949.779,83	18.973.478,01
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS		74.391,70	19.737,99
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO		881.186,10	675.529,90
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		166.983,87	787,35
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		194,59	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO		-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS		194,59	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO		-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO		-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE		**90.942.825,46**	**50.243.415,03**
PATRIMÔNIO LIQUIDO			
RESULTADOS ACUMULADOS	16	3.024.298.117,57	2.847.848.752,88
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS		3.024.298.117,57	2.847.848.752,88
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO		-6.355.801.786,08	-3.901.189.976,57
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS		2.738.257.627,80	1.928.831.964,72
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO		697.631.467,51	574.461.542,34
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO		6.586.579.518,04	4.876.021.495,91
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO		-642.368.709,70	-630.276.273,52
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO		**3.024.298.117,57**	**2.847.848.752,88**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		**3.115.240.943,03**	**2.898.092.167,91**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO			
Ativo Financeiro		594.404.838,98	616.194.796,47
Ativo Permanente		2.520.836.104,05	2.281.897.371,44
Total Ativo (I)		3.115.240.943,03	2.898.092.167,91
PASSIVO			
Passivo Financeiro		442.358.768,67	353.405.452,82
Passivo Permanente		60.128.471,63	29.698.145,10
Total Passivo (II)		502.487.240,30	383.103.597,92
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)		**2.612.753.702,73**	**2.514.988.569,99**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	NOTA	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS			
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar		-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber		219.058,00	219.058,00
Direitos Contratuais em Execução		-	-
Outros Atos Potenciais Ativos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS		219.058,00	219.058,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar		-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres		78.262.266,53	93.269.528,88
Obrigações Contratuais a Executar		-	-
Outros Atos Potencias Passivos		-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		**78.262.266,53**	**93.269.528,88**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO				
FONTES DE RECURSO		**NOTA**	**31/12/2025**	**31/12/2024**
500	Recursos não Vinculados de Impostos		241.657,63	66.340,01
501	Outros Recursos não Vinculados		0,02	-
540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impo		9.523,11	20.085.861,85
543	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR		-	20.688.545,20
546	Transferência do FUNDEB		331.024,51	-
550	Transferência do Salário-Educação		14.381.085,10	92.375.493,47
551	TRANSF. REC. FNDE REF. AO PDDE		63.892,73	89.413,54
552	TRANSF. REC. FNDE REF. AO PNAE		980.662,31	2.249.495,28
553	TRANSF. REC. FNDE REF. AO PNATE		606.832,51	738.302,52
569	Outras Transferências de Recursos do FNDE		62.383.972,88	64.728.262,21
570	Transf. Gov. Fed. Ref. Conv. Instr. Cong. Vinc. Educ.		1.444,52	18.477,58
572	Transf. Mun. ref. Conv. Instr. Cong. vinc. Educ.		5.112.801,86	1.335.345,54
576	Transf. de Rec. dos Estados para Progr. da Educ.		-	203,73
599	Outros Recursos Vinculados à Educação		50.118.049,19	44.297.019,26
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere		9.543,35	12.548,35
706	Transferência Especial da União		2.064.915,73	1.500.000,00
755	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.610.193,37	473.729,08
869	Outros Recursos Extraorçamentários		14.130.471,49	14.130.306,03
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS			**152.046.070,31**	**262.789.343,65**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

No exercício de 2025, o Balanço Patrimonial apresentou no seu Ativo Total um valor de R$ 3.115.240.943,03 (três bilhões, cento e quinze milhões, duzentos e quarenta mil novecentos e quarenta e três reais e três centavos), dividido em ativo Circulante e Ativo não Circulante, conforme representado abaixo:

Figura 1: Participação Percentual dos Componentes do Patrimônio da SEDUC

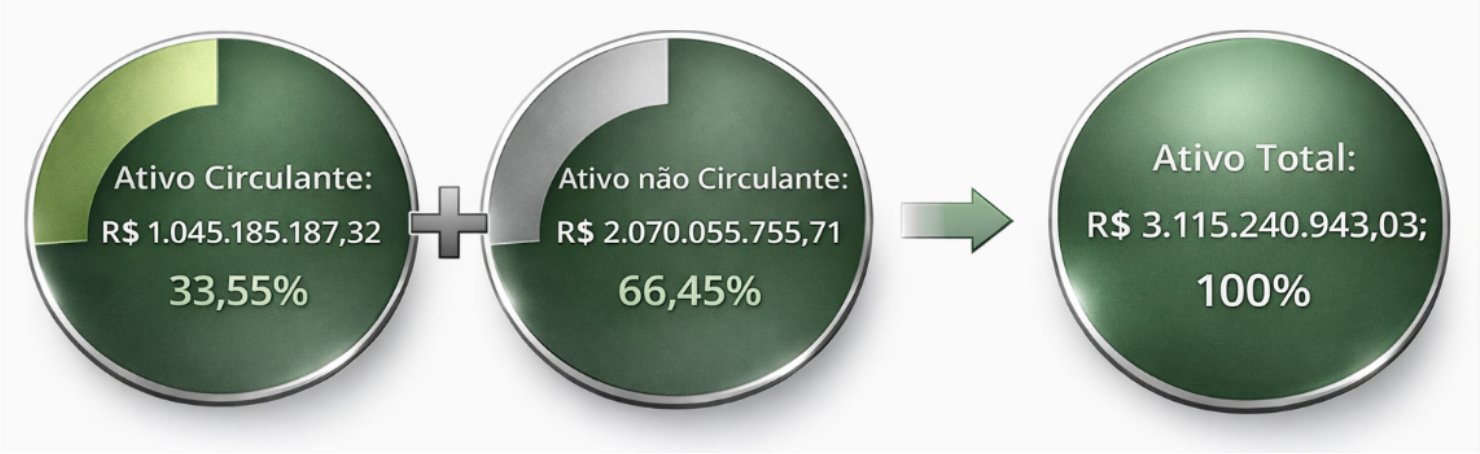

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 1 - Alteração da Ordenação de Despesas

No exercício de 2025, registra-se a substituição da Ordenadora de Despesa no período de referência. A Sra. ANA LÚCIA DA SILVA SILVINO PACINI respondeu pela pasta no período de 1º de janeiro a 8 de setembro de 2025. A partir de 9 de setembro de 2025, a Sra. ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA assumiu a titularidade da Secretaria, permanecendo como atual Ordenadora de Despesa, conforme Decreto de 9 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Nota 2 - Caixa e Equivalentes de Caixa

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa, no exercício de 2025, encerrou com saldo de R$ 594.404.838,98 (quinhentos e noventa e quatro milhões, quatrocentos e quatro mil, oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos), devidamente conciliado, evidenciando a liquidez disponível para atender as obrigações financeiras.

No âmbito da SEDUC, a conta Caixa e Equivalentes de Caixa é composta exclusivamente por saldos mantidos em instituições financeiras, não havendo numerário em espécie nem outras disponibilidades físicas. Assim, todo o montante registrado refere-se a valores depositados em contas bancárias e aplicações financeiras de alta liquidez.

Ao detalhar a composição desse saldo, observa-se que a maior parte dos recursos está alocada na Conta Única Estadual no valor de R$ 240.406.164,03 e na Conta de Salário Educação no valor de R$ 121.558.387,48, conforme detalhamento apresentado na tabela abaixo:

Tabela 1. Caixa e Equivalentes de Caixa

SALDO EM CONTAS	2025	2024
Conta Única		
Conta Única Estadual	240.406.164,03	250.525.422,97
Conta Única FUNDEB	70.624.306,80	117.198.869,23
Demais Contas		

FUNDEB Acordo Banco do Brasil	50.118.049,19	44.297.019,26
Escola Tempo Integral	1.505.341,25	17.014.989,15
Salário Educação	121.558.387,48	97.509.709,98
PNAE	2.135.597,92	2.929.196,25
SEDUC-TESOURO	2.361.168,89	9.271.849,93
Cartão PEAPLE	7.238.126,23	7.270.682,94
PROAFI REGULAR	18.290.355,92	11.289.300,83
Garantia de acesso à internet	25.978.629,66	23.435.956,15
Outras Contas	54.188.711,61	35.451.799,18
TOTAL	**594.404.838,98**	**616.194.796,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 3 - Da Conta única do Tesouro

Em observância ao princípio da Unidade de Tesouraria, a administração financeira do Estado é realizada mediante a utilização do Sistema Financeiro de Conta Única do Tesouro (CUT) para centralizar e otimizar os recursos financeiros. O modelo adotado permite a vinculação de pagamentos dentro de cada fonte de recurso, assegurando maior controle e eficiência na execução orçamentária.

Para fins desta Nota Explicativa, observa-se o disposto no art. 56 da Lei nº 4.320/1964, que determina que "o Recolhimento de todas as receitas far-se-á em estrita observância ao princípio de unidade de tesouraria, vedada qualquer fragmentação para criação de caixas especiais", cujo objetivo visa garantir disponibilidade de recursos para pagamento no momento do vencimento, minimizar necessidade de obtenção de empréstimos e seus respectivos custos, maximizar o rendimento dos saldos de caixa ociosos, permitir melhor controle de todos ingressos, evitando os desvios de recursos e centralizar operações financeiras.

Isto posto, a Conta Única do Tesouro - CUT obedecendo o princípio da tesouraria, utiliza o limite de saque com vinculação de pagamento do qual o Tesouro controla os pagamentos no âmbito de cada fonte de recursos, de forma a vincular a liberação com a respectiva despesa, a partir da criação do código de vinculação de pagamento.

Nota 4 - Conta única do FUNDEB

A conta destinada aos recursos do FUNDEB (10469-8) possui natureza única e específica, nos termos da Portaria FNDE nº 807/2022, da Portaria Conjunta STN/FNDE nº 3/2022 e da Portaria FNDE nº 1.052/2025, esta última vigente e atualmente disciplina a movimentação financeira dos recursos do Fundo.

Conforme a regulamentação vigente, os recursos do FUNDEB devem ser obrigatoriamente movimentados em conta bancária única e específica, mantida no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal, sendo vedada a transferência para outras contas, exceto nas hipóteses expressamente autorizadas. A titularidade da conta deve estar vinculada à Secretaria de Educação.

No Estado de Rondônia, além da SEDUC, apenas o IDEP utiliza recursos do FUNDEB. Assim, embora a conta esteja formalmente vinculada à Secretaria, o saldo nela registrado não corresponde exclusivamente à execução direta da SEDUC, em razão da centralização obrigatória da movimentação financeira.

Dessa forma, a diferença no montante de **R$ 419.295,35** entre o saldo registrado em Caixa e Equivalentes de Caixa, no valor de **R$ 594.404.838,98**, e o saldo de conta em banco informado no TC 02, no valor de **R$**

594.824.134,33, decorre de registros contábeis vinculados à conta do FUNDEB, especificamente aos saldos relacionados à execução pelo IDEP.

Nota 5 - Dos Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

O grupo de contas Demais Créditos e Valores a Curto Prazo apresentou saldo de R$ 450.211.040,63 em 2025 e R$ 411.765.101,54 em 2024, evidenciando variação positiva no período.

Apresenta-se, no quadro abaixo, a composição da conta Demais Créditos e Valores a Curto Prazo, com os respectivos saldos nos exercícios de 2025 e 2024:

Tabela 2. Distribuição dos Valores na conta de Demais Créditos e Valores a Curto Prazo

Conta Contábil	Descrição da Conta	2025	2024	Variação de 2024/2025
11300000000	**DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO**	**450.211.040,63**	**411.765.101,54**	**38.445.939,09**
11311999900	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	436.593.024,94	298.164.271,86	138.428.753,08
11311030100	CONVÊNIOS	0,00	110.149.877,21	-110.149.877,21
11311990100	DIÁRIAS	3.865.206,75	2.592.846,35	1.272.360,40
11341011100	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE IRREGULARIDADE OU ILEGALIDADE NA APLICAÇÃO DE RECURSOS	5.775.721,60	0,00	5.775.721,60
11341010400	CRÉDITOS A RECEBER DE SERVIDORES NÃO RECOLHIDOS NO PRAZO LEGAL	2.925.389,22	0,00	2.925.389,22
11311020000	SUPRIMENTO DE FUNDOS	495.280,50	365.180,50	130.100,00
11341010200	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE ERRO ADMINISTRATIVO	444.242,47	380.750,47	63.492,00
11311010500	VIAGENS - ADIANTAMENTO	96.497,10	96.497,10	0,00
11341010300	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE DOLO, MÁ-FÉ OU FRAUDE	15.678,05	15.678,05	0,00

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A análise da composição destas contas revela um importante processo de saneamento contábil e adequação às normas de auditoria do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RO).

I - Da Reclassificação Integral da Conta de Convênios para Contas de Controle. Conforme observado na tabela acima, a conta 1.1.3.1.1.03.01.00 (Convênios) apresentou saldo zero em 2025, comparado aos R$ 110.149.877,21 do exercício anterior. Esta variação é resultado da reclassificação total e definitiva desses saldos para o Subsistema de Informações de Controle (Classes 7 e 8).

Tal medida atende rigorosamente ao apontamento do Ofício nº40/2025/CECEX1/TCERO, o qual questionou a manutenção de convênios e instrumentos congêneres no Ativo Patrimonial. Com esta movimentação, a SEDUC adequa-se aos critérios estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - 11ª Edição) e ao disposto no art. 25 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que disciplina as transferências voluntárias.

Ao realizar a reclassificação, esta Secretaria reconhece que, sob a ótica da auditoria de controle externo, o controle direto sobre a disponibilidade financeira é transferido ao ente executor no ato do repasse. Assim, a obrigação de prestação de contas passa a ser monitorada estritamente no Subsistema de Informações de Controle (Contas de Compensação - Classes 7 e 8). Esta ação saneadora elimina a 'superavaliação' do Ativo Circulante anteriormente criticada pela auditoria, garantindo que o Balanço Patrimonial reflita apenas os direitos reais da entidade, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

II - Adiantamento Diversos concedidos. Diferentemente da conta de Convênios, cujos saldos de fomento foram objeto de reclassificação contábil, a conta Adiantamentos Diversos Concedidos apresentou incremento de R$

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

138.428.753,08, atingindo o montante de R$ 436.593.024,94 ao final do exercício.

O saldo registrado refere-se, majoritariamente, a recursos descentralizados no âmbito de Programas Educacionais, tais como PROAFI, PROAFESPE, PNAE, PEALE, Programa Excelência, Transporte Escolar, entre outros. Tais instrumentos enquadram-se no conceito de transferências voluntárias, bem como de convênios e instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

A manutenção temporária dos respectivos saldos no Ativo decorre exclusivamente de condicionantes de ordem sistêmica e operacional, conforme exposto a seguir:

Conforme relatado no Memorando nº 8/2025/COGES-SEDUC (0060895093), a estrutura atualmente parametrizada no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF opera por meio de roteiros contábeis automatizados (a exemplo do Evento 511007), que promovem, no momento da liquidação da despesa, a inscrição automática dos valores na referida conta do Ativo.

A reclassificação manual do montante superior a R$ 436 milhões, envolvendo múltiplas unidades executoras e elevado volume de registros, sem a prévia adequação dos chamados “eventos máquina”, implicaria risco relevante de inconsistências contábeis, comprometimento da rastreabilidade das obrigações de prestação de contas e potencial desalinhamento entre os registros orçamentários, financeiros e patrimoniais.

Diante desse cenário, por meio do citado Memorando, foi formalmente sugerido à Contabilidade Geral do Estado (COGES) a atualização dos roteiros contábeis estabelecidos no Ofício nº 4542/2021/SEFIN-CNT (ID 0018074381), com a correspondente revisão das parametrizações no SIGEF relativas aos eventos de inscrição, execução, comprovação e baixa.

A implementação dessa medida permitirá o adequado tratamento contábil dos Programas Educacionais, conferindo maior segurança aos registros, aprimorando o controle das prestações de contas e assegurando maior fidedignidade aos saldos evidenciados nas demonstrações contábeis da SEDUC.

III - Incremento nos Controles de Irregularidades e Erros Administrativos. No exercício, foram inscritos novos saldos nas contas de Créditos a Receber Decorrentes de Irregularidade ou Ilegalidade, no montante de R$ 5.775.721,60, e de Erro Administrativo, no valor de R$ 444.242,47. Tais registros evidenciam a atuação do controle interno da SEDUC na identificação e formalização de valores passíveis de ressarcimento ao erário, ocasionando a devida classificação em contas específicas. Essa medida reforça a transparência, aprimora o controle contábil e demonstra a adoção de providências voltadas à recomposição do patrimônio público.

Nota 6 - Estoques em Almoxarifado

Os estoques da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) são mensurados pelo valor de aquisição (custo histórico), em estrita observância ao MCASP (11ª edição) e à NBC TSP 04 – Estoques. O registro contábil centraliza-se na conta patrimonial 1.1.5.6.1.01 (Material de Consumo), com controle físico-financeiro operacionalizado via Sistema de Gestão de Almoxarifado (SGA). O acervo compreende insumos administrativos e bens destinados à distribuição gratuita (materiais pedagógicos e livros didáticos).

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo contábil remanescente registrado no sistema integrado de planejamento e gestão fiscal (SIGEF) totalizou R$ 357.617,67 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e sete centavos). Este montante é classificado integralmente no Ativo Circulante, dada a expectativa de consumo ou distribuição no ciclo operacional subsequente.

A SEDUC promoveu a análise e conciliação dos saldos relativos aos bens em almoxarifado, conforme as informações consolidadas pela Comissão de Inventário no Processo SEI nº 0029.063704/2025-31. Com base no Inventário do Estoque em Almoxarifado – Anexo TC-13 (Id. SEI nº 69029504), na posição de 31/12/2025, o saldo físico inventariado totaliza R$ 351.875,95 (trezentos e cinquenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais e noventa e cinco centavos).

O inventário apresenta 134 itens distintos, com concentração em itens de maior relevância operacional e programática:

- Conexões RJ-45 CAT 6 (aprox. 18% do total);
- Cartazes institucionais (aprox. 17%);
- Copos descartáveis 180ml (aprox. 9%);

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

• Resmas de papel A4 (aprox. 7%);

• Mochilas institucionais (aprox. 4%);

• Etiquetas BOPP (aprox. 4%).

Os seis principais itens representam 60% do valor total, caracterizando uma concentração patrimonial típica de almoxarifados voltados ao atendimento de redes de ensino.

A baixa dispersão dos demais itens (inferior a 3% cada) indica um risco reduzido de perdas materiais não identificadas, demonstrando aderência ao modelo de compras centralizadas para suprimento das unidades escolares.

Nota 6.1 - Divergência Residual (Conciliação TC 13 x SIGEF)

No processo de conciliação entre os saldos do SIGEF e do Inventário de Almoxarifado (TC-13), identificou-se uma divergência residual de R$ 5.741,72 (cinco mil setecentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos), que decorre estritamente de uma falha de corte temporal (*cut-off*), visto que, as despesas foram liquidadas e reconhecidas no SIGEF no encerramento do exercício de 2025, contudo, a incorporação patrimonial no SGA (entrada no estoque) ocorreu apenas no início de janeiro de 2026.

Segue detalhamento da Divergência:

• 33.90.30.04 – Gás e Materiais Engarrafados, referentes às Notas Fiscais nº 11.853 e 11.854, vinculadas ao Processo SEI nº 0029.038029/2025-11, no valor de R$ 1.903,40;

• 33.90.30.54 – Material Gráfico, relativas às Notas Fiscais nº 193, 204 e 951, vinculadas aos Processos SEI nº 0029.057496/2025-31 e 0029.055765/2025-25, totalizando R$ 877,00;

• 33.90.30.21 – Material de Copa e Cozinha, referentes às Notas Fiscais nº 986 e 987, vinculadas ao Processo SEI nº 0029.045430/2025-07, no montante de R$ 2.961,32.

Ressalta-se que a entrada física dos bens foi devidamente comprovada via IDs de recebimento nº 67931084 e 67953491. Portanto, não existe danos ao erário ou perda patrimonial, tratando-se apenas de um ajuste cronológico de registro já regularizado nos primeiros dias do exercício seguinte.

Nota 7 – Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente

O grupo de contas Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Pagas Antecipadamente evidencia os desembolsos realizados no exercício, cujos correspondentes benefícios econômicos ou potenciais de serviço serão usufruídos pela entidade em períodos subsequentes, caracterizando-se, portanto, como despesas antecipadas, nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

No âmbito da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, tais valores referem-se exclusivamente a despesas com assinaturas e anuidades a apropriar, decorrentes de pagamentos efetuados antecipadamente para a contratação de serviços de caráter continuado ou periódico, tais como assinaturas de publicações especializadas, anuidades de associações e taxas de adesão institucional. Embora o desembolso financeiro ocorra de forma antecipada, o reconhecimento como variação patrimonial diminutiva ocorre conforme a utilização dos serviços ao longo do período contratual.

As contratações correspondentes encontram-se devidamente formalizadas por meio dos Processos Administrativos SEI nº 0029.052691/2024-94 e nº 0029.030608/2025-15, assegurando a regularidade dos procedimentos, a adequada instrução documental e a conformidade com a legislação aplicável à Administração Pública.

O saldo da conta de VPD pagas antecipadamente em 31 de dezembro de 2025 totaliza R$ 211.690,04 (duzentos e onze mil seiscentos e noventa reais e quatro centavos), representando valores já pagos, porém ainda não integralmente apropriados ao resultado patrimonial do exercício, em razão de os respectivos serviços ou benefícios estarem previstos para fruição no exercício subsequente.

Nota 8 - Bens Móveis dos Saldos do Inventário - TC 15

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Em 31 de dezembro de 2025, a Contabilidade Setorial da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC) procedeu à recepção e análise do inventário consolidado via Processo SEI nº 0029.066253/2025-94, elaborado pela Comissão de Inventário instituída pela Portaria nº 10.818/2025 (Id. SEI nº 67947319). O escopo do trabalho consistiu na avaliação analítica da conta Bens Móveis (nº 1.2.3.1.0.00.00.00), com o objetivo de mensurar, de forma fidedigna, as mutações patrimoniais ocorridas no exercício.

O detalhamento do Inventário Físico-Financeiro está formalizado nos autos por meio dos seguintes identificadores:

- Parte 01 (Id. SEI nº 67947428);
- Parte 02 (Id. SEI nº 67947446);
- Parte 03 (Id. SEI nº 67947474);
- Parte 04 (Id. SEI nº 67947490);
- Parte 05 (Id. SEI nº 67947556);
- Parte 06 (Id. SEI nº 67947602);
- Parte 07 (Id. SEI nº 67947614); e
- Resumo das Contas(Id. SEI nº 67947636 e 68032233).

Considerando que o Inventário de Bens Móveis foi apresentado em 07 (sete) partes, em razão da magnitude e da elevada quantidade de bens que compõem o acervo patrimonial da SEDUC, a consolidação das informações demandou procedimento técnico de verificação analítica.

Para assegurar a integridade e a segurança dos dados, contou-se com a atuação da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, mediante extração direta do banco de dados *(back-end)* do sistema e-Estado. Tal procedimento é essencial para garantir a rastreabilidade da fonte primária das informações, mitigar riscos de inconsistências e assegurar a conformidade dos registros às exigências dos órgãos de controle externo.

Com a finalidade de verificar a consistência das informações apresentadas pela Comissão Especial de Inventário Patrimonial (SEDUC-CEIPAT) e Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio (SEDUC-CAP), esta Contabilidade Setorial realizou a conferência aritmética e o batimento exclusivo dos saldos constantes nos Resumos das Contas (Id. SEI nº 67947636 e 68032233), com aqueles evidenciados nas 07 (sete) partes que compõem o inventário.

O procedimento confirmou a consonância entre as somatórias parciais (totalizadores das contas contábeis) e o valor total consolidado, alcançando-se o montante de R$ 534.998.809,45 (quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil, oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Segue o Resumo de Saldos em conformidade com o TC 15:

Tabela 3. Resumo de Saldos em Conformidade com o TC 15

Grupo de Conta Sintética	Composição das Contas Analíticas	Valor Contábil Líquido (R$)
1.2.3.1.1.01.00.00	12311010100 a 12311019900	17.813.673,62
1.2.3.1.1.02.00.00	12311020100 e 12311020200	78.397.819,10
1.2.3.1.1.03.00.00	12311030100 a 12311030400	264.770.583,91
1.2.3.1.1.04.00.00	12311040200 a 12311049900	88.217.282,77
1.2.3.1.1.05.00.00	12311050100 a 12311050600	85.695.469,91
1.2.3.1.1.09.00.00	12311090000	1.821,02
1.2.3.1.1.99.99.00	12311999900	102.159,12
Total Líquido Ajustado		**534.998.809,45**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A seguir apresenta-se a composição percentual dos Bens Móveis da SEDUC, considerando apenas as contas com participação superior a 0,01% do valor contábil líquido total do subgrupo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Gráfico 1 - Composição em percentual dos Bens móveis

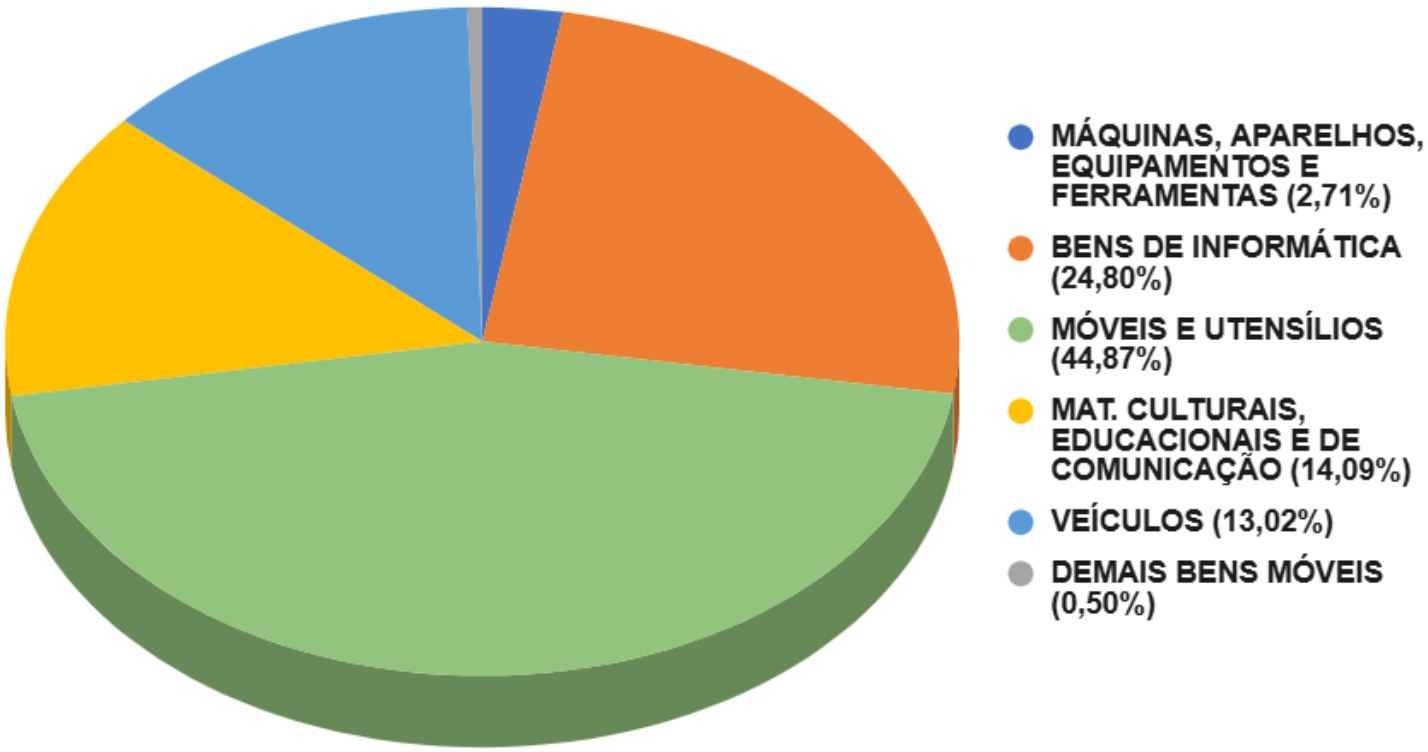

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 8.1 - Divergências entre o Relatório de Depreciação X Inventário dos Bens Móveis

No procedimento de realização do Inventário, identificou-se divergência de valores entre o *Relatório de Depreciação*, gerado automaticamente pelo sistema oficial e-Estado, e o *Inventário de Bens Móveis – TC 15*, decorrente de levantamento físico realizado nas unidades. A referida inconsistência encontra-se detalhada no Quadro Comparativo Depreciação x TC 15 *(Id. SEI nº 68032233).*

A impossibilidade de conciliar os dois saldos no exercício de 2025 deve-se a três fatores principais:

Deficiência na Integração Sistêmica: O principal óbice à fidedignidade dos saldos reside na ausência de interface automatizada entre os controles auxiliares (planilhas externas) e o sistema estruturante e-Estado, o que impede a atualização tempestiva de baixas, transferências e alterações no estado de conservação. Consequentemente, o sistema oficial opera com dados defasados, impossibilitando que a depreciação acumulada e o valor residual reflitam a realidade física dos ativos, o que compromete a integridade do Balanço Patrimonial.

Limitação na Abrangência do Inventário Físico: Em razão da extensão da rede física da SEDUC — composta por mais de 700.000 itens distribuídos em 435 unidades — e das restrições logísticas de acesso, o inventário físico do exercício não contemplou a totalidade do acervo. Conforme quantitativo formalmente informado pela Comissão de Inventário, 132 escolas, correspondentes a 30,34% das unidades, não foram auditadas in loco, circunstância que limita o grau de aderência entre o saldo físico apurado e o saldo contábil registrado.

Fragilidade nos Controles Internos Operacionais: A elevada rotatividade de pessoal e a prevalência de controles gerenciais descentralizados e não integrados nas unidades escolares dificultam a manutenção da fidedignidade dos registros. Tal cenário impede a realização de uma conciliação periódica e sistemática entre o patrimônio físico e os registros no sistema oficial, uma vez que o fluxo de dados depende de intervenções operacionais intermitentes para a atualização dos saldos.

Para fins de encerramento do exercício financeiro, esta Contabilidade Setorial deliberou pela utilização dos dados consolidados no Inventário de Bens Móveis (TC 15) como parâmetro oficial para a composição do Valor Contábil Líquido do acervo patrimonial. Tal decisão fundamenta-se nas seguintes diretrizes:

Primazia da Essência sobre a Forma: Em observância à estrutura conceitual da contabilidade pública, priorizou-se a fidedignidade da realidade física comprovada *in loco* em detrimento dos saldos gerados automaticamente pelo

sistema e-Estado. Visto que o sistema oficial apresenta defasagem no processamento de eventos patrimoniais (baixas e transferências), o inventário físico representa, no presente momento, a evidência mais fidedigna da existência e do estado de conservação dos ativos.

Mitigação de Distorções Relevantes: A opção pelo TC 15 visa evitar a sobreavaliação ou subavaliação do patrimônio que poderia ocorrer caso fossem adotados índices sistêmicos não conciliados, garantindo que o Balanço Patrimonial reflita, com o máximo de aproximação possível, a situação real das unidades escolares.

As fragilidades e desconformidades relatadas nesta nota possuem caráter transitório e estão inseridas no escopo do Plano de Ação de Modernização Institucional, projetado para o exercício de 2026, que visa a utilização integral do módulo patrimonial do sistema e-Estado, eliminando o uso de planilhas paralelas e garantindo a fidedignidade total dos dados.

Nota 8.2 - Conciliação entre os Saldos Contábeis (SIGEF) e o Inventário (TC 15)

Em atendimento às disposições normativas que disciplinam a conciliação entre os registros contábeis e o inventário físico-financeiro anual (TC 15), apresenta-se a seguir a composição do subgrupo Bens Móveis da SEDUC, bem como os lançamentos realizados, na data-base de 31 de dezembro de 2025.

Os saldos extraídos do sistema SIGEF nesta data, foram conciliados com o inventário físico, evidenciando conformidade entre os valores registrados na contabilidade e aqueles apurados no levantamento patrimonial.

Composição Contábil do Subgrupo – Bens Móveis

O subgrupo de Bens Móveis da SEDUC compõe a parcela do Ativo Imobilizado destinada ao suporte das atividades educacionais e administrativas. A mensuração deste patrimônio é estruturada em contas específicas que permitem o controle da valorização e do desgaste dos ativos, apresentando a seguinte composição na data-base de 31 de dezembro de 2025:

Valor Contábil Bruto (Conta 1.2.3.1.1.00.00.00) R$ 795.646.787,66: Esta conta registra o custo histórico de aquisição de todos os bens móveis sob gestão da Secretaria. O montante abrange o investimento total em mobiliário escolar e administrativo, equipamentos e tecnologias. É o valor de face dos ativos que compõem o acervo imobilizado antes de qualquer ajuste de valor.

Depreciação Acumulada (Conta 1.2.3.8.1.01.00.00) -R$ 256.829.602,95: Esta rubrica atua como uma conta redutora, refletindo o desgaste físico, a obsolescência tecnológica e o consumo dos benefícios econômicos dos bens ao longo do tempo. A manutenção deste registro é essencial para demonstrar, de forma transparente, a perda de valor de uso dos ativos desde sua incorporação ao patrimônio público.

Valor Contábil Líquido R$ 538.817.184,71: Representa o valor real e atualizado do acervo patrimonial para fins de balanço. Este saldo é o resultado da dedução da depreciação acumulada sobre o valor contábil bruto, evidenciando o potencial de serviço remanescente dos ativos destinados ao suporte das unidades de ensino.

Esta estrutura contábil, sustentada pelas contas supramencionadas, assegura que as demonstrações financeiras reflitam o valor justo do patrimônio, servindo de base técnica indispensável para o processo de conciliação com o levantamento físico (TC 15).

Lançamento para fins conciliatórios

A metodologia de conciliação adotada por esta Contabilidade Setorial fundamenta-se nas diretrizes do MCASP (11ª edição) e no Decreto Estadual nº 24.041/2019. Tais normas autorizam o uso do regime de controle simplificado para bens cuja materialidade individual ou relação custo-benefício não justifiquem o ônus administrativo do tombamento individualizado, desde que preservados os mecanismos de responsabilização e o controle patrimonial agregado.

No âmbito do subgrupo Bens Móveis, integram a estrutura patrimonial contas contábeis destinadas ao controle gerencial agregado, instituídas para o registro de bens cuja materialidade individual e cuja relação custo-benefício não recomendam o tombamento individualizado, nos termos das diretrizes estabelecidas pelo MCASP (11ª edição).

Sob este critério, a estrutura patrimonial da SEDUC mantém registros nas seguintes contas contábeis:

- 1.2.3.1.1.99.03.00 – Peças Não Incorporáveis ao Imóvel: R$ 3.036.439,54
- 1.2.3.1.1.99.09.00 – Bens de Uso Duradouro (Controle Simplificado): R$ 781.935,72

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Visto que tais ativos são geridos de forma agregada e, por definição normativa, não integram o escopo do levantamento físico detalhado do TC 15, torna-se imperativa a sua segregação para fins de batimento. Assim, ao partirmos do Valor Contábil Líquido apurado em 31/12/2025 (R$ 538.817.184,71) e deduzirmos o montante relativo a essas exclusões técnicas (R$ 3.818.375,26), alcançamos o resultado conciliado de R$ 534.998.809,45 (quinhentos e trinta e quatro milhões, novecentos e noventa e oito mil oitocentos e nove reais e quarenta e cinco centavos).

Este valor ajustado apresenta consonância integral com o montante consolidado no Inventário de Bens Móveis (Ids. SEI nº 67947636 e 68032233), ratificando a fidedignidade entre a escrituração contábil e a realidade física do exercício. É importante ressaltar que este procedimento possui finalidade estritamente conciliatória, não configurando baixa, supressão ou redução do acervo imobilizado, permanecendo os referidos bens sob regular controle administrativo e proteção do patrimônio público.

Nota 8.3 - Perspectivas e Modernização para 2026

Ao longo do exercício de 2025, a Secretaria de Estado de Educação (SEDUC) empenhou-se em um processo rigoroso de reestruturação voltado à eficiência, transparência e padronização da gestão patrimonial. No cerne dessa estratégia, destaca-se a contratação da empresa de consultoria especializada em patrimônio público, cujo escopo abrange desde a assessoria técnica especializada até a capacitação integral do corpo funcional. Esta iniciativa não apenas qualifica os servidores que atuam nas unidades escolares, superintendências e na Coordenadoria de Patrimônio, mas também institucionaliza o conhecimento por meio da elaboração de manuais técnicos. Tais guias são fundamentais para a uniformização de ritos processuais complexos, como o desfazimento, a doação e a transferência externa de bens.

Paralelamente, a assessoria técnica subsidia a redação e atualização de manuais dedicados à gestão de bens móveis, assegurando que todas as dimensões do patrimônio mobiliário da Secretaria sejam geridas sob as melhores práticas de governança. Em um movimento de vanguarda tecnológica, a SEDUC conduz atualmente pesquisas para a implementação de um sistema logístico avançado. Essa modernização permitirá o controle em tempo real e a rastreabilidade absoluta do vasto acervo patrimonial, otimizando a cadeia de suprimentos e entregas.

Este robusto conjunto de ações reflete o compromisso inegociável da Secretaria com a economicidade e a legalidade. O plano de ação iniciado em 2025, com consolidação projetada para 2026, estabelece um novo paradigma para a administração dos bens públicos, onde a conformidade financeira é suportada por manuais de avaliação e auditoria de alta precisão.

Nota 9 – Bens Imóveis

A SEDUC, no período de 2023 a meados de 2025, gerenciava seus bens imóveis por meio de sistema próprio denominado Sistema de Gestão Integrada (SGIS), concebido para assegurar controle eficiente e rastreabilidade dos ativos imobiliários.

Em estrita conformidade com o Decreto nº 9.540 e com a Portaria nº 317, foram identificadas inconsistências relevantes no SGIS, que culminaram em sua descontinuidade no exercício de 2025. A partir de então, o gerenciamento dos bens passou a ser realizado mediante planilhas de controle.

Nesse contexto, a SEDUC promoveu a análise e conciliação dos saldos contábeis relativos aos bens imóveis, conforme determinado pelo Processo SEI nº 0029.038801/2025-96.

O patrimônio imobiliário da Secretaria encontra-se mensurado pelo seu custo histórico, compreendendo os valores de aquisição ou construção, em estrita observância às diretrizes do MCASP (11ª edição). Um dos pilares dessa gestão é a segregação patrimonial, procedimento técnico que distingue o valor dos terrenos — ativos não sujeitos à exaustão de seu potencial de serviço — do valor das edificações e benfeitorias, as quais são passíveis de depreciação. Essa distinção metodológica é essencial para assegurar que o reconhecimento do desgaste físico e funcional das estruturas edificadas não resulte na subavaliação indevida da base territorial da instituição.

No encerramento do exercício, em 31 de dezembro de 2025, a Contabilidade Setorial procedeu à recepção e análise do Processo de Inventário nº 0029.004203/2025-13, relativo ao acervo imobiliário desta Secretaria. O detalhamento do Inventário Físico-Financeiro, materializado no documento TC-16 (Id. SEI nº 68114841), consolidou os totalizadores que fundamentam a escrituração contábil do período. Conforme os registros analíticos apresentados, a posição patrimonial dos bens imóveis na data-base evidencia os seguintes valores:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Valor bruto contabilizado: R$ 1.563.301.250,32

(-) Depreciação acumulada: R$ 35.948.211,65

Valor contábil líquido: R$ 1.527.353.038,67

Esses montantes refletem a fidedignidade da infraestrutura física da rede estadual de ensino, servindo como base para a gestão estratégica de ativos e para o cumprimento do dever de transparência patrimonial perante os órgãos de controle.

Nota 9.1 - Composição dos Saldos Contábeis dos Bens Imóveis - SIGEF

Os saldos extraídos do SIGEF, em 31/12/2025, foram submetidos a processo de conciliação mediante o totalizador das contas analíticas, ratificando a fidedignidade entre o inventário físico e a escrituração contábil.

A estrutura patrimonial foi avaliada sob a ótica da Análise Vertical (AV), metodologia que permite mensurar a representatividade de cada subgrupo em relação ao total do Ativo Imobilizado – Bens Imóveis. Para esta aferição, adotou-se como base o Valor Bruto Contabilizado (R$ 1.563.658.973,58), registrado no grupo contábil 1.2.3.2.0.0.0.00.00 e em conformidade com o demonstrativo TC-16.

O saldo líquido do período, após a dedução da Depreciação Acumulada (R$ 35.948.211,65), totalizou R$ 1.527.710.761,93, conforme detalhado no quadro abaixo:

Tabela 4. Composição dos Bens Imóveis

Descrição	2025	AV%	2024	AV%
Bens Imóveis	**1.563.658.973,58**	**100%**	**1.474.827.287,04**	**100%**
Terrenos/Glebas	466.594.813,33	29,84%	439.103.179,36	29,77%
Armazéns/Galpões	357.723,26	0,02%	0,00	0,00%
Imóveis de Uso Educacional	1.001.630.839,11	64,06%	955.328.658,68	64,78%
Obras em Andamento	34.367.554,31	2,20%	24.931.925,43	1,69%
Instalações	60.708.043,57	3,88%	55.463.523,57	3,76%
(-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	**-35.948.211,65**	**100%**	**-206.836.656,51**	**100%**
(-) Depreciação Acumulada Bens Imóveis	-35.948.211,65	100%	-206.836.656,51	100%
Total Líquido dos Bens Imóveis	**1.527.710.761,93**	**-**	**1.267.990.630,53**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Observa-se que os imóveis de uso educacional constituem o principal componente do ativo (64,06%), evidenciando a expressiva participação da infraestrutura física destinada à manutenção das atividades de ensino. Os terrenos, por sua vez, representam 29,84% do total global e, em razão de sua natureza, não estão sujeitos à depreciação, mantendo-se registrados pelo valor histórico de aquisição ou eventual reavaliação.

O saldo registrado em Obras em Andamento (2,20%) demonstra a existência de investimentos em execução voltados à ampliação ou melhoria da rede física. Após a conclusão das obras e a emissão do respectivo Termo de Recebimento Definitivo, os valores serão reclassificados para as contas patrimoniais definitivas correspondentes.

Nota 9.2 - Regularização de Depreciação Excedente – Imóvel CEEJA Luiz Vaz de Camões

No encerramento do exercício de 2025, a Gerência de Conformidade Contábil (SEDUC-GCCON) identificou uma distorção relevante no saldo de depreciação acumulada, processada automaticamente pelo Sistema de Gestão de Imóveis do Estado (SGIS). A inconsistência concentrava-se no imóvel destinado ao CEEJA Luiz Vaz de Camões, que apresentava uma depreciação acumulada de R$ 155.729.058,94 — montante manifestamente superior ao valor venal do próprio ativo.

A análise técnica identificou que a inconsistência decorreu de erro no cadastramento cronológico do bem no sistema, tendo sido inserida equivocadamente a data de 30/07/0030 como referência, o que levou ao processamento automático de depreciação retroativa indevida e à consequente distorção do valor contábil do ativo; tal registro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

encontrava-se em desacordo com o Laudo Técnico de Avaliação (Id. SEI nº 0044888390), que estabelece 30/07/2021 como a data correta para fins de mensuração patrimonial e início do reconhecimento da depreciação.

Diante da falha de integridade identificada, a qual comprometia a representatividade do Balanço Patrimonial e o valor líquido do ativo (avaliado em R$ 6.128.969,39), conforme o Processo SEI nº 0029.106822/2022-07, procedeu-se à devida retificação contábil. O ajuste, no montante de R$ 155.390.531,79, foi realizado em 28/11/2025, por meio da Nota de Lançamento nº 2025NL160348, com a finalidade de estornar o excesso de depreciação indevidamente apropriado e recompor o saldo patrimonial correto. A medida encontra-se fundamentada na Informação nº 28/2025/SEDUC-GCCON (Id. SEI nº 0066196183) e formalizada no Processo Administrativo nº 0029.038801/2025-96, assegurando a fidedignidade das demonstrações contábeis e a observância aos princípios da oportunidade e da competência.

Nota 9.3 - Reclassificação e Segregação Patrimonial do Imóvel Gobor

No encerramento do exercício de 2025, a Secretaria procedeu à regularização contábil do imóvel denominado Gobor (Processo SEI nº 0029.071908/2023-84), mediante a emissão da Nota de Lançamento nº 2025NL187821. A medida teve como objetivo central a adequação da classificação patrimonial do ativo à sua efetiva natureza econômica, corrigindo uma inconsistência de registro acumulada.

Originalmente, o referido imóvel encontrava-se escriturado de forma global na conta contábil de Armázens/Galpões, pelo montante de R$ 19.500.000,00. Contudo, a análise técnica da documentação imobiliária revelou a necessidade de desmembramento desse valor. Tal procedimento é uma exigência do MCASP (11ª edição) e da Instrução Normativa nº 006/2023/COGES-GAB, que determinam a segregação entre os componentes do ativo para fins de mensuração e depreciação.

Com base nos critérios de avaliação técnica, o valor consolidado foi reclassificado para refletir as seguintes parcelas:

• Terreno: R$ 9.190.280,00;

• Edificação: R$ 10.309.720,00.

Esta reestruturação contábil reveste-se de importância fundamental para a fidedignidade do balanço da Secretaria. Ao separar o terreno (ativo não sujeito à depreciação) da edificação (ativo depreciável), a gestão assegura a correta aplicação das quotas de depreciação mensal sobre a estrutura construída, evitando a subavaliação ou superavaliação do patrimônio líquido. Assim, a SEDUC reafirma sua conformidade com o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e com o princípio da adequada evidenciação patrimonial perante os órgãos de controle.

Nota 9.4 - Divergência Residual (Conciliação TC 16 x SIGEF)

No encerramento do exercício de 2025, identificou-se divergência residual entre o Inventário Físico-Financeiro (TC-16) e os saldos registrados no SIGEF. A inconsistência, de natureza formal, decorreu de falha operacional em planilha auxiliar de consolidação, que ocasionou a omissão do saldo da conta 1.2.3.2.1.01.05 – Armazéns/Galpões, no valor de R$ 357.723,26. A não inclusão da subconta na rotina de fechamento resultou em lançamento em duplicidade para fins de ajuste, provocando distorção temporária no saldo consolidado.

Ressalta-se que a conta de Depreciação Acumulada apresentou plena equivalência entre os registros (R$ 35.948.211,65), o que confirma a regularidade dos cálculos de depreciação e afasta inconsistência na mensuração patrimonial.

Conforme evidenciado no confronto entre o TC-16 e os registros contábeis, o valor bruto contabilizado no SIGEF totalizou R$ 1.563.658.973,58, enquanto o inventário físico-financeiro apurou R$ 1.563.301.250,32, resultando em diferença de R$ 357.723,26. Nos termos do art. 9º da Resolução nº 291/2019/TCE-RO, a inconsistência foi submetida à análise pelas matrizes de risco RROMa3 e GUT, evidenciando materialidade relativa de 0,022% do ativo imobilizado total. Sob a perspectiva contábil, o montante situa-se abaixo do limite de relevância, não sendo capaz de influenciar a opinião de auditoria ou comprometer a fidedignidade das demonstrações financeiras.

Considerando que a identificação do fato ocorreu em 10/02/2026, momento em que o exercício de 2025 já se encontrava formalmente encerrado no sistema contábil, a Administração, em estrita observância ao MCASP (11ª edição) e ao Princípio da Competência, optou por processar a regularização no exercício subsequente. O ajuste foi

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

efetivado em 12/02/2026 por meio das Notas de Lançamento 2026NL007828 e 2026NL007929, garantindo a rastreabilidade integral do evento. Em conclusão, importa destacar que a divergência é pontual e imaterial sob a ótica contábil, não compromete a leitura das demonstrações financeiras nem a fidedignidade do inventário de bens imóveis.

Tabela 5. Confronto TC 16 x SIGEF

Descrição	TC-16	Contabilidade (SIGEF)	Divergência
Valor Contabilizado	1.563.301.250,32	1.563.658.973,58	-357.723,26
Depreciação Acumulada	-35.948.211,65	-35.948.211,65	0,00
Valor Contábil Líquido	**1.527.353.038,67**	**1.527.710.761,93**	**-357.723,26**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF
Fonte: Inventário Analítico de Bens Imóveis

Nota 9.5 - Considerações Operacionais e Limitadores Estruturais

No âmbito da gestão patrimonial dos bens imóveis da SEDUC torna-se imperativo registrar as condicionantes operacionais que permearam o processo de levantamento, avaliação e consolidação do Inventário Físico-Financeiro (TC 16), ressaltando-se que tais variáveis não subtraem a integridade dos registros contábeis apresentados. Primeiramente, observou-se uma lacuna estrutural quanto à disponibilidade de corpo técnico especializado em engenharia e arquitetura no quadro funcional, o que impôs desafios à elaboração de laudos de avaliação e inspeções prediais detalhadas. Essa carência técnica exigiu a adoção de metodologias subsidiárias e uma rigorosa análise documental complementar como medidas de mitigação, visando assegurar a continuidade dos trabalhos até a estruturação definitiva de equipes especializadas.

Somam-se a este cenário as complexidades logísticas intrínsecas à vasta extensão geográfica do Estado de Rondônia, onde a SEDUC mantém a responsabilidade sobre aproximadamente 435 unidades físicas. A capilaridade da rede estadual de ensino demandou estratégias de priorização técnica e execuções por amostragem em etapas específicas do levantamento, face aos limites operacionais de deslocamento e inspeção *in loco* em tempo integral. Paralelamente, a gestão patrimonial enfrentou desafios de ordem sistêmica, caracterizados pela utilização de ferramentas auxiliares de consolidação em virtude da necessidade de saneamento de dados históricos não plenamente integrados ao sistema oficial. Importa destacar que tal prática buscou garantir a fidedignidade das informações e não resultou em alterações indevidas nos valores contábeis, tendo sido objeto de posterior e minuciosa conciliação com os registros formais.

Outro fator de influência relevante diz respeito à rotatividade de pessoal e à alternância de gestão ao longo do período analisado, variáveis que interferem na linearidade metodológica e na padronização dos fluxos procedimentais. Contudo, é essencial reiterar que as limitações aqui expostas possuem natureza estritamente operacional e estrutural, não configurando indícios de irregularidade material, desvio patrimonial ou distorção relevante nos saldos consolidados do Ativo Imobilizado. Por fim, as fragilidades identificadas já se encontram mapeadas e integradas a um plano de aprimoramento institucional para o exercício subsequente, com foco no fortalecimento da governança, na modernização dos mecanismos de controle e na aderência integral às diretrizes do MCASP (11ª edição) e às orientações da SEPAT e da COGES.

Nota 10 – (-) Depreciação, Exaustão e Amortização

A mensuração do declínio do potencial de geração de serviços e dos benefícios econômicos dos ativos imobilizados fundamenta-se nos preceitos da NBC TSP 07 – Imobilizado, na Instrução Normativa nº 004/2024/COGES-GAB e no Decreto Estadual nº 24.041/2019. Para o reconhecimento sistemático desse desgaste, adota-se o Método das Cotas Constantes (Linha Reta), aplicando-se taxas anuais baseadas na vida útil econômica estimada para cada classe de ativo, deduzido o valor residual quando tecnicamente aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

No âmbito dos bens móveis, a operacionalização patrimonial ocorre via sistema e-Estado; contudo, dada a expressiva densidade do acervo e a complexidade computacional para o processamento de grandes volumes de dados, a SEDUC mantém regime de cooperação técnica com a SETIC. A extração de relatórios analíticos é formalizada via sistema GLPI, assegurando o suporte documental e a rastreabilidade necessários à fidedignidade das informações.

Não obstante o fluxo estabelecido, a Contabilidade Setorial da SEDUC reporta uma desconformidade material entre o Relatório de Depreciação sistêmico e o Inventário de Bens Móveis (TC 15). Diante de divergências quantitativas e qualitativas que comprometem a precisão dos dados extraídos do e-Estado, optou-se tecnicamente pela adoção do Valor Contábil Líquido constante no Inventário Analítico (TC 15) para o fechamento do Balanço Patrimonial de 2025. Tal decisão, pautada pelo Princípio da Prudência, fundamenta-se no histórico de inconsistências verificadas desde o exercício de 2024 (Processo Administrativo nº 0029.026966/2024-34) e reiteradas em 2025 (Processo nº 0029.019704/2025-02). Esta opção contábil, detalhada na Nota Explicativa nº 8.1, atua como instrumento de transparência e justifica a impossibilidade de convergência absoluta neste exercício, formalizando o compromisso institucional com um plano de saneamento de dados para o próximo período.

Quanto aos Bens Imóveis, em virtude da descontinuidade do sistema SGIS, a Unidade convergiu para o modelo de controle padronizado pela Contabilidade Geral do Estado (COGES), conforme processo nº 0088.001461/2025-43, utilizando memórias de cálculo estruturadas para o cômputo da depreciação das edificações públicas.

Ao encerramento do exercício de 2025, o montante da depreciação acumulada totalizou R$ 292.777.814,60. A composição deste saldo evidencia que os bens móveis detêm a maior representatividade do desgaste patrimonial reconhecido (87,72%), com destaque para os Bens de Informática e Móveis e Utensílios, enquanto os bens imóveis respondem por 12,28% do montante global, conforme detalhado na estrutura comparativa apresentada na tabela a seguir. A análise Vertical (AV) foi realizada de modo a mensurar a representatividade de cada subgrupo em relação ao total da Depreciação acumulada.

Tabela 6. Composição da Depreciação Acumulada

Descrição	2025	AV%	2024	AV%
Bens Móveis	**256.829.602,95**	**87,72%**	**193.125.194,73**	**48,29%**
Máquinas, Aparelhos, Equipamentos e Ferramentas	3.786.769,06	1,29%	4.235.063,20	1,06%
Bens de Informática	118.916.033,43	40,62%	88.067.324,84	22,02%
Móveis e Utensílios	92.265.829,61	31,51%	72.046.802,25	18,01%
Materiais Culturais, Educacionais e de Comunicação	23.889.328,16	8,16%	15.754.032,97	3,94%
Veículos	17.916.488,42	6,12%	12.995.038,62	3,25%
Armamentos	664,21	0,00%	559,57	0,00%
Semoventes	0,00	0,00%	3,00	0,00%
Demais Bens Móveis	54.490,06	0,02%	26.370,28	0,01%
Bens Imóveis	**35.948.211,65**	**12,28%**	**206.836.656,51**	**51,71%**
Bens de Uso Especial	35.948.211,65	12,28%	206.836.656,51	51,71%
Total da Depreciação Acumulada	**292.777.814,60**	**-**	**399.961.851,24**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 11 – Ativos Intangíveis

A mensuração e o reconhecimento dos ativos intangíveis, relativos ao exercício de 2025, fundamentam-se no Relatório de Inventário e Avaliação de Bens Intangíveis, formalizado no Processo SEI nº 0029.038345/2025-84. Ao encerramento do exercício, o ativo intangível apresentou um valor bruto de R$ 10.067.066,96, o qual, deduzido da amortização acumulada de R$ 6.539.257,89, resultou em um saldo líquido consolidado de R$ 3.527.809,07. Este montante representa o valor residual dos direitos de uso de *softwares* proprietários essenciais às atividades finalísticas da instituição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Um aspecto mandatório na composição deste saldo refere-se à realização de um ajuste de reclassificação contábil no montante de R$ 38.236.003,17. Tal medida decorreu de uma análise técnica rigorosa sobre a natureza econômica das contratações tecnológicas, na qual verificou-se que parcela expressiva dos registros pretéritos vinculava-se a soluções nos modelos PaaS (*Platform as a Service*) e SaaS (*Software as a Service*). Sob a égide das normas contábeis vigentes, tais modalidades não configuram a detenção do controle patrimonial por parte da Administração, caracterizando-se, tecnicamente, como contratação de serviços de disponibilidade tecnológica.

Dessa forma, em estrita observância ao MCASP (11ª edição) e à NBC TSP 08 – Ativos Intangíveis, procedeu-se à reclassificação desses valores, anteriormente alocados no Ativo Não Circulante, para o grupo de despesas de serviços de terceiros. Esta regularização assegura a fidedignidade das demonstrações contábeis e a observância aos critérios de identificabilidade e controle, garantindo que apenas os ativos com potencial de geração de benefícios econômicos ou potencial de serviço remanescente permaneçam registrados no patrimônio da Secretaria.

Tabela 7. Composição dos Intangíveis

DESCRIÇÃO	2025	2024
Intangível	3.527.809,07	49.323.114,16
Software	10.067.066,96	49.323.114,16
(-) Amortização Acumulada	-6.539.257,89	0,00
Total Líquido do Intangível	**3.527.809,07**	**49.323.114,16**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 12 - Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo

Em 31 de dezembro de 2025, a unidade registrou um saldo de R$ 39.045.700,22 (trinta e nove milhões, quarenta e cinco mil, setecentos reais e vinte e dois centavos) na rubrica de Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo (Passivo Circulante), sendo integralmente composto por valores classificados como “Pessoal a Pagar”.

O grupo de contas Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias evidencia os valores reconhecidos no passivo da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, referentes a compromissos decorrentes da relação de trabalho com seus servidores, cujas exigibilidades decorrem de direitos já constituídos até a data do balanço, em conformidade com o MCASP (11ª edição) e com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Os saldos registrados contemplam exclusivamente obrigações de pessoal a pagar, reconhecidas pelo regime de competência, compreendendo, entre outros, salários, férias e décimo terceiro salário já incorridos e ainda não pagos até o encerramento do exercício. Não integram esse grupo provisões para contingências ou passivos estimados decorrentes de ações judiciais trabalhistas, os quais, quando existentes e atendidos os critérios de reconhecimento, são evidenciados em contas específicas de provisões ou divulgados em notas explicativas próprias.

As obrigações são classificadas conforme o prazo esperado de liquidação, distinguindo-se entre passivos de curto prazo, com exigibilidade até doze meses após a data do balanço, e passivos de longo prazo, quando aplicável, em observância aos critérios de apresentação do Balanço Patrimonial. No caso da SEDUC, o saldo registrado em 31 de dezembro de 2025 refere-se integralmente a obrigações de curto prazo.

A mensuração e o reconhecimento das obrigações trabalhistas observaram os procedimentos estabelecidos no Roteiro Contábil nº 002/2022/COGES – Contabilização do 13º Salário e Férias por Competência e no Roteiro Contábil nº 005/2022/COGES – Fornecedores por Competência, assegurando a adequada apropriação dos encargos e a correta evidenciação dos passivos junto às unidades gestoras responsáveis pelas providências de pagamento.

Nota 13 - Fornecedores e contas a Pagar a Curto Prazo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Em 31/12/2025, o saldo desse grupo totalizou R$ 7.327.259,70 (sete milhões, trezentos e vinte e sete mil duzentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos), integralmente registrado na conta Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais a Curto Prazo – Consolidação, enquanto em 31/12/2024 o saldo era de R$ 601.276,10 (seiscentos e um mil duzentos e setenta e seis reais e dez centavos), representando um acréscimo de R$ 6.725.983,60 (seis milhões, setecentos e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos) no período.

O montante evidenciado no grupo Fornecedores e Contas a pagar a curto prazo representa 8,06% do total do Passivo Circulante em 2025 (R$ 90.942.825,46 - noventa milhões, novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), mantendo compatibilidade com o volume de execução orçamentária do exercício e com as rotinas de encerramento financeiro, não configurando desequilíbrio estrutural das obrigações de curto prazo.

O montante apurado em 31/12/2025 apresenta a seguinte composição:

- R$ 3.901.979,21 (três milhões, novecentos e um mil novecentos e setenta e nove reais e vinte e um centavos) - decorre, principalmente, do volume de liquidações de despesas ocorridas no último mês do exercício, cujo prazo regular de pagamento se projeta para o exercício seguinte, em consonância com o regime contábil de competência aplicado às demonstrações patrimoniais;
- R$ 3.425.280,49 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil duzentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos) - correspondentes ao reconhecimento de obrigações decorrentes de despesas realizadas sem a respectiva cobertura orçamentária no exercício de origem.

Com o objetivo de assegurar a fidedignidade das demonstrações contábeis e a adequada evidenciação de eventuais obrigações existentes ao final do exercício, a Contabilidade Setorial solicitou, por meio do Processo SEI nº 0029.058419/2025-07, manifestação formal das coordenadorias competentes desta SEDUC acerca da existência de despesas realizadas sem a respectiva cobertura orçamentária. Em resposta, foi informada a ocorrência de apenas uma despesa nessa condição, para a qual a Contabilidade procedeu ao devido reconhecimento e registro no SIGEF, observando o regime de competência patrimonial e as orientações do MCASP (11ª edição), garantindo a transparência e a correta evidenciação do passivo correspondente.

Imagem 1. Lançamento de Despesa sem cobertura orçamentária

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

No que se refere ao valor registrado como despesa sem cobertura orçamentária, esclarece-se que o reconhecimento contábil do passivo decorre da aplicação do regime de competência patrimonial, assegurando a adequada evidenciação da obrigação existente ao final do exercício, ainda que a regularização orçamentária ocorra no exercício seguinte.

Importante destacar que a regularização dessas despesas será realizada no exercício subsequente, mediante a devida abertura de crédito orçamentário e emissão do correspondente empenho, em observância ao art. 60 da Lei nº 4.320/1964 e aos princípios da responsabilidade fiscal, de modo a não prejudicar a transparência das demonstrações contábeis nem a fidedignidade do passivo registrado.

Nota 14 - Provisão para Riscos Trabalhistas a Curto Prazo

A Secretaria de Estado da Educação – SEDUC reconhece provisões para riscos trabalhistas quando atendidos, de forma cumulativa, os critérios de obrigação presente, probabilidade de saída de recursos e estimativa confiável do valor, em conformidade com o MCASP (11ª edição), com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e com o Pronunciamento Técnico CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aplicado ao setor público.

A provisão para riscos trabalhistas registrada no exercício de 2024, no montante de R$ 10.981.284,25 (dez milhões, novecentos e oitenta e um mil, duzentos e oitenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), foi constituída com base em avaliação técnica da Procuradoria Geral do Estado – PGE, conforme instruído no Processo SEI nº 0020.023350/2024-91 e no Ofício nº 32522/2024/PGE-DAAP (ID 0055938359), permanecendo válida no exercício de 2025.

Referida provisão decorre, entre outras demandas, da ação judicial ajuizada pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação, autuada sob o nº 7005023-83.2018.8.22.0001, em trâmite na 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Porto Velho, que versa sobre matérias de Direito Administrativo, notadamente relacionadas ao sistema remuneratório e a benefícios dos servidores públicos civis, incluindo auxílio-transporte. A classificação do risco como “derrota provável”, atribuída pela PGE, foi mantida, justificando a continuidade do reconhecimento contábil da provisão.

No exercício de 2025, não houve constituição de nova provisão. O saldo registrado decorre exclusivamente da atualização do valor anteriormente reconhecido, em razão da reavaliação monetária e processual da ação judicial supramencionada, conforme documentação constante do Processo SEI nº 0088.001238/2025-04. Em decorrência dessa atualização, foi registrado no SIGEF o valor adicional de R$ 8.516.048,20 (oito milhões, quinhentos e dezesseis mil, quarenta e oito reais e vinte centavos).

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta Provisão para Riscos Trabalhistas – Curto Prazo (2.1.7.1.0.00.00.00) totaliza R$ 19.497.329,45 (dezenove milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta e cinco centavos), refletindo exclusivamente provisões reconhecidas com base em avaliação jurídica atualizada, com expectativa de exigibilidade no curto prazo.

Ressalta-se que as ações judiciais classificadas como de perda possível ou remota não são reconhecidas contabilmente como provisão, sendo tratadas como passivos contingentes, nos termos do CPC 25 e da Portaria Conjunta nº 106/2019/PGE-GAB. Tais passivos não integram o Balanço Patrimonial, mas são devidamente divulgados em notas explicativas, quando aplicável, de modo a assegurar a transparência e a adequada informação aos usuários das demonstrações contábeis.

A SEDUC mantém acompanhamento permanente das demandas judiciais, em articulação contínua com a Procuradoria Geral do Estado, com vistas a assegurar que os registros contábeis reflitam, de forma fidedigna, a situação jurídica e patrimonial da entidade, contribuindo para a adequada gestão dos riscos fiscais, a transparência das informações e a responsabilidade na administração dos recursos públicos.

Nota 15 - Demais Obrigações a Curto Prazo

O grupo Demais Obrigações a Curto Prazo compreende as obrigações da entidade junto a terceiros que não se enquadram nos subgrupos anteriormente apresentados e que possuem exigibilidade no curto prazo, ou seja, com vencimento previsto para até 12 (doze) meses contados da data do balanço.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Incluem-se nesse grupo compromissos decorrentes de garantias, depósitos não judiciais, Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), contribuições ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS), Imposto Sobre Serviços (ISS) e eventuais precatórios classificados como de curto prazo. Esses registros representam compromissos assumidos junto a terceiros e ao fisco, demandando acompanhamento sistemático para assegurar o correto cumprimento das obrigações fiscais, previdenciárias e financeiras.

No exercício financeiro de 2025, o saldo total registrado nesse grupo foi de R$ 25.072.536,09 (vinte e cinco milhões, setenta e dois mil, quinhentos e trinta e seis reais e nove centavos), refletindo o montante consolidado das obrigações a serem liquidadas dentro do prazo legal.

O adequado controle das Demais Obrigações a Curto Prazo é fundamental para a manutenção do equilíbrio financeiro da entidade, constituindo prática indispensável ao planejamento e à execução orçamentária. A correta gestão desses compromissos contribui para a transparência das finanças públicas, o cumprimento das normas legais e contábeis aplicáveis e o fortalecimento da confiança da sociedade e dos órgãos de controle na gestão institucional.

A seguir, apresenta-se tabela demonstrativa com a composição das Demais Obrigações a Curto Prazo, evidenciando as principais contas contábeis que integram o grupo e seus respectivos saldos em 31 de dezembro de 2025:

Tabela 8. Demais Obrigações a Curto Prazo

ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO		
Conta Contábil	Descrição	Saldo Registrado
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	427.461,65
2.1.8.8.1.02.00	GARANTIAS	218.374,50
2.1.8.8.1.03.02	DEPOSITOS PARA RECURSOS JUDICIAIS	1.881,21
2.1.8.8.1.04.99	OUTROS DEPOSITOS	23.302.062,47
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	74.391,70
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	881.186,10
2.1.8.8.5.01.08	ISS	166.983,87
2.1.8.9.2.98.04	OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÕES SEM CONTRAPRESTAÇÃO	194,59
TOTAL		**25.072.536,09**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 16 - Resultados Acumulados

Durante o exercício de 2025, foram realizados ajustes relativos ao exercício anterior, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Nota Explicativa nº 20, constante na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. Tais ajustes tiveram por finalidade corrigir inconsistências identificadas nos registros contábeis do período anterior, assegurando maior precisão e conformidade das informações contábeis apresentadas.

O Resultado Acumulado do período apresenta um saldo total de R$ 3.024.298.117,57 (três bilhões, vinte e quatro milhões, duzentos e noventa e oito mil cento e dezessete reais e cinquenta e sete centavos). Esse montante reflete os ajustes realizados, bem como as movimentações e transações ocorridas ao longo do exercício, incluindo o superávit acumulado pela entidade, estando em plena conformidade com os demais demonstrativos financeiros e com as Notas Explicativas que acompanham as demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Vale ressaltar que o saldo apurado está de acordo com as normas contábeis e fiscais vigentes, garantindo que os dados apresentados sejam transparentes, consistentes e representem com precisão a situação patrimonial e financeira da entidade, conforme estabelecido nas práticas de contabilidade pública e nas exigências legais aplicáveis.

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
Analista Contábil/COGES
Contadora Setorial - SEDUC
CRC RO 009116-O-0

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70115359

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/1964

Exercício de 2025

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964, tem como objetivo evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, sejam elas resultantes ou independentes da execução orçamentária.

Atualmente, sua estrutura e elaboração seguem as diretrizes da NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público MCASP (11ª Edição). Sob a ótica contábil moderna, a DVP fundamenta-se no Princípio da Competência, assemelhando-se à Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) do setor privado, porém adaptada às especificidades do setor público para demonstrar as variações quantitativas que alteram o Patrimônio Líquido.

A demonstração é elaborada a partir do confronto entre as seguintes classes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP):

I. Classe 3 (Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD): decréscimos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços.

II. Classe 4 (Variações Patrimoniais Aumentativas - VPA): aumentos nos benefícios econômicos ou no potencial de serviços.

O Resultado Patrimonial do período é apurado pelo confronto entre essas variações. Caso as VPA superem as VPD, haverá um superávit patrimonial; caso contrário, um déficit. Esse resultado é o elo de ligação entre a DVP e o Balanço Patrimonial (BP), integrando o saldo do Patrimônio Líquido. Conforme a NBC TSP 11, a demonstração deve incluir:

a) receita (VPA);

b) despesa (VPD);

c) parcela do resultado de coligadas/equivalência patrimonial;

d) ganhos ou perdas de ativos/passivos;

e) resultado do período.

O MCASP ressalta que, no setor público, o resultado patrimonial não é um indicador de lucro, mas um medidor do quanto o serviço público ofertado promoveu alterações quantitativas nos elementos patrimoniais, permitindo analisar como as políticas adotadas impactaram o patrimônio público.

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) consolida-se como ferramenta essencial de transparência. No âmbito do Estado de Rondônia, ela permite avaliar como as decisões administrativas impactaram a riqueza estadual, fornecendo informações indispensáveis para a avaliação do desempenho da gestão e para a tomada de decisões estratégicas sobre a manutenção e expansão dos serviços educacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A seguir apresenta-se a Demonstração das Variações Patrimoniais (anexo 15), conforme previsto na Lei nº 4.320/1964, referente ao exercício de 2025.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro 2025 (R$)**	**Janeiro a Dezembro 2024 (R$)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	**18.1**	**48.142.501,23**	**31.947.546,95**
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS		48.142.501,23	31.947.546,95
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	**18.02**	**3.193.554.612,80**	**3.162.140.723,50**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		1.330.903.900,35	1.386.170.965,04
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		1.862.650.712,45	1.775.969.758,46
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**18.03**	**127.084.669,97**	**493.167.185,03**
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS		127.076.600,46	477.405.325,28
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		8.069,51	15.761.859,75
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	**18.04**	**28.878.446,06**	**61.041.429,61**
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS		0,00	16.516.753,75
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		28.878.446,06	44.524.675,86
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**18**	**3.397.660.230,06**	**3.748.296.885,09**

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro 2025 (R$)**	**Janeiro a Dezembro 2024 (R$)**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS			

PESSOAL E ENCARGOS	**19.01**	**1.950.819.956,94**	**1.543.960.031,89**
REMUNERAÇÃO A PESSOAL		1.648.725.145,21	1.312.864.517,36
ENCARGOS PATRONAIS		240.346.585,72	169.981.728,74
BENEFÍCIOS A PESSOAL		44.346.604,88	35.655.288,88
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS		17.401.621,13	25.458.496,91
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	**19.02**	**67.723.586,88**	**55.719.862,91**
APOSENTADORIAS E REFORMAS		0,00	7.342,40
BENEFÍCIOS EVENTUAIS		18.615.030,00	0,00
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS		49.108.556,88	55.712.520,51
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	**19.03**	**564.199.994,33**	**559.783.768,57**
USO DE MATERIAL DE CONSUMO		115.543.136,31	108.180.906,76
SERVIÇOS		345.732.121,14	299.228.761,09
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO		102.924.736,88	152.374.100,72
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	**19.04**	**8.096,08**	**0,00**
JUROS E ENCARGOS DE MORA		8.096,08	0,00
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	**19.05**	**424.247.822,70**	**682.480.103,01**
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS		373.462.032,37	526.555.502,00
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS		31.165.578,89	142.179.918,68
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS		13.469.293,77	12.478.143,43
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS		6.150.917,67	1.266.538,90
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	**19.06**	**84.039.900,18**	**342.181.800,01**
PERDAS INVOLUNTÁRIAS		53.425,18	80.885,43
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS		30.399,46	0,00

DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS		83.956.075,54	342.100.914,58
TRIBUTÁRIAS	**19.07**	**501.597,93**	**442.331,76**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		501.597,93	442.331,76
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	**19.08**	**24.504.180,31**	**2.373.168,33**
PREMIAÇÕES		1.511.472,11	36.964,59
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES		8.516.048,20	0,00
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		14.476.660,00	2.336.203,74
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**19**	**3.116.045.135,35**	**3.186.941.066,48**

Nota 17 - Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais do período. Caso o total das VPA, sejam superiores ao total das VPD, diz-se que o resultado patrimonial foi superavitário ou que houve um superávit patrimonial. Caso contrário, diz-se que o resultado patrimonial foi deficitário ou que houve um déficit patrimonial.

O resultado patrimonial do período é apurado na DVP pelo confronto entre as variações patrimoniais quantitativas aumentativas e diminutivas. O valor apurado passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Durante o exercício de 2025, a Secretaria de Estado da Educação após apuração da demonstração de variações patrimoniais (DVP) apresentou um resultado positivo de R$ 281.615.094,71 (Duzentos e oitenta e um milhões, seiscentos e quinze mil, noventa e quatro reais e setenta e um centavos).

Tabela 1: Resultado Patrimonial do Exercício

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro 2025 (R$)	Janeiro a Dezembro 2024 (R$)
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	18	3.397.660.230,06	3.748.296.885,09
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	19	3.116.045.135,35	3.186.941.066,48
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**17**	**281.615.094,71**	**561.355.818,61**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 18 - Variações Patrimoniais Aumentativas

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) representam os aumentos nos benefícios econômicos durante o período contábil, sob a forma de entrada de recursos ou aumento de ativos (ou diminuição de passivos), que resultam em aumentos no patrimônio líquido.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A estrutura das VPAs da Unidade, conforme as classes de contas estabelecidas pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), está consolidada nos grupos de: Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, Transferências e Delegações Recebidas, Valorização e Ganhos com Ativos/Desincorporação de Passivos e Outras Variações Patrimoniais Aumentativas.

No exercício de 2025, o montante total das VPAs apresentou uma redução nominal de 9,35% (R$ 350.636.655,03) em relação a 2024. A análise do comportamento das contas revela:

Aumento nas VPAs Financeiras: Apesar da queda no total geral, houve um crescimento expressivo de 50,69% no rendimento de aplicações financeiras, que passou a representar 1,42% das variações totais, sinalizando uma gestão de caixa mais eficiente ou taxas de juros mais favoráveis no período.

Concentração de Receitas: O grupo de "Transferências e Delegações Recebidas" consolidou sua predominância, saltando de 84,36% em 2024 para 93,99% da composição total em 2025. Isso demonstra uma maior dependência da Unidade em relação a repasses governamentais.

Queda em Ganhos com Ativos: A redução global da VPA foi fortemente impactada pela conta de "Valorização e Ganhos com Ativos", que recuou de 13,16% para apenas 3,74% do total. Em termos absolutos, a queda foi de aproximadamente R$ 366 milhões, explicada principalmente pela redução em incorporações de ativos.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas: O grupo apresentou queda de 52,69%, reduzindo sua participação para menos de 1% da composição total. Nota-se a inexistência de Reversão de Provisões em 2025, indicando que não houve fatos que justificassem o estorno de riscos ou perdas estimadas anteriormente, ao contrário do ocorrido em 2024 (R$ 16,5 milhões).

As seções subsequentes detalham analiticamente a natureza e a conformidade de cada grupo supracitado.

Nota 18.1 - Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

As Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras compreendem os ganhos com juros e rendimentos de aplicações financeiras, reconhecidos pelo regime de competência, independentemente do efetivo ingresso financeiro. Tais variações decorrem da gestão das disponibilidades financeiras alocadas em contas específicas da unidade gestora.

Conforme detalhado no Balancete Geral, o montante apurado no exercício de 2025 foi de R$ 48.142.501,23, composto integralmente pela Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras. Em termos comparativos, houve um expressivo crescimento de 50,69% em relação ao exercício de 2024, que registrou R$ 31.947.546,95.

Este incremento de R$ 16.194.954,28 na receita financeira é atribuído à otimização da gestão de caixa e à manutenção de saldos médios mais elevados em contas remuneradas, potencializada pelo comportamento das taxas de juros incidentes sobre as aplicações dos recursos vinculados (como FUNDEB e convênios FNDE) durante o período. Tal resultado contribui para o fortalecimento do Resultado Patrimonial da Unidade, mitigando os efeitos da desvalorização inflacionária sobre os recursos aguardando destinação.

Nota 18.2 - Transferências e Delegações Recebidas

As Transferências e Delegações Recebidas constituem o pilar de sustentação das políticas públicas educacionais do Estado de Rondônia, totalizando R$ 3.193.554.612,80 no exercício de 2025. Este montante representa uma expressiva dependência institucional, correspondendo a 93,99% do total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) da Unidade, evidenciando que a manutenção e o desenvolvimento do ensino no Estado são financiados quase integralmente por fluxos de transferências vinculadas e repasses do Tesouro.

Tabela 2: Quadro Comparativo e Representatividade das Transferências e Delegações Recebidas

Detalhamento das Transferências	Janeiro a Dezembro 2025 (R$)	Janeiro a Dezembro 2024 (R$)	AH 2025 (%)	AV 2025 (%)

Intragovernamentais (Estado)	1.330.903.900,35	1.386.170.965,10	-3,99%	41,67%
Intergovernamentais (União)	1.862.650.712,45	1.775.969.758,40	4,88%	58,33%
TOTAL DO GRUPO	**3.193.554.612,80**	**3.162.140.723,50**	**0,99%**	**100,00%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

I. Transferências Intragovernamentais

As Transferências Intragovernamentais somaram R$ 1.330.903.900,35, apresentando uma retração de 3,99% em comparação aos R$ 1.386.170.965,10 de 2024. Estes recursos referem-se aos repasses do Tesouro Estadual realizados via conta única para a Secretaria de Educação. São fundamentais para suprir a parcela da folha de pagamento e encargos sociais que excedem a capacidade de cobertura do FUNDEB, além de custear as despesas operacionais e administrativas centralizadas da pasta. A retração observada reflete o ajuste no fluxo de repasses conforme a disponibilidade da receita líquida do Estado e o cronograma de desembolso financeiro da SEFIN.

II. Transferências Intergovernamentais

Este grupo, que compreende os recursos oriundos de outros entes da federação (majoritariamente da União), totalizou R$ 1.862.650.712,45, apresentando um crescimento nominal de 4,88% frente ao exercício de 2024 (R$ 1.775.969.758,40).

FUNDEB (Lei nº 14.113/2020): O desempenho positivo deste grupo é impulsionado pelo modelo de financiamento instituído pela Lei nº 14.113/2020, que tornou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) um instrumento permanente.

Finalidade e Aplicação: Conforme o Art. 1º da referida Lei, os recursos destinam-se à manutenção e ao desenvolvimento da educação básica e à remuneração condigna dos profissionais da educação. No exercício de 2025, os recursos foram aplicados prioritariamente no pagamento de vencimentos, vantagens e encargos sociais incidentes sobre a folha dos profissionais em efetivo exercício. Destaca-se o impacto da Complementação-VAAR (Valor Aluno Ano Resultado), que corresponde a 2,5 pontos percentuais da contribuição federal, repassada às redes que cumprem condicionalidades de melhoria de gestão e alcançam evolução nos indicadores de aprendizagem com redução de desigualdades (Art. 14 da Lei 14.113/2020).

Detalhamento dos Recursos FNDE (R$ 122.080.260,86): Dentro das transferências intergovernamentais, os recursos geridos pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) representam o suporte direto às ações finalísticas nas unidades escolares.

Salário Educação: Previsto no § 5º do art. 212 da CF/88, é a principal fonte suplementar deste subgrupo, totalizando R$ 98.087.702,76 e representando 80,35% das receitas do FNDE. Destina-se ao financiamento de programas e projetos voltados à educação básica pública.

PDDE (Dinheiro Direto na Escola): Foram repassados R$ 10.270,00 para prover autonomia financeira às escolas em despesas de custeio, manutenção e pequenos investimentos permanentes.

PNAE (Alimentação Escolar): Criado em 1954, o programa repassou R$ 19.944.229,60 (dezenove milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta centavos) em 2025 para a aquisição de gêneros alimentícios, garantindo a segurança alimentar dos alunos, inclusive nas escolas indígenas.

PNAT (Transporte Escolar): Com repasse de R$ 3.925.558,50 (três milhões, novecentos e vinte e cinco mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos), os recursos suplementares custearam o transporte de alunos da zona rural.

Outros Programas: Totalizaram R$ 112.500,00, englobando ações residuais de fomento e projetos específicos de fomento educacional.

Tabela 3: Composição das Transferências Intergovernamentais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro 2025 (R$)
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	**1.862.650.712,45**
SALARIO EDUCAÇÃO	98.087.702,76
PDDE	10.270,00
PNAE	19.944.229,60
PNAT	3.925.558,50
OUTRAS TRANSFERENCIAS	0,00
OUTROS PROGRAMAS	112.500,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO	4.346.813,11
TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB-INTER OFSS - ESTADO	1.729.210.885,37
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	84.755,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	6.927.998,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 18.3 - Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Esta nota detalha as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) que independem da execução orçamentária, decorrentes da incorporação de novos elementos ao patrimônio ou da extinção de obrigações anteriormente registradas. No exercício de 2025, o montante consolidado atingiu R$ 127.084.669,97, estruturado nos seguintes eixos:

I. Ganhos com Incorporação de Ativos: Representa o incremento no ativo da SEDUC/RO, subdividido em:

Ativos Financeiros (R$ 1.123,44): Refere-se à recomposição de disponibilidades financeiras motivada pelo cancelamento de guias de recebimento e ordens bancárias devolvidas pelas instituições financeiras por inconsistências no processamento de pagamentos.

Outros Ganhos com Incorporação de Ativos (R$ 127.075.477,02): Este saldo reflete o robusto processo de fortalecimento do parque tecnológico e mobiliário da rede estadual de ensino. Compreende, essencialmente, a incorporação patrimonial de bens adquiridos diretamente pelas Unidades Escolares via descentralização de recursos (Programas de Gestão Escolar).

O saldo engloba ajustes decorrentes da parametrização e saneamento no módulo de bens móveis do sistema e-Estado. Tais procedimentos visam a fidedignidade do balanço no encerramento do exercício de 2025, em estrita observância ao Decreto nº 24.041/2019 (alterado pelo Decreto nº 28.162/2023), que disciplina a gestão patrimonial no âmbito do Poder Executivo de Rondônia.

II. Ganhos com Desincorporação de Passivos: Registra a baixa de obrigações financeiras (Passivos Financeiros) relativas a retenções cuja exigibilidade foi extinta no exercício. Tal procedimento gera um ganho patrimonial líquido ao desonerar o passivo da entidade sem o correspondente desembolso financeiro no período.

Figura 1: Composição da Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

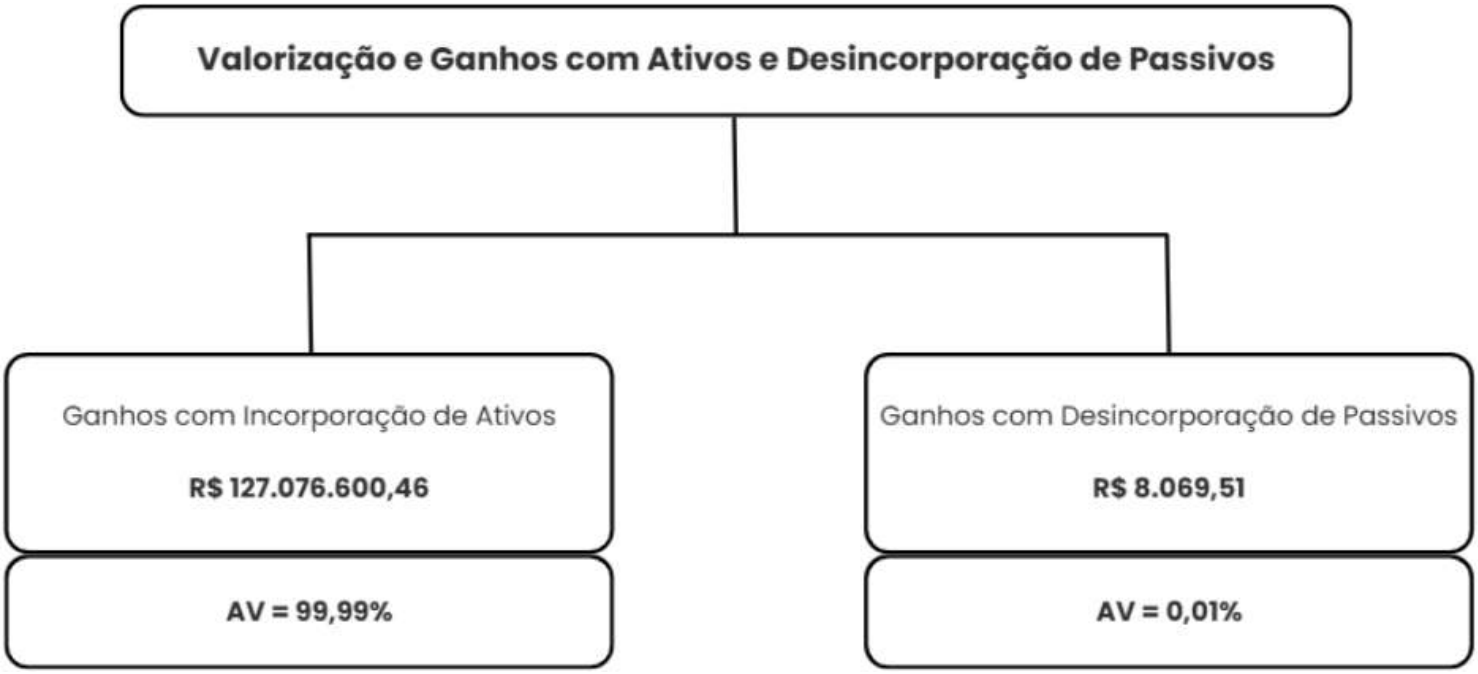

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 18.4 - Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Esta nota abrange as variações positivas no patrimônio que, por sua natureza residual ou específica, não se enquadram nos grupos de transferências ou receitas financeiras. No exercício de 2025, o montante totalizado foi de R$ 28.878.446,06, representando eventos de recomposição do erário e ajustes de execuções anteriores, conforme detalhado abaixo:

I. Restituições e Ressarcimentos (R$ 5.599.033,35)**:** Corresponde aos ingressos nas contas bancárias da SEDUC/RO provenientes de devoluções de valores pagos indevidamente ou a maior em períodos anteriores, bem como ressarcimentos de sinistros ou convênios. Tais valores representam uma recuperação do potencial de serviços da unidade.

II. Ajustes de Execução Orçamentária e Estornos (R$ 4.017.652,93): Refere-se, primordialmente, aos Estornos de Empenhos Pagos. Contabilmente, este evento configura uma VPA pois reverte uma variação diminutiva (despesa) anteriormente reconhecida, recompondo o saldo patrimonial da Secretaria sem que haja um novo ingresso de receita orçamentária corrente.

III. Receitas Primárias e Fatos Geradores Diversos (R$ 19.261.759,78): Este subgrupo consolida receitas diversas (R$ 18.796.099,33) e outros fatos geradores identificados no cotidiano administrativo (R$ 465.660,45). São variações que, embora não vinculadas à atividade-fim de ensino, contribuem para o resultado patrimonial superavitário do período.

Figura 2: Composição das Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

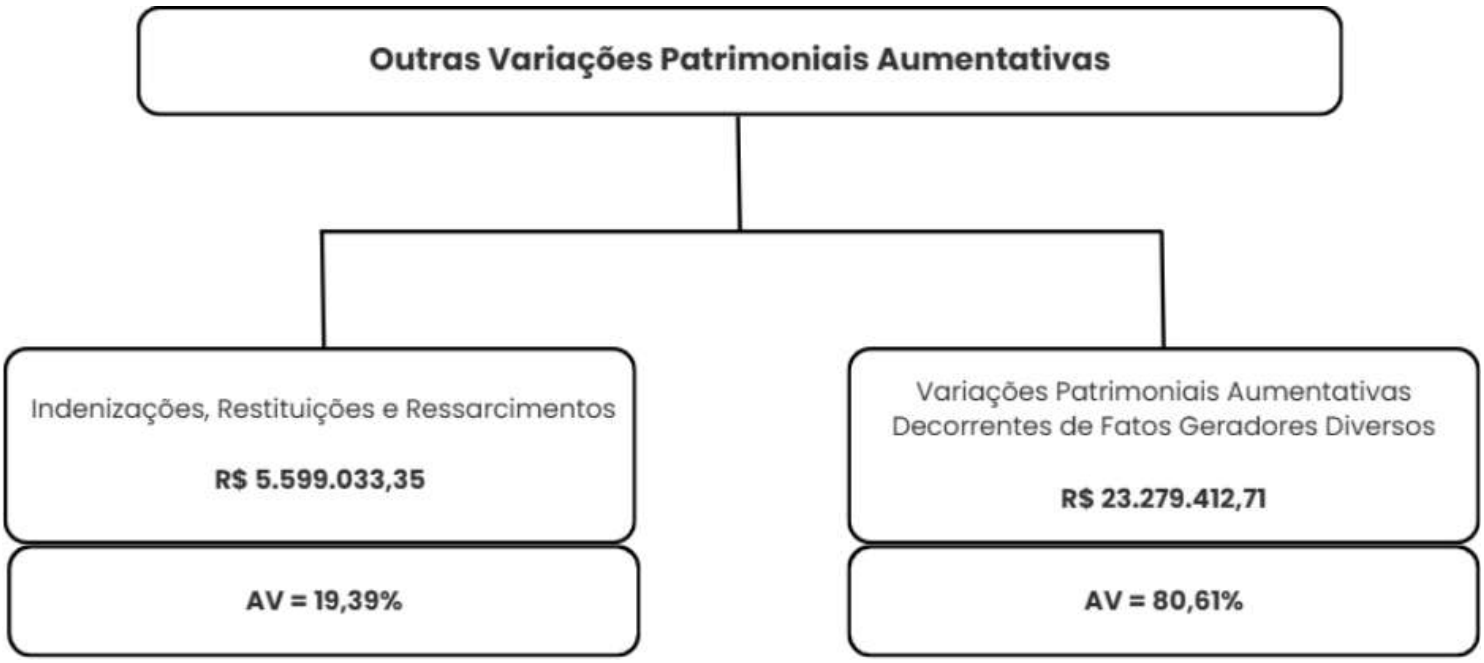

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA 19 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) abrangem os decréscimos nos benefícios econômicos durante o período contábil sob a forma de saída de recursos, redução de ativos ou incursão em passivos, que resultam em decréscimo do patrimônio líquido, não vinculados a distribuições aos detentores de capital próprio.

A estrutura das VPDs da Unidade Setorial segue rigorosamente o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), segmentada pelos grupos de natureza econômica descritos nas seções subsequentes que detalham analiticamente a natureza e a conformidade de cada grupo supracitado.

Nota 19.1 - Pessoal e Encargos

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com Pessoal e Encargos compreendem o somatório dos gastos com a remuneração do pessoal ativo, encargos trabalhistas de responsabilidade do empregador e benefícios concedidos, reconhecidos pelo regime de competência. Esta nota abrange desde subsídios e vencimentos até contratos de terceirização de mão de obra que configuram substituição de servidores, conforme as diretrizes da Parte V do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP 11ª Edição).

No exercício de 2025, a SEDUC/RO registrou um montante total de R$ 1.950.819.956,94 em VPD de Pessoal e Encargos, representando o principal custo operacional da pasta. A distribuição analítica destes gastos reflete a estrutura de manutenção do corpo docente e administrativo, conforme detalhado abaixo:

Figura 3: Comparativo e Representatividade das Variações Patrimoniais Diminutivas com Pessoal e Encargos

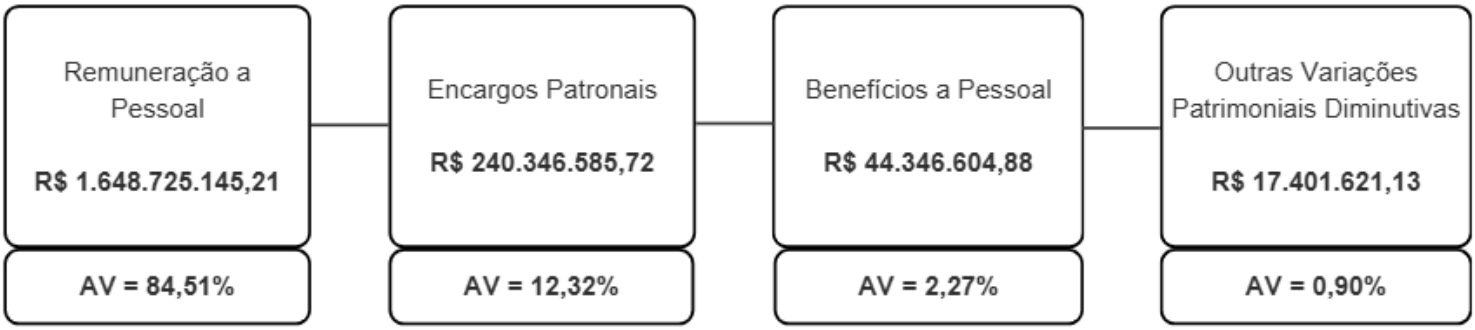

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

I. Remuneração a Pessoal: Este subgrupo totaliza o pagamento pelo efetivo exercício de cargos, empregos e funções de confiança. Inclui o vencimento-base, vantagens pecuniárias fixas e variáveis estabelecidas em lei, além de gratificações específicas da carreira do magistério e pessoal de apoio.

II. Encargos Patronais: Compreende as obrigações trabalhistas e previdenciárias de responsabilidade da SEDUC como ente empregador. São contribuições incidentes sobre a folha de pagamento destinadas ao regime próprio e geral de previdência social, assegurando a cobertura previdenciária do quadro de servidores.

III. Benefícios a Pessoal: Refere-se às variações com auxílios e benefícios eventuais destinados ao pessoal civil e militar, tais como auxílio-alimentação e auxílio-transporte, que visam dar suporte às condições de trabalho dos servidores.

IV. Outras VPD de Pessoal e Encargos: Engloba despesas acessórias e ajustes relacionados à folha, incluindo indenizações e outras variações que, embora vinculadas à relação de trabalho, possuem natureza residual em relação aos grupos principais.

Nota 19.2 - Benefícios Previdenciários e Assistenciais

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) relativas aos Benefícios Previdenciários e Assistenciais compreendem os fluxos de benefícios econômicos destinados a suprir necessidades de proteção social, abrangendo tanto o corpo de servidores (civis e militares) quanto o público-alvo das políticas educacionais em contextos de vulnerabilidade. No exercício de 2025, o montante totalizado foi de R$ 67.723.586,88, estruturado conforme as seguintes categorias:

Benefícios Eventuais por Vulnerabilidade Temporária: Este grupo totalizou R$ 18.615.030,00, apresentando uma Análise Vertical (AV) de 27,49% sobre o total das despesas desta nota. Refere-se ao aporte de recursos destinados ao atendimento de situações emergenciais e transitórias. No âmbito da SEDUC, esses valores estão vinculados a programas de auxílio e suporte direto, fundamentais para garantir a permanência e o bem-estar do corpo discente ou servidores em condições de vulnerabilidade momentânea, em estrita observância às diretrizes da assistência social aplicada à educação.

Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais: Representando a parcela preponderante deste grupo, esta categoria totalizou R$ 49.108.556,88, com uma expressiva Análise Vertical (AV) de 72,51% sobre o total das despesas desta nota. O saldo abrange os encargos com benefícios de proteção social dos servidores vinculados à Secretaria, sendo decomposto nos seguintes itens:

- Servidores Civis e Militares: Pagamentos relativos a benefícios assistenciais previstos em legislação específica para ambas as categorias, assegurando os direitos sociais e a seguridade do quadro de pessoal ativo.
- Outros Benefícios de Proteção: Registros de auxílios que, embora possuam natureza assistencial, não se enquadram na remuneração direta. Tais registros são essenciais para a fidedignidade do custo real da força de trabalho e para a transparência na mensuração do passivo social da instituição.

A predominância dos benefícios previdenciários e de proteção ao servidor (72,51%) em relação aos benefícios eventuais (27,49%) reflete a estrutura de custos fixos da pasta com a manutenção dos direitos do funcionalismo, enquanto as ações de vulnerabilidade temporária compõem o braço de atuação discricionária e emergencial da assistência educacional.

Nota 19.3 - Uso de Bens, Serviços, e Consumo de Capital Fixo

Esta nota evidencia o custo de manutenção e operação da Secretaria de Estado da Educação (SEDUC/RO), abrangendo o consumo de recursos intermediários e o desgaste dos ativos imobilizados no exercício. No período findo em 31/12/2025, o montante totalizou R$ 564.199.994,33, segregado nos seguintes subgrupos:

Figura 4: Composição do Uso de Bens, Serviços, e Consumo de Capital Fixo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

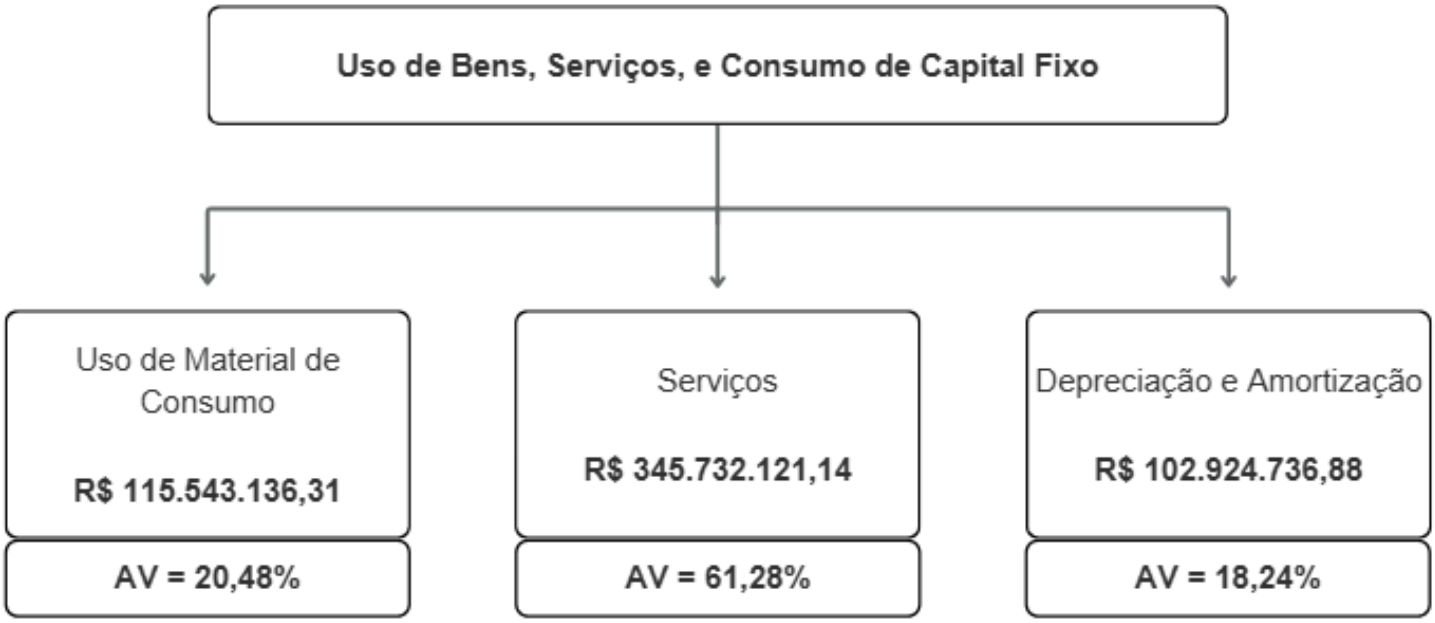

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

I. Uso de Material de Consumo: Compreende o valor dos materiais estocáveis e de consumo imediato utilizados nas atividades administrativas e pedagógicas. Os principais itens que compõem este saldo são:

Segurança Alimentar: Gêneros alimentícios destinados à merenda escolar.

Apoio Pedagógico: Materiais educativos, culturais e de distribuição gratuita.

Manutenção: Materiais de expediente e insumos operacionais necessários ao funcionamento das unidades escolares e administrativas.

II. Serviços: Representa a contraprestação por serviços providos por terceiros e despesas com deslocamentos. O saldo é composto por:

Operacionalização: Serviços de terceiros (Pessoa Jurídica e Física), abrangendo vigilância, limpeza e manutenção predial.

Gestão e Mobilidade: Pagamento de diárias, locações de imóveis e equipamentos, além de hospedagens e serviços técnicos especializados necessários à supervisão da rede de ensino.

III. Consumo de Capital Fixo - Depreciação e Amortização: Diferente dos itens anteriores, esta variação é independente da execução orçamentária. Reflete o reconhecimento contábil do desgaste, obsolescência e perda de valor econômico dos bens móveis e imóveis da SEDUC/RO. O cálculo é realizado mensalmente via sistema SIGEF/RO, com base nas taxas de vida útil e valores residuais estabelecidos nas normas de patrimônio do Estado de Rondônia.

Nota 19.4 - Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) Financeiras compreendem os decréscimos no patrimônio líquido decorrentes de encargos moratórios, juros e multas incidentes sobre obrigações tributárias e previdenciárias. Tais registros representam o custo financeiro da manutenção do passivo, impactando o resultado patrimonial do exercício sem gerar contraprestação em bens ou serviços.

No exercício de 2025, o montante registrado foi de R$ 8.096,08, composto integralmente por Juros e Encargos de Mora de Obrigações Tributárias. Este valor reflete o reconhecimento de encargos e multas indedutíveis oriundos de ajustes pontuais no cronograma de desembolso de tributos e encargos sociais da Unidade.

Ressalta-se que o montante apresenta baixa materialidade frente ao volume operacional da SEDUC/RO — representando menos de 0,01% das VPDs totais. Todavia, sua evidenciação cumpre o princípio contábil da competência e o dever de transparência, assegurando a fidedignidade das demonstrações quanto ao cumprimento das obrigações principais e acessórias da Secretaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Nota 19.5 - Transferências e Delegações Concedidas

Esta nota compreende os fluxos de recursos financeiros transferidos pela SEDUC/RO a outros entes ou entidades, sem a contraprestação direta de bens ou serviços, destinados a apoiar a descentralização educacional e parcerias institucionais. Em 2025, o montante totalizou R$ 424.247.822,70, assim distribuído:

Figura 5: Composição das Transferências e Delegações Concedidas

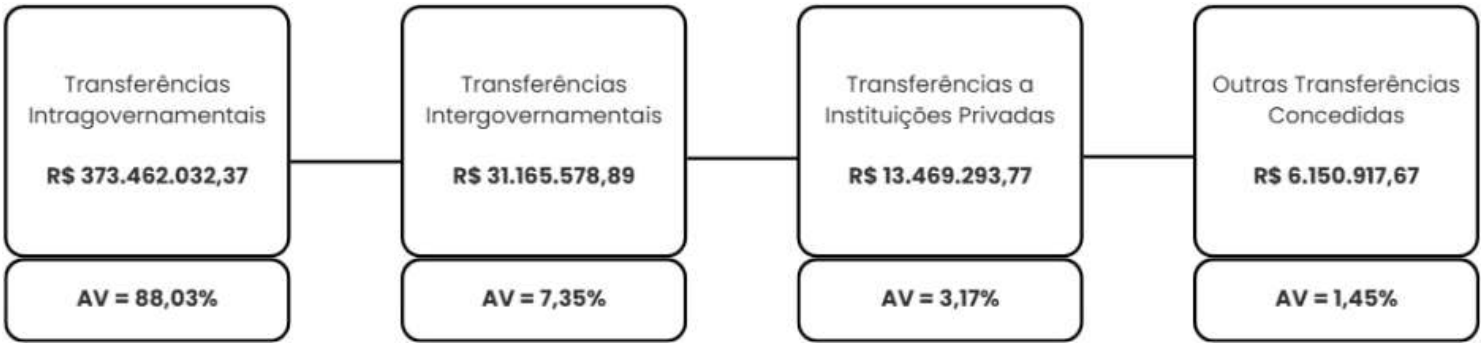

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Transferências Intragovernamentais: Representa a maior parcela deste grupo, abrangendo repasses realizados a outros órgãos do próprio Estado de Rondônia, majoritariamente para o aporte em fundos ou cobertura de encargos centrais.

Transferências Intergovernamentais: Refere-se aos repasses constitucionais ou voluntários efetuados a Municípios ou à União, visando a cooperação em programas educacionais e o transporte escolar compartilhado.

Transferências a Instituições Privadas: Compreende as subvenções sociais, auxílios e contribuições a entidades sem fins lucrativos que prestam serviços de apoio à educação especial ou convênios pedagógicos.

Outras Transferências Concedidas: Ingressos destinados a convênios e delegações específicas que auxiliam na execução das metas do Plano Estadual de Educação.

Nota 19.6 - Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Esta conta registra os decréscimos patrimoniais que independem da execução orçamentária, totalizando R$ 84.039.900,18 em 2025. O saldo reflete o processo de saneamento e atualização do balanço:

Figura 6: Composição da Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

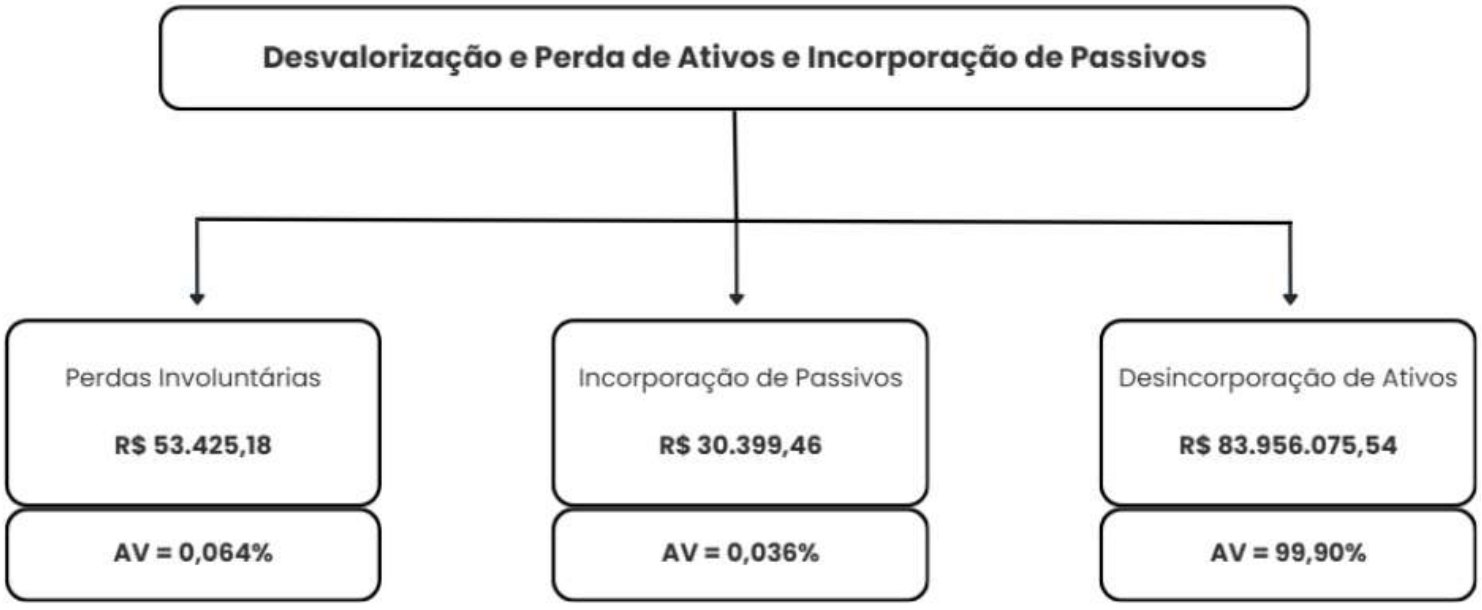

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Perdas Involuntárias: Registra a perda de valor de máquinas, equipamentos e mobiliário decorrente de sinistros, danos irreparáveis ou outros eventos imprevistos identificados no inventário físico.

Incorporação de Passivos: Reconhecimento de obrigações financeiras não registradas anteriormente, que passam a compor o passivo da Secretaria, afetando negativamente o resultado patrimonial.

Desincorporação de Ativos: Refere-se à baixa patrimonial de créditos considerados incobráveis, além da retirada de bens móveis (Imobilizado) e softwares (Intangível) que se tornaram obsoletos, inservíveis ou que foram transferidos para outras unidades.

Nota 19.7 - Tributárias

As variações tributárias da SEDUC/RO, no valor de R$ 501.597,93, referem-se ao custo com o pagamento de tributos inerentes à operação da Secretaria. Este grupo é composto por:

Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria: Inclui o pagamento de taxas diversas e taxas de fiscalização incidentes sobre a frota de veículos e imóveis, bem como obrigações acessórias junto à União (Inter OFSS-União) e Municípios, necessárias para a manutenção da regularidade fiscal da unidade gestora.

Nota 19.8 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

Este grupo abrange variações residuais e provisões contábeis que somaram R$ 24.504.180,31 no exercício de 2025:

Figura 7: Composição das Outras Variações Patrimoniais Diminutivas

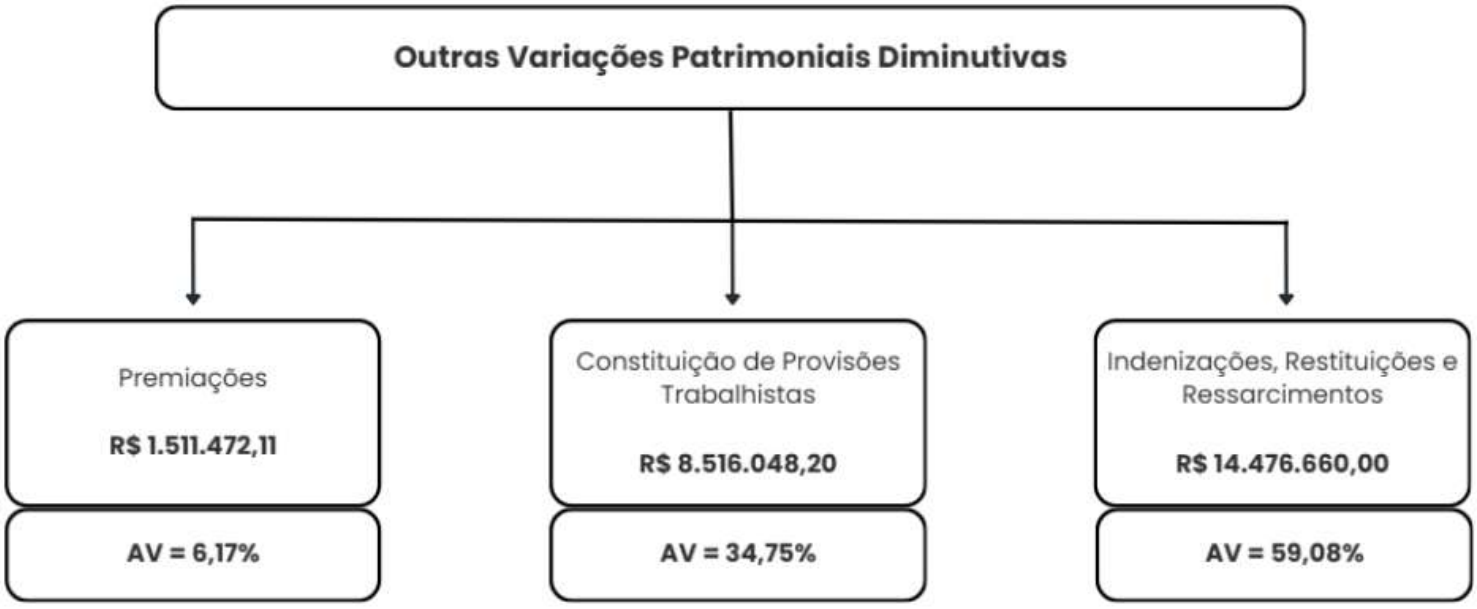

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Premiações: Destinadas ao reconhecimento de mérito acadêmico, cultural e desportivo, incluindo premiações a estudantes e profissionais da rede de ensino, visando o fomento à excelência educacional.

Constituição de Provisões Trabalhistas: Registra a VPD decorrente do reconhecimento de Provisões para Riscos Trabalhistas. Trata-se de uma medida de prudência contábil (regime de competência) para cobrir possíveis obrigações judiciais futuras estimadas pela assessoria jurídica.

Indenizações, Restituições e Ressarcimentos: Engloba o pagamento de sentenças judiciais, indenizações administrativas e a restituição de valores que ingressaram indevidamente no caixa em períodos anteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial - SEDUC
CRC RO 009116-O-0

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70115360

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Anexo 19 - Lei Federal nº 4.320/1964

Exercício de 2025

O presente relatório tem por finalidade apresentar e analisar a Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido - DMPL da Secretaria de Estado da Educação, referente ao encerramento do exercício de 2025. O objetivo primordial deste demonstrativo é evidenciar as variações quantitativas e qualitativas que impactaram o patrimônio líquido da entidade ao longo do período, assegurando a transparência e a integridade das informações contábeis.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público - MCASP (11ª Edição), a alteração total no patrimônio líquido durante um período representa o valor total do resultado desse período, adicionado a outras receitas e despesas reconhecidas diretamente como alterações no patrimônio líquido (sem passar pelo resultado do período), junto com qualquer contribuição dos proprietários e deduzindo-se as distribuições para os proprietários agindo na sua capacidade de detentores do capital próprio da entidade.

A DMPL é obrigatória para as empresas estatais dependentes constituídas sob a forma de sociedades anônimas e facultativa para os demais órgãos e entidades dos entes da Federação. Ressalta-se ainda que a DMPL, complementa o Anexo de Metas Fiscais (AMF), integrante do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO								
ESPECIFI-CAÇÃO	Part. Social/ Capital Social (R$)	Adianta-mento Para Futuro Aumento de Capital (R$)	Ajuste de Avali-ação Patri-monial (R$)	Reser-vas de Lucro (R$)	Demais Reser-vas (R$)	Resultados Acumulados (R$)	Ações/ Cotas em Tesou-raria (R$)	TOTAL (R$)
Saldos Iniciais	-	-	-	-	-	2.847.848.752,88	-	2.847.848.752,88
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-105.165.730,02	-	-105.165.730,02
Aumento de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	281.615.094,71	-	281.615.094,71

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Ajustes de avaliação patrimonial	-	-	-	-	-	-	-	-
Constituição / Reversão de reservas	-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldos Finais	-	-	-	-	-	3.024.298.117,57	-	3.024.298.117,57

Nota 20 - Ajustes de Exercício Anterior

Os Ajustes de Exercícios Anteriores correspondem a registros destinados à correção de erros, omissões ou mudanças de políticas contábeis relacionadas a fatos de exercícios passados, conforme previsto na NBC TSP 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro. Esses lançamentos são reconhecidos com o objetivo de assegurar a adequada evidenciação e a fidedignidade das informações contábeis.

No âmbito da Secretaria de Estado da Educação, os principais procedimentos que podem impactar essa conta contábil decorrem de, entre outros fatores, da alteração de procedimentos contábeis e de ajustes necessários à correção de registros efetuados em exercícios anteriores. Nos itens a seguir são apresentados exemplos de registros realizados a título de ajustes de exercícios anteriores:

- Realização de estorno referente à depreciação acumulada indevida de um imóvel conforme detalhado na Nota Explicativa 9.2 do Balanço Patrimonial. Esse ajuste, formalizado pela nota de lançamento 2025NL160348, resultou em uma alteração no valor de R$ 155.390.531,79 (cento e cinquenta e cinco milhões, trezentos e noventa mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e nove centavos) na conta contábil 2.3.7.1.1.03.02.00, corrigindo a inconsistência identificada no bem imóvel.
- Adequação da conta de depreciação acumulada de bens imóveis, em conformidade com o Relatório de Inventário de 2025 (Id. SEI nº 68078666) e constante no Processo SEI n° 0029.004203/2025-13. Os lançamentos foram formalizados em conjunto pelas notas lançamento 2025NL187750, no valor de R$ 31.946.015,66 (trinta e um milhões, novecentos e quarenta e seis mil quinze reais e sessenta e seis centavos), e 2025NL187773, estornando no valor de R$ 2.398.376,53 (dois milhões, trezentos e noventa e oito mil trezentos e setenta e seis reais e cinquenta e três centavos).
- Realização de ajuste de reclassificação contábil no montante total de R$ 38.236.003,17, decorrente de análise técnica sobre a natureza econômica de contratações tecnológicas. Constatou-se que parte dos registros estava vinculada a soluções nos modelos PaaS (Platform as a Service) e SaaS (Software as a Service), que, por não configurarem controle patrimonial pela Administração, devem ser reconhecidas contabilmente como despesas com serviços de disponibilidade tecnológica, e não como ativos, sendo que, do valor total ajustado, apenas R$ 29.913.659,31, referem-se a Ajustes de Exercícios Anteriores.

É relevante destacar que tais medidas são necessárias para assegurar a conformidade com os preceitos legais e normativos estabelecidos pela contabilidade pública. Essas ações evidenciam o compromisso da instituição em assegurar a integridade e a confiabilidade das informações contábeis, cumprindo rigorosamente as exigências de boa governança pública e as normas de contabilidade aplicáveis.

Nota 21 - Resultado do Exercício

O Resultado Patrimonial do Período, corresponde à diferença entre o valor total das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e o valor total das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), conforme apurado e detalhado no Demonstrativo das Variações Patrimoniais, revela um resultado positivo de R$ 281.615.094,71 (duzentos e oitenta e

um milhões, seiscentos e quinze mil noventa e quatro reais e setenta e um centavos), que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial (BP) do exercício.

Esse montante está em plena conformidade com os demais demonstrativos contábeis prestados, assegurando a consistência e a transparência dos dados contábeis apresentados, em consonância com as normas e diretrizes pertinentes.

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial - SEDUC
CRC RO 009116-O-0

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70115362

BALANÇO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2025

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada em conformidade com a Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBC TSP 12, observadas, de forma complementar, as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (11ª Edição) e do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

O demonstrativo evidencia as entradas e saídas de caixa e equivalentes de caixa ocorridas no exercício financeiro, classificando-as em fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, em consonância com a natureza das operações realizadas pela entidade do setor público.

Para a elaboração da DFC, foram utilizadas, as contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, do PCASP, aplicando-se filtros por naturezas orçamentárias de receitas e despesas, bem como por funções e subfunções, além de outros filtros e contas necessárias à identificação da movimentação extraorçamentária que, eventualmente, transita pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

A Demonstração dos Fluxos de Caixa identifica, de forma clara e objetiva:

a) as fontes de geração dos fluxos de entrada de caixa;

b) os principais itens de consumo de caixa durante o período das demonstrações contábeis; e

c) o saldo de caixa e equivalentes de caixa na data de encerramento do exercício.

As informações apresentadas no DFC permitem aos usuários avaliar como a entidade do setor público obteve recursos para financiar suas atividades e de que forma esses recursos de caixa foram utilizados, constituindo instrumento relevante para a prestação de contas, a responsabilização (accountability) e a tomada de decisão.

Para fins de padronização, adotou-se o método direto, conforme orientação do MCASP e aplicação obrigatória para os entes da Federação, pelo qual são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos ocorridos no exercício.

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
INGRESSO	**22**	**6.752.530.467.095,73**	**4.557.720.370,23**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			
Receita de Contribuições			

Receita Patrimonial			
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Remuneração das Disponibilidades		48.142.501,23	31.947.546,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias		24.395.132,68	44.524.675,86
Transferências Correntes Recebidas		3.168.955.689,04	3.004.109.026,51
Outros Ingressos Operacionais		6.749.288.973.772,78	1.477.139.120,91
DESEMBOLSO	22.1	**6.752.424.395.649,80**	**4.252.377.144,53**
Pessoal e Demais Despesas		2.319.090.008,98	2.015.226.261,99
Juros e Encargos da Dívida		-	-
Transferências Concedidas		821.713.469,78	775.063.547,04
Outros Desembolsos Operacionais		6.749.283.592.171,04	1.462.087.335,50
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	23	**106.071.445,93**	**305.343.225,70**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
INGRESSOS			
Alienação de Bens		-	
Amortização de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		-	
Outros ingressos de investimentos		-	
DESEMBOLSO		127.861.403,42	151.847.701,35
Aquisição de Ativo não Circulante		123.584.993,22	121.611.447,58
Concessão de Empréstimos e Financiamentos		-	-
Outros Desembolsos de Investimentos		4.276.410,20	30.236.253,77
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	24	**-127.861.403,42**	**-151.847.701,35**

FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
INGRESSOS		-	-
Operações de Créditos		-	
Integralização do capital social de empresas dependentes		-	
Outros ingressos de financiamentos		-	
DESEMBOLSO		-	-
Amortização/Refinanciamento da Dívida		-	
Outros desembolsos de financiamentos		-	
Fluxo de caixa líquido das ativ. de financiamento(III)		-	
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**28**	**-21.789.957,49**	**153.495.524,35**
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		616.194.796,47	462.699.272,12
Caixa e Equivalente de caixa final		594.404.838,98	616.194.796,47

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

ESPECIFICAÇÃO	Nota	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Intergovernamentais		132.733.485,57	153.031.280,34
da União		125.805.487,46	148.200.816,35
de Estados e Distrito Federal		-	-
de Municípios		6.927.998,11	4.830.463,99
Intragovernamentais		1.324.957.839,83	1.236.118.369,26
Outras transferências correntes recebidas		1.711.264.363,64	1.614.959.376,91
Total das Transferências Recebidas	25	**3.168.955.689,04**	**3.004.109.026,51**
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
Intergovernamentais		224.643.429,98	202.426.990,55
a União		7.880.000,00	4.117.769,34
a Estados e Distrito Federal		-	-
a Municípios		216.763.429,98	198.309.221,21
a Consórcios Públicos		-	-
Intragovernamentais		513.886.122,12	515.858.392,06
Outras transferências concedidas		83.183.917,68	56.778.164,43
Total das Transferências Concedidas	26	**821.713.469,78**	**775.063.547,04**

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO			
FUNÇÃO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
Legislativa			
Judiciária			
Essencial à Justiça			
Administração			
Defesa Nacional			
Segurança Pública			
Relações Exteriores			
Assistência Social			
Previdência Social			
Saúde			
Trabalho			
Educação	27	2.319.090.008,98	2.015.226.261,99
Cultura			
Direitos da Cidadania			
Urbanismo			
Habitação			
Saneamento			
Gestão Ambiental			
Ciência e Tecnologia			
Agricultura			
Organização Agrária			
Indústria			
Comércio e Serviços			
Comunicações			
Energia			
Transporte			
Desporto e Lazer			
Encargos Especiais			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função		**2.319.090.008,98**	**2.015.226.261,99**

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			
ESPECIFICAÇÃO	**Nota**	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		-	-
Outros Encargos da Dívida		-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida		-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 22 - Ingressos Operacionais

No decorrer do exercício de 2025, houve ingressos operacionais no valor de R$ 6.752.424.395.649,80, que serão descriminadas a seguir.

A Remuneração das Disponibilidades totalizou R$ 48.142.501,23 (quarenta e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e um reais e vinte e três centavos), representando um acréscimo de R$ 16.194.954,28 (dezesseis milhões, cento e noventa e quatro mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos) em relação ao exercício anterior, evidenciando maior rentabilidade dos recursos financeiros aplicados no período.

Outras receitas derivadas e originárias valor de R$ 24.395.132,68 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), trata-se de devolução de recursos repassados pela Secretaria de Estado da Educação em anos anteriores a título de convênios, repasses as unidades escolares, pagamentos de diárias, suprimento de fundos que não foram utilizados pelos destinatários e que foram devolvidos em 2025, sendo registrado como restituição de despesas de exercícios anteriores.

Transferências recebidas no valor de R$ 3.168.955.689,04 (três bilhões, cento e sessenta e oito milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e noventa e oito reais e quatro centavos), trata- se de valores recebidos pela Secretaria de Estado da Educação para aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), sendo divididas em transferências Intergovernamentais e intragovernamentais.

De acordo com o art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, in verbis:

> Considerar-se-ão como de manutenção e desenvolvimento do ensino as despesas realizadas com vistas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais de todos os níveis, compreendendo as que se destinam a:
>
> I - remuneração e aperfeiçoamento do pessoal docente e demais profissionais da educação;
>
> II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino;
>
> III – uso e manutenção de bens e serviços vinculados ao ensino;
>
> IV - levantamentos estatísticos, estudos e pesquisas visando precipuamente ao aprimoramento da qualidade e à expansão do ensino;
>
> V - realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino;
>
> VI - concessão de bolsas de estudo a alunos de escolas públicas e privadas;
>
> VII - amortização e custeio de operações de crédito destinadas a atender ao disposto nos incisos deste artigo;
>
> VIII - aquisição de material didático-escolar e manutenção de programas de transporte escolar.
>
> IX – realização de atividades curriculares complementares voltadas ao aprendizado dos alunos ou à formação continuada dos profissionais da educação, tais como exposições, feiras ou mostras de

ciências da natureza ou humanas, matemática, língua portuguesa ou língua estrangeira, literatura e cultura.

Abaixo segue tabela com as principais contas de ingressos das atividades operacionais:

Tabela 1 - Principais ingressos operacionais

PRINCIPAIS INGRESSOS OPERACIONAIS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
Remuneração das Disponibilidades	48.142.501,23	31.947.546,95
Outras Receitas Derivadas e Originárias	24.395.132,68	44.524.675,86
Transferências Correntes Recebidas	3.168.955.689,04	3.004.109.026,51
Outros Ingressos Operacionais	6.749.288.973.772,78	1.477.139.120,91
Total de Desembolsos e Demais Despesas por Função	**6.752.424.395.649,80**	**4.252.377.144,53**

Fonte: Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No exercício de 2025, a rubrica Outros Ingressos Operacionais apresentou valor atípico em decorrência de erro material de lançamento contábil, posteriormente identificado e integralmente estornado no próprio exercício.

O equívoco consistiu no registro indevido do montante de R$ 6.748.111.088.924,79 (seis trilhões, setecentos e quarenta e oito bilhões, cento e onze milhões, oitenta e oito mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos), por meio das Guias de Recebimento nº 2025GR004307 e nº 2025GR004325 (Estorno), quando o valor correto da operação correspondia a R$ 4.313.306.725,01 (quatro bilhões, trezentos e treze milhões, trezentos e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais e um centavo). O erro decorreu da utilização de rotina automatizada de apoio aos lançamentos contábeis, na qual houve seleção incorreta de base de dados, ocasionando a interpretação equivocada de identificador de documento como valor monetário.

Ressalta-se que a movimentação registrada não representou ingresso ou dispêndio financeiro efetivo, tampouco produziu impacto orçamentário, financeiro ou patrimonial, tratando-se exclusivamente de falha técnica no processo de registro, já devidamente saneada. As providências adotadas visaram à preservação da fidedignidade das demonstrações contábeis, em conformidade com o MCASP (11ª edição) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP, permanecendo o registro apenas para fins de evidenciação e transparência.

Nota 22.1 - Desembolsos

Compreendem as despesas relativas às atividades operacionais, demonstrando-se os desembolsos de pessoal, os juros e encargos sobre a dívida, as transferências concedidas e demais desembolsos das operações.

Essas despesas englobam os gastos relativos às atividades:

Tabela 2 - Desembolsos

DESEMBOLSOS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
Pessoal e Demais Despesas	2.319.090.008,98	2.015.226.261,99
Juros e Encargos da Dívida	-	-
Transferências Concedidas	821.713.469,78	775.063.547,04
Outros Desembolsos Operacionais	6.749.283.592.171,04	1.477.139.120,91
Total de Desembolsos e Demais Despesas por Função	**106.071.445,93**	**305.343.225,70**

Fonte: Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

No que se refere aos desembolsos com pessoal e demais despesas, que transitaram pelo fluxo operacional, destaca-se que totalizaram R$2.319.090.008,98 (dois bilhões, trezentos e dezenove milhões, noventa mil e oito reais e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

noventa e oito centavos), evidenciando aumento de aproximadamente 15,08% em comparação ao exercício de 2024.

Já as Transferências Concedidas, que incluem transferências intragovernamentais relativas à execução orçamentária e de bens e valores, totalizaram R$ 821.713.469,78 (oitocentos e vinte e um milhões, setecentos e treze mil quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e oito centavos), evidenciando aumento de aproximadamente 6,02% em comparação ao exercício de 2024.

O valor atípico registrado na rubrica Outros Desembolsos Operacionais, no exercício de 2025, decorre do mesmo erro material de lançamento contábil detalhado na Nota Explicativa 22 – Outros Ingressos Operacionais, não representando dispêndio financeiro efetivo, tampouco impacto orçamentário, financeiro ou patrimonial para o erário estadual. A movimentação foi integralmente estornada no próprio exercício, permanecendo o registro exclusivamente para fins de evidenciação e transparência contábil, em conformidade com o MCASP (11ª edição) e as NBC TSP.

Nota 23 - Resultado Operacional

O resultado operacional é obtido a partir do confronto entre os ingressos e desembolsos provenientes das atividades operacionais, ou seja, as receitas arrecadadas e as despesas realizadas no curso das operações correntes. Esse indicador reflete a capacidade da entidade em gerar e utilizar recursos financeiros diretamente vinculados às suas atividades essenciais, conforme apresentado na tabela a seguir:

Tabela 3 - Resultado Operacional

RESULTADO OPERACIONAL		
Especificação	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
Ingressos	6.752.530.467.095,73	4.557.720.370,23
Desembolsos	6.752.424.395.649,80	4.252.377.144,53
Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (Operacional)	**106.071.445,93**	**305.343.225,70**

Fonte: Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Ao realizar a análise horizontal do resultado operacional, observa-se redução de aproximadamente 65,26% no resultado operacional em comparação com o exercício anterior, passando de R$ 305.343.225,70 para R$ 106.071.445,93. Essa variação decorre da diferença entre ingressos e desembolsos no período e evidencia a necessidade de acompanhamento contínuo da dinâmica financeira, com vistas à manutenção da eficiência operacional, ao equilíbrio fiscal e à continuidade da execução das ações e programas institucionais. A análise do resultado operacional é fundamental para a avaliação da eficiência na gestão dos recursos públicos e contribui para uma visão clara do desempenho financeiro ao longo do período.

Nota 24 - Fluxo de Caixa das Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa decorrentes das atividades de investimento representam a extensão em que as saídas de caixa são realizadas com a finalidade de contribuir para a futura prestação de serviços pela entidade. Somente saídas de caixa que resultam em ativo reconhecido nas demonstrações contábeis são passíveis de classificação como atividades de investimento.

No exercício de 2025, a SEDUC realizou transações que percorreu o Fluxo de Caixa de Investimentos em R$ 127.861.403,42 (cento e vinte e sete milhões, oitocentos e sessenta e um mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos), sendo desse montante R$ 123.584.993,22 (cento e vinte e três milhões, quinhentos e oitenta e quatro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

mil novecentos e noventa e três reais e vinte e dois centavos) em aquisição de ativo não circulante e R$ 4.276.410,20 (quatro milhões, duzentos e setenta e seis mil quatrocentos e dez reais e vinte centavos) em outros desembolsos de investimentos.

Nota 25 - Quadro de Transferência Recebidas

As Transferências Intergovernamentais, compreendem as transferências de recursos entre entes da Federação distintos e as Transferências Intragovernamentais, compreendem as transferências de recursos no âmbito de um mesmo ente da Federação.

No exercício de 2025, o montante de Transferências Recebidas totalizou R$ 3.168.955.689,04, enquanto no exercício de 2024 o valor registrado foi de R$ 3.004.109.026,51, representando um acréscimo de R$ 164.846.662,53, equivalente a aproximadamente 5,2%.

A variação observada decorre, principalmente, da ampliação das transferências intragovernamentais, que passaram de R$ 1.236.118.369,26 em 2024 para R$ 1.324.957.839,83 em 2025, indicando maior volume de movimentações internas de recursos no âmbito do ente federativo para execução de programas e ações da política educacional.

Em contrapartida, verificou-se redução nas transferências intergovernamentais da União, que passaram de R$ 148.200.816,35 em 2024 para R$ 125.805.487,46 em 2025. Essa diminuição foi parcialmente compensada pelo aumento das transferências provenientes de municípios, que evoluíram de R$ 4.830.463,99 para R$ 6.927.998,11 no mesmo período.

Destaca-se, ainda, o crescimento na rubrica Outras Transferências Recebidas, que registrou aumento de R$ 1.614.959.376,91 em 2024 para R$ 1.711.264.363,64 em 2025, refletindo a ampliação de repasses vinculados a programas específicos, convênios e outras transferências correntes destinadas ao financiamento das atividades institucionais da Secretaria.

Abaixo segue tabela com a composição das Transferências Recebidas:

Tabela 4 - Transferências Recebidas

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Especificação	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	132.733.485,57	153.031.280,34
da União	125.805.487,46	148.200.816,35
de Estados e Distrito Federal	-	-
De Municípios	6.927.998,11	4.830.463,99
Intragovernamentais	1.324.957.839,83	1.236.118.369,26
Outras Transferências recebidas	1.711.264.363,64	1.614.959.376,91
Total das Transferências Recebidas	**3.168.955.689,04**	**3.004.109.026,51**

Fonte: Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 26 - Quadro de Transferência Concedidas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

No exercício de 2025, as Transferências Concedidas totalizaram R$ 821.713.469,78, enquanto no exercício de 2024 o montante registrado foi de R$ 775.063.547,04, representando um acréscimo de R$ 46.649.922,74, equivalente a aproximadamente 5,68%.

A variação observada decorre, entre outros fatores, do aumento das transferências intergovernamentais, que passaram de R$ 202.426.990,55 em 2024 para R$ 224.643.429,98 em 2025. Destaca-se, nesse grupo, a elevação dos repasses destinados aos municípios, que evoluíram de R$ 198.309.221,21 para R$ 216.763.429,98, evidenciando a ampliação do apoio financeiro às administrações municipais para execução de ações vinculadas à política educacional.

Por outro lado, as transferências intragovernamentais apresentaram leve redução, passando de R$ 515.858.392,06 em 2024 para R$ 513.886.122,12 em 2025, permanecendo, contudo, como a principal parcela das transferências concedidas, com participação aproximada de 62,78% do total.

Adicionalmente, a rubrica Outras Transferências Concedidas registrou aumento significativo, passando de R$ 56.778.164,43 em 2024 para R$ 83.183.917,68 em 2025, refletindo a ampliação de repasses relacionados a convênios, programas e demais instrumentos de cooperação destinados à execução de políticas públicas.

Tabela 5 - Transferências Concedidas

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Especificação	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	224.643.429,98	202.426.990,55
a União	7.880.000,00	4.117.769,34
a Estados	-	-
a Municípios	216.763.429,98	198.309.221,21
a Consórcios Públicos	-	
Intragovernamentais	513.886.122,12	515.858.392,06
Outras Transferências concedidas	83.183.917,68	56.778.164,43
Total das Transferências Concedidas	**821.713.469,78**	**775.063.547,04**

Fonte: Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 27 - Quadro de Desembolso de Pessoal e Demais Despesas por Função

A Secretaria da Educação do Estado de Rondônia (SEDUC), órgão central do sistema operacional de Educação e Desenvolvimento humano tem sua estrutura básica e competências definidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

A SEDUC tem a competência de:

II – realizar a manutenção, expansão e melhoria da rede de ensino, a promoção e apoio às atividades recreativas e do desporto escolar, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à sua função institucional.

O presente relatório contábil evidencia gastos por função na área de educação de R$ 2.319.090.008,98 (dois bilhões, trezentos e dezenove milhões, noventa mil e oito reais e noventa e oito centavos), demonstrando a correspondente área de atuação da SEDUC.

Tabela 6 - Transferências Concedidas

QUADRO DE DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Especificação	**Janeiro a Dezembro 2025**	**Janeiro a Dezembro 2024**
Educação	2.319.090.008,98	2.015.226.261,99
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**2.319.090.008,98**	**2.015.226.261,99**

Fonte: Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 28 - Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa reflete o princípio da unidade de caixa, em que a geração líquida resulta do confronto entre as atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Sob essa ótica, em 31 de dezembro de 2025, a geração líquida de caixa apresentou um déficit de R$ 21.789.957,49 (vinte e um milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos), conforme detalhado a seguir:

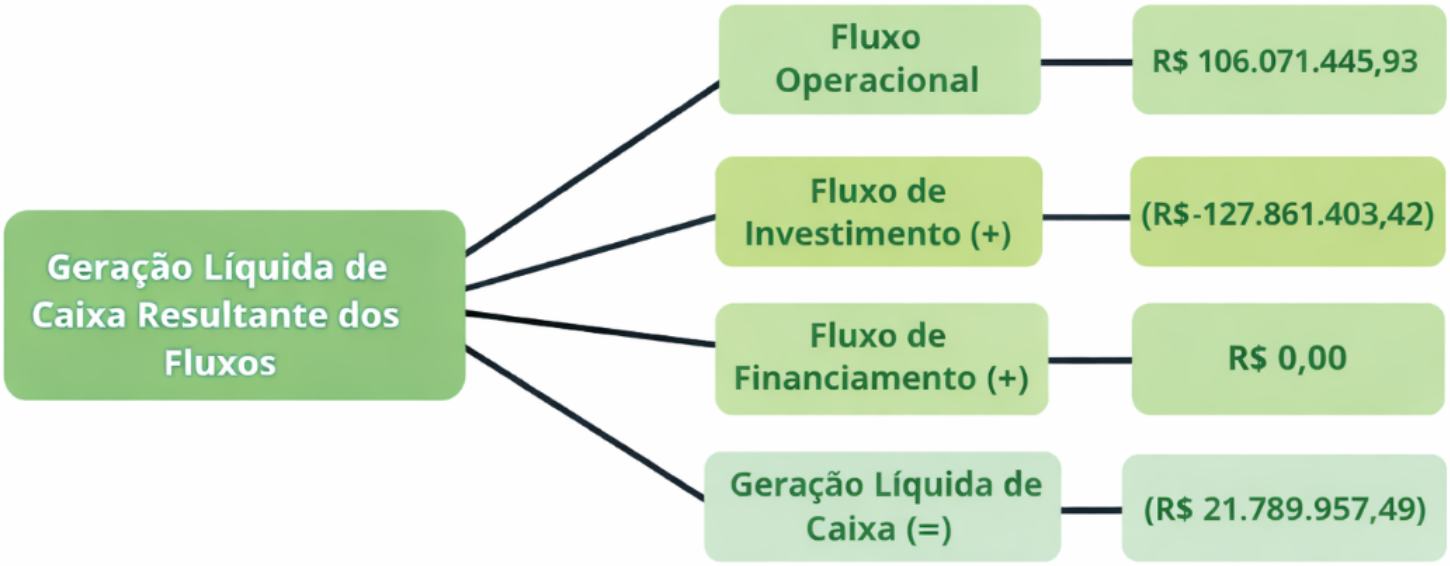

Apesar do resultado financeiro negativo, a execução financeira da unidade não foi comprometida, uma vez que a gestão utilizou aproximadamente 3,54% das reservas iniciais de caixa para honrar os compromissos assumidos no exercício.

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
Analista Contábil/COGES
Contadora Setorial - SEDUC
CRC RO 009116-O-0

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70115364

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2025

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis, (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido) constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF/RO, relativas ao exercício de 2025, regidas pela Lei Complementar n° 4.320, de 1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
Analista Contábil/COGES
Contadora Setorial - SEDUC
CRC RO 009116-O-0

IDENTIDADE ORGANIZACIONAL:

Missão: Assegurar educação de qualidade, garantindo o acesso, a permanência e o sucesso do estudante no processo de ensino e aprendizagem, com excelência na gestão educacional.

Visão: Ser referência nacional em gestão e execução de políticas públicas educacionais, com foco em resultados.

Valores: comprometimento, ética, transparência, valorização do servidor, inovação, sustentabilidade, excelência, equidade e cooperação.

APRESENTAÇÃO:

A Secretaria da Educação do Estado de Rondônia (SEDUC), ocupa todo o Edifício Guaporé localizado no Palácio Rio Madeira (PRM), na Rua Padre Chiquinho, 2986 - Pedrinhas, região central da capital do Estado, Porto Velho.

É órgão central do sistema operacional de educação e desenvolvimento humano tem sua estrutura básica e competências definidas pela Lei Complementar Nº 965, de 20 de dezembro de 2017. A entidade possui 405 escolas autônomas e vinculadas com aproximadamente 190.846 (cento e noventa mil oitocentos e quarenta e seis) alunos e cerca de 17.600 (dezessete mil e seiscentos) servidores entre professores, analistas e técnicos escolares. Sendo 405 (quatrocentos e cinco) diretores de escolas distribuídos em 18 (dezoito) Coordenadorias Regionais de Ensino (CREs) que se agrupam em polos regionais.

A Seduc tem a competência de:

I- formular e executar as políticas educacionais do Estado elaborando, em conformidade com as diretrizes e metas governamentais, os planos, programas, projetos e atividades educacionais em todos os seus níveis, coordenando e avaliando as atividades técnico-pedagógicas; e

II- realizar a manutenção, expansão e melhoria da rede de ensino, a promoção e apoio às atividades recreativas e do desporto escolar, zelando pelo cumprimento das normas pertinentes à sua função institucional.

A estrutura da Seduc conta com seguintes órgãos vinculados:

Conselho Estadual de Educação (CEE)

I- Fundação Cultural do Estado de Rondônia – (Funcer)

II- Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia (Idep)

e ainda os Conselhos:

I- Conselho Estadual de Acompanhamento, Controle Social, Comprovação e Fiscalização dos Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb e Condeb)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

II- Conselho de Alimentação Escolar do Estado de Rondônia (Caero)

III- Conselho Estadual de Desportos e Lazer (Conedel)

IV- Conselho Estadual de Cultura e Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (Sejucel)

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS:

Políticas contábeis são os princípios, bases, convenções, regras e procedimentos específicos aplicados pela entidade na elaboração e na apresentação de demonstrações contábeis. Dentre as práticas adotadas na classificação contábil do PROLEITE observa-se a o princípio da essência sobre a forma.

Importante salientar, que a Portaria nº 542/GAB/SEFIN, publicada no DEO nº 171 de 12.09.2017, em atendimento à Portaria nº 548/2015 da Secretaria do Tesouro Nacional, estabeleceu as novas regras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público a serem implementadas no âmbito do Estado de Rondônia, cujo Cronograma de procedimentos contábeis patrimoniais está sendo executado, e os procedimentos com prazos estendidos estão sendo desenvolvidos por diversos grupos de trabalho.

Moeda - A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidades - As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço Patrimonial. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor original e atualizadas até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Caixa e Equivalentes de Caixa - Incluem o numerário em espécie e depósitos bancários disponíveis, bem como seus equivalentes, além das aplicações financeiras de alta liquidez.

Créditos e Dívidas - Os direitos, as obrigações e os títulos de créditos são mensurados ou avaliados pelo valor original, uma vez feita a conversão para a moeda de apresentação, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data do Balanço.

Restos a Pagar - Despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente. Distingue-se dois tipos de restos a pagar: os processados (despesas já liquidadas); e os não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). A continuidade dos estágios de execução dessas despesas ocorrerá no próximo exercício, devendo ser controlados em contas de natureza de informação orçamentária específicas. Nessas contas constarão as informações de inscrição, execução (liquidação e pagamento) e cancelamento. Também, haverá tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que inicia.

Estoques - Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição/produção/construção ou valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado - O ativo imobilizado é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação. No tocante ao registro contábil dos bens imóveis, são registrados pelo valor de aquisição e atualizados por ajustes de reavaliação.

Depreciação, Amortização e Exaustão - Os itens do Ativo Imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condição de uso. O método de depreciação utilizado é o linear, que considera a duração estimada dos bens.

Retenções - O Estado adota a política contábil considerando a retenção dos tributos como paga apenas na baixa da obrigação, pelo recolhimento das guias.

Intangível - O ativo intangível é reconhecido inicialmente pelo custo. Após o seu reconhecimento inicial o órgão ou a entidade avalia se reconhece o ativo intangível pelo modelo de custo, menos a amortização e a eventual perda por redução ao valor recuperável acumuladas, ou pelo modelo de reavaliação, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Passivos Circulantes e Não Circulantes - São obrigações evidenciadas por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos das variações monetárias e cambiais ocorridas até a data das demonstrações contábeis, os passivos devem ser classificados como circulantes quando corresponderem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos devem ser classificados como não circulantes.

Distinção entre Circulante e Não Circulante - A entidade deve apresentar ativos circulantes e não circulantes, e passivos circulantes e não circulantes, como grupos de contas separados no balanço patrimonial, de acordo com os itens 66 a 76B, conforme NBCTNBC 19, que altera as seguintes normas: NBC TG 26 (R5) e NBC TG 06 (R3) , exceto quando uma apresentação baseada na liquidez proporcionar informação confiável e mais relevante. Quando essa exceção for aplicável, todos os ativos e passivos devem ser apresentados por ordem de liquidez.

Provisões - São obrigações presentes, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperem que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços, e que possuem prazo ou valor incerto.

Resultado Patrimonial - A apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário - Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, acerca do regime orçamentário observa-se que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas e as despesas nele legalmente empenhadas. O resultado orçamentário representa o confronte entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas, em atendimento ao art. 35 supracitado.

O Superávit/Déficit - É apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário, enquanto, o superávit é apresentado junto às despesas.

Resultado Financeiro - O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentário, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

Análise Horizontal - é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical - é mostrar a importância de cada conta na demonstração a que pertence em função do todo. Ex: % do Ativo Imobilizado em função do total do Ativo.

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, conforme preconiza a Lei nº 4.320/1964. Elaborado em observância às normas NBC TSP 13 e NBC TSP 11, este demonstrativo reflete a execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) durante o exercício financeiro de 2025, compreendendo o período de 1 de janeiro a 31 dezembro. Sua estrutura é composta pelos seguintes quadros:

a. Quadro Principal;

b. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;

c. Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

O Balanço Orçamentário detalha as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, evidenciando o excesso ou insuficiência de arrecadação. De igual modo, apresenta as despesas por categoria econômica e grupo de natureza, discriminando as dotação inicial, a dotação atualizada, as fases da despesa (empenhada, liquidada e paga) e o saldo orçamentário.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Ressalta-se que a utilização de superávit financeiro de exercícios anteriores para a abertura de créditos adicionais pode gerar um desequilíbrio aparente entre a previsão atualizada da receita e a dotação da despesa atualizada. Tal situação decorre da origem do recurso estar no Balanço Patrimonial do exercício anterior, e não em receitas do exercício corrente. Fenômeno semelhante ocorre na reabertura de créditos especiais e extraordinários autorizados nos últimos quatro meses do exercício anterior.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA					
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64					
Período: Janeiro a Dezembro de 2025					
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	NOTA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	30	1.947.763.342,00	1.959.608.637,19	1.916.535.483,12	-43.073.154,07
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES		-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL		15.412.498,00	21.286.947,84	48.142.501,23	26.855.553,39
RECEITA AGROPECUÁRIA		-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL		-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.932.350.844,00	1.938.321.689,35	1.843.997.849,21	-94.323.840,14
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		-	-	24.395.132,68	24.395.132,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS		-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30, 31	1.947.763.342,00	1.959.608.637,19	1.916.535.483,12	-43.073.154,07
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS		-	-	-	-
MOBILIÁRIA		-	-	-	-
CONTRATUAL		-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS		-	-	-	-
MOBILIÁRIA		-	-	-	-
CONTRATUAL		-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)		1.947.763.342,00	1.959.608.637,19	1.916.535.483,12	-43.073.154,07
DEFICIT (VI)		-	-	1.071.177.979,62	-
TOTAL (VII) = (V + VI)		1.947.763.342,00	1.959.608.637,19	2.987.713.462,74	-43.073.154,07
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	32	-	145.036.349,42	132.153.339,18	-
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO		-	145.036.349,42	132.153.339,18	-
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS		-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DESPESAS ORÇAMENTÁ RIAS	NOTA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)		2.833.310.679,00	2.876.991.043,41	2.780.520.412,39	2.568.521.277,40	2.563.393.843,77	96.470.631,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.842.878.857,00	1.937.082.427,21	1.887.396.504,04	1.837.989.139,39	1.836.149.106,77	49.685.923,17
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		990.431.822,00	939.908.616,20	893.123.908,35	730.532.138,01	727.244.737,00	46.784.707,85
DESPESAS DE CAPITAL (IX)		63.229.413,00	211.388.668,32	207.193.050,35	25.609.758,83	25.595.180,63	4.195.617,97
INVESTIMENTOS		63.229.413,00	211.388.668,32	207.193.050,35	25.609.758,83	25.595.180,63	4.195.617,97
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTI-ZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTIN-GÊNCIA (X)		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**33**	**2.896.540.092,00**	**3.088.379.711,73**	**2.987.713.462,74**	**2.594.131.036,23**	**2.588.989.024,40**	**100.666.248,99**
AMORTI-ZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)		-	-	-	-	-	-
AMORTI-ZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA		-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS		-	-	-	-	-	-
AMORTI-ZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA		-	-	-	-	-	-
DÍVIDA MOBILIÁRIA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DÍVIDAS		-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)		**2.896.540.092,00**	**3.088.379.711,73**	**2.987.713.462,74**	**2.594.131.036,23**	**2.588.989.024,40**	**100.666.248,99**
SUPERAVIT (XIV)		-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)		**2.896.540.092,00**	**3.088.379.711,73**	**2.987.713.462,74**	**2.594.131.036,23**	**2.588.989.024,40**	**100.666.248,99**
RESERVA DO RPPS		-	-	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)				
DESPESAS CORRENTES		1.616.508,13	144.622.349,73	126.167.669,68	126.167.669,68	3.896.908,26	16.174.279,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	47.561.784,56	47.561.784,55	47.561.784,55	0,01	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		1.616.508,13	97.060.565,17	78.605.885,13	78.605.885,13	3.896.908,25	16.174.279,92
DESPESAS DE CAPITAL		7.900.238,48	178.779.832,52	183.868.687,64	183.268.687,64	1.023.674,45	2.387.708,91
INVESTIMENTOS		7.900.238,48	178.779.832,52	183.868.687,64	183.268.687,64	1.023.674,45	2.387.708,91
INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-	-
TOTAL	34	**9.516.746,61**	**323.402.182,25**	**310.036.357,32**	**309.436.357,32**	**4.920.582,71**	**18.561.988,83**

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	NOTA	INSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO A PAGAR (f) = (a+b-d-e)
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)			
DESPESAS CORRENTES		9.608,24	807.382,47	816.990,71	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		-	215.714,61	215.714,61	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		9.608,24	591.667,86	601.276,10	-	-
DESPESAS DE CAPITAL		-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS		-	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

INVERSÕES FINANCEIRAS		-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		-	-	-	-	-
TOTAL	35	**9.608,24**	**807.382,47**	**816.990,71**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 29 - Panorama Orçamentário

Sob a ótica orçamentária, o Estado de Rondônia adota o regime misto, conforme estabelecido pela Lei nº 4.320/1964, reconhecendo a receita no momento da arrecadação e a despesa no ato do empenho. O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento, a Lei Orçamentária (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), no Estado de Rondônia foram definidos da seguinte forma:

Figura 1: Instrumentos de Planejamento Estadual

Fonte: PPA - LDO - LOA no sítio https://sepog.ro.gov.br/

Para o exercício de 2025, em observância ao princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, estimou e fixou o orçamento, para esta SEDUC, no montante de R$ 2.896.540.092,00 (dois bilhões, oitocentos e noventa e seis milhões, quinhentos e quarenta mil e noventa e dois reais), representando um acréscimo de 8,93% em relação ao orçamento aprovado para o exercício de 2024. O Gráfico 1 evidencia a evolução dos orçamentos aprovados nos últimos quatro exercícios:

Gráfico 1: Orçamentos aprovados nos últimos quatro exercícios

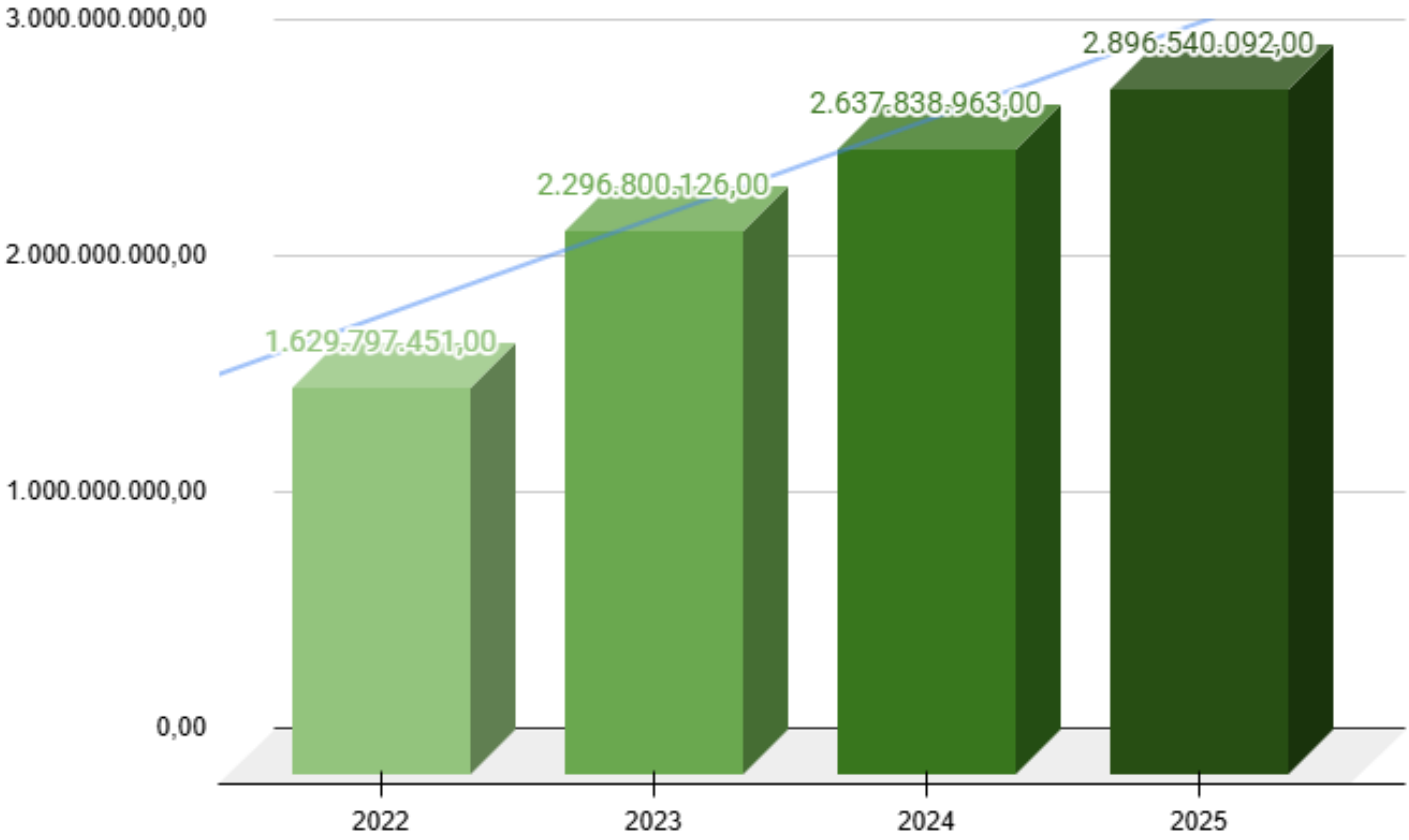

Fonte: Lei Orçamentária Anual disponíveis no sítio https://sepog.ro.gov.br/

No decorrer do exercício de 2025, observou-se a necessidade de execução de despesas inicialmente insuficientemente dotadas, bem como a inclusão de novas despesas, o que demandou a realização de alterações orçamentárias. Como resultado dessas modificações, a Dotação Atualizada totalizou R$ 3.088.379.711,73 (três bilhões, oitenta e oito milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e onze reais e setenta e três centavos), representando um acréscimo aproximado de 6,62% em relação à dotação inicialmente prevista.

Nota 30 - Receita Prevista e Realizada

O Balanço Orçamentário da SEDUC, em consonância com o Anexo 10 da Lei nº 4.320/1964 – Demonstrativo Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada, evidencia frustração de arrecadação no exercício. A receita orçamentária foi estimada em R$ 1.959.608.637,19 (um bilhão, novecentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e oito mil, seiscentos e trinta e sete reais e dezenove centavos), enquanto a arrecadação efetivamente realizada totalizou R$ 1.916.535.483,12 (um bilhão, novecentos e dezesseis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos), resultando em diferença negativa de R$ 43.073.154,07 (quarenta e três milhões, setenta e três mil, cento e cinquenta e quatro reais e sete centavos).

Segue demonstrativo da Receita Prevista Atualizada em comparação com a Receita Arrecadada:

Figura 2: Receita Prevista Atualizada x Receita Arrecadada

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

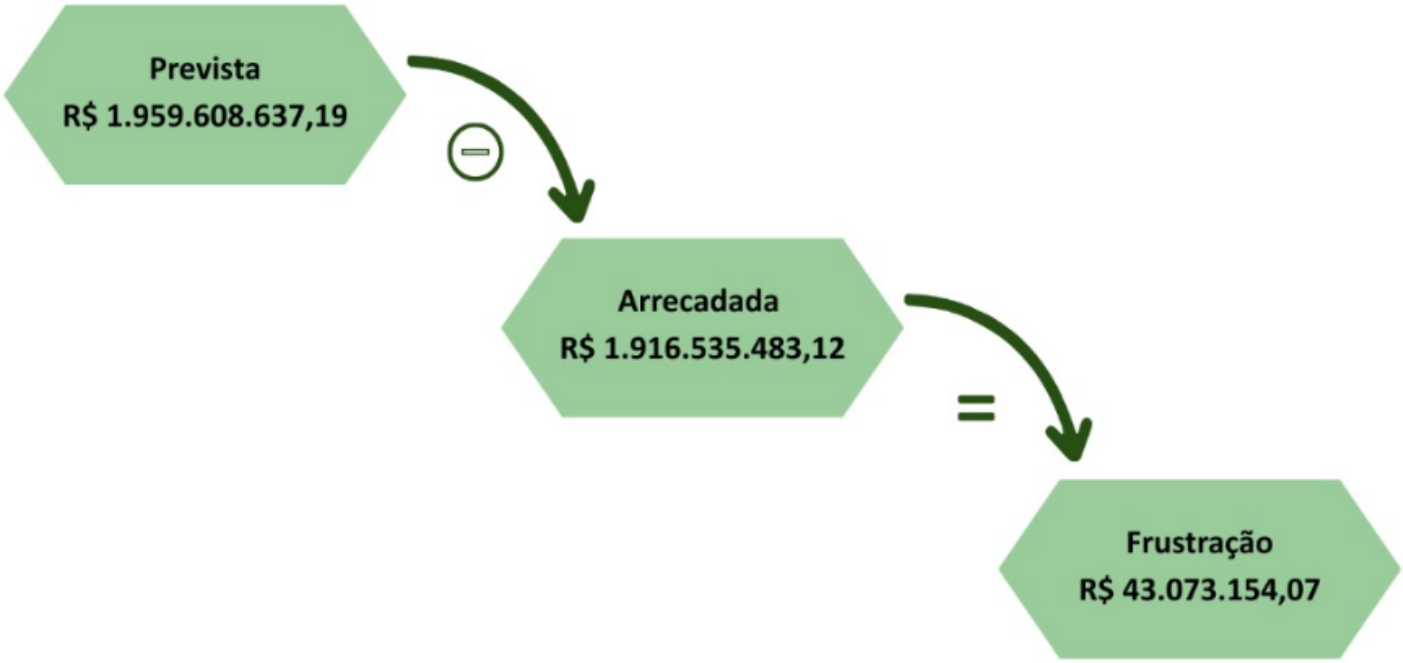

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

No que se refere à composição das receitas realizadas, observa-se que estas foram constituídas exclusivamente por receitas correntes. Nesse contexto, destacam-se as seguintes categorias econômicas que compõem esse grupo:

- **Transferências Correntes**, no montante de R$ 1.843.997.849,21 (um bilhão, oitocentos e quarenta e três milhões, novecentos e noventa e sete mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte e um centavos);
- **Receita Patrimonial**, no valor de R$ 48.142.501,23 (quarenta e oito milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e um reais e vinte e três centavos);
- **Outras Receitas Correntes**, que totalizaram R$ 24.395.132,68 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).

As Transferências Correntes, que representam a principal fonte de receita prevista para o exercício, registraram frustração de R$ 94.323.840,14 (noventa e quatro milhões, trezentos e vinte e três mil, oitocentos e quarenta reais e quatorze centavos) em relação à previsão atualizada.

Em contrapartida, a Receita Patrimonial apresentou desempenho superior ao estimado, superando a meta inicial em R$ 26.855.553,39 (vinte e seis milhões, oitocentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos), contribuindo para atenuar parcialmente o impacto da frustração verificada nas Transferências Correntes.

Quanto às Outras Receitas Correntes, cuja arrecadação totalizou R$ 24.395.132,68 (vinte e quatro milhões, trezentos e noventa e cinco mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), observa-se que tais valores não contemplados no planejamento inicial, decorrem essencialmente de três naturezas de restituições: (i) restituições de despesas primárias de exercícios anteriores; (ii) restituições de recursos do FUNDEB; e (iii) outras restituições diversas registradas no exercício.

Na sequência, apresenta-se o detalhamento analítico dos valores arrecadados, segregados por grupo de natureza da receita:

Tabela 1: Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada por Natureza

Natureza da Receita	Previsão Atualizada	Arrecadado	Para Mais	Para Menos

Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	21.286.947,84	48.142.501,23	26.855.553,39	-
Transferências do Salário-Educação - Principal	98.078.630,16	98.087.702,76	9.072,60	-
Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	12.880,00	10.270,00	-	2.610,00
Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - Principal	21.585.703,00	19.944.229,60	-	1.641.473,40
Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar - PNATE	4.094.852,00	3.925.558,50	-	169.293,50
Transferências referentes ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA - Principal	-	112.500,00	112.500,00	-
Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	10.814.000,00	-	-	10.814.000,00
Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR - Principal	26.438.830,00	4.015.788,60	-	22.423.041,40
Transferências de Recursos do Fundeb destinados à criação de matrículas em ETI - Principal	-	331.024,51	331.024,51	-
Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	121.865,00	-	-	121.865,00
Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	-	84.755,00	84.755,00	-
Outras Transferências de Convênios dos Municípios e de Suas Entidades - Principal	2.276.065,19	6.927.998,11	4.651.932,92	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica	1.774.898.864,00	1.729.210.885,37	-	45.687.978,63
Restituição de Despesas Primárias de Exercícios Anteriores	-	18.796.099,33	18.796.099,33	-
Restituições de Recursos do FUNDEB - Principal	-	4.312.888,46	4.312.888,46	-
Outras Restituições - Principal	-	1.286.144,89	1.286.144,89	-
Deduções da Receita Orçamentária		-18.652.863,24		
Total	**1.959.608.637,19**	**1.916.535.483,12**	**-**	**-43.073.154,07**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Embora a SEDUC seja órgão arrecadador em razão de receitas legalmente vinculadas, a receita estimada para a unidade não corresponde, necessariamente, ao total do orçamento fixado para o exercício. Isso se deve ao fato de que as despesas consignadas na Lei Orçamentária são financiadas não apenas por receitas próprias e vinculadas, mas também por recursos provenientes da Fonte Única do Tesouro Estadual.

A seguir, apresenta-se o detalhamento da receita arrecadada, classificada por fonte/destinação de recursos, em conformidade com a estrutura orçamentária vigente:

Tabela 2: Resumo da Receita Orçada, Previsão Atualizada e Receita Arrecadada por Fonte de Recurso

Fonte	Receita Orçada	Previsão Atualizada	Arrecada até o mês
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos	0,00	0,00	23.770.123,38
1501 - Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,02
1540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.785.036.726,00	1.785.036.726,00	1.732.652.423,05
1543 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR	26.438.830,00	26.438.830,00	3.309.447,09
1546 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - ETI	0,00	0,00	331.024,51
1550 - Transferência do Salário- Educação	99.658.486,00	109.227.716,00	110.931.631,05
1551 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE)	12.880,00	12.880,00	21.873,28

1552 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	21.585.703,00	21.585.703,00	20.736.786,45
1553 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)	4.094.852,00	4.094.852,00	4.088.440,59
1569 - Outras Transferências de Recursos do FNDE	10.814.000,00	10.814.000,00	7.211.892,28
1570 - Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	121.865,00	121.865,00	89.536,33
1572 - Transferências de Municípios referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação	0,00	2.276.065,19	7.388.866,96
1599 - Outros Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	5.821.029,93
1706 - Transferência Especial da União	0,00	0,00	182.408,20
Total	**1.947.763.342,00**	**1.959.608.637,19**	**1.916.535.483,12**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 31 - Créditos Adicionais

O saldo dos créditos adicionais abertos no exercício financeiro totalizou R$ 210.643.362,81 (duzentos e dez milhões, seiscentos e quarenta e três mil, trezentos e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos), classificados nas modalidades suplementar e especial. Ressalta-se que, não obstante as diversas movimentações orçamentárias ocorridas ao longo do exercício, o montante considerado para fins de aumento da dotação orçamentária corresponde ao saldo efetivamente abertos e mantidos nas referidas modalidades.

As aberturas tiveram como fontes de recursos o **superávit financeiro** apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, o **excesso de arrecadação** e a **anulação parcial ou total de dotações orçamentárias**, nos termos da legislação vigente.

Apresenta-se, a seguir, o quadro demonstrativo das aberturas de créditos adicionais no exercício:

Quadro 1: Saldo dos Créditos Adicionais Abertos

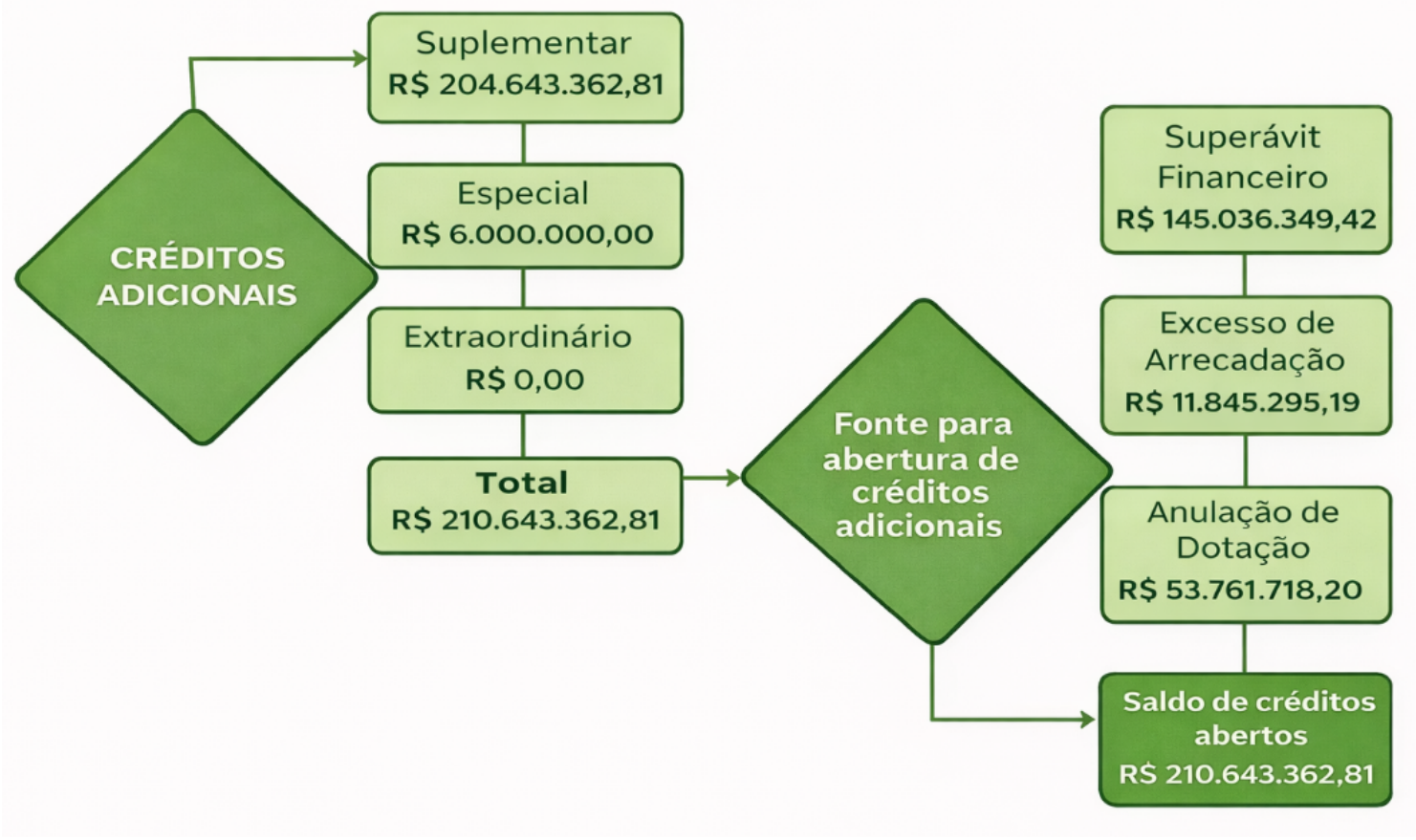

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Observa-se que a maior parte dos Créditos Adicionais referem-se a créditos suplementares, representando aproximadamente 97,15% do montante autorizado, enquanto os créditos especiais tiveram participação residual de 2,85% e não houve abertura de créditos extraordinários.

Esse comportamento indica que os ajustes orçamentários ocorreram predominantemente para reforço de dotações já existentes, e não para criação de novas ações ou atendimento de situações imprevisíveis.

Nota 32 - Saldos de Exercícios Anteriores

O Balanço Orçamentário evidencia, na linha “Saldo de Exercícios Anteriores”, os recursos oriundos de exercícios anteriores utilizados para o financiamento das despesas do exercício corrente. Em 2025, esse saldo totalizou R$ 132.153.339,18 (cento e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e três mil, trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), conforme detalhamento apresentado na Tabela 3.

Tabela 3: Saldo de Exercícios Anteriores

	Receita Realizada
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	132.153.339,18
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
SUPERÁVIT FINANCEIRO	132.153.339,18
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Registra-se que, no exercício de 2025, foram abertos créditos adicionais, com fonte de Superávit Financeiro, no total de R$ 145.036.349,42 (cento e quarenta e cinco milhões, trinta e seis mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Contudo, do total autorizado, foram empenhados o montante de R$ 132.153.339,18 (cento e trinta e dois milhões, cento e cinquenta e três mil trezentos e trinta e nove reais e dezoito centavos), correspondendo ao saldo efetivamente executado e evidenciado no Balanço Orçamentário como utilização de recursos de exercícios anteriores.

Nota 33 - Despesas Orçamentárias

No exercício de 2025, observou-se readequação financeira orçamentária nas despesas correntes. Inicialmente a dotação das despesas correntes era R$ 2.833.310.679,00 (dois bilhões, oitocentos e trinta e três milhões, trezentos e dez mil seiscentos e setenta e nove reais) e despesas de capital R$ 63.229.413,00 (sessenta e três milhões, duzentos e vinte e nove mil quatrocentos e treze reais). No entanto, no decorrer do exercício a dotação atualizada passou a ser R$ 2.876.991.043,41 (dois bilhões, oitocentos e setenta e seis milhões, novecentos e noventa e um mil e quarenta e três reais e quarenta e um centavos) e R$ 211.388.668,32 (duzentos e onze milhões, trezentos e oitenta e oito mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos), respectivamente, conforme demonstrado nos quadros abaixo:

Figura 3: Dotação Inicial x Dotação Atualizada

Dotação Inicial

Despesas Correntes (total): R$ 2.833.310.679,00
- **Pessoal e Encargos de Dívida: R$ 1.842.878.857,00**
- **Juros e Encargos da Dívida: R$ -**
- **Outras Despesas Correntes: R$ 990.431.822,00**

Despesas de Capital (total): R$ 63.229.413,00
- **Investimentos: R$ 63.229.413,00**
- **Inversões Financeiras: R$ -**
- **Amortização da Dívida: R$ -**

Subtotal das Despesas: R$ 2.896.540.092,00

Dotação Atualizada

Despesas Correntes (total): R$ 2.876.991.043,41
- **Pessoal e Encargos de Dívida: R$ 1.937.082.427,21**
- **Juros e Encargos da Dívida: R$ -**
- **Outras Despesas Correntes: R$ 939.908.616,20**

Despesas de Capital (total): R$
- **Investimentos: R$ 211.388.668,32**
- **Inversões Financeiras: R$ -**
- **Amortização da Dívida: R$ -**

Subtotal das Despesas: R$ 3.088.379.711,73

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A Tabela 4 apresenta a execução da despesa orçamentária por grupo de despesa, evidenciando a dotação atualizada, as despesas empenhadas e o respectivo saldo da dotação no exercício:

Tabela 4: Execução da Despesa Orçamentária por Grupo de Despesa

Natureza	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo da Dotação
Despesas Correntes	**2.876.991.043,41**	**2.780.520.412,39**	**96.470.631,02**
Pessoal e Encargos Sociais	1.937.082.427,21	1.887.396.504,04	49.685.923,17
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-
Outras Despesas Correntes	939.908.616,20	893.123.908,35	46.784.707,85

Despesas de Capital	**211.388.668,32**	**207.193.050,35**	**4.195.617,97**
Investimentos	211.388.668,32	207.193.050,35	4.195.617,97
Inversões Financeiras	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-
Reserva de Contingência	-	-	-
Total	**3.088.379.711,73**	**2.987.713.462,74**	**100.666.248,99**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Observa-se que as Despesas Correntes concentraram a maior parcela da execução, com empenho de R$ 2.780.520.412,39, representando aproximadamente 93,07% da totalidade da despesa executada, sendo o grupo Pessoal e Encargos Sociais o de maior representatividade dentro dessa categoria.

Quanto às Despesas de Capital, foram empenhados R$ 207.193.050,35, equivalentes a aproximadamente 6,93% do total da despesa empenhada. Em relação à dotação atualizada desse grupo (R$ 211.388.668,32), a execução alcançou cerca de 98,02%, restando saldo de apenas 1,98%, o que evidencia elevado nível de execução dos recursos destinados a investimentos no exercício.

Apresenta-se, a seguir, o detalhamento da execução da despesa orçamentária por grupo de natureza da despesa e por fonte de recursos, conforme discriminado nas seguintes tabelas:

- Tabela 5 – Pessoal e Encargos Sociais;
- Tabela 6 – Outras Despesas Correntes; e
- Tabela 7 – Despesas de Capital – Investimentos.

Tabela 5: Despesas Correntes por Fonte - Pessoal e Encargos Sociais

P/A	Natureza	Fonte	Desp. Empenh. até o Mês
1490	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	19.821.909,77
2351	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	32.083.639,86
2351	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	10.437.938,13
2351	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	143.003.121,00
2351	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2540001030	1.099.610,00
2351	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2543001030	3.027.890,00
2351	319013 Obrigações Patronais	1500001001	588.892,55
2351	319013 Obrigações Patronais	1540001070	2.211.009,19
2351	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	87.729,85
2351	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	1.129.615,07

2351	319092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	333,69
2351	319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	1500001001	6.626.195,87
2351	319096 Ressarcimento Despesa Pessoal Requisitado	1500001001	9.426.501,37
2351	319113 Obrigações Patronais	1500001001	5.823.570,63
2351	319113 Obrigações Patronais	1540001070	15.668.697,32
2351	319192 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	28.222,92
1524	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	13.713.882,33
1524	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001030	976,18
1524	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	210.786.877,30
1524	319004 Contratação por Tempo Determinado	2540001030	6.430.256,66
4034	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	40.489.384,33
4034	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	31.378.947,43
4034	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	391.016.426,18
4034	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1543001030	2.865.136,66
4034	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2543001030	8.290.163,00
4034	319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1500001001	4.134.678,88
4034	319013 Obrigações Patronais	1500001001	67.869,55
4034	319013 Obrigações Patronais	1540001070	164.263,00
4034	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	295.663,89
4034	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	4.166.964,06
4034	319092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	122.888,80
4034	319113 Obrigações Patronais	1500001001	11.278.254,72
4034	319113 Obrigações Patronais	1540001070	46.793.669,35
1619	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	1.653.248,48
1619	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	24.901.004,44
1619	319004 Contratação por Tempo Determinado	2540001030	916.990,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4052	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	721.135,48
4052	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	1.531.055,31
4052	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	19.088.089,98
4052	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2540001030	100.785,00
4052	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2543001030	396.465,00
4052	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	12.446,41
4052	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	189.485,37
4052	319113 Obrigações Patronais	1500001001	386.867,16
4052	319113 Obrigações Patronais	1540001070	2.124.178,20
4095	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	21.328.334,08
4095	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	104.003,77
4095	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	885.579,22
4095	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2543001030	55.000,00
4095	319013 Obrigações Patronais	1500001001	1.225,34
4095	319113 Obrigações Patronais	1500001001	3.244.113,20
4095	319113 Obrigações Patronais	1540001070	125.564,66
1579	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	9.224.502,40
1579	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001030	765,92
1579	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	134.770.348,25
1579	319004 Contratação por Tempo Determinado	2540001030	5.127.858,48
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	18.939.288,76
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	22.549.817,83
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	281.208.386,74
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1543001030	444.310,43
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2540001030	649.919,06
4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2543001030	6.146.429,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4039	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2569000001	1.550.579,49
4039	319012 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Militar	1500001001	2.435.086,33
4039	319013 Obrigações Patronais	1500001001	40.892,51
4039	319013 Obrigações Patronais	1540001070	168.039,86
4039	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	217.266,59
4039	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	3.213.453,27
4039	319113 Obrigações Patronais	1500001001	6.520.677,98
4039	319113 Obrigações Patronais	1540001070	33.793.286,72
1622	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	337.997,70
1622	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	5.015.831,14
1622	319004 Contratação por Tempo Determinado	2540001030	174.721,85
4056	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	150.930,52
4056	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	290.789,45
4056	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	3.959.997,11
4056	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2540001030	19.988,80
4056	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2543001030	77.761,20
4056	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	4.342,83
4056	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	64.607,28
4056	319113 Obrigações Patronais	1500001001	78.775,98
4056	319113 Obrigações Patronais	1540001070	429.777,93
1617	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	1.684.473,67
1617	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	25.278.105,98
1617	319004 Contratação por Tempo Determinado	2540001030	1.049.846,00
4048	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	4.756.910,92
4048	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	7.468.434,62
4048	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	88.075.740,76

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4048	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2540001030	638.212,00
4048	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2543001030	1.805.663,00
4048	319013 Obrigações Patronais	1500001001	18.439,20
4048	319013 Obrigações Patronais	1540001070	30.261,81
4048	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	21.000,62
4048	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	378.937,01
4048	319113 Obrigações Patronais	1500001001	2.058.442,77
4048	319113 Obrigações Patronais	1540001070	10.629.656,20
1581	319004 Contratação por Tempo Determinado	1500001001	6.165.875,85
1581	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001030	1.174,23
1581	319004 Contratação por Tempo Determinado	1540001070	47.819.303,81
1581	319004 Contratação por Tempo Determinado	2540001030	3.877.674,00
4044	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1500001001	22.383.094,24
4044	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001030	1.961.392,90
4044	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1540001070	16.676.292,36
4044	319011 Vencim. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2543001030	889.174,00
4044	319013 Obrigações Patronais	1500001001	2.730,57
4044	319013 Obrigações Patronais	1540001070	493,82
4044	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1500001001	8.072,79
4044	319016 Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil	1540001070	52.298,73
4044	319113 Obrigações Patronais	1500001001	3.306.466,03
4044	319113 Obrigações Patronais	1540001070	1.925.154,10
Total			**1.887.396.504,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 6: Despesas Correntes por Fonte - Outras Despesas Orçamentárias

P/A	Natureza	Fonte	Desp. Empenh. até o Mês

1005	339014 Diárias - Civil	1500001001	1.078.769,00
1005	339030 Material de Consumo	1500001001	41.148,16
1005	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	49.604,85
1005	339035 Servido de Consultoria	1500001001	1.095.208,29
1005	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	110.000,00
1005	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	1500001001	123.766,39
1005	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	8.677,50
1490	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	1.180.505,48
2087	332041 Contribuições	1500001001	2.364.000,00
2087	339014 Diárias - Civil	1500001001	4.496.989,70
2087	339015 Diárias - Militar	1500001001	99.902,50
2087	339030 Material de Consumo	1500000001	300.000,00
2087	339030 Material de Consumo	1500001001	7.413.602,50
2087	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	5.800,00
2087	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	8.420,00
2087	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	207.174,10
2087	339036 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1500000001	3.727.987,24
2087	339036 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1500001001	230.324,12
2087	339037 Locação de Mão-de-Obra	1500001001	11.352.811,31
2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	70.375,60
2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	11.659.480,93
2087	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2550000001	125.844,33
2087	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	21.691.938,67
2087	339047 Obrigações Tributárias e Contributivas	1500001001	446.066,85
2087	339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	1500001001	624.260,00
2087	339049 Auxílio - Transporte	1500000001	761.414,32

2087	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	9.834,50
2087	339093 Indenizações e Restituições	1500001001	537.858,25
2091	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	2.083.440,89
2091	339046 Auxílio - Alimentação	1500001001	5.729.568,90
2091	339049 Auxílio - Transporte	1500001001	1.414.222,61
2091	339049 Auxílio - Transporte	1540001030	433.952,84
2367	339014 Diárias - Civil	1500001001	748.796,90
2367	339030 Material de Consumo	1500001001	49.924,93
2367	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	77.761,92
2367	339036 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1500001001	1.602.705,10
2367	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	32.462,84
4033	339014 Diárias - Civil	1500000001	65.664,80
4033	339030 Material de Consumo	1500000001	66.719,00
4103	339139 Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	1500001001	264.132,00
2096	339014 Diárias - Civil	1500001001	1.382.540,30
2096	339030 Material de Consumo	1500001001	490.248,44
2096	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	646.856,19
2096	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	2.449.346,70
2096	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	7.787,50
2096	339093 Indenizações e Restituições	1500001001	620.416,73
1524	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	15.996.761,16
1524	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1540001030	1.151.807,55
1578	339030 Material de Consumo	1500001001	8.675.428,17
1578	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	208.837,43
1578	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1550000001	5.000.000,00
1578	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	88.486,27

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4035	339014 Diárias - Civil	1500001001	295.390,40
4035	339030 Material de Consumo	1500001001	384
4035	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	4.610,73
4035	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	2.774,40
4035	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	91.669,22
4035	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	19.415,02
4036	335043 Subvenções Sociais	1540001030	1.509.631,00
4036	339014 Diárias - Civil	1500001001	906.892,45
4036	339014 Diárias - Civil	1570000001	68.005,00
4036	339030 Material de Consumo	1500001001	23.505.262,81
4036	339030 Material de Consumo	2569000001	443.520,07
4036	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	11.912.377,56
4036	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	53.228,02
4036	339037 Locação de Mão-de-Obra	1500001001	26.965.450,31
4036	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	44.814.888,38
4036	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2550000001	2.259.143,00
4036	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	3.502.056,21
4036	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2550000001	70.000,00
4036	339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	1500001001	4.623.010,00
4036	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	104.567,72
4036	339093 Indenizações e Restituições	1500001001	92.141,44
4036	339093 Indenizações e Restituições	1570000001	15.229,31
4036	339093 Indenizações e Restituições	2570000001	18.477,58
4036	339093 Indenizações e Restituições	2576000001	203,73
4036	339093 Indenizações e Restituições	2700000001	3.005,00

4037	334041 Contribuições	1500001001	15.876.068,60
4037	334041 Contribuições	1540001030	32.349.878,88
4037	334041 Contribuições	1550000001	34.089.057,38
4037	339014 Diárias - Civil	1500000001	1.340.309,00
4037	339014 Diárias - Civil	1500001001	32.574,00
4037	339015 Diárias - Militar	1500000001	7.725,20
4037	339030 Material de Consumo	1500000001	6.850.074,62
4037	339030 Material de Consumo	1500001001	30.217,83
4037	339030 Material de Consumo	1550000001	6.046.429,00
4037	339030 Material de Consumo	1552000001	9.338.916,00
4037	339030 Material de Consumo	2552000001	1.002.334,41
4037	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500000001	55.697,18
4037	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	1.515.251,33
4037	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2550000001	3.806.303,73
4037	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2706003110	180.288,68
4037	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	2.778.627,85
4037	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	51.006,98
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	2.736.755,77
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	21.508.297,54
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1540001030	13.576.563,37
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1553000001	1.810.547,38
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1572000001	2.276.065,19
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2550000001	2.434.549,43
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2553000001	369.116,87
4037	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2572000001	1.335.345,54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4037	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.124.310,00
4037	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500000001	34.400,90
4037	339093 Indenizações e Restituições	1500001001	4.844.435,49
4038	332041 Contribuições	1500001001	4.728.000,00
4038	334041 Contribuições	1500000001	1.952.378,90
4038	334041 Contribuições	1500001001	7.206.358,81
4038	335041 Contribuições	1500000001	1.493.935,11
4038	335041 Contribuições	1500001001	2.778.889,70
4038	335041 Contribuições	1500007003	400.000,00
4038	335041 Contribuições	1500007006	150.000,00
4038	335041 Contribuições	1500007017	439.876,00
4038	335041 Contribuições	1500007023	550.000,00
4038	335041 Contribuições	1500007051	83.000,00
4038	335041 Contribuições	1500007053	100.000,00
4038	335041 Contribuições	1500007056	13.000,00
4109	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	6.227.224,15
4109	339019 Auxílio Fardamento	1500001001	325.790,49
4109	339046 Auxílio - Alimentação	1500001001	18.751.298,09
4109	339049 Auxílio - Transporte	1500001001	7.196.830,75
4109	339049 Auxílio - Transporte	1540001030	1.272.319,81
1619	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	1.288.196,36
1619	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1540001030	102.774,00
1621	339030 Material de Consumo	1500001001	238.565,48
1621	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	44.480,25
1621	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1550000001	202.973,92
4053	339014 Diárias - Civil	1500001001	334.082,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4053	339030 Material de Consumo	1500001001	987.215,70
4053	339030 Material de Consumo	2551000001	55.664,17
4053	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	450.706,97
4053	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2550000001	30.184,00
4053	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.526.846,80
4053	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2550000001	95.000,00
4053	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	1.557,50
4053	339093 Indenizações e Restituições	1500001001	42.000,00
4053	339093 Indenizações e Restituições	1551000001	26,24
4053	339093 Indenizações e Restituições	1569000001	295.853,08
4053	339093 Indenizações e Restituições	2569000001	3.222.865,99
4054	339014 Diárias - Civil	1500001001	32.485,00
4054	339030 Material de Consumo	1500001001	259.574,96
4054	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	54.145,53
4054	339036 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1500001001	50.058,50
4055	339014 Diárias - Civil	1500000001	3.337,50
4055	339030 Material de Consumo	1500000001	300.518,36
4055	339030 Material de Consumo	1550000001	229.230,00
4055	339030 Material de Consumo	1552000001	536.468,00
4055	339030 Material de Consumo	2552000001	113.218,14
4055	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	51.206,37
4055	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	52.952,76
4058	339014 Diárias - Civil	1500001001	17.132,50
4058	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	22.173,45
4058	339036 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1500001001	21.586,50

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4058	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	306.464,56
4107	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	140.677,50
4107	339046 Auxílio - Alimentação	1500001001	795.505,61
4107	339049 Auxílio - Transporte	1500001001	58.314,20
4107	339049 Auxílio - Transporte	1540001030	72.099,54
4095	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	262.600,00
4095	339046 Auxílio - Alimentação	1500001001	816.355,59
4095	339049 Auxílio - Transporte	1500001001	434.047,86
4096	339014 Diárias - Civil	1500001001	936.849,20
4096	339014 Diárias - Civil	2569000001	119.883,00
4096	339030 Material de Consumo	1500001001	515.601,30
4096	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	23.746,50
4096	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	249.977,52
4096	339036 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1500001001	14.787,10
4096	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	149.850,27
4097	339036 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1500001001	975.060,00
4100	339014 Diárias - Civil	1500001001	71.309,20
4100	339030 Material de Consumo	1500001001	497.694,00
4100	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	3.828.576,69
4101	339030 Material de Consumo	1500001001	2.466.215,70
4101	339030 Material de Consumo	1569000001	2.385.883,25
4101	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	7.795.611,62
4102	334041 Contribuições	1500000001	401.408,77
4102	334041 Contribuições	1500001001	944.624,29
4102	334041 Contribuições	1500007004	31.000,00
4102	334041 Contribuições	1500007005	73.000,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4102	334041 Contribuições	1500007051	120.000,00
4102	334041 Contribuições	1500007053	9.010,00
4185	335031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500001001	1.830.000,00
4185	335041 Contribuições	1500001001	810.000,00
1579	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	9.824.774,93
1579	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1540001030	784.074,07
1580	339030 Material de Consumo	1500001001	2.101.044,03
1580	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	150.959,91
1580	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1550000001	4.215.208,15
1580	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	91.241,18
4040	339014 Diárias - Civil	1500001001	400.918,60
4040	339030 Material de Consumo	1500001001	451.166,10
4040	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	3.643,82
4040	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	2.973,68
4040	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	402.429,27
4040	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	386.532,18
4040	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	7.342,50
4041	335043 Subvenções Sociais	1540001030	15.793.532,68
4041	339014 Diárias - Civil	1500001001	893.950,55
4041	339014 Diárias - Civil	1570000001	4.857,50
4041	339015 Diárias - Militar	1500001001	1.112,50
4041	339030 Material de Consumo	1500001001	16.065.657,46
4041	339030 Material de Consumo	2569000001	143.402,08
4041	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	2.128,00
4041	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2550000001	35.366.704,54
4041	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	14.474,57

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4041	339037 Locação de Mão-de-Obra	1500001001	11.945.814,18
4041	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	31.232.760,98
4041	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2550000001	1.600.719,70
4041	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	6.838.765,23
4041	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2550000001	355.846,32
4041	339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	1500001001	4.385.080,00
4041	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	2.892,50
4041	339093 Indenizações e Restituições	1500001001	85.399,19
4042	334041 Contribuições	1500001001	23.778.045,31
4042	334041 Contribuições	1540001030	41.302.137,56
4042	334041 Contribuições	1550000001	21.967.466,00
4042	335031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500000001	85.000,00
4042	339014 Diárias - Civil	1500000001	979.089,50
4042	339014 Diárias - Civil	1500001001	90.246,00
4042	339015 Diárias - Militar	1500000001	6.069,80
4042	339030 Material de Consumo	1500000001	5.290.109,60
4042	339030 Material de Consumo	1500001001	1.789,00
4042	339030 Material de Consumo	1550000001	4.736.718,00
4042	339030 Material de Consumo	1552000001	8.099.878,00
4042	339030 Material de Consumo	2552000001	868.454,19
4042	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500000001	56.827,20
4042	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	96.866,10
4042	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1540001030	2.635.560,29
4042	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2550000001	2.003.002,54

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4042	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2706003110	80.920,84
4042	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	1.910.080,82
4042	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	1.757.449,78
4042	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	17.224.434,43
4042	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1540001030	8.134.913,32
4042	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1553000001	1.671.104,42
4042	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2550000001	1.623.965,26
4042	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2553000001	369.141,93
4042	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	3.481.885,00
4042	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500000001	60.906,95
4042	339093 Indenizações e Restituições	1500001001	3.504.758,07
4043	332041 Contribuições	1500001001	4.728.000,00
4043	334041 Contribuições	1500001001	441.966,00
4043	335041 Contribuições	1500007006	30.000,00
4043	335041 Contribuições	1500007007	100.000,00
4043	335041 Contribuições	1500007012	100.000,00
4043	335041 Contribuições	1500007017	126.584,00
4043	335041 Contribuições	1500007020	50.000,00
4043	335041 Contribuições	1500007051	339.000,00
4043	335041 Contribuições	1500007052	200.000,00
4043	335041 Contribuições	1500007055	847.650,00
4043	335041 Contribuições	1500007056	207.000,00
4104	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	4.328.392,52
4104	339019 Auxílio Fardamento	1500001001	168.105,28
4104	339046 Auxílio - Alimentação	1500001001	12.899.926,40
4104	339049 Auxílio - Transporte	1500001001	4.268.924,69

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4104	339049 Auxílio - Transporte	1540001030	909.385,97
1622	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	237.179,54
1622	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1540001030	16.026,00
1623	339030 Material de Consumo	1500001001	28.656,34
1623	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	8.519,75
4057	339014 Diárias - Civil	1500001001	72.203,00
4057	339030 Material de Consumo	1500001001	135.890,50
4057	339030 Material de Consumo	2551000001	1.944,00
4057	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	65.188,11
4057	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2550000001	6.198,00
4057	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.114.914,47
4057	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2550000001	77.910,00
4059	339030 Material de Consumo	1500000001	26.325,00
4059	339030 Material de Consumo	1550000001	26.325,00
4059	339030 Material de Consumo	1552000001	85.828,00
4059	339030 Material de Consumo	2552000001	18.023,88
4059	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2550000001	41.215,02
4108	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	31.472,50
4108	339046 Auxílio - Alimentação	1500001001	153.474,10
4108	339049 Auxílio - Transporte	1500001001	22.410,60
4108	339049 Auxílio - Transporte	1540001030	12.717,91
1617	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	1.872.619,26
1617	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1540001030	157.561,42
1618	339030 Material de Consumo	1500001001	699.310,87
1618	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	6.650,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

1618	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1550000001	201.051,25
1618	339092 Despesas de Exercícios Anteriores	1500001001	19.289,08
4049	339014 Diárias - Civil	1500001001	149.208,50
4049	339030 Material de Consumo	1500001001	3.444.851,96
4049	339030 Material de Consumo	2551000001	2.147,76
4049	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500001001	10.345.559,00
4049	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	48.825,15
4049	339036 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física	1500001001	224.329,07
4049	339037 Locação de Mão-de-Obra	1500001001	1.928.772,74
4049	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	7.270.008,26
4049	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2550000001	372.504,79
4049	339040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	478.204,32
4049	339093 Indenizações e Restituições	1500001001	142.820,71
4049	339093 Indenizações e Restituições	1569000001	86.337,78
4049	339093 Indenizações e Restituições	2569000001	771.865,15
4050	339014 Diárias - Civil	1500001001	139.490,30
4050	339030 Material de Consumo	1500001001	17.622,00
4050	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	43.295,11
4050	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	5.346,00
4051	339030 Material de Consumo	1500000001	701.040,00
4051	339030 Material de Consumo	1550000001	721.890,00
4051	339030 Material de Consumo	1552000001	1.111.225,60
4051	339030 Material de Consumo	2552000001	118.486,79
4051	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	2550000001	1.269.888,90
4105	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	1.266.121,00
4105	339046 Auxílio - Alimentação	1500001001	3.809.410,11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4105	339049 Auxílio - Transporte	1500001001	1.381.881,72
4105	339049 Auxílio - Transporte	1540001030	283.195,03
1581	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1500001001	7.223.602,59
1581	339004 [MIG] Contratação por Tempo Determinado	1540001030	714.839,18
1582	339030 Material de Consumo	1500001001	3.641,98
4045	335041 Contribuições	1500007014	8.000,00
4045	335041 Contribuições	1500007055	300.000,00
4045	335043 Subvenções Sociais	1500001001	2.550.174,33
4045	339030 Material de Consumo	1500001001	736.505,78
4045	339037 Locação de Mão-de-Obra	1500001001	325.714,72
4045	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500001001	691.763,28
4045	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	2550000001	7.318,00
4046	339014 Diárias - Civil	1500001001	201.362,50
4047	339014 Diárias - Civil	1500000001	213.110,50
4047	339014 Diárias - Civil	1500001001	7.085,60
4047	339030 Material de Consumo	1500000001	299.548,02
4047	339030 Material de Consumo	1550000001	201.285,00
4047	339030 Material de Consumo	1552000001	643.824,00
4047	339030 Material de Consumo	2552000001	68.962,41
4047	339031 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1500000001	28.880,00
4047	339032 Material, Bem ou Serviço de Distribuição Gratuita	1500000001	37.948,40
4047	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500000001	715.907,68
4047	339033 Passagens e Despesas com Locomoção	1500001001	40.082,88
4047	339039 Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	1500000001	612.553,60
4047	339048 Outros Auxílios Financeiros Pessoas Físicas	1500001001	8.984.080,00
4106	339008 Outros Benefícios Assistenciais	1500001001	530.750,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4106	339046 Auxílio - Alimentação	1500001001	1.680.661,08
4106	339049 Auxílio - Transporte	1500001001	535.799,05
4106	339049 Auxílio - Transporte	1540001030	109.864,87
Total			**893.123.908,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Tabela 7: Despesas Correntes por Fonte - Investimentos

P/A	Natureza	Fonte	Desp. Empenh. até o Mês
2398	449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	5.690.936,42
2398	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	7.553.818,41
2398	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	1.288.295,34
2398	449052 Equipamentos e Material Permanente	1550000001	140.269,00
4033	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001	566,49
1578	449051 Obras e Instalações	1500001001	6.426.067,25
1578	449051 Obras e Instalações	1550000001	3.513.339,49
1647	445042 Auxílios	1500001001	672.833,78
4036	445042 Auxílios	1540001030	5.168,59
4036	449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.655.860,24
4036	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	18.175.457,85
4036	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	2.840.017,54
4036	449052 Equipamentos e Material Permanente	1550000001	6.755.624,00
4036	449052 Equipamentos e Material Permanente	2569000001	39.270,00
4036	449093 Indenizações e Restituições	1500101001	54.066,34
4038	444042 Auxílios	1500000001	7.898.972,66
4038	444042 Auxílios	1500001001	17.039.496,05
4038	445042 Auxílios	1500000001	1.521.608,92

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4038	445042 Auxílios	1500001001	11.547.205,82
4038	445042 Auxílios	1500007003	135.612,00
4038	445042 Auxílios	1500007005	54.894,18
4038	445042 Auxílios	1500007006	100.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007008	185.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007010	250.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007012	100.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007017	192.124,00
4038	445042 Auxílios	1500007022	300.570,00
4038	445042 Auxílios	1500007023	1.052.718,59
4038	445042 Auxílios	1500007051	30.000,00
4038	445042 Auxílios	1500007055	3.101.150,00
4038	445042 Auxílios	1500007056	70.000,00
1621	449051 Obras e Instalações	1500001001	71.835,48
1621	449051 Obras e Instalações	1550000001	321.068,87
4053	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001	607.196,00
4053	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	66.428,00
4053	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	487.832,60
4053	449052 Equipamentos e Material Permanente	1550000001	582.874,00
4102	444042 Auxílios	1500000001	5.760.334,51
4102	444042 Auxílios	1500001001	10.191.972,44
4102	444042 Auxílios	1500007005	60.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007008	25.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007051	74.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007052	320.000,00
4102	444042 Auxílios	1500007053	127.990,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4102	444042 Auxílios	1500007055	500.000,00
1580	449051 Obras e Instalações	1500001001	2.162.682,22
1580	449051 Obras e Instalações	1550000001	1.972.879,50
1648	445042 Auxílios	1500001001	399.353,34
4041	445042 Auxílios	1540001030	1.542.605,26
4041	449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.060.424,32
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001	5.729.062,00
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	2.081.447,32
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	4.707.362,30
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	1550000001	3.870.494,00
4041	449052 Equipamentos e Material Permanente	2569000001	781.818,60
4043	445042 Auxílios	1500007005	45.105,82
4043	445042 Auxílios	1500007007	40.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007008	150.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007013	30.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007017	41.416,00
4043	445042 Auxílios	1500007023	144.437,67
4043	445042 Auxílios	1500007051	563.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007055	250.000,00
4043	445042 Auxílios	1500007056	30.000,00
1623	449051 Obras e Instalações	1500001001	6.106,02
1623	449051 Obras e Instalações	1550000001	67.251,68
4057	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001	114.930,00
4057	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	11.000,00
4057	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	99.515,00
4057	449052 Equipamentos e Material Permanente	1550000001	163.560,00

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

1618	449051 Obras e Instalações	1500001001	444.097,95
1618	449051 Obras e Instalações	1550000001	554.797,27
1649	445042 Auxílios	1500001001	24.373,68
4049	449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	282.068,00
4049	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500000001	636.240,00
4049	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	564.240,20
4049	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	499.365,33
4049	449052 Equipamentos e Material Permanente	1550000001	849.230,00
1650	445042 Auxílios	1500001001	59.996,75
4045	445042 Auxílios	1500000001	3.472.697,21
4045	445042 Auxílios	1500001001	1.300.000,00
4045	445042 Auxílios	1500007012	40.000,00
4045	445042 Auxílios	1500007014	192.000,00
4045	445042 Auxílios	1500007017	88.554,00
4045	445042 Auxílios	1500007051	295.109,00
4045	449040 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	1500001001	1.388,24
4045	449052 Equipamentos e Material Permanente	1500001001	20.736.658,44
4045	449052 Equipamentos e Material Permanente	1540001030	5.346.614,10
4045	449052 Equipamentos e Material Permanente	2550000001	28.153.694,27
Total			**207.193.050,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 34 - Restos a Pagar Não Processados

Na composição dos Restos a Pagar Não Processados, há saldo de exercícios anteriores em R$ 9.516.746,61 (nove milhões, quinhentos e dezesseis mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e um centavos), e saldo de exercício de 2024 em R$ 323.402.182,25 (trezentos e vinte e três milhões, quatrocentos e dois mil cento e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Destes foram pagos R$ 309.436.357,32 (trezentos e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), cancelados R$ 4.920.582,71 (quatro milhões, novecentos e vinte mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) e a manutenção do saldo

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

em R$ 18.561.988,83 (dezoito milhões, quinhentos e sessenta e um mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos).

Imagem 1: Restos a Pagar Não Processados

Restos a Pagar Não Processados						
Especificação	Exercícios Anteriores	Em 31/12/2024	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo Pendente de RPNP
Despesas Correntes	1.616.508,13	144.622.349,73	126.167.669,68	126.167.669,68	3.896.908,26	16.174.279,92
Despesas de Capital	7.900.238,48	178.779.832,52	183.868.687,64	183.268.687,64	1.023.674,45	2.387.708,91
Total	**9.516.746,61**	**323.402.182,25**	**310.036.357,32**	**309.436.357,32**	**4.920.582,71**	**18.561.988,83**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

A Contabilidade, por meio do Processo Administrativo SEI nº 0029.032036/2025-09, solicitou aos setores responsáveis, ou demandantes da abertura do processo administrativo que originou a despesa, a realização de análise e apresentação de justificativa quanto aos saldos registrados.

Nota 35 - Restos a Pagar Processados

Quanto aos Restos a Pagar Processados, registrava-se saldo proveniente de exercícios anteriores no montante de R$ 9.608,24 (nove mil, seiscentos e oito reais e vinte e quatro centavos) e R$ 807.382,47 (oitocentos e sete mil, trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) do exercício anterior. Referidos valores foram integralmente liquidados e pagos ao longo do exercício de 2025, não remanescendo saldo pendente ao final do período.

O acompanhamento e o controle da execução desses saldos foram realizados por meio do Processo Administrativo SEI nº 0029.066026/2025-69, estando devidamente demonstrados no Memorando nº 70/2025/SEDUC-GAFPC (ID 67735441), que evidencia a execução integral dos Restos a Pagar Processados no exercício.

Ressalta-se que os pagamentos foram efetuados dentro dos prazos estabelecidos pelo Decreto Estadual nº 29.540, de 8 de outubro de 2024, que dispõe sobre os procedimentos e prazos para o encerramento do exercício financeiro de 2024, atendendo integralmente às disposições normativas aplicáveis.

A seguir, apresenta-se tabela demonstrativa da execução dos Restos a Pagar Processados no exercício de 2025:

Imagem 2: Execução dos Restos a Pagar Processados

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Fonte	Pro-grama	P/A	Natureza	Nota Empenho	Nº do Processo	Fornecedor	Inscrição de RPP	Saldo de RPP	RPP Pagos
Exercício de2024									
1500001001	1015	1490	31900455	2024NE013154	0029.038828/2024-06	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	155.731,35	155.731,35	155.731,35
1500001001	1015	2351	31901101	2024NE000410	0029.003702/2024-11	04564530000113-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	29.049,71	29.049,71	29.049,71
1500001001	1015	2351	31901301	2024NE009421	0029.044244/2024-61	04564530000113-SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	15.287,57	15.287,57	15.287,57
1500001001	1015	2351	31901302	2024NE013161	0029.038844/2024-91	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	1.081,99	1.081,99	1.081,99
1500001001	2156	1524	31900455	2024NE013156	0029.038828/2024-06	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	5.276,89	5.276,89	5.276,89
1500001001	2156	4034	31901302	2024NE013162	0029.038844/2024-91	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	2.077,35	2.077,35	2.077,35
1500001001	2156	4037	33903993	2024NE000279	0029.279391/2019-93	08574528000186-M.S.P. TRANSPORTES EIRELI	115.486,25	115.486,25	115.486,25
1500001001	2156	4037	33903993	2024NE007587	0029.113190/2022-20	05476094000193-FRETUR TRANSP.DE PASSAGEIROS LTDA EPP	27.075,77	27.075,77	27.075,77
1500001001	2156	4037	33903993	2024NE010842	0029.034579/2017-42	13073823000199-D. P. BAIA - ME	121.945,27	121.945,27	121.945,27
1500001001	2157	1579	31900455	2024NE013157	0029.038828/2024-06	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	4.402,64	4.402,64	4.402,64
1500001001	2157	4042	33903993	2024NE000280	0029.279391/2019-93	08574528000186-M.S.P. TRANSPORTES EIRELI	53.835,13	53.835,13	53.835,13
1500001001	2157	4042	33903993	2024NE007588	0029.113190/2022-20	05476094000193-FRETUR TRANSP.DE PASSAGEIROS LTDA EPP	37.195,71	37.195,71	37.195,71
1500001001	2157	4042	33903993	2024NE010843	0029.034579/2017-42	13073823000199-D. P. BAIA - ME	236.129,73	236.129,73	236.129,73
1500001001	2158	1617	31900455	2024NE013158	0029.038828/2024-06	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	756,66	756,66	756,66
1500001001	2158	4044	31901302	2024NE013163	0029.038844/2024-91	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	869,85	869,85	869,85
						04564530000113-			

1500001001	2158	4044	31901603	2024NE013584	0029.072847/2024-53	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	630,00	630,00	630,00
1500001001	2176	4095	31901302	2024NE013164	0029.038844/2024-91	29979036001201-INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	550,60	550,60	550,60
						Total	**807.382,47**	**807.382,47**	**807.382,47**
Exercícios Anteriores									
1500001001	1015	2087	33903044	2023NE005244	0029.029722/2023-22	24525161000167-EVOLUA TELECOM COMERCIO E SERVICOS EIRELI-ME	9.608,24	9.608,24	9.608,24
						Total	**9.608,24**	**9.608,24**	**9.608,24**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 36 - Cancelamento de Empenho

Considerando a relevância, materialidade e sensibilidade do procedimento de cancelamento de empenhos, bem como a necessidade de assegurar a adequada evidenciação nas Demonstrações Contábeis desta Secretaria de Estado da Educação, a Contabilidade Setorial emitiu a Nota Técnica nº 01/2024/SEDUC-GCCON (ID 0052104452), no âmbito do Processo SEI nº 0029.052632/2024-16.

O referido instrumento normativo foi amplamente divulgado às unidades administrativas desta SEDUC, com o objetivo de orientar as gerências quanto à correta instrução processual e à observância dos pressupostos legais para cancelamento de empenhos, em conformidade com os princípios da legalidade, transparência, motivação e responsabilidade fiscal.

Os procedimentos adotados observaram estritamente o disposto na Instrução Normativa nº 009/2022/COGES-GAB, com redação dada pela Instrução Normativa nº 001/2025/COGES-GAB, bem como na Instrução Normativa nº 002/2024/COGES-GAB, que regulamentam o cancelamento de empenhos no âmbito das Unidades Gestoras do Poder Executivo Estadual. Nos termos do art. 4º da IN nº 009/2022/COGES-GAB, são passíveis de cancelamento, dentre outros casos devidamente motivados e autorizados pelo Ordenador de Despesa:

I - Descumprimento contratual pelo fornecedor;

II - Rescisão contratual devidamente formalizada;

III - Saldos residuais de empenhos estimativos;

IV - Saldos prescritos;

V - Erro formal na emissão do empenho, quando não passível de simples retificação via sistema.

No exercício financeiro de 2025, o montante total de empenhos cancelados foi de R$ 144.134.191,29 (cento e quarenta e quatro milhões, cento e trinta e quatro mil cento e noventa e um reais e vinte e nove centavos), sendo todos os procedimentos devidamente instruídos, motivados e autorizados, observando-se os fluxos internos desta Secretaria, as orientações da Contabilidade Geral do Estado e os parâmetros estabelecidos no MCASP (11ª Edição).

Destaca-se, dentre os cancelamentos realizados, o montante de R$ 11.816.495,00 (onze milhões, oitocentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais), formalizado por meio do Memorando nº 39/2025/SEDUC-GEO (ID 0063447584) e autorizado pela Ordenadora de Despesas (ID 0063812199), cujo objetivo foi a substituição da fonte de recursos originalmente empenhada (Fonte 1.500.0.00001 – Recursos não vinculados de impostos) pela Fonte 1.550.0.00001 – Salário-Educação, destinada ao custeio do Programa Estadual de Alimentação Escolar – PEALE.

A alteração fundamentou-se na viabilidade jurídica da utilização dos recursos do Salário-Educação para a alimentação escolar, conforme consignado no Parecer nº 00410/2025/CONJUR-MEC/CGU/AGU (ID 0063449559), tratando-se, portanto, de ajuste de natureza orçamentária para melhor adequação da fonte de financiamento, sem prejuízo da execução da política pública.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Assim, evidencia-se que os cancelamentos efetuados no exercício de 2025 foram realizados com fundamento legal, motivação formal, autorização da autoridade competente e adequada evidenciação contábil, não havendo prejuízo ao erário nem afronta às normas de finanças públicas.

Nota 37 - Despesa sem Cobertura Orçamentária

Quanto às despesas sem cobertura orçamentária, esta SEDUC realizou verificação específica com o objetivo de identificar eventuais passivos reconhecidos sem a devida reserva de recursos. Para tanto, a Contabilidade Setorial expediu o Memorando nº 260/2025/SEDUC-CONT (0066034904) e Memorando nº 68/2025/SEDUC-GAFPC (67713334), solicitando às Coordenadorias de Planejamento e Orçamento (SEDUC-CPO), de Compras e Contratações (SEDUC-CCOM) e de Gestão de Contratos (SEDUC-CGC) informações acerca de despesas reconhecidas no exercício de 2025, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal e às determinações do Tribunal de Contas do Estado.

Em resposta, a Gerência de Gestão de Contratos de Serviços (SEDUC-GGCS), por meio do Despacho (Id 67739220), identificou a ocorrência de uma única despesa com fato gerador já concretizado e sem cobertura orçamentária, conforme demonstrado na imagem abaixo:

Imagem 3: Despesa Sem Prévio Empenho

Relação de despesas sem cobertura orçamentária					
#	Descrição da despesa	Processo SEI	CNPJ Credor (Fornecedor)	ID, da despesa (Nota Fiscal)	Valor da despesa sem cobertura orçamentária
1	Contração de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação, em Banda KU, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atender às escolas da Rede Estadual de Ensino, através da Secretaria de Estado da Educação.	0029.518767/2019-91	05.857.540/0001-00	Despacho PGE-SEDUC (REAJUSTE) (0067352746) Informação nº 128/2025/SEDUC-GCC (066908719)Despacho PGE-SEDUC (67644764)	Diferenças 3ª Anualidade - R$ 275.776,36 Diferenças 4ª Anualidade - R$ 1.094.508,89 Diferenças 5ª Anualidade - R$ 1.538.884,87 Diferenças 6ª Anualidade - R$ 516.110,37 Total das diferenças - R$ 3.425.280,49
Total					**R$ 3.425.280,49**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Adicionalmente, informa-se que o registro contábil desta despesa foi efetuado por meio da Nota de Lançamento nº 2025NL187172 (ID 67992980), visando a apropriação do fato gerador pelo regime de competência, em conformidade com as orientações da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia (COGES) estabelecidas no Roteiro Contábil nº 005/2022/COGES.

Ressalta-se que, conforme orientação da unidade setorial de contabilidade, após a formalização da cobertura orçamentária (empenho), deverá ser efetuado o desreconhecimento do passivo, a fim de evitar duplicidade de registros.

As demais Coordenadorias não apresentaram manifestação até 31/12/2025 quanto à existência de despesas dessa natureza, não sendo identificados outros passivos sem a correspondente cobertura orçamentária, o que preserva a conformidade fiscal da unidade gestora.

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial - SEDUC
CRC RO 009116-O-0

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70115365

BALANÇO

BALANÇO FINANCEIRO

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Exercício de 2025

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (11ª edição), o Balanço Financeiro (BF) é definido como o demonstrativo que evidencia as receitas e despesas orçamentárias, assim como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte. O objetivo principal do Balanço Financeiro é, portanto, evidenciar todas as movimentações financeiras de entradas e saídas que impactam o caixa e equivalentes de caixa em um exercício financeiro, possibilitando assim, a apuração do resultado financeiro do exercício. Isso não deve ser confundido com a apuração do Superávit ou Déficit Financeiro, visto que, tal informação é evidenciada pelo Balanço Patrimonial.

A obrigatoriedade de elaboração do Balanço Financeiro encontra-se prevista no art. 101 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, o qual dispõe que os resultados gerais do exercício serão demonstrados, entre outros, por meio do Balanço Financeiro, conforme os modelos constantes dos anexos da referida norma legal:

> "Art. 101. Os resultados gerais do exercício serão demonstrados no Balanço Orçamentário, no Balanço Financeiro, no Balanço Patrimonial, na Demonstração das Variações Patrimoniais, segundo os anexos 12, 13, 14 e 15 e os quadros demonstrativos constantes dos Anexos números 1, 6 - 7 - 8 - 9 - 10 - 11 - 16 e 17."

No âmbito infralegal, o MCASP (11ª Edição), editado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN, estabelece as características, a estrutura e os critérios de apresentação do Balanço Financeiro, com observância obrigatória pelos entes da Federação, visando à padronização, à transparência e à comparabilidade das informações contábeis.

O Balanço Financeiro é composto por um único quadro que evidencia a movimentação financeira das entidades do setor público, demonstrando:

a. a receita orçamentária realizada e a despesa orçamentária executada, por fonte ou destinação de recurso, discriminando-as em recursos não vinculados, recursos vinculados (exceto ao RPPS) e os recursos vinculados ao RPPS;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

b. as transferências financeiras recebidas e concedidas, decorrentes ou independentes da execução orçamentária, destacando os aportes de recursos para o RPPS;

c. as entradas e saídas em caixa e equivalentes de caixa decorrentes de outras movimentações financeiras;

d. os recebimentos e os pagamentos extraorçamentários; e

e. o saldo em espécie do exercício anterior e para o exercício seguinte, segregados em caixa e equivalentes de caixa (exceto RPPS) e caixa e equivalentes de caixa - RPPS.

A seguir apresentaremos o Balanço Financeiro (anexo 13), conforme previsto na Lei nº 4.320/64, referente ao exercício de 2025.

ESTADO DE RONDÔNIA			
BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64			
INGRESSOS	**NOTA**	**Janeiro a Dezembro/2025**	**Janeiro a Dezembro/2024**
Receita Orçamentária (I)	39	**1.916.535.483,12**	**1.844.462.880,06**
Recursos Não Vinculados		**0,02**	**7.600,01**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**1.916.535.483,10**	**1.844.455.280,05**
Recursos Vinculados à Educação		1.916.353.074,90	1.844.455.280,05
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		182.408,20	-
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	40	**1.324.957.839,83**	**1.236.118.369,26**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		1.286.853.670,09	1.053.228.826,50
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária		38.104.169,74	182.889.542,76
Transferências Recebidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)		-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa		-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	44	**6.749.687.698.211,12**	**1.801.348.685,63**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	41	393.582.426,51	323.402.182,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	41	5.142.011,83	807.382,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42	6.749.288.964.541,42	1.450.028.887,75
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	46	38,41	11.100.769,07
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	20.485,77

Compensações Financeiras - IPERON		-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários		9.192,95	15.988.978,32
Saldo do Exercício Anterior (V)		**616.194.796,47**	**462.699.272,12**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)		616.194.796,47	462.699.272,12
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	38	**6.753.545.386.330,54**	**5.344.629.207,07**

DISPÊNDIOS	NOTA	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)		**2.987.713.462,74**	**2.626.776.598,23**
Recursos Não Vinculados		**83.861.528,75**	**64.045.059,60**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)		**2.903.851.933,99**	**2.562.731.538,63**
Recursos Vinculados à Educação		2.903.587.719,47	2.562.731.538,63
Recursos Vinculados à Saúde		-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social		-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)		-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências		264.214,52	-
Demais Vinculações Legais		-	-
Outras Vinculações de Recursos		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS		**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)		-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração		-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)		**369.422.509,75**	**376.530.893,53**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		4.522.762,83	3.621.510,18
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária		364.899.746,92	372.909.383,35
Transferências Concedidas Aportes RPPS		-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS		-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares		-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)		-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras		-	-
Bloqueio de Valores em Caixa		-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	44	**6.749.593.845.519,07**	**1.725.126.918,84**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	45	309.436.357,32	260.574.754,37
Pagamento de Restos a Pagar Processados	45	816.990,71	2.464.828,97
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	42	6.749.283.561.733,17	1.450.744.988,82
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	46	38,41	11.096.388,00
Ajustes de Exercícios Anteriores		-	20.485,77
Perdas de Investimentos Temporários		-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários		30.399,46	225.472,91
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	47	**594.404.838,98**	**616.194.796,47**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)		594.404.838,98	616.194.796,47

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS		-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	43	**6.753.545.386.330,54**	**5.344.629.207,07**

	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
Especificação	**Receita Orçamentária (a)**	**Deduções Receita Orçamentária (b)**	**Saldo (c) = (a - b)**	**Receita Orçamentária (d)**	**Deduções Receita Orçamentária (e)**	**Saldo (f) = (d - e)**
Recursos Não Vinculados	**0,02**	-	**0,02**	**7.600,01**	-	**7.600,01**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.935.188.346,34**	**18.652.863,24**	**1.916.535.483,10**	**1.852.434.381,26**	**7.979.101,21**	**1.844.455.280,05**
Recursos Vinculados à Educação	1.935.005.938,14	18.652.863,24	1.916.353.074,90	1.852.434.381,26	7.979.101,21	1.844.455.280,05
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-

Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	182.408,20	-	182.408,20	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.935.188.346,36**	**18.652.863,24**	**1.916.535.483,12**	**1.852.441.981,27**	**7.979.101,21**	**1.844.462.880,06**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 38 - Dos Ingressos:

No exercício de 2025, com posição patrimonial em 31 de dezembro, o Balanço Financeiro da SEDUC evidencia ingressos financeiros no montante de R$ 6.753.545.386.330,54 (seis trilhões, setecentos e cinquenta e três bilhões, quinhentos e quarenta e cinco milhões, trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e trinta reais e cinquenta e quatro centavos), valor que guarda correspondência com o total de dispêndios apurados para o mesmo período.

Os ingressos financeiros estão assim compostos:

Receitas orçamentárias: R$ 1.916.535.483,12 (um bilhão, novecentos e dezesseis milhões, quinhentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e três reais e doze centavos), sendo predominantemente composta por recursos vinculados (100%), os quais são destinados a finalidades específicas, como transferências intergovernamentais e arrecadações com destinação legal definida.

Transferências financeiras recebidas: R$ 1.324.957.839,83 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos), com 97,12% dessa categoria direcionada à execução orçamentária e 2,88% representando transferências independentes da execução orçamentária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Recebimentos extraorçamentários: R$ 6.749.687.698.211,12 (seis trilhões, setecentos e quarenta e nove bilhões, seiscentos e oitenta e sete milhões, seiscentos e noventa e oito mil, duzentos e onze reais e doze centavos), com ênfase na Nota Explicativa nº 42 – Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados; e

Saldo do Exercício Anterior: R$ 616.194.796,47 (seiscentos e dezesseis milhões, cento e noventa e quatro mil, setecentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos), representando a disponibilidade financeira acumulada de exercícios anteriores.

Registra-se que não houve ingressos classificados como Outras Movimentações Financeiras no período.

Segue a análise horizontal e vertical dos ingressos ocorridos no exercício de 2025:

DETALHAMENTO DOS INGRESSOS:

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024	A. H	A. V
Receita Orçamentária (I)	**1.916.535.483,12**	**1.844.462.880,06**	**3,91%**	**0,03%**
Recursos Não Vinculados	**0,02**	**7.600,01**	**-100,00%**	**0,00%**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**1.916.535.483,10**	**1.844.455.280,05**	**3,91%**	**0,03%**
Recursos Vinculados à Educação	1.916.353.074,90	1.844.455.280,05	3,90%	0,03%
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	182.408,20	-	-	0,00%
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**1.324.957.839,83**	**1.236.118.369,26**	**7,19%**	**0,02%**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	1.286.853.670,09	1.053.228.826,50	22,18%	0,02%
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	38.104.169,74	182.889.542,76	-79,17%	0,00%
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**6.749.687.698.211,12**	**1.801.348.685,63**	**374601,90%**	**99,94%**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	393.582.426,51	323.402.182,25	21,70%	0,01%
Inscrição de Restos a Pagar Processados	5.142.011,83	807.382,47	536,87%	0,00%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.749.288.964.541,42	1.450.028.887,75	465358,93%	99,94%
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	38,41	11.100.769,07	-100,00%	0,00%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	20.485,77	-100,00%	0,00%
Outros Recebimentos Extraorçamentários	9.192,95	15.988.978,32	-99,94%	0,00%
Saldo do Exercício Anterior (V)	**616.194.796,47**	**462.699.272,12**	**33,17%**	**0,01%**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	616.194.796,47	462.699.272,12	33,17%	0,01%
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**6.753.545.386.330,54**	**5.344.629.207,07**	**126261,35%**	**100,00%**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 39 - Receita Orçamentária

No exercício de 2025, a Receita Orçamentária realizada pela SEDUC totalizou R$ 1.916.535.483,12, representando um acréscimo aproximado de 3,91% em relação ao exercício de 2024, cujo montante registrado foi de R$ 1.844.462.880,06, conforme análise horizontal.

No Balanço Financeiro, a Receita Orçamentária é evidenciada pelo valor líquido das deduções, em conformidade com o item 3.3 das Notas Explicativas do Balanço Financeiro do MCASP (11ª edição). Assim, essa composição pode ser observada no gráfico a seguir, que apresenta a Receita Orçamentária realizada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Figura 1: Instrumentos de Planejamento Estadual - Recursos Vinculados

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 40 - Transferências Financeiras Recebidas

No exercício de 2025, as Transferências Financeiras Recebidas foram evidenciadas por meio das movimentações registradas nas contas contábeis 45112020000 – Repasse Recebido e 45122010300 – Movimento de Fundos a Débito – Correspondência de Débitos – Saldos Financeiros.

Observa-se que os ingressos ocorreram de forma contínua ao longo do exercício, com maior volume financeiro concentrado no mês de dezembro, indicando intensificação da movimentação de recursos no encerramento do exercício.

O total anual registrado na conta 4.5.1.1.2.02.00 – Repasse Recebido alcançou o montante de R$ 1.286.853.670,09, referente às transferências financeiras recebidas para a execução orçamentária. Adicionalmente, a conta 4.5.1.2.2.01.03.00 registrou movimentação de R$ 38.104.169,74, relativa às transferências financeiras recebidas independentes da execução orçamentária. Dessa forma, as Transferências Financeiras Recebidas totalizaram R$ 1.324.957.839,83 (um bilhão, trezentos e vinte e quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e três centavos).

Abaixo, demonstram-se as Transferências Financeiras Recebidas no exercício de 2025, evidenciadas mensalmente:

Tabela 1: Transferências Financeiras Recebidas por competência em 2025

Competência / 2025	45112020000 - REPASSE RECEBIDO	45122010300 - MOVIMENTO DE FUNDOS A DÉBITO - CORRESPONDÊNCIA DE DÉBITOS - SALDOS FINANCEIROS
Janeiro	61.505.667,86	2.024.622,67
Fevereiro	54.319.373,82	1.509.907,26
Março	63.915.456,60	1.827.211,39
Abril	214.602.391,20	2.061.462,82
Maio	94.651.578,02	1.773.974,93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Junho	62.505.268,51	1.365.831,53
Julho	74.000.373,25	1.739.375,60
Agosto	74.412.288,70	5.916.906,80
Setembro	58.676.838,21	2.093.805,15
Outubro	70.297.973,37	2.909.722,12
Novembro	66.536.876,42	1.665.746,72
Dezembro	391.429.584,13	13.215.602,75
Total ano 2025	1.286.853.670,09	38.104.169,74
Transferências Financeiras Recebidas	**R$ 1.324.957.839,83**	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 41 - Inscrição de Restos a Pagar

No exercício de 2025, as despesas empenhadas e não pagas até 31/12/2025 foram inscritas em Restos a Pagar no montante total de R$ 398.724.438,34 (trezentos e noventa e oito milhões, setecentos e vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e oito reais e trinta e quatro centavos). Desse total, R$ 393.582.426,51 (trezentos e noventa e três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) referem-se a Restos a Pagar Não Processados, incluídos os restos a pagar em liquidação, e R$ 5.142.011,83 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil onze reais e oitenta e três centavos) correspondem a Restos a Pagar Processados.

De acordo com a análise horizontal, em comparação ao exercício anterior, verificou-se aumento de 21,70% nas inscrições de Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e de 536,87% nas inscrições de Restos a Pagar Processados (RPP). A evolução dessas inscrições pode ser observada no gráfico a seguir.

Gráfico 1: Inscrições de Restos a Pagar

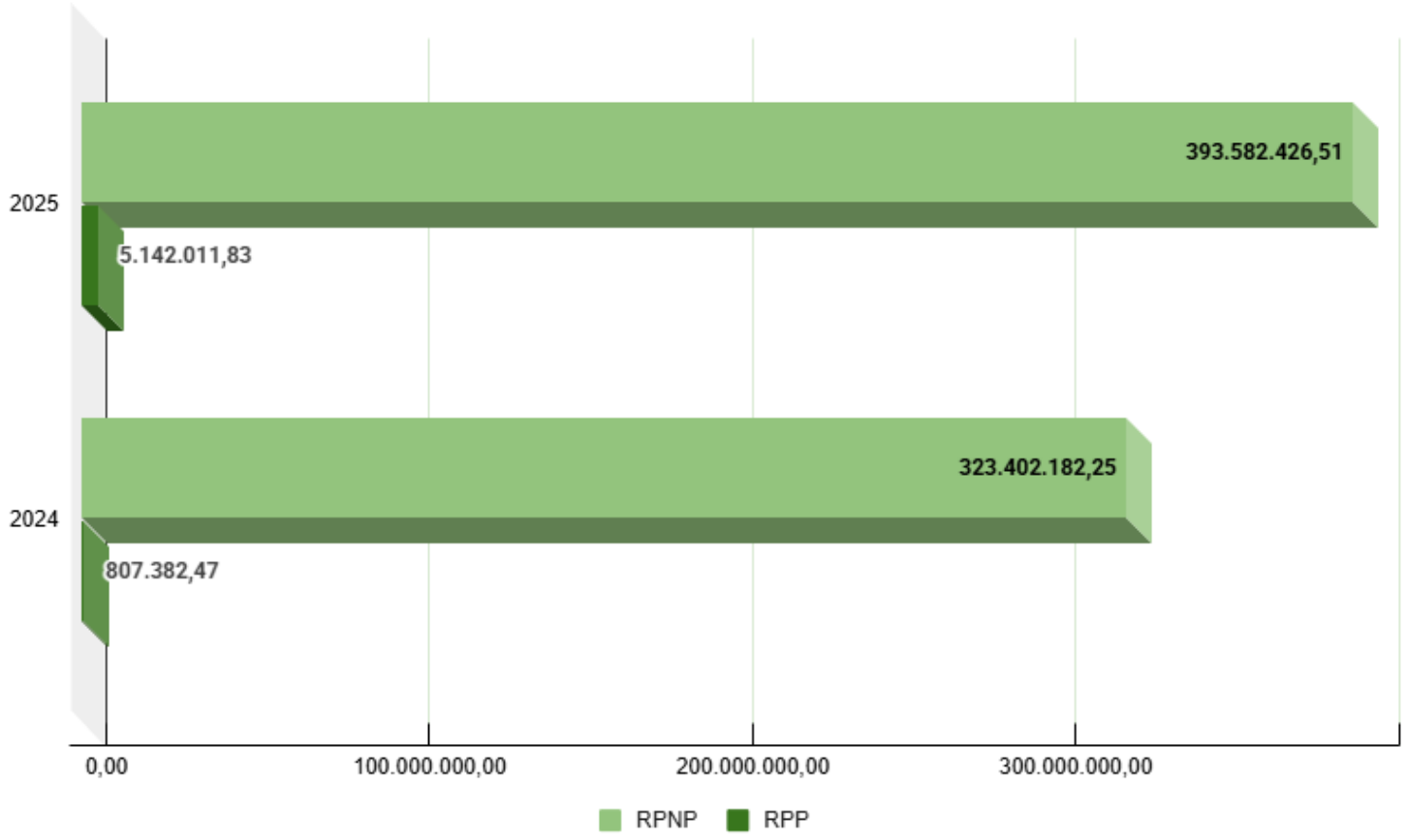

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Nota 42 - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados:

Quanto ao valor atípico e significativamente elevado de R$ 6.748.111.088.924,79 (seis trilhões, setecentos e quarenta e oito bilhões, cento e onze milhões, oitenta e oito mil novecentos e vinte e quatro reais e setenta e nove centavos) registrado na conta de *Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados*, evidenciado no Balanço Financeiro do exercício de 2025, decorrente do lançamento e posterior estorno formalizado por meio das Guias de Recebimento nº 2025GR004307 e nº 2025GR004325, cumpre esclarecer que o referido registro decorreu de erro operacional de lançamento contábil, de natureza exclusivamente escritural, ocorrido durante o período de encerramento do exercício financeiro, fase caracterizada por elevado volume de registros e prazos reduzidos para consolidação das informações contábeis.

Com o objetivo de mitigar riscos operacionais e conferir maior celeridade e padronização aos procedimentos de fechamento, a Coordenadoria Financeira desta SEDUC, adotou rotinas de apoio à execução dos lançamentos contábeis por meio de automação desenvolvida na ferramenta *Power Automate*. Todavia, no processamento da referida automação, houve seleção incorreta de coluna da base de dados utilizada, o que ocasionou o lançamento equivocado, registrando-se, como valor contábil, o número do documento constante no extrato bancário, resultando em valor atípico e desproporcional.

O equívoco foi prontamente identificado, sendo realizado o imediato estorno do lançamento ainda no exercício de 2025, com vistas à preservação da fidedignidade, consistência e confiabilidade das informações contábeis, em conformidade com os princípios e diretrizes estabelecidos nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e no MCASP (11ª edição).

Ressalta-se que a movimentação em questão não representou ingresso ou dispêndio financeiro efetivo, tampouco produziu impacto orçamentário, financeiro ou patrimonial para o erário estadual, tratando-se exclusivamente de erro técnico no processo de registro contábil, sem reflexo na disponibilidade financeira real da Secretaria. O lançamento tinha por finalidade a regularização contábil da conta bancária vinculada ao programa identificado no extrato apresentado (Anexo nº 68350439), não havendo qualquer movimentação financeira correspondente.

Embora o lançamento e seu estorno permaneçam evidenciados no Balanço Financeiro, em razão da metodologia de apresentação dos fluxos financeiros prevista no MCASP (11ª Edição), esclarece-se que tais registros não alteram o saldo financeiro final do exercício, o qual se encontra devidamente conciliado e compatível com as demais demonstrações contábeis, especialmente o Balanço Patrimonial.

Dessa forma, considerando que o erro foi tempestivamente identificado, integralmente corrigido no próprio exercício e devidamente evidenciado, entende-se que a situação encontra-se regularizada sob os aspectos contábil, financeiro e patrimonial, não havendo prejuízo à análise do equilíbrio financeiro do exercício nem comprometimento da confiabilidade das demonstrações contábeis.

Nota 43 - Dispêndios

Os dispêndios financeiros evidenciados no Balanço Financeiro do exercício correspondem aos pagamentos realizados no período, compreendendo as despesas orçamentárias, transferências financeiras concedidas, pagamentos extraorçamentários, bem como os saldos de exercícios anteriores, em conformidade com a estrutura definida pelo MCASP (11ª Edição).

A execução dos dispêndios concentrou-se, de forma predominante, em despesas orçamentárias vinculadas à educação, especialmente aquelas financiadas com recursos do Fundeb, observando-se a aplicação dos recursos em conformidade com sua finalidade legal. As transferências financeiras concedidas mantiveram padrão compatível com a execução orçamentária da Secretaria, não representando comprometimento adicional da disponibilidade financeira.

Os pagamentos extraorçamentários referem-se, essencialmente, a movimentações de natureza transitória, notadamente depósitos restituíveis e valores vinculados, que não integram a execução orçamentária nem afetam o resultado financeiro efetivo do exercício, devendo sua análise ser realizada de forma dissociada da despesa pública propriamente dita.

Ressalta-se que os dispêndios foram efetuados em compatibilidade com a disponibilidade financeira existente, não sendo identificada insuficiência de caixa ao final do exercício, permanecendo os saldos financeiros finais devidamente conciliados e segregados por fonte de recursos, em observância às vinculações legais aplicáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Segue a análise horizontal e vertical dos dispêndios ocorridos no exercício de 2025, conforme demonstrativo apresentado a seguir:

DETALHAMENTO DOS DISPÊNDIOS:

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024	A. H	A. V
Despesa Orçamentária (VII)	**2.987.713.462,74**	**2.626.776.598,23**	**13,74%**	**0,04%**
Recursos Não Vinculados	**83.861.528,75**	**64.045.059,60**	**30,94%**	**0,00%**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**2.903.851.933,99**	**2.562.731.538,63**	**13,31%**	**0,04%**
Recursos Vinculados à Educação	2.903.587.719,47	2.562.731.538,63	13,30%	0,04%
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	264.214,52	-	-	0,00%
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**369.422.509,75**	**376.530.893,53**	**-1,89%**	**0,01%**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.522.762,83	3.621.510,18	24,89%	0,00%
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	364.899.746,92	372.909.383,35	-2,15%	0,01%
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**6.749.593.845.519,07**	**1.725.126.918,84**	**391152,02%**	**99,94%**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	309.436.357,32	260.574.754,37	18,75%	0,00%
Pagamento de Restos a Pagar Processados	816.990,71	2.464.828,97	-66,85%	0,00%
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.749.283.561.733,17	1.450.744.988,82	465128,80%	99,94%
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	38,41	11.096.388,00	-100,00%	0,00%
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	20.485,77	-100,00%	0,00%
Outros Pagamentos Extraorçamentários	30.399,46	225.472,91	-86,52%	0,00%
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**594.404.838,98**	**616.194.796,47**	**-3,54%**	**0,01%**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	594.404.838,98	616.194.796,47	-3,54%	0,01%
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**6.753.545.386.330,54**	**5.344.629.207,07**	**126261,35%**	**100,00%**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Nota 44 - Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários

As contas de recebimentos e pagamentos extraorçamentários apresentam correlação contábil entre si, registradas sob a sistemática de débito e crédito, evidenciando ingressos e dispêndios de recursos que não integram a execução orçamentária, mas que impactam o fluxo financeiro da entidade. Essas movimentações compreendem, principalmente, valores relativos a Restos a Pagar (processados e não processados), Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados, Haveres Financeiros – Outros Créditos e Valores a Receber, bem como outras operações de natureza transitória.

No exercício de 2025, a conta Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados apresentou valor significativamente elevado em razão de lançamento indevido no montante de R$ 6.748.111.088.924,79, o qual não corresponde a recebimentos ou pagamentos efetivamente realizados por esta unidade gestora. A ocorrência encontra-se detalhada na Nota Explicativa nº 42, que apresenta os esclarecimentos técnicos e as providências adotadas para a regularização da inconsistência.

A composição dos ingressos e dispêndios extraorçamentários no exercício está demonstrada na tabela a seguir.

Tabela 2: Composição dos Ingressos e Dispêndios Extraorçamentários no exercício de 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NATUREZA DAS CONTAS DOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	INGRESSOS	DISPÊNDIOS
Restos a Pagar Não Processados	393.582.426,51	309.436.357,32
Restos a Pagar Processados	5.142.011,83	816.990,71
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	6.749.288.964.541,42	6.749.283.561.733,17
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	38,41	38,41
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Outras movimentações Extraorçamentários	9.192,95	30.399,46
TOTAIS	**6.749.687.698.211,12**	**6.749.593.845.519,07**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Quanto aos Restos a Pagar Não Processados - RPNP, registraram-se ingressos de R$ 393.582.426,51 (trezentos e noventa e três milhões, quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos) e dispêndios de R$ 309.436.357,32 (trezentos e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos), enquanto os Restos a Pagar Processados - RPP apresentaram ingressos de R$ 5.142.011,83 (cinco milhões, cento e quarenta e dois mil onze reais e oitenta e três centavos) e dispêndios de R$ 816.990,71 (oitocentos e dezesseis mil novecentos e noventa reais e setenta e um centavos), evidenciando a movimentação financeira associada à inscrição e ao pagamento dessas obrigações. Os pagamentos (dispêndios) de Restos a Pagar no total de R$ 310.253.348,03 (trezentos e dez milhões, duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e três centavos) encontram-se detalhados na Nota Explicativa nº 45.

Os Haveres Financeiros apresentaram equilíbrio entre ingressos e dispêndios no valor de R$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos), demonstrando compensação integral no exercício, e encontram-se devidamente evidenciados na Nota Explicativa nº 46.

Nota 45 - Pagamentos de Restos a Pagar

No exercício de 2025, os pagamentos extraorçamentários de Restos a Pagar totalizaram R$ 310.253.348,03 (trezentos e dez milhões, duzentos e cinquenta e três mil trezentos e quarenta e oito reais e três centavos), dos quais R$ 309.436.357,32 (trezentos e nove milhões, quatrocentos e trinta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e dois centavos) referem-se a Restos a Pagar Não Processados (RPNP) e R$ 816.990,71 (oitocentos e dezesseis mil novecentos e noventa reais e setenta e um centavos) a Restos a Pagar Processados (RPP).

O demonstrativo a seguir detalha a composição desses pagamentos, com a devida segregação entre restos a pagar do exercício imediatamente anterior e de exercícios anteriores:

Tabela 3: Pagamentos de Restos a Pagar

PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		
INSCRIÇÃO	**RPNP**	**RPP**
Exercício anterior	301.577.153,62	807.382,47
Exercícios anteriores	7.859.203,70	9.608,24
TOTAL PAGO POR MODALIDADE	**309.436.357,32**	**816.990,71**
TOTAL PAGO GERAL	**310.253.348,03**	

Fonte: Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

No tocante às inscrições provenientes do exercício anterior, verifica-se o pagamento de R$ 301.577.153,62 referentes a RPNP e de R$ 807.382,47 relativos a RPP. Quanto às inscrições oriundas de exercícios anteriores, registra-se pagamento no montante de R$ 7.859.203,70 na modalidade RPNP e R$ 9.608,24 correspondentes à categoria de RPP.

Nota 46 - Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

No exercício de 2025, o montante de R$ 38,41 (trinta e oito reais e quarenta e um centavos) registrado no grupo Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber refere-se à utilização da conta Valores em Trânsito Realizável a Curto Prazo, de natureza transitória.

A referida conta é destinada ao registro temporário de valores em fase de processamento bancário, pendentes de compensação ou de classificação definitiva, cuja regularização depende da conclusão das rotinas financeiras e das conciliações contábeis. Sua utilização tem por finalidade assegurar a adequada evidenciação dos fatos financeiros, garantindo tempestividade, rastreabilidade e fidedignidade dos registros, sem distorcer as contas definitivas de receita, despesa ou ativo financeiro.

No exercício de 2024, o grupo Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber registrou movimentação significativamente superior, no montante de R$ 11.100.769,07 (onze milhões, cem mil setecentos e sessenta e nove reais e sete centavos).

Essa movimentação elevada em 2024 ensejou, primordialmente, um esforço concentrado de saneamento contábil, que envolveu o estorno de lançamentos e a regularização de ordens bancárias e fluxos orçamentários. A redução substancial observada em 2025, onde o registro foi de apenas R$ 38,41, justifica-se pelo aprimoramento do controle e pela implementação de rotinas de conciliação mensal rigorosas. Tal estratégia permitiu que as ocorrências financeiras passassem a ser classificadas em suas contas definitivas de forma quase imediata ao fato gerador, eliminando a necessidade de permanência de grandes volumes em contas de passagem.

Ressalta-se que o valor registrado em 2025 possui caráter estritamente operacional e transitório, não representando crédito permanente nem produzindo impacto no resultado orçamentário ou patrimonial do exercício, sendo objeto de acompanhamento e conciliação até sua baixa definitiva.

Nota 47 - Saldo para o Exercício Seguinte

O Resultado Financeiro do exercício de 2025 apresentou déficit de R$ 21.789.957,49, evidenciando redução nas disponibilidades líquidas da entidade no período compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2025. Esse resultado indica que o volume total de dispêndios superou o montante de ingressos financeiros no exercício, ocasionando consumo parcial dos recursos acumulados em exercícios anteriores.

A apuração do resultado foi validada por duas metodologias convergentes, conforme previsto no MCASP (11ª edição p. 565). Pela primeira metodologia, fundamentada na variação do saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa, o exercício iniciou-se com saldo de R$ 616.194.796,47, em 31/12/2024, e encerrou-se com R$ 594.404.838,98, evidenciando variação negativa de R$ 21.789.957,49, o que confirma a utilização de parcela das disponibilidades previamente constituídas. Pela segunda metodologia, baseada no confronto entre ingressos e dispêndios, constatou-se que o total arrecadado e recebido no período foi insuficiente para suportar o montante pago e desembolsado no mesmo exercício, conforme demonstrado a seguir.

Tabela 4: Saldo para o Exercício Seguinte - Metodologia 1

Metodologia 1 - Resultado Financeiro			
DESCRIÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**	**Resultado Financeiro**
(+) SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	594.404.838,98	-	
(-) SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR: CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	-	616.194.796,47	
(=) RESULTADO FINANCEIRO			**-21.789.957,49**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Tabela 4.1: Saldo para o Exercício Seguinte - Metodologia 2

Metodologia 2 - Resultado Financeiro

INGRESSOS	31/12/2025
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	1.916.535.483,12
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	1.324.957.839,83
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	6.749.687.698.211,12
DISPÊNDIOS	**31/12/2025**
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	2.987.713.462,74
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS	369.422.509,75
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIAS	6.749.593.845.519,07
(=) RESULTADO FINANCEIRO	**- 21.789.957,49**

Fonte: SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

O déficit apurado decorre, principalmente, do desequilíbrio no fluxo orçamentário, considerando que a Despesa Orçamentária paga (R$ 2,98 bilhões) superou de forma relevante a Receita Orçamentária arrecadada (R$ 1,91 bilhão). Ressalta-se que as despesas consignadas na Lei Orçamentária são financiadas não apenas por receitas próprias e vinculadas, mas também por recursos oriundos da Fonte Única do Tesouro Estadual. Embora as Transferências Financeiras Recebidas (R$ 1,32 bilhão) tenham sido superiores às Transferências Concedidas (R$ 369 milhões), o saldo positivo dessa categoria mostrou-se insuficiente para neutralizar o impacto das despesas orçamentárias executadas e das movimentações extraorçamentárias ocorridas no exercício.

Apesar do resultado financeiro negativo, a execução financeira da unidade não foi comprometida, uma vez que a gestão utilizou aproximadamente 3,54% das reservas iniciais de caixa para honrar os compromissos assumidos no exercício. O déficit apurado possui natureza estritamente financeira, refletindo dinâmica de fluxo no período, podendo demandar, para exercícios subsequentes, ajustes no cronograma de desembolso ou incremento das receitas próprias, a fim de preservar o equilíbrio das disponibilidades.

É importante ressaltar que essa variação não deve ser confundida com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, uma vez que se tratam de conceitos distintos no âmbito da contabilidade pública.

RAFAELA NASCIMENTO DA SILVA
Analista Contábil - COGES
Contadora Setorial - SEDUC
CRC RO 009116-O-0

MASSUD JORGE BADRA NETO
Secretário de Estado da Educação

Protocolo 70115368

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA - IDEP

Portaria de férias nº 4548 de 16 de março de 2026.

O(A) INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 13 de junho de 2019 de 11/06/2019,publicada no DOE n.108, de 13/06/2019.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 12/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RICARDO WEHBE FILHO**, **IDEP - Engenheiro Civil**, matrícula ******883, pertencente ao quadro

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

de servidores de Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional de Rondônia, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE RONDÔNIA | PRESIDENTE

Protocolo DOC55653

SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.004008/2025-34

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 7/2025/SEJUCEL-CI (67966593) , no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 7/2025/SEJUCEL-CI (67966593), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: LUIS HENRIQUE PEREIRA NOBERTO, NEURACI DE ANDRADE BELO e FELIPE CAMINHA BRAGA no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 68242451

Portaria nº 124 de 16 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial os disposto no Art. 154 c/c Art. 154-A da Lei Complementar nº. 1180, 14 de março de 2023.

R E S O L V E:

Art. 1º - **TORNAR PÚBLICO O RESULTADO DEFINITIVO do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO – 02/2026 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ARTESÃOS PARA PARTICIPAR DO 21º SALÃO DO ARTESANATO RAÍZES BRASILEIRAS.**

Art. 2º A SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE CULTURA ESPORTE E LAZER - SEJUCEL, por meio da Comissão Interdisciplinar de Avaliação e Seleção inscritos no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 para seleção de interessados em participar do 21º SALÃO DO ARTESANATO RAIZES BRASILEIRAS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) por meio da Portaria nº 1.007-SEI, de 11 de junho de 2018, comunica aos interessados o resultado definitivo da classificação:

Modalidade: Artesã(o) Individual - Ampla Concorrência

Ordem	Nome completo:	Nota final	Situação
1º	**DANIEL AILTO DOS SANTOS**	**62,5**	Classificado

2º	**MOISÉS RODRIGUES DA CRUZ**	**58,9**	Classificado
3º	**AMADEUS DE LIMA BRITO**	**56,8**	Classificado
4º	**MARIO MARCELO GONÇALVES SILVA**	**56,3**	Classificado
5º	**MARIA DA GLORIA VERÇOSA DE LIMA**	**55,8**	Classificado

Modalidade: Indígena

Ordem	Nome completo:	Nota final	Situação
1º	**TONY CINTA LARGA**	**58,9**	Classificado

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 16, março de 2026.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 70163301

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer (SEJUCEL), em conformidade com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e em consonância com as análises da Gerência de Projetos e Convênios e do Controle Interno por meio do Parecer 78 (68995777) que **APROVAM** a Prestação de Contas referente ao TERMO DE FOMENTO Nº 35/SEJUCEL/PGE/2024 (Id. 0046077398), firmado entre esta Secretaria e a FEDERAÇÃO RONDONIENSE DE SOCCER SOCIETY, no valor de R$ 49.418,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e dezoito reais), referente à aquisição de materiais esportivos para atender a realização do Torneio de Futebol Society no Município de Itapuã, conforme especificações do plano de trabalho, decide **HOMOLOGAR** as contas relativas à parceria em análise.

Permaneçam os presentes autos em arquivo no Convênios/SEJUCEL e à disposição de Tribunal de Contas do Estado de Rondônia - TCE/RO, conforme art. 40 da IN nº 013-TCER-RO.

Assim, por estarem justas as contas referente à parceria, firma-se o presente Termo de Homologação, para que produza seus efeitos legais.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL - Interino

Protocolo 69696212

Portaria de férias nº 4641 de 16 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **NEIMARIO OURIQUE DA CUNHA FILHO,** PROFESSOR CLASSE C, matrícula ******143, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(03/11/2026 a 02/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo DOC55734

Portaria de férias nº 4642 de 16 de março de 2026.

O(A) Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08 de abril de 2025 de 08/04/2025,publicada no DOE n.Ed. Suplementar 9, de 08/04/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **BRUNA GARCIA SILVA,** SEJUCEL - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula ******439, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, originalmente marcadas para o**18/08/2025 a 01/09/2025**e que foram interrompidas a contar do dia**18/08/2025 a 01/09/2025,**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **16/03/2026 a 30/03/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

Secretário de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Protocolo DOC55735

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0032.002102/2025-59

Considerando que a prestação de contas de diárias da Secretaria da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer, foi objeto de análise pelo Controle Interno, através do Parecer nº 1062/2025/SEJUCEL-CI (0067155736), no qual manifestou que os procedimentos estão regulares.

Considerando que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis a Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 05/CGE-RO-2011, portanto, apta para ser homologada, nos termos do Decreto n° 18.728, de 27/03/2014.

ACOLHO E DECIDO:

Homologar a presente prestação de contas, com base no Parecer nº 1062/2025/SEJUCEL-CI (0067155736), portanto, determino ao Setor de Diárias e Suprimentos de Fundos- SDIRFUN, que proceda a baixa da responsabilidade dos beneficiários: **João Carlos Pinto, Luis Henrique Pereira Noberto e Felipe Caminha Braga** no SISTEMA INTEGRADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FISCAL – SIGEF,ao processo supramencionado.

LETICIA CRISTINA MACHADO BATISTA

Secretária Adjunta da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer-SEJUCEL

Protocolo 67589104

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA - SI

Portaria nº 38 de 13 de março de 2026

PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL 2026 - SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO INDÍGENA

O Superintendente Estadual do Indígena, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 14 de março de 2024, publicado no DOE nº 48, datado de 14 de março de 2024; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Considerando a necessidade de aplicar modelos de planejamento estratégico, tático e operacional nas aquisições e contratações com objetivo de aplicar o princípio constitucionalmente expresso da eficiência, assim como o disposto no Art. 37, Caput, da Constituição Federal.

Considerando o art. 12, inciso VII, e § 1º da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe acerca do Plano de Contratações Anual (PCA), instrumento fundamental para o adequado planejamento das contratações públicas;

Considerando o art. 30, do Decreto nº 28.874 de 24 de janeiro de 2024 (Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021);

Considerando que o Plano de Contratações Anual visa identificar e planejar as aquisições e contratações que deverão ser realizadas ou prorrogadas no exercício subsequente, auxiliando na tomada de decisões e na promoção de uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos;

Considerando a obrigatoriedade de compatibilização do PCA com a Lei Orçamentária Anual (LOA), conforme o disposto no art. 18 da Lei 14.133/2021, que estabelece a necessidade de adequar o planejamento da administração aos recursos orçamentários disponíveis;

Considerando a possibilidade de readequações orçamentárias durante o exercício financeiro, decorrentes de frustração de receita, excesso de arrecadação, abertura de crédito orçamentário por superávit financeiro ou por anulação, conforme as vicissitudes inerentes à execução das políticas públicas;

Considerando, por fim, a importância de garantir que o Plano de Contratações Anual esteja plenamente alinhado ao Planejamento da Administração e à Lei Orçamentária Anual, demonstrando a compatibilidade das despesas previstas com as disponibilidades financeiras e orçamentárias;

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Plano de Contratações Anual - PCA 2026, conforme tabela I desta Portaria, em observância ao disposto no Inciso VII do Art. 12 da Lei Nº 14.133/2021.

Art. 2º A Superintendência Estadual do Indígena, por meio de unidade designada, realizará o monitoramento, revisão e redimensionamento do PCA, visando sua adequada compatibilização com o orçamento aprovado para o exercício de 2026, garantindo a eficiência e eficácia das contratações públicas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GASODÁ SURUÍ

Superintendente Estadual do Indígena

ANEXO I

Material permanente comum

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Und. de medida	Estimativa do valor total	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição
01	Notebook.	10	unidade	R$ 74.222,20	44.90.52	alta	2026
02	Tablet	10	unidade	R$ 15.000,00	44.90.52	alta	2026
03	Suporte para Notebook	25	unidade	R$ 1.925,00	44.90.52	média	2026
04	Monitor	35	unidade	R$ 37.200,00	44.90.52	alta	2026
05	Segundo Monitor	35	unidade	R$ 18.600,00	44.90.52	alta	2026
06	DESKTOP	32	unidade	R$ 152.000,00	44.90.52	média	2026
07	Nobreak	10	unidade	R$ 6.000,00	44.90.52	alta	2026
08	Câmera para Vídeo Conferência 1080P	02	unidade	R$ 3.000,00	44.90.52	alta	2026
09	Televisão Smart TV QLED	04	unidade	R$ 15.384,00	44.90.52	média	2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

10	Impressora multifuncional colorida	03	unidade	R$ 10.500,00	44.90.52	alta	2026
11	Impressora Multifuncional	02	unidade	R$ 2.400,00	44.90.52	alta	2026
12	Par Gbic 10gb 40km Bidirecional Sfp+ Wdm Lc Cisco Mikrotik	10	unidade	R$ 4.500,00	44,90.52	médio	2026
13	SSD Externo Portátil - 1TB, USB, leitura: 800MB/s, Preto e Laranja - SDSSDE30- 1T00-G26.	10	unidade	R$ 5.900,00	44.90.52	alta	2026
14	HD Externo	05	unidade	R$ 3.000,00	44.90.52	alta	2026
15	Microfone Digital sem Fio (LAPELA)	02	unidade	R$ 800,00	44.90.52	média	2026
16	Câmera VHD 1120 B G6 ++ App (adicionais DVR de 8 câmeras).	08	unidade	R$ 1.200,00	44.90.52	alta	2026
17	Câmera Digital	01	unidade	R$ 12.990,00	44.90.52	média	2026
18	Fonte p/ câmeras 12V 2A Chaveada Tipo Colméia.	03	unidade	R$ 180,00	44.90.52	alta	2026
19	Fonte ATX 750w Real .Garantia mínima de 12 meses.	05	unidade	R$ 3.350,00	44.90.52	média	2026
20	Fonte ATX 450w Real	20	unidade	R$ 7.400,00	44.90.52	média	2026
21	Gravador de voz digital.	03	unidade	R$ 6.000,00	44.90.52	alta	2026
22	Celular para vídeos e fotos de eventos	01	unidade	R$ 8.000,00	44.90.52	alta	2026
23	Câmera Fotográfica/Filmadora	01	unidade	R$ 19.500,00	44.90.52	alta	2026
24	Lente zoom	04	unidade	R$ 59.000,30	44.90.52	alta	2026
25	cartão SD	01	unidade	R$ 3.500,00	44.90.52	alta	2026
26	Estabilizador eletrônico	01	unidade	R$ 6.000,00	44.90.52	alta	2026
27	Câmera de vídeo	01	unidde	R$ 18.000,00	44.90.52	alta	2026
28	lente de vídeo	02	unidade	R$ 1.800,00	44.90.52	alta	2026
29	Power Bank portátil	03	unidade	R$ 1.020,00	44.90.52	alta	2026
30	Carregador Portátil	05	unidade	R$ 402,77	44.90.52	média	2026
31	kit de iluminação led	02	unidade	R$ 484,00	44.90.52	média	2026
32	Tripé de Celular	05	unidade	R$ 720,00	44.90.52	baixa	2026
33	GPS portátil	05	unidade	R$ 6.047,25	44.90.52	média	2026
34	Caixa de Som de 380W	03	unidade	R$ 13.500,00	44.90.52	média	2026
35	Switch Gigabit - de Acesso	01	unidade	R$ 60.000,00	44.90.52	média	2026
36	Dvr 8 canais.	02	unidade	R$ 2.000,00	44.90.52	alta	2026
37	Bebedouro Elétrico de Coluna	03	unidade	R$ 2.777,00	44.90.52	alta	2026
38	Botija de gás.	02	unidade	R$ 600,00	44.90.52	alta	2026
39	Aquisição de eletrodomésticos	conforme demanda	unidade	R$ 20.000,00	44.90.52	média	2026
40	Quadro de aviso.	02	unidade	R$ 424,00	44.90.52	média	2026
41	Apoio Ergonômico para os pés	35	unidade	R$ 1749,30	44.90.52	baixa	2026
42	Organizador de Mesa em acrílico	35	unidade	R$ 669,90	44.90.52	baixa	2026
43	Guilhotina para papel A4	02	unidade	R$ 628,00	44.90.52	média	2026
44	Carrinho de Carga Dobrável	02	unidade	R$ 911,90	44.90.52	alta	2026
45	Colete salva vidas	20	unidade	R$ 6.000,00	44.90.52	alta	2026
46	Perfurador de papel	01	unidade	R$ 878,00	44.90.52	alta	2026
47	Quadro Branco	03	unidade	R$ 998,00	44.90.52	alta	2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

48	Garrafa térmica com corpo e parede interna	10	unidade	R$ 1.739,00	44.90.52	alta	2026
49	Bandeira Windbanner	10	unidade	R$ 1.649,00	44.90.52	alta	2026
50	lixeira de inox	10	unidade	R$ 860,00	44.90.52	alta	2026
51	pistola de cola quente	03	unidade	R$ 141,00	44.90.52	alta	2026
52	Teclado	35	unidade	R$ 1.912,05	44.90.52	alta	2026

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Und. de medida	Estimativa do valor total	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição
53	Mesa Reunião p/ 8 Cad 240cm Galaxy.	02	unidade	R$ 10.200,00	44.90.52	alta	2026
54	MesadeescritórioemL 1.80X1,60mcom02 gavetas Marfim.	01	unidade	R$ 1.129,00	44.90.52	alta	2026
55	Mesa redonda para copa.	02	unidade	R$ 1.200,00	44.90.52	alta	2026
56	Cadeira Giratória para sala de reunião.	16	unidade	R$ 11.184,00	44.90.52	alta	2026
57	CadeiraExecutiva Giratória e regulagem de altura.	03	unidade	R$ 3.264,00	44.90.52	alta	2026
58	Cadeira presidente giratória	32	unidade	R$ 20.448,00	44.90.52	alta	2026
59	Sofá c/02 lugares para recepção de escritório.	02	unidade	R$ 7.100,00	44.90.52	alta	2026
60	Armário com 02 portas e chave.	07	unidade	R$ 4.312,00	44.90.52	alta	2026
61	Armário Baixo para Escritório 2 Portas.	05	unidade	R$ 2.557,00	44.90.52	alta	2026
62	Armário de Copa.	01	unidade	R$ 899,00	44.90.52	alta	2026
63	Gaveteiro 3 gavetas.	30	unidade	R$ 11.310,00	44.90.52	alta	2026
64	Mesa para Copa.	01	unidade	R$ 400,00	44.90.52	alta	2026
65	Bandeira wind banner	05	unidade	R$ 3.500,00	44.90.52	alta	2026

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Und. de medida	Estimativa do valor total	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição
66	Caminhonete cabine dupla 0 km	02	unidade	R$ 700.000,00	44.90.52	alta	2026
67	Embarcação de Alumínio	01	unidade	R$150.000,00	44.90.52	alta	2026
68	Motor de Polpa	01	unidade	R$ 25.000,00	44.90.52	alta	2026
69	Carreta/reboque para baco	01	unidade	R$ 8.000,00	44.90.52	alta	2026
70	Grupo Gerador acima de 3 KVA.	01	unidade	R$ 5.500,00	44.90.52	média	2026
71	Veículo tipo: Van executiva	01	unidade	R$ 345.900,00	44.90.52	média	2026
72	Off Road TRX 420FM 4x4	02	unidade	R$ 110.000,00	44.90.52	média	2026

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Und. de medida	Estimativa do valor total	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição
73	Contratação de Empresa Especializada em Agenciamento de passagens aéreas - compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem nacionais e internacionais de acordo com as normas da ANAC.	50	unidade	R$ 100.000,00	33.90.39	alta	2026
74	locação de maquinas agricolas	04	unidade	R$4.000,00	33.90.39	alta	2026
75	Contratação de Coffe Break -Regionais para atender a demanda de eventos a serem realizados pela Superintendência. Deve contemplar o serviço de Coffee Break, sendo servido no local de cada evento.	500	unidade	R$ 30.000,00	33.90.39	alta	2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

76	Contratação de Empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.	01	serviço	R$ 15.000,00	33.90.39	alta	2026
77	Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de serviços, como Agente de Integração, para atuarcomo mediador na operacionalização e agenciamento de estudantes regularmente matriculados e com frequência regular no ensino médio e em cursos de educação superior, vinculados à estrutura de ensino público e privado do País, para preenchimento do número de vagas de oportunidades de estágio, incluindo o recrutamento/seleção, procedimento administrativo e de pagamento de bolsa-auxilío e do auxilio transporte no âmbito da Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO.	10	estagiário	R$ 120.000,00	33.90.39	alta	2026
78	Prestação de Serviço de gerenciamento de abastecimento de combustível.	01	serviço	R$ 220.000,00	33.90.39	alta	2026
79	Prestação de Serviços de Gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada em manutenção preventiva e corretiva de veículos.	01	serviço	R$ 200.000,00	33.90.39	alta	2026
80	Contratação de Seguro Veicular para frota Oficial	03	serviço	R$ 68.000,00	33.90.39	alta	2026
81	Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviço de Confecção, entrega e instalação de móveis planejados por M² em MDF ULTRA, incluindo, a elaboração do projeto para os móveis ou croquis necessários a realização do serviço, com fornecimento de mão de obra e material.	01	serviço	R$ 80.000,00	33.90.39	alta	2026
82	Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados para transporte de passageiros: carro, ônibus, micro ônibus e van utilitária.	01	serviço	R$ 100.000,00	33.90.39	alta	2026
83	Prestação de serviços com locação de impressoras.	03	serviço	R$ 2.640,00	33.90.39	alta	2026
84	Contratação de empresa especializada no fornecimento de internet móvel via satélite (starlink)	2	unidade	R$ 18.000,00	33.90.39	alta	2026
85	Apartamento Hospedagem de nível Standart, sendo suíte dupla, contendo no mínimo duas camas de solteiro ou superior, ar condicionado, sistema de telefonia, mesa de trabalho com iluminação própria, ponto de energia e telefone, possibilitando o uso de aparelhos eletrônicos pessoais, TV convencional, boa iluminação e ventilação adequada, armário closet ou local especifico para guarda roupas, mesa de cabeceira. Hotel de no mínimo 3 estrelas.	200	diária	R$ 40.000,00	33.90.39	alta	2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

86	Contratação de empresa especializada em materiais gráficos, com criação de arte (papel timbrado, envelopes, pastas institucionais, cartões de visita, crachás, certificados, convites, blocos, formulários, cartazes, folders, panfletos, banners, faixas, backdrop e afins).	10	unidade	R$ 1.500,00	33.90.39	alta	2026
87	Contratação de empresa especializada na montagem, desmontagem e locação de estruturas para eventos	diária	unidade	R$ 200.000,00	33.90.39	alta	2026
88	Contratação de empresa especializada em paisagismo	01	unidade	R$ 50.000,00	33.90.39	alta	2026
89	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à realização de eventos institucionais (locação de tendas, climatizadores, mobiliários, cadeiras, equipamentos de som e itens correlatos para participação na realização da Rondônia Rural Show	01	unidade	R$ 200.000,00	33.90.39	alta	2026
90	Contratação de empresa especializada em fornecimento de água mineral em galão de 20 litros, garrafa de 500ml, e copo de 200ml.	01	300	R$ 5.000,00	33.90.39	alta	2026
91	Contratação de serviços elétricos	01		R$ 15.000,00	33.90.39	alta	2026

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Und. de medida	Estimativa do valor total	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição	Há dependência?
92	VI Congresso Internacional (Mundos Indígenas, América) Histórias, territorialidades e saberes indígenas.	02	servidor	R$ 3.347,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
93	5º Congresso Internacional de Engenharia Ambiental	03	servidor	R$ 5.000,00	33.90.39	alta	setembro	sim (passagem)
94	XX Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Risco nas aquisições.	02	servidor	R$ 11.780,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
95	Seminário Nacional de Ouvidoria de 2026	01	servidor	R$ 4.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
96	Capacitação em Gestão de Riscos na Execução Orçamentária, Financeira e Patrimonial na Administração Pública	02	servidor	R$ 5.894,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
97	Curso de Planejamento e orçamento Públicos (03 A 25 DE AGOSTO DE 2026).	02	servidor	R$ 9.400,00	33.90.39	alta	agosto	sim (passagem)
98	Capacitação na área de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Emendas Parlamentares	02	servidor	R$ 4.347,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
99	Curso em Elaboração de Projetos e Gestão de Projetos	02	servidor	R$ 5.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
100	curso “Formação Executiva em Gerenciamento de Projetos” – FGV Educação Executiva	07	servidor	R$ 15.561,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
101	Capacitação em Gestão e Fiscalização de Contratos.	02	servidor	R$4.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

102	Congresso de Contabilidade Governamental.	03	servidor	R$ 7.500,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
103	Contratação de Treinamento relacionado a Tecnologia de Informação	01	servidor	R$ 2.278,80	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
104	Curso de Avaliação e Reavaliação de Bens Móveis e Veículos.	02	servidor	R$ 4.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
105	Curso de Capacitação para os fiscais e gestores de contrato.	02	servidor	R$ 4.747,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
106	Curso de Gestão e Controle Patrimonial.	02	servidor	R$ 4.557,60	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
107	Curso de Repactuação, Reajuste e Revisão de Contratos Administrativos	02	servidor	R$ 7.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
108	Curso em Capacitação de Recursos para aumento de Receita nas Instituições Públicas.	03	servidor	R$ 5.897,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
109	Curso em Designe Gráfico.	01	servidor	R$ 2.278,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
110	Curso em Elaboração de Projetos.	02	servidor	R$ 5.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
111	Curso em Gestão de Projetos.	02	servidor	R$ 5.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
112	Curso sobre Fiscalização e Acompanhamento de Convênios.	02	servidor	R$ 4.747,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
113	Cursos, seminários, treinamentos, congressos e afins sobre o tema LGPD.	04	servidor	R$ 3.890,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)12
114	Direito Administrativo nos Processos de Pessoal. Questões Práticas relacionadas à Análise e Elaboração de Pareceres Jurídicos.	03	servidor	R$ 5.200,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
115	e-Social no âmbito da Administração Pública.	03	servidor	R$ 7.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
116	Inscrição em cursos, seminários, treinamentos e congressos na área de politicas públicas e gestão.	03	servidor	R$ 6.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
117	Capacitação na Nova Lei de Licitações nº 14.133/2021.	04	servidor	R$ 12.835,75	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
118	Curso sobre Fiscalização e Acompanhamento de Convênios	02	servidor	R$ 4.747,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
119	Treinamento 2° seminário avançado - Aplicação e operacionalização da Lei 14/.133/21.	02	servidor	R$ 2.500,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
120	Fórum Regional de Fortalecimento de rede de parcerias	02	servidor	R$ 6.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
121	Orçamento Público - Governança do PPA, LDO e LOA com base em gestão de risco.	04	servidor	R$ 7.780,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
122	Participação em evento relacionado a tecnologia da Informação para o Setor Público.	02	servidor	R$ 4.000,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

123	Fórum Brasileiro de Contratação e Gestão Pública.	04	servidor	R$ 6.694,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
124	Transferigov Completo - Gestão de Instrumento com Imersão de 40h.	02	servidor	R$ 5.200,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
125	A Nova Legislação de Convênios.	02	servidor	R$ 3.347,00	33.90.39	alta	2026	sim (passagem)
126	Encontro dos Gestores de Convênios.	07	servidor	R$ 18.200,00	33.90.39	média	2026	sim (passagem)
127	Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto.	02	servidor	R$ 5.000,00	33.90.39	média	2026	sim (passagem)
128	Curso Drones e Geo para meio ambiente.	07	servidor	R$ 15.561,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
129	Auditoria nas Licitações e Contratos firmados pela Administração Publica	02	servidor	R$ 4.347,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
130	Curso sobre matemática e estatistica para analise de dados.	02	servidor	R$ 5.200,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
131	7° Conas jur.	03	servidor	R$ 6.836,40	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
132	Normas de Auditoria" ofertado na modalidade In Company	03	servidor	R$ 1.200,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
133	Gestão Ágil de Auditorias com IA" ofertado na modalidade In Company	03	servidor	R$ 4.200,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
134	Auditoria de Conformidade" ofertado na modalidade In Company	03	servidor	R$ 4.200,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
135	Curso prático de execução orçamentária e financeira" ofertado na modalidade In Company	03	servidor	R$ 4.800,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
136	Inteligência Artificial aplicada à controladoria na administração pública" ofertado na modalidade Online	04	servidor	R$ 9.120,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
137	Auditoria Financeira para auditores interno	02	servidor	R$ 4.400,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
138	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna - CONBRAI 2026	03	servidor	R$ 6.783,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
139	Auditoria de Contratos de Serviços	02	servidor	R$ 3.540,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
140	Congressos, encontros, conferências em contabilidade	01	servidor	R$ 2.270,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
141	Fiscalização de Contratos Administrativos com a Inteligência Artificial - IA	03	servidor	R$ 13.041,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
142	Avaliação de políticas públicas usando a linguagem	02	servidor	R$ 1.994,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
143	Contratos públicos sustentados: uma abordagem sistêmica para aplicações práticas	02	servidor	R$ 3.347,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
144	Contratação e licitação em BIM	02	servidor	R$ 3.347,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

145	Contratação e Fiscalização de Obras Públicas	02	servidor	R$ 3.347,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
146	Parcerias Públicos Privadas	03	servidor	R$ 10.470,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
147	Emendas Parlamentares - Curso Completo	03	servidor	R$ 10.770,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
148	inscrição no curso "Access" - SENAC (42h)	07	servidor	R$ 720,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
149	Inscrição no curso "Excel Avançado" - SENAC (40h)	10	servidor	R$ 2.338,60	33.90.39	média	2026	não
150	Analista em Power BI (120h)	07	servidor	R$ 13.979,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
151	Inscrição no curso “Geoprocessamento e Produção de Mapas (Método Geo PRO)” - ClickGeo	07	servidor	R$ 12.961,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
152	Linguagem de Programação Python para Geoprocessamento (PyGEO) - ClickGeo	07	servidor	R$ 19.461,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
153	Sensoriamento Remoto com Imagens de Radar (Decifrando o Radar) - ClickGeo	07	servidor	R$ 19.461,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
154	Capacitação na área de Execução Orçamentária, Financeira, Contábil e Emendas Parlamentares	04	servidor	R$ 8.694,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
155	Fórum Regional de Fortalecimento de Rede de Parcerias	02	servidor	R$ 6.000,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
156	Curso de Formação de Multiplicadores, Módulos A,B e C TransfereGov	02	servidor	R$ 5.000,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
157	Curso de Catalogação e Padronização de Materiais de Consumo e Permanente na Administração Pública. (10 a 12 de junho de 2026).	02	servidor	R$ 8.580,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
158	Curso de Gestão Patrimonial Pública - curso completo: Procedimentos para o gerenciamento do Patrimônio, Material e Almoxarifado (09 a 12 de novembro de 2026).	02	servidor	R$ 9.580,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
159	Curso de Completo de Gestão de Documentos Físicos e Digitais na Administração Pública de acordo com a LGPD (01 a 03 de julho de 2026).	02	servidor	R$ 8.580,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
160	Oficina para elaboração do Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR) (06 a 08 de maio de 2026)	02	servidor	R$ 5.780,00	33.90.39	média	maio	sim(passagem)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

161	Curso de Contratação Direta, Dispensa e Inexigibilidade de Licitação (26 a 28 de agosto de 2026	02	servidor	R$ 5.580,00	33.90.39	média	agosto	sim(passagem)
162	Curso de Cerimonial, Protocolo e Organização de Eventos - Consultre - Consultoria e Treinamento LTDA	03	servidor	R$ 20.000,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
163	Curso de Oratória - Comunicação e técnicas de apresentação	03	servidor	R$ 10.000,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)
164	Curso Social Media Elite	03	servidor	R$ 2.994,00	33.90.39	média	2026	sim(passagem)

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Und. de medida	Estimativa do valor total	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição
165	Drive ilimitado 2 TB de armazenamento	01	unidade	R$ 501,51	33.90.40	alta	2026
166	Licenças Software Metashape Pro.	01	unidade	R$ 21.200,00	33.90.40	média	2026
167	Licenças Sofware Autodesk Autocad 3D.	02	licença	R$ 25.172,00	33.90.40	média	2026
168	Licenças Software Autodesk Revit.	04	licença	R$72.168,00	33.90.40	média	2026
169	Licença Software Autodesk Civil3D.	02	licença	R$ 34.772,00	33.90.40	média	2026
170	Licença Microsoft Office 365	01	licença	R$ 1.250,00	33.90.40	média	2026
171	Canva - Plataforma de designe gráfico	02	licença	R$ 2.890,00	33.90.40	média	2026
172	Freepk - site de banco de imagens.	02	licença	R$ 405,00	33.90.40	média	2026
173	Adobe Creative Cloud Pro	01	licença	R$ 7.176,00	33.90.40	média	2026
174	Licença Canva for Teams	01	licença	R$ 7.176,00	33.90.40	média	2026
175	Licença CapCut Pro	02	licença	R$ 3.588,00	33.90.40	média	2026
176	Licença ChatGPT Plus	02	licença	R$ 2.397,60	33.90.40	média	2026
177	Plataforma de webconferência	01	unidade	R$ 40.000,00	33.90.40	média	2026
178	Microsoft Office 365	60	unidade	R$ 21.900,00	33.90.40	alta	2026
179	TOKEN com certificado digital Tipo A1 (ICP-BRASIL).	02	unidade	R$ 1.050,00	33..90.40	médio	2026

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Und. de medida	Estimativa do valor total	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição
180	Headset com Fio USB	05	unidade	R$ 950,00	33.90.30	alta	2026
181	Armazenamento SSD 1tb NVMe M.2	45	unidade	R$ 22.500,00	33.90.30	médio	2026
182	Memoria RAM DDR4 16gb.	45	unidade	R$ 11.700,00	33.90.30	médio	2026
183	Memória Ram DDR4 8GB Desktop Especificação Técnica: Memória RAM DDR4 para Desktop - capacidade de 8GB (1 x 8GB) - Latência máxima CL15 - Velocidad	45	unidade	R$ 8.100,00	33.90.30	médio	2026
184	SSD Interno 480GB	45	unidade	R$ 11.250,00	33.90.30	alta	2026
185	Placa de Vídeo 4GB	04	unidade	R$ 4.000,00	33.90.30	média	2026
186	Tripé Porta Banner Pedestal em alumínio com garras	03	unidade	R$ 133,95	33.90.30	média	2026
187	Dispenser Suporte p/Copo Inox.	02	unidade	R$ 260,00	33.90.30	alta	2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

188	Organizador de Papéis em acrílico, dimensões20.7x21.4x16.6CM;Corcristal; Com03divisões;Multiuso;Altaresistência; Boa durabilidade.	60	unidade	R$ 1.979,40	33.90.30	baixa	2026
189	Camisetas (uniforme p/ evento) Tamanhos: P, M, G, GG, G1, G2 E G3.	200	unidade	R$ 16.000,00	33.90.30	alta	2026
190	Crachá.	120	unidade	R$ 6.600,00	33.90.30	alta	2026
191	Crachá em papel couchê (para eventos) no tamanho 10cmx15 cm, em couchê 320gr, 4x0 cores, com o cordão em nylon branco.	200	unidade	R$ 978,00	33.90.30	alta	2026
192	Aquisição de brindes e materiais institucionais personalizados com arte fornecida pela Superintendência.	300	unidade	R$ 100,00	33.90.30	alta	2026
193	Limpa Contato Eletrônico Especificações técnicas: Limpador de contato elétrico/eletrônico, aplicação limpeza componentes elétricos, apresentação aerossol e volume mínimo de 300 ml. Indicado para Informática, Eletrônica, Elétrica e Automotivo, na limpeza e restaurações de continuidade elétrica em todos os tipos de contatos e mecanismos. Garantia mínima de 12 meses.	04	unidade	R$ 227,00	33.90.30	alta	2026
194	Filtro de linha 6 tomadas	60	unidade	R$ 1.398,00	33.90.30		
195	Calculadora Grande 12 Dígitos de Mesa	35	unidade	R$ 876,00	33.90.30	alta	2026
196	Apagador de quadro branco	07	unidade	R$ 99,05	33.90.30	baixa	2026
197	Papel Sulfite - formato A4, cor branca	25	caixa	R$ 3.800,00	33.90.30	alta	2026
198	Caixa para arquivo CX com 10 unidade.	10	caixa	R$ 710,00	33.90.30	alta	2026
199	Caixa correspondência Dp articulável Fumê 3044I.	60	unidade	R$ 2.808,00	33.90.30	alta	2026
200	Pasta sanfonada A-Z.	10	unidade	R$ 420,00	33.90.30	alta	2026
201	Pasta maleta	30	unidade	R$ 1.287,00	33.90.30	alta	2026
202	pasta L A4	3	pacote	R$ 78,00	33.90.30	alta	2026
203	Pasta Com Aba Elástico A4	35	unidade	R$ 175,00	33.90.30	alta	2026
204	Prancheta em Acrílico com prendedor metálico, dimensões 216 X 330 mm.	30	unidade	R$ 525,00	33.90.30	média	2026
205	Prancheta Madeira A4 Prendedor De Plástico Carbrink.	30	unidade	R$ 327,00	33.90.30	média	2026
206	Lápis Preto De Madeira	02	caixa	R$ 149,20	33.90.30	alta	2026
207	Apontador (caixa c/ 24 unidades).	02	caixa	R$ 58,00	33.90.30	alta	2026
208	Grampo para Grampeador Material: arame de aço galvanizado.	05	caixa	R$ 29,95	33.90.30	alta	2026
209	Grampeador	20	unidade	R$ 718,00	33.90.30	alta	2026
210	Envelope A3	05	caixa	R$ 349,80	33.90.30	média	2026
211	Papel fotográfico A3	20	pacote	R$ 2.998,00	33.90.30	média	2026
212	Papel adesivo branco A4 - pacote com 50 folhas	05	pacote	R$ 189,90	33.90.30	média	2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

213	Scrity SOF334, Envelope Saco, Multicolor, Cor Branco, A5 176mmx250mm, Pacote de 100 unidade.	10	pacote	R$ 550,00	33.90.30	média	2026
214	Livro Protocolo	05	unidade	R$ 209,65	33.90.30	média	2026
215	agenda	35	unidade	R$ 1.746,50	33.90.30	média	2026
216	Bloco autoadesivo de Anotações	35	unidade	R$521,50	33.90.30	média	2026
217	Post-itblocodenotas	35	pacote	R$ 65,00	33.90.30	média	2026
218	Borracha caixacom24 unidades.	04	caixa	R$ 152,00	33.90.30	média	2026
219	Estilete	40	unidade	R$ 320,00	33.90.30	média	2026
220	Régua de Alumínio 30 Cm	20	unidade	R$ 295,00	33.90.30	alta	2026
221	Régua Comum De 60 cm	10	unidade	R$ 598,00	33.90.30	alta	2026
222	Flip-Chart.	03	unidade	R$ 1.443,00	33.90.30	média	2026
223	Bloco para Flip-Chart com 100 folhas.	10	bloco	R$ 850,00	33.90.30	média	2026
224	Tinta para carimbo na Cor preta 40 ml.	05	unidade	R$ 73,75	33.90.30	alta	2026
225	Almofada para carimbo.	30	unidade	R$ 478,50	33.90.30	alta	2026
226	Carimbo.	30	unidade	R$ 1.350,00	33.90.30	alta	2026
227	Caneta Esferográfica -escrita na, na cor AZUL, PRETA E VERMELHA	13	caixa	R$ 543,40	33.90.30	alta	2026
228	Caneta técnica 0.5	20	unidade	R$ 687,40	33.90.30	alta	2026
229	bastão de cola para pistola	20	unidade	R$ 100,00	33.90.30	alta	2026
230	Cola em bastão pacote c/12 unidades	05	pacote	R$ 242,00	33.90.30	alta	2026
231	Ribbon de cera	03	caixa	R$ 170,70	33.90.30	alta	2026
232	Rolo de Etiquetas papel couchê	03	caixa	R$ 450,00	33.90.30	alta	2026
233	Marcador de texto	10	caixa	R$ 269,00	33.90.30	alta	2026
234	Pincel para Quadro Branco nacor PRETA, AZUL, VERMELHA - embalagem c/12 unidades.	02	caixa	R$ 53,80	33.90.30	baixa	2026
235	Tesoura grande em aço inox	20	unidade	R$ 261,40	33.90.30	média	2026
236	Fita adesiva transparente 48X50.	60	unidade	R$ 424,00	33.90.30	alta	2026
237	Fita Crepe transparente 48mmX45m.	100	unidade	R$ 490,00	33.90.30	alta	2026
238	Porta Lembrete (lápis, caneta, clips)	25	unidade	R$ 440,00	33.90.30	alta	2026
239	Etiqueta Identificação - etiqueta autoadesiva (colagem extra forte), sem numeração - Destinadas à impressão de números patrimoniais e código de barra (impressora térmica).	10	unidade	R$ 390,04	33.90.30	alta	2026
240	Papel Toalha	500	unidade	R$ 3.490,00	33.90.30	média	2026
241	Lixeira cesto aramado metal 12 litros	35	unidade	R$ 1.200,85	33.90.30	alta	2026
242	Álcool em gel: 70% (setenta por cento), etílico hidratado.	100	unidade	R$ 1.500,00	33.90.30	alta	2026
243	Álcool liquido 70%	70	unidade	R$ 377,30	33.90.30	alta	2026
244	Pano de prato: 100% algodão.	20	unidade	R$ 90,00	33.90.30	média	2026
245	Mouse Optico	35	unidade	R$ 2.397,00	33.90.30	média	2026
246	Copo Descartável para CAFÉ - pacote com 100 unidades de 50ml,	400	pacote	R$ 1.776,00	33.90.30	alta	2026
247	Copo Descartável para ÁGUA - materialpoliestireno, transparente,1ªlinhacapacidade180ml.pacote com 100 unidades.	500	pacote	R$ 2.745,00	33.90.30	alta	2026

248	CAFÉ em PÓsuperior, acondicionados em pacote com 500gr,grãoarábica,embaladoa vácuo em saco de filme plástico ou aluminizado internamente,lacrado,semapresentarsinaisde violação,torramédia,moagemmédiaoufina, intensidade 8, sabor intenso e prolongado, doçura média, acidez média, tolerância máxima de 1% de impurezas	400	pacote	R$ 15.560,00	33.90.30	alta	2026
249	AÇÚCARCRISTAL,branco,de1ªqualidade, acondicionadoemembalagemplásticade2kg (dois quilos).	150	pacote	R$ 1.275,00	33.90.30	alta	2026
250	Papel Higiênico -folhasimples,classe01, pacotecom08rolos,neutro,nacorbranca.	50	unidade	R$ 537,50	33.90.30	alta	2026
251	Água Mineral natural, sem gás, acondicionado em garrafas pet de 500 ml/ 200ml (pacote com 12 unidades).	200	pacote	R$ 3.976,0	33.90.30	alta	2026
252	Água Mineral natural, sem gás, acondicionado em garrafas pet de 2 litros (pacote com 06 unidades).	200	pacote	R$ 4.300,00	33.90.30	alta	2026
253	Saco de Plástico para lixo 50 litros.	50	pacote	R$ 1.798,00	33.90.30	alta	2026
254	Saco de Plástico para lixo 100 litros.	150	pacote	R$ 2.698,50	33.90.30	alta	2026
255	Pano de chão em algodão	20	unidade	R$ 73,00	33.90.30	baixa	2026
256	Flanela 100% algodão,medindo38x50cm, na cor laranja.	50	unidade	R$ 175,00	33.90.30	baixa	2026
257	papel higiênico	50	pacote	R$ 879,50	33.90.30	alta	2026
258	Detergente multiuso	100	unidade	R$ 73,50	33.90.30	média	2026
259	Desinfetante Líquido	10	unidade	R$ 51,80	33.90.30	média	2026
260	Aromatizante Odorizador de ambiente	24	unidade	R$236,64	33.90.30	média	2026
261	InseticidaAerosol-barreiraprotetora-300ml	24	unidade	R$ 161,28	33.90.30	média	2026
262	repelente loção para o corpo 100 ml	150	unidade	R$ 3.285,00	33.90.30	média	2026
263	Sabão em Pó - concentrado biodegradável de 1ª qualidade, 1 kg.	20	unidade	R$ 147,66	33.90.30	média	2026
264	Protetor solar para corpo e rosto FPS50 400 ML	150	unidade	R$ 10.660,50	33.90.30	média	2026
265	pá de lixo com cabo	03	unidade	R$ 110,40	33.90.30	média	2026
266	Balde 8 litros	03	unidade	R$ 59,70	33.90.30	média	2026
267	Vassoura com cabo	03	unidade	R$ 95,82	33.90.30	média	2026
268	rodo com cabo	03	unidade	R$ 98,97	33.90.30	média	2026
269	Pilhas Recarregáveis.	05	pacote	R$ 497,00	33.90.30	alta	2026
270	CaboHDMI 2.0;2M;cor: preto	60	unidade	R$ 1.200,00	33.90.30	médio	2026
271	Fita Dupla Face Cristal 19mmX20mts	02	rolo	R$ 140,00	33.90.30	alta	2026
272	Materiais de Proteção EPI /EPC	conforme demanda	unidade	R$ 50.000,00	33.90.30	alta	2026
273	Material Gráfico de Sinalização Visual	conforme demanda	unidade	R$ 10.000,00	33.90.30	média	2026
274	Filtro de Linha 5 Tomadas + DPS- Preto	40	unidade	R$ 2.400,00	33.90.30	média	2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

275	Materiaisde Consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos eequipamentos elétricos e eletrônicos	conforme demanda	unidade	R$ 8.000,00	33.90.30	média	2026
276	Mouse	35	unidade	R$ 3.600,00	33.90.30	alta	2026
277	Teclado para Computador	35	unidade	R$ 4.200,00	33.90.30	alta	2026
278	Ribbon de Cera na medida 110mmx74m para Impressão de Etiquetas.	10	unidade	R$ 2.100,00	33.90.30	alta	2026
279	Extensão Elétrica	03	unidade	R$ 888,00	33.90.30	baixa	2026
280	Camisa Social: camisa estilo social (com gola) na cor preta, com manga longa na mesma cor e fechamento em botão. Personalizada com a logo da SI, do Governo do Estado de Rondônia e (conforme arte), no tamanho P, M, G, GG, G1, G2 E G3.	60	unidade	R$ 7.200,00	33.90.30	média	2026
281	Camisa Gola Pólo - manga curta com punho,tecidoalgodão,personalizadafrentee costas. Nos Tamanhos P, M, G, GG, G1, G2 E G3. A arte será fornecida pela Superintendência Estadual do Indígena - SI/RO,Cor: preta.	60	unidade	R$ 4.200,00	33.90.30	média	2026
282	Aquisição de kits personalizados para eventos e fóruns institucionais, contendo bolsa, pasta, caneta, bloco de anotações, marcado de texto, squeeze, crachá, envelope e itens relacionados	600	kits	R$ 54.000,00	33.90.30	média	2026
283	Folder, banner, convite, envelope, cartão de visita e itens correspondentes	5.000	unidade	R$ 100.000,00	33.90.30	média	2026
284	Ebulidor Aquecedor de água	10	unidade	R$ 640	33.90.30	média	2026
285	Aquisição de Grama Sintética	500	M²	R$ 15.000,00	33.90.30	média	2026

N°	Descrição sucinta dos itens	Quant.	Und. de medida	Estimativa do valor total	Elemento de Despesa	Grau de Prioridade	Data p/ aquisição
286	Aquisição de material de gêneros alimentícios em geral (componentes de cesta básica), tendo como finalidade atendimento as comunidades indígenas do estado de Rondônia.	2.500	unidade	R$ 250.000,00	33.90.32	média	2026
287	Aquisição de kits personalizados para eventos e forúns institucionais contendo bolsa, pasta, caneta, bloco de anotações, marcado de texto, squeeze, crachá, envelope e itens relacionados.	1.000	unidade	R$ 60.000,00	33.90.32	média	2026
288	Água mineral acondicionada garrafa de 2 litros (pacotes de 6 unidades)	500	unidade	R$ 10.750,00	33.90.32	média	2026
289	squeeze, chaveiros, boton, camisetas, panfletos, bolsas, pastas, agendas personalizadas, caderno com caneta personalizada, caneca, copo, garrafa, livretos e item correspondentes para distribuição em eventos institucionais.	1000	unidade	R$ 200.000,00	33.90.32	média	2026

Objeto	Elemento de despesa	Valor
Aquisição de Material Permanente Comum	44.90.52	R$ 610.472,67

Material (permanente ou de consumo) de Tecnologia de Informação e Comunicação	33.90.40	R$ 241.756,11
Mobilía	44.90.52	R$ 77.503,00
Automotor	44.90.52	R$ 1.239.400,00
Outros Serviços de Terceiros - PJ	33.90.39	R$ 1.450.140,00
Material de Consumo	33.90.30	R$ 423.322,31
Cursos, seminários, treinamento, congressos, fóruns e afins	33.90.30	R$ 474.850,15
Material para Distribuição Gratuita	33.90.32	R$ 520.750,00
Valor Total Estimado		R$ 5.038.194,2

Valor Total estimado das Aquisições e Contrações **R$ 5.038.194,24 (cinco milhões, trinta e oito mil, cento e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**

Protocolo 70130871

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

Portaria nº 556 de 13 de março de 2026

Designar servidores para acompanhar e fiscalizar convênios, termos de fomento, colaboração e outros ajustes no âmbito da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e dá outras providências

O **Diretor Administrativo e Financeiro, Gestor e Ordenador de Despesa por Delegação** na **Secretaria de Estado, da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas competências, atribuídas pela Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021;

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Considerando o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Considerando o Decreto Estadual nº 26.165, de 24 de junho de 2021, que regulamenta as transferências de recursos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Considerando a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil.

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 21.431, de 29 de novembro de 2016, que Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que trata sobre o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público.

Considerando a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB, que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, bem como a Portaria nº 675 de 23 de novembro de 2020, que dispõe sobre procedimentos relativos ao acompanhamento e fiscalização das parcerias celebradas com as Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS) e institui Comissão Especial de Monitoramento e altera o art. 5º, da Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, lotados na Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS para acompanhar e fiscalizar termos de convênios, termos de fomento, termos de colaboração e outros ajustes, no âmbito desta SEAS:

SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
JUSSARA MARQUES FRANCO	******773	Gerente

GRACILENE BRAGA DA SILVA SOUZA	******220	Assessor
CAROLINE DE SOUZA SARAIVA	******554	Técnico Administrativo
JUCINETE ANA DA CRUZ NOBRE	******265	Técnico Administrativo
RACHEL EMERICH	******462	Assessor
LUCAS CASTRO DE OLIVEIRA	******283	Assessor
GABRIEL SILVA SANCHEZ PINHEIRO	******189	Assessor
ADRIANE HELEN SANT'ANNA CAVALCANTE	******423	Assessor
PATRICIA NUNES DA SILVA BRAGA	******832	Assessor
RAISSA JAMILE PRESTES LIMA	******067	Assessor
JACKLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	******968	Assessor
SÁVIO PESSOA FRAZÃO	******621	Assessor
SOLANGE ALVES LÚCIO	******251	Técnico Administrativo
LINDOMARA ALVES DE MOURA MARETO	******919	Gerente Regional
MARIA APARECIDA VIEIRA VILELA	******214	Assessor
TALÂNIA LOPES DE OLIVEIRA	******689	Gerente Regional
DANILO DO CARMO LEMES	******110	Assessor
TAISNARA LEITE COELHO	******507	Gerente Regional
ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	******508	Assessor
SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER	******047	Gerente Regional
BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO	******482	Assessor
JEAN MORENO DIAS	******150	Gerente Regional
ANDRESSA NUNES AMARAL DA SILVA VALENTIM	******644	Assessor
JUSCÉLIA COSTA DALLAPICOLA VENTURINI	******846	Gerente Regional
JULIE DANIELLY CORDEIRO CAVALCANTI DA SILVA	******006	Assessor
FABIANO RICARDO RIBEIRO	******120	Gerente Regional
FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA	******505	Assessor
ELIENE ALVES SIQUEIRA	******774	Gerente Regional
PAOLA WANESKA DE OLIVEIRA GASQUES	******150	Assessor
JANETE ROCHA SEVERO	******599	Gerente Regional
VÂNIA MARIA DA SILVA	******723	Assessor

Art. 2º - Os servidores designados nesta portaria deverão agir de forma proativa e preventiva, observar o cumprimento, pelo convenente/fomentada, do disposto nas cláusulas firmadas no instrumento legal, buscar os resultados esperados no ajuste e trazer benefícios e economia para o Estado, devendo, ainda:

I – Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – Informar, nos autos, ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – Solicitar, em caso de dúvida, auxílio do gestor da parceria para melhor controle e fiscalização, nos termos da legislação;

IV – Emitir relatório de fiscalização *in loco.*

Art. 3º - Os servidores, designados no art. 1º desta Portaria, realizarão o acompanhamento da execução da parceria quando os gestores de parceria, designados em cada processo, não puderem realizar as fiscalizações *in loco*;

Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 268 de 08 de março de 2023 (0036385580).

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 70104081

Portaria nº 540 de 12 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, matrícula nº ***.***772 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Alta Floresta D'Oeste, referente ao processo nº 0026.001241/2026-25, concernente ao repasse de 01 (um) veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e01 (um) veículo para o Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS do Município, objetivando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º -Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula nº ***.***462, para atuar como Gestora de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula nº ***.***189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula ***.***558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo(a) Gestor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70071096

Portaria nº 560 de 13 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gracilene Braga da Silva Souza, matrícula nº ******220 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Alvorada D'Oeste, referente ao processo nº 0026.001237/2026-67, que tem por objeto o repasse de veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º -Designar o servidor **Lucas Castro de Oliveira**, matrícula nº ******283, para atuar como Gestor de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula nº ***.***189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula ***.***558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo(a) Gestor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70114008

Portaria nº 548 de 12 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Art. 1º - Designar a servidora Gracilene Braga da Silva Souza, matrícula nº ******220 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Nova União, referente ao processo nº 0026.001210/2026-74, que tem por objeto o repasse de veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º -Designar o servidor **Lucas Castro de Oliveira**, matrícula nº ******283, para atuar como Gestor de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula nº ***.***189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula ***.***558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo(a) Gestor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70082644

Portaria nº 554 de 13 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gracilene Braga da Silva Souza, matrícula nº ******220 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Presidente Médici, referente ao processo nº 0026.001203/2026-72, que tem por objeto o repasse de veículos para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referencia Especializado de Assistência Social - CREAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º -Designar o servidor **Lucas Castro de Oliveira**, matrícula nº ******283, para atuar como Gestor de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula nº ***.***189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula ***.***558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo(a) Gestor(a).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70096613

Portaria nº 543 de 12 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Gracilene Braga da Silva Souza, matrícula nº ******220 para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Vale do Paraíso, referente ao processo nº 0026.001190/2026-31, que tem por objeto o repasse de veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º -Designar o servidor **Lucas Castro de Oliveira**, matrícula nº ******283, para atuar como Gestor de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula nº ***.***189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula ***.***558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo(a) Gestor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70073550

Portaria nº 567 de 13 de março de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a **Comissão que terá por finalidade o Recebimento e Acompanhamento** da prestação dos postos de vigilância, ao Contrato Nº CNT/1097/SEAS/PGE/2023 (**0043723187)**, executados na Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS.

COMISSÃO RECEBIMENTO CONTRATO Contrato nº CNT/1097/SEAS/PGE/2023 (0043723187) (INTERIOR)		
UNIDADE	**POSTOS**	**RESPONSÁVEL**
REGIONAL - GUAJARÁ-MIRIM	1 DIURNO 1 NOTURNO	**SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER -** Matrícula ******047 e em casos fortuitos ou por impedimentos legaisfica designada a servidora**: BRUNA NAJAYRA FLORES GONÇALVES ARAÚJO,** Matricula******482
REGIONAL - JARU	1 DIURNO 1 NOTURNO	**LÍDIA MILER MARTINS** - Matricula ******504, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designada a servidora**: ANNY VITÓRIA VASCONCELOS MARIA DA SILVA, Matricula******127**
REGIONAL - OURO PRETO	1 DIURNO 1 NOTURNO	**TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE -** Matricula ******141, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designado a servidor: **FABIANO RICARDO RIBEIRO**, Matricula nº ******120.
REGIONAL - VILHENA	1 DIURNO 1 NOTURNO	**VÂNIA MARIA DA SILVA** - matricula ******723, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designado a servidora: **CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS**, Matrícula nº ****.***579.

Art. 2º – Ficam designados como **fiscais de contratos** para emissão de **relatório de fiscalização dos Serviços Prestados** os servidores abaixo listados conforme respectivos processos:

FISCAIS doContrato nº CNT/1097/SEAS/PGE/2023 (0043723187) (INTERIOR)		
UNIDADE	**POSTOS**	**RESPONSÁVEL**
REGIONAL - GUAJARÁ-MIRIM	1 DIURNO 1 NOTURNO	**OZANILDE DA SILVA MOURA MORAES -** Matrícula ******574, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designado a servidor: **ANDRÉ SILVA NOBRE,** Matricula: *****345.
REGIONAL - JARU	1 DIURNO 1 NOTURNO	**ANDRESSA NUNES AMARAL DA SILVA VALENTIM**, Matrícula ******644, e em casos fortuitos ou por impedimentos legaisfica designada a servidora**: LÍDIA MILER MARTINS,** Matrícula ******778
REGIONAL - OURO PRETO	1 DIURNO 1 NOTURNO	**FRANCISCA DAS CHAGAS NUNES PEREIRA**, Matrícula ******505, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designada a servidora**: TÂMARA PRISCILA VANZELA DELECRODE -** matricula ******141
REGIONAL - VILHENA	1 DIURNO 1 NOTURNO	**LUZIVALDO DE MORAES GONÇALVES** - matrícula ******935, e em casos fortuitos ou por impedimentos legais fica designada a servidora: **CARLA ITELVINA PEREIRA DE FREITAS**, Matrícula nº ****.***579.

Art. 3º - Fica designada a servidora **GABRIELE SOUZA LIMA,** matrícula nº ******096, como Gestora do contrato e em casos fortuitos ou por impedimentos legais, fica designado o servidor **ITALO FERNANDO SILVA PRESTES**, matrícula nº ******948 como gestor substituto do contrato.

Art. 4º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 2856 de 25 de novembro de 2025, a partir da vigência e efeitos legais desta portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70133889

Portaria nº 569 de 13 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade o Recebimento das faturas decorrente da aquisição de passagens aéreas, conforme Termo de Contrato nº 371/2024/PGE-SEAS (0047561979), firmado com a empresária **R MORAES AGÊNCIA DE TURISMO LTDA**, referente a prestação de serviço de Agenciamento de Viagens compreendendo os serviços de pesquisa, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea nacional e internacional, de acordo com as normas da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, para atender a Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1. **LIS REGINA FERNANDES DE MENEZES BEZERRA,** servidora, Matrícula * * * * * * 411;

2. **MIRIAM LIMA DE MESQUITA**, servidora, Matrícula nº ******892;

3. **JANARA LIMA DANTAS DE SOUSA**, servidora, matrícula ******286.

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados, no processo acima mencionado, a servidora: **ANA CECÍLIA DE AMORIM DIOGO**, Assessora, Matrícula nº ******708 como Fiscal de Contrato e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora, fica designada a servidora **ELIANE DE MENEZES COSTA DO NASCIMENTO,** Assessora, Matrícula nº ******836e **ALISSON RONYERE VIANA SIMÕES DOS SANTOS**, Assessor, Matrícula nº ******377, como Suplente de Fiscal de Contrato.

Art. 3º – Fica designado o servidor **GABRIELE SOUZA LIMA**, Assessora, Matrícula nº ******096, como Gestora do Contrato, e em caso de impedimentos legais, eventuais ou ausências, fica designado como gestor em substituição, o servidor KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO, Assessor, Matrícula nº ***.***.079.

Art. 4º - Em caso de ausência dos servidores supracitados, fica a respectiva chefia imediata responsável pelo recebimento, fiscalização ou gestão do processo.

Art. 5º - Ficam revogados os termos da Portaria nº 2579 de 21 de outubro de 2025.

Art. 6º –Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, data e horário do sistema.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA

DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO - SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70135120

Portaria nº 549 de 12 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Gabriel Silva Sanchez Pinheiro, matrícula nº ******189, para atuar na função de Gestor de Parceria do Convênio a ser celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e o Município de Primavera de Rondônia, referente ao processo nº 0026.001202/2026-28, que tem por objeto o repasse de veículo para o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º -Designar o servidor **Sávio Pessoa Frazão** matrícula nº ***.***621 para atuar como Gestor de Parceria substituto, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula nº ***.***189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula ***.***558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pelo(a) Gestor(a).

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70083806

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: **Município de Corumbiara**

CNPJ n°: 63.762.041/0001-35

Convênio n° 125/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R$ 23.201,85 (vinte e três mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Processo n° 0026.070558/2022-88

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e a Convenente, visando o repasse de Kit de equipamentos (material permanente), 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/21, Lei n.° 8.742/1993, Decreto Federal n.° 11.531/2023, Lei Estadual n.° 5.024/2021, Decreto Estadual n.° 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer n° 442/2026/SEAS-CI (id. 69269220), o qual afirma que:

> "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas, COM RESSALVA, do Município de Corumbiara, inscrito no CNPJ/MF sob nº 63.762.041/0001-35, referente ao Termo de Convênio nº 125/SEAS/PGE-2023 (0038008093), em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar com ressalva a prestação de contas do Convênio n° 125/SEAS/PGE/2023, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n° 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 70041913

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: **Município de Chupinguaia**

CNPJ n°: 01.587.887/0001-29

Convênio n° 128/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R$ 23.201,85 (vinte e três mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Processo n° 0026.070556/2022-99

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e a Convenente, visando o repasse de Kit de equipamentos (material permanente), 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/21, Lei n.° 8.742/1993, Decreto Federal n.° 11.531/2023, Lei Estadual n.° 5.024/2021, Decreto Estadual n.° 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer n° 562/2026/SEAS-CI (id. 69709773), o qual afirma que:

> "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas, COM RESSALVA,** do Município de Chupinguia - Rondônia, inscrito no CNPJ/MF sob nº **63.762.033/0001-99**, referente ao **Termo de Convênio nº 128/SEAS/PGE/2023 (0038175206)** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar com ressalva a prestação de contas do Convênio n° 128/SEAS/PGE/2023, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n° 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 70042093

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: **Município de Colorado do Oeste.**

CNPJ n°: 04.391.512/0001-87

Convênio n° 134/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R$ 23.201,85 (vinte e três mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Processo n° 0026.070557/2022-33

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e a Convenente, visando o repasse de Kit de equipamentos (material permanente), 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/21, Lei n.° 8.742/1993, Decreto Federal n.° 11.531/2023, Lei Estadual n.° 5.024/2021, Decreto Estadual n.° 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer n° 648/2026/SEAS-CI (id. 69894833), o qual afirma que:

> "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas, COM RESSALVA do MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE**, **inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.391.512/0001-87,** referente ao **Termo de Convênio nº 134/SEAS/PGE/2023 (0038175238),** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar com ressalva a prestação de contas do Convênio n° 134/SEAS/PGE/2023, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n° 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 70042152

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: **Município de Cabixi**

CNPJ n° 22.855.159/0001-20

Convênio n° 142/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R$ 23.201,85 (vinte e três mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Processo n° 0026.070549/2022-97

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e a Convenente, visando o repasse de Kit de equipamentos (material permanente), 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/21, Lei n.° 8.742/1993, Decreto Federal n.° 11.531/2023, Lei Estadual n.° 5.024/2021, Decreto Estadual n.° 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer n° 441/2026/SEAS-CI (id. 69267528), o qual afirma que:

> "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas, COM RESSALVA do MUNICÍPIO DE CABIXI**, **inscrito no CNPJ/MF sob nº 22.855.159/0001-20**, referente ao **Termo de Convênio nº 142/SEAS/PGE/2023 (0038238008),** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar com ressalva a prestação de contas do Convênio n° 142/SEAS/PGE/2023, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n° 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 70042223

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: **Município de Pimenteiras do Oeste**

CNPJ n°: 01.592.473/0001-98

Convênio n° 127/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R$ 23.201,85 (vinte e três mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Processo n° 0026.070580/2022-28

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e a Convenente, visando o repasse de Kit de equipamentos (material permanente), 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/21, Lei n.° 8.742/1993, Decreto Federal n.° 11.531/2023, Lei Estadual n.° 5.024/2021, Decreto Estadual n.° 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer n° 443/2026/SEAS-CI (id. 69277422), o qual afirma que:

> "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas, COM RESSALVA do Município de Pimenteiras do Oeste,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **01.592.473/0001-98**, referente ao **Termo de Convênio nº 127/SEAS/PGE-2023 (0038011860) e Errata 0038266735,** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar com ressalva a prestação de contas do Convênio n° 127/SEAS/PGE/2023, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n° 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 70042038

Portaria nº 453 de 02 de março de 2026

O **DIRETOR TÉCNICO DE POLÍTICAS PÚBLICAS** da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso das competências que lhe são delegadas pela Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024, publicada no DOE nº 99, de 03 de junho de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer o cronograma, com as datas e as localidades nas quais serão realizadas as edições do Programa Rondônia Cidadã, no mês de abril no ano de 2026, conforme disposto no anexo único desta portaria.

Parágrafo único. O Cronograma está sujeito a alterações de datas e/ou localidades, por necessidades a serem supridas por esta Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Diretor Técnico de Políticas Públicas/SEAS-DIRT

Delegação de Poderes - Portaria nº 576 de 06 de maio de 2024 (SEI nº 0048442357)

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA - RONDÔNIA CIDADÃ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ABRIL		
REGIÃO	**MUNICÍPIO/ LOCALIDADE**	**PERÍODO**
IV	Ouro Preto do Oeste	11 e 12/04/2026
IX	São Francisco do Guaporé	25 e 26/04/2026

Protocolo 69668899

Portaria nº 568 de 13 de março de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 129/2026/SEAS-GISP, de 13 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento ao servidor abaixo relacionado, para o Distrito de Rio Pardo - Porto Velho, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 13 a 15/03/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Lucas Montrezol de Oliveira	******528	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70134098

Portaria nº 551 de 12 de março de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 127/2026/SEAS-GISP, de 11 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para o Distrito de Rio Pardo - Porto Velho, para organizar, executar e prestar todo o suporte necessário na execução do Programa RONDÔNIA CIDADÃ. A concessão de diárias no período de 13 a 15/03/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Rebecca Vasconcelos de Sousa Pereira	******696	Porto Velho
João Carlos Pinto	******617	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70085153

Portaria nº 561 de 13 de março de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 17/2026/SEAS-GERRDM, de 09 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Convalidar a concessão de diárias aos servidores abaixo relacionados, ao Munícipio de Alta Floresta D'Oeste, para participar da entrega de certificados e do encerramento do curso profissionalizante de Assistente Administrativo, realizado no âmbito do Programa Vencer.. A concessão de diárias no período de 12/03/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Eliene Alves Siqueira	******774	Rolim de Moura
Wender Fernandes Ferreira	******943	Rolim de Moura

Art. 2°- Designar a Servidora Eliene Alves Siqueira como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70116722

Portaria nº 570 de 13 de março de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 35/2026/SEAS-GPCA, de 11 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Porto Velho e Rio Crespo, para o deslocamento terrestre dos participantes para efetivar a participação no Seminário Nacional de Reformulação do Plano Decenal Nacional dos Direitos Humanos das Crianças e Adolescentes – PDNDHCA. A concessão de diárias no período de 17 a 21/03/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Juscelia Costa Dallapicola	******846	Ji-Paraná

Art. 2°- Designar a Servidora Juscelia Costa Dallapicola como Condutora do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70137132

Portaria nº 580 de 16 de março de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubrode 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 24/2026/SEAS-GEROPO, de 06 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, ao Município de Mirante da Serra, para realizar atividades do Programa Vencer, visando assegurar a regularidade da execução do curso e o cumprimento do cronograma estabelecido. A concessão de diárias no período de 20 a 21/03/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Fabiano Ricardo Ribeiro	******120	Ouro Preto D'Oeste
Maria Gabriele Spina de Oliveira	******070	Ouro Preto D'Oeste

Art. 2°- Designar o Servidor Fabiano Ricardo Ribeiro como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70152616

Portaria nº 578 de 16 de março de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 35/2026/SEAS-GERPVH, de 09 de março de 2026.

Resolve:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para a Aldeia Beijarana - Porto Velho, para realizar visita técnica e participação em evento em território indígena (Aldeia Beijarana),

vinculado ao Polo Base de Porto Velho, com o intuito de promover a apresentação dos programas socioassistenciais da SEAS, com ênfase no Programa Mamãe Cheguei. A concessão de diárias no período de 18/03/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Luzia Duarte de Oliveira	******785	Porto Velho
Dáphine Silveira Torres	******073	Porto Velho
Legys Esteves Dourado	******644	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Legys Esteves Dourado como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Protocolo 70150092

Portaria nº 581 de 16 de março de 2026

O **Diretor Administrativo e Financeiro** no uso das atribuições que lhe são conferidas mediante a Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021, publicado no DOE de 04 de outubro de 2021, Edição n° 198, página 115, e no Decreto de Nomeação de 1° de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº 86/2026/SEAS-GAP, de 03 de março de 2026.

RESOLVE:

Art. 1°- Autorizar a concessão de diárias e o deslocamento aos servidores abaixo relacionados, para os Municípios de Rolim de Moura, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia, Novo Horizonte, Parecis, Primavera de Rondônia, Santa Luzia, São Felipe, Nova União e Mirante da Serra, para retirada das placas de tombamento dos itens transferidos e prosseguir com a entrega da Portaria oficial. A concessão de diárias no período de 22/03 a 01/04/2026.

Nome	Matrícula	Lotado
Naldo Machado dos Santos	******417	Porto Velho
Marcos Batista dos Santos	******405	Porto Velho
Maria das Graças de Castro	******762	Porto Velho

Art. 2°- Designar o Servidor Naldo Machado dos Santos como Condutor do Veículo Oficial.

Art. 3°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 4°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 5°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro.
Gestor e OD por Delegação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 70153297

TERMO DE RECONHECIMENTO

DE DESPESA

PROCESSO Nº 0026.005173/2025-92

Na condição de Ordenador de Despesa e em conformidade com o Decreto nº 5.459/1992 e com o art. 37 da Lei nº 4.320/1964, **RECONHEÇO e HOMOLOGO** a despesa classificada como **Despesa de Exercícios Anteriores**, referente ao **1º reajuste do Contrato nº 1462/2024/PGE-SEAS**, firmado com a empresa **NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA**, CNPJ nº 07.797.967/0001-95, cujo objeto é a contratação de licenças de acesso à ferramenta **BANCO DE PREÇOS** para atendimento das demandas desta SEAS, conforme Despacho nº 70087748.

O reajuste foi apurado com base na variação do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA**, referente ao período de setembro de 2024 a agosto de 2025, resultando no valor de **R$ 2.034,28 (dois mil trinta e quatro reais e vinte e oito centavos)**, em consonância com a manifestação jurídica constante do **Parecer nº 3 (68148605), item 4.1, alínea "b"**, que orienta pelo enquadramento como Despesa de Exercícios Anteriores, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964.

CREDOR	**NP Tecnologia e Gestão de Dados LTDA**
CNPJ	**07.797.967/0001-95**
DESCRIÇÃO DA DESPESA	**Contratação de licenças de acesso à ferramenta Banco de Preços para atendimento das demandas da SEAS**.
VALOR DA DESPESA	**R$ 2.034,28 (dois mil trinta e quatro reais e vinte e oito centavos).**

Porto Velho, 16 de março de 2026.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021.

Protocolo 70161774

Portaria nº 584 de 16 de março de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos do Contrato, referente a prestação de serviços da empresa C&C SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 23.892.484/0001-26 nos autos do processo de nº 0026.001172/2026-50 cujo objetivo é a contratação emergencial de prestação de serviços de limpeza, higienização e conservação, com dedicação exclusiva de mão-de-obra, fornecimento de material de limpeza, saneantes domissanitários e equipamentos para execução na Casa do ancião são Vicente de Paula, situada no endereço Av. Prefeito Chiquilito Erse, 2707, - Bairro Embratel, sede atual da ILPI Casa do Ancião, pelo período de 06 (seis) meses.

I - FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Aos fiscais administrativos do contrato, fica designado a elaboração do termo de recebimento provisório atestando a regularidade formal da prestação de contas, sendo elas:

ELIZA SANCHES, Assessora, Matrícula: ***.***.*70 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **ITAYANNE MARQUES LIMA**, Assessor, Matrícula: ******437(Suplente).

II - FISCAIS TÉCNICOS:

Aos fiscais técnicos do contrato, fica designado a elaboração do termo de recebimento provisório, atestando a regular execução contratual nas formas estabelecidas, sendo eles:

MARCELIA MACHADO DE AMORIM MACEDO, Coordenadora da Casa do Ancião, Matrícula:******76(Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência o servidor **GASPAR DA COSTA KNYPPEL FILHO**, Assessor,

Matrícula: ******137; (Suplente).

Art. 2º - Fica designado como gestor do contrato o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO,** matrícula nº ******079 para atuar como gestor do contrato, bem como em casos fortuitos ou impedimentos legais, fica designado o servidor **ITALO FERNANDO SILVA PRESTAS,** Assessor, Matrícula nº ***.***.948, atuará como gestor de contrato em substituição.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 03 de março de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70155374

Portaria nº 585 de 16 de março de 2026

O DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021 - publicado no DOE de 04 de dezembro de 2021, Edição 198.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados como Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos do Contrato, referente a prestação de serviços da empresa **STAR COMERCIO LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 05.252.941/0001-36 nos autos do processo de nº 0026.001402/2026-81 cujo objetivo é a contratação de empresa para fornecimento de água mineral, natural acondicionada em embalagem retornável (garrafão) de 20LTS, em plástico higiênico, com protetor na parte superior e lacre de segurança personalizado pelo fabricante, para atender a demanda da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS , pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (68812687).

I - FISCAIS ADMINISTRATIVOS:

Aos fiscais administrativos do contrato, fica designado a elaboração do termo de recebimento provisório atestando a regularidade formal da prestação de contas, sendo elas:

TONY EDUARDO DA SILVA, Assessor, Matricula nº ******871 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **JULLY DULCINÉIA VIEIRA DOS SANTOS** , Assessora, Matrícula nº ******391 (Suplente).

II - FISCAIS TÉCNICOS:

Aos fiscais técnicos do contrato, fica designado a elaboração do termo de recebimento provisório, atestando a regular execução contratual nas formas estabelecidas, sendo eles:

FRANCISCO ISRAEL DE ALBUQUERQUE, matricula : ***.***.980 (Titular) e nos impedimentos legais, eventuais ou ausência a servidora **CLEICIANY DE SOUZA MOTA**, Assessora, Matrícula: ******458; (Suplente).

Art. 2º - Fica designado como gestor do contrato o servidor **KAYAN MACEDO SOUZA DE CARVALHO,** matrícula nº ******079 para atuar como gestor do contrato, bem como em casos fortuitos ou impedimentos legais, fica designado o servidor **GABRIELE SOUZA LIMA,** Assessor, Matrícula nº ***.***.096, atuará como gestor de contrato em substituição.

Art. 3º -Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 11 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo Financeiro - DAF/SEAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70157501

Portaria nº 575 de 14 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula n° ******462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Cabixi, referente ao processo n° 0026.001234/2026-23, que tem por objeto o repasse de veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º -Designar a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, matrícula n° ******772, para atuar como Gestor de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula n° ******189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula n° ******558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pela Gestora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70143208

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Convenente: **Município de Cerejeiras.**

CNPJ n°: 04.914.925/0001-07

Convênio n° 133/SEAS/PGE/2023

Valor Global: R$ 23.201,85 (vinte e três mil duzentos e um reais e oitenta e cinco centavos)

Processo n° 0026.070555/2022-44

Tratam os autos de processo de parceria celebrado entre o Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, e a Convenente,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

visando o repasse de Kit de equipamentos (material permanente), 1 (um) Ar condicionado, 4 (quatro) computadores, 1 (um) bebedouro, 1 (um) impressora multifuncional.

As análises foram procedidas com base na legislação – Lei n.º 14.133/21, Lei n.° 8.742/1993, Decreto Federal n.° 11.531/2023, Lei Estadual n.° 5.024/2021, Decreto Estadual n.° 26.165/2021, e demais normas pertinentes.

Tendo em vista a análise realizada pelo Controle Interno por meio do Parecer n° 722/2026/SEAS-CI (id. 70106061), o qual afirma que:

> "Considerando que a presente setorial de Controle Interno não dispõe de atribuições destinadas a impedir, vedar ou aprovar prestações de contas, possuindo competência de tão somente alertar e orientar, apontando eventuais falhas documentais, **opinamos pela Aprovação e Homologação da Prestação de Contas, COM RESSALVA, do Município de Cerejeiras,** inscrito no CNPJ/MF sob nº **04.914.925/0001-07**, referente ao **Termo de Convênio nº 133/SEAS/PGE-2023 (0038175231) e Errata (0038263689),** em virtude da análise documental apresentada nos autos em epígrafe."

Resolvo:

Aprovar e homologar com ressalva a prestação de contas do Convênio n° 133/SEAS/PGE/2023, nos termos do § 2, art. 27 do Decreto Estadual n° 26.165/2021.

Outrossim, os autos deverão permanecer à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo, durante o prazo legal.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de Outubro de 2021

Protocolo 70148360

Portaria nº 574 de 14 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula n° ******462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Cerejeiras, referente ao processo n° 0026.001228/2026-76, que tem por objeto o repasse de 01 (um) veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e 01 (um) veículo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº

14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, matrícula n° ******772, para atuar como Gestor de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula n° ******189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula n° ******558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pela Gestora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70143207

Portaria nº 573 de 14 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula n° ******462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Colorado do Oeste, referente ao processo n° 0026.001226/2026-87, que tem por objeto o repasse de 01 (um) veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS e 01 (um) veículo para o Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, matrícula n° ******772, para atuar como Gestor de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula n° ******189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula n° ******558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pela Gestora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 70143202

Portaria nº 572 de 14 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula n° ******462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Corumbiara, referente ao processo n° 0026.001225/2026-32, que tem por objeto o repasse de veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º -Designar a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, matrícula n° ******772, para atuar como Gestor de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula n° ******189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula n° ******558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pela Gestora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70143196

Portaria nº 571 de 14 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula n° ******462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Pimenteiras do Oeste, referente ao processo n° 0026.001205/2026-61, que tem por objeto o repasse de veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, matrícula n° ******772, para atuar como Gestor de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula n° ******189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula n° ******558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pela Gestora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70143190

Portaria nº 587 de 16 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO o art. 8º do Decreto Estadual nº 26.165/2021, que dispõe sobre as competências e responsabilidades do concedente;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Rachel Emerich**, matrícula n° ******462 para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Chupinguaia, referente ao processo n° 0026.001227/2026-21, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

tem por objeto o repasse de veículo para o Centro de Referência em Assistência Social - CRAS do Município, visando o fortalecimento Política de Assistência Social em todo o território estadual, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta MGI/MF/CGU n.º 33/2023, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Designar a servidora **Jucinete Ana da Cruz Nobre**, matrícula n° ******772, para atuar como Gestor de Parceria substituta, substituindo o titular em seus impedimentos legais e afastamentos.

Art. 3º - Designar os servidores **Nestor Alberto Chavez Júnior** matrícula n° ******189 e **Leandro Rodrigues da Silva** matrícula n° ******558 , para auxiliarem no monitoramento da execução da política de assistência social no âmbito do Convênio celebrado, assim como no suporte quando solicitado pela Gestora.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70163047

Portaria nº 535 de 11 de março de 2026

Designa servidor para atuar como Gestor de Parceria e dá outras providências.

O DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA, ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS, no uso de suas competências como Gestor e Ordenador de Despesa por delegação, atribuídas mediante Portaria nº 634, de 01 de Outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos convênios firmados pela Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

CONSIDERANDO o comando insculpido no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus convênios;

CONSIDERANDO a Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB de 25/10/2019 que estabelece normas para gestão e fiscalização de contratos e convênios e congêneres no âmbito da Secretaria de Estado da Assistência Social – SEAS, e dá outras providências;

CONSIDERANDO que os atos normativos acima descritos, determinam a designação de um responsável pela gestão de parcerias celebradas por meio de termo de convênio, com poderes de controle e fiscalização, nos termos da legislação mencionada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora CAROLINE DE SOUZA SARAIVA, matrícula nº ***.***.554, para atuar na função de Gestora de Parceria do Convênio a ser celebrado entre Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e o Município de Mirante da Serra, referente ao processo nº 0026.070633/2022-19, objetivando o repasse para a Construção do Conselho Tutelar no Município, em observância ao que preconiza a Lei Federal nº 14.133/2021, Portaria Conjunta nº 33/CGU/MF/MGI, Decreto Estadual nº 26.165/2021 e Portaria nº 582/2019/SEAS-GAB.

Art. 2º - Ficam designadas as servidoras **ANNEVA KANINKA KUIPERS RODRIGUES**, matrícula nº ***.***.518 e **TAINÁ CRISTINA BORGES DE LIMA**, matrícula nº ***.***.743 da Gerência de Infraestrutura da SEAS, nos termos do Decreto nº 26.429, de 17 de setembro de 2021 e suas alterações (Regimento Interno da SEAS), ao apoio, sempre que necessário à consecução dos objetivos delineados na Parceria, consistindo nas seguintes atividades:

I – emissão de pareceres técnicos relacionados à matéria de engenharia, arquitetura e infraestrutura referentes ao objeto do convênio;

II – análise e manifestação técnica sobre projetos, especificações técnicas, planilhas orçamentárias, cronogramas físico-financeiros e demais documentos de natureza técnica vinculados à execução da obra;

III – realização de vistorias técnicas, quando necessário, para verificação da execução física do objeto pactuado;

IV – análise de medições, relatórios de execução e documentos técnicos apresentados pelo ente convenente;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

V – elaboração de relatórios técnicos e manifestações técnicas destinadas a subsidiar as decisões do gestor da parceria;

VI – avaliação de eventuais solicitações de alteração técnica do objeto, ajustes de projeto ou adequações necessárias à correta execução da obra;

VII – outras atividades de natureza técnica relacionadas à engenharia que se façam necessárias ao acompanhamento e à adequada execução do objeto do convênio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MELO TINÔCO DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro SEAS
Gestor e OD por Delegação

Protocolo 70032105

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE

Portaria nº 224 de 16 de março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia;

Considerando o Estatuto da Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, aprovado pelo Decreto n. 22.803 de 07 de maio de 2018 e atualizado pelo Decreto n. 23.155, de 21 de agosto de 2018 em seu artigo art. 23, inciso XX e XXI e artigo 23-A, que dispõe que são atribuições do Presidente da FEASE, proceder à apuração das infrações administrativas e disciplinares dos servidores públicos à disposição da entidade, realizando mediante comissão nomeada pelo Presidente da Fundação, a qual observará, em sua composição, a competência e o funcionamento disposto na Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, que Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais e dá outras providências;

Considerando teor do Parecer nº 12/2026/PGE-FEASE ID (70077437) e Despacho FEASE-ASGP ID (70138755)

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Sumarissimo –nº 01/2026/CPPAD-FEASE, com a finalidade de apurar supostos fatos referente a servidoraÉ. C. de A. F., Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula nº ***.***.129, em decorrência do abandono de cargo no período de ausência.

I – Consta nos autos do processo SEI n° 0065.060001/2019-77, a licença para tratar interesse particular da respectiva servidora se encerrou na data de 01/06/2022 , sem mais possibilidade de prorrogação, logo, a partir desta data, deveria à servidora licenciada ter retornado as suas atividades em seu local de trabalho, fato esse que, supostamente não ocorreu;

II – Em tese, os fatos apurados podem caracterizar infração aos deveres e proibições previstos nos artigos 154, inciso IV, Art. 206, bem como ensejar a aplicação da norma prevista no Art. 129, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, sem prejuízo de outros dispositivos legais que venham a ser identificados no curso da instrução processual.

Art. 2° Designar a comissão composta pelos servidores: Francisco das Chagas Carneiro da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº***.***.809 – Presidente; Francisco Falcão Veiga Cueto, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.919 – Membro; Priscila Queiroz da Silva, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ***.***.963 – Membro.

I - A comissão terá o prazo de **20 (vinte) dias**, a contar da data da publicação, para a conclusão dos trabalhos e apresentação do relatório.

Art. 3° A Comissão fica desde já autorizada a praticar todos os atos necessários ao desempenho de suas atribuições, observados o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / FEASE

Protocolo 70164832

Portaria nº 222 de 16 de março de 2026

Conceder Folga ao servidor desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease, por motivo de Doação de Sangue.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 08 (oito) dias de folga no período de **14/07/2026 até 21/07/2026**, com base na Lei Estadual nº 3922 de 17.10.2016, ao servidorEDIVALDO PACÍFICO DANTAS FILHO, Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula nº ******928, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, em razão de ter realizado 04 (quatro) doações de sangue para a FUNDAÇÃO FHEMERON, conforme declaração ID.(70158320).

Art.2º Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação.

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente / Fease

Protocolo 70159937

Portaria nº 223 de 16 de março de 2026

Designar o servidor para Responder Interinamente no cargo de Chefe de Equipe plantonista, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo-Fease.

O PRESIDENTE EM SUBSTITUIÇÃO DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º. **DESIGNAR** interinamente no cargo de **Chefe de equipe plantonista**, a servidora ELISANGELA RODRIGUES GUSMÃO matrícula nº ******834**,** em **SUBSTITUIÇÃO** a servidora JOELMA SILVA DA ROCHA, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº ******927**, no período de 14/03/2026 a 23/03/2026**,** em virtude da mesmo estar em Férias, ID.(69899788).

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Protocolo 70162153

Portaria nº 216 de 13 de março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NÁDIA PAULA TEIXEIRA DA SILVA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ******989, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo FEASE-GAB, do período de **09/10/2015 à 08/10/2020**, referente ao **1° quinquênio.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
PRESIDENTE-FEASE

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 70105054

Portaria nº 217 de 13 de março de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Resolve:

Art. 1º **Conceder Licença Prêmio em Pecúnia**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **CLADEAN SOUSA COSTA**, Agente de Segurança Socioeducativo, Matrícula: ******816, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Assessoria de Gestão de Pessoas FEASE-ASGP, do período de **16/09/2015 à 15/12/2021**, referente ao **1° quinquênio.**

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente/Fease

Protocolo 70105827

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 88/FEASE-ASCI (69764943) de 05/03/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (67783910) e (67780067).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Data e hora do sistema

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 70101908

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 111/FEASE-ASCI (70075779) de 12/03/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (69883387) e (69988264).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Data e hora do sistema

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 70100765

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 110/FEASE-ASCI (70053428) de 12/03/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (69555118) e (69544825).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Data e hora do sistema

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 70102552

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 107/FEASE-ASCI (70023857) de 12/03/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (67976060), (68004770), (68013137) e (68013917).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Data e hora do sistema

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 70104767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 103/FEASE-ASCI (69995981) de 11/03/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (69691507), (69696958), (69689879) e (69694175).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Data e hora do sistema

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 70071767

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

I – De conformidade com os documentos comprobatórios apensados nos autos, bem como o Parecer nº 108/FEASE-ASCI (70045401) de 12/03/2026, **HOMOLOGO** a presente Prestação de Contas de Diárias concedida aos servidores após entrega do Relatório de Viagem e Comprovações dos mesmos, conforme ID (69626390), (69633102) e (69809163).

II – Efetuar baixa SIGEF;

III – Dê-se ciência ao Servidor;

IV – Após as anotações necessárias, arquive-se.

Data e hora do sistema

ANTONIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente-FEASE-RO

Protocolo 70068765

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO E ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, torna público a quem possa interessar, que segundo os autos do Processo Administrativo n° 0025.000414/2026-06, foi dispensada a licitação nos Termos do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, com objetivo de contratação Direta via Dispensa de Licitação, visando a Aquisição de grama por empresa especializada em jardinagem para atender o Centro Tecnológico Vandeci Rack, localizado no

município de Ji-Paraná, Rondônia, local de realização da 13ª Rondônia Rural Show Internacional e 7ª Feira do Agronegócio do Leite do Estado de Rondônia - Rondoleite.

- LOTE 01 em favor da J. CANUTO FLOR NATURAL**,** de CNPJ: 84.577.139/0001-92.

RATIFICO e AUTORIZO a despesa no valor total de R$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais)**,** conforme disposto no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA
Secretário de Estado da Agricultura-SEAGRI

Protocolo 70038151

ATA

ATA DE REUNIÃO – INSTALAÇÃO DA CÂMARA SETORIAL DO LEITE E DERIVADOS

Aos vinte dias do mês de fevereiro de 2026, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os representantes das instituições da cadeia produtiva do leite, sob a coordenação do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, para a instalação e reativação da Câmara Setorial do Leite e Derivados, conforme processo SEI-RO, nº 0025.000063/202625, e lista de presença, em anexo (id. 69824147). O Secretário Luiz Paulo declarou aberta a reunião e passou a palavra ao Anithoan, técnico da SEAGRI, que realizou breve exposição acerca da base legal que fundamenta a criação e reativação da Câmara Setorial do Leite. Em sua fala, destacou que as Câmaras Setoriais são instituídas com fundamento na Lei nº 220/2013, na Lei Complementar nº 844/2015, e na Resolução 006/CEDRS/2013, estando vinculadas ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS, órgão responsável por deliberar sobre políticas públicas voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas, especialmente da agricultura familiar. Foi esclarecido que as Câmaras Setoriais possuem caráter consultivo e propositivo, não tendo competência deliberativa direta, sendo suas demandas e proposições encaminhadas ao CEDRS, que possui competência legal para deliberação. Também foi informado que as Câmaras Setoriais são instituídas por meio de Portaria do Secretário de Estado da Agricultura, com base no artigo 5º da legislação pertinente, e que, diante das mudanças institucionais ocorridas desde 2022, torna-se necessária a atualização da Portaria anterior, considerando que algumas instituições deixaram de existir e outras passaram a integrar a cadeia produtiva. **Foi apresentada a proposta de atualização da composição da Câmara, a ser validada pelos presentes em plenária, com posterior edição de nova Portaria e publicação de Resolução com a composição da Diretoria. COMPOSIÇÃO DA DIRETORIA - Com base na Resolução nº 06 do CEDRS/2013, foi esclarecido que a Diretoria da Câmara Setorial deve ser composta por: 01 Coordenador; 01 Vice-Coordenador; 01 Primeiro Secretário (preferencialmente representante da SEAGRI, conforme previsão legal) e 01 Segundo Secretário.** O Primeiro Secretário, conforme disposto na legislação, deverá ser indicado pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, responsável pelo suporte administrativo às Câmaras Setoriais. **ELEIÇÃO DA DIRETORIA** - Após esclarecimentos, iniciou-se o processo de escolha da Diretoria: **1. Coordenador:** Foram colocados nomes à disposição, sendo apresentada a candidatura de Leandro Martins, Presidente da Associação dos Produtores de Leite de Urupá e Região (APROLEITE), município de Urupá. Submetido à votação, foi eleito por unanimidade dos presentes o **Sr. Leandro Avelino Martins** como Coordenador da Câmara Setorial do Leite e Derivados. **2. Vice-Coordenador:** Foram apresentados os seguintes nomes: **i)** Sr. Edmar Gomes Ferreira (representante da Girolando) e **ii)** Sr. André Gonçalves (indicado para representar o setor industrial). Realizada a votação, foi eleito como Vice-Coordenador o **Sr. Edmar Gomes Ferreira**, representante da Girolando, com nove votos favoráveis e um voto contrário. **3. Primeiro Secretário:** Ficou consignado que o Primeiro Secretário será indicado pela Secretaria de Estado da Agricultura – SEAGRI, conforme previsão legal, tendo sido indicado e aprovado **Francisco Anithoan de Figueiredo**. **4. Segundo Secretário:** Foi sugerida a participação de representante do setor industrial na composição da Diretoria, considerando a importância da indústria no fortalecimento da cadeia produtiva do leite. Colocado em votação o nome do **Sr. André Gonçalves Andrade,** representante do Sindicato das Indústrias de Laticínios no Estado de Rondônia (SINDILEITE), o que foi aprovado pelos presentes. **DELIBERAÇÕES – 1.** Será elaborada nova Portaria com a atualização da composição da Câmara Setorial do Leite e Derivados; **2.** Será confeccionada a presente Ata, a qual servirá como base para publicação da Resolução com a Diretoria eleita; **3.** As instituições deverão encaminhar, via WhatsApp, os dados completos dos representantes eleitos para fins de publicação no Diário Oficial. **4.** Será criado e mantido grupo oficial de comunicação da Câmara Setorial do Leite, no WhatsApp; **5.** Após publicação da nova Portaria, as instituições indicarão formalmente representantes titulares e suplentes.; **6.** Ficou ressaltada a importância da criação e ativação de Câmara Técnica para levantamento de custos de produção, com possível apoio da EMATER, FAPERON e demais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

entidades técnicas, visando subsidiar discussões sobre preço de referência e políticas públicas. **CONSIDERAÇÕES FINAIS** - Durante a reunião, foi destacada a importância da Câmara Setorial como espaço de debate permanente das demandas emergenciais da cadeia produtiva do leite, atividade que exige acompanhamento diário e respostas rápidas às suas necessidades. Também foi reforçada a necessidade de integração entre produtores, indústria, assistência técnica e Governo, buscando maior transparência nos levantamentos de custos de produção e na construção de políticas públicas para o setor. Nada mais havendo a tratar, o Secretário agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura da presente Ata, que após lida e aprovada, será assinada pelos presentes.

Porto Velho, 16 de março de 2026.

Protocolo 70151990

AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON

Portaria nº 208 de 12 de março de 2026

PORTARIA Nº 208 DE 11 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores - Capacita IDARON, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027, que contempla a Ação Orçamentária 2096 – Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos;

Considerando que o aprimoramento contínuo das competências técnicas, gerenciais e comportamentais é fundamental para o fortalecimento da defesa agropecuária e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade;

Considerando a necessidade de instituir política permanente de desenvolvimento e valorização dos servidores, alinhada ao planejamento estratégico institucional 2023-2027;

Considerando a Portaria IDARON nº 460/2025, que instituiu o Comitê de Execução do Plano Anual de Capacitação;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES - CAPACITA IDARON

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Coordenadoria de Planejamento, vinculado à Diretoria Executiva da IDARON, o Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores - Capacita IDARON, destinado ao desenvolvimento permanente dos servidores da Autarquia.

Art. 2º Constituir uma Coordenação para o Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores com a finalidade de:

a) Consolidar demandas e resultados de capacitação;

b) Subsidiar a previsão orçamentária;

c) Articular a obtenção de estruturas físicas, materiais, equipamentos e recursos necessários à execução do Plano Anual de Capacitação - IDARON;

Parágrafo Único A Unidade Setorial correspondente ao Programa será instalada em Unidade SEI com nomenclatura correspondente à Capacitação e Desenvolvimento de Servidores

Art. 3º Determinar que o Coordenador do programa será o presidente do comitê interdisciplinar de capacitação e gerente da ação correspondente ao programa.

Art. 4º O Programa tem por objetivos:

I – Promover o desenvolvimento técnico, científico, gerencial e comportamental dos servidores;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

II – Fortalecer, de forma estruturada e permanente, as competências institucionais nas áreas finalísticas e administrativas;

IV – Alinhar as ações formativas ao planejamento estratégico, às diretrizes institucionais e à previsão orçamentária da Autarquia e vinculados a ela;

IV – Assegurar as condições estruturais necessárias à execução das ações de capacitação, mediante a articulação e disponibilização de infraestrutura física, recursos tecnológicos, materiais didáticos e equipamentos adequados;

V – Valorizar o servidor público por meio da qualificação contínua e do reconhecimento do desenvolvimento profissional;

VI – Elevar a eficiência, efetividade e qualidade dos serviços públicos prestados à sociedade.

Art. 5º Constituem princípios do Programa:

I – Valorização do servidor;

II – Planejamento e gestão estratégica da capacitação;

III – Democratização do acesso às ações de capacitação;

IV – Racionalidade e eficiência na aplicação dos recursos públicos;

V – Transparência e monitoramento dos resultados.

CAPÍTULO II

DO PLANO ANUAL DE CAPACITAÇÃO

Art. 6º O Programa será executado por meio do Plano Anual de Capacitação, instrumento anual de planejamento das ações de capacitação da Autarquia.

Art. 7º O Plano abrangerá todos os servidores da IDARON, independentemente da unidade de lotação.

Art. 8º A execução e a gestão do Plano Anual de Capacitação observarão a seguinte estrutura:

I – Coordenador do Programa: O planejamento de capacitações por áreas, previsão e gerenciamento orçamentário e Elaboração do Plano Anual de Capacitação;

II –Gerências Técnicas e Administrativas, aos setores responsáveis e às Unidades Locais e Regionais: A execução das ações de capacitação, conforme as respectivas áreas temáticas e competências institucionais;

III - Coordenador do Programa de Capacitação e Coordenador de Educação Sanitária e Comunicação: A supervisão e o apoio estrutural das ações;

IV – Comitê Interdisciplinar de Capacitação: O acompanhamento, monitoramento e avaliação do Plano;

V - Gerência de Recursos Humanos: Atualização dos registros de capacitação nos assentamentos funcionais, para subsidiar a gestão de pessoas e mapeamento de competências dos servidores.

Art. 9º Compete ao Comitê Interdisciplinar:

I – Propor diretrizes e prioridades de capacitação;

II – Acompanhar a execução do Plano;

III – Avaliar resultados e propor melhorias;

IV – Elaborar relatório anual de avaliação das ações realizadas.

CAPÍTULO III

DA GESTÃO DAS AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Art. 10º As ações de capacitação observarão as seguintes áreas temáticas prioritárias:

I – Defesa Agropecuária, compreendendo:

a) Sanidade Vegetal;

b) Sanidade Animal;

c) Inspeção de Produtos de Origem Animal e Vegetal;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

d) Controle de Trânsito Agropecuário;

e) Cadastro Agropecuário;

f) Educação Sanitária e Comunicação;

g) Emergências Agropecuárias;

h)Tecnologia da Informação e Soluções Tecnológicas;

i) Administrativas, estratégicas e de gestão institucional.

Art. 11º O Plano Anual de Capacitação conterá o Calendário Anual de Capacitações, instrumento formal de planejamento das capacitações da IDARON, observado o seguinte:

I – Será elaborado no exercício anterior ao de sua execução, com base no levantamento de necessidades das unidades administrativas e técnicas;

II - Será avaliado pelas Gerências e respectivas coordenações, validado pela Diretoria da Agência, alinhado ao planejamento orçamentário;

III – Será publicado no primeiro mês do exercício;

IV – Será monitorado pelo Comitê Interdisciplinar quanto à sua execução, o qual deverá emitir relatório anual de acompanhamento e avaliação até o encerramento do respectivo exercício.

CAPÍTULO IV

DA PLATAFORMA DE GESTÃO

Art. 12º Fica instituída a Plataforma de Gestão de Eventos – QUALIFICA IDARON, como sistema oficial e único para:

I – Cadastro de todas as ações de capacitação;

II – Inscrição e acompanhamento dos participantes;

III – Registro da carga horária;

IV – Emissão e validação de certificados;

§ 1º Todas as ações de capacitação promovidas, executadas ou apoiadas, direta ou indiretamente, pela IDARON deverão, obrigatoriamente, ser informadas para registro na Plataforma;

§ 2º Os certificados serão emitidos exclusivamente por meio da Plataforma oficial.

CAPÍTULO V

DOS TIPOS E MODALIDADES DE EVENTOS

Art. 13º As ações de capacitação poderão ser classificadas como:

I – Internas: realizadas pela própria IDARON;

II – Externas: promovidas por outras instituições, com participação autorizada de servidores.

Art. 14º Constituem tipos de eventos:

I – Cursos;

II – Treinamentos;

III – Oficinas;

IV – Seminários;

V- Conferências;

VI – Visitas técnicas;

VII – Eventos técnicos e científicos;

VIII – Formação de multiplicadores.

Art. 15º As ações poderão ocorrer nas seguintes modalidades:

I – Presencial;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

II – On-line;

III – Híbrida.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16º O Programa de Capacitação e Desenvolvimento de Servidores deverá ser acompanhado, quanto ao seu planejamento, execução e gestão, pelas Diretorias, Gerências e Supervisões Técnico-Administrativas, de forma a assegurar o comprometimento institucional e o pleno êxito de sua implementação.

Art. 17º Todas as despesas ocorrerão à conta de dotação orçamentária própria, Ação Orçamentária 2096 – Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos.

Art. 18º As reuniões do Comitê Interdisciplinar deverão ser registradas, assegurando transparência e rastreabilidade das deliberações, ressalvadas as hipóteses legais de sigilo.

Art. 19º Normas complementares necessárias à execução e regulamentação desta Portaria poderão ser expedidas pela Coordenação do Programa de Capacitação da IDARON.

Art. 20º Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da IDARON, ouvido o Comitê Interdisciplinar.

Art. 21º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Porto Velho, Rondônia, 12 de março de 2026

Protocolo 70083073

Portaria nº 204 de 12 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 16 de março de 2026, a servidora **LOANA DE SOUZA SILVA**, Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2 - CDS-01*, matrícula n. ******827**, lotada atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Gov. Jorge Teixeira, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ji-Paraná.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 70056561

Portaria nº 201 de 11 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso das atribuições legais e regimentais na forma da lei,

Considerando o disposto no art. 52 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, suas Autarquias e Fundações (RJE/RO), instituído pela Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992;

Considerando o teor do processo 0015.002638/2026-63,

RESOLVE:

Art. 1º. **RELOTAR** a contar de 1º de abril de 2026, o servidor **JEAN RAMOS DOS SANTOS**, Técnico Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula n. ******717**, pertencente ao quadro de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, lotado atualmente na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ouro Preto d'Oeste, para exercer suas atividades na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Vilhena.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 70013662

Portaria nº 205 de 12 de março de 2026

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei;

Considerando que esta Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON, é uma Autarquia com autonomia Administrativa Financeira e Patrimonial, integrante da Administração Indireta, dotada em seu quadro de Pessoal Permanente Próprio.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONSTITUIR** COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON.

Art. 2º - **DESIGNAR**, os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA, referente ao Contrato de Prestação de Serviço nº281/2025/PGE-IDARON:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	CARGO	FUNÇÃO
ANGIEL RODRIGUES BARBOSA	******685	PORTO VELHO	ANALISTA ESPECIALIZADO DE GESTÃO DA DEFESA AGROPECUÁRIA - ECONOMISTA	Gestor
MARCELO ANGELO ABATTI	******869	PORTO VELHO	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	Fiscal
MANOEL JULIO DE ANDRADE JUNIOR	******763	ARIQUEMES	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	Fiscal
GEFFERSON BORGES DA SILVA	******933	BURITIS	AUDITOR FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	Fiscal
JOSE MILTON MARTINS	******841	GUAJARÁ-MIRIM	TÉCNICO FISCAL ESTADUAL AGROPECUÁRIO	Fiscal
GIVANIA DE OLIVEIRA LOPES	******455	COSTA MARQUES	GERENTE DE DEFESA AGROSILVOPASTORIL I	Fiscal
ANTONIO FORTUNATO DE OLIVEIRA NETO	******623	PORTO VELHO	GERENTE DE GESTÃO PATRIMONIAL	Fiscal

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dê-se ciência.

JULIO CESAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 70057618

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	65.981.000,00	65.981.000,00	86.219.567,66	20.238.567,66
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	6.111.000,00	6.111.000,00	14.076.987,85	7.965.987,85
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	56.487.000,00	56.487.000,00	67.507.720,92	11.020.720,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.383.000,00	3.383.000,00	4.634.858,89	1.251.858,89
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	65.981.000,00	65.981.000,00	86.219.567,66	20.238.567,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	65.981.000,00	65.981.000,00	86.219.567,66	20.238.567,66
DEFICIT (VI)	-	-	90.871.681,67	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	65.981.000,00	65.981.000,00	177.091.249,33	20.238.567,66

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	58.048.600,69	27.805.671,68	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	58.048.600,69	27.805.671,68	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**182.681.873,00**	**191.460.044,10**	**177.059.654,98**	**175.309.593,83**	**175.270.032,23**	**14.400.389,12**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	141.902.243,00	157.902.712,16	148.080.205,83	147.605.554,98	147.605.554,98	9.822.506,33
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.779.630,00	33.557.331,94	28.979.449,15	27.704.038,85	27.664.477,25	4.577.882,79
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**84.405,00**	**114.405,00**	**31.594,35**	**31.594,35**	**31.594,35**	**82.810,65**
INVESTIMENTOS	84.405,00	114.405,00	31.594,35	31.594,35	31.594,35	82.810,65
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**182.766.278,00**	**191.574.449,10**	**177.091.249,33**	**175.341.188,18**	**175.301.626,58**	**14.483.199,77**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**182.766.278,00**	**191.574.449,10**	**177.091.249,33**	**175.341.188,18**	**175.301.626,58**	**14.483.199,77**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**182.766.278,00**	**191.574.449,10**	**177.091.249,33**	**175.341.188,18**	**175.301.626,58**	**14.483.199,77**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**1.355.636,03**	**863.749,13**	**863.749,13**	**491.886,90**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	1.355.636,03	863.749,13	863.749,13	491.886,90	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.355.636,03**	**863.749,13**	**863.749,13**	**491.886,90**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**310.002,24**	**310.002,24**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	219.807,28	219.807,28	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	90.194,96	90.194,96	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**310.002,24**	**310.002,24**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 70170065

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**86.219.567,66**	**77.279.969,61**
Recursos Não Vinculados	**199.525,89**	**141.806,59**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**86.020.041,77**	**77.138.163,02**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	86.020.041,77	77.138.163,02
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**155.505.335,17**	**139.540.527,40**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	90.248.785,35	122.429.998,48
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	65.256.549,82	17.110.528,92
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**191.619.116,81**	**166.293.400,71**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	1.750.061,15	1.355.636,03
Inscrição de Restos a Pagar Processados	39.561,60	310.002,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	189.778.863,94	164.591.582,43
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	15.561,25	36.180,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	35.068,87	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**118.238.214,20**	**75.406.425,67**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	118.238.214,20	75.406.425,67

..

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**551.582.233,84**	**458.520.323,39**

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**177.091.249,33**	**156.931.408,06**
Recursos Não Vinculados	**89.854.892,78**	**122.201.008,07**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**87.236.356,55**	**34.730.399,99**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	77.434.658,66	34.730.399,99
Outras Vinculações de Recursos	9.801.697,89	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**88.093.997,50**	**17.849.967,73**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	198.923,30	314.495,28
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	87.895.074,20	17.535.472,45
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**191.153.002,11**	**165.500.733,40**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	863.749,13	881.407,47
Pagamento de Restos a Pagar Processados	310.002,24	97.314,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	189.963.689,49	164.485.830,98
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	15.561,25	36.180,01
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**95.243.984,90**	**118.238.214,20**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	95.243.984,90	118.238.214,20

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**551.582.233,84**	**458.520.323,39**

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**199.525,89**	**-**	**199.525,89**	**141.806,59**	**-**	**141.806,59**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**86.020.041,77**	**-**	**86.020.041,77**	**77.138.163,02**	**-**	**77.138.163,02**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	86.020.041,77	-	86.020.041,77	77.138.163,02	-	77.138.163,02
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**86.219.567,66**	**-**	**86.219.567,66**	**77.279.969,61**	**-**	**77.279.969,61**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 70170257

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	95.243.984,90	118.238.214,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	95.243.984,90	118.238.214,20
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	94.637.538,44	117.475.967,04
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	94.637.538,44	117.475.967,04
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	-	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	606.446,46	762.247,16
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	606.446,46	762.247,16
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	509.166,50	602.782,45
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	503.381,50	602.782,45
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	503.381,50	602.782,45
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	182.869,70	189.799,70
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	320.511,80	412.982,75
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	5.785,00	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	5.785,00	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	5.785,00	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	1.310.415,52	1.559.754,49
ALMOXARIFADO	1.310.415,52	1.559.754,49
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	1.310.415,52	1.559.754,49
=MATERIAL DE CONSUMO	1.310.415,52	1.559.754,49
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	180,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	180,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	180,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	180,00	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**97.063.746,92**	**120.400.751,14**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	56.836.137,49	56.417.242,09
BENS MOVEIS	53.371.563,69	51.365.255,78
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	53.371.563,69	51.365.255,78
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.426.375,75	2.447.149,88
BENS DE INFORMÁTICA	9.203.628,54	6.935.662,07
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	5.605.515,83	5.637.744,09
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	454.699,95	454.699,71
VEÍCULOS	34.837.138,24	34.962.272,20
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	-	-
DEMAIS BENS MÓVEIS	844.205,38	927.727,83
BENS IMÓVEIS	17.662.549,77	14.418.428,71
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	17.662.549,77	14.418.428,71
BENS DE USO ESPECIAL	17.662.549,77	14.418.428,71
BENS DOMINICAIS	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(14.197.975,97)	(9.366.442,40)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(14.197.975,97)	(9.366.442,40)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(13.450.905,00)	(8.791.641,60)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(747.070,97)	(574.800,80)
INTANGÍVEL	4.892.987,99	860.593,60
SOFTWARES	5.395.276,96	1.075.741,96
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	5.395.276,96	1.075.741,96
SOFTWARES	5.395.276,96	1.075.741,96
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA	(502.288,97)	(215.148,36)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA- CONSOLIDAÇÃO	(502.288,97)	(215.148,36)
(-) AMORTIZAÇÃO ACUMULADA - SOFTWARES	(502.288,97)	(215.148,36)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**61.729.125,48**	**57.277.835,69**
TOTAL DO ATIVO	**158.792.872,40**	**177.678.586,83**

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	163.575,56	244.620,79
PESSOAL A PAGAR	163.575,56	24.813,51
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	163.575,56	24.813,51
PESSOAL A PAGAR	163.575,56	24.813,51
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	-	219.807,28
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	32.211,42
OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	-	32.211,42
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	-	187.595,86
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	-	171.668,53
FGTS	-	15.927,33
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	119.045,58	98.342,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	119.045,58	98.342,39
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	119.045,58	98.342,39
FORNECEDORES NACIONAIS	39.561,60	98.342,39
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	79.483,98	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F)	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - MUNICÍPIO (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
PIS/PASEP A RECOLHER	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
IPTU/TLP A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	174.565,74	358.324,17
VALORES RESTITUÍVEIS	164.496,36	349.321,91
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	148.598,06	197.944,96
CONSIGNAÇÕES	4.049,15	96.743,30
DEPOSITOS JUDICIAIS	-	-
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	144.548,91	101.201,66
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	113,66	12.914,98
CONSIGNAÇÕES	113,66	12.914,98
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	15.784,64	138.461,97

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
CONSIGNAÇÕES	15.784,64	138.461,97
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.069,38	9.002,26
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	10.069,38	9.002,26
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.069,38	9.002,26
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**457.186,88**	**701.287,35**
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	983.366,29	410.000,00
PESSOAL A PAGAR	983.366,29	410.000,00
PESSOAL A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	983.366,29	410.000,00
PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	983.366,29	410.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A LONGO PRAZO	-	79.483,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO	-	79.483,98
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	79.483,98
PRECATÓRIOS DE FORNECEDORES NACIONAIS - REGIME ESPECIAL	-	79.483,98
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO- CONSOLIDAÇÃO	-	-
=OBRIGAÇÕES DECORRENTES DE TRANSAÇÃO SEM CONTRAPRESTAÇÃO - BENS MÓVEIS (P)	-	-
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**983.366,29**	**489.483,98**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	312.061,03	312.061,03
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	312.061,03	312.061,03
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	312.061,03	312.061,03

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis	312.061,03	312.061,03
RESULTADOS ACUMULADOS	157.040.258,20	176.175.754,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	157.040.258,20	176.175.754,47
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	(146.544.025,75)	(76.658.773,59)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(72.226.921,06)	(51.359.696,89)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(76.658.773,59)	(24.125.224,77)
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	2.341.668,90	(1.173.851,93)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	316.772.033,67	264.103.702,37
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	52.668.331,30	122.917.294,20
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	264.103.702,37	141.186.408,17
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(10.939.874,58)	(9.410.573,29)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.529.301,29)	(1.841.876,66)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(9.410.573,29)	(7.568.696,63)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(495.637,20)	(445.200,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(50.437,20)	-
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(445.200,00)	(445.200,00)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(1.752.237,94)	(1.413.401,02)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(338.836,92)	(90.877,49)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.413.401,02)	(1.322.523,53)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**157.352.319,23**	**176.487.815,50**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**158.792.872,40**	**177.678.586,83**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	95.243.984,90	118.238.214,20
Ativo Permanente	63.548.887,50	59.440.372,63
Total Ativo (I)	**158.792.872,40**	**177.678.586,83**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	1.954.119,11	2.014.960,18
Passivo Permanente	1.236.495,21	531.447,18
Total Passivo (II)	**3.190.614,32**	**2.546.407,36**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**155.602.258,08**	**175.132.179,47**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		31/12/2025	31/12/2024
500	Recursos não Vinculados de Impostos	30.374,11	-
501	Outros Recursos não Vinculados	14.935,65	8.248,21
753	Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públi	50.928.004,49	42.048.600,69
759	Recursos Vinculados a Fundos	1.557,50	1.112,50
899	Outros Recursos Vinculados	42.314.994,04	74.165.292,62
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**93.289.865,79**	**116.223.254,02**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 70170507

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	67.184.033,92	63.226.450,95
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67.184.033,92	63.226.450,95
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	67.184.033,92	63.226.450,95
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS, DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	67.184.033,92	63.226.450,95
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	14.076.987,85	7.698.591,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	14.076.987,85	7.698.591,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	14.076.987,85	7.698.591,87
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	14.076.987,85	7.698.591,87
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	164.846.035,02	175.168.484,68
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	164.846.035,02	175.168.484,68
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	90.248.785,35	122.429.998,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	90.248.785,35	122.429.998,48
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	74.597.249,67	52.738.486,20
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	74.597.249,67	52.738.486,20
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	643.992,56	272.162,58
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	608.923,69	223.355,92
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	608.923,69	223.355,92
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	608.923,69	223.355,92
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	35.068,87	48.806,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	35.068,87	48.806,66
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	35.068,87	48.806,66
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.444.609,04	24.264.590,95
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	10.444.609,04	24.264.590,95
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	2.811.439,12	3.026.278,72
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	2.811.439,12	3.026.278,72
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	694.324,86	131.065,06
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	694.324,86	131.065,06
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	6.938.845,06	21.107.247,17

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	6.938.845,06	21.107.247,17
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**257.195.658,39**	**270.630.281,03**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	160.653.246,74	135.888.221,43
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	130.924.804,14	110.913.025,13
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	125.789.062,74	106.796.260,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	125.789.062,74	106.796.260,75
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	2.621.591,35	1.831.220,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	2.621.591,35	1.831.220,84
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	2.514.150,05	2.285.543,54
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	2.514.150,05	2.285.543,54
ENCARGOS PATRONAIS	20.083.464,13	17.896.380,54
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	18.788.058,22	16.548.125,87
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	18.786.367,72	16.487.101,42
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.690,50	61.024,45
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.261.364,32	1.247.472,36
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	591.371,87	121.175,46
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	669.992,45	1.126.296,90
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	34.041,59	100.782,31
ENCARGOS PATRONAIS - FGTS - CONSOLIDAÇÃO	34.041,59	100.782,31
BENEFÍCIOS A PESSOAL	9.429.732,83	6.752.673,71
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	9.429.732,83	6.752.673,71
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	9.429.732,83	6.752.673,71
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	215.245,64	326.142,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	215.245,64	326.142,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	215.245,64	326.142,05
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.371.409,74	1.249.238,11
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	1.371.409,74	1.249.238,11
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	1.284.472,96	1.182.849,20
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	1.284.472,96	1.182.849,20
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR	86.936,78	66.388,91

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	86.936,78	66.388,91
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	21.894.865,48	24.848.444,91
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	3.684.640,74	4.417.486,66
CONSUMO DE MATERIAL	3.585.770,74	4.085.809,66
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	3.585.770,74	4.085.809,66
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	98.870,00	331.677,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	98.870,00	331.677,00
SERVIÇOS	12.943.023,93	12.878.116,68
DIÁRIAS	2.715.671,60	2.946.087,65
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	2.715.671,60	2.946.087,65
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	3.002.705,24	2.988.440,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	3.002.705,24	2.988.440,30
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	7.224.647,09	6.943.588,73
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	7.224.647,09	6.943.588,73
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	5.267.200,81	7.552.841,57
DEPRECIAÇÃO	4.980.060,20	7.337.693,21
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	4.980.060,20	7.337.693,21
AMORTIZAÇÃO	287.140,61	215.148,36
AMORTIZAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	287.140,61	215.148,36
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	61,04	33.620,93
JUROS E ENCARGOS DE MORA	61,04	922,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	61,04	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	61,04	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	-	922,26
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	922,26
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	-	32.698,67
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS	-	32.698,67
JUROS E ENCARGOS EM SENTENÇAS JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	32.698,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	93.623.001,74	35.654.887,95

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	93.229.828,75	35.639.364,72
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	198.923,30	314.495,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	198.923,30	314.495,28
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	93.030.905,45	35.324.869,44
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	93.030.905,45	35.324.869,44
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	342.735,79	15.523,23
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	342.735,79	15.523,23
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - UNIÃO	6.897,52	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	335.838,27	15.523,23
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	50.437,20	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	50.437,20	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	50.437,20	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	87.290,54	2.405.515,49
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	704.306,78
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	704.306,78
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	704.306,78
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	87.290,54	1.701.208,71
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	87.290,54	1.701.208,71
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	87.290,54	1.701.208,71
TRIBUTÁRIAS	1.015.542,16	910.913,37
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	169.957,81	150.555,80
IMPOSTOS	376,48	-
IMPOSTOS- CONSOLIDAÇÃO	376,48	-
TAXAS	169.581,33	150.555,80
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	-	2.698,14
TAXAS - INTRA OFSS	161.507,25	124.724,34
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	6.765,93	8.803,51
TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	1.308,15	14.329,81
CONTRIBUIÇÕES	845.584,35	760.357,57

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	845.584,35	760.357,57
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	-	53.581,32
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	845.584,35	706.776,25
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.406,12	14.595,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	27.406,12	14.595,68
MULTAS ADMINISTRATIVAS	759,65	-
MULTAS ADMINISTRATIVAS - CONSOLIDAÇÃO	759,65	-
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	26.646,47	14.595,68
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	26.646,47	14.595,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**278.672.823,56**	**201.005.437,87**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(21.477.165,17)**	**69.624.843,16**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 70170976

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**431.554.396,89**	**381.448.259,45**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	67.507.720,92	63.226.450,95
Remuneração das Disponibilidades	14.076.987,85	7.698.591,87
Outras Receitas Derivadas e Originárias	4.634.858,89	6.354.926,79
Transferências recebidas	155.505.335,17	139.540.527,40
Outros ingressos operacionais	189.829.494,06	164.627.762,44
Desembolsos	**454.517.031,84**	**338.516.780,92**
Pessoal e demais despesas	155.414.661,53	139.445.346,55
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	109.123.119,57	34.549.423,38
Outros desembolsos operacionais	189.979.250,74	164.522.010,99
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(22.962.634,95)**	**42.931.478,53**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**31.594,35**	**99.690,00**
Aquisição de ativo não circulante	31.594,35	99.690,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(31.594,35)**	**(99.690,00)**

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(22.994.229,30)**	**42.831.788,53**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	118.238.214,20	75.406.425,67
Caixa e Equivalente de Caixa Final	95.243.984,90	118.238.214,20

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	155.505.335,17	139.540.527,40
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**155.505.335,17**	**139.540.527,40**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	109.123.119,57	34.549.423,38
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**109.123.119,57**	**34.549.423,38**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	153.676.561,28	137.671.434,93
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	1.738.100,25	1.773.911,62
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**155.414.661,53**	**139.445.346,55**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 70171230

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						312.061,03	176.175.754,47		176.487.815,50
Ajustes de exercicios anteriores	-	-	-	-	-	-	2.341.668,90	-	2.341.668,90
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercicio	-	-	-	-	-	-	-21.477.165,17	-	-21.477.165,17
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais						312.061,03	157.040.258,20		157.352.319,23

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 70171522

BALANÇO
NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA – IDARON

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), abrangendo os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, bem como as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido, foram elaboradas em conformidade com a Lei Complementar nº 4.320/1964, considerando as alterações introduzidas pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, e seguindo as diretrizes da Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (NBC TSP 17).
Com base na manifestação técnica constante dos autos do Processo SEI 0015.001519/2026-93, relativa ao exercício de 2025, asseguro que as referidas demonstrações refletem fidedignamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta entidade.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2025.

Geralda Genuina da Fonseca
CRC- RO 004545/O-1

1. ASPECTOS INSTITUCIONAIS
A Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON) é uma autarquia estadual com sede em Porto Velho (RO), localizada na Rua Padre Chiquinho, 913, Bairro Pedrinhas - Porto Velho - Rondônia, CEP 76801-490, e possui jurisdição em todo o Estado.
Criada pela Lei Complementar nº 211/1998 e alterada pela Lei Complementar nº 215/1999, a IDARON é uma entidade de Direito Público, com autonomia técnica, administrativa, financeira e patrimonial, vinculada à Secretaria de Estado da Agricultura (SEAGRI).
Principais atribuições:
Vigilância e defesa sanitária animal e vegetal;
Inspeção, fiscalização e classificação de produtos agropecuários e seus subprodutos;
Desenvolvimento de estudos para planejamento e preservação dos recursos naturais renováveis;
Manutenção de sistema de informações sobre defesa agropecuária;
Controle e avaliação das atividades de defesa agrosilvopastoril e educação sanitária;
Profilaxia e combate às doenças animais e pragas vegetais;
Fiscalização do trânsito de animais e vegetais para prevenir a disseminação de pragas e doenças;
Fiscalização da qualidade de insumos agropecuários e produtos veterinários, quando delegada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Apoio laboratorial às ações de defesa sanitária animal e vegetal;
Capacitação e aperfeiçoamento dos recursos humanos.
A IDARON também promove a conformidade e qualidade dos produtos agropecuários, desde a produção até a certificação e manutenção de áreas livres de pragas e doenças, contribuindo para a preservação do nível de emprego e renda do setor agropecuário, como fator de desenvolvimento sustentável.
A conformidade contábil das demonstrações é realizada pela Coordenadoria de Contabilidade, conforme o Decreto nº 24.904/2020, que visa garantir a integridade, fidedignidade e confiabilidade das informações no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), sistema oficial do Governo Estadual para execução dos atos e fatos orçamentários, financeiros e patrimoniais.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES E DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As **Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)** representam um conjunto consolidado e sintetizado das informações econômicas, orçamentárias, financeiras e patrimoniais das entidades públicas. Seu principal objetivo é fornecer aos diversos usuários informações sobre a gestão do patrimônio público estadual, evidenciando sua situação econômico-financeira. Os relatórios resultantes servem como base para análise e tomada de decisão por parte dos gestores e demais interessados na informação contábil.
A estrutura das DCASP segue os anexos da **Lei nº 4.320/1964**, com as alterações introduzidas pela **Portaria STN nº 438/2012**, alinhada aos novos padrões da Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em conformidade com as normas internacionais de contabilidade.
As demonstrações foram elaboradas conforme o **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 11ª edição**, Parte V, aprovado pelas seguintes portarias:

Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18/12/2024

Aprova oficialmente a 11ª edição do MCASP.
Define aplicação obrigatória para União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18/12/2024

Complementa a aprovação, tratando de aspectos relacionados à Secretaria de Planejamento e Cooperação.

Portaria STN/MF nº 2.016, de 18/12/2024

Vinculada ao Ministério da Fazenda, reforça a validade e aplicação do manual.
Essas normativas observam as disposições legais vigentes, incluindo:
Lei Federal nº 4.320/1964;
Lei Complementar Federal nº 101/2000;
Normas brasileiras e internacionais de contabilidade do setor público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e pela International Public Sector Accounting Standards Board (IPSASB).

Vigência e Aplicação

Validade: A partir do exercício de **2025**.
Abrangência: União, Estados, Distrito Federal e Municípios.
Objetivo: Harmonizar as práticas contábeis do setor público, alinhando-as aos padrões internacionais e ao Plano de Contas Nacional.
Adicionalmente, as demonstrações seguem as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO) - 9ª edição, aprovado pela Portaria nº 513, de 15 de dezembro de 2025.

3. Critérios e Políticas Contábeis

Os critérios adotados para reconhecimento, mensuração e apresentação dos elementos patrimoniais do IDARON seguem os seguintes princípios:

3.1. Recursos Orçamentários e Financeiros

Recursos orçamentários: Valores autorizados na Lei Orçamentária Anual (LOA) para arrecadação e execução de despesas;
Recursos financeiros: Valores efetivamente arrecadados (tributos, taxas, preços públicos etc.);
Execução orçamentária e financeira: A realização de despesas depende tanto da disponibilidade orçamentária quanto da financeira.

3.2. Moeda Funcional e Apresentação

As demonstrações contábeis são apresentadas em Real (R$), com valores expressos em duas casas decimais, salvo indicação em contrário.

3.3. Disponibilidades

Os saldos de disponibilidades são mensurados pelo valor original, sendo convertidos para Real (R$) conforme a taxa de câmbio vigente na data do **Balanço Patrimonial**, quando aplicável.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.4. Créditos e Dívidas

Direitos, obrigações e títulos de crédito são mensurados pelo valor original, ajustado à taxa de câmbio da data do Balanço Patrimonial, quando aplicável.

3.5. Estoques

Os estoques são avaliados pelo menor valor entre o custo de aquisição e o valor realizável líquido, seguindo o método do custo médio ponderado, conforme NBC TSP 04/2016.

3.6. Imobilizado e Intangível

Imobilizado: Registrado pelo custo de aquisição, produção ou construção, sendo ajustado por depreciação e amortização conforme a vida útil do bem.

Intangível: Avaliado pelo custo de aquisição ou produção, sujeito à amortização caso tenha vida útil definida.

3.7. Depreciação e Reavaliação

Depreciação: Calculada pelo método das quotas constantes, conforme o Instrução Normativa nº 004/2023 da Contabilidade Geral do Estado de Rondônia - COGES e a Instrução Normativa nº 162/1998 da Receita Federal.

Reavaliação e Redução ao Valor Recuperável: Aplicadas conforme o art. 2º do Decreto nº 24.041/2019, quando há desvalorização significativa do bem.

3.8. Restos a Pagar

Conforme a Lei nº 4.320/1964, Restos a Pagar correspondem a despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro, sendo pagas no ano seguinte.

3.9. Retenções

As retenções são consideradas quitadas somente no momento da baixa da obrigação financeira.

3.10. Sistema de Escrituração Contábil

A escrituração contábil do IDARON é realizada por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), garantindo conformidade legal e transparência na gestão dos recursos.

4. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP)

As demonstrações contábeis do IDARON incluem os seguintes demonstrativos:

Balanço Patrimonial (BP) – Evidencia os ativos, passivos e patrimônio líquido da entidade.

Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) – Registra as alterações patrimoniais e o resultado do exercício.

Balanço Orçamentário (BO) – Compara receitas e despesas previstas com as realizadas.

Balanço Financeiro (BF) – Registra receitas e despesas orçamentárias e extraorçamentárias.

Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) – Apresenta entradas e saídas de caixa em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) – Evidencia mudanças no patrimônio líquido.

Notas Explicativas – Complementam e detalham as informações contábeis.

5. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise das demonstrações contábeis tem como objetivo avaliar a situação financeira, econômica e patrimonial da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia (IDARON), possibilitando a identificação de tendências, riscos e oportunidades. Esse processo é fundamental para garantir transparência, eficiência na alocação de recursos e conformidade com as normas contábeis e fiscais vigentes.

1. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO (BO)

O Balanço Orçamentário tem a finalidade de evidenciar as receitas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou à insuficiência de arrecadação. Evidencia ainda as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada, as despesas empenhadas, liquidadas, pagas e o saldo da dotação.

Nota 01: Panorama Orçamentário

O Estado de Rondônia adota o regime orçamentário misto, no qual:

A despesa orçamentária é reconhecida no exercício financeiro da emissão do empenho;

A receita orçamentária é registrada no momento da arrecadação.

O sistema orçamentário estadual é estruturado em três instrumentos de planejamento, definidos conforme a legislação vigente:

Plano Plurianual (PPA) – Estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para despesas de capital e programas de duração continuada;

Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Define as prioridades do governo, orientando a elaboração da LOA e assegurando sua compatibilidade com o PPA;
Lei Orçamentária Anual (LOA) – Estima as receitas e fixa as despesas para o exercício financeiro, garantindo a execução do planejamento governamental.
Esses instrumentos são fundamentais para o equilíbrio fiscal e a eficiência na gestão dos recursos públicos em Rondônia.
Para o exercício financeiro de 2025, em conformidade com o princípio orçamentário da anualidade, a Lei Orçamentária Anual (LOA) nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, estabeleceu a estimativa de receitas e a fixação das despesas em valores equivalentes, totalizando R$ 17.216.164.765,00 (dezessete bilhões duzentos e dezesseis milhões cento e sessenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais). Desse montante, foi destinado o valor de R$ 182.766.278,00 (cento e oitenta e dois milhões, setecentos e sessenta e seis mil duzentos e setenta e oito reais) à execução orçamentária da unidade gestora 190023 - IDARON, visando atender às suas demandas operacionais e estratégicas no período.
No exercício financeiro de 2025, o Estado de Rondônia registrou uma arrecadação superior à expectativa inicial. A receita prevista era de R$ 65.981.000,00, enquanto a arrecadação efetiva alcançou R$ 86.219.567,66, resultando em um excesso de R$ 20.238.567,66.
O destaque foi a Receita Patrimonial, que superou a meta estabelecida em mais de 100%, evidenciando a eficiência na gestão dos ativos públicos e contribuindo significativamente para o desempenho fiscal do período.

Nota 02: Operações Extraorçamentárias

As **operações extraorçamentárias** são transações financeiras realizadas entre órgãos e entidades que integram o **orçamento fiscal** e o **orçamento da seguridade social** de um mesmo ente federativo. Essas operações não representam ingresso efetivo de novos recursos nos cofres do ente recebedor, uma vez que envolvem apenas a transferência interna de valores dentro do próprio orçamento público.
Essas transações são essenciais para viabilizar a execução orçamentária de despesas, especialmente em ações conjuntas ou para repasse de valores entre órgãos da administração direta e indireta, promovendo maior controle e transparência na utilização dos recursos públicos.
No exercício financeiro de 2025, os repasses recebidos a título de Transferências Intraorçamentárias totalizaram R$ 90.248.785,35 (noventa milhões, duzentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos), refletindo o montante das movimentações financeiras internas realizadas no período.
Houve a utilização de Saldos de Exercícios Anteriores no valor de R$ 58.048.600,69 (previsão atualizada), dos quais R$ 27.805.671,68 foram efetivamente realizados como Superávit Financeiro para suporte às dotações do período. Não houve registro de operações de crédito (empréstimos) ou refinanciamentos no período.

Nota 03: Alterações Orçamentárias

Durante o exercício financeiro de 2025, foram realizadas alterações orçamentárias por meio da anulação de dotações e Superávit financeiro, com o objetivo de readequar os recursos às prioridades e necessidades da entidade.
Houve uma expansão das dotações durante o ano. A dotação inicial da despesa era de R$ 181.766.278,00; foi atualizada para R$ 191.574.449,10. Esse incremento de R$ 8.808.171,10 foi majoritariamente no grupo de Pessoal e Encargos Sociais que, passou de R$ 141.902.243,00 para R$ 157.902.712,16.
A seguir, apresenta-se a análise detalhada dessas movimentações:

Tabela de Alterações Orçamentárias

Categoria Econômica	Grupo Natureza Despesas	(R$) Dotação Inicial	(R$) Dotação Alterada	(R$) Dotação Atualizada
03 - Despesa Corrente	1 - Pessoal e Encargos Sociais	141.902.243,00	16.000.469,16	157.902.712,16
	3 - Outras Despesas Correntes	40.779.630,00	-7.222.298,06	33.557.331,94
04 - Despesa de Capital	4 - Investimentos	84.405,00	30.000,00	114.405,00
Total		**182.766.278,00**	**8.808.171,10**	**191.574.449,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Nota 04: Situação Orçamentária

O Balanço Orçamentário da Unidade Gestora - UG 190023 apresenta um aparente desequilíbrio na previsão da receita, resultando em um déficit orçamentário, pois a arrecadação direta é insuficiente para cobrir integralmente as despesas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

previstas.

Contudo, existe previsão de repasses financeiros na Lei Orçamentária Anual (LOA), referentes a Repasses Intraorçamentários. Esses repasses, por sua natureza, não são contabilizados como previsão de receita na unidade recebedora, uma vez que já foram incluídos na previsão da unidade transferidora. Essa prática evita a duplicidade na previsão de receitas, conforme determina a Portaria Interministerial nº 339, de 29/08/2001.

Os valores repassados pelo Governo Estadual, por meio da Fonte de Recursos 1500, estão devidamente registrados no Balanço Financeiro como Transferências Financeiras Recebidas.

Em relação às receitas arrecadadas diretamente pela IDARON, estas são provenientes principalmente de:

Serviços de inspeção e fiscalização da defesa sanitária animal e vegetal;

Receitas de aplicações financeiras.

Essas fontes de receita, embora relevantes, não são suficientes para cobrir todas as despesas da autarquia, reforçando a importância dos repasses intraorçamentários para o equilíbrio financeiro da unidade.

Tabela - Detalhamento da Receita e da Despesa, por grupo de natureza

NATUREZA DA RECEITA	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	AV% (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	AV% (b)	AH%
Receitas de serviços	56.487.000,00	85,6	67.507.720,92	78,3	19,5
Receitas patrimoniais	6.111.000,00	9,3	14.076.987,85	16,3	130,4
Outras receitas correntes	3.383.000,00	5,1	4.634.858,89	5,4	37,0
Total	**65.981.000,00**	**100,00**	**86.219.567,66**	100,00	30,7
GRUPO DE NATUREZA DESPESA	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**AV%**	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**AV%**	**AH%**
Pessoal e Encargos Sociais	157.902.712,16	82,4	148.080.205,83	83,7	-6,2
Outras Despesas Correntes	33.557.331,94	17,5	28.979.449,15	16,4	-13,6
Investimentos	114.405,00	0,06	31.594,35	0,02	-72,4
Total	**191.547.449,10**	**100,00**	**177.071.249,18**	100,00	-7,6
Déficit			**-90.871.681,67**		

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

1. Receitas Orçamentárias

A execução orçamentária das receitas apresentou desempenho superior ao previsto, conforme demonstrado abaixo:

Receitas de Serviços: Representaram 85,6% da previsão atualizada, mas corresponderam a 78,3% das receitas realizadas. Houve crescimento de **19,5%** em relação à previsão, indicando maior arrecadação que o estimado.

Receitas Patrimoniais: A participação prevista era de 9,3%, mas alcançou 16,3% no realizado. O crescimento foi expressivo, com variação positiva de **130,4%**, evidenciando incremento significativo em receitas de natureza patrimonial.

Outras Receitas Correntes: Mantiveram participação estável (5,1% na previsão e 5,4% no realizado), com aumento de **37,0%** frente ao valor inicialmente previsto.

Total das Receitas: A arrecadação total superou a previsão em **30,7%**, demonstrando desempenho favorável da receita pública.

2. Despesas Orçamentárias

A execução das despesas apresentou comportamento distinto, com redução frente à dotação atualizada:

Pessoal e Encargos Sociais: Representaram 82,4% da dotação e 83,7% das despesas empenhadas. Houve redução de **6,2%** em relação ao valor autorizado, mas ainda mantêm elevada participação na estrutura da despesa.

Outras Despesas Correntes: Participaram com 17,5% da dotação e 16,4% do realizado, apresentando decréscimo de **13,6%** frente ao valor autorizado.

Investimentos: Representaram apenas 0,06% da dotação e 0,02% do realizado, com queda de **72,4%** em relação ao previsto, evidenciando baixa execução de despesas de capital.

Total das Despesas: O montante empenhado foi **7,6% inferior** à dotação atualizada, demonstrando contenção parcial dos gastos.

A análise evidencia que, embora a arrecadação tenha superado as expectativas, a rigidez da despesa com pessoal e a baixa execução de investimentos comprometeram o equilíbrio orçamentário, resultando em déficit no exercício.

3. Déficit Orçamentário

Apesar da arrecadação superior ao previsto, o saldo final demonstra um déficit orçamentário, resultado da insuficiência das receitas diretas para cobrir as despesas totais da unidade. Esse cenário reforça a dependência da unidade gestora dos repasses extraorçamentários provenientes do Governo Estadual para garantir a execução das atividades e o cumprimento das obrigações financeiras.

4. Suplementação Orçamentária por Superávit

A suplementação decorreu da utilização de superávit financeiro apurado em exercícios anteriores, incorporado ao orçamento vigente.

Os recursos arrecadados em exercícios anteriores utilizados para abertura de créditos suplementares totalizaram R$ 58.048.600,69, dos quais R$ 27.805.671,68 foram efetivamente realizados, resultando em saldo positivo.

Não houve registros de reabertura de créditos adicionais ou de outras fontes de suplementação no período.

Nota 05: Restos A Pagar

A execução de Restos a Pagar no exercício de 2025 contempla os seguintes elementos: Restos a Pagar Não Processados e Restos a Pagar Processados. Essa nota explicativa detalha a movimentação e execução financeira desses saldos, conforme demonstrado nos anexos apresentados.

1. Restos a Pagar Não Processados

Os Restos a Pagar Não Processados referem-se a despesas empenhadas, porém não liquidadas até o encerramento do exercício financeiro de 2024. A execução desses valores é detalhada conforme segue:

Descrição	Valor (R$)
Total Inscrito (31/12/2024)	1.355.636,03
Valor Liquidado	863.749,13
Valor Pago	863.749,13
Valor Cancelado	491.886,90
Saldo a Pagar	**0,00**

O montante total inscrito foi de R$ 1.355.636,03, dos quais R$ 863.749,13 foram efetivamente liquidados e pagos.

O saldo cancelado de R$ 491.886,90 indica despesas que, embora empenhadas, não foram executadas e foram excluídas do passivo financeiro.

Assim, não há saldo residual pendente de pagamento no encerramento do exercício.

2. Restos a Pagar Processados

Os Restos a Pagar Processados referem-se a despesas já liquidadas até o encerramento do exercício de 2024, mas que não foram pagas até essa data. A execução é apresentada conforme segue:

Descrição	Valor (R$)
Total Inscrito (31/12/2023)	310.002,24
Valor Pago	310.002,24
Valor Cancelado	0,00
Saldo a Pagar	**0,00**

O total de Restos a Pagar Processados alcançou o montante de R$ 310.002,24 valor que foi integralmente pago durante o exercício financeiro de 2025.

O cancelamento do montante de R$ 491.886,90 ocorreu, principalmente, devido ao não cumprimento das obrigações por parte de fornecedores ou à identificação de saldos de empenhos insubsistentes, referentes a despesas empenhadas na modalidade estimativa que não se concretizaram.

A ausência de saldo pendente reforça a eficiência da gestão financeira adotada pela entidade, demonstrando rigor no controle orçamentário, equilíbrio na execução dos recursos e compromisso com a responsabilidade fiscal.

2. BALANÇO FINANCEIRO (BF)

O Balanço Financeiro é uma demonstração contábil que evidencia, de forma consolidada, a movimentação financeira do ente público durante o exercício fiscal, conforme estabelecido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª Edição.

De acordo com o MCASP, o Balanço Financeiro deve demonstrar de forma clara e objetiva:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

As Receitas e Ingressos de Recursos, especificando as origens financeiras;
As Despesas e Saídas de Recursos, detalhando a destinação e aplicação desses valores;
Os Saldos Financeiros disponíveis no início e no final do exercício.
Essa demonstração tem como principal objetivo apresentar o fluxo de recursos financeiros, evidenciando se houve equilíbrio entre os ingressos e os desembolsos, além de identificar eventuais superávits ou déficits financeiros.
O Balanço Financeiro é um importante instrumento de transparência e controle na gestão pública, permitindo aos gestores e à sociedade acompanhar como os recursos foram administrados, garantindo conformidade com a legislação vigente e promovendo a responsabilidade fiscal.

Nota 01: Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas

As Transferências Financeiras Recebidas para execução Orçamentária, no montante de R$ 90.248.785,35, correspondem a recursos transferidos pelo Governo Estadual, destinados exclusivamente à cobertura de despesas orçamentárias, integralmente para a complementação da Folha de Pagamento da IDARON. Esses valores foram devidamente registrados e aplicados conforme determinação legal vigente, respeitando os princípios de legalidade, publicidade e transparência na gestão financeira.
As Transferências Financeiras Concedidas totalizaram R$ 198.923,30, no exercício de 2025, sendo destinadas à execução orçamentária vinculada ao Termo de Cooperação entre a IDARON e o Fundo Penitenciário, visando a contratação de mão de obra de reeducandos. Essa parceria contribui para a reinserção social e o aproveitamento da força de trabalho, gerando impacto positivo tanto para a administração pública quanto para os envolvidos no programa.

Nota 02: Pagamentos Extraorçamentários

Os **Pagamentos Extraorçamentários** são despesas que não fazem parte do orçamento inicial aprovado, mas que foram quitadas durante o exercício financeiro por obrigações legais ou administrativas. No exercício de 2025, esse montante alcançou R$ 191.153.002,11.

Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados

Os **Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados** correspondem a recursos financeiros cuja utilização está condicionada à destinação específica, como cauções, garantias contratuais e outras obrigações financeiras temporárias. Durante o exercício de 2025, esse montante totalizou R$ 189.963.689,49.

3. BALANÇO PATRIMONIAL (BP)

O **Balanço Patrimonial** é uma demonstração contábil que apresenta a posição financeira e patrimonial da entidade pública em determinada data, geralmente ao final do exercício financeiro. Ele é estruturado conforme as diretrizes estabelecidas no **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 10ª edição** e segue os princípios da legislação vigente, como a **Lei nº 4.320/1964**.
Essa demonstração contábil é composta por três grandes grupos:
Ativo: Representa os bens, direitos e valores a receber, evidenciando os recursos controlados pela entidade.
Passivo: Compreende as obrigações financeiras e compromissos assumidos pela entidade.
Patrimônio Líquido: Corresponde à diferença entre o total do ativo e o total do passivo, refletindo os recursos próprios da entidade.
O Balanço Patrimonial é essencial para avaliar a saúde financeira da instituição, permitindo uma análise precisa sobre a sua capacidade de cumprir com as obrigações e gerir seus recursos de forma eficiente. Ele fornece informações fundamentais para o planejamento orçamentário, controle de gastos e tomada de decisões estratégicas na gestão pública.

Nota 01: Ativo

O Ativo da **Agência de Defesa Sanitária e Agrosilvopastoril** totalizou R$ 177.678.586,83 em 2024 e R$ 158,79 milhões, o que evidencia uma queda de 10,6% em relação ao exercício de 2024, conforme gráfico a seguir:

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 02: Caixa e Equivalente de Caixa

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa registrou uma redução expressiva, passando de R$ 118.238.214,20 em 2024 para R$ 95.243.984,90 em 2025. Essa redução está diretamente relacionada à maior execução de despesas de 2025, conforme evidenciado no Balanço Financeiro do mesmo período. As despesas empenhadas cresceram em 2025 (R$ 177,1 milhões) em relação a 2024 (R$ 156,9 milhões), consumindo mais recursos disponíveis.

Os saldos consolidados de caixa e equivalentes de caixa, estão representados na tabela a seguir:

Descrição	2025	2024
Banco do Brasil	94.637.538,44	117.475.967,04
Recursos Lib. Tesouro	606.446,46	762.247,16
Total	**95.243.984,90**	**118.238.214,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 03: Ativo Não Circulante

1. Imobilizado

O imobilizado totalizou **R$ 56,83 milhões** em 2025, praticamente estável em relação a 2024 (R$ 56,41 milhões). O gráfico abaixo mostra a movimentação dos principais componentes do Imobilizado no período.

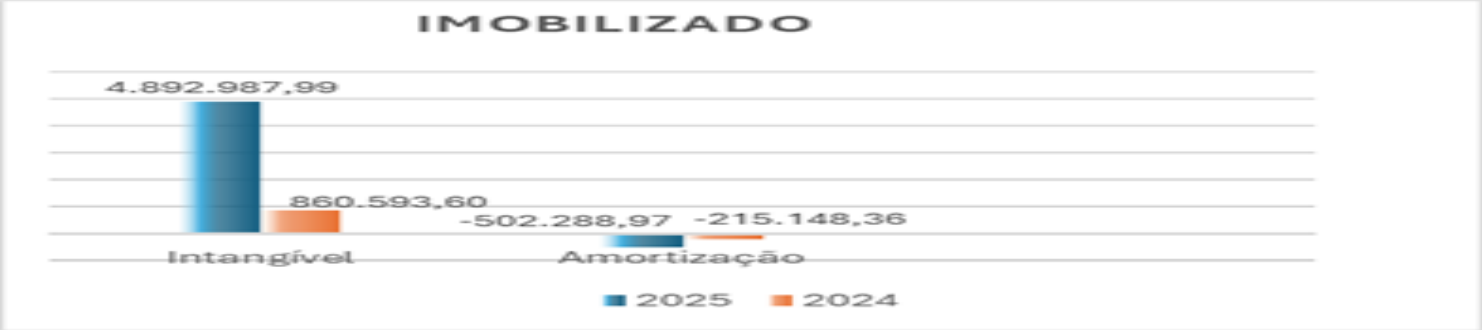

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A depreciação acumulada atingiu R$ 14,19 milhões, representando cerca de 20% do valor bruto, o que indica preservação razoável dos ativos físicos.

2. Intangível

O intangível da IDARON é composto por aquisições de softwares, que, em 2025, alcançaram R$ 5,39 milhões, refletindo investimentos em tecnologia e modernização administrativa. O gráfico a seguir demonstra o comportamento do Intangível no período.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A amortização acumulada foi de R$ 502 mil, representando cerca de **9% do valor bruto**, sinalizando ativos intangíveis ainda em fase inicial de uso.

3. Total do Ativo Não Circulante

O ativo não circulante somou **R$ 61,73 milhões em 2025**, contra R$ 57,27 milhões em 2024, um crescimento de **7,8%**.

Esse aumento foi impulsionado principalmente por:

- ü **Investimentos em softwares e sistemas de informação**.
- ü **Reavaliação e expansão de bens imóveis**.

O Ativo Não Circulante da Agência IDARON em 2025 demonstra:

Estabilidade nos bens móveis e veículos, com depreciação controlada.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Crescimento patrimonial em imóveis e intangíveis, evidenciando investimentos em infraestrutura e tecnologia.
Equilíbrio estrutural, já que o ativo permanente representa cerca de **40% do patrimônio líquido**, mantendo flexibilidade financeira.
Os bens móveis adquiridos pelo FESA em 2025 foram transferidos para a IDARON, uma vez que os bens adquiridos pela UG 190014 passam a ser incorporados e contabilizados exclusivamente na UG 190023 – IDARON. Essa medida garante maior agilidade, eficiência e economia na gestão patrimonial.
A administração dos bens do FESA permanece sob responsabilidade dos mesmos servidores e sistemas já utilizados pela IDARON, assegurando continuidade e controle efetivo dos ativos. A partir de agora, procedimentos como incorporação, transferência interna e baixas (desfazimento, doação ou alienação) são realizados exclusivamente na unidade IDARON, consolidando a gestão patrimonial e fortalecendo o controle sobre os bens públicos.
No exercício de 2025 a Unidade Gestora 190024 recebeu o valor de R$ 2.320.000,00 em bens transferidos do Fundo Estadual de Sanidade Animal – FESA.

Principais Movimentações do Ativo Não Circulante

Imobilizado:

O ativo imobilizado da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia é composto por bens móveis e imóveis destinados ao uso nas atividades institucionais, registrados conforme os princípios da Lei Federal nº 4.320/64.
Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do imobilizado totalizou R$ 56.836.137,49, contra R$ 56.417.242,09 em 2024, representando um aumento de aproximadamente 0,74%.

Bens Móveis:

Os **Bens Móveis** totalizaram R$ 53.371.563,69 (2025) frente a R$ 51.365.255,78 (2024). O gráfico a seguir demonstra os itens que se destacaram no período.

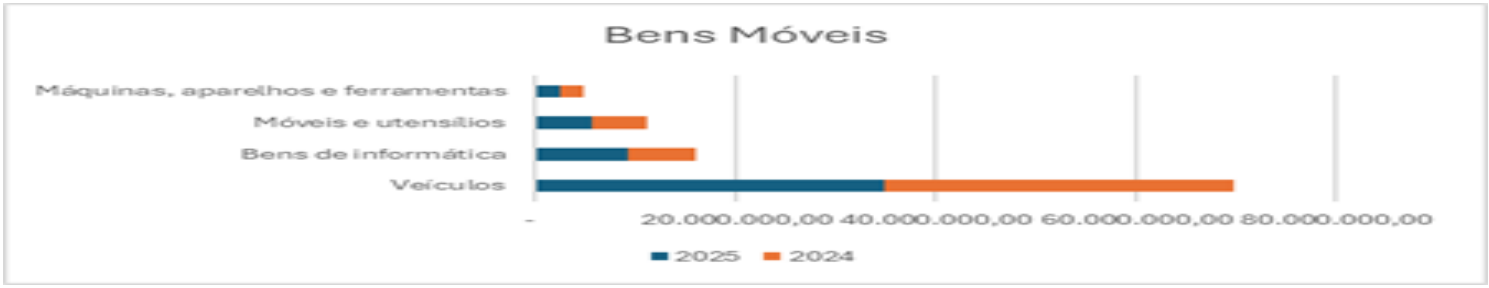

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Bens Imóveis:

O saldo de **Bens Imóveis** alcançou R$ 17.662.549,77, apresentando um crescimento de **22,5%** em relação aos R$ 14.418.428,71 registrados no ano anterior. Essa variação está relacionada à incorporação de melhorias em unidades físicas da entidade.

Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas:

A conta de **Depreciação, Exaustão e Amortização Acumuladas** apresentou saldo negativo de R$ (14.197.975,97) em 2025, ante R$ (9.366.442,40) em 2024, evidenciando a apropriação sistemática da perda de valor dos ativos ao longo do tempo e refletindo a correta aplicação dos critérios contábeis para redução do valor contábil dos bens ao longo do tempo.

Intangível:

O saldo da conta **Intangível** foi de R$ 4.892.987,99 em 2025, contra R$ 860.593,60 em 2024, demonstrando investimentos significativos em soluções tecnológicas para modernização da gestão.
O crescimento expressivo do Ativo Não Circulante evidencia os investimentos da IDARON na ampliação e modernização de sua infraestrutura. A consolidação da gestão patrimonial entre IDARON e FESA contribuiu para maior eficiência na administração dos ativos públicos. Além disso, a correta contabilização da depreciação e da amortização reafirma a adesão às boas práticas contábeis e às normas aplicadas ao setor público.

Nota 04: Passivo Circulante

O passivo circulante representa as obrigações de curto prazo da Agência, exigíveis até o final do exercício seguinte. Em 31 de dezembro de 2025, o saldo foi de R$ 457.186,88, contra R$ 701.287,35 em 2024, evidenciando redução de aproximadamente 34,8%. O gráfico a seguir demonstra as principais contas do passivo circulante.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

A redução reflete menor volume de encargos sociais e consignações no exercício de 2025.

Nota 05: Ajustes de Exercícios Anteriores

Os ajustes de exercícios anteriores têm por finalidade corrigir erros ou omissões de registros contábeis de períodos passados, bem como reconhecer efeitos de mudanças de critérios contábeis ou reclassificações que impactam os resultados acumulados.

Em 31 de dezembro de 2025, os ajustes de exercícios anteriores totalizaram R$ 2.341.668,90, enquanto em 2024 apresentaram saldo negativo de R$ (1.173.851,93).

Essa variação positiva reflete principalmente:

· A reavaliação e incorporação de bens patrimoniais não registrados em exercícios anteriores;

· A correção de lançamentos contábeis relacionados a depreciação e amortização acumulada;

· A regularização de valores restituíveis e obrigações reconhecidas em períodos anteriores.

Os ajustes foram contabilizados diretamente no patrimônio líquido, em conformidade com a legislação vigente e com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, assegurando maior fidedignidade às demonstrações contábeis e transparência na gestão patrimonial.

Nota 06: Índices Patrimoniais

A análise dos índices patrimoniais é fundamental para avaliar a saúde financeira e a capacidade de gestão da entidade. Esses indicadores permitem verificar a liquidez, a estrutura de capital, o nível de endividamento e o grau de preservação dos ativos, oferecendo uma visão clara sobre a solidez e a eficiência na utilização dos recursos públicos.

No exercício de 2025, os índices calculados demonstram a robustez da posição patrimonial da Agência, evidenciando elevada capacidade de solvência, baixo grau de endividamento e adequada preservação do patrimônio físico, além de indicar flexibilidade financeira para enfrentar compromissos futuros.

1. Liquidez Corrente

Fórmula: Ativo Circulante / Passivo Circulante Cálculo: R$ 97.063.746,92 / R$ 457.186,88 ≈ 212,2

Interpretação: A entidade possui mais de 200 vezes o valor necessário para cobrir suas obrigações de curto prazo, demonstrando excelente capacidade de solvência.

2. Liquidez Geral

Fórmula: (Ativo Circulante + Ativo Não Circulante) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) Cálculo: R$ 158.792.872,40 / R$ 1.440.553,17 ≈ 110,2

Interpretação: A estrutura patrimonial é altamente sólida, com ativos suficientes para cobrir todas as obrigações conhecidas.

3. Imobilização do Patrimônio Líquido

Fórmula: Ativo Permanente / Patrimônio Líquido Cálculo: R$ 63.548.887,50 / R$ 157.352.319,23 ≈ 40,4%

Interpretação: Menos da metade do patrimônio líquido está comprometida com ativos permanentes, o que indica flexibilidade financeira.

4. Grau de Endividamento

Fórmula: (Passivo Circulante + Não Circulante) / Ativo Total Cálculo: R$ 1.440.553,17 / R$ 158.792.872,40 ≈ 0,91%

Interpretação: Baixo nível de endividamento, com alta autonomia financeira.

5. Índice de Depreciação

Fórmula: Depreciação Acumulada / Imobilizado Bruto Cálculo: R$ 14.197.975,97 / R$ 71.034.113,46 ≈ 20%

Interpretação: O patrimônio físico está relativamente preservado, com depreciação moderada.

4. DEMONSTRAÇÕES DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS (DVP)

A **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** é uma peça contábil que tem como objetivo evidenciar as alterações no patrimônio líquido da entidade durante o exercício financeiro. Ela demonstra, de forma clara e

detalhada, as variações aumentativas e diminutivas do patrimônio, resultantes de transações que não estão diretamente relacionadas à execução orçamentária.

Conforme estabelecido no **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição**, a DVP abrange elementos como depreciação, amortização, exaustão, variações cambiais, ajustes de exercícios anteriores e outras mutações patrimoniais que impactam a riqueza da entidade.

Essa demonstração é essencial para avaliar o resultado patrimonial da entidade pública, contribuindo para a transparência e a adequada prestação de contas, auxiliando os gestores na tomada de decisões e no planejamento estratégico institucional.

Nota 01: Variações Patrimoniais Aumentativas

As variações patrimoniais aumentativas representam os ingressos de recursos e ganhos que ampliam o patrimônio da entidade. Em 2025, totalizaram R$ 257.195.658,39, contra R$ 270.630.281,03 em 2024. O gráfico a seguir demonstra os principais componentes das variações patrimoniais diminutivas.

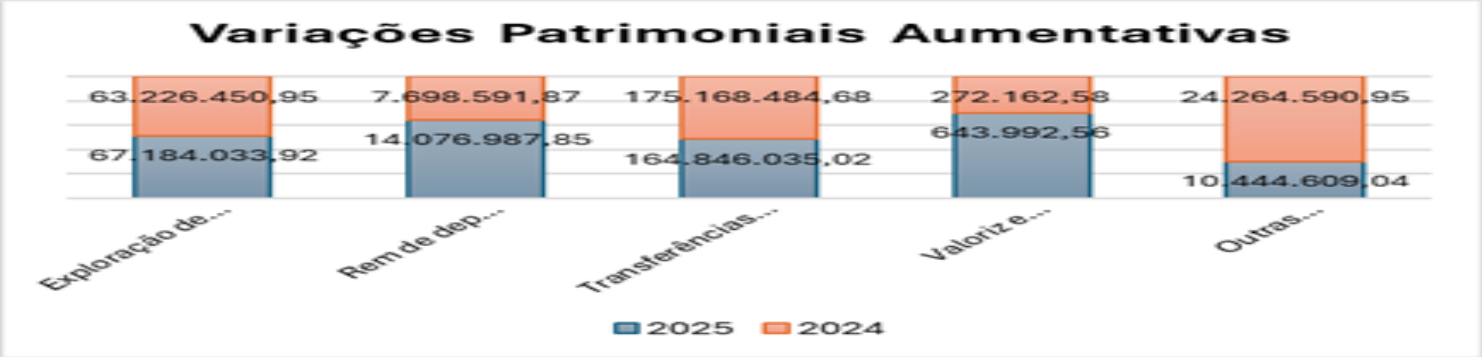

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Nota 02: Variações Patrimoniais Diminutivas

As variações patrimoniais diminutivas da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril em 2025 foram marcadas principalmente pelo aumento das despesas com pessoal e encargos, que somaram R$ 160,6 milhões, cerca de 18% acima de 2024, refletindo reajustes e expansão da folha. Os benefícios previdenciários e assistenciais também cresceram, passando de R$ 6,7 milhões para R$ 9,4 milhões.

As despesas com uso de bens, serviços e consumo de capital fixo apresentaram redução, caindo de R$ 24,8 milhões em 2024 para R$ 21,9 milhões em 2025, destacando menor aquisição de materiais e depreciação. Já as transferências e delegações concedidas tiveram forte alta, alcançando R$ 93,6 milhões contra R$ 35,6 milhões no exercício anterior, evidenciando maior repasse de recursos a outros entes.

As variações financeiras (juros e encargos) foram praticamente eliminadas, reduzindo-se de R$ 33,6 mil para apenas R$ 61,00, sinalizando maior eficiência nos pagamentos. Houve também queda expressiva nas perdas de ativos e incorporação de passivos, que passaram de R$ 2,4 milhões para R$ 87 mil.

Por fim, as obrigações tributárias cresceram levemente, de R$ 910 mil para R$ 1,0 milhão, e as outras variações diminutivas (multas, indenizações e ressarcimentos) aumentaram de R$ 14,6 mil para R$ 27,4 mil.

O total das variações diminutivas atingiu R$ 278,7 milhões em 2025, contra R$ 201,0 milhões em 2024, resultando em um déficit patrimonial de R$ 21,4 milhões, revertendo o superávit de R$ 69,6 milhões obtido no exercício anterior.

Nota 03: Resultado Patrimonial

O resultado patrimonial corresponde à diferença entre as variações aumentativas e diminutivas.

- Em 2025, a entidade registrou déficit patrimonial de R$ (21.477.165,17).
- Em 2024, havia sido apurado superávit patrimonial de R$ 69.624.843,16.

O aumento expressivo das despesas com pessoal e transferências concedidas foi determinante para o resultado negativo do exercício.

5. DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (DFC)

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** é um relatório contábil que apresenta as entradas e saídas de recursos financeiros da entidade pública durante um determinado período. Sua principal finalidade é evidenciar a movimentação de caixa e seus equivalentes, destacando como as atividades operacionais, de investimento e de financiamento influenciaram o saldo final disponível.

Conforme estabelecido pelo **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) – 11ª Edição**, a DFC permite uma análise mais precisa da capacidade da entidade em gerar recursos, cumprir suas obrigações financeiras

e planejar investimentos futuros.

Essa demonstração é essencial para avaliar a liquidez da entidade, fornecendo informações relevantes para gestores e demais usuários das demonstrações contábeis na tomada de decisões e no controle financeiro.

Nota 01: Fluxos de Caixa das Atividades Operacionais

Os fluxos de caixa das atividades operacionais refletem os ingressos e desembolsos relacionados às funções institucionais da Agência.

Os ingressos operacionais apresentaram os seguintes comportamentos:

Ingressos operacionais: R$ 431.554.396,89 em 2025, frente a R$ 381.448.259,45 em 2024. O gráfico a seguir detalha os principais ingressos operacionais do período.

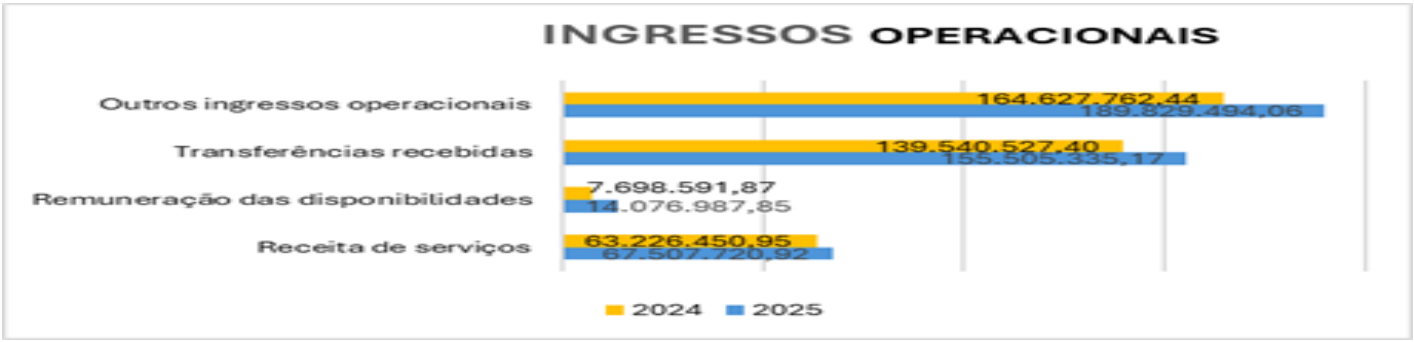

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Desembolsos operacionais: R$ 454.517.031,84 em 2025, contra R$ 338.516.780,92 em 2024. O gráfico a seguir detalha os principais desembolsos operacionais do período.

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

O fluxo líquido das atividades operacionais foi negativo em 2025, totalizando R$ (22.962.634,95), enquanto em 2024 havia sido positivo em R$ 42.931.478,53.

Nota 02: Fluxos de Caixa das Atividades de Investimento

Os fluxos de caixa das atividades de investimento refletem a aquisição ou alienação de ativos permanentes.

Em 2025, houve desembolso de **R$ 31.594,35** para aquisição de ativo não circulante, contra R$ 99.690,00 em 2024.

Não foram registrados ingressos de investimentos em ambos os exercícios.

O fluxo líquido das atividades de investimento foi negativo em ambos os anos: R$ (31.594,35) em 2025 e R$ (99.690,00) em 2024.

Nota 03: Fluxos de Caixa das Atividades de Financiamento

Não foram registradas operações de financiamento em 2025 e 2024, não havendo ingressos ou desembolsos relacionados a operações de crédito ou amortização de dívidas, permanecendo com saldo nulo. Essa estabilidade indica que não foram realizados empréstimos, financiamentos ou amortizações no período analisado.

Nota 04: Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa

A geração líquida de caixa e equivalentes em 2025 foi negativa, no valor de R$ (22.994.229,30), revertendo o resultado positivo de R$ 42.831.788,53 em 2024.

- Caixa inicial em 2025: R$ 118.238.214,20
- Caixa final em 2025: R$ 95.243.984,90

A redução do caixa decorre principalmente do aumento dos desembolsos operacionais, especialmente transferências concedidas e despesas com pessoal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Essas notas explicativas permitem compreender a dinâmica dos fluxos de caixa, evidenciando que em 2025 houve redução significativa da liquidez, causada pelo aumento das transferências concedidas e das despesas operacionais.

6. DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as alterações ocorridas nas contas que compõem o patrimônio líquido da Agência ao longo do exercício de 2025. Esse demonstrativo permite acompanhar a evolução das reservas, ajustes de exercícios anteriores e o resultado do período, oferecendo uma visão clara sobre os fatores que impactaram a variação do patrimônio líquido.

No exercício em análise, destacam-se os ajustes de exercícios anteriores, o déficit patrimonial apurado e a manutenção das reservas de reavaliação, resultando em redução do saldo final do patrimônio líquido em relação ao início do período.

Nota 01 – Saldos Iniciais

Em 1º de janeiro de 2025, o patrimônio líquido apresentava saldo de R$ 176.487.815,50, composto por reservas de reavaliação de bens imóveis no valor de R$ 312.061,03 e resultados acumulados de R$ 176.175.754,47.

Nota 02 – Ajustes de Exercícios Anteriores

Durante o exercício de 2025, foram reconhecidos ajustes de exercícios anteriores no montante de R$ 2.341.668,90, decorrentes de correções contábeis e reclassificações patrimoniais, impactando diretamente os resultados acumulados.

Nota 03 – Reservas

As reservas de reavaliação permaneceram inalteradas em relação ao exercício anterior, totalizando R$ 312.061,03, não havendo constituição ou reversão de novas reservas em 2025.

Nota 04 – Saldos Finais

Ao término do exercício, o patrimônio líquido consolidado foi de R$ 157.352.319,23, representando uma redução de aproximadamente 10,8% em relação ao saldo inicial. Essa diminuição decorre do déficit do exercício, parcialmente compensado pelos ajustes de exercícios anteriores.

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente - IDARON

Protocolo 70175506

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL

Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.952.000,00	30.952.000,00	45.929.539,31	14.977.539,31
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	10.589.000,00	10.589.000,00	15.345.162,74	4.756.162,74
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	20.363.000,00	20.363.000,00	30.579.371,48	10.216.371,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	5.005,09	5.005,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	30.952.000,00	30.952.000,00	45.929.539,31	14.977.539,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	30.952.000,00	30.952.000,00	45.929.539,31	14.977.539,31
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	30.952.000,00	30.952.000,00	45.929.539,31	14.977.539,31

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	11.791.137,83	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	11.791.137,83	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**9.493.000,00**	**9.493.000,00**	**4.342.113,63**	**3.932.386,91**	**3.928.410,56**	**5.150.886,37**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.493.000,00	9.493.000,00	4.342.113,63	3.932.386,91	3.928.410,56	5.150.886,37
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**21.459.000,00**	**21.459.000,00**	**9.932.104,55**	**7.269.211,65**	**7.269.211,65**	**11.526.895,45**
INVESTIMENTOS	21.459.000,00	21.459.000,00	9.932.104,55	7.269.211,65	7.269.211,65	11.526.895,45
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**30.952.000,00**	**30.952.000,00**	**14.274.218,18**	**11.201.598,56**	**11.197.622,21**	**16.677.781,82**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**30.952.000,00**	**30.952.000,00**	**14.274.218,18**	**11.201.598,56**	**11.197.622,21**	**16.677.781,82**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**31.655.321,13**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**30.952.000,00**	**30.952.000,00**	**45.929.539,31**	**11.201.598,56**	**11.197.622,21**	**16.677.781,82**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**345.650,00**	**339.850,00**	**339.850,00**	**5.800,00**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	345.650,00	339.850,00	339.850,00	5.800,00	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**736.519,31**	**673.658,86**	**673.658,86**	**62.860,45**	-
INVESTIMENTOS	-	736.519,31	673.658,86	673.658,86	62.860,45	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**1.082.169,31**	**1.013.508,86**	**1.013.508,86**	**68.660,45**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 70124411

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**45.929.539,31**	**34.915.852,67**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**45.929.539,31**	**34.915.852,67**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	45.929.539,31	34.915.852,67
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**24.018.649,27**	**0,20**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	24.018.649,27	0,20
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**4.317.586,67**	**2.468.789,98**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	3.072.619,62	1.082.169,31
Inscrição de Restos a Pagar Processados	3.976,35	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.240.990,70	1.381.132,67
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	5.488,00
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**137.998.667,78**	**111.563.012,73**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	137.998.667,78	111.563.012,73

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**212.264.443,03**	**148.947.655,58**

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**14.274.218,18**	**7.712.196,65**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**14.274.218,18**	**7.712.196,65**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	14.274.218,18	7.712.196,65
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**35.775.163,23**	**-**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	35.775.163,23	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**2.255.044,56**	**3.236.791,15**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	1.013.508,86	1.428.755,06
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.241.535,70	1.808.036,09
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**159.960.017,06**	**137.998.667,78**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	159.960.017,06	137.998.667,78

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**212.264.443,03**	**148.947.655,58**

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**45.929.539,31**	-	**45.929.539,31**	**34.915.852,67**	-	**34.915.852,67**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	45.929.539,31	-	45.929.539,31	34.915.852,67	-	34.915.852,67
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**45.929.539,31**	-	**45.929.539,31**	**34.915.852,67**	-	**34.915.852,67**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 70124597

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	159.960.017,06	137.998.667,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	159.960.017,06	137.998.667,78
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	159.960.017,06	137.998.667,78
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	159.960.017,06	137.998.667,78
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	10.012,50	1.880,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	10.012,50	1.880,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	10.012,50	1.880,00
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	10.012,50	1.880,00
ESTOQUES	-	-
ALMOXARIFADO	-	-
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
=MATERIAL DE CONSUMO	-	-
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	-	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	-	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**159.970.029,56**	**138.000.547,78**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	1.729.989,34	2.028.395,24
BENS MOVEIS	-	-
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	-
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	-	-
BENS DE INFORMÁTICA	-	-
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	-	-
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	-	-
VEÍCULOS	-	-

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	-	-
BENS IMÓVEIS	1.729.989,34	2.028.395,24
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.729.989,34	2.028.395,24
BENS DE USO ESPECIAL	-	-
BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	1.729.989,34	2.028.395,24
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	-
INTANGÍVEL	-	-
SOFTWARES	-	-
SOFTWARES- CONSOLIDAÇÃO	-	-
SOFTWARES	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**1.729.989,34**	**2.028.395,24**
TOTAL DO ATIVO	**161.700.018,90**	**140.028.943,02**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES NACIONAIS	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - ESTADO (F)	-	-

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	4.015,09	583,74
VALORES RESTITUÍVEIS	38,74	583,74
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	38,74	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
DEPOSITOS JUDICIAIS	-	-
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	38,74	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	583,74
CONSIGNAÇÕES	-	583,74
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.976,35	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	3.976,35	-
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.976,35	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**4.015,09**	**583,74**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
DEMAIS RESERVAS	-	934.102,24
RESERVA DE REAVALIAÇÃO	-	934.102,24
RESERVA DE REAVALIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	934.102,24
Reserva de Reavaliação - Bens Imóveis	-	934.102,24
RESULTADOS ACUMULADOS	161.696.003,81	139.094.257,04
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	161.696.003,81	139.094.257,04
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	225.080.249,60	181.215.688,45
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	41.642.815,63	30.399.021,85
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	181.215.688,45	150.892.326,20
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	2.221.745,52	(75.659,60)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(62.093.419,13)	(40.996.205,32)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(21.097.213,81)	(35.631.845,06)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(40.996.205,32)	(5.364.360,26)

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(1.290.826,66)	(1.125.226,09)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(165.600,57)	(1.123.922,88)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.125.226,09)	(1.303,21)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**161.696.003,81**	**140.028.359,28**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**161.700.018,90**	**140.028.943,02**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	159.960.017,06	137.998.667,78
Ativo Permanente	1.740.001,84	2.030.275,24
Total Ativo (I)	**161.700.018,90**	**140.028.943,02**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	3.076.634,71	1.082.753,05
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**3.076.634,71**	**1.082.753,05**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**158.623.384,19**	**138.946.189,97**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públi	445,00	445,00
759 Recursos Vinculados a Fundos	156.847.868,28	156.847.868,28
869 Outros Recursos Extraorçamentários	35.068,87	35.068,87
899 Outros Recursos Vinculados	0,20	0,20
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**156.883.382,35**	**156.883.382,35**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 70125021

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	30.579.371,48	25.031.117,55
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	30.579.371,48	25.031.117,55
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	15.345.162,74	9.884.735,12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	15.345.162,74	9.884.735,12
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.018.649,27	0,24
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.018.649,27	0,24
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.005,09	8.681,65
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	5.005,09	8.681,65
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**69.948.188,58**	**34.924.534,56**

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.230.660,16	4.503.930,46
SERVIÇOS	4.230.660,16	4.104.650,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	-	399.280,46
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	45.281.463,65	36.755.768,18
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	45.115.863,08	35.631.845,30
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	165.600,57	1.123.922,88
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	4.949,39	11.487,33
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	4.949,39	11.487,33
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.114,13	10.094,68
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	51.114,13	10.094,68
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**49.568.187,33**	**41.281.280,65**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**20.380.001,25**	**(6.356.746,09)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 70125153

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**71.189.179,28**	**36.302.473,54**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	30.579.371,48	25.031.117,55
Remuneração das Disponibilidades	15.345.162,74	9.884.735,12
Outras Receitas Derivadas e Originárias	5.005,09	-
Transferências recebidas	24.018.649,27	0,20
Outros ingressos operacionais	1.240.990,70	1.386.620,67
Desembolsos	**41.284.959,49**	**5.920.080,77**
Pessoal e demais despesas	4.268.260,56	4.112.044,68
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	35.775.163,23	-
Outros desembolsos operacionais	1.241.535,70	1.808.036,09
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**29.904.219,79**	**30.382.392,77**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**7.942.870,51**	**3.946.737,72**
Aquisição de ativo não circulante	7.881.426,01	3.946.737,72
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	61.444,50	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(7.942.870,51)**	**(3.946.737,72)**

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**21.961.349,28**	**26.435.655,05**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	137.998.667,78	111.563.012,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	159.960.017,06	137.998.667,78

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	24.018.649,27	0,20
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**24.018.649,27**	**0,20**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	35.775.163,23	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**35.775.163,23**	**-**

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	4.268.260,56	4.112.044,68
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**4.268.260,56**	**4.112.044,68**

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo 70125350

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais						934.102,24	139.094.257,04		140.028.359,28
Ajustes de exercícios anteriores		-	-	-	-	-	2.221.745,52	-	2.221.745,52
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas		-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio		-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	20.380.001,25	-	20.380.001,25
Ajustes de avaliaçao patrimonial		-	-	-		-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas		-	-		-	-934.102,24	-	-	-934.102,24
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)		-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							161.696.003,81		161.696.003,81

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

GERALDA GENUINA DA FONSECA

Contadora CRC-RO 004545/O-1

JULIO CÉSAR ROCHA PERES

Presidente

Protocolo 70125422

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL (FESA) – EXERCÍCIO DE 2025

A elaboração das presentes notas explicativas às demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Sanidade Animal (FESA), referente ao exercício financeiro de 2025, cumpre o dever de transparência e prestação de contas no âmbito do setor público do Estado de Rondônia. Este documento visa proporcionar uma compreensão aprofundada da situação orçamentária, financeira, patrimonial e econômica da unidade gestora (UG 190014), fundamentando-se nas diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) em sua 11ª edição e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP). A estrutura narrativa a seguir integra os dados extraídos dos balanços orçamentário, financeiro e patrimonial, bem como das demonstrações das variações patrimoniais, dos fluxos de caixa, das mutações do patrimônio líquido e da dívida flutuante, assegurando que o usuário da informação contábil tenha acesso a uma análise técnica fidedigna e detalhada.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A contabilidade do Fundo Estadual de Sanidade Animal (FESA) declara que as demonstrações contábeis registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO) foram preparadas em estrita observância à Lei Federal nº 4.320/1964 e à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). O conjunto de demonstrativos – abrangendo os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, além da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) – foi elaborado seguindo os padrões estabelecidos pela Portaria STN nº 438/2012 e as atualizações introduzidas pela 11ª edição do MCASP para o exercício de 2025. Conforme os registros constantes nos autos do Processo SEI 0015.001530/2026-53, assegura-se que as referidas demonstrações refletem fidedignamente a posição orçamentária, financeira e patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025.

Geralda Genuina da Fonseca
CRC-RO 004545/O-1

1. ASPECTOS INSTITUCIONAIS

1.1. Constituição e Finalidade

O Fundo Estadual de Sanidade Animal (FESA) constitui-se como um instrumento de gestão financeira e contábil, instituído originalmente pela Lei Complementar nº 536, de 09 de dezembro de 2009, e posteriormente alterado pela Lei Complementar nº 564/2010 e Lei Complementar nº 579/2010. Vinculado à Secretaria de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária (SEAGRI) e administrado tecnicamente pela Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia (IDARON), o fundo tem sede em Porto Velho e desempenha um papel estratégico na economia rondoniense. Sua existência justifica-se pela necessidade de garantir recursos prontamente disponíveis para a execução de políticas de defesa sanitária animal, essenciais para a manutenção do status sanitário que permite ao Estado exportar proteína animal para mercados internacionais exigentes.

1.2. Marco Legal e Regulamentação

O arcabouço normativo que rege o FESA-RO é composto por um conjunto de leis ordinárias e decretos que delimitam sua esfera de atuação. Entre as principais normas destacam-se a Lei Ordinária nº 3.504/2015, que

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

regulamenta a aplicação dos recursos financeiros, e a Lei Ordinária nº 4.068/2017, que ampliou as ações do fundo para abranger novas frentes de combate a epidemias. Operacionalmente, o fundo segue as diretrizes do Decreto nº 19.825/2015, que estabelece as normas de execução financeira e orçamentária, garantindo o alinhamento com os instrumentos de planejamento do Estado, como o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

1.3. Aplicação dos Recursos e Impacto Socioeconômico

Os recursos geridos pelo FESA são destinados prioritariamente a ações de vigilância sanitária, controle de epidemias com potenciais impactos sociais e econômicos, e investimentos em infraestrutura de apoio à agropecuária. A legislação autoriza, ainda, o pagamento de indenizações por danos materiais causados em decorrência de medidas sanitárias obrigatórias, o que confere segurança jurídica aos produtores rurais. No exercício de 2025, a relevância dessas ações foi evidenciada pela robustez da arrecadação de taxas de fiscalização, demonstrando a atividade contínua de controle em frigoríficos e abatedouros em todo o território estadual.

2. BASE DE PREPARAÇÃO DAS DEMOSNTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) do exercício de 2025 foram elaboradas com base no regime de competência patrimonial e no regime misto orçamentário (receita por caixa e despesa por empenho), conforme o art. 35 da Lei nº 4.320/1964. A adoção da 11ª edição do MCASP introduziu requisitos mais rigorosos de divulgação, especialmente no que tange à transparência de riscos financeiros e à evidenciação de ativos imobilizados.

2.1. Normas de Convergência e Padrões Internacionais

O processo de convergência às normas internacionais de contabilidade (IPSAS) é o norteador da estrutura atual das demonstrações. A aplicação da NBC TSP 11 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e da NBC TSP 12 (Demonstração dos Fluxos de Caixa) garante que a informação contábil seja comparável e útil para os diversos usuários, incluindo órgãos de controle como o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO). Para o exercício de 2025, foram observadas as diretrizes da Portaria Conjunta STN/SOF/ME nº 36/2023 e demais normativas da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que regulamentam o encerramento do exercício.

2.2. Consolidação e Sistema Integrado

A escrituração do FESA ocorre por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF/RO), que permite a integração das informações orçamentárias, financeiras e patrimoniais em tempo real. Os dados refletidos nestas notas explicativas são extraídos diretamente do sistema após as rotinas de encerramento e validação técnica pela Contabilidade Geral do Estado (COGES/RO).

3. CRITÉRIOS E POLÍTICAS CONTÁBEIS

Os critérios de reconhecimento e mensuração adotados pelo FESA visam assegurar que o patrimônio público seja evidenciado de forma íntegra e tempestiva.

3.1. Recursos Orçamentários e Financeiros

As receitas orçamentárias são reconhecidas no momento da arrecadação, seguindo o regime de caixa para fins orçamentários, enquanto as despesas são reconhecidas no exercício da emissão do empenho. Financeiramente, o fundo opera sob o princípio da unidade de tesouraria, com os recursos mantidos em contas bancárias oficiais e atualizados pelos rendimentos de aplicações financeiras, os quais são segregados por fonte de recurso e vinculação legal.

3.2. Moeda Funcional e Critérios de Arredondamento

As demonstrações são apresentadas em Real (R$), moeda nacional, com valores expressos com duas casas decimais. Para fins de análise de grandes agregados em relatórios gerenciais de alto nível, podem ser utilizados valores em milhões, mas as notas explicativas técnicas mantêm a precisão centesimal para assegurar a conciliação com os balancetes analíticos.

3.3. Disponibilidades e Equivalentes de Caixa

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa compreende numerários, depósitos bancários à vista e investimentos de curto prazo com alta liquidez. Estes são mensurados pelo valor original acrescido dos juros e rendimentos auferidos até a data do encerramento do balanço. Em 31 de dezembro de 2025, as disponibilidades totalizaram R$ 159.960.017,06 (cento e cinquenta e nove milhões novecentos e sessenta mil e dezessete reais e seis centavos), um incremento significativo frente aos R$ 137.998.667,78 (cento e trinta e sete milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos) registrados em 2024.

3.4. Ativo Imobilizado e Intangível

O ativo imobilizado é registrado pelo custo de aquisição ou construção. No exercício de 2025, o FESA deu continuidade à política de transferência de bens móveis para a unidade gestora operacional (IDARON - UG 190023), mantendo em registro apenas os bens imóveis/obras em andamento até que a construção seja finalizada e entregue para uso, e logo após transferida a unidade administrativa IDARON.

3.5. Restos a Pagar

Seguindo a Lei nº 4.320/1964, as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro são inscritas em Restos a Pagar, segregadas em Processados (liquidados) e Não Processados (a liquidar). A gestão desses saldos é rigorosa, visando evitar o acúmulo de passivos sem lastro financeiro, em conformidade com o art. 42 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

4. ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

A análise detalhada dos demonstrativos permite identificar tendências na execução orçamentária e na evolução patrimonial do fundo.

4.1. Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário de 2025 demonstra um desempenho excepcional na arrecadação de receitas próprias, evidenciando a eficiência dos mecanismos de arrecadação de taxas de defesa sanitária no Estado.

4.1.1. Receitas Orçamentárias

A Previsão Inicial de receita para 2025 foi de R$ 30.952.000,00 (trinta milhões novecentos e cinquenta e dois mil reais), mantendo-se inalterada na Previsão Atualizada. No entanto, a Receita Realizada alcançou R$ 45.929.539,31 (quarenta e cinco milhões novecentos e vinte e nove mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), o que gerou um excesso de arrecadação de R$ 14.977.539,31 (quatorze milhões novecentos e setenta e sete mil quinhentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos), conforme ilustrado no gráfico abaixo.

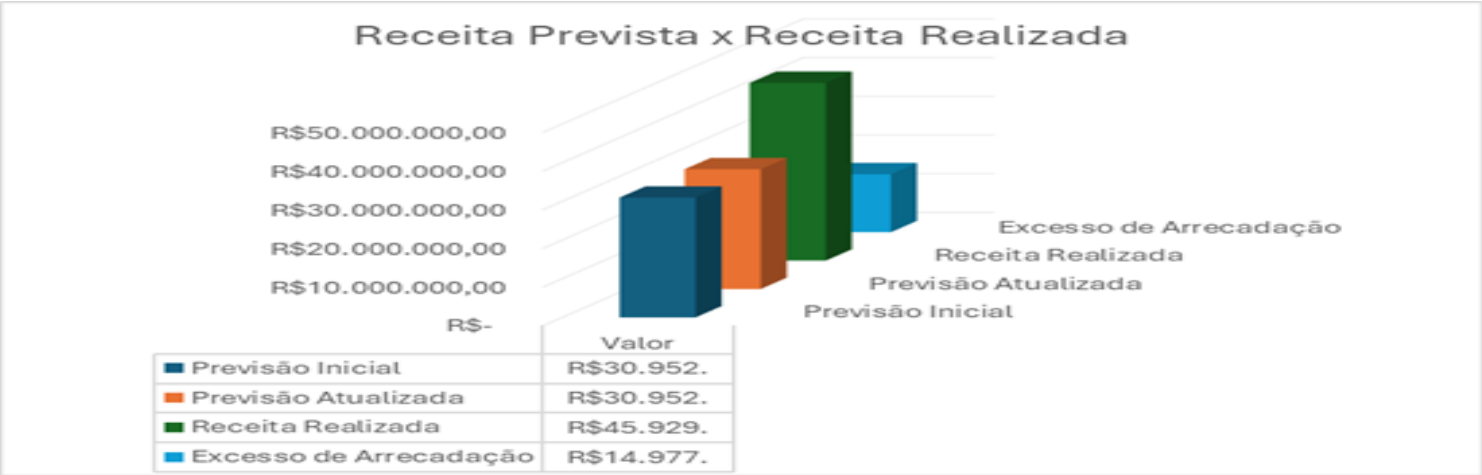

Categoria Econômica	Previsão Inicial (R$)	Realizada (R$)	Saldo/Excesso (R$)
Receitas Correntes	30.952.000,00	45.929.539,31	14.977.539,31

- Receita Patrimonial	10.589.000,00	15.345.162,74	4.756.162,74
- Receita de Serviços	20.363.000,00	30.579.371,48	10.216.371,48
- Outras Receitas Correntes	0,00	5.005,09	5.005,09
Total das Receitas	**30.952.000,00**	**45.929.539,31**	**14.977.539,31**

O destaque recai sobre a Receita de Serviços, que superou a meta em mais de 10 milhões de reais, refletindo o aquecimento do setor pecuário e a efetividade da fiscalização sanitária. A Receita Patrimonial também demonstrou vigor, impulsionada pelos rendimentos das aplicações financeiras dos saldos acumulados. Adicionalmente, o fundo contou com um saldo de exercícios anteriores (superávit financeiro) no valor de R$ 11.791.137,83 (onze milhões setecentos e noventa e um mil cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos), utilizado para lastrear créditos adicionais reabertos, vejamos o gráfico abaixo.

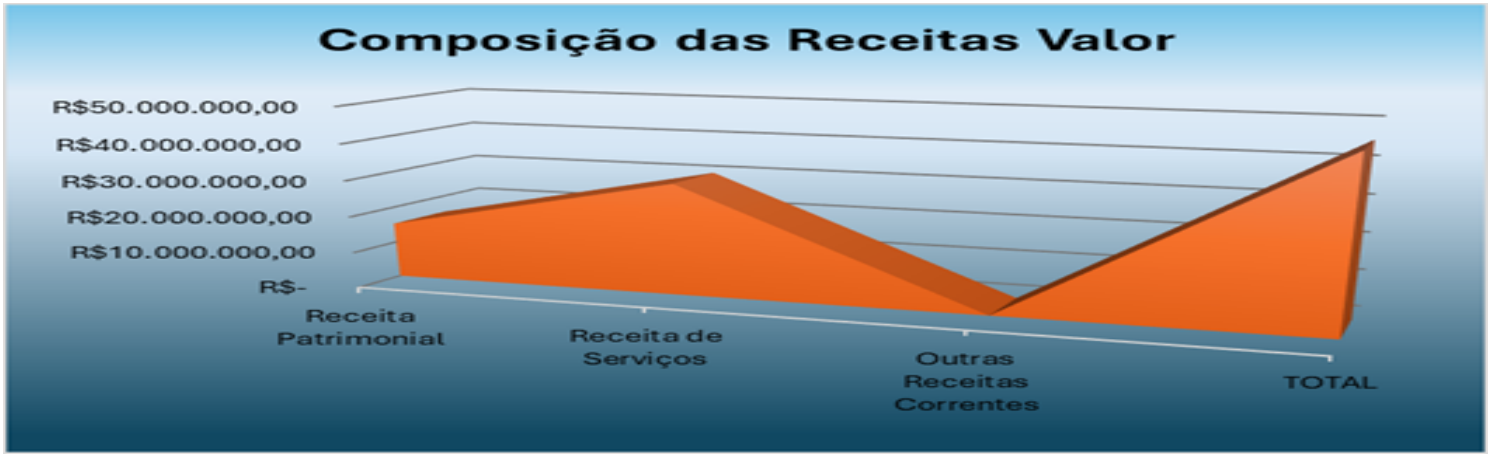

4.1.2. Despesas Orçamentárias

Diferente da receita, a execução da despesa foi conservadora, resultando em uma economia orçamentária substancial.

Grupo de Natureza da Despesa	**Dotação Atualizada (R$)**	**Empenhada (R$)**	**Liquidada (R$)**	**Paga (R$)**
Despesas Correntes	9.493.000,00	4.342.113,63	3.932.386,91	3.928.410,56
Despesas de Capital	21.459.000,00	9.932.104,55	7.269.211,65	7.269.211,65
Total das Despesas	**30.952.000,00**	**14.274.218,18**	**11.201.598,56**	**11.197.622,21**

Conforme gráfico abaixo verifica-se que apenas 46,12% (quarenta e seis) porcento do orçamento fora executado.

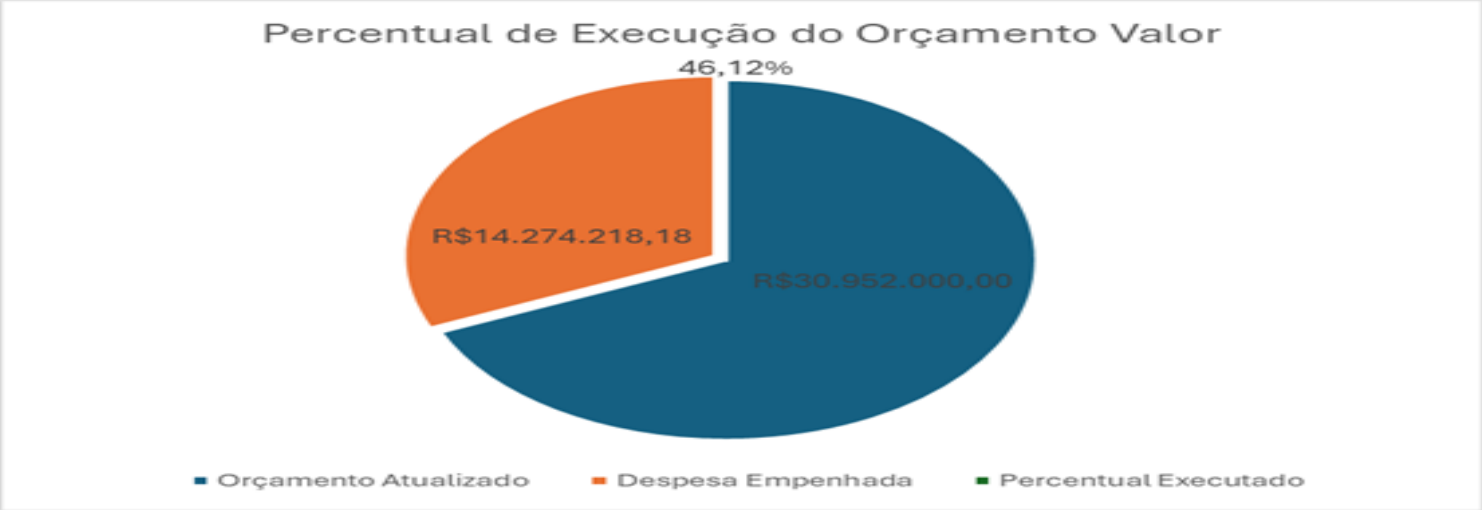

A dotação não utilizada (saldo) foi de R$ 16.677.781,82 (dezesseis milhões seiscentos e setenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos). O superávit orçamentário do exercício, calculado pela diferença entre a receita realizada (R$ 45,9M) e a despesa empenhada (R$ 14,2M), totalizou R$ 31.655.321,13 (trinta e um milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil trezentos e vinte e um reais e treze centavos). Este resultado robusto reforça a reserva financeira do fundo para situações de emergência sanitária animal demonstrada no gráfico abaixo.

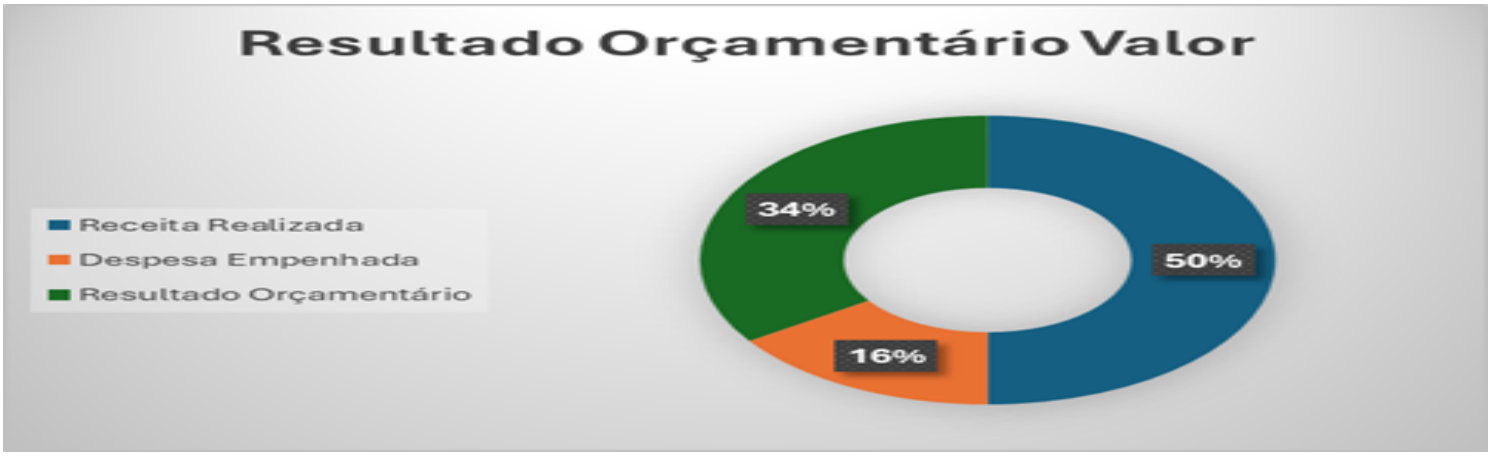

4.1.3. Cancelamento de Restos a Pagar

No exercício de 2025, procedeu-se ao cancelamento de R$ 68.660,45 (sessenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos) em Restos a Pagar Não Processados (RPNP) inscritos em 31/12/2024. Esses cancelamentos decorreram da expiração de prazos contratuais ou da descontinuidade de necessidades específicas, liberando margem financeira para novas ações.

4.2. Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro detalha as movimentações de caixa, comparando os ingressos e dispêndios de 2025 com os de 2024.

4.2.1. Ingressos Financeiros

Os ingressos totais somaram R$ 212.264.443,03 (duzentos e doze milhões duzentos e sessenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e três centavos), um crescimento expressivo sobre os R$ 148.947.655,58 (cento e quarenta e oito milhões novecentos e quarenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) de 2024. Além da receita orçamentária já detalhada, o fundo recebeu Transferências Financeiras Recebidas (Intragovernamentais) no valor de R$ 24.018.649,27 (vinte e quatro milhões dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos), valor consideravelmente superior aos parcos R$ 0,20 (vinte centavos de real) registrados no ano anterior. Esse ingresso extra reflete ajustes na rede de proteção sanitária e repasses para fins específicos de investimento, demonstrado no gráfico abaixo.

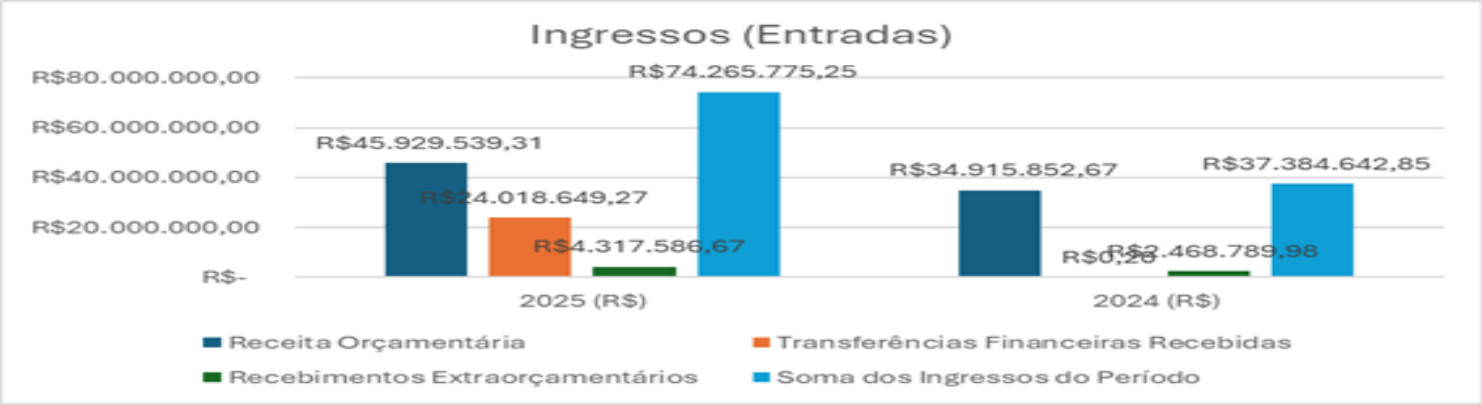

4.2.2. Dispêndios Financeiros e Restos a Pagar

O total de dispêndios foi de R$ 52.304.425,97 (cinquenta e dois milhões trezentos e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e sete centavos), assim distribuídos:

Despesa Orçamentária: R$ 14.274.218,18 (quatorze milhões duzentos e setenta e quatro mil duzentos e dezoito reais e dezoito centavos).

Transferências Financeiras Concedidas: R$ 35.775.163,23 (trinta e cinco milhões setecentos e setenta e cinco mil cento e sessenta e três reais e vinte e três centavos).

Pagamentos Extraorçamentários: R$ 2.255.044,56 (dois milhões duzentos e cinquenta e cinco mil e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), incluindo o pagamento de R$ 1.013.508,86 (um milhão treze mil quinhentos e oito reais e oitenta e seis centavos) em RPNP de exercícios anteriores e R$ 1.241.535,70 (um milhão duzentos e quarenta e um mil quinhentos e trinta e cinco reais e setenta centavos) em depósitos restituíveis, representado no gráfico abaixo.

O saldo financeiro que passa para 2026 é de R$ 159.960.017,06 (cento e cinquenta e nove milhões novecentos e sessenta mil e dezessete reais e seis centavos), garantindo ao FESA uma posição de liquidez privilegiada apontada no gráfico a seguir.

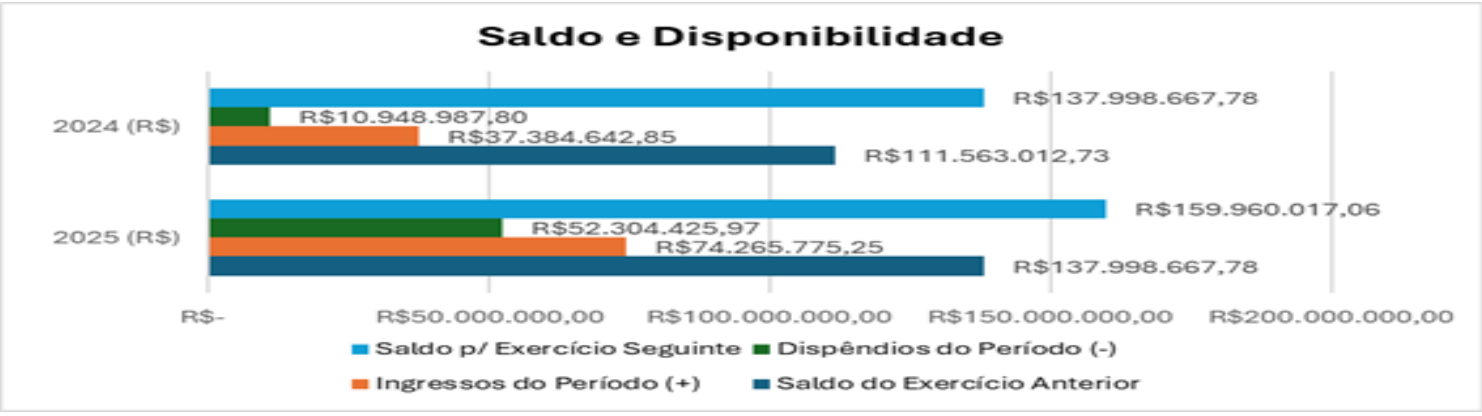

4.3. Balanço Patrimonial

A posição patrimonial do FESA em 31 de dezembro de 2025 reflete a saúde fiscal da entidade, embora apresente mudanças estruturais no ativo imobilizado.

4.3.1. Evolução dos Ativos

O Ativo Total atingiu R$ 161.700.018,90 (cento e sessenta e um milhões setecentos mil e dezoito reais e noventa centavos).

Ativo	**31/12/2025 (R$)**	**31/12/2024 (R$)**
Ativo Circulante	**159.970.029,56**	**138.000.547,78**
- Caixa e Equivalentes	159.960.017,06	137.998.667,78
- Créditos a Curto Prazo	10.012,50	1.880,00
Ativo Não Circulante	**1.729.989,34**	**2.028.395,24**
- Imobilizado	1.729.989,34	2.028.395,24
Total do Ativo	**161.700.018,90**	**140.028.943,02**

O crescimento do Ativo Circulante (+15,9%) deve-se ao superávit orçamentário acumulado. Já a redução no Imobilizado é fruto da transferência de bens móveis para a IDARON (UG 190023), conforme diretriz de reorganização patrimonial do Estado de Rondônia. Permanecem no balanço da UG 190014 somente bens imóveis (obras em andamento) que ainda não foram transferidos e serão incorporados ao patrimônio do IDARON onde estão os lotes dos imóveis registrados em cartório, no gráfico abaixo a evolução e composição do Ativo.

4.3.2. Passivo e Patrimônio Líquido

O passivo do fundo é negligenciável diante de seus ativos, demonstrando ausência de endividamento oneroso. O Passivo Circulante fechou em R$ 4.015,09 (quatro mil e quinze reais e nove centavos). No Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, observa-se que o Ativo Financeiro (R$ 159,9M) supera largamente o Passivo Financeiro (R$ 3,07M, composto majoritariamente pela dívida flutuante de restos a pagar inscritos), gerando um Superávit Financeiro robusto.

O Patrimônio Líquido de R$ 161.696.003,81 (cento e sessenta e um milhões seiscentos e noventa e seis mil e três reais e oitenta e um centavos) é composto inteiramente por resultados acumulados, uma vez que as demais reservas foram incorporadas ou revertidas durante o exercício.

4.4. Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)

A DVP evidencia que o exercício de 2025 foi altamente superavitário sob a ótica econômica.

4.4.1. Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

As VPAs totalizaram R$ 69.948.188,58 (sessenta e nove milhões novecentos e quarenta e oito mil cento e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos). Além dos R$ 30,5M de serviços e R$ 15,3M de rendimentos financeiros, destaca-se a incorporação de R$ 24.018.649,27 (vinte e quatro milhões dezoito mil seiscentos e quarenta e nove reais e vinte e sete centavos) em transferências intragovernamentais recebidas, o que alterou positivamente o patamar de ingressos econômicos da entidade, demonstrado no gráfico abaixo.

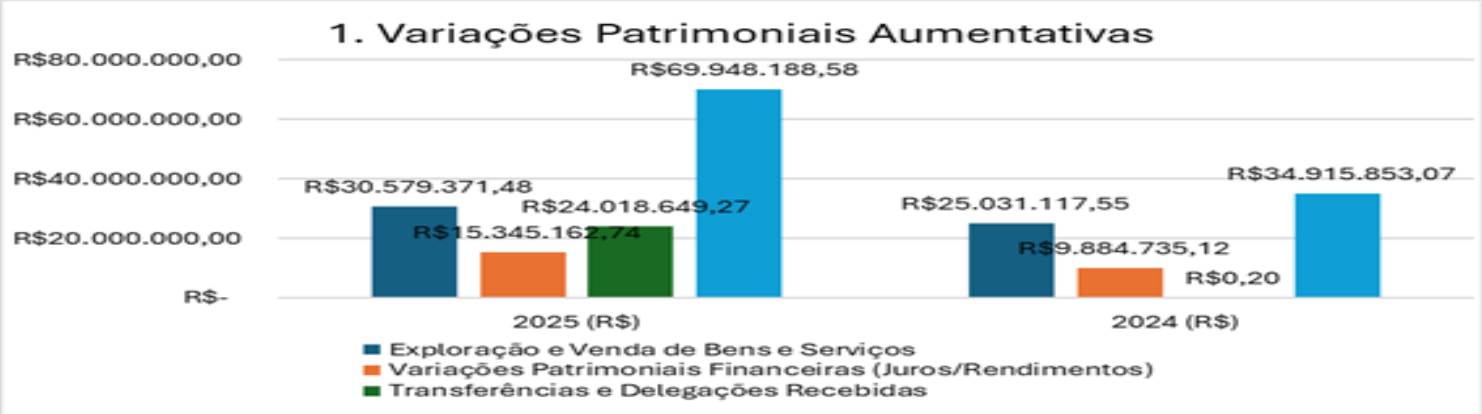

4.4.2. Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)

As VPDs somaram R$ 49.568.187,33 (quarenta e nove milhões quinhentos e sessenta e oito mil cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos). A principal variação foi em Transferências e Delegações Concedidas (R$ 45.281.463,65) (quarenta e cinco milhões duzentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos), valor que engloba as transferências financeiras (R$ 35,7M) e a baixa por transferência de ativos imobilizados entre unidades gestoras, o que explica a redução física do patrimônio imobilizado no balanço patrimonial. O consumo de capital fixo (depreciação) de R$ 399.280,46 (trezentos e noventa e nove mil duzentos e oitenta reais e quarenta e seis centavos) em 2024 não foram destacados individualmente na página principal da DVP em 2025, sugerindo que maior parte dos ativos depreciáveis foi transferida para a UG operacional.

O Resultado Patrimonial do período foi um superávit de R$ 20.380.001,25 (vinte milhões trezentos e oitenta mil e um reais e vinte e cinco centavos), demonstrando que a geração de ativos líquidos superou os custos e transferências concedidas. O exercício de 2025 apresentou reversão significativa do resultado patrimonial, passando de déficit para superávit.

4.5. Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

A DFC segmenta a geração e uso de recursos em três fluxos principais.

4.5.1. Fluxos das Atividades Operacionais

Em 2025, as atividades operacionais geraram um caixa líquido de R$ 29.904.219,79 (vinte e nove milhões novecentos e quatro mil duzentos e dezenove reais e setenta e nove centavos). Os ingressos de R$ 71,1M (incluindo taxas e transferências recebidas) foram suficientes para cobrir os desembolsos operacionais de R$ 41,2M (pessoal, despesas correntes e transferências financeiras concedidas).

4.5.2. Fluxos das Atividades de Investimento

Houve um desembolso líquido de R$ 7.942.870,51 (sete milhões novecentos e quarenta e dois mil oitocentos e setenta reais e cinquenta e um centavos) em atividades de investimento, destinados majoritariamente à aquisição de ativos não circulantes (imobilizados e obras), visando o fortalecimento estrutural da defesa sanitária.

4.5.3. Geração Líquida de Caixa e Saldo Final

A geração líquida total do exercício foi de R$ 21.961.349,28 (vinte e um milhões novecentos e sessenta e um mil trezentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos). Somada ao saldo inicial de R$ 137.998.667,78 (cento e trinta e sete milhões novecentos e noventa e oito mil seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), resulta no saldo final de R$ 159.960.017,06 (cento e cinquenta e nove milhões novecentos e sessenta mil e dezessete reais e seis centavos).

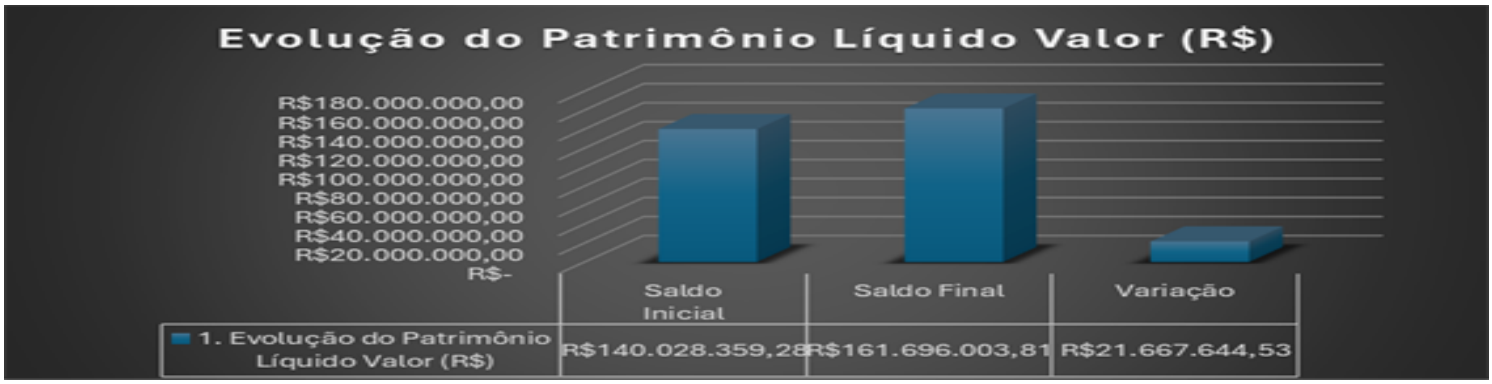

5. NOTAS ADICIONAIS CONFORME MCASP 11ª EDIÇÃO

Com a entrada em vigor da 11ª edição do MCASP, novos requisitos de evidenciação foram incorporados para garantir a fidedignidade das informações e a transparência sobre riscos.

5.1. Instrumentos Financeiros e Gestão de Riscos

Os instrumentos financeiros do FESA limitam-se a disponibilidades em bancos e aplicações de curtíssimo prazo. Em atendimento à NBC TSP 33, informa-se que a mensuração é feita pelo custo amortizado e que os riscos de mercado e de liquidez são monitorados continuamente.

Risco de Liquidez: É classificado como "Remoto", dado que o Ativo Financeiro supera o Passivo Financeiro em mais de R$ 156 milhões, proporcionando um Superávit Financeiro substancial para o exercício de 2026.

Risco de Crédito: As aplicações são realizadas em instituições bancárias oficiais (Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), mitigando riscos de insolvência de contraparte.

5.2. Benefícios Sociais e Previdenciários

Embora o FESA não registre despesas de pessoal e encargos, pois ele não atua como unidade gestora de regimes de previdência social. Os encargos sociais são recolhidos pelo IDARON ao IPERON (Regime Próprio) ou ao RGPS, conforme o vínculo do servidor. Em 2025, não foram reconhecidos passivos por benefícios sociais de longo prazo sob responsabilidade direta do fundo.

5.3. Contingências Passivas

Não existem litígios judiciais significativos de que a unidade gestora tenha conhecimento que possam comprometer o fluxo de caixa futuro de forma material. As indenizações sanitárias eventuais são tratadas como despesas orçamentárias correntes e cobertas pela dotação específica.

5.4. Transferências Intragovernamentais de Ativos

A redução no saldo do ativo imobilizado de R$ 2.028.395,24 (dois milhões vinte e oito mil trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos) para R$ 1.729.989,34 (um milhão setecentos e vinte e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e trinta e quatro centavos) reflete a política de racionalização patrimonial do Estado de Rondônia. A transferência de bens móveis (veículos, mobiliário e informática) para a IDARON (UG 190023) visa concentrar os ativos operacionais na agência executora, mantendo no FESA a custódia financeira e de investimentos em obras de grande porte.

6. CONCLUSÃO DAS NOTAS EXPLICATIVAS

O exercício financeiro de 2025 consolidou a trajetória de solidez fiscal do Fundo Estadual de Sanidade Animal. A combinação de um excesso de arrecadação recorde com uma execução de despesas austera permitiu o fortalecimento das reservas financeiras, essenciais para a resiliência do setor produtivo rondoniense. A transição para a 11ª edição do MCASP foi realizada com conformidade técnica, elevando o nível de detalhamento e transparência das informações patrimoniais e financeiras. As demonstrações contábeis aqui analisadas representam, de forma fidedigna, os atos e fatos da gestão, servindo como base segura para a tomada de decisão governamental e para o controle social.

Porto Velho, 31 de dezembro de 2025.

Geralda Genuina da Fonseca
CRC-RO 004545/O-1
Contadora Responsável

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente

Protocolo 70122646

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 087/2026 DO PROCESSONº 1801/01769/2013/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamentonº **1801/01769/2013** do empreendimento **REAL MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - EPP** localizada na Rodovia BR-421, Km 58, Linha C-20, KM 04, Lote 02, Gleba 37, Zona Rural ,no Município de **MONTE NEGRO/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **02.473.675/0001-83, contendo 86 folhas.** com Despacho 287/COLMAMP/2026 a fl. 85 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70028717

TERMO DE ENCERRAMENTO
Nº 088/2026 DO PROCESSONº 1801/00010/2016/COLMAM/SEDAM

A **SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental **MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS**, torna público o **ENCERRAMENTO** do processo administrativo de licenciamentonº **1801/00010/2016** do empreendimento **MOURA E SANTOS TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** localizada na RO-257, Lote 28, 29 e 30, Gleba 01, KM 10, Zona Rural, nas Coordenadas Geográficas09°43'25"S e 63°17'13" W, no Município de **MACHADINHO D'OESTE/RO,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº **10.494.340/0001-70, contendo 154 folhas.** com fulcro Parecer Técnico n° 515/COLMAMP/2026 a fl. 152 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor,

Publique-se,

Cumpra-se.

RODRIGO QUEIROZ PAPAFANURAKIS
Coordenador de Licenciamento e Monitoramento Ambiental – COLMAM

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS
Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70108530

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 493/2026

Processo administrativo SEI 0028.005604/2023-39

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado LOTE 11, GLEBA CORUMBIARA, SETOR 07 -

FAZENDA NÓ CEGO, localizado no município de Vilhena, RO-1100304-ED79B8173151425485C277D485DB4C4B, com área total de 210,6871 hectares.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de**2,8559 hectares** em Área de Preservação Permanente e**4,8559 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

LUIS C. F.CPF/Nº XXX.801.352-XX

Protocolo 69748593

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 526/2026

Processo Administrativo SEI 0028.004227/2026-63

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA MARIA, LOTES 41-A E 51, GLEBA CORUMBIARA, no município de Parecis, **RO-1101450-7248FD81FBF442E2914A99D574CD398**, com área total de **2966,0498 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de 43,4115 hectares em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

GENEZIO G. P.CPF/Nº XXX.558.501-XX

Protocolo 70128204

Portaria nº 92 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho/SEDAM-CAD (70105678), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.002531/2026-76.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Promoção Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
HEBERT FILIPE CAETANO CANGUSSU	******586	ENGENHEIRO QUÍMICO	05/02/2021 a 04/02/2026	I	2 C	3 A	05/02/2026

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70128680

Portaria nº 93 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho/SEDAM-CAD (70105928), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.002517/2026-72.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Promoção Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, a servidora abaixo discriminada:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
MARCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA	******836	MÉDICO VETERINÁRIO	11/11/2020 a 10/11/2025	I	2 C	3 A	11/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70130481

Portaria nº 94 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho/SEDAM-CAD (70105029), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.024623/2025-26.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Promoção Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
LEONIDAS ANDRADE	******840	ENGENHEIRO DE ALIMENTO	12/11/2020 a 11/11/2025	I	2 C	3 A	12/11/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70131665

Portaria nº 95 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho/SEDAM-CAD (70106166), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.019566/2024-82.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Promoção Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
VALDIR HARMATIUK	******128	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	01/10/2023 a 30/09/2025	VI	4 D	ESP A	01/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70132374

Portaria nº 96 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho/SEDAM-CAD (70106732), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.025168/2023-14.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
ABIMAEL RIBEIRO DE SOUZA	******709	ENGENHEIRO FLORESTAL	19/05/2023 a 18/05/2025	I	2 B	2 C	19/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70133861

Portaria nº 97 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho/SEDAM-CAD (70105291), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.016712/2023-37.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
CELIO TESSINARI ROCHA	******645	ENGENHEIRO DE PESCA E AQUICULTURA	13/05/2023 a 12/05/2025	I	2 B	2 C	13/05/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70134545

Portaria nº 98 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho/SEDAM-CAD (70106628), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.000828/2023-54.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Progressão Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	******259	ENGENHEIRO FLORESTAL	01/10/2021 a 30/09/2023	VI	4 C	4 D	01/10/2023

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70135882

Portaria nº 99 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 41, da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017, e o Decreto de Nomeação de 27 de março de 2023, publicado no Diário Oficial n.º 59 de 29 de março de 2023.

CONSIDERANDO o Despacho/SEDAM-CAD (70106628), constantes nos autos do Processo SEI/RO n.° 0028.000828/2023-54.

R E S O L V E:

Art. 1º. **CONCEDER,** a Promoção Funcional no Plano de Carreira, Cargos e Remuneração, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, previsto na Lei Complementar n.º 1.120, de 22 de dezembro de 2021, ao servidor abaixo discriminado:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	GRUPO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA AVALIAÇÃO	CLASSE/ REFERÊNCIA DA PROGRESSÃO EM TELA	EFEITO FINANCEIRO RETROAGINDO A CONTAR DE
FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA	******259	ENGENHEIRO FLORESTAL	01/10/2023 a 30/09/2025	VI	4 D	ESP A	01/10/2025

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO ANTÔNIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM

Protocolo 70136545

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 516/2026

Processo Administrativo SEI 0028.071482/2022-98

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado FAZENDA GOMES, LOTE 26 A, GLEBA RIO VERDE, no município de Corumbiara, RO-1100072-D351F3032CB34931AD5EF7F55ECE2260, com área total de **2747,5647 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de 7,4222 hectares em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

VALDELEI G. O.CPF/Nº XXX.885.782-XX

Protocolo 70148595

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 499/2026

Processo Administrativo SEI 0028.012139/2025-54

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Lotes 11_13_14_15, no município de Pimenta Bueno, RO-1100189-F4A99D5DB6EE4C02964EDAFAABBE4488, com área total de **398,9335 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de 5,6715 hectares em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

GIOVANI M. J. T. CPF/Nº XXX.811.710-XX

Protocolo 70149011

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 512/2026

Processo Administrativo SEI 0028.003539/2025-79

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio Boa Esperança, Lote 02, Gleba Novo Destino - Parcela 1, no município de Alvorada, RO-1100346-2FAB68AA437C483AA2A6DB1E7EB491F0, com área total de **218,5293 hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de 0,6228 hectares em Área de Preservação Permanente, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso;

Do Compromitente:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

VALDEMAR A. B.CPF/Nº XXX.683.192-XX

Protocolo 70149974

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 519/2026

Processo administrativo SEI 0028.015542/2025-35

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado SITIO GAIVOTA - LOTES 18, 19 E 20A UNIFICADOS,, localizado no município de São Miguel do Guaporé, RO-1101492-13B3A85BE90F439E94F0AAC7B14103C4**,** com área total de **237,9657hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de**1,3611 hectares** em Área de Preservação Permanente e**0,0024 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Compromissário:

ROBERTO G. F.CPF/Nº XXX.322.069-XX

Protocolo 70150785

EXTRATO

TERMO DE COMPROMISSO Nº 479/2026

Processo administrativo SEI 0028.017775/2024-91

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado SITIO DO WILSON- LINHA 44 LOTE 14 GLEBA 02- GL NOVO DESTINO- SETOR NOVO ORIENTE II, localizado no município de Alvorada do Oeste, RO-1100346-14A4589C6AA54BD3A8D0A91A7A4A0690**,** com área total de **132,3747hectares.**

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

Promover a recuperação de**1,9534 hectares** em Área de Preservação Permanente e**4,5945 hectares** em Área de Reserva Legal, mediante recuperação, conforme o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;

Apresentação do Relatório final das atividades desenvolvidas demonstrando o integral cumprimento dos compromissos pactuados e os resultados obtidos;

Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

Promover o acompanhamento e monitoramento, via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;

Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO

Pagamento de multa no valor de 50 (cinquenta) Unidades Padrão Fiscal do Estado de Rondônia - UPF/RO por hectare ou fração de área pendente de regularização ambiental;

Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS - Secretário de Estado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental

Compromissário:

WAGNER A. V. CPF/Nº XXX.457.521-XX

Protocolo 70151538

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

BALANÇO

110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC

CNPJ: 23.059.866/0001-73

1. INFORMAÇÕES GERAIS

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.059.866/0001-73, com sede administrativa no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar - Av. Farquar, número 2986 Bairro

Pedrinhas, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, foi instituída nos termos da Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que transformou a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Nos termos do art. 3º da referida Lei Complementar, foi acrescido o art. 97-A à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, dispondo que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC constitui Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, abrangendo Comércio, Serviços, Indústria, Ciência e Tecnologia, Apoio aos Empreendedores, Geointeligência de Dados Econômicos, Atração de Investimentos, Programa de Proteção e Defesa do Consumidor, Trabalho, Emprego e Renda.

Compete à SEDEC manifestar-se previamente sobre medidas adotadas pelas Secretarias de Estado e demais Órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico, no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos de incentivos tributários e não tributários que impactem o sistema econômico, o desempenho das empresas, o emprego e a renda.

A Secretaria é atualmente dirigida pelo(a) Secretário(a) de Estado do Desenvolvimento Econômico, DR. LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR, nomeado(a) por meio do DECRETO DE NOMEAÇÃO (0061985513) de 7 de Julho de 2025.

NATUREZA DAS OPERAÇÕES E PRINCIPAIS ATIVIDADES DA ENTIDADE

I - formular e coordenar a política estadual de desenvolvimento econômico, em articulação com os demais Órgãos de Governo, bem como supervisionar sua execução nas instituições vinculadas e subordinadas que compõem sua área de competência;

II - prover informações estratégicas para o desenvolvimento econômico, através de inteligência estatística, como forma de subsidiar políticas públicas e decisões governamentais;

III - firmar parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor para o desenvolvimento de projetos em sua área de competência;

IV - articular-se com instituições do Governo Federal visando participar da formulação e da implementação de políticas e programas nacionais, tendo em vista os interesses do Estado e a finalidade da Secretaria;

V - propor, em articulação com órgãos do Governo, políticas públicas voltadas à melhoria e integração da logística e transporte de pessoas e cargas nos seus modais;

VI - atuar, em articulação com a Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, na formulação de políticas públicas e ações de apoio e fomento ao turismo no Estado;

VII - atuar conjuntamente com as Secretarias e entes Estaduais e Municipais, objetivando simplificar e desburocratizar os procedimentos necessários à atuação e efetivação de novos investimentos no estado de Rondônia;

VIII - implementar ações que visem à promoção e atração de investimentos e novos negócios para o Estado, à competitividade e ao desenvolvimento das empresas já instaladas e à expansão de negócios nos mercados interno e externo;

IX - prestar apoio e assessoramento aos municípios, bem como aos investidores, visando proporcionar maior atração de investimentos e fortalecimento às empresas já instaladas;

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido), relativas ao exercício de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações promovidas na estrutura dos demonstrativos pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, conforme manifestação técnica constante nos autos do Processo SEI nº 0041.002747/2025-82, representando, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

3. BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- **Balanço Orçamentário** - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064292760).
- **Balanço Financeiro** - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064293019).
- **Balanço Patrimonial (BP)** - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064159155).
- **Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP)** - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064293098).
- **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064293427).
- **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido -** SEI nº (0064293574).
- **Notas Explicativas (NE)** - anexadas aos respectivos balanços.

4. NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, aprova a Parte I - Procedimento Contábeis Orçamentário da 11º edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, aprovou parcialmente a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024, aprova o Capítulo 4 da parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

5. RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICA CONTÁBEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

6. ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual.

Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia.

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2025 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000502/2025-84.

7. BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 11ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao **Balanço Orçamentário**, bem como as informações relacionadas aos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Restos a Pagar:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	87,90	87,90
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	-	-	87,90	87,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	87,90	87,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	0,00	87,90	87,90
DEFICIT (VI)	-	-	64.608.868,48	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	0,00	0,00	64.608.956,38	87,90

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	34.517.091,36	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	34.517.091,36	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**18.819.010,00**	**62.614.062,18**	**62.612.792,18**	**59.664.962,44**	**59.614.174,82**	**1.270,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.000.000,00	10.096.606,51	10.096.606,51	10.096.606,51	10.080.683,43	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.819.010,00	52.517.455,67	52.516.185,67	49.568.355,93	49.533.491,39	1.270,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**391.000,00**	**2.026.169,20**	**1.996.164,20**	**224.460,00**	**224.460,00**	**30.005,00**
INVESTIMENTOS	390.000,00	2.026.169,20	1.996.164,20	224.460,00	224.460,00	30.005,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**19.210.010,00**	**64.640.231,38**	**64.608.956,38**	**59.889.422,44**	**59.838.634,82**	**31.275,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**19.210.010,00**	**64.640.231,38**	**64.608.956,38**	**59.889.422,44**	**59.838.634,82**	**31.275,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**19.210.010,00**	**64.640.231,38**	**64.608.956,38**	**59.889.422,44**	**59.838.634,82**	**31.275,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	**1.757.850,67**	**167.551,11**	**77.961,55**	**77.961,55**	**1.847.440,23**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.757.850,67	167.551,11	77.961,55	77.961,55	1.847.440,23	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**147.581,80**	**147.581,80**	**147.581,80**	-	-
INVESTIMENTOS	-	147.581,80	147.581,80	147.581,80	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**1.757.850,67**	**315.132,91**	**225.543,35**	**225.543,35**	**1.847.440,23**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**38.569,02**	**38.569,02**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	38.569,02	38.569,02	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	**4.200,00**	-	-	**4.200,00**	-
INVESTIMENTOS	4.200,00	-	-	4.200,00	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	**4.200,00**	**38.569,02**	**38.569,02**	**4.200,00**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO INSTITUCIONAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, inscrita no CNPJ sob o nº 23.059.866/0001-73, possui sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

A SEDEC foi instituída por meio da Lei Complementar nº 1.105, de 12 de novembro de 2021, que transformou a Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI em Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Nos termos do art. 3º da referida Lei Complementar, foi acrescido o art. 97-A à Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, estabelecendo que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC constitui o Órgão Central do Sistema Operacional de Desenvolvimento Econômico, Infraestrutura, Ciência e Tecnologia do Estado de Rondônia.

Nesse contexto, compete à SEDEC manifestar-se previamente sobre quaisquer medidas adotadas pelas Secretarias de Estado e demais órgãos da Administração Pública Estadual que possam causar impacto regulatório no desenvolvimento econômico, no ambiente empresarial e concorrencial, bem como sobre decisões e atos relacionados a incentivos tributários e não tributários que possam impactar o sistema econômico, o desempenho das empresas, a geração de emprego e renda no Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CONTEXTO OPERACIONAL

Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as efetivamente realizadas no exercício, possibilitando a apuração do resultado da execução orçamentária, representado pelo superávit ou déficit orçamentário.

Esse demonstrativo tem por finalidade apresentar a execução do orçamento público, evidenciando o comportamento da arrecadação das receitas e da execução das despesas autorizadas, bem como as diferenças entre os valores previstos e realizados no período.

O detalhamento das receitas e despesas observa a classificação orçamentária estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e suas alterações posteriores, bem como os padrões e orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Adicionalmente, foram observadas as normas e os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e as diretrizes adotadas no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

NOTA EXPLICATIVA 03 - BASE DE ELABORAÇÃO

A elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) teve como base a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a contabilidade pública no Brasil, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

O sistema contábil utilizado pelo Estado de Rondônia é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio do qual são registradas e processadas as execuções orçamentária, financeira e patrimonial, resultando nos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2025, elaborados em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo MCASP.

A moeda funcional adotada é o Real (R$). Eventuais saldos em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidos para a moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA 04 - CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Para fins de elaboração do Balanço Orçamentário, foi adotado o regime orçamentário previsto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, foram consideradas como receitas orçamentárias realizadas aquelas efetivamente arrecadadas no exercício financeiro, observando-se o regime de caixa.

Quanto às despesas orçamentárias, foram consideradas realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, independentemente do seu pagamento, em conformidade com o regime da competência orçamentária estabelecido na legislação vigente.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Ressalta-se que, no exercício de 2025, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC não apresentou previsão inicial de receitas orçamentárias próprias na Lei Orçamentária Anual, caracterizando-se como unidade administrativa predominantemente executora de despesas.

O Balanço Orçamentário apresentou receitas orçamentárias realizadas no valor de R$ 87,90 (oitenta e sete reais e noventa centavos). Esse valor refere-se à natureza de receita “Remuneração de Depósitos Bancários – Principal”, correspondente aos rendimentos de aplicações financeiras dos recursos mantidos nas contas bancárias da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, oriundos da gestão financeira dos recursos disponíveis ainda não utilizados na execução das despesas orçamentárias.

Assim, a receita registrada decorre exclusivamente de rendimentos de aplicações financeiras, classificados como receita patrimonial, reconhecidos orçamentariamente no momento de sua efetiva arrecadação.

Dessa forma, a receita orçamentária total realizada no exercício correspondeu ao montante de R$ 87,90, não havendo previsão inicial ou atualização orçamentária para essa natureza de receita no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 06 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

O quadro das despesas orçamentárias está estruturado conforme as categorias econômicas previstas na legislação orçamentária, compreendendo Despesas Correntes e Despesas de Capital, evidenciando a execução das dotações autorizadas no exercício.

No exercício de 2025, a dotação inicial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC foi de R$ 19.210.010,00, sendo posteriormente atualizada para R$ 64.640.231,38, em decorrência da abertura de créditos adicionais ao longo do exercício, resultando em um acréscimo de R$ 45.430.221,38 na dotação orçamentária da unidade gestora.

Do total da dotação atualizada, foram registrados:

- Despesas empenhadas: R$ 64.608.956,38
- Despesas liquidadas: R$ 59.889.422,44

- Despesas pagas: R$ 59.838.634,82

As despesas pagas corresponderam a aproximadamente 92,62% do total empenhado no período, demonstrando elevado nível de execução financeira das despesas autorizadas.

Ao final do exercício, registrou-se saldo de dotação não utilizado no valor de R$ 31.275,00, decorrente de economia orçamentária na execução das despesas.

No que se refere à composição das despesas empenhadas por categoria econômica, verificou-se que:

- Despesas Correntes totalizaram R$ 59.664.962,44, representando 96,91% do total das despesas empenhadas.
- Despesas de Capital somaram R$ 1.996.164,20, correspondendo a 3,09% do total das despesas empenhadas.

As Despesas Correntes foram compostas majoritariamente por Outras Despesas Correntes, relacionadas à manutenção das atividades administrativas, execução de programas governamentais, contratos, convênios e ações voltadas ao fomento do desenvolvimento econômico do Estado.

Já as Despesas de Capital estiveram relacionadas principalmente à realização de investimentos, destinados à execução de projetos estruturantes e à aquisição de bens necessários ao funcionamento e modernização das atividades institucionais da Secretaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

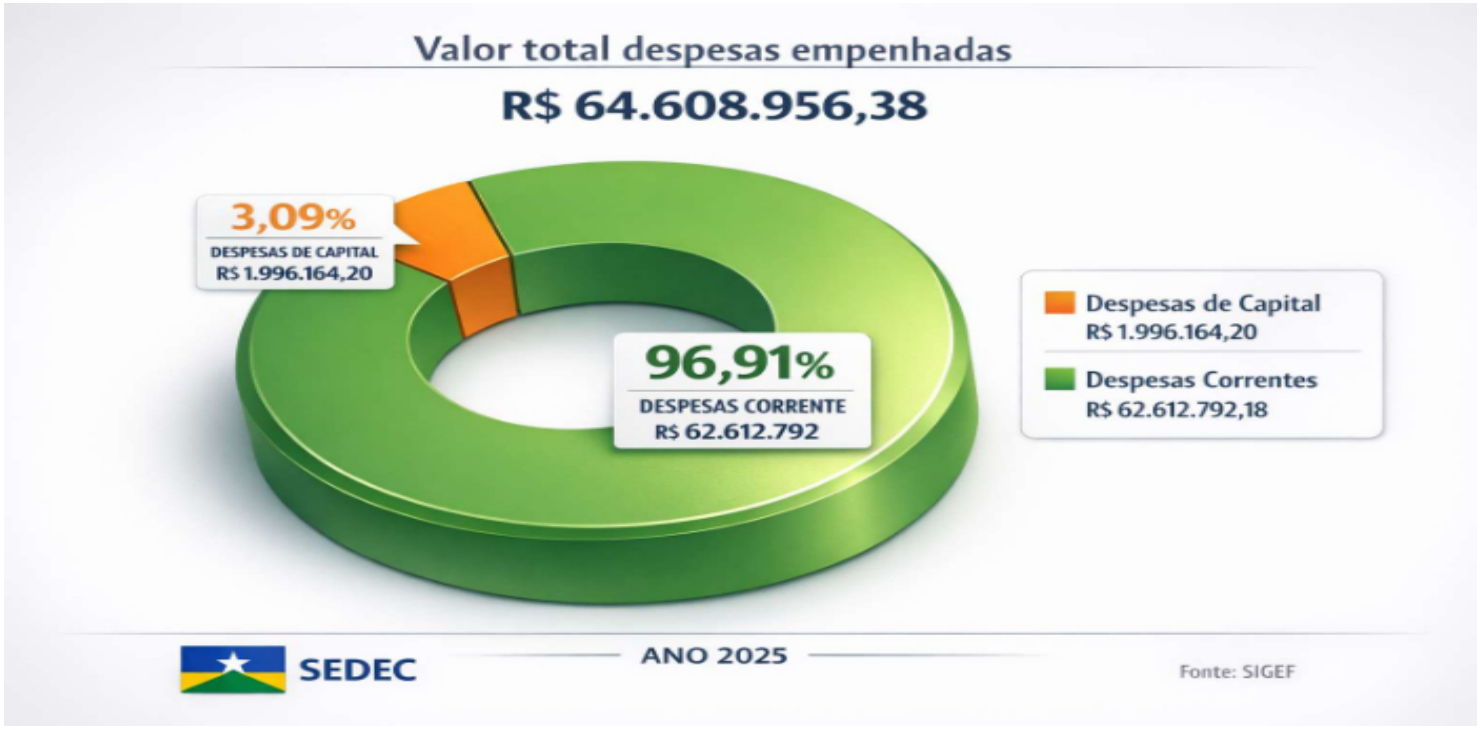

No detalhamento da execução das despesas correntes, observa-se que 15,63% do total empenhado foram destinados a Pessoal e Encargos Sociais, enquanto 81,28% corresponderam a Outras Despesas Correntes, relacionadas principalmente à manutenção das atividades administrativas, execução de programas governamentais, contratos, convênios e ações voltadas ao fomento do desenvolvimento econômico.

As despesas de capital, classificadas como Investimentos, totalizaram R$ 1.996.164,20 (um milhão, novecentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e quatro reais e vinte centavos), representando 3,09% do total das despesas empenhadas no exercício.

As informações apresentadas estão em conformidade com o Balanço Orçamentário do exercício de 2025, extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

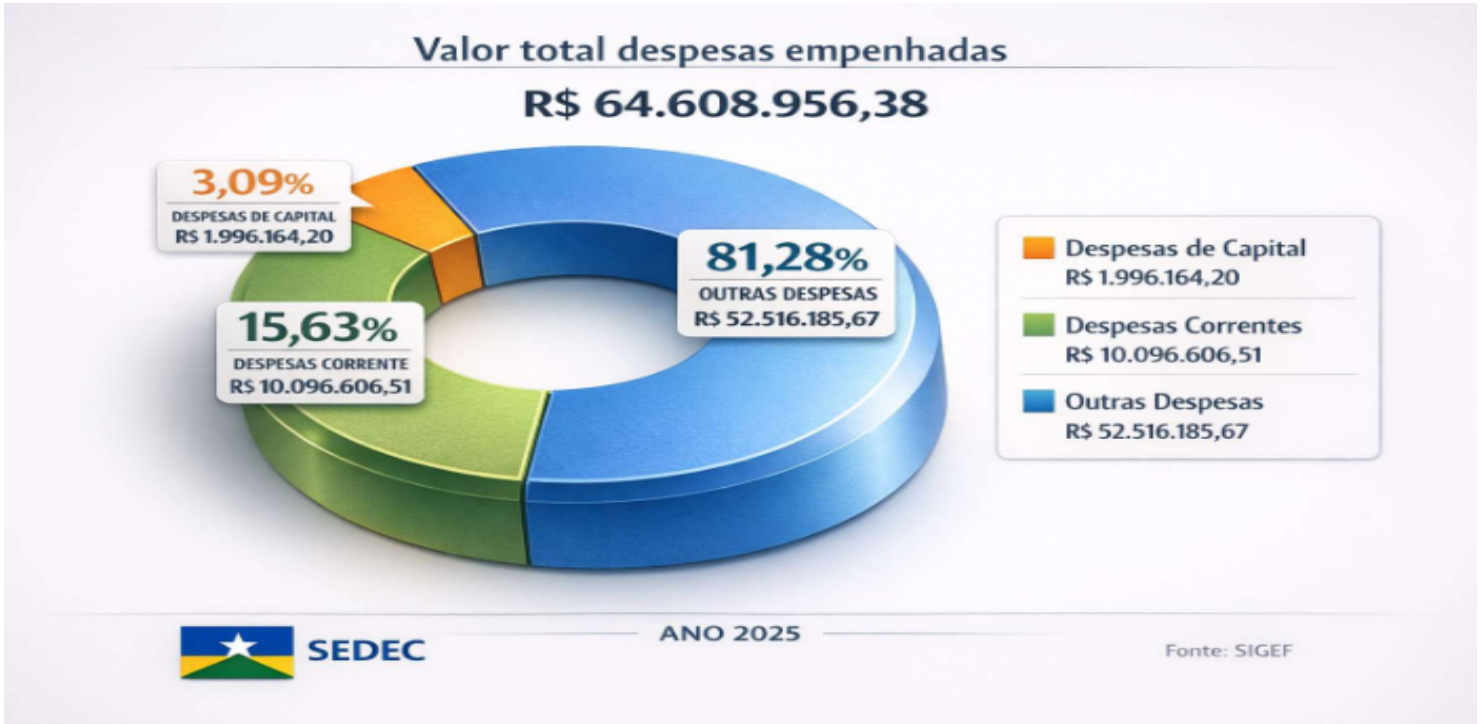

NOTA EXPLICATIVA 07 – PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS DA SEDEC

A Lei Orçamentária Anual nº 5.982, publicada em 30 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

A referida Lei também contempla o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os fundos, empresas e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Nesse contexto, no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, os recursos orçamentários foram executados por meio de programas e ações governamentais voltados ao desenvolvimento econômico, ao fortalecimento do ambiente de negócios e à promoção de políticas públicas relacionadas à geração de emprego, renda e atração de investimentos no Estado de Rondônia.

Nesta nota explicativa são apresentados os principais programas orçamentários executados pela SEDEC no exercício de 2025, destacando-se suas finalidades. Também são evidenciadas eventuais diferenças entre os valores orçados e os efetivamente executados, bem como as alterações orçamentárias ocorridas ao longo do exercício.

As informações detalhadas referentes aos programas e ações orçamentárias executados no período encontram-se demonstradas nos quadros a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
04	122	1015	1519	Realizar concurso público e/ou processo seletivo para provimento de cargos públicos do quadro de pessoal da Instituição.
			2087	Prover os meios administrativos para a gestão dos programas e ações da instituição e para o funcionamento da unidade.
			2091	Viabilizar remuneração de servidores com auxílios. Servidor remunerado
			2096	Melhorar a qualidade dos serviços prestados pela instituição por meio da formação e melhoria contínua de seus servidores. Servidor capacitado e treinado.
			2234	Viabilizar remuneração de pessoal ativo e encargos sociais, bem como a contribuição do Estado para o custeio dos regimes de previdência próprio e complementar. Servidor remunerado.
			4103	Viabilizar o pagamento de mão de obra de reeducandos do sistema prisional do Estado de Rondônia.
11	334	2000	2009	Assegurar recursos para custeio financeiro, administrativo e logístico necessários ao suporte da execução das ações inerentes ao cadastramento, encaminhamento dos trabalhadores ao mercado de trabalho, cadastramento das vagas ofertadas pelo Empregador ao SINE, recepção ao benefício Seguro Desemprego, orientações quanto a emissão de Carteiras de Trabalho, orientações e esclarecimentos de dúvidas quanto aos serviços oferecidos pelo SINE.
14	422	2072	2661	Prover recursos para as ações de proteção, segurança, educação, desenvolvimento de programas e políticas de conscientização dos direitos e deveres dos atores da relação de consumo, intuindo garantir o equilíbrio do mercado de consumo de forma sustentável, modernização e estruturação do Procon Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

19	**573**	**2000**	**4144**	Promover e fortalecer a cultura da inovação com criação de empresas de base tecnológicas do Estado de Rondônia, incentivando o desenvolvimento de produtos e processos inovadores para o alcance de uma maior dinâmica tecnológica de capacitação, de competitividade, formação contínua e o desenvolvimento econômico sustentável, industrial, tecnológico e o desenvolvimento de produtos e processos inovadores em Empresas e Entidades de Direito Privado. Estimulando à atividade de inovação nas Instituições Científicas, Tecnológica e de Inovação, a constituição e a instalação de centros de pesquisa, parques, polos tecnológicos, arranjos produtivos locais e clusters tecnológicos. Ambientes/habitats de inovação, Número de Pré-Incubadoras e startups.
23	**122**	**2000**	**4145**	Assegurar recursos para a realização de incentivo de natureza financeira às micro, pequenas e médias empresas, aos microempreendedores e empreendedores cadastrados no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico, bem como o desenvolvimento às cadeias produtivas regionais, aumentar a competitividade e incentivar o empreendedorismo; Programa de Apoio às Micro e Pequenas Empresas e Empreendedores de Pequenos Negócios.
			4146	Atrair investimentos nacionais ou estrangeiros, promovendo e estimulando a expansão de empresas instaladas no Estado de Rondônia, auxiliando Municípios e seus ambientes de inovação ao investidor no desenvolvimento de novos negócios e novos mercados
	692		**4148**	Subsidiar tomada de decisões de Gestores Públicos e Privados, inclusive o auxílio na atração de investimentos, bem como fornecimento de dados e informações à População.
	130	**2142**	**1505**	Formalizar Parcerias Público-Privadas e concessões com o objetivo de aprimorar a qualidade e a eficiência dos serviços públicos oferecidos à população
		2187	**4150**	Realizar aporte de capital e subvenções econômicas à Companhia de Mineração de Rondônia (CMR), à Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH, à Companhia de Águas de Rondônia (CAERD) e à Companhia de Gás do Estado de Rondônia (RONGÁS)
			4151	Assegurar o aperfeiçoamento da atuação do Estado enquanto acionista controlador das Estatais, com o objetivo de fortalecer a governança nas empresas e promover a articulação e integração das políticas governamentais, bem como, promover a gestão das informações para o Governo do Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 08 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMAS

A execução orçamentária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, no exercício de 2025, foi realizada por meio dos programas governamentais previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 5.982, de 30 de janeiro de 2025.

Conforme demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira emitido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a Unidade Orçamentária 11.006 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico apresentou dotação atualizada no valor de R$ 64.640.231,38, decorrente da abertura de créditos adicionais ao longo do exercício.

Do total autorizado:

- Despesas empenhadas: R$ 64.608.956,38, correspondendo a 99,95% da dotação atualizada;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

- Despesas liquidadas: R$ 59.889.422,44, equivalente a 92,65% do total empenhado.

A execução orçamentária da SEDEC distribuiu-se entre os seguintes programas:

Programa 1015 – Gestão Administrativa do Poder Executivo
Apresentou dotação atualizada de R$ 16.133.548,62, com execução de 100% do valor empenhado, e liquidação de R$ 13.822.678,38 (85,68%), destinada principalmente à manutenção das atividades administrativas da Secretaria e à gestão de recursos humanos.

Programa 2000 – Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Registrou dotação atualizada de R$ 13.340.437,88, com execução de 99,77% do valor autorizado, evidenciando alto nível de execução das ações voltadas ao fortalecimento do ambiente de negócios, incentivo ao empreendedorismo e apoio às cadeias produtivas do Estado.

Programa 2072 – Defesa do Consumidor
Apresentou dotação atualizada de R$ 373.623,92, com execução de 100% do valor empenhado e liquidação de 97,64%, voltada às atividades do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO.

Programa 2142 – Parcerias Público-Privadas e Concessões
Registrou dotação atualizada de R$ 249.628,20, com empenho integral do valor autorizado. Entretanto, o percentual de liquidação atingiu 19,82%, em razão da natureza de algumas despesas vinculadas à execução de estudos técnicos e etapas preparatórias de projetos estruturantes, cuja liquidação ocorreu parcialmente no exercício.

Programa 2187 – Governança das Empresas Estatais
Apresentou dotação atualizada de R$ 34.542.992,76, com execução de 100% do valor empenhado e liquidação de 99,97%, destinada principalmente ao fortalecimento da governança das empresas estatais vinculadas ao Estado, incluindo ações de aporte de capital e acompanhamento da gestão.

De modo geral, observa-se elevado nível de execução orçamentária da unidade, demonstrando aderência entre o planejamento governamental e a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

As informações detalhadas referentes aos programas e ações orçamentárias executados no período encontram-se demonstradas nos quadros a seguir.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)
Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2025)

Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados

U.O.: 11.006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 1015 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ordem	Especificação	PPA 2025	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Total Despesa Executada		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)	
1519	REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3.704.136,00	3.704.136,00	4.921.613,80	2.631.544,44	53,47	4.921.613,80	100,00	67.218,19
2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	600.000,00	600.000,00	561.800,23	561.800,23	100,00	561.800,23	100,00	0,00
2096	FORMAR, QUALIFICAR, TREINAR E CAPACITAR RECURSOS HUMANOS.	719.000,00	719.000,00	553.528,08	532.727,20	96,24	553.528,08	100,00	7.777,76
2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	10.000.000,00	10.000.000,00	10.096.606,51	10.096.606,51	100,00	10.096.606,51	100,00	0,00
4103	MANTER A MÃO DE OBRA REEDUCANDA	65.832,00	65.832,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**15.089.968,00**	**15.089.968,00**	**16.133.548,62**	**13.822.678,38**		**16.133.548,62**		**74.995,95**

Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ordem	Especificação	PPA 2025	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Total Despesa Executada		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)	
2009	PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	369.000,00	369.000,00	1.826.731,98	696.386,11	38,12	1.826.726,98	100,00	4.140,00
4144	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	1.684.134,00	1.684.134,00	11.444.295,00	10.354.794,90	90,48	11.413.025,00	99,73	140.000,00
4146	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	100.000,00	100.000,00	934,50	934,50	100,00	934,50	100,00	0,00
4148	GERAR E PRODUZIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS	210.000,00	210.000,00	68.476,40	67.526,74	98,61	68.476,40	100,00	6.249,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**2.463.134,00**	**2.463.134,00**	**13.340.437,88**	**11.119.642,25**		**13.309.162,88**		**150.389,00**

Programa: 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ordem	Especificação	PPA 2025	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Total Despesa Executada		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)	
2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	452.000,00	452.000,00	373.623,92	364.823,10	97,64	373.623,92	100,00	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**452.000,00**	**452.000,00**	**373.623,92**	**364.823,10**		**373.623,92**		**0,00**

Programa: 2142 - PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – PPP

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ordem	Especificação	PPA 2025	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Total Despesa Executada		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)	
1505	MODELAGEM PARA CONCESSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS.	827.908,00	827.908,00	249.628,20	49.485,95	19,82	249.628,20	100,00	158,40
	TOTAL DO PROGRAMA:	**827.908,00**	**827.908,00**	**249.628,20**	**49.485,95**		**249.628,20**		**158,40**

Programa: 2187 - FORTALECIMENTO DAS ESTATAIS

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ordem	Especificação	PPA 2025	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Total Despesa Executada		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)	
4150	REALIZAR APORTE DE CAPITAL	2.000,00	2.000,00	34.517.091,36	34.517.091,36	100,00	34.517.091,36	100,00	0,00
4151	ASSEGURAR O MONITORAMENTO, EVOLUÇÃO E GESTÃO DAS ESTATAIS	375.000,00	375.000,00	25.901,40	15.701,40	60,62	25.901,40	100,00	0,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	**377.000,00**	**377.000,00**	**34.542.992,76**	**34.532.792,76**		**34.542.992,76**		**0,00**
	TOTAL DA UNIDADE:	**19.210.010,00**	**19.210.010,00**	**64.640.231,38**	**59.889.422,44**		**64.608.956,38**		**225.543,35**

Fonte: SIPLAG - EXERCICIO 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 09 – RESTOS A PAGAR:

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro de 2025, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Essas despesas representam compromissos assumidos pela Administração Pública que serão quitados em exercícios posteriores.

Os Restos a Pagar classificam-se em:

- Restos a Pagar Processados (RPP): quando a despesa foi empenhada e liquidada, restando apenas o pagamento.
- Restos a Pagar Não Processados (RPNP): quando a despesa foi empenhada, porém ainda não liquidada.

Tal mecanismo permite a continuidade da execução orçamentária e financeira da Administração Pública, assegurando o cumprimento de obrigações assumidas no exercício anterior.

9.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP

Os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas que ainda não passaram pela fase de liquidação até o encerramento do exercício financeiro.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, quando ocorre a liquidação de restos a pagar não processados, estes passam a compor o grupo de restos a pagar processados de exercícios anteriores.

Na elaboração do Balanço Orçamentário foram evidenciadas as contas do grupo 631000000 – Execução de Restos a Pagar Não Processados, apresentando a seguinte movimentação no exercício de 2025:

Resumo dos Restos a Pagar Não Processados (R$)

No exercício de 2025, os Restos a Pagar Não Processados apresentaram saldo inicial de R$ 1.757.850,67, provenientes de exercícios anteriores, sendo acrescidos de R$ 315.132,91 referentes às inscrições realizadas em 31 de dezembro de 2024.

Durante o exercício, foram efetuados pagamentos no montante de R$ 225.543,35 e cancelamentos no valor de R$ 1.847.440,23, resultando na baixa integral dos Restos a Pagar Não Processados registrados no período.

Dessa forma, ao final do exercício de 2025, não houve saldo remanescente de Restos a Pagar Não Processados, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

ANEXO I - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.757.850,67
RPNP INSCRITOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024	315.132,91
RPNP LIQUIDADOS	225.543,35
RPNP PAGOS	225.543,35
CANCELADOS	1.847.440,23
SALDO A PAGAR	0,00

9.2 - Restos a Pagar Processados - RPP

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas que foram empenhadas e liquidadas, restando apenas o pagamento ao credor.

Na elaboração do Balanço Orçamentário foram evidenciadas as contas do grupo 632000000 – Execução de Restos a Pagar Processados, apresentando a seguinte movimentação no exercício de 2025:

Resumo dos Restos a Pagar Processados (R$)

Observa-se que, ao final do exercício, não houve saldo remanescente de restos a pagar processados, em razão da quitação das obrigações financeiras registradas no período:

ANEXO II - Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.200
RPP EXERCÍCIO ANTERIOR	38.569,02
RPNP PAGO	38.569,02
CANCELADOS	4.200,00
SALDO RPP	**0,00**

NOTA EXPLICATIVA 10 - CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

No exercício de 2025 foi realizado o cancelamento de Restos a Pagar Processados (2023NE000170) no valor de R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), originalmente inscritos no exercício de 2023, referentes ao Contrato nº 0395/SEDEC/PGE/2023, celebrado com a empresa BLACK DESIGN – MOBILIÁRIO HOME & OFFICE LTDA, decorrente da Dispensa de Licitação nº 2/2023.

A despesa estava relacionada ao fornecimento de fechaduras digitais com instalação, conforme previsto no Termo de Referência e no instrumento contratual. Entretanto, constatou-se que, embora tenha ocorrido a entrega dos equipamentos, a etapa de instalação, parte integrante do objeto contratual, não foi executada pela contratada.

Verificou-se, ainda, que a despesa havia sido integralmente liquidada de forma indevida, uma vez que não havia comprovação da execução completa do objeto, em desacordo com o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320/1964, que estabelece que a liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor com base nos documentos comprobatórios da entrega do material ou da prestação efetiva do serviço.

A situação foi analisada no âmbito da Análise Técnica nº 2/2025/SEDEC-CI (SEI nº 0059103482), que concluiu pela existência de inexecução parcial do objeto contratual e pela inadequação da manutenção da despesa como Restos a Pagar Processados.

Dessa forma, com fundamento no princípio da autotutela administrativa, consagrado nas Súmulas nº 346 e nº 473 do Supremo Tribunal Federal, procedeu-se ao cancelamento do Restos a Pagar Processado (2023NE000170), visando restabelecer a regularidade dos registros contábeis, evitar a manutenção de passivo indevido e resguardar a legalidade dos atos administrativos e a proteção do erário.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064292760

BALANÇO
110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO FINANCEIRO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**87,90**	**25,22**
Recursos Não Vinculados	**87,90**	**25,22**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**65.487.982,14**	**33.952.811,14**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	64.837.700,88	33.437.071,96
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	650.281,26	515.739,18
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**6.648.017,91**	**1.917.848,30**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	4.719.533,94	315.132,91
Inscrição de Restos a Pagar Processados	50.787,62	38.569,02
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.877.696,35	1.564.146,37
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**2.218.690,74**	**2.498.086,73**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	2.218.690,74	2.498.086,73

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**74.354.778,69**	**38.368.771,39**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**64.608.956,38**	**31.252.645,15**
Recursos Não Vinculados	**64.608.956,38**	**31.252.645,15**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**2.730.737,20**	**3.018.224,77**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	4.524,47
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.730.737,20	3.013.700,30
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**2.184.273,23**	**1.879.210,73**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	225.543,35	316.567,48
Pagamento de Restos a Pagar Processados	38.569,02	89.004,89
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.920.160,86	1.473.638,36
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**4.830.811,88**	**2.218.690,74**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	4.830.811,88	2.218.690,74

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**74.354.778,69**	**38.368.771,39**

R$

	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
Especificação	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**87,90**	**-**	**87,90**	**25,22**	**-**	**25,22**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**87,90**	**-**	**87,90**	**25,22**	**-**	**25,22**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, o Balanço Financeiro (BF) é a demonstração contábil que evidencia a movimentação financeira ocorrida no exercício, demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários.

Além disso, o Balanço Financeiro apresenta a conciliação entre os saldos de caixa do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o início do exercício seguinte, possibilitando a análise do fluxo financeiro da entidade ao longo do período.

O Balanço Financeiro é composto pelos seguintes elementos:

Receita Orçamentária Realizada e Despesa Orçamentária Executada:
São evidenciadas por fonte e destinação de recursos, discriminando as receitas e despesas ordinárias e vinculadas. A receita orçamentária realizada corresponde aos ingressos efetivos de recursos arrecadados no exercício, enquanto a despesa orçamentária executada representa os pagamentos realizados em decorrência da execução das dotações orçamentárias autorizadas.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários:
Correspondem aos ingressos e dispêndios que não integram diretamente a execução orçamentária, mas que impactam o fluxo de caixa da entidade, tais como inscrição e pagamento de restos a pagar, depósitos restituíveis e outras movimentações de natureza financeira.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas:
Evidenciam as movimentações financeiras entre unidades da Administração Pública, incluindo transferências decorrentes da execução orçamentária e aquelas independentes do orçamento.

Saldos de Caixa:
O Balanço Financeiro apresenta os saldos de caixa ao final do exercício, contemplando os valores provenientes do exercício anterior e aqueles que serão transferidos para o exercício seguinte, permitindo a visualização da posição financeira da entidade.

Ressalta-se que o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro não se confunde com o superávit ou déficit financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial. Enquanto o Balanço Financeiro demonstra a movimentação de ingressos e dispêndios ocorridos no exercício, o superávit ou déficit financeiro está relacionado à disponibilidade financeira vinculada às obrigações existentes ao final do período.

A elaboração desta demonstração contábil observa, ainda, as orientações constantes da **9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO**, que estabelece procedimentos para a análise e validação das demonstrações contábeis no âmbito do Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

A elaboração do Balanço Financeiro observa os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), tendo por objetivo evidenciar, de forma clara e transparente, as movimentações financeiras ocorridas no exercício.

As **receitas orçamentárias** são apresentadas pelo seu **valor líquido**, considerando apenas os valores efetivamente arrecadados no exercício, já deduzidos os montantes correspondentes às deduções da receita orçamentária, tais como restituições, abatimentos e descontos previstos na legislação vigente. Essas deduções são registradas nas contas do grupo **6.2.1.3 – Deduções da Receita Orçamentária**, enquanto a receita realizada é evidenciada na conta **6.2.1.2 – Receita Realizada**.

As **despesas orçamentárias** são demonstradas pelo valor **empenhado no exercício**, conforme estabelece o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Esse valor corresponde ao montante registrado na conta **6.2.2.1.3 – Crédito Utilizado**, representando os compromissos assumidos pela Administração Pública durante o exercício financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

As **Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas** são evidenciadas separadamente no demonstrativo, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ocorrer tanto no âmbito da execução orçamentária quanto de forma independente dela.

Os **recebimentos extraorçamentários** compreendem ingressos de recursos financeiros que não integram a execução do orçamento, mas que impactam o fluxo de caixa da entidade. Nesse grupo incluem-se, entre outros, a inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como outras movimentações financeiras de caráter transitório.

Os **pagamentos extraorçamentários** representam as saídas de recursos que não decorrem diretamente da execução orçamentária, abrangendo principalmente a devolução de depósitos, consignações, cauções e o pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações afetam o fluxo financeiro da entidade, mas não alteram o resultado orçamentário do exercício.

Os **restos a pagar** correspondem às despesas empenhadas que não foram pagas até o encerramento do exercício financeiro, sendo classificados em **processados**, quando já foram liquidados, e **não processados**, quando ainda não passaram pela fase de liquidação. A inscrição desses valores tem por finalidade evidenciar os compromissos assumidos pela Administração Pública que serão quitados em exercícios subsequentes, conforme previsto no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

O **saldo em espécie do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte** correspondem aos valores registrados nas contas de **Caixa e Equivalentes de Caixa**, representando, respectivamente, a disponibilidade financeira no início e no final do exercício. Esses saldos são apurados a partir das movimentações financeiras ocorridas durante o período e refletem a posição de liquidez da entidade, sendo registrados nas contas do grupo **1.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa**.

A adoção desses critérios visa assegurar a **fidedignidade, transparência e conformidade das informações financeiras**, possibilitando adequada compreensão das movimentações de recursos públicos e atendendo às disposições legais e normativas aplicáveis à contabilidade pública.

NOTA EXPLICATIVA 03 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Em 31 de dezembro de 2025, o Balanço Financeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, apresentou ingressos financeiros totais no valor de R$ 74.354.778,69, conforme demonstrado no Balanço Financeiro extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Ressalta-se que a SEDEC, enquanto Unidade Gestora da Administração Direta do Estado de Rondônia, não possui arrecadação própria significativa, sendo sua execução financeira sustentada majoritariamente por transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual, destinadas ao financiamento das atividades institucionais e execução das políticas públicas sob sua responsabilidade.

A composição dos ingressos financeiros no exercício está demonstrada a seguir: **Composição dos Ingressos Financeiros**

QUADRO - INGRESSOS - COMPOSIÇÃO				
	2024	**2025**	**Análise Horizontal (%)**	**Análise Vertical (%)**
Receitas Orçamentárias	R$ 25,22	R$ 87,90	248,53%	0,00%
Transferências Financeiras Recebidas	R$ 33.952.811,14	R$ 65.487.982,14	92,88%	88,07%
Recebimentos Extra Orçamentários	R$ 1.917.848,30	R$ 6.648.017,91	246,64%	8,94%
Saldo do Exercício Anterior : Caixa e Equivalente de Caixa	2.498.086,73	R$ 2.218.690,74	-11,18%	2,99%
TOTAL	**R$ 38.368.771,39**	**R$ 74.354.778,69**	93,79%	100%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Análise Horizontal

A análise horizontal demonstra que os ingressos financeiros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC apresentaram crescimento de 93,79% no exercício de 2025 em comparação com 2024, passando de R$ 38.368.771,39 para R$ 74.354.778,69.

Esse aumento é explicado principalmente pelo crescimento das Transferências Financeiras Recebidas, que passaram de R$ 33.952.811,14 em 2024 para R$ 65.487.982,14 em 2025, refletindo maior volume de recursos repassados pelo Tesouro Estadual para execução das políticas públicas sob responsabilidade da Secretaria.

Observa-se também crescimento significativo nos Recebimentos Extraorçamentários, quea passaram de R$ 1.917.848,30 para R$ 6.648.017,91, principalmente em razão da inscrição de restos a pagar e movimentações relacionadas a depósitos restituíveis e valores vinculados.

As Receitas Orçamentárias próprias permanecem pouco representativas, totalizando R$ 87,90, decorrentes exclusivamente da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras.

Análise Vertical

A análise vertical dos ingressos financeiros evidencia que 88,07% dos recursos financeiros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC no exercício de 2025 são provenientes de transferências financeiras recebidas, demonstrando a forte dependência da unidade em relação aos repasses do Tesouro Estadual para a execução de suas atividades institucionais.

Os recebimentos extraorçamentários representam 8,94% dos ingressos totais, sendo compostos principalmente pela inscrição de restos a pagar e por movimentações relacionadas a depósitos restituíveis e valores vinculados.

O saldo do exercício anterior corresponde a 2,99% do total de ingressos, representando as disponibilidades financeiras transferidas do exercício de 2024 para 2025.

Já as receitas orçamentárias próprias apresentam participação praticamente irrelevante (0,00%), sendo compostas exclusivamente por rendimentos de aplicações financeiras e remuneração de depósitos bancários.

NOTA EXPLICATIVA 04 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária da Unidade Gestora 110006 no exercício de 2025 foi composta da seguinte forma:

QUADRO - DISPÊNDIOS - COMPOSIÇÃO				
	2024	**2025**	**Análise Horizontal (%)**	**Análise Vertical (%)**
Despesas Orçamentárias	R$ 31.252.645,15	64.608.956,38	106,73%	86,90%
Transferências Financeiras Concedidas	R$ 3.018.224,77	2.730.737,20	-9,53%	3,67%
Pagamentos Extraorçamentários	R$ 1.879.210,73	2.184.273,23	16,24%	2,94%
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 2.218.690,74	4.830.811,88	117,73	6,49%
TOTAL	R$ 38.368.771,39	74.354.778,69	93,79%	100%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF				

Análise Horizontal

A análise horizontal demonstra que os dispêndios financeiros da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC aumentaram 93,79% em 2025 em relação a 2024, passando de R$ 38.368.771,39 para R$ 74.354.778,69.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Esse crescimento está diretamente relacionado ao aumento das despesas orçamentárias, que passaram de R$ 31.252.645,15 para R$ 64.608.956,38, representando um acréscimo de 106,73%, refletindo a ampliação da execução orçamentária da Secretaria no exercício.

As transferências financeiras concedidas apresentaram redução de 9,53%, passando de R$ 3.018.224,77 em 2024 para R$ 2.730.737,20 em 2025.

Os pagamentos extraorçamentários registraram aumento de 16,24%, decorrente principalmente da quitação de restos a pagar e devolução de valores de natureza transitória.

O saldo financeiro transferido para o exercício seguinte apresentou crescimento de 117,73%, passando de R$ 2.218.690,74 para R$ 4.830.811,88, indicando aumento na disponibilidade financeira ao final do exercício.

Análise Vertical

A análise vertical demonstra a seguinte composição dos dispêndios financeiros no exercício de 2025:

- Despesas Orçamentárias: 86,90%
- Transferências Financeiras Concedidas: 3,67%
- Pagamentos Extraorçamentários: 2,94%
- Saldo para o Exercício Seguinte: 6,49%

Observa-se que a maior parcela dos dispêndios financeiros está concentrada nas despesas orçamentárias, que representam 86,90% do total, evidenciando que os recursos financeiros da SEDEC foram majoritariamente aplicados na execução das ações e programas governamentais.

As transferências financeiras concedidas correspondem a 3,67%, enquanto os pagamentos extraorçamentários representam 2,94%, relacionados principalmente à quitação de restos a pagar e outras movimentações financeiras de caráter transitório.

Por fim, o saldo financeiro transferido para o exercício seguinte representa 6,49%, refletindo as disponibilidades de caixa mantidas pela Secretaria ao final do exercício de 2025.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro é obtido a partir da diferença entre o Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa. Vale destacar que o resultado financeiro do exercício não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, pois ele reflete apenas as variações nos saldos de caixa e equivalentes de caixa da unidade gestora, e não o desempenho orçamentário e financeiro global.

Ao final do Exercício de 2024, o Balanço Financeiro apresentou um resultado financeiro negativo, no valor de R$ 279.395,99 (duzentos e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos). Isso significa que houve uma diminuição do saldo de caixa da unidade no final do exercício em relação ao início, refletindo um desembolso superior ao ingresso de recursos no período.

QUADRO - RESULTADO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS	**2024**	**2025**
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 2.218.690,74	R$ 4.830.811,88
INGRESSOS	**2024**	**2025**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	2.498.086,73	R$ 2.218.690,74
(=) Resultado Financeiro	**- R$ 279.395,99**	**R$ 2.612.121,14**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Análise:

No exercício de 2024, o Balanço Financeiro apresentou resultado financeiro negativo de R$ 279.395,99, indicando redução na disponibilidade de caixa da Secretaria ao final do exercício em comparação ao saldo inicial.

Essa variação demonstra que, naquele exercício, os dispêndios financeiros superaram os ingressos, ocasionando diminuição no saldo de caixa da unidade gestora.

Já no exercício de 2025, observou-se resultado financeiro positivo de R$ 2.612.121,14, evidenciando aumento significativo na disponibilidade financeira ao final do exercício.

Esse resultado positivo decorre principalmente do aumento das transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual, que possibilitaram maior volume de recursos para execução das ações e programas da Secretaria, bem como contribuíram para o incremento do saldo de caixa transferido para o exercício seguinte.

Dessa forma, verifica-se que a Secretaria apresentou recuperação na disponibilidade financeira em 2025, revertendo o resultado negativo observado no exercício anterior e ampliando o saldo de caixa disponível para a execução das atividades no exercício subsequente.

NOTA EXPLICATIVA 06 - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

As disponibilidades financeiras evidenciadas no Balanço Financeiro correspondem aos valores registrados nas contas de Caixa e Equivalentes de Caixa, representando os recursos financeiros disponíveis na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC ao final do exercício.

Esses valores compreendem principalmente saldos mantidos em contas bancárias de movimentação e aplicações financeiras, destinados ao custeio das atividades institucionais e à execução das ações e programas governamentais sob responsabilidade da Secretaria.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 4.830.811,88, valor que será transferido para o exercício financeiro seguinte, conforme demonstrado no Balanço Financeiro.

Composição das Disponibilidades Financeiras

Descrição	Valor (R$)
Caixa e Equivalentes de Caixa – Saldo Final do Exercício	**R$ 4.830.811,88**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF

Observa-se que o saldo final de disponibilidades financeiras apresentou crescimento em relação ao exercício anterior, cujo saldo foi de R$ 2.218.690,74, evidenciando aumento na disponibilidade de recursos financeiros da unidade ao final do exercício de 2025.

Esse aumento está diretamente relacionado ao crescimento das transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual, que contribuíram para o incremento da disponibilidade financeira da Secretaria ao término do período.

Ressalta-se que os valores registrados como Caixa e Equivalentes de Caixa representam recursos financeiros disponíveis para utilização no exercício subsequente, observadas as respectivas vinculações orçamentárias e financeiras.

NOTA EXPLICATIVA 07 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

O exercício financeiro de 2025 demonstrou desempenho financeiro consistente da Unidade Gestora 110006 – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, evidenciando evolução na gestão e no controle dos recursos públicos. A análise do Balanço Financeiro indica que a unidade manteve equilíbrio na execução financeira, com ampliação dos ingressos e adequada aplicação dos recursos nas ações institucionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Ingressos Financeiros:

O montante de ingressos financeiros foi composto majoritariamente por transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual, uma vez que a SEDEC, enquanto unidade administrativa da Administração Direta, não possui fontes relevantes de arrecadação própria. Observou-se crescimento expressivo dessas transferências no exercício de 2025, refletindo o aumento do volume de recursos destinados à execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado.

Despesas

As despesas orçamentárias apresentaram aumento significativo em relação ao exercício anterior, decorrente da ampliação da execução das ações e programas governamentais sob responsabilidade da Secretaria. Ainda assim, a execução das despesas manteve-se alinhada às dotações orçamentárias autorizadas, demonstrando controle na gestão dos recursos públicos e observância aos limites estabelecidos pela legislação vigente.

Resultado Financeiro

O exercício de 2025 apresentou resultado financeiro positivo de R$ 2.612.121,14, evidenciando aumento na disponibilidade de caixa ao final do período. Esse resultado reflete principalmente o incremento das transferências financeiras recebidas e a adequada gestão do fluxo financeiro da unidade, contribuindo para o fortalecimento da capacidade de execução das ações institucionais.

Conformidade Legal

A elaboração das demonstrações contábeis observou rigorosamente as disposições da Lei nº 4.320/1964, bem como as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e no Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO. O registro e controle dos Restos a Pagar, em especial dos Restos a Pagar Não Processados, foram realizados em conformidade com os procedimentos estabelecidos na legislação aplicável, assegurando a adequada evidenciação das obrigações assumidas pela Administração Pública.

Transparência e Controle

As informações financeiras e contábeis apresentadas refletem com fidedignidade as movimentações ocorridas no exercício, demonstrando o compromisso da gestão com a transparência, a responsabilidade fiscal e a correta aplicação dos recursos públicos.

Em síntese, os resultados apresentados evidenciam avanços na gestão financeira e orçamentária da SEDEC, indicando que a unidade tem buscado aprimorar continuamente seus processos de planejamento, execução e controle dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento das políticas de desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064293019

BALANÇO

110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO PATRIMONIAL - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	4.830.811,88	2.218.690,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	4.830.811,88	2.218.690,74
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	1.019,32	1.277,98
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	1.019,32	1.277,98
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	4.829.792,56	2.217.412,76
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	4.829.792,56	2.217.412,76
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	1.037.790,05	2.766.424,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	1.034.158,25	2.766.424,92
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	1.034.158,25	2.766.424,92
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	3.000,00
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	2.109.638,32
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	1.034.158,25	653.786,60
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	3.631,80	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	3.631,80	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	3.631,80	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	-	-
ESTOQUES	40.414,48	34.943,62
ALMOXARIFADO	40.414,48	34.943,62
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	40.414,48	34.943,62
=MATERIAL DE CONSUMO	40.414,48	34.943,62
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	20.000,00	20.000,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	20.000,00	20.000,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	20.000,00	20.000,00
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	20.000,00	20.000,00
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**5.929.016,41**	**5.040.059,28**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
INVESTIMENTOS	3.537.523.419,75	3.533.916.947,66
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	3.537.523.419,75	3.533.916.947,66
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	3.537.523.419,75	3.533.916.947,66
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	3.537.523.419,75	3.533.916.947,66
IMOBILIZADO	1.212.586,57	2.241.775,10
BENS MOVEIS	1.801.448,28	2.082.462,01
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	1.801.448,28	2.082.462,01
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	18.180,20	18.269,70
BENS DE INFORMÁTICA	690.154,28	692.804,80
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	360.093,29	358.677,86
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	22.857,51	29.752,85
VEÍCULOS	710.163,00	982.956,80
DEMAIS BENS MÓVEIS	-	-
BENS IMÓVEIS	-	580.673,15
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	-	580.673,15
BENS DE USO ESPECIAL	-	580.673,15
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(588.861,71)	(421.360,06)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(588.861,71)	(421.360,06)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(588.861,71)	(411.820,78)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	-	(9.539,28)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**3.538.736.006,32**	**3.536.158.722,76**
TOTAL DO ATIVO	**3.544.665.022,73**	**3.541.198.782,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	127.072,33	89.117,80
PESSOAL A PAGAR	127.072,33	89.117,80
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	-	-
BENEFICIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	5.655,36	4.005,60
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	898,53	-
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	898,53	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	751,23	-
CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	751,23	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	4.005,60	4.005,60
CONTRIBUIÇÃO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	4.005,60	4.005,60
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	34.864,54	1.800.619,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	34.864,54	1.800.619,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	34.864,54	1.800.619,69
FORNECEDORES NACIONAIS	34.864,54	1.800.619,69
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS ESTADOS - INTRA OFSS	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ESTADUAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM OS MUNICÍPIOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES MUNICIPAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	103.020,86	127.757,51
VALORES RESTITUÍVEIS	60.473,63	102.938,14
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	60.473,63	102.793,57
CONSIGNAÇÕES	126,02	10.124,09
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	60.347,61	92.669,48
OUTROS VALORES RESTITUIVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	144,57
CONSIGNAÇÕES	-	144,57
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.547,23	24.819,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	42.547,23	24.819,37
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	42.547,23	24.819,37
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**270.613,09**	**2.021.500,60**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO NAO-CIRCULANTE		
PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.199.088.904,89	1.578.949.610,90
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO	1.199.088.904,89	1.578.949.610,90
OUTRAS PROVISÕES A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	1.199.088.904,89	1.578.949.610,90
PROVISÕES DO FCVS	1.199.088.904,89	1.578.949.610,90
TOTAL DO PASSIVO NAO-CIRCULANTE	**1.199.088.904,89**	**1.578.949.610,90**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
RESULTADOS ACUMULADOS	2.345.305.504,75	1.960.227.670,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	2.345.305.504,75	1.960.227.670,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	2.191.638.498,79	1.857.494.455,15
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(51.906.618,88)	(19.389.181,45)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.857.494.455,15	206.010.681,62
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	386.050.662,52	1.670.872.954,98
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	170.886.769,03	108.851.527,82
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	62.035.241,21	30.779.284,28
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	108.851.527,82	78.072.243,54
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(7.369.084,91)	(6.038.576,47)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(1.330.508,44)	(1.274.409,36)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(6.038.576,47)	(4.764.167,11)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(9.850.678,16)	(79.735,96)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(9.770.942,20)	(4.840,83)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(79.735,96)	(74.895,13)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**2.345.305.504,75**	**1.960.227.670,54**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**3.544.665.022,73**	**3.541.198.782,04**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	4.830.811,88	2.218.690,74
Ativo Permanente	3.539.834.210,85	3.538.980.091,30
Total Ativo (I)	**3.544.665.022,73**	**3.541.198.782,04**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	4.830.795,19	2.218.690,74
Passivo Permanente	1.199.248.256,73	1.579.067.553,67
Total Passivo (II)	**1.204.079.051,92**	**1.581.286.244,41**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**2.340.585.970,81**	**1.959.912.537,63**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	3.663.324,00	140.000,00
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**3.663.324,00**	**140.000,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
501 Outros Recursos não Vinculados	16,69	-
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**16,69**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA EXPLICATIVA 01 - ANÁLISE GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública em determinada data, apresentando a composição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação.

Conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), o Balanço Patrimonial tem por finalidade demonstrar a posição patrimonial da entidade ao final do exercício financeiro, permitindo avaliar a estrutura de bens, direitos e obrigações, bem como a evolução do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC foi elaborado com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, refletindo a posição patrimonial da entidade em **31 de dezembro de 2025**.

No exercício de 2025, o **ativo totalizou R$ 3.544.665.022,73**, composto predominantemente por ativos não circulantes, especialmente investimentos em participações permanentes avaliadas pelo método da equivalência patrimonial, que representam a maior parcela dos ativos da Secretaria.

O **passivo totalizou R$ 1.204.079.051,92**, sendo composto principalmente por provisões de longo prazo relacionadas ao FCVS – Fundo de Compensação de Variações Salariais, registradas no passivo não circulante.

Em decorrência dessa estrutura patrimonial, o **patrimônio líquido da entidade atingiu o montante de R$ 2.345.305.504,75 em 31 de dezembro de 2025**, evidenciando a posição patrimonial da Secretaria após o reconhecimento das variações patrimoniais do exercício e dos ajustes de exercícios anteriores.

De acordo com as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros demonstrativos:

- **Quadro Principal**, que evidencia a composição do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
- **Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes**, utilizado para apuração do saldo patrimonial.
- **Quadro das Contas de Compensação**, que demonstra os atos potenciais ativos e passivos.
- **Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro**, que evidencia a disponibilidade de recursos por fonte de financiamento.

Dessa forma, o Balanço Patrimonial constitui instrumento essencial para análise da situação patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, possibilitando avaliar a composição dos ativos, a estrutura das obrigações e a evolução do patrimônio líquido ao longo do exercício.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende o numerário em espécie, depósitos bancários disponíveis e aplicações financeiras de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitas a risco insignificante de mudança de valor, com vencimento original de até três meses.

Esses recursos apresentam alta liquidez e disponibilidade imediata, sendo utilizados para atender às necessidades operacionais da entidade e para a execução das atividades administrativas e institucionais.

No exercício de 2025, o saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 4.830.811,88, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R$ 2.218.690,74, evidenciando crescimento de 117,73%, conforme demonstrado na análise horizontal.

Esse aumento está relacionado, principalmente, à maior disponibilidade financeira ao final do exercício, decorrente da execução orçamentária e financeira da unidade gestora e do volume de recursos financeiros transferidos para o exercício seguinte.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Em relação à estrutura patrimonial da entidade, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa correspondeu a aproximadamente 0,14% do total do ativo em 2025, demonstrando baixa representatividade na composição do ativo, em razão da predominância de ativos de natureza permanente registrados no ativo não circulante, especialmente participações permanentes avaliadas pelo método da equivalência patrimonial.

A composição da conta está demonstrada a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2025	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 2.218.690,74	R$ 4.830.811,88	0,14%	117,73%

NOTA EXPLICATIVA 03 - ESTOQUES

A conta Estoques compreende os materiais adquiridos pela entidade para utilização no desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais, registrados no almoxarifado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

No âmbito da administração pública, os estoques são compostos principalmente por materiais de consumo, utilizados na manutenção das atividades institucionais, tais como materiais de expediente, materiais de limpeza, suprimentos administrativos e demais insumos necessários ao funcionamento da unidade.

A mensuração dos estoques é realizada pelo custo de aquisição, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), observando os princípios da relevância, confiabilidade, evidenciação e transparência na gestão patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta Estoques totalizou R$ 40.414,48, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R$ 34.943,62, representando aumento de 15,66%, conforme demonstrado na análise horizontal.

Em relação à participação na estrutura patrimonial da entidade, os estoques representaram aproximadamente 0,0011% do total do ativo em 2025, evidenciando baixa materialidade na composição patrimonial da Secretaria, tendo em vista que a maior parte do ativo está concentrada em participações permanentes registradas no ativo não circulante.

A evolução da conta está demonstrada a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2025	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
ESTOQUES	R$ 34.943,62	40.414,48	0,0011%	15,66%

COMPOSIÇÃO DOS ESTOQUES

A composição dos estoques da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC refere-se aos materiais de consumo registrados no almoxarifado da unidade, utilizados para atender às demandas administrativas e operacionais da Secretaria.

Os materiais encontram-se classificados de acordo com a natureza de despesa 339030 – Material de Consumo, conforme detalhamento apresentado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CONTROLE DE ESTOQUE	
Natureza da Despesas	**Valor (R$)**
33903007 - Generos de Alimentação	3.830,47
33903016 - Material de Expediente	23.947,63
33903017 - Material de Processamento de Dados	211,20
33903021 - Material de Copa e Cozinha	1.967,04
33903022 - Material de Limpeza	10.121,58
33903026 - Material Elétrico e Eletrônico	336,56
TOTAL	40.414,48

Durante o exercício de 2025 não foram identificadas divergências entre os registros contábeis e o controle físico do almoxarifado, estando os saldos da conta Estoques em conformidade com os procedimentos de controle patrimonial e com as orientações constantes do TC-13, que trata da verificação e consistência dos saldos patrimoniais.

NOTA EXPLICATIVA 04 - PARTICIPAÇÕES PERMANENTES

A conta Participações Permanentes representa os investimentos de caráter permanente realizados pelo Estado de Rondônia em empresas públicas e sociedades de economia mista, por meio da aquisição de ações ou quotas de capital dessas entidades.

Esses investimentos têm por finalidade permitir a participação do Estado na gestão e no desenvolvimento de atividades estratégicas para a economia estadual, sendo classificados no Ativo Não Circulante – Investimentos, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Nos termos do item 8.4 do MCASP, os investimentos em participações societárias devem ser inicialmente reconhecidos pelo custo de aquisição e, posteriormente, avaliados pelo Método da Equivalência Patrimonial (MEP), quando o investidor possuir influência significativa ou controle sobre a entidade investida.

Pelo Método da Equivalência Patrimonial, o valor contábil do investimento é ajustado periodicamente de acordo com a participação do ente investidor no resultado patrimonial da entidade investida, sendo reconhecidos no resultado do exercício os ganhos ou perdas decorrentes dessa participação.

No âmbito do Estado de Rondônia, compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, nos termos do art. 96 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, proceder à avaliação dos investimentos do Estado nas empresas públicas e sociedades de economia mista, utilizando o Método da Equivalência Patrimonial.

Para fins de apuração e registro da equivalência patrimonial, as empresas estatais encaminham seus demonstrativos contábeis à Contabilidade Geral do Estado, conforme os prazos estabelecidos em decreto de encerramento do exercício financeiro, possibilitando a realização dos ajustes contábeis correspondentes.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta Participações Permanentes totalizou R$ 3.537.523.419,75, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R$ 3.533.916.947,66, representando aumento de R$ 3.606.472,09, equivalente a 0,10%, conforme demonstrado na análise horizontal.

Em relação à estrutura patrimonial da entidade, os investimentos em participações permanentes representam aproximadamente 99,80% do total do ativo da Secretaria, evidenciando que a maior parte do patrimônio da SEDEC está vinculada às participações societárias mantidas pelo Estado em empresas públicas e sociedades de economia mista.

A evolução da conta é demonstrada a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2025	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
INVESTIMENTO	R$ 3.533.916.947,66	R$ 3.537.523.419,75	99,80%	0,10%

Observa-se que essa conta constitui o **principal componente do ativo da Secretaria**, refletindo a participação do Estado nas empresas estatais vinculadas à política de desenvolvimento econômico, cuja avaliação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

patrimonial é realizada periodicamente por meio do Método da Equivalência Patrimonial.

Empresa	CNPJ	Percentual de Participação (%)	Conta contábil	Saldo Atual
Companhia de Mineração de Rondônia – CMR	04.418.471/0001-75	99,85%	1.2.2.1.1.01.01 - Ativo	**R$ 3.501.948.740,55**
Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH	02.278.152/0001-86	100,00%	1.2.2.1.1.01.01 - Ativo	**R$ 12.730.601,20**
Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD	05.914.254/0001-39	99,99%	2.2.7.9.1.03.03 - Passivo	**R$ 1.198.957.396,47**
Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS	02.796.830/0001-00	17,00%	2.2.7.9.1.03.03 - Passivo	**R$ 331.508,42**

Observa-se que as empresas Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD e Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS apresentaram patrimônio líquido negativo, situação que impossibilita o reconhecimento do investimento no ativo.

Nesses casos, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, quando a aplicação do Método da Equivalência Patrimonial resulta em valor negativo, o investimento deixa de ser registrado no ativo e passa a ser reconhecido como provisão para perdas em investimentos, registrada no passivo da entidade investidora.

Dessa forma, os valores relacionados à participação do Estado nessas empresas foram registrados na conta 2.2.7.9.1.03.03 – Provisão para Perdas em Investimentos, refletindo a participação proporcional do Estado nas perdas patrimoniais das entidades investidas.

Esse procedimento contábil tem por finalidade assegurar a adequada mensuração dos investimentos permanentes, evitando a superavaliação do ativo e garantindo que as demonstrações contábeis representem de forma fidedigna a situação patrimonial do Estado.

NOTA EXPLICATIVA 05 - MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL

O Método da Equivalência Patrimonial (MEP) é um procedimento contábil utilizado para mensurar e atualizar o valor dos investimentos do ente público em empresas públicas e sociedades de economia mista nas quais detenha influência significativa ou controle, refletindo, de forma proporcional, as variações ocorridas no patrimônio líquido das entidades investidas.

Esse método tem por finalidade assegurar que os registros contábeis do Estado representem, de forma fidedigna, a real situação patrimonial dos investimentos permanentes, incorporando aos demonstrativos contábeis do ente investidor os efeitos decorrentes dos resultados apurados, dos ajustes patrimoniais e das demais variações relevantes ocorridas nas entidades investidas ao longo do exercício.

A aplicação do Método da Equivalência Patrimonial contribui para a transparência, consistência e confiabilidade das demonstrações contábeis, evitando a superavaliação ou subavaliação dos investimentos registrados no ativo não circulante e permitindo que as demonstrações contábeis do Estado reflitam adequadamente ganhos, perdas e ajustes patrimoniais decorrentes da performance econômico-financeira das empresas investidas.

No âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, responsável pelo acompanhamento das participações societárias do Estado de Rondônia, a aplicação do MEP ocorre em dois momentos contábeis distintos, de forma complementar, com o objetivo de assegurar a tempestividade e a fidedignidade dos registros patrimoniais.

Esse procedimento decorre das diferenças existentes entre:

- Prazos legais de elaboração e divulgação das demonstrações contábeis das empresas públicas e sociedades de economia mista, regidas pela legislação societária; e
- Prazos de encerramento do exercício financeiro da contabilidade pública estadual, estabelecidos por decreto de encerramento do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

- Procedimento de Registro do MEP

Para assegurar o adequado reconhecimento contábil dos investimentos, o registro do MEP ocorre em duas etapas:

1. Primeiro registro – MEP do exercício

O primeiro registro do Método da Equivalência Patrimonial é realizado até o encerramento do exercício financeiro do Estado, com base nas informações disponíveis até aquele momento.

Para tanto, utiliza-se, conforme o caso:

- Balancete de verificação acumulado até o mês de novembro do exercício da empresa investida; ou
- Balanço patrimonial intermediário, quando disponível.

Esse registro é efetuado em 31 de dezembro do exercício, em observância aos prazos estabelecidos no Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro do Estado de Rondônia, possibilitando o reconhecimento tempestivo dos investimentos no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

2. Segundo registro – Ajuste do MEP

Posteriormente, após a divulgação dos Balanços Patrimoniais definitivos e auditados das empresas públicas e sociedades de economia mista, é realizado o ajuste contábil do Método da Equivalência Patrimonial.

Esse ajuste tem por objetivo corrigir eventuais diferenças entre os valores registrados no encerramento do exercício e aqueles efetivamente apurados nas demonstrações contábeis definitivas das entidades investidas.

Nos termos das normas contábeis aplicáveis ao setor público, esse procedimento é registrado como Ajuste de Exercícios Anteriores, garantindo a adequada mensuração dos investimentos permanentes e a consistência das demonstrações contábeis do Estado.

Aplicação no Exercício de 2025

No exercício de 2025, foi realizado o primeiro registro do MEP 2025, com base no balancete acumulado das empresas investidas referente ao período de janeiro a novembro de 2025, sendo o lançamento efetuado em 31 de dezembro de 2025, em conformidade com os prazos estabelecidos no Decreto de Encerramento do Exercício Financeiro.

O segundo registro, correspondente ao Ajuste do MEP 2025, fundamentado nos Balanços Patrimoniais fechados e auditados das empresas públicas e sociedades de economia mista, cuja divulgação ocorre após o encerramento contábil do Estado, encontra-se previsto para realização a partir de maio de 2026, sendo tratado como ajuste de exercícios anteriores, com a finalidade de assegurar a adequada e fidedigna mensuração dos investimentos do Estado de Rondônia.

Base Documental Utilizada

A mensuração dos investimentos pelo Método da Equivalência Patrimonial foi precedida da análise das demonstrações contábeis e documentos disponibilizados pelas entidades investidas, adotando-se as seguintes bases documentais:

a) Primeiro registro – MEP

Realizado com base nas informações disponíveis até o encerramento do exercício financeiro do Estado, utilizando-se o balancete de verificação acumulado até novembro ou, quando disponível, balanço patrimonial intermediário, possibilitando o registro tempestivo no SIGEF.

b) Segundo registro – Ajuste do MEP

Efetuado posteriormente, com fundamento no Balanço Patrimonial fechado e auditado das empresas públicas e sociedades de economia mista, divulgado após o encerramento dos registros contábeis do Estado, sendo contabilizado como Ajuste de Exercícios Anteriores, com a finalidade de promover a adequada atualização dos valores registrados.

Segundo registro MEP 2024 - Ajustes de exercicios anteriores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Considerando que houve o primeiro registro, referente ao MEP do exercicio de 2024, fez-se necessária, analise e verificação do segundo registro, referente ajuste do MEP do exercício de 2024, o qual foi contabilizado apenas em 2025, por meio de Ajustes de Exercícios Anteriores, em razão da publicação posterior dos balanços patrimoniais fechados e auditados das empresas públicas.

Documento de suporte: Balanço Patrimonial fechado e auditado do exercício de 2024

Processo COGES: 0088.000709/2025-59

Data de registro no SIGEF: 30/07/2025

Papel de Trabalho:

Papel de Trabalho - Ajustes de Exercícios Anteriores (Investimentos Permanentes)

CNPJ	Nome da Empresa	Conta Contábil	Evento	Natureza Conta	Valor Contabilizado em 31/12/2024 (Sem Ajustes) (a)	% de Participação (b)
04.418.471/0001-75	Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR	1.2.2.1.1.01.01	580096	D	R$ 3.486.564.229,92	**99,23%**
02.278.152/0001-86	Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH	1.2.2.1.1.01.01	570164	D	R$ 24.508.639,74	**100%**
05.914.254/0001-39	Companhia e Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	2.2.7.9.1.03.03	580095	C	(R$ 1.578.607.636,11)	**99,99%**
02.796.830/0001-00	Companhia Rondoniense de Gás S.A - RONGAS	2.2.7.9.1.03.03	580095	C	(R$ 341.974,79)	**17,00%**

		Ajustes			
Patrimônio Líquido da Estatal em 31/12/2024 - (c)	Valor apurado sobre a participação d=c*b	Débito	Crédito	Saldo Ajustado em 31/12/2024	Nota Lançamento 2025 (Ajustes Exerc. Anterior)
R$ 3.510.335.392,28	R$ 3.483.305.809,76		R$ 3.258.420,16	R$ 3.483.305.809,76	**2025NL002385**
R$ 15.800.959,52	R$ 15.800.959,52		R$ 8.707.680,22	R$ 15.800.959,52	**2025NL002386**
(R$ 1.198.977.307,00)	(R$ 1.198.857.409,27)	R$ 379.750.226,84		(R$ 1.198.857.409,27)	**2025NL002383**
(R$ 1.637.115,31)	(R$ 278.309,60)	R$ 63.665,19		(R$ 278.309,60)	**2025NL002384**

Procedimentos adotados para cada empresa estatal avaliada, foram adotadas as seguintes etapas:

Identificação da razão social e do CNPJ da entidade investida;

Confirmação do percentual de participação societária do Estado de Rondônia, com base nos atos legais e societários vigentes.

Verificação dos saldos registrados no Ativo Circulante - Investimentos Permanentes, sem considerar ajustes de exercícios anteriores.

Apuração do Patrimônio Líquido contábil da investida, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial fechado de 2024, aplicado ao respectivo percentual de participação do Estado.

Em meados dos meses de junho e julho de 2025, procedeu-se ao ajuste de exercícios anteriores do MEP, de modo a reconhecer a diferença de saldos ocorrida no mês de dezembro de 2024, a qual não havia sido registrada anteriormente, uma vez que o MEP de 2024 considerou apenas informações acumuladas até novembro daquele exercício.

Metodologia de cálculo: O valor do investimento foi apurado mediante a aplicação do percentual de participação do Estado sobre o Patrimônio Líquido da empresa investida, conforme a seguinte **fórmula** (d=c * b)**:** Valor apurado sobre a participaçã(d) **= Patrimônio Líquido da Investida (c)** multiplicado pelo **Percentual de Participação do Estado (b)**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Após o cálculo, procedeu-se à comparação entre: O Valor Contabilizado em 31/12/2024 (Sem Ajustes) (a) do investimento permanente (ativo ou passivo) e o Valor apurado sobre a participação d=c*b, correspondente ao Patrimônio Líquido da investida multiplicado pelo percentual de participação do Estado. A diferença identificada, conforme a sua natureza devedora ou credora, foi registrada no SIGEF por meio dos seguintes eventos contábeis:

Evento 570164 - Ajuste Positivo de Participação em Sociedade Controlada

Débito: 1.2.2.1.1.01.01.00 - Participações em Sociedades Controladas

Crédito: 2.3.7.1.1.03.02.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores (Passivo)

Evento 580096 - Ajuste Negativo de Participação em Sociedade Controlada

Débito: 2.3.7.1.1.03.02.00 - Ajustes de Exercícios Anteriores (Passivo)

Crédito: 1.2.2.1.1.01.01.00 - Participações em Sociedades Controladas

Evento 580095 – Ajuste de Provisão para Perdas em Investimentos Permanentes (Ajuste positivo – diminuição da perda)

Débito: 2.2.7.9.1.03.03.00 – Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes

Crédito: 2.3.7.1.1.03.02.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores (Passivo)

Evento 580101 – Ajuste de Provisão para Perdas em Investimentos Permanentes (Ajuste negativo – aumento da perda)

Débito: 2.3.7.1.1.03.02.00 – Ajustes de Exercícios Anteriores (Passivo)

Crédito: 2.2.7.9.1.03.03.00 – Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes

Assim, em consonância com o Roteiro Contábil n.º 008/2023/COGES, informamos que os lançamentos pertinentes ao M.E.P foram atendidos conforme Planilha Papel de Trabalho - Investimentos Permanentes 2024 (0062757864) e NL - Nota de Lançamento e Detalhamento das Contas (0062757564) no processo sei: 0088.000709/2025-59

Dessa forma, de acordo com o que foi mencionado na planilha acima, referindo-se a Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, registrou-se à Crédito na conta contábil (1.2.2.1.1.01.01.00) - Participações em Sociedades Controladas, Ajuste Negativo, no valor de R$ 3.258.420,16 (três milhões, duzentos e cinquenta e oito mil quatrocentos e vinte reais e dezesseis centavos), conforme Nota Lançamento 2025NL002385.

No que tange a Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH, registrou-se à Crédito na conta contábil (1.2.2.1.1.01.01.00) - Participações em Sociedades Controladas, Ajuste Negativo, o valor de R$ 8.707.680,22 (oito milhões, setecentos e sete mil seiscentos e oitenta reais e vinte e dois centavos), conforme Nota Lançamento 2025NL002386.

Concernente a Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, através da Nota Lançamento 2025NL002383, registrou-se à Crédito na conta contábil (2.2.7.9.1.03.03.00) - Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes, Ajuste positivo – diminuição da perda, no valor de R$ 379.750.226,84 (trezentos e setenta e nove milhões, setecentos e cinquenta mil duzentos e vinte e seis reais e oitenta e quatro centavos).

No que refere-se à Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS, houve registro à Débito de ajuste de provisões na conta contábil (2.2.7.9.1.03.03.00) - Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes, Ajuste positivo – diminuição da perda, no valor de R$ 63.665,19 (sessenta e três mil seiscentos e sessenta e cinco reais e dezenove centavos), conforme Nota Lançamento 2025NL002384, correspondentes ao exercício de 31/12/2024.

AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (PERCENTUAL DE PARTICIPAÇÃO NA CMR)

No exercício de 2025, verificou-se alteração relevante no valor do investimento do Estado de Rondônia na Companhia de Mineração de Rondônia S.A. – CMR, decorrente da nova composição do capital social da Companhia,

com reflexo direto no percentual de participação acionária do ente investidor. Tal alteração foi identificada e consignada na Informação nº 2/2026/SEDEC-CONTAB (67948652), constante do Processo SEI nº 0088.001071/2025-73, que trata especificamente do ajuste do percentual de participação para fins de aplicação do Método da Equivalência Patrimonial – MEP.

Inicialmente, o setor de Contabilidade da SEDEC solicitou, por meio ofício nº 8293/2025/SEDEC-CONTAB(67817754), o envio dos balanços intermediários e dos balancetes de verificação de 2025, a fim de viabilizar a realização dos procedimentos contábeis do MEP-2025. As empresas estatais encaminharam a documentação dentro dos prazos estabelecidos em Ata de reunião de alinhamento. Todavia, constatou-se que as demonstrações encaminhadas não evidenciavam expressamente o percentual de participação do Estado de Rondônia, informação essencial para a correta mensuração do investimento, razão pela qual se fez necessária a confirmação formal desses percentuais por meio de atos societários.

Diante dessa lacuna, a SEDEC reiterou a solicitação às empresas estatais por meio do Ofício nº 8293/2025/SEDEC-CONTAB (67817754), requisitando o envio de documentos comprobatórios do percentual de participação do Estado de Rondônia. Em resposta, CAERD, RONGÁS e SOPH informaram que não houve alteração em seus percentuais de participação. Contudo, a CMR respondeu informando a existência de atas de Assembleia Geral que indicariam alteração do percentual de participação para 99,85%.

Em razão da divergência entre as informações apresentadas e o percentual de 99,23%, até então conhecido e utilizado pela Contabilidade, a SEDEC expediu o Ofício nº 113/2026/SEDEC-CONTAB (68025969), solicitando à CMR o encaminhamento da Ata que fundamentasse especificamente o percentual de 99,77%, uma vez que tal percentual ainda não constava formalmente nos registros contábeis da Secretaria. Em atendimento, a Companhia encaminhou duas atas distintas, que esclarecem a evolução do percentual de participação acionária do Estado.

A primeira, conforme disposto no Ofício nº 2/2026/CMR-CCONT (68122325) e na respectiva Ata de Assembleia Geral (68122330), deliberou sobre a alteração da composição do capital social da Companhia, com aumento do capital social de R$ 25.388.074,10 para R$ 25.988.034,10, resultando na elevação do percentual de participação do Estado de Rondônia de 99,23% para 99,77%.

A segunda documentação refere-se ao Ofício nº 126/2025/CMR-CCONT (67976712), acompanhado da Ata de Assembleia Geral (67948650) e do Estatuto Social atualizado (67947667), por meio do qual a CMR comunicou oficialmente nova atualização da composição do capital social, elevando o percentual de participação do Estado de Rondônia de 99,77% para 99,85%. Essa documentação foi recebida e formalmente cientificada pela Contabilidade da SEDEC em 30 de dezembro de 2025, data em que foi regularmente juntada ao processo administrativo eletrônico. A partir dessa ciência formal, foram imediatamente iniciados os procedimentos de ajuste de exercícios anteriores do MEP no Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGEF.

O presente registro tem por finalidade justificar técnica e contabilmente o ajuste do percentual de participação do Estado de Rondônia na Companhia de Mineração de Rondônia S.A. – CMR, assegurando a correta mensuração do investimento pelo Método da Equivalência Patrimonial – MEP, no âmbito das demonstrações contábeis sob responsabilidade da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Até então, o investimento do Estado de Rondônia na CMR vinha sendo contabilizado com base no percentual de 99,23%, resultando no valor contábil de R$ 3.483.305.809,76, apurado a partir do Patrimônio Líquido da Companhia fechado em 31 de dezembro de 2024, no montante de R$ 3.510.335.392,28, conforme os registros contábeis vigentes à época.

Em razão da atualização do percentual de participação acionária para 99,85%, procedeu-se ao registro de Ajuste de Exercícios Anteriores de natureza positiva, no montante de R$ 21.764.079,42, conforme evidenciado na Nota de Lançamento do ajuste contábil (67949813) e no respectivo Plano de Trabalho (68364286). Com isso, o investimento passou a apresentar saldo atualizado de R$ 3.505.069.889,19, correspondente ao percentual de participação de 99,85%, com base na posição patrimonial em 31/12/2024.

Data de registro no SIGEF: 31/12/2025

Plano de Trabalho (68364286)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Saldo Ajustado em 31/12/2024	Nota Lançamento 2025 (Ajustes Exerc. Anterior)	Novo percentual	Valor Ajustar na Participação MEP	Saldo em 31/12/2024 Atualizado	Nota Lançamento de Ajuste Percentual
R$ 3.483.305.809,76	2025NL002385	99,85%	R$ 21.764.079,43	R$ 3.505.069.889,19	2025NL004180

PRIMEIRO REGISTRO MEP 2025

Para fins de registro do Método da Equivalência Patrimonial - MEP referente ao exercício de 2025, considerando que já foi devidamente efetuado no SIGEF o ajuste do MEP relativo ao exercício de 2024, encontra-se confirmado o saldo atualizado do investimento, o qual passa a servir de base de cálculo para a elaboração do Plano de Trabalho e para a mensuração da equivalência patrimonial do exercício corrente.

Documento de suporte: Balancete de Verificação, com posição acumulada de Janeiro a Novembro de 2025 ou Balanço Intermediário.

Data de registro no SIGEF: 31/12/2025

Processo COGES: 0088.001071/2025-73

Papel de Trabalho: (68364286)

CNPJ	Nome da Empresa	Conta Contábil	Evento	Natureza Conta	Saldo Ajustado em 31/12/2024 (a)	% de Participação (b)
04.418.471/0001-75	Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR	1.2.2.1.1.01.01	580098	D	R$ 3.505.069.889,19	**99,85%**
02.278.152/0001-86	Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH	1.2.2.1.1.01.01	580098	D	R$ 15.800.959,52	**100%**
05.914.254/0001-39	Companhia e Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD	2.2.7.9.1.03.03	560062	C	(R$ 1.198.857.409,27)	**99,99%**
02.796.830/0001-00	Companhia Rondoniense de Gás S.A - RONGAS	2.2.7.9.1.03.03	580099	C	(R$ 278.309,60)	**17,00%**

			Ajustes			
DRE Posição em 30/11/2025 (Quando não tem a informação do Balanço Patrimonial Fechado) (e)	Valor apurado sobre a participação f = e*b	Valor Atualizado g = a+f	Débito	Crédito	Saldo Final Ajustado em 31/12/2025	Nota Lançamento Exercicio 2025
(R$ 3.125.837,40)	(R$ 3.121.148,64)	R$ 3.501.948.740,55		(R$ 3.121.148,64)	R$ 3.501.948.740,55	**2025NL004193**
(R$ 3.070.358,32)	(R$ 3.070.358,32)	R$ 12.730.601,20		(R$ 3.070.358,32)	R$ 12.730.601,20	**2025NL004204**
R$ 100.022,80	R$ 100.012,80	(R$ 1.198.757.396,47)	R$ 100.012,80		(R$ 1.198.757.396,47)	**2025NL004195**
(R$ 312.934,25)	(R$ 53.198,82)	(R$ 331.508,425)		(R$ 53.198,82)	(R$ 331.508,425)	**2025NL004203**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CMR NOV/2025	
RECEITAS	**DESPESAS**
R$ 10.572.421,52	R$ 13.698.258,92
RESULTADO DO PERÍODO	**(R$ 3.125.837,40)**

CAERD NOV/2025	
RECEITAS	**DESPESAS**
R$ 349.981.385,35	R$ 349.881.362,55
RESULTADO DO PERÍODO	**R$ 100.022,80**

RONGÁS NOV/2025	
RECEITAS	**DESPESAS**
R$ 104.323,11	R$ 417.257,36
RESULTADO DO PERÍODO	**(R$ 312.934,25)**

SOPH NOV/2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RECEITAS	CUSTOS E DESPESAS
R$ 12.800.123,62	R$ 5.954.363,68
R$ 491.373,86	R$ 18.977.048,72
R$ 130.350,86	R$ 426.067,69
R$ 918.074,91	
R$ 8.837.300,00	
R$ 92.646,24	
22.287.121,77	**25.357.480,09**
RESULTADO DO PERÍODO	**(R$ 3.070.358,32)**

Procedimentos adotados para cada empresa estatal avaliada, foram adotadas as seguintes etapas:

Identificação da entidade investida, mediante verificação da razão social e do respectivo CNPJ;

Confirmação do percentual de participação societária do Estado de Rondônia, com base nos atos legais e societários vigentes;

Verificação dos saldos registrados no Ativo Circulante - Investimentos Permanentes, já considerados os ajustes de exercícios anteriores devidamente registrados no SIGEF;

Análise do balancete de verificação, por meio da apuração do resultado do exercício, calculado conforme a seguinte fórmula: Resultado do Exercício = Receitas - Custos e Despesas. O resultado apurado é lançado no Plano de Trabalho, na coluna “DRE - Posição em 30/11/2025” (e);

Cálculo da parcela do resultado atribuível ao Estado, mediante o resultado do exercício multiplicação pelo percentual de participação societária, conforme a fórmula (f = e x b): Valor apurado sobre a participação (f) = DRE Posição em 30/11/2025 (e) x % de Participação (b).

Registro contábil no SIGEF do valor apurado sobre a participação, observada a sua natureza credora ou devedora, mediante a utilização dos eventos contábeis específicos aplicáveis ao Método da Equivalência Patrimonial, conforme abaixo:

Evento 580097 Ajuste Positivo MEP

D 1.2.2.1.1.01.01.00 Participação em sociedades controladas

C 4.9.2.1.1.00.00.00 Resultado Positivo de Equivalência Patrimonial – Consolidação

Evento 580098 Ajuste Negativo MEP

D 3.9.2.1.1.00.00.00 Resultado Negativo de Equivalência Patrimonial – Consolidação

C 1.2.2.1.1.01.01.00 Participação em sociedades controladas

Evento 560062 Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes (Ajuste Positivo)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

D 2.2.7.9.1.03.03.00 Provisões para perdas em investimentos permanentes

C 4.9.7.1.1.99.00.00 Reversão de outras provisões

Evento 580099 Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes (Ajuste Negativo)

D 3.9.7.9.1.00.00.00 VPD de outras provisões consolidação

C 2.2.7.9.1.03.03.00 Provisões para perdas em investimentos permanentes

Assim, informamos que os lançamentos pertinentes ao Método da Equivalência Patrimonial - MEP foram devidamente realizados, conforme demonstrado na Planilha Papel de Trabalho - Investimentos Permanentes 2025 (67993022).

O investimento do Estado de Rondônia na Companhia de Mineração de Rondônia S.A. - CMR é mensurado pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP, em conformidade com a legislação societária vigente, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (11ª edição) e o Roteiro Contábil nº 008/2023/COGES - Investimentos Permanentes. A participação acionária do Estado corresponde a 99,85% do capital social da Companhia.

Para o exercício de 2025, diante da inexistência de Balanço Patrimonial encerrado, utilizou-se o balancete referente ao período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2025, o qual evidenciou resultado negativo no montante de R$ 3.125.837,40. Aplicado o percentual de participação do Estado, reconheceu-se perda por equivalência patrimonial, classificada como Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, no valor de R$ 3.121.148,64, correspondente à parcela do resultado atribuível ao ente investidor.

O investimento do Estado de Rondônia na Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia - SOPH é mensurado pelo Método da Equivalência Patrimonial – MEP, em consonância com a legislação societária, o MCASP (11ª edição) e o Roteiro Contábil nº 008/2023/COGES. O Estado detém 100% do capital social da Companhia.

Para o exercício de 2025, considerando a ausência de Balanço Patrimonial encerrado, utilizou-se o resultado apurado na Demonstração do Resultado do Exercício - DRE, posição em 30 de novembro de 2025, que evidenciou resultado negativo no montante de R$ 3.070.358,32. Aplicado o percentual de participação integral, reconheceu-se perda por equivalência patrimonial, classificada como Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, no valor de R$ 3.070.358,32, refletindo integralmente o resultado atribuível ao Estado.

O investimento do Estado de Rondônia na Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia - CAERD é mensurado pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP, em conformidade com a legislação societária, o MCASP (11ª edição) e o Roteiro Contábil nº 008/2023/COGES. A participação acionária do Estado corresponde a 99,99% do capital social da Companhia.

Para o exercício de 2025, na ausência de Balanço Patrimonial encerrado, utilizou-se o resultado apurado na DRE, posição em 30 de novembro de 2025, que evidenciou resultado positivo no período. Considerando que a CAERD apresenta Patrimônio Líquido negativo, o investimento encontra-se registrado no Passivo, na conta 2.2.7.9.1.03.03.00 - Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes. Aplicado o percentual de participação, reconheceu-se ganho por reversão de provisões, classificado como Variação Patrimonial Aumentativa - VPA, no montante de R$ 100.012,80, com a correspondente redução do passivo registrado.

O investimento do Estado de Rondônia na Companhia Rondoniense de Gás S.A. - RONGÁS é avaliado pelo Método da Equivalência Patrimonial - MEP, nos termos da legislação societária vigente, do MCASP (11ª edição) e do Roteiro Contábil nº 008/2023/COGES. A participação acionária do Estado corresponde a 17% do capital social da Companhia.

Para o exercício de 2025, diante da inexistência de Balanço Patrimonial encerrado, utilizou-se o resultado apurado na DRE, posição em 30 de novembro de 2025, que evidenciou resultado negativo no período. Em razão do Patrimônio Líquido negativo, o investimento encontra-se registrado no Passivo, na conta 2.2.7.9.1.03.03.00 - Provisões para Perdas em Investimentos Permanentes. Aplicado o percentual de participação, reconheceu-se perda por equivalência patrimonial, classificada como Variação Patrimonial Diminutiva - VPD, no montante de R$ 53.198,82, com o consequente aumento do saldo da provisão registrada.

SEGUNDO REGISTRO MEP 2025 - AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Considerando a antecipação dos prazos da Prestação de Contas do Estado de Rondônia, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC solicitou, por meio do Ofício nº 8293/2025/SEDEC-CONTAB (67817754), às empresas públicas vinculadas, a previsão de envio das Demonstrações Contábeis encerradas e auditadas referentes ao exercício de 2025. Em resposta às solicitações, as empresas manifestaram-se nos seguintes termos:

Companhia Rondoniense de Gás S.A. – RONGÁS: por meio do Ofício RONGÁS (67938585), informou a possibilidade de encaminhamento das demonstrações contábeis até 31/01/2026;

Companhia de Mineração de Rondônia S.A. – CMR: conforme o Ofício nº 126/2025/CMR-CCONT (67878544), confirmou a previsão de envio até 31/03/2026;

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD: por meio do Ofício nº 2089/2025/CAERD-CCON (67880910), informou a possibilidade de encaminhamento das demonstrações até 31/03/2026;

Sociedade de Portos e Hidrovias do Estado de Rondônia – SOPH: conforme o Ofício nº 567/2025/SOPH-GAB (67879121) e a Informação nº 14 – Informações de Investimentos e Participações (67869480), confirmou a previsão de envio até 24/02/2026.

Ressalta-se que as datas informadas refletem as estimativas apresentadas pelas próprias empresas, considerando seus cronogramas internos de fechamento, auditoria e aprovação das demonstrações contábeis, observadas as normas societárias aplicáveis.

Após o envio das Demonstrações Contábeis encerradas e auditadas pelas empresas estatais, o Setor de Contabilidade da SEDEC procederá à análise técnica das informações recebidas, com vistas à verificação da conformidade contábil e à realização dos registros pertinentes aos ajustes do Método da Equivalência Patrimonial – MEP, quando cabíveis.

Concluídos os procedimentos de análise e registro no SIGEF, as informações consolidadas e os respectivos documentos de suporte serão encaminhados à Contabilidade Geral do Estado – COGES, para fins de validação e consolidação no Balanço Geral do Estado.

APORTES FINANCEIROS

Aportes de Capital (Aumento ou Integralização de Capital Social):

No exercício de 2025, o Estado de Rondônia, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, efetuou parcela a integralizar de aporte de capital exclusivamente na Companhia Rondoniense de Gás S.A. – RONGÁS. A operação encontra respaldo na Lei nº 5.246, de 11 de janeiro de 2022, no Decreto nº 29.614/2024 e no § 2º do art. 26 da Lei Complementar nº 101/2000, vinculada ao Processo nº 0014.068077/2022-411, sendo o valor registrado contabilmente como investimento permanente e considerado na avaliação pelo Método da Equivalência Patrimonial – MEP, em conformidade com o MCASP (11ª edição).

A parcela a integralizar foi efetivada em 20 de janeiro de 2025, por meio da Ordem Bancária nº 2025OB000458, no valor de R$ 85.000,00, correspondente à integralização financeira de 17% do aumento de capital social, conforme deliberação societária e emissão de ações. Conforme apresentado abaixo:

Companhia Rondoniense de Gás S/A – RONGÁS					
CNPJ: 02.796.830/0001-00					
DATA	NÚMERO DA OB	VALOR	HISTÓRICO	LEI	N° DO PROCESSO
20/01/2025	2025OB000458	R$ 85.000,00	O aumento da participação acionária do estado de Rondônia será integralizado mediante o repasse financeiro no valor de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), correspondente a 17% (dezessete por cento) do total do quadro acionário conforme a emissão de ações. Parágrafo único. O recurso necessário à execução do disposto no caput encontra-se previsto na Lei n° 5.246, de 11 de janeiro de 2022, em favor da unidade orçamentária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico de Rondônia - SEDEC, conforme § 2º do art. 26 da Lei Complementar Federal n° 101, de 4 de maio de 2000.	LEI N° 5.246, DE 11 DE JANEIRO DE 2022(0034495973) Decreto 29.614/2024 (0034495973)	0014.068077/2022-41
	TOTAL	R$ 85.000,00			

Registra-se que, no exercício de 2025, o aporte de capital mencionado refere-se exclusivamente à Companhia Rondoniense de Gás S.A. – RONGÁS, não havendo aportes adicionais nem parcelas a integralizar em outras empresas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

estatais no referido exercício.

Subvenção Econômica:

Informa-se que, no exercício de 2025, as transferências de recursos destinadas à Subvenção Econômica foram realizadas exclusivamente em favor da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD, totalizando o montante de R$ 34.517.091,36 (trinta e quatro milhões, quinhentos e dezessete mil, noventa e um reais e trinta e seis centavos).

Os recursos tiveram por finalidade o pagamento das parcelas da Transação Individual firmada entre a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional-PGFN e a CAERD, conforme autorizações legais específicas, com abertura de créditos adicionais suplementares por anulação, em favor da unidade orçamentária da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico-SEDEC.

As liberações ocorreram de forma parcelada ao longo do exercício, abrangendo os meses de maio a setembro de 2025, conforme demonstrado no quadro sintético apresentado na tabela abaixo, que discrimina as datas, números das ordens bancárias, valores, fundamentos legais e processos administrativos correspondentes.

Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD					
CNPJ: 05.914.254/0001-39					
DATA	NÚMERO DA OB	VALOR	HISTÓRICO	LEI	N° DO PROCESSO
12/05/2025	2025OB47682	R$ 9.062.002,20	Dispõe sobre a concessão de subvenção econômica à Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – Caerd, referente ao mês de maio, no valor de R$ 9.062.002,20, e autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – Sedec.	LEI N° 5.903, DE 1° DE NOVEMBRO DE 2024 (0054388251) Decreto 29.614/2024 (0054388255)	0003.005338/2024-11
04/06/2025	2025OB62672	R$ 9.020.667,40	Concede auxílio financeiro, na modalidade de subvenção econômica, referente ao mês de junho, no exercício de 2025, no valor de R$ 9.020.667,40, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – Caerd, e abre crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – Sedec.		
09/07/2025	2025OB82461	R$ 3.084.057,81	Concede auxílio financeiro, na modalidade de subvenção econômica, referente ao mês de julho, 1º pagamento, no exercício de 2025, no valor de R$ 3.084.057,81, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – Caerd, e abre crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – Sedec.		
22/07/2025	2025OB89481	R$ 3.084.057,81	Concede auxílio financeiro, na modalidade de subvenção econômica, referente ao mês de julho, 2º pagamento, no exercício de 2025, no valor de R$ 3.084.057,81, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – Caerd, e abre crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – Sedec.		
28/082025	2025OB110608	R$ 3.120.280,94	Concede auxílio financeiro, na modalidade de subvenção econômica, referente ao mês de agosto, no exercício de 2025, no valor de R$ 3.120.280,94, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – Caerd, e abre crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – Sedec.		
30/09/2025	2025OB124714	R$ 7.146.025,20	Concede auxílio financeiro, na modalidade de subvenção econômica, referente ao mês de setembro, no exercício de 2025, no valor de R$ 7.146.025,20, em favor da Companhia de Água e Esgoto de Rondônia – Caerd, e abre crédito adicional suplementar por anulação, em favor da unidade orçamentária Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – Sedec.		
	TOTAL	R$ 34.517.091,36			

Registra-se, por fim, que não houve concessão de subvenção econômica a outras empresas estatais no exercício de 2025, restringindo-se os repasses à CAERD, em conformidade com a legislação autorizativa e com os objetivos da política pública implementada.

NOTA EXPLICATIVA 06 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea, utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade, bem como por aqueles destinados à prestação de serviços

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

públicos.

Inicialmente, o imobilizado é mensurado pelo custo de aquisição, produção ou construção. O custo de aquisição compreende não apenas o valor pago pelo bem, mas também os gastos diretamente atribuíveis à sua colocação em condições de uso, tais como transporte, instalação e tributos não recuperáveis.

Os gastos posteriores à aquisição, construção ou produção são incorporados ao valor contábil do imobilizado quando resultam em aumento da vida útil do ativo ou na geração de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços. Caso contrário, tais gastos são reconhecidos diretamente como variações patrimoniais diminutivas do exercício.

Os bens classificados no ativo imobilizado estão sujeitos ao reconhecimento de depreciação, amortização ou exaustão, conforme sua natureza e vida útil econômica estimada, observando as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Adicionalmente, são realizadas avaliações periódicas com o objetivo de identificar possíveis perdas por desvalorização (impairment), assegurando que os ativos estejam registrados por valores compatíveis com sua capacidade de geração de benefícios econômicos ou potencial de serviços.

A análise horizontal evidencia a evolução do ativo imobilizado da Secretaria entre os exercícios de 2024 e 2025, registrando redução no saldo contábil do ativo, conforme demonstrado na tabela a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2025	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
IMOBILIZADO	R$ 2.241.775,10	R$ 1.212.586,57	0,03%	-45,90%

Observa-se que houve redução de R$ 1.029.188,53 no saldo do ativo imobilizado no exercício de 2025, correspondente a uma variação negativa de 45,90% em relação ao exercício anterior.

Essa redução decorre, principalmente:

- Realização de baixas patrimoniais de bens inservíveis.
- Transferências de bens para outros órgãos da Administração Pública Estadual.
- Ajustes patrimoniais identificados durante o processo de inventário físico realizado no exercício.

Em 31 de dezembro de 2025, o valor bruto dos bens móveis registrados no patrimônio da Secretaria totalizou R$ 1.801.448,28, sobre o qual incide depreciação acumulada no montante de R$ 588.861,71, resultando no valor contábil líquido de R$ 1.212.586,57, conforme apresentado no Balanço Patrimonial.

Composição do Ativo Imobilizado

A composição do ativo imobilizado da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC em 31 de dezembro de 2025 está demonstrada a seguir:

ATIVO IMOBILIZADO		
CONTA CONTÁBIL	VALOR (R$)	Percentual %
BENS MÓVEIS	R$ 1.801.448,28	100%
BENS IMÓVEIS	R$ 0,00	0%
TOTAL	R$ 1.801.448,28	100%

Ressalta-se que a Secretaria não possui bens imóveis próprios registrados em seu ativo patrimonial. O valor apresentado refere-se exclusivamente aos bens móveis utilizados nas atividades administrativas e operacionais da unidade.

O valor bruto dos bens móveis registrados no patrimônio da Secretaria totaliza R$ 1.801.448,28, sobre o qual incide depreciação acumulada de R$ 588.861,71, resultando no valor contábil líquido de R$ 1.212.586,57, conforme evidenciado no Balanço Patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 07 - BENS MÓVEIS

A conta Bens Móveis integra o grupo do Ativo Não Circulante – Imobilizado, sendo composta pelos bens permanentes de natureza corpórea utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Esses bens compreendem, principalmente, equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos e utensílios administrativos, máquinas e equipamentos utilizados no funcionamento da unidade gestora.

O reconhecimento inicial dos bens móveis ocorre pelo custo de aquisição, incluindo o valor pago pelo bem acrescido dos gastos diretamente atribuíveis necessários para colocá-lo em condições de uso, tais como frete, instalação e tributos não recuperáveis, quando aplicável, em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Após o reconhecimento inicial, os bens móveis estão sujeitos ao processo de depreciação, cujo objetivo é refletir a perda de valor decorrente do desgaste pelo uso, obsolescência ou ação do tempo, sendo aplicada conforme a vida útil estimada dos bens e os critérios estabelecidos pela contabilidade patrimonial do Estado.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo contábil da conta Bens Móveis totalizou R$ 1.801.448,28.

Conta Contábil	Exercício 2024	Exercício 2025	Análise Horizontal (%)
Bens Móveis	R$ 2.241.775,10	R$ 1.801.448,28	-19,64%

Observa-se que houve redução de R$ 440.326,82 no saldo da conta em 2025 em relação ao exercício de 2024, correspondente a uma variação negativa de 19,64%.

Essa redução decorre, principalmente:

Eventuais baixas patrimoniais;

Transferências ou ajustes patrimoniais realizados no período.

Ressalta-se que os bens móveis da Secretaria são controlados por meio do Sistema Integrado de Gestão Patrimonial do Estado, estando sujeitos a procedimentos periódicos de inventário físico e conciliação contábil, com o objetivo de assegurar a adequada gestão, controle e conservação do patrimônio público.

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2025

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC

Unidade Gestora: 110006

A Comissão de Inventário de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2025 (ID 67701071), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF nº 182, apresenta o presente relatório referente aos trabalhos de levantamento físico e conferência patrimonial realizados no exercício de 2025.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com o Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, a Lei Ordinária nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, a Instrução Normativa nº 013/TCER-2004 e a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que disciplinam os procedimentos de controle, inventário e prestação de contas patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Para fins de registro e formalização dos procedimentos administrativos relacionados ao inventário anual, foi instaurado o Processo SEI nº 0041.004143/2025-71, no qual estão reunidos os documentos, relatórios e evidências produzidos pela comissão.

O inventário patrimonial constitui procedimento administrativo e contábil obrigatório aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei nº 5.092/2021, regulamentada pelo Decreto nº 24.041/2019, especialmente em observância ao disposto em seu art. 49, bem como às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, no que se refere à prestação de contas patrimonial a ser encaminhada aos órgãos de controle do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Trata-se de instrumento essencial para a apuração dos resultados do exercício, permitindo o controle efetivo do acervo patrimonial, a identificação dos responsáveis pela guarda dos bens e a correta prestação de contas dos ativos públicos sob responsabilidade da unidade gestora.

Nesse contexto, o inventário permite a confrontação entre a existência física dos bens e os registros constantes no sistema patrimonial, possibilitando a identificação e regularização de eventuais inconsistências, contribuindo para o aprimoramento da gestão patrimonial e para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

Dessa forma, o presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Inventário de Bens Móveis referente ao exercício de 2025, evidenciando:

- Bens servíveis
- Bens classificados como inservíveis
- Bens não localizados
- Bens pertencentes a terceiros eventualmente sob guarda da unidade

Bem como subsidiar a adoção das providências administrativas necessárias para a regularização dos registros patrimoniais e contábeis da Unidade Gestora.

Após a conclusão do levantamento físico dos bens móveis, as informações coletadas foram registradas no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, no qual os servidores integrantes da comissão procederam ao lançamento e atualização dos dados patrimoniais, incluindo:

- Número de tombamento
- Descrição sintética e analítica dos bens
- Identificação do servidor responsável
- Unidade de localização
- Estado de conservação
- Classificação patrimonial
- Inserção de registros fotográficos.

Esse procedimento resultou na emissão de relatório consolidado em conformidade com os incisos II e III do art. 53 do Decreto nº 24.041/2019.

Durante os trabalhos, foi realizada a conferência da localização física dos bens, sendo que aqueles não localizados foram objeto de diligências junto aos responsáveis por sua última guarda. Nos casos em que não foi possível identificar sua localização, os bens foram registrados no sistema com a situação “não localizado”, atendendo ainda à exigência de registro fotográfico, conforme disposto no inciso VI do art. 55 do referido Decreto.

RESSALVAS

Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado

Durante a realização do inventário foram identificadas diversas dificuldades operacionais relacionadas ao Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, destacando-se:

- Lentidão significativa no funcionamento do sistema.
- Quedas frequentes do sistema durante o expediente.
- Erros recorrentes no módulo de inventário.
- Inconsistências em relatórios emitidos.
- Ausência de bens incorporados no mês de dezembro em determinados relatórios.
- Lentidão excessiva na emissão de relatórios consolidados.
- Necessidade de ajustes manuais em valores patrimoniais, em razão de relatórios apresentarem atualização apenas até o mês de novembro.
- Classificação equivocada de bens inservíveis em relatórios de bens servíveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Tais ocorrências impactaram diretamente o tempo de execução dos trabalhos e demandaram esforços adicionais por parte da comissão para validação e conferência das informações patrimoniais.

Bens Inservíveis

Foi identificado quantitativo de bens classificados como inservíveis, os quais não apresentam condições de uso ou recuperação econômica.

Diante disso, recomenda-se a instauração de processo administrativo específico para desfazimento patrimonial, a ser conduzido no primeiro semestre do exercício subsequente, observando-se os procedimentos estabelecidos na legislação patrimonial vigente.

Bens Não Localizados

Registra-se também a existência de bens não localizados durante o levantamento físico.

Apesar das diligências realizadas pela comissão junto às unidades administrativas e aos servidores responsáveis, não foi possível identificar a localização desses bens.

Dessa forma, recomenda-se o encaminhamento para abertura de processo administrativo de apuração, visando à identificação das responsabilidades e à adoção das medidas necessárias para regularização do acervo patrimonial, inclusive quanto à eventual baixa patrimonial.

CONCLUSÃO

Durante a execução dos trabalhos foi constatado que, embora as unidades administrativas estivessem devidamente cadastradas no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, houve dificuldade na localização de determinados bens em razão da ausência de registros atualizados quanto à sua unidade de localização, o que exigiu diligências adicionais por parte da comissão para sua correta identificação e vinculação patrimonial.

Registra-se que, no exercício de 2025, foi apurado quantitativo de bens não localizados, cujo valor líquido corresponde a R$ 6.844,13 (seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e treze centavos).

Diante disso, recomenda-se a abertura de processo administrativo para apuração, com o objetivo de verificar a localização dos bens e adotar as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual instauração de sindicância administrativa.

Ao final dos trabalhos, restaram comprovados os resultados patrimoniais registrados no Sistema e-Estado, no montante líquido de R$ 1.247.676,05 (um milhão, duzentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta e seis reais e cinco centavos).

Desse total, o valor líquido de R$ 1.193.653,78 (um milhão, cento e noventa e três mil, seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e oito centavos) corresponde aos bens classificados como servíveis, conforme demonstrado nas relações físicas anexas ao presente relatório.

Por fim, consignam-se as dificuldades enfrentadas durante a execução das atividades do inventário anual, bem como as recomendações apresentadas pela comissão, as quais visam aprimorar os procedimentos de controle patrimonial, fortalecer os mecanismos de fiscalização dos bens públicos e contribuir para a adequada salvaguarda do patrimônio sob responsabilidade do Ordenador de Despesas da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Na tabela a seguir são apresentadas as informações consolidadas relativas às quantidades de bens identificados durante o inventário, de acordo com a situação do acervo patrimonial da Unidade Gestora.

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
Total de Bens da Unidade	812	R$ 1.869.032,99	R$ 1.247.676,05
Total de Bens Servíveis	743	R$ 1.801.048,28	R$ 1.212.586,57
Total de Bens Inservíveis (desreconhecidos)	62	R$ 59.052,86	R$ 32.742,27
Total de Bens não localizados	7	R$ 8.531,85	R$ 2.347,21
Total de Bens de terceiros em cessão para a UG	6	R$ 19.260,86	R$ 9.654,93

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SALDO DE BENS POR CONTA CONTÁBIL/SERVÍVEL						
EXERCÍCIO 2025	BALANÇO PATRIMONIAL			TC - 15		
CONTA CONTÁBIL	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO	VALOR DE AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 2.898,00	R$ 173,88	R$ 2.724,12	R$ 2.898,00	R$ 173,88	R$ 2.724,12
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R$ 2.206,90	R$ 1.132,67	R$ 1.074,23	R$ 2.206,90	R$ 1.132,67	R$ 1.074,23
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 7.700,00	R$ 1.144,10	R$ 6.555,90	R$ 7.700,00	R$ 1.144,10	R$ 6.555,90
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTO ENERGÉTICOS	R$ 5.025,30	R$ 1.818,44	R$ 3.206,86	R$ 5.025,30	R$ 1.818,44	R$ 3.206,86
123110109 - MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSILIOS DE OFICINA	R$ 350,00	R$ 31,44	R$ 318,56	R$ 350,00	R$ 31,44	R$ 318,56
123110201 - EQUPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 35.463,51	R$ 26.873,71	R$ 8.589,80	R$ 35.463,51	R$ 26.873,71	R$ 8.589,80
123110202 - EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 654.690,77	R$ 279.831,09	R$ 373.371,27	R$ 654.690,77	R$ 279.831,09	R$ 373.371,27
123110301 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	R$ 3.700,00	R$ 625,52	R$ 3.074,48	R$ 3.700,00	R$ 625,52	R$ 3.074,48
123110302 - MAQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITORIO	R$ 3.026,23	R$ 791,94	R$ 2.234,29	R$ 3.026,23	R$ 791,94	R$ 2.234,29
123110303 - MOBILIÁRIA EM GERAL	R$ 318.564,02	R$ 98.070,18	R$ 220.493,84	R$ 318.564,02	R$ 98.070,18	R$ 220.493,84
123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	R$ 34.803,04	R$ 8.852,83	R$ 25.950,21	R$ 34.803,04	R$ 8.852,83	R$ 25.950,21
123110405 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R$ 22.857,51	R$ 3.428,40	R$ 19.429,11	R$ 22.857,51	R$ 3.428,40	R$ 19.429,11
123110503 - VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 710.163,00	R$ 166.087,51	R$ 544.075,49	R$ 710.163,00	R$ 166.087,51	R$ 544.075,49
VALOR TOTAL	**R$ 1.801.789,28**	**R$ 588.861,71**	**R$ 1.211.098,16**	**R$ 1.801.789,28**	**R$ 588.861,71**	**R$ 1.211.098,16**

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			
CONTA CONTÁBIL		BP	INVENTÁRIO
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 4.300,53	R$ 4.300,53
12381080200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	R$ 306.704,80	R$ 306.704,80
12381080300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 108.340,47	R$ 108.340,47
12381080400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R$ 3.428,40	R$ 3.428,40
12381080500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	R$ 166.087,51	R$ 166.087,51
TOTAL (R$)		**R$ 588.861,71**	**R$ 588.861,71**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CONTAS DE CONTROLE - VALOR LIQUIDO	
CONTA CONTÁBIL	VALOR (R$)
89129060101 - BENS IRRECUPERÁVEIS	32.742,27
89129060102 - BENS NÃO LOCALIZADOS	2.347,21
TOTAL	35.089,48

ANEXOS

- **Relatório TC15** - Id. 68019390.
- **Relatório de bens Servíveis -** Id. 67741015
- **Relatório de bens Inservíveis -** Id. 67741029
- **Relatório de bens não localizados -** Id. 67741028
- **Relatório fotográfico bens móveis** - Id. 67741030
- **Relatório de contas e-Estado -** Id. 67741020.

NOTA EXPLICATIVA 08 - BENS IMÓVEIS

No exercício de 2025, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC não possui bens imóveis registrados em seu ativo imobilizado, uma vez que o imóvel anteriormente vinculado à unidade gestora foi objeto de transferência patrimonial para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

O imóvel correspondia ao Lote Urbano nº 05, Quadra 81, Setor 04, Matrícula nº 2.380, situado na Rua Presidente Tancredo Neves nº 5242, Bairro Jardim Eldorado, Município de Vilhena/RO, cuja utilização pela SEDEC ocorria mediante Termo de Destinação e Responsabilidade nº 028/2020 (ID 0043101268).

No exercício de 2025 foi formalizada a transferência contábil do referido imóvel para a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, conforme Termo de Destinação e Responsabilidade nº 34/2025 (ID 0056927559) e Ofício nº 17765/2025/SEDUC-GCCON (ID 0062571510), constantes no Processo SEI nº 0041.002910/2023-45.

Em decorrência dessa transferência, foi realizada a baixa patrimonial do imóvel no acervo da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, conforme registro no Sistema de Gestão Imobiliária do Estado – SGIS e despacho da unidade responsável pelo patrimônio.

Os valores patrimoniais registrados anteriormente no sistema contábil estavam assim distribuídos:

CONTROLE PATRIMONIAL (SGIS) - UG SEDEC					
Conta Contábil		Valor	Depreciação mensal referente 06/2025	Depreciação Acumulada referente 06/2025	Valor líquido
1.2.3.2.1.01	Bens de uso especial	R$ 580.673,15	R$ 397,47	R$ 11.924,10	R$ 568.749,05
1.2.3.2.1.01.03.00	Edifícios	R$ 357.723,26	R$ 397,47	R$ 11.924,10	R$ 345.799,16
1.2.3.2.1.01.04.00	Terrenos/Glebas	R$ 222.949,89	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 222.949,89

O valor total do imóvel registrado no ativo correspondia a R$ 580.673,15, com valor contábil líquido de R$ 568.749,05, considerando a depreciação acumulada até o mês de junho de 2025.

Com a efetivação da transferência patrimonial, os registros contábeis foram devidamente ajustados, resultando na baixa do bem imóvel no ativo imobilizado da SEDEC, passando o referido imóvel a integrar o patrimônio da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

Dessa forma, ao final do exercício de 2025, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC não apresenta saldo registrado na conta de bens imóveis em seu ativo imobilizado, permanecendo apenas os bens móveis como componentes do patrimônio imobilizado da unidade gestora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 09 - PASSIVO CONTINGENTE

Os passivos contingentes correspondem a possíveis obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos, não totalmente sob controle da entidade, ou ainda a obrigações presentes que não são reconhecidas contabilmente em razão de não ser provável a saída de recursos ou por não ser possível mensurar com confiabilidade o seu valor.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, os passivos contingentes não são reconhecidos contabilmente no passivo da entidade, sendo apenas divulgados em notas explicativas quando houver risco de ocorrência de obrigações potenciais relevantes.

No exercício de 2025, após análise das informações disponíveis junto às unidades administrativas e aos registros contábeis da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, não foram identificadas situações que caracterizem a existência de passivos contingentes ou provisões a serem reconhecidas ou divulgadas nas demonstrações contábeis.

Dessa forma, registra-se que não houve movimentações relacionadas a provisões ou passivos contingentes no exercício, permanecendo inexistentes registros dessa natureza no balanço patrimonial da unidade gestora.

NOTA EXPLICATIVA 10 - ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TCE-RO

Com o objetivo de verificar a consistência das informações contábeis apresentadas nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, foram realizados os testes de consistência disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e pela Contabilidade Geral do Estado.

Os referidos testes integram os Papéis de Trabalho utilizados na análise das prestações de contas, permitindo a verificação da coerência entre os valores apresentados nas diferentes demonstrações contábeis, tais como Balanço Patrimonial, Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais.

Dessa forma, foram executados os seguintes testes de consistência:

Teste 01 – Saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Esse teste tem por finalidade verificar a compatibilidade entre os valores apresentados no Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial, confirmando se a variação de caixa decorrente das execuções orçamentária e extraorçamentária corresponde ao saldo final de caixa apresentado no Balanço Patrimonial.

O resultado apurado demonstrou conformidade entre os demonstrativos, não sendo identificadas inconsistências nos valores apresentados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	87,90
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	59.838.634,82
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	72.136.000,05
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	4.770.321,56
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	4.915.010,43
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(59.838.546,92)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.450.668,06**
8. Variação do período apurada (6+7)	**2.612.121,14**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	2.218.690,74
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**4.830.811,88**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	4.830.811,88
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef	

Teste 02 – Saldo dos Resultados Acumulados

Esse teste verifica a compatibilidade entre o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e o valor evidenciado na conta Resultados Acumulados do Balanço Patrimonial, considerando também os ajustes de exercícios anteriores registrados no período.

A análise demonstrou que o resultado patrimonial do exercício, bem como os ajustes patrimoniais registrados, encontram-se devidamente refletidos no saldo final de resultados acumulados apresentado no Balanço Patrimonial:

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	67.370.518,35
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	68.343.346,66
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**(972.828,31)**
4. Resultado evidenciado na DVP	(972.828,31)
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	**(0,00)**
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	1.960.227.670,54
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	386.050.662,52
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**2.345.305.504,75**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	2.345.305.504,75
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef	

Teste 03 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial

Esse teste tem por finalidade verificar a consistência entre os valores apresentados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e aqueles registrados no Quadro Principal do Balanço Patrimonial, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A análise evidenciou que os valores apresentados estão devidamente conciliados, não sendo identificadas divergências entre os demonstrativos.

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	4.830.811,88
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	3.539.834.210,85
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**3.544.665.022,73**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	5.929.016,41
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	3.538.736.006,32
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**3.544.665.022,73**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	4.830.795,19
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	1.199.248.256,73
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**1.204.079.051,92**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	270.613,09
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	1.199.088.904,89
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	4.719.533,94
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**1.204.079.051,92**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef	

Teste 04 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Este teste verifica a compatibilidade entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apresentados no balanço patrimonial e o resultado evidenciado no quadro de superávit ou déficit financeiro por fonte de recursos.

Os valores apresentados demonstraram consistência entre os demonstrativos, confirmando a regularidade das informações contábeis:

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit / Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	4.830.811,88		Total das Fontes de Recursos	16,69
Passivo Financeiro	4.830.795,19			
Total (a)	**16,69**	=	**Total (b)**	**16,69**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				**(0,00)**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef				

Teste 05 – Balanço Patrimonial x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Foi constatada a consistência entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial, na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	4.830.811,88	Caixas e Equivalentes de Caixa	4.830.811,88	Caixas e Equivalentes de Caixa	4.830.811,88
Total	**4.830.811,88**	**Total**	**4.830.811,88**	**Total**	**4.830.811,88**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef					

Teste 06 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

A análise confirmou a consistência entre as receitas orçamentárias arrecadadas e os ingressos registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, não sendo identificadas distorções entre os demonstrativo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	87,90	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	87,90
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	0,00
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	0,00		
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes	0,00	Outras Receitas Derivadas e Originárias	0,00
Outras receitas de Capital		Outros ingressos de financiamentos	
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**87,90**	**Total**	**87,90**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef			

Teste 07 – Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Foi verificada a consistência entre a geração líquida de caixa apurada na DFC e a variação dos saldos de caixa entre o início e o final do exercício, confirmando geração líquida positiva de R$ 2.612.212,14.

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	87,90
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	59.838.634,82
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	72.136.000,05
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	4.915.010,43
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	4.770.321,56
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**(59.838.546,92)**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**62.450.668,06**
8. Variação do período apurada (6+7)	2.612.121,14
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	2.612.121,14
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	2.218.690,74
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	2.218.690,74
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	4.830.811,88
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	4.830.811,88
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef	

Teste 08 – Receitas Realizadas

Foi realizada a verificação da compatibilidade entre as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário e os registros constantes no Balanço Financeiro, confirmando a arrecadação total de R$ 87,90, sem distorções identificadas:

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	87,90	Recursos Não Vinculados	87,90
Receitas de Capital (II)		Recursos Vinculada	
Total	**87,90**	**Total**	**87,90**
		Distorção ===>	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef			

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Teste 09 – Estrutura do Balanço Patrimonial

Foi confirmada a igualdade entre Ativo Total e Passivo + Patrimônio Líquido, totalizando R$ 3.544.665.022,73, evidenciando o equilíbrio patrimonial da entidade:

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	3.544.665.022,73	Passivo	1.199.359.517,98
		Patrimônio Líquido	2.345.305.504,75
Total	**3.544.665.022,73**		**3.544.665.022,73**
	Distorção	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef			

Teste 10 – Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Foi verificada a consistência entre os valores de restos a pagar inscritos no Balanço Orçamentário e os registros correspondentes no Balanço Financeiro, totalizando R$ 4.770.321,56, sem divergências:

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	64.608.956,38	38.957.134,97	59.838.634,82	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	4.719.533,94	Balanço Financeiro	50.787,62	4.770.321,56
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	4.719.533,94	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	50.787,62	4.770.321,56
Distorção	-	**Distorção**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef				

Teste 11 – Restos a Pagar Pagos no Exercício

A análise demonstrou a compatibilidade entre os pagamentos de restos a pagar processados e não processados, registrados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, totalizando R$ 264.112,37.

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	225.543,35	225.543,35	-
RP Processados	38.569,02	38.569,02	-
Total	264.112,37	264.112,37	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef			

Teste 12 – Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores

Foi confirmada a consistência entre os valores inscritos em exercícios anteriores e os respectivos pagamentos efetuados no exercício, não sendo identificadas distorções entre os demonstrativos:

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	1.757.850,67	Liquidados	225.543,35	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	315.132,91	Pagos	225.543,35	
Total Inscritos	2.072.983,58	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	225.543,35			
Cancelados	1.847.440,23	Saldo		
A Liquidar	-	**A Liquidar**	-	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	315.132,91	Pagamento de RPNP no ano corrente	225.543,35	
Distorção	-	**Distorção**	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef				

Teste 13 – Inscrição de Restos a Pagar Processados de Exercício Anterior

Foi verificada a correspondência entre os valores registrados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, no montante de R$ 38.569,02, demonstrando total compatibilidade entre os registros:

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		BALANÇO FINANCEIRO		Distorção
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	38.569,02	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	38.569,02	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef				

NOTA EXPLICATIVA 11 - ATUALIZAÇÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO ESTADO DE RONDÔNIA

1. Situação institucional da Microrregião em 2025:

A Microrregião de Águas e Esgotos do Estado de Rondônia foi instituída com o objetivo de atender ao interesse coletivo e promover a universalização do acesso aos serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, por meio de uma gestão regionalizada, integrada e eficiente. Sua criação foi formalizada pela Lei Complementar Estadual nº 1.200, de 13 de outubro de 2023, e sua organização interna foi regulamentada pela Resolução nº 5/2025/SEDEC-MRAERO, de 27 de novembro de 2025, que aprovou o Regimento Interno definitivo, em substituição ao Regimento Interno provisório aprovado pelo Decreto nº 28.600, de 23 de novembro de 2023.

A Microrregião é composta pelo Estado de Rondônia e pelos 52 municípios integrantes, possuindo natureza jurídica de autarquia estadual, estando inscrita no CNPJ nº 57.621.669/0001-18.

Ressalta-se que, embora detenha natureza jurídica autárquica, a Microrregião não dispõe de orçamento ou receitas próprias, inexistindo ordenação de despesas, motivo pelo qual não se caracteriza como Unidade Gestora, sendo considerada unidade administrativa.

2. Atualização quanto ao funcionamento do Colegiado Microrregional, indicando:

No exercício de 2025, o Colegiado Microrregional manteve funcionamento regular, sem alterações estruturais no modelo de governança, com a realização das seguintes assembleias:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

	Data	Pauta (Edital / Ofício)	Deliberações / Encaminhamentos
1ª Assembleia Extraordinária do Colegiado Microrregional	**23/05/2025**	Definição do compartilhamento da outorga referente à concessão regionalizada e definição de solicitações de municípios em relação ao Projeto de Concessão	Realização de debates e esclarecimentos sobre os critérios de compartilhamento da outorga e registro das manifestações dos municípios quanto às solicitações relacionadas ao projeto de concessão regionalizada, para fins de instrução e encaminhamentos subsequentes.
3ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional	**03/06/2025**	Definição do compartilhamento da outorga fixa e autorização do Colegiado para prosseguir e publicar o edital e seus anexos da concessão regionalizada	Deliberação sobre os critérios de compartilhamento da outorga fixa e autorização do Colegiado Microrregional para o prosseguimento do processo e publicação do edital e de seus anexos relativos à concessão da prestação regionalizada dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário.
4ª Assembleia Ordinária do Colegiado Microrregional	**26/11/2025**	Aprovação de atas; aprovação do Regimento Interno; convalidação da Resolução nº 04/2025/SEDEC-MRAERO; deliberação sobre contrato provisório da CAERD; planejamento municipal	Aprovação das atas da 1ª Assembleia Extraordinária (23/05/2025) e da 3ª Assembleia Ordinária (03/06/2025); aprovação do Regimento Interno da Microrregião; convalidação da Resolução nº 04/2025/SEDEC-MRAERO, que aprovou o Plano Regional de Água e Esgoto e autorizou a licitação e a celebração do contrato de concessão; deliberação quanto ao Contrato Provisório nº 124/2024 da CAERD; e definição de encaminhamentos relativos à apresentação dos planejamentos municipais para fins de atendimento às metas de universalização.

3. Situação da prestação de contas da Microrregião:

A Microrregião não possui orçamento próprio, nem executa receitas ou despesas, inexistindo, portanto, ordenação de despesa ou movimentação financeira que enseje a apresentação de prestações de contas mensais ou anual. **No exercício de 2025**, o acompanhamento, a transparência e a evidenciação de suas ações, atividades, deliberações e evolução institucional **serão realizados por meio das Notas Explicativas do Balanço Geral do Estado**, instrumento por meio do qual são prestadas as informações necessárias à adequada compreensão de sua atuação, em observância às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e ao Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

NOTA EXPLICATIVA 12 - CONSIDERAÇÕES FINAIS DO BALANÇO PATRIMONIAL

A análise do Balanço Patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, referente ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025, evidencia a composição e a evolução da estrutura patrimonial da unidade gestora, refletindo os registros contábeis realizados em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública.

Observa-se que a estrutura patrimonial da Secretaria apresenta forte concentração no Ativo Não Circulante, especialmente na conta de Participações Permanentes, que representa a maior parcela do ativo total da entidade, decorrente dos investimentos do Estado de Rondônia em empresas públicas e sociedades de economia mista vinculadas à política de desenvolvimento econômico.

No que se refere ao Ativo Circulante, verifica-se baixa representatividade em relação ao total do ativo, sendo composto principalmente por disponibilidades financeiras e estoques destinados à manutenção das atividades administrativas da Secretaria.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Quanto ao Passivo, destacam-se os registros relacionados às provisões para perdas em investimentos permanentes, decorrentes da aplicação do Método da Equivalência Patrimonial nas empresas investidas que apresentam patrimônio líquido negativo, bem como demais obrigações registradas de acordo com os princípios e normas da contabilidade aplicada ao setor público.

O Patrimônio Líquido evidencia a posição patrimonial da entidade ao final do exercício, refletindo os efeitos das variações patrimoniais ocorridas no período, bem como os ajustes de exercícios anteriores registrados em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

De modo geral, as demonstrações contábeis apresentadas refletem adequadamente a posição patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC em 31 de dezembro de 2025, estando os registros contábeis em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/1964, com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição) e com as orientações estabelecidas pela Contabilidade Geral do Estado de Rondônia – COGES.

Por fim, ressalta-se que as informações contábeis foram elaboradas a partir dos registros constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, observando os princípios da transparência, fidedignidade e evidenciação das informações patrimoniais, contribuindo para o adequado controle e acompanhamento da gestão pública.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064159155

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	87,90	25,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	87,90	25,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	87,90	25,22
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	87,90	25,22
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	65.490.233,13	33.957.116,90
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	65.490.233,13	33.957.116,90
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	64.837.700,88	33.437.071,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	64.837.700,88	33.437.071,96
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	652.532,25	520.044,94
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	652.532,25	520.044,94
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	12.151,95	12.605,10
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.218,85	12.605,10
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	9.218,85	12.605,10
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	9.218,85	12.605,10
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.933,10	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	2.933,10	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	2.933,10	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.868.045,37	10.912.209,74
RESULTADO POSITIVO DE PARTICIPAÇÕES	-	1.336.286,96
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	-	1.336.286,96
RESULTADO POSITIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	-	1.336.286,96
REVERSÃO DE PROVISÕES E AJUSTES DE PERDAS	100.012,80	9.574.676,78
REVERSÃO DE PROVISÕES	100.012,80	9.574.676,78
REVERSÃO DE PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	100.012,80	9.574.676,78
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.768.032,57	1.246,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	1.768.032,57	1.246,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	1.768.032,57	1.246,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**67.370.518,35**	**44.881.956,96**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	10.145.954,65	9.183.625,92
REMUNERAÇÃO A PESSOAL	8.640.213,60	7.725.220,58
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS	8.390.890,55	7.675.292,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	8.390.890,55	7.675.292,36
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS	2.567,60	-
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL - ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	2.567,60	-
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR	246.755,45	49.928,22
REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO MILITAR - CONSOLIDAÇÃO	246.755,45	49.928,22
ENCARGOS PATRONAIS	1.482.842,64	1.429.581,66
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	154.557,32	156.813,70
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTRA OFSS	154.557,32	154.143,30
ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	2.670,40
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	1.328.285,32	1.272.767,96
ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	1.328.285,32	1.272.767,96
BENEFÍCIOS A PESSOAL	22.898,41	28.823,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	700,00	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDAÇÃO	700,00	-
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	22.198,41	28.823,68
BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	22.198,41	28.823,68
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	140.231,68	154.109,95
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	140.231,68	154.109,95
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	140.231,68	154.109,95
OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	140.231,68	154.109,95
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	4.153.740,63	6.148.931,27
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	338.895,89	483.710,66
CONSUMO DE MATERIAL	338.895,89	483.710,66
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	338.895,89	483.710,66
SERVIÇOS	3.639.413,28	5.381.377,51

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
DIÁRIAS	769.148,00	813.674,27
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	769.148,00	813.674,27
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	49.500,00	126.616,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	49.500,00	126.616,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	2.820.765,28	4.441.087,24
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	2.820.765,28	4.441.087,24
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	175.431,46	283.843,10
DEPRECIAÇÃO	175.431,46	283.843,10
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	175.431,46	283.843,10
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	210,29	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA	210,29	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS	210,29	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS INTERNOS OBTIDOS - INTER OFSS - UNIÃO	210,29	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	13.070.428,45	3.020.544,77
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	3.299.486,25	3.020.544,77
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	-	4.524,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	4.524,47
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	3.299.486,25	3.016.020,30
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	3.299.486,25	3.016.020,30
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	9.770.942,20	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	9.511.788,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	9.511.788,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	259.154,20	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	259.154,20	-
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	68.022,64	24.647,77
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	68.022,64	24.647,77
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	68.022,64	24.647,77
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	68.022,64	24.647,77
TRIBUTÁRIAS	2.961,18	6.194,96

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.961,18	6.194,96
TAXAS	2.961,18	6.194,96
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	-	238,58
TAXAS - INTRA OFSS	948,35	3.144,55
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	2.012,83	641,40
TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	2.170,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.761.797,14	16.233.049,68
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	6.191.506,96	1.210.976,79
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	6.191.506,96	1.210.976,79
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	6.191.506,96	1.210.976,79
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	34.517.091,36	14.962.421,49
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	34.517.091,36	14.962.421,49
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO	34.517.091,36	14.962.421,49
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	53.198,82	58.651,40
VPD DE OUTRAS PROVISÕES	53.198,82	58.651,40
VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	53.198,82	58.651,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	1.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	1.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	1.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**68.343.346,66**	**34.771.104,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(972.828,31)**	**10.110.852,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.961,18	6.194,96
TAXAS	2.961,18	6.194,96
TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	-	238,58
TAXAS - INTRA OFSS	948,35	3.144,55
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	2.012,83	641,40
TAXAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	2.170,43
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	40.761.797,14	16.233.049,68
RESULTADO NEGATIVO DE PARTICIPAÇÕES	6.191.506,96	1.210.976,79
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	6.191.506,96	1.210.976,79
RESULTADO NEGATIVO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL - CONSOLIDAÇÃO	6.191.506,96	1.210.976,79
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	34.517.091,36	14.962.421,49
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	34.517.091,36	14.962.421,49
SUBVENÇÕES ECONÔMICAS - CONSOLIDAÇÃO	34.517.091,36	14.962.421,49
VPD DE CONSTITUIÇÃO DE PROVISÕES	53.198,82	58.651,40
VPD DE OUTRAS PROVISÕES	53.198,82	58.651,40
VPD DE OUTRAS PROVISÕES - CONSOLIDAÇÃO	53.198,82	58.651,40
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	-	1.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS	-	1.000,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS - INTER OFSS - UNIÃO	-	1.000,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**68.343.346,66**	**34.771.104,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(972.828,31)**	**10.110.852,64**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA EXPLICATIVA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

Essa demonstração apresenta as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), permitindo identificar o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre essas variações, que pode resultar em superávit ou déficit patrimonial.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 11ª edição, o resultado patrimonial evidenciado na DVP não constitui indicador direto de desempenho da gestão pública, mas representa a mensuração das alterações quantitativas ocorridas nos elementos patrimoniais durante o período.

Nesse contexto, a DVP demonstra como as operações realizadas pela administração pública impactaram o patrimônio da entidade, seja por meio do reconhecimento de receitas, despesas, transferências, depreciações, ajustes patrimoniais ou outros fatos contábeis que afetem os ativos, passivos e o patrimônio líquido.

A estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais segue o modelo estabelecido no MCASP e nas orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO (9ª edição), sendo composta por um quadro principal que evidencia as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas ocorridas no exercício.

Dessa forma, a DVP constitui instrumento fundamental para a transparência da gestão pública, permitindo a adequada evidenciação das alterações patrimoniais e contribuindo para que o Balanço Patrimonial reflita com fidedignidade a situação patrimonial da entidade ao final do exercício

NOTA EXPLICATIVA 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, referente ao exercício de 2025, elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 67.370.518,35, representando crescimento de 50,11% em relação ao montante de R$ 44.881.956,96 registrado em 2024. A composição das Variações Patrimoniais Aumentativas está distribuída da seguinte forma:

Transferências e Delegações Recebidas:
Totalizaram R$ 65.490.233,13, representando aumento de 92,86% em relação ao exercício anterior (R$ 33.957.116,90). Esses valores referem-se principalmente às transferências intragovernamentais recebidas para execução orçamentária, destinadas ao financiamento das ações e programas executados pela SEDEC.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas:
Totalizaram R$ 1.868.045,37, apresentando redução de 82,88% em relação ao exercício de 2024 (R$ 10.912.209,74). Essas variações estão relacionadas principalmente à reversão de provisões e outros registros patrimoniais decorrentes de fatos geradores diversos.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos:
Registraram R$ 12.151,95, representando pequena redução em relação ao valor de R$ 12.605,10 registrado em 2024, decorrente de ganhos associados à incorporação de ativos e baixa de obrigações patrimoniais.

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras:
Totalizaram R$ 87,90, referentes à remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras mantidas pela unidade gestora.

A análise da estrutura das Variações Patrimoniais Aumentativas evidencia que as transferências e delegações recebidas representam a principal fonte de aumento patrimonial da Secretaria, correspondendo à maior parcela das variações registradas no exercício, o que demonstra a dependência da unidade em relação aos repasses financeiros do Tesouro Estadual para o financiamento de suas atividades institucionais, conforme demonstrado no gráfico abaixo:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

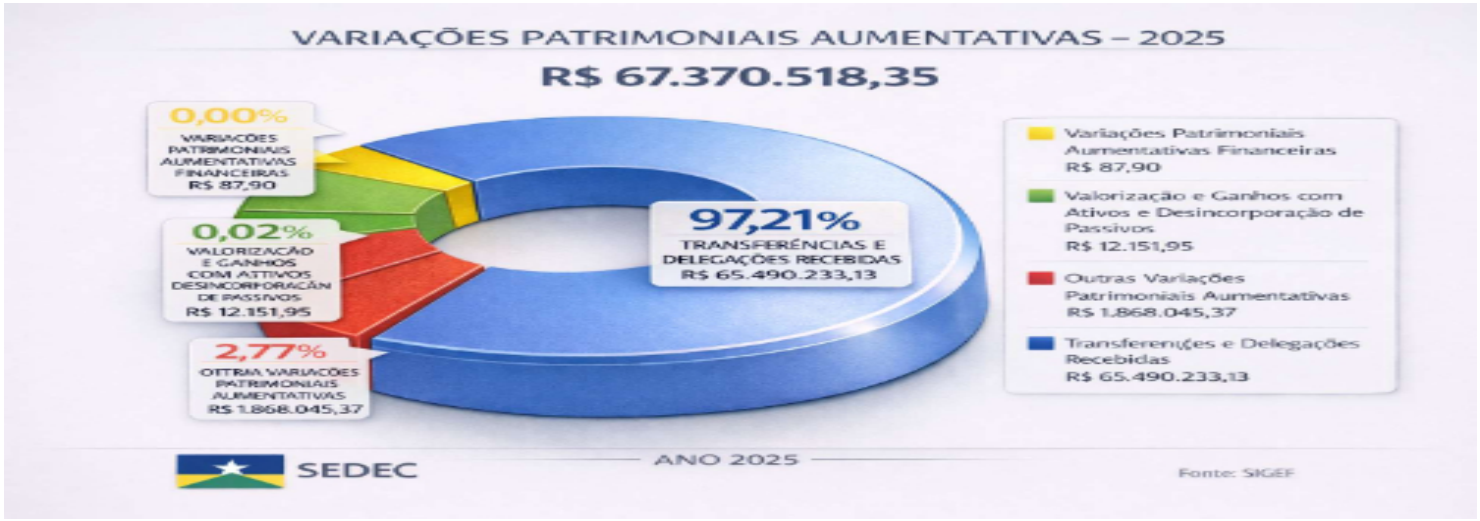

Análise Vertical

A análise vertical das Variações Patrimoniais Aumentativas demonstra que a maior parcela das variações positivas do patrimônio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC está concentrada na conta Transferências e Delegações Recebidas, que representam 97,21% do total das VPA, correspondendo ao montante de R$ 65.490.233,13.

Esse resultado evidencia que o aumento patrimonial da unidade decorre, predominantemente, das transferências intragovernamentais recebidas para execução orçamentária, provenientes do Tesouro Estadual e destinadas ao financiamento das ações e programas executados pela Secretaria.

As Outras Variações Patrimoniais Aumentativas representam 2,77% do total, totalizando R$ 1.868.045,37, sendo compostas principalmente por reversões de provisões e outros registros patrimoniais decorrentes de ajustes contábeis.

Já as Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, decorrentes da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, e os ganhos com ativos e desincorporação de passivos apresentam participação pouco significativa na composição das variações patrimoniais do exercício.

Dessa forma, observa-se que o aumento patrimonial da SEDEC está fortemente associado às transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual, característica comum às unidades administrativas da Administração Direta que não possuem arrecadação própria relevante.

NOTA EXPLICATIVA 03 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC totalizaram R$ 68.343.346,66 no exercício de 2025, representando um aumento de 96,55% em relação ao montante de R$ 34.771.104,32 registrado em 2024.

Esse crescimento decorre principalmente do aumento das subvenções econômicas concedidas e do resultado negativo de equivalência patrimonial, registrados no grupo de Outras Variações Patrimoniais Diminutivas. A composição das Variações Patrimoniais Diminutivas no exercício de 2025 está distribuída da seguinte forma:

Pessoal e Encargos:
Totalizaram R$ 10.145.954,65, representando crescimento de 10,48% em relação ao exercício anterior (R$ 9.183.625,92), decorrente principalmente do pagamento de remuneração a servidores, encargos patronais e benefícios relacionados ao quadro de pessoal da Secretaria.

Benefícios Previdenciários e Assistenciais:
Registraram R$ 140.231,68, representando redução de aproximadamente 9% em relação ao valor de R$ 154.109,95 registrado em 2024.

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo:
Totalizaram R$ 4.153.740,63, representando redução de 32,45% em comparação ao valor de R$ 6.148.931,27 registrado em 2024, refletindo diminuição em gastos com serviços contratados e consumo de materiais.

Transferências e Delegações Concedidas:
Totalizaram R$ 13.070.428,45, apresentando aumento expressivo de 332,73% em relação ao valor de R$ 3.020.544,77 registrado em 2024, decorrente principalmente de transferências realizadas para outros entes governamentais e municípios para apoio à execução de políticas públicas de desenvolvimento econômico.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos:
Registraram R$ 68.022,64, representando aumento de aproximadamente 176% em relação ao valor de R$ 24.647,77 registrado em 2024, relacionados principalmente à baixa de ativos patrimoniais.

Tributárias:
Totalizaram R$ 2.961,18, representando redução de 52,20% em relação ao valor de R$ 6.194,96 registrado no exercício anterior.

Outras Variações Patrimoniais Diminutivas:
Totalizaram R$ 40.761.797,14, apresentando aumento de 151,11% em relação ao valor de R$ 16.233.049,68 registrado em 2024. Esse grupo é composto principalmente por subvenções econômicas concedidas e pelo resultado negativo de equivalência patrimonial, relacionados às participações do Estado em empresas estatais.

Dessa forma, observa-se que a conta “Outras Variações Patrimoniais Diminutivas” representa a maior parcela das Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício, correspondendo a aproximadamente 59,64% do total registrado em 2025, sendo o principal fator responsável pelo aumento das reduções patrimoniais no período.

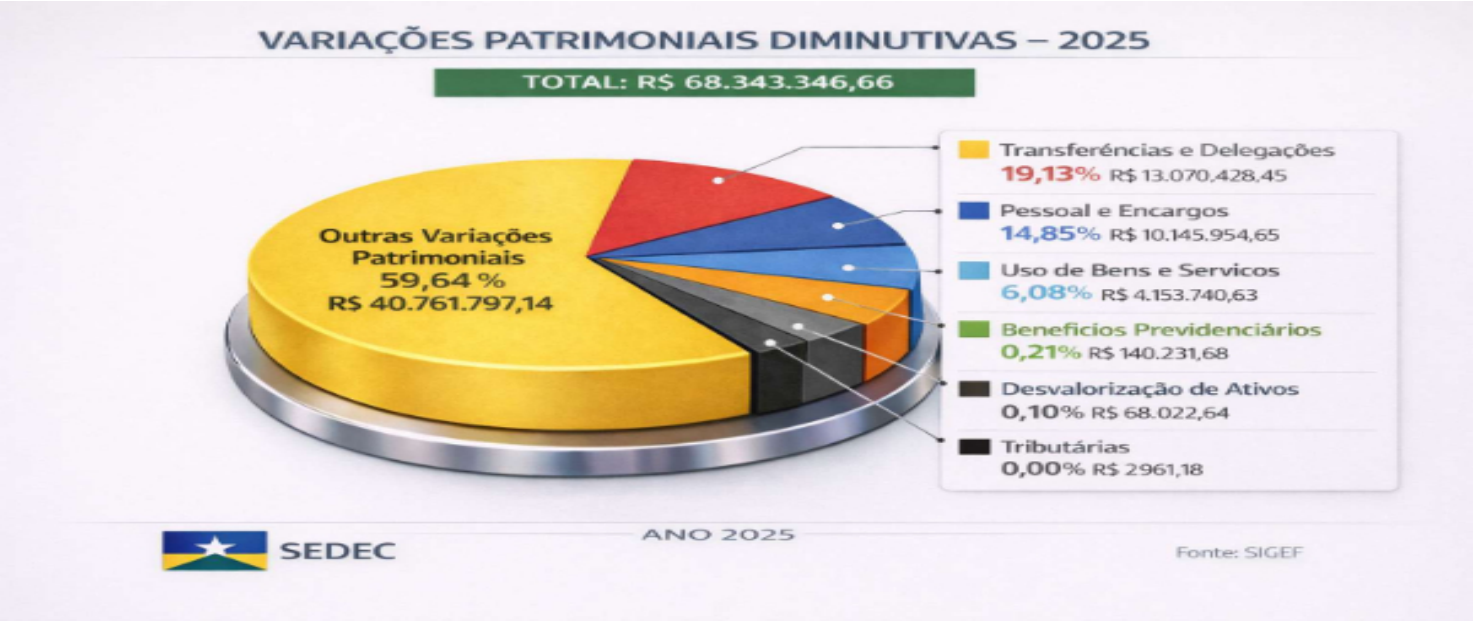

Análise Vertical

A análise vertical das Variações Patrimoniais Diminutivas, conforme apresentado no quadro acima, evidencia que a maior parcela das reduções patrimoniais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC no exercício de 2025 está concentrada na conta Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, que representa 59,64% do total das VPD, correspondendo ao montante de R$ 40.761.797,14.

Em seguida, destacam-se as Transferências e Delegações Concedidas, que representam 19,13% das VPD, totalizando R$ 13.070.428,45, relacionadas principalmente às transferências voluntárias realizadas para outros entes governamentais.

As despesas com Pessoal e Encargos correspondem a 14,85% do total, somando R$ 10.145.954,65, refletindo os gastos com remuneração de servidores, encargos patronais e benefícios vinculados ao quadro funcional da

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Secretaria.

As demais variações patrimoniais apresentam participação menos significativa na composição das VPD, destacando-se o grupo Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, com 6,08% do total, enquanto os demais grupos representam parcelas inferiores a 1% das variações patrimoniais diminutivas do exercício.

O Resultado Patrimonial de 2025 apresentou déficit de R$ 972.828,31, revertendo o superávit de R$ 10.110.852,64 apurado em 2024. Esse desempenho reflete uma queda significativa da gestão financeira, com um impacto negativo de 109,72% no resultado global.

NOTA EXPLICATIVA 04 - RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado Patrimonial do exercício de 2025 apresentou déficit de R$ 972.828,31, revertendo o superávit patrimonial de R$ 10.110.852,64 apurado em 2024. Essa variação decorre principalmente do aumento das Variações Patrimoniais Diminutivas, que totalizaram R$ 68.343.346,66 em 2025, superando o montante das Variações Patrimoniais Aumentativas, registradas em R$ 67.370.518,35 no mesmo período. Conforme apresenado no quadro abaixo:

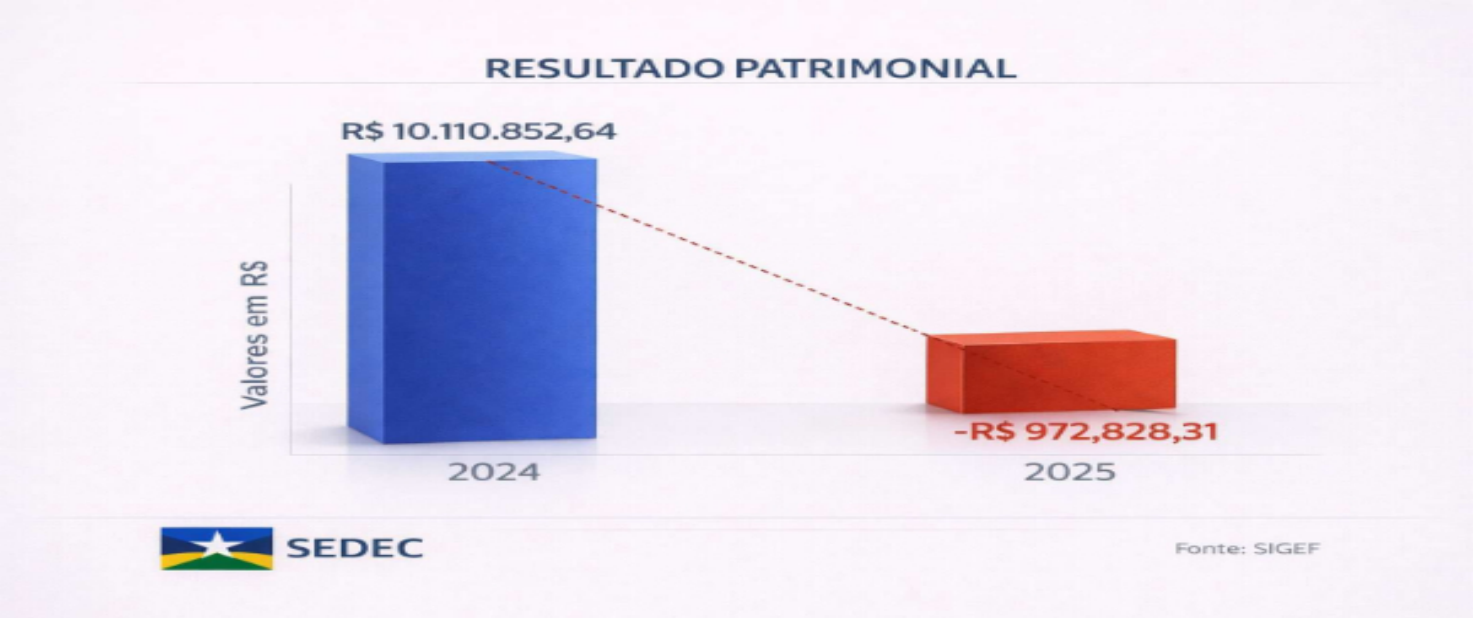

Destaca-se que o principal fator para a alteração do resultado patrimonial foi o crescimento das despesas registradas no grupo Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, especialmente relacionadas às subvenções econômicas concedidas e ao resultado negativo de equivalência patrimonial, que impactaram de forma significativa a redução patrimonial no exercício.

Ressalta-se que o resultado patrimonial evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais não se confunde com o resultado orçamentário ou financeiro, uma vez que considera também variações patrimoniais independentes da execução orçamentária, como depreciação, provisões e ajustes patrimoniais.

NOTA EXPLICATIVA 05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade ao longo do exercício de 2025, demonstrando os efeitos das operações realizadas no período.

O resultado patrimonial do exercício apresentou déficit de R$ 972.828,31, revertendo o superávit patrimonial de R$ 10.110.852,64 registrado no exercício de 2024. Essa variação decorre principalmente do aumento das Variações

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Patrimoniais Diminutivas, especialmente relacionadas às subvenções econômicas concedidas e ao resultado negativo de equivalência patrimonial, que impactaram de forma significativa a composição do resultado patrimonial.

Observa-se que as transferências e delegações recebidas constituem a principal fonte das Variações Patrimoniais Aumentativas, evidenciando que a estrutura patrimonial da Secretaria está diretamente vinculada aos repasses financeiros do Tesouro Estadual para a execução das políticas públicas sob sua responsabilidade.

As informações apresentadas nesta demonstração foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei nº 4.320/1964, do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e das orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, assegurando a adequada evidenciação das variações patrimoniais ocorridas no exercício.

Dessa forma, a Demonstração das Variações Patrimoniais contribui para a transparência da gestão pública, permitindo a adequada análise das alterações ocorridas no patrimônio da entidade ao longo do período.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenadora Administrativo e Financeira - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretária de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064293098

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**67.365.766,39**	**35.516.982,73**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	87,90	25,22
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	65.487.982,14	33.952.811,14
Outros ingressos operacionais	1.877.696,35	1.564.146,37
Desembolsos	**64.741.603,45**	**35.339.460,47**
Pessoal e demais despesas	14.571.218,89	13.084.201,08
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	48.250.223,70	20.781.621,03
Outros desembolsos operacionais	1.920.160,86	1.473.638,36
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**2.624.162,94**	**177.522,26**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**12.041,80**	**456.918,25**
Aquisição de ativo não circulante	12.041,80	270.525,25
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	186.393,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(12.041,80)**	**(456.918,25)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**2.612.121,14**	**(279.395,99)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	2.218.690,74	2.498.086,73
Caixa e Equivalente de Caixa Final	4.830.811,88	2.218.690,74

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	65.487.982,14	33.952.811,14
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**65.487.982,14**	**33.952.811,14**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	450.000,00	115.000,00
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	450.000,00	115.000,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.885.344,34	3.174.316,22
Outras transferências concedidas	44.914.879,36	17.492.304,81
Total das Transferências Concedidas	**48.250.223,70**	**20.781.621,03**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	13.718.742,99	11.985.932,83
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	200.526,11	153.516,90
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	364.823,10	162.087,39
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	4.898,07	7.875,30
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	282.228,62	774.788,66
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**14.571.218,89**	**13.084.201,08**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA 01 - ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas durante o exercício, classificadas em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.

Seu principal objetivo é demonstrar como a entidade pública gerou e utilizou os recursos financeiros no período, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o aprimoramento do controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

As informações apresentadas na DFC permitem aos usuários da informação contábil avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como analisar suas necessidades de liquidez e a sustentabilidade financeira das atividades governamentais.

O Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta detalhadamente as movimentações financeiras do exercício. A soma dos fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento corresponde à variação ocorrida entre o saldo inicial e o saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício.

Dessa forma, a Demonstração dos Fluxos de Caixa constitui importante instrumento para:

- Identificar as fontes de geração de recursos financeiros.
- Evidenciar os itens que consumiram caixa durante o exercício.
- Demonstrar a variação do saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do período.

A elaboração desta demonstração observou as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição).

NOTA EXPLICATIVA 02 - MÉTODO DE ELABORAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada utilizando o método direto, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Nesse método são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, permitindo maior transparência na identificação das origens e aplicações de recursos financeiros.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, constantes no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como em contas patrimoniais relacionadas à movimentação da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Para a composição das informações são utilizados filtros por:

- Naturezas de receitas e despesas orçamentárias.
- Contas contábeis relacionadas às movimentações financeiras.
- Movimentações extraorçamentárias que transitam pela conta de caixa.

Em conformidade com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas.
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função.
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

NOTA EXPLICATIVA 03 - GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A geração líquida de caixa corresponde ao resultado obtido pela soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2025, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC apresentou geração líquida positiva de caixa no valor de R$ 2.612.121,14, revertendo o resultado negativo de R$ 279.395,99 registrado em 2024, demonstrando melhoria significativa na disponibilidade financeira da unidade gestora.

A análise horizontal do período evidencia a seguinte evolução:

COMPARATIVO SEDEC

DESCRIÇÃO	2023	2024	2025	Análise Horizontal (%)
Atividades Operacionais	R$ -2.359.850,63	R$ 177.522,26	R$ 2.624.162,94	1.378,29%
Atividades de Investimentos	R$ -1.505.404,97	R$ -456.918,25	R$ -12.041,80	-97,36%
Atividades de Financiamento	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	0%
Geração Liquida de Caixa	R$ -3.865.255,60	R$ -279.395,99	R$ 2.612.121,14	1.035,21%

Observa-se que o resultado positivo obtido em 2025 foi impulsionado principalmente pelo desempenho do fluxo de caixa das atividades operacionais, que apresentou crescimento de 1.378,29% em relação ao exercício anterior, refletindo o aumento das transferências financeiras recebidas e a melhoria no equilíbrio entre ingressos e desembolsos operacionais.

Em relação às atividades de investimento, houve redução significativa de 97,36% nos desembolsos, indicando menor volume de aplicação de recursos em ativos permanentes no exercício de 2025.

Assim, o comportamento dos fluxos financeiros demonstra uma melhoria expressiva na geração de caixa da Secretaria, contribuindo para o aumento do saldo final de caixa e equivalentes de caixa no exercício.

NOTA EXPLICATIVA 04 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os fluxos de caixa das atividades operacionais representam as movimentações financeiras relacionadas à execução das atividades institucionais da entidade.

No exercício de 2025, os ingressos operacionais totalizaram R$ 67.365.766,39, enquanto os desembolsos operacionais somaram R$ 64.741.603,45, resultando em fluxo líquido positivo de R$ 2.624.162,94.

Ao analisar o quadro abaixo, observa-se que **as transferências financeiras recebidas representam a principal fonte de recursos da SEDEC**, correspondendo a mais de **97% dos ingressos operacionais**, evidenciando a dependência da unidade gestora em relação aos repasses do Tesouro Estadual:

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	R$ 67.365.766,39	100%
Remuneração das Disponibilidades	R$ 87,90	0,0001
Transferências recebidas	R$ 65.487.982,14	97,21%
Outros ingressos operacionais	R$ 1.877.696,35	2,79%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		
Nota: Análise Vertical: Av = (valor atual/valor total)x100		

Observa-se que as **transferências concedidas representam a maior parcela dos desembolsos operacionais**, refletindo a execução de políticas públicas e programas executados pela Secretaria.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais	Valor (R$)	Análise Vertical (%)

Desembolsos	R$ 64.741.603,45	100%
Pessoal e demais despesa	R$ 14.571.218,89	22,50%
Transferências concedidas	R$ 48.250.223,70	74,54%
Outros desembolsos operacionais	R$ 1.920.160,86	2,96%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100		

NOTA EXPLICATIVA 05 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

As atividades de investimento referem-se às movimentações financeiras relacionadas à aquisição ou alienação de ativos permanentes.

No exercício de 2025 não foram registrados ingressos decorrentes dessas atividades. Os desembolsos totalizaram R$ 12.041,80, referentes à aquisição de ativo não circulante, resultando em fluxo líquido negativo de R$ 12.041,80.

Comparativamente ao exercício anterior, observa-se significativa redução nos investimentos, que em 2024 totalizaram R$ 456.918,25.

Fluxo De Caixa Das Atividades Investimentos	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Desembolsos	R$ 12.041,80	100%
Aquisição de ativo não circulante	R$ 12.041,80	100%
Outros desembolsos de investimentos	R$ 0,00	0%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100		

NOTA EXPLICATIVA 06 - FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

As atividades de financiamento referem-se às movimentações financeiras relacionadas à captação de recursos por meio de operações de crédito ou à amortização de dívidas.

No exercício de 2025 não foram registrados ingressos ou desembolsos decorrentes de atividades de financiamento, indicando que a SEDEC não realizou operações de crédito ou amortizações de dívida no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 07 - VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em razão da adoção do princípio da unidade de caixa, operacionalizado por meio da Conta Única do Tesouro Estadual, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa apresentada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) corresponde ao resultado financeiro evidenciado no Balanço Financeiro da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

No exercício de 2025, a geração líquida de caixa apresentou resultado positivo de R$ 2.612.121,14, revertendo o resultado negativo de R$ 279.395,99 registrado no exercício de 2024.

Em decorrência desse resultado, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa passou de R$ 2.218.690,74 no início do exercício para R$ 4.830.811,88 ao final de 2025, evidenciando aumento na disponibilidade financeira da unidade gestora.

Esse comportamento reflete principalmente o desempenho positivo do fluxo de caixa das atividades operacionais, impulsionado pelo aumento das transferências financeiras recebidas, que constituem a principal fonte de financiamento das atividades institucionais da Secretaria.

NOTA EXPLICATIVA 08 - QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

O Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas evidencia os repasses financeiros ocorridos entre os entes e órgãos da administração pública, demonstrando os recursos recebidos pela Secretaria para execução de suas atividades, bem como os valores transferidos para outras entidades ou instituições no âmbito da execução das políticas públicas.

No exercício de 2025, as transferências recebidas totalizaram R$ 65.487.982,14, representando crescimento de 92,88% em relação ao exercício de 2024, quando foram registrados R$ 33.952.811,14.

Esse aumento está relacionado principalmente aos repasses intragovernamentais destinados ao financiamento das ações, programas e atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

Por sua vez, as transferências concedidas totalizaram R$ 48.250.223,70 em 2025, apresentando crescimento de 132,18% em relação ao exercício de 2024, quando foram registrados R$ 20.781.621,03.

Esse comportamento reflete a ampliação da execução das políticas públicas e programas governamentais operacionalizados por meio de transferências financeiras realizadas pela Secretaria:

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Descrição	**2024**	**2025**	**Análise Horizontal (%)**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	R$ 33.952.811,14	R$ 65.487.982,14	92,88%
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	R$ 20.781.621,03	R$ 48.250.223,70	132,18%

No que se refere ao Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função da Administração, observa-se que a função Administração concentrou 94,15% do total dos gastos, evidenciando que a maior parte das despesas de pessoal está relacionada à manutenção das atividades administrativas da Secretaria, conforme demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL		
DESCRIÇÃO	**2025**	**Análise Vertical (%)**
Administração	R$ 13.718.742,90	94,15%
Trabalho	R$ 200.526,11	1,38%
Direitos da Cidadania	R$ 364.823,10	2,50%
Ciência e Tecnologia	R$ 4.898,07	0,03%
Comércio e Serviços	R$ 282.228,62	1,94%
TOTAL	**R$ 14.571.218,89**	**100%**

Observa-se ainda que as demais funções apresentam participação reduzida na composição das despesas de pessoal, demonstrando menor impacto relativo no total dos desembolsos.

Em relação ao Quadro de Juros e Encargos da Dívida, não houve movimentação no exercício de 2025, indicando que a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC não possui operações de crédito ou encargos financeiros vinculados à dívida pública no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 09 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC evidencia a movimentação financeira ocorrida no exercício de 2025, demonstrando as origens e aplicações dos recursos financeiros da unidade gestora.

Observa-se que o principal fluxo de recursos da Secretaria está concentrado nas atividades operacionais, especialmente por meio das transferências financeiras recebidas do Tesouro Estadual, as quais constituem a principal fonte de financiamento das atividades institucionais da SEDEC.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

No exercício de 2025, o fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou resultado positivo de R$ 2.624.162,94, refletindo o equilíbrio entre ingressos e desembolsos decorrentes da execução das políticas públicas e das atividades administrativas da Secretaria.

As atividades de investimento registraram desembolsos no montante de R$ 12.041,80, relacionados à aquisição de ativos não circulantes, enquanto não houve movimentação nas atividades de financiamento, evidenciando que a Secretaria não realizou operações de crédito ou amortização de dívidas no período.

Como resultado das movimentações financeiras do exercício, a geração líquida de caixa e equivalentes de caixa foi positiva em R$ 2.612.121,14, contribuindo para o aumento do saldo final de caixa da unidade gestora.

Dessa forma, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa passou de R$ 2.218.690,74 no início do exercício para R$ 4.830.811,88 ao final de 2025, demonstrando aumento na disponibilidade financeira da Secretaria.

As informações apresentadas na Demonstração dos Fluxos de Caixa foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição) e com as diretrizes do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, assegurando a adequada evidenciação das movimentações financeiras ocorridas no exercício.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064293427

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110006 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDEC
CNPJ: 23.059.866/0001-73

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							1.960.227.670,54		1.960.227.670,54
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	386.050.662,52	-	386.050.662,52
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-972.828,31	-	-972.828,31
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							2.345.305.504,75		2.345.305.504,75

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA EXPLICATIVA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) integra o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas nos componentes do patrimônio líquido ao longo do exercício financeiro.

Essa demonstração está prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A DMPL apresenta, de forma detalhada, as mutações ocorridas no patrimônio líquido durante o exercício, demonstrando os efeitos decorrentes de:

Resultados patrimoniais do período:

- Ajustes de exercícios anteriores.
- Alterações decorrentes de avaliação patrimonial.
- Outras movimentações que impactem diretamente o patrimônio líquido da entidade.

A estrutura da demonstração evidencia o saldo inicial do patrimônio líquido, as variações ocorridas ao longo do exercício e o saldo final apurado no encerramento do período, permitindo acompanhar a evolução patrimonial da entidade pública.

A elaboração da DMPL observou a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando as contas do grupo Patrimônio Líquido, garantindo a consistência e a transparência das informações contábeis apresentadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 02 – ANÁLISE DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC evidenciou, no exercício de 2025, alterações relevantes na composição do patrimônio líquido.

O saldo inicial do patrimônio líquido em 01 de janeiro de 2025 era de R$ 1.960.227.670,54. Durante o exercício foram registrados ajustes de exercícios anteriores no montante de R$ 386.050.662,52, relacionados principalmente à regularização e reclassificação de registros patrimoniais de exercícios anteriores.

Esses ajustes refletiram a necessidade de adequação de registros contábeis anteriores, contribuindo para a melhoria da qualidade das informações patrimoniais e para a fidedignidade das demonstrações contábeis.

No mesmo exercício foi apurado déficit patrimonial de R$ 972.828,31, decorrente do resultado apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

Mesmo com o déficit patrimonial do exercício, o patrimônio líquido apresentou crescimento, alcançando saldo final de R$ 2.345.305.504,75 em 31 de dezembro de 2025, principalmente em razão dos ajustes patrimoniais registrados no período.

A variação patrimonial líquida evidencia a evolução do patrimônio da entidade, demonstrando os efeitos das regularizações contábeis e das mutações patrimoniais ocorridas ao longo do exercício.

Os ajustes de exercícios anteriores, registrados no montante de R$ 386.050.662,52, referem-se à regularização de registros patrimoniais decorrentes de revisões e reclassificações contábeis efetuadas no exercício, relacionadas principalmente à atualização e adequação dos registros de bens patrimoniais e participações societárias mantidas pela Secretaria.

Esses ajustes foram realizados em conformidade com os princípios contábeis aplicados ao setor público e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), com o objetivo de corrigir distorções ou omissões identificadas em exercícios anteriores, assegurando maior fidedignidade às informações contábeis e patrimoniais apresentadas.

Ressalta-se que tais ajustes não representam ingressos ou desembolsos financeiros ocorridos no exercício, mas sim reconhecimento contábil de eventos patrimoniais referentes a períodos anteriores, devidamente registrados na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, conforme previsto nas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

NOTA EXPLICATIVA 03 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido evidencia a evolução patrimonial da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC ao longo do exercício de 2025.

Observa-se que a principal alteração no patrimônio líquido decorreu do registro de ajustes de exercícios anteriores, que contribuíram significativamente para o aumento do saldo patrimonial no período.

Embora tenha sido registrado déficit patrimonial no exercício, conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais, o patrimônio líquido apresentou crescimento em virtude das regularizações patrimoniais realizadas.

A elaboração da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido observou as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e as diretrizes estabelecidas pelo Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, assegurando a adequada evidenciação das mutações ocorridas no patrimônio líquido da entidade.

Dessa forma, a DMPL contribui para a transparência das informações contábeis e para o acompanhamento da evolução patrimonial da entidade pública.

Adicionalmente, destaca-se que a gestão patrimonial da **Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC** observa as diretrizes estabelecidas na legislação orçamentária e financeira do Estado de Rondônia, bem como os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. A execução das ações e programas governamentais é acompanhada pelos mecanismos de controle interno e pelos sistemas oficiais de gestão fiscal do Estado, assegurando a conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

público, transparência na gestão dos recursos e adequada evidenciação das informações patrimoniais e financeiras. Nesse contexto, as mutações registradas no patrimônio líquido refletem tanto os resultados patrimoniais do exercício quanto as regularizações contábeis realizadas, contribuindo para o aprimoramento da qualidade das informações contábeis e para o fortalecimento da governança pública.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064293574

BALANÇO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, inscrito no CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual, classificada juridicamente como Fundo Público, com sede administrativa no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar, Avenida Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, Município de Porto Velho – Estado de Rondônia.

O FIDER constitui instrumento de natureza financeira destinado ao fomento e incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial do Estado de Rondônia, tendo sido instituído pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003.

Nos termos da legislação vigente, os recursos do fundo são destinados ao apoio às atividades produtivas de micro, pequenas e médias empresas, associações, cooperativas e programas de microcrédito, sendo estabelecida a seguinte destinação:

- 90% dos recursos destinados às ações finalísticas do fundo.
- 10% destinados à manutenção das atividades administrativas.

De acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC atua como órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, estando o fundo vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CONDER, responsável pela deliberação sobre as diretrizes e aplicação dos recursos.

O FIDER tem como objetivo apoiar o desenvolvimento econômico do Estado por meio do financiamento e incentivo às atividades produtivas, contemplando, entre outras finalidades:

I - Financiar as micros, pequenas e médias empresas dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental, empreendedores informais dentro das seguintes modalidades:

a) Inversões fixas relativas à implantação, ampliação ou modernização das micro, pequenas e médias empresas.

b) Inversões em capital de giro.

c) Inversões mistas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

II - Apoiar financeiramente, de maneira complementar, sob a forma de contrapartida a fundo perdido, todas as ações estratégicas e subprogramas contemplados no Programa de Desenvolvimento Industrial, Comercial e Mineral - PRODIC, considerando também as ações de treinamento e formação de mão de obra técnico-especializada, estudos e pesquisas e aquisição de bens patrimoniais. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

III - Apoiar os pequenos empreendedores através de repasse a organizações de micro finanças.

IV - Apoiar financeiramente a Agência de Fomento e o Fundo de Aval quanto ao lastro de suas operações. **(Inciso acrescentado pela Lei Complementar Nº 950 DE 21/08/2017).**

V - Participar de empreendimentos dos setores agroindustrial, industrial, mineral, comercial e de prestação de serviços, unidades de turismo e preservação ambiental de interesse relevante para o desenvolvimento econômico-social do Estado, nos seguintes termos:

a) A participação se dará após seleção de projetos, por meio de cotas ou ações, cujos planos de negócio sejam previamente aprovados pelo CONDER - Conselho de Desenvolvimento do Estado de Rondônia.

b) O investimento será de forma reembolsável, nas formas da lei, limitando-se em até 40% (quarenta por cento) total do capital.

c) No empreendimento deverá ser constituído com participação de cooperativas ou associações, obedecendo à regulamentação específica.

d) A garantia do Estado quanto à aquisição/investimento dar-se-á por intermédio das ações/cotas adquiridas.

e) A partir do 5º (quinto) ano do investimento, o Estado deverá ofertar ao mercado as cotas contraídas, isso em 4 (quatro) lotes anuais de igual valor, retornando ao final do 4º (quarto) lote, a integralidade do quantum aplicado.

f) As cotas serão vendidas em moeda local e em valor não inferior ao pago quando da compra.

Parágrafo único. Até o limite de 40% (quarenta por cento) dos recursos do FIDER poderá ser aplicados no Microcrédito, de acordo com o disposto na Lei nº 1.040, de 23 de janeiro de 2002. **(Redação do inciso dada pela Lei Complementar Nº 856 DE 30/12/2015).**

Dessa forma, o FIDER configura-se como importante instrumento de política pública voltado ao fortalecimento das atividades produtivas, à geração de emprego e renda e à promoção do desenvolvimento econômico sustentável no Estado de Rondônia.

A gestão do Fundo é exercida pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, sendo atualmente dirigida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Dr. Lauro Fernandes da Silva Júnior, nomeado por meio do Decreto de Nomeação nº 0061985513, de 7 de julho de 2025, responsável pela administração e execução das políticas e ações vinculadas ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CONDER.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido), relativas ao exercício de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações promovidas na estrutura dos demonstrativos pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, conforme manifestação técnica constante nos autos do Processo SEI nº 0041.002751/2025-41, representando, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064422554).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064425414).
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064442400).
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064442620).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064442733).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, SEI nº (0064442830).
- Notas Explicativas (NE), anexadas aos respectivos balanços.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, aprova a Parte I - Procedimento Contábeis Orçamentário da 11º edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, aprovou parcialmente a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024, aprova o Capítulo 4 da parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de

Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2025 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000502/2025-84.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 11ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao **Balanço Orçamentário**, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	49.173.975,00	69.173.975,00	82.286.903,57	13.112.928,57
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	3.227.248,00	6.227.248,00	7.925.354,14	1.698.106,14
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	45.946.727,00	62.946.727,00	74.361.549,43	11.414.822,43
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	49.173.975,00	69.173.975,00	82.286.903,57	13.112.928,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	49.173.975,00	69.173.975,00	82.286.903,57	13.112.928,57
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	49.173.975,00	69.173.975,00	82.286.903,57	13.112.928,57

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	35.062.781,20	19.232.106,11	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	35.062.781,20	19.232.106,11	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**48.803.247,00**	**70.268.203,99**	**42.722.952,91**	**38.957.134,97**	**38.868.934,97**	**27.545.251,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.803.247,00	70.268.203,99	42.722.952,91	38.957.134,97	38.868.934,97	27.545.251,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**370.728,00**	**11.029.766,93**	**10.845.090,93**	-	-	**184.676,00**
INVESTIMENTOS	370.728,00	11.029.766,93	10.845.090,93	-	-	184.676,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**49.173.975,00**	**81.297.970,92**	**53.568.043,84**	**38.957.134,97**	**38.868.934,97**	**27.729.927,08**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**49.173.975,00**	**81.297.970,92**	**53.568.043,84**	**38.957.134,97**	**38.868.934,97**	**27.729.927,08**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**28.718.859,73**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**49.173.975,00**	**81.297.970,92**	**82.286.903,57**	**38.957.134,97**	**38.868.934,97**	**27.729.927,08**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**4.535.874,68**	**3.296.224,39**	**3.296.224,39**	**1.239.650,29**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	4.535.874,68	3.296.224,39	3.296.224,39	1.239.650,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	**14.740.872,06**	**4.111.833,13**	**4.111.833,13**	**10.629.038,93**	-
INVESTIMENTOS	-	14.740.872,06	4.111.833,13	4.111.833,13	10.629.038,93	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**19.276.746,74**	**7.408.057,52**	**7.408.057,52**	**11.868.689,22**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	**278.301,41**	**278.301,41**	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	278.301,41	278.301,41	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**278.301,41**	**278.301,41**	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO INSTITUCIONAL

O Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, inscrito no CNPJ nº 05.957.049/0001-50, é uma entidade da Administração Pública Estadual classificada juridicamente como Fundo Público, destinada ao apoio e fomento ao desenvolvimento econômico e industrial do Estado de Rondônia.

O FIDER constitui instrumento de natureza financeira instituído pela Lei Complementar nº 283, de 14 de agosto de 2003, e regulamentado pelo Decreto nº 10.677, de 13 de agosto de 2003, tendo como finalidade destinar recursos financeiros para apoio às atividades produtivas de micro e pequenas empresas, associações, cooperativas e programas de microcrédito, visando ao fortalecimento da economia estadual.

Nos termos da legislação vigente, os recursos financeiros do fundo são destinados da seguinte forma:

- 90% para ações finalísticas, voltadas ao financiamento e incentivo às atividades produtivas.
- 10% para manutenção das atividades administrativas do fundo.

De acordo com o art. 108 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC atua como órgão gestor do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, estando o fundo vinculado ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico – CONDER, responsável pela deliberação e acompanhamento das políticas de desenvolvimento econômico do Estado.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CONTEXTO OPERACIONAL

Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as efetivamente realizadas no exercício, possibilitando a apuração do resultado da execução orçamentária, representado pelo superávit ou déficit orçamentário.

Esse demonstrativo tem por finalidade apresentar a execução do orçamento público, evidenciando o comportamento da arrecadação das receitas e da execução das despesas autorizadas, bem como as diferenças entre os valores previstos e realizados no período.

O detalhamento das receitas e despesas observa a classificação orçamentária estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e suas alterações posteriores, bem como os padrões e orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Adicionalmente, foram observadas as normas e os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e as diretrizes adotadas no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

NOTA EXPLICATIVA 03 - BASE DE ELABORAÇÃO

A elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) teve como base a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a contabilidade pública no Brasil, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

O sistema contábil utilizado pelo Estado de Rondônia é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio do qual são registradas e processadas as execuções orçamentária, financeira e patrimonial, resultando nos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2025, elaborados em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo MCASP.

A moeda funcional adotada é o Real (R$). Eventuais saldos em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidos para a moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA 04 - CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Para fins de elaboração do Balanço Orçamentário, foi adotado o regime orçamentário previsto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, foram consideradas como receitas orçamentárias realizadas aquelas efetivamente arrecadadas no exercício financeiro, observando-se o regime de caixa.

Quanto às despesas orçamentárias, foram consideradas realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, independentemente do seu pagamento, em conformidade com o regime da competência orçamentária estabelecido na legislação vigente.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou receitas orçamentárias realizadas no montante de R$ 82.286.903,57, superando a previsão atualizada de R$ 69.173.975,00, resultando em excesso de arrecadação no valor de R$ 13.112.928,57.

As receitas arrecadadas foram classificadas como Receitas Correntes, destacando-se a Receita Patrimonial no valor de R$ 7.925.354,14 e Outras Receitas Correntes no montante de R$ 74.361.549,43.

A Receita Patrimonial corresponde principalmente aos rendimentos de aplicações financeiras e retornos decorrentes das operações realizadas no âmbito do fundo.

Já as Outras Receitas Correntes referem-se aos ingressos decorrentes das atividades próprias do FIDER, incluindo retornos financeiros de operações realizadas no âmbito das políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

O desempenho da arrecadação no exercício demonstra comportamento superior ao inicialmente previsto, evidenciando aumento na capacidade de geração de receitas do fundo no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 06 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

A dotação inicial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER para o exercício de 2025 foi fixada em R$ 49.173.975,00, sendo posteriormente atualizada para R$ 81.297.970,92, em decorrência da abertura de créditos adicionais ao longo do exercício. Esse acréscimo representa um aumento de aproximadamente 65,31% em relação à dotação inicialmente aprovada.

Do total da dotação atualizada, registrou-se a seguinte execução da despesa:

- Despesas empenhadas: R$ 53.568.043,84
- Despesas liquidadas: R$ 38.957.134,97

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

- Despesas pagas: R$ 38.868.934,97

A execução orçamentária evidencia que aproximadamente 65,89% da dotação atualizada foi empenhada, demonstrando a aplicação dos recursos nas ações e programas vinculados ao desenvolvimento econômico do Estado.

Em relação à execução financeira, observa-se que cerca de 72,58% das despesas empenhadas foram efetivamente pagas no exercício, refletindo o andamento regular das etapas de execução da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/1964.

Ao final do exercício, foi registrado saldo de dotação não utilizado no valor de R$ 27.729.927,08, decorrente da diferença entre a dotação atualizada e o montante efetivamente empenhado no período.

A diferença entre os valores empenhados, liquidados e pagos decorre do fluxo normal da execução orçamentária e financeira, considerando a inscrição de parte das despesas em Restos a Pagar, cuja quitação ocorrerá em exercícios subsequentes.

Assim, a execução das despesas no exercício de 2025 demonstra a adequada utilização dos créditos orçamentários do FIDER, alinhada às políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento industrial, comercial e de serviços no Estado de Rondônia. conforme gráfico abaixo:

Em relação à classificação econômica das despesas, observa-se a seguinte composição da execução orçamentária:

Despesas Correntes

- Dotação atualizada: R$ 70.268.203,99
- Despesas empenhadas: R$ 42.722.952,91
- Despesas liquidadas: R$ 38.957.134,97

As Despesas Correntes representaram aproximadamente 79,76% do total das despesas empenhadas, sendo compostas majoritariamente por Outras Despesas Correntes, relacionadas às ações de apoio financeiro, incentivos e demais iniciativas vinculadas às políticas de desenvolvimento econômico executadas no âmbito do FIDER.

Despesas de Capital

- Dotação atualizada: R$ 11.029.766,93
- Despesas empenhadas: R$ 10.845.090,93

As Despesas de Capital, classificadas na natureza Investimentos, corresponderam a aproximadamente 20,24% do total das despesas empenhadas, sendo destinadas principalmente à aplicação de recursos em projetos

estruturantes e instrumentos de fomento voltados ao fortalecimento das atividades produtivas no Estado.

Dessa forma, a execução orçamentária demonstra predominância de despesas correntes, refletindo a natureza operacional do fundo, cuja finalidade principal consiste no apoio financeiro e incentivo às atividades econômicas, conforme estabelecido na legislação que institui o FIDER. Conforme gráfico abaixo:

NOTA EXPLICATIVA 07 - PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS DO FIDER

A Lei Orçamentária Anual nº 5.982, publicada em 30 de janeiro de 2025, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

A referida Lei também contempla o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os fundos, empresas e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Nesse contexto, no âmbito do Fundo de Investimento e de Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, os recursos orçamentários foram executados por meio de programas e ações governamentais voltados ao desenvolvimento econômico, ao fortalecimento do ambiente de negócios e à promoção de políticas públicas relacionadas à geração de emprego, renda, inovação e atração de investimentos no Estado de Rondônia.

Nesta nota explicativa são apresentados os principais programas orçamentários executados pelo FIDER no exercício de 2025, destacando-se suas finalidades e objetivos estratégicos. Também são evidenciadas eventuais diferenças entre os valores orçados e os efetivamente executados, bem como as alterações orçamentárias decorrentes da abertura de créditos adicionais ao longo do exercício.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

As informações detalhadas referentes aos programas e ações orçamentárias executados no período encontram-se demonstradas nos quadros a seguir. Conforme abaixo:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
11	334	2000	2009	Promover a intermediação de mão de obra, propiciando a qualificação da mão de obra e atendimento aos trabalhadores e empregadores, por meio de políticas públicas voltadas ao mercado de trabalho.
19	573	2000	4144	Promover a modernização e o desenvolvimento da economia por meio da ciência, tecnologia e inovação, incentivando a criação de empresas de base tecnológica e o fortalecimento da cultura da inovação no Estado de Rondônia.
23	691	2000	4145	Promover a competitividade das cadeias produtivas regionais, assegurando recursos para incentivo financeiro às micro, pequenas e médias empresas e aos empreendedores.
23	691	2000	4146	Promover a atração de investimentos nacionais e estrangeiros, estimulando a expansão de empresas instaladas no Estado e o desenvolvimento de novos negócios e mercados.
23	661	2000	4147	Incentivar a promoção do desenvolvimento econômico, assegurando recursos para operacionalização de programas de natureza tributária, locacional e financeira voltados ao desenvolvimento do Estado.
23	692	2000	4148	Gerar e produzir geointeligência de dados econômicos, subsidiando a tomada de decisões de gestores públicos e privados e contribuindo para a atração de investimentos.
11	122	2000	4149	Assegurar apoio financeiro, administrativo e logístico às coordenadorias consultivas de indústria e comércio e de incentivo ao desenvolvimento econômico.

NOTA EXPLICATIVA 08 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A execução orçamentária do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, no exercício de 2025, foi realizada por meio dos programas governamentais previstos no Plano Plurianual (PPA) 2024–2027 e na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 5.982, de 30 de janeiro de 2025.

Conforme demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira emitido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a Unidade Orçamentária 11.013 – Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER) apresentou dotação atualizada no valor de R$ 83.402.870,92, decorrente da abertura de créditos adicionais ao longo do exercício.

Do total autorizado:

- Despesas empenhadas: R$ 53.568.043,84, correspondendo a 64,23% da dotação atualizada.
- Despesas liquidadas: R$ 38.957.134,97, equivalente a 72,72% do total empenhado.

A execução orçamentária do FIDER ocorreu no âmbito do Programa 2000 – Desenvolve Rondônia, sendo distribuída entre as seguintes ações governamentais:

Ação 2009 – Promover a Intermediação de Mão de Obra

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Apresentou dotação atualizada de R$ 12.471.905,25, com despesa empenhada de R$ 5.274.338,16, correspondente a 42,29% do valor autorizado, e liquidação de R$ 4.863.387,88 (38,99%), destinada às atividades de intermediação e qualificação da mão de obra e atendimento a trabalhadores e empregadores.

Ação 4144 – Promover a Modernização e Desenvolvimento da Economia por Meio da Ciência, Tecnologia e Inovação

Registrou dotação atualizada de R$ 15.429.229,04, com despesa empenhada de R$ 5.117.229,08 (33,17%) e liquidação de R$ 4.985.029,66 (32,31%), voltada ao fortalecimento da cultura de inovação e incentivo ao desenvolvimento tecnológico no Estado.

Ação 4145 – Promover a Competitividade das Cadeias Produtivas Regionais

Apresentou dotação atualizada de R$ 22.526.625,00, com despesa empenhada de R$ 15.102.119,14, representando 67,04% da dotação, e liquidação de R$ 13.391.177,06 (59,45%), voltada ao apoio financeiro às micro, pequenas e médias empresas e ao fortalecimento das cadeias produtivas regionais.

Ação 4146 – Promover a Atração de Investimentos

Registrou dotação atualizada de R$ 4.270.000,00, com despesa empenhada de R$ 3.829.548,85 (89,68%) e liquidação de R$ 3.569.554,07 (83,60%), destinada a iniciativas voltadas à atração de investimentos nacionais e internacionais para o Estado.

Ação 4147 – Incentivar a Promoção do Desenvolvimento Econômico

Apresentou dotação atualizada de R$ 21.072.417,63, com despesa empenhada de R$ 18.826.657,31, correspondendo a 89,34% do valor autorizado, e liquidação de R$ 7.710.757,25 (36,59%), destinada à operacionalização de programas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

Ação 4148 – Gerar e Produzir Geointeligência de Dados Econômicos

Registrou dotação atualizada de R$ 1.234.279,00, com despesa empenhada de R$ 779.999,96 (63,19%) e liquidação de R$ 756.666,63 (61,30%), destinada à produção de dados e informações estratégicas para apoio à tomada de decisões de gestores públicos e privados.

Ação 4149 – Assegurar Apoio Financeiro, Administrativo e Logístico às Coordenadorias Consultivas de Indústria e Comércio e de Incentivo Tributário

Apresentou dotação atualizada de R$ 6.398.415,00, com despesa empenhada de R$ 4.638.151,34 (72,49%) e liquidação de R$ 3.680.562,42 (57,52%), destinada ao suporte administrativo e operacional das políticas de incentivo econômico.

De modo geral, observa-se nível satisfatório de execução orçamentária das ações vinculadas ao Programa Desenvolve Rondônia, evidenciando a aplicação dos recursos do FIDER no financiamento de políticas públicas voltadas ao fortalecimento da economia estadual, incentivo à inovação, desenvolvimento das cadeias produtivas e atração de investimentos.

As informações detalhadas referentes aos programas e ações orçamentárias executados no período encontram-se demonstradas nos quadros a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)
Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2025)

Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados

U.O.: 11.013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

Programa: 2000 - DESENVOLVE RONDÔNIA

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ordem	Especificação	PPA 2025	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Total Despesa Executada		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)	
2009	PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	11.008.200,00	11.008.200,00	12.471.905,25	4.863.387,88	38,99	5.274.338,16	42,29	1.288.066,89
4144	PROMOVER A MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA ECONOMIA POR MEIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	9.121.080,00	9.121.080,00	15.429.229,04	4.985.029,66	32,31	5.117.229,08	33,17	96.360,00
4145	PROMOVER A COMPETITIVIDADE DAS CADEIAS PRODUTIVAS REGIONAIS	12.471.625,00	12.471.625,00	22.526.625,00	13.391.177,06	59,45	15.102.119,14	67,04	443.623,64
4146	PROMOVER A ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS	4.270.000,00	4.270.000,00	4.270.000,00	3.569.554,07	83,60	3.829.548,85	89,68	105.885,20
4147	INCENTIVAR A PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	6.151.376,00	6.151.376,00	21.072.417,63	7.710.757,25	36,59	18.826.657,31	89,34	5.065.019,03
4148	GERAR E PRODUZIR GEOINTELIGÊNCIA DE DADOS ECONÔMICOS	1.234.279,00	1.234.279,00	1.234.279,00	756.666,63	61,30	779.999,96	63,19	23.333,33
4149	ASSEGURAR APOIO FINANCEIRO, ADMINISTRATIVO E LOGÍSTICO ÀS COORDENADORIAS CONSULTIVAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO E DE INCENTIVO TRIBUTÁRIO	4.917.415,00	4.917.415,00	6.398.415,00	3.680.562,42	57,52	4.638.151,34	72,49	385.769,43
	TOTAL DO PROGRAMA:	**49.173.975,00**	**49.173.975,00**	**83.402.870,92**	**38.957.134,97**		**53.568.043,84**		**7.408.057,52**
	TOTAL DA UNIDADE:	**49.173.975,00**	**49.173.975,00**	**83.402.870,92**	**38.957.134,97**		**53.568.043,84**		**7.408.057,52**

Fonte: SIPLAG - EXERCICIO 2025

NOTA EXPLICATIVA 09 – RESTOS A PAGAR

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro de 2025, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Essas despesas representam compromissos assumidos pela Administração Pública que serão quitados em exercícios posteriores.

Os Restos a Pagar classificam-se em:

- Restos a Pagar Processados (RPP): quando a despesa foi empenhada e liquidada, restando apenas o pagamento.
- Restos a Pagar Não Processados (RPNP): quando a despesa foi empenhada, porém ainda não liquidada.

Tal mecanismo permite a continuidade da execução orçamentária e financeira da Administração Pública, assegurando o cumprimento de obrigações assumidas no exercício anterior.

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas mas não pagas até o dia 31 de dezembro distinguindo-se as processadas das não processadas.

9.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP

Os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas que ainda não passaram pela fase de liquidação até o encerramento do exercício financeiro.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, quando ocorre a liquidação de restos a pagar não processados, estes passam a compor o grupo de restos a pagar processados de exercícios anteriores.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Na elaboração do Balanço Orçamentário foram evidenciadas as contas do grupo 631000000 – Execução de Restos a Pagar Não Processados, apresentando a seguinte movimentação no exercício de 2025:

Resumo dos Restos a Pagar Não Processados (R$)

Observa-se que, durante o exercício de 2025, parte dos Restos a Pagar Não Processados foi liquidada e paga, enquanto outra parcela foi cancelada, resultando na inexistência de saldo remanescente ao final do exercício.

Na elaboração do Balanço Orçamentário, foi evidenciado as contas do grupo 631000000 – Execução de RP não processados, deste modo, elaboramos o quadro resumo demonstrativo de RPNP, conforme abaixo:

ANEXO I -Balanço Orçamentário	**Valores (R$)**
RPNP EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
RPNP EXERCÍCIO ANTERIOR	19.276.746,74
RPNP EXERCÍCIO LIQUIDADOS	7.408.057,52
RPNP PAGOS	7.408.057,52
CANCELADOS	11.868.689,22
SALDO RPNP	-

09.2 - Restos a Pagar Processados - RPP

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas que foram empenhadas e liquidadas, restando apenas o pagamento ao credor.

Na elaboração do Balanço Orçamentário foram evidenciadas as contas do grupo 632000000 – Execução de Restos a Pagar Processados, apresentando a seguinte movimentação no exercício de 2025:

Resumo dos Restos a Pagar Processados (R$)

Observa-se que o montante de **R$ 278.301,41**, inscrito em Restos a Pagar Processados ao final do exercício de **2024**, foi **integralmente pago no exercício de 2025**, não restando saldo pendente ao final do período.

Esse comportamento demonstra a regular quitação das obrigações assumidas em exercícios anteriores, refletindo a adequada gestão financeira do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER:**

ANEXO II - Balanço Orçamentário	**Valores (R$)**
RPP EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
RPP EXERCÍCIO ANTERIOR	278.301,41
RPP PAGOS	278.301,41
CANCELADOS	-
SALDO RPP	-

NOTA EXPLICATIVA 10 - RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário do exercício corresponde à diferença entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas no período, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/1964.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou receitas realizadas no montante de R$ 82.286.903,57, enquanto as despesas empenhadas totalizaram R$ 53.568.043,84, resultando em superávit orçamentário no valor de R$ 28.718.859,73.

Esse resultado positivo demonstra que os ingressos orçamentários do exercício foram superiores às despesas executadas, refletindo a capacidade do fundo em manter equilíbrio entre arrecadação e execução orçamentária.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O superávit verificado no período contribui para o fortalecimento da capacidade financeira do fundo, podendo ser utilizado como fonte para abertura de créditos adicionais em exercícios subsequentes, conforme previsto na legislação orçamentária e nas normas de contabilidade pública.

Dessa forma, o resultado orçamentário evidencia a adequada gestão dos recursos públicos vinculados às políticas de incentivo ao desenvolvimento econômico e industrial do Estado de Rondônia, executadas no âmbito do FIDER.

NOTA EXPLICATIVA 11 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Orçamentário do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia a execução das receitas e despesas em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, bem como com as diretrizes do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício analisado, o fundo apresentou receitas orçamentárias realizadas no montante de R$ 82.286.903,57, superando a previsão atualizada de arrecadação. Em relação às despesas, registrou-se execução empenhada de R$ 53.568.043,84, com liquidação de R$ 38.957.134,97 e pagamento de R$ 38.868.934,97, refletindo o cumprimento das etapas da execução orçamentária previstas na legislação.

O resultado orçamentário do exercício apresentou superávit no valor de R$ 28.718.859,73, indicando que as receitas arrecadadas superaram as despesas empenhadas no período. Esse resultado demonstra a adequada gestão dos recursos do fundo, contribuindo para a sustentabilidade financeira das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado.

No que se refere aos Restos a Pagar, observou-se que os Restos a Pagar Processados foram integralmente pagos no exercício, enquanto parte dos Restos a Pagar Não Processados foi liquidada e paga, sendo o saldo remanescente cancelado, não restando obrigações pendentes ao final do período.

De modo geral, a execução orçamentária do FIDER no exercício de 2025 demonstra aderência ao planejamento governamental estabelecido no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), evidenciando a aplicação dos recursos em programas e ações voltados ao fortalecimento das cadeias produtivas, incentivo à inovação, atração de investimentos e promoção do desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

As informações apresentadas nas presentes notas explicativas foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO e do Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG/SEPOG, garantindo a confiabilidade e a transparência das demonstrações contábeis.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064422554

BALANÇO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**82.286.903,57**	**79.866.012,42**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**82.286.903,57**	**79.866.012,42**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	82.286.903,57	79.866.012,42
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**62.430.388,14**	**130.000,00**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	130.000,00
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	62.430.388,14	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**24.928.595,49**	**24.751.500,10**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	14.610.908,87	19.276.746,74
Inscrição de Restos a Pagar Processados	88.200,00	278.301,41
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.598.253,34	2.856.774,60
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	6.631.233,28	2.339.677,35
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**56.752.957,69**	**58.875.000,80**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	56.752.957,69	58.875.000,80

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**226.398.844,89**	**163.622.513,32**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**53.568.043,84**	**93.416.101,84**
Recursos Não Vinculados	**-**	**130.000,00**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**53.568.043,84**	**93.286.101,84**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	53.568.043,84	93.286.101,84
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**84.504.019,02**	**3.380.286,50**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	1.861.900,00	3.380.167,45
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	82.642.119,02	119,05
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**18.049.378,46**	**10.073.167,29**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	7.408.057,52	4.983.025,99
Pagamento de Restos a Pagar Processados	278.301,41	25.151,38
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.731.786,25	2.725.312,57
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	6.631.233,28	2.339.677,35
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**70.277.403,57**	**56.752.957,69**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	70.277.403,57	56.752.957,69

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**226.398.844,89**	**163.622.513,32**

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**82.286.903,57**	**-**	**82.286.903,57**	**79.866.012,42**	**-**	**79.866.012,42**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	82.286.903,57	-	82.286.903,57	79.866.012,42	-	79.866.012,42
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**82.286.903,57**	**-**	**82.286.903,57**	**79.866.012,42**	**-**	**79.866.012,42**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, o Balanço Financeiro (BF) é a demonstração contábil que evidencia a movimentação financeira ocorrida no exercício, demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários.

Além disso, o Balanço Financeiro apresenta a conciliação entre os saldos de caixa do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o início do exercício seguinte, possibilitando a análise do fluxo financeiro da entidade ao longo do período.

O Balanço Financeiro é composto pelos seguintes elementos:

Receita Orçamentária Realizada e Despesa Orçamentária Executada:
São evidenciadas por fonte e destinação de recursos, discriminando as receitas e despesas ordinárias e vinculadas. A receita orçamentária realizada corresponde aos ingressos efetivos de recursos arrecadados no exercício, enquanto a despesa orçamentária executada representa os pagamentos realizados em decorrência da execução das dotações orçamentárias autorizadas.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários:
Correspondem aos ingressos e dispêndios que não integram diretamente a execução orçamentária, mas que impactam o fluxo de caixa da entidade, tais como inscrição e pagamento de restos a pagar, depósitos restituíveis e outras movimentações de natureza financeira.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas:
Evidenciam as movimentações financeiras entre unidades da Administração Pública, incluindo transferências decorrentes da execução orçamentária e aquelas independentes do orçamento.

Saldos de Caixa:
O Balanço Financeiro apresenta os saldos de caixa ao final do exercício, contemplando os valores provenientes do exercício anterior e aqueles que serão transferidos para o exercício seguinte, permitindo a visualização da posição financeira da entidade.

Ressalta-se que o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro não se confunde com o superávit ou déficit financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial. Enquanto o Balanço Financeiro demonstra a movimentação de ingressos e dispêndios ocorridos no exercício, o superávit ou déficit financeiro está relacionado à disponibilidade financeira vinculada às obrigações existentes ao final do período.

A elaboração desta demonstração contábil observa, ainda, as orientações constantes da **9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO**, que estabelece procedimentos para a análise e validação das demonstrações contábeis no âmbito do Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

A elaboração do Balanço Financeiro observa os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), tendo por objetivo evidenciar, de forma clara e transparente, as movimentações financeiras ocorridas no exercício.

Receitas orçamentárias são apresentadas pelo seu **valor líquido**, considerando apenas os valores efetivamente arrecadados no exercício, já deduzidos os montantes correspondentes às deduções da receita orçamentária, tais como restituições, abatimentos e descontos previstos na legislação vigente. Essas deduções são registradas nas contas do grupo **6.2.1.3 – Deduções da Receita Orçamentária**, enquanto a receita realizada é evidenciada na conta **6.2.1.2 – Receita Realizada**.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Despesas orçamentárias são demonstradas pelo valor **empenhado no exercício**, conforme estabelece o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Esse valor corresponde ao montante registrado na conta **6.2.2.1.3 – Crédito Utilizado**, representando os compromissos assumidos pela Administração Pública durante o exercício financeiro.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas são evidenciadas separadamente no demonstrativo, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ocorrer tanto no âmbito da execução orçamentária quanto de forma independente dela.

Recebimentos extraorçamentários compreendem ingressos de recursos financeiros que não integram a execução do orçamento, mas que impactam o fluxo de caixa da entidade. Nesse grupo incluem-se, entre outros, a inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como outras movimentações financeiras de caráter transitório.

Pagamentos extraorçamentários representam as saídas de recursos que não decorrem diretamente da execução orçamentária, abrangendo principalmente a devolução de depósitos, consignações, cauções e o pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações afetam o fluxo financeiro da entidade, mas não alteram o resultado orçamentário do exercício.

Restos a pagar correspondem às despesas empenhadas que não foram pagas até o encerramento do exercício financeiro, sendo classificados em **processados**, quando já foram liquidados, e **não processados**, quando ainda não passaram pela fase de liquidação. A inscrição desses valores tem por finalidade evidenciar os compromissos assumidos pela Administração Pública que serão quitados em exercícios subsequentes, conforme previsto no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Saldo em espécie do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte correspondem aos valores registrados nas contas de **Caixa e Equivalentes de Caixa**, representando, respectivamente, a disponibilidade financeira no início e no final do exercício. Esses saldos são apurados a partir das movimentações financeiras ocorridas durante o período e refletem a posição de liquidez da entidade, sendo registrados nas contas do grupo **1.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa**.

A adoção desses critérios visa assegurar a **fidedignidade, transparência e conformidade das informações financeiras**, possibilitando adequada compreensão das movimentações de recursos públicos e atendendo às disposições legais e normativas aplicáveis à contabilidade pública.

NOTA EXPLICATIVA 03 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Em 31 de dezembro de 2025, o Balanço Financeiro do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou ingressos financeiros totais no valor de R$ 226.398.844,89, conforme demonstrado no Balanço Financeiro extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Diferentemente das unidades da administração direta, o FIDER possui capacidade própria de geração de receitas, principalmente por meio de receitas vinculadas decorrentes de aplicações financeiras e retornos das operações do fundo, além de transferências financeiras e movimentações extraorçamentárias.

A composição dos ingressos financeiros no exercício está demonstrada a seguir:

QUADRO - INGRESSOS - COMPOSIÇÃO				
	2025	2024	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Receitas Orçamentárias	R$ 82.286.903,57	R$ 79.866.012,42	3,0311	36,35%
Transferências Financeiras Recebidas	R$ 62.430.388,14	R$ 130.000,00	47,9233	27,57%
Recebimentos Extra Orçamentários	R$ 24.928.595,49	R$ 24.751.500,10	0,7154	11,01%
Saldo do Exercício Anterior : Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 56.752.957,69	R$ 58.875.000,80	-3,6043	25,07%

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TOTAL	**R$ 226.398.844,89**	**R$ 163.622.513,32**	**38,3665**	100%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)				

Análise Horizontal

A análise horizontal demonstra que os ingressos financeiros do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentaram crescimento de 38,36% no exercício de 2025 em relação a 2024, passando de R$ 163.622.513,32 para R$ 226.398.844,89.

O crescimento observado é explicado principalmente pelo expressivo aumento nas Transferências Financeiras Recebidas, que passaram de R$ 130.000,00 em 2024 para R$ 62.430.388,14 em 2025, refletindo aportes financeiros realizados para fortalecimento das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

As Receitas Orçamentárias também apresentaram crescimento moderado de 3,03%, passando de R$ 79.866.012,42 para R$ 82.286.903,57, decorrentes principalmente de rendimentos de aplicações financeiras e retornos das operações do fundo.

Os Recebimentos Extraorçamentários registraram leve aumento de 0,71%, passando de R$ 24.751.500,10 para R$ 24.928.595,49, sendo compostos principalmente por inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e movimentações relacionadas a haveres financeiros.

Já o saldo de caixa do exercício anterior apresentou redução de 3,60%, passando de R$ 58.875.000,80 em 2024 para R$ 56.752.957,69 em 2025, refletindo a utilização de recursos financeiros disponíveis no exercício anterior.

Análise Vertical

A análise vertical demonstra que 36,35% dos ingressos financeiros do FIDER em 2025 são provenientes de receitas orçamentárias, representando a principal fonte de recursos do fundo.

As transferências financeiras recebidas correspondem a 27,57% dos ingressos totais, refletindo os aportes destinados ao fortalecimento das ações de incentivo ao desenvolvimento econômico.

Os recebimentos extraorçamentários representam 11,01% do total, sendo compostos principalmente por movimentações relacionadas à execução financeira e à inscrição de restos a pagar.

Por sua vez, o saldo do exercício anterior corresponde a 25,07% dos ingressos financeiros, representando as disponibilidades financeiras transferidas do exercício de 2024 para o exercício de 2025.

De forma geral, a estrutura dos ingressos demonstra que o FIDER possui forte capacidade de geração de receitas próprias, associadas principalmente às aplicações financeiras e às operações de incentivo econômico realizadas pelo fundo.

NOTA EXPLICATIVA 04 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária da Unidade Gestora 110013 – Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, no exercício de 2025, foi composta conforme demonstrado a seguir:

QUADRO - DISPÊNDIOS - COMPOSIÇÃO				
	2025	**2024**	**Análise Horizontal (%)**	**Análise Vertical (%)**
Despesas Orçamentárias	R$ 53.568.043,84	R$ 93.416.101,84	-42,6565	23,66%
Transferências Financeiras Concedidas	R$ 84.504.019,02	R$ 3.380.286,50	2.399,9070	37,33%
Pagamentos Extraorçamentários	R$ 18.049.378,46	R$ 10.073.167,29	79,1828	7,97%
Saldo para o Exercício Seguinte	R$ 70.277.403,57	R$ 56.752.957,69	23,9304	31,04%
TOTAL	**R$ 226.398.844,89**	**R$ 163.622.513,32**	38,3666	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)	

Análise Horizontal

A análise horizontal demonstra que os dispêndios financeiros do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER aumentaram 38,37% em 2025 em relação a 2024, passando de R$ 163.622.513,32 para R$ 226.398.844,89.

Esse crescimento é explicado principalmente pelo aumento significativo das transferências financeiras concedidas, que passaram de R$ 3.380.286,50 em 2024 para R$ 84.504.019,02 em 2025, representando crescimento de 2.399,91%, refletindo a ampliação de repasses financeiros destinados à execução de políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico.

Por outro lado, as despesas orçamentárias apresentaram redução de 42,66%, passando de R$ 93.416.101,84 em 2024 para R$ 53.568.043,84 em 2025, indicando menor volume de execução direta de despesas no exercício.

Os pagamentos extraorçamentários registraram crescimento de 79,18%, passando de R$ 10.073.167,29 para R$ 18.049.378,46, decorrentes principalmente da quitação de restos a pagar e movimentações financeiras de natureza transitória.

O saldo financeiro transferido para o exercício seguinte apresentou aumento de 23,93%, passando de R$ 56.752.957,69 para R$ 70.277.403,57, evidenciando maior disponibilidade financeira ao final do exercício.

Análise Vertical

A análise vertical demonstra a seguinte composição dos dispêndios financeiros do FIDER no exercício de 2025:

- Transferências Financeiras Concedidas: 37,33%
- Saldo para o Exercício Seguinte: 31,04%
- Despesas Orçamentárias: 23,66%
- Pagamentos Extraorçamentários: 7,97%

Observa-se que a maior parcela dos dispêndios financeiros está concentrada nas transferências financeiras concedidas, que representam 37,33% do total, evidenciando o papel do FIDER como instrumento financeiro de apoio às políticas públicas de desenvolvimento econômico do Estado.

As despesas orçamentárias representam 23,66% do total, correspondendo à execução direta das ações e programas vinculados ao fundo.

Os pagamentos extraorçamentários correspondem a 7,97%, relacionados principalmente à quitação de restos a pagar e outras movimentações financeiras transitórias.

Por fim, o saldo financeiro transferido para o exercício seguinte representa 31,04% dos dispêndios, refletindo a manutenção de disponibilidades financeiras relevantes para continuidade das operações do fundo no exercício subsequente.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro é obtido pela diferença entre o Saldo para o Exercício Seguinte – Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior – Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme evidenciado no Balanço Financeiro. Ressalta-se que o resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, pois representam análises distintas da situação financeira da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou resultado financeiro positivo no valor de R$ 13.524.445,88, indicando aumento na disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício, quando comparado ao saldo existente no início do período.

QUADRO - RESULTADO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS	**2025**	**2024**

(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 70.277.403,57	R$ 56.752.957,69
INGRESSOS	**2025**	**2024**
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 56.752.957,69	R$ 58.875.000,80
(=) Resultado Financeiro	**R$ 13.524.445,88**	**- R$ 2.122.043,11**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		

Análise

O saldo de caixa e equivalentes de caixa transferido para o exercício seguinte totalizou R$ 70.277.403,57 em 2025, valor superior ao registrado ao final de 2024 (R$ 56.752.957,69), evidenciando aumento na disponibilidade financeira ao término do exercício.

O saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2025 foi de R$ 56.752.957,69, correspondente ao saldo final do exercício anterior. Em 2024, esse saldo inicial foi de R$ 58.875.000,80, refletindo a utilização de parte dos recursos disponíveis naquele exercício.

O resultado financeiro positivo apurado em 2025, no montante de R$ 13.524.445,88, representa a diferença entre os ingressos e dispêndios financeiros do período, demonstrando que as entradas de recursos superaram as saídas financeiras.

Destaca-se que, no exercício de 2024, foi registrado resultado financeiro negativo de R$ 2.122.043,11, indicando redução da disponibilidade de caixa naquele período. Dessa forma, o resultado de 2025 evidencia reversão do cenário observado no exercício anterior, demonstrando melhora na posição financeira do fundo

NOTA EXPLICATIVA 06 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das demonstrações financeiras do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia - FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia a execução regular das movimentações financeiras e orçamentárias, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 e pelas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício analisado, o fundo apresentou resultado financeiro positivo no valor de R$ 13.524.445,88, revertendo o resultado negativo registrado no exercício de 2024, o que demonstra melhora na disponibilidade de caixa e no equilíbrio das movimentações financeiras ao longo do período.

Observa-se que os ingressos financeiros totais do FIDER alcançaram R$ 226.398.844,89 em 2025, representando crescimento de 38,36% em relação ao exercício anterior, reflexo principalmente do aumento das transferências financeiras recebidas e da manutenção das receitas orçamentárias decorrentes de aplicações financeiras e retornos das operações do fundo.

No que se refere aos dispêndios financeiros, verificou-se redução no volume das despesas orçamentárias executadas, acompanhada de aumento nas transferências financeiras concedidas e nos pagamentos extraorçamentários, evidenciando maior movimentação financeira vinculada à execução das políticas públicas de desenvolvimento econômico e à regularização de obrigações financeiras registradas em exercícios anteriores.

Destaca-se ainda que o saldo de caixa e equivalentes de caixa transferido para o exercício seguinte totalizou R$ 70.277.403,57, valor superior ao registrado no encerramento de 2024, demonstrando aumento na disponibilidade financeira do fundo e reforçando sua capacidade de continuidade no financiamento das ações de incentivo ao desenvolvimento econômico do Estado.

As demonstrações contábeis evidenciam que os registros financeiros e orçamentários foram realizados em observância às normas da contabilidade aplicada ao setor público, garantindo a fidedignidade das informações apresentadas e a transparência na gestão dos recursos públicos.

Dessa forma, conclui-se que o FIDER manteve adequada gestão financeira no exercício de 2025, assegurando a aplicação dos recursos em consonância com sua finalidade institucional de apoiar políticas públicas voltadas ao

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

fortalecimento das cadeias produtivas, à inovação, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064425414

BALANÇO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	70.277.403,57	56.752.957,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	70.277.403,57	56.752.957,69
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	70.277.403,57	56.752.957,69
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	70.277.403,57	56.752.957,69
REDE BANCARIA - ARRECADAÇÃO	-	-
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - INTRA OFSS	-	-
RECURSOS LIBERADOS PELO TESOURO	-	-
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS - EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	7.084.831,37	16.833.522,79
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	6.460.959,25	16.740.854,69
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	6.460.959,25	16.740.854,69
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	70.921,06	70.921,06
SUPRIMENTO DE FUNDOS	-	1.300,00
ADIANTAMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	12.371.290,63
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	6.390.038,19	4.297.343,00
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	-	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO- CONSOLIDAÇÃO	-	-
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMONIO DECORRENTES DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	623.872,12	92.668,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	92.668,10
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	-
CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PAGAMENTO DE DESPESA DE TERCEIROS	-	92.668,10
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	623.872,12	-
=CREDITOS A RECEBER DECORRENTES DE PERMISSÃO DE USO DE BENS PÚBLICOS - INTRA OFSS	623.872,12	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ESTOQUES	10,62	176,73
ALMOXARIFADO	10,62	176,73
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	10,62	176,73
=MATERIAL DE CONSUMO	10,62	176,73
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	25.000,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	25.000,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	25.000,00	-
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	25.000,00	-
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**77.387.245,56**	**73.586.657,21**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
INVESTIMENTOS	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES - CONSOLIDAÇÃO	1.928.781,64	1.928.781,64
PARTICIPAÇÕES AVALIADAS PELO MÉTODO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	1.928.781,64	1.928.781,64
IMOBILIZADO	106.376.738,60	79.516.444,86
BENS MOVEIS	3.445.417,03	4.139.893,47
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	3.445.417,03	4.139.893,47
MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	225.790,30	231.129,02
BENS DE INFORMÁTICA	1.088.078,35	1.174.737,50
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	1.085.642,90	1.136.936,13
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	84.245,48	98.000,82
VEÍCULOS	766.220,00	1.303.650,00
DEMAIS BENS MÓVEIS	195.440,00	195.440,00
BENS IMÓVEIS	104.543.242,45	76.719.967,76
BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	104.543.242,45	76.719.967,76
BENS DE USO ESPECIAL	104.543.242,45	76.719.967,76
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(1.611.920,88)	(1.343.416,37)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(1.611.920,88)	(1.343.416,37)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(1.556.536,91)	(1.287.423,06)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS IMÓVEIS	(55.383,97)	(55.993,31)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**108.305.520,24**	**81.445.226,50**
TOTAL DO ATIVO	**185.692.765,80**	**155.031.883,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	88.200,00	278.301,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	88.200,00	278.301,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	88.200,00	278.301,41
FORNECEDORES NACIONAIS	88.200,00	278.301,41
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS	-	-
=FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - INTRA OFSS (F)	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	-	-
OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.595,38	484.135,50
VALORES RESTITUÍVEIS	1.595,38	135.128,29
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	1.595,38	-
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.595,38	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	-	135.105,43
CONSIGNAÇÕES	-	135.105,43
VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	22,86

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
CONSIGNAÇÕES	-	22,86
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	349.007,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DIARIAS A PAGAR	-	-
SUBVENÇÕES A PAGAR	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO-INTRA OFSS	-	349.007,21
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	349.007,21
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - UNIÃO	-	-
DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**89.795,38**	**762.436,91**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	185.602.970,42	154.269.446,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	185.602.970,42	154.269.446,80
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	237.811.652,78	179.777.529,92
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	71.136.889,08	8.984.081,29
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	179.777.529,92	94.414.884,35
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	(13.102.766,22)	76.378.564,28
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(30.028.532,31)	(7.928.980,50)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(22.099.551,81)	(3.601.974,90)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(7.928.980,50)	(4.327.005,60)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	(23.738,70)	(23.613,30)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(125,40)	-
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(23.613,30)	(23.613,30)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	(4.290.028,41)	(4.290.028,41)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	(191.658,00)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(4.290.028,41)	(4.098.370,41)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(17.866.382,94)	(13.265.460,91)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	(4.600.922,03)	(12.346.830,26)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(13.265.460,91)	(918.630,65)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**185.602.970,42**	**154.269.446,80**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**185.692.765,80**	**155.031.883,71**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	70.277.403,57	56.752.957,69
Ativo Permanente	115.415.362,23	98.278.926,02
Total Ativo (I)	**185.692.765,80**	**155.031.883,71**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	14.700.704,25	19.690.176,44
Passivo Permanente	-	349.007,21
Total Passivo (II)	**14.700.704,25**	**20.039.183,65**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**170.992.061,55**	**134.992.700,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública em determinada data, apresentando a composição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação.

Conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), o Balanço Patrimonial tem por finalidade demonstrar a

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

posição patrimonial da entidade ao final do exercício financeiro, permitindo avaliar a estrutura de bens, direitos e obrigações, bem como a evolução do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER foi elaborado com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, refletindo a posição patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2025.

No exercício de 2025, o ativo totalizou R$ 185.692.765,80, composto principalmente por ativos circulantes relacionados às disponibilidades financeiras do fundo e por ativos não circulantes representados por investimentos e bens patrimoniais vinculados às atividades de desenvolvimento econômico do Estado.

O passivo totalizou R$ 89.795,38, sendo composto principalmente por obrigações de curto prazo relacionadas a fornecedores e valores restituíveis registrados no passivo circulante.

Em decorrência dessa estrutura patrimonial, o patrimônio líquido da entidade atingiu o montante de R$ 185.602.970,42 em 31 de dezembro de 2025, evidenciando a posição patrimonial do fundo após o reconhecimento das variações patrimoniais ocorridas no exercício.

De acordo com as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros demonstrativos:

- Quadro Principal, que evidencia a composição do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, utilizado para apuração do saldo patrimonial.
- Quadro das Contas de Compensação, que demonstra os atos potenciais ativos e passivos.
- Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro, que evidencia a disponibilidade de recursos por fonte de financiamento.

Dessa forma, o Balanço Patrimonial constitui instrumento essencial para análise da situação patrimonial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, possibilitando avaliar a composição dos ativos, a estrutura das obrigações e a evolução do patrimônio líquido ao longo do exercício.

NOTA EXPLICATIVA 02 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os recursos financeiros disponíveis em instituições bancárias, representados principalmente por saldos em contas correntes e aplicações financeiras de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e com vencimento original de até três meses.

Esses recursos possuem disponibilidade imediata e são utilizados para atender às necessidades financeiras da entidade no desenvolvimento de suas atividades institucionais.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 70.277.403,57, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R$ 56.752.957,69, evidenciando um aumento de 23,83%, conforme análise horizontal.

Esse crescimento está relacionado principalmente ao aumento da disponibilidade financeira do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER ao final do exercício, decorrente da execução orçamentária e financeira realizada no período.

Em termos de representatividade na estrutura patrimonial da entidade, os valores registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa correspondem a aproximadamente 37,85% do total do ativo, evidenciando a relevância dessa conta na composição patrimonial do fundo, cuja natureza operacional envolve a gestão de recursos financeiros destinados ao financiamento de programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado.

A composição da conta é apresentada a seguir:

CONTA CONTÁBIL	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2024	ANÁLISE VERTICAL (%)	ANÁLISE HORIZONTAL (%)
CAIXA E QUIVALENTES DE CAIXA	R$ 70.277.403,57	R$ 56.752.957,69	37,85%	23,83%

NOTA EXPLICATIVA 03 - ESTOQUES

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A conta Estoques compreende os materiais de consumo mantidos pela entidade para utilização no desenvolvimento de suas atividades administrativas e operacionais.

No âmbito da administração pública, os estoques são compostos principalmente por materiais de consumo utilizados na manutenção das atividades institucionais, tais como materiais de expediente, suprimentos administrativos e outros insumos necessários ao funcionamento da unidade.

A mensuração dos estoques é realizada pelo custo de aquisição, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, observando os princípios da relevância, confiabilidade e transparência na gestão patrimonial.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta Estoques totalizou R$ 10,62, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R$ 176,73, evidenciando uma redução de 93,99%, conforme análise horizontal.

Em relação à participação na estrutura patrimonial da entidade, os estoques apresentam baixa materialidade, representando aproximadamente 0,00001% do total do ativo, o que se justifica pela natureza das atividades do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, cuja atuação concentra-se predominantemente na gestão de recursos financeiros e no financiamento de ações de desenvolvimento econômico.

A composição da conta é demonstrada a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
ESTOQUE	R$ 10,62	R$ 176,13	0,00001%	-93,99%

COMPOSIÇÃO DOS ESTOQUES

A composição dos estoques do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER refere-se aos materiais de consumo registrados no almoxarifado da unidade, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do fundo.

Esses materiais são classificados contabilmente na natureza de despesa 339030 – Material de Consumo, conforme estabelecido na estrutura de classificação da despesa pública.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo registrado no almoxarifado foi de R$ 10,62, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Controle de Estoque	
Natureza da Despesa	**Valor (R$)**
33903016 - Material de Expediente	R$ 10,62
TOTAL	**R$ 10,62**

Não foram identificadas divergências entre os registros contábeis e os controles administrativos do almoxarifado no exercício de 2025, estando os saldos em conformidade com os registros constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Ressalta-se que os estoques possuem baixa representatividade na estrutura patrimonial do fundo, em razão da natureza predominantemente financeira de suas atividades.

NOTA EXPLICATIVA 04 – IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade, bem como por aqueles destinados à execução das políticas públicas vinculadas ao Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Inicialmente, os bens classificados no ativo imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição, produção ou construção, incluindo todos os gastos diretamente atribuíveis à sua colocação em condições de uso, tais como transporte, instalação e tributos não recuperáveis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Os bens registrados no ativo imobilizado estão sujeitos ao reconhecimento de depreciação, amortização ou exaustão, conforme sua natureza e vida útil estimada, observando as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do ativo imobilizado totalizou R$ 106.376.738,60, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R$ 79.516.444,86, evidenciando um crescimento de 33,78%, conforme análise horizontal.

Esse aumento está relacionado principalmente à incorporação e atualização patrimonial de bens imóveis vinculados às atividades do fundo, destinados ao apoio às políticas públicas de desenvolvimento econômico do Estado.

Em termos de representatividade na estrutura patrimonial da entidade, o ativo imobilizado corresponde a aproximadamente 57,28% do total do ativo, evidenciando a relevância dessa conta na composição patrimonial do FIDER.

A evolução da conta é demonstrada no quadro a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2025	Exarcício 2024	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
IMOBILIZADO	R$ 106.376.738,60	R$ 79.516.444,86	57,2864	33,7795

Composição do Ativo Imobilizado

A composição do Ativo Imobilizado do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER em 31 de dezembro de 2025 está demonstrada a seguir:

Ativo Imobilizado		
Conta Contábil	**Valor (R$)**	**%**
Bens Móveis	R$ 3.445.417,03	3,1905
Bens Imóveis	R$ 104.543.242,45	96,8095
SUBTOTAL	**R$ 107.988.659,48**	**100**
Depreciação Acumulada	(1.611.920,88)	-
TOTAL	**R$ 106.376.738,60**	**-**

Observa-se que a maior parcela do ativo imobilizado do FIDER está concentrada em bens imóveis, que representam aproximadamente 98,28% do total do imobilizado, evidenciando a predominância de ativos patrimoniais vinculados às políticas públicas de desenvolvimento econômico e infraestrutura associadas às ações do fundo.

Os bens móveis, por sua vez, correspondem a 3,24% do ativo imobilizado, sendo compostos principalmente por equipamentos de informática, mobiliário, veículos e demais bens utilizados nas atividades administrativas da entidade.

Além disso, os bens classificados no ativo imobilizado estão sujeitos ao reconhecimento de depreciação acumulada, conforme sua vida útil estimada, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP

NOTA EXPLICATIVA 05 - BENS MÓVEIS

A conta Bens Móveis integra o grupo do Ativo Não Circulante – Imobilizado, sendo composta pelos bens permanentes de natureza corpórea utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Esses bens compreendem, principalmente, equipamentos de informática, mobiliário, aparelhos e utensílios administrativos, máquinas e equipamentos utilizados no funcionamento da unidade gestora.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O reconhecimento inicial dos bens móveis ocorre pelo custo de aquisição, incluindo o valor pago pelo bem acrescido dos gastos diretamente atribuíveis necessários para colocá-lo em condições de uso, tais como frete, instalação e tributos não recuperáveis, quando aplicável, em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Após o reconhecimento inicial, os bens móveis estão sujeitos ao processo de depreciação, cujo objetivo é refletir a perda de valor decorrente do desgaste pelo uso, obsolescência ou ação do tempo, sendo aplicada conforme a vida útil estimada dos bens e os critérios estabelecidos pela contabilidade patrimonial do Estado.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo contábil da conta Bens Móveis totalizou R$ 3.445.417,03, conforme demonstrado a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Horizontal (%)
Bens Móveis	R$ 3.445.417,03	R$ 4.139.893,47	-16,77%

Observa-se que houve redução de R$ 694.476,44 no saldo da conta em 2025 em relação ao exercício de 2024, correspondente a uma variação negativa de 16,77%.

Essa redução decorre, principalmente:

- Reconhecimento da depreciação acumulada dos bens móveis.
- Eventuais baixas patrimoniais decorrentes de bens inservíveis.
- Ajustes patrimoniais realizados no período.

Ressalta-se que os bens móveis do FIDER são controlados por meio do Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, estando sujeitos a procedimentos periódicos de inventário físico e conciliação contábil, com o objetivo de assegurar a adequada gestão, controle e conservação do patrimônio público.

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO anual de bens móveis do exercício de 2025

Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER

Unidade Gestora: 110013

A Comissão de Inventário de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2025 (ID 67701071), publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF nº 182, apresenta o presente relatório referente aos trabalhos de levantamento físico e conferência patrimonial realizados no exercício de 2025.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com o Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, a Lei Ordinária nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, a Instrução Normativa nº 013/TCER-2004 e a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que disciplinam os procedimentos de controle, inventário e prestação de contas patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

ara fins de registro e formalização dos procedimentos administrativos relacionados ao inventário anual, foi instaurado o Processo SEI nº 0041.004141/2025-81, no qual estão reunidos os documentos, relatórios e evidências produzidos pela comissão.

O inventário patrimonial constitui procedimento administrativo e contábil obrigatório aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei nº 5.092/2021, regulamentada pelo Decreto nº 24.041/2019, especialmente em observância ao disposto em seu art. 49, bem como às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, no que se refere à prestação de contas patrimonial a ser encaminhada aos órgãos de controle do Estado de Rondônia.

Trata-se de instrumento essencial para a apuração dos resultados do exercício, permitindo o controle efetivo do acervo patrimonial, a identificação dos responsáveis pela guarda dos bens e a correta prestação de contas dos ativos públicos sob responsabilidade da unidade gestora.

Nesse contexto, o inventário permite a confrontação entre a existência física dos bens e os registros constantes no sistema patrimonial, possibilitando a identificação e regularização de eventuais inconsistências, contribuindo para o aprimoramento da gestão patrimonial e para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Dessa forma, o presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Inventário de Bens Móveis referente ao exercício de 2025, evidenciando:

- Bens servíveis.
- Bens classificados como inservíveis.
- Bens não localizados.
- Bens pertencentes a terceiros eventualmente sob guarda da unidade.

bem como subsidiar a adoção das providências administrativas necessárias para a regularização dos registros patrimoniais e contábeis da Unidade Gestora.

Após a conclusão do levantamento físico dos bens móveis, as informações coletadas foram registradas no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, no qual os servidores integrantes da comissão procederam ao lançamento e atualização dos dados patrimoniais, incluindo:

- Número de tombamento.
- Descrição sintética e analítica dos bens.
- Identificação do servidor responsável.
- Unidade de localização.
- Estado de conservação.
- Classificação patrimonial.
- Inserção de registros fotográficos.

Esse procedimento resultou na emissão de relatório consolidado em conformidade com os incisos II e III do art. 53 do Decreto nº 24.041/2019.

Durante os trabalhos, foi realizada a conferência da localização física dos bens, sendo que aqueles não localizados foram objeto de diligências junto aos responsáveis por sua última guarda. Nos casos em que não foi possível identificar sua localização, os bens foram registrados no sistema com a situação “não localizado”, atendendo ainda à exigência de registro fotográfico, conforme disposto no inciso VI do art. 55 do referido Decreto.

RESSALVAS

Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado

Durante a realização do inventário foram identificadas diversas dificuldades operacionais relacionadas ao Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, destacando-se:

- Lentidão significativa no funcionamento do sistema;
- Quedas frequentes do sistema durante o expediente;
- Erros recorrentes no módulo de inventário;
- Inconsistências em relatórios emitidos;
- Ausência de bens incorporados no mês de dezembro em determinados relatórios;
- Lentidão excessiva na emissão de relatórios consolidados;
- Necessidade de ajustes manuais em valores patrimoniais, em razão de relatórios apresentarem atualização apenas até o mês de novembro;
- Classificação equivocada de bens inservíveis em relatórios de bens servíveis.

Tais ocorrências impactaram diretamente o tempo de execução dos trabalhos e demandaram esforços adicionais por parte da comissão para validação e conferência das informações patrimoniais.

Bens Inservíveis

Foi identificado quantitativo de bens classificados como inservíveis, os quais não apresentam condições de uso ou recuperação econômica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Diante disso, recomenda-se a instauração de processo administrativo específico para desfazimento patrimonial, a ser conduzido no primeiro semestre do exercício subsequente, observando-se os procedimentos estabelecidos na legislação patrimonial vigente.

Bens Não Localizados

Registra-se também a existência de bens não localizados durante o levantamento físico.

Apesar das diligências realizadas pela comissão junto às unidades administrativas e aos servidores responsáveis, não foi possível identificar a localização desses bens.

Dessa forma, recomenda-se o encaminhamento para abertura de processo administrativo de apuração, visando à identificação das responsabilidades e à adoção das medidas necessárias para regularização do acervo patrimonial, inclusive quanto à eventual baixa patrimonial.

CONCLUSÃO

Durante a execução dos trabalhos foi constatado que, embora as unidades administrativas estivessem devidamente cadastradas no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, houve dificuldade na localização de determinados bens em razão da ausência de registros atualizados quanto à sua unidade de localização, o que exigiu diligências adicionais por parte da comissão para sua correta identificação e vinculação patrimonial.

Registra-se que, no exercício de 2025, foi apurado quantitativo de bens não localizados, cujo valor líquido corresponde a R$ 164.805,12 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e cinco reais e doze centavos).

Diante disso, recomenda-se a abertura de processo administrativo para apuração, com o objetivo de verificar a localização dos bens e adotar as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual instauração de sindicância administrativa.

Ao final dos trabalhos, restaram comprovados os resultados patrimoniais registrados no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, no montante líquido de R$ 2.228.591,90 (dois milhões, duzentos e vinte e oito mil, quinhentos e noventa e um reais e noventa centavos).

Desse total, o valor líquido de R$ 1.888.880,12 (um milhão, oitocentos e oitenta e oito mil, oitocentos e oitenta reais e doze centavos) corresponde aos bens classificados como servíveis, conforme demonstrado nas relações físicas anexas ao presente relatório.

Por fim, consignam-se as dificuldades enfrentadas durante a execução das atividades do inventário anual, bem como as recomendações apresentadas pela comissão, as quais visam aprimorar os procedimentos de controle patrimonial, fortalecer os mecanismos de fiscalização dos bens públicos e contribuir para a adequada salvaguarda do patrimônio sob responsabilidade do Ordenador de Despesas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Na tabela a seguir são apresentadas as informações consolidadas relativas às quantidades de bens identificados durante o inventário, de acordo com a situação do acervo patrimonial da Unidade Gestora do FIDER.

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR AQUISIÇÃO	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
Total de Bens da Unidade	944	R$ 3.984.708,12	R$ 2.228.591,90
Total de Bens Servíveis	869	R$ 3.445.417,03	R$ 1.888.880,12
Total de Bens Inservíveis (desreconhecidos)	54	R$ 267.887,72	R$ 174.906,66
Total de Bens não localizados	21	R$ 271.403,37	R$ 164.805,12

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SALDO DE BENS POR CONTA CONTÁBIL/SERVÍVEL						
Exercício 2025	**BP**			**TC - 15**		
Conta Contábil	**Valor de Aquisição**	**Depreciação Acumulada**	**Valor Contábil Liquido**	**Valor de Aquisição**	**Depreciação Acumulada**	**Valor Contábil Liquido**
123110101 - APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	R$ 1.740,00	R$ 435,00	R$ 1.305,00	R$ 1.740,00	R$ 435,00	R$ 1.305,00
123110102 - APARELHOS E EQUIPAMENTO DE COMUNICAÇÃO	R$ 8.942,77	R$ 3.686,79	R$ 5.255,98	R$ 8.942,77	R$ 3.686,79	R$ 5.255,98
123110105 - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	R$ 87.650,00	R$ 35.821,08	R$ 51.828,92	R$ 87.650,00	R$ 35.821,08	R$ 51.828,92
123110107 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTO ENERGÉTICOS	R$ 6.557,53	R$ 1.689,59	R$ 4.867,94	R$ 6.557,53	R$ 1.689,59	R$ 4.867,94
123110114 - EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS AERONÁUTICOS	R$ 120.900,00	R$ 16.623,75	R$ 104.276,25	R$ 120.900,00	R$ 16.623,75	R$ 104.276,25
123110201 - EQUPAMENTO DE PROCESSAMENTO DE DADOS	R$ 13.389,00	R$ 9.888,12	R$ 3.500,88	R$ 13.389,00	R$ 9.888,12	R$ 3.500,88
123110202 - EQUIPAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 1.074.689,35	R$ 563.148,67	R$ 511.540,68	R$ 1.074.689,35	R$ 563.148,67	R$ 511.540,68
123110302 - MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	R$ 2.370,72	R$ 711,52	R$ 1.659,20	R$ 2.370,72	R$ 711,52	R$ 1.659,20
123110303 - MOBILIÁRIA EM GERAL	R$ 355.382,58	R$ 174.662,31	R$ 180.720,27	R$ 355.382,58	R$ 174.662,31	R$ 180.720,27
123110304 - UTENSILIOS EM GERAL	R$ 727.889,60	R$ 321.280,68	R$ 406.608,92	R$ 727.889,60	R$ 321.280,68	R$ 406.608,92
123110405 - EQUIPAMENTO PARA AUDIO, VIDEO E FOTO	R$ 84.245,48	R$ 29.667,32	R$ 54.578,16	R$ 84.245,48	R$ 29.667,32	R$ 54.578,16
123110503 - VEICULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	R$ 766.220,00	R$ 277.353,93	R$ 488.866,07	R$ 766.220,00	R$ 277.353,93	R$ 488.866,07
123119999 - OUTROS BENS MÓVEIS	R$ 195.440,00	R$ 121.568,15	R$ 73.871,85	R$ 195.440,00	R$ 121.568,15	R$ 73.871,85
VALOR TOTAL	**R$ 3.445.417,03**	**R$ 1.556.536,91**	**R$ 1.888.880,12**	**R$ 3.445.417,03**	**R$ 1.556.536,91**	**R$ 1.888.880,12**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DEPRECIAÇÃO ACUMULADA			
Conta Contábil		BP	inventário
12381010100	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	R$ 58.256,21	R$ 58.256,21
12381010200	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	R$ 573.036,79	R$ 573.036,79
12381010300	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	R$ 496.654,51	R$ 496.654,51
12381010400	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	R$ 29.667,32	R$ 29.667,32
12381010500	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE VEICULOS	R$ 277.353,93	R$ 277.353,93
12381019900	(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DEMAIS BENS	R$ 121.568,15	R$ 121.568,15
	TOTAL	**R$ 1.556.536,91**	

CONTA DE CONTROLE	
CONTA CONTÁBIL	VALOR
89129060101 - Bens Irrecuperáveis	R$ 174.906,66
89129060102 - Bens não Localizados	R$ 164.805,12
TOTAL	**R$ 339.711,78**

ANEXOS

- **Relatório TC15 -** Id. (68018765).
- **Relatório de bens Servíveis -** Id. (67741609).
- **Relatório de bens Inservíveis -** Id. (67741616).
- **Relatório de bens não localizados** - Id.(67741613).
- **Relatório fotográfico de bens móveis -** Id. (67741621).
- **Relatório de contas e-Estado -** Id. (67741606).

NOTA EXPLICATIVA 06 - BENS IMÓVEIS

A conta Bens Imóveis integra o grupo do Ativo Não Circulante – Imobilizado, sendo composta pelos imóveis vinculados às atividades do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

Os bens imóveis registrados no ativo do FIDER referem-se, principalmente, às áreas localizadas no Distrito Industrial de Porto Velho, destinadas à implementação de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e à instalação de empreendimentos industriais no Estado de Rondônia.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo contábil da conta Bens Imóveis totalizou R$ 104.543.242,45, conforme demonstrado no quadro a seguir:

QUADRO SINTÉTICO DE BENS IMÔVEIS								
EXERCÍCIO 2025		SIGEF			SGIS - TC 16			
Conta Contábil Patrimonial	DESCRIÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO	VALOR DE AQUISIÇÃO SGIS	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LIQUIDO	CONCILIADO
12321010300	EDIFÍCIOS	R$ 2.067.264,16	R$ 55.383,97	R$ 2.011.880,19	R$ 2.067.264,16	R$ 55.383,97	R$ 2.011.880,19	sim
12321010400	TERRENOS/GLEBAS	R$ 102.475.978,29	-	R$ 102.475.978,29	R$ 102.475.978,29	-	R$ 102.475.978,29	sim
	TOTAL	**R$ 104.543.242,45**	**R$ 55.383,97**	**R$ 104.487.858,48**	**R$ 104.543.242,45**	**R$ 55.383,97**	**R$ 104.487.858,48**	**sim**

Observa-se que a maior parcela do ativo imobiliário é composta por terrenos localizados no Distrito Industrial, os quais representam aproximadamente 100% do total dos bens imóveis registrados no FIDER.

Os registros patrimoniais encontram-se conciliados entre o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF e o Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, conforme evidenciado nos relatórios patrimoniais emitidos no exercício.

Inventário de Bens Imóveis – Exercício 2025

O inventário anual dos bens imóveis foi realizado pela Comissão de Inventário de Bens Imóveis, instituída pela Portaria nº 185, de 23 de abril de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF nº 79.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com:

- Decreto Estadual nº 24.041/2019
- Lei Estadual nº 5.092/2021
- Instrução Normativa nº 013/TCER-2004
- Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN

O inventário patrimonial constitui procedimento administrativo obrigatório, destinado à verificação da existência física dos bens, à conciliação com os registros contábeis e ao fortalecimento dos mecanismos de controle patrimonial no âmbito da Administração Pública Estadual.

A metodologia utilizada consistiu na análise documental e na atualização das informações patrimoniais no Sistema de Gestão de Imóveis do Estado – SGIS, com posterior emissão dos relatórios patrimoniais correspondentes aos anexos TC-16, utilizados na prestação de contas anual.

Situação dos Imóveis do Distrito Industrial

Os imóveis registrados no ativo do FIDER correspondem às áreas integrantes do Distrito Industrial de Porto Velho, cuja finalidade é promover o desenvolvimento industrial do Estado de Rondônia, conforme previsto na Lei nº 1.375/2004, regulamentada pelo Decreto nº 21.674/2017.

Essas áreas são destinadas à instalação de empreendimentos industriais e podem ser objeto de cessão ou doação mediante chamamento público e análise técnica dos projetos apresentados pelas empresas interessadas.

Ressalta-se que parte dos imóveis ainda se encontra em processo de formalização dos Termos de Destinação e Responsabilidade, atualmente em elaboração no âmbito do Processo SEI nº 0041.070760/2022-11, sendo que os registros patrimoniais foram incorporados ao ativo do FIDER no exercício de 2023, considerando que a unidade gestora permanece responsável pela administração dessas áreas.

Contas de Controle – Lotes do Distrito Industrial

Com o objetivo de assegurar maior transparência e controle patrimonial, a Contabilidade Geral do Estado – COGES, por meio do Ofício nº 815/2024/COGES-CADCF, procedeu ao cadastramento de contas contábeis de controle destinadas ao acompanhamento das áreas do Distrito Industrial.

Essas contas evidenciam os imóveis atualmente sob cessão ou análise de reversão, conforme demonstrado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CONTAS CONTROLE	DESCRIÇÃO	VALOR CONTÁBIL	VALOR CONTÁBIL
89129061202	Lotes doados e Passiveis de Reversão	R$ 42.091.435,98	R$ 42.091.435,98
89129061203	Lote doados e não passíveis de reversão	R$ 144.604.591,23	R$ 144.604.591,23
89129061205	Lotes doados em Análise para reversão	R$ 0,00	R$ 0,00
89129061206	Lotes doados sem Escrituração em Nome do Donatário	R$ 28.643.571,19	R$ 28.643.571,19
	TOTAL	**R$ 215.339.598,40**	**R$ 215.339.598,40**

Esses registros permitem o acompanhamento patrimonial das áreas concedidas a terceiros, assegurando maior controle sobre a destinação e utilização dos imóveis vinculados ao programa de desenvolvimento industrial.

O inventário patrimonial realizado no exercício de 2025 demonstrou a consistência entre os registros contábeis do SIGEF e os registros patrimoniais do SGIS, evidenciando a adequada gestão e controle dos bens imóveis sob responsabilidade do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

ANEXOS

- **Anexo - TC16 | FIDER (SGIS)** - Id. (67987799).
- **Anexo - Lotes passíveis de reversão | FIDER -** Id. (68036154).
- **Anexo - Lotes não passíveis de reversão | FIDER** - Id. (68036170).
- **Anexo - Lotes com matricula e sem avaliação | FIDER** - Id. (68036177).
- **Anexo - Lotes sem escrituração do donatário | FIDER** - Id. (68036172).
- **Anexo - TC16 | FIDER -** Id. (68079370).

NOTA EXPLICATIVA 07 – PASSIVO CONTINGENTE

Os passivos contingentes correspondem a possíveis obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos, que não estão totalmente sob controle da entidade. Também podem corresponder a obrigações presentes que não são reconhecidas contabilmente em razão de não ser provável a saída de recursos ou por não ser possível mensurar seu valor com suficiente confiabilidade.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, os passivos contingentes não devem ser reconhecidos contabilmente no passivo da entidade, sendo apenas divulgados em Notas Explicativas, quando houver risco de ocorrência de obrigações potenciais relevantes.

No exercício de 2025, após análise das informações disponíveis nos registros contábeis e nas unidades administrativas responsáveis pela gestão financeira e patrimonial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, não foram identificadas situações que caracterizem a existência de passivos contingentes ou provisões a serem reconhecidas ou divulgadas nas demonstrações contábeis.

Dessa forma, registra-se que não houve movimentações relacionadas a provisões ou passivos contingentes no exercício, permanecendo inexistentes registros dessa natureza no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora do FIDER.

NOTA EXPLICATIVA 08 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro evidencia a disponibilidade financeira da entidade por fonte de recursos ao final do exercício, demonstrando a diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Esse demonstrativo tem como finalidade identificar os recursos financeiros disponíveis ao encerramento do exercício, possibilitando sua utilização como fonte para abertura de créditos adicionais no exercício subsequente,

observadas as vinculações legais e as regras de execução orçamentária e financeira aplicáveis às respectivas fontes de recursos.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou superávit financeiro na fonte de recursos vinculados ao fundo, evidenciando que as disponibilidades financeiras registradas no ativo financeiro superaram as obrigações financeiras de curto prazo registradas no passivo financeiro.

O superávit financeiro totalizou R$ 55.576.699,32 em 2025, enquanto no exercício de 2024 o montante registrado foi de R$ 37.062.781,25, representando um aumento de 49,95%, conforme demonstrado no quadro comparativo a seguir:

QUADRO DO SUPERAVIT/ DEFICIT FINANCEIRO				Análise Horizontal (%)
FONTE DE RECURSO		2025	2024	
899	Outros Recursos Vinculados	R$ 55.576.699,32	R$ 37.062.781,25	49,95%
	TOTAL	R$ 55.576.699,32	R$ 37.062.781,25	49,95%

A análise evidencia crescimento do superávit financeiro no exercício de 2025, refletindo o aumento das disponibilidades financeiras do fundo em relação às suas obrigações de curto prazo.

Esse resultado demonstra que os recursos vinculados ao FIDER permaneceram disponíveis ao final do exercício, podendo ser utilizados para a execução das ações e programas de incentivo ao desenvolvimento econômico no exercício subsequente, observadas as regras de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

NOTA EXPLICATIVA 09 – ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TCE-RO

Com o objetivo de assegurar a confiabilidade, integridade e consistência das informações apresentadas nas demonstrações contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, foram realizados os procedimentos de análise de consistência com base nos papéis de trabalho disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e pela Contabilidade Geral do Estado – COGES.

As verificações foram efetuadas por meio dos testes de consistência padronizados, numerados de 01 a 13, os quais têm por finalidade confrontar os saldos e informações constantes nas diversas demonstrações contábeis, tais como:

- Balanço Patrimonial
- Balanço Orçamentário
- Balanço Financeiro
- Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC

Esses testes buscam assegurar que os valores apresentados nas demonstrações estejam devidamente conciliados entre si, evidenciando a consistência dos registros contábeis efetuados no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

A partir das análises realizadas, foram obtidos os seguintes resultados:

Teste 01 – Saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Foi verificada a consistência entre os valores apurados no Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro e Balanço Patrimonial, confirmando que o saldo final de Caixa e Equivalentes de Caixa em 31/12/2025, no valor de R$ 70.277.403,57, encontra-se devidamente conciliado entre as demonstrações analisadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Teste 01 - Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	82.286.903,57
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	38.868.934,97
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	87.358.983,63
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	14.699.108,87
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	102.553.397,48
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**43.417.968,60**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**(29.893.522,72)**
8. Variação do período apurada (6+7)	**13.524.445,88**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	56.752.957,69
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**70.277.403,57**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	70.277.403,57
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef	

Teste 02 – Saldo dos Resultados Acumulados

Foi verificada a compatibilidade entre o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e os valores registrados no Balanço Patrimonial, evidenciando resultado patrimonial positivo no exercício de R$ 44.436.289,84, devidamente refletido na conta de resultados acumulados.

Teste 02 - Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	173.098.336,27
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	128.662.046,43
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**44.436.289,84**
4. Resultado evidenciado na DVP	44.436.289,84
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	154.269.446,80
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial[1])	(13.102.766,22)
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**185.602.970,42**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	185.602.970,42
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef	

Teste 03 – Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes

Foi realizada a verificação da consistência entre o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e o Balanço Patrimonial, confirmando que o ativo total apurado, no montante de R$ 185.692.765,80, encontra-se devidamente conciliado com os valores apresentados nas demonstrações contábeis.

Teste 03 - Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidado)	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	70.277.403,57
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	115.415.362,23
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**185.692.765,80**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	77.387.245,56
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	108.305.520,24
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**185.692.765,80**
7. Resultado (3-6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	14.700.704,25
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**14.700.704,25**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	89.795,38
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial - Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b-c-e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	14.610.908,87
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14-15)	**14.700.704,25**
17. Resultado (10-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef	

Teste 04 – Superávit/Déficit Financeiro

Foi verificada a correspondência entre o resultado apurado no Quadro do Superávit/Déficit Financeiro e os saldos de ativo financeiro e passivo financeiro, confirmando superávit financeiro no valor de R$ 55.576.699,32, devidamente conciliado entre os demonstrativos.

Teste 04 - Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		=	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	70.277.403,57		Total das Fontes de Recursos	55.576.699,32
Passivo Financeiro	14.700.704,25			
Total (a)	**55.576.699,32**	=	**Total (b)**	**55.576.699,32**
Resultado (a-b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef				

Teste 05 – Balanço Patrimonial x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Foi constatada a consistência entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial, na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e no Balanço Financeiro, todos demonstrando o mesmo valor final de R$ 70.277.403,57.

Teste 05 - Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	70.277.403,57	Caixas e Equivalentes de Caixa	70.277.403,57	Caixas e Equivalentes de Caixa	70.277.403,57
Total	**70.277.403,57**	**Total**	**70.277.403,57**	**Total**	**70.277.403,57**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef					

Teste 06 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

A análise confirmou a consistência entre as receitas orçamentárias arrecadadas e os ingressos registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, não sendo identificadas distorções entre os demonstrativo:

Teste 06 - Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		**Demonstração dos Fluxos de Caixa**	
Receita Tributária		Receita Tributária	
Receita de Contribuições		Receita de Contribuições	
Receita Patrimonial	7.925.354,14	Receita Patrimonial	
		Remuneração das Disponibilidades	7.925.354,14
Receita Agropecuária		Receita Agropecuária	
Receita Industrial		Receita Industrial	
Receita de Serviços		Receita de Serviços	
Transferências Correntes		Transferências correntes recebidas	62.430.388,14
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	62.430.388,14		
Transferências de Capital			
Outras Receitas Correntes	74.361.549,43	Outras Receitas Derivadas e Originárias	74.361.549,43
Outras receitas de Capital		Outros ingressos de financiamentos	
Operações de Crédito		Operações de Crédito	
Alienação de Bens		Alienação de Bens	
Total	**144.717.291,71**	**Total**	**144.717.291,71**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef			

Teste 07 – Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Foi verificada a consistência entre a geração líquida de caixa apurada na DFC e a variação dos saldos de caixa entre o início e o final do exercício, confirmando geração líquida positiva de R$ 13.524.445,88.

Teste 07 - Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	82.286.903,57
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	38.868.934,97
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	87.358.983,63
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	14.699.108,87
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	102.553.397,48
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**43.417.968,60**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**(29.893.522,72)**
8. Variação do período apurada (6+7)	13.524.445,88
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	13.524.445,88
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	56.752.957,69
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	56.752.957,69
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	70.277.403,57
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	70.277.403,57
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef	

Teste 08 – Receitas Realizadas

Foi realizada a verificação da compatibilidade entre as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário e os registros constantes no Balanço Financeiro, confirmando a arrecadação total de R$ 82.286.903,57, sem distorções identificadas:

Teste 08 - Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		**Balanço Financeiro**	
Receita Correntes (I)	82.286.903,57	Recursos Não Vinculados	82.286.903,57
Receitas de Capital (II)		Recursos Vinculada	
Total	**82.286.903,57**	**Total**	**82.286.903,57**
		Distorção ===>	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef			

Teste 09 – Estrutura do Balanço Patrimonial

Foi confirmada a igualdade entre Ativo Total e Passivo + Patrimônio Líquido, totalizando R$ 185.692.765,80, evidenciando o equilíbrio patrimonial da entidade:

Teste 09 - Balanço Patrimonial			
Ativo	185.692.765,80	Passivo	14.700.704,25
		Patrimônio Líquido	170.992.061,55
Total	**185.692.765,80**		**185.692.765,80**
	Distorção	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef			

Teste 10 – Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Foi verificada a consistência entre os valores de restos a pagar inscritos no Balanço Orçamentário e os registros correspondentes no Balanço Financeiro, totalizando R$ 14.699.108,87, sem divergências:

Teste 10 - Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	53.568.043,84	38.957.134,97	38.868.934,97	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	14.610.908,87	Balanço Financeiro	88.200,00	14.699.108,87
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	14.610.908,87	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	88.200,00	14.699.108,87
Distorção	-	**Distorção**	**0,00**	**0,00**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef				

Teste 11 – Restos a Pagar Pagos no Exercício

A análise demonstrou a compatibilidade entre os pagamentos de restos a pagar processados e não processados, registrados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, totalizando R$ 7.686.358,93.

Teste 11 - Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	7.408.057,52	7.408.057,52	-
RP Processados	278.301,41	278.301,41	-
Total	7.686.358,93	7.686.358,93	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef			

Teste 12 – Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores

Foi confirmada a consistência entre os valores inscritos em exercícios anteriores e os respectivos pagamentos efetuados no exercício, não sendo identificadas distorções entre os demonstrativos:

Teste 12 - Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores		Liquidados	7.408.057,52	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	19.276.746,74	Pagos	7.408.057,52	
Total Inscritos	19.276.746,74	Liquidados a Pagar	-	
Liquidados	7.408.057,52			
Cancelados	11.868.689,22	Saldo		
A Liquidar	-	**A Liquidar**	-	-
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	19.276.746,74	Pagamento de RPNP no ano corrente	7.408.057,52	
Distorção	-	**Distorção**	-	
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef				

Teste 13 – Inscrição de Restos a Pagar Processados de Exercício Anterior

Foi verificada a correspondência entre os valores registrados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, no montante de R$ 278.301,41, demonstrando total compatibilidade entre os registros:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Teste 13 - Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**BALANÇO FINANCEIRO**		**Distorção**
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	278.301,41	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	278.301,41	-
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef				

Com base nas análises realizadas, verifica-se que todos os testes de consistência apresentaram resultado igual a zero (0,00) para distorções, indicando que os saldos e informações constantes nas demonstrações contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER estão devidamente conciliados e consistentes entre si.

Dessa forma, conclui-se que os demonstrativos contábeis elaborados para o exercício de 2025 apresentam integridade, consistência e confiabilidade, estando em conformidade com as normas da contabilidade aplicada ao setor público e com os procedimentos de verificação estabelecidos pelos órgãos de controle.

NOTA EXPLICATIVA 10 – SALDOS ALONGADOS

Em atendimento à solicitação de informações para elaboração do Balanço Geral do Estado, constante no Ofício nº 4523/2024/COGES-CADCF (0054259404), vinculado ao Processo nº 0088.001105/2024-49, especialmente quanto ao item referente aos procedimentos de controle e conformidade dos créditos a receber, foi realizada análise detalhada dos saldos registrados na contabilidade da Unidade Gestora.

O referido ofício orienta que seja realizada revisão completa dos lançamentos registrados nas contas de créditos a receber, bem como a conciliação com as respectivas contas de controle e verificação da documentação comprobatória que dê suporte aos registros contábeis, tais como contratos, convênios, termos de concessão ou outros documentos que evidenciem a origem do crédito.

No âmbito da Unidade Gestora 110013 – Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia (FIDER), vinculada à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, foi identificado saldo registrado na conta contábil 1.1.3.8.1.15.00.00 – Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesa de Terceiros, no valor de R$ 92.668,10 (noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dez centavos).

Esse saldo refere-se a valores relacionados a tarifas bancárias que supostamente deveriam ser restituídas pelo Banco do Brasil, acumuladas desde período anterior ao ano 2000, conforme demonstrado na planilha constante no documento ID 0058660786.

Com o objetivo de verificar a legitimidade e a possibilidade de recuperação do referido crédito, foi instaurado o Processo SEI nº 0041.000862/2025-12, no qual foram realizadas diligências junto aos órgãos e entidades envolvidos, incluindo a Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN, o Banco do Brasil S.A. e a Contabilidade Geral do Estado – COGES.

Em resposta às consultas realizadas, o Banco do Brasil informou que não foram localizados ou identificados registros ou comprovantes referentes às tarifas bancárias que originariam o crédito, tampouco memória de cálculo detalhada que permitisse comprovar ou validar o valor acumulado registrado na contabilidade.

Da mesma forma, a SEFIN esclareceu que a conferência e validação desses valores dependem necessariamente da apresentação da documentação comprobatória correspondente, a qual não foi localizada ou disponibilizada, impossibilitando a confirmação da origem e da legitimidade do crédito registrado.

Diante da ausência de documentação hábil que comprove a origem do saldo contábil, bem como da impossibilidade de validação por parte das instituições envolvidas, a Contabilidade Geral do Estado – COGES orientou a regularização contábil do referido saldo.

Assim, foi realizada a baixa contábil do valor registrado, mediante a Nota de Lançamento nº 2025NL003571 (ID 67567523), devidamente autorizada pelo Ordenador de Despesas (ID 67493666), acompanhada da respectiva justificativa técnica (ID 67531795), em conformidade com a orientação constante no documento ID 0059955882.

Dessa forma, procedeu-se à regularização do saldo alongado identificado na conta de Créditos a Receber Decorrentes de Pagamento de Despesa de Terceiros, eliminando registro contábil cuja comprovação documental não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

foi possível obter, assegurando maior fidedignidade, transparência e consistência às demonstrações contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER.

NOTA EXPLICATIVA 11 – PROGRAMA DE MICROCRÉDITO PRODUTIVO ORIENTADO DE RONDÔNIA – PROAMPE/RO

Em atendimento às recomendações constantes no Relatório de Análise Contábil referente ao Programa de Microcrédito Produtivo Orientado de Rondônia – PROAMPE/RO, foram adotadas providências contábeis com a finalidade de viabilizar o adequado registro das operações relacionadas ao programa, assegurando a correta evidenciação nas demonstrações contábeis e nas respectivas notas explicativas, bem como na prestação de contas do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO.

As medidas implementadas tiveram por objetivo atender às orientações técnicas relativas à execução do Instrumento de Transferência nº 0026 – PROAMPE, bem como promover as adequações necessárias para garantir a conformidade dos registros contábeis, observando a natureza dos repasses realizados e o tipo de pagamento efetuado no âmbito do programa.

Nesse contexto, foram efetuadas Notas de Lançamento no evento contábil 550006 do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, classificado como evento de controle, destinado exclusivamente à evidenciação e ao acompanhamento contábil das operações relacionadas ao PROAMPE.

Os registros foram realizados na conta contábil 8.9.1.2.9.36.02.00 – PROAMPE em Análise, cuja natureza da informação é Controle, tendo como finalidade possibilitar o monitoramento contábil das transferências e operações vinculadas ao programa até a conclusão da análise das respectivas prestações de contas.

Repasses realizados no âmbito do PROAMPE/RO, realizados em anos anteriores do exercício de 2025.

Primeiro repasse – R$ 10.000.000,00

Registro referente ao primeiro repasse financeiro ao Sicoob Norte, destinado à transferência direta de recursos para viabilizar a concessão de microcrédito no âmbito do PROAMPE/RO, conforme estabelecido no Termo de Colaboração nº 001/PGE-2020 (ID 0015371613), autorizado nos termos da Resolução nº 27/2020/SEDI-CONDER.

Termo Aditivo – R$ 2.500.000,00

Registro referente ao termo aditivo ao primeiro repasse, que promoveu alteração no plano de trabalho e acréscimo de recursos ao montante originalmente pactuado, introduzindo também a modalidade de garantia stop loss, limitada a 20% da carteira garantida.
Com o aditivo, o valor global do termo passou a totalizar R$ 12.500.000,00.

Segundo repasse – R$ 4.194.000,00

Registro referente ao repasse destinado exclusivamente à constituição de garantia na modalidade stop loss, não havendo transferência direta de recursos ao beneficiário final. Nesse modelo, o Estado de Rondônia, por meio do FIDER, atua como garantidor das operações de crédito, com cobertura de até 100% por operação, limitada a 20% da carteira garantida.

Terceiro repasse – R$ 16.000.000,00

Registro referente ao terceiro repasse financeiro ao Sicoob Norte, destinado à transferência direta de recursos (funding) para viabilizar a concessão e operacionalização da linha de crédito “Rondônia Acredita”, conforme previsto no plano de trabalho do Termo de Colaboração nº 001/PGE-2020.

Quarto repasse – R$ 10.000.000,00

Registro referente ao repasse destinado exclusivamente à modalidade de garantia stop loss, com cobertura de até 100% por operação, limitada a 20% da carteira vinculada, conforme autorizado pelo CONDER, nos termos da Resolução nº 27/2020/SEDI-CONDER.

Todos os registros foram realizados em atendimento às providências e solicitações constantes no Relatório de Análise Contábil anexado ao Processo SEI nº 0088.068030/2022-14 (ID 67816175).

Situação das prestações de contas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Ressalta-se que as prestações de contas referentes aos repasses efetuados ainda se encontram em fase de análise, razão pela qual os registros permanecem classificados em conta de controle, até a conclusão dos procedimentos de verificação e aprovação.

Após a conclusão da análise, poderão ser realizadas as eventuais reclassificações ou ajustes contábeis necessários, conforme orientação da Contabilidade Geral do Estado – COGES e dos órgãos de controle.

Estrutura das contas de controle do PROAMPE:

Código	Conta Contábil	Natureza
8.9.1.2.9.36.00.00	PROAMPE	Controle
8.9.1.2.9.36.01.00	PROAMPE Antes da Análise	Controle
8.9.1.2.9.36.02.00	PROAMPE Em Análise	Controle
8.9.1.2.9.36.03.00	PROAMPE A Aprovar	Controle
8.9.1.2.9.36.04.00	PROAMPE Aprovados	Controle
8.9.1.2.9.36.05.00	PROAMPE Sem Prestação de Contas	Controle
8.9.1.2.9.36.06.00	PROAMPE Irregular	Controle
8.9.1.2.9.36.07.00	PROAMPE Aprovados de Exercícios Anteriores	Controle
8.9.1.2.9.36.08.00	PROAMPE Devolvidos	Controle

Os registros efetuados têm por finalidade assegurar a adequada evidenciação das informações contábeis, promover a transparência da execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como permitir o correto acompanhamento, controle e fiscalização das operações relacionadas ao PROAMPE.

Ressalta-se que as informações registradas poderão ser atualizadas conforme o andamento da análise das prestações de contas, bem como em decorrência de eventuais orientações da Contabilidade Geral do Estado – COGES e dos órgãos de controle.

NOTA EXPLICATIVA 12 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das demonstrações contábeis do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, referentes ao exercício financeiro de 2025, evidencia que os registros contábeis foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo de forma fidedigna a situação patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo ao final do exercício.

No exercício de 2025, o FIDER apresentou estrutura patrimonial composta predominantemente por ativos financeiros, em especial disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa, evidenciando a natureza financeira do fundo, cuja finalidade é promover o financiamento de ações e programas voltados ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

As análises realizadas demonstraram a consistência entre os demonstrativos contábeis, conforme verificado nos testes de conciliação e nos papéis de trabalho disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, não sendo identificadas distorções entre os saldos apresentados nas demonstrações.

Ressalta-se que as informações evidenciadas nas presentes notas explicativas têm por objetivo complementar e detalhar os dados apresentados nas demonstrações contábeis, contribuindo para maior transparência, clareza e compreensão da gestão patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo.

Dessa forma, conclui-se que as demonstrações contábeis do exercício de 2025 apresentam de forma adequada a posição patrimonial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, estando

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064442400

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	7.925.354,14	6.401.882,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	7.925.354,14	6.401.882,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	7.925.354,14	6.401.882,14
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	7.925.354,14	6.401.882,14
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	62.430.388,14	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	62.430.388,14	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	130.000,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	62.430.388,14	-
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	62.430.388,14	-
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	28.357.172,83	151.383,65
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.008.165,62	151.383,65
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	28.008.165,62	151.383,65
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	28.008.165,62	151.383,65
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.007,21	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	349.007,21	-
GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	349.007,21	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	74.385.421,16	57.464.130,28
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	74.385.421,16	57.464.130,28
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	117.212,39	36.500,98
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS - CONSOLIDAÇÃO	117.212,39	36.500,98
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	74.268.208,77	57.427.629,30
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	74.268.208,77	57.427.629,30
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**173.098.336,27**	**64.147.396,07**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	37.951.755,39	54.108.371,43
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	186.991,61	345.069,93
CONSUMO DE MATERIAL	66.564,11	250.614,93
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	66.564,11	250.614,93
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	120.427,50	94.455,00
DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	120.427,50	94.455,00
SERVIÇOS	37.341.728,23	52.821.345,67
DIÁRIAS	787.861,50	931.849,82
DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	787.861,50	931.849,82
SERVIÇOS TERCEIROS - PF	1.500,00	26.028,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	1.500,00	26.028,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	36.552.366,73	51.863.467,85
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	36.552.366,73	51.863.467,85
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	423.035,55	941.955,83
DEPRECIAÇÃO	423.035,55	941.955,83
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	423.035,55	941.955,83
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	759,25	1.200,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA	759,25	1.200,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	-	1.200,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	-	1.200,29
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	759,25	-
JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	759,25	-
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	90.489.540,78	16.642.217,34
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	84.527.890,75	3.380.286,50
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORCAMENTÁRIA	1.861.900,00	3.380.167,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	1.861.900,00	3.380.167,45
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	82.665.990,75	119,05
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	82.665.990,75	119,05

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	513.273,00	787.960,80
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	513.273,00	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS - INTER-OFSS - MUNICÍPIO	513.273,00	-
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	-	787.960,80
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - CONSOLIDAÇÃO	-	723.442,58
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	-	64.518,22
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.360.728,00	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS	1.360.728,00	-
TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.360.728,00	-
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA	-	191.658,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES	-	191.658,00
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A ENTES - INTER OFSS - ESTADO	-	191.658,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.087.649,03	12.282.312,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	4.087.649,03	12.282.312,04
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	4.087.649,03	12.282.312,04
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	217.816,41	549.307,69
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	349.007,21
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	-	349.007,21
INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA	-	349.007,21
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	217.816,41	200.300,48
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	217.816,41	200.300,48
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	217.816,41	200.300,48
TRIBUTÁRIAS	2.174,60	2.681,19
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.174,60	2.681,19
TAXAS	2.174,60	2.681,19
TAXAS - INTRA OFSS	2.049,20	2.681,19
TAXAS - INTER OFSS - UNIÃO	125,40	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**128.662.046,43**	**71.303.777,94**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

		R$
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	44.436.289,84	(7.156.381,87)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA EXPLICATIVA 01 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

Essa demonstração apresenta as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), permitindo identificar o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre essas variações, que pode resultar em superávit ou déficit patrimonial.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 11ª edição, o resultado patrimonial evidenciado na DVP não constitui indicador direto de desempenho da gestão pública, mas representa a mensuração das alterações quantitativas ocorridas nos elementos patrimoniais durante o período.

Nesse contexto, a DVP demonstra como as operações realizadas pela administração pública impactaram o patrimônio da entidade, seja por meio do reconhecimento de receitas, despesas, transferências, depreciações, ajustes patrimoniais ou outros fatos contábeis que afetem os ativos, passivos e o patrimônio líquido.

A estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais segue o modelo estabelecido no MCASP e nas orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO (9ª edição), sendo composta por um quadro principal que evidencia as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas ocorridas no exercício.

Dessa forma, a DVP constitui instrumento fundamental para a transparência da gestão pública, permitindo a adequada evidenciação das alterações patrimoniais e contribuindo para que o Balanço Patrimonial reflita com fidedignidade a situação patrimonial da entidade ao final do exercício.

NOTA EXPLICATIVA 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, referente ao exercício de 2025, elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 173.098.336,27, representando aumento de 169,83% em relação ao exercício anterior no montante de R$ 64.147.396,07.

A composição das Variações Patrimoniais Aumentativas está distribuída da seguinte forma:

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Totalizaram R$ 7.925.354,14, correspondentes à remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras do fundo, representando aumento em relação ao exercício anterior, quando foram registrados R$ 6.401.882,14.

Transferências e Delegações Recebidas

Totalizaram R$ 62.430.388,14, representando crescimento significativo em comparação ao exercício de 2024, quando foram registrados R$ 130.000,00. Esses valores correspondem às transferências intragovernamentais destinadas ao financiamento das ações e programas executados pelo FIDER.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Registraram R$ 28.357.172,83, valor substancialmente superior ao registrado em 2024 (R$ 151.383,65), decorrente principalmente de ganhos com incorporação de ativos e desincorporação de passivos registrados no exercício.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Totalizaram R$ 74.385.421,16, apresentando aumento em relação ao exercício anterior (R$ 57.464.130,28). Esses

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

valores estão associados principalmente a registros decorrentes de fatos geradores diversos vinculados às operações do fundo.

Dessa forma, observa-se que as Outras Variações Patrimoniais Aumentativas e as Transferências e Delegações Recebidas constituem as principais fontes de aumento patrimonial do FIDER no exercício de 2025.

NOTA EXPLICATIVA 03 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) representam as reduções ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, decorrentes da execução das despesas e demais fatos que impactam negativamente o patrimônio público.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 128.662.046,43, registrando crescimento de 80,44% em relação ao valor de R$ 71.303.777,94 registrado em 2024.

A composição dessas variações apresenta os seguintes principais grupos:

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Totalizou R$ 37.951.755,39, representando redução em relação ao exercício anterior (R$ 54.108.371,43). Essa variação está relacionada principalmente às despesas com serviços terceirizados, materiais de consumo e depreciação de bens.

Transferências e Delegações Concedidas

Totalizaram R$ 90.489.540,78, apresentando crescimento expressivo em comparação ao exercício de 2024 (R$ 16.642.217,34). Esse aumento está associado principalmente às transferências intragovernamentais e repasses financeiros destinados à execução de programas e políticas públicas vinculadas ao desenvolvimento econômico do Estado.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Registraram R$ 217.816,41, apresentando redução em relação ao exercício anterior (R$ 549.307,69), decorrente principalmente de baixas patrimoniais.

Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras

Totalizaram R$ 759,25, referentes ao pagamento de juros e encargos de mora relacionados a obrigações financeiras.

Despesas Tributárias

Totalizaram R$ 2.174,60, registrando pequena redução em relação ao exercício anterior (R$ 2.681,19).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Observa-se que o grupo Transferências e Delegações Concedidas constitui o principal componente das Variações Patrimoniais Diminutivas do exercício, representando aproximadamente 70,33% do total das VPD, evidenciando a relevância das transferências financeiras realizadas pelo fundo na execução das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico, conforme apresentado abaixo:

NOTA EXPLICATIVA 04 - RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado Patrimonial do Exercício corresponde à diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas no período.

No exercício de 2025, o resultado patrimonial do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou superávit de R$ 44.436.289,84, representando significativa reversão em relação ao resultado do exercício anterior, quando foi registrado déficit patrimonial de R$ 7.156.381,87.

Esse desempenho positivo decorre principalmente do aumento das variações patrimoniais aumentativas, especialmente das transferências recebidas, das variações decorrentes de fatos geradores diversos e dos ganhos patrimoniais registrados no período, que superaram o crescimento das variações patrimoniais diminutivas.

Dessa forma, o resultado patrimonial superavitário evidencia que, no exercício de 2025, as variações que aumentaram o patrimônio do fundo foram superiores às variações que o reduziram, refletindo o crescimento patrimonial e a ampliação das operações financeiras e patrimoniais vinculadas às políticas públicas de desenvolvimento econômico executadas pelo FIDER.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia as principais alterações ocorridas no patrimônio da entidade ao longo do período, decorrentes da execução orçamentária e de outros fatos administrativos com impacto patrimonial.

Observa-se que as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 173.098.336,27, enquanto as Variações Patrimoniais Diminutivas alcançaram R$ 128.662.046,43, resultando em superávit patrimonial de R$ 44.436.289,84 no exercício de 2025.

O resultado patrimonial positivo representa uma reversão significativa em relação ao exercício de 2024, quando foi registrado déficit patrimonial de R$ 7.156.381,87, evidenciando melhora na movimentação patrimonial do fundo.

Entre os principais fatores que contribuíram para esse resultado destacam-se:

- O aumento das transferências e delegações recebidas, destinadas ao financiamento das políticas públicas de desenvolvimento econômico;
- O crescimento das variações patrimoniais aumentativas decorrentes de fatos geradores diversos, relacionadas às operações financeiras e patrimoniais do fundo;
- Os ganhos com incorporação de ativos e desincorporação de passivos, que impactaram positivamente o patrimônio da entidade.

Por outro lado, entre as variações patrimoniais diminutivas, destaca-se o crescimento das transferências e delegações concedidas, que representam parcela significativa das despesas patrimoniais do fundo, evidenciando a destinação de recursos para execução de programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado.

De modo geral, a análise da DVP demonstra que o FIDER apresentou expansão patrimonial no exercício de 2025, resultado da ampliação das operações financeiras do fundo e da execução das políticas públicas vinculadas ao apoio às atividades produtivas, ao empreendedorismo e ao fortalecimento das cadeias produtivas no Estado de Rondônia.

As informações apresentadas nesta demonstração foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e das orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, garantindo transparência e confiabilidade às informações contábeis divulgadas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064442620

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**154.946.778,33**	**69.192.464,37**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	7.925.354,14	6.401.882,14
Outras Receitas Derivadas e Originárias	74.361.549,43	57.464.130,28
Transferências recebidas	62.430.388,14	130.000,00
Outros ingressos operacionais	10.229.486,62	5.196.451,95
Desembolsos	**137.310.499,32**	**74.702.792,67**
Pessoal e demais despesas	38.297.646,85	53.594.235,06
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	88.649.832,94	16.043.567,69
Outros desembolsos operacionais	10.363.019,53	5.064.989,92
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**17.636.279,01**	**(5.510.328,30)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**4.111.833,13**	**12.611.714,81**
Aquisição de ativo não circulante	4.111.833,13	12.611.714,81
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(4.111.833,13)**	**(12.611.714,81)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**16.000.000,00**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	16.000.000,00
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**16.000.000,00**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**13.524.445,88**	**(2.122.043,11)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	56.752.957,69	58.875.000,80
Caixa e Equivalente de Caixa Final	70.277.403,57	56.752.957,69

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	62.430.388,14	130.000,00
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**62.430.388,14**	**130.000,00**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	1.360.728,00	400.000,00
a União	1.360.728,00	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	400.000,00
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	84.506.068,22	3.382.967,69
Outras transferências concedidas	2.783.036,72	12.260.600,00
Total das Transferências Concedidas	**88.649.832,94**	**16.043.567,69**

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	6.156.624,77	8.221.892,04
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	3.071.812,46	3.198.101,22
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	11.132.707,55	15.683.951,10
Comércio e Serviços	17.936.502,07	26.490.290,70
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**38.297.646,85**	**53.594.235,06**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

NOTAS EXPLICATIVAS DO DEMONSTRATIVO DOS FLUXOS DE CAIXA

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas durante o exercício, classificadas em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.

Seu principal objetivo é demonstrar como a entidade pública gerou e utilizou os recursos financeiros no período, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o aprimoramento do controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações apresentadas na DFC permitem aos usuários da informação contábil avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como analisar suas necessidades de liquidez e a sustentabilidade financeira das atividades governamentais.

O Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta detalhadamente as movimentações financeiras do exercício. A soma dos fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento corresponde à variação ocorrida entre o saldo inicial e o saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício.

Dessa forma, a Demonstração dos Fluxos de Caixa constitui importante instrumento para:

- Identificar as fontes de geração de recursos financeiros.
- Evidenciar os itens que consumiram caixa durante o exercício.
- Demonstrar a variação do saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do período.

A elaboração desta demonstração observou as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição)

NOTA EXPLICATIVA 02 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada utilizando o método direto, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Nesse método são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, permitindo maior transparência na identificação das origens e aplicações de recursos financeiros.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, constantes no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como em contas patrimoniais relacionadas à movimentação da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Para a composição das informações são utilizados filtros por:

- Naturezas de receitas e despesas orçamentárias.
- Contas contábeis relacionadas às movimentações financeiras.
- Movimentações extraorçamentárias que transitam pela conta de caixa.

Em conformidade com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função.
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

NOTA EXPLICATIVA 03 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A geração líquida de caixa corresponde ao resultado obtido pela soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, evidenciando a variação ocorrida no saldo de caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou geração líquida positiva de caixa no valor de R$ 13.524.445,88, revertendo o resultado negativo de R$ 2.122.043,11 registrado em 2024, demonstrando melhora significativa na disponibilidade financeira do fundo.

A análise horizontal do período evidencia a seguinte evolução:

COMPARATIVO			
Descrição	**2024**	**2025**	**Análise Horizontal (%)**
Atividades Operacionais	(R$ 5.510.328,30)	R$ 17.636.279,01	420,05%
Atividades de Investimentos	(R$ 12.611.714,81)	(R$ 4.111.833,13)	-67,39%
Atividades de Financiamento	R$ 16.000.000,00	R$ 0,00	-100%
Geração Liquida de Caixa	(R$ 2.122.043,11)	R$ 13.524.445,88	737,30%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF			
Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.			

Observa-se que o resultado positivo obtido em 2025 foi impulsionado principalmente pelo desempenho do fluxo de caixa das atividades operacionais, que apresentou crescimento de 420,05% em relação ao exercício anterior, refletindo o aumento significativo das transferências financeiras recebidas e das receitas provenientes de aplicações financeiras e retornos das operações do fundo.

Em relação às atividades de investimento, houve redução de 67,39% nos desembolsos, passando de R$ 12.611.714,81 em 2024 para R$ 4.111.833,13 em 2025, indicando menor volume de aplicação de recursos em ativos permanentes no exercício.

Quanto às atividades de financiamento, observa-se que em 2024 houve ingresso de recursos no valor de R$ 16.000.000,00, enquanto em 2025 não foram registradas movimentações dessa natureza.

Assim, o comportamento dos fluxos financeiros demonstra uma melhoria expressiva na geração de caixa do FIDER, contribuindo para o aumento do saldo final de caixa e equivalentes de caixa, que passou de R$ 56.752.957,69 no início do exercício para R$ 70.277.403,57 ao final de 2025.

NOTA EXPLICATIVA 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os fluxos de caixa das atividades operacionais representam as movimentações financeiras relacionadas à execução das atividades institucionais do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, abrangendo principalmente receitas operacionais, transferências recebidas e desembolsos relacionados à execução das políticas públicas de desenvolvimento econômico.

No exercício de 2025, os ingressos operacionais totalizaram R$ 154.946.778,33, enquanto os desembolsos operacionais somaram R$ 137.310.499,32, resultando em fluxo líquido positivo de R$ 17.636.279,01, evidenciando resultado financeiro favorável nas atividades operacionais do fundo.

Ao analisar a composição dos ingressos operacionais, observa-se que as outras receitas derivadas e originárias, bem como as transferências financeiras recebidas, representam parcela significativa dos recursos financeiros do fundo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Observa-se que as outras receitas derivadas e originárias, associadas principalmente aos retornos das operações de crédito e receitas vinculadas do fundo, representam 47,99% dos ingressos operacionais, seguidas pelas transferências financeiras recebidas, que correspondem a 40,30% do total, demonstrando a relevância dessas fontes no financiamento das atividades do FIDER.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais - INGRESSOS		
Descrição	**Valor (R$)**	**Análise Vertical (%)**
Ingressos	**R$ 154.946.778,33**	**100%**
Remuneração das Disponibilidades	R$ 9.925.354,14	6,41%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	R$ 74.361.549,43	47,99%
Transferências recebidas	R$ 62.430.388,14	40,29%
Outros ingressos operacionais	R$ 10.229.486,62	5,31%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal -SIGEF		
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100		

Observa-se que as transferências concedidas representam a maior parcela dos desembolsos operacionais, correspondendo a 64,56% do total, evidenciando que grande parte dos recursos do fundo é destinada ao financiamento de programas e ações voltadas ao desenvolvimento econômico, apoio às cadeias produtivas e incentivo às atividades empresariais no Estado de Rondônia.

De forma geral, o fluxo operacional positivo demonstra que os ingressos financeiros provenientes das operações do fundo e das transferências recebidas superaram os desembolsos realizados, contribuindo para o aumento da disponibilidade financeira ao final do exercício.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais - DESEMBOLSOS		
Descrição	**Valor (R$)**	**Análise Vertical (%)**
Desembolsos	**R$ 137.310.499,32**	**100%**
Pessoal e demais despesas	R$ 38.297.646,85	27,89%
Transferências concedidas	R$ 88.649.832,94	64,56%
Outros desembolsos operacionais	R$ 10.363.019,53	7,55%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF		
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100		

NOTA EXPLICATIVA 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS

Os fluxos de caixa das atividades de investimento representam as movimentações financeiras relacionadas à aquisição ou alienação de ativos não circulantes, bem como outras aplicações de recursos que impactam a estrutura patrimonial da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER não registrou ingressos provenientes de atividades de investimento. Por outro lado, os desembolsos totalizaram R$ 4.111.833,13, resultando em fluxo líquido negativo de R$ 4.111.833,13.

A composição das atividades de investimento está apresentada a seguir:

Descrição	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	R$ 0,00	0%
Alienação de bens	R$ 0,00	0%

Amortização de empréstimos e financiamentos	R$ 0,00	0%
Outros ingressos de investimentos	R$ 0,00	0%
Desembolsos	**R$ 4.111.833,13**	**100%**
Aquisição de ativo não circulante	R$ 4.111.833,13	100%
Concessão de empréstimos e financiamentos	R$ 0,00	0%
Outros desembolsos de investimentos	R$ 0,00	0%

Observa-se que 100% dos desembolsos das atividades de investimento estão relacionados à aquisição de ativos não circulantes, refletindo investimentos realizados pelo fundo em bens permanentes ou ativos destinados à melhoria da infraestrutura e suporte às políticas públicas de desenvolvimento econômico.

Em comparação com o exercício de 2024, quando os desembolsos com investimentos totalizaram R$ 12.611.714,81, observa-se redução significativa no volume de investimentos realizados em 2025, indicando menor aplicação de recursos nessa natureza durante o período.

Dessa forma, o fluxo negativo das atividades de investimento reflete a realização de despesas voltadas à aquisição de ativos permanentes, contribuindo para a manutenção e fortalecimento da estrutura patrimonial necessária à execução das atividades do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento representam as movimentações financeiras relacionadas à captação ou amortização de recursos que impactam a estrutura de financiamento da entidade, incluindo operações de crédito, integralização de capital e outras formas de ingresso ou saída de recursos vinculadas ao financiamento das atividades institucionais.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER não registrou ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de financiamento, resultando em fluxo de caixa líquido nulo nessa categoria.

Cabe destacar que, no exercício de 2024, foram registrados ingressos relacionados às atividades de financiamento no valor de R$ 16.000.000,00, provenientes de outras fontes de financiamento. No exercício de 2025, entretanto, não houve movimentações dessa natureza, o que explica a ausência de registros nessa categoria.

Dessa forma, observa-se que a geração líquida de caixa do exercício de 2025 foi influenciada exclusivamente pelos fluxos das atividades operacionais e de investimento, que determinaram o aumento do saldo final de caixa e equivalentes de caixa do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 07 – VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A variação do caixa e equivalentes de caixa representa a diferença entre o saldo inicial e o saldo final de disponibilidades financeiras da entidade ao longo do exercício, refletindo o resultado líquido dos fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER apresentou saldo inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 56.752.957,69, correspondente ao saldo transferido do exercício de 2024.

Ao final do exercício de 2025, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 70.277.403,57, evidenciando aumento na disponibilidade financeira do fundo.

A variação positiva registrada no período foi de R$ 13.524.445,88, valor que corresponde à geração líquida de caixa apurada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC):

Descrição	Valor (R$)
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	R$ 56.752.957,69
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	R$ 70.277.403,57

Variação no Exercício	R$ 13.524.445,88

Observa-se que o aumento do saldo de caixa no exercício de 2025 decorre principalmente do resultado positivo obtido nos fluxos de caixa das atividades operacionais, que superaram os desembolsos realizados no período.

Essa variação positiva demonstra melhoria na capacidade financeira do fundo, contribuindo para o fortalecimento da disponibilidade de recursos destinados à execução das políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 08 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

O quadro de transferências recebidas e concedidas evidencia as movimentações financeiras decorrentes de repasses entre órgãos e entidades da Administração Pública, bem como transferências destinadas à execução de políticas públicas e programas governamentais.

No exercício de 2025, o Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER registrou transferências financeiras recebidas no valor de R$ 62.430.388,14, provenientes integralmente de transferências intragovernamentais. Em comparação ao exercício de 2024, quando foram registradas transferências no valor de R$ 130.000,00, observa-se aumento significativo nos recursos transferidos ao fundo.

Esse aumento expressivo nas transferências recebidas reflete aportes financeiros destinados ao fortalecimento das ações e programas vinculados ao desenvolvimento econômico e ao financiamento das atividades operacionais do fundo.

No que se refere às transferências concedidas, o FIDER registrou desembolsos no montante de R$ 88.649.832,94 em 2025, valor significativamente superior ao registrado em 2024 (R$ 16.043.567,69).

Observa-se que as transferências intragovernamentais representam a maior parcela das transferências concedidas, correspondendo à maior parte dos recursos destinados à execução de programas e ações de incentivo ao desenvolvimento econômico do Estado.

De forma geral, o volume de transferências concedidas demonstra o papel do FIDER como instrumento financeiro de apoio às políticas públicas de desenvolvimento econômico, promovendo o financiamento de iniciativas voltadas ao fortalecimento das cadeias produtivas, à inovação, ao empreendedorismo e à atração de investimentos no Estado de Rondônia.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS			
Descrição	**2024**	**2025**	**Análise Horizontal (%)**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	**R$ 130.000,00**	**R$ 62.430.388,14**	**47.923,37%**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	**R$ 16.043.567,69**	**R$ 88.649.832,94**	452,56%

O Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função evidencia a distribuição dos gastos operacionais do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER de acordo com as funções de governo, permitindo identificar as áreas prioritárias de aplicação dos recursos públicos.

No exercício de **2025**, observa-se que a função **Comércio e Serviços** apresentou a maior participação nos desembolsos operacionais, correspondendo a **46,83% do total das despesas**, evidenciando a concentração dos recursos nas ações de incentivo às atividades econômicas e ao fortalecimento do ambiente de negócios no Estado.

A composição dos desembolsos por função está demonstrada a seguir:

Quadro de Desembolsos de Pessoal		
Descrição	**2025**	**Análise Vertical (%)**
Trabalho	**R$ 6.156.624,77**	16,08**%**
Ciência e Tecnologia	**R$ 3.071.812,46**	8,02**%**

Indústria	**R$ 11.132.707,55**	29,07**%**
Comércio e Serviços	**R$ 17.936.502,07**	46,83**%**
TOTAL	**R$ 38.297.646,85**	**100,00%**

Observa-se que as funções Indústria e Comércio e Serviços, somadas, representam 75,90% do total dos desembolsos, demonstrando que a maior parte dos recursos do FIDER está direcionada ao fortalecimento das cadeias produtivas, incentivo à atividade empresarial e promoção do desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

Em relação ao Quadro de Juros e Encargos da Dívida, não houve movimentação registrada no exercício de 2025, evidenciando a inexistência de despesas dessa natureza no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia a movimentação das disponibilidades financeiras do fundo e a forma como os recursos foram gerados e aplicados ao longo do período.

No exercício analisado, o fundo apresentou geração líquida positiva de caixa no valor de R$ 13.524.445,88, revertendo o resultado negativo registrado no exercício anterior. Esse resultado demonstra melhoria na capacidade de geração de caixa e no equilíbrio das movimentações financeiras do FIDER.

Observa-se que o resultado positivo foi impulsionado principalmente pelo desempenho das atividades operacionais, que apresentaram fluxo líquido positivo decorrente do aumento das receitas provenientes de aplicações financeiras, retornos das operações do fundo e transferências financeiras recebidas.

Em relação às atividades de investimento, registraram-se desembolsos destinados à aquisição de ativos não circulantes, refletindo investimentos necessários à manutenção e ao fortalecimento da estrutura patrimonial do fundo. Já nas atividades de financiamento, não foram registradas movimentações no exercício de 2025.

Destaca-se ainda que o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa passou de R$ 56.752.957,69 no início do exercício para R$ 70.277.403,57 ao final de 2025, evidenciando aumento na disponibilidade financeira e reforçando a capacidade do fundo de manter suas operações e apoiar as políticas públicas de desenvolvimento econômico.

De forma geral, a Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que o FIDER apresentou gestão financeira regular e compatível com as finalidades institucionais do fundo no exercício de 2025, com geração positiva de caixa, adequada aplicação dos recursos e manutenção de níveis satisfatórios de disponibilidade financeira, contribuindo para a continuidade das ações de incentivo ao desenvolvimento econômico, fortalecimento das cadeias produtivas e promoção do ambiente de negócios no Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064442733

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110013 - FUNDO DE INVESTIMENTO E DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FIDER
CNPJ: 05.957.049/0001-50

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO DE INVESTIMENTO E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							154.269.446,80		154.269.446,80
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-13.102.766,22	-	-13.102.766,22
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	44.436.289,84	-	44.436.289,84
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							185.602.970,42		185.602.970,42

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA EXPLICATIVA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) integra o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas nos componentes do patrimônio líquido ao longo do exercício financeiro.

Essa demonstração está prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A DMPL apresenta, de forma detalhada, as mutações ocorridas no patrimônio líquido durante o exercício, demonstrando os efeitos decorrentes de:

Resultados patrimoniais do período;

- Ajustes de exercícios anteriores.
- Alterações decorrentes de avaliação patrimonial.
- Outras movimentações que impactem diretamente o patrimônio líquido da entidade.

A estrutura da demonstração evidencia o saldo inicial do patrimônio líquido, as variações ocorridas ao longo do exercício e o saldo final apurado no encerramento do período, permitindo acompanhar a evolução patrimonial da entidade pública.

A elaboração da DMPL observou a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando as contas do grupo Patrimônio Líquido, garantindo a consistência e a transparência das informações contábeis

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

apresentadas.

NOTA EXPLICATIVA 02 – ANÁLISE DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia as alterações ocorridas na composição do patrimônio líquido ao longo do período.

O saldo inicial do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2025 era de R$ 154.269.446,80.

Durante o exercício foram registrados ajustes de exercícios anteriores no valor de R$ -13.102.766,22, decorrentes de revisões e regularizações de registros contábeis referentes a períodos anteriores, com o objetivo de adequar os registros patrimoniais às normas contábeis aplicadas ao setor público.

No exercício de 2025 foi apurado resultado patrimonial positivo no montante de R$ 44.436.289,84, decorrente do desempenho apresentado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

Em razão dessas movimentações, o patrimônio líquido do FIDER passou a apresentar saldo final de R$ 185.602.970,42 em 31 de dezembro de 2025.

A evolução patrimonial evidencia crescimento do patrimônio líquido do fundo, impulsionado principalmente pelo resultado superavitário do exercício, mesmo considerando os ajustes de exercícios anteriores registrados no período.

Os ajustes de exercícios anteriores referem-se à revisão de registros patrimoniais decorrentes de análises contábeis realizadas no exercício, em conformidade com os princípios contábeis aplicados ao setor público e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Ressalta-se que tais ajustes não representam ingressos ou desembolsos financeiros ocorridos no exercício, mas sim reconhecimento contábil de eventos patrimoniais referentes a exercícios anteriores, devidamente evidenciados na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, conforme previsto nas normas contábeis aplicáveis ao setor público.

NOTA EXPLICATIVA 03 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A (DMPL) do FIDER, referente ao exercício de 2025, evidencia o resultado positivo na variação do patrimônio líquido do Fundo no período. Conforme demonstrado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, o saldo inicial de R$ 154.269.446,80 passou para R$ 185.602.970,42, representando um acréscimo de R$ 31.333.523,62.

A apuração da variação percentual indica crescimento de 20,3% no patrimônio líquido, o que demonstra evolução favorável da posição patrimonial do Fundo ao final do exercício. Esse resultado sinaliza fortalecimento patrimonial, evidenciando que o saldo final superou de forma relevante o saldo inicialmente registrado.

Nesse contexto, observa-se que a movimentação patrimonial do exercício contribuiu para a elevação do patrimônio líquido, refletindo comportamento positivo das mutações ocorridas no período. Assim, a variação apurada revela desempenho patrimonial satisfatório, compatível com a expansão do saldo final evidenciado na demonstração.

Esses resultados ressaltam a importância de continuar com a aplicação de boas práticas contábeis, mantendo a transparência nas informações e promovendo a eficiência na gestão dos recursos, visando garantir o crescimento sustentável do FIDER nos próximos exercícios.

Adicionalmente, destaca-se que a gestão dos recursos do **Fundo de Investimento e Desenvolvimento Industrial do Estado de Rondônia – FIDER** observa as diretrizes estabelecidas na legislação estadual pertinente, bem como os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. A aplicação dos recursos do fundo é acompanhada pelo órgão gestor e pelos mecanismos de controle interno do Estado, assegurando a conformidade com as normas de contabilidade pública, transparência na gestão fiscal e adequada evidenciação das informações patrimoniais e financeiras. Nesse contexto, as mutações ocorridas no patrimônio líquido refletem a execução das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado, bem como a regularidade dos registros contábeis realizados ao longo do exercício.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064442830

BALANÇO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia (FGPPP), inscrito no CNPJ nº 39.774.456/0001-44, possui sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA, Edifício Pacaás Novos, 1º andar, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O FGPPP foi instituído por meio da Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2019, sendo constituído como fundo de natureza privada, com a finalidade de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Estado no âmbito dos contratos de Parcerias Público-Privadas (PPPs), conforme estabelecido na legislação estadual aplicável.

O Fundo encontra-se vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, órgão responsável pela coordenação das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico e à estruturação de projetos de Parcerias Público-Privadas no Estado de Rondônia.

No exercício de 2025, a gestão do FGPPP esteve sob a responsabilidade do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Dr. Lauro Fernandes da Silva Júnior, na qualidade de gestor da unidade vinculada, competindo à SEDEC a administração financeira, contábil e patrimonial dos recursos do fundo.

Nos termos do art. 31 da Lei Complementar nº 609/2019, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia poderá ser integralizado com recursos provenientes das seguintes fontes:

I – royalties devidos ao Estado;

II – outros recursos orçamentários do Tesouro Estadual e créditos adicionais;

III – rendimentos provenientes de depósitos bancários e aplicações financeiras do fundo;

IV – operações de crédito internas e externas;

V – doações, auxílios, contribuições e legados destinados ao fundo;

VI – recursos provenientes da União;

VII – recursos provenientes de outros fundos estaduais, desde que haja previsão legal; e

VIII – outras receitas destinadas ao fundo.

Dessa forma, o FGPPP constitui importante instrumento financeiro destinado a assegurar a sustentabilidade e a segurança jurídica das Parcerias Público-Privadas no Estado de Rondônia, garantindo o cumprimento das obrigações assumidas pelo poder público e contribuindo para a viabilização de investimentos em infraestrutura e serviços públicos de interesse da sociedade.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido), relativas ao exercício de

2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações promovidas na estrutura dos demonstrativos pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, conforme manifestação técnica constante nos autos do Processo SEI nº 0041.002779/2025-88, representando, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário - Anexo 12 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064549329).
- Balanço Financeiro - Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064551146).
- Balanço Patrimonial (BP) - Anexo 14 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064553021).
- Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) - Anexo 15 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (0064555289).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) - Anexo 18 da Lei nº 4.320/64, SEI nº (70034842).
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, SEI nº (70035075).
- Notas Explicativas (NE), anexadas aos respectivos balanços.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, aprova a Parte I - Procedimento Contábeis Orçamentário da 11º edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, aprovou parcialmente a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024, aprova o Capítulo 4 da parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICA CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 11ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2025 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000502/2025-84.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Em consonância com a 8ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal;
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados; e
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao Balanço Orçamentário, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	13.989.634,00	13.989.634,00	-	(13.989.634,00)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	1.395.664,00	1.395.664,00	-	(1.395.664,00)
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.593.970,00	12.593.970,00	-	(12.593.970,00)
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	13.989.634,00	13.989.634,00	-	(13.989.634,00)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	13.989.634,00	13.989.634,00	0,00	(13.989.634,00)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	13.989.634,00	13.989.634,00	0,00	(13.989.634,00)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	0,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**13.989.634,00**	**13.989.634,00**	-	-	-	**13.989.634,00**
INVESTIMENTOS	13.989.634,00	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	13.989.634,00	-	-	-	13.989.634,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**13.989.634,00**	**13.989.634,00**	**0,00**	-	-	**13.989.634,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**13.989.634,00**	**13.989.634,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.989.634,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**13.989.634,00**	**13.989.634,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**13.989.634,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO INSTITUCIONAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, inscrito no CNPJ nº 39.774.456/0001-44, possui sede administrativa no Centro Político Administrativo – CPA, Edifício Pacaás Novos, 1º andar, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O FGPPP foi instituído pela Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2019, sendo constituído como fundo de natureza privada, com a finalidade de garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelo parceiro público em decorrência dos contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, conforme estabelecido na referida Lei Complementar e demais normas legais aplicáveis.

Nesse contexto, o FGPPP tem por objetivo assegurar maior segurança financeira e institucional aos contratos de Parcerias Público-Privadas celebrados pelo Estado de Rondônia, contribuindo para a viabilização de investimentos em infraestrutura e serviços públicos por meio da cooperação entre o setor público e a iniciativa privada.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CONTEXTO OPERACIONAL

Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as efetivamente realizadas no exercício, possibilitando a apuração do resultado da execução orçamentária, representado pelo superávit ou déficit orçamentário.

Esse demonstrativo tem por finalidade apresentar a execução do orçamento público, evidenciando o comportamento da arrecadação das receitas e da execução das despesas autorizadas, bem como as diferenças entre os valores previstos e realizados no período.

O detalhamento das receitas e despesas observa a classificação orçamentária estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e suas alterações posteriores, bem como os padrões e orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Adicionalmente, foram observadas as normas e os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e as diretrizes adotadas no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

NOTA EXPLICATIVA 03 - BASE DE ELABORAÇÃO

A elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) teve como base a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a contabilidade pública no Brasil, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

O sistema contábil utilizado pelo Estado de Rondônia é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio do qual são registradas e processadas as execuções orçamentária, financeira e patrimonial, resultando nos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2025, elaborados em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo MCASP.

A moeda funcional adotada é o Real (R$). Eventuais saldos em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidos para a moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA 04 - CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO

Para fins de elaboração do Balanço Orçamentário, foi adotado o regime orçamentário previsto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, foram consideradas como receitas orçamentárias realizadas aquelas efetivamente arrecadadas no exercício financeiro, observando-se o regime de caixa.

Quanto às despesas orçamentárias, foram consideradas realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, independentemente do seu pagamento, em conformidade com o regime da competência orçamentária

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

estabelecido na legislação vigente.

NOTA EXPLICATIVA 05 – RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, não foram registradas receitas orçamentárias arrecadadas no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário não apresentou movimentação relacionada à arrecadação de receitas no período, permanecendo os registros contábeis sem execução orçamentária quanto à arrecadação.

Ressalta-se que, no exercício analisado, não houve ingresso de recursos provenientes das fontes previstas na Lei Complementar nº 609/2019, tais como aportes do Tesouro Estadual, transferências, operações de crédito ou rendimentos financeiros vinculados ao fundo.

NOTA EXPLICATIVA 06 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP apresentou dotação orçamentária inicial no valor de R$ 13.989.634,00, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual.

Entretanto, não houve execução de despesas ao longo do exercício, não sendo registrados valores empenhados, liquidados ou pagos no período.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário evidencia que, embora houvesse dotação autorizada para o exercício, não ocorreram movimentações relacionadas à execução da despesa orçamentária, permanecendo os créditos orçamentários sem utilização durante o exercício financeiro de 2025.

Essa situação decorre da natureza operacional do FGPPP, cuja finalidade é garantir obrigações pecuniárias relacionadas a contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, sendo a execução da despesa condicionada à eventual necessidade de utilização das garantias previstas na legislação vigente.

NOTA EXPLICATIVA 07 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário corresponde à diferença entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias empenhadas no exercício financeiro, conforme evidenciado no Balanço Orçamentário.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou arrecadação de receitas orçamentárias, bem como não houve execução de despesas empenhadas no período.

Embora tenha sido prevista dotação orçamentária inicial no valor de R$ 13.989.634,00, não ocorreram movimentações relacionadas à execução da despesa, permanecendo os créditos orçamentários sem utilização ao longo do exercício.

Dessa forma, o Balanço Orçamentário evidencia ausência de execução orçamentária no exercício de 2025, situação que se justifica pela natureza operacional do FGPPP, cuja finalidade é atuar como instrumento de garantia financeira para contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, sendo a utilização dos recursos condicionada à eventual necessidade de cobertura de obrigações assumidas pelo parceiro público nos contratos firmados pelo Estado.

Assim, a inexistência de execução orçamentária no período não compromete a finalidade institucional do fundo, mantendo-se os recursos disponíveis para eventual utilização futura conforme previsto na legislação que rege o FGPPP.

NOTA EXPLICATIVA 08 - PROGRAMAS DO FGPPP

A Lei Orçamentária Anual nº 5.982, publicada em 30 de janeiro de 2025, estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.

A referida Lei também contempla o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os fundos, empresas e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Nesse contexto, no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, foram previstas ações orçamentárias destinadas a garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Estado em decorrência de contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, conforme estabelecido na Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2019.

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS				
FUNÇÃO	**SUBFUNÇÃO**	**PROGRAMA**	**AÇÃO**	**ESPECIFICAÇÃO**
04	**130**	**0000**	**0016**	Garantir o Pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em virtude das parceiras de que trata a Lei Complementar 609/2019 e dos Contratos de Locação de Imóvel sob Medida "Built to Suit"

Objetivo da Ação

Garantir o pagamento de obrigações pecuniárias assumidas pelos parceiros públicos em decorrência das Parcerias Público-Privadas – PPP, conforme disposto na Lei Complementar nº 609/2019, bem como assegurar garantias relacionadas aos contratos de locação de imóvel sob medida (Built to Suit) celebrados pelo Estado de Rondônia.

No exercício de 2025, não foram desenvolvidas ações com utilização de recursos do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas – FGPPP, uma vez que o Estado de Rondônia não celebrou contratos de parcerias público-privadas ou concessões que demandassem a utilização das garantias do fundo no período.

Ressalta-se que os projetos de Parcerias Público-Privadas conduzidos e acompanhados pela Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, por meio da área responsável pela estruturação de parcerias, encontram-se em fase de estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira, etapa necessária para a futura modelagem e eventual celebração de contratos dessa natureza.

Dessa forma, não houve execução financeira vinculada ao FGPPP no exercício, permanecendo os recursos do fundo disponíveis para eventual utilização futura, conforme previsto na legislação vigente.

NOTA EXPLICATIVA 09 – RESTOS A PAGAR

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro, distinguindo-se entre Restos a Pagar Processados (RPP) e Restos a Pagar Não Processados (RPNP), conforme estabelecido no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas empenhadas e liquidadas, pendentes apenas de pagamento, enquanto os Restos a Pagar Não Processados referem-se às despesas empenhadas que ainda não passaram pela fase de liquidação até o encerramento do exercício.

8.1 – Restos a Pagar Não Processados – RPNP

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), os restos a pagar não processados correspondem às despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas até o encerramento do exercício financeiro.

Quando ocorre a liquidação dessas despesas em exercício posterior, elas passam a compor o grupo de Restos a Pagar Processados de exercícios anteriores, conforme classificação prevista na estrutura contábil do setor público.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não foram registradas despesas empenhadas no exercício de 2025, razão pela qual não houve inscrição ou movimentação de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Restos a Pagar Processados no período.

8.2 – Restos a Pagar Processados – RPP

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas empenhadas e devidamente liquidadas até o encerramento do exercício financeiro, permanecendo pendente apenas a etapa de pagamento.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não foram registradas despesas empenhadas no exercício de 2025. Dessa forma, não houve inscrição nem movimentação de Restos a Pagar Processados no período, conforme evidenciado.

NOTA EXPLICATIVA 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise das demonstrações contábeis do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referentes ao exercício financeiro de 2025, evidencia que os registros contábeis foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As informações apresentadas foram elaboradas com base nos registros constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo de forma adequada a execução orçamentária do fundo no período.

No exercício de 2025, embora tenha sido prevista dotação orçamentária inicial no valor de R$ 13.989.634,00, não houve arrecadação de receitas orçamentárias nem execução de despesas, permanecendo o orçamento sem movimentação ao longo do exercício.

Tal situação decorre da própria natureza institucional do FGPPP, cuja finalidade é atuar como instrumento de garantia financeira para contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, sendo a utilização dos recursos condicionada à eventual necessidade de cobertura de obrigações assumidas pelo Estado nos contratos firmados.

Dessa forma, a inexistência de execução orçamentária no exercício não compromete a finalidade do fundo, mantendo-se os recursos disponíveis para eventual utilização futura, conforme previsto na Lei Complementar nº 609/2019, que instituiu o FGPPP.

Por fim, ressalta-se que as informações apresentadas nas notas explicativas têm por objetivo complementar e detalhar os dados constantes nas demonstrações contábeis, contribuindo para maior transparência, clareza e compreensão da execução orçamentária do fundo, em observância aos princípios da administração pública e às normas aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064549329

BALANÇO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	-	-
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	-	-
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	-	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	-	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	-	-
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	-	-

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL:

Conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), o Balanço Financeiro (BF) é a demonstração contábil que evidencia a movimentação financeira ocorrida no exercício, demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários.

Além disso, o Balanço Financeiro apresenta a conciliação entre os saldos de caixa do exercício anterior e aqueles transferidos para o exercício seguinte, possibilitando a análise do fluxo financeiro da entidade ao longo do período.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, o Balanço Financeiro tem por objetivo evidenciar as movimentações financeiras relacionadas às atividades do fundo, incluindo eventuais receitas orçamentárias, despesas executadas, transferências financeiras e movimentações extraorçamentárias registradas ao longo do exercício.

Entretanto, no exercício de 2025, não foram registradas movimentações financeiras relacionadas à execução orçamentária ou extraorçamentária do FGPPP, razão pela qual o demonstrativo evidencia ausência de ingressos e dispêndios financeiros no período.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

O Balanço Financeiro do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP foi elaborado em conformidade com os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

As informações apresentadas foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo os registros contábeis realizados pela unidade gestora no exercício de 2025.

As receitas orçamentárias são evidenciadas pelo valor efetivamente arrecadado no exercício, enquanto as despesas orçamentárias são demonstradas pelo valor empenhado, conforme estabelecido no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Os ingressos e dispêndios extraorçamentários correspondem às movimentações financeiras que não integram diretamente a execução do orçamento, tais como inscrição e pagamento de restos a pagar, depósitos restituíveis e outras movimentações de natureza financeira.

No exercício de 2025, entretanto, não foram registradas movimentações financeiras dessa natureza no âmbito do FGPPP.

NOTA EXPLICATIVA 03 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025 não foram registrados ingressos financeiros decorrentes de receitas orçamentárias, transferências financeiras ou recebimentos extraorçamentários, uma vez que não houve execução de contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem utilização de garantias do FGPPP.

Tal situação decorre da ausência de movimentação financeira vinculada às atividades do fundo no período analisado, uma vez que não foram celebrados contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização dos recursos do FGPPP.

Dessa forma, o Balanço Financeiro evidencia ausência de ingressos financeiros no exercício, permanecendo inalterada a posição financeira do fundo no período.

NOTA EXPLICATIVA 04 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025, não foram registrados dispêndios financeiros no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não havendo execução de despesas orçamentárias, transferências financeiras concedidas ou pagamentos extraorçamentários.

Essa situação decorre da inexistência de contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização de garantias financeiras do fundo, bem como da ausência de movimentações administrativas ou operacionais que resultassem em desembolsos financeiros.

Assim, o demonstrativo evidencia ausência de dispêndios financeiros no exercício, mantendo-se inalterada a posição financeira do fundo no período.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro corresponde à diferença entre o saldo de caixa e equivalentes de caixa transferido para o exercício seguinte e o saldo existente no início do exercício.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não apresentou variação no saldo de caixa e equivalentes de caixa, uma vez que não houve ingressos ou dispêndios financeiros registrados no período.

Dessa forma, o resultado financeiro do exercício permaneceu nulo, refletindo a ausência de movimentações financeiras no âmbito do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 06 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Financeiro do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício financeiro de 2025, evidencia que não houve movimentação financeira no período analisado.

Embora tenha sido prevista dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual para o exercício, não foram registradas receitas arrecadadas, despesas executadas, transferências financeiras ou movimentações extraorçamentárias no âmbito do fundo.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Essa situação decorre da própria natureza institucional do FGPPP, cuja finalidade é atuar como instrumento de garantia financeira para contratos de Parcerias Público-Privadas, sendo sua utilização condicionada à eventual necessidade de cobertura de obrigações assumidas pelo Estado nesses contratos.

Dessa forma, a inexistência de movimentações financeiras no exercício não compromete a finalidade do fundo, permanecendo sua estrutura institucional e financeira disponível para eventual utilização futura, conforme previsto na Lei Complementar nº 609/2019.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeira - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064551146

BALANÇO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO		
TOTAL DO ATIVO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DO		
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	-	-
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**-**	**-**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**-**	**-**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTA EXPLICATIVA 01 - ANÁLISE GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública em determinada data, apresentando a composição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação.

Conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), o Balanço Patrimonial tem por finalidade demonstrar a posição patrimonial da entidade ao final do exercício financeiro, permitindo avaliar a estrutura de bens, direitos e obrigações, bem como a evolução do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP foi elaborado com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo a posição patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2025.

Em razão da natureza institucional do FGPPP, cuja finalidade consiste em garantir o cumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Estado em contratos de Parcerias Público-Privadas – PPP, a estrutura patrimonial do fundo caracteriza-se predominantemente por recursos financeiros destinados à cobertura de eventuais garantias contratuais.

As informações apresentadas nas demonstrações contábeis evidenciam a posição patrimonial do fundo ao final do exercício, permitindo avaliar a composição dos ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como a regularidade dos registros contábeis realizados no período.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os recursos financeiros disponíveis em instituições bancárias, representados principalmente por saldos em contas correntes e aplicações financeiras de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e com vencimento original de até três meses.

Esses recursos possuem disponibilidade imediata e são utilizados para atender às necessidades financeiras da entidade no desenvolvimento de suas atividades institucionais.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, os recursos registrados nessa conta correspondem às disponibilidades financeiras destinadas à cobertura de eventuais obrigações decorrentes de contratos de Parcerias Público-Privadas.

Durante o exercício de 2025 não foram registradas movimentações financeiras relacionadas às disponibilidades do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 03 - ESTOQUES

A conta Estoques corresponde aos materiais de consumo armazenados no almoxarifado da entidade, destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais.

No âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não foram registrados materiais de consumo ou bens classificados como estoques no exercício de 2025, uma vez que o fundo não possui estrutura administrativa própria para manutenção de almoxarifado ou aquisição de materiais dessa natureza.

Dessa forma, não há saldo registrado na conta de estoques no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 04 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade.

No caso do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não foram registrados bens móveis ou imóveis classificados no ativo imobilizado no exercício de 2025, tendo em vista que o fundo não possui estrutura administrativa própria ou patrimônio físico vinculado diretamente às suas atividades.

Assim, não há saldo registrado na conta de ativo imobilizado no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 05 – PASSIVO CONTINGENTE

Os passivos contingentes correspondem a possíveis obrigações decorrentes de eventos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos, que não estejam totalmente sob controle da entidade.

No exercício de 2025, não foram identificados registros de passivos contingentes no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, não havendo evidências de obrigações potenciais que demandem reconhecimento ou divulgação nas demonstrações contábeis do período.

NOTA EXPLICATIVA 06 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro evidencia a disponibilidade financeira da entidade por fonte de recursos ao final do exercício, demonstrando a diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros, conforme estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Esse demonstrativo permite identificar os recursos financeiros disponíveis que poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais no exercício subsequente, respeitando-se as vinculações legais das fontes de recursos.

No exercício de 2025, o FGPPP não apresentou movimentações relevantes relacionadas à execução financeira de suas atividades, mantendo-se a estrutura de recursos vinculados destinada à garantia das obrigações contratuais relacionadas às Parcerias Público-Privadas do Estado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 07 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Patrimonial do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício de 2025, evidencia que os registros contábeis foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo adequadamente a posição patrimonial do fundo ao final do exercício.

Observa-se que a estrutura patrimonial do FGPPP está diretamente relacionada à sua finalidade institucional, que consiste em garantir o cumprimento das obrigações financeiras assumidas pelo Estado em contratos de Parcerias Público-Privadas, permanecendo os recursos disponíveis para eventual utilização quando necessário.

Dessa forma, conclui-se que as demonstrações contábeis apresentam de forma adequada a posição patrimonial do fundo, assegurando transparência, regularidade e conformidade com a legislação aplicável à gestão dos recursos públicos.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeira - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064553021

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	-	-
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE GERAL DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade ao longo do exercício financeiro, demonstrando as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas que influenciam o resultado patrimonial do período.

Conforme disposto no art. 104 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), a DVP tem por finalidade demonstrar o resultado patrimonial apurado no exercício, evidenciando os fatos contábeis que aumentaram ou reduziram o patrimônio da entidade.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP foi elaborada com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo as movimentações patrimoniais ocorridas até 31 de dezembro de 2025.

NOTA EXPLICATIVA 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

As Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) correspondem aos fatos contábeis que provocam aumento no patrimônio líquido da entidade, tais como receitas orçamentárias, ingressos financeiros, transferências recebidas e outros acréscimos patrimoniais.

No exercício de 2025, não foram registradas variações patrimoniais aumentativas no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, uma vez que não foram registradas variações patrimoniais aumentativas decorrentes de receitas orçamentárias, transferências financeiras ou outros ingressos patrimoniais.

Essa situação decorre da ausência de movimentação financeira e orçamentária do fundo no exercício, uma vez que não houve celebração de contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização dos recursos do FGPPP.

NOTA EXPLICATIVA 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

As Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) correspondem aos fatos contábeis que provocam redução no patrimônio líquido da entidade, tais como despesas orçamentárias, perdas patrimoniais, transferências concedidas e outras reduções patrimoniais.

No exercício de 2025, não foram registradas variações patrimoniais diminutivas no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, uma vez que não houve execução de despesas ou outros registros que implicassem redução patrimonial no período.

Dessa forma, a DVP evidencia ausência de registros de variações patrimoniais diminutivas no exercício analisado.

NOTA EXPLICATIVA 04 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O Resultado Patrimonial do Exercício corresponde à diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas registradas no período.

Considerando que no exercício de 2025 não foram registradas variações patrimoniais aumentativas nem diminutivas, o resultado patrimonial do exercício permaneceu nulo, refletindo a ausência de movimentação patrimonial no período.

Essa situação está diretamente relacionada à natureza institucional do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, cuja finalidade consiste em garantir o cumprimento de obrigações pecuniárias assumidas pelo Estado em contratos de Parcerias Público-Privadas, sendo sua utilização condicionada à efetiva celebração desses contratos.

NOTA EXPLICATIVA 05 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício de 2025, evidencia que não houve movimentações patrimoniais registradas no período.

Essa situação decorre da inexistência de contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização dos recursos do fundo, bem como da ausência de arrecadação de receitas ou execução de despesas no exercício.

Dessa forma, a DVP demonstra que não houve impacto no patrimônio líquido do fundo no período analisado, permanecendo inalterada sua posição patrimonial ao final do exercício.

As informações apresentadas foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e regularidade na evidenciação das informações contábeis.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeira - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064555289

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	-	-
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	-	-
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	-	-
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	-	-
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	-	-
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	-	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	-	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	-	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as entradas e saídas de caixa ocorridas no exercício, classificando-as em fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento. Seu principal objetivo é contribuir para a transparência da gestão pública, possibilitando melhor gerenciamento e controle financeiro pelos órgãos e entidades do setor público.

As informações apresentadas na DFC são essenciais para que os usuários da informação contábil avaliem a capacidade da entidade em gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como suas necessidades de liquidez. Dessa forma, a demonstração permite a projeção de cenários futuros de fluxo de caixa e a análise de eventuais mudanças que possam impactar a continuidade do financiamento das atividades públicas, conforme orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (Parte V).

O Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborado nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta de forma detalhada as movimentações financeiras ocorridas no exercício, cuja soma dos fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento deve corresponder à variação entre os saldos inicial e final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do período.

Esse demonstrativo possibilita compreender de que forma a entidade obteve recursos para financiar suas atividades e como esses recursos foram aplicados ao longo do exercício, constituindo importante instrumento de prestação de contas, transparência e apoio à tomada de decisões no âmbito da gestão pública.

Nesse contexto, a Demonstração dos Fluxos de Caixa permite identificar:

- as principais fontes de geração de caixa da entidade;

- os itens que consumiram recursos financeiros ao longo do período;

- o saldo final de caixa e equivalentes de caixa na data das demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA 02 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) foi elaborada de acordo com as disposições da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como com as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Para fins de padronização das demonstrações contábeis aplicadas ao setor público, adotou-se o método direto, no qual são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos ocorridos no exercício.

A elaboração da Demonstração dos Fluxos de Caixa baseia-se nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, utilizando dados provenientes das contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, bem como das contas relacionadas às movimentações extraorçamentárias que transitam pela conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Em conformidade com as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros demonstrativos:

- Quadro Principal dos Fluxos de Caixa;

- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas;

- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

Ressalta-se que, no exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou ingressos ou desembolsos financeiros relacionados às atividades operacionais, de investimento ou de financiamento. Dessa forma, os quadros integrantes da Demonstração dos Fluxos de Caixa não apresentam movimentações financeiras no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 03 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A geração líquida de caixa corresponde ao resultado obtido pela soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, evidenciando a variação ocorrida no saldo de caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou ingressos ou desembolsos financeiros relacionados às atividades operacionais, de investimento ou de financiamento, razão pela qual não houve geração líquida de caixa no período analisado.

A ausência de movimentação financeira está relacionada ao fato de que, no exercício de 2025, não foram celebrados contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização de recursos do Fundo Garantidor, permanecendo os projetos conduzidos pelo Estado em fase de estudos técnicos de viabilidade econômico-financeira.

Dessa forma, a Demonstração dos Fluxos de Caixa evidencia que não houve variação nas disponibilidades financeiras do Fundo ao longo do exercício, permanecendo inalterado o saldo de caixa e equivalentes de caixa no período.

NOTA EXPLICATIVA 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os fluxos de caixa das atividades operacionais representam as movimentações financeiras relacionadas à execução das atividades institucionais da entidade, abrangendo principalmente ingressos decorrentes de receitas orçamentárias, transferências recebidas e outros ingressos operacionais, bem como desembolsos relacionados à execução de despesas públicas.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou ingressos ou desembolsos financeiros relacionados às atividades operacionais.

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades operacionais permaneceu igual a zero no período analisado, não havendo impacto nas disponibilidades financeiras da entidade.

A ausência de movimentação financeira está relacionada à inexistência de contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização de recursos do Fundo no exercício.

NOTA EXPLICATIVA 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de investimento correspondem às movimentações financeiras relacionadas à aquisição ou alienação de ativos não circulantes, bem como a outras aplicações de recursos que impactam a estrutura patrimonial da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou ingressos nem desembolsos relacionados às atividades de investimento, não havendo aquisição ou alienação de ativos permanentes no período.

Assim, o fluxo líquido das atividades de investimento permaneceu nulo no exercício analisado.

NOTA EXPLICATIVA 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento representam as movimentações financeiras relacionadas à captação ou amortização de recursos que impactam a estrutura de financiamento da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP não registrou ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de financiamento, não havendo operações de crédito, amortizações ou outras movimentações dessa natureza.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades de financiamento permaneceu igual a zero no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 07 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício financeiro de 2025, evidencia que não houve movimentações financeiras registradas no período.

Embora tenha sido prevista dotação orçamentária na Lei Orçamentária Anual para o exercício, não foram registradas receitas arrecadadas, despesas executadas, transferências financeiras ou movimentações extraorçamentárias no âmbito do fundo.

Essa situação decorre da própria natureza institucional do FGPPP, cuja finalidade é atuar como instrumento de garantia financeira para contratos de Parcerias Público-Privadas, sendo sua utilização condicionada à eventual necessidade de cobertura de obrigações assumidas pelo Estado nesses contratos.

No exercício de 2025, não foram celebrados contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização de recursos do Fundo, razão pela qual não ocorreram ingressos ou desembolsos financeiros registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa.

Dessa forma, conclui-se que não houve geração líquida de caixa no período, permanecendo inalterada a posição financeira do Fundo ao final do exercício, mantendo-se sua estrutura institucional disponível para eventual utilização futura, conforme previsto na Lei Complementar nº 609, de 18 de fevereiro de 2019, que instituiu o Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 70034842

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110011 - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - FGPPP
CNPJ: 39.774.456/0001-44

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO GARANTIDOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais									
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-			-
Aumento de capital				-	-	-	-	-	-
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-		-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-		-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-			-
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-		-
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-		-
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais									

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) evidencia as alterações ocorridas na composição do patrimônio líquido da entidade ao longo do exercício, demonstrando as movimentações decorrentes de resultados patrimoniais, ajustes de exercícios anteriores e demais eventos que impactam a estrutura patrimonial.

Essa demonstração tem por finalidade apresentar a evolução do patrimônio líquido da entidade entre o início e o final do exercício, permitindo identificar as variações ocorridas no período, em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício de 2025, foi elaborada com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo as movimentações patrimoniais ocorridas até 31 de dezembro de 2025.

No exercício analisado, não foram registradas variações patrimoniais que impactassem o patrimônio líquido do fundo, uma vez que não houve arrecadação de receitas, execução de despesas ou registros de ajustes de exercícios anteriores no período.

Dessa forma, o patrimônio líquido do FGPPP permaneceu inalterado ao longo do exercício de 2025, mantendo-se o mesmo saldo registrado no início do período.

NOTA EXPLICATIVA 02 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O resultado patrimonial do exercício corresponde à diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e as variações patrimoniais diminutivas registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

Considerando que no exercício de 2025 não foram registradas variações patrimoniais aumentativas ou diminutivas no âmbito do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, o resultado patrimonial do período permaneceu nulo, não provocando alterações no patrimônio líquido do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 03 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo Garantidor de Parcerias Público-Privadas do Estado de Rondônia – FGPPP, referente ao exercício de 2025, evidencia que não houve alterações na composição do patrimônio líquido no período analisado.

Essa situação decorre da ausência de movimentações patrimoniais registradas no exercício, uma vez que não foram celebrados contratos de Parcerias Público-Privadas que demandassem a utilização dos recursos do fundo, bem como não houve arrecadação de receitas ou execução de despesas no período.

Dessa forma, o patrimônio líquido do FGPPP permaneceu estável ao longo do exercício, refletindo a manutenção da estrutura patrimonial destinada à garantia das obrigações financeiras assumidas pelo Estado no âmbito das Parcerias Público-Privadas.

As informações apresentadas na DMPL foram elaboradas em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e regularidade na evidenciação das informações patrimoniais.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 70035075

BALANÇO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, inscrito no CNPJ nº 22.078.441/0001-49, é uma entidade da Administração Pública Estadual, classificada como Fundo Público da Administração Direta Estadual, instituído com a finalidade de apoiar e fortalecer as políticas públicas de proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia.

O FUNDEC foi criado por meio da Lei nº 2.721, de 20 de abril de 2012, com o objetivo de receber, administrar e aplicar recursos destinados ao desenvolvimento de ações e serviços voltados à proteção e defesa do consumidor, bem como promover a prevenção e reparação de danos causados à coletividade nas relações de consumo, em apoio às atividades desenvolvidas pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor do Estado de Rondônia – PROCON/RO.

Atualmente, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC encontra-se sob a gestão da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, órgão responsável pela administração financeira, contábil e patrimonial dos recursos do Fundo, bem como pela coordenação das ações relacionadas à política estadual de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

proteção e defesa do consumidor, sendo a gestão exercida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, responsável pela supervisão das políticas públicas vinculadas à defesa do consumidor e pela administração dos recursos destinados ao Fundo.

No exercício de 2025, a gestão do FUNDEC encontra-se sob a responsabilidade do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Dr. Lauro Fernandes da Silva Junior, nomeado por meio do Decreto de Nomeação nº 0061985513, de 7 de julho de 2025.

Nesse contexto, compete à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, na condição de órgão gestor do Fundo, coordenar a aplicação dos recursos do FUNDEC, observando as diretrizes estabelecidas na legislação vigente e as políticas públicas voltadas à proteção e defesa do consumidor no Estado de Rondônia, assegurando a adequada execução das ações desenvolvidas pelo PROCON/RO.

A sede administrativa do Fundo localiza-se no Palácio Rio Madeira, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar, situado na Avenida Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas, no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

De acordo com a legislação de criação do Fundo, os recursos do FUNDEC destinam-se ao financiamento de ações relacionadas à política estadual de proteção e defesa do consumidor, podendo ser aplicados, entre outras finalidades, em:

§ 1º. Os recursos do Fundo, a que se refere este artigo, serão aplicados:

I – no financiamento total ou parcial de projetos relacionados com os objetivos da Política Nacional das Relações de Consumo (artigo 30, Decreto Federal nº 2.181/1997);

II - a aquisição de materiais permanentes ou de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

III – na realização, participação de eventos educativos, científicos e na edição de material informativo;

IV – excepcionalmente, no custeio de exames periciais, estudos e trabalhos técnicos necessários à instrução de Inquérito Civil ou procedimento investigatório preliminar, instaurado para a apuração de fato ofensivo ao interesse difuso ou coletivo do consumidor;

V – no custeio de trabalhos e estudos técnicos que visem à melhoria da defesa do consumidor no Estado de Rondônia;

VI – na reparação dos danos causados aos consumidores;

VII – na modernização administrativa do PROCON/RO, como a estruturação e instrumentalização em defesa do consumidor, objetivando a melhoria dos serviços prestados aos usuários;

VIII – no custeio da participação de representantes do Sistema Estadual de Defesa do Consumidor – SISDEC, em reuniões, encontros e congressos relacionados à proteção e defesa do consumidor;

IX - no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos; e

X - atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, necessárias à execução das ações e serviços estabelecidos nesta Lei.

§ 2º. Na hipótese do inciso IV deste artigo, deverá o Conselho considerar a existência de fontes alternativas para custeio da perícia, sua relevância e urgência e as evidências de sua necessidade.

Através da Lei Complementar nº 1.025 de 14/06/2019, conforme artigo 2º a gestão do Fundo foi transferido para Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura – SEDI, atual Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, anteriormente era vinculado na SEAS - Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social).

Nos termos da legislação que instituiu o FUNDEC, nas hipóteses relacionadas ao custeio de perícias ou estudos técnicos, o Conselho deverá considerar a existência de fontes alternativas para custeio da despesa, bem como avaliar sua relevância, urgência e necessidade.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido), relativas ao exercício de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações promovidas na estrutura dos demonstrativos pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, conforme manifestação técnica constante nos autos do Processo SEI nº 0041.002752/2025-95 , representando, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0064613660).
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0064613736).
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0064613791).
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (70123357).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC; SEI nº (0064614442) .
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964. SEI nº (0064614508).
- Notas Explicativas (NE), anexadas aos respectivos balanços.

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, aprova a Parte I - Procedimento Contábeis Orçamentário da 11º edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, aprovou parcialmente a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024, aprova o Capítulo 4 da parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada" da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários e extraorçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2025 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000502/2025-84.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Em consonância com a 11ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao **Balanço Orçamentário**, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	389.906,00	389.906,00	772.931,71	383.025,71
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	277.127,00	277.127,00	596.278,73	319.151,73
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	112.779,00	112.779,00	176.652,98	63.873,98
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	389.906,00	389.906,00	772.931,71	383.025,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	389.906,00	389.906,00	772.931,71	383.025,71
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	389.906,00	389.906,00	772.931,71	383.025,71

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.186.283,53	249.027,68	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	2.186.283,53	249.027,68	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**388.906,00**	**1.851.503,35**	**548.612,19**	**500.205,23**	**500.205,23**	**1.302.891,16**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	388.906,00	1.851.503,35	548.612,19	500.205,23	500.205,23	1.302.891,16
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**1.000,00**	**724.686,18**	-	-	-	**724.686,18**
INVESTIMENTOS	1.000,00	724.686,18	-	-	-	724.686,18
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**389.906,00**	**2.576.189,53**	**548.612,19**	**500.205,23**	**500.205,23**	**2.027.577,34**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**389.906,00**	**2.576.189,53**	**548.612,19**	**500.205,23**	**500.205,23**	**2.027.577,34**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**224.319,52**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**389.906,00**	**2.576.189,53**	**772.931,71**	**500.205,23**	**500.205,23**	**2.027.577,34**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	**103.074,42**	**3.220,00**	**3.220,00**	**99.854,42**	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	103.074,42	3.220,00	3.220,00	99.854,42	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	**103.074,42**	**3.220,00**	**3.220,00**	**99.854,42**	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Orçamentário

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO INSTITUCIONAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC tem como finalidade operacional apoiar e financiar ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, por meio da aplicação de recursos provenientes, principalmente, de multas administrativas aplicadas em decorrência de infrações à legislação de defesa do consumidor, bem como de outras receitas previstas na legislação vigente.

No âmbito de sua atuação, os recursos do FUNDEC são destinados ao fortalecimento institucional do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO, incluindo a execução de programas educativos, capacitação de servidores, modernização administrativa, realização de estudos técnicos e demais iniciativas voltadas à promoção do equilíbrio nas relações de consumo e à melhoria dos serviços prestados à sociedade.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CONTEXTO OPERACIONAL

Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as efetivamente realizadas no exercício, possibilitando a apuração do resultado da execução orçamentária, representado pelo superávit ou déficit orçamentário.

Esse demonstrativo tem por finalidade apresentar a execução do orçamento público, evidenciando o comportamento da arrecadação das receitas e da execução das despesas autorizadas, bem como as diferenças entre os valores previstos e realizados no período.

O detalhamento das receitas e despesas observa a classificação orçamentária estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e suas alterações posteriores, bem como os padrões e orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Adicionalmente, foram observadas as normas e os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e as diretrizes adotadas no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

NOTA EXPLICATIVA 03 - BASE DE ELABORAÇÃO

A elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) teve como base a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a contabilidade pública no Brasil, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

O sistema contábil utilizado pelo Estado de Rondônia é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio do qual são registradas e processadas as execuções orçamentária, financeira e patrimonial, resultando nos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2025, elaborados em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo MCASP.

A moeda funcional adotada é o Real (R$). Eventuais saldos em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidos para a moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA 04 - CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO

Para fins de elaboração do Balanço Orçamentário, foi adotado o regime orçamentário previsto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, foram consideradas como receitas orçamentárias realizadas aquelas efetivamente arrecadadas no exercício financeiro, observando-se o regime de caixa.

Quanto às despesas orçamentárias, foram consideradas realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, independentemente do seu pagamento, em conformidade com o regime da competência orçamentária estabelecido na legislação vigente.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 05 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Em 31 de dezembro de 2025, o Balanço Orçamentário do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC registrou receitas orçamentárias realizadas no montante de R$ 772.931,71 (setecentos e setenta e dois mil, novecentos e trinta e um reais e setenta e um centavos).

Desse total, destaca-se a Receita Patrimonial, no valor de R$ 596.278,73, proveniente principalmente da Remuneração de Depósitos Bancários – Principal, correspondente aos rendimentos obtidos a partir das aplicações financeiras realizadas com os recursos disponíveis nas contas do Fundo que ainda não foram utilizados na execução de suas despesas.

Observa-se que tais receitas decorrem da gestão financeira dos recursos do FUNDEC, sendo originadas da aplicação temporária das disponibilidades financeiras mantidas em instituições bancárias oficiais, conforme as normas de gestão financeira aplicáveis à Administração Pública Estadual:

NOTA EXPLICATIVA 06 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC apresentou dotação orçamentária inicial no valor de R$ 389.906,00, a qual foi atualizada para R$ 2.576.189,53, representando um aumento de R$ 2.186.283,53, equivalente a 561,06%, decorrente da abertura de créditos adicionais ao longo do exercício.

Em relação à execução das despesas, foram empenhados R$ 548.612,19, dos quais R$ 500.205,23 foram liquidados e pagos no exercício, representando 91,19% das despesas empenhadas. O saldo de R$ 48.406,96, correspondente a 8,81% das despesas empenhadas, permaneceu como obrigação a pagar ao final do exercício.

As despesas executadas concentram-se no grupo Outras Despesas Correntes, destinadas principalmente ao custeio de ações e atividades relacionadas à política estadual de proteção e defesa do consumidor, em apoio às atividades desenvolvidas pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 07 – PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS DO FUNDEC

A Lei Orçamentária Anual nº 5.982, publicada em 30 de janeiro de 2025, estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

A referida Lei também contempla o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os fundos, empresas e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Nesse contexto, no âmbito do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, os recursos orçamentários foram executados por meio de programas e ações governamentais voltados à proteção e defesa dos direitos do consumidor, ao fortalecimento das políticas públicas de consumo, bem como ao apoio institucional às atividades desenvolvidas pelo Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO.

Nesta Nota Explicativa são apresentados os principais programas orçamentários executados pelo FUNDEC no exercício de 2025, destacando-se suas finalidades e objetivos estratégicos voltados à promoção do equilíbrio nas relações de consumo, à ampliação das atividades de fiscalização e atendimento ao cidadão, bem como ao fortalecimento da política estadual de defesa do consumidor.

As informações detalhadas referentes ao programa e à ação orçamentária executados no período encontram-se demonstradas no quadro a seguir:

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

14	422	2072	2654	Fortalecer e ampliar a política de proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, por meio da realização de atendimentos, audiências administrativas, fiscalizações, ações educativas e demais iniciativas voltadas ao equilíbrio das relações de consumo e à garantia dos direitos dos consumidores.

NOTA EXPLICATIVA 08 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMAS

A execução orçamentária do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, no exercício de 2025, foi realizada por meio dos programas governamentais previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual – LOA nº 5.982, de 30 de janeiro de 2025.

Conforme demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira emitido pela Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, a Unidade Orçamentária do FUNDEC apresentou dotação atualizada no valor de R$ 2.576.189,53, decorrente da abertura de créditos adicionais ao longo do exercício.

Do total autorizado:

- Despesas empenhadas: R$ 548.612,19, correspondendo a 21,30% da dotação atualizada;
- Despesas liquidadas: R$ 500.205,23, equivalente a 19,42% da dotação autorizada.

A execução orçamentária do FUNDEC concentrou-se no seguinte programa governamental:

Programa 2072 – Defesa do Consumidor

Apresentou dotação atualizada de R$ 2.576.189,53, com execução de R$ 548.612,19 em despesas empenhadas, correspondendo a 21,30% da dotação autorizada, e R$ 500.205,23 em despesas liquidadas, equivalente a 19,42% da dotação atualizada.

Os recursos executados foram destinados principalmente ao fortalecimento das ações de proteção e defesa dos direitos do consumidor, incluindo atividades de atendimento ao cidadão, audiências administrativas, fiscalização de relações de consumo, bem como ações educativas e institucionais desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO.

De modo geral, a execução orçamentária do FUNDEC demonstra a aplicação dos recursos públicos voltados ao fortalecimento da política estadual de defesa do consumidor, contribuindo para a melhoria das relações de consumo e para a proteção dos direitos da população do Estado de Rondônia.

As informações detalhadas referentes aos programas e ações orçamentárias executados no período encontram-se demonstradas nos quadros a seguir.

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG
Sistema de Planejamento Governamental (SIPLAG)
Avaliação do Plano Plurianual (PPA 2024 - 2027, EXERCÍCIO 2025)
Demonstrativo de avaliação orçamentária e financeira com valores empenhados

U.O.: 11.016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Programa: 2072 - PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Avaliação Orçamentária e Financeira

Ordem	Especificação	PPA 2025	LOA Inicial	LOA + Créditos (a)	Liquidado		Total Despesa Executada		Restos a Pagar não processados
					Valor (b)	% (b/a)	Empenhado (c)	%(c/a)	
2654	FORTALECER E AMPLIAR A POLÍTICA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR DO ESTADO DE RONDÔNIA	389.906,00	389.906,00	2.576.189,53	500.205,23	19,42	548.612,19	21,30	3.220,00
	TOTAL DO PROGRAMA:	389.906,00	389.906,00	2.576.189,53	500.205,23		548.612,19		3.220,00
	TOTAL DA UNIDADE:	389.906,00	389.906,00	2.576.189,53	500.205,23		548.612,19		3.220,00

Fonte: SIPLAG - EXERCICIO 2025

NOTA EXPLICATIVA 09 – RESTOS A PAGAR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro de 2025, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964. Essas despesas representam compromissos assumidos pela Administração Pública que serão quitados em exercícios posteriores.

Os Restos a Pagar classificam-se em:

- Restos a Pagar Processados (RPP): quando a despesa foi empenhada e liquidada, restando apenas o pagamento;
- Restos a Pagar Não Processados (RPNP): quando a despesa foi empenhada, porém ainda não liquidada.

Tal mecanismo permite a continuidade da execução orçamentária e financeira da Administração Pública, assegurando o cumprimento de obrigações assumidas no exercício anterior.

9.1 - Restos a Pagar Não Processados - RPNP:

Os Restos a Pagar Não Processados correspondem às despesas empenhadas que ainda não passaram pela fase de liquidação até o encerramento do exercício financeiro.

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, quando ocorre a liquidação de restos a pagar não processados, estes passam a compor o grupo de restos a pagar processados de exercícios anteriores.

Na elaboração do Balanço Orçamentário foram evidenciadas as contas do grupo 631000000 – Execução de Restos a Pagar Não Processados, apresentando a seguinte movimentação no exercício de 2025:

Resumo dos Restos a Pagar Não Processados (R$)

No exercício de 2025, os Restos a Pagar Não Processados apresentaram saldo inicial de R$ 103.074,42, provenientes de inscrições realizadas em 31 de dezembro de 2024.

Durante o exercício, foram efetuados pagamentos no montante de R$ 3.220,00 e cancelamentos no valor de R$ 99.854,42, resultando na baixa integral dos Restos a Pagar Não Processados registrados no período.

Dessa forma, ao final do exercício de 2025 não houve saldo remanescente de Restos a Pagar Não Processados, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

ANEXO I -Balanço Orçamentário	Valores (R$)
RPNP EXERCÍCIOS ANTERIORES	-
RPNP EXERCÍCIO ANTERIOR	103.074,42
RPNP EXERCÍCIO LIQUIDADOS	3.220,00
RPNP PAGOS	3.220,00
CANCELADOS	99.854,42
SALDO RPNP	-

9.2 – Restos a Pagar Processados (RPP)

No âmbito do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, não houve registro de Restos a Pagar Processados no exercício de 2025, uma vez que não foram identificados saldos remanescentes de despesas empenhadas e liquidadas pendentes de pagamento.

Dessa forma, não houve movimentação de Restos a Pagar Processados (RPP) no período, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

NOTA EXPLICATIVA 10 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O Resultado Orçamentário corresponde à diferença entre as receitas orçamentárias arrecadadas e as despesas orçamentárias executadas no exercício financeiro, evidenciando o desempenho da gestão orçamentária da unidade gestora.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC registrou receitas orçamentárias realizadas no montante de R$ 772.931,71, enquanto as despesas orçamentárias empenhadas totalizaram R$ 548.612,19, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário.

Dessa forma, apurou-se superávit orçamentário no valor de R$ 224.319,52, resultado da diferença positiva entre as receitas arrecadadas e as despesas empenhadas no exercício.

Esse resultado evidencia que os recursos arrecadados pelo FUNDEC foram suficientes para cobrir as despesas executadas no período, contribuindo para o fortalecimento da política estadual de proteção e defesa do consumidor e para a continuidade das ações desenvolvidas no âmbito do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO.

NOTA EXPLICATIVA 11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, referentes ao exercício financeiro de 2025, foram elaboradas em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, bem como com as normas estabelecidas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES.

As informações apresentadas refletem os registros contábeis extraídos do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, os quais evidenciam a execução orçamentária, financeira e patrimonial da unidade gestora ao longo do exercício.

De forma geral, observa-se que a execução dos recursos do FUNDEC esteve alinhada às finalidades institucionais do Fundo, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia.

Assim, as demonstrações contábeis e as notas explicativas apresentadas buscam assegurar transparência, fidedignidade e adequada evidenciação das informações contábeis, atendendo às exigências legais e aos princípios da administração pública.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064613660

BALANÇO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**772.931,71**	**1.402.715,25**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**772.931,71**	**1.402.715,25**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	772.931,71	1.402.715,25
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**-**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**92.065,30**	**113.174,78**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	48.406,96	103.074,42
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.658,34	7.631,55
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	2.468,81
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**5.135.433,11**	**3.781.098,96**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	5.135.433,11	3.781.098,96

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**6.000.430,12**	**5.296.988,99**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**548.612,19**	**151.314,42**
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**548.612,19**	**151.314,42**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	548.612,19	151.314,42
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**-**	**141,10**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	-	141,10
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**46.878,34**	**10.100,36**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	3.220,00	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	43.658,34	7.631,55
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	2.468,81
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**5.404.939,59**	**5.135.433,11**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	5.404.939,59	5.135.433,11

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**6.000.430,12**	**5.296.988,99**

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025			JANEIRO a DEZEMBRO/2024		
	Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**772.931,71**	**-**	**772.931,71**	**1.402.715,25**	**-**	**1.402.715,25**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	772.931,71	-	772.931,71	1.402.715,25	-	1.402.715,25
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**772.931,71**	**-**	**772.931,71**	**1.402.715,25**	**-**	**1.402.715,25**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas ao Balanço Financeiro

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

Conforme estabelece a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e em conformidade com a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, o Balanço Financeiro (BF) é a demonstração contábil que evidencia a movimentação financeira ocorrida no exercício, demonstrando as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários.

Além disso, o Balanço Financeiro apresenta a conciliação entre os saldos de caixa do exercício anterior e aqueles que são transferidos para o início do exercício seguinte, possibilitando a análise do fluxo financeiro da entidade ao longo do período.

O Balanço Financeiro é composto pelos seguintes elementos:

Receita Orçamentária Realizada e Despesa Orçamentária Executada:
São evidenciadas por fonte e destinação de recursos, discriminando as receitas e despesas ordinárias e vinculadas. A receita orçamentária realizada corresponde aos ingressos efetivos de recursos arrecadados no exercício, enquanto a despesa orçamentária executada representa os pagamentos realizados em decorrência da execução das dotações orçamentárias autorizadas.

Recebimentos e Pagamentos Extraorçamentários:
Correspondem aos ingressos e dispêndios que não integram diretamente a execução orçamentária, mas que impactam o fluxo de caixa da entidade, tais como inscrição e pagamento de restos a pagar, depósitos restituíveis e outras movimentações de natureza financeira.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas:
Evidenciam as movimentações financeiras entre unidades da Administração Pública, incluindo transferências decorrentes da execução orçamentária e aquelas independentes do orçamento.

Saldos de Caixa:
O Balanço Financeiro apresenta os saldos de caixa ao final do exercício, contemplando os valores provenientes do exercício anterior e aqueles que serão transferidos para o exercício seguinte, permitindo a visualização da posição financeira da entidade.

Ressalta-se que o resultado financeiro apurado no Balanço Financeiro não se confunde com o superávit ou déficit financeiro evidenciado no Balanço Patrimonial. Enquanto o Balanço Financeiro demonstra a movimentação de ingressos e dispêndios ocorridos no exercício, o superávit ou déficit financeiro está relacionado à disponibilidade financeira vinculada às obrigações existentes ao final do período.

A elaboração desta demonstração contábil observa, ainda, as orientações constantes da 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, que estabelece procedimentos para a análise e validação das demonstrações contábeis no âmbito do Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

A elaboração do Balanço Financeiro observa os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), tendo por objetivo evidenciar, de forma clara e transparente, as movimentações financeiras ocorridas no exercício.

As receitas orçamentárias são apresentadas pelo seu valor líquido, considerando apenas os valores efetivamente arrecadados no exercício, já deduzidos os montantes correspondentes às deduções da receita orçamentária, tais como restituições, abatimentos e descontos previstos na legislação vigente. Essas deduções são registradas nas contas do grupo 6.2.1.3 – Deduções da Receita Orçamentária, enquanto a receita realizada é evidenciada na conta 6.2.1.2 – Receita Realizada.

As despesas orçamentárias são demonstradas pelo valor empenhado no exercício, conforme estabelece o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Esse valor corresponde ao montante registrado na conta 6.2.2.1.3 – Crédito Utilizado, representando os compromissos assumidos pela Administração Pública durante o exercício financeiro.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

As Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas são evidenciadas separadamente no demonstrativo, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ocorrer tanto no âmbito da execução orçamentária quanto de forma independente dela.

Os recebimentos extraorçamentários compreendem ingressos de recursos financeiros que não integram a execução do orçamento, mas que impactam o fluxo de caixa da entidade. Nesse grupo incluem-se, entre outros, a inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como outras movimentações financeiras de caráter transitório.

Os pagamentos extraorçamentários representam as saídas de recursos que não decorrem diretamente da execução orçamentária, abrangendo principalmente a devolução de depósitos, consignações, cauções e o pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações afetam o fluxo financeiro da entidade, mas não alteram o resultado orçamentário do exercício.

Os restos a pagar correspondem às despesas empenhadas que não foram pagas até o encerramento do exercício financeiro, sendo classificados em processados, quando já foram liquidados, e não processados, quando ainda não passaram pela fase de liquidação. A inscrição desses valores tem por finalidade evidenciar os compromissos assumidos pela Administração Pública que serão quitados em exercícios subsequentes, conforme previsto no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

O saldo em espécie do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte correspondem aos valores registrados nas contas de Caixa e Equivalentes de Caixa, representando, respectivamente, a disponibilidade financeira no início e no final do exercício. Esses saldos são apurados a partir das movimentações financeiras ocorridas durante o período e refletem a posição de liquidez da entidade, sendo registrados nas contas do grupo 1.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa.

A adoção desses critérios visa assegurar a fidedignidade, transparência e conformidade das informações financeiras, possibilitando adequada compreensão das movimentações de recursos públicos e atendendo às disposições legais e normativas aplicáveis à contabilidade pública.

NOTA EXPLICATIVA 03 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

Em 31 de dezembro de 2025, o Balanço Financeiro do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC apresentou ingressos financeiros totais no valor de R$ 6.000.430,12, conforme demonstrado no Balanço Financeiro extraído do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Diferentemente das unidades da administração direta, o FUNDEC possui natureza de fundo público, sendo suas receitas provenientes principalmente da remuneração de aplicações financeiras dos recursos disponíveis em conta, além de movimentações extraorçamentárias relacionadas à execução financeira da unidade.

A composição dos ingressos financeiros no exercício está demonstrada a seguir:

QUADRO – INGRESSOS – COMPOSIÇÃO

	2025	2024	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Receitas Orçamentárias	R$ 772.931,71	R$ 1.402.715,25	-44,90	12,88%
Transferências Financeiras Recebidas	-	-	0,00	0,00%
Recebimentos Extraorçamentários	R$ 92.065,30	R$ 113.174,78	-18,65	1,53%
Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 5.135.433,11	R$ 3.781.098,96	35,82	85,59%
TOTAL	**R$ 6.000.430,12**	**R$ 5.296.988,99**	**13,28**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Análise Horizontal

A análise horizontal demonstra que os ingressos financeiros do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC apresentaram crescimento de 13,28% no exercício de 2025 em relação a 2024, passando de R$ 5.296.988,99 para R$ 6.000.430,12.

O crescimento observado é explicado principalmente pelo aumento do saldo de caixa proveniente do exercício anterior, que passou de R$ 3.781.098,96 em 2024 para R$ 5.135.433,11 em 2025, refletindo maior disponibilidade financeira transferida para o exercício analisado.

As receitas orçamentárias apresentaram redução de 44,90%, passando de R$ 1.402.715,25 em 2024 para R$ 772.931,71 em 2025, decorrentes principalmente da variação nos rendimentos das aplicações financeiras dos recursos do fundo.

Os recebimentos extraorçamentários registraram redução de 18,65%, passando de R$ 113.174,78 para R$ 92.065,30, sendo compostos principalmente pela inscrição de restos a pagar não processados e por depósitos restituíveis e valores vinculados.

Análise Vertical

A análise vertical demonstra que 85,59% dos ingressos financeiros do FUNDEC em 2025 são provenientes do saldo de caixa transferido do exercício anterior, evidenciando que a principal fonte de recursos do fundo corresponde às disponibilidades financeiras acumuladas.

As receitas orçamentárias representam 12,88% dos ingressos totais, sendo compostas essencialmente pela remuneração de depósitos bancários decorrentes das aplicações financeiras dos recursos do fundo.

Os recebimentos extraorçamentários correspondem a 1,53% do total, estando relacionados principalmente à inscrição de restos a pagar e movimentações financeiras de natureza transitória.

De forma geral, a estrutura dos ingressos demonstra que o FUNDEC possui natureza predominantemente financeira, sendo seus recursos formados principalmente pelas disponibilidades acumuladas em exercícios anteriores e pela remuneração das aplicações financeiras vinculadas ao fundo.

NOTA EXPLICATIVA 04 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

A Despesa Orçamentária da Unidade Gestora 110016 – Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, no exercício de 2025, foi composta conforme demonstrado a seguir:

QUADRO – DISPÊNDIOS – COMPOSIÇÃO

	2025	2024	Análise Horizontal (%)	Análise Vertical (%)
Despesas Orçamentárias	R$ 548.612,19	R$ 151.314,42	262,58	9,14%
Transferências Financeiras Concedidas	-	R$ 141,10	-100,00	0,00%
Pagamentos Extraorçamentários	R$ 46.878,34	R$ 10.100,36	364,12	0,78%
Saldo para o Exercício Seguinte – Caixa e Equivalentes de Caixa	R$ 5.404.939,59	R$ 5.135.433,11	5,25	90,08%
TOTAL	**R$ 6.000.430,12**	**R$ 5.296.988,99**	**13,28**	**100%**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Análise Horizontal

A análise horizontal demonstra que os dispêndios financeiros do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC apresentaram crescimento de 13,28% no exercício de 2025 em relação a 2024, passando de R$ 5.296.988,99 para R$ 6.000.430,12.

Observa-se aumento significativo nas despesas orçamentárias, que passaram de R$ 151.314,42 em 2024 para R$ 548.612,19 em 2025, representando crescimento de 262,58%, refletindo maior execução das ações vinculadas à

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

política estadual de proteção e defesa do consumidor.

Os pagamentos extraorçamentários também apresentaram crescimento expressivo de 364,12%, passando de R$ 10.100,36 para R$ 46.878,34, relacionados principalmente à devolução de depósitos restituíveis e ao pagamento de restos a pagar não processados.

As transferências financeiras concedidas, registradas no exercício anterior no valor de R$ 141,10, não apresentaram movimentação no exercício de 2025.

Por fim, o saldo financeiro transferido para o exercício seguinte apresentou aumento de 5,25%, passando de R$ 5.135.433,11 em 2024 para R$ 5.404.939,59 em 2025, evidenciando crescimento da disponibilidade financeira ao final do exercício.

Análise Vertical

A análise vertical demonstra a seguinte composição dos dispêndios financeiros do FUNDEC no exercício de 2025:

- Saldo para o Exercício Seguinte – Caixa e Equivalentes de Caixa: 90,08%
- Despesas Orçamentárias: 9,14%
- Pagamentos Extraorçamentários: 0,78%
- Transferências Financeiras Concedidas: 0,00%

Observa-se que a maior parcela dos dispêndios financeiros está concentrada no saldo financeiro transferido para o exercício seguinte, que representa 90,08% do total, evidenciando que grande parte dos recursos administrados pelo fundo permaneceu disponível ao final do exercício.

As despesas orçamentárias representam 9,14% do total, correspondendo à execução direta das ações voltadas ao fortalecimento das atividades de proteção e defesa dos direitos do consumidor.

Os pagamentos extraorçamentários representam 0,78%, estando relacionados principalmente à restituição de depósitos e à regularização de movimentações financeiras de natureza transitória.

De forma geral, a estrutura dos dispêndios demonstra que o FUNDEC manteve elevada disponibilidade financeira ao final do exercício, assegurando recursos para continuidade das ações voltadas à política estadual de proteção e defesa do consumidor.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RESULTADO FINANCEIRO

O Resultado Financeiro é obtido pela diferença entre o Saldo para o Exercício Seguinte – Caixa e Equivalentes de Caixa e o Saldo do Exercício Anterior – Caixa e Equivalentes de Caixa, conforme evidenciado no Balanço Financeiro. Ressalta-se que o resultado financeiro não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro apurado no Balanço Patrimonial, pois representam análises distintas da situação financeira da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC apresentou resultado financeiro positivo no valor de R$ 269.506,48, indicando aumento na disponibilidade de caixa e equivalentes de caixa ao final do exercício, quando comparado ao saldo existente no início do período.

QUADRO - RESULTADO FINANCEIRO		
DISPÊNDIOS	2025	2024
(+) Saldo para o Exercício Seguinte: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 5.404.939,59	R$ 5.135.433,11
INGRESSOS	2025	2024
(-) Saldo do Exercício Anterior: Caixa e Equivalente de Caixa	R$ 5.135.433,11	R$ 3.781.098,96
(=) Resultado Financeiro	R$ 269.506,48	R$ 1.354.334,15
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		

Análise:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O saldo de caixa e equivalentes de caixa transferido para o exercício seguinte totalizou R$ 5.404.939,59 em 2025, valor superior ao registrado ao final de 2024 (R$ 5.135.433,11), evidenciando aumento na disponibilidade financeira ao término do exercício.

O saldo inicial de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2025 foi de R$ 5.135.433,11, correspondente ao saldo final do exercício anterior. Em 2024, esse saldo inicial foi de R$ 3.781.098,96, refletindo a evolução das disponibilidades financeiras ao longo dos exercícios.

O resultado financeiro positivo apurado em 2025, no montante de R$ 269.506,48, representa a diferença entre os ingressos e dispêndios financeiros do período, demonstrando que as entradas de recursos superaram as saídas financeiras.

Destaca-se que, no exercício de 2024, também foi registrado resultado financeiro positivo no valor de R$ 1.354.334,15, indicando aumento da disponibilidade financeira naquele período. Entretanto, observa-se que o resultado financeiro apurado em 2025 foi inferior ao registrado no exercício anterior, refletindo maior execução de despesas ao longo do período.

De forma geral, o resultado financeiro apurado evidencia que o FUNDEC manteve equilíbrio na gestão de seus recursos financeiros, assegurando a manutenção de disponibilidades financeiras suficientes para a continuidade das ações voltadas à política estadual de proteção e defesa do consumidor no exercício subsequente.

NOTA EXPLICATIVA 06 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Financeiro do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, referente ao exercício de 2025, evidencia que as movimentações financeiras foram realizadas em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pela Lei de Responsabilidade Fiscal – Lei Complementar nº 101/2000 e pelas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

As informações apresentadas foram extraídas do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo de forma adequada os ingressos e dispêndios financeiros ocorridos no exercício.

No exercício de 2025, os ingressos financeiros totais do FUNDEC alcançaram R$ 6.000.430,12, compostos principalmente pela arrecadação de receitas orçamentárias decorrentes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos do fundo, além de recebimentos extraorçamentários e do saldo financeiro proveniente do exercício anterior.

No que se refere aos dispêndios financeiros, verificou-se a execução de despesas orçamentárias no montante de R$ 548.612,19, destinadas ao financiamento das ações vinculadas à política estadual de proteção e defesa do consumidor, bem como pagamentos extraorçamentários no valor de R$ 46.878,34, relacionados principalmente à restituição de depósitos e à regularização de movimentações financeiras de natureza transitória.

Destaca-se ainda que o saldo de caixa e equivalentes de caixa transferido para o exercício seguinte totalizou R$ 5.404.939,59, evidenciando a manutenção de disponibilidade financeira ao final do exercício, permitindo a continuidade das ações desenvolvidas pelo fundo no exercício subsequente.

Dessa forma, conclui-se que o FUNDEC manteve adequada gestão financeira no exercício de 2025, assegurando a correta administração dos recursos públicos e contribuindo para o fortalecimento das ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, em apoio às atividades desenvolvidas pelo PROCON/RO.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064613736

BALANÇO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	5.404.939,59	5.135.433,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	5.404.939,59	5.135.433,11
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	5.404.939,59	5.135.433,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	5.404.939,59	5.135.433,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	-	-
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	474,25	474,25
ALMOXARIFADO	474,25	474,25
ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	474,25	474,25
=MATERIAL DE CONSUMO	474,25	474,25
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**5.405.413,84**	**5.135.907,36**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	22.866,24	35.828,84
BENS MOVEIS	68.225,76	69.711,92
BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	68.225,76	69.711,92
BENS DE INFORMÁTICA	68.225,76	69.711,92
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(45.359,52)	(33.883,08)
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	(45.359,52)	(33.883,08)
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	(45.359,52)	(33.883,08)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**22.866,24**	**35.828,84**
TOTAL DO ATIVO	**5.428.280,08**	**5.171.736,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	-	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-	-
FORNECEDORES NACIONAIS	-	-
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	-	-
VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA OFSS	-	-
CONSIGNAÇÕES	-	-
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**-**	**-**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	5.428.280,08	5.171.736,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	5.428.280,08	5.171.736,20
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	5.429.421,18	5.172.877,30
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	256.543,88	1.332.460,03
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.172.877,30	3.867.349,87
AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (F)	-	(26.932,60)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	(141,10)	(141,10)
SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	-	(141,10)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(141,10)	-
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - MUNICÍPIO	(1.000,00)	(1.000,00)
SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	(1.000,00)	(1.000,00)
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**5.428.280,08**	**5.171.736,20**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**5.428.280,08**	**5.171.736,20**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	5.404.939,59	5.135.433,11
Ativo Permanente	23.340,49	36.303,09
Total Ativo (I)	**5.428.280,08**	**5.171.736,20**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	48.406,96	103.074,42
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**48.406,96**	**103.074,42**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**5.379.873,12**	**5.068.661,78**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO		
FONTES DE RECURSO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
759 Recursos Vinculados a Fundos	5.356.490,43	5.032.316,49
899 Outros Recursos Vinculados	42,20	42,20
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**5.356.532,63**	**5.032.358,69**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Notas Explicativas ao Balanço Patrimonial

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública em determinada data, apresentando a composição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação.

Conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), o Balanço Patrimonial tem por finalidade demonstrar a posição patrimonial da entidade ao final do exercício financeiro, permitindo avaliar a estrutura de bens, direitos e obrigações, bem como a evolução do patrimônio público.

O Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC foi elaborado com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, refletindo a posição patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2025.

No exercício de 2025, o ativo totalizou R$ 5.428.280,08, sendo composto principalmente por ativos circulantes relacionados às disponibilidades financeiras mantidas em contas bancárias do fundo, que somaram R$ 5.404.939,59, além de estoques no valor de R$ 474,25 e ativos não circulantes representados por bens móveis utilizados nas atividades administrativas, totalizando R$ 22.866,24 após a dedução da depreciação acumulada.

No que se refere ao passivo, não foram registrados saldos no passivo circulante ou permanente ao final do exercício. Dessa forma, o patrimônio da entidade é representado integralmente pelo patrimônio líquido, que atingiu o montante de R$ 5.428.280,08 em 31 de dezembro de 2025.

O patrimônio líquido é composto pelos resultados acumulados de exercícios anteriores e pelo resultado patrimonial do exercício, sendo registrado superávit patrimonial no valor de R$ 256.543,88 no exercício de 2025, refletindo as variações patrimoniais ocorridas no período.

De acordo com as orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, o Balanço Patrimonial é composto pelos seguintes quadros demonstrativos:

- Quadro Principal, que evidencia a composição do Ativo, Passivo e Patrimônio Líquido.
- Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, utilizado para apuração do saldo patrimonial.
- Quadro das Contas de Compensação, que demonstra os atos potenciais ativos e passivos.
- Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro, que evidencia a disponibilidade de recursos por fonte de financiamento.

Dessa forma, o Balanço Patrimonial do FUNDEC constitui instrumento fundamental para análise da situação patrimonial do fundo, permitindo avaliar a composição de seus ativos, a inexistência de obrigações registradas no passivo ao final do exercício e a evolução positiva do patrimônio público ao longo do período.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os recursos financeiros disponíveis em instituições bancárias, representados principalmente por saldos em contas correntes e aplicações financeiras de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e com vencimento original de até três meses.

Esses recursos possuem disponibilidade imediata e são utilizados para atender às necessidades financeiras da entidade no desenvolvimento de suas atividades institucionais, especialmente no financiamento das ações voltadas à política estadual de proteção e defesa do consumidor.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 5.404.939,59, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R$ 5.135.433,11, evidenciando um aumento de 5,25%, conforme análise horizontal.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Esse crescimento está relacionado principalmente ao aumento das disponibilidades financeiras do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC ao final do exercício, decorrente da arrecadação de receitas e da gestão financeira dos recursos vinculados às atividades do fundo.

Em termos de representatividade na estrutura patrimonial da entidade, os valores registrados em Caixa e Equivalentes de Caixa correspondem a aproximadamente 99,57% do total do ativo, evidenciando a relevância dessa conta na composição patrimonial do fundo, cuja natureza operacional envolve essencialmente a gestão de recursos financeiros destinados ao financiamento das ações do Programa de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON/RO.

A composição da conta é apresentada a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	R$ 5.404.939,59	R$ 5.135.433,11	99,57%	5,25

NOTA EXPLICATIVA 03 - ESTOQUES

A conta Estoques compreende os materiais de consumo mantidos em almoxarifado destinados à utilização nas atividades administrativas e operacionais da entidade, sendo registrados pelo valor de custo de aquisição, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 4.320/1964 e pelas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Esses materiais são utilizados no apoio às atividades institucionais desenvolvidas pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, especialmente no suporte administrativo às ações voltadas à política estadual de proteção e defesa do consumidor.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo registrado na conta Estoques totalizou R$ 474,25, valor idêntico ao registrado no exercício de 2024, não sendo observada variação no período, conforme análise horizontal.

Em termos de representatividade na estrutura patrimonial da entidade, o saldo registrado em estoques corresponde a aproximadamente 0,01% do total do ativo, evidenciando baixa materialidade dessa conta na composição patrimonial do fundo.

A composição da conta é apresentada a seguir:

Conta Contábil	**Exercício 2025**	**Exercício 2024**	**Análise Vertical (%)**	**Análise Horizontal (%)**
ESTOQUES	R$ 474,25	R$ 474,25	0,01	0%

A composição dos estoques do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC refere-se aos materiais de consumo registrados no almoxarifado da unidade, destinados ao atendimento das demandas administrativas e operacionais do fundo.

Esses materiais são classificados contabilmente na natureza de despesa 339030 – Material de Consumo, conforme estabelecido na estrutura de classificação da despesa pública.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo registrado no almoxarifado foi de R$ 474,25, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Controle de Estoque	
Natureza da Despesa	Valor (R$)
Material de Embalagens	R$ 474,25
TOTAL	**R$ 474,25**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Não foram identificadas divergências entre os registros contábeis e os controles administrativos do almoxarifado no exercício de 2025, estando os saldos em conformidade com os registros constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

NOTA EXPLICATIVA 04 - IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade, bem como por aqueles destinados à execução das políticas públicas vinculadas ao Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC.

Inicialmente, os bens classificados no ativo imobilizado são mensurados pelo custo de aquisição, produção ou construção, incluindo todos os gastos diretamente atribuíveis à sua colocação em condições de uso, tais como transporte, instalação e tributos não recuperáveis.

Os bens registrados no ativo imobilizado estão sujeitos ao reconhecimento de depreciação, amortização ou exaustão, conforme sua natureza e vida útil estimada, observando as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo do Ativo Imobilizado totalizou R$ 22.866,24, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R$ 35.828,84, evidenciando uma redução de 36,18%, conforme análise horizontal.

Essa redução está relacionada principalmente ao reconhecimento da depreciação acumulada dos bens móveis registrados no patrimônio do fundo, refletindo o desgaste natural dos ativos utilizados nas atividades administrativas.

Em termos de representatividade na estrutura patrimonial da entidade, o ativo imobilizado corresponde a aproximadamente 0,42% do total do ativo, evidenciando baixa participação relativa dessa conta na composição patrimonial do fundo, cuja estrutura patrimonial é predominantemente composta por disponibilidades financeiras.

A evolução da conta é demonstrada no quadro a seguir:

Conta Contábil	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Vertical (%)	Análise Horizontal (%)
IMOBILIZADO	R$ 22.866,24	R$ 35.828,84	0,42%	-36,18%

Da composição do Ativo Imobilizado

A composição do Ativo Imobilizado do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC em 31 de dezembro de 2025 está demonstrada a seguir:

Ativo Imobilizado	Conta Contábil	Valor (R$)	%
Bens Móveis	1.2.3.1	R$ 68.225,76	100%
Bens Imóveis	-	R$ 0,00	0%
SUBTOTAL		**R$ 68.225,76**	**100%**
Depreciação Acumulada		(R$ 45.359,52)	-
TOTAL		**R$ 22.866,24**	-

Observa-se que a totalidade do ativo imobilizado do FUNDEC é composta por bens móveis, utilizados no suporte administrativo às atividades do fundo, tais como equipamentos de informática e demais bens de apoio às atividades institucionais.

Esses bens estão sujeitos ao reconhecimento de depreciação acumulada, registrada conforme sua vida útil estimada, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 05 – BENS MÓVEIS

A conta Bens Móveis integra o grupo do Ativo Não Circulante – Imobilizado, sendo composta pelos bens permanentes de natureza corpórea utilizados na execução das atividades administrativas e operacionais do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC.

Esses bens compreendem, principalmente, equipamentos de informática e outros bens permanentes utilizados no suporte às atividades institucionais, contribuindo para a execução das ações vinculadas à política estadual de proteção e defesa do consumidor.

O reconhecimento inicial dos bens móveis ocorre pelo custo de aquisição, incluindo o valor pago pelo bem acrescido dos gastos diretamente atribuíveis necessários para colocá-lo em condições de uso, tais como frete, instalação e tributos não recuperáveis, quando aplicável, em conformidade com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição) e das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

Após o reconhecimento inicial, os bens móveis estão sujeitos ao processo de depreciação, cujo objetivo é refletir a perda de valor decorrente do desgaste pelo uso, obsolescência ou ação do tempo, sendo aplicada conforme a vida útil estimada dos bens e os critérios estabelecidos pela contabilidade patrimonial do Estado.

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo contábil da conta Bens Móveis totalizou R$ 68.225,76, enquanto no exercício de 2024 o saldo registrado foi de R$ 69.711,92, evidenciando uma redução de 2,13%, conforme análise horizontal.

Essa redução está relacionada principalmente ao reconhecimento da depreciação acumulada dos bens registrados no patrimônio do fundo ao longo do exercício:

Conta Contábil	Exercício 2025	Exercício 2024	Análise Horizontal (%)
Bens Móveis	R$ 68.225,76	R$ 69.711,92	-2,13%

Observa-se que os bens móveis registrados no patrimônio do FUNDEC estão sujeitos ao controle patrimonial e contábil, sendo periodicamente acompanhados por meio dos sistemas de gestão patrimonial do Estado, garantindo a adequada administração, conservação e controle dos ativos públicos.

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE INVENTÁRIO ANUAL DE BENS MÓVEIS DO EXERCÍCIO DE 2025

Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC

Unidade Gestora: 110016

A Comissão de Inventário de Bens Móveis, instituída pela Portaria nº 501, de 22 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF nº 182, apresenta o presente relatório referente aos trabalhos de levantamento físico e conferência patrimonial realizados no exercício de 2025.

Os trabalhos foram desenvolvidos em conformidade com o Decreto Estadual nº 24.041, de 8 de julho de 2019, a Lei Ordinária nº 5.092, de 24 de agosto de 2021, a Instrução Normativa nº 013/TCER-2004 e a Instrução Normativa nº 005/2019/SEPAT-COCEN, que disciplinam os procedimentos de controle, inventário e prestação de contas patrimonial no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

Para fins de registro e formalização dos procedimentos administrativos relacionados ao inventário anual, foi instaurado o Processo SEI nº 0041.004138/2025-68, no qual estão reunidos os documentos, relatórios e evidências produzidos pela comissão.

O inventário patrimonial constitui procedimento administrativo e contábil obrigatório aos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei nº 5.092/2021, regulamentada pelo Decreto nº 24.041/2019, especialmente em observância ao disposto em seu art. 49, bem como às diretrizes estabelecidas pela Instrução Normativa nº 013/TCER-2004, no que se refere à prestação de contas patrimonial a ser encaminhada aos órgãos de controle do Estado de Rondônia.

Trata-se de instrumento essencial para a apuração dos resultados do exercício, permitindo o controle efetivo do acervo patrimonial, a identificação dos responsáveis pela guarda dos bens e a correta prestação de contas dos ativos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

públicos sob responsabilidade da unidade gestora.

Nesse contexto, o inventário permite a confrontação entre a existência física dos bens e os registros constantes no sistema patrimonial, possibilitando a identificação e regularização de eventuais inconsistências, contribuindo para o aprimoramento da gestão patrimonial e para o fortalecimento dos mecanismos de controle interno.

Dessa forma, o presente relatório tem por objetivo apresentar os resultados do Inventário de Bens Móveis referente ao exercício de 2025, evidenciando:

- Bens servíveis.
- Bens classificados como inservíveis.
- Bens não localizados.
- Os bens pertencentes a terceiros eventualmente sob guarda da unidade.

bem como subsidiar a adoção das providências administrativas necessárias para a regularização dos registros patrimoniais e contábeis da Unidade Gestora.

Após a conclusão do levantamento físico dos bens móveis, as informações coletadas foram registradas no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, no qual os servidores integrantes da comissão procederam ao lançamento e atualização dos dados patrimoniais, incluindo:

- Número de tombamento.
- Descrição sintética e analítica dos bens.
- Identificação do servidor responsável.
- Unidade de localização.
- Estado de conservação.
- Classificação patrimonial.
- Inserção de registros fotográficos.

Esse procedimento resultou na emissão de relatório consolidado em conformidade com os incisos II e III do art. 53 do Decreto nº 24.041/2019.

Durante os trabalhos, foi realizada a conferência da localização física dos bens, sendo que aqueles não localizados foram objeto de diligências junto aos responsáveis por sua última guarda. Nos casos em que não foi possível identificar sua localização, os bens foram registrados no sistema com a situação “não localizado”, atendendo ainda à exigência de registro fotográfico, conforme disposto no inciso VI do art. 55 do referido Decreto.

RESSALVAS

Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado

Durante a realização do inventário foram identificadas dificuldades operacionais relacionadas ao Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, destacando-se:

- Lentidão significativa no funcionamento do sistema.
- Quedas frequentes do sistema durante o expediente.
- Erros recorrentes no módulo de inventário.
- Dificuldades no carregamento e registro de fotografias dos bens.
- Tais ocorrências impactaram diretamente o tempo de execução dos trabalhos e demandaram esforços adicionais por parte da comissão para validação e conferência das informações patrimoniais.
- Bens Não Localizados
- Registra-se a existência de bens não localizados durante o levantamento físico realizado pela comissão.
- Apesar das diligências realizadas junto às unidades administrativas e aos servidores responsáveis pela guarda patrimonial, não foi possível identificar a localização do referido bem.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Dessa forma, recomenda-se o encaminhamento para abertura de processo administrativo de apuração, visando à identificação das responsabilidades e à adoção das medidas necessárias para regularização do acervo patrimonial, inclusive quanto à eventual baixa patrimonial.

CONCLUSÃO

Durante a execução dos trabalhos foi constatado que, embora as unidades administrativas estivessem devidamente cadastradas no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, houve dificuldade na localização de determinados bens em razão da ausência de registros atualizados quanto à sua unidade de localização, o que exigiu diligências adicionais por parte da comissão para sua correta identificação e vinculação patrimonial.

Registra-se que, no exercício de 2025, foi apurado quantitativo de 01 (um) bem não localizado, cujo valor contábil líquido corresponde a R$ 416,24 (quatrocentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

Diante disso, recomenda-se a abertura de processo administrativo de apuração, com o objetivo de verificar a localização do bem e adotar as providências cabíveis, inclusive quanto à eventual instauração de sindicância administrativa.

Ao final dos trabalhos, restaram comprovados os resultados patrimoniais registrados no Sistema de Gestão Patrimonial e-Estado, no montante líquido de R$ 23.282,48 (vinte e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos).

Desse total, o valor líquido de R$ 22.866,24 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e seis reais e vinte e quatro centavos) corresponde aos bens classificados como servíveis, conforme demonstrado nas relações físicas anexas ao presente relatório.

Por fim, consignam-se as dificuldades enfrentadas durante a execução das atividades do inventário anual, bem como as recomendações apresentadas pela comissão, as quais visam aprimorar os procedimentos de controle patrimonial, fortalecer os mecanismos de fiscalização dos bens públicos e contribuir para a adequada salvaguarda do patrimônio sob responsabilidade do Ordenador de Despesas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC.

Na tabela a seguir são apresentadas as informações consolidadas relativas às quantidades de bens identificados durante o inventário, de acordo com a situação do acervo patrimonial da Unidade Gestora do FUNDEC:

TABELA RESUMO DO INVENTÁRIO	QUANTIDADE	VALOR DE AQUISIÇÃO	VALOR DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	VALOR CONTÁBIL LÍQUIDO
Total de Bens da Unidade	40	R$ 69.711,92	R$ 46.429,44	R$ 23.282,48
Total de Bens Servíveis	39	R$ 68.225,76	R$ 45.359,52	R$22.866,24
Total de Bens Inservíveis	0	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Total de Bens não localizados	01	R$1.486,16	R$ 1.069,92	R$ 416,24

SALDO DE BENS POR CONTA CONTÁBIL/SERVÍVEL

Exercício 2025	BP			TC-15		
Conta Contábil	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido (até dezembro)	Valor de Aquisição	Depreciação Acumulada	Valor Contábil Líquido (até dezembro)
123110202 - EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	R$ 68.225,76	R$ 46.429,44	R$ 22.866,24	R$ 68.225,76	R$ 46.429,44	R$ 22.866,24
Valor Total	**R$ 68.225,76**	**R$ 46.429,44**	**R$ 22.866,24**	**R$ 68.225,76**	**R$ 46.429,44**	**R$ 22.866,24**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Depreciação Acumulada		
Conta Contábil	**BP**	**TC-16**
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	R$ 46.429,44	R$ 46.429,44
Total	**R$ 46.429,44**	**R$ 46.429,44**

CONTA DE CONTROLE		
Conta Contábil	**Valor de Aquisição**	**Valor Contábil Líquido**
8.9.1.2.9.06.01.02 - DESINC. DE ATIVOS POR NÃO LOCALIZAÇÃO	R$ 1.486,16	R$ 416,24
Valor Total	**R$ 1.486,16**	**R$ 416,24**

ANEXOS

- **Relatório TC15 e-Estado** - Id. (68019592).
- **Relatório de bens Servíveis -** Id. (67741147)
- **Relatório de contas contábeis -**Id. (67741139)
- **Relatório de bens não localizados** - Id. (67741142)
- **Relatório fotográfico de bens móveis** - Id. (67741138).
- **Relatório sintético de contas e-Estado -** Id. (67778736)

NOTA EXPLICATIVA 06 – BENS IMÓVEIS

A conta Bens Imóveis integra o grupo do Ativo Não Circulante – Imobilizado, sendo composta pelos bens de natureza permanente representados por terrenos, edificações ou outras estruturas físicas pertencentes à entidade.

Esses bens são reconhecidos inicialmente pelo custo de aquisição ou valor de incorporação, conforme as diretrizes estabelecidas pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No âmbito do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, não foram identificados registros contábeis de bens classificados na conta Bens Imóveis, bem como não houve movimentações patrimoniais relacionadas a essa natureza de ativo no exercício de 2025.

Dessa forma, registra-se que a unidade gestora não possui bens imóveis incorporados ao seu patrimônio, permanecendo inexistentes registros dessa natureza nas demonstrações contábeis do exercício.

NOTA EXPLICATIVA 07 – PASSIVO CONTINGENTE

Os passivos contingentes correspondem a possíveis obrigações presentes decorrentes de eventos passados, cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos, não totalmente sob controle da entidade, ou ainda a obrigações presentes que não são reconhecidas contabilmente em razão de não ser provável a saída de recursos ou por não ser possível mensurar com confiabilidade o seu valor.

De acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, os passivos contingentes não são reconhecidos contabilmente no passivo da entidade, sendo apenas divulgados em notas explicativas quando houver risco de ocorrência de obrigações potenciais relevantes.

No exercício de 2025, após análise das informações disponíveis junto às unidades administrativas e aos registros contábeis do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, não foram identificadas situações que caracterizem a existência de passivos contingentes ou provisões a serem reconhecidas ou divulgadas nas demonstrações contábeis.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Dessa forma, registra-se que não houve movimentações relacionadas a provisões ou passivos contingentes no exercício, permanecendo inexistentes registros dessa natureza no Balanço Patrimonial da Unidade Gestora.

NOTA EXPLICATIVA 08 – QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO

O Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro evidencia a disponibilidade financeira da entidade por fonte de recursos ao final do exercício, demonstrando a diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros, conforme estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Esse demonstrativo é utilizado para identificar os recursos financeiros disponíveis que poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais no exercício subsequente, respeitando-se as vinculações legais das fontes de recursos.

No âmbito do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, observa-se que, no exercício de 2025, foi registrado superávit financeiro, evidenciando a disponibilidade de recursos vinculados ao fundo ao final do exercício.

Comparativamente ao exercício anterior, verifica-se variação aumentativa nos recursos vinculados ao FUNDEC, decorrente principalmente do ingresso de receitas financeiras provenientes da remuneração das disponibilidades do fundo.

Com o objetivo de demonstrar a evolução dos recursos financeiros, apresenta-se a seguir quadro comparativo entre os exercícios de 2024 e 2025, evidenciando a análise horizontal das fontes de recursos:

QUADRO DO SUPERAVIT/DEFICIT FINANCEIRO

Fonte de Recurso	2025	2024	Análise Horizontal (%)
759 – Recursos Vinculados a Fundos	R$ 5.356.490,43	R$ 5.032.316,49	+6,4418%
899 – Outros Recursos Vinculados	R$ 42,20	R$ 42,20	0,0000%

Observa-se que a principal fonte de recursos do FUNDEC corresponde à Fonte 759 – Recursos Vinculados a Fundos, que apresentou crescimento de 6,44% em relação ao exercício anterior, refletindo o aumento das disponibilidades financeiras do fundo.

Dessa forma, o superávit financeiro registrado evidencia a capacidade financeira do FUNDEC para continuidade das ações de proteção e defesa do consumidor, observadas as vinculações legais e orçamentárias aplicáveis à utilização desses recursos.

NOTA EXPLICATIVA 09 – ANÁLISE DE CONSISTÊNCIA COM OS PAPÉIS DE TRABALHO DO TCE-RO

Foram realizadas análises de consistência dos Papéis de Trabalho (01 a 08) disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e pela Contabilidade Geral do Estado – COGES.

Com base na análise de Consistência dos papéis de trabalho, evidencia-se a Conformidade nas Demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor - FUNDEC para o Exercício de 2025.

Teste 01 – Saldo da conta Caixa e Equivalentes de Caixa

Esse teste tem por finalidade verificar a compatibilidade entre os valores apresentados no Balanço Financeiro, Balanço Orçamentário e Balanço Patrimonial, confirmando se a variação de caixa decorrente das execuções orçamentária e extraorçamentária corresponde ao saldo final de caixa apresentado no Balanço Patrimonial.

O resultado apurado demonstrou conformidade entre os demonstrativos, não sendo identificadas inconsistências nos valores apresentados:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Teste 01 – Saldo da conta Caixa e Equivalente de Caixa	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	772.931,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	500.205,23
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	92.065,30
4. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados (BF)	48.406,96
5. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + Pagamentos Extraorçamentários (BF)	46.878,34
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**272.726,48**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**(3.220,00)**
8. Variação do período apurada (6+7)	**269.506,48**
9. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
10. Saldo Inicial de Caixa e Equiv. de Caixa (SF do Balanço Patrimonial do exerc. anterior)	5.135.433,11
11. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa apurado (8-9+10)	**5.404.939,59**
12. Saldo Final de Caixa e Equiv. de Caixa demonstrado no Balanço Patrimonial	5.404.939,59
13 Resultado (11-12) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 02 – Saldo dos Resultados Acumulados

Esse teste verifica a compatibilidade entre o resultado patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP) e o valor evidenciado na conta Resultados Acumulados do Balanço Patrimonial, considerando também os ajustes de exercícios anteriores registrados no período.

A análise demonstrou que o resultado patrimonial do exercício, bem como os ajustes patrimoniais registrados, encontram-se devidamente refletidos no saldo final de resultados acumulados apresentado no Balanço Patrimonial:

Teste 02 – Saldo dos resultados acumulados	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Variação Patrimonial Aumentativa (DVP)	773.405,96
2. Variação Patrimonial Diminutiva (DVP)	516.862,08
3. Resultado Patrimonial apurado no período (1-2)	**256.543,88**
4. Resultado evidenciado na DVP	256.543,88
5. Resultado (3-4) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
6. Resultados Acumulados (Exercício anterior no Balanço Patrimonial)	5.171.736,20
7. Variação dos Ajustes de exercícios anteriores (Exercício Atual no Balanço Patrimonial')	-
8. Resultados Acumulados apurado no período (3+6+7)	**5.428.280,08**
9. Resultados Acumulados demonstrado no Balanço Patrimonial	5.428.280,08
10. Resultado (8-9) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 03 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial

Esse teste tem por finalidade verificar a consistência entre os valores apresentados no Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes e aqueles registrados no Quadro Principal do Balanço Patrimonial, em conformidade com o disposto na Lei nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

A análise evidenciou que os valores apresentados estão devidamente conciliados, não sendo identificadas divergências entre os demonstrativos.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

te 03 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Balanço Patrimonial (usar consolidad	
Descrição	**Valor (R$)**
1. Ativo Financeiro (Balanço Patrimonial)	5.404.939,59
2. Ativo Permanente (Balanço Patrimonial)	23.340,49
3. Ativo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (1+2)	**5.428.280,08**
4. Ativo Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	5.405.413,84
5. Ativo Não Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	22.866,24
6. Ativo Total de acordo com o MCASP (4+5)	**5.428.280,08**
7. Resultado (3–6) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
8. Passivo Financeiro (Balanço Patrimonial)	48.406,96
9. Passivo Permanente (Balanço Patrimonial)	-
10. Passivo Total de acordo com a Lei nº 4.320/1964 (8+9)	**48.406,96**
11. Passivo Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	0,00
12. Passivo Não Circulante (Balanço Patrimonial – Quadro Principal)	-
13. Restos a Pagar Não Processados a liquidar (Balanço Orçamentário, RPNP a liquidar = colunas a+b–c–e)	-
14. Restos a Pagar Não Processados inscritos no exercício (Balanço Financeiro)	48.406,96
15. Restos a Pagar Não Processados Em Liquidação (Balancete)	-
16. Passivo Total de acordo com o MCASP ajustado em razão dos RP não processados (11+12+13+14–15)	**48.406,96**
17. Resultado (10–16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Teste 04 – Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes x Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

Este teste verifica a compatibilidade entre o ativo financeiro e o passivo financeiro apresentados no balanço patrimonial e o resultado evidenciado no quadro de superávit ou déficit financeiro por fonte de recursos.

Os valores apresentados demonstraram consistência entre os demonstrativos, confirmando a regularidade das informações contábeis:

Teste 04 – Quadro dos ativos e passivos financeiros e permanentes x quadro do superávit/déficit financeiro				
Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes		-	**Quadro do Superávit/Déficit Financeiro**	
Ativo Financeiro	5.404.939,59		Total das Fontes de Recursos	5.356.532,63
Passivo Financeiro	48.406,96			
Total (a)	**5.356.532,63**	-	**Total (b)**	**5.356.532,63**
Resultado (a–b) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)				-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – Sigef

Teste 05 – Balanço Patrimonial x Demonstração dos Fluxos de Caixa

Foi constatada a consistência entre o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa apresentado no Balanço Patrimonial, na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)

Teste 05 – Balanço Patrimonial x DFC x Balanço Financeiro					
Balanço Patrimonial		**DFC**		**Balanço Financeiro**	
Caixas e Equivalentes de Caixa	5.404.939,59	Caixas e Equivalentes de Caixa	5.404.939,59	Caixas e Equivalentes de Caixa	5.404.939,59
Total	**5.404.939,59**	**Total**	**5.404.939,59**	**Total**	**5.404.939,59**

Teste 06 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa

A análise confirmou a consistência entre as receitas orçamentárias arrecadadas e os ingressos registrados na Demonstração dos Fluxos de Caixa, não sendo identificadas distorções entre os demonstrativo:

Teste 06 – Balanço Orçamentário x Demonstração dos Fluxos de Caixa			
Balanço Orçamentário		Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Receita Tributária	-	Receita Tributária	-
Receita de Contribuições	-	Receita de Contribuições	-
Receita Patrimonial	596.278,73	Receita Patrimonial	-
		Remuneração das Disponibilidad	596.278,73
Receita Agropecuária	-	Receita Agropecuária	-
Receita Industrial	-	Receita Industrial	-
Receita de Serviços	-	Receita de Serviços	-
Transferências Correntes	-	Transferências correntes receb	0,00
Transferências Intragovernamentais (Saldo do quadro das transf. Da DFC)	0,00		
Transferências de Capital	-		
Outras Receitas Correntes	176.652,98	Outras Receitas Derivadas e Or	176.652,98
Outras receitas de Capital	-	Outros ingressos de financiame	-
Operações de Crédito	-	Operações de Crédito	-
Alienação de Bens	-	Alienação de Bens	-
Total	**772.931,71**	**Total**	**772.931,71**
Teste ===>		**Distorção ===>**	-

Teste 07 – Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa

Foi verificada a consistência entre a geração líquida de caixa apurada na DFC e a variação dos saldos de caixa entre o início e o final do exercício, confirmando geração líquida positiva de R$ 269.506,48.

Teste 07 – Saldo da Demonstração dos Fluxos de Caixa	
Descrição	Valor (R$)
1. Receita Arrecadada (Balanço Orçamentário)	772.931,71
2. Despesas Pagas (Balanço Orçamentário)	500.205,23
3. Transferências Financeiras Recebidas + Outras Movimentações Financeiras Recebidas + Recebimentos Extraorçamentários (BF)	92.065,30
4. Transferências Financeiras Concedidas + Outras Movimentações Financeiras Concedidas + PagamentoS Extraorçamentários (BF)	46.878,34
5. Inscrição de Restos a Pagar Processados e Não Processados	48.406,96
6. Variação da disponibilidade decorrente da execução orçamentária (1-2)	**272.726,48**
7. Variação da disponibilidade decorrente da execução extraorçamentária (3-4-5)	**(3.220,00)**
8. Variação do período apurada (6+7)	269.506,48
9. Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa (DFC)	269.506,48
10. Geração Líquida de Valores Restituíveis (apurada no Balanço Patrimonial*)	-
11. Resultado (8-9-10) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
12. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (Balanço Patrimonial .SF do Exercício anterior)	5.135.433,11
13. Caixa e Equivalente de Caixa Inicial (DFC . SF do Exercício Anterior)	5.135.433,11
14. Resultado (12-13) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-
15. Caixa e Equivalente de Caixa Final (Balanço Patrimonial - SF Exercício Atual)	5.404.939,59
16. Caixa e Equivalente de Caixa Final (DFC - SF Exercício Atual)	5.404.939,59
17. Resultado (15-16) Confere?: 0 = Sim / Outros valores = Não (inconsistência)	-

Teste 08 – Receitas Realizadas

Foi realizada a verificação da compatibilidade entre as receitas arrecadadas no Balanço Orçamentário e os registros constantes no Balanço Financeiro, confirmando a arrecadação total de R$ 772.931,71, sem distorções identificadas:

Teste 08 – Receitas Realizadas			
Balanço Orçamentário		Balanço Financeiro	
Receita Correntes (I)	772.931,71	Recursos Não Vinculados	772.931,71
Receitas de Capital (II)	-	Recursos Vinculada	-
Total	**772.931,71**	**Total**	**772.931,71**
		Distorção ===>	-

Teste 09 – Estrutura do Balanço Patrimonial

Foi confirmada a igualdade entre Ativo Total e Passivo + Patrimônio Líquido, totalizando R$ 5.428.280,08, evidenciando o equilíbrio patrimonial da entidade:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Teste 09 – Balanço Patrimonial			
Ativo	5.428.280,08	Passivo	48.406,96
		Patrimônio Líquido	5.379.873,12
Total	**5.428.280,08**		**5.428.280,08**
	Distorção	–	

Teste 10 – Restos a Pagar Inscritos no Exercício

Foi verificada a consistência entre os valores de restos a pagar inscritos no Balanço Orçamentário e os registros correspondentes no Balanço Financeiro, totalizando R$ 48.406,96, sem divergências:

Teste 10 – Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
DADOS DO BALANÇO	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS**	
Balanço Orçamentário	548.612,19	500.205,23	500.205,23	
DADOS DO BALANÇO	**R P NÃO PROCESSADOS**	**DADOS DO BALANÇO**	**R P PROCESSADOS**	**RP TOTAL**
Balanço Financeiro	48.406,96	Balanço Financeiro	0,00	48.406,96
Balanço Orçamentário (empenhado menos liquidado)	48.406,96	Balanço Orçamentário (liquidado menos pago)	–	48.406,96
Distorção	–	**Distorção**	**0,00**	**0,00**

Teste 11 – Restos a Pagar Pagos no Exercício

A análise demonstrou a compatibilidade entre os pagamentos de restos a pagar processados e não processados, registrados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, totalizando R$ 3.220,00.

Teste 11 – Restos a Pagar pagos no exercício financeiro base (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)			
TIPO DE RESTOS A PAGAR	**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**	**BALANÇO FINANCEIRO**	**Distorção**
RP Não Processados	3.220,00	3.220,00	–
RP Processados	0,00	0,00	–
Total	3.220,00	3.220,00	–

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 12 – Restos a Pagar Não Processados de Exercícios Anteriores

Foi confirmada a consistência entre os valores inscritos em exercícios anteriores e os respectivos pagamentos efetuados no exercício, não sendo identificadas distorções entre os demonstrativos:

Teste 12 – Restos a Pagar não Processados de anos anteriores (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				**Distorção**
Inscritos em Exercícios Anteriores	–	Liquidados	3.220,00	
Inscritos em 31.12 do ano anterior	103.074,42	Pagos	3.220,00	
Total Inscritos	0,00	Liquidados a Pagar	–	
Liquidados	3.220,00			
Cancelados	99.854,42	Saldo	–	
A Liquidar	**(103.074,42)**	**A Liquidar**	–	**(103.074,42)**
BALANÇO FINANCEIRO				
Inscrição de RPNP em 31.12 do ano anterior	103.074,42	Pagamento de RPNP no ano corrente	3.220,00	
Distorção	–	**Distorção**	–	

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - Sigef

Teste 13 – Inscrição de Restos a Pagar Processados de Exercício Anterior

Foi verificada a correspondência entre os valores registrados no Balanço Orçamentário e no Balanço Financeiro, no montante de R$ 279.301,41, demonstrando total compatibilidade entre os registros:

Teste 13 – Inscrição dos Restos a Pagar Processados do ano anterior (Balanço Orçamentário x Balanço Financeiro)				
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		**BALANÇO FINANCEIRO**		**Distorção**
Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BO)	279.301,41	Inscrição de RPP em 31.12 do ano anterior (BF)	279.301,41	–

NOTA EXPLICATIVA 10 – CONSIDERAÇÕES FINAIS O BALANÇO PATRIMONIAL

A análise das demonstrações contábeis do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, referentes ao exercício financeiro de 2025, evidencia que os registros contábeis foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo de forma fidedigna a situação patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo ao final do exercício.

No exercício de 2025, o FUNDEC apresentou estrutura patrimonial composta predominantemente por ativos financeiros, especialmente disponibilidades de caixa e equivalentes de caixa, evidenciando a natureza financeira do fundo, cuja finalidade é apoiar e fortalecer as políticas públicas de proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia.

As análises realizadas demonstraram a consistência entre os demonstrativos contábeis, conforme verificado nos testes de conciliação e nos papéis de trabalho disponibilizados pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, não sendo identificadas distorções relevantes entre os saldos apresentados nas demonstrações.

Ressalta-se que as informações evidenciadas nas presentes notas explicativas têm por objetivo complementar e detalhar os dados apresentados nas demonstrações contábeis, contribuindo para maior transparência, clareza e compreensão da gestão patrimonial, orçamentária e financeira do Fundo.

Dessa forma, conclui-se que as demonstrações contábeis do exercício de 2025 apresentam de forma adequada a posição patrimonial do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, estando em conformidade com os princípios da legalidade, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064613791

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	596.278,73	353.119,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	596.278,73	353.119,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	596.278,73	353.119,61
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	596.278,73	353.119,61
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	474,25	-
GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	474,25	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS	474,25	-
OUTROS GANHOS COM INCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	474,25	-
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	176.652,98	1.049.595,64
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	176.652,98	1.049.595,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	176.652,98	1.049.595,64
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	176.652,98	1.049.595,64
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**773.405,96**	**1.402.715,25**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	515.375,92	70.255,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	474,25	237,50
CONSUMO DE MATERIAL	474,25	237,50
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	474,25	237,50
SERVIÇOS	503.425,23	48.240,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	503.425,23	48.240,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	503.425,23	48.240,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.476,44	21.777,72
DEPRECIAÇÃO	11.476,44	21.777,72
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	11.476,44	21.777,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	141,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	141,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	141,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	141,10
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.486,16	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.486,16	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.486,16	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.486,16	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**516.862,08**	**70.396,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**256.543,88**	**1.332.318,93**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Janeiro a Dezembro / 2025	Janeiro a Dezembro / 2024
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	515.375,92	70.255,22
USO DE MATERIAL DE CONSUMO	474,25	237,50
CONSUMO DE MATERIAL	474,25	237,50
CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	474,25	237,50
SERVIÇOS	503.425,23	48.240,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	503.425,23	48.240,00
SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	503.425,23	48.240,00
DEPRECIAÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	11.476,44	21.777,72
DEPRECIAÇÃO	11.476,44	21.777,72
DEPRECIAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	11.476,44	21.777,72
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	-	141,10
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	141,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	141,10
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	141,10
DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	1.486,16	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.486,16	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	1.486,16	-
DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	1.486,16	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**516.862,08**	**70.396,32**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**256.543,88**	**1.332.318,93**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

NOTA EXPLICATIVA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

Essa demonstração apresenta as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), permitindo identificar o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre essas variações, que pode resultar em superávit ou déficit patrimonial.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, 11ª edição, o resultado patrimonial evidenciado na DVP não constitui indicador direto de desempenho da gestão pública, mas representa a mensuração das alterações quantitativas ocorridas nos elementos patrimoniais durante o período.

Nesse contexto, a DVP demonstra como as operações realizadas pela administração pública impactaram o patrimônio da entidade, seja por meio do reconhecimento de receitas, despesas, transferências, depreciações, ajustes patrimoniais ou outros fatos contábeis que afetem os ativos, passivos e o patrimônio líquido.

A estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais segue o modelo estabelecido no MCASP e nas orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO (9ª edição), sendo composta por um quadro principal que evidencia as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas ocorridas no exercício.

Dessa forma, a DVP constitui instrumento fundamental para a transparência da gestão pública, permitindo a adequada evidenciação das alterações patrimoniais e contribuindo para que o Balanço Patrimonial reflita com fidedignidade a situação patrimonial da entidade ao final do exercício

NOTA EXPLICATIVA 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, referente ao exercício de 2025, elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 773.405,96, representando redução em relação ao montante de R$ 1.402.715,25 registrado no exercício de 2024.

A composição das Variações Patrimoniais Aumentativas está distribuída da seguinte forma:

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Totalizaram R$ 596.278,73, referentes à remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, decorrentes dos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos disponíveis nas contas do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos

Registraram R$ 474,25, relacionados a ganhos com incorporação de ativos, decorrentes de ajustes patrimoniais registrados no período.

Outras Variações Patrimoniais Aumentativas

Totalizaram R$ 176.652,98, decorrentes de variações patrimoniais provenientes de fatos geradores diversos, registrados de acordo com os critérios contábeis aplicáveis ao setor público.

Análise Vertical

A análise da composição das Variações Patrimoniais Aumentativas evidencia que a maior parcela das variações positivas do patrimônio do FUNDEC está concentrada na conta Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras, que representam aproximadamente 77,10% do total das VPA, demonstrando que o aumento patrimonial do fundo decorre principalmente dos rendimentos das aplicações financeiras de seus recursos disponíveis.

As Outras Variações Patrimoniais Aumentativas correspondem a aproximadamente 22,84% do total das variações registradas no exercício, enquanto os ganhos com incorporação de ativos apresentam participação pouco significativa na composição das variações patrimoniais do período.

Dessa forma, observa-se que o aumento patrimonial do FUNDEC está diretamente relacionado à remuneração das disponibilidades financeiras do fundo, característica comum aos fundos públicos cuja principal fonte de variação patrimonial decorre da gestão e aplicação de seus recursos financeiros.

NOTA EXPLICATIVA 03 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, referente ao exercício de 2025, elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 516.862,08, representando aumento em relação ao montante de R$ 70.396,32 registrado no exercício de 2024.

A composição das Variações Patrimoniais Diminutivas está distribuída da seguinte forma:

Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo

Totalizou R$ 515.375,92, sendo composto principalmente por despesas relacionadas à utilização de materiais de consumo, contratação de serviços de terceiros e reconhecimento da depreciação de bens patrimoniais.

Nesse grupo destacam-se:

- Serviços de terceiros – pessoa jurídica: R$ 503.425,23

- Depreciação de bens: R$ 11.476,44

- Consumo de material: R$ 474,25

Essas despesas estão associadas à manutenção das atividades administrativas e operacionais vinculadas às ações de proteção e defesa do consumidor desenvolvidas pelo Estado.

Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Registrou R$ 1.486,16, referente à desincorporação de ativos, decorrente de ajustes patrimoniais realizados no exercício.

Análise Vertical

A análise da composição das Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra que a maior parcela das variações negativas do patrimônio do FUNDEC está concentrada na conta Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo, que representa aproximadamente 99,71% do total das VPD, evidenciando que as reduções patrimoniais do fundo decorrem principalmente das despesas relacionadas à contratação de serviços e à manutenção das atividades administrativas.

A conta Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos apresenta participação pouco significativa na composição das variações patrimoniais diminutivas do exercício.

Dessa forma, observa-se que as reduções patrimoniais registradas no FUNDEC estão diretamente associadas às despesas necessárias para a execução das atividades institucionais vinculadas à política estadual de proteção e defesa do consumidor.

NOTA EXPLICATIVA 04 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial do exercício corresponde à diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme previsto no art. 104 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC apresentou Variações Patrimoniais Aumentativas no montante de R$ 773.405,96 e Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 516.862,08, resultando em superávit patrimonial de R$ 256.543,88 no período.

O resultado patrimonial positivo registrado no exercício decorre principalmente da remuneração das aplicações financeiras dos recursos do fundo, que representaram a principal fonte de variação patrimonial aumentativa no período, superando os valores registrados como variações patrimoniais diminutivas.

Esse resultado evidencia que, no exercício analisado, as variações que aumentaram o patrimônio do FUNDEC foram superiores às variações que reduziram o patrimônio, refletindo crescimento patrimonial no período.

NOTA EXPLICATIVA 05 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, referente ao exercício de 2025, evidencia que o fundo apresentou resultado patrimonial positivo, demonstrando que as variações patrimoniais aumentativas superaram as variações patrimoniais diminutivas no período.

Observa-se que a principal fonte de aumento patrimonial está associada à remuneração das disponibilidades financeiras do fundo, enquanto as variações patrimoniais diminutivas estão relacionadas principalmente às despesas necessárias para a manutenção das atividades administrativas e operacionais vinculadas às ações de proteção e defesa do consumidor.

As informações apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e fidedignidade na evidenciação das informações patrimoniais do FUNDEC.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 70123357

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**816.590,05**	**1.412.815,61**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	596.278,73	353.119,61
Outras Receitas Derivadas e Originárias	176.652,98	1.049.595,64
Transferências recebidas	-	-
Outros ingressos operacionais	43.658,34	10.100,36
Desembolsos	**547.083,57**	**58.481,46**
Pessoal e demais despesas	503.425,23	48.240,00
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	-	141,10
Outros desembolsos operacionais	43.658,34	10.100,36
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**269.506,48**	**1.354.334,15**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**269.506,48**	**1.354.334,15**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	5.135.433,11	3.781.098,96
Caixa e Equivalente de Caixa Final	5.404.939,59	5.135.433,11

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	-	-
da União	-	-
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	-	-
Outras transferências recebidas	-	-
Total das Transferências Recebidas	**-**	**-**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	-	141,10
Outras transferências concedidas	-	-
Total das Transferências Concedidas	**-**	**141,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	503.425,23	48.240,00
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	-	-
Ciência e Tecnologia	-	-
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**503.425,23**	**48.240,00**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas durante o exercício, classificadas em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.

Seu principal objetivo é demonstrar como a entidade pública gerou e utilizou os recursos financeiros no período, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o aprimoramento do controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações apresentadas na DFC permitem aos usuários da informação contábil avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como analisar suas necessidades de liquidez e a sustentabilidade financeira das atividades governamentais.

O Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta detalhadamente as movimentações financeiras do exercício. A soma dos fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento corresponde à variação ocorrida entre o saldo inicial e o saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício.

Dessa forma, a Demonstração dos Fluxos de Caixa constitui importante instrumento para:

- Identificar as fontes de geração de recursos financeiros.
- Evidenciar os itens que consumiram caixa durante o exercício.
- Demonstrar a variação do saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do período.

A elaboração desta demonstração observou as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição)

NOTA EXPLICATIVA 02 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada utilizando o método direto, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Nesse método são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, permitindo maior transparência na identificação das origens e aplicações de recursos financeiros.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, constantes no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como em contas patrimoniais relacionadas à movimentação da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Para a composição das informações são utilizados filtros por:

- Naturezas de receitas e despesas orçamentárias.
- Contas contábeis relacionadas às movimentações financeiras.
- Movimentações extraorçamentárias que transitam pela conta de caixa.

Em conformidade com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas.
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função.
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

NOTA EXPLICATIVA 03 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A geração líquida de caixa corresponde ao resultado obtido pela soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, evidenciando a variação ocorrida no saldo de caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC apresentou geração líquida positiva de caixa no valor de R$ 269.506,48, refletindo a variação ocorrida na disponibilidade financeira do fundo ao longo do

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

período.

A análise comparativa com o exercício anterior evidencia a seguinte evolução:

COMPARATIVO FUNDEC			
Descrição	**2024**	**2025**	**Análise Horizontal (%)**
Atividades Operacionais	R$ 1.354.334,15	R$ 269.506,48	-80,10%
Atividades de Investimentos	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Atividades de Financiamento	R$ 0,00	R$ 0,00	0,00%
Geração Líquida de Caixa	**R$ 1.354.334,15**	**R$ 269.506,48**	**-80,10%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)			
Nota: Análise Horizontal: AH = [(valor atual/ valor base)-1] x 100.			

Observa-se que, no exercício de 2025, a geração líquida de caixa foi resultado exclusivamente do fluxo financeiro proveniente das atividades operacionais, não havendo movimentações relacionadas às atividades de investimento ou financiamento no período.

O fluxo de caixa das atividades operacionais apresentou resultado positivo de R$ 269.506,48, decorrente principalmente da arrecadação de receitas provenientes da remuneração das disponibilidades financeiras do fundo, bem como de outras receitas operacionais registradas no exercício.

Comparativamente ao exercício de 2024, observa-se redução na geração líquida de caixa, uma vez que naquele período o resultado foi de R$ 1.354.334,15. Apesar da redução no fluxo operacional, o FUNDEC manteve geração positiva de caixa no exercício analisado.

Em decorrência dessa movimentação financeira, o saldo de caixa e equivalentes de caixa passou de R$ 5.135.433,11 no início do exercício para R$ 5.404.939,59 ao final de 2025, evidenciando aumento da disponibilidade financeira do fundo ao término do período.

Dessa forma, a geração líquida de caixa registrada no exercício demonstra a manutenção da capacidade financeira do FUNDEC, permitindo a continuidade das ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, em apoio às atividades desenvolvidas pelo PROCON/RO.

NOTA EXPLICATIVA 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os fluxos de caixa das atividades operacionais representam as movimentações financeiras relacionadas à execução das atividades institucionais do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, abrangendo principalmente receitas operacionais, ingressos decorrentes da remuneração das disponibilidades financeiras do fundo e desembolsos relacionados à execução das ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor.

No exercício de 2025, os ingressos operacionais totalizaram R$ 816.590,05, enquanto os desembolsos operacionais somaram R$ 547.083,57, resultando em fluxo líquido positivo de R$ 269.506,48, evidenciando resultado financeiro favorável nas atividades operacionais do fundo.

Ao analisar a composição dos ingressos operacionais, observa-se que as receitas provenientes da remuneração das disponibilidades financeiras, associadas aos rendimentos das aplicações bancárias dos recursos do fundo, representam parcela significativa dos recursos financeiros do FUNDEC.

Observa-se que a remuneração das disponibilidades financeiras corresponde a 73,02% dos ingressos operacionais, demonstrando que os rendimentos das aplicações financeiras constituem a principal fonte de recursos do fundo. Em seguida, destacam-se as outras receitas derivadas e originárias, que representam 21,63%, bem como os outros ingressos operacionais, que correspondem a 5,35% do total.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Descrição	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	**R$ 816.590,05**	**100%**
Remuneração das Disponibilidades	R$ 596.278,73	73,02%
Outras Receitas Derivadas e Originárias	R$ 176.652,98	21,63%
Outros ingressos operacionais	R$ 43.658,34	5,35%
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100		

Observa-se que os desembolsos operacionais estão concentrados principalmente em despesas relacionadas à execução das atividades institucionais do fundo, especialmente aquelas vinculadas às ações de proteção e defesa do consumidor.

Os desembolsos com pessoal e demais despesas representam 92,02% do total, refletindo os gastos relacionados às atividades administrativas e operacionais vinculadas às ações desenvolvidas pelo sistema estadual de defesa do consumidor. Os outros desembolsos operacionais correspondem a 7,98%, relacionados principalmente a movimentações financeiras de natureza operacional.

De forma geral, o fluxo operacional positivo demonstra que os ingressos financeiros provenientes das receitas do fundo superaram os desembolsos realizados, contribuindo para o aumento da disponibilidade financeira ao final do exercício.

Fluxo De Caixa Das Atividades Operacionais		
Descrição	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Desembolsos	**R$ 547.083,57**	**100%**
Pessoal e demais despesas	**R$ 503.425,23**	**92,02%**
Transferências concedidas	**R$ 0,00**	**0,00%**
Outros desembolsos operacionais	**R$ 43.658,34**	**7,98%**
Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)		
Nota: Análise Vertical: Av=(valor atual/valor total)x100		

NOTA EXPLICATIVA 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES INVESTIMENTOS

Os fluxos de caixa das atividades de investimento representam as movimentações financeiras relacionadas à aquisição ou alienação de ativos não circulantes, bem como outras aplicações de recursos que impactam a estrutura patrimonial da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC não registrou ingressos nem desembolsos provenientes de atividades de investimento, não havendo movimentações relacionadas à aquisição ou alienação de ativos não circulantes no período. Dessa forma, o fluxo líquido das atividades de investimento permaneceu igual a zero no exercício.

Observa-se, portanto, que não houve aplicação de recursos em investimentos patrimoniais no exercício de 2025, mantendo-se inalterada a estrutura patrimonial do fundo no que se refere às movimentações dessa natureza.

A ausência de movimentações nas atividades de investimento indica que os recursos financeiros do FUNDEC permaneceram concentrados principalmente nas atividades operacionais, relacionadas à execução das ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento representam as movimentações financeiras relacionadas à captação ou amortização de recursos que impactam a estrutura de financiamento da entidade, incluindo operações

de crédito, integralização de capital e outras formas de ingresso ou saída de recursos vinculadas ao financiamento das atividades institucionais.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC não registrou ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de financiamento, resultando em fluxo de caixa líquido nulo nessa categoria.

Destaca-se que, assim como no exercício de 2025, também não foram registradas movimentações dessa natureza no exercício de 2024, evidenciando que o FUNDEC não realizou operações relacionadas à captação de recursos por meio de financiamentos ou outras formas de endividamento.

Dessa forma, observa-se que a geração líquida de caixa do exercício foi determinada exclusivamente pelos fluxos das atividades operacionais, uma vez que não houve registros de movimentações nas atividades de investimento ou financiamento.

Essa característica é compatível com a natureza do FUNDEC, que opera essencialmente com recursos provenientes de receitas próprias e rendimentos de aplicações financeiras, destinados ao financiamento das ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 07 – VARIAÇÃO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A variação do caixa e equivalentes de caixa representa a diferença entre o saldo inicial e o saldo final de disponibilidades financeiras da entidade ao longo do exercício, refletindo o resultado líquido dos fluxos de caixa provenientes das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC apresentou saldo inicial de Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de R$ 5.135.433,11, correspondente ao saldo transferido do exercício de 2024.

Ao final do exercício de 2025, o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa totalizou R$ 5.404.939,59, evidenciando aumento na disponibilidade financeira do fundo.

A variação positiva registrada no período foi de R$ 269.506,48, valor que corresponde à geração líquida de caixa apurada na Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC).

COMPOSIÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAIXA

Descrição	Valor (R$)
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial	R$ 5.135.433,11
Caixa e Equivalentes de Caixa Final	R$ 5.404.939,59
Variação no Exercício	**R$ 269.506,48**

Observa-se que o aumento do saldo de caixa no exercício de 2025 decorre principalmente do resultado positivo obtido nos fluxos de caixa das atividades operacionais, uma vez que não foram registradas movimentações relacionadas às atividades de investimento ou financiamento no período.

Essa variação positiva demonstra a manutenção da capacidade financeira do FUNDEC, contribuindo para o fortalecimento da disponibilidade de recursos destinados ao financiamento das ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, em apoio às atividades desenvolvidas pelo PROCON/RO.

NOTA EXPLICATIVA 08 – QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

O quadro de transferências recebidas e concedidas evidencia as movimentações financeiras decorrentes de repasses entre órgãos e entidades da Administração Pública, bem como transferências destinadas à execução de políticas públicas e programas governamentais.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC não registrou transferências financeiras recebidas, não havendo ingressos decorrentes de repasses intergovernamentais ou intragovernamentais no período.

No que se refere às transferências concedidas, foi registrado o valor de R$ 141,10 no exercício de 2024, classificado como transferência intragovernamental. No exercício de 2025 não foram registradas movimentações

dessa natureza, evidenciando ausência de repasses financeiros realizados pelo fundo no período.

Dessa forma, observa-se que a movimentação financeira do FUNDEC no exercício esteve concentrada principalmente nas atividades operacionais, relacionadas à arrecadação de receitas financeiras e à execução das ações voltadas à proteção e defesa do consumidor.

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
Descrição	**2024**	**2025**
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	R$ 141,10	R$ 0,00

O quadro de desembolsos de pessoal e demais despesas por função evidencia a distribuição dos gastos operacionais do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC de acordo com as funções de governo, permitindo identificar a área de aplicação dos recursos públicos.

No exercício de 2025, observa-se que os desembolsos estão concentrados na função Direitos da Cidadania, relacionada às atividades de proteção e defesa dos direitos do consumidor.

Quadro de Desembolsos por Função		
Descrição	**2025**	**Análise Vertical (%)**
Direitos da Cidadania	R$ 503.425,23	100%
TOTAL	**R$ 503.425,23**	**100%**

Observa-se que 100% dos desembolsos operacionais estão vinculados à função Direitos da Cidadania, refletindo a aplicação dos recursos do FUNDEC nas ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, em apoio às atividades desenvolvidas pelo PROCON/RO.

Em relação ao Quadro de Juros e Encargos da Dívida, não houve movimentação registrada no exercício de 2025, evidenciando a inexistência de despesas dessa natureza no período analisado.

Esse cenário demonstra que o FUNDEC não possui operações de crédito ou obrigações financeiras que gerem encargos da dívida, mantendo sua execução financeira baseada exclusivamente em receitas próprias e rendimentos das aplicações financeiras do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 09 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, referente ao exercício de 2025, evidencia que as movimentações financeiras foram realizadas em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública, especialmente aquelas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP) e pelas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício analisado, o FUNDEC apresentou geração líquida positiva de caixa no valor de R$ 269.506,48, decorrente principalmente do resultado obtido nos fluxos de caixa das atividades operacionais, que registraram ingressos superiores aos desembolsos realizados no período.

Observa-se que as movimentações financeiras do fundo concentram-se essencialmente nas atividades operacionais, relacionadas à arrecadação de receitas provenientes da remuneração das disponibilidades financeiras e outras receitas vinculadas, bem como à execução das despesas destinadas ao fortalecimento das ações de proteção e defesa do consumidor.

Destaca-se ainda que não foram registradas movimentações relacionadas às atividades de investimento ou de financiamento no exercício de 2025, evidenciando que a variação do caixa decorreu exclusivamente das operações correntes do fundo.

Em razão dessas movimentações, o saldo de caixa e equivalentes de caixa passou de R$ 5.135.433,11 no início do exercício para R$ 5.404.939,59 ao final de 2025, demonstrando aumento na disponibilidade financeira do FUNDEC ao término do período.

Dessa forma, conclui-se que o FUNDEC manteve adequada gestão financeira no exercício de 2025, assegurando a correta administração dos recursos públicos e contribuindo para o financiamento das ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, em apoio às atividades desenvolvidas pelo PROCON/RO.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064614442

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110016 - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FUNDEC
CNPJ: 22.078.441/0001-49

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							5.171.736,20		5.171.736,20
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	256.543,88	-	256.543,88
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							5.428.280,08		5.428.280,08

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Notas Explicativas da Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

NOTA EXPLICATIVA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) integra o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas nos componentes do patrimônio líquido ao longo do exercício financeiro.

Essa demonstração está prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A DMPL apresenta, de forma detalhada, as mutações ocorridas no patrimônio líquido durante o exercício, demonstrando os efeitos decorrentes de:

Resultados patrimoniais do período;

- Ajustes de exercícios anteriores.
- Alterações decorrentes de avaliação patrimonial.
- Outras movimentações que impactem diretamente o patrimônio líquido da entidade.

A estrutura da demonstração evidencia o saldo inicial do patrimônio líquido, as variações ocorridas ao longo do exercício e o saldo final apurado no encerramento do período, permitindo acompanhar a evolução patrimonial da entidade pública.

A elaboração da DMPL observou a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando as contas do grupo Patrimônio Líquido, garantindo a consistência e a transparência das informações contábeis apresentadas.

NOTA EXPLICATIVA 02 – ANÁLISE DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, referente ao exercício de 2025, evidencia as alterações ocorridas na composição do patrimônio líquido ao longo do período.

O saldo inicial do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2025 era de R$ 5.171.736,20, registrado na conta de resultados acumulados, representando o patrimônio líquido existente ao final do exercício anterior.

Durante o exercício de 2025 não foram registrados ajustes de exercícios anteriores, tampouco movimentações relacionadas à constituição de reservas ou ajustes de avaliação patrimonial.

No exercício de 2025 foi apurado resultado patrimonial positivo no montante de R$ 256.543,88, conforme evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), refletindo o desempenho patrimonial do fundo no período.

Em razão dessa variação patrimonial, o patrimônio líquido do FUNDEC passou a apresentar saldo final de R$ 5.428.280,08 em 31 de dezembro de 2025.

A evolução patrimonial evidencia crescimento do patrimônio líquido do fundo, impulsionado pelo resultado superavitário apurado no exercício, decorrente principalmente das receitas financeiras provenientes da remuneração das aplicações dos recursos do fundo.

Destaca-se que o patrimônio líquido do FUNDEC é composto essencialmente por resultados acumulados, refletindo a natureza contábil do fundo público, cuja finalidade é financiar ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, em apoio às atividades desenvolvidas pelo PROCON/RO.

NOTA EXPLICATIVA 03 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC, referente ao exercício de 2025, evidencia resultado positivo na variação do patrimônio líquido do Fundo no

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

período. Conforme demonstrado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, o saldo inicial de R$ 5.171.736,20 passou para R$ 5.428.280,08, representando um acréscimo de R$ 256.543,88.

A apuração da variação percentual indica crescimento aproximado de 4,96% no patrimônio líquido, o que demonstra evolução favorável da posição patrimonial do Fundo ao final do exercício. Esse resultado evidencia que o saldo final apresentou aumento em relação ao saldo inicialmente registrado.

Nesse contexto, observa-se que a movimentação patrimonial do exercício contribuiu para a elevação do patrimônio líquido, refletindo comportamento positivo das mutações ocorridas no período. Assim, a variação apurada revela desempenho patrimonial satisfatório, compatível com o resultado superavitário evidenciado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

Esses resultados ressaltam a importância da manutenção de boas práticas contábeis, garantindo a transparência das informações e a eficiência na gestão dos recursos públicos, contribuindo para o fortalecimento das ações desenvolvidas pelo Fundo Estadual de Defesa do Consumidor.

Adicionalmente, destaca-se que a gestão dos recursos do **Fundo Estadual de Defesa do Consumidor – FUNDEC** observa as diretrizes estabelecidas na legislação estadual pertinente, bem como os princípios da administração pública previstos no art. 37 da Constituição Federal. A aplicação dos recursos do fundo é acompanhada pelo órgão gestor e pelos mecanismos de controle interno do Estado, assegurando a conformidade com as normas de contabilidade pública, transparência na gestão fiscal e adequada evidenciação das informações patrimoniais e financeiras.

Nesse contexto, as mutações ocorridas no patrimônio líquido refletem a execução das ações voltadas à proteção e defesa dos direitos do consumidor no Estado de Rondônia, bem como a regularidade dos registros contábeis realizados ao longo do exercício.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064614508

BALANÇO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

INFORMAÇÕES GERAIS

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – FETERO, inscrito no CNPJ nº 36.335.745/0001-59, possui sede administrativa no Centro Político e Administrativo – CPA, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar, localizado no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O FETERO foi instituído por meio da Lei Estadual nº 4.690, de 09 de dezembro de 2019, com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços relacionados à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, bem como prestar apoio técnico e financeiro às iniciativas voltadas à promoção do emprego e da qualificação profissional no Estado de Rondônia.

O Fundo atua em regime de financiamento compartilhado, no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE/RO, contribuindo para o desenvolvimento de políticas públicas voltadas à intermediação de mão de obra, qualificação profissional e promoção de oportunidades de trabalho e geração de renda.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Atualmente, o FETERO encontra-se vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, responsável pela gestão administrativa, financeira e contábil dos recursos do fundo. No exercício de 2025, a gestão da Secretaria está sob a responsabilidade do Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Dr. Lauro Fernandes da Silva Júnior.

Nos termos do art. 2º da Lei Estadual nº 4.690/2019, constituem receitas do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO:

> Art. 2º Constituem recursos do FETERO:
>
> **I** - Dotação específica consignada anualmente no orçamento estadual, destinada ao Fundo do Trabalho.
>
> **II** - Os recursos provenientes do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, conforme o artigo 11, da Lei Federal nº 13.667, de 2018.
>
> **III** - Os créditos suplementares, especiais e extraordinários que lhe forem destinados.
>
> **IV** - Os saldos de aplicações financeiras dos recursos alocados no Fundo.
>
> **V** - O saldo financeiro apurado ao final de cada exercício.
>
> **VI** - Repasses provenientes de convênios firmados com órgãos federais e entidades financiadoras nacionais e estrangeiras.
>
> **VII** - Repasses financeiros provenientes de convênios e afins, firmados com órgãos e entidades públicas ou privadas, nacionais ou estrangeiras, bem como as transferências automáticas fundo a fundo, do Fundo de Amparo ao Trabalhador, nos termos da Lei Federal nº 13.667, de 2018.
>
> **VIII** - Receitas provenientes da alienação de bens móveis e imóveis do Estado de Rondônia patrimoniados à SEDI.
>
> **IX** - Doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados.
>
> **X** - Aqueles provenientes de sentenças judiciais que revertam ao FETERO, o produto da arrecadação de multas, inclusive juros de mora e amortizações.
>
> **XI** - Recursos retidos em instituições financeiras sem destinação própria ou repasse.
>
> **XII** - Outros recursos que lhe forem destinados.

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO E COM AS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanço Orçamentário, Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido), relativas ao exercício de 2025, foram elaboradas em conformidade com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, com as alterações promovidas na estrutura dos demonstrativos pela Portaria STN nº 438, de 12 de julho de 2012, pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17 e demais normas aplicáveis à contabilidade pública, conforme manifestação técnica constante nos autos do Processo SEI nº **0041.002832/2025-41**, representando, em seus aspectos relevantes, a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Entidade.

Contador Responsável: José Lucas Mesias de Almeida

CRC nº RO-011000/O-2

Local: Porto Velho - RO

BASE DE ELABORAÇÃO

As Demonstrações Contábeis correspondem ao meio pelo qual a contabilidade fornece aos seus usuários informações sobre os resultados alcançados e a situação econômico-financeira da entidade, no aspecto patrimonial, desempenho financeiro e seus fluxos de caixa, em determinado período ou exercício financeiro, em apoio ao processo de tomada de decisão à adequada prestação de contas, à transparência da gestão fiscal e a instrumentalização do controle social.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Através da Portaria nº 513 de 15 de dezembro de 2025 foi aprovado a 9ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública, e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF.

A estrutura e a composição das demonstrações contábeis, estão de acordo com as bases propostas pela COGES em atenção as orientações da Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 11ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000:

- Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0064613660).
- Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0064613736).
- Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (0064613791).
- Demonstrações das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964; SEI nº (70028325).
- Demonstração dos Fluxos de Caixa-DFC; SEI nº (0064614442) .
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido - Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964. SEI nº (0064614508).

NORMAS DE CONTABILIDADE APLICÁVEIS

- NBC TSP Estrutura Conceitual: Elaboração e Divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público.
- Lei n. 4.320/64: “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”.
-
- A Portaria Conjunta STN/SOF nº 26, de 18 de dezembro de 2024, aprova a Parte I - Procedimento Contábeis Orçamentário da 11º edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria STN nº 2.016, de 18 de dezembro de 2024, aprovou parcialmente a 11ª edição do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- A Portaria Conjunta STN/SRPC nº 25, de 18 de dezembro de 2024, aprova o Capítulo 4 da parte III do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).
- Normas emitidas pela Contabilidade Geral do Estado - COGES
- Demais normas aplicáveis.

RESUMO DOS PRINCIPAIS CRITÉRIOS E POLÍTICA CONTÁBEIS

A seguir são apresentados os principais critérios contábeis adotados no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia - FETERO, tendo por base as normas contábeis e a classificação concebida pelo Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP sob o gerenciamento da Autoridade Contábil do Estado de Rondônia.

Moeda: A moeda funcional é o Real (R$). Os saldos em moeda estrangeira, quando necessário, são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis.

Disponibilidade: As disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Estoques: Os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei nº 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

Imobilizado: O ativo imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Depreciação, amortização e exaustão: Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cuja apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do E-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

Resto a pagar: Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos à pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos entre o exercício financeiro que se encerra e o que se inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - 9ª Edição.

Distinção entre circulante e não circulante: A política contábil adotada evidência como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

Resultado Patrimonial: a apuração do resultado patrimonial consiste na confrontação das variações patrimoniais aumentativas (VPA) com as variações patrimoniais diminutivas (VPD) constantes da Demonstração das Variações Patrimoniais – DVP. A DVP evidencia as alterações (mutações) verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício que passa a compor o saldo patrimonial do Balanço Patrimonial.

Resultado Orçamentário: Seguindo o disposto no art. 35 da Lei nº 4.320/1964, o regime orçamentário aplicado à contabilidade pública é o misto, observa que pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas (regime de caixa) e as despesas nele legalmente empenhadas (regime de competência). O resultado orçamentário representa o confronto entre as receitas orçamentárias realizadas e as despesas orçamentárias empenhadas, não se computando, portanto, as despesas liquidadas e as despesas pagas.

O Superávit/Déficit é apresentado diretamente no Balanço Orçamentário. O déficit é apresentado junto às receitas, enquanto que o superávit é apresentado junto às despesas a fim de demonstrar o equilíbrio do Balanço Orçamentário. As colunas de “Previsão Inicial” e “Previsão Atualizada” da Receita apresentam os valores correspondentes às receitas próprias ou decorrentes de recursos vinculados a despesas específicas, fundo ou órgão, consignados na LOA.

Resultado Financeiro: O resultado financeiro representa o confronto entre ingressos e dispêndios, orçamentários extras orçamentários, que ocorreram durante o exercício e alteraram as disponibilidades do Órgão. Pelo Balanço Financeiro, é possível realizar a apuração do resultado financeiro. Esse resultado não deve ser confundido com o superávit ou déficit financeiro do exercício apurado pelo Balanço Patrimonial. É possível também verificar o resultado financeiro na Demonstração dos Fluxos de Caixa – DFC, que apresenta as entradas e saídas de caixa e classifica-as em fluxo operacional, de investimento e de financiamento. A DFC permite a análise da capacidade de a entidade gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades. Sua análise permite a comparação dos fluxos de caixa, gerados ou consumidos, com resultado do período e com o total do passivo, permitindo identificar, por exemplo: a parcela dos recursos utilizados para pagamento da dívida e para investimentos, e a parcela da geração líquida de caixa atribuída às atividades operacionais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Análise Horizontal (AH): é uma técnica que parte da comparação do valor de cada item do demonstrativo, em cada período, com o valor correspondente em um determinado período anterior, considerado como base e tem como objetivo mostrar a evolução de cada conta (ou grupo de contas), quando considerada de forma isolada.

Análise Vertical (AV): é mostrar a importância de cada conta na demonstração financeira a que pertence.

ENVIO DOS BALANCETES MENSAIS

Remessas mensais via Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP: Em atenção ao o art. nº 53 da Constituição do Estado de Rondônia que dispõe sobre a apresentação, pelos órgãos da Administração Direta e Indireta, de balancetes mensais à Corte de Contas Estadual;

Considerando a Instrução Normativa nº72/TCER/2020 que dispõe sobre a remessa eletrônica mensal de informações ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais do Estado de Rondônia;

Considerando a edição da Resolução nº 328/2020/TCE-RO que regulamenta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO para o exercício de 2021;

Considerando o Decreto nº 26.020 de 19 de abril de 2021 que disciplina a remessa eletrônica mensal de informações, instituída pela Instrução Normativa nº 72/TCER/2020, de 19 de outubro de 2020, e regulamentada pela Resolução nº 328/2020/TCE-RO, de 06 de novembro de 2020.

Informamos que os recibos de entrega de remessa mensal, transmitido pela Contabilidade Geral Geral do Estado, conforme § 5°, art. 6º do Decreto nº 26.020 de 19 de Abril de 2021, no Sistema Integrados de Gestão e Auditoria Pública - SIGAP, dos módulos: Contábil, Pessoal, Orçamentário, Obras e Contratos, referente ao exercício de 2025 da Administração Direta do Estado de Rondônia, encontram-se no Processo SEI nº0088.000502/2025-84.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - ANEXO.12 DA LEI 4.320/1964

O Balanço Orçamentário é o demonstrativo contábil adequado para demonstrar as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas.

O Balanço Orçamentário demonstrará as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstrará, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

Em consonância com a 11ª edição do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES-RO, Lei 4.320/64, NBC TSP 11, NBC TSP 13, o Balanço Orçamentário é composto por:

- Quadro Principal.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Não Processados.
- Quadro da Execução dos Restos a Pagar Processados.

Objetivando facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários, apresentamos a seguir as notas explicativas referentes ao **Balanço Orçamentário**, bem como as informações relacionadas aos Restos a Pagar.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	72.995,00	72.995,00	960,96	(72.034,04)
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	58,00	58,00	960,96	902,96
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	72.937,00	72.937,00	-	(72.937,00)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	72.995,00	72.995,00	960,96	(72.034,04)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	72.995,00	72.995,00	960,96	(72.034,04)
DEFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	72.995,00	72.995,00	960,96	(72.034,04)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**72.996,00**	**72.996,00**	**-**	**-**	**-**	**72.996,00**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.996,00	72.996,00	-	0,00	-	72.996,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**72.996,00**	**72.996,00**	**0,00**	**-**	**-**	**72.996,00**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**72.996,00**	**72.996,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**72.996,00**
SUPERAVIT (XIV)	-	-	**960,96**	-	-	-
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**72.996,00**	**72.996,00**	**960,96**	**0,00**	**0,00**	**72.996,00**
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)	(f)=(a+b-d-e)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO INSTITUCIONAL:

O Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda do Estado de Rondônia – FETERO, inscrito no CNPJ nº 36.335.745/0001-59, possui sede administrativa no Centro Político e Administrativo – CPA, Edifício Pacaás Novos, 1º Andar, localizado no Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

O FETERO foi instituído por meio da Lei Estadual nº 4.690, de 09 de dezembro de 2019, com a finalidade de destinar recursos para a execução das ações e serviços relacionados à Política Estadual de Trabalho, Emprego e Renda, bem como prestar apoio técnico e financeiro às iniciativas voltadas à promoção do emprego, qualificação profissional e geração de renda no Estado de Rondônia.

O Fundo atua em regime de financiamento compartilhado no âmbito do Sistema Nacional de Emprego – SINE/RO, contribuindo para o fortalecimento das políticas públicas de intermediação de mão de obra, qualificação profissional e apoio ao trabalhador.

Atualmente, o FETERO encontra-se vinculado à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, responsável pela gestão administrativa, financeira e contábil dos recursos do fundo, sendo a gestão exercida pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico, Dr. Lauro Fernandes da Silva Júnior.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CONTEXTO OPERACIONAL

Balanço Orçamentário, previsto no art. 102 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as efetivamente realizadas no exercício, possibilitando a apuração do resultado da execução orçamentária, representado pelo superávit ou déficit orçamentário.

Esse demonstrativo tem por finalidade apresentar a execução do orçamento público, evidenciando o comportamento da arrecadação das receitas e da execução das despesas autorizadas, bem como as diferenças entre os valores previstos e realizados no período.

O detalhamento das receitas e despesas observa a classificação orçamentária estabelecida pela Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 2001, e suas alterações posteriores, bem como os padrões e orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Adicionalmente, foram observadas as normas e os detalhamentos estabelecidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE-RO e as diretrizes adotadas no âmbito do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

NOTA EXPLICATIVA 03 - BASE DE ELABORAÇÃO:

A elaboração das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) teve como base a Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

11ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 1.131, de 04 de novembro de 2021.

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a contabilidade pública no Brasil, especialmente a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP.

O sistema contábil utilizado pelo Estado de Rondônia é o Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO, por meio do qual são registradas e processadas as execuções orçamentária, financeira e patrimonial, resultando nos demonstrativos contábeis relativos ao exercício de 2025, elaborados em consonância com os procedimentos estabelecidos pelo MCASP.

A moeda funcional adotada é o Real (R$). Eventuais saldos em moeda estrangeira, quando existentes, são convertidos para a moeda funcional utilizando-se a taxa de câmbio vigente na data de encerramento das demonstrações contábeis.

NOTA EXPLICATIVA 04 - CRITÉRIO DE APROPRIAÇÃO

Para fins de elaboração do Balanço Orçamentário, foi adotado o regime orçamentário previsto no art. 35 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Nesse contexto, foram consideradas como receitas orçamentárias realizadas aquelas efetivamente arrecadadas no exercício financeiro, observando-se o regime de caixa.

Quanto às despesas orçamentárias, foram consideradas realizadas as despesas legalmente empenhadas no exercício, independentemente do seu pagamento, em conformidade com o regime da competência orçamentária estabelecido na legislação vigente.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS

Em 31 de dezembro de 2025, o Balanço Orçamentário do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO apresentou receitas realizadas no valor de R$ 960,96, decorrentes de receitas patrimoniais provenientes da remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras.

A previsão inicial e atualizada da receita no exercício foi de R$ 72.995,00, sendo que a arrecadação efetiva correspondeu apenas aos rendimentos financeiros obtidos com a aplicação dos recursos disponíveis em conta.

Observa-se que não houve ingresso de recursos provenientes de transferências correntes, resultando em diferença entre a previsão orçamentária e a receita efetivamente realizada no exercício.

NOTA EXPLICATIVA 06 - DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS

No exercício de 2025, a dotação inicial e atualizada do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO foi fixada no valor de R$ 72.996,00, destinada integralmente à categoria Outras Despesas Correntes.

Entretanto, durante o exercício não foram registradas despesas empenhadas, liquidadas ou pagas, resultando na não execução da dotação orçamentária prevista.

Dessa forma, observa-se que a totalidade da dotação autorizada permaneceu sem execução ao final do exercício financeiro.

NOTA EXPLICATIVA 07 – RESULTADO ORÇAMENTÁRIO

O resultado orçamentário corresponde à diferença entre as receitas arrecadadas e as despesas executadas no exercício financeiro.

No exercício de 2025, o FETERO apresentou superávit orçamentário no valor de R$ 960,96, uma vez que houve arrecadação de receitas patrimoniais provenientes de rendimentos de aplicações financeiras, sem a correspondente execução de despesas no período.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Esse resultado reflete a manutenção dos recursos financeiros do fundo, sem utilização para execução de despesas orçamentárias no exercício analisado.

NOTA EXPLICATIVA 08 – PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS DO FETERO

A Lei Orçamentária Anual nº 5.982, publicada em 30 de janeiro de 2025, estimou a receita e fixou a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025, compreendendo o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta.

A referida Lei também contempla o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos da Administração Direta e Indireta a ele vinculados, bem como os fundos, empresas e fundações instituídos ou mantidos pelo Poder Público.

Nesse contexto, no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, os recursos orçamentários estão vinculados a programas e ações governamentais voltados à promoção das políticas públicas de trabalho, emprego e geração de renda no Estado de Rondônia, bem como ao fortalecimento das atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE/RO.

Nesta Nota Explicativa são apresentados os principais programas orçamentários vinculados ao FETERO no exercício de 2025, destacando-se suas finalidades e objetivos estratégicos voltados à intermediação de mão de obra, qualificação profissional, inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e fortalecimento da política estadual de trabalho, emprego e renda.

As informações detalhadas referentes ao programa e à ação orçamentária vinculados ao fundo encontram-se demonstradas no quadro a seguir:

FUNÇÃO	SUBFUNÇÃO	PROGRAMA	AÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
11	334	2135	2461	Incentivar e promover ações voltadas ao fortalecimento da política estadual de trabalho, emprego e renda, por meio da intermediação de mão de obra, qualificação profissional e ampliação das atividades do Sistema Nacional de Emprego – SINE, contribuindo para a inserção de trabalhadores no mercado de trabalho e para o desenvolvimento socioeconômico do Estado de Rondônia.

NOTA EXPLICATIVA 09 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR PROGRAMAS

A execução orçamentária do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, no exercício de 2025, está vinculada ao Programa 2135 – Fortalecimento Estadual do Trabalho, Emprego e Renda, que tem por objetivo promover ações voltadas à intermediação de mão de obra, qualificação profissional e inserção de trabalhadores no mercado de trabalho, bem como fortalecer as atividades desenvolvidas pelo Sistema Nacional de Emprego – SINE/RO.

No âmbito desse programa, encontra-se prevista a Ação 2461 – Incentivo e Promoção do Desenvolvimento Econômico, destinada à execução de políticas públicas de trabalho, emprego e renda no Estado de Rondônia.

Entretanto, conforme demonstrado no Balanço Orçamentário do exercício de 2025, não houve execução orçamentária no período, não sendo registradas despesas empenhadas, liquidadas ou pagas vinculadas ao referido programa e ação.

Dessa forma, observa-se que não houve movimentação orçamentária no exercício de 2025 no âmbito do FETERO, permanecendo a dotação autorizada sem execução no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 10 – RESTOS A PAGAR

Consideram-se Restos a Pagar as despesas empenhadas e não pagas até 31 de dezembro do exercício financeiro, distinguindo-se entre Restos a Pagar Processados (RPP) e Restos a Pagar Não Processados (RPNP), conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas empenhadas e liquidadas, pendentes apenas de pagamento, enquanto os Restos a Pagar Não Processados referem-se às despesas empenhadas que ainda não

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

passaram pela fase de liquidação até o encerramento do exercício.

9.1 – Restos a Pagar Não Processados – RPNP

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição), os restos a pagar não processados correspondem às despesas empenhadas que ainda não foram liquidadas até o encerramento do exercício financeiro.

No âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, não foram registradas despesas empenhadas no exercício de 2025, razão pela qual não houve inscrição ou movimentação de Restos a Pagar Não Processados no período.

9.2 – Restos a Pagar Processados – RPP

Os Restos a Pagar Processados correspondem às despesas empenhadas e devidamente liquidadas até o encerramento do exercício financeiro, permanecendo pendente apenas a etapa de pagamento.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não registrou despesas empenhadas, motivo pelo qual não houve inscrição nem movimentação de Restos a Pagar Processados no período.

NOTA EXPLICATIVA 11 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Orçamentário do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício financeiro de 2025, evidencia que houve registro de receita orçamentária decorrente da remuneração de aplicações financeiras, proveniente dos rendimentos das disponibilidades mantidas em conta bancária do fundo.

Por outro lado, observa-se que não foram registradas despesas orçamentárias no período, não havendo valores empenhados, liquidados ou pagos ao longo do exercício.

Dessa forma, verifica-se que a movimentação orçamentária do FETERO no exercício de 2025 limitou-se ao registro de receitas patrimoniais provenientes de rendimentos financeiros, permanecendo a dotação orçamentária autorizada sem execução de despesas no período analisado.

As informações apresentadas foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando a adequada evidenciação das informações orçamentárias do fundo.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064503057

BALANÇO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

BALANÇO FINANCEIRO - ANEXO.13 DA LEI 4.320/1964

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**960,96**	**90,90**
Recursos Não Vinculados	**960,96**	**90,90**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**-**	**-**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**-**	**11.667,97**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	-	11.667,97
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	-	-
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**-**	**-**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Inscrição de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	-	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**11.758,87**	**-**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	11.758,87	-

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**12.719,83**	**11.758,87**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	-	-
Recursos Não Vinculados	-	-
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**12.719,83**	-
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	12.719,83	-
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	-	-
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	-	-
Pagamento de Restos a Pagar Processados	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	-	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	-	**11.758,87**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	-	11.758,87

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**12.719,83**	**11.758,87**

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**960,96**	-	**960,96**	**90,90**	-	**90,90**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Legais	-	-	-	-	-	-
Outras Vinculações de Recursos	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**960,96**	-	**960,96**	**90,90**	-	**90,90**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO FINANCEIRO

NOTA EXPLICATIVA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

O Balanço Financeiro, elaborado em conformidade com o art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, evidencia as movimentações financeiras ocorridas no exercício, demonstrando os ingressos e dispêndios de recursos, bem como os saldos de caixa do início e do final do período.

Essa demonstração permite identificar a origem dos recursos financeiros recebidos pela entidade, bem como a forma pela qual esses recursos foram aplicados ao longo do exercício, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o acompanhamento da execução financeira.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO apresentou movimentação financeira limitada principalmente ao registro de receitas provenientes da remuneração de aplicações financeiras e à movimentação de transferências financeiras independentes da execução orçamentária.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA A ELABORAÇÃO DO BALANÇO FINANCEIRO

A elaboração do Balanço Financeiro observa os critérios estabelecidos pela Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), tendo por objetivo evidenciar, de forma clara e transparente, as movimentações financeiras ocorridas no exercício.

Receitas orçamentárias são apresentadas pelo seu valor líquido, considerando apenas os valores efetivamente arrecadados no exercício, já deduzidos os montantes correspondentes às deduções da receita orçamentária, tais como restituições, abatimentos e descontos previstos na legislação vigente. Essas deduções são registradas nas contas do grupo 6.2.1.3 – Deduções da Receita Orçamentária, enquanto a receita realizada é evidenciada na conta 6.2.1.2 – Receita Realizada.

Despesas orçamentárias são demonstradas pelo valor empenhado no exercício, conforme estabelece o parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964. Esse valor corresponde ao montante registrado na conta 6.2.2.1.3 – Crédito Utilizado, representando os compromissos assumidos pela Administração Pública durante o exercício financeiro.

Transferências Financeiras Recebidas e Concedidas são evidenciadas separadamente no demonstrativo, refletindo as movimentações de recursos financeiros entre órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado. Essas transferências podem ocorrer tanto no âmbito da execução orçamentária quanto de forma independente dela.

Recebimentos extraorçamentários compreendem ingressos de recursos financeiros que não integram a execução do orçamento, mas que impactam o fluxo de caixa da entidade. Nesse grupo incluem-se, entre outros, a inscrição de restos a pagar, depósitos restituíveis e valores vinculados, bem como outras movimentações financeiras de caráter transitório.

Pagamentos extraorçamentários representam as saídas de recursos que não decorrem diretamente da execução orçamentária, abrangendo principalmente a devolução de depósitos, consignações, cauções e o pagamento de restos a pagar inscritos em exercícios anteriores. Tais movimentações afetam o fluxo financeiro da entidade, mas não alteram o resultado orçamentário do exercício.

Restos a pagar correspondem às despesas empenhadas que não foram pagas até o encerramento do exercício financeiro, sendo classificados em processados, quando já foram liquidados, e não processados, quando ainda não passaram pela fase de liquidação. A inscrição desses valores tem por finalidade evidenciar os compromissos assumidos pela Administração Pública que serão quitados em exercícios subsequentes, conforme previsto no parágrafo único do art. 103 da Lei nº 4.320/1964.

Saldo em espécie do exercício anterior e o saldo para o exercício seguinte correspondem aos valores registrados nas contas de Caixa e Equivalentes de Caixa, representando, respectivamente, a disponibilidade financeira no início e no final do exercício. Esses saldos são apurados a partir das movimentações financeiras ocorridas durante o período e refletem a posição de liquidez da entidade, sendo registrados nas contas do grupo 1.1.1 – Caixa e Equivalentes de Caixa.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A adoção desses critérios visa assegurar a fidedignidade, transparência e conformidade das informações financeiras, possibilitando adequada compreensão das movimentações de recursos públicos e atendendo às disposições legais e normativas aplicáveis à contabilidade pública.

NOTA EXPLICATIVA 03 - COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA:

No exercício de 2025, o FETERO apresentou ingressos financeiros totais no valor de R$ 12.719,83, conforme demonstrado no Balanço Financeiro.

A composição dos ingressos financeiros foi a seguinte:

- Receitas Orçamentárias: R$ 960,96, provenientes da remuneração de aplicações financeiras dos recursos disponíveis em conta;

- Saldo do Exercício Anterior: R$ 11.758,87, correspondente às disponibilidades financeiras transferidas do exercício de 2024.

Observa-se que não foram registradas transferências financeiras recebidas ou ingressos extraorçamentários no exercício de 2025, evidenciando que a movimentação financeira do fundo ocorreu basicamente em função da manutenção das disponibilidades financeiras e dos rendimentos de aplicações.

NOTA EXPLICATIVA 04 - COMPOSIÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não apresentou execução de despesas orçamentárias, não sendo registrados valores empenhados, liquidados ou pagos no período.

Entretanto, foi registrada movimentação financeira no valor total de R$ 12.719,83, classificada como Transferência Financeira Concedida Independente da Execução Orçamentária, correspondente à devolução de saldo financeiro e rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, em conformidade com o Anexo V do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, e com os procedimentos estabelecidos no Ofício nº 10868/2024/SEFIN-GEOP (SEI nº 0055018167).

A devolução foi realizada conforme solicitado no Processo SEI nº 0030.008941/2025-09, por meio das seguintes Ordens Bancárias:

- OB nº 2025OB134184 – Devolução do saldo financeiro das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, no valor de R$ 11.667,97;

- OB nº 2025OB134186 – Devolução dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras vinculadas às mesmas fontes de recursos, no valor de R$ 1.051,86.

Dessa forma, o valor total devolvido ao Tesouro Estadual no exercício de 2025 corresponde a R$ 12.719,83, não permanecendo saldo financeiro transferido para o exercício seguinte.

NOTA EXPLICATIVA 05 - RESULTADO FINANCEIRO

O resultado financeiro corresponde à variação entre o saldo inicial e o saldo final de caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício.

No início do exercício de 2025, o FETERO apresentava saldo de caixa no valor de R$ 11.758,87, correspondente ao saldo transferido do exercício anterior.

Durante o exercício foram registrados ingressos financeiros no valor de R$ 960,96, decorrentes da remuneração das aplicações financeiras dos recursos do fundo.

Ao final do exercício, os recursos financeiros foram movimentados por meio de transferências financeiras independentes da execução orçamentária, totalizando R$ 12.719,83, não permanecendo saldo financeiro transferido para o exercício seguinte.

NOTA EXPLICATIVA 06 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A análise do Balanço Financeiro do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia que a movimentação financeira do fundo foi limitada principalmente ao registro de receitas patrimoniais provenientes da remuneração de aplicações financeiras.

Observa-se que não houve execução de despesas orçamentárias no período, sendo registrada apenas movimentação financeira relacionada às disponibilidades existentes no fundo.

As informações apresentadas foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, observando as disposições da Lei Federal nº 4.320/1964, das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando a adequada evidenciação da situação financeira do fundo no exercício.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064505190

BALANÇO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

BALANÇO PATRIMONIAL - ANEXO 14 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	-	11.758,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	-	11.758,87
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	-	11.758,87
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	-	11.758,87
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**-**	**11.758,87**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	-	-
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADA - BENS MÓVEIS	-	-
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**-**	**-**
TOTAL DO ATIVO	**-**	**11.758,87**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		
Ativo Financeiro	-	11.758,87
Ativo Permanente	-	-
Total Ativo (I)	**-**	**11.758,87**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	-	-
Passivo Permanente	-	-
Total Passivo (II)	**-**	**-**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**-**	**11.758,87**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	-	-
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**-**	**-**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

FONTES DE RECURSO	31/12/2025	31/12/2024
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS AO BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE GERAL DO BALANÇO PATRIMONIAL

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, de forma qualitativa e quantitativa, a situação patrimonial da entidade pública em determinada data, apresentando a composição de seus ativos, passivos e patrimônio líquido, bem como os atos potenciais registrados em contas de compensação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Conforme disposto no art. 105 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, o Balanço Patrimonial tem por finalidade demonstrar a posição patrimonial da entidade ao final do exercício financeiro, permitindo avaliar a estrutura de bens, direitos e obrigações da entidade pública.

O Balanço Patrimonial do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, elaborado com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, evidencia a posição patrimonial do fundo em 31 de dezembro de 2025.

No exercício de 2025, não foram registrados ativos ou passivos patrimoniais no encerramento do período. Em 2024, o fundo apresentava ativo financeiro no valor de R$ 11.758,87, correspondente às disponibilidades em conta bancária, valor que foi devolvido ao Tesouro Estadual no exercício de 2025.

Dessa forma, o patrimônio líquido do fundo apresentou saldo nulo ao final do exercício de 2025, em decorrência da devolução dos recursos financeiros existentes.

NOTA EXPLICATIVA 02 - CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A conta Caixa e Equivalentes de Caixa compreende os recursos financeiros disponíveis em instituições bancárias, representados principalmente por saldos em contas correntes e aplicações financeiras de alta liquidez, com risco insignificante de mudança de valor e com disponibilidade imediata para utilização pela entidade.

No âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, em 31 de dezembro de 2024 foi registrado saldo de R$ 11.758,87, correspondente às disponibilidades financeiras mantidas em conta bancária vinculada ao fundo.

Entretanto, foi registrada movimentação financeira no valor total de R$ 12.719,83, classificada como Transferência Financeira Concedida Independente da Execução Orçamentária, correspondente à devolução de saldo financeiro e rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, em conformidade com o Anexo V do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, e com os procedimentos estabelecidos no Ofício nº 10868/2024/SEFIN-GEOP (SEI nº 0055018167).

A devolução foi realizada conforme solicitado no Processo SEI nº 0030.008941/2025-09, por meio das seguintes Ordens Bancárias:

- OB nº 2025OB134184 – Devolução do saldo financeiro das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, no valor de R$ 11.667,97;

- OB nº 2025OB134186 – Devolução dos rendimentos provenientes das aplicações financeiras vinculadas às mesmas fontes de recursos, no valor de R$ 1.051,86.

Dessa forma, o valor total devolvido ao Tesouro Estadual no exercício de 2025 corresponde a R$ 12.719,83, não permanecendo saldo financeiro transferido para o exercício seguinte.

Dessa forma, em 31 de dezembro de 2025, o FETERO não apresentou saldo registrado na conta Caixa e Equivalentes de Caixa, em razão da devolução integral das disponibilidades financeiras existentes no exercício anterior.

NOTA EXPLICATIVA 03 - ESTOQUES

A conta Estoques corresponde aos materiais de consumo armazenados no almoxarifado da entidade, destinados ao atendimento das atividades administrativas e operacionais.

No âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, não foram registrados materiais de consumo ou bens classificados como estoques no exercício de 2025, tendo em vista que o fundo não possui estrutura administrativa própria para manutenção de almoxarifado ou aquisição de materiais dessa natureza.

Dessa forma, não há saldo registrado na conta de estoques no período analisad

NOTA EXPLICATIVA 04 - IMOBILIZADO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O Ativo Imobilizado é composto por bens móveis e imóveis de natureza corpórea utilizados na manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade.

No caso do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, não foram registrados bens móveis ou imóveis classificados no ativo imobilizado no exercício de 2025, tendo em vista que o fundo não possui estrutura administrativa própria nem patrimônio físico diretamente vinculado às suas atividades.

Assim, não há saldo registrado na conta de ativo imobilizado no período analisado.

NOTA EXPLICATIVA 05 – PASSIVO CONTINGENTE

Os passivos contingentes correspondem a possíveis obrigações decorrentes de eventos passados cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de eventos futuros incertos, que não estejam totalmente sob controle da entidade.

No exercício de 2025, não foram identificados registros de passivos contingentes no âmbito do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, não havendo evidências de obrigações potenciais que demandem reconhecimento ou divulgação nas demonstrações contábeis do período.

NOTA EXPLICATIVA 06 – QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO

O Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro evidencia a disponibilidade financeira da entidade por fonte de recursos ao final do exercício, demonstrando a diferença entre os ativos financeiros e os passivos financeiros, conforme estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964 e nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Esse demonstrativo permite identificar os recursos financeiros disponíveis que poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais no exercício subsequente, respeitando-se as vinculações legais das fontes de recursos.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não apresentou saldo financeiro ao final do período, tendo em vista que as disponibilidades financeiras existentes foram integralmente devolvidas ao Tesouro Estadual, conforme procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Dessa forma, o Quadro do Superávit ou Déficit Financeiro não apresentou saldo no encerramento do exercício, não sendo identificada disponibilidade financeira para utilização no exercício subsequente.

NOTA EXPLICATIVA 07 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise do Balanço Patrimonial do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia que os registros contábeis foram realizados em conformidade com as normas aplicáveis à contabilidade pública.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações registradas no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, refletindo adequadamente a posição patrimonial do fundo ao final do exercício.

Observa-se que, no exercício analisado, o fundo não apresentou ativos, passivos ou patrimônio líquido ao final do período, tendo em vista que o saldo financeiro existente no exercício anterior foi integralmente devolvido ao Tesouro Estadual, conforme procedimentos estabelecidos pela legislação financeira estadual.

Dessa forma, conclui-se que as demonstrações contábeis apresentam de forma adequada a posição patrimonial do FETERO, assegurando transparência, regularidade e conformidade com as normas aplicáveis à gestão dos recursos públicos.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064505768

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS ANEXO. 15 DA LEI 4.320/1964

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	960,96	90,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	960,96	90,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	960,96	90,90
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	960,96	90,90
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	-	11.667,97
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	-	11.667,97
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	-	11.667,97
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	-	11.667,97
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**960,96**	**11.758,87**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	12.719,83	-
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	12.719,83	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	12.719,83	-
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	12.719,83	-
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**12.719,83**	**-**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**(11.758,87)**	**11.758,87**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 01 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO

A Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), prevista no art. 104 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício financeiro, resultantes ou independentes da execução orçamentária.

Essa demonstração apresenta as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD), permitindo identificar o resultado patrimonial do exercício, apurado pelo confronto entre essas variações, que pode resultar em superávit ou déficit patrimonial.

Conforme definido no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público, o resultado patrimonial evidenciado na DVP não constitui indicador direto de desempenho da gestão pública, mas representa a mensuração das alterações quantitativas ocorridas nos elementos patrimoniais durante o período.

Nesse contexto, a DVP evidencia como as operações realizadas pela administração pública impactaram o patrimônio da entidade, por meio do reconhecimento de receitas, despesas, transferências e demais fatos contábeis que afetem os ativos, passivos e o patrimônio líquido.

A estrutura da Demonstração das Variações Patrimoniais segue o modelo estabelecido no MCASP e nas orientações do Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis – MCDC/COGES-RO, sendo composta por quadro principal que apresenta as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas ocorridas no exercício.

Dessa forma, a DVP constitui instrumento essencial para a transparência da gestão pública, contribuindo para que o Balanço Patrimonial reflita adequadamente a situação patrimonial da entidade ao final do exercício.

NOTA EXPLICATIVA 02 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Aumentativas totalizaram R$ 960,96, representando redução em relação ao montante de R$ 11.758,87 registrado em 2024.

A composição das Variações Patrimoniais Aumentativas no período é apresentada a seguir:

Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras

Totalizaram R$ 960,96, referentes à remuneração de depósitos bancários e aplicações financeiras, decorrentes dos rendimentos obtidos com a aplicação dos recursos disponíveis nas contas do FETERO.

Análise Vertical

A análise da composição das Variações Patrimoniais Aumentativas evidencia que 100% das VPA registradas no exercício decorrem de rendimentos de aplicações financeiras, demonstrando que o aumento patrimonial do fundo no período está diretamente relacionado à remuneração das disponibilidades financeiras mantidas em conta bancária.

Essa característica é comum em fundos públicos que não apresentam execução orçamentária relevante, sendo as variações patrimoniais aumentativas provenientes principalmente da gestão e aplicação de seus recursos financeiros.

NOTA EXPLICATIVA 03 – VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS

A presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar a composição das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, elaborada em conformidade com o art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964 e com as orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

No exercício de 2025, as Variações Patrimoniais Diminutivas totalizaram R$ 12.719,83, correspondentes às Transferências e Delegações Concedidas – Intragovernamentais.

Esse valor refere-se à devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, realizada em conformidade com o Anexo V do Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, conforme procedimentos estabelecidos pela Secretaria de Estado de Finanças – SEFIN.

Análise Vertical

A análise da composição das Variações Patrimoniais Diminutivas demonstra que 100% das VPD registradas no exercício estão relacionadas às transferências financeiras concedidas ao Tesouro Estadual, decorrentes da devolução das disponibilidades financeiras existentes no fundo.

Dessa forma, observa-se que as reduções patrimoniais registradas no FETERO no exercício de 2025 estão diretamente associadas à devolução dos recursos financeiros ao Tesouro Estadual, não havendo registro de despesas relacionadas à execução de atividades administrativas ou operacionais do fundo.

NOTA EXPLICATIVA 04 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial do exercício corresponde à diferença entre as Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA) e as Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) registradas na Demonstração das Variações Patrimoniais, conforme previsto no art. 104 da Lei Federal nº 4.320/1964.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO apresentou Variações Patrimoniais Aumentativas no montante de R$ 960,96, provenientes da remuneração de aplicações financeiras, e Variações Patrimoniais Diminutivas no valor de R$ 12.719,83, relacionadas à devolução de saldo financeiro e rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual.

Dessa forma, o exercício de 2025 apresentou resultado patrimonial negativo (déficit) no valor de R$ 11.758,87, resultante da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas registradas no período.

O resultado observado decorre principalmente da devolução dos recursos financeiros ao Tesouro Estadual, realizada em conformidade com o Decreto nº 30.525, de 5 de agosto de 2025, situação que superou o montante registrado como rendimentos de aplicações financeiras no exercício.

Assim, o resultado patrimonial apurado reflete exclusivamente movimentações financeiras relacionadas à gestão dos recursos do fundo, não havendo registro de despesas vinculadas à execução de ações ou programas no período.

NOTA EXPLICATIVA 05 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia que o fundo apresentou resultado patrimonial negativo no valor de R$ 11.758,87, decorrente da diferença entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas registradas no período.

Observa-se que as variações patrimoniais aumentativas estão relacionadas exclusivamente à remuneração das aplicações financeiras dos recursos disponíveis, enquanto as variações patrimoniais diminutivas decorrem da devolução de saldo financeiro e rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, realizada em conformidade com a legislação vigente.

Destaca-se que, no exercício de 2025, não houve execução de despesas vinculadas às ações e programas do fundo, sendo as movimentações patrimoniais registradas decorrentes apenas da gestão das disponibilidades financeiras e dos procedimentos de devolução de recursos ao Tesouro Estadual.

As informações apresentadas na Demonstração das Variações Patrimoniais foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e fidedignidade na evidenciação das informações patrimoniais do FETERO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064506316

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - ANEXO 18, EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**960,96**	**11.758,87**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	960,96	90,90
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	-
Transferências recebidas	-	11.667,97
Outros ingressos operacionais	-	-
Desembolsos	**12.719,83**	**-**
Pessoal e demais despesas	-	-
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	12.719,83	-
Outros desembolsos operacionais	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**(11.758,87)**	**11.758,87**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**-**	**-**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	-	-
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	-	-
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	-	-
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**(11.758,87)**	**11.758,87**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	11.758,87	-
Caixa e Equivalente de Caixa Final	-	11.758,87

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Notas Explicativas do Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

NOTA EXPLICATIVA 01 – ANÁLISE DO DEMONSTRATIVO DE FLUXOS DE CAIXA

A Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) evidencia as entradas e saídas de recursos financeiros ocorridas durante o exercício, classificadas em três grupos de atividades: operacionais, de investimento e de financiamento.

Seu principal objetivo é demonstrar como a entidade pública gerou e utilizou os recursos financeiros no período, contribuindo para a transparência da gestão pública e para o aprimoramento do controle financeiro dos órgãos e entidades do setor público.

As informações apresentadas na DFC permitem aos usuários da informação contábil avaliar a capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa, bem como analisar suas necessidades de liquidez e a sustentabilidade financeira das atividades governamentais.

O Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa, previsto na Lei Federal nº 4.320/1964, apresenta detalhadamente as movimentações financeiras do exercício. A soma dos fluxos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento corresponde à variação ocorrida entre o saldo inicial e o saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa do exercício.

Dessa forma, a Demonstração dos Fluxos de Caixa constitui importante instrumento para:

- Identificar as fontes de geração de recursos financeiros.
- Evidenciar os itens que consumiram caixa durante o exercício.
- Demonstrar a variação do saldo de caixa e equivalentes de caixa ao final do período.

A elaboração desta demonstração observou as orientações constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP (11ª edição).

NOTA EXPLICATIVA 02 – MÉTODO DE ELABORAÇÃO

A Demonstração dos Fluxos de Caixa foi elaborada utilizando o método direto, conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Nesse método são evidenciadas as principais classes de recebimentos e pagamentos brutos, permitindo maior transparência na identificação das origens e aplicações de recursos financeiros.

A elaboração da DFC baseia-se nas contas da Classe 6 – Controles da Execução do Planejamento e Orçamento, constantes no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como em contas patrimoniais relacionadas à movimentação da conta Caixa e Equivalentes de Caixa.

Para a composição das informações são utilizados filtros por:

- Naturezas de receitas e despesas orçamentárias.
- Contas contábeis relacionadas às movimentações financeiras.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

- Movimentações extraorçamentárias que transitam pela conta de caixa.

Em conformidade com o Manual de Conferência das Demonstrações Contábeis (MCDC/COGES-RO), a Demonstração dos Fluxos de Caixa é composta pelos seguintes quadros:

- Quadro Principal da Demonstração dos Fluxos de Caixa.
- Quadro de Transferências Recebidas e Concedidas.
- Quadro de Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função.
- Quadro de Juros e Encargos da Dívida.

NOTA EXPLICATIVA 03 – GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

A geração líquida de caixa corresponde ao resultado obtido pela soma dos fluxos líquidos das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, evidenciando a variação ocorrida no saldo de caixa e equivalentes de caixa ao longo do exercício.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO apresentou geração líquida negativa de caixa no valor de R$ 11.758,87, refletindo a redução da disponibilidade financeira do fundo no período.

A análise comparativa com o exercício anterior evidencia a seguinte evolução:

COMPARATIVO FETERO

Descrição	2024	2025
Atividades Operacionais	R$ 11.758,87	(R$ 11.758,87)
Atividades de Investimentos	R$ 0,00	R$ 0,00
Atividades de Financiamento	R$ 0,00	R$ 0,00
Geração Líquida de Caixa	R$ 11.758,87	(R$ 11.758,87)

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Observa-se que, no exercício de 2025, a geração líquida de caixa foi resultado exclusivamente do fluxo financeiro proveniente das atividades operacionais, não havendo movimentações relacionadas às atividades de investimento ou financiamento no período.

Os ingressos operacionais foram compostos pelos rendimentos de aplicações financeiras, no valor de R$ 960,96, enquanto os desembolsos corresponderam à devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, totalizando R$ 12.719,83.

Em decorrência dessa movimentação financeira, o saldo de caixa e equivalentes de caixa passou de R$ 11.758,87 no início do exercício para R$ 0,00 ao final de 2025, evidenciando a devolução integral dos recursos disponíveis no fundo.

Dessa forma, a geração líquida de caixa negativa registrada no exercício reflete exclusivamente a devolução dos recursos financeiros ao Tesouro Estadual, não havendo execução de despesas relacionadas às ações ou programas do fundo no período.

NOTA EXPLICATIVA 04 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS

Os fluxos de caixa das atividades operacionais representam as movimentações financeiras relacionadas à gestão das disponibilidades financeiras do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, abrangendo principalmente os ingressos decorrentes da remuneração das aplicações financeiras e os desembolsos relacionados às transferências financeiras realizadas.

No exercício de 2025, os ingressos operacionais totalizaram R$ 960,96, provenientes exclusivamente da remuneração das disponibilidades financeiras, enquanto os desembolsos operacionais somaram R$ 12.719,83,

correspondentes à devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual.

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades operacionais apresentou resultado negativo de R$ 11.758,87, refletindo a devolução integral dos recursos disponíveis no fundo durante o exercício.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Ingressos

Descrição	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Ingressos	R$ 960,96	100%
Remuneração das Disponibilidades	R$ 960,96	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Nota: Análise Vertical: Av = (valor atual / valor total) x 100.

Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais – Desembolsos

Descrição	Valor (R$)	Análise Vertical (%)
Desembolsos	R$ 12.719,83	100%
Transferências concedidas	R$ 12.719,83	100%

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF.

Nota: Análise Vertical: Av = (valor atual / valor total) x 100.

Observa-se que 100% dos desembolsos operacionais referem-se às transferências financeiras concedidas ao Tesouro Estadual, decorrentes da devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro, conforme estabelecido na legislação vigente.

De forma geral, o fluxo operacional registrado no exercício demonstra que as movimentações financeiras do fundo estiveram restritas à remuneração das aplicações financeiras e à devolução dos recursos ao Tesouro Estadual, não havendo execução de despesas relacionadas às atividades operacionais do fundo no período.

NOTA EXPLICATIVA 05 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de investimento representam as movimentações financeiras relacionadas à aquisição ou alienação de ativos não circulantes, bem como outras aplicações de recursos que impactam a estrutura patrimonial da entidade.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não registrou ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de investimento, não havendo movimentação dessa natureza no período.

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades de investimento permaneceu nulo, evidenciando que não foram realizadas aquisições ou alienações de ativos permanentes no exercício analisado.

NOTA EXPLICATIVA 06 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento representam as movimentações financeiras relacionadas à captação ou amortização de recursos que impactam a estrutura de financiamento da entidade, incluindo operações de crédito, integralização de capital e outras formas de ingresso ou saída de recursos vinculadas ao financiamento das atividades institucionais.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não registrou ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de financiamento, não havendo movimentação dessa natureza no período.

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades de financiamento permaneceu nulo, evidenciando que não ocorreram operações de financiamento no exercício analisado.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 07 – FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento representam as movimentações financeiras relacionadas à captação ou amortização de recursos que impactam a estrutura de financiamento da entidade, incluindo operações de crédito, integralização de capital e outras formas de ingresso ou saída de recursos vinculadas ao financiamento das atividades institucionais.

No exercício de 2025, o Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO não registrou ingressos ou desembolsos relacionados às atividades de financiamento, não havendo movimentação dessa natureza no período.

Dessa forma, o fluxo líquido das atividades de financiamento permaneceu nulo, evidenciando que não ocorreram operações de financiamento no exercício analisado.

NOTA EXPLICATIVA 08 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise da Demonstração dos Fluxos de Caixa do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia que as movimentações financeiras do período decorreram exclusivamente da remuneração das aplicações financeiras e da devolução dos recursos ao Tesouro Estadual.

Observa-se que não houve execução de despesas relacionadas às atividades operacionais do fundo, bem como não foram registradas movimentações nas atividades de investimento ou financiamento no exercício analisado.

Destaca-se que os ingressos registrados correspondem apenas aos rendimentos das aplicações financeiras, enquanto os desembolsos referem-se à devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, realizada em conformidade com a legislação vigente.

As informações apresentadas foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e fidedignidade na evidenciação das informações financeiras do fundo.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064506675

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
110017 - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA - FETERO
CNPJ: 36.335.745/0001-59

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO ANEXO 19 - LEI FEDERAL Nº 4.320/64

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							11.758,87		11.758,87
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-		-	
Aumento de capital			-	-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	-11.758,87	-	-11.758,87
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais									

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTAS EXPLICATIVAS DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

NOTA EXPLICATIVA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) integra o conjunto das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) e tem por finalidade evidenciar as alterações ocorridas nos componentes do patrimônio líquido ao longo do exercício financeiro.

Essa demonstração está prevista na Lei Federal nº 4.320/1964, bem como nas orientações do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e nas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP).

A DMPL apresenta, de forma detalhada, as mutações ocorridas no patrimônio líquido durante o exercício, demonstrando os efeitos decorrentes de:

Resultados patrimoniais do período;

- Ajustes de exercícios anteriores.
- Alterações decorrentes de avaliação patrimonial.
- Outras movimentações que impactem diretamente o patrimônio líquido da entidade.

A estrutura da demonstração evidencia o saldo inicial do patrimônio líquido, as variações ocorridas ao longo do exercício e o saldo final apurado no encerramento do período, permitindo acompanhar a evolução patrimonial da entidade pública.

A elaboração da DMPL observou a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), utilizando as contas do grupo Patrimônio Líquido, garantindo a consistência e a transparência das informações contábeis apresentadas

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA EXPLICATIVA 02 – ANÁLISE DO RESULTADO DA DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO (DMPL)

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia as alterações ocorridas na composição do patrimônio líquido ao longo do período.

O saldo inicial do patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2025 era de R$ 11.758,87, correspondente ao saldo remanescente de recursos financeiros registrados no exercício anterior.

Durante o exercício foi registrado resultado patrimonial negativo no montante de R$ 11.758,87, decorrente principalmente da devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual.

Em razão dessas movimentações, o patrimônio líquido do FETERO passou a apresentar saldo final de R$ 0,00 em 31 de dezembro de 2025, evidenciando a redução integral do patrimônio líquido do fundo no período.

Ressalta-se que não foram registrados ajustes de exercícios anteriores, constituição de reservas ou outras mutações patrimoniais, sendo a alteração do patrimônio líquido decorrente exclusivamente do resultado patrimonial apurado no exercício.

NOTA EXPLICATIVA 03 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) do Fundo Estadual do Trabalho, Emprego e Renda – FETERO, referente ao exercício de 2025, evidencia redução do patrimônio líquido do fundo no período.

Conforme demonstrado na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, o saldo inicial de R$ 11.758,87 foi integralmente reduzido ao longo do exercício, resultando em saldo final de R$ 0,00, em razão do resultado patrimonial negativo de R$ 11.758,87 registrado no período.

Essa redução decorre principalmente da devolução do saldo financeiro e dos rendimentos das fontes de recursos controladas pelo Tesouro Estadual, realizada em conformidade com os procedimentos estabelecidos na legislação vigente.

Destaca-se que, no exercício de 2025, não foram registrados ajustes de exercícios anteriores, constituição de reservas ou outras mutações patrimoniais, sendo a variação do patrimônio líquido decorrente exclusivamente do resultado patrimonial apurado no período.

As informações apresentadas na Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido foram elaboradas com base nos registros contábeis constantes no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei Federal nº 4.320/1964, pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP e pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, assegurando transparência e fidedignidade na evidenciação das informações patrimoniais do fundo.

JOSÉ LUCAS MESIAS DE ALMEIDA
CRC nº. RO-011000/O-2
Chefe do Núcleo de Contabilidade - SEDEC

ANDERSON MARLON FREITAG
Coordenador Administrativo e Financeiro - SEDEC

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Protocolo 0064507741

Portaria nº 174 de 13 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Dispõe sobre a designação dos Secretários Executivos do Fórum Permanente Rondoniense das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Fromimpe, criado pelo Decreto n° 30.826, de 30 de outubro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 1º do Decreto N° 30.826, de 30 de outubro de 2025 (0065435906), onde consta que o Fromimpe será presidido pelo titular da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

CONSIDERANDOo disposto no Inciso III do art. 4º do Anexo Único da Resolução n. 001/2025/SEDEC, no qual consta que a Secretaria Executiva faz parte da estrutura do Fromimpe;

CONSIDERANDO ainda o disposto no 3º do art. 7º do Anexo Único da Resolução n. 001/2025/SEDEC, que atribui competência ao Presidente do Fórum designar os membros da Secretaria Executiva;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os representantes abaixo para exercerem as funções de Secretários Executivos do Fórum Permanente Rondoniense das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (FROMIMPE), em conformidade com o disposto no §2º do art. 7º do Anexo Único da Resolução n. 001/2025/SEDEC:

Representante SEDEC	**Elizeth Afonso de Mesquita**
Representante SEBRAE	**Francinelson dos Santos Lima**

Art. 2º Revoga-se a Portaria 10 (67991812), de 06 de janeiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO
Presidente do FROMIMPE

Protocolo 70127669

Portaria de férias nº 4531 de 16 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DANIECE AFONSO DE SOUZA,** SINE - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******390, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(06/04/2026 a 15/04/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC55645

Portaria de férias nº 4532 de 16 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **GABRIEL SOARES DA SILVA,** SEDEC - Assessor IV - CDS-04 *, matrícula ******096, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(01/10/2026 a 20/10/2026) e (01/12/2026 a 10/12/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(25/09/2026 a 04/10/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (05/10/2026 a 24/10/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC55646

Portaria de férias nº 4533 de 16 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANDERSON MARLON FREITAG,** PRAÇA BOMBEIRO MILITAR, matrícula ******460, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (30/03/2026 a 08/04/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(04/02/2025 a 13/02/2025 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (15/07/2025 a 24/07/2025) e (26/04/2027 a 05/05/2027).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC55647

Portaria de férias nº 4534 de 16 de março de 2026.

O(A) SECRETÁRIO DE ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO 07 DE JULHO DE 2025 de 07/07/2025,publicada no DOE n.125, de 07/07/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **LUIZA NATALIA PEREIRA VIEIRA DAS CHAGAS VASCONCELOS,** SEAS - Assessor II CDS-02 *, matrícula ******382, pertencente ao quadro de servidores de

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico, do(s) período(s) de**(05/01/2026 a 24/01/2026) e (02/03/2026 a 11/03/2026),**referente ao exercício de **2025,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(05/01/2026 a 24/01/2026) e (01/09/2026 a 10/09/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo DOC55648

Portaria nº 170 de 12 de março de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestora de Contratos e Fiscais de Contratos, para acompanhamento, fiscalização do contrato (0041.000853/2026-11), recebimento e certificação dos objetos contratados vinculados às ações e eventos da Feira de Décima Avenida (Feira de Empreendedores), no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.105 de 12 de novembro de 2021, e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO que as contratações públicas observam os arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021 e, quando couber, especialmente em ajustes iniciados sob a legislação anterior, o art. 67 da Lei nº 8.666/1993, c/c as demais normas administrativas e instrumentos convocatórios/contratuais que venham a reger cada contratação.

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no Estado de Rondônia com fundamento na Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Gestora do Contrato, bem como a Comissão Especial de Fiscalização, Recebimento e Certifico (CERC/SEDEC-CODMPE), para fins de acompanhamento, fiscalização e recebimento dos objetos contratados vinculados às ações e edições da Feira da Décima Avenida (Feira de Empreendedores das as segundas e sextas feiras) , em caráter geral, para todos os contratos, instrumentos congêneres e ajustes necessários à execução das ações e eventos da Feira da Décima Avenida:

I - Gestora do Contrato:
Servidor: **Gisele Amaral Cintra**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
II - Fiscais do Contrato:
Servidora: **Rosiney Barbosa**
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas
Servidora: Ingrid Oliveira Castro
Cargo: Assessora de Empreendedorismo e Micro e Pequenas Empresas

Art. 2º – As competências do(a) Gestor(a) de Contratos observarão, no que couber, o art. 20 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como os arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a transcrição integral.

Art. 3º – As competências do(s) Fiscal(is) de Contratos, observarão, no que couber, os arts. 21 a 28 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, além dos arts. 117 a 119 da Lei nº 14.133/2021, dispensada a transcrição integral.

Art. 4º – Esta Portaria abrange, para fins de representação administrativa e regularização documental, as edições pretéritas da Feira de Empreendedores – CPA que não disponham de portaria própria, vedada a assunção de responsabilidade retroativa.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, data e hora do sistema.

LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico
SEDEC-RO

Protocolo 70059015

Portaria nº 175 de 16 de março de 2026

Institui o Plano Anual de Capacitação dos Servidores no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, para o exercício de 2026.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 68/1992, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDOa Instrução Normativa nº 5/2026/SEDEC-ASTEC, que dispõe sobre a Política de Capacitação e Desenvolvimento de Competências no âmbito da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar continuamente as competências técnicas e gerenciais dos servidores públicos estaduais, visando eficiência, eficácia, economicidade e governança;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Plano Anual de Capacitação dos Servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SEDEC, para o exercício de 2026, nos termos desta Portaria.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 2º O Plano Anual de Capacitação tem por finalidade desenvolver competências técnicas, estratégicas e gerenciais dos servidores da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC, alinhando a qualificação profissional às suas competências institucionais e às prioridades da política pública de desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

Parágrafo Único. O plano busca fortalecer a capacidade institucional da Secretaria para formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas voltadas ao crescimento econômico, atração de investimentos, inovação, empreendedorismo e melhoria do ambiente de negócios.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art.3º O Plano Anual de Capacitação tem por objetivo geraldesenvolver competências técnicas e estratégicas dos servidores da SEDEC para aprimorar a formulação e execução de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia.

Art. 4º São objetivos específicos:

I - fortalecer a capacidade institucional de planejamento econômico e formulação de políticas públicas;

II - qualificar servidores na área de atração de investimentos e competitividade empresarial;

III - desenvolver competências em análise de dados e inteligência econômica;

IV - ampliar o conhecimento em inovação, empreendedorismo e economia digital;

V - aprimorar a gestão de parcerias, projetos e programas governamentais;

VI - fortalecer competências gerenciais e de governança pública;

VII - fomentar cultura de integridade, gestão de riscos e controle interno.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DO PLANO DE CAPACITAÇÃO

Art. 5º O plano será orientado pelas seguintes diretrizes:

1. alinhamento com as competências institucionais da SEDEC;
2. priorização de capacitações aplicadas às atividades finalísticas;

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3. utilização de metodologias modernas de aprendizagem (microlearning, trilhas de aprendizagem e capacitação híbrida);

4. integração entre conhecimento técnico e aplicação prática;

5. estímulo à inovação e à transformação digital da gestão pública.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA DO PLANO

Art. 6º O plano anual será estruturado em 06 (seis) eixos estratégicos de capacitação.

1. EIXO 1 - POLÍTICA PÚBLICA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

1.1. **Objetivo:** Fortalecer a capacidade técnica dos servidores na formulação e análise de políticas públicas voltadas ao desenvolvimento econômico.

1.2. **Temas de capacitação**

I - economia regional e desenvolvimento territorial

II - análise de políticas públicas

III - políticas industriais e de competitividade

IV - economia da inovação

V - economia verde e bioeconomia

VI - cadeias produtivas estratégicas

VII - políticas de desenvolvimento regional

1.3. **Público-alvo**: Coordenadores, gerentes, analistas e assessores técnicos.

2. EIXO 2 - ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS E AMBIENTE DE NEGÓCIOS

2.1. **Objetivo:** Desenvolver competências voltadas à promoção econômica do estado e à atração de novos investimentos.

2.2. **Temas de capacitação**

I - estratégias de atração de investimentos

II - promoção internacional de investimentos

III - análise de viabilidade econômica

IV - incentivos fiscais e políticas de desenvolvimento

V - competitividade territorial

VI - negociação com investidores

VII - gestão de projetos de investimento

2.3. **Público-alvo**: Servidores das áreas deatração de investimentos, novos negócios, relações institucionais e parcerias e concessões.

3. EIXO 3: EMPREENDEDORISMO, MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

3.1. **Objetivo:** Fortalecer as políticas de apoio ao empreendedorismo e ao desenvolvimento das pequenas empresas.

3.2. **Temas de capacitação**

I - políticas públicas para micro e pequenas empresas

II - inovação em pequenos negócios

III - políticas de apoio ao empreendedorismo

IV - economia criativa

V - cooperativismo e associativismo

VI - desenvolvimento de ecossistemas de inovação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

3.3. **Público-alvo:** Servidores das áreas de empreendedorismo, desenvolvimento regional e programas de apoio empresarial.

4. **EIXO 4 - INTELIGÊNCIA ECONÔMICA E ANÁLISE DE DADOS**

4.1. **Objetivo:** Desenvolver competências em análise de dados econômicos e inteligência estratégica para formulação de políticas públicas.

4.2. **Temas de capacitação**

I - análise de dados econômicos

II - business intelligence aplicado ao setor público

III - geointeligência e dados territoriais

IV - análise estatística aplicada à economia

V - elaboração de indicadores econômicos

VI - uso de ferramentas como Power BI e Python para análise de dados

4.3. **Público-alvo:** Servidores das áreas de estudos econômicos, geointeligência, planejamento e monitoramento de políticas públicas.

5. **EIXO 5 - GESTÃO DE PROJETOS E PARCERIAS ESTRATÉGICAS**

5.1. **Objetivo:** Aprimorar a capacidade institucional para estruturação e gestão de projetos estratégicos.

5.2. **Temas de capacitação**

I - gestão de projetos (PMBOK e metodologias ágeis)

II - estruturação de PPPs e concessões

III - elaboração e gestão de convênios

IV - gestão de contratos públicos

V - monitoramento e avaliação de programas

5.3. **Público-alvo:** Coordenadores, gerentes e equipes responsáveis por projetos estratégicos.

6. **EIXO 6 - GOVERNANÇA, LIDERANÇA E GESTÃO PÚBLICA**

6.1. **Objetivo:** Desenvolver competências gerenciais e fortalecer a governança institucional.

6.2. **Temas de capacitação**

I - liderança no setor público

II - gestão estratégica

III - gestão de riscos e compliance

IV - inovação na administração pública

V - transformação digital no governo

VI - comunicação institucional e relacionamento com stakeholders

6.3. **Público-alvo:** Dirigentes, coordenadores e gestores.

CAPÍTULO V
DO QUADRO GERAL DE CAPACITAÇÕES

Art. 7º O Plano Anual de Capacitação observará o Quadro Geral de Capacitações elaborado pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - CAF, por meio da unidade de Gestão de Pessoas, após consulta a todas a unidades da Secretaria, organizado por grau de prioridade e com execução prevista no período de janeiro a dezembro de 2026.

§1º as indicações de capacitação deverão obrigatoriamente informar o enquadramento ao eixo e tema definidos no art. 6º desta Portaria

§2º O rol de capacitações possui caráter exemplificativo e programático, podendo ser ampliado ou ajustado mediante justificativa técnica.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CAPÍTULO VI
DA METODOLOGIA DE CAPACITAÇÃO

Art. 8º O plano anual de capacitação adotará múltiplos formatos de capacitação, conforme rol exemplificativo:

I - cursos presenciais;

II - cursos online;

III - oficinas práticas;

IV - seminários técnicos;

V - participação em eventos e congressos;

VI - programas de formação continuada;

VII - trilhas de aprendizagem temáticas.

Art. 9º O servidor que participar de capacitações em qualquer dos formatos acima enumerados, que não seja realizado *in company*, deverá transmitir o conteúdo adquirido por meio da prática da difusão interna, atuando como multiplicador de técnicas, procedimentos e estratégias sobre a área na qual se capacitou, no prazo máximo de até 30 dias após o evento, na forma definida pela Secretaria.

§ 1º O servidor que, sem justificativa devidamente comprovada, deixar de participar de ação de capacitação para a qual tenha sido regularmente inscrito ou formalmente indicado pela Secretaria deverá ressarcir à Administração os valores despendidos com sua participação, respeitado o devido processo legal.

§ 2º O servidor que não cumprir as obrigações previstas no caput deste artigo poderá ter indeferida sua participação em novas ações de capacitação custeadas pela Administração por até 12 (doze) meses.

§ 3° A Unidade de Gestão de Pessoas será responsável pelo agendamento e registro da capacitação multiplicada.

Art. 10. A execução do plano anual de capacitação, além das contratações de empresas especializadas, poderá ser realizada por meio de parcerias com instituições como:

I - Escola Nacional de Administração Pública – ENAP;

II - SEBRAE;

III - universidades públicas;

IV - instituições de pesquisa;

V - organismos internacionais;

VI - escolas de governo estaduais.

CAPÍTULO VII
DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 11. A execução do Plano observará:

I - disponibilidade orçamentária;

II - alinhamento às diretrizes estratégicas da SEDEC;

III - prioridade técnica e impacto institucional;

IV - necessidade de desenvolvimento funcional.

Art. 12. Compete à Coordenadoria Administrativa e Financeira, por intermédio da unidade de Gestão de Pessoas:

I - consolidar o cronograma anual;

II - controlar a participação dos servidores;

III - manter registro das capacitações realizadas.

IV - avaliação de satisfação dos participantes;

V - análise de aplicação prática do conhecimento adquirido;

VI - relatório anual de execução do plano de capacitação, observando o cumprimento das metas e resultados esperados, em especial:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

a) fortalecimento da capacidade técnica da SEDEC;

b) melhoria da qualidade das políticas públicas de desenvolvimento econômico;

c) aumento da capacidade de atração de investimentos;

d) maior eficiência na execução de projetos estratégicos;

e) fortalecimento da cultura de inovação na administração pública.

CAPÍTULO VIII
DA VIGÊNCIA

Art. 13. O Plano Anual de Capacitação terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2026, podendo ser revisto mediante justificativa técnica.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho-RO, data e hora da Assinatura Eletrônica.

LAURO FERNANDES DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Estado do Desenvolvimento Econômico - SEDEC

ANEXO I

MODELO DE FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE CAPACITAÇÃO - SEDEC/RO

1. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

· **Nome Completo:** _____

· **Cargo/Função:** _____

· **Unidade de Lotação:** _____

· **Público-alvo (Art. 6º):** ( ) Dirigente ( ) Coordenador ( ) Gerente ( ) Analista/Assessor

2. DADOS DO EVENTO DE CAPACITAÇÃO

· **Nome do Evento/Curso:** _____

· **Instituição Promotora (Art. 10):** _____

· **Período de Realização:**//2026 a//2026

· **Carga Horária:** _____ horas.

· **Formato da Metodologia (Art. 8º):**

( ) Presencial ( ) Online ( ) Oficina Prática ( ) Seminário/Congresso ( ) Trilha de Aprendizagem

3. ENQUADRAMENTO ESTRATÉGICO (Obrigatório - Art. 7º, §1º)

Selecione o **Eixo Estratégico** e o **Tema** correspondente ao evento (Art. 6º):

· **Eixo Escolhido:**

( ) Eixo 1: Política Pública de Desenvolvimento Econômico

( ) Eixo 2: Atração de Investimentos e Ambiente de Negócios

( ) Eixo 3: Empreendedorismo, Micro e Pequenas Empresas

( ) Eixo 4: Inteligência Econômica e Análise de Dados

( ) Eixo 5: Gestão de Projetos e Parcerias Estratégicas

( ) Eixo 6: Governança, Liderança e Gestão Pública

· **Tema Específico (Conforme Art. 6º):**

4. JUSTIFICATIVA TÉCNICA (Art. 2º, 3º e 5º)

· **Alinhamento Institucional:** Como esta capacitação contribuirá para as competências da SEDEC e para as políticas públicas de Rondônia? (Art. 2º e 5º, item 1)

Resposta:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

· **Aplicação Prática:** Descreva como o conhecimento será aplicado nas atividades finalísticas do seu setor (Art. 5º, item 4).

Resposta:

5. TERMO DE COMPROMISSO DE DIFUSÃO INTERNA (Art. 9º)

Declaro estar ciente de que, caso a capacitação não seja realizada na modalidade *in company,* deverei atuar como multiplicador do conteúdo adquirido para os demais servidores da SEDEC.

· **Prazo para Multiplicação:** Máximo de até 30 dias após o término do evento.

· **Penalidade (Art. 9º, §2º):** O descumprimento deste compromisso poderá implicar no indeferimentona participação em novas ações de capacitação custeadas pela Administração por até 12 (doze) meses.

6. PARECER DA CHEFIA IMEDIATA

· () De acordo () Não de acordo

7. UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS (Art. 11 e 12)

· ( ) De acordo ( ) Não de acordo

· **Critérios de Avaliação:**

Disponibilidade orçamentária (Art. 11, I).

Alinhamento às diretrizes estratégicas (Art. 11, II).

Prioridade técnica e impacto institucional (Art. 11, III).
Necessidade de desenvolvimento funcional (Art11, IV).

ANEXO II

RELATÓRIO DE DIFUSÃO DE CONHECIMENTO (MULTIPLICAÇÃO)

Referência: Portaria nº 123/2026/SEDEC-ASTEC (Art. 9º)

1. IDENTIFICAÇÃO DO MULTIPLICADOR

- **Nome Completo:**
- **Unidade de Lotação:**
- **Evento de Capacitação de Origem:**
- **Data da Capacitação Original:** / /2026

2. DADOS DA MULTIPLICAÇÃO (DIFUSÃO INTERNA)

- **Data da Difusão:**//2026 (Deve ser em até 30 dias após o evento)
- **Formato Utilizado (Art. 8º):**
( ) Reunião Técnica ( ) Workshop Prático ( ) Treinamento Online ( ) Elaboração de Nota Técnica/Manual
- **Público-alvo Interno:**
- **Carga Horária da Difusão:** ___ horas.

3. CONTEÚDO MINISTRADO (Art. 15 e Art. 6º)

- **Eixo Estratégico Relacionado:**

Principais Tópicos Abordados:

Descrever sucintamente os pontos técnicos, procedimentos ou estratégias replicados para a equipe:

4. AVALIAÇÃO DE IMPACTO (Art. 12, V)

- **Aplicação Prática Prevista:** Como o conteúdo difundido será utilizado na rotina da SEDEC para melhorar a eficiência ou a governança?

Resposta:

5. DECLARAÇÃO E ASSINATURAS

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Declaro que realizei a difusão dos conhecimentos adquiridos, cumprindo o papel de multiplicador conforme exigência legal.

Local e Data: Porto Velho - RO, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do Servidor (Multiplicador)

6. VALIDAÇÃO - UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS (Art. 9º, §1º e Art. 12)

- ( ) Registro efetuado no histórico funcional do servidor.
- ( ) Prazo de 30 dias observado.
- ( ) Relatório aprovado.

Responsável pelo Registro - SEDEC/CAF

Protocolo 70179030

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP

Portaria nº 142 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores qualificados relacionados abaixo para, no âmbito de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação e normativos aplicáveis, atuarem como **GESTORES** do contrato, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Matheus Monteiro da Silva Gil	*******233	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil
2	Clicie Anne Barbosa de Freitas	*******232	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil

PARÁGRAFO ÚNICO - A servidora Clicie Anne Barbosa de Freitas atuará como Gestora Suplente, substituindo o gestor titular nos seus afastamentos, impedimentos ou ausências legais.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Art. 2º - DESIGNAR os servidores qualificados relacionados abaixo para, no âmbito de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação e normativos aplicáveis, atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato, incumbindo-lhes acompanhar, fiscalizar, medir, bem como receber provisória e definitivamente o objeto do Termo de Contrato n.º 1405/2025/PGE-SEOSP (0067427245), celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, e a empresa ENGERAL CONSTRUÇÕES LTDA.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Luis Henrique de Oliveira Campelo Almeida	*******370	Engenheiro Civil, contratado via Edital n.º 50/2024
2	Jair Monteiro Silva de Souza	*******899	Engenheiro Civil, do quadro de servidores
3	John Kennedy Carneiro de Oliveira	*******476	Assessor VIII, com graduação em engenharia elétrica

§1º - O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios, conforme especificações constantes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos na SINAPI, destinados ao atendimento das unidades escolares relacionadas abaixo, por meio da utilização das Atas de Registro de Preços n.º 154/2025/SUPEL-RO (0066833394), com fundamento no Termo de Descentralização de Recursos (0066869935) e no Termo de Cooperação (0066833388).

ITEM	ESCOLA	MUNICÍPIO
1	EIEEF Poscidonio Bastos	Guajará-Mirim
2	EIEEF Paulo Saldanha Sobrinho	Guajará-Mirim
3	EIEEF 05 de Julho	Guajará-Mirim
4	EEEFM Ulisses Guimaraes	Porto Velho
5	EEEF Maria Carmosina Pinheiro	Porto Velho
6	EEEFM Governador Araújo Lima	Porto Velho
7	EEEFM Marcos Barros de Freire	Porto Velho
8	EEEMTI Lydia Jhonson de Macedo	Porto Velho

§2º - A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§3º - As decisões e providências que ultrapassem as competências dos fiscais deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, no âmbito de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação e normativos aplicáveis, atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato supracitado, incumbindo-lhe acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente no que se refere ao controle de prazos, verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, análise documental para liquidação da despesa e apoio à gestão contratual.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Sergio Murilo de Freitas Alecrim	*******080	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao fiscal administrativo, no exercício de suas atribuições, observar e cumprir as disposições previstas no art. 2º, inciso VIII, e no art. 24 do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar, a contar da data de sua publicação, a Portaria n.º 14 de 12 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 8 no dia 13 de janeiro de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 70108686

Portaria nº 143 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar n.º 965 de 2017.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa n° 01/2025/SEOSP-GAB (0058211126) que dispõe sobre as atribuições de gestores e fiscais de contratos de obras e serviços de engenharia, e dá outras providências.

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal estabelece os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência como norteadores da Administração Pública;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada fiscalização e gestão dos contratos administrativos, especialmente os relativos à execução de obras públicas, como forma de assegurar a boa aplicação dos recursos públicos, a qualidade das obras e a observância da legalidade;

CONSIDERANDO que a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), dispõe sobre a necessidade de designação de agentes públicos para o desempenho das funções de gestor e fiscal de contratos, conforme os arts. 117 a 120;

CONSIDERANDO que o desempenho da função de fiscal de contratos administrativos demanda, em diversas hipóteses, conhecimentos técnicos específicos, notadamente em contratos de obras e serviços de engenharia;

CONSIDERANDO que a acumulação de atribuições, desde que compatíveis entre si e com a carga horária do servidor, e que não implique prejuízo ao desempenho das funções originárias, é admitida pela jurisprudência e pela doutrina administrativa;

CONSIDERANDO que a designação ora efetuada visa atender ao princípio da eficiência, bem como à economicidade e à continuidade do serviço público, diante da necessidade de dar adequada execução, acompanhamento e fiscalização aos contratos de obras públicas firmados por este órgão;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores qualificados relacionados abaixo para, no âmbito de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação e normativos aplicáveis, atuarem como **GESTORES** do contrato, devendo atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes:

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Matheus Monteiro da Silva Gil	*******233	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil
2	Clicie Anne Barbosa de Freitas	*******232	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil

PARÁGRAFO ÚNICO - A servidora Clicie Anne Barbosa de Freitas atuará como Gestora Suplente, substituindo o gestor titular nos seus afastamentos, impedimentos ou ausências legais.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores qualificados relacionados abaixo para, no âmbito de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação e normativos aplicáveis, atuarem como **FISCAIS TÉCNICOS** do contrato, incumbindo-lhes acompanhar, fiscalizar, medir, bem como receber provisória e definitivamente o objeto do Termo de Contrato n.º 1406/2025/PGE-SEOSP (0067427324), celebrado entre o ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEOSP, e a empresa PECON SERVICOS DE ENGENHARIA CIVIL, PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Rafael Alberto Rodrigues	*******541	Engenheiro Civil, do quadro de servidores

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2	Natália Cristina Borges Araújo	*******401	Engenheira Civil, contratada via Edital n.º 50/2024
3	Jean Siqueira Rangel	*******478	Chefe de núcleo de engenharia, infraestrutura e serviços públicos com graduação em engenharia civil

§1º - O referido contrato tem por objeto a prestação de serviços comuns de engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e acessórios, conforme especificações constantes das planilhas de serviços e insumos diversos descritos na SINAPI, destinados ao atendimento das unidades escolares relacionadas abaixo, por meio da utilização das Atas de Registro de Preços n.º 146/2025/SUPEL-RO (0066863444), com fundamento no Termo de Descentralização de Recursos (0066869935) e no Termo de Cooperação (0066833388).

ITEM	ESCOLA	MUNICÍPIO
1	EEEF Deputado Genival Nunes da Costa	Vilhena
2	Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM V	Vilhena
3	EEEFM Alvares de Azevedo	Vilhena

§2º - A atuação dos servidores designados ocorrerá sem prejuízo das demais atribuições inerentes aos cargos que ocupam, observada a compatibilidade de horários e a sua formação técnica, não se caracterizando como desvio de função, tendo em vista tratar-se de competência acessória relacionada à sua área de formação e à conveniência administrativa.

§3º - As decisões e providências que ultrapassem as competências dos fiscais deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - DESIGNAR o servidor abaixo qualificado para, no âmbito de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação e normativos aplicáveis, atuar como **FISCAL ADMINISTRATIVO** do Contrato supracitado, incumbindo-lhe acompanhar os aspectos administrativos da execução contratual, especialmente no que se refere ao controle de prazos, verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, análise documental para liquidação da despesa e apoio à gestão contratual.

ORDEM	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO/QUALIFICAÇÃO
1	Sergio Murilo de Freitas Alecrim	*******080	Assessor VIII, com graduação em engenharia civil

PARÁGRAFO ÚNICO - Compete ao fiscal administrativo, no exercício de suas atribuições, observar e cumprir as disposições previstas no art. 2º, inciso VIII, e no art. 24 do Decreto n.º 28.874, de 25 de janeiro de 2024, bem como demais normas aplicáveis.

Art. 4º - Os servidores designados deverão desempenhar suas funções com observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, consoante as normas legais e regulamentares aplicáveis à gestão e fiscalização contratual.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º - Revogar, a contar da data de sua publicação, a Portaria n.º 42 de 26 de janeiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n.º 18 no dia 27 de janeiro de 2026.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP

Protocolo 70108722

ATO Nº 25/2026/SEOSP-NCEF

Processo SEI 0009.513037/2019-31

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Convênio n.º 010/2020/PJ/DER-RO

Município de Vilhena/RO

Objeto: Construção do Centro de Castração de Animais. Nos termos dos procedimentos da Lei Complementar n.º 101, de 04 de junho de 2000, Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, Portaria Interministerial n.º 424 de 30/12/2016, Legislação Estadual: Lei Ordinário Estadual nº 3.307, de 19 e dezembro de 2013; Lei Complementar Estadual nº 154/1996/TCER-RO; Decreto Estadual n.º 26.165, de 24 de junho de 2021, e da Instrução Normativa n.º 001/2008-CGE/RO de 02 de janeiro de 2008, com base no Relatório de Fiscalização 0061839539; Planilha Comparativa 0062120404; Informação 31 70053889 Parecer Técnico n.º 143/2026/SEOSP-CIN 69444102, **APROVO e HOMOLOGO** a Prestação de Contas final do Convênio n.º 010/2020/PJ/DER-RO 0010918414, PUBL 0011224122.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70056060

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0005.000397/2026-37

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 192 (69920404), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, **ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA E KARINA PROVATE GONÇALVES,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70124837

EXTRATO

1-EXTRATO: 8º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 127/PGE-2013 **2-CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP **3-CONTRATADO**: empresa M.J.D. CONSTRUÇÕES LTDA - EPP **4-OBJETO:** Fica autorizado a realização de Apostilamento ao Contrato nº 127/PGE-2013, para adoção do índice de 120,8196% (INCC - Coluna 35), aplicável para os serviços a serem executados entre dezembro/2024 à novembro/2025, desde que não se refira a serviços executados em atraso por culpa exclusiva da CONTRATADA **5-DATA DE ASSINATURA:** 13.03.2026

KAISER GUILHERME BARRETO DE MELO

Chefe de Análise Técnica

Protocolo 70109370

Portaria nº 137 de 12 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado na Edição Suplementar nº 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO que os contratos celebrados pela Administração Pública devem ser executados fielmente pelas partes, em conformidade com suas cláusulas e com as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representantes da Administração especialmente designados, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de disciplinar o recebimento dos bens ou serviços contratados no âmbito da SEOSP/RO, em consonância com as disposições contidas no art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o Termo Aditivo BARBOZA & BODANESE LTDA VILHENA (0065265989) do Termo de Contrato nº 1177/2024/PGE-SEOSP (0053108469) (VILHENA), avençado com a empresa BARBOZA & BODANESE LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.518.278/0001-02; o Termo Aditivo SÃO JOSÉ GÁS LTDA CACOAL (ID. 0065266029) do Termo de Contrato nº 1178/2024/PGE-SEOSP (0053108529), avençado com a empresa SÃO JOSÉ GÁS LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.976.530/0001-32; o Termo Aditivo COMERCIAL URUPÁ LTDA JI-PARANÁ (ID. 0065266114) do Termo de Contrato nº 1179/2024/PGE-SEOSP (0053108568), avençado com a empresa COMERCIAL URUPÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.351.705/0001-47; e o Termo Aditivo JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA ARIQUEMES (ID. 0065266065) do Termo de Contrato nº 1181/2024/PGE-SEOSP (0053108701), avençado com a empresa JANERI E JANERI DISTRIBUIDORA, inscrita no CNPJ nº 14.983.730/0001-64, cujo objeto consiste na aquisição de água mineral acondicionada em vasilhames plásticos de 20 litros, com fornecimento de vasilhames plásticos de 20 litros, água mineral em garrafa de 500 mililitros e vasilhames para água mineral de 20 litros destinados às sedes e Regionais da SEOSP/RO.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **ROSANGELA LIMA DO NASCIMENTO EVANGELISTA**, matrícula nº ******094, como **GESTORA DE CONTRATO** e a servidora **GERALDA FERNANDA COSTA SILVEIRA**, matrícula nº ******315, como **GESTORA SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL das sedes e Regionais SEOSP-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Gestor do Contrato deverá, para tanto, controlar e inspecionar sistematicamente o objeto do contrato, com o objetivo de verificar se sua execução obedece às especificações estabelecidas, auxiliando na revisão das cláusulas contratuais, bem como com o acompanhamento da qualidade econômica e minimização de riscos.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor GUSTAVO NEVES CAMINHA, matrícula nº ******487 , como **FISCAL DE CONTRATO** e o **MARCEL FABIANO DA SILVA**, matrícula nº ******610, como **FISCAL SUPLENTE**, para atuarem sem prejuízo de suas atribuições legais à luz das legislações vigentes junto ao contrato de AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL das sedes e Regionais SEOSP-RO.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser encaminhadas/solicitadas ao Gestor do Contrato em tempo hábil à adoção das medidas pertinentes e submissão à deliberação superior.

Art. 3º - INSTITUIR comissão para proceder com o recebimento provisório e definitivo da Aquisição de Água Mineral das sedes e Regionais SEOSP-RO. Ficam designados a comporem a comissão os seguintes servidores:

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Gabriel Bremmer do Nascimento	******233	Presidente	Cacoal
João Cordeiro da Silva	******231	Membro	Cacoal
Glaucia Pegoraro	******362	Membro	Cacoal

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Simone Gomes de Almeida	******444	Presidente	Ji-Paraná
Silvio Vicente Cunha de Souza	******147	Membro	Ji-Paraná
Mariana Cambruzzi Paiva	******181	Membro	Ji-Paraná

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Denise de Andrade	******733	Presidente	Vilhena
Pamella Donadon Lucena	******693	Membro	Vilhena
Natália Cristina Borges Araújo	******401	Membro	Vilhena

SERVIDORES	MATRÍCULA	FUNÇÃO	MUNICÍPIO
Marcelo Vinicius Marcião Morais de Vasconcelos	******247	Presidente	Ariquemes
Caroline Taynara Piva Rigue Del Padre	******480	Membro	Ariquemes

§1º - Em caso de ausência ou impedimento do Presidente da Comissão de Recebimento, este deverá ser substituído pelo servidor designado como 1º membro da comissão, assim como, na ausência de um membro, o mesmo será substituído pelo servidor designado subsequentemente.

§2º - A comissão deverá elaborar relatório atestando a conferência do quantitativo e especificações técnicas no ato do recebimento do objeto, em consonância ao pactuado no instrumento jurídico, devendo ainda comunicar ao Gestor do Contrato acerca dos atos divergentes ao respectivo.

Art. 4º - A designação dos servidores na presente portaria será considerada prestação de serviço público relevante, e não será remunerada.

Art. 5º - O prazo de vigência das designações serão estabelecidas até o limite previsto em contrato ou nos demais aditivos celebrados.

Art. 6º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando convalidados os atos praticados a partir de 19 de agosto de 2025 a produzir efeitos as designações nela previstas.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70051370

Portaria nº 145 de 13 de março de 2026

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

CONSIDERANDO o constante no Requerimento SEOSP-SECADJ (69865873);

CONSIDERANDO o disposto na Declaração Doação de Sangue (70097784), nos autos do Processo SEI nº 0069.000769/2026-81.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** licença de 8 (oito) dias, em conformidade com a Lei nº 865 de 22.12.1999, alterada pela Lei nº 3.922 de 17.10.2016, ao servidor **José Hélio Cysneiros Pachá**, Secretário Adjunto, matrícula nº ******434, lotado na SECADJ/SEOSP, nos períodos de **10/13/14/15/16 de abril de 2026, por doação de sangue** a Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 13.11.2024;15.04.2025; 10.06.2025 e 26.09.2025, totalizando 4 (quatro) doações no período de 12 (doze) meses a contar da primeira doação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos

Protocolo 70128334

Portaria nº 147 de 13 de março de 2026

Dispõe sobre a designação de Gestor e Fiscais do Contrato.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP/RO, nomeado por meio do Decreto de 31 de março de 2023, publicado pela Edição Suplementar 62.1 de 03/04/2023 no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, pelo art. 41 da Lei Complementar nº 965 de 2017.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

CONSIDERANDO o § 3º, art. 8º, da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e

CONSIDERANDO os incisos VI e VII do art. 2º, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, que regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Estado de Rondônia, com fundamento na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e define Gestor de Contrato e Fiscalização Técnica.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato, de acordo com o Processo SEI n. 0069.000621/2026-46 e NE - Nota de Empenho 2026NE000121 (69804769), cujo objeto trata da Contratação do curso completo de orçamento de obras e serviços de engenharia a ser realizado em Porto Velho/RO, com vistas em atender esta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, em favor da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09.**

Art. 2º Compete aos Fiscais do Contrato:

I – Acompanhar a execução dos serviços, incluindo a certificação de notas fiscais;

II – Elaborar Relatórios de Fiscalização;

III – Comunicar formalmente quaisquer atrasos ou inconformidades na execução contratual.

Parágrafo único. As competências descritas neste artigo estão em conformidade com o Art. 140, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e com a Seção VIII, Capítulo II, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 3º Compete ao Gestor do Contrato:

I – Coordenar as atividades de fiscalização;

II – Emitir o Termo de Recebimento Definitivo do objeto contratado;

III – Realizar a instrução processual e o encaminhamento da documentação necessária para a formalização de procedimentos como prorrogação, alteração, pagamento e aplicação de sanções.

Parágrafo único. As competências descritas neste artigo estão em conformidade com a Seção VII, Capítulo II, do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO GESTOR DO CONTRATO		
NOME	**MATRÍCULA**	**CARGO**
Tonny Smaylon Gomes de Carvalho	***.209.***	Gerente de Gestão de Pessoas
GESTOR DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Nelcimar do Carmo Franca	***.159.***	Agente em Atividades Administrativas
FISCAL DO CONTRATO		
Bruno dos Santos Cunha	***.211.***	Agente em Atividades Administrativas
FISCAL DO CONTRATO SUBSTITUTO		
Andreza Oliveira Maciel	***.176.***	Assessor VIII

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70136047

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO N° 0069.000549/2026-57

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise por esta SEOSP/RO, através do Parecer 215 (70136046), onde consta a regularidade.

Considerando a certidão retro mencionado, em que a despesa encontra-se nas normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento a Resolução nº 01 de 23 de novembro de 2017 e Resolução nº 03 de 5 de janeiro de 2018, Pág. 57 DOE N.4, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto n.º 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

PEDRINA MARIA FERREIRA DA SILVA
Gerente Financeiro - SEOSP/RO

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, RAMON VIANA SILVA; NIVALDO FARIA CASTRO; LEANDRO NASCIMENTO SOARES SILVA; E ADAMIR FERREIRA DA SILVA**,** no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho - RO, data e hora do sistema.

ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 70166621

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER

Portaria nº 708 de 13 de março de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023, Decreto de 30.12.2022, publicado no DOE de 31.12.2022-Edição 251 e conforme disposições da Lei nº 14.133/2021 - Nova Lei de Licitações e Contratos;

CONSIDERANDO a finalidade deste Departamento de promover melhorias nas rodovias estaduais do Estado de Rondônia e manter a trafegabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no inciso II e § 1º do art. 37, da Lei Federal nº 14.133/2021, que determina a designação de banca composta por 3 (três) membros para análise das propostas técnicas;

CONSIDERANDO os autos do processo nº 0009.008828/2025-92 que prevê a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para realizar Supervisão da Execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído (TSD), Drenagem, Obra de Arte Corrente e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-010; Trecho da Estaca 136+0,00 - Estaca 2284+0,00 com extensão total de 42,96 km, divididos entre o GRUPO 1 com 21,28 km e GRUPO 2 com 21,68 km, nos municípios de Urupá e Mirante da Serra/RO, cujo critério de julgamento é "Técnica e Preço";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a banca avaliadora dos critérios estabelecidos para pontuação referente ao processo nº 0009.008828/2025-92, que tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada de Engenharia para realizar Supervisão da Execução de Pavimentação Asfáltica em Tratamento Superficial Duplo com banho diluído (TSD), Drenagem, Obra de Arte Corrente e Sinalização Rodoviária, na rodovia RO-010; Trecho da Estaca 136+0,00 - Estaca 2284+0,00 com extensão total de 42,96 km, divididos entre o GRUPO 1 com 21,28 km e GRUPO 2 com 21,68 km, nos municípios de Urupá e Mirante da Serra/RO.

Parágrafo único. A banca será composta por servidores efetivos pertencentes ao quadro permanente da Administração Pública ou profissionais contratados por conhecimento técnico, experiência ou renome na avaliação dos quesitos especificados em edital, desde que seus trabalhos sejam supervisionados por profissionais designados conforme o disposto no Art. 37 da Lei nº 14.133/2021, conforme especificado a seguir:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Josiane Beatriz Faustino	*******81	Engenheira Civil - Gerência de Orçamentos de Obras
Gabriel Machado Rebouças	*******97	Engenheiro Civil - Gerência de Contratos e Fiscalização
Jonathan Cavalcante Pietrobeli	*******14	Engenheiro Civil - Gerência de Contratos e Fiscalização

Art. 2º A banca avaliadora será responsável por analisar as propostas técnicas e atribuir a respectiva nota técnica a cada licitante, conforme os critérios definidos no Edital de Licitação Concorrência e nos termos do **item 17**, que trata da apresentação da proposta e dos critérios de pontuação, constante no Termo de Referência (68998631).

Art. 3º Os membros da banca, em conjunto com o agente de contratação ou comissão de contratação, realizarão a verificação da conformidade das propostas do licitante que obteve a maior pontuação, considerando a ponderação entre técnica e preço, quanto à sua adequação técnica e ao valor proposto, conforme as regras e condições estabelecidas no Edital.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Porto Velho, data e hora certificada.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral /DER-RO

Protocolo 70130761

Portaria nº 692 de 12 de março de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o constante no Memorando 81 (ID.70021249), Certidão 197 (ID.70060517), bem como nos autos do processo 0009.003079/2026-98.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a partir de **02/02/2026 à 21/02/2026 - 20 (vinte) dias,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor IZAIAS DE OLIVEIRA SANTIAGO, matrícula n.º ******178, Motorista, lotado na Usina de Jaru, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, anteriormente marcadas para usufruir em 02/02/2026 à 21/02/2026 - 20 (vinte) dias. Ficando a **Remarcação** do gozo de férias para fruição do novo período em 01/12/2026 à 20/12/2026 - 20 (vinte) dias, referente ao exercício de 2026.

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor-Geral do DER/RO

Protocolo 70060580

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 035/2026

O Diretor-Geral, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 48/2026/PGE-DERADM (68706352) e Despacho PGE-DER (68817765), bem como o julgamento da Contratação Direta n.º 035/2026 e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 569/2026/DER-CI (70107616), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** aos licitantes vencedores dos Itens 1, 2 e 3, referente o Processo nº 0009.006025/2024-12, cujo objeto é a Aquisição de materiais de consumo (garrafões térmicos) para atender as Residências Regionais e Usinas de Asfalto do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes – DER, de acordo com o quadro de resultado:

ITENS 1 e 3**:** GP PINTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.485.820/0001-40 com proposta no valor total de **R$ 11.437,88 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	GARRAFÃO TÉRMICO QUENTE FRIO PARA ÁGUA DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 3 (três) LITROS, COM ALÇA, TAMPA QUE VIRA COPO, ROLHA, ISOLAMENTO INTERNO EM PU, LIVRE DE BPA.	UND	173	R$ 32,56	R$ 5.632,88
3	GARRAFÃO TÉRMICO QUENTE FRIO PARA ÁGUA DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 12 (doze) LITROS, COM TORNEIRA PLÁSTICA, COM ALÇA, ROLHA, ISOLAMENTO INTERNO EM PU, LIVRE DE BPA.	UND	50	R$ 116,10	R$ 5.805,00

ITEM 2**:** MARCOS E BERTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.549/0001-96, com proposta no valor total de R$ 15.167,04 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
3	GARRAFÃO TÉRMICO QUENTE FRIO PARA ÁGUA DE PLÁSTICO CAPACIDADE PARA 5 (cinco) LITROS, COM ALÇA, TAMPA QUE VIRA COPO, ROLHA, ISOLAMENTO INTERNO EM PU, LIVRE DE BPA.	UND	427	R$ 32,52	R$ 15.167,04

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa GP PINTO SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.485.820/0001-40 com proposta no valor total de **R$ 11.437,88 (onze mil quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta e oito centavos)** e da empresa MARCOS E BERTA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.035.549/0001-96, com proposta no valor total de R$ 15.167,04 (quinze mil cento e sessenta e sete reais e quatro centavos), por meio da dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 70172999

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 066/2026

O Diretor-Geral, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, considerando as manifestações de viabilidade jurídica do certame, através do Parecer nº 497/2025/PGE-DERADM (67482487) e Despacho PGE-DER (67562541), bem como o julgamento da Contratação Direta n.º 066/2026 e constatação da regularidade dos atos procedimentais, através do Parecer nº 562/2026/DER-CI (70074741), exarado pela Controladoria Interna, resolve, por meio deste ato, **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o licitantes vencedor do Grupo 1, referente o Processo nº 0009.003735/2024-91, cujo objeto é a Aquisição de **impressora para crachás em PVC (dupla face, bivolt), kit inicial de insumos (ribbon preto, ribbons coloridos e kit de limpeza),** em atendimento às necessidades do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, de acordo com o quadro de resultado:

GRUPO 1**:** **PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.797.803/0001-03 com proposta no valor total de R$ 9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais):

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1	IMPRESSORA PARA CARTÕES PVC (CRACHA) DUPLA FACE - Impressora para cartões PVC, bivolt (110/220V) (CASO SEJA 110V DEVE ACOMPANHAR TRANSFORMADOR PARA 220V). Fonte bivolt (110/220V), com transformador incluso quando necessário Tecnologia de impressão térmica ou retransfer; Personalização com foto, matrícula, QR Code e código de barras; Compatibilidade com insumos de mercado (cartões, ribbons e kits de limpeza); Garantia mínima de 12 meses e assistência técnica autorizada no território nacional.	UND	1	R$ 7.900,00	R$ 7.900,00
2	Ribbon preto compatível com a impressora de cartões em PVC ofertada. Rendimento esperado de, no mínimo, 250 impressões, não podendo ser recondicionados ou remanufaturados.	UND	1	R$ 130,00	R$ 130,00
3	Ribbon colorido compatível com a impressora de cartões em PVC ofertada - Fita para impressora térmica, colorida, color ribbon YMCK, multipainéis; - Rendimento esperado de, no mínimo, 350 impressões, não podendo ser recondicionados ou remanufaturados.	UND	4	R$ 245,00	R$ 980,00
4	Kit de limpeza, compatível com a impressora de cartões em PVC ofertada.	UND	2	R$ 110,00	R$ 220,00

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Nos termos do Art. 72, Lei n.º 14.133/21, **RATIFICO** a presente contratação, em favor da empresa **PRO INK - SUPRIMENTOS E MAQUINAS DE IMPRESSAO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.797.803/0001-03 com proposta no valor total de R$9.230,00 (nove mil duzentos e trinta reais), por meio da dispensa de licitação, na forma do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a demonstração da legalidade do procedimento e a observância aos princípios que regem a Administração Pública.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral — DER/RO

Protocolo 70117629

Portaria nº 711 de 13 de março de 2026

O **DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n° 1.180, de 14 de março de 2023, publicada na Edição 49, de 15 de março de 2023 e Decreto de 12.09.2025, publicado no DOE n.º 174 de 12.09.2025.

Considerando o constante no Memorando 7 (ID.70133433), Certidão 199 (ID.70136774), bem como nos autos do processo 0009.003192/2026-73.

Considerando o inciso V, artigo 18 do Decreto 23.273/2018;

RESOLVE:

Art. 1º **Interromper** a partir de 08/03/2026 à 14/03/2026 - 07 (sete) dias**,** por motivo de superior interesse público, o gozo de férias do servidor VALNEI DE OLIVEIRA TORRES, matrícula nº ******298, ocupante do cargo de operador de máquinas pesadas, lotado na 7° Residência Regional de Alvorada D'Oeste, neste Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes-DER, marcadas para usufruir em 02/03/2026 à 21/03/2026 (vinte) dias, **referente ao exercício de 2026.**

Art. 2º Está Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor-Geral – DER/RO

Protocolo 70136791

Portaria nº 732 de 16 de março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar 19 de março de 2026**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 02**/CPPAD/CORRG/DER/2026**, SEI nº 0009.001444/2026-20**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 66/2026/DER-CPPAD (Id. 70184792).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)
NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 70185871

Portaria nº 730 de 16 de março de 2026

A CORREGEDORA-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Portaria n.º 1468 de 20 de junho de 2023 c/c os Art. 193 e 289 da Lei Complementar n. 68/92,

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por mais 30 (trinta) dias, **a contar 16 de março de 2026**, o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º 01**/CPPAD/CORRG/DER/2026**, SEI nº 0009.000764/2026-62**, em razão dos fatos expostos pela comissão processante por meio do Memorando n.º 65/2026/DER-CPPAD (Id. 70184252).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê ciência aos interessados.

(Assinada Eletronicamente)
NAIARA ALVES CASINI
Corregedora-Geral Autoridade Disciplinar por Delegação
Portaria 1468 (0039246819)

Protocolo 70184561

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - JUCER

EDITAL Nº 4/2026/JUCER-SG

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 do Regimento Interno da JUCER, considerando as inúmeras tentativas de notificar o senhor **EDUARDO DOS SANTOS**, Leiloeiro Público, resolve **NOTIFICÁ-LO**, pelo presente edital, para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, proceda à apresentação de uma nova apólice de fiança ou seguro com cobertura de 16 (dezesseis) meses a partir do requerimento, conforme o § 4º do Art. 50 da Instrução Normativa DREI/ME nº 52, de 29 de julho de 2022, bem como apresente a declaração de responsabilidade pelas infrações cometidas em data anterior à nova contratação, de acordo com o § 8º do Art. 50 da mencionada Instrução Normativa. Em caso de omissão, ficará sujeita ao regular processo administrativo de destituição, com base no § 7º do Art. 50 da citada Instrução Normativa.

CLÉBIO BILLYANI DE MATOS
Presidente

Protocolo 70023616

Portaria nº 37 de 13 de março de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 129, de 05 de setembro de 2023, publicada no DOE nº 169, de 05/09/2023, que converteu em pecúnia 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, objeto do Processo Administrativo nº 0018.000840/2023-88, nos termos do art. 123 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, concedida ao servidor **Edilson Pessoa Bezerra**, Técnico do Registro do Comércio, matrícula nº 300147***, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º Onde se lê: compreendido entre **29/06/2016 a 27/05/2020 e 01/01/2022 a 01/02/2023**.

Art. 3º Leia-se: compreendido entre **29/06/2016 a 29/06/2021**, considerando o cômputo do tempo de serviço nos termos da Lei Complementar nº 1.321, de 10 de março de 2026.

Clébio Billiany de Mattos
Presidente/Jucer

Protocolo 70109309

Portaria de férias nº 4626 de 16 de março de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ISABELLA ALVES DA SILVA,** JUCER - Assessor I - CDS-01 *, matrícula ******503, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, do(s) período(s) de**(01/09/2026 a 30/09/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 15/07/2026) e (15/12/2026 a 29/12/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Protocolo DOC55721

Portaria de férias nº 4627 de 16 de março de 2026.

O(A) Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 30 DE DEZEMBRO 2024 de 30/12/2024,publicada no DOE n.246, de 30/12/2024.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **THIAGO GARCIA DE MEIRA BORIN,** TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******398, pertencente ao quadro de servidores de Junta Comercial do Estado de Rondônia, originalmente marcadas para o**05/01/2026 a 14/01/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**05/01/2026 a 14/01/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/05/2026 a 22/05/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

CLEBIO BILLIANY DE MATTOS
Junta Comercial do Estado de Rondônia/Presidente

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Protocolo DOC55722

Portaria nº 38 de 16 de março de 2026

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 30 de dezembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Retificar os termos da Portaria nº 198, de 07/10/2022, publicada no DOE nº 196, de 11 de outubro de 2022, que converteu em pecúnia 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade, objeto do Processo Administrativo nº 0018.068874/2022-99, nos termos do art. 123 da Lei Complementar nº 68, de 09 de dezembro de 1992, concedida ao servidor Leilson Costa de Souza, Técnico do Registro do Comércio, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil da Junta Comercial do Estado de Rondônia, referente ao **3º quinquênio**.

Art. 2º **Onde se lê**: referente ao período compreendido entre 01**/09/2015 a 19/03/2020** e **01/01/2022 a 02/08/2022 (3º quinquênio)**.

Art. 3º **Leia-se**: referente ao período compreendido entre 01/09/2015 a 01/09/2020 **(3º quinquênio)**, considerando o cômputo do tempo de serviço nos termos da Lei Complementar nº 1.321, de 10 de março de 2026.

Clébio Billiany de Mattos

Presidente/Jucer

Protocolo 70172610

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPEM

Portaria nº 58 de 16 de março de 2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPEM/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 965/2017, pelo Decreto Estadual que regulamenta o teletrabalho no âmbito da Administração Pública Estadual e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a solicitação apresentada, quanto à autorização para realização de atividades laborais em regime de **Home Office** (68354038);

CONSIDERANDO a viabilidade operacional informada pela chefia imediata e a compatibilidade das atividades do servidor com o regime de teletrabalho;

CONSIDERANDO, ainda, o interesse da Administração em assegurar a continuidade dos serviços, prezando pela eficiência, economicidade e produtividade;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidora JULICE EVARISTO FERREIRA DE SANTANA, CPF ***.860.332-**, RG ***400 SSP/RO, matrícula ******344, ocupante do cargo de chefe de núcleo de Patrimônio e Almoxarifado no Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO, Decreto Nomeação de 24 de julho de 2025 (68502144), a desempenhar suas atividades funcionais em **regime de Home Office**, em caráter excepcional.

Art. 2º O regime de Home Office será desempenhado a partir do dia:
***02/02*/2026 a 27/*02*/2026**, conforme planejamento e cronograma aprovado pela chefia imediata.

Art. 3º O servidor deverá:
I – manter-se disponível por meios eletrônicos durante o horário de expediente;
II – cumprir as metas e atividades estabelecidas pela unidade;
III – apresentar relatório das atividades desenvolvidas sempre que solicitado;
IV – observar as normas internas do IPEM/RO e demais regras aplicáveis ao teletrabalho.

Art. 4º O regime ora autorizado **não implica alteração remuneratória** e não gera direito adquirido, podendo ser revogado a qualquer tempo por necessidade do serviço.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Porto Velho/RO, 16 de Março de 2026

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

MARCELO SILVA DOS SANTOS

Presidente Instituto de Pesos e Medidas - IPEM/RO

Protocolo 70152748

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS, TECNOLÓGICAS E À PESQUISA - FAPERO

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320/1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo Sei nº 0088.001553/2025-23, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO.

1. CONTEXTO GERAL

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita sob o CNPJ 15.519.525/0001-05, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, em Porto Velho – RO.

A instituição foi criada através da Lei nº 2.528, de 25 de Julho de 2011, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das ações científicas e tecnológicas e a pesquisa do Estado, através das seguintes ações: apoiar, com ideias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia; formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica e tecnológica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado; e identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia. Atualmente encontra-se vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017).
A missão da instituição é fomentar e induzir a pesquisa e a inovação tecnológica do Estado de Rondônia. As atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, publicada no DOE/RO nº 19, de 30 de janeiro de 2025, agrupadas nas seguintes Ações:

- Ação 1519 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo; Ação 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; 2091 – Atender a Servidores com Auxílios; Ação 2096 – Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos; 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais e 4103 – Manter a Mão de Obra Reeducanda, Ações estas que se encontram vinculadas ao Programa de Trabalho 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO; e

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

· Ação 2086 – Fomentar as Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação; Ação 2561 – Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação; e Ação 2567 – Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação, vinculadas ao Programa finalístico 2086 – C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, criado com o objetivo de contribuir para o aumento da competitividade do Estado, a redução da desigualdade intra e inter-regional, a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento e da atuação estratégica, coordenada e planejada dos atores de CT&I, com uma visão de médio a longo prazo, preparando Rondônia para enfrentar os desafios atuais e futuros que se apresentam em uma sociedade cada vez mais conectada e pautada no conhecimento.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Base de Mensuração

As Demonstrações Contábeis da unidade gestora foram elaboradas em consonância com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAPS), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As práticas contábeis adotadas encontram-se estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicada a todos os órgãos e entidades do Estado de Rondônia, que realizaram no exercício de 2025, a escrituração contábil através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Através da Portaria nº 513/COGES, de 15 de dezembro de 2025, foi aprovado a 9ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema de Planejamento Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

2.1.1 **Moeda funcional e de apresentação**: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

2.1.2 **Disponibilidades**: as disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

2.1.3 **Créditos e Obrigações**: os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas e resultado.

2.1.4 **Estoques:** os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

2.1.5 **Imobilizado**: o Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2.1.6 **Depreciação, Amortização e Exaustão:** Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cujo apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do e-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

2.1.7 **Reavaliação e redução ao valor recuperável**: Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecimento no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

2.1.8 **Depósitos judiciais:** Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

2.1.9 **Restos a Pagar:** Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos ente o exercício financeiro que se encerra e o que inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição.

2.1.10 **Retenções:** Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

2.1.11 **Distinção entre circulante e não circulante**: A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

2.1.12 **Apuração de custos**: As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

2.1.13 **Apuração do resultado**: Os resultados orçamentários e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

2.1.14 **Apuração do superávit/déficit financeiro**: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independem de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independem de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais.

2.1.15 – **Convergência às Normas Internacionais**: O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público teve como um dos marcos iniciais a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184,

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

de 15 de agosto de 2008, que determinou a STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

As políticas contábeis aplicadas às demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme os preceitos do art. 2º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Os bens recebidos em cessão foram reconhecidos como ativo, tendo em vista o julgamento da administração deque o Estado tem o controle de bens, mesmo ainda não possuindo a propriedade jurídica.

3. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

O detalhamento de itens apresentados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição, está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes peças:

· Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964; e
· Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Notas explicativas.

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	184.315,00	5.224.785,22	6.280.968,97	1.056.183,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	184.315,00	194.386,93	999.475,86	805.088,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	5.029.300,00	5.147.700,00	118.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	1.098,29	133.793,11	132.694,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	8.101,75	8.101,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	8.101,75	8.101,75
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	184.315,00	5.224.785,22	6.289.070,72	1.064.285,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	184.315,00	5.224.785,22	6.289.070,72	1.064.285,50
DEFICIT (VI)	-	-	10.366.808,60	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	184.315,00	5.224.785,22	16.655.879,32	1.064.285,50

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:03 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**-**	**1.507.319,22**	**4.931.493,16**	**-**
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	1.507.319,22	4.931.493,16	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.145.459,00**	**18.219.801,40**	**16.646.879,32**	**16.604.444,02**	**12.350.699,70**	**1.572.922,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.210.778,00	2.287.767,77	2.143.767,77	2.111.657,45	2.104.170,55	144.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.934.681,00	15.932.033,63	14.503.111,55	14.492.786,57	10.246.529,15	1.428.922,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**45.012,00**	**144.696,50**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**135.696,50**
INVESTIMENTOS	45.012,00	144.696,50	9.000,00	9.000,00	9.000,00	135.696,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**7.190.471,00**	**18.364.497,90**	**16.655.879,32**	**16.613.444,02**	**12.359.699,70**	**1.708.618,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**7.190.471,00**	**18.364.497,90**	**16.655.879,32**	**16.613.444,02**	**12.359.699,70**	**1.708.618,58**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.190.471,00**	**18.364.497,90**	**16.655.879,32**	**16.613.444,02**	**12.359.699,70**	**1.708.618,58**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	12.000,00	12.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	12.000,00	12.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	12.000,00	12.000,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:03 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Orçamentário de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita efetivamente realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

O demonstrativo apresenta, ainda, as despesas por categoria econômica e por grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como o saldo de dotação.

Sob a ótica orçamentária, o Estado de Rondônia adota o **regime misto**, reconhecendo a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no montante da sua arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), que orientam o planejamento e a execução das ações governamentais no Estado de Rondônia e foram definidos da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA 1: ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada **pela Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025**, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025.

A LOA constitui instrumento fundamental para a execução das políticas públicas, sendo as receitas orçamentárias as fontes de recursos utilizadas pelo Estado na implementação de programas e ações governamentais, cuja finalidade primordial é atender às necessidades públicas e às demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio público e, em observância ao princípio orçamentário da **universalidade**, estão previstas na Lei Orçamentária Anual.

A LOA aprovou o orçamento-programa da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, para o exercício financeiro de 2025, estimado na ordem de R$ 7.190.471,00.

Após alterações orçamentárias ocorridas ao longo do exercício, o orçamento passou para R$ 17.242.497,90. Somadas as descentralizações de crédito, o montante total atingiu R$ 18.364.497,90, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA
1519 Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	4.992,00	-	-
2087 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	295.276,00	-	162.897,98
2091 Atender a Servidores com Auxílios	35.108,00	-	25.057,11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2096 Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	48.000,00	-	103.470,94
2234 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.210.778,00	-	2.143.767,77
4103 Manter a Mão de Obra Reeducanda	63.000,00	-	37.680,00
2086 Fomentar Ações de Desenv. Científico, Tecnológico e de Inovação	2.800.402,00	-	3.061.322,24
2561 Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	123.915,00	-	123.915,00
2567 Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação	1.609.000,00	-	11.584.386,86
2263 Executar Ações de Vigilância em Saúde	-	59.700,00	59.700,00
2583 Realizar Educação e Difusão da Preservação Ambiental	-	568.800,00	568.800,00
4144 Promover a Modernização e Desenvolvimento da Economia por Meio da Ciência e Tecnologia e Inovação	-	493.500,00	493.500,00
TOTAL	**7.190.471,00**	**1.122.000,00**	**18.364.497,90**
Fonte: SIGEF/RO			

NOTA 2: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, ocorreram diversos eventos que alteraram a configuração inicialmente prevista do orçamento, resultado em modificação nas dotações orçamentárias por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização de Crédito
03- Despesas Correntes	1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.210.778,00	2.287.767,77	-
	2 - Outras Despesas Correntes	4.934.681,00	14.810.033,63	1.122.000,00
04 - Despesas de Capital	4 - Investimentos	45.012,00	144.696,50	-
Totais		**7.190.471,00**	**17.242.497,90**	**1.122.000,00**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 3: DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO

Descentralização de Crédito consiste na transferência, de uma unidade orçamentária ou administrativa para outra, da autorização para utilização de créditos orçamentários ou adicionais que estejam sob sua supervisão ou que lhe tenham sido originalmente destinados.

Do total das despesas executadas no ano de 2025, o montante de R$ 1.076.300,00 (Hum milhão, setenta e seis mil e trezentos reais) foi custeado com descentralização de crédito, conforme demonstrado a seguir:

Ação	Especificação	Natureza Despesa	Fonte	Valor Empenhado
2263	Executar Ações de Vigilância em Saúde	33.90.18	1.600.0.00001	-
2583	Realizar Educação e Difusão da Preservação Ambiental	33.90.18	1.759.0.08005	825.800,00

4144	Promover a Modernização e Desenvolvimento da Economia por Meio da Ciência e Tecnologia e Inovação	33.90.18	1.869.0.00001	250.500,00
	TOTAL			**1.076.300,00**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A FAPERO é uma fundação pública estadual e não possui natureza de agente arrecadador, dependendo, portanto, de recursos provenientes do Tesouro Estadual para a execução de suas atividades institucionais, prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

Em razão dessa característica, registrou-se no exercício de 2025, **déficit orçamentário na ordem de R$ 10.366.808,60**. Esse desequilíbrio foi compensado pelas **transferências financeiras para execução orçamentária** recebidas do Tesouro Estadual, que totalizaram R$ 11.651.570,78 no período.

NOTA 5: SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O **Balanço Orçamentário** evidencia, na linha **"Saldo de Exercícios Anteriores"**, os valores relativos aos recursos financeiros provenientes de exercícios anteriores que são incorporados ao orçamento do exercício corrente, com a finalidade de viabilizar a execução de despesas no período.

No exercício de **2025**, o montante registrado nessa linha totalizou **R$ 4.931.493,16** (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), correspondente aos recursos transferidos de exercícios anteriores e utilizados na execução orçamentária do exercício, em conformidade com as normas de evidenciação estabelecidas no **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. O detalhamento desse valor é apresentado a seguir:

	Receita Realizada
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.931.493,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
Superávit Financeiro	4.931.493,16
Reabertura de Créditos Adicionais	-

NOTA 6: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Do total das despesas executadas no ano de 2025, o valor de R$ 592.466,51 foi custeado por meio de **crédito suplementar aberto com base em superávit financeiro de exercício anterior.**

A abertura desse créditos foi autorizada pelas seguintes legislações:

- **Lei nº 6.072, de 3 de julho de 2025 – Decreto nº 30.430, de 7 de julho de 2025;**
- **Lei nº 6.102, de 11 de agosto de 2025 – Decreto nº 30.549, de 13 de agosto de 2025;**
- **Lei nº 6.236, de 14 de novembro de 2025 – Decreto nº 30.906, de 18 de novembro de 2025.**

O detalhamento da execução desses créditos está demonstrado a seguir:

P/A	Fonte	Natureza	Autorizada	Empenhada
19.571.2086.2567	2.500.1.00001	33.90.14	47.600,00	16.073,80
19.571.2086.2567	2.500.1.00001	33.90.18	150.000,00	-
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	31.90.11	144.000,00	-
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	33.90.14	19.899,50	11.196,80
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	33.90.33	60.000,00	22.385,08
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	33.90.36	59.400,00	-
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	33.90.39	54.405,50	14.940,00
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	44.90.52	135.696,50	-
19.571.2086.2567	2.500.1.00001	33.90.39	1.700,00	-
19.573.2086.2086	2.500.1.00001	33.90.20	180.996,00	-
19.573.2086.2086	2.500.1.00001	33.90.93	124.630,71	47.423,52

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

19.573.2086.2086	2.700.0.00001	33.90.93	145.595,63	145.595,63
19.571.2086.2567	2.500.1.00001	33.90.93	112.868,48	64.324,78
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	33.90.93	270.526,90	270.526,90
Total			**1.507.319,22**	**592.466,51**

Fonte: SIGEF-RO/DIVEPORT

NOTA 7: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Do total das despesas executadas no exercício de 2025, o montante de R$ 4.578.596,48 foi custeado por meio de **créditos suplementares abertos com base em excesso de arrecadação** provenientes de convênios.

A abertura desses créditos foi autorizada pelas seguintes normas:

- **Lei nº 6.124, de 27 de agosto de 2025 – Decreto nº 30.629, de 1º de Setembro de 2025;**
- **Lei nº 6.175, de 26 de setembro de 2025 – Decreto nº 30.735, de 2 de outubro de 2025;**
- **Lei nº 6.236, de 14 de novembro de 2025 – Decreto nº 30.906, de 18 de novembro de 2025**.

O detalhamento da execução desses créditos está apresentado no quadro a seguir.

P/A	Fonte	Natureza	Autorizada	Empenhada
19.573.2086.2086	1.700.0.00001	33.90.18	60.000,00	20.100,00
19.573.2086.2086	1.700.0.00001	33.90.20	35.000,00	25.000,00
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.60.45	4.825.000,00	4.511.018,76
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.90.14	19.500,00	2.447,50
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.90.30	10.000,00	8.860,00
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.90.33	25.000,00	-
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.90.36	39.800,00	-
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.90.39	15.000,00	-
19.571.2086.2567	1.703.0.00001	33.90.93	681,79	681,79
19.573.2086.2086	1.700.0.00001	33.90.93	10.488,43	10.488,43
Total			**5.040.470,22**	**4.578.596,48**

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 8: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Consideram-se **Restos a Pagar** as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, cuja execução permanece condicionada aos limites fixados nas respectivas fontes de recursos, conforme a legislação vigente.

Os Restos a Pagar classificam-se:

- **Restos a Pagar Processado** – despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até o final do exercício;
- **Restos a Pagar Não Processados –** despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas.

No decorrer do exercício foi efetuado o **cancelamento no valor de R$ 4.511,22 (quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos)** referente a Restos a Pagar **Não Processados** não liquidados, provenientes de saldos de empenhos estimativos.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 70118542

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO

Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	999.475,86	521.814,26
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	18.103.304,51	10.750.939,93
VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	997,92	1.029,79
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	133.793,11	215.306,47
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)	**19.237.571,40**	**11.489.090,45**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:17 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 15 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	**Janeiro a Dezembro / 2025**	**Janeiro a Dezembro / 2024**
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
PESSOAL E ENCARGOS	2.113.138,44	2.065.546,08
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	5.050,00	6.723,33
USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	3.931.778,18	570.806,68
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	2.792.568,90	3.225.367,39
TRIBUTÁRIAS	512,30	594,18
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	4.689.252,52	5.648.581,00
TOTAL DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)	**13.532.300,34**	**11.517.618,66**
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I) - (II)	**5.705.271,06**	**(28.528,21)**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:17 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página 2 de 2

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS - ANEXO 15 DA LEI FEDERAL 4.320/64

As Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), elaborada de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício, resultantes ou independentes da execução orçamentária, indicando, ao final, o **resultado patrimonial do período.**

NOTA 1: VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS E DIMINUTIVAS

As **Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)** e **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)** estão apresentadas de forma sintética nas tabelas 1 e 2 a seguir.

- **Variações Patrimoniais Aumentativas – VPA**

As **Variações Patrimoniais Aumentativas (VPA)** correspondem aos fatos contábeis que **aumentam o patrimônio líquido da entidade**, representando acréscimo de riqueza. Entre os principais exemplos, destacam-se: recebimento de receitas de serviços, rendimentos de aplicações, doações recebidas, reavaliação positiva de ativos, ganhos na alienação de bens, dentre outros.

Tabela 1:		
Descrição das VPAs	**31/12/20242**	**31/12/2025**
44511000000 - Remuneração de Depósitos Bancários	521.814,26	999.475,86
45112020000 - Repasse Recebido	8.910.822,43	11.651.570,78
45122000000 - Transferências Recebidas	417.109,70	1.295.931,98
45243000000 - Outras Transferências - INTER OFSS - UNIÃO	939.496,50	5.147.700,00
45311000000 - Transferências das Instituiçoes Privadas	390.000,00	-

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

45811000000 - Transferência de Pessoas Físicas	93.511,30	8.101,75
46300000000 - Ganhos com Incorporação de Ativos	-	987,96
46410000000 - Ganhos com Incorporação de Passivos	1.029,79	9,96
49990000000 - Variações Patrimoniais Aumentativas	215.306,47	133.793,11
Total	**11.489.090,45**	**19.237.571,40**

Fonte: SIGEF/RO

As Variações Patrimoniais Aumentativas mais relevantes concentram-se no grupo **Transferências e Delegações Recebidas**, que correspondem principalmente aos repasses financeiros recebidos do Tesouro Estadual, destinados à execução das atividades e programas institucionais da entidade.

Destacam-se também o aumento das **transferências provenientes da União**, registradas no exercício de 2025, contribuindo significativamente para o crescimento das VPAs em relação ao exercício anterior.

- **Variações Patrimoniais Diminutivas - VPD**

As **Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD)**, representam os fatos contábeis que **reduzem o patrimônio líquido da entidade,** caracterizando diminuição da riqueza. Entre os principais exemplos encontram-se: pagamento de remuneração a servidores, despesas com materiais de consumo, contratação de serviços, depreciação de bens e outras perdas patrimoniais.

Na âmbito da contabilidade pública, as VPDs estão majoritariamente relacionadas à execução das despesas públicas.

Tabela 2:

Descrição das VPDs	31/12/2024	31/12/2025
31111010000 - Vencimentos e Vantagens Fixas	1.500.687,56	1.318.091,10
31111020000 - Outras Despesas Variáveis	277.401,21	562.669,50
31121000000 - Remuneração a Pessoal Ativo Civil (13º Salário)	57.991,74	39.056,40
31200000000 - Encargos Sociais	229.465,57	193.321,44
32911000000 - Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	6.723,33	5.050,00
33100000000 - Uso de Material de Consumo	248.142,06	46.122,89
33200000000 - Serviços	322.664,62	3.822.496,60
33300000000 - Depreciação, Amortização e Exaustão	-	63.158,69
35000000000 - Transferências e Delegações Concedidas	3.225.367,39	2.792.568,90
37000000000 - Tributárias	594,18	512,30
39000000000 - Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	5.648.581,00	4.689.252,52
TOTAL	**11.517.618,66**	**13.532.300,34**

Fonte: SIGEF/RO

As Variações Patrimoniais Diminutivas mais relevantes referem-se ao grupo **Outras Variações Patrimoniais Diminutivas** que representam aproximadamente **34,65% do total das VPDs**, compreendendo principalmente:

- · concessão de bolsas;
- · fomento a projetos de pesquisa;
- · subvenções econômicas a empresas do Estado de Rondônia;
- · incentivos a projetos de desenvolvimento científico e tecnológico.

Outro grupo relevante refere-se às **despesas com serviços de terceiros – pessoa jurídica**, que representam aproximadamente 28,25% do total das VPDs. Esses gastos estão relacionados, principalmente aos serviços necessários à manutenção das atividades institucionais e à contratação de serviços especializados destinados à realização e apoio a eventos voltados à inovação, ao empreendedorismo e ao desenvolvimento tecnológico no Estado de Rondônia.

As **Transferências e Delegações Concedidas,** apesar de apresentarem valores expressivos, referem-se predominantemente a regularizações orçamentárias de folha de pagamento, em como a movimentações financeiras de devolução de saldo à Conta Única do Tesouro Estadual, entre outras operações ocorridas no exercício.

NOTA 2: RESULTADO PATRIMONIAL

A Demonstração das Variações Patrimoniais Quantitativas apresentou ao final do exercício, **resultado patrimonial positivo (superávit patrimonial)** no montante de R$ 5.705.271,06.

Esse resultado foi **transferido para o Balanço Patrimonial**, compondo o grupo Patrimonial, compondo o grupo **Patrimônio Líquido**, conforme estabelecido pelas normas do Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 70123171

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**22.584.830,54**	**17.136.337,55**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	999.475,86	521.814,26
Outras Receitas Derivadas e Originárias	133.793,11	215.306,47
Transferências recebidas	18.102.173,38	10.750.485,62
Outros ingressos operacionais	3.349.388,19	5.648.731,20
Desembolsos	**19.543.101,46**	**17.878.644,03**
Pessoal e demais despesas	10.125.491,13	9.958.124,82
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	4.987.985,50	3.194.781,10
Outros desembolsos operacionais	4.429.624,83	4.725.738,11
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades Operacionais (I)	**3.041.729,08**	**(742.306,48)**
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Desembolsos	**9.000,00**	**318.299,00**
Aquisição de ativo não circulante	-	177.353,00
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimentos	9.000,00	140.946,00
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Investimentos (II)	**(9.000,00)**	**(318.299,00)**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:19 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página: 1 de 5

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	**-**	**-**
Operações crédito	-	-
Integralização do capital social de empresas dependentes	-	-
Outros ingressos de financiamentos	-	-
Desembolsos	**-**	**-**
Amortização / Refinanciamento da dívida	-	-
Outros desembolsos de financiamentos	-	-
Fluxo de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I + II + III)	**3.032.729,08**	**(1.060.605,48)**
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	7.030.109,75	8.090.715,23
Caixa e Equivalente de Caixa Final	10.062.838,83	7.030.109,75

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS		
Intergovernamentais	5.147.700,00	939.496,50
da União	5.147.700,00	939.496,50
de Estados e Distrito Federal	-	-
de Municípios	-	-
Intragovernamentais	12.946.371,63	9.327.477,82
Outras transferências recebidas	8.101,75	483.511,30
Total das Transferências Recebidas	**18.102.173,38**	**10.750.485,62**
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	-	-
a União	-	-
a Estados e Distrito Federal	-	-
a Municípios	-	-
a Consórcios Públicos	-	-
Intragovernamentais	2.749.980,50	3.194.781,10
Outras transferências concedidas	2.238.005,00	-
Total das Transferências Concedidas	**4.987.985,50**	**3.194.781,10**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO

Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64

Período: Janeiro a Dezembro de 2025

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Legislativa	-	-
Judiciária	-	-
Essencial à Justiça	-	-
Administração	-	-
Defesa Nacional	-	-
Segurança Pública	-	-
Relações Exteriores	-	-
Assistência Social	-	-
Previdência Social	-	-
Saúde	-	-
Trabalho	-	-
Educação	-	-
Cultura	-	-
Direitos da Cidadania	-	-
Urbanismo	-	-
Habitação	-	-
Saneamento	-	-
Gestão Ambiental	354.237,10	825.800,00
Ciência e Tecnologia	9.771.254,03	9.132.324,82
Agricultura	-	-
Organização Agrária	-	-
Indústria	-	-
Comércio e Serviços	-	-
Comunicações	-	-
Energia	-	-
Transporte	-	-
Desporto e Lazer	-	-
Encargos Especiais	-	-
Reserva de Contingência	-	-
TOTAL DOS DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	**10.125.491,13**	**9.958.124,82**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:19 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 18 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
QUADRO DE JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

R$

	Janeiro a Dezembro 2025	Janeiro a Dezembro 2024
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	-	-
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	-	-
Outros Encargos da Dívida	-	-
Total dos Juros e Encargos da Dívida	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:19 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página: 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA – Anexo 18 da Lei 4.320/64

A **Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC)** evidencia as movimentações ocorridas no caixa e equivalentes de caixa durante o exercício, permitindo avaliar a capacidade da entidade em gerar caixa, bem como a forma de aplicação desses recursos.

No âmbito do Estado de Rondônia, a DFC apresenta os fluxos financeiros classificados em atividades operacionais, de investimento e de financiamento, demonstrando as entradas e saídas de recursos ocorridas no período e o resultado líquido desses fluxos.

NOTA 1: FLUXO OPERACIONAL – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Para melhor compreensão dos fluxos de caixa foi utilizada a **técnica de análise vertical**, com o objetivo de identificar a representatividade de cada item dentro de seu respectivo grupo.

- Fluxo Operacional

Os **fluxos de caixa das atividades operacionais** refletem as movimentações financeiras relacionadas às atividades típicas da entidade, permitindo avaliar em que medida as ações governamentais são financiadas por receitas correntes, transferências e outras fontes de recursos.

Ao analisar a **tabela 1**, observa-se que as transferências recebidas constituíram a principal fonte de recursos do fluxo operacional, representando aproximadamente **80,15%** do total dos ingressos, seguidas pelos outros ingressos operacionais.

A conta **Outros Ingressos Operacionais** é composta, em sua maioria, por valores relacionados a regularizações orçamentárias de folha de pagamento, consignações e regularizações de pagamentos devolvidos por instituições bancárias (PP) – movimento a crédito.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Por sua vez, a conta **Outros Desembolsos Operacionais** corresponde, principalmente, aos movimentos a débito relacionados aos registros efetuados na conta de Outros Ingressos Operacionais.

Tabela 1: Fluxo Operacional - Ingressos		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**Valor (R$)**	**AV (%)**
Ingressos	**22.584.830,54**	**100,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	-	-
Receita de Contribuições	-	-
Receita Patrimonial	-	-
Receita Agropecuária	-	-
Receita Industrial	-	-
Receita de Serviços	-	-
Remuneração das Disponibilidades	999.475,86	4,43
Outras Receitas Derivadas e Originárias	133.793,11	0,59
Transferências recebidas	18.102.173,38	80,15
Outros Ingressos Operacionais	3.349.388,19	14,83

Fonte: SIGEF/RO.

Em relação aos **desembolsos**, as despesas com pessoal e encargos representaram a maior parcela das saídas de caixa, correspondendo a 51,81% do total dos desembolsos, conforme demonstrado na Tabela 2.

Tabela 2: Fluxo Operacional - Desembolsos		
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	**Valor (R$)**	**AV (%)**
Desembolso	**19.543.101,46**	**100,00**
Pessoal e demais despesas	10.125.491,13	51,81
Juros e encargos da dívida	-	-
Transferências concedidas	4.987.985,50	25,52
Outros desembolsos operacionais	4.429.624,83	22,67

Fonte: SIGEF/RO

- Geração Líquida – Atividades Operacionais:

O fluxo de caixa das atividades operacionais **encerrou o exercício com resultado positivo de R$ 3.041.729,08** (três milhões, quarenta e um mil, setecentos e vinte e nove reais e oito centavos).
Esse resultado indica que as entradas de recursos provenientes das atividades operacionais foram superiores às saídas registradas no período.

NOTA 2: FLUXO DE INVESTIMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS
Os fluxos de caixa das atividades de investimento evidenciam as movimentações relacionadas à aquisição e alienação de ativos de longo prazo, bem como a concessão ou recuperação de empréstimos e demais investimentos realizados pela entidade.

Essas informações permitem acompanhar a aplicação de recursos na expansão ou manutenção da capacidade operacional do órgão.

No exercício de 2025, não foram registrados ingressos provenientes de atividades de investimento, conforme demonstrado na Tabela 3.

Tabela 3: Quadro dos ingressos de investimento		
Ingressos	**Valor (R$)**	**AV (%)**
Alienação de bens	-	-
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	-	-
Outros ingressos de investimentos	-	-
Total	**-**	**-**

Fonte: SIGEF/RO

No que se refere aos **desembolsos de investimento**, Tabela 4, a conta Outros Desembolsos de Investimento refere-se à concessão de auxílio financeiro a pesquisadores, classificados como despesa de capital, destinado ao desenvolvimento de projetos de pesquisa em diversas áreas do conhecimento.

Tabela 4: Quadro dos desembolsos de investimento		
Desembolsos	**Valor (R$)**	**AV (%)**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Concessão de empréstimos e financiamentos	-	-
Outros desembolsos de investimento	9.000,00	100,00
Total	**9.000,00**	**100,00**

Fonte: SIGEF/RO

- Geração Líquida – Atividades Investimentos

O fluxo de caixa das atividades de investimento apresentou resultado negativo de R$ 9.000,00, decorrente exclusivamente da concessão de auxílio financeiro para desenvolvimento de projeto de pesquisa.

NOTA 3: FLUXO DE CAIXA DE ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO – INGRESSOS E DESEMBOLSOS

Os fluxos de caixa das atividades de financiamento correspondem às operações relacionadas à captação e amortização de empréstimos, financiamentos ou outras formas de obtenção de recursos junto a terceiros.

No exercício de 2025, não foram registradas movimentações financeiras relacionadas às atividades de financiamento, razão pela qual não houve ingressos ou desembolsos nessa categoria.

NOTA 4: GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

A soma dos resultados dos fluxos operacionais, de investimento e de financiamento corresponde à variação ocorrida no saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa entre o início e o final do exercício, conforme demonstrado na Tabela 5.

Tabela 5:		R$
Descrição	**31/12/2024**	**31/12/2025**
Atividades Operacionais	- 742.306,48	3.041.729,08
Atividades de Investimento	- 318.299,00	- 9.000,00
Atividades de Financiamento	-	-
Total	- 1.060.605,48	3.032.729,08

Fonte: SIGEF/RO

Tabela 6:		R$
Descrição	**31/12/2024**	**31/12/2025**
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (I)	8.090.715,23	7.030.109,75
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial (II)	7.030.109,75	10.062.838,83
Geração Líquida de Caixa e Equivalentes de Caixa = (II - I)	- 1.060.605,48	3.032.729,08

Fonte: SIGEF/RO

O resultado consolidado dos fluxos de caixa apresentou **saldo positivo de R$ 3.032.729,06** valor que corresponde à **diferença entre os saldos inicial e final de Caixa e Equivalentes de Caixa**, estando em conformidade com os registros evidenciados no **Balanço Financeiro**.

Observa-se ainda que a **geração líquida de caixa no exercício de 2025 apresentou aumento de R$ 1.972.123,60** em relação ao exercício anterior, evidenciando melhoria na capacidade de geração de recursos financeiros do órgão.

O **saldo final da conta Caixa e Equivalentes de Caixa** encontra-se **devidamente conciliado com o valor apresentado no Balanço Patrimonial do exercício.**

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 70123444

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 19 - Lei Federal Nº 4.320/64
Exercício de 2025

Valores em R$

Mês Referência: Dezembro

ESPECIFICAÇÃO	Pat. Social / Capital Social	Adiant. para Futuro Aumento de Capital (AFAC)	Reserva de Capital	Ajuste de Avaliaçao Patrimonial	Reservas de Lucro	Demais Reservas	Resultados Acumulados	Ações/Cotas em Tesouraria	TOTAL
Saldos Iniciais							16.513.648,64		16.513.648,64
Ajustes de exercícios anteriores	-	-	-	-	-	-	-566,17	-	-566,17
Aumento de capital				-	-	-	-	-	
Resgate / Reemissão de Ações e Cotas	-	-	-	-	-	-	-	-	
Juros sobre capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	5.705.271,06	-	5.705.271,06
Ajustes de avaliaçao patrimonial	-	-	-		-	-	-	-	
Constituição / Reversão de reservas	-	-		-			-	-	
Dividendos a distribuir (R$ . . . por ação)	-	-	-	-	-	-	-		
Saldos Finais							22.218.353,53		22.218.353,53

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:19 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Página: 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS - DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO – Anexo 19 da Lei 4.320/64

A **Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL)** evidencia as alterações ocorridas nas contas que compõem o **Patrimônio Líquido da entidade ao longo do exercício**, demonstrando sua evolução em decorrência do **resultado patrimonial apurado no período e de outras movimentações patrimoniais**.

Essa demonstração permite identificar as variações ocorridas no patrimônio do órgão, evidenciando os efeitos decorrentes da execução das atividades institucionais e das variações patrimoniais registradas no exercício.

NOTA 1: VARIAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO NO PERÍODO

No exercício de **2025**, o **Patrimônio Líquido da Fundação de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO** apresentou **variação positiva**, decorrente principalmente do **resultado patrimonial superavitário apurado no período**.

O saldo do Patrimônio Líquido **evoluiu de R$ 16.513.648,64 em 31/12/2024 para R$ 22.218.353,53 em 31/12/2025**, representando um **acréscimo de R$ 5.704.704,89**, equivalente ao resultado patrimonial apurado no exercício.

Essa variação decorre das Variações Patrimoniais Aumentativas (VPAs) superiores às Variações Patrimoniais Diminutivas (VPDs) registradas ao longo do período, conforme demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP).

NOTA 2 – RESULTADO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO

O resultado patrimonial positivo registrado no exercício de **2025** reflete o desempenho das atividades institucionais da entidade, evidenciando que **as receitas e demais variações patrimoniais aumentativas superaram as**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

despesas e variações patrimoniais diminutivas no período.

Esse resultado contribuiu diretamente para o **aumento do Patrimônio Líquido**, sendo integralmente incorporado ao saldo patrimonial da entidade ao final do exercício, em conformidade com as normas estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP).

NOTA 3 – EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A evolução do Patrimônio Líquido demonstra a **capacidade da entidade em manter equilíbrio patrimonial e ampliar seus recursos próprios**, permitindo a continuidade do financiamento de suas atividades institucionais voltadas ao **fomento à pesquisa científica, inovação tecnológica e desenvolvimento científico no Estado de Rondônia**.

O crescimento observado no exercício reflete, principalmente:

- o aumento das transferências recebidas para execução das políticas públicas da instituição;
- o resultado patrimonial superavitário registrado no período;
- a manutenção do equilíbrio entre ingressos e despesas institucionais.

NOTA 4 – CONCILIAÇÃO COM O BALANÇO PATRIMONIAL

O saldo final do **Patrimônio Líquido apresentado na DMPL**, no valor de **R$ 22.218.353,53**, está **em conformidade com o valor evidenciado no Balanço Patrimonial do exercício de 2025**, demonstrando consistência entre as demonstrações contábeis.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 70124410

BALANÇO
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025
ASPECTOS GERAIS E ESPECÍFICOS E NOTAS EXPLICATIVAS

FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS E À PESQUISA DO ESTADO DE RONDÔNIA – FAPERO

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

Declaro que as demonstrações contábeis constantes do Sistema de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO (Balanços: Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, dos Fluxos de Caixa e das Mutações no Patrimônio Líquido), regidas pela Lei Complementar nº 4.320/1964, com as estruturas alteradas através da Portaria STN nº 438 de 12 de julho de 2012, e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC TSP 17, de acordo com a manifestação técnica nos autos do Processo Sei nº 0088.001553/2025-23, relativas ao exercício de 2025, representam com fidedignidade a situação orçamentária, financeira e patrimonial desta Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

1. CONTEXTO GERAL

A Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, vinculada à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, conforme art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, inscrita sob o CNPJ 15.519.525/0001-05, integra o Poder Executivo na esfera Estadual, domiciliada à Avenida Presidente Dutra, nº 3004, Bairro Caiari, em Porto Velho – RO.

A instituição foi criada através da Lei nº 2.528, de 25 de Julho de 2011, com a finalidade de fomentar o desenvolvimento das ações científicas e tecnológicas e a pesquisa do Estado, através das seguintes ações: apoiar, com ideias, práticas e iniciativas de ciência e tecnologia, as estratégias de desenvolvimento de Rondônia; formular e gerir a política de recursos humanos em ciência e tecnologia e o apoio à pesquisa científica e tecnológica, à luz da estratégia de desenvolvimento do Estado; e identificar, adaptar e transferir, sobretudo para as pequenas e médias empresas, agrícolas ou industriais, a tecnologia requerida pela estratégia de desenvolvimento de Rondônia. Atualmente encontra-se vinculada a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC (Art. 55, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017).

A missão da instituição é fomentar e induzir a pesquisa e a inovação tecnológica do Estado de Rondônia. As atividades desenvolvidas pela Unidade Gestora estão amparadas pela Lei Orçamentária Anual nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025, publicada no DOE/RO nº 19, de 30 de janeiro de 2025, agrupadas nas seguintes Ações:

- Ação 1519 – Realização de Concurso Público e Processo Seletivo; Ação 2087 – Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade; 2091 – Atender a Servidores com Auxílios; Ação 2096 – Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos; 2234 – Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais e 4103 – Manter a Mão de Obra Reeducanda, Ações estas que se encontram vinculadas ao Programa de Trabalho 1015 GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO; e
- Ação 2086 – Fomentar as Ações de Desenvolvimento Científico, Tecnológico e de Inovação; Ação 2561 – Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação; e Ação 2567 – Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação, vinculadas ao Programa finalístico 2086 – C & T E COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO, criado com o objetivo de contribuir para o aumento da competitividade do Estado, a redução da desigualdade intra e inter-regional, a preservação do meio ambiente e o combate à pobreza por meio do desenvolvimento científico e tecnológico e do fomento e da atuação estratégica, coordenada e planejada dos atores de CT&I, com uma visão de médio a longo prazo, preparando Rondônia para enfrentar os desafios atuais e futuros que se apresentam em uma sociedade cada vez mais conectada e pautada no conhecimento.

2. RESUMO DAS POLÍTICAS CONTÁBEIS SIGNIFICATIVAS

2.1 Base de Mensuração

As Demonstrações Contábeis da unidade gestora foram elaboradas em consonância com as orientações da Parte V – Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCAPS), do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP), 10ª edição, e ainda observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964 e a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

As práticas contábeis adotadas encontram-se estruturadas, organizadas e escrituradas, tendo como base o Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) Estendido, que estabelece os conceitos básicos, as regras para registros dos atos e fatos, a estrutura contábil padronizada, e é aplicada a todos os órgãos e entidades do Estado de Rondônia, que realizaram no exercício de 2025, a escrituração contábil através do Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Através da Portaria nº 513/COGES, de 15 de dezembro de 2025, foi aprovado a 9ª edição dos Manuais de Conferência das Demonstrações Contábeis - MCDC/COGES, disponibilizados através do site http://www.contabilidade.ro.gov.br, com o objetivo de oferecer aos profissionais de contabilidade pública e agentes responsáveis pelo patrimônio público, um roteiro normatizado de análise, verificação, certificação das demonstrações contábeis e emissão de notas explicativas que devem ser adotadas pelos Poderes e Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Estado de Rondônia. Sendo este utilizado para análise e emissão dos demonstrativos através do Sistema de Planejamento Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2.1.1 **Moeda funcional e de apresentação**: A moeda funcional é o Real. Os saldos em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional, empregando-se a taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis de março de 1964, a Lei Complementar Federal nº 101/2000.

2.1.2 **Disponibilidades**: as disponibilidades são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. As aplicações financeiras de liquidez imediata são mensuradas ou avaliadas pelo valor justo, atualizadas até a data das demonstrações contábeis. As atualizações apuradas são contabilizadas em contas de resultado.

2.1.3 **Créditos e Obrigações**: os direitos, títulos de créditos e as obrigações são mensuradas ou avaliadas pelo valor original, feita a conversão, quando em moeda estrangeira, à taxa de câmbio vigente na data das demonstrações contábeis. Os riscos de recebimento dos créditos são reconhecidos em conta de ajuste. As atualizações e os ajustes apurados são contabilizados em contas e resultado.

2.1.4 **Estoques:** os estoques são mensurados pelo valor de custo ou pelo valor realizável líquido, dos dois o menor. O método para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e NBC TSP 04/2016.

2.1.5 **Imobilizado**: o Ativo Imobilizado, incluindo os gastos adicionais ou complementares, é mensurado ou avaliado inicialmente com base no valor de aquisição, produção ou construção, sendo atualizado por ajustes de Depreciação e Amortização conforme característica do bem. Em se tratando de ativos imobilizados obtidos a título gratuito, o valor inicial é resultante da avaliação feita com base em procedimento técnico ou no valor patrimonial definido nos termos da doação.

2.1.6 **Depreciação, Amortização e Exaustão:** Os itens do ativo imobilizado estão sujeitos à depreciação, amortização ou exaustão, cujo apuração foi realizada considerando o item do ativo estando em condições de uso. Ao final do exercício as entidades através de relatório extraído do e-Estado puderam realizar revisão da vida útil e do valor residual do item do ativo.

2.1.7 **Reavaliação e redução ao valor recuperável**: Ao analisar, na data das demonstrações contábeis, a necessidade de se proceder a reavaliação de todos os itens da mesma classe do ativo, aplica-se o lançamento a crédito diretamente à conta de reserva de reavaliação, quando o valor contábil da classe do ativo aumentar, todavia o aumento é reconhecido no resultado do período quando se tratar da reversão de decréscimo por reavaliação da classe do ativo anteriormente reconhecimento no resultado. Se o valor contábil diminuir, decorrente da reavaliação, essa diminuição é reconhecida no resultado do período. Porém, se houver saldo de reserva de reavaliação, a diminuição do ativo é debitada diretamente à reserva de reavaliação até o limite de qualquer saldo existente na reserva de reavaliação referente àquela classe de ativo. Quanto a redução do valor recuperável avalia-se se há indicação de perda dos futuros benefícios econômicos ou do potencial de serviços de um ativo, além da depreciação. Caso o valor recuperável for menor que o valor líquido contábil é adotado os procedimentos específicos em norma para ajustá-lo.

2.1.8 **Depósitos judiciais:** Os créditos oriundos da conversão de penas alternativas em pecúnia são registrados na conta 1.1.1.1.1.00.00 caixa e equivalente de caixa, com reconhecimento do passivo no grupo Demais Obrigações a Curto Prazo conta 2.1.8.8.0.00.00 – Valores Restituíveis.

2.1.9 **Restos a Pagar:** Os Restos a Pagar são todas as despesas regularmente empenhadas, do exercício atual ou anterior, mas não pagas ou não canceladas até 31 de dezembro do exercício financeiro vigente, estes são classificados em: processados (despesas já liquidadas); e não processados (despesas a liquidar ou em liquidação). O Estado de Rondônia adota para os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício anterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar processados. Os estágios de execução dessas despesas ocorrem no exercício seguinte, e o controle é efetuado em contas com informações de natureza orçamentária. Havendo tratamento específico para o encerramento, transferência e abertura de saldos ente o exercício financeiro que se encerra e o que inicia, conforme Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – 10ª Edição.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2.1.10 **Retenções:** Rondônia adota a política contábil considerando a retenção como paga apenas na baixa da obrigação.

2.1.11 **Distinção entre circulante e não circulante**: A política contábil adotada evidencia como circulante os direitos e as obrigações com valores de realização em até 12 meses da data de levantamento destas demonstrações contábeis. Os ingressos extraorçamentários, tais como cauções e outras entradas compensatórias, são considerados como circulante, independentemente do prazo de devolução dos recursos.

2.1.12 **Apuração de custos**: As atividades desenvolvidas foram refletidas em contas de controle, em estrito atendimento a NBC TSP 34 – Custos no Setor Público.

2.1.13 **Apuração do resultado**: Os resultados orçamentários e patrimonial foram apurados de acordo com as práticas contábeis vigentes, sendo as receitas orçamentárias reconhecidas pelo regime de caixa, as despesas orçamentárias pelo empenho no exercício e as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas de acordo com o seu fato gerador.

2.1.14 **Apuração do superávit/déficit financeiro**: Reflete a diferença positiva entre o Ativo Financeiro, que compreende os valores de numerário e os créditos realizáveis que independem de autorização orçamentária e o Passivo Financeiro, que abrange as obrigações exigíveis que independem de autorização orçamentária, podendo ser utilizado como fonte para abertura de Créditos Suplementares e Especiais.

2.1.15 – **Convergência às Normas Internacionais**: O processo de convergência às Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público teve como um dos marcos iniciais a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 15 de agosto de 2008, que determinou a STN o desenvolvimento de ações no sentido de promover a convergência e detalhar as providências adotadas extra contabilmente a fim de realizar os registros contábeis.

As políticas contábeis aplicadas às demonstrações contábeis, são disciplinadas pela Contabilidade Geral do Estado – COGES, conforme os preceitos do art. 2º, da Lei Complementar nº 697, de 26 de dezembro de 2012, alterada pela Lei Complementar nº 1.109, de 12 de novembro de 2021.

Os bens recebidos em cessão foram reconhecidos como ativo, tendo em vista o julgamento da administração deque o Estado tem o controle de bens, mesmo ainda não possuindo a propriedade jurídica.

3. COMPOSIÇÃO DOS PRINCIPAIS ITENS DAS DEMONSTRAÇÕES

O detalhamento de itens apresentados nas Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP) aprovadas pela Parte V do MCASP 11ª Edição, está evidenciado na respectiva Nota Explicativa das seguintes peças:

· Balanço Orçamentário – Anexo 12 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Demonstração dos Fluxos de Caixa – Anexo 18 da Lei Federal nº 4.320/1964; e
· Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido – Anexo 19 da Lei Federal nº 4.320/1964;
· Notas explicativas.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
RECEITAS CORRENTES (I)	184.315,00	5.224.785,22	6.280.968,97	1.056.183,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	-	-	-	-
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	184.315,00	194.386,93	999.475,86	805.088,93
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-	5.029.300,00	5.147.700,00	118.400,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	1.098,29	133.793,11	132.694,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	-	-	8.101,75	8.101,75
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	-	8.101,75	8.101,75
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	184.315,00	5.224.785,22	6.289.070,72	1.064.285,50
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	184.315,00	5.224.785,22	6.289.070,72	1.064.285,50
DEFICIT (VI)	-	-	10.366.808,60	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	184.315,00	5.224.785,22	16.655.879,32	1.064.285,50

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:03 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.507.319,22	4.931.493,16	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superavit Financeiro	-	1.507.319,22	4.931.493,16	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:03 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f - g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	**7.145.459,00**	**18.219.801,40**	**16.646.879,32**	**16.604.444,02**	**12.350.699,70**	**1.572.922,08**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.210.778,00	2.287.767,77	2.143.767,77	2.111.657,45	2.104.170,55	144.000,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.934.681,00	15.932.033,63	14.503.111,55	14.492.786,57	10.246.529,15	1.428.922,08
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	**45.012,00**	**144.696,50**	**9.000,00**	**9.000,00**	**9.000,00**	**135.696,50**
INVESTIMENTOS	45.012,00	144.696,50	9.000,00	9.000,00	9.000,00	135.696,50
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
SUBTOTAL DAS DESPESAS XI = (VIII + IX + X)	**7.190.471,00**	**18.364.497,90**	**16.655.879,32**	**16.613.444,02**	**12.359.699,70**	**1.708.618,58**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA EXTERNA	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI+ XII)	**7.190.471,00**	**18.364.497,90**	**16.655.879,32**	**16.613.444,02**	**12.359.699,70**	**1.708.618,58**
SUPERAVIT (XIV)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	**7.190.471,00**	**18.364.497,90**	**16.655.879,32**	**16.613.444,02**	**12.359.699,70**	**1.708.618,58**
RESERVA DO RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 12 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS

R$

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO A PAGAR
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 (b)	(c)	(d)	(e)=(a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	-	12.000,00	12.000,00	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-	12.000,00	12.000,00	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-
TOTAL	-	12.000,00	12.000,00	-	-

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:03 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página 5 de 5

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO – Anexo 12 da Lei Federal 4.320/64

O Balanço Orçamentário de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) evidencia as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita efetivamente realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação.

O demonstrativo apresenta, ainda, as despesas por categoria econômica e por grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, liquidadas e pagas, bem como o saldo de dotação.

Sob a ótica orçamentária, o Estado de Rondônia adota o **regime misto**, reconhecendo a despesa orçamentária no exercício financeiro da emissão do empenho e a receita orçamentária no montante da sua arrecadação.

O sistema orçamentário é composto por três instrumentos de planejamento governamental: Plano Plurianual (PPA), Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA), que orientam o planejamento e a execução das ações governamentais no Estado de Rondônia e foram definidos da seguinte forma:

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

NOTA 1: ORÇAMENTO

A Lei Orçamentária Anual (LOA) aprovada **pela Lei nº 5.982, de 29 de janeiro de 2025**, estima a receita e fixa a despesa do Estado de Rondônia para o exercício financeiro de 2025.

A LOA constitui instrumento fundamental para a execução das políticas públicas, sendo as receitas orçamentárias as fontes de recursos utilizadas pelo Estado na implementação de programas e ações governamentais, cuja finalidade primordial é atender às necessidades públicas e às demandas da sociedade. Essas receitas pertencem ao Estado, transitam pelo patrimônio público e, em observância ao princípio orçamentário da **universalidade**, estão previstas na Lei Orçamentária Anual.

A LOA aprovou o orçamento-programa da Fundação Rondônia de Amparo ao Desenvolvimento das Ações Científicas e Tecnológicas e à Pesquisa do Estado de Rondônia – FAPERO, para o exercício financeiro de 2025, estimado na ordem de R$ 7.190.471,00.

Após alterações orçamentárias ocorridas ao longo do exercício, o orçamento passou para R$ 17.242.497,90. Somadas as descentralizações de crédito, o montante total atingiu R$ 18.364.497,90, conforme demonstrado a seguir:

DESCRIÇÃO DA AÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO	DOTAÇÃO ATUALIZADA
1519 Realização de Concurso Público e Processo Seletivo	4.992,00	-	-
2087 Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	295.276,00	-	162.897,98
2091 Atender a Servidores com Auxílios	35.108,00	-	25.057,11

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2096 Formar, Qualificar, Treinar e Capacitar Recursos Humanos	48.000,00	-	103.470,94
2234 Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais	2.210.778,00	-	2.143.767,77
4103 Manter a Mão de Obra Reeducanda	63.000,00	-	37.680,00
2086 Fomentar Ações de Desenv. Científico, Tecnológico e de Inovação	2.800.402,00	-	3.061.322,24
2561 Popularizar a Difusão da Ciência, Tecnologia e Inovação	123.915,00	-	123.915,00
2567 Fomentar ao Desenvolvimento e ao Fortalecimento do Ecossistema de Inovação	1.609.000,00	-	11.584.386,86
2263 Executar Ações de Vigilância em Saúde	-	59.700,00	59.700,00
2583 Realizar Educação e Difusão da Preservação Ambiental	-	568.800,00	568.800,00
4144 Promover a Modernização e Desenvolvimento da Economia por Meio da Ciência e Tecnologia e Inovação	-	493.500,00	493.500,00
TOTAL	**7.190.471,00**	**1.122.000,00**	**18.364.497,90**
Fonte: SIGEF/RO			

NOTA 2: ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Durante a execução da Lei Orçamentária Anual – LOA, ocorreram diversos eventos que alteraram a configuração inicialmente prevista do orçamento, resultado em modificação nas dotações orçamentárias por categoria econômica e grupo de natureza de despesa, conforme demonstrado no quadro a seguir.

Categoria Econômica	GND	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Descentralização de Crédito
03- Despesas Correntes	1 - Pessoal e Encargos Sociais	2.210.778,00	2.287.767,77	-
	2 - Outras Despesas Correntes	4.934.681,00	14.810.033,63	1.122.000,00
04 - Despesas de Capital	4 - Investimentos	45.012,00	144.696,50	-
Totais		**7.190.471,00**	**17.242.497,90**	**1.122.000,00**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 3: DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO

Descentralização de Crédito consiste na transferência, de uma unidade orçamentária ou administrativa para outra, da autorização para utilização de créditos orçamentários ou adicionais que estejam sob sua supervisão ou que lhe tenham sido originalmente destinados.

Do total das despesas executadas no ano de 2025, o montante de R$ 1.076.300,00 (Hum milhão, setenta e seis mil e trezentos reais) foi custeado com descentralização de crédito, conforme demonstrado a seguir:

Ação	Especificação	Natureza Despesa	Fonte	Valor Empenhado
2263	Executar Ações de Vigilância em Saúde	33.90.18	1.600.0.00001	-
2583	Realizar Educação e Difusão da Preservação Ambiental	33.90.18	1.759.0.08005	825.800,00

4144	Promover a Modernização e Desenvolvimento da Economia por Meio da Ciência e Tecnologia e Inovação	33.90.18	1.869.0.00001	250.500,00
	TOTAL			**1.076.300,00**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A FAPERO é uma fundação pública estadual e não possui natureza de agente arrecadador, dependendo, portanto, de recursos provenientes do Tesouro Estadual para a execução de suas atividades institucionais, prestação de serviços públicos e realização de investimentos.

Em razão dessa característica, registrou-se no exercício de 2025, **déficit orçamentário na ordem de R$ 10.366.808,60**. Esse desequilíbrio foi compensado pelas **transferências financeiras para execução orçamentária** recebidas do Tesouro Estadual, que totalizaram R$ 11.651.570,78 no período.

NOTA 5: SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

O **Balanço Orçamentário** evidencia, na linha **"Saldo de Exercícios Anteriores"**, os valores relativos aos recursos financeiros provenientes de exercícios anteriores que são incorporados ao orçamento do exercício corrente, com a finalidade de viabilizar a execução de despesas no período.

No exercício de **2025**, o montante registrado nessa linha totalizou **R$ 4.931.493,16** (quatro milhões, novecentos e trinta e um mil, quatrocentos e noventa e três reais e dezesseis centavos), correspondente aos recursos transferidos de exercícios anteriores e utilizados na execução orçamentária do exercício, em conformidade com as normas de evidenciação estabelecidas no **Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP)**. O detalhamento desse valor é apresentado a seguir:

	Receita Realizada
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.931.493,16
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
Superávit Financeiro	4.931.493,16
Reabertura de Créditos Adicionais	-

NOTA 6: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – SUPERÁVIT FINANCEIRO

Do total das despesas executadas no ano de 2025, o valor de R$ 592.466,51 foi custeado por meio de **crédito suplementar aberto com base em superávit financeiro de exercício anterior.**

A abertura desse créditos foi autorizada pelas seguintes legislações:

- **Lei nº 6.072, de 3 de julho de 2025 – Decreto nº 30.430, de 7 de julho de 2025;**
- **Lei nº 6.102, de 11 de agosto de 2025 – Decreto nº 30.549, de 13 de agosto de 2025;**
- **Lei nº 6.236, de 14 de novembro de 2025 – Decreto nº 30.906, de 18 de novembro de 2025.**

O detalhamento da execução desses créditos está demonstrado a seguir:

P/A	Fonte	Natureza	Autorizada	Empenhada
19.571.2086.2567	2.500.1.00001	33.90.14	47.600,00	16.073,80
19.571.2086.2567	2.500.1.00001	33.90.18	150.000,00	-
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	31.90.11	144.000,00	-
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	33.90.14	19.899,50	11.196,80
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	33.90.33	60.000,00	22.385,08
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	33.90.36	59.400,00	-
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	33.90.39	54.405,50	14.940,00
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	44.90.52	135.696,50	-
19.571.2086.2567	2.500.1.00001	33.90.39	1.700,00	-
19.573.2086.2086	2.500.1.00001	33.90.20	180.996,00	-
19.573.2086.2086	2.500.1.00001	33.90.93	124.630,71	47.423,52

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

19.573.2086.2086	2.700.0.00001	33.90.93	145.595,63	145.595,63
19.571.2086.2567	2.500.1.00001	33.90.93	112.868,48	64.324,78
19.571.2086.2567	2.700.0.00001	33.90.93	270.526,90	270.526,90
Total			**1.507.319,22**	**592.466,51**

Fonte: SIGEF-RO/DIVEPORT

NOTA 7: SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Do total das despesas executadas no exercício de 2025, o montante de R$ 4.578.596,48 foi custeado por meio de **créditos suplementares abertos com base em excesso de arrecadação** provenientes de convênios.

A abertura desses créditos foi autorizada pelas seguintes normas:

- **Lei nº 6.124, de 27 de agosto de 2025 – Decreto nº 30.629, de 1º de Setembro de 2025;**
- **Lei nº 6.175, de 26 de setembro de 2025 – Decreto nº 30.735, de 2 de outubro de 2025;**
- **Lei nº 6.236, de 14 de novembro de 2025 – Decreto nº 30.906, de 18 de novembro de 2025**.

O detalhamento da execução desses créditos está apresentado no quadro a seguir.

P/A	Fonte	Natureza	Autorizada	Empenhada
19.573.2086.2086	1.700.0.00001	33.90.18	60.000,00	20.100,00
19.573.2086.2086	1.700.0.00001	33.90.20	35.000,00	25.000,00
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.60.45	4.825.000,00	4.511.018,76
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.90.14	19.500,00	2.447,50
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.90.30	10.000,00	8.860,00
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.90.33	25.000,00	-
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.90.36	39.800,00	-
19.571.2086.2567	1.700.0.00001	33.90.39	15.000,00	-
19.571.2086.2567	1.703.0.00001	33.90.93	681,79	681,79
19.573.2086.2086	1.700.0.00001	33.90.93	10.488,43	10.488,43
Total			**5.040.470,22**	**4.578.596,48**

Fonte: SIGEF/DIVEPORT

NOTA 8: EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Consideram-se **Restos a Pagar** as despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro, cuja execução permanece condicionada aos limites fixados nas respectivas fontes de recursos, conforme a legislação vigente.

Os Restos a Pagar classificam-se:

- **Restos a Pagar Processado** – despesas empenhadas e liquidadas, mas não pagas até o final do exercício;
- **Restos a Pagar Não Processados –** despesas empenhadas, mas ainda não liquidadas.

No decorrer do exercício foi efetuado o **cancelamento no valor de R$ 4.511,22 (quatro mil, quinhentos e onze reais e vinte e dois centavos)** referente a Restos a Pagar **Não Processados** não liquidados, provenientes de saldos de empenhos estimativos.

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 70126859

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

BALANÇO

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Receita Orçamentária (I)	**6.289.070,72**	**2.160.128,53**
Recursos Não Vinculados	**691.620,35**	**570.561,36**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**5.597.450,37**	**1.589.567,17**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.449.188,06	1.441.588,73
Demais Vinculações Legais	10,23	114,86
Outras Vinculações de Recursos	148.252,08	147.863,58
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Recebidas (II)	**12.946.371,63**	**9.327.477,82**
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	11.651.570,78	8.910.822,43
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	1.294.800,85	416.655,39
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS	-	-
Transferências Recebidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Recebidas (III)	**-**	**-**
Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Desbloqueio de Valores em Caixa	-	-
Recebimentos Extraorçamentários (IV)	**7.645.567,81**	**5.672.113,45**
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	42.435,30	11.382,25
Inscrição de Restos a Pagar Processados	4.253.744,32	12.000,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.347.412,27	5.648.731,20
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Compensações Financeiras - IPERON	-	-
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.975,92	-
Saldo do Exercício Anterior (V)	**7.030.109,75**	**8.090.715,23**
Caixa e Equivalente de Caixa (EXCETO RPPS)	7.030.109,75	8.090.715,23

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 13/03/2026 às 11:10 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

INGRESSOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	**33.911.119,91**	**25.250.435,03**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 13/03/2026 às 11:10 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

DISPÊNDIOS	Janeiro a Dezembro/2025	Janeiro a Dezembro/2024
Despesa Orçamentária (VII)	**16.655.879,32**	**8.531.997,32**
Recursos Não Vinculados	**11.007.901,33**	**6.235.147,38**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**5.647.977,99**	**2.296.849,94**
Recursos Vinculados à Educação	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social - (EXCETO RPPS)	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.043.240,89	1.471.049,94
Demais Vinculações Legais	354.237,10	825.800,00
Outras Vinculações de Recursos	250.500,00	-
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-
Transferências Financeiras Concedidas (VIII)	**2.743.905,90**	**3.169.645,06**
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	2.743.905,90	3.169.645,06
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RGPS	-	-
Transferências Concedidas para o Sistema de Proteção Social dos Militares	-	-
Outras Movimentações Financeiras Concedidas (IX)	**-**	**-**
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	-	-
Bloqueio de Valores em Caixa	-	-
Pagamentos Extraorçamentários (X)	**4.448.495,86**	**6.518.682,90**
Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	6.871,03	490.231,66
Pagamento de Restos a Pagar Processados	12.000,00	1.302.713,13
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.428.636,87	4.725.738,11
Haveres Financeiros - Outros Créditos e Valores a Receber	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-
Perdas de Investimentos Temporários	-	-
Outros Pagamentos Extraorçamentários	987,96	-
Saldo para o Exercício Seguinte (XI)	**10.062.838,83**	**7.030.109,75**
Caixa e Equivalentes de Caixa (EXCETO RPPS)	10.062.838,83	7.030.109,75

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade

Relatório Emitido em 13/03/2026 às 11:10 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	-	-
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	-	-
TOTAL (XII) = (VII + VIII+ IX + X + XI)	**33.911.119,91**	**25.250.435,03**

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 13/03/2026 às 11:10 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO FINANCEIRO - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 13 - Lei Federal nº 4.320/64
Período: Janeiro a Dezembro de 2025

R$

Especificação	JANEIRO a DEZEMBRO/2025 Receita Orçamentária (a)	Deduções Receita Orçamentária (b)	Saldo (c) = (a - b)	JANEIRO a DEZEMBRO/2024 Receita Orçamentária (d)	Deduções Receita Orçamentária (e)	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	**691.620,35**	**-**	**691.620,35**	**570.561,36**	**-**	**570.561,36**
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	**5.597.450,37**	**-**	**5.597.450,37**	**1.589.567,17**	**-**	**1.589.567,17**
Recursos Vinculados à Educação	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Saúde	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Assistência Social	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados à Previdência Social (EXCETO RPPS)	-	-	-	-	-	-
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	5.449.188,06	-	5.449.188,06	1.441.588,73	-	1.441.588,73
Demais Vinculações Legais	10,23	-	10,23	114,86	-	114,86
Outras Vinculações de Recursos	148.252,08	-	148.252,08	147.863,58	-	147.863,58
Recursos Vinculados ao RPPS	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	-	-	-	-	-	-
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	-	-	-	-	-	-
TOTAL	**6.289.070,72**	**-**	**6.289.070,72**	**2.160.128,53**	**-**	**2.160.128,53**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 13/03/2026 às 11:10 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página 5 de 5

]

NOTAS EXPLICATIVAS BALANÇO FINANCEIRO – Anexo 13 da Lei Federal 4.320/64

O **Balanço Financeiro**, conforme disposto no **art. 103 da Lei Federal nº 4.320/1964**, evidencia as **receitas e despesas orçamentárias**, bem como os **ingressos e dispêndios de natureza extraorçamentária**, conjugados com os **saldos das disponibilidades financeiras provenientes do exercício anterior e aqueles transferidos para o exercício seguinte**.

Esse demonstrativo tem por finalidade evidenciar a **movimentação financeira ocorrida no exercício**, permitindo a análise da origem e da aplicação dos recursos financeiros da entidade.

NOTA 1: COMPOSIÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA

A **receita orçamentária** corresponde ao somatório das receitas efetivamente arrecadadas no exercício, líquidas das deduções legais, conforme demonstrado a seguir.

- Composição da Receita Orçamentária

CONTA	VALOR (R$)
Receita Realizada - 6.2.1.2.0.00.00	6.289.070,72
(-) Dedução da Receita Realizada - 6.2.1.3.00.00	-
Total	**6.289.070,72**

Fonte: SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

- Detalhamento da composição por Fonte/Destinação

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Conta	Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2025 (R$)
1922063100	1.500.0.00001 - Recursos Não Vinculados de Impostos	103.391,98
1321010100	1.500.0.07014 - Recursos Não Vinculados de Impostos	933,29
1321010100	1.500.0.07021 - Recursos Não Vinculados de Impostos	9.063,69
1321010100	1.500.0.07053 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.627,86
1321010100	1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados Impostos (contrapartida)	315.494,37
1922063100	1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados Impostos (contrapartida)	28.804,82
2491990100	1.500.1.00001 - Rec. Não Vinculados Impostos (contrapartida)	4.190,40
1321010100	1.501.0.00001 - Outros Recursos Não Vinculados	228.113,94
1321010100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	299.209,96
1717990100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	5.147.700,00
1922063100	1.700.0.00001 - Convênios Federais	1.596,31
1321010100	1.703.0.00001 - Outras Receitas de Instituições Privadas	681,79
1321010100	1.759.0.08005 - Recursos Destinados ao FEPRAM	10,23
1321010100	1.899.0.00001 - Convênios Estaduais	144.340,73
2491990100	1.899.0.00001 - Convênios Estaduais	3.911,35
	TOTAL	**6.289.070,72**

Fonte: SIGEF – Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal

NOTA 2: TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA RECEBIDAS E CONCEDIDAS

2.1 – Transferências Financeiras Recebidas

As **Transferências Financeiras Recebidas** correspondem aos recursos financeiros transferidos pelo Tesouro Estadual para viabilizar a execução orçamentária e financeira da unidade gestora, bem como transferências independentes da execução orçamentária.

Conta	31/12/2024	31/12/2025
Transferências Recebidas para Execução Orçamentária	8.910.822,43	11.651.570,78
Transferências Recebidas Independentes da Execução Orçamentária	416.655,39	1.294.800,85
Transferências Recebidas Aportes RPPS	-	-
Total	9.327.477,82	12.946.371,63

Fonte: SIGEF/RO

2.2 – Transferências Financeiras Concedida

As **Transferências Financeiras Concedidas** referem-se, principalmente, aos repasses realizados à Secretaria de Estado de Finanças-SEFIN, destinados à regularizações financeiras diversas, tais como, folha de pagamento, devolução de saldos financeiros e outros ajustes contábeis, bem como devolução de receitas vinculadas administradas pelo Tesouro Estadual.

Conta	31/12/2024	31/12/2025
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	-	-
Transferências Concedidas Independentes da Execução Orçamentária	3.169.645,06	2.743.905,90
Transferências Concedidas Aportes RPPS	-	-
Total	3.169.645,06	2.743.905,90

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF/RO

NOTA 3: RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os Recebimentos Extraorçamentários compreendem ingressos financeiros que não integram o orçamento público, tais como:

· consignações e retenções em folha de pagamento;

· fianças e cauções;
· depósitos restituíveis e valores vinculados;
· inscrição de restos a pagar;
· ajuste de exercícios anteriores.

Conforme estabelece o art. 103 da Lei nº 4.320/64, os Restos a Pagar inscritos no exercício são registrados como receita extraorçamentária, com a finalidade de compensar sua inclusão na despesa orçamentária.
Os Restos a Pagar correspondem às despesas empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro do exercício corrente.
Os depósitos restituíveis e valores vinculados correspondem a valores pertencentes a terceiros ou retenções realizadas em nome destes, quando a entidade atua como fiel depositária, sendo exigíveis a curto prazo.

Incluem-se também valores relacionados a premiações, incentivos à ciência e tecnologia, **concessão de bolsas e auxílios destinados ao desenvolvimento de estudos e pesquisas** em diversas áreas do conhecimento.

O Estado adota a política contábil segundo a qual as retenções são consideradas pagas apenas no momento da baixa da respectiva obrigação.

NOTA 4: DESPESA ORÇAMENTÁRIA
A **Despesa Orçamentária** corresponde ao montante dos créditos orçamentários empenhados no exercício, classificados de acordo com o estágio da despesa, conforme demonstrado a seguir:

- Composição da Despesa Orçamentária

Conta	Titulo	Valor (R$)
6.2.2.1.3.01.00	Crédito Empenhado a Liquidar	42.435,30
6.2.2.1.3.03.00	Crédito Empenhado Liquidado a Pagar	4.253.744,32
6.2.2.1.3.04.00	Crédito Empenhado Liquidado Pago	12.359.699,70
Total		**16.655.879,32**

Fonte: SIGEF/RO

- Detalhamento da composição por Fonte/DEstinação

Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2025 (R$)
1.500.0.00001 - Recursos Não Vinculados de Imposto	5.231.123,49
1.500.0.07004 - Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar	150.000,00
1.500.0.07008 - Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar	30.000,00
1.500.0.07015 - Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar	30.000,00
1.500.0.07021 - Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar	80.000,00
1.500.0.07051 - Transferência Oriunda de Emenda Parlamentar	40.000,00
1.500.1.00001 - Recursos Não Vinculados de Impostos (contrapartida)	938.016,41
1.501.0.00001 - Outros Recursos Não Vinculados	41.912,68
1.700.0.00001 - Convênios Federais	4.577.914,69
1.703.0.00001 - Outras Receitas de Instituições Privadas	681,79
1.759.0.08005 - Recursos Destinados ao FEPRAM	354.237,10
1.899.0.00001 - Outros Recursos Vinculados	250.500,00
2.500.0.00001 - Recursos Não Vinculados de Impostos	1.406.154,40
2.500.1.00001 - Recursos Não Vinculados de Impostos (contrapartida)	127.822,10
2.501.0.00001 - Outros Recursos Não Vinculados	2.000.000,00
2.501.1.00001 - Outros Recursos Não Vinculados (contrapartida)	932.872,25
2.700.0.00001 - Convênios Federais	464.644,41
Total	**16.655.879,32**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 5: PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS

Os **pagamentos extraorçamentários** correspondem aos dispêndios financeiros que não integram à execução da despesa orçamentária, abrange principalmente: pagamento de Restos a Pagar Processados e Não Processados, devolução de depósitos restituíveis e valores vinculados e regularização de valores em trânsito.

No exercício de 2025, os pagamentos extraorçamentários totalizaram R$ 4.448.495,86 conforme demonstrado a seguir.

Conta	Titulo	31/12/2024	31/12/2025
6.3.1.4.0.00.00	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados	490.231,66	6.871,03
6.3.2.2.0.00.00	Pagamento de Restos a Pagar Processados	1.302.713,13	12.000,00
2.1.8.8.0.00.00	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.725.738,11	4.428.636,87
4.6.3.5.0.00.00	Incorporação de Ativos Financeiros	-	987,96
Total		**6.518.682,90**	**4.448.495,86**

Fonte: SIGEF/RO

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 70137723

BALANÇO

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

ATIVO	31/12/2025	31/12/2024
ATIVO CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	10.062.838,83	7.030.109,75
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	10.062.838,83	7.030.109,75
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	17.702.173,98	11.868.869,33
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	8.546.291,65	11.868.869,33
CRÉDITOS POR DANOS AO PATRIMÔNIO	9.155.882,33	-
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-	-
ESTOQUES	76.811,63	38.555,99
ALMOXARIFADO	76.811,63	38.555,99
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	47.214,62	22.214,62
ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	47.214,62	22.214,62
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	**27.889.039,06**	**18.959.749,69**
ATIVO NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO	911.344,34	968.407,82
BENS MOVEIS	1.120.265,35	1.108.142,32
(-) DEPRECIAÇÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZAÇÃO ACUMULADAS	(208.921,01)	(139.734,50)
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	**911.344,34**	**968.407,82**
TOTAL DO ATIVO	**28.800.383,40**	**19.928.157,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
PASSIVO CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	8.967,89	-
PESSOAL A PAGAR	7.486,90	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	-	-
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.480,99	-
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	800.015,00	12.000,00
FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	800.015,00	12.000,00

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:17 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	31/12/2025	31/12/2024
ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	5.773.046,98	3.402.508,87
VALORES RESTITUÍVEIS	2.319.880,84	3.401.105,44
OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	3.453.166,14	1.403,43
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	**6.582.029,87**	**3.414.508,87**
PATRIMÔNIO LIQUIDO		
RESULTADOS ACUMULADOS	22.218.353,53	16.513.648,64
SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	22.218.353,53	16.513.648,64
TOTAL DO PATRIMÔNIO LIQUIDO	**22.218.353,53**	**16.513.648,64**
TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**28.800.383,40**	**19.928.157,51**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATIVO		
Ativo Financeiro	10.062.838,83	7.030.109,75
Ativo Permanente	18.737.544,57	12.898.047,76
Total Ativo (I)	**28.800.383,40**	**19.928.157,51**
PASSIVO		
Passivo Financeiro	6.616.060,46	3.424.487,69
Passivo Permanente	8.404,71	1.403,43
Total Passivo (II)	**6.624.465,17**	**3.425.891,12**
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I - II)	**22.175.918,23**	**16.502.266,39**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

ESTADO DE RONDÔNIA

BALANÇO PATRIMONIAL - FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RO
Anexo 14 - Lei Federal nº 4.320/64
Em 31 de Dezembro de 2025 e 2024

R$

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO		
ESPECIFICAÇÃO	**31/12/2025**	**31/12/2024**
ATOS POTENCIAIS ATIVOS		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	-	-
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	303.577,97	303.577,97
Direitos Contratuais em Execução	-	-
Outros Atos Potenciais Ativos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	**303.577,97**	**303.577,97**
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	-	-
Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres	-	-
Obrigações Contratuais a Executar	-	-
Outros Atos Potencias Passivos	-	-
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	**-**	**-**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO			
FONTES DE RECURSO		**31/12/2025**	**31/12/2024**
500	Recursos não Vinculados de Impostos	1.651.286,26	1.846.904,78
501	Outros Recursos não Vinculados	139.061,34	35.266,34
700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congênere	1.516.760,45	1.110.756,06
759	Recursos Vinculados a Fundos	-	114,86
899	Outros Recursos Vinculados	139.670,32	612.580,02
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS		**3.446.778,37**	**3.605.622,06**

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF)

SIGEF/RO - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal
Módulo de Contabilidade
Relatório Emitido em 09/03/2026 às 12:17 por Maria Dioneia Nogueira Da Silva Oliveira Página 3 de 3

NOTAS EXPLICATIVAS - BALANÇO PATRIMONIAL – Anexo 14 da Lei Federal 4.320/64

O **Balanço Patrimonial**, de acordo com o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública, por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle).

Essa demonstração permite diversas análises acerca da situação patrimonial da entidade, como a verificação de sua liquidez, nível de endividamento e capacidade financeira, entre outros aspectos relevantes para a gestão pública.

No exercício de 2025, o Balanço Patrimonial apresentou **Ativo Total no valor de R$ 28.800.383,40** (Vinte e oito milhões, oitocentos mil, trezentos e oitenta e três reais e quarenta centavos), dividido entre **Ativo Circulante** e **Ativo não Circulante**, conforme representado na Figura 1.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Figura 1: Representação do Ativo

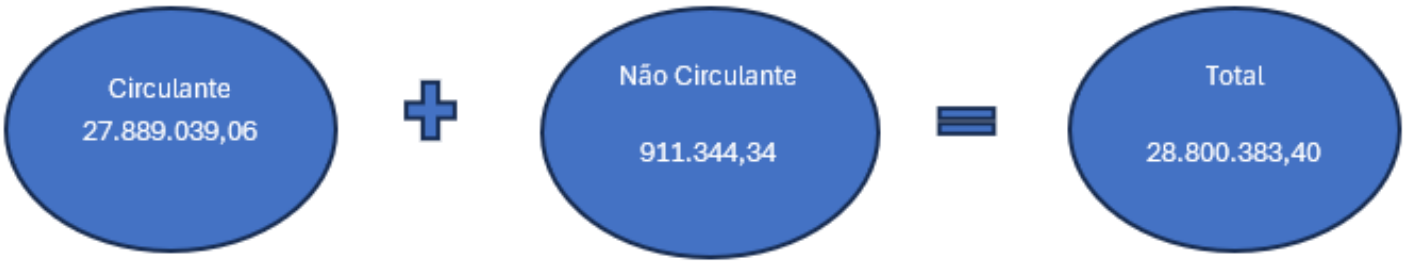

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

Fonte: Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal - SIGEF

NOTA 1: CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Caixa e equivalentes de Caixa compreendem numerários em espécie, depósitos bancários e investimentos financeiros de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em montante conhecido de caixa e sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. São classificados nessa categoria os investimentos com vencimento original de até três meses.

Em **31/12/2025**, a unidade apresentou saldo de R$ 10.062.838,83 (dez milhões, sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e três centavos), registrados em contas correntes e aplicações financeiras de curto prazo, conforme apurado no Balanço Patrimonial.

Desse montante, **R$ 209.679,61** (duzentos e nove mil, seiscentos e setenta e nove reais e sessenta e um centavos) correspondem ao **limite de saque da conta de controle de repasse financeiro - Conta Única,** conforme demonstrado a seguir:

CONTA	31/12/2025	31/12/2024
CONTA ÚNICA		
Banco do Brasil (Limite de Saque)	209.679,61	12.000,00
TOTAL CONTA ÚNICA	209.679,61	12.000,00
BANCO CONTA MOVIMENTO - CONTAS "D"		
Demais Conta - Banco do Brasil	9.853.159,22	7.018.109,75
TOTAL CONTA MOVIMENTO - CONTAS "D"	9.853.159,22	7.018.109,75
TOTAIS	10.062.838,83	7.030.109,75

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 2: CRÉDITOS A CURTO PRAZO

Compreendem os valores a receber decorrentes do fornecimento de bens e serviços, créditos tributários, dívida ativa, transferências, bem como empréstimos e financiamentos concedidos realizáveis no curto prazo.

A conta de **Adiantamento Concedidos** refere-se aos adiantamentos realizados a servidores, tais como suprimento de fundos, diárias, antecipações salariais, assim como adiantamentos a terceiros, como fornecedores.

Já a conta **Créditos por Danos ao Patrimônio** compreende valores relativos a fomentos concedidos a projetos de pesquisa que se encontram em fase de execução.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Os **Créditos a Curto Prazo** totalizaram o valor de R$ 17.702.173,98 (dezessete milhões, setecentos e dois mil, cento e setenta e três reais e noventa e oito centavos), conforme detalhamento a seguir:

Conta	31/12/2024	31/12/2025
11310000000 - Adiantamentos Concedidos	11.868.869,33	8.546.291,65
11340000000 - Créditos por Danos ao Patrimônio	-	9.155.882,33
Total	**11.868.869,33**	**17.702.173,98**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 3: ESTOQUES

Os estoques são avaliados com base no valor de aquisição ou valor realizável líquido, dos dois, o menor. O método adotado para mensuração e avaliação das saídas é o custo médio ponderado, conforme o inciso III, art. 106 da Lei 4.320/64 e a NBC TSP 04/2016.

Ao final do exercício, a conta **Estoques** apresentou saldo de R$ 76.811,63, conforme detalhamento a seguir:

CONTA CONTÁBIL 11561010000 - MATERIAL DE CONSUMO	Saldo em 31/12/2024	Saldo em 31/12/2025
Cód. 04 - Gás e Outros Materiais Engarrafados	-	651,20
Cód. 07 - Gêneros Alimentícios	2.755,67	12.807,27
Cód. 15 - Material para Festividades e Homenagens	2.639,54	2.639,54
Cód. 16 - Material de Expediente	8.593,09	8.593,09
Cód. 17 - Material de Processamento de Dados	12.796,10	12.796,10
Cód. 21 - Material de Copa e Cozinha	3.051,50	3.051,50
Cód. 22 - Material de Limpeza e Produtos de Higienizaçao	7.156,59	9.756,93
Cód. 54 - Material Gráfico	-	25.596,00
Cód. 99 - Outros Materiais de Consumo	1.563,50	920,00
Total	**38.555,99**	**76.811,63**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 4: IMOBILIZADO

O **Ativo Imobilizado** compreende os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade. Esses bens são inicialmente mensurados pelo **valor de aquisição, produção ou construção**.

O custo de aquisição inclui também os gastos diretamente atribuíveis à incorporação do bem ao patrimônio. Gastos posteriores são incorporados ao valor do ativo desde que aumentem sua vida útil ou gerem benefícios econômicos futuros. Caso contrário, são reconhecidos como **variações patrimoniais diminutivas** do período.

No exercício de **2025**, a conta **Ativo Imobilizado – Bens Móveis** sofreu alterações decorrentes dos procedimentos de controle patrimonial, incluindo:
incorporação de bens adquiridos;
recebimento de bens por transferência;
registro de bens cedidos por outras unidades à Fundação Rondônia.

O **inventário físico patrimonial**, que possibilita a conciliação entre os registros contábeis e o saldo físico do acervo patrimonial, foi realizado pela **Comissão Inventariante**, designada pela **Portaria nº 11, de 24 de abril de 2025**, com atividades desenvolvidas no período de **abril a dezembro de 2025**.

O saldo dos bens móveis apresentado no Balanço Patrimonial totalizou **R$ 911.344,34** e detalhamento demonstrado no quadro a seguir. Contudo, verificou-se divergência em relação ao saldo apresentado no relatório do sistema e-Estado (Anexo TC-15).

DESCRIÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTO DO EXERCICIO				SALDO PARA O EXERCICIO SEGUINTE
		INCORPORAÇÃO		BAIXA		
		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	AJUSTES	EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	
BENS MÓVEIS	968.407,82	-	14.725,12	-	71.788,60	911.344,34
Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	425.988,83	-	1.347,36	-	4.698,21	422.637,98
Bens de Informática	177.942,10	-	3.357,89	-	33.317,81	147.982,18
Móveis e Utensílios	69.524,06	-	10.019,87	-	13.511,06	66.032,87
Materiais Culturais, Educ e de Comunicação	4.741,60	-	-	-	573,84	4.167,76
Veiculos	290.211,23	-	-	-	19.687,68	270.523,55
BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	-	-
TOTAIS	968.407,82	-	14.725,12	-	71.788,60	911.344,34

Fonte: SIGEF/RO

Durante o processo de inventário, a comissão identificou divergências nos valores de **aquisição e depreciação**, decorrentes da conciliação entre os sistemas **e-ESTADO** e **SIGEF**. Essas diferenças resultaram de reclassificações contábeis e de ajustes automáticos realizados anteriormente pelo sistema e-ESTADO para adequação dos parâmetros de cálculo da depreciação, os quais ainda não haviam sido refletidos na contabilidade da Fundação Rondônia.

As divergências encontram-se demonstradas em **Planilha de Ajustes** apresentada pela Comissão Inventariante e serão regularizadas no exercício subsequente, conforme o **Processo SEI nº 0012.000073/2026-18**.

O imobilizado da unidade encontra-se demonstrado **pelo custo de aquisição, acrescido de reavaliações e deduzido da depreciação acumulada e de eventuais perdas**.

NOTA 5: FORNECEDORES A CURTO PRAZO

Nesta conta estão agrupadas as obrigações a pagar decorrentes da aquisição de bens e serviços necessários à manutenção das atividades da FAPERO.

Conta	31/12/2024	31/12/2025
21310000000 - Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	12.000,00	800.015,00
Total	**12.000,00**	**800.015,00**

Fonte: SIGEF/RO

NOTA 6: DEMAIS OBRIGAÇOES A CURTO PRAZO

Compreendem obrigações relacionadas a retenções de consignações de folha de pagamento, ordens bancárias devolvidas e subvenções a pagar, conforme demonstrado a seguir:

Conta	31/12/2024	31/12/2025
21880000000 - Valores Restituíveis	3.401.105,44	2.319.880,84
21890000000 - Outras Obrigações a Curto Prazo	1.403,43	3.453.166,14
Total	**3.402.508,87**	**5.773.046,98**

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Fonte: SIGEF/RO

Maria Dionéia Nogueira da Silva Oliveira
Gerente do Departamento Administrativo e Financeiro - FAPERO
CRC-RO 004085/O-0

Paulo Renato Haddad
Presidente da FAPERO

Protocolo 70139778

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN

Portaria de férias nº 4537 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 09/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULO EDUARDO DA SILVA DE VASCONCELOS**, **ANALISTA EM TRÂNSITO/SUPORTE EM TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA**, matrícula ******706, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC55649

Portaria de férias nº 4538 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 24/02/2026 a 05/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **LUANA KAROLINE IZIDORO**, **DETRAN - Chefe de Divisão da CIRETRAN - 1ª Categoria - CDS - 02 ***, matrícula ******767, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(24/02/2026 a 05/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC55650

Portaria de férias nº 4540 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 27/02/2026 a 18/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **EUNICE TAZAWA DOENHA SILVA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******015, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(27/02/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC55651

Portaria de férias nº 4542 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 11/03/2026 a 20/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **ELINE AGUIAR ALBRES DE OLIVEIRA**, **DETRAN - Chefe de Divisão da Escola Pública - CDS - 04 ***, matrícula ******005, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(11/03/2026 a 20/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC55652

Portaria de férias nº 4580 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 03/02/2026 a 12/02/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **DIANE KELI ALVES TIAGO**, **AGENTE DE TRÂNSITO***, matrícula ******496, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(03/02/2026 a 12/02/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC55685

Portaria de férias nº 4579 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 10/03/2026 a 29/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **FABIO GIL SOUZA DO NASCIMENTO** , **MOTORISTA**, matrícula ******643, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(10/03/2026 a 29/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC55689

Portaria de férias nº 4571 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/03/2026 a 25/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **PAULA FERREIRA BEZERRA**, **CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO** , matrícula ******829, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/03/2026 a 25/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC55695

Portaria de férias nº 4570 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ARIADNE DIAS CALDAS SOUSA,** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******037, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**06/01/2026 a 04/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**06/01/2026 a 04/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **13/07/2026 a 11/08/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC55697

Portaria de férias nº 4550 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/03/2026 a 25/03/2026, por motivo de superior interesse público o gozo de férias do servidor **RUYMAR PEREIRA DE LIMA**, **AGENTE DE TRÂNSITO**, matrícula ******904, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(16/03/2026 a 25/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC55698

Portaria de férias nº 4547 de 16 de março de 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

INTERROMPER a contar de 16/03/2026 a 18/03/2026, por motivo de calamidade pública o gozo de férias do servidor **FABIO JOSE DE OLIVEIRA MONTEIRO**, **AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**, matrícula ******502, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, referente ao exercício de **2026**, marcadas anteriormente no período de **(09/03/2026 a 18/03/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC55699

Portaria de férias nº 4546 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **DAVID DOS SANTOS OLIVEIRA,** AGENTE DE TRÂNSITO/TÉCNICO ADMINISTRATIVO, matrícula ******940, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/12/2026 a 20/12/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(15/05/2026 a 03/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC55702

Portaria de férias nº 4545 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **CELIO JACIENTICK PIMENTA,** DETRAN - Assessor III - CDS - 03 *, matrícula ******933, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

fruição no(s) período(s) de**(01/07/2026 a 10/07/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (13/07/2026 a 01/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC55703

Portaria de férias nº 4544 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 07/05/2025,publicada no DOE n.Rondônia, ed. 84 - 12, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA PAULA SANTIAGO GAMA,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******700, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, originalmente marcadas para o**04/02/2026 a 13/02/2026**e que foram interrompidas a contar do dia**04/02/2026 a 13/02/2026,**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de **06/04/2026 a 15/04/2026.**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas, do Departamento Estadual de Trânsito

Protocolo DOC55706

Portaria de férias nº 4543 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **ANA CAROLINA LIMA PEREIRA GODOY,** CEDIDO COM ONUS PARA O ESTADO , matrícula ******017, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(02/06/2026 a 01/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC55708

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Portaria de férias nº 4541 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ELISSANDRA DA SILVA BRAGADO GIRELLI,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******375, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(05/08/2026 a 14/08/2026) e (03/11/2026 a 12/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/06/2026 a 19/06/2026) e (13/08/2026 a 22/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC55712

Portaria de férias nº 4539 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **ILDEMAR FONSECA PACHECO JUNIOR,** AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula ******380, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(10/11/2026 a 19/11/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(10/08/2026 a 19/08/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC55714

Portaria de férias nº 4536 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

CONVALIDAR a remarcação o gozo de férias do (a) servidor (a) **RONI PORFIRIO DA SILVA,** DETRAN - Gerente de Campanhas Educativas de Trânsito - CDS - 06 *, matrícula ******803, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(01/06/2026 a 30/06/2026),**referente ao exercício de

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2026, a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(09/03/2026 a 18/03/2026) e (04/05/2026 a 13/05/2026 - Período referente ao Abono Pecuniário) e (08/06/2026 a 17/06/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC55717

Portaria de férias nº 4535 de 16 de março de 2026.

O(A) Diretora de Gestão de Pessoas - DGP, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) DECRETO DE 6 DE MAIO DE 2025. de 06/05/2025,publicada no DOE n.84, de 07/05/2025.

RESOLVE:

REMARCAR o gozo de férias do (a) servidor (a) **WESLEY CRISTIANO TEIXEIRA SOARES,** AUXILIAR EM FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, matrícula ******826, pertencente ao quadro de servidores de Departamento Estadual de Trânsito, do(s) período(s) de**(21/07/2026 a 30/07/2026),**referente ao exercício de **2026,** a qual fica transferida para fruição no(s) período(s) de**(20/07/2026 a 29/07/2026).**

Publique-se.

Porto Velho - RO 16/03/2026.

TAINA SERNALDO FRITZ MELO
Diretora de Gestão de Pessoas - DGP

Protocolo DOC55718

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90005/2026/DETRAN/RO

AMPLA CONCORRÊNCIA

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – Detran/RO, por intermédio de seu Pregoeiro Interino, torna público que se encontra autorizada a Licitação, sob a modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **N. 90005/2026/DETRAN/RO,** AMPLA CONCORRÊNCIA, modo de disputa "**ABERTO",** com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus **ANEXOS**, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 2021 e Decreto Estadual 28.874/2024 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto e demais exigências deste Edital para atender ao Detran/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0010.043164/2025-79

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e instalação (adesivos para plotagem, tipo envelopamento, com instalação) para atender os veículos do Departamento Estadual de Trânsito – Detran/RO, por meio de contrato de natureza continuada, por demanda, para fins de padronização, identificação e preservação do patrimônio público, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Valor Estimado da Contratação: R$ 288.205,24 (duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e cinco reais e vinte e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: **1º/4/2026, às 10h** (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.compras.gov.br.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

UASG: 926002.

O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.detran.ro.gov.br**.

Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelo Pregoeiro e equipe de apoio, no Departamento Estadual de Trânsito, sito à Rua Dr. José Adelino, 4477 – Costa e Silva, em Porto Velho/RO – CEP: 76.803-592.

Porto Velho, 16 de março de 2026.

Israel da Silva Sousa

Pregoeiro - Substituto

Protocolo 70134713

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS - IPERON

CHAMADA PÚBLICA

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0016.007263/2025-37)

Torna-se público que o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, por meio da EQCOM/GAD, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço por GLOBAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis.

DADOS DO AVISO	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0016.007263/2025-37	
DATA E HORÁRIO LIMITE PARA ENTREGA DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	**Até dia 19/03/2026, das 7h30 às 13h30.**
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	eqcom@iperon.ro.gov.br

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de monitoramento contínuo e automatizado das publicações realizadas em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, do Fundo Previdenciário Capitalizado (FUNPRECAP) e dos membros da Diretoria Executiva Iperon, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela constante abaixo:

1.3.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PERÍODO
01	Prestação de serviço especializado em monitoramento contínuo e automatizado das publicações em nome do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon, do Fundo Previdenciário Capitalizado (FUNPRECAP) e dos membros da Diretoria Executiva Iperon, no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO)	SERV	01	12 meses

1.4. O critério de julgamento adotado será o **menor preço global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta.

2. INGRESSO NA DISPENSA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

2.1. O ingresso do fornecedor na disputa se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

2.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, poderá solicitar o Termo de Referência, juntamente com a cotação de preços, por meio do e-mail eqcom@iperon.ro.gov.br e/ou na sede do Iperon, situada na Avenida 7 de setembro, 2557, Bairro Nossa Senhora das Graças, CEP nº 76.804-141, em Porto Velho/RO, até a data e o horário estabelecido para abertura do procedimento. Para mais informações: tel. (69) 3212-9320 ou (69) 3212-9338.

2.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

2.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.

2.5. Os preços ofertados na proposta inicial serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.6. A apresentação de propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

2.7. Uma vez enviada a proposta, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

2.8. Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste aviso e do Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativamente ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.1. As informações relativas às especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência.

4. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

4.1. A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste aviso.

4.2. A proposta deverá ser redigida na SAMS, enviada e/ou entregue pelo Iperon, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente preenchida e carimbada com o CNPJ da empresa, em estrita observância às especificações contidas neste aviso.

4.3. A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação.

4.4. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias.

4.5. A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste aviso, será desclassificada.

4.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

4.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

4.8. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

5. HABILITAÇÃO

5.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.2. **Da Habilitação Jurídica**

5.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

5.2.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio http://www.portaldoempreendedor.gov.br/;

5.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.2.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

5.2.5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI;

5.2.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

5.2.7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 7.775, de 2012;

5.2.8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165);

5.2.9. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

5.3. **Qualificação Econômica - Financeira**

5.3.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

5.3.2. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

5.4. **Regularidade Fiscal**

5.4.1. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal - unificada da Secretaria da Receita Federal, da Procuradoria da Fazenda Nacional e do INSS (relativa às Contribuições Sociais – unificada pela Portaria PGFN/RFB Nº 1751, de 02 de outubro de 2014), podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.2. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.3. Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da Empresa; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa;

5.4.4. Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

5.5. **Regularização Trabalhista**

5.5.1. Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

5.5.2. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.5.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.6. **Outras Declarações**

5.6.1. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.6.2. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

5.6.3. Declaração de adesão ao Decreto Estadual nº 28.434, de 14 de setembro de 2023 (Código de Ética) no âmbito do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - Iperon.

5.7. Considerando o disposto no Art. 70 da Lei Federal 14.133/21, as documentações poderão ser:

g) apresentada em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração;

h) substituída por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que previsto no edital e que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto nesta Lei;

i) dispensada, total ou parcialmente, nas contratações para entrega imediata, nas contratações em valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento até o valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) (Vide Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024).

6. **CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

6.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarado a vencedora que apresentar menor preço por ITEM.

7. **OBRIGAÇÕES, PENALIDADES E SANÇÕES**

7.1. As obrigações, penalidades e sansões estão elencados no Termo de Referência.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade de Porto Velho, para dirimir qualquer lide acerca de casos omissos e/ou dúbios entendimento que possam existir neste Termo de Referência.

8.2. Aplicam-se, no que couber os termos da LEI Nº 8.078, DE 11 DE SETEMBRO DE 1990, Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA
Presidente do Iperon

Protocolo 69613504

PREFEITURAS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE LICITAÇÃO

Torna-se público o Pregão Eletrônico n.º 005/2026, com Lote de Ampla Concorrência e Lote Exclusivo para MPEs, de menor preço por Lote, Processo n.º 1-0012/2026/SRP, objetivando a aquisição de Gêneros Alimentícios e Materiais de Copa e Cozinha, com sessão pública no dia 30/03/2026, às 09h30 (horário de Brasília-DF), na plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br), com valor estimado de R$ 2.908.833,43. Edital disponível no PNCP, no site *www.cabixi.ro.gov.br*, pelo e-mail *licitacoes@cabixi.ro.gov.br* ou pelo telefone (69) 3345-2553.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Cabixi – RO, 13 de março de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO39430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO
AVISO DE SUSPENSÃO

Torna-se pública a suspensão da Concorrência Eletrônica n.º 001/2026/PMC, Processo n.º 1-1055/2025/SEMEC, cujo objeto é a contratação de empresa para execução da obra de retomada da obra de Construção de Creche Tipo B, conforme projeto padrão do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. A suspensão ocorre para ajustes nas especificações, diante de pedido de impugnação ao edital. Nova data será informada oportunamente.

Cabixi – RO, 16 de março de 2026.

Allison Maicon Bento Pretto
Agente de Contratação
Dec. n.º 082/2024

Protocolo DO39483

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº. 097/PGM/2025

Espécie: Extrato de Rescisão Unilateral do Contrato nº 097/PGM/2025; Data da Rescisão: 13/03/2026; Contratante: Município de Alto Alegre dos Parecis/RO; Contratado (a): SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA - ME, CNPJ nº 51.659.136/0001-49; Objeto: Rescisão Unilateral do Contrato; Fundamento Legal: Inciso I do art. 137 e no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021 e na Cláusula Décima Terceira do Contrato em epígrafe; Processo: ID: D8.C8E - 0001089.70.04-2025/SEMAGRI; Signatários: pelo Contratante, Denair Pedro da Silva e, pelo Contratado(a), Viviane Lopes Fraga.

Alto Alegre dos Parecis, 13 de março de 2026.

Denair Pedro da Silva
Prefeito Municipal

Protocolo DO39452

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES (DCL) DE SERINGUEIRAS-RO, TORNA PÚBLICA A RETIFICAÇÃO DO SEGUINTE ATO, DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026, REFERENTE AO PROCESSO Nº 969/2025, NO QUAL HOUVE ERRO MATERIAL NA DESCRIÇÃO E VALOR UNITÁRIO **e** TOTAL DO ITEM 56, CONSTANTE NA TABELA DO EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA**.**

ONDE SE LÊ

56	bolinha de espuma pele tim com 3.000 unidades	UN	06	R$ 129,00	R$ 774,00

LEIA-SE

56	bolinha de espuma pele tim com 3.000 unidades	UN	06	R$ 134,90	R$ 809,40

Permanecem inalteradas as demais disposições do Termo de Referência e do Edital.

SERINGUEIRAS-RO, 13 DE MARÇO 2026.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

SERGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº048/GAB/PMS/2023

Protocolo DO39453

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO COMPLEMENTAR

PROCESSO: 1032/ SEMSAU/2025.
ASSUNTO: Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para o Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos, com recurso proveniente da Proposta 06016.618000/1240-01 do Ministério da Saúde, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, na condição de Prefeito e Ordenador de Despesa, homologo o processo supracitado, procedimento na modalidade Pregão Eletrônico nº 049/2025, considerando o Parecer Jurídico (ID 307834), considerando Parecer Técnico da Controladoria Geral Municipal(ID 339468) e as decisões da CPL (ID 337742) ao (ID 337794), constante nos autos.
Em favor da empresa abaixo, indicada e seu respectivo valor:
01 - OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03, no valor de R$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais).
Nos Termos do Parecer Técnico, HOMOLOGO o presente procedimento, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Mirante da Serra/RO, 13 de março de 2026.
JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
PREFEITO
(documento assinado eletronicamente)

Protocolo DO39470

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/PMNM/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 549/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, por intermédio da Superintendência de Licitações e Contratos – SUPEL, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto da Lei 14.133/21 e Decreto Municipal Nº.7899/23. Licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica,** tipo **menor Valor Global,** Modo de Disputa: **Aberto e Fechado**, tendo como objeto a**: Contratação de empresa especializada para Construção da praça Matriz e da praça Novo Horizonte no município de Nova Mamoré-RO Referente convênio SICONV No942227/ CONV. PCN 120/2023.** Tudo em conformidade com PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 549/SEMOSP/2026 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos, partes integrantes do instrumento convocatório. O Edital encontra-se à disposição dos interessados neste mesmo endereço, em dias úteis, no horário das 7h:30min. às 15h:00min ou no Portal Transparência do Município https://transparencia.novamamore.ro.gov.br/transparencia/. A data para abertura da sessão, eletrônica será dia **31/03/2026** às 10h:00min (Horário de Brasília), na plataforma **LICITANET.**
O Valor estimado é R$ 2.525.768,76 (Dois milhões, quinhentos e vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e oito reais e setenta e seis centavos).
Informações Complementares na Superintendência de Licitações, sito a Avenida Dom Pedro II, nº.7096, Bairro João Francisco Clímaco, segunda a sexta-feira, das 07h30min, às 15h:00min, exceto feriado. CONTATO: (69) 3544-3230 ou 99990-6750, e-mail “cpl@novamamore.ro.gov.br”.

Nova Mamoré, 13 de março de 2026.

SÍLVIO FERNANDES VILLAR
Agente de Contratação
Portaria n° 180/GP/2025

Protocolo DO39456

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA

ADENDO MODIFICADOR I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026/PMV/AMPLO
PROC. ADM. N° 21093/2025/SEMTRAN

A Prefeitura de Vilhena, por meio da CL (Decreto 66.018/2025), torna público aos interessados que houve **alteração na data de lançamento da licitação** tendo em vista que não foi lançado na data prevista, sendo objeto da licitação: Contratação de empresa especializada no fornecimento de equipamentos e instalação para implantação de sistema de sinalização semafórica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trânsito - SEMTRAN conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste anexo e seus instrumentos, cujo inteiro teor foi publicado e pode ser consultado na íntegra nos sites www.licitanet.com.br e https://transparencia.vilhena.ro.gov.br/. Fica reagendada a sessão pública eletrônica de abertura para o dia 07/04/2026 às 09h30min (horário de Brasília – DF), no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

Vilhena-RO, 16 de março de 2026
CLEIMAR RODRIGUES DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO39454

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

AVISO
LEILÃO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2026

A Prefeitura de Monte Negro – RO, através do Agente de contratação, devidamente autorizado pela Portaria Municipal de nº 564 de 22 de maio de 2025, torna público que será realizado LEILÃO PÚBLICO na Modalidade On-line, tipo MAIOR LANCE, modo ABERTO.

Processo Administrativo: 0000348.01.43-2026.
DAS DATAS, HORÁRIOS E LOCAL
Leilão 01 (Bens móveis e equipamentos diversos): 08/04/2026 às 14h;
Valor Estimado: R$ 109.747,39 (Cento e nove mil, setecentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos).
Visitação dos bens: 30/03 a 06/04/2026, - BR-421, Lote 13B, Gleba 53/D do projeto de Assentamento Dirigido Marechal Dutra, situado no perímetro Urbano do Município de Monte Negro/RO, horário de expediente das 07:30 às 13:30.
Contato para informações: André Luis Trevizan (69) 99318-3334
Local do leilão: Exclusivamente online, pelo site www.lancevip.com.br.
Leiloeira Pública Oficial: ANA CAROLINA ZANINETTI ROSA (JUCER n.º 022/2017)
OBJETO: O presente Leilão tem por CONCESSÃO ONEROSA DE USO, mediante o critério de MAIOR LANCE, de 37 (trinta e sete) lotes integrantes do Loteamento Distrito Industrial Urbano, pertencente ao Município de Monte Negro – RO.

Edital e seus anexos estão disponíveis nos sites: www.lancevip.com.br www.licitanet.com.br. e www.montenegro.ro.gov.br. Mais informações pelo telefone: (69) 99944-5157, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min horas.

Monte Negro – RO, 13 de março de 2026.

(Assinado Eletronicamente)
André Luis Trevizan
Agente de Contratação
Portaria nº. 564/2025

Protocolo DO39455

PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026 - SUPEL
TIPO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP
Processo nº 343-2026
Objeto: AQUISIÇÃO DE TUBOS METÁLICOS PARA DRENAGEM PLUVIAL, DESTINADOS À RECOMPOSIÇÃO DE BUEIROS EM ESTRADAS VICINAIS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS, QUANTITATIVOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO E EM SEUS ANEXOS, NO ÂMBITO DO CONVÊNIO Nº 620/2025/PGE-DERADM.

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Valor estimado de R$ 269.774,20 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos.
Data para cadastro de propostas: 18/03/2026, a partir das 08H00min, finalizando às 09h59min do dia 31/03/2026. Início da Sessão Pública: **31 DE MARÇO DE 2026**, às 10h00min (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).
A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município https://transparencia.theobroma.ro.gov.br/transparencia/.
Informações Complementares na Superintendência Municipal de Licitações, sito a Av. Treze de Fevereiro, nº. 1431, Centro, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "supel@theobroma.ro.gov.br". Theobroma/RO, em 16 de Março de 2026.

EDIVALDO DIAS DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO39461

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90025/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 27233/2025/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Materiais Médicos Hospitalares, tipo: **Atadura Crepom, Fluxômetro, Lâmina Laringoscópio, Reanimador Manual, Tela Cirúrgica, Termômetro, Válvula Reguladora e etc**..., para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses. Com valor total estimado em R$ 758.762,13 (setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e treze centavos).
A Prefeitura de Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90025/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 18/03/2026 até às 08h59min do dia 30/03/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 30/03/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 16 de março de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO39458

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90026/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3068/2025/SEMPOG
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para aquisição de água mineral potável, para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 meses. Com o valor total estimado em **R$** 96.795,24. A

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Prefeitura de Ariquemes/RO, através da **Pregoeira** designada pelo Decreto nº. 23.386 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90026/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, **Cód. UASG: 450522,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 09h:00min do dia 17/03/2026 até às 08h:59min do dia 07/04/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h:00min do dia 07/04/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras (Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com.** Ariquemes(RO), 16 de março de 2026.

Rosangela Martins de Oliveira
Pregoeira

Protocolo DO39469

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 90027/2026/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 12716/2025/SEMSAU
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO, RESERVA DE COTAS E ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI

Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Aquisição de Material de Copa e Cozinha, Descartáveis, Utensílios Comerciais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em R$ 660.151,77.

A Prefeitura de Ariquemes/RO, através da Pregoeira designada pelo Decreto nº. 23385 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 90027/2026 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Cód. UASG: 450522, na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 23/03/2026 até às 09h00min do dia 07/04/2026. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 07/04/2026 (Horário de Brasília). A retirada do edital está disponível no site www.gov.br/compras e www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao, sendo que a sessão pública será pelo site www.gov.br/compras (Comprasnet). Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail pregaopma@hotmail.com

Ariquemes(RO), 16 de março de 2026.
Daiane Vieira Pacífico
Pregoeira

Protocolo DO39482

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE ARIQUEMES
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90030/2026/PREGÃO/SML/PMA
PROCESSO ADM. Nº 29442/2025/SEMSAU
MODO DE DISPUTA: ABERTO - UASG: 450522
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

Objeto: Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de **Materiais Médicos Hospitalares,** Tipo Cânulas, Cateteres, Coletores de Urina, Drenos, Equipos, Extensor de Injeção, Slings, Sondas e Tubos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 (doze) meses.. Com valor total estimado em R$ **280.229,52** (duzentos e oitenta mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos)A Prefeitura de

Ariquemes/RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 23.383 de 07 de janeiro de 2026, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **Nº 90030/2026** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 14.133/21, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura de Ariquemes/RO. Envio das propostas poderá ser feito das 09h00min do dia 19/03/2026 até às 08h59min do dia 01/04/03/2026. **Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 01/04/2026 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital está disponível no site **www.gov.br/compras** e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras** **(Comprasnet)**. Informações na Sala da Superintendência Municipal de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2020/2021 pelo e-mail **pregaopma@hotmail.com**

Ariquemes(RO), 16 de março de 2026.

Jonhison José Andrade
Pregoeiro

Protocolo DO39487

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 007/PMMA/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/SEMOSP/2026

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, torna público que se encontra instaurada a licitação, do tipo menor preço por item, a ser realizado no site www.licitanet.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito. Início da sessão: 31 de março de 2026, às 09h00min. (Brasília). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS, CAMINHÃO CAÇAMBA, MOTONIVELADORA, CAMINHÃO PIPA E ROLO COMPACTADOR. O VALOR ESTIMADO: R$ 1.882.166,67 (Um milhão oitocentos e oitenta e dois mil, cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Informações pelo telefone 069-3448-2361 69 992262378 ou pelo e-mail e site: cpl@ministroandreazza.ro.gov.br; https://transparencia.ministroandreazza.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes
Ministro Andreazza/RO, 16 de março de 2026.

Cleder de Camargo
Pregoeiro Oficial/Agente de Contratação

Protocolo DO39466

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°.: 006/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 605/2026
MODO DE DISPUTA ABERTO
Ampla Concorrência Com Cota Reservada

Objeto: “SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA USINADA A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 25 KG, destinada a atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP”. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Valor total estimado: R$ 217.840,00 (duzentos e dezessete mil, oitocentos e quarenta reais). Início da sessão pública dia 31/03/2026 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: www.licitanet.com.br e www.altoparaiso.ro.gov.br. Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 99974-9293 ou através dos e-mails: cpl.pmap123@hotmail.com cpl@altoparaiso.ro.gov.br

Alto Paraíso/RO, 16 de março de 2026.

Eliene da Silva
Pregoeira/Agente de Contratação

Protocolo DO39468

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REAGENDAMENTO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico N° 024/2026, processo N° 2013/GLOBAL/2026. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE CAFÉ CLONAL ROBUSTA AMAZÔNICO, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/DIOC, Diário Oficial do Estado de Rondônia/DOE e SIGAP, fica REAGENDADO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 30/03/2026 às 10h00 (horário de Brasília) considerando problema no sistema de gestão impedindo publicação no Portal da Transparência em tempo hábil, conforme ofício anexo aos autos. Valor prévio: R$ 426.000,00 oriundo do Convênio Estadual Nº 653/2025/PGE-SEAGRI. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3443-8027. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 16 de março de 2026.

Diana Keila Beker
Pregoeira
Portaria 11/GP/26

Protocolo DO39471

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO
AVISO DE REAGENDAMENTO

Comunicamos aos interessados na Concorrência Eletrônica N° 004/2026, processo N° 480/2026. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E AMPLIAÇÃO COM FOCO EM ACESSIBILIDADE E PLANO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO (PPCIP) DA E.M.E.I.F. ÂNGELA MARIA DA MATA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED. Publicado nos jornais: A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/DIOC, Diário Oficial do Estado de Rondônia/DOE e SIGAP, fica REAGENDADO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 01/04/2026 às 09h00 (horário de Brasília) considerando problema no sistema de gestão impedindo publicação no Portal da Transparência em tempo hábil, conforme ofício anexo aos autos. Valor prévio: R$ 37.037,89. Maiores informações através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br, www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3443-8027. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 16 de março de 2026.

Daniel Ferreira da Silva
Pregoeiro
Portaria 11/GP/26

Protocolo DO39472

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2026
PROCESSO Nº 2541/GLOBAL/2026
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS DE MOTOCICLETAS 0 (ZERO) KM, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Valor prévio: R$ 502.182,50 oriundo da Emenda Parlamentar nº 07016/2025-04. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 30/03/2026 às 09h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço http://www.licitanet.com.br. O presente certame será regido pela Lei Nº 14.133 de 2021. Obtenção do edital nos sites: https://www.cacoal.ro.gov.br, https://www.licitanet.com.br, https://pncp.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Complexo Beira Rio, Avenida Araçatuba (RO – 383), com a rua São Francisco S/N.Telefone: (69) 3443-8027. Horário: 07h30 às 13h30.
Cacoal – RO, 16 de março de 2026.

Daniel Ferreira da Silva
Pregoeiro
Portaria 11/GP/26

Protocolo DO39473

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026
TIPO: MENOR PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Processo nº 193/2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para a realização de Minicenso Municipal, abrangendo o planejamento, a coleta, o tratamento, a análise e a consolidação de dados socioeconômicos e demográficos da população residente no município, com a entrega de relatórios técnicos e banco de dados estruturado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor estimado de **R$ 112.166,67 (cento e doze mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos).**
Data para cadastro de propostas: 17/03/2026, a partir das 9h, finalizando às 8h59min do dia 01/04/2026 Início da Sessão Pública: 01/04/2026**, às 9h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**:** **https://bnccompras.com/**
A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual https://bnccompras.com/ site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Março de 2026.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Protocolo DO39474

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
TIPO: MENOR PREÇO
AVISO DE LICITAÇÃO

Órgão: Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO
Processo nº 380/2026.
Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Consumo e Reagentes Laboratoriais destinados à realização de exames laboratoriais de rotina, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.
Valor estimado de **R$ 141.583,52 (cento e quarenta e um mil quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).**
Data para cadastro de propostas: 17/03/2026, a partir das 9h, finalizando às 8h59min do dia 02/04/2026 Início da Sessão Pública: 02/04/2026**, às 9h10min** (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual**: www.licitanet.com.br (Licitanet).**
A retirada do edital completo poderá ser efetuada gratuitamente no Portal virtual www.licitanet.com.br **(Licitanet)** site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, E-mail. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na Comissão Permanente de Licitações, sito à Av Pedras Brancas, nº. 939, Bairro Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações através do tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira - RO, 16 de Março de 2026.

MARCIO DE SOUZA
Pregoeiro

Protocolo DO39475

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

TERMO DE CREDENCIAMENTO 001/2026

Processo Administrativo nº 0061/2026

Chamamento Público 001/2026

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS VISANDO À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS E OUTROS PROFISSIONAIS, POR HORAS, DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DEVIDAMENTE HABILITADOS E REGISTRADOS NOS CONSELHOS CLASSISTAS

Considerando o procedimento administrativo regularmente instaurado, com vistas ao credenciamento de pessoas jurídicas visando à prestação de serviços médicos especializados e outros profissionais, por horas, de forma complementar ao Sistema Único de Saúde – SUS, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde, mediante a disponibilização de profissionais devidamente habilitados e registrados nos Conselhos Classistas, bem como o atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento, e após análise da documentação apresentada pelos interessados, CREDENCIO as empresas: SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO-AMERICANO DA AMAZÔNIA - SBLAA (CNPJ: 11.130.180/0001-42), M L PLANTÕES LTDA (CNPJ: 49.509.015/0001-79) e MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 21.474.357/0001-81), que foram devidamente credenciadas, tendo apresentado todas as documentações exigidas em conformidade com o edital e a legislação pertinente. As empresas credenciadas atenderão ao objeto conforme os seguintes itens e valores:

SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO-AMERICANO DA AMAZÔNIA – SBLAA:

Item	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4.500	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Médico Clínico Geral - Hospital Daniel Heringer – HP	R$ 130,00	R$ 585.000,00
02	1.500	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP] -** Médico Clínico Geral - Hospital Daniel Heringer – HPP	R$ 130,00	R$ 195.000,00
03	1.875	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Médico Clínico Geral - Unidade Básica de Saúde - Ester da Silva Zotesso – UBS	R$ 130,00	R$ 243.750,00
04	625	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]-** Médico Clínico Geral - Unidade Básica de Saúde - Ester da Silva Zotesso – UBS	R$ 130,00	R$ 81.250,00
05	5.250	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Médico Especialista (Pediatra, Obstetra, Ginecologista, Neuropediatra, Ortopedista, Cardiologista Com RQE, Psiquiatra)	R$ 170,00	R$ 892.500,00
06	1.750	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP] -** Médico Especialista (Pediatra, Obstetra, Ginecologista, Neuropediatra, Ortopedista, Cardiologista Com RQE, Psiquiatra)	R$ 170,00	R$ 297.500,00
07	1.350	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Médico Ultrassonografista	R$ 160,00	R$ 216.000,00
08	450	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]-** Médico Ultrassonografista	R$ 160,00	R$ 72.000,00
09	1.575	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Psicólogo	R$ 110,00	R$ 173.250,00

Item	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
10	525	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP] -** Psicólogo	R$ 110,00	R$ 57.750,00
11	1.575	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Fisioterapeuta	R$ 117,00	R$ 184.275,00
12	525	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP] -** Fisioterapeuta	R$ 117,00	R$ 61.425,00
13	600	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Fonoaudiólogo	R$ 145,00	R$ 87.000,00
14	200	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP] -** Fonoaudiólogo	R$ 145,00	R$ 29.000,00
17	1.575	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Psicopedagogo	R$ 124,00	R$ 195.300,00
18	525	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP] -** Psicopedagogo	R$ 124,00	R$ 65.100,00
19	600	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Nutricionista	R$ 137,00	R$ 82.200,00
20	200	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP] -** Nutricionista	R$ 137,00	R$ 27.400,00
21	1.125	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Assistente Social jus	R$ 136,00	R$ 153.000,00
22	375	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP] -** Assistente Social jus	R$ 136,00	R$ 51.000,00
VALOR TOTAL				R$ 3.749.700,00	

TABELA DE ITENS E VALORES CREDENCIADOS À M L PLANTÕES LTDA:

Item	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4.500	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Médico Clínico Geral - Hospital Daniel Heringer – HPP	R$ 130,00	R$ 585.000,00

02	1.500	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP] -** Médico Clínico Geral - Hospital Daniel Heringer – HPP	R$ 130,00	R$ 195.000,00
03	1.875	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Médico Clínico Geral - Unidade Básica de Saúde - Ester da Silva Zotesso – UBS	R$ 130,00	R$ 243.750,00
04	625	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]-** Médico Clínico Geral - Unidade Básica de Saúde - Ester da Silva Zotesso – UBS	R$ 130,00	R$ 81.250,00
VALOR TOTAL				R$ 1.105.000,00	

TABELA DE ITENS E VALORES CREDENCIADOS À MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA:

Item	QTD	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	4.500	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Médico Clínico Geral - Hospital Daniel Heringer – HPP	R$ 130,00	R$ 585.000,00
03	1.875	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP] -** Médico Clínico Geral - Unidade Básica de Saúde - Ester da Silva Zotesso – UBS	R$ 130,00	R$ 243.750,00
09	1.575	Hrs	**[Cota Ampla Concorrência] -** Psicólogo	R$ 110,00	R$ 173.250,00
19	600	Hrs	**[Cota Reservada ME/EPP]-** Nutricionista	R$ 137,00	R$ 82.200,00
VALOR TOTAL				R$ 1.084.200,00	

Dessa forma, em observância ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas correlatas, declaro as empresas: SOCIEDADE BENEFICENTE LATINO-AMERICANO DA AMAZÔNIA - SBLAA (CNPJ: 11.130.180/0001-42), M L PLANTÕES LTDA (CNPJ: 49.509.015/0001-79) e MEDICANDO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA (CNPJ: 21.474.357/0001-81), credenciadas com a Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, para execução do serviço relacionado, conforme as condições e valores constantes nesta adjudicação/homologação. Publique-se e cumpra-se.

Teixeirópolis/RO, 13 de março de 2026.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Protocolo DO39477

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Agente de Contratação torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo Menor preço global, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE JARDIM SENSORIAL NA PRAÇA CASTELO BRANCO,** em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Será utilizado recurso previsto através do seguinte convênio **nº 46/2026/PGE-SEOSP.** O valor estimado da licitação e de **R$**423.445,29. Data da abertura e início da disputa: **02/04/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 16/03/2026.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Protocolo DO39479

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 09/2026

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico,** tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto: **Aquisição de Materiais Permanentes e Aparelhos Hospitalar, para atender a Secretaria Municipal de Saúde, que será direcionado ao Hospital Municipal Vania e Vanessa Fuzari**, a fim de viabilizar a execução de serviços e ações de Saúde no Município de Alta Floresta

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

D'Oeste/RO. O valor estimado da licitação e de **R$122.598,43**. Data da abertura e início da disputa: **30/03/2026 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 16/03/2026

CELIA FERRARI
Agente de Contratação

Protocolo DO39484

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 007/2026/SUPEL/PMAO
PROCESSO Nº 483.02.09-2026/SEMAGRI
"MODO DE DISPUTA ABERTO"

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público que realizará Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP/MEI, fica estabelecido a preferência na contratação de empresas localizadas no município de ALVORADA D'OESTE, o procedimento obedecerá do tipo menor preço, e será julgado pelo menor preço por ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, Decreto Federal nº 11.462/23, de 31 de março de 2023, Decreto Estadual nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, Decreto Municipal nº 27, de 30 de abril de 2007, Lei Municipal nº 878/2017, Lei Complementar Municipal nº 1182/2025, Decreto Municipal nº 143/2024, Decreto Municipal nº 147/2024 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014, para atender a SEMED. DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO SPOA/SE/MAPA Nº 972250/2024 - TRANSFEREGOV.BR Nº 036561/2024, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura desta Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, valor estimado: R$ 718.400,00 (setecentos e dezoito mil e quatrocentos reais), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:
Cadastramento de propostas até o dia: 27/03/2026 às 08:55 hs.
Abertura das propostas: 27/03/2026 às 09:00 hs.
Início do pregão: 27/03/2026 às 09:30 hs.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.
LOCAL: *www.licitanet.com.br*
c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 483.02.09-2026/SEMAGRI.
d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
20.6010010.2313	4.4.90.52.00	Convênio SPOA/SE/MAPA Nº 972250/2024	431
20.6010010.2027	4.4.90.52.00	Próprio	109

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839 ou pelo site www.alvoradadooeste.ro.gov.br Onde Poderá ser adquirido o Edital completo e seus anexos.

Alvorada d'Oeste – RO, 16 de março de 2026.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

Pregoeiro

Protocolo DO39476

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Republicação Pregão Eletrônico N: 03/2026 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 295/2026; REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE RODEIO EM CAVALOS, EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO LOCAÇÃO/INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D' OESTE/RO. INCLUINDO MONTAGEM/DESMONTAGEM. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 285.865,88 DATA DA SESSÃO: 08 de abril de 2026 as 09h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste, dia 16 de março de 2026.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO39480

AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura de São Felipe D Oeste-RO Pregão Eletrônico N: 10/2026 Tipo: Menor Preço por item. Processo Administrativo: 420/2026; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO MARMITA DE 500G E DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA SERVIÇO DE GARÇOM, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE EVENTOS INSTITUCIONAIS, CULTURAIS, SOCIAIS E DEMAIS ATIVIDADES PROMOVIDAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE/RO. VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 341.183,65 DATA DA SESSÃO: 07 de abril de 2026 as 09h:00min horario de Brasilia - DF. Disponibilidade do Edital: Consulta nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br. Outras informações: 6934451102 ou email cpl@saofelipe.ro.gov.br.
São Felipe D'Oeste, dia 16 de março de 2026.

Silmar Rodrigues da Silva
Pregoeiro

Protocolo DO39481

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 11/2026
Processo Administrativo n° 612/2026
Item destinado a ampla

Órgão: Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO; **Objeto:** Aquisição de material permanente, compreendendo 02 (duas) RECOLHEDORAS DE CAFÉ (colhedeira de semimecanizado), destinados à Secretaria Municipal de Agricultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos; **Valor estimado:** R$ 543.311,10 (quinhentos e quarenta e três mil trezentos e onze reais e dez centavos); **Data da sessão:** 27/03/2026 às 09h (Horário de Brasília); **Local de realização do certame:** **www.licitanet.com.br**; **Do edital:** O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado no site da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e https://www.gov.br/pncp/pt-br Portal Nacional de Contratações Públicas; **Informações:** Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br.

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 16/03/2026.
Vagner Roberto Pereira de Souza
Pregoeiro – Port. 232/GP/2025

Protocolo DO39486

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 03/2026

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, em conformidade com o Decreto Municipal 442/2025, torna público, para o conhecimento dos interessados, que HOMOLOGA E ADJUDICA a Concorrência Eletrônica, Menor Preço Global, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para construção de uma quadra esportiva coberta, modelo aberto, no Bairro Itaporanga, com dimensões de 23,60m x 38,50m, totalizando aproximadamente 908,60m² de área construída, a ser instalada em terreno de no mínimo 26m x 41m, com área total de 1.066,00m², sendo vencedora do certame a empresa: CONERA IMOBILIARIA E CONSTRUTORA LTDA - 29.234.599/0001-00, com proposta no valor de R$1.503.505,90 (um milhão, quinhentos e três mil, quinhentos e cinco reais e noventa centavos).

Pimenta Bueno/RO, 16 de março de 2026.

RONIPETERSON KRUGER
Secretária Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transito

Protocolo DO39491

CÂMARAS MUNICIPAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/CMPM/2025

A Câmara Municipal de Presidente Médici/RO torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 001/2025, processo administrativo n.º 0010/CMPM/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de link de acesso à internet, em favor da empresa **UNI TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 49.271.108/0001-08. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia 11 de março de 2026. Data da assinatura: 9 de março de 2026. **ASSINAM:** Edirlei Cassimiro De Oliveira - Presidente da Câmara Municipal e Wesley Magalhaes De Oliveira - Representante Legal Da Empresa.

Presidente Médici/RO, 16 de março de 2026.

EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo DO39488

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/CMPM/2025

A Câmara Municipal de Presidente Médici/RO torna público o extrato do primeiro termo aditivo ao contrato Nº 002/2025, processo administrativo n.º 0036/CMPM/2025, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gravação, filmagem e transmissão ao vivo de áudio e vídeo (streaming) via internet, em favor da empresa **GUSTAVO DOS ANJOS NERI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 52.884.214/0001-71. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a **prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses**, a contar do dia 12 de março de 2026. Data da assinatura: 9 de março de 2026. **ASSINAM:** Edirlei Cassimiro De Oliveira - Presidente da Câmara Municipal e Gustavo Dos Anjos Neri - Representante Legal Da Empresa.

Presidente Médici/RO, 16 de março de 2026.

EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Protocolo DO39489

ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA

ASSOCIAÇÃO ESCOLA FAMILIA AGRICOLA DE JARU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O Presidente da Associação Escola Família Agrícola de Jaru, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações e após verificada a regularidade dos atos, e considerando o Aviso de Procedimento Simplificado de

Contratação Nº 008/2026, o Quadro Comparativo e de Análise Objetiva de Propostas e o Resultado de Análise, **HOMOLOGA** o procedimento realizado.

Ordem	Proponente Habilitado	Descrição do Item	Valor Total
1	ALMEIDA DE OLIVEIRA TEXEIRA LTDA - EPP	01 á 34	R$ 14.518,05
Valor Total			**R$ 14.518,05**

Jaru/RO, 16 de março de 2026.

Getulio Carvalho de Souza
Presidente AEFAJAR

Protocolo DO39478

AVULSOS

SOCIEDADE FOGAS LTDA

SOLICITAÇÃO LICENÇA AMBIENTAL

A ARNALDO BRITO SILVA REVENDA DE GAS - ME de CNPJ 04.563.672/0031-81 torna público que REQUEREU à SEMEIA, em 25/02/2026, a LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO para a atividade de Comércio varejista de gás liqüefeito de petróleo(GLP), localizada na R CHAPADA DOS GUIMARAES, 6008, JARDIM BELLA VISTA, ARIQUEMES - RO.

Eng. Civil Michelle Garcia Ledesma
Responsável Técnico

Protocolo DO39459

AUTORIDADES DO PODER EXECUTIVO ESTADUAL

GOVERNADORIA
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

VICEGOV
SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA

CASA CIVIL
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

OGE
ERASMO MEIRELES E SA

CASA MILITAR
VALDEMIR CARLOS GOES

SECOM
RENAN FERNANDES BARRETO

PGE
THIAGO ALENCAR ALVES PEREIRA

CGE
JOSE ABRANTES ALVES DE AQUINO

SUGESP
SEMAYRA GOMES ZILLIG

SETIC
DELNER FREIRE

SIBRA
AUGUSTO LEONEL DE SOUZA MARQUES

SEPOG
BEATRIZ BASILIO MENDES

SEGEP
SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA

SUPEL
MARCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

SEPAT
DAVID INACIO DOS SANTOS FILHO

COGES
JURANDIR CLAUDIO DADDA

SEFIN
FRANCO MAEGAKI ONO

SESDEC
FELIPE BERNARDO VITAL

PM
GLAUBER ILTON DE SOUSA SOUTO

CBM
NIVALDO DE AZEVEDO FERREIRA

PC
JEREMIAS MENDES DE SOUZA

SEJUS
MARCUS CASTELO BRANCO A.S.RITO

SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO
DOMINGOS SAVIO OLIVEIRA DA SILVA

SESAU
EDILTON OLIVEIRA DOS SANTOS

HBAP
FLORI MENEZES DA SILVA

HOSPITAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II
RAFAELA GARCIA DANCINI JENSEN

HICD
FRANSCIANE DE SOUZA SANTANA

COHREC
JAQUELINE TEIXEIRA TEMO

HRC
LODOVICO BENLOLO MOREIRA

HEURO
ANDERSON FERREIRA DA COSTA

HRSF
JESSICA TEZORI

HRE
JEANE PATRICIA LIMA COSTA

POC

FHEMERON

AGEVISA

CONEPODFESPREN

Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/29799
Diário assinado eletronicamente por EDUARDO FELIPHE ALMEIDA DOS SANTOS - Diretor, em 16/03/2026, às 16:31

GEANE SOCORRO LOPES DA SILVA

ANILTO FUNEZ JUNIOR

GILVANDER GREGORIO DE LIMA

David Inácio dos Santos Filho

IESPRO
MARCELA MILREA ARAUJO BARROS

LEPAC
PAULO JOSE GIROLDI

SEDUC
MASSUD JORGE BADRA NETO

FUNCER
LEONILDO NERY RODRIGUES

IDEP
ADIR JOSEFA DE OLIVEIRA

SEJUCEL
PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA

SI
GASODÁ SURUI

SEAS
LUANA NUNES OLIVEIRA ROCHA SANTOS

FEASE
ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA

SEAGRI
LUIZ PAULO DA SILVA BATISTA

IDARON
JULIO CESAR ROCHA PERES

SEDAM
MARCO ANTONIO RIBEIRO DE MENEZES LAGOS

SEDEC
LAURO FERNANDES DA SILVA JUNIOR

SETUR
GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR

SEOSP
ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA

DER
EDER ANDRE FERNANDES DIAS

JUCER
CLÉBIO BILLIANY DE MATTOS

IPEM
MARCELO SILVA DOS SANTOS

FAPERO
PAULO RENATO HADDAD

DETRAN
Sandro Ricardo Rocha dos Santos

CETRAN
André Franc Araújo Galeazzi

IPERON
TIAGO CORDEIRO NOGUEIRA

AGERO
SILVIA LUCAS DA SILVA DIAS

CAERD
CLEVERSON BRANCALHÃO DA SILVA

CMR
ANÍBAL DE JESUS RODRIGUES

SOPH
FERNANDO CESAR RAMOS PARENTE